SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 30 de Junho de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XI | Nº 2551

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO ADITIVO DE PRAZO CON Nº 088/2022

PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO
Número do Contrato: 088/2022
Número do Aditivo: 001/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 044/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
Contratado: MORESCO & MORESCO VIDROS LTDA
CNPJ: 36.434.328/0001-63
Endereço do Contratado: Rua Padre Anchieta, nº 1186 Centro na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de vidros temperados e simples para fechamento do saguão da Escola Municipal do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, em atendimento a Secretaria de Educação e Cultura, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Prazo de Vigência: 31 de julho de 2022**.**
Data da Assinatura: 29/06/2022.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 29 de junho de 2022.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:57A5D2EA

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 06/2022

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação

Ratifico a celebração do Processo Licitatório para a modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação para fornecimento de 1 (uma) cola biológica elaborada com glutaraldeido e albumina bovina para a utilização na cirurgia cardiovascular do paciente VIDAL CLEMAR GUADANHIM, 62 anos portador de doença de valva aórtica e aneurisma de aorta ascendente, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 5.900,00(cinco mil e novecentos reais).

Extrato de Inexigibilidade de Licitação

Processo Administrativo nº 69/2022
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 06/2022
Tipo de julgamento: Fornecedor Exclusivo
Objeto: Contratação para fornecimento de 1 (uma) cola biológica elaborada com glutaraldeido e albumina bovina para a utilização na cirurgia cardiovascular do paciente VIDAL CLEMAR GUADANHIM, 62 anos portador de doença de valva aórtica e aneurisma de aorta ascendente, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 5.900,00(cinco mil e novecentos reais)

Entrega de propostas dia 28 de junho de 2022.

O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, nº 579, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08:00 horas as 11:30 horas e das 13:00 horas as 17:00 horas, pelo telefone (46) 3544-2103/3544-2104, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net.

Enéas Marques, 29 de junho de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:F2B785AD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS

CONCORRÊNCIA - 05/2022

Às oito horas e trinta minutos, do vigésimo nono dia, do mês de maio de dois mil e vinte e dois, na sala de licitações do MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Nº 3563/2022 e suas alterações, para recebimento e julgamento dos documentos do presente processo.

Após serem analisados os documentos, constatou-se que as empresas que apresentaram seus documentos com a devida regularidade foram:

Cód. Participante	Nome
5274	PAVIMAR - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-EPP
257230	FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA

A empresa que foi inabilitada foi:

Cód. Participante	Nome

Diante do julgamento proferido, e a apresentação do termo de renúncia de recursos das participantes quanto a fase habilitação, não abre-se prazo recursal, dando seguimento para abertura de propostas

Nada mais havendo a tratar após ser lida e aprovada será assinada e encerrada a presente ata.

Enéas Marques, 29 de junho de 2022.

Comissão Permanente de Licitação

JOELMIR CARLOS MARTINS
Presidente

JUSSARA RENOSTO
Membro

Proponente Participante

PAVIMAR - Construtora De Obras LTDA-EPP
EVANDRO MICHEL PICOLOTTO

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:45728EE7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE PROPOSTA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTA
CONCORRÊNCIA - 05/2022

Às onze horas e doze minutos do vigésimo nono dia, do mês de junho de dois mil e vinte e dois, reuniu-se a Comissão interna de Licitação, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, para análise e julgamento de propostas referentes ao Processo Licitatório modalidade Concorrência No. 5/2022. Aberta a sessão, foi distribuída aos membros da Comissão para o devido exame, a proposta apresentada pelas Empresas. A seguir, o Presidente da Comissão solicitou a leitura das Propostas para o estudo e análise de preço e outros fatores previstos no respectivo Edital. Depois de examinadas as suas regularidades, a Comissão verificou as seguintes propostas:

Código	Fornecedor	Proposta
5274	PAVIMAR - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-EPP	R$ 3.576.899,04
257230	F E G ENGENHARIA DE OBRAS LTDA	R$ 3.696.340,46

Diante da participação de proponente com o benefício previsto pela LC 123/2006 e regulamentações posteriores, e a mesma apresentou a proposta superior dentro da margem dos 10%, solicitou-se da mesma a apresentação de contraproposta conforme previsto pela legislação.
Em ato continuo, a mesma prontamente enviou sua nova oferta, cobrindo a melhor proposta até então, na qual apresentou o seguinte resultado:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
F E G ENGENHARIA DE OBRAS LTDA	1.1
R$ 3.576.877,32, (três milhões, quinhentos e setenta e seis mil, oitocentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos)	

Juntamente da nova proposta já enviou o termo de renúncia de recursos.
A outra proponente manifestou declínio do direito de recurso e assinará a ata abaixo.
Depois de examinada a sua regularidade e atendimento ao instrumento convocatório e demais regulamentações, a Comissão decidiu adjudicar os itens da presente Licitação a detentora da oferta, conforme demonstrada anteriormente.
Sendo assim não abre-se prazo recursal e segue o processo para autoridade competente para homologação.
Nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente Ata de Julgamento.

Enéas Marques, 29 de junho de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JOELMIR CARLOS MARTINS	*JUSSARA RENOSTO*
Presidente	Membro

Proponente Participante
EVANDRO MICHEL PICOLOTTO
PAVIMAR - Construtora De Obras LTDA-EPP

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:B10D7050

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 06 2022

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Termo de Adjudicação
Modalidade: Inexigibilidade N° 6/2022
Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 6/2022, consoante ata de julgamento.

Termo de Homologação
Modalidade: Inexigibilidade N° 6/2022
Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através do(a) Portaria nº 3563/2022.

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor(es) da licitação, objeto da licitação Inexigibilidade nº. 6/2022, o(s) participante(s):

Vencedores	
Fornecedor	Itens
ALEXANDRE HENRIQUE FAVRETTO 07077516911	1
R$ 5.900,00(cinco mil e novecentos reais)	

Enéas Marques, 29 de junho de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:9442CEB9

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 3658

PORTARIA 3658/2022

SÚMULA – Designa ALESSANDRO SALVALAGIO, para exercer a função de AGENTE FEDERATIVO DE ESCOLA DO NÚCLEO DA ESCOLA FEDERATIVA EM ENEAS MARQUES/PR, e dá outras providencias.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71 Inciso II Letra "d" da Lei Orgânica Municipal e Decreto Nº 1644/2022 de 28/06/2022;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor **ALESSANDRO SALVALAGIO** portador do RG n° 2/R3138777 CPF n° 035.842.949-83 para exercer a

função de **AGENTE FEDERATIVO DE ESCOLA DO NÚCLEO DA ESCOLA FEDERATIVA** em Enéas Marques/PR.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENEAS MARQUES/PR

Em 29 de junho de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:7225D79E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
LEI Nº 953/2022

LEI Nº 953, DE 29 DE JUNHO DE 2022

Promove alterações na Lei Municipal nº 722/2014 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criado o cargo de Agente de Combate às Endemias, que terá sua remuneração, carga horaria e atribuições adicionadas nos ANEXOS IV, V, VII e IX, da Lei Municipal nº 722/2014.

Art. 2º Altera o Anexo XI da Lei Municipal nº 722/2014, retirando a matéria relacionada à Turismo da pasta do Secretário de Esportes e Lazer e passando à pasta do Secretário de Indústria e Comércio.

Art. 3º Fica criada a função gratificada de Assessor de Transparência Pública Municipal, que terá sua FG e atribuições adicionadas nos ANEXOS XII e XIII da Lei Municipal nº 722/2014.

Art. 4º Os demais artigos e tabelas da Lei Municipal nº 722/2014, e suas respectivas alterações permanecem inalterados.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO IV

QUADRO DE VAGAS POR CARGO

(...)	(...)
Agente de Combate às Endemias	**03**

ANEXO V

QUADRO DE NÍVEL DE ESCOLARIDADE POR CARGO

(...)	(...)
Agente de Combate às Endemias	**Ensino Médio Completo**

ANEXO VII

QUADRO DE CARGA HORÁRIA SEMANAL DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
(...)	(...)
Agente de Combate às Endemias	**40 horas por semana**

TABELADOS SERVIDORES EFETIVOS

CARGOS

(...)	(...)
Agente de Combate às Endemias	**R$ 1.653,23**

ANEXO IX
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS POR ÁREA DE CONHECIMENTO
[...]

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
Atribuições: Desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde; realizar ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica; identificar casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável; divulgar informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas; realizar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças; cadastrar e atualizar a base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças; executar ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; executar ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; registrar informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS; identificar e cadastrar situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais; mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores.

ANEXO XI
DOS CARGOS POLÍTICOS COM SUBSÍDIO FIXADO PELA CÂMARA:

01	SECRETÁRIO DA FAZENDA	R$ 3.078,64
02	SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R$ 3.078,64
03	SECRETÁRIO DE SAÚDE	R$ 3.078,64
04	SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	R$ 3.078,64
05	SECRETÁRIO DE AÇÃO SOCIAL	R$ 3.078,64
06	**SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**	R$ 3.078,64
07	SECRETÁRIO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	R$ 3.078,64
08	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GABINETE	R$ 3.078,64
09	**SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER**	R$ 3.078,64
10	SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA	R$ 3.078,64

ANEXO XII
DOS CARGOS EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO DO CHEFE DO EXECUTIVO QUADRO DOS SERVIDORES EM FUNÇÃOGRATIFICADA

CARGOS	Símbolo	Quantidade
(...)	(...)	(...)
ASSESSOR DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL	**FG1**	**01**

ANEXO XIII
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS:
(...)
DENOMINAÇÃO: ASSESSOR DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL
ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- Assegurar o cumprimento da Lei de Acesso à Informação;
- Assegurar o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados;
- Contribuir para a formulação das diretrizes da política de transparência da gestão de recursos públicos;
- Sugerir projetos e ações prioritárias da política de transparência da gestão de recursos públicos;

- Encaminhar procedimentos que promovam o aperfeiçoamento e a integração das ações de incremento da transparência, no âmbito da administração pública municipal;
- Realizar estudos e estabelecer estratégias que fundamentem propostas legislativas e administrativas visando maximizar a transparência da gestão pública;
- Realizar o monitoramento dos dados constantes no Portal da Transparência do município, em consonância com os atos normativos do Tribunal de Contas do Estado e do Ministério Público;
- Zelar pelo respeito à lei e aos princípios da administração pública podendo expandir instruções e recomendar providências aos órgãos e entidades administrativas municipais, bem como representar ao prefeito e ao Ministério Público, sempre que tiver conhecimento de atos ou contratos que violem tais preceitos;
- Zelar pela transparência e acessibilidade, aos munícipes, das contas públicas e do teor dos contratos firmados pela administração direta e indireta municipal, bem como de atos de admissão de pessoal;
- Solicitar informações a qualquer órgão do poder municipal com o objetivo de subsidiar o seu trabalho;

Nossa Senhora das Graças/PR, 29 de junho de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Alves
Código Identificador:D613AF48

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 380//2022

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 900,00 (Novecentos reais) a favor do Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito Municipal, referente ao pagamento de 1 e 1/2 (uma e meia) diárias, face a viagem do dia 29/06/2022 a 30/06/2022 para Curitiba – PR, tratar de assuntos de interesse do município.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 29 de junho de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:FB0F3E86

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 381/2022

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE:

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 300,00 (Trezentos reais) a favor do Sr. Tiago Rocha da Silva, motorista, referente ao pagamento de 1 (uma) diária, face a viagem do dia 30/06/2022 a 30/06/2022 para Campo Largo-PR, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar paciente.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 29 de junho de 2022

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:35AFC05A

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 382/2022

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais) a favor da Sra. Denise Hernandes da Paz, Secretária de Saúde, referente ao pagamento de 1 (uma) diária, face a viagem do dia 30/06/2022 a 30/06/2022 para Campo Largo-PR, tratar de assuntos da Secretaria municipal de Saúde.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Em 29 de junho de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:1DB447E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. LICITAÇÃO EXCLUSICA PARA ME, EPP E MEI. O Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 027/2022, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis produtos de copa e cozinha e produtos sanitizantes para atender a demanda da Secretaria de Administração, Planejamento e Gabinete. Valor Máximo $ 575.924,45(quinhentos e setenta e cinco mil novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos). ABERTURA: **08h30min** do dia 13/**07/2022**; Retirada do edital, Local para informações: Setor de Licitações – Praça Deputado Nilson B. Ribas, 131, Centro, Nossa Senhora das Graças – PR, telefone (44) 3312-1150, ou pelos endereços eletrônicos O edital, em inteiro teor, e suas alterações estará à disposição dos interessados para download nos sites: www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br e www.bnc.org.br.

Nossa Senhora das Graças (PR), 28 de junho de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:DEEC07EA

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
JUSTIFICATIVA

Processo Seletivo Simplificado Emergencial n° 001/2021/SMSA/PSS - Autarquia Águas de Sarandi-SMSA

Nos termos do Edital n° 001/2021/SMSA/PSS, desta autarquia, os candidatos abaixo relacionados, devidamente classificados e convocados para os cargos de Leiturista e Atendente, não apresentaram no prazo previsto no edital de convocação os documentos de habilitação para a contratação e nem a renúncia formal à vaga.

Classificação	N° Inscrição	Nome do Aprovado	Cargo
26	84	EMERSON MOREIRA DE SOUZA	LEITURISTA
27	104	RENAN ANTONIO DA SILVA	LEITURISTA
10	325	FRANCIELE APARECIDA SURANY PEREZ	ATENDENTE

Tendo em vista o previsto no edital supracitado, ocorrendo a desistência tácita da vaga, a autarquia Aguas de Sarandi procederá a convocação do classificado seguinte na ordem do resultado final do Processo Seletivo.

Sarandi/PR, 28 de junho de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Nathan de Almeida Zeni
Código Identificador:32574D52

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EDITAL N° 006/2022/SMSA/PSS

O Diretor-Geral da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais e do contido no Edital n° 001/2021-SMSA/PSS da Autarquia Águas de Sarandi – SMSA,

CONVOCA:

Os abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo Simplificado Emergencial n° 001/2021-SMSA/PSS da Autarquia Águas de Sarandi – SMSA, para comparecer à divisão de Recursos Humanos desta Autarquia entre os dias , 30 de junho, 01, 04, 05 e 06 de julho de 2022, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 para preenchimento da vaga para a qual foi classificado no presente Processo seletivo, munido(a) dos originais e cópias dos documentos abaixo relacionados. Em caso de não comparecimento dentro do prazo e esgotadas as possibilidades de contato pelos meios fornecidos pelo candidato no ato da inscrição, conforme o Edital, será realizada a convocação do candidato seguinte na lista de classificação.

Classificação	N° Inscrição	Nome do Aprovado	Cargo
29	212	ADRIANO ROBERTO INACIO JUNIOR	leiturista
30	16	ADEMIR CARDOSO	leiturista
11	137	JOSSIELLY RODRIGUES DOS SANTO	atendente
12	284	MARILDA MARINHO DE OLIVEIRA	atendente
13	311	ANTONIO ADRIANO OLIVEIRA SOUZA	atendente

DOCUMENTOS:

1. 01 foto 3x4 recente;
2. Certidão de nascimento ou casamento, conforme a condição;
3. Certidão de nascimento dos dependentes e/ou declaração de imposto de renda na qual constem os dependentes legais;
4. Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal;
5. Título de eleitor e comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais;
6. CPF e cédula de identidade;
7. Certificado de reservista, se do gênero masculino;
8. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
9. Número de inscrição do PIS, PASEP ou NIT;
10. Certificado de conclusão do ensino médio e histórico escolar relativo ao cargo objeto do Processo Seletivo;
11. Comprovante de residência;
12. Carteira Nacional de Habilitação categoria AB.

Sarandi/PR, 28 de junho de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral

Publicado por:
Nathan de Almeida Zeni
Código Identificador:5F46F80A

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022/SMSA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, REFEITÓRIO E VESTIARIO.
Tipo:MENOR PREÇO POR LOTE E MENOR PREÇO POR ITEM.

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**14 de julho de 2022 às 09h00 horas.**

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Licitações, sito a Avenida Maringá, 1029, Centro, Sarandi - PR, 09h35 horas, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame.

Para obter o EDITAL, os interessados poderão dirigir-se ao Departamento de Licitações da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na Av. Maringá, 1029, Centro, Sarandi/PR, munidos de mídia CD ou PENDRIVE para cópia dos mesmos, ou poderão ainda solicitá-los através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com, onde receberão um *link* para download do material, ou ainda fazer o download do material diretamente no endereço eletrônico: *www.aguasdesarandi.com.br*, opção *Empresas/Licitações*. As informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com. Fone: (0xx44) 3264-4870.

Sarandi/PR, 29 de junho de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680/2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Thamiris Alves da Silva
Código Identificador:BB61E01F

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2022/SMSA

ORIGEM	PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2021/SMSA
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**HIDRONOROESTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**
CNPJ	06.019.646/0001-05
OBJETO	O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover o acréscimo de **R$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais) ao valor originalmente alocado, correspondendo a um acréscimo de aproximadamente 9,00% em relação ao valor total original, e diz respeito à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO**
VIGÊNCIA	A partir de 29/06/2022
ASSINATURA	29 de junho de 2022

Sarandi/PR, 29 de junho de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680/2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Maria Cristiane Silva Soares
Código Identificador:919BDD42

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 019/2022/SMSA – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**

CENTRO DE SAÚDE EMPRESARIAL
CNPJ: 95.642.526/0001-81
VALOR: R$ 19.020,00

LABORE SAÚDE OCUPACIONAL LTDA
CNPJ: 07.967.051/0001-36
VALOR: R$ 23.040,00

Sarandi/PR, 29 de Junho de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680/2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Thamiris Alves da Silva
Código Identificador:E49FF331

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022-CMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 018/2021-CMS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022-CMS
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
AMPLA CONCORRÊNCIA
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de administração, gerenciamento e intermediação de cartões de **ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO.**
TOTAL ESTIMADO: R$ 127.005,40 (cento e vinte e sete mil cinco reais e quarenta centavos).
LEGISLAÇÃO: Lei n. 10.520/2002, pela Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações, subsidiariamente, pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
Local: Portal de Compras do Governo Federal – **www.comprasgovernamentais.gov.br;**
Data: Até às 13:00 horas de 15/07/2022, horário de Brasília-DF.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:
Local: Portal de Compras do Governo Federal – **www.comprasgovernamentais.gov.br;**
Data: Às 13:00 horas de 15/07/2022, horário de Brasília-DF.
Edital na íntegra: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Sarandi, na Av. Maringá, 660, Jardim Europa, Sarandi - Paraná, ou no site deste Legislativo, pelo link: https://www.sarandi.pr.leg.br/ (Portal da transparência > Licitações), bem como na Portal de Compras do Governo Federal – **www.comprasgovernamentais.gov.br-**, a partir do dia da publicação deste Aviso no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Sarandi/PR, 28 de junho de 2022.

MAICON TONOLLI
Pregoeiro - Portaria nº 049/2022
compras2@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Joao Leonardo Pinelli Milhan
Código Identificador:20C9D316

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022-CMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 019/2021-CMS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022-CMS
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
AMPLA CONCORRÊNCIA
OBJETO: Registro de Preços, para futura e eventual utilização de serviços ESPECIALIZADOS EM BUFFET PARA COQUETEL, a ser prestada à Câmara Municipal de Sarandi, conforme demanda, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 24.973,00.
LEGISLAÇÃO: Lei n. 10.520/2002, pela Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações, subsidiariamente, pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br
Data: Até às 13:00 horas de 18/07/2022, horário de Brasília-DF.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br
Data: Às 13:00 horas de 18/07/2022, horário de Brasília-DF.
Edital na íntegra: Estará à disposição na plataforma http://www.comprasnet.gov.br; na Divisão de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Sarandi, na Av. Maringá, 660, Jardim Europa, Sarandi - Paraná, ou no site deste Legislativo, pelo link: https://www.sarandi.pr.leg.br/ (Portal da transparência > Licitações), a partir do dia da publicação deste Aviso no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Sarandi/PR, 28 de JUNHO de 2022.

MAICON TONOLLI
Pregoeiro - Portaria nº 49/2022-CMS
compras2@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Joao Leonardo Pinelli Milhan
Código Identificador:F6B32684

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 931/2022

SÚMULA: Constitui a Comissão Municipal de Enfrentamento das Violências contra Crianças e Adolescentes e dá outras providências

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Municipal para o Enfrentamento das Violências contra Crianças e Adolescentes;

§1º A Comissão Municipal para o Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes terá prioritariamente o objetivo de articular ações em âmbito municipal para o enfrentamento das diversas formas de violência;

§2º Os integrantes da Comissão Municipal atenderão a vinculação de seu órgão de origem, bem como terão como referencia o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e do Escritório Regional da Secretaria Da Justiça Família e Trabalho de Maringá - SJUF;

Art. 2º Compete à Comissão Municipal para o Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes:

I - Articular as Políticas setoriais no âmbito municipal com vistas ao enfrentamento às diversas formas de violência contra crianças e adolescentes;

II - Subsidiar a Comissão Regional e Estadual Interinstitucional para o Enfrentamento à Violência Contra Crianças e Adolescentes, o Fórum de Erradicação do Trabalho Infantil PETI e o Conselho Municipal e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, na elaboração de ações para o enfrentamento de todos os tipos de violência contra crianças e adolescentes;

III - Identificar e mapear no município a infraestrutura disponível para implementação de ações destinadas ao enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes;

IV - Articular a ação dos diversos órgãos da Administração Pública Municipal de modo a integrar e alinhar as suas atividades voltadas ao atendimento à criança e ao adolescente;

V - Recomendar aos órgãos competentes a adoção de meios e instrumentais que assegurem o acompanhamento e a sustentabilidade das ações desenvolvidas no âmbito do Serviço de Proteção Social às Crianças e aos Adolescentes Vítimas de Violência e às suas Famílias;

VI - Acompanhar as atividades desenvolvidas pelo Serviço de Proteção Social às Crianças e aos Adolescentes Vítimas de Violências e às suas Famílias;

VII - Contribuir com o levantamento e a consolidação das informações, subsidiando o Poder Executivo do Município quanto à operacionalização e avaliação das ações implantadas;

VIII - Fomentar, articular e – sempre que necessário- avaliar a elaboração e a execução do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de SARANDI-PR;

Art. 3º A Comissão Municipal promoverá reuniões periódicas com datas previamente definidas.

Art. 4º A Comissão Municipal para o Enfrentamento das Violências contra Crianças e Adolescentes, será composta da seguinte maneira:

I - GOVERNAMENTAIS

Nome	Representante/Área
Titular: Camila Rossi do Nascimento Suplente: Carolina Santos Nakadomari Titular: Elaine Pontes Oliveira Suplente: Rosana de Jesus Ferreira Titular: Juliana Pelegrino Arcanjo Suplente:Ione Cristina Brevê B. Barion	Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Verlaine Cristina de Paula Suplente: David Oliveira Barcelos Titular: Leidiane Gazola Munhóz Suplente: Janaina Priscila Bariani	Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Ângelo Willian Catarim Suplente: Natália de Oliveira	Secretaria Municipal de Educação
Titular: Laura Luana Cardoso da Silva Suplente: Daniel Jorge de Souza	Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.
Titular: Alvina Braga Primo Hereck Suplente: Thalyta Vitória de Almeida C. Stecinski	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Titular: Alexandre da Silva Suplente: Kayse Samara Peixoto	Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança
Titular: Sara Inae dos Santos Ribeiro Suplente: Margarete Aparecida da Silva Moreira	Escola Estadual

II - ÓRGÃOS COLEGIADOS

Nome	Representa/Área
Titular: Edna Klip Ferreira Suplente: Franciele Cordeiro Farias	Conselho Tutelar
Titular: Sara Regina de Godoi Suplente:Jane Maria Mortean Chicarelle	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Art. 5º A coordenação da Comissão Municipal de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes caberá a Secretaria Municipal de Saúde no período de 01/04/2022 à 31/03/2023, havendo rotatividade entre as demais secretarias e setores inerentes a Comissão Municipal a cada doze (12) meses.

Parágrafo único: As atividades exercidas pelos membros da comissão não serão remunerados, sendo consideradas de relevante interesse público.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 857/2022, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de junho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Aparecida Pego Juchem
Código Identificador:22FC7B48

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES TERMO DE RATIFICAÇÃO REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 018/2022

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 27 de junho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:A4FFB603

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 018/2022-PMS

ORIGEM:	**Dispensa de Licitação – nº 018/2022**
CONTRATANTE	Prefeitura do Município de Sarandi – Pr
CONTRATADO:	**AO3 TECNOLOGIA LTDA**
OBJETO:	**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Gestão Contábil, por meio de licença para acesso dos serviços.**
VALOR TOTAL:	**R$ 9.112,80 (nove mil e cento e doze reais e oitenta centavos**
BASE LEGAL:	Art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93.

Sarandi, 27 de junho 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:F47A44D9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES TERMO DE RATIFICAÇÃO REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 038/2022

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 27 de junho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:B3721C2F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO – Nº 038/2022-PMS

ORIGEM:	**Inexigibilidade de Licitação – nº 038/2022**
CONTRATANTE:	Prefeitura do Município de Sarandi – Pr
CONTRATADA:	**S.D.M COMÉRCIO E MONTAGEM DE COMPONENTES ELETRÔNICOS EIRELI EPP**
OBJETO:	**Aquisição de Controlador eletrônico de tráfego com nobreak, com no mínimo 3 fases para porta foco com informação de tempo e 3 fases para pedestre e Porta foco com informação de tempo com 6 informações verdes, 1 informação amarela, 6 informações vermelhas, homologado pelo CONTRAN, compatíveis em partes e peças com os já instalados.**
VALOR TOTAL:	R$ 349.050,00 (trezentos e quarenta e nove mil e cinquenta reais)
BASE LEGAL:	Art. 25, Inciso I da Lei 8.666/93.

Sarandi, 27 de junho2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:89DFB172

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 050/2022 - PMS

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022 – PMS
OBJETO: Contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO e DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS ORIUNDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, das classes A, B e E - para atender a demanda da Sec. Mun. de Saúde de Sarandi/PR.
Recebimento das propostas e documentos de habilitação: **Até às 09:00 horas do dia 15 de julho de 2022.**
Data e horário da abertura da Sessão: **dia 15 de julho de 2022 às 09:00 Horas**.
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro1@sarandi.pr.gov.br O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 29 de junho de 2022.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:FC0683F5

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 051/2022 - PMS

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022 – PMS
OBJETO: Registro de preços para aquisição de extintores e recargas para atender a eventual demanda do Município de Sarandi/PR.
Recebimento das propostas e documentos de habilitação: **Até às 09:00 horas do dia 14 de julho de 2022.**
Data e horário da abertura da Sessão: **dia 14 de julho de 2022 às 09:00 Horas**.
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro1@sarandi.pr.gov.br O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 29 de junho de 2022.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:058FFB3E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
COMUNICADO DE EMPRESAS HABILITADAS E INABILITADAS DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Divisão de Licitação

Ref: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022-PMS – **Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para execução da reforma dos banheiros e do portal do Parque Ecológico Papa João Paulo II, no Município de Sarandi-Pr.**

Comunicamos à proponente participante do Processo Licitatório supracitado que, após análise da documentação a CPL constata como **habilitada** a empresa: R MARTINS GARCIA, por cumprir os requisitos do Edital.

Nos termos da Lei 8.666/93, abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir de vossa ciência, para eventual manifestação.

Sarandi, 29 de junho de 2022.

ROSSANA AMÉLIA MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:044BB73A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
MUNICÍPIO DE SARANDI PR EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2022.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 03/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
	Weiller Construção Civil Ltda
	Terraplanagem Vitorino Ltda

E inabilitar as seguintes proponentes :

Nº	EMPRESA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Sarandi (PR), 29 de junho de 2022.

ROSSANA AMÉLIA MARTINS
Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão:

_____
RENATO HIRAN AUSEK

_____
REGIANE MOREIRA BARBOSA

_____
FLÁVIA CRISTINA GONÇALVES MEIRA

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:7A8ED68B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA, nos termos do Edital n.º 183/2022, a candidata Rosilda Fernandes da Silva Bezerra devidamente convocada para o cargo de Técnico de Enfermagem, não apresentouno prazo previsto para a convocação os documentos de habilitação, nem se apresentoupara assinar formalmente a desistência da vaga. Tendo em vista o que consta na cláusula 18.3 do Edital n.º 90/2018, ocorrendo a desistência tácita da vaga, razão pela qual foi convocado o seguinte, observada a ordem de classificação.

Sarandi, 28 de junho de 2022.

EDNA DURANTE DOS SANTOS
Coordenadora de Recursos Humanos

CINTHYA GIMENES LOPES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:020BBF18

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA, nos termos do Edital n.º 186/2022, a candidata Lilian Giselli Reginato devidamente convocada para o cargo de Médico PSF, não apresentouno prazo previsto para a convocação os documentos de habilitação, nem se apresentoupara assinar formalmente a desistência da vaga. Tendo em vista o que consta na cláusula 18.3 do Edital n.º 90/2018, ocorrendo a desistência tácita da vaga, razão pela qual foi convocado o seguinte, observada a ordem de classificação.

Sarandi, 28 de junho de 2022.

EDNA DURANTE DOS SANTOS
Coordenadora de Recursos Humanos

CINTHYA GIMENES LOPES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:05548022

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA, nos termos do Edital n.º 187/2022, as candidatas Erica Priscila Moura, Franciele Alves da Silva Ferreira e Rafaela Aparecida da Silva Jardim devidamente convocadas para o cargo de Professor Substituto da Educação Infantil 40 horas e Gislaine Dias Fagundes e Maria Aparecida dos Santos Rocha convocadas para o cargo de Professor Substituto com Habilitação em Educação Especial 20 horas não apresentaramno prazo previsto para a convocação os documentos de habilitação, nem se apresentaram para assinar formalmente a desistência da vaga. Tendo em vista o que consta na cláusula 13.10do Edital n.º 02/2021, ocorrendo a desistência tácita da vaga, razão pela qual foi convocado o seguinte, observada a ordem de classificação.

Sarandi, 28 de junho de 2022.

EDNA DURANTE DOS SANTOS
Coordenadora de Recursos Humanos

CINTHYA GIMENES LOPES
SecretáriaMunicipal de Administração

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:6C02FB8C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA, nos termos do Edital n.º 189/2022, os candidatos Marcelo Wonsik da Silva e Douglas Rodrigues da Silva devidamente convocados para o cargo de Fiscal não apresentaramno prazo previsto para a convocação os documentos de habilitação, nem se apresentaram para assinar formalmente a desistência da vaga. Tendo em vista o que consta na cláusula 18.3 do Edital n.º 91/2018, ocorrendo a desistência tácita da vaga, razão pela qual foi convocado o seguinte, observada a ordem de classificação.

Sarandi, 28 de junho de 2022.

EDNA DURANTE DOS SANTOS
Coordenadora de Recursos Humanos

CINTHYA GIMENES LOPES
SecretáriaMunicipal de Administração

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:7832E5A9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 198/2022

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:
O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 91/2018, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 30 de junho e 01, 04, 05 e 06 de julho de 2022 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
- Declaração de Imunizado

- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
- Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade

CARGO: PSICÓLOGO

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
5559	14	JHENIFER STÉFANI DA SILVA CORREA	86

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
9915	164	MAYKO JHORD DOS SANTOS MELO	65

PAÇO MUNICIPAL, 29 DE JUNHO DE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:23A2073F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1364/2022

SÚMULA:Dispõe sobre a exoneração de servidor publico municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1º - Para fins de regularização da situação funcional junto à Divisão de Recursos Humanos, desta Municipalidade, tornar público que foi exonerado(a) a pedido o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

Matrícula	*Nome*	*Cargo*	*A partir de:*
8013	LUIZ FELIPE AZEVEDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	06/06/2022

PAÇO MUNICIPAL,29 de junho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:0B250143

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 086/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2022
Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Contratação de empresa para elaboração e apresentação de projeto de adequação do sistema de distribuição de água nas comunidades de Linha Pães, Linha Biguá e Linha Santa Rosa e elaboração do Licenciamento Ambiental de áreas para exploração de cascalho de acordo com a legislação pertinente, de acordo com Termo de Referência do edital.
PRAZO DE ENTREGA DO PROJETO: 60 (sessenta) dias, a contar da emissão do contrato.
PRAZO DE VIGENCIA: 12(doze) meses, a contar da emissão do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a lei 8.666/93 e demais alterações.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE.
ABERTURA: Dia 12 de julho de 2022 às 14:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração –Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708– Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitações.br

Saudade do Iguaçu, 29 de junho de 2022

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:7914B12D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO OITAVO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 028/2020

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANA EXTRATO OITAVO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 028/2020 OITAVO Termo Aditivo ao Contrato n° 028/2020, firmado em 17/03/2020, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SEGURO AUTOMOTIVO PARA VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR, PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020, entre o MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Berscheid, 708, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, senhor , DARLEI TRENTO, brasileiro, RG nº. 7.706.657-8 SSP/PR SSP/PR e CPF nº. 006.374.659-03, ora denominado CONTRATANTE e a empresa GENTE SEGURADORA S.A, CNPJ 90.180.605/0001-02, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, município de Porto Alegre - RS – CEP: 90.020-060 – telefone (51) 3023-8888 e endereço eletrônico licitacao@genteseguradora.com.br, neste ato representado por Legalmente por MARCELO WAIS portador do CPF Nº 632.005.380-15 e do RG nº 7009036166 SSP/RS denominada de CONTRATADA. CLAUSULA PRIMEIRA: Em razão de aquisição de veículos novos, conforme tabela anexa, e a mesma ter sido efetuado posteriormente ao certame referente a contratação de empresa para fornecimento de seguros, e inclusão de veículo já existente na frota conforme oficio anexo ao processo, se faz necessário aditivo de valor para os novos veículos a serem segurados, sendo que Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem promover o aumento do valor do contrato em R$ 2.250,66 (dois mil duzentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos) equivalente a 1,67% com fundamento no artigo 65, I “b” e § 1º, da Lei 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA: Com o aumento do aditivo em R$ 2.250,66 (dois mil duzentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos) o valor do contrato, ora aditado, passa a ter o valor de R$ 351.466,13 (trezentos e cinquenta e um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e treze centavos) para R$ 353.716,79 (trezentos e cinquenta e três mil setecentos e dezesseis reais e setenta e nove centavos). TIPO DE ADITIVO – VALOR. VALOR DO ADITIVO: R$ 2.250,66 (dois mil duzentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos). DATA DE ASSINATURA: 28/06/2022.

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:DFF32B2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 105/2022

DECRETO N.º 105/2022, de 29 de junho de 2022.

Revoga o Decreto nº 119 de 20 de agosto de 2018 e Regulamenta a Lei nº 1206, de 20 de junho de 2018, que dispõe sobre a Inspeção Sanitária e Industrial dos Produtos de Origem Animal - SIM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1. O Serviço de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal, de competência da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, nos termos da lei Federal no. 7.889, de 23.11.89 e Lei Municipal N° 1206 de 20 de junho de 2018, será executado pela Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

Art. 2. A inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal, será exercida em todo o território do Município de Saudade do Iguaçu, em relação às condições higiênico-sanitárias a serem preenchidas pelos abatedouros frigoríficos, produtores de agroindústrias familiares e estabelecimentos, que se dediquem ao abate, industrialização, comércio, armazenamento e transporte de carnes e demais produtos de origem animal.
Art. 3. A implantação do Serviço de Inspeção Municipal (SIM), obedecerá a estas normas em consonância com as prioridades de Saúde Pública e abastecimento da população, embasado ainda em Instruções, Normas e Legislações que venham a garantir a Saúde Pública.
Art. 4. Ficará a cargo do Secretário de Agricultura e meio ambiente, fazer cumprir estas normas, também outras que venham a ser implantadas, desde que, por meio de dispositivos legais, que digam respeito a Inspeção Industrial e Sanitária dos estabelecimentos a que se refere o Art. 2º deste Regulamento.
Parágrafo único. Além deste Regulamento, os outros que virão por força deste artigo poderão abranger as seguintes áreas:
I - Classificação do estabelecimento;
II - As condições e exigências para registro;
III - A higiene dos estabelecimentos;
IV - A inspeção "ante" e "post-mortem" dos animais destinados ao abate;
V - A inspeção e reinspeção de todos os produtos, subprodutos e matérias primas de origem animal, durante as diferentes fases da comercialização, da produção ou industrialização;
VI - Padronização dos produtos industrializados de origem animal;
VII - O registro de rótulos;
VIII - As análises laboratoriais;
IX - A carimbagem de carcaças e cortes de carnes, bem como a identificação e demais dizeres a serem impressos nas embalagens de outros produtos de origem animal;
X - Quaisquer outros detalhes que se tornarem necessários, para maior eficiência da inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal.
Art. 5. Para os fins deste Decreto, entende-se por estabelecimento de produtos de origem animal, qualquer instalação industrial na qual sejam abatidos ou industrializados animais produtores de carnes e onde sejam obtidos, recebidos, manipulados, beneficiados, industrializados, fracionados, conservados, armazenados, acondicionados, embalados, rotulados ou expedidos, com finalidade industrial ou comercial, a carne e seus derivados, o pescado e seus derivados, os ovos e seus derivados, o leite e seus derivados ou os produtos de abelhas e seus derivados incluídos.
Parágrafo único. A simples designação "estabelecimento" abrange todos os tipos e modalidades de estabelecimentos previstos na classificação do presente Regulamento.
Art. 6. Os estabelecimentos de produtos de origem animal abrangem:
I - os de carne e derivados;
II - os de leite e derivados;
- os de pescado e derivados;
IV - os de ovos e derivados;
V - os de mel e cera de abelhas e seus derivados

CAPÍTULO II
DOS ESTABELECIMENTOS DE CARNES E DERIVADOS

Art. 7. Os estabelecimentos de carnes e derivados são classificados e definidos:
ABATEDOURO FRIGORÍFICO: entende-se por abatedouro frigorífico o estabelecimento destinado ao abate dos animais produtores de carne, à recepção, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição dos produtos oriundos do abate, dotado de instalações de frio industrial, podendo realizar o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos comestíveis e não comestíveis.
UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE CARNES E PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL: entende-se por unidade de beneficiamento de carne e produtos de origem animal o estabelecimento destinado à recepção, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de carne e produtos de origem animal, podendo realizar industrialização de produtos comestíveis e o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos comestíveis e não comestíveis.
§ 1º Também se sujeita às disposições deste regulamento os Autosserviços, que consiste no sistema de comercialização no varejo e no próprio estabelecimento, de produtos de origem animal fracionados, manipulados, embalados e rotulados na ausência do consumidor, e que fiquem expostos à disposição do consumidor final.
§ 2º Serão classificados e registrados como "produtos de origem animal" os produtos a serem fracionados e embalados na mesma unidade respeitando um cronograma de produção e higienização para que não haja contaminação cruzada, incluindo os derivados lácteos, desde que ocorra apenas o fracionamento, embalagem e rotulagem do produto recebido já inspecionado na origem. O produto fracionado e embalado deverá estar registrado e com o rótulo aprovado pelo Serviço de Inspeção Municipal.
Art. 8. A simples designação "produto", "subproduto", "mercadoria" significa, para efeito do presente Regulamento, que se trata de "produto ou matéria-prima de origem animal".
Art. 9. Os "produtos cárneos" são aqueles obtidos de carnes, de miúdos e de partes comestíveis das diferentes espécies animais, com as propriedades originais das matérias-primas modificadas por meio de tratamento físico, químico ou biológico, ou ainda pela combinação destes métodos em processos que podem envolver a adição de ingredientes, aditivos ou coadjuvantes de tecnologia.
Art. 10. Entende-se por "animais de açougue" os mamíferos (bovídeos, equídeos, suínos, ovinos, caprinos e coelhos) e aves domésticas, bem como os animais silvestres criados em cativeiro, sacrificados em estabelecimentos sob inspeção veterinária.
Art. 11. O animal abatido, formado das massas musculares e ossos, desprovido da cabeça, mocotós, cauda, pele, órgãos e vísceras torácicas e abdominais, tecnicamente preparados, constitui a "carcaça".
I - Nos suínos a "carcaça" pode ou não incluir a pele, cabeça e pés.
II - A "carcaça" dividida ao longo da coluna vertebral dá origem às "meias carcaças" que, subdivididas por um corte entre duas costelas, variável segundo hábitos regionais, constituem os "quartos" anteriores ou dianteiros e posteriores ou traseiros.

CAPÍTULO III
DE LEITE E DERIVADOS

Art. 12. Os estabelecimentos de leite e derivados são assim classificados e definidos:
USINA DE BENEFICIAMENTO DE LEITE: entende-se por usina de beneficiamento o estabelecimento destinado à recepção, ao pré-beneficiamento, ao beneficiamento, ao envase, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de leite para o consumo humano direto, facultando-se a transferência, a manipulação, a fabricação, a maturação, o fracionamento, a ralação, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de derivados lácteos, sendo também permitida a expedição de leite fluido a granel de uso industrial.
FÁBRICA DE LATICÍNIOS: entende-se por fábrica de laticínios o estabelecimento destinado à fabricação de derivados lácteos, envolvendo as etapas de recepção de leite e derivados, de transferência, de refrigeração, de beneficiamento, de manipulação, de fabricação, de maturação, de fracionamento, de ralação, de acondicionamento, de rotulagem, de armazenagem e de expedição de

derivados lácteos, sendo também permitida a expedição de leite fluido a granel de uso industrial.
GRANJA LEITEIRA: entende-se por granja leiteira o estabelecimento destinado à produção, ao pré-beneficiamento, ao beneficiamento, ao envase, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de leite para o consumo humano direto, podendo também elaborar derivados lácteos a partir de leite exclusivo de sua produção, envolvendo as etapas de pré-beneficiamento, beneficiamento, manipulação, fabricação, maturação, ralação, fracionamento, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição.
QUEIJARIA: entende-se por queijaria o estabelecimento localizado em propriedade rural destinado à fabricação de queijos tradicionais com características específicas, elaborados exclusivamente com leite de sua própria produção, que envolva as etapas de fabricação, maturação, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição, e que encaminhe o produto a uma fábrica de laticínios ou usina de beneficiamento, caso não realize o processamento completo do queijo.
POSTO DE REFRIGERAÇÃO: entende-se por posto de refrigeração o estabelecimento intermediário entre as propriedades rurais e as usinas de beneficiamento ou fábricas de laticínios destinado à seleção, à recepção, à mensuração de peso ou volume, à filtração, à refrigeração, ao acondicionamento e à expedição de leite cru, facultando-se a estocagem temporária do leite até sua expedição.

CAPÍTULO IV
DE PESCADO E DERIVADOS

Art. 13. Os estabelecimentos destinados ao pescado e seus derivados são classificados em:
ABATEDOURO FRIGORÍFICO DE PESCADO: abatedouro frigorífico de pescado o estabelecimento destinado ao abate de pescado, recepção, lavagem, manipulação, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição dos produtos oriundos do abate, podendo realizar recebimento, manipulação, industrialização, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição de produtos comestíveis e não comestíveis.
UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE PESCADO E PRODUTOS DE PESCADO: unidade de beneficiamento de pescado e produtos de pescado o estabelecimento destinado à recepção, à lavagem do pescado recebido da produção primária, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de pescado e de produtos de pescado, podendo realizar também sua industrialização e o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos não comestíveis.
ESTAÇÃO DEPURADORA DE MOLUSCOS BIVALVES: estação depuradora de moluscos bivalves o estabelecimento destinado à recepção, à depuração, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de moluscos bivalves.

CAPÍTULO V
DE OVOS E DERIVADOS

Art.14. Os estabelecimentos de ovos e derivados são classificados em:
GRANJA AVÍCOLA: granja avícola o estabelecimento destinado à produção, à ovoscopia, à classificação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de ovos oriundos, exclusivamente, de produção própria destinada à comercialização direta.
1º É permitida à granja avícola a comercialização de ovos para a unidade de beneficiamento de ovos e derivados
UNIDADE BENEFICIADORA DE OVOS E DERIVADOS: entende-se por unidade de beneficiamento de ovos e derivados o estabelecimento destinado à produção, à recepção, à ovoscopia, à classificação, à industrialização, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de ovos ou de seus derivados.
1º É facultada a classificação de ovos quando a unidade de beneficiamento de ovos e derivados receber ovos já classificados.
2º Se a unidade de beneficiamento de ovos e derivados destinar-se, exclusivamente, à expedição de ovos, poderá ser dispensada a exigência de instalações para a industrialização de ovos.

CAPÍTULO VI
DE MEL, CERA DE ABELHAS E DERIVADOS

Art. 15. Os estabelecimentos destinados ao mel e cera de abelhas são classificados em:
UNIDADE DE EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS DE ABELHAS: entende-se por unidade de extração e beneficiamento de produtos de abelhas o estabelecimento destinado ao recebimento de matérias-primas de produtores rurais, à extração, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição dos produtos de abelhas, facultando-se o beneficiamento e o fracionamento.
ENTREPOSTO DE BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS DE ABELHAS E DERIVADOS: entende-se por entreposto de beneficiamento de produtos de abelhas e derivados o estabelecimento destinado à recepção, à classificação, ao beneficiamento, à industrialização, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de produtos e matérias-primas pré-beneficiadas provenientes de outros estabelecimentos de produtos de abelhas e derivados, facultando-se a extração de matérias-primas recebidas de produtores rurais.

CAPÍTULO VII
DO REGISTRO E APROVAÇÃO DE PROJETOS

Art. 16. Para o funcionamento de qualquer estabelecimento que abate, industrialize, processe, armazene, transporte ou comercialize produtos de origem animal, obrigatoriamente deverá requerer aprovação e registro prévio ao SIM de seus projetos e localização.
1º Para o Registro de Estabelecimentos, junto ao Serviço de Inspeção Municipal - SIM se faz necessário cumprir uma série de normas para elaboração de um processo no qual constará todas as etapas de aprovação do estabelecimento, assim estabelecido:
a) Pedido de aprovação do terreno, para todas as indústrias que dependem de edificação para o seu funcionamento. Este pedido é feito mediante requerimento dirigido ao responsável pelo SIM, anexando croquis da(s) área(s) a ser(em) vistoriada(s), bem como informar a quem se dirigir para fazer contatos na localidade (endereço, telefone, etc.). (ANEXO 1.1).
b) Após inspecionada e aprovada pelo SIM a área para a finalidade proposta através do Laudo de Inspeção de Terreno (ANEXO 1.2), a empresa pretendente dará prosseguimento ao pedido com a elaboração de um projeto detalhado, de acordo com as seguintes orientações:
Localização - Os estabelecimentos podem ser autorizados dentro do perímetro urbano, suburbano ou rural, depois de ouvidas as autoridades de saúde pública, Prefeitura Municipal e Órgão Controlador do Meio Ambiente. A área do terreno deve ser compatível com o estabelecimento, prevendo-se futuras expansões. É recomendado um afastamento de 10 (dez) metros dos limites das vias públicas ou outras divisas, salvo quando se tratar de estabelecimentos já construídos, que tenham condições fáceis de entrada e saída, bem como circulação interna de veículos. As áreas, com pátio e vias de acesso, devem ser pavimentadas e urbanizadas, evitando a formação de poeira e facilitando o escoamento das águas. As demais áreas deverão receber jardinagem completa. Outros aspectos de fundamental importância na elaboração do projeto devem ser observados quanto à posição da indústria, a saber:
Facilidade na obtenção da matéria-prima;
Localização em ponto que se oponha aos ventos dominantes que sopram para a cidade;
Terreno seco, sem acidentes, de fácil escoamento de águas pluviais, não passíveis de inundações;
Afastadas de fontes poluidoras de qualquer natureza;
Facilidade de acesso;
Facilidade de fornecimento de energia elétrica e meios de comunicação;
Facilidade no abastecimento de água potável;
Facilidade no tratamento e escoamento das águas residuais;
Preferencialmente próximo à corrente de água à montante da cidade, caso dela esteja próximo;
Facilidade na delimitação da área.
Instalações e Equipamentos – O complexo industrial deve ser compatível com a capacidade de produção, variando de acordo com a classificação do estabelecimento.
Projeto – O projeto será instruído com os seguintes documentos:
Requerimento da empresa pretendente, dirigido ao SIM, no qual solicita aprovação prévia do PROJETO (ANEXO 1.3);

Memorial descritivo da construção (ANEXO 1.4); c) Memorial Econômico-Sanitário (ANEXO 1.5);
Documento de liberação do Órgão competente de Fiscalização do Meio Ambiente (Licença Prévia/Licença de Instalação/Licença de Operação/Comprovação de Conformidade Ambiental, conforme o caso);
ART do engenheiro responsável pelo projeto - CREA da região;
Plantas - CHECK LIST PLANTA - (ANEXO 1.6):
- Situação - escala 1/500;
- Baixa - escala 1/100;
- Fachada - escala 1/50;
- Planta com setas indicativas de fluxo de produção e de movimentação de colaboradores - escala 1/100;
- Detalhes de equipamentos - escala 1/10 ou /100; - hidro sanitária - escala 1/100 ou 1/500.
Nas plantas devem ser observadas as seguintes cores:
Estabelecimentos novos:
Cor preta;
Estabelecimentos a reconstruir, reformar ou ampliar:
Cor preta - para partes a serem conservadas;
Cor vermelha - para partes a serem construídas;
Cor amarela - para partes a serem demolidas;
Cor azul - para elementos construídos em ferro;
Cor cinza - pontuado de nanquim, para partes de concreto.
As plantas ou projetos devem conter ademais:
- Orientação;
Posição da construção em relação às vias públicas e alinhamento dos terrenos;
Localização das partes dos prédios vizinhos, construídos sobre as divisas dos terrenos; Outras exigências poderão ser feitas, em face de localização e classificação do complexo industrial. O projeto completo será entregue ao Serviço de Inspeção Municipal, retornando para fins de conhecimento ao estabelecimento e para início das obras, se aprovado pelo órgão de fiscalização. Durante o desenrolar das obras, o SIM fará visitas para vistoriar os trabalhos de construção. Nenhuma alteração poderá ser procedida no projeto aprovado previamente, sem a devida consulta ao órgão fiscalizador. Após o término das obras deve ser solicitada ao SIM uma visita para então ser realizado o Laudo Técnico Sanitário do Estabelecimento (ANEXO 1.7), o qual também deve ser incluído no processo de pedido de registro. Todos os projetos aprovados pelo SIM devem ter todas as folhas rubricadas, assinadas e carimbadas, arquivados conforme estabelecido em procedimento de gestão de documentos.
§ 2º Alteração de projetos: Quando o estabelecimento quiser realizar uma reforma e/ou ampliação, este deve solicitar ao SIM. Para isso, deve encaminhar uma planta baixa em folha A4 com um cronograma de obras, alterações e seus respectivos prazos (RT do engenheiro responsável pelo projeto - CREA da região). Após aprovação previa pelo serviço de inspeção, deverão encaminhar para confecção da planta final, seguindo o descrito anteriormente na letra “f”, novamente encaminhar para o SIM para aprovação final.
§ 3º Para as agroindústrias ou estabelecimentos que pretendem aderir ao SIM ou SUSAF-PR devem encaminhar todas as plantas listadas acima, já para as empresas com medidas de até 250m², encaminhar uma planta baixa na escala de 1/100 ou a juízo do SIM.
§ 4º Deverá conter todas as alterações sucessivas realizadas no documento, sendo preenchido a cada modificação: a versão, a data, a página e a natureza da mudança. Mantendo-se assim um Histórico Documental.
Art. 17. A inspeção industrial e sanitária realizada pelo SIM deverá ser instalada de forma permanente ou periódica.
Terão Inspeção permanente os estabelecimentos de carnes e derivados que abatem ou abatem e industrializam as diferentes espécies de animais, e outros que se julgar necessário.
Os estabelecimentos não enquadrados no parágrafo anterior terão Inspeção periódica, a juízo do SIM.
Art. 18. Os produtos de origem animal em natureza ou derivados, deverão atender aos padrões de identidade e qualidade previstos pela legislação em vigor, bem como, ao Código de Defesa do Consumidor.
Parágrafo único. Os estabelecimentos registrados ou em processo de adesão no SIM, quando aplicável, ficam sujeitos às obrigações contidas no Artigo 73, do Decreto nº 9.013 de 29.03.2017 Instrução Normativa nº 03, DE 14 DE MARÇO DE 2019 e suas alterações.
Art. 19. Os estabelecimentos de produtos de origem animal que devem estar sob inspeção industrial e sanitária a nível municipal, de acordo com a Lei Federal N°. 7.889, de 23.11.89, obrigam-se obter registro junto ao SIM.
Art. 20. Os estabelecimentos a que se refere o Art. 19º. receberão número de registro.
§ 1º Estes números obedecerão seriação própria e independente, fornecidos pelo SIM.
§ 2º O número de registro constará obrigatoriamente nos rótulos, certificados, carimbos de inspeção dos produtos e demais documentos.
Art. 21. Para o processo de obtenção do Registro, junto ao SIM, deverão ser seguidos os seguintes procedimentos:
Requerimento solicitando Registro no SIM (2 vias); (ANEXO 1.1)
Requerimento solicitando aprovação do terreno (2 vias); (ANEXO 1.2)
Documento de liberação das obras pelas autoridades municipais;
Documento de liberação do órgão competente de fiscalização do meio ambiente;
Documentos e plantas descritos no Art.16 deste regulamento;
Fotocópia do contrato social e alterações ou bloco de produtor rural;
Fotocópia de inscrição no CNPJ ou CPF;
Fotocópia do comprovante de cadastro de contribuinte no ICMS (quando aplicável);
Fotocópia do alvará de funcionamento ou do CADPRO ativo, caso seja agricultor;
Fotocópia do contrato do controle de Pragas (serviço terceirizado/quando aplicável);
Fotocópia do laudo de análise de água conforme o ANEXO 2 deste regulamento;
Fotocópia da anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
Fotocópia da carteira de saúde dos manipuladores e RT (“apto a manipulação de alimentos”);
Comprovante de Treinamento em Boas Práticas de Fabricação - BPF, conforme o artigo 28 deste regulamento;
Fotocópia do termo de compromisso para o recolhimento dos resíduos sólidos (serviço terceirizado/quando aplicável);
Programas de Autocontrole, conforme o ANEXO 3 deste regulamento;
Termo de compromisso no qual o estabelecimento concorda em acatar as exigências estabelecidas na legislação do Serviço de Inspeção Municipal - SIM, sem prejuízo de outras exigências que venham a ser determinadas (ANEXO 1.8).
Parágrafo único. Antes do início da comercialização, os estabelecimentos deverão apresentar análises microbiológicas e físico-químicas em conformidade, com a legislação dos alimentos que irão industrializar. (ANEXO 4).
Art. 22. A aprovação do projeto referido no Art. 21° item V, deve ser precedida de vistoria prévia para aprovação de local e terreno, e devem ser encaminhados os documentos descritos no Art.16.
Art. 23. Aprovados os projetos e o cronograma de execução, o requerente pode dar início às obras.
Art. 24. Concluídas as obras e instalados os equipamentos, de acordo com o cronograma, será requerido ao SIM a vistoria de aprovação e autorização ou não do início dos trabalhos. Parágrafo único. Após deferido, compete ao SIM instalar de imediato a inspeção no estabelecimento.
Art. 25. Satisfeitas as exigências fixadas no presente Regulamento, será expedido o "Certificado de Registro", constando no mesmo o número do registro, razão social, classificação do estabelecimento, localização (estado, município, cidade, vila ou povoado), nome fantasia, carimbos, selos, chancelas de órgãos regulador, e outros detalhes necessários.
Parágrafo único. Após o estabelecimento receber o registro do serviço de inspeção municipal (SIM) e estar apto às legislações que regem o SIM, o mesmo receberá o certificado de registro, com seu respectivo número (ANEXO 1.9). O certificado é concedido por tempo indeterminado, porém pode ser cancelado pelo SIM quando ocorrer alguma falta grave por parte da empresa ou mesmo quando solicitado pela mesma. Quando houver alterações na razão social da empresa o certificado deve ser atualizado.
Art. 26. Qualquer ampliação, remodelação ou construção nos estabelecimentos registrados, tanto de suas dependências como instalações, só poderá ser feita após aprovação prévia dos projetos.

Parágrafo único. É de inteira responsabilidade dos proprietários as construções dos estabelecimentos sujeitos à Inspeção Municipal, cujos projetos não tenham sido previamente aprovados pelo Serviço de Inspeção Animal - SIM/POA.

Art. 27. Os estabelecimentos já registrados no SIM deverão providenciar a criação e implantação de práticas que visem o controle higiênico-sanitário dos processos de fabricação e manuseio dos produtos no estabelecimento.

Parágrafo único. Ficam sujeitos ao que dispõe este artigo os estabelecimentos que elaboram, industrializem, armazenem, fracionem, transportem ou comercializem alimentos de origem animal registrados no âmbito do SIM.

Art. 28. O plano de treinamento contendo práticas higiênico-sanitárias sobre produtos e operações, específico para cada estabelecimento, deverá ser elaborado seguindo as regras previstas pela Portaria N.º 368/1997 do MAPA, ou outros que venham a substituí-la.

CAPÍTULO VIII
DO FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 29. O abate de animais para o consumo público, ou para matéria prima, na fabricação de derivados, bem como, o beneficiamento de leite, e outros produtos de origem animal no Município, estarão sujeitos às seguintes condições:

1º O abate, a industrialização de carnes e do leite, e de outros produtos de origem animal, só poderão ser realizados no Município, em estabelecimentos registrados na União, Estado ou Município, tendo assim livre trânsito.

2º Os animais e seus produtos deverão ser acompanhados de documentos sanitários e fiscais pertinentes, para identificação e procedência.

3º Os animais deverão ser, obrigatoriamente, submetidos à inspeção veterinária "ante" e "post-mortem" e abatidos mediante processo humanitário. A manipulação, durante os procedimentos de abate e industrialização, deverá observar os requisitos de uma boa higiene.

4º Os veículos de transporte de carnes e vísceras comestíveis, e de outros produtos de origem animal, deverão ser providos de meios para produção e/ou manutenção de frio, observando-se as demais exigências regulamentares. A critério do SIM, o transporte poderá ser realizado apenas com meio isotérmico, desde que atendidos os aspectos de higiene e que a temperatura dos produtos seja mantida até o seu local de entrega, conforme legislações vigentes.

Art. 30. Localizar-se em pontos distantes de fontes produtoras de odores desagradáveis e poeira de qualquer natureza.

Art. 31. Ser instalado, de preferência, no centro de terreno, devidamente cercado, afastado dos limites das vias públicas no mínimo dez (10) metros e dispor de área de circulação que permita a livre movimentação dos veículos de transporte, exceção para aqueles já instalados e que não disponham de afastamento em relação às vias públicas, os quais poderão funcionar desde que as operações de recepção e expedição se apresentem interiorizadas.

Art. 32. Dispor de abastecimento de água potável e clorada para atender, suficientemente, às necessidades de trabalho do estabelecimento e das dependências sanitárias.

Art. 33. Dispor de água quente para usos diversos e suficiente às necessidades do estabelecimento.

Art. 34. Dispor de iluminação natural e artificial abundantes, bem como de ventilação adequada e suficiente em todas as dependências.

Art. 35. Possuir piso de material impermeável, resistente à abrasão e à corrosão, ligeiramente inclinado para facilitar o escoamento das águas residuais, bem como para permitir uma fácil lavagem e desinfecção.

Art. 36. Ter paredes lisas, de cor clara, de fácil higienização e impermeáveis com azulejo ou outro material aprovado pelo SIM.

Art. 37. Possuir forro de material impermeável, resistente a umidade e a vapores, construído de modo a evitar o acúmulo de sujeira, de fácil lavagem e desinfecção. Podendo salas de abates serem dispensadas nos casos em que o telhado proporcionar uma perfeita vedação à entrada de poeira, insetos, pássaros e assegurar uma adequada higienização, a critério do SIM.

Art. 38. Dispor de dependência de uso exclusivo para a recepção dos produtos não comestíveis e condenados. A dependência deve ser construída com paredes até o teto, não se comunicando diretamente com as dependências que manipulem produtos comestíveis.

Art. 39. Dispor de mesas de materiais resistentes e impermeáveis, de preferência de aço inoxidável, para a manipulação dos produtos comestíveis e que permitam uma adequada lavagem e desinfecção.

Art. 40. Dispor de tanques, caixas, bandejas e demais recipientes construídos de material impermeável, de superfície lisa que permitam uma fácil lavagem e desinfecção.

Art. 41. Dispor nas dependências do estabelecimento, de pias, sabão líquido inodoro, sanitizantes e esterilizadores, quando for o caso, e em boas condições de funcionamento e número suficiente para a atividade.

1° Os acessos às dependências devem ser providos de barreira sanitária completa, constando de lava-botas, sanitizante, pia para higienização das mãos, sabão líquido inodoro, papel toalha e lixo provido de tampa com acionamento a pedal.

2° Os esterilizadores citados neste artigo devem ser utilizados exclusivamente para higienização constante de facas, fuzis (chairas), serras e demais instrumentos de trabalho. Os mesmos devem possuir carga completa de água limpa, e a temperatura da água não deve ser inferior a 82,2° C, e para estabelecimentos de aves não deve ser inferior a 85° C (oitenta e dois graus centígrados e dois décimos).

Art. 42. Dispor de rede de esgoto em todas as dependências, com dispositivo que evite o refluxo de odores e a entrada de roedores e outros animais, ligada a tubos coletores e estes ao sistema geral de escoamento e de instalação para a retenção de gordura, resíduos e corpos flutuantes, bem como, de dispositivo para a depuração artificial das águas servidas e de conformidade com as exigências dos órgãos oficiais responsáveis pelo controle Ambiental.

Art. 43. Dispor, conforme legislação específica, de dependências sanitárias e vestiários adequadamente instalados, de dimensões proporcionais ao número de operários, com acesso indireto às dependências industriais, quando localizadas em seu corpo.

Art. 44. Dispor de suficiente "pé direito" nas diversas dependências, de modo que permita a disposição adequada dos equipamentos, principalmente da trilhagem aérea, a fim de que os animais dependurados após o atordoamento permaneçam com a ponta do focinho distante do piso, de forma que não haja contaminação da carcaça.

Art. 45. Dispor de pocilgas cobertas, currais e/ou apriscos com pisos pavimentados apresentando ligeiro caimento no sentido dos ralos. Deverá ainda ser provido de bebedouros para utilização dos animais e pontos de água, com pressão suficiente, para facilitar a lavagem e desinfecção dessas instalações e dos meios de transporte.

Parágrafo único. Os currais e pocilgas deverão dispor de plataforma, quando for o caso, para realização da inspeção “ante-mortem”.

Art. 46. Dispor de espaços mínimos e de equipamentos que permitam as operações de atordoamento, sangria, esfola, evisceração, inspeção, resfriamento, armazenagem, estocagem, acabamento das carcaças e da manipulação dos miúdos, com funcionalidade e que preservem a higiene do produto final além de não permitir que haja contato das carcaças já esfoladas, entre si ou por contaminações cruzadas, antes de terem sido devidamente inspecionadas pelo SIM.

Art. 47. Prover a seção de miúdos, quando prevista, de separação física entre as áreas de manipulação do aparelho gastrointestinal e das demais vísceras comestíveis.

Art. 48. Dispor de telas em todas as janelas e/ou dispositivos de fechamento automático em outras passagens para o interior, de modo a impedir a entrada de insetos, pássaros e roedores.

Art. 49. Dispor de almoxarifado para guarda de embalagens, recipientes, produtos de limpeza e outros materiais utilizados na indústria.

Art. 50. Dispor de dependência, quando necessário, para uso como escritório da administração do estabelecimento, inclusive para pessoal de serviço de inspeção sanitária, podendo ser separada do estabelecimento.

Art. 51. As demais informações e especificações não contidas neste capítulo, deverão seguir as normas técnicas de instalações e equipamentos equivalentes ao Decreto nº 9.013, de 29 de Março de 2017 – RIISPOA e outras que vierem a substituí-la.

Art. 52. Será permitido o sacrifício dos animais somente após a prévia insensibilização, utilizando-se o método adequado à espécie. A sangria deve ser imediata e completa respeitando-se o tempo mínimo de 3 minutos, antes do qual não poderá ser realizado nenhum procedimento.

Parágrafo único. As etapas que antecedem a sangria dos animais, incluindo o manejo pré-abate e a insensibilização, devem seguir normas específicas de Abate Humanitário.

Art. 53. Em suínos, depilar e raspar, logo após ao escaldamento em água quente, utilizando-se temperaturas e métodos adequados, acrescentando também a necessária lavagem da carcaça antes da evisceração, conforme legislação específica vigente. Quando usados outros métodos de abate, os procedimentos higiênicos deverão ser atendidos rigorosamente.

1º Permitir-se-á apenas o coureamento de suínos mediante aprovação e autorização do SIM.

2º No caso de aves a escaldagem também será realizada em tempo e métodos adequados à boa tecnologia e à obtenção de um produto em boas condições higiênico-sanitárias.

Art. 54. Eviscerar, sob as vistas de funcionário do SIM em local em que permita o pronto exame das vísceras, com identificação entre estas, a cabeça e carcaça do animal. Em casos de evisceração retardada, a destinação será realizada a critério do médico veterinário.

Art. 55. Executar os trabalhos de evisceração com todo cuidado a fim de evitar que haja contaminação das carcaças provocada por operação imperfeita, devendo os serviços de inspeção sanitária, em casos de contaminação por fezes e/ou conteúdo ruminal, aplicar as medidas higiênicas preconizadas.

Art. 56. As operações de abate devem ser efetuadas de forma a manter a correspondência entre carcaça, cabeça e vísceras. Nos casos em que o SIM julgar necessário, que em função da velocidade de abate a empresa não conseguir realizar a relação cabeça, víscera e carcaça, os mesmos devem ser identificados.

Art. 57. A inspeção "ante" e "post mortem", bem como a inspeção de produtos de origem animal e seus derivados, obedecerá no que couber, quanto a sua forma e condições, as disposições a ela relativas, previstas pela Lei Federal N° 1.283 de 18 de dezembro de 1950 e alterações, e pelo Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária dos Produtos de Origem Animal aprovado pelo Decreto Federal N° 9.013, de 29 de março de 2017 e alterações.

Parágrafo único. Devem ser observadas, ainda, demais legislações vigentes referentes a inspeção higiênico-sanitária dos produtos de origem animal.

Art. 58. Considerar, quando da inspeção de animais, carcaças e vísceras o previsto nos Art. 54º e 55° deste decreto as limitações do estabelecimento, admitindo o aproveitamento condicional de carcaças e/ou vísceras, apenas nos casos em que houver condições para tal.

Art. 59. A critério do SIM, permitir-se-á a retirada de materiais condenados para a industrialização fora do estabelecimento (graxaria industrial), sendo que o seu transporte será efetuado em recipientes e/ou veículos fechados específicos e apropriados.

CAPÍTULO IX
DA HIGIENE DO ESTABELECIMENTO E PESSOAL

Art. 60. Todas as dependências dos estabelecimentos devem ser mantidas em condições de higiene, antes, durante e após a realização dos trabalhos.

Art. 61. Será exigido que os operários lavem as mãos antes de entrar no ambiente de trabalho, quando necessário durante a manipulação e a saída de sanitários.

Art. 62. Marcar o equipamento, carrinhos, tanques, caixas de modo a evitar qualquer confusão entre os destinados a produtos comestíveis e os usados no transporte ou depósito de produtos não comestíveis.

Art. 63. É de responsabilidade dos estabelecimentos, lavar e desinfetar diariamente e convenientemente os pisos e paredes, assim como o equipamento e utensílios usados nos estabelecimentos. Os produtos de higienização empregados devem ser previamente aprovados pelos órgãos competentes.

Art. 64. Os estabelecimentos controlados pelo SIM devem ser mantidos livres de moscas, mosquitos, baratas, ratos, camundongos e quaisquer outros insetos, além de gatos, cães e outros animais, agindo-se cautelosamente quanto ao emprego de venenos, cujo uso só é permitido nas dependências não destinadas a manipulação ou depósito de produtos comestíveis e mediante expressa autorização do SIM.

Parágrafo único. Para estabelecimentos de produtos de origem animal registrados no SIM será exigido programa de combate a pragas e roedores, devendo ser executado por profissional da área ou empresa terceirizada.

Art. 65. Exigir do pessoal que trabalha com produtos comestíveis, desde a área de sangria até a expedição, o uso de uniforme completo de cor branca, mantidos convenientemente limpos. Parágrafo único. Por "uniforme completo" entende-se calça, camiseta ou jaleco, protetor de cabeça (gorro ou toca, e quando necessário capacete) e botas.

Art. 66. Exigir do pessoal que manipula produtos condenados e/ou não comestíveis, que realiza a desinfecção dos equipamentos e instrumentos com produtos apropriados e aprovados, uniformes diferenciados.

Art. 67. Será proibido que o pessoal faça suas refeições nos locais de trabalho, bem como, deposite produtos, objetos e material estranho a finalidade da dependência, ou ainda guardar roupas de qualquer natureza. Também é proibido fumar, cuspir ou escarrar em qualquer dependência de trabalho do estabelecimento.

Art. 68. Far-se-á todas as vezes que o SIM julgar necessário, a substituição, raspagem, pinturas e reparos em pisos, paredes, tetos e equipamentos.

Art. 69. Lavar e desinfetar, tantas vezes quanto necessário, os pisos, cercas dos currais, bretes de contenção, mangueiras, pocilgas, apriscos e outras instalações próprias para guardar, pouso e contenção de animais vivos ou depósitos de resíduos industriais, bem como, de quaisquer outras instalações julgadas necessárias pelo SIM.

Art. 70. Inspecionar e manter convenientemente limpas as caixas de sedimentação de resíduos, ligadas e intercaladas a rede de esgoto.

Art. 71. Conservar ao abrigo de contaminação de qualquer natureza, os produtos comestíveis durante a sua obtenção, embarque e transporte.

Art. 72. É vedado o emprego de vasilhames de cobre, latão, zinco, barro, ferro estanhado, madeira ou qualquer outro utensílio que por sua forma e composição possa causar prejuízos a manipulação, estocagem e transporte de matérias primas e de produtos usados na alimentação humana.

Art. 73. A inspeção de saúde é exigida para qualquer empregado do estabelecimento, seus dirigentes ou proprietários, mesmo que exerçam esporadicamente atividades nas dependências. Sempre que ficar comprovada a existência de dermatoses ou quaisquer doenças infectocontagiosas ou repugnantes em qualquer pessoa que exerça atividade no estabelecimento será ela imediatamente afastada do trabalho, cabendo ao serviço de inspeção sanitária comunicar o fato a autoridade da saúde pública. É obrigatório o uso de carteirinha de saúde com a expressão "apto a manipular alimentos".

Art. 74. A água de abastecimento deve atender aos padrões de potabilidade de acordo com legislação vigente.

Art. 75. Inspecionar previamente, os continentes quando destinados ao acondicionamento de produtos utilizados na alimentação humana sendo rejeitados os que forem julgados sem condições de uso. De modo algum é permitido o acondicionamento de matérias-primas ou produtos destinados a alimentação humana em carrinhos, recipientes ou demais continentes que tenham servido a produtos não comestíveis. Os recipientes utilizados para acondicionamento de produtos condenados ou não comestíveis devem ser de cor vermelha ou identificados de forma a evitar o uso com produtos comestíveis.

Art. 76. Não é permitida a guarda de material estranho nos depósitos de produtos, nas salas de matança e seus anexos e na expedição. Não é permitida a utilização de qualquer dependência dos estabelecimentos como residência.

Art. 77. Higienizar, diariamente, ou sempre que necessário os instrumentos de trabalho.

Art. 78. Vetar a entrada de pessoas estranhas às atividades, salvo quando devidamente uniformizadas e autorizadas pela chefia do estabelecimento, ou pelo encarregado do SIM.

Art. 79. As empresas devem apresentar ao SIM, para devida apreciação e aprovação os Programas de Auto Controle (PAC). Sendo de sua responsabilidade a implementação dos autocontroles na indústria a fim de estabelecer um procedimento operacional padrão que possibilite os estabelecimentos sob fiscalização do Serviço de Inspeção Municipal - SIM implantar e executar, de forma compulsória, autocontroles em seus procedimentos de abate, beneficiamento, produção, fabricação, manipulação, conservação, armazenagem e transporte, como pré-requisitos para seu registro e reconhecimento no Serviço de Inspeção Municipal - SIM, Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agroindustrial Familiar e de Pequeno Porte no Estado do Paraná - SUSAF-PR. Também estabelece

os procedimentos de fiscalização local e documental ao responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal - SIM/POA.
1º Os Programas de Auto Controle, que devem ser submetidos rotineiramente a verificações, avaliações e revisões, a saber:
Manutenção de instalações e equipamentos;
Captação, tratamento e distribuição da água de abastecimento;
Controle integrado de pragas;
Procedimentos Padronizados de Higiene Operacional - PPHO;
Higiene, hábitos higiênicos, do treinamento e saúde dos operários;
Matérias-primas, ingredientes, material de embalagem e rastreabilidade;
Controles laboratoriais, análises e recall de produtos;
Procedimentos Padronizados de Higiene Operacional - PPHO;
Higiene, hábitos higiênicos, do treinamento e saúde dos operários;
Procedimentos sanitários das operações – PSO;
Matérias-primas, ingredientes, material de embalagem e rastreabilidade;
Controle das temperaturas;
Calibração e aferição de instrumentos de controle de processo;
Controles laboratoriais, análises e recall de produtos;
Controle de formulação dos produtos;
Bem estar animal;
Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC);
Material Específico de Risco (MER);
2º As agroindústrias integrantes do SISBI devem desenvolver e implantar todos os autocontroles descritos acima, já para aquelas que não fazem parte e possuem o Serviço de Inspeção Municipal (SIM), ou SUSAF-PR, devem desenvolver e implantar os autocontroles número 1, 5, 7, 8, 9, 11, 12 e 14.
3º A implantação dos programas de autocontroles deve ser conforme o ANEXO 3 deste regulamento. Esses autocontroles devem constar em documentos que expliquem como são realizados os procedimentos de recepção e acondicionamento, processamento, manipulação, fabricação, conservação, guarda, estocagem e transporte, de matérias-primas, ingredientes, embalagens e produtos, quais os cuidados na manutenção de instalações, máquinas, equipamentos e utensílios, dos vestiários, sanitários e barreiras sanitárias, da iluminação e da ventilação, como é realizado o controle da água de abastecimento da indústria, os cuidados com as águas residuais, os procedimentos para o controle de pragas, da limpeza e sanitização, assim como para o controle da higiene, dos hábitos higiênicos, da saúde e dos treinamentos dos operários.
4º Nos autocontroles de todas as etapas dos processos industriais deve-se responder às seguintes questões: o que? Quem? Como? Onde? Quando? Ou seja, deve-se identificar a ação/atividade, qual ou quais as pessoas envolvidas e responsáveis por elas, como serão realizadas, em quais locais e em que tempo/etapa do processo produtivo/industrial. Devem ser criados formulários ou planilhas de controles para uso nas verificações e monitoramentos. Os erros feitos durante o seu preenchimento devem ser corrigidos de forma que o Serviço de Inspeção possa identificar o que foi escrito errado e a consequente correção. Os procedimentos de autocontrole devem ser descritos em forma de documentos auditáveis e praticáveis pelas empresas.

CAPÍTULO X
DA EMBALAGEM E ROTULAGEM

Art. 80. Entende-se por "embalagem" o invólucro ou recipiente destinado a proteger, acomodar e preservar materiais destinados à exposição, embarque, transporte e armazenagem.
Art. 81. Os produtos de origem animal destinados à alimentação humana só podem ser acondicionados ou embalados em recipientes aprovados pelo órgão de fiscalização competente.
Art. 82. Recipientes anteriormente usados só podem ser aproveitados para o envasamento de produtos e matérias-primas utilizadas na alimentação humana, quando absolutamente íntegros, perfeitos e higienizados.
Parágrafo único. Em hipótese alguma podem ser utilizados, se anteriormente tenham sido empregados no acondicionamento de produtos e matérias-primas de uso não comestível.
Art. 83. Todos os produtos de origem animal entregues ao comercio devem estar identificados por meio de rótulos registrados, de acordo com este Regulamento, com o Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade - RTIQ - de cada produto e em conformidade com as normas da ANVISA, INMETRO, ADAPAR e MAPA.
Art. 84. As solicitações para aprovação prévia do registro, alteração e cancelamento de produtos serão encaminhadas ao SIM, devendo ser conforme o ANEXO 4 deste regulamento. Parágrafo único. Com o objetivo de estabelecer um procedimento operacional padrão que possibilita garantir a padronização da rotulagem enviada ao Serviço de Inspeção Municipal - SIM, das empresas registradas, definindo a metodologia a ser utilizada. Algumas rotinas devem ser adotadas no registro documental, afim de que não se perca o controle, bem como surjam problemas que facilmente poderiam ser evitados. Todos os produtos entregues ao comércio devem estar identificados por meio de rótulos aprovados ou registrados no SIM, quer quando destinados ao consumo, quer quando se destinam a outros estabelecimentos que os vão beneficiar.
Art. 85. A numeração do registro dos produtos será fornecida pelo estabelecimento solicitante, com numeração crescente e sequencial de três dígitos, seguido do número de registro do estabelecimento junto ao SIM.
Art. 86. Os produtos cujos padrões ainda não estejam referenciados em RTIQ (Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade) ou outra legislação vigente, somente serão registrados após a realização de estudos científicos, consultas e publicações de normas técnicas. Porém, o estabelecimento poderá comprovar os padrões do produto através de laudos de análises laboratoriais e embasamento cientifico, descrevendo os padrões em que o produto se enquadra no memorial descritivo do produto, mediante aprovação do SIM.
Art. 87. As carcaças, as partes de carcaças e cortes armazenados ou em trânsito, ou entregues ao comercio, devem estar identificados, por meio de carimbos, etiquetas ou rótulos e embalados conforme modelos fornecidos e aprovados pelo SIM.
Parágrafo Único. Para carcaças e partes de carcaças, deverão ser utilizadas etiquetas lacres.
Art. 88. Modelos dos carimbos para uso no Serviço de Inspeção Municipal – SIM:
1º Para fins de padronização, ficam definidos os seguintes modelos de carimbos do Serviço de Inspeção Municipal – SIM/POA:

Modelo 1:

Dimensões: 2,5cm (dois centímetro e meio) de diâmetro.
Forma: circular
Dizeres: Horizontalmente ao centro a palavra "INSPECIONADO" com letras maiúsculas e imediatamente abaixo o número de registro da empresa no SIM. Acompanhando a curva superior o "NOME DO MUNICÍPIO" e acompanhando a curva inferior à sigla "SIM", todos em letras maiúsculas, letra de forma "Times New Roman", com especificação mínima de tamanho da fonte nº 10, em negrito.
Uso: embalagens e rótulos de produtos comestíveis de até 1,0 Kg (um quilograma).

Modelo 2**:**

Dimensões: 3,5cm (três centímetros e meio) de diâmetro.
Forma: circular
Dizeres: Horizontalmente ao centro a palavra "INSPECIONADO" com letras maiúsculas e imediatamente abaixo o número de registro da empresa no SIM. Acompanhando a curva superior o "NOME DO MUNICÍPIO" e acompanhando a curva inferior à sigla "SIM", todos em letras maiúsculas, letra de forma "Times New Roman", com especificação mínima de tamanho da fonte nº 12, em negrito
Uso: embalagens e rótulos de produtos comestíveis com mais de 1,0 Kg (um quilograma).

Modelo 3**:**

Dimensões: 7,5 (sete centímetros e meio) de largura, por 5,5 cm (cinco centímetros e meio) de altura.
Forma: elíptica.
Dizeres: Horizontalmente ao centro a palavra "INSPECIONADO" com letras maiúsculas e imediatamente abaixo o número de registro da empresa. Acompanhando a curva superior os dizeres "NOME DO MUNICICPIO" e acompanhando a curva inferior a sigla "SIM todos

em letras maiúsculas, letra de forma "Times New Roman", com especificação mínima de tamanho da fonte nº 20, em negrito.
Uso: carcaças de bovinos, bubalinos, suínos e ovinos em condições de consumo em natureza, aplicado externamente sobre as massas musculares de cada quarto.
A tinta utilizada na carimbagem deve ser à base de violeta de metila.

Modelo 4:

"ABREVIAÇÃO DO NOME DO MUNICÍPIO/SIM Reg. 000 - 000"

Dimensões: em linha horizontal com no Máximo 20 caracteres.
Forma: digitado em posição horizontal.
Dizeres: impresso na última linha da etiqueta, que consta a denominação do produto, em letras maiúsculas a "ABREVIAÇÃO DO NOME DO MUNICÍPIO" e separado por barra a palavra "SIM", um espaço em branco, seguido do registro abreviado "Reg", mais o número do estabelecimento com três dígitos separados por um traço o número ou código do produto de três dígitos; representado no seguinte formato: ABREVIAÇÃO DO NOME DO MUNICÍPIO/SIM Reg. 000 - 000. Todos em letras maiúsculas, letra de forma "Times New Roman", com especificação mínima de tamanho da fonte nº 10, em negrito.
Uso: em produtos de origem animal e derivados fracionados e temperados por mercados e supermercados com emissão de etiqueta em balança eletrônica juntamente com o nome do corte ou produto fracionado e temperado
§ 2º As carcaças de aves e outros pequenos animais de consumo serão isentas de carimbo direto no produto, desde que acondicionadas por peças, em embalagens individuais e invioláveis, devendo constar o carimbo juntamente com os demais dizeres exigidos no rótulo.
Art. 89. Fica criado no âmbito do Município, o carimbo de Inspeção Municipal, para uso exclusivo no Serviço de Inspeção Municipal - SIM.
Art. 90. O carimbo de Inspeção Municipal é a identificação oficial usada unicamente em estabelecimento sujeito a fiscalização do Serviço de Inspeção Municipal–SIM, constituindo o sinal de garantia de que o produto foi inspecionado pela autoridade competente do Município.
Art. 91. O carimbo de Inspeção Municipal obedecerá exatamente à descrição e os modelos mencionado neste Decreto, devendo respeitar as dimensões, forma, dizeres, tipo e cor única, a ser usado nos estabelecimentos fiscalizados pelo Serviço de Inspeção Municipal–SIM.
Art. 92. O carimbo utilizado durante o abate deve ficar sob a guarda do SIM/POA.
Art. 93. Os carimbos destinados à carcaças de animais, obrigatoriamente deverão ser confeccionados em material de nylon ou cobre.

CAPÍTULO XI
DAS ANÁLISES LABORATORIAIS

Art. 94. A periodicidade e o tipo das análises laboratoriais dos produtos, água e outros, a serem efetuados pelo estabelecimento registrado, serão definidos pelo controle de qualidade, observando a legislação pertinente.
Parágrafo Único. A coleta de analises oficial é obrigatória, definida e realizada pelo responsável do SIM, onde devem seguir os padrões de coleta descritos no ANEXO 2 deste regulamento.

CAPÍTULO XII
DAS INFRAÇÕES

Art. 95. As infrações ao presente Regulamento, em conformidade com a Lei Federal Nº 7.889 de 23 de Novembro de 1989 que dispõe sobre inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal, e dá outras providências e do Decreto Nº 9.013, de 29 de março de 2017 - RIISPOA e, quando for o caso, mediante responsabilidade civil e criminal.
Parágrafo único. O Serviço de Inspeção seguirá as infrações previstas no ANEXO 8 deste regulamento. Devendo o SIM manter um histórico que deverá conter todas as alterações sucessivas realizadas no documento, sendo preenchido a cada modificação: a versão, a data, a página e a natureza da mudança.

CAPÍTULO XIII
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DO SIM

Art. 96. O SIM deverá dispor de pessoal técnico de nível superior (Médico Veterinário) e nível médio em número adequado, devidamente capacitados para realização de inspeção sanitária "ante e post-mortem" e tecnológica, obedecendo à legislação vigente.
Art. 97. O SIM deve dispor de meios para registro em compilação dos dados estatísticos referentes ao abate, industrialização de carnes, produção de leite e derivados, condenações e outros dados que porventura se tornem necessários.
Parágrafo único. O Serviço de Inspeção deve ter estrutura para arquivar documentos, sendo que a metodologia está descrita no ANEXO 5 deste regulamento. A função principal dos arquivos é possibilitar o acesso às informações que estão sob sua responsabilidade de guarda, de maneira rápida e precisa. Os documentos da fase corrente possuem grande potencial de uso para a instituição produtora, e são utilizados para o cumprimento de suas atividades administrativas, como a tomada de decisões, avaliação de processos, controle das tarefas e etc. As principais atividades desempenhadas nesta fase devem ser: Protocolo, Arquivamento, Empréstimo, Consulta e Destinação.
Art. 98. O SIM deverá ter veículos a sua disposição ou outro meio que viabilize a locomoção do seu pessoal até os locais de fiscalização, além de espaço físico e equipamentos necessários a execução das atribuições.

CAPITULO XIV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 99. As matérias-primas, de origem animal que derem entrada em indústria e/ou no comércio do próprio Município deverão proceder de estabelecimento sob inspeção industrial e sanitária, de órgão federal, ou equivalente, estadual ou do próprio município devidamente identificado por rótulos, carimbos, documentos sanitários e fiscais pertinentes.
Parágrafo único. Tratando-se de carnes in natura, deverão ser submetidos ao tratamento por frio no próprio estabelecimento de origem.
Art. 100. Os produtos industrializados serão devidamente rotulados conforme as determinações do SIM.
Art. 101. Todos os ingredientes, aditivos e outros produtos que venham a compor qualquer tipo de massa, deverão ter aprovação nos órgãos competentes do Ministério da Saúde.
Art. 102. As formulações utilizadas nos Produtos de Origem Animal deverão ser previamente aprovadas pelo SIM seguindo os Regulamentos Técnicos de Identidade e Qualidade dos Produtos, ou conforme aprovação prévia do Serviço de Inspeção.
Art. 103. Sempre que possível, a Secretaria Municipal de Agricultura deve facilitar a seus técnicos a realização de estágios e cursos, participação em Seminários, Fóruns e Congressos relacionados com os objetivos deste Regulamento.
Art. 104. O SIM organizará, em conjunto com outros órgãos públicos, os serviços de fiscalização a nível de consumo. Esta inspeção exigirá a comprovação e a documentação da origem, bem como, as condições de higiene das instalações, operações e equipamentos do estabelecimento.
1º Para controle da rastreabilidade, os estabelecimentos devem seguir o disposto no ANEXO 7 deste regulamento. Esses controles visam estabelecer procedimentos operacionais padrões que possibilitem rastrear todo o processo produtivo dos produtos produzidos pelo estabelecimento, desde a aquisição das matérias primas até a comercialização do produto acabado. Aplica-se a todas as atividades realizadas pelo estabelecimento que tenham envolvimento direto ou indireto com o processo de produção de produtos destinados à alimentação.
2º Para combate a fraudes de produtos de origem animal, os estabelecimentos devem seguir o disposto no ANEXO 6 deste regulamento. Comete-se fraude alimentar quando um alimento é deliberadamente colocado no mercado com a intenção de se obter lucro através do engano do consumidor. A Indústria é responsável

pela qualidade dos processos e produtos através dos programas desenvolvidos, implantados, mantidos e monitorado pelos estabelecimentos, visando assegurar a qualidade higiênico-sanitária de seus produtos (BPF - Portaria MAPA nº. 368/1997, APPCC - Portaria MAPA nº 46/1998, PPHO - Resolução nº. 10/2003 DIPOA/DAS).
Art. 105. Em casos de fraudes, adulterações e falsificações ou outras situações que julgar necessário, o SIM poderá solicitar um regime especial de fiscalização (REF).
Art. 106. Sempre que necessário, o presente regulamento poderá ser revisto, modificado ou atualizado.
Art. 107. Os casos omissos ou dúvidas que surgirem na implantação e execução do presente regulamento serão resolvidos pelos responsáveis do SIM e/ou os gestores municipais.
Art. 108. Ficam aprovados os modelos de ANEXOS deste regulamento para uso do Serviço de Inspeção Municipal – SIM/POA e suas atualizações, nos termos deste Decreto.
Art. 109. As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas através de dotações orçamentárias próprias.
Parágrafo único. Os estabelecimentos de Inspeção Permanente terão sua carga horária semanal, e os de Inspeção Periódica terão sua carga horária mensal, estabelecidas no programa de trabalho, consideradas para efeito de cobrança da taxa de inspeção mensal.
Art. 110. Em casos que gerem dúvida ou não estejam estabelecidos neste decreto, seguem-se as leis superiores do Ministério da Agricultura e suas atualizações.
Art. 111. Ficam revogados os decretos anteriores.
Art. 112. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MU7NICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR., 29 de junho de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:071C29A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 104/2022

DECRETO Nº104/2022, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Nomeia os membros da Comissão Municipal Intersetorial do Programa Auxílio Brasil do Município de Saudade do Iguaçu – PR.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Municipal Intersetorial do Programa Auxílio Brasil - CMI/PAB do Município de Saudade do Iguaçu – PR, composta pelos Coordenadores do Programa Auxílio Brasil nas áreas da Assistência Social, Educação e Saúde, passando está a ser constituída da seguinte forma:

Elisane Daló Tibes – Secretaria de Ação Social.
Luciandra Carla Confortin Zamarchi – Secretaria de Educação.
Odete Margarida de Almeida - Secretaria de Saúde.

Art. 2º - São atribuições da Comissão Municipal Intersetorial Programa Auxílio Brasil:
Monitorar a evolução do acompanhamento das condicionalidades, assim como o registro nos sistemas específicos;
Planejar e articular estratégias, com a rede de proteção social, para superação das situações de vulnerabilidade, conforme os resultados dos motivos de descumprimento;
Subsidiar e prestar informações aos Conselhos Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde nos conteúdos e dimensões do PAB;
Construir e executar o Plano Intersetorial do PAB;
Submeter, anualmente, o Plano Intersetorial do PAB e seu Relatório de Execução para apreciação dos Conselhos Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação;
Informar, periodicamente, aos Conselhos Municipais a execução do Plano Intersetorial do PAB, apresentando os resultados e as dificuldades.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o DECRETO Nº 046/202020, de 16 de março de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, em 29 de junho de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:E1F114EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO CONT. Nº 25/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: Marceluz de Queiroz Ltda.
OBJETO: Fornecimento de Luminárias tipo Republicana e materiais elétricos, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos.
VALOR: R$ 45.999,99 (quarenta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
VIGÊNCIA: 04/07/2022 a 03/08/2022.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:30843E4F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE "PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022"

MUNICIPIO DE ABATIÁ – PR

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento licitatório Pregão Eletrônico 015/2022.
Objeto:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIAS E ADEQUACAO NO CENTRO MU-NICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL – CMEI, COM O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS À COMPLETA E PERFEITA IMPLANTA-ÇÃO DE TODOS OS ELEMENTOS DEFINIDOS, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 92.885,67 (NOVENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SESSENTA SETE CENTAVOS)"
Empresa vencedora: **TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**(32663785000179) com o lote: 1 no valor total de R$92.885,67 (noventa e dois mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).

Abatiá - PR, 28 de junho de **2022**.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Hosoume
Código Identificador:7B0A8FC4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 164/2022

Portaria Nº 164, de 29 de Junho de 2022.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, a partir **01/07/2022**, a Senhora **DAIELY APARECIDA FERREIRA DA CRUZ FELIX,** do Cargo Temporário de **Professor de Arte,** na qual foi aprovada no Processo Seletivo Simplificado (PSS), regido pelo **Edital Nº 008, de 11.11.2021,** e homologado pelo **Edital nº 08, de 28.01.2022,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no **dia 28.01.2022,** edição **2443** e nomeada pela **Portaria nº 57/2022.**
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

III - Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, aos 29 dias do mês de Junho de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipa**l**

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:2F289AF3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DO PROCESSO SELETIVO
EDITAL 004/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CLASSIFICAÇÃO PROVISORIA DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DO PROCESSO SELETIVO EDITAL 004/2022

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, designada através do Decreto nº 028/2022, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA a CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO EDITAL nº 004/2022.**
Médico

Nº	NOME	D/N	ÁREA	TOTAL DE ACERTOS
01	Taísa Vieira Garcia	17/02/1994	Médico	19
02	Ezequiel David	21/07/1995	Médico	Ausente

Abatiá (PR) 30 de junho de 2022

JACQUELINE CHRISTINA DE LIMA
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Vania da Costa
Código Identificador:22BAE026

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 165/2022

Portaria Nº 165, de 29 de Junho de 2022.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a Servidora **ALINE APARECIDA DOS SANTOS GUIMARÃES,** ocupante do Cargo em Comissão de **DIRETORA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA MUNICIPAL DOM BOSCO,** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2021/2022**, a partir de **18/07/2022,** com retorno em **17/08/2022.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de Junho de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:1572BB5E

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 17/2022

A Diretora do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Abatiá - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

I - **INTERROMPER,** as férias concedidas a **WILLIAN CUSTODIO NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Operação e Manutenção, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, concedida através da **Portaria nº 16/2022, de 16/06/2022,** com período de gozo de 20.06.2022 à 09.07.2022. O interrompimento se refere a **10 (dez)** dias de gozo de férias por motivo de relevante interesse público, devido à ausência de servidor com treinamento específico para desempenhar sua função, com base no art. 104 da Lei Municipal nº12/93, o servidor retornará a sua função no dia **30/06/2022**.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

III - Registre-se.

IV - Publique-se.

Abatiá – Estado do Paraná, aos 29 de junho de 2022.

KARINA CASTILHO OKADA
Diretora do SAMAE

Publicado por:
Rafael Peixoto Martins
Código Identificador:E2CC7B09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS"

PORTARIA N° 028/2022 DE 28 DE JUNHO DE 2022

Súmula: "Dispõe sobre concessão de Férias de servidor da Câmara Municipal de Adrianópolis"

O Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis, RUY TAVERNA DA FONSECA, usando de suas atribuições legais, em especial o artigo nº80 na Lei nº 465/1994...
Resolve baixar a seguinte PORTARIA
Artigo 1°- Fica concedido férias para o período de *07/072022* a *06/08/2022* para:

Servidor	*Função*	*Período de Aquisição*
SERGIO LUIZ MORAIS DA SILVA	MOTORISTA	07/06/2021 a 06/07/2022

Artigo 2°- Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE
ARQUIVE-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis, 28 de junho de 2022.

RUY TAVERNA DA FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Doralice Divina Torques
Código Identificador:E03023A1

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS DE SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS"

PORTARIA N° 029/2022 DE 28 DE JUNHO DE 2022

Súmula: "Dispõe sobre concessão de Férias de servidora da Câmara Municipal de Adrianópolis"

O Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis, RUY TAVERNA DA FONSECA, usando de suas atribuições legais, em especial o artigo nº80 na Lei nº 465/1994...
Resolve baixar a seguinte PORTARIA
Artigo 1°- Fica concedido férias para o período de *01/072022* a *30/07/2022* para:

Servidor	*Função*	*Período de Aquisição*
CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA	RECEPCIONISTA	01/03/2021 a 28/02/2022

Artigo 2°- Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE
ARQUIVE-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis, 28 de junho de 2022.

RUY TAVERNA DA FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Doralice Divina Torques
Código Identificador:0118D0E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 109/2022, DE 30 DE JUNHO DE 2022

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 409/2007, art. 115:

R E S O L V E

Art. 1º Revogar licença sem vencimento concedida a servidora **CASSIA REGINA DA ROSA BRANDINO DOS SANTOS,** ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerias II, sob matrícula nº 2688, portadora da Carteira de Identidade RG nº 13.109.945-2/SSP-PR, inscrita sob o CPF nº 171.234.038-78 sob licença conforme Portaria n° 007/2022;

Art. 2º A servidora acima mencionada deve comparecer junto à Divisão de Pessoal até dia 30 de julho de 2022 para retorno às atividades.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 30 de junho de 2022

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gaio da Silva
Código Identificador:66469FD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 58/2022

PROCESSO Nº. 108/2022

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA E ALARMES PARA MONITORAMENTO DO ARMAZÉM DA FAMILIA, COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO.

CONTRATADA: BIANK JUVENAL DE LIMA EIRELI
CNPJ: 22.986.109/0001-82
ENDEREÇO: AVENIDA GETULIO VARGAS, Nº 189 – CENTRO – AGUDOS DO SUL - PR – CEP 83.850-000
VALOR: R$ 17.590,00 (DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.01 Departamento Agropecuário
06.001.20 - AGRICULTURA
20.606.17.2030 - PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMILIA
20.606.3.3.40.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS
172 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

06 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.01 Departamento Agropecuário
06.001.20 - AGRICULTURA
20.606.17.2030 - PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMILIA
20.606.3.3.40.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS
174 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Agudos do Sul, 29 de junho 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bittencourt
Código Identificador:9636EACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO, PORTARIA 96/2022, COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

PORTARIA N° 96/2022

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1o - Nomear para compor a Comissão Permanente de Licitações - CPL - deste Município, com as atribuições especificas na Lei n° 8666/93 e suas alterações, os seguintes servidores municipais:

I. CLEITON LUIZ DA SILVA PEREIRA, matrícula nº 2917, ocupante do cargo em provimento comissão de Chefe de Compras, lotada na Secretaria de Administração e Finança;

II. DÉBORA NOGUEIRA FAGUNDES ROCHA, matrícula nº 2248, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Administração e Finança;

III. MARIA EDUARDA DA ROCHA CRUZ, matrícula nº 2397, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Administração e Finança;

IV. LARISSA OLIVEIRA LACERDA DOS SANTOS, matrícula nº 2643, ocupante do cargo em provimento comissão Diretor do Departamento De Serviços Urbanos, lotado na Secretaria de Obras e Serviços;

Art. 2o - Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitações serão presididos pelo senhor CLEITON LUIZ DA SILVA PEREIRA.

Art. 3o - As licitações somente poderão ser abertas e julgadas com a presença de, no mínimo, 03 (três) membros da comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario, especialmente as constantes na Portaria nº 155/2021.

Cientifique-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito de Agudos do Sul, em 06 de junho de 2022.

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Luiz da Silva Pereira
Código Identificador:E2D8BE69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2022 CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A FAS COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2022
CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A FAS COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA.
CONCORRÊNCIA 009/2022
O objeto do presente Contrato é a execução de Pavimentação de via urbana em CBUQ, 718,26 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos.
Trecho: Rua João Pereira de Siqueira - entre Rua Baltazar Bunik e Rua Domingos Prosdoscimo.
Valor: R$ 260.831,37 (duzentos e sessenta mil, oitocentos e trinta e um reais e trinta e sete centavos). As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária
18.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
15.451.0026.1.003 MELHORIA EM RUAS E AVENIDAS
4.4.90.51.00-1000 OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.90.51.00-1618 OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.90.51.00-1382 OBRAS E INSTALAÇÕES
15.451.0026.1.120 PROGRAMA FINISA
4.4.90.51.00-1619 OBRAS E INSTALAÇÕES
A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 90 dias, contados a partir do 21° (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada. Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 21 (vinte e um) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada. O prazo de vigência do presente contrato é de 270 (duzentos e setenta) dias.

Data de assinatura 27 de Junho de 2022

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:6A84AF34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022

MODO DE DISPUTA “ABERTO E FECHADO”

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 18/07/22 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 18/07/22 às 09h30min.

Objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) MONTE SANTO”.**

Valor Máximo: **R$ 201.478,09 (Duzentos e um mil, quatrocentos e setenta e oito reais e nove centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº **947154**.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 29 de junho de 2022.

LARISSA LIMA DA CUNHA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:1EEDF35C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022

MODO DE DISPUTA "ABERTO E FECHADO"

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 15/07/22 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 15/07/22 às 09h00min.

Objeto: **"SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UM (01) VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO PICK-UP PARA NO MÍNIMO 2 OCUPANTES, ZERO KM, NA COR BRANCA, COM IDENTIFICAÇÃO VISUAL".**

Valor Máximo: **R$ 116.400,00 (cento e dezesseis mil e quatrocentos reais).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº **947025**.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 28 de junho de 2022.

ROSANA APARECIDA ESSER
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:59A6BB74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 029/2022

Súmula: Constitui Comissão Representativa da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, para zelar pelas prerrogativas do Poder Legislativo durante o recesso parlamentar.

A Presidente da câmara municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereadora Rosenilda Aparecida dos Santos no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Representativa da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aprovada na 21ª Sessão ordinária, realizada no dia 28/06/2022, para efetuar os procedimentos legais conforme disposto no art. 72 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 2º Conforme artigo do *caput* anterior, a Comissão ficou composta pelos vereadores abaixo nominados e seus respectivos cargos:

Rosenilda Aparecida dos Santos
Presidente

Sergio Mesquita de Oliveira
Relator

Dayane Amaro de Oliveira
Secretária

Cristian Fagner Domingos
Membro

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ROSENILDA APARECIDA DOS SANTOS
Presidente Gestão 2021/2022

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:7BA683D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0122/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°028/2022

OBJETO: Contratação de Show Artístico com o Cantor Lucas Faro e Banda para apresentação no dia 02 de julho na Praça Central de Altamira do Paraná.
VALOR: O valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.
VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: O referido processo terá vigência de 60 (sessenta) dias.
PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 05 (cinco) dias úteis, subsequente a realização do show, acompanhado da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Comissão responsável pelo Recebimento do serviço, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente pertencente ao contratado.
CONTRATADO: JJ SENRA PRODUCOES – MEI, Inscito no CNPJ: 45.693.971/0001-00, com sede na R IPE ROXO, N°. 337, CEP 85.440-000, PARQUES DO IPES, UBIRATÃ – PR, representada pela senhora RAFAELA DA COSTA PAZ, portadora do RG: 10758417-0 SSP/PR, CPF: 068.936.309-56, Residente na Rua Ipê Roxo, n° 337, Ubiratã – PR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.006.13.392.0017.2047 FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS RECHEADO
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: A presente Contratação tem fundamento no Art. 25, inciso II, da lei federal 8.666/1993, e se justifica tendo em vista a necessidade de proporcionar momentos de descontração e diversão, com programações diversas da cultura caipira, dentre elas a quadrilha caipira, show artístico musical, pratos típicos visando o entretenimento da população altamirense. Sendo assim, a contratação sob exame poderá ser formalizada por inexigibilidade com a empresa JJ SENRA PRODUCOES, Inscrita no CNPJ: 45.693.971/0001-00, na qual representa os interesses dos artistas e porquanto o caso concreto atende os requisitos do artigo 25, inciso II, da Lei n°. 8.666/93, dadas à inviabilidade de competição, já que o contratado representa seus interesses profissionais de acordo com contrato de exclusividade apresentado, os artistas aqui contratados fazem um grande sucesso entre o público em toda a região, tendo participado em vários eventos em toda nossa região conforme matérias jornalísticas e cartazes de eventos do qual já participaram e com seu etilo musical para todos os gostos.
Além disso, a própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer.
Por fim, informo que, os custos do show, datas e justificativa da contratação está no termo de referência que encaminho em anexo.

Altamira do Paraná, 24 de junho de 2022.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:FCB0B74A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0122/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°028/2022

OBJETO: Contratação de Show Artístico com o Cantor Lucas Faro e Banda para apresentação no dia 02 de julho na Praça Central de Altamira do Paraná.

Com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/1993, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a empresa **JJ SENRA PRODUCOES – MEI, Inscito no CNPJ: 45.693.971/0001-00**, com sede na R IPE ROXO, N°. 337, CEP 85.440-000, PARQUES DO IPES, UBIRATÃ – PR, representada pela senhora RAFAELA DA COSTA PAZ, portadora do RG: 10758417-0 SSP/PR, CPF: 068.936.309-56, Residente na Rua Ipê Roxo, n° 337, Ubiratã – PR.

Para a efetivação da presente Inexigibilidade de Licitação, se levou em conta a necessidade da prestação dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 29 de junho de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:DA77FB5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0127/2022
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0122/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°028/2022

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado**, JJ SENRA PRODUCOES – MEI, Inscito no CNPJ: 45.693.971/0001-00**, com sede na R IPE ROXO, N°. 337, CEP 85.440-000, PARQUES DO IPES, UBIRATÃ – PR, representada pela senhora RAFAELA DA COSTA PAZ, portadora do RG: 10758417-0 SSP/PR, CPF: 068.936.309-56, Residente na Rua Ipê Roxo, n° 337, Ubiratã – PR. **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do **Procedimento de Licitação** 0122/2022, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de Show Artístico com o Cantor Lucas Faro e Banda para apresentação no dia 02 de julho na Praça Central de Altamira do Paraná.
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento no Artigo 25, inciso II, da lei federal 8.666/1993.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a fazer a exucução de serviços, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.
CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente Contrato se inicia após a publicação de seu extrato, com vigência de 60(sessenta) dias.
CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
05.006.13.392.0017.2047 FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS RECHEADO
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 29 de junho de 2022.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:77224368

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

2° Termo aditivo do contrato nº.75/2021, decorrente de Inexigibilidade n° 19/2021 de O presente tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de 3 (TRES) profissionais enfermeiros (a) com habilitação para responsabilidade técnica com carga horaria maxima de 200 (duzentas) horas mensais por profissional, sendo distribuído em plantões, de 12 (doze) horas, 2(dois) profissionais para atuar no período noturno e 1 (um) no período diurno, para suprir as necessidades do Hospital Municipal, bem como da Secretaria Municipal de Saúde..

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.069.143/0001-47, com endereço em RUA: CANTU, 180, CENTRO, Altamira do Paraná-PR, 85280000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa **SC CORDEIRO & FERREIRA LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº. 42.229.267/0001-03, com sede no endereço , , CENTRO, - neste ato representada por **SILMARA CARVALHO CORDEIRO,** portador do RG n° , portador do CPF sob n° 076.470.289-01, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R$ 105.552,36 (cento e cinco mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos) , corresponde ao acréscimo de 1,0% com finalidade de Redimensionamento de objeto.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Altamira do Paraná 29 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA

SC CORDEIRO & FERREIRA LTDA

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:65D410B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.75/2021, decorrente de Inexigibilidade n° 19/2021 de O presente tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de 3 (TRES) profissionais enfermeiros (a) com habilitação para responsabilidade técnica com carga horaria maxima de 200 (duzentas) horas mensais por profissional, sendo distribuído em plantões, de 12 (doze) horas, 2(dois) profissionais para atuar no período noturno e 1 (um) no período diurno, para suprir as necessidades do Hospital Municipal, bem como da Secretaria Municipal de Saúde..

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.069.143/0001-47, com endereço em RUA: CANTU, 180,

CENTRO, Altamira do Paraná-PR, 85280000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa **SC CORDEIRO & FERREIRA LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº. 42.229.267/0001-03, com sede no endereço , , CENTRO, - neste ato representada por **SILMARA CARVALHO CORDEIRO,** portador do RG n° , portador do CPF sob n° 076.470.289-01, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 14/06/2023 com finalidade de dilatação de praso de vigencia.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Altamira do Paraná 29 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA

SC CORDEIRO & FERREIRA LTDA

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:6B8725D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO COM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0113/2022 PREGÃO ELETRÔNICO REGIONAL Nº 018/2022

A Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, através do Pregoeiro Municipal e da Comissão Municipal de Licitações, com a devida autorização do senhor Jose Etevaldo de Oliveira, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, vem por meio deste, comunicar a realização do PREGÃO ELETRÔNICO nos moldes com as Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/19, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas do **Bolsa de Licitações do Brasil - BLL** e pelas condições previstas no Edital torna publica a realização de licitação**, no dia 12 de julho de 2022, às 09:30 horas**, na modalidade Pregão Eletrônico.

OBJETO: O presente Edital tem por objetivo a contratação de empresas especializada para aquisição de itens de panificação, confeitaria e refeições tipo Buffet para bem atender as demandas da Administração Pública Municipal.
DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: os documentos devem ser anexados na plataforma <https://bll.org.br/>, entre os dias 29 de junho de 2022 até o dia 11 de julho de 2022, às 09:00 horas.
DATA DE ABERTURA DO CERTAME: 11 de julho de 2022, às 09:30 horas
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:
ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://bll.org.br/.
ENDEREÇO FÍSICO: Prefeitura Municipal, Departamento de Licitações, Rua Cantú, 180, Centro, Altamira do Paraná/PR. – FONE: (44) 3755-1142.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: A presente Licitação será realizada menor preço por lote.
INFORMAÇÕES: Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 ás 17:00 horas. Edital e anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná – PR, no site http://altamiradoparana.pr.gov.br/ ou através de solicitação pelo e-mail: licitacaoaltamira@gmail.com, a partir do dia 21 de outubro de 2021.

Altamira do Paraná, 29 de junho de 2022.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:7829D923

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 263/2022

SÚMULA: Concede licença prêmio regulamentares à servidora pública municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE
***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 27 (vinte e sete) de junho de 2022, **30 (trinta) dias de LICENÇA PRÊMIO** à servidora **TERESA DE FATIMA DA ROCHA DE ANDRADE,** matrícula funcional nº **14007**, ocupante do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, lotada Paço Municipal**,** conforme a Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:078BFC6A

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO 74/2022 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 667/2021 de 10/12/2021

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0069.2.003. COORDENAÇÃO E ASSESSORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA
18 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
06.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ESPORTE
06.001.27.812.0018.2.049. ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
172 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE

07.002.10.301.0021.2.058. APOIO ÁS INSTITUIÇÕES E FUNDAÇÕES DE SAÚDE- CIS-COMCAM
481 - 3.3.71.70.00.00 9494 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 60.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.071. AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
509 - 3.3.90.39.00.00 830 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086. ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
410 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 70.000,00

Total Suplementação: 140.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação:
Receita: 1.7.1.1.51.11.00.00000000 Fonte: 1000 70.000,00
Receita: 1.7.1.1.51.11.00.00000000 Fonte: 1000 4.000,00
Receita: 1.7.1.9.57.01.07.00000000 Fonte: 830 6.000,00
Receita: 1.7.1.9.57.01.08.00000000 Fonte: 9494 60.000,00
Total da Receita: 140.000,00
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, em 20 de junho de 2022.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano de Castro Klipe
Código Identificador:E0E26EC6

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO 75/2022 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 667/2021 de 10/12/2021.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:
Suplementação
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
508 - 3.3.90.39.00.00 01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.304.0021.2.065. EXECUÇÃO DO PROGRAMA NAC VIGILÂNCIA SANITÁRIA
206 - 3.3.90.39.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
222 - 3.3.90.14.00.00 01303 DIÁRIAS - CIVIL 5.000,00
07.002.10.301.0021.2.056. ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA
515 - 3.3.71.70.00.00 01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 18.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.074. ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
303 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
Total Suplementação: 32.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.056. ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA
186 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 23.000,00
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
196 - 3.3.90.39.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
216 - 3.1.90.11.00.00 01511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.074. ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
305 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00
Total Redução: 32.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, em 20 de junho de 2022.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano de Castro Klipe
Código Identificador:7B0F40A2

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO 76/2022 - DC

Ementa: Abre Crédito Extraordinário e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 667/2021 de 10/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Extraordinário, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 6.300,00 (seis mil trezentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:
Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.003.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE COMUNICACAO
02.003.04.122.0002.2.004. COORDENAÇÃO PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA
20 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.100,00
21 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.200,00
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.04.123.0005.2.017. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
56 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
58 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
Total Suplementação: 6.300,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64:
Redução
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
24 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.100,00
25 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.200,00
Total Redução: 6.300,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2022.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano de Castro Klipe
Código Identificador:CC4A038A

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO 77/2022 - DC

Ementa: Abre Crédito Extraordinário e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 667/2021 de 10/12/2021.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Extraordinário, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:
Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.071. AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
260 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.000,00
Total Suplementação: 6.000,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64:
Redução
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.070. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
251 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.000,00
Total Redução: 6.000,00
Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2010 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2022.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano de Castro Klipe
Código Identificador:D274679F

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO 78/2022 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 667/2021 de 10/12/2021.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 21.100,00 (vinte e um mil cem reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
49 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - FUNDEB
05.001.12.361.0072.2.022. GESTÃO DO QUADRO DE APOIO DO FUNDEB
67 - 3.1.90.94.00.00 01102 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.500,00
70 - 3.3.90.08.00.00 01102 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 1.000,00
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL

05.004.12.361.0009.2.025. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
116 - 3.1.90.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.500,00
117 - 3.1.91.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
452 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
448 - 3.1.91.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.000,00
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
454 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 600,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.070. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
256 - 3.3.90.08.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 1.000,00
13.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DA MULHER
13.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DA MULHER
13.001.14.244.0007.2.000. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA DA MULHER
412 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.500,00
Total Suplementação: 21.100,00
Artigo 2º - Para atender o disposto Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
48 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - FUNDEB
05.001.12.361.0072.2.022. GESTÃO DO QUADRO DE APOIO DO FUNDEB
65 - 3.1.90.11.00.00 01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.500,00
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0074.2.026. MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL
131 - 3.3.90.33.00.00 01103 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.500,00
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
189 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 9.000,00
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
217 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 600,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.070. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
251 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
13.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DA MULHER
13.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DA MULHER
13.001.14.244.0007.2.000. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA DA MULHER
413 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.500,00
Total Redução: 21.100,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2022.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano de Castro Klipe
Código Identificador:B3BCB220

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 148/2022

SÚMULA: Concede Licença a Servidora Pública para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 105 da Lei Municipal nº 298/93:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 11 (onze) dias de Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Sra. **KARINA DE CARVALHO,** lotada no Departamento de Educação, Cultura e Esportes, no cargo de **PROFESSORA**, a partir de **21/06/2022**, conforme Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos vinte e oito (28) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:71075CE7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 149/2022

SÚMULA: Concede Licença a Servidora Pública para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 105 da Lei Municipal nº 298/93:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Sra. **CLAUDETE MORAES CRUZ,** lotada no Departamento de Saúde – Hospital Municipal, no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, a partir de **27/06/2022**, conforme Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos vinte e nove (29) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:AE0FB9F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 959/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Altera a Lei Municipal nº 176/2006, que dispõe sobre Organização Político-Administrativa da Câmara Municipal de Amaporã, e dá outras providências, bem como a Lei nº 177/2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Estatutários do Poder Legislativo Municipal de Amaporã.

Art. 1º Fica alterada a alínea 'a' do inciso IV do art. 3º da Lei Municipal nº 176/2006, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º (...)
(...)
IV- (...)
a) Assistente Administrativo;"

Art. 2º Fica alterado o artigo 4º da Lei Municipal nº 176/2006, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Fica criado o cargo de assistente administrativo, sendo mantidos os cargos de advogado, contador, assistente legislativo e zelador, todos de provimento efetivo na forma do Anexo I."

Art. 3º Fica alterado o artigo 6º da Lei Municipal nº 176/2006, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º A sistemática do quadro dos cargos efetivos é estabelecida predominantemente em função de 03 (três) níveis educacionais, fixados segundo a complexidade dos serviços da Câmara Municipal, qualificações requeridas e em grupos operacionais, a saber:

§1º Grupo Operacional Superior – GOS – Nível 3, com exigência de curso superior completo, incumbido da realização de trabalhos de planejamento, assessoramento e execução de atividades complexas.
§2º Grupo Operacional Médio– GOM – Nível 2, com exigência de segundo grau completo, incumbido da realização de funções administrativas e legislativas de grande responsabilidade.
§3º Grupo Operacional Básico – GOB – Nível 1, com exigência de segundo primeiro incompleto, incumbido da realização de trabalhos elementares e de rotina.

Art. 4º Fica alterado o artigo 15 da Lei Municipal nº 176/2006, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15 (...)
I- **Assistente Administrativo** de provimento efetivo, com as seguintes atribuições:
a) executar e assessorar os trabalhos de responsabilidade de seu Departamento, bem como orientar e assessorar a execução dos serviços dos Departamentos Jurídico e Financeiro;
b) elaborar atos relativos à admissão, nomeação, reversão, transferência, reintegração, aposentadoria, disponibilidade, aproveitamento, exoneração, demissão e falecimento de servidores;
c) lavrar em livro próprio os termos de declaração legal de posse dos servidores nomeados ou designados ao serem investidos em cargos ou funções constantes da estrutura organizacional da Câmara;
d) verificar, quando da admissão de pessoal, a regularidade dos documentos
apresentados;
e) orientar os servidores e Vereadores da Câmara quando necessário;
f) controlar a frequência dos servidores da Câmara, de conformidade com o relógio ou livro ponto, e manter controle e verificação de seu uso;
g) elaborar a folha de pagamento, mensalmente, dos servidores da Câmara e o respectivo extrato mensal para elaboração da DIRF e da RAIS;
h) elaborar a folha de subsídios, mensalmente, dos Vereadores, e o respectivo extrato mensal para elaboração da DIRF e da RAIS;
i) organizar a escala de férias dos servidores da Câmara, as quais, dentro do possível, deverão coincidir com os períodos de recesso legislativo;
j) informar os processos administrativos quando solicitado;
k) efetuar e controlar os descontos das consignações em folhas de pagamento, quando devidamente autorizado;
l) expedir certidões referentes a assentamentos dos servidores da Câmara;
m) elaborar, sob a supervisão do Departamento Jurídico, editais e instruções de concursos públicos e manter organizado o arquivo de concursos realizados;
n) efetuar os assentamentos relativos ao exercício do mandato dos Vereadores, mantendo atualizados os registros indicativos do partido através do qual se elegeram, o número de votos obtidos nas eleições, a data da eleição e da posse e outros dados necessários, assim como das funções que exercerem na Câmara;
o) publicar, anualmente, relação de todos os cargos da Câmara Municipal e respectivas remunerações;
p) planejar, supervisionar e avaliar os resultados de programas de qualificação de servidores;
q) manter atualizado o arquivo de legislação pertinente à área de recursos
humanos do Legislativo;
r) representar à Câmara em audiências trabalhistas;
s) elaborar o SEFIP providenciando, nos prazos legais, todos os documentos relativos a encargos e obrigações sociais e outros que digam respeito ao pessoal;
t) orientar a tomada de medidas relativas à segurança e à saúde dos servidores e propiciar condições para sua aplicação;
u) fazer cumprir as normas relativas a estagiários;
v) atribuir número de matrícula e expedir carteira de identidade funcional dos servidores, bem como aos Vereadores;
w) organizar a relação dos suplentes de Vereadores;
x) alimentar as informações relativas às remunerações dos servidores e os subsídios dos agentes políticos da Câmara Municipal de Amaporã, no Sistema de Informações Municipais - Atos de Pessoal SIM/AP, etc, junto ao Tribunal de Contas do Paraná, dentre outros.
y) desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 5º Fica alterado o artigo 17 da Lei Municipal nº 176/2006, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17. Fixa-se em três meses, a partir da data de publicação da presente Lei, o prazo máximo para abertura de licitação à realização de Concurso Público, para o cargo de preenchimento dos cargos efetivos de advogado e de assistente administrativo."

Art. 6º Fica revogado o artigo 22 da Lei Municipal nº 176/2006.

Art. 7º Ficam alterados o Anexo I (Quadro de Provimento Efetivo) e o Anexo II (Especificações e Condições de Exercício do Quadro Efetivo), ambos da Lei Municipal nº 176/2006, que passam a vigorar na forma dos Anexos I e II da presente Lei.

Art. 8º Fica revogado o Anexo III (Vencimentos dos Cargos Efetivos) da Lei Municipal nº 176/2006.

Art. 9º Fica alterado o artigo 11 da Lei Municipal nº 177/2006, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. A Tabela de Vencimentos dos cargos públicos de provimento efetivo constitui-se de Grupo Operacional Básico (GOB), Grupo Operacional Médio (GOM) e Grupo Operacional Superior (GOS), subdivididos da seguinte maneira:

I – Grupo Operacional Básico – Nível 1 (GOB 1), composto pelas Classes A (primeiro grau incompleto), B (primeiro grau completo), C (segundo grau completo) e D (terceiro grau completo), contendo 60 graus em cada Classe;

II – Grupo Operacional Médio – Nível 2 (GOM 2), composto pelas Classes A (segundo grau completo), B (terceiro grau completo), C (especialização completa) e D (mestrado completo), contendo 60 graus em cada Classe;

III – Grupo Operacional Superior – Nível 3 (GOS 3), composto pelas Classes A (terceiro grau completo), B (especialização completa), C (mestrado completo) e D (doutorado completo), contendo 60 graus em cada Classe;

Art. 10 Fica alterado o artigo 12 da Lei Municipal nº 177/2006, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12. Os valores das Tabelas de Vencimentos dos cargos públicos são os constantes dos Anexos I, II, III, IV e V da presente Lei."

Art. 11 Fica alterado o Anexo III (Vencimentos dos Cargos Efetivos) da Lei Municipal nº 177/2006, que passa a vigorar na forma dos Anexos I, II, III, IV e V da presente Lei.

Art. 12 Revogam-se a Resolução nº 01/1991, a Lei nº 434/2012, a Lei nº 648/2016 e as demais disposições em sentido contrário.

Art. 13 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês junho do ano de dois mil e vinte e dois (29/06/2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Moraes Cruz Soares
Código Identificador:F376B7BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 958/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Dispõe sobre o reconhecimento da modalidade cutiano como patrimônio histórico cultural do Município de Amaporã e estabelece normas para a realização de rodeios.

.

Art. 1° Esta lei eleva como patrimônio histórico cultural do Município de Amaporã, o rodeio em cavalos na modalidade cutiano.

Art. 2° As pessoas físicas ou pessoas jurídicas de direito privado que realizarem rodeio de animais no âmbito do município de Amaporã deverão incluir a modalidade cutiano.

Art. 3° Para fins de aplicação desta lei considera-se rodeio cutiano a modalidade em que o competidor deve segurar a rédea com uma das mãos e deixar a outra livre, sem tocar em nada, e quando o cavalo sair do brete, a espora deve ser puxada da altura do pescoço para a alça do arreio, também acompanhando os pulos do cavalo e no tempo de oito segundos.

Art. 4° Para a realização de provas deverão ser observadas as disposições das Leis Estadual e Federal.

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês junho do ano de dois mil e vinte e dois (29/06/2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Moraes Cruz Soares
Código Identificador:5E556F25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 960/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Fica instituída a Campanha Municipal Permanente de Combate à Pedofilia e ao Abuso, Assédio e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

Art. 1º Os órgãos municipais responsáveis pelas políticas públicas dirigidas a crianças e adolescentes, em articulações com órgão colegiados e organizações não governamentais, implementarão a Campanha Municipal Permanente de Combate à Pedofilia e ao Abuso, Assédio e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

Art. 2º A campanha instituída por esta lei consiste em divulgação, nas mídias institucionais do poder publico, contendo mensagens sobre a prevenção, combate e aos temas referidos no artigo 1º desta lei.
Parágrafo único. A divulgação referida no *caput* deste artigo deverá conter mensagem legível e números telefônicos do programa disque denúncia e de instituições vinculadas à segurança pública.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá utilizar as verbas publicitárias destinadas à comunicação social na campanha permanente que trata esta lei, no mínimo duas vezes ao ano, sendo uma delas no mês de prevenção.

Art. 4º O Poder Executivo municipal regulamentará esta lei no que couber.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês junho do ano de dois mil e vinte e dois (29/06/2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Moraes Cruz Soares
Código Identificador:58B06F77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N°. 102/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 019/2022

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de pão francês, destinados à merenda escolar e para utilização nos diversos Departamentos do Município de Anahy-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 033/2022 – Registro de Preços 019/2022, conforme segue o vencedor:

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
01	MARCELO RODRIGUES EDUARDO 08814846952 CNPJ: 14.367.258/0001-35	R$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

Anahy-PR, 29 de junho de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:1EDDEE93

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 110/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 040/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTIVOS TIPO ÔNIBUS, NOVOS ZERO KM, ANO/MODELO 2022. EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANAHY PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO E CONFORME RESOLUÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA 254/2022. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 30/06/2022 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 14/07/2022. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00 às 09:00 horas do dia 14/07/2022. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 14/07/2022. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. **VALOR ESTIMADO:** R$ 1.068.160,00 (Um milhão e sessenta e oito mil cento e sessenta reais). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail: licitacaoanahy@outlook.com. **INFORMAÇÕES:** (45) 3249-1149.

Anahy-PR, 29 de junho de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:67BBE8F2

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 111/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 041/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, NOVOS ZERO KM, ANO/MODELO 2022. EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANAHY PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO E CONFORME RESOLUÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA 254/2022. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 30/06/2022 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 15/07/2022. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00 às 09:00 horas do dia 15/07/2022. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 15/07/2022. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. **VALOR ESTIMADO:** R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail: licitacaoanahy@outlook.com. **INFORMAÇÕES:** (45) 3249-1149.

Anahy-PR, 29 de junho de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:46A7B2BE

SECRETARIA GERAL
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DOS CONTRATOS DE TRABALHO TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021.

MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, aqui denominado apenas CONTRATANTE, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. CARLOS ANTONIO REIS, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº.3.926.005-0 SSP/PR,
CONSIDERANDO a clausula oitava dos Contratos do teste seletivo 001/2021, bem como o item 1.7 do Edital de Abertura do Teste Seletivo, que permite a contratação temporária pelo período de até 01 (um) ano, bem como a necessidade excepcional do interesse pública na manutenção das atividades administrativas deste município, resolvem as partes ADITAR os seguintes contratos temporário de trabalho Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021:
1.1 Contrato de prestação de serviços regime especial por tempo determinado Nº 019/2021;
1.2 O prazo de vigência do contrato passa a ter a seguinte redação: PRAZO: Início: 01/07/2022 Término: 01/07/2023
1.3 As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Anahy– PR, 29 de junho de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito de Anahy - PR

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:3CB95D6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.672 DE 29 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), autorizado pela Lei n°. 3.516 de 21 de dezembro de 2021.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º**. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**" nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:*

06. SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.040. Manter o CAPS – Centro de Atenção Psicossocial	
3.3.90.37.00.00.1494 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	*1.000,00*
2.161. Manter o Programa Melhor em Casa	
3.3.90.37.00.00.3494 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	*14.000,00*

***Art. 2°** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro da fonte 3494 –Bloco de Custeio das ações e serviços públicos de saúde, no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:*

06. SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.040. Manter o CAPS – Centro de Atenção Psicossocial	
3.1.90.94.00.00.1494 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	*1.000,00*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:AFFB0998

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.193 DE 29 DE JUNHO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

***Art. 1º.** Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 11 de julho de 2022**,** à Servidora Pública Municipal **MARCELA MARIA DUARTE,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo: 12-04-2020 a 11-04-2021.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:2B71B038

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.197 DE 29 DE JUNHO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Antonio Eduardo Bonifácio		
Fiscal Substituto:	Yankiton Francisco Rodrigues		
Gestor:	silvia flores		
Contrato nº	076/2022	**Vigência:**	29.06.2022 A 24.06.2023
Modalidade:	tomada de preços		
Nº licitação	013/2022		
Contratado:	**N B RONQUI ALMEIDA CONSTRUTORA**		
Objeto:	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA NO ESPAÇO DE EVENTOS NA CASA DA MEMÓRIA CONTENDO: DUAS COBERTURAS DE ESTRUTURA METÁLICA, COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE: SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA; MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS; FUNDAÇÕES; ESTRUTURAS; COBERTURA; INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO; INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, INCÊNDIO E APARELHOS; REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS; PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS; DIVERSOS E DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM PROJETO		
Valor:	R$ 202.500,81		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:FC2A64CA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2022

CONTRATANTE: Município de Andirá, Estado do Paraná, com sede à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190, Jardim Vésper, inscrito no CGC/MF nº 76.235.761/0001-94, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Ione Elisabeth Alves Abib, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.799.461-1 – SSP/PR e do CPF/MF nº 624.150.779-68, e

CONTRATADA: N B RONQUI ALMEIDA CONSTRUTORA.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE COBERTURA NO ESPAÇO DE EVENTOS NA CASA DA MEMÓRIA CONTENDO: DUAS COBERTURAS DE ESTRUTURA METÁLICA, COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE: SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA; MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS; FUNDAÇÕES; ESTRUTURAS; COBERTURA; INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO; INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, INCÊNDIO E APARELHOS; REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS; PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS; DIVERSOS E DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM PROJETO.

VALOR: **R$ R$ 202.500,81** (duzentos e dois mil e quinhentos reais e oitenta e um centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta:
07.002.04.122.0018.2.025 Apoiar Estruturação de Feiras
1134 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1000
1135 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1846
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de junho de 2022.

FORO: Comarca de Andirá, Estado do Paraná.

Andirá, 29 de junho de 2022.

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:08D6A817

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2022 - SRP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 30/06/2022 à 12/07/2022. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até as 08h:00min do dia 12/07/2022.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 08h:30min do dia 12/07/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 12/07/2022.
LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS através da plataforma-www.bll.org.br.
AQUISIÇÃO DO EDITAL / INFORMAÇÕES ADICIONAIS: https://andira.pr.gov.br/servicos/licitacoes, no Departamento de Licitações da PMA, pelo telefone (43)3538-8100 (Ramal 229), ou pelo e-mail licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 29 de Junho de 2022.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:07D5B41F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022 - SRP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE 01 (UMA) MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA, COPIADORA, SCANNER E IMPRESSORA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 30/06/2022 à 12/07/2022. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até as 14h:00min do dia 12/07/2022.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 14h:30min do dia 12/07/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 15h:00min do dia 12/07/2022.
LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS através da plataforma-www.bll.org.br.
AQUISIÇÃO DO EDITAL / INFORMAÇÕES ADICIONAIS: https://andira.pr.gov.br/servicos/licitacoes, no Departamento de Licitações da PMA, pelo telefone (43)3538-8100 (Ramal 229), ou pelo e-mail licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 29 de Junho de 2022.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:593DD97F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 022/2022

Ratifico a Dispensa de Licitação n.º 022/2022, autorizo a despesa e emissão de empenho para a empresa **ANDIRÁ TENIS CLUB**, inscrita no CNPJ sob o nº **78.302.924/0001-30**, no valor de **R$ 380.000,00** (Trezentos e oitenta mil reais), para a **AQUISIÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS FINALIDADES PRECÍPUAS DA ADMINISTRAÇÃO, CUJAS NECESSIDADES DE INSTALAÇÃO E OCUPAÇÃO PARA UM CENTRO CULTURAL MUNICIPAL, SENDO O LOTE DE TERRAS SOB MATRÍCULA DE Nº 16.092 "IMÓVEL: O LOTE DE TERRAS SOB Nº 164 DA QUADRA Nº 12, DO LOTEAMENTO DE ANDIRÁ, (CENTRO) DESTA CIDADE, E COMARCA DE ANDIRÁ – PR, COM ÁREA DE 1.861,50 MS2, COM BENFEITORIAS, CONSTITUIDO POR PARTES DOS LOTES 164, 166, E 168 DA QUADRA Nº 12", ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICANIÇÃO E CULTURA**, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93..

Andirá, 27 de Junho de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:786874BC

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n° 02 do contrato nº. 8/2022, objetivando a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DE PETRÓLEO (ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO SAMAE, decorrente de Pregão n° 05/2022, que entre si celebram SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA e o AUTO POSTO COLETI EIRELI inscrito no CNPJ sob nº. 23.883.405/0001-10, aditivam o contrato na importância de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei de Licitações nº 8.666/93.

DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUALIZADO
ÓLEO DIESEL COMUM FILTRADO	R$ 5,57	R$ 7,40
ÓLEO DIESEL S10	R$ 5,64	R$ 7,61

Andirá, 29 de junho de 2022.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:20D4919C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° - EDITAL RETIFICADO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 027/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 015/2022 - 2° AVISO DE RETIFICAÇÃO E DATA DE REABERTURA

O Município de Antonina, baseado no princípio da autotutela, torna público que está **RETIFICANDO**, através do presente, o Edital da Licitação denominado **PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 015/2022**, cujo objeto a contratação de empresa para locação, montagem e desmontagem de tendas, palco, camarotes e banheiros químicos, para a realização de eventos deste município, mediante a demanda e de acordo com as necessidades da secretaria de turismo e cultura do município de Antonina/PR, conforme especificações constantes do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

DA RETIFICAÇÃO

De acordo com o princípio da autotutela, fica retificado o **Edital do Pregão 015/2022**.
Em face da alteração, com base no § 4° do artigo 21 da Lei 8.666/1993, a data da **SESSÃO PÚBLICA** fica alterada, para o **dia 13 de Julho de 2022 ás 09h00min**, onde o Edital do Pregão; ***está disponível no sitio eletrônico www.antonina.pr.gov.br***

Antonina, 29 de Junho de 2022.

RICARDO MENDES PORTH
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:384D103A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - EDITAL 006/2022 - REVISÃO PLANO DIRETOR

ERRATA

EDITAL Nº 006/PMA-2022

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO:

ACONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICAque será realizada no próximo dia 28 de Julho (quinta-feira), do corrente ano, com início às19:00Hs, no Theatro Municipal, para REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL.

Atendendo a princípios da administração pública, consagrados em textos legais, fazemos chamamento público para assistir e participar da referida audiência.

Divulgue-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de Junho de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:7592772E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº061/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 061/2022, processo administrativo nº 122/2022, e homologo-a para fins de contratação com a empresa PERSIANAS INOVA LTDA, CNPJ: 13.753.325/0001-97, tendo por objeto a aquisição e instalação de 32 (trinta e duas) cortinas tipo persianas verticais, destinadas ao Departamento de Educação.
O valor total estimado para contratação é de R$ 19.700,00 (Dezenove mil e setecentos reais), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. e 06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.39.00.00. A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato por força do disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 037/2022, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Astorga-PR.

Astorga, 29 de junho de 2022.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:7C5B4208

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº062/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 062/2022, processo administrativo nº 123/2022, e homologo-a para fins de contratação com a empresa ODC PREPARAÇÃO DE ARTIGOS E IDENTIFICAÇÃO LTDA, CNPJ: 31.463.629/0001-00, tendo por objeto o fornecimento de 1000 (Um mil) crachás de identificação dos funcionários e seus respectivos cargos.
O valor total estimado para contratação é de R$ 8.064,00 (Oito mil e sessenta e quatro reais), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.001.04.122.0002.2002.3.3.90.30.00.00. A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato por força do disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 037/2022, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Astorga-PR.

Astorga, 29 de junho de 2022.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:177E0C8D

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº033/2022

Termo de Homologação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico No033/2022
A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, sr.(a) Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no033/2022, cujo objeto trata da aquisição Registro de preços para eventuais aquisições de leites e dietas especiais, para atendimento de demandas do Departamento Municipal de Saúde, conforme descrições constantes no Anexo I do Edital..
RESULTADO:
Lote 1: ALIMENTO EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE, NUTRICIONALME.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP.
CNPJ: 26.231.202/0001-38.
Valor Global: 8.980,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ALIMENTO EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE, NUTRICIONALME	Fortini Plus/ Danone	44,900000	200,00

Lote 2: FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA E SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA (0 ATÉ 1 ANO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP.
CNPJ: 26.231.202/0001-38.
Valor Global: 23.850,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA E SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA (0 ATÉ 1 ANO	Infatrini/Danone	159,000000	150,00

Lote 3: FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, C.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP.
CNPJ: 26.231.202/0001-38.
Valor Global: 12.150,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, C	Nutri Diabetic/ Nutrimed	27,000000	450,00

Lote 4: FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA E SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA (0 ATÉ 1 ANO.
Participação Licitante - Ampla participação
Empresa: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 03.612.312/0004-97.
Valor Global: 36.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA E SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA (0 ATÉ 1 ANO	Infatrini - Danone	80,000000	450,00

Lote 5: FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, C.
Participação Licitante - Ampla participação
Empresa: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 03.612.312/0004-97.
Valor Global: 28.917,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, C	Nutri Diabetic - Nutrimed	21,420000	1.350,00

ASTORGA, 29 de junho de 2022

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:902C4DFE

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO

CAIXA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA
P.I.L. Nº 001/2022-PREVISA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 001/2022
(REPUBLICADO POR ERRO)

CONTRATANTE: **A CAIXA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA - PREVISA** – CNPJ: 02.460.655/0001-78;
CONTRATADA: **COPPINI & CIA LTDA - EPP**, CNPJ/MF: 08.729.009/0001-40;
OBJETO: 1.1.O presente termo contratual tem como objeto a Licença de Uso Bianual do SICAP WEB, para uso exclusivo do LICENCIADO, oferecido por meio da Internet, no site http://www.sicapweb.infoprev.com.br.
1.2. O LICENCIADO poderá utilizar o SICAP WEB e emitir documentos pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, sendo este o período de vigência da Licença de Uso.
1.3. A Licença de Uso dar-se-á em conformidade com o descrito neste Contrato e sua utilização deverá obedecer estritamente às cláusulas deste instrumento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
20.001.04.122.0020.2.2.00.3.3.90.40.00.00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
SIGNATÁRIOS: Flávio dos Santos e Moacir Coppini

DATA DA ASSINATURA: 21/02/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:172BECCA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO

CAIXA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA - PREVISA
P.D.L. Nº 002/2022-PREVISA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 003/2022

CONTRATANTE: **A CAIXA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA - PREVISA** – CNPJ: 02.460.655/0001-78;
CONTRATADO: **CRÉDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**, CNPJ/MF: 11.340.009/0001-68;
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a prestação dos serviços de Assessoria e consultoria em Investimentos, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 002/2022 e a proposta da contratada, que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.
VALOR DO CONTRATO: R$ 20.280,00 (Vinte mil duzentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
20.001.04.122.0020.2.200.3.3.90.39.00.00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
SIGNATÁRIOS: Flávio dos Santos e Cecilio Barbosa Cintra Galvão
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:DB868862

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO

CAIXA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA
P.D.L. Nº 001/2022-PREVISA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 002/2022(REPUBLICADO POR ERRO)
LOCATÁRIO: **A CAIXA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICIPIO DE ASTORGA** – CNPJ/MF: 02.810.869/0001-71;
LOCADOR: **ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA – ME**, CNPJ/MF: 21.810.869/0001-71;
OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para a realização do cálculo atuarial 2021, considerando os critérios da Portaria 403/2008, bem como as Elegibilidades das Emendas Constitucionais números 20/1998, 41/2003 e 47/2005, referente à massa de segurados e ativos para fim de regularização e acompanhamento da situação do RPPS, perante o Tribunal de Contas do Estado e o Ministério da Previdência Social – MPS. Conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2022 e a proposta da contratada, que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independentemente de transcrição.
VALOR DO CONTRATO: R$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
20.001.04.122.0020.2.200.3.3.90.39.00.00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
SIGNATÁRIOS: Flávio dos Santos e Fernando Traleski
DATA DA ASSINATURA: 21/02/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:15BD1422

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO

CAIXA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA – PREVISA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 003/2019 – PREVISA
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 – PREVISA

CONTRATANTE: **CAIXA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA-PR** – CNPJ: 02.460.655/0001-78;
CONTRATADO: **ELOTECH INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA**, CNPJ sob n. 80.896.194/0001-94;
OBJETO: Fica acrescido ao valor inicial do contrato, o montante de R$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) em 12 (doze) parcelas fixas mensais referentes ao acréscimo dos módulos "Provimento de Data Center" e "Portal do Servidor", conforme solicitação do diretor presidente, proposta da contratada, nos termos do Art. 65, § 1º, da Lei nº8.666/93 e suas alterações e do parecer jurídico.
SIGNATÁRIOS: Flávio dos Santos e Marcos Aurélio Castaldo Andrade
DATA DA ASSINATURA: 21/03/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:F8CE8EA5

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº012/2022

Termo de Homologação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico No(R) 012/2022

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, sr.(a) Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no(R) 012/2022, cujo objeto trata da aquisição Registro de preço para eventuais contratações de empresa para locação de concentradores de oxigênio e fornecimento de gás oxigênio medicinal com cessão de cilindros em regime de comodato, conforme descrições constantes..
RESULTADO:
Lote 1: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CARGA DE CILINDRO EM COMODATO DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO 01M³.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: OXIVALE GASES OXIGENIO LTDA.
CNPJ: 19.083.326/0001-58.
Valor Global: 28.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CARGA DE CILINDRO EM COMODATO DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO 01M³	MESSER	40,000000	700,00

Lote 2: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CARGA DE CILINDRO EM COMODATO DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO 1,5M³ A 2,5M³.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: OXIVALE GASES OXIGENIO LTDA.
CNPJ: 19.083.326/0001-58.
Valor Global: 27.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CARGA DE CILINDRO EM COMODATO DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO 1,5M³ A 2,5M³	MESSER	55,000000	500,00

Lote 3: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CARGA DE CILINDRO EM COMODATO DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO 3M³ A 4M³.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: OXIVALE GASES OXIGENIO LTDA.
CNPJ: 19.083.326/0001-58.
Valor Global: 30.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CARGA DE CILINDRO EM COMODATO DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO 3M³ A 4M³	MESSER	61,000000	500,00

Lote 4: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CARGA DE CILINDRO EM COMODATO DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO 10M³.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: OXIVALE GASES OXIGENIO LTDA.
CNPJ: 19.083.326/0001-58.
Valor Global: 29.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CARGA DE CILINDRO EM COMODATO DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO 10M³	MESSER	58,000000	500,00

Lote 5: LOCAÇÃO POR UM PERÍODO MENSAL DE APARELHO CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO ESTACIONÁRIO, QUE PRODUZ OXIGÊNIO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: OXIVALE GASES OXIGENIO LTDA.
CNPJ: 19.083.326/0001-58.
Valor Global: 77.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LOCAÇÃO POR UM PERÍODO MENSAL DE APARELHO CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO ESTACIONÁRIO, QUE PRODUZ OXIGÊNIO	PROTEC	440,000000	175,00

Lote 6: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CARGA DE CILINDRO EM COMODATO DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO 10M³.
Participação Licitante - Ampla participação
Empresa: OXIVALE GASES OXIGENIO LTDA.
CNPJ: 19.083.326/0001-58.
Valor Global: 90.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CARGA DE CILINDRO EM COMODATO DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO 10M³	MESSER	60,000000	1.500,00

Lote 7: LOCAÇÃO POR UM PERÍODO MENSAL DE APARELHO CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO ESTACIONÁRIO, QUE PRODUZ OXIGÊNIO.
Participação Licitante - Ampla participação
Empresa: Air Liquide Brasil Ltda Filial.
CNPJ: 00.331.788/0041-06.
Valor Global: 93.450,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LOCAÇÃO POR UM PERÍODO MENSAL DE APARELHO CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO ESTACIONÁRIO, QUE PRODUZ OXIGÊNIO	PHILIPS MEDICAL SYSTEMS	178,000000	525,00

ASTORGA, 29 de junho de 2022

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:DEE87A3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ENDEREÇOS PARA PUBLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO (LIMPEZA DE TERRENOS) EM EDITAL E SITE DO MUNICÍPIO DE ASTORGA CONFORME LEI 3.172/2022

CADASTRO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE
4483	003.*** *** - 99	RUA VER. JOAQUIM MANOEL DE OLIVEIRA	37	21
13496	046.*** *** - 02	RUA PROJETADA B	2	10
8541	324. *** *** - 34	RUA JAGUAPITÃ	12	3/6-8/12-B/3/6-8/12ª-2
10812	021. *** *** - 89	RUA JOSÉ AST	5	8
13133	08. *** *** / 0001 -18 31. *** *** / 0001 -42	RUA AURÉLIO VITRIO	18	11

BRUNO LEANDRO SANTINI
Fiscal Sanitário

DALUANA EMERENCIANA
Coord. Arboviroses

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:82F60D11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ENDEREÇOS PARA PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO (LIMPEZA DE TERRENOS) EM EDITAL E SITE DO MUNICÍPIO DE ASTORGA CONFORME LEI 3.172/2022

CADASTRO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE
1823	606.*** *** -91	RUA CAMILO RAMALHO MATTA	18	16R15A
10808	021.*** *** -89	RUA JOSÉ AST	5	4

BRUNO LEANDRO SANTINI
Fiscal Sanitário

DALUANA EMERENCIANA
Coord. Arboviroses

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:56E8591F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 085/2022

SÚMULA: Autoriza a Secretaria Municipal de Administração E FINANÇAS a publicar Edital Convocatório para atender a necessidade temporária e transitória de excepcional interesse pÚblico do Poder Executivo Municipal de Astorga observado o disposto no inciso IX, do art. 37 da ConstituiÇÃO Federal E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, com base no Decreto Municipal nº 149/2021, de 27 de agosto de 2021 e na Lei Municipal nº 3.122/2021, de 04 de agosto de 2021, visando a garantir a continuidade da prestação de serviço publico essencial, com a qualidade e a quantidade de colaboradores minimamente necessárias no âmbito das Secretarias municipais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica autorizada a publicação de Edital Convocatório para seleção de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária e transitória de excepcional interesse público, através de processo seletivo simplificado, visando a contratação de Merendeiros e Zeladores, a ser elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, nos termos do Decreto Municipal nº 149/2021, de 27 de agosto de 2021 e da Lei Municipal nº 3.122/2021, de 04 de agosto de 2021.

Art. 2° - Os procedimentos e critérios a serem observados no Processo Seletivo Simplificado constarão do Edital Convocatório e atenderão aos princípios e requisitos da legalidade, publicidade, motivação, objetividade, impessoalidade e transparência, conforme contido no parágrafo único, do artigo 3°, do Decreto Municipal nº 149/2021:

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Junho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:3E13EBEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 649/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

R E S O L V E
CONCEDER à servidora **DANÚBIA RISSATO CESTARI**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Administrador, Nível 20-E, **LICENÇA PRÊMIO**, relativa ao período aquisitivo de 13/06/2017 a 12/06/2022, sem prejuízo de sua remuneração, com base no artigo 109, da Lei nº 1.232/94-E (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município), com início em **30 de junho de 2022** e **término em 29 de setembro de 2022**, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-1243/2022, de 28/06/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Junho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:0B79FAA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 022/2022

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
CONVOCAR, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2019, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 07/07/2022 a 08/07/2022**, munida dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do CPF dos dependentes menores;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação da candidata.

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Eliane Gomes Cavalheri	90,50	4º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Junho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:B3A43C16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019 EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO N.º 008/2022

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
DEFERIR o pedido de reclassificação protocolado pelo candidato aprovado e convocado no Concurso Público nº 001/2019, conforme prevê o **Item 19.4, letra "n", do Edital de Concurso Público nº 001/2019:**

"O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos Humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame não serão aceitos pedidos de final de lista".

CARGO: PROFESSOR (AFRODESCENDENTE)

NOME	POSIÇÃO NO CONCURSO	POSIÇÃO NO FINAL DA LISTA	Nº PROTOCOLO
- Regina Maria Santos de Souza	**11º lugar**	**14º lugar**	**1246/2022 de 29/06/2022**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Junho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:397C92DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 001/2022 - CONVOCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2022
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 6515/2021
LOCAL: Prefeitura do Município de Balsa Nova

O Prefeito do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, instrumentalizado no Processo Administrativo nº 6515/2021, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, localizada na Av. Brasil, nº 665, Município de Balsa Nova/PR, de conformidade com a Lei Municipal nº 879/2015, e demais legislação cabível a espécie, torna público, o presente Edital nº. 001/2022, que estabelece instruções destinadas à realização deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de **AUXILIAR EDUCACIONAL**, regulamentado pela Lei Municipal nº 661/2012, divulgar o quanto segue:

Considerando a disponibilidade de 1 (uma) vaga divulgada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte segue **CONVOCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DA VAGA**. A candidata listada abaixo deverá comparecer no dia 01 de julho de 2022 no horário das 09:00h na Sala de Audiência Pública da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, localizado na Avenida Brasil, n° 665, Centro.

Candidata convocada:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATA	PONTUAÇÃO
39º	Denise Ramos Oliviak de Lima	0,0

Balsa Nova, 29 de junho de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:B6828EEE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 284/2022

PORTARIA Nº 284/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, do **EDITAL n° 01/2021**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 5784/2021**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS;

RESOLVE

Art. 1º Nomear **ELOIZE ELENA RIBAS**, brasileira, solteira, portadora da CIRG nº 14.080.057-0 e inscrita no CPF nº 112.431.959-08, residente e domiciliada em Campo Largo , para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSORA**", lotada na **ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ ROSALINA**", período da "**TARDE**" para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 5784/2021.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando, contudo, a sua vigência a partir de 04/07/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 28 de junho 2022
.
MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:EBE515F4

ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BALSA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BALSA NOVA

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 06/2022 Secretaria de Educação Cultura e Esporte

A **Prefeitura Municipal de Balsa Nova** mantenedora do **Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Cantinho da Serra** no uso das atribuições legais conferidas pelas Deliberações nº 02 e 03/2018

CP/CEE/PR e pelo Parecer de Legalidade nº 989/2022 **NRE AMSUL/SEED.**
HOMOLOGA

Art. 1º - O **Projeto Político-Pedagógico** do CMEI Cantinho da Serra do Município de Balsa Nova , com a oferta de: Educação Infantil Berçário ao Infantil III.

Art. 2º - O Projeto Político-Pedagógico homologado por este Ato de Homologação entra em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2022, ficando revogado o Parecer de Legalidade nº 408/2019 EP/NRE_AMSUL/SEED e disposições em contrário.

Balsa Nova, 29 de junho de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:5261CCD9

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022 REDESIGNADA DATA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022 REDESIGNADA DATA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME
O poder executivo do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob o n.º 01/2022, para Contratação de empresa especializada na área de Engenharia/Arquitetura para desenvolvimento de projetos básico, legal e executivo, para futura execução de obras de reforma, ampliação e/ou construção nas diversas instituições de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova, no dia 15/07/2022 às 08h 30min (Horário Oficial de Brasília). O edital estará disponível junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacacao@balsanova.pr.gov.br e licitacao01@balsanova.pr.gov.br. Prefeitura Municipal de Balsa Nova/PR, Avenida Brasil, n.º 665 – Centro – Fone: (41) 3636-8013/8015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:7C6D39B7

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 38/2021

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 38/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: RELIANCE TRANSPORTES LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação contratual, referente a prestação de serviços de transporte escolar para os alunos matriculados na educação básica pública da rede municipal de ensino, transporte de alunos universitários e de atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 2.697.945,18 (dois milhões, seiscentos e noventa e sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
08.001.12.361.0009-2051-3.3.90.33.00.00.000;
08.001.12.361.0009-2051-3.3.90.33.00.00.103;
08.001.12.361.0009-2051-3.3.90.33.00.00.104;
08.001.12.361.0009-2051-3.3.90.33.00.00.107;
08.001.12.361.0009-2051-3.3.90.33.00.00.200;
08.001.12.361.0009-2051-3.3.90.33.00.00.1057;
08.001.12.361.0009-2052-3.3.90.33.00.00.102;
08.001.12.364.0010-2074-3.3.90.33.00.00.000;
08.001.12.364.0010-2074-3.3.90.33.00.00.000.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato Administrativo nº 38/2021.

Balsa Nova, 28 de junho de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:9256B800

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 016/2022

EDITAL Nº 016/2022

O Secretário Municipal de Administração, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do concurso público veiculados nos Editais nº. 18/2019 e 20/2019, homologado, pelo Decreto nº. 132/2019 a investidura do "*Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais*" e "*Quadro Geral do Pessoal da Educação*" do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, veiculado ao Edital n° 01/2019, nos autos de Processo Administrativo n° 6450/2018 nos termos das Leis Municipais nºs. 624/2011 e 661/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 655/2011, 848/2014, 856/2015 e 1071/2018, sob "*Regime Jurídico Único e Próprio*" e "*Regime Geral da Previdência Social*" previsto no artigo 1º da Lei Municipal 222/1991 e demais disposições aplicáveis a espécie:

TORNA PÚBLICO:

Que em atendimento aos dispositivos contidos no **CAPÍTULO VII – DA CONVOCAÇÃO**, do **EDITAL** nº. **001/2019**, os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no período compreendido entre **30/06/2022 à 06/07/2022**, nos horários de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 17h00min horas, com todos os documentos necessários para a admissão, conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir seu respectivo cargo ou pela opção de desistência provisória e remanejamento para o final de lista de classificação, de acordo com o previsto no item 7.4.1, para fins de efetivação e regularização do cadastro reserva mantidos por esta Municipalidade:

Cargo	
Classificação	**Nome do Candidato**
16°	LUIS HENRIQUE CARATTI TORRENS

Balsa Nova, 30 de junho de 2022

ITABORAÍ SILON CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

Os candidatos aprovados e convocados, além de observar o previsto no item 2.1 do Edital 001/2019, deverá apresentar cópia e original os seguintes documentos para admissão e posse:

I - Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - Título de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE
III - Cartão do PIS/PASEP se possuir;
IV - Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS/MTE;
V -Certificado de Reservista se possuir;

VI - Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);
VII - Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental expedido pelo Médico do Trabalho indicado pelo Município de Balsa Nova.
VIII - Comprovante de endereço atualizado;
IX - Comprovação do grau de instrução e registro nos conselhos pertinentes no
Estado do Paraná;
X - Comprovação do estado civil (casado, união estável etc.);
XI - Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 anos; ou maiores se
forem dependentes.
XII - Certidão da justiça (cível e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; (expedida pelo Fórum)
XIII - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações;
XIV - Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
XV - 2 fotos 3x4 recentes;
XVI - Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou declaração da faculdade (original) mais Histórico Escolar (original);
XVII - Registro no Conselho profissional de classe;
XVIII – Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração
de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10, do artigo 37 da Constituição Federal.

Em atendimento a Alínea 7.1.1.1 do Edital 001/2019 os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo improrrogável de 30 (trinta), contados da publicação do Ato de nomeação, para tomar posse, e 03 (três) dias para entrar em exercício, contados da data da posse. A posse poderá dar-se mediante procuração, com poderes expressos, em casos especiais, a juízo da autoridade.

ITABORAÍ SILON CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:1FD5FFE7

GABINETE
LEI Nº 1268/2022

SÚMULA: *Fica autorizada a concessão onerosa de espaço público para fins comerciais, como forma de utilização por particulares, existente no Terminal Rodoviário do Município de Balsa Nova.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI
Art. 1º. Fica autorizada a concessão onerosa de espaço público para fins comerciais, como forma de utilização por particulares, existente no Terminal Rodoviário do Município de Balsa Nova – na forma disciplinada por esta Lei e regulamentos posteriores.
Art. 2º. A concessão onerosa de uso do espaço comercial do Terminal Rodoviário do Município de Balsa Nova, deve ser precedida de licitação, observados os ramos de atividades pertinentes definidos em regulamento específico, nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
Parágrafo único. O prazo da concessão de que trata o *caput* deste artigo é de no máximo 05 (cinco) anos.
Art. 3º. Cabe ao Poder Executivo Municipal regulamentar a presente Lei e disciplinar a disposição e a destinação do espaço comercial, as atividades e o funcionamento.
Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 28 de junho de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:7C2918EF

GABINETE
LEI Nº 1269/2022

SÚMULA: *Autoriza o repasse de contribuição associativa anual à ADETUR – Rotas do Pinhão – Agência de Desenvolvimento Turístico da Região Rotas do Pinhão – Curitiba e Região Metropolitana, e dá outras providências.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI
Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a autorização de repasse de contribuição anual à ADETUR – Rotas do Pinhão – Agência de Desenvolvimento Turístico da Região Rotas do Pinhão – Curitiba e Região Metropolitana.
Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar contribuição associativa anual à ADETUR – Rotas do Pinhão – Agência de Desenvolvimento Turístico da Região Rotas do Pinhão – Curitiba e Região Metropolitana, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), a partir do exercício financeiro de 2023.
Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.
Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 28 de junho de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:ADB352D2

GABINETE
LEI Nº 1270/2022

SÚMULA: *Fica instituído o Fundo Municipal de Saneamento Básico – FMSB do Município de Balsa Nova, conforme especifica e dá demais providências.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI
Art. 1º. Fica instituído o Fundo Municipal de Saneamento Básico – FMSB do Município de Balsa Nova, com personalidade contábil, vinculado à prestadora de serviços, destinado a financiar, isolada ou complementarmente, os programas, ações e metas do Plano Municipal de Saneamento Básico de Balsa Nova, sendo a gestão do fundo exercida pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente responsável pelo Saneamento Básico.
Art. 2º. O Fundo Municipal de Saneamento Básico será gerido pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 3º. As receitas do Fundo Municipal de Saneamento Básico – FMSB são provenientes de:
I - dotações do orçamento geral do Município;
II - recursos provenientes de empréstimos externos e internos voltados ao saneamento;
III - transferências, contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais;

IV - repasses mensais da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, conforme Contrato de Programa firmado entre as partes;
V - outros recursos que lhe vierem a ser destinados que, por sua natureza, possa ser destinados ao Fundo Municipal de Saneamento Básico – FMSB.
Art. 4º. As receitas auferidas serão depositadas em conta bancária exclusiva de banco oficial e poderão ser aplicadas no mercado financeiro, sendo que os rendimentos somente poderão ser utilizados para as finalidades descritas nesta Lei.
Art. 5º.O orçamento do Fundo Municipal de Saneamento Básico – FMSB integrará o do Município, em obediência ao princípio da unidade e universalidade.
§ 1º. O orçamento, a contabilidade e a administração do Fundo Municipal de Saneamento Básico – FMSB observarão, na sua elaboração e execução, os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinente.
§ 2º. Os procedimentos contábeis relativos ao Fundo Municipal de Saneamento Básico – FMSB serão executados pela Contabilidade Geral do Município.
Art. 6º. Os saldos positivos, apurados em balanço anual ao final de cada exercício, serão transferidos para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo Municipal de Saneamento Básico – FMSB.
Art. 7º. Os recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMSB serão destinados para:
I - o financiamento de atividades visando a conservação do meio ambiente, o uso racional e sustentável dos recursos naturais, a manutenção, melhoria e recuperação da qualidade ambiental do Município, a promoção da Educação Ambiental em todos os seus níveis.
II - o custeio da elaboração e execução de estudos, pesquisas científicas, projetos técnicos ambientais e obras, de acordo com as ações previstas no inciso anterior;
III - aquisição de materiais, equipamentos e execução de obras necessárias aos cumprimentos dos objetivos do Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMSBA e das metas do Plano Municipal de Saneamento Básico;
IV - a reparação de danos causados ao meio ambiente no âmbito do Município de Balsa Nova;
V - outras despesas de interesse ambiental do Município de Balsa Nova, assim consideradas e destinadas a:
a) participação e promoção de eventos técnicos, científicos e educacionais, tais como seminários, simpósios, congressos, feiras, amostras e outros, que cumpram com os objetivos do FMSBA;
b) promoção e execução de programas de capacitação e treinamento de mão-de-obra, por meio de cursos, estágios ou outras formas, visando habilitar os recursos humanos para o desempenho de diversas funções para o desenvolvimento ambiental do Município.
Parágrafo único. O plano de aplicação para os recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico – FMSB será elaborado anualmente, em colaboração, pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.
Art. 8º. Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária e em casos de insuficiência ou de omissões orçamentárias, poderão ser utilizados créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por Lei e abertos por Decreto do Poder Executivo.
Art. 9º. Fica autorizado o Poder Executivo a regulamentar, no que couber, a presente Lei.
Art. 10. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 28 de junho de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:DE78375C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 94/2022

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 29deJunhode2022, a **CONTRATO DE Nº. 94/2022** com a **TEC TEL COMERCIO E MANUT DE RADIO TRANSCEPTOR LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 82.358.235/0001-14, decorrente do **Processo Licitatório Dispensa 26/2022**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RADIO COMUNICAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.**, pelo **valor total de R$ 10.491,00 (dez mil, quatrocentos e noventa e um reais)**, com vigência até **29 de dezembro de 2022**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:ADB24363

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Inexigibilidade4/2022
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE SHOW NACIONAL COM: BRUNO E BARRETTO NO CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL, FESTA ALUSIVAS AO 62º ANIVERSÁRIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.

FORNECEDOR: BRUTO MEMO PRODUÇOES ARTITISCAS LTDA ME - CNPJ: 43.998.179/0001-20
Valor Total do Fornecedor: 100.000,00 (cem mil reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SHOW DO ARTISTA BRUNO E BARRETTO – DATA DO SHOW 08/09/2022	UNID	1	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

BARBOSA FERRAZ, 29 de junho de 2022.

Documento assinado no original pelo Presidente da comissão de licitação Edmar Gardioli e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:9BE69906

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Inexigibilidade5/2022
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE PEÇAS E SERVIÇOS, UTILIZADA PARA ESTIMATIVA DE CUSTOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E DEMAIS VEÍCULOS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM LICENÇA DE USO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

FORNECEDOR: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS - CNPJ: 02.144.891/0001-85
Valor Total do Fornecedor: 9.590,30 (nove mil, quinhentos e noventa reais e trinta centavos).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AUDATEX SOFTWARE	UNID	1	R$ 9.590,30	R$ 9.590,30

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 9.590,30 (nove mil, quinhentos e noventa reais e trinta centavos)

BARBOSA FERRAZ, 29 de junho de 2022.

Documento assinado no original pelo Presidente da comissão de licitação Edmar Gardioli e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:C496396E

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 95/2022

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 29 de Junho de 2022, a **CONTRATO DE Nº. 95/2022** com a **BRUTO MEMO PRODUÇOES ARTITISCAS LTDA ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 43.998.179/0001-20, com sede/domicílio na(o)MARINGAAVENIDA AVENIDA MELVIM JONES, 1194, decorrente do **Processo Licitatório Inexigibilidade4/2022**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SHOW NACIONAL COM: BRUNO E BARRETTO NO CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL, FESTA ALUSIVAS AO 62º ANIVERSÁRIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.**, pelo **valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, com vigência até **29 de dezembro de 2022**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:F52A11E0

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 96/2022

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 29 de Junho de 2022, a **CONTRATO DE Nº. 96/2022** com a **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 02.144.891/0001-85, com sede/domicílio na(o)SÃO PAULO AVENIDA AV. MARIA COELHO AGUIAR, 215, decorrente do **Processo Licitatório Inexigibilidade 5/2022**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE PEÇAS E SERVIÇOS, UTILIZADA PARA ESTIMATIVA DE CUSTOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E DEMAIS VEÍCULOS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM LICENÇA DE USO PELO PERÍODO DE 12 MESES.**, pelo **valor total de R$ 9.590,30 (nove mil, quinhentos e noventa reais e trinta centavos)**, com vigência até **29 de junho de 2023**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:2AD6DC14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 078, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidores públicos que abaixo especifica.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
I – Conceder FÉRIAS de 30 (TRINTA) dias, período de gozo de: **01/07/2022 à 30/07/2022**, aos servidores abaixo nominados, lotados no Secretaria Mun de Assistêcnia Social-Dept Mun de Assistência Social/CRAS, referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
360510 Josimar Santiago Alves	Assistente Administrativo	04/02/2021-03/02/2022.
360501 Paloma Renata dos Santos Campos	Auxiliar de Serviços Gerais	06/01/2021-05/01/2022.

II – Conceder FÉRIAS de 30 (TRINTA) dias, período de gozo de: **01/07/2022 à 30/07/2022**, ao servidores abaixo nominados, lotados no Dept Mun de Saúde-*Setor de Saúde*, referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
4571 Everton Aparecido Cano	Auxiliar de Serviços Gerais	01/08/2020-31/07/2021.
6911 Paula Vanessa Ottuzo	Agente Comunitário de Saúde	20/03/2021-19/03/2022.

III – Conceder FÉRIAS de **20 (VINTE**) dias, período de gozo de: **01/07/2022 à 20/07/2022**, a servidora abaixo nominada, lotada no *Dept Mun de Educação-Setor de Ensino Municipal*, referente ao Período Aquisitivo que menciona. Fica concedido a servidora **Abono Pecuniário** de Férias de 10 dias, de acordo com o art. 99, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 16/93 e conf. requerimento protocolado sob nº. 008/2022 em 31/05/2022:

NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
475 Lorena Capucho de Souza	Nutricionista	01/08/2020-31/07/2021.

IV – Conceder FÉRIAS de 30 (TRINTA) dias, período de gozo de: **12/07/2022 à 10/08/2022**, a servidora abaixo nominada, lotada no Dept Mun de Agricultura e Serviços Rurais-Divisão de Agricultura, referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
360554 Michele Santos Ferreira	Veterinária	12/07/2021-11/07/2022.

V – Registre-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 29 de junho de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:8630D488

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2021. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 163/2021.

O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ nº. 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF nº. 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, nº. 421, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e a empresa **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA** CNPJ/MF nº. 06.218.782/0001-16 sede na ROD. BR 376 S/N, LOTES 6/7/7- A-3-1, MARIALVA/PR, CEP: 86.990-000, representante/procuradora **ORCAINA MARIA APARECIDA DE FREITAS DE OLIVEIRA** CPF/MF nº 886.698.071-49; Sócio **ANTONIO CARLOS GASPAR** CPF/MF nº 163.230.339-68, nos termos do artigo 65, II, da lei 8666/93, resolve promover o **terceiro termo aditivo ao contrato nº. 163/2021,** nos termos que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.
AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C, conforme especificação descritas no Anexo-I, do edital, Processo de Pregão Eletrônico nº. 30/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA: do Reequilibrio.
De acordo com o pedido de equilíbrio econômico - financeiro do fornecedor, deferido pelo fiscal de contrato e parecer jurídico, o valor reajustados passa a ser conforme a tabela abaixo a partir da data da assinatura deste aditivo:

PRODUTO	*Valor atual*	Valor Reajustado
Emulsão Asfáltica RL-1C	*R$ 3.999,19*	**R$ 3.939,57**

CLÁUSULA TERCEIRA: Das demais cláusulas contratuais.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 13 de junho de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:29D7EC13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, em atenção ao cronograma divulga a lista de classificados do Chamamento Público 002/2022, referente ao Programa Frente de Trabalho e Promoção Social aprovada pela Lei Municipal nº 767/2021.
CLASSIFICAÇÃO DOS HOMENS

CLASSIFICAÇÃO	INSCRITO
	Nilzo Santos Da Silva
	Divino Vieira da Silva
	Janildo Ribeiro da Fonseca
	Paulo Amaro Domingues
	Jefferson da Silva Inacio Ataide

CLASSIFICAÇÃO DAS MULHERES

CLASSIFICAÇÃO	INSCRITA
1.	Leoni de Aparecida de Souza
2.	Claudineia Aragão Rodrigues
3.	Silvana Aparecida dos Santos
4.	Rhaiany Aparecida de Souza
5.	Rute Cristina Donghi
6.	Valdineia da Silva Moreira
7.	Cristiane aparecida da Silva Primo
8.	Natalia Cristina da Silva do Nascimento
9.	Yanne Camargo dos Santos
10.	Debora Ferreira Fidelis
11.	Andrea Regina Nunes
12.	Lilia Felicia de Jesus Pereira
13.	Luzia dos Santos Campos
14.	Roseli Pereira Gequim
15.	Keila de Oliveira Silva
16.	Mirieli da Silva

OBS: Os nomes de inscritos que não constarem nesta relação de classificados verificou-se que não atenderam aos requisitos constantes do Edital 002/2022.

Barra do Jacaré, 30 de Junho de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:60266C0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/ 2022 INEXIGIBILIDADE Nº 10/ 2022

De um lado, o **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Rui Barbosa, 96, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 76.407.568/0001-93, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Srº EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG 5.067.024-4 e CPF 540.036.289-34, residente e domiciliado na rua Jacarezinho, 421, doravante denominado **CONCEDENTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARRA DO JACARÉ**, com sede na Rua Manoel de Freitas Aguiar, 480, Vila cooperativa de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF 15.440.630/0001-54, neste ato representada por sua Presidente Aparecida Lucia da Cunha, brasileira, portadora do RG 4.562.773-0 e CPF 640.725.689-53, residente e domiciliado a rua Antônio dos Santos, 525, Jardim Nova Barra no Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, doravante denominada **CONVENENTE** resolvem celebrar o Presente Termo de Colaboração de Transferência Voluntária – Recursos do Tesouro Municipal, regido pelas normas da Constituição Federal, Lei 13.019/2014 alterada pela 13.204/2015, Constituição Estadual, Lei 4.320/1964, Resolução nº 028/2011 alterada pela resolução 46/2014 do TCE-PR, Lei Complementar 101/2000, Lei Complementar Estadual 113/2005, Lei 8666/1993, Leis Municipais nº 457/2012, nº 726/2020 e nº 748/2021 e demais atos normativos do Poder Público aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira
DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Colaboração o pagamento das despesas para a manutenção da Entidade, objetivando acolher e dar formação integral às crianças portadoras de necessidades educativas especiais, (deficiência metal + física + auditiva) uma educação de qualidade, e integração das famílias na criação e educação dos filhos.

Parágrafo Único
DO PLANO DE TRABALHO

Peça do ato da Transferência Voluntária, elaborado de acordo com o Art. 8º da Resolução 28/2011 do TCE/PR, devidamente aprovado por este CONCEDENTE e CONSELHO COMPETENTE, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de sua transcrição. A aplicação dos recursos de forma diversa do que houver sido originalmente estabelecido pelo Plano de Trabalho exige a prévia

alteração deste e sua aprovação pelo CONCEDENTE, com no mínimo 30 (trinta) dias da vigência do Termo de Colaboração, observada sempre, a compatibilidade com o objeto pactuado.

Cláusula Segunda
DA EXECUÇÃO

Para a execução do objeto, A CONCEDENTE repassará ao CONVENENTE, o valor previsto na Cláusula Terceira em forma de recursos financeiros. No caso da entidade tomadora não sujeitas a procedimentos licitatórios, deverá utilizar dentro dos princípios aplicáveis à administração pública, ou seja, fazer orçamentos de pesquisas de preços, atendendo os princípios da moralidade, impessoalidade, da economicidade, da isonomia e eficácia, justificando expressamente a opção utilizada, sob pena de responsabilidade pelo ato, de no mínimo 03 (três) orçamentos com a indicação do valor unitário dos serviços ou produtos, e suas qualidades, adquirindo sempre os de menores preços cotados de acordo com o art. 18 da Resolução 28/2011.

Cláusula Terceira
DO VALOR
O valor do presente Termo de Colaboração é de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), cujo valor será repassado em moeda corrente no País, segundo o cronograma físico-financeiro.

Parágrafo Primeiro
DA FORMA DE REPASSE

Os recursos financeiros serão repassados, em 3 (três) parcelas, em conta corrente única e específica para este Termo de Colaboração, aberta em banco oficial, guardando consonância com as fases ou etapas de execução do objeto, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Parágrafo Segundo
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso financeiro para cumprimento do estabelecido no presente Termo de Colaboração está vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e correrão por conta da dotação orçamentária:
ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
UNIDADE: 09.001 – Departamento Municipal de Educação
PROJETO/ATIVIDADE: 12.367.0009.2105 – Manutenção de Educação Especial Convênio com a APAE
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.43.00.00 – Subvenção Social.

Cláusula Quarta
DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS

As liberações das parcelas da transferência voluntária serão em estrita conformidade com Plano de Trabalho aprovado e conforme cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir:
I- quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração públicas, ou o inadimplemento do executor com relação às outras cláusulas pactuadas;
II- quando o executor deixar de adotar medidas saneadoras apontadas pela entidade concedente dos recursos e pelo Tribunal de Contas e ou descumprir qualquer das cláusulas pactuada.

Parágrafo Único
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ORDEM DAS PARCELAS	VALOR R$	DESEMBOLSO
1ª parcela	R$ 28.000,00	Junho de 2022
2ª parcela	R$ 26.000,00	Julho de 2022
3ª parcela	R$ 26.000,00	Setembro de 2022
Total:	**R$ 80.000,00**	**********

Cláusula Quinta
DA UTILIZAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO

Na utilização dos recursos, o CONVENENTE deverá utilizá-los de acordo com o previsto no Plano de Trabalho, permitindo-se a movimentação dos recursos somente para pagamento de despesas mediante transferência eletrônica, em nome do credor. Salvo motivo de caso fortuito ou de força maior devidamente justificado e comprovado, o gestor deverá iniciar a execução do objeto do termo de transferência dentro de 30 (trinta) dias a partir do recebimento da primeira parcela dos recursos, sendo vedado:
I- realizar despesas a títulos de taxa de administração, de gerência ou similar;
II- pagamento a qualquer título a servidor ou empregado, integrantes do quadro de pessoal da entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, por serviços de consultorias ou assistência técnica;
III- utilizar os recursos em finalidade diversa da estabelecida, salvo apresentação de novo plano de trabalho;
IV- realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
V- realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou atualização monetária, inclusive as referentes a pagamentos e recolhimentos fora do prazo, decorrentes de culpa do agente da entidade tomadora dos recursos;
VI- realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
VII- transferências de recursos públicos como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos, e a terceiros que não figurem como parte no objeto do ato de transferência.

Parágrafo Primeiro
DA APLICAÇÃO

Os recursos, enquanto não empregados na sua finalidade, deverão ser, obrigatoriamente, aplicados nos termos art. 116 § 4º da Lei 8666/1993:
I- em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês;
II- em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreado em títulos da dívida pública, quando sua utilização verificar-se em prazos menores que um mês;

Parágrafo Segundo
DOS RENDIMENTOS

Os rendimentos decorrentes da aplicação do recurso serão computados a crédito do presente Termo de Colaboração e aplicados, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, ficando sujeito às mesmas condições de prestação de contas.

Parágrafo terceiro
DA COMPROVAÇÃO DAS DESPESAS

A comprovação das despesas efetuadas se dará por notas fiscais e demais documentos comprobatórios, revestidos das formalidades legais, os quais deverão conter, além da descrição do bem ou do serviço adquirido, expressa menção ao número do Termo de Colaboração, seguido do ano e do nome ou da sigla do órgão concedente. O documento emitido deve ser legível, sem rasuras, e constar certificação do responsável pelo recebimento das mercadorias ou serviços prestados.

Cláusula Sexta
DAS OBRIGAÇÕES

1- DO CONCEDENTE:
I. Transferir ao CONVENENTE, em conta específica, os recursos financeiros orçados e suplementados para o exercício de 2022, para atendimento ao constante na cláusula primeira;
II. Liberar os recursos financeiros à entidade em estrita obediência ao cronograma físico-financeiro;
III. Supervisionar as aplicações dos recursos, pelo fiscal responsável Srª Gilmara Neris de Souza Prado, Servidora Pública como Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, nomeado neste Termo;

IV. Consolidar as Prestações de Contas dos recursos repassados nos prazos, formas e normas contidas na Resolução nº. 028/2011 alterada na Resolução nº 46/2014 e Instrução Normativa 61/2011 do TCPR, pelo Sistema Integrado de Transferências-SIT, bimestralmente e ao final da transferência.
V. Prestar a qualquer auxílio/informação para a correta aplicação do recurso repassado e trâmite do processo.

2- DO CONVENENTE:
I. Utilizar os recursos financeiros transferidos, observando as normas estabelecidas nas legislações, empregando os recursos exclusivamente para o cumprimento dos objetivos estabelecidos pelo Termo de Colaboração.
II. Apresentar a Prestação de Contas dos recursos financeiros recebidos nos prazos e formas estipulados pela Resolução nº. 028/2011 alterada na Resolução nº 46/2014 e Instrução Normativa 61/2011 do TCPR, pelo SIT-bimestralmente ao TC/PR, e de acordo com a cláusula nona ao CONCEDENTE.
III. Prestar à CONCEDENTE, quando solicitado, quaisquer esclarecimentos sobre a aplicação dos recursos financeiros vinculados ao Presente Termo de Colaboração.
IV. Sujeitar-se às atividades de controle, avaliação e vistoria e/ou fiscalização da Administração Pública, Secretaria Municipal de Educação, Controladoria Interna Municipal, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qualquer tempo e lugar, atendendo as recomendações, exigências e determinações da concedente dos recursos e dos agentes dos sistemas de controle interno e externo.
V. Manter em dia suas obrigações patronais, tendo suas Certidões relativas à Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, e demais certidões expressas no art. 3º da IN 61/2011 atualizadas.

Cláusula Sétima
DOS SALDOS

Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do termo de colaboração, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos aos cofres do Município – órgão repassador dos recursos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão repassador dos recursos, bem como a suspensão da Certidão Liberatória Municipal.

Cláusula Oitava
DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

A vigência deste Termo de Colaboração será a partir da data de sua assinatura encerrando-se em 30/11/2022, podendo ser alterado e ou prorrogado de acordo com a lei, por tempo até a conclusão final dos repasses e utilização dos recursos, desde que não implique em alteração de seu objeto, devendo a proposta de alteração, ser apresentada em prazo não inferior a vigência, mediante acordo prévio entre os partícipes, constituindo-se as alterações ajustadas em Termos Aditivos, que deste serão partes integrantes para todos os efeitos e direitos.

Cláusula Nona
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de Contas dos recursos recebidos deverá ser elaborada pelo CONVENENTE, atendendo a regulamentação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, pelo SIT - Sistema Integrado de Transferências - bimestrais, de acordo com a Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, composta dos comprovantes de pagamentos originais efetuados - notas fiscais de compras ou prestação de serviços 1ª via devidamente certificada quanto ao recebimento dos bens ou serviço pelo responsável; recibos de pagamentos de autônomos com os devidos descontos legais; se pagamento de pessoal: holerites assinados e datados ou comprovantes de pagamentos mediante autenticação bancária com identificação do beneficiário; recolhimentos dos encargos fiscais e sociais (INSS, FGTS, PIS, IRRF) com autenticação bancária.

Parágrafo Primeiro
Não sendo prestadas as contas devidas pelo tomador dos recursos nos prazos estabelecidos, o órgão concedente, sob pena de responsabilidade solidária e das demais cominações legais, deverá instaurar, dentro de 30 (trinta) dias, a Tomada de Contas Especial, observados os art. 233 e 234 do Regimento Interno. Instaurada a Tomada de Contas Especial, o Concedente dos recursos comunicará ao Tribunal de Contas do Paraná.
Parágrafo Segundo
DOS DOCUMENTOS

Os documentos originais comprobatórios das despesas realizada à conta deste Termo de Colaboração, após análise pelo CONCEDENTE quando da prestação de contas apresentadas, serão devolvidos à Entidade e deverão permanecer, por prazo de 10 (dez) anos, contados do julgamento definitivo das contas, arquivadas na Entidade, em local seguro, em boa ordem e estado de conservação, à disposição da fiscalização da Prefeitura Municipal e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como do Ministério Público e demais órgãos se a competência permitir, conforme instruído no Art. 20 da IN 61/2011.

Cláusula Décima
DA DENÚNCIA, RESCISÃO OU EXTINÇÃO

Este Termo de Colaboração poderá ser denunciado, rescindido ou extinto, a qualquer tempo, por ambas as partes, desde que seja notificado a parte, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo da vigência.
I- Constitui motivo para denúncia ou rescisão do presente Termo de Colaboração o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas.
III- A extinção se dará no encerramento do prazo previsto na cláusula oitava ou em termo aditivo de prazo celebrado.
III- A rescisão do Termo de Colaboração, quando resultar em danos ao erário, ensejará a Tomada de Contas Especial nos termos dos artigos 233 e 234 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná.

Cláusula Décima Primeira
DO FORO

As questões decorrentes deste Termo de Colaboração, que não possam ser resolvidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Andirá – Estado do Paraná.
Por estarem justos no Termo de Colaboração, firmam o presente em 3 (três) vias de igual forma e teor para os efeitos legais, com as testemunhas abaixo identificadas, no qual se obrigam a cumprir fielmente sob as penas da lei.

Barra do jacaré, Estado do Paraná, 29 de junho de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

GILMARA DE NERIS DE SOUZA PRADO
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura

APARECIDA LUCIA DA CUNHA
Presidente da APAE

Testemunhas:

Nome: Gilmara Severo de Freitas Ferrari
CPF: 045.183.179 - 98

Nome: Ednalberto Goulart
CPF: 734.917.569-87

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:751A077B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1524/ 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela lei 768/2021 de 08/12/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 164.935,00 (Cento e sessenta e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais)**, com a seguinte dotação orçamentária:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN E PLANEJAMENTO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004.2011 Manutenção do Departamento de Administração
00900 – 3.3.90.39.00.00 – EA – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas R$ 10.000,00

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0006.2054 Manutenção do Centro de Referência de Assist. Social – SCFV
04540 – 3.3.90.30.00.00 – EA – 000 – Material de Consumo R$ 8.000,00

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABASTEC E MEIO AMBIENTE
07.001 DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS
20.606.0007.2063 Manutenção dos Veículos/Tratores e Maquinários
04940 – 3.3.90.30.00.00 – EA – 000 – Material de Consumo R$ 70.000,00

07.002 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.541.0008.2067 Manutenção do Departamento do Meio Ambiente
05350 – 3.3.90.39.00.00 – EA – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas R$ 20.000,00

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO,OBRAS E SERV PÚBLICOS
08.001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA
15.452.0009.1014 AQUISILÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS
05700 – 4.4.90.52.00.00 – 00 – 000 – Equipamentos e Material Permanente R$ 15.000,00

15.452.0009.2078 Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos
05800 – 3.3.90.34.00.00 – EA – 000 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização R$ 14.000,00

08.002 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
15.451.0009.2081 Manutenção do Departamento de Obras Publicas
06210 – 4.4.90.52.00.00 – EA – 000 – Equipamentos e Material Permanente R$ 14.935,00

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
09.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA
13.392.0013.2110 Manutenção das Atividades Cívicas e Culturais
08380 – 3.3.90.30.00.00 – EA – 000 – Material de Consumo R$ 13.000,00
TOTAL...R$ 164.935,00

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso I – Superávit Financeiro nas seguintes fontes:

Fonte 000 - R$ 149.935,00
SUB - TOTAL...R$ 149.935,00

Inciso III – Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO,OBRAS E SERV PÚBLICOS
08.001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA
15.451.0009.2072 Manutenção de Prédios Publicos
05570 – 3.3.90.30.00.00 – 00 – 000 – Material de Consumo R$ 15.000,00
SUB - TOTAL...R$ 15.000,00
TOTAL...R$ 164.935,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 28 de junho de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:5A697B9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO DE EMPRESA

O prefeito, Gelson Maffi no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, torna público o seguinte:

Licitação nº: IL11/2022
Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento
Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (CAFÉ DA MANHÃ, CAFÉ DA TARDE E ALMOÇOS) PARA OS SERVIDORES DA MUNICIPALIDADE QUE EXECUTAM SERVIÇOS FORA DO MUNICÍPIO.

Empresa Credenciada:

ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA
CNPJ: 08.386.792/0001-96

Data do Credenciamento: 29/06/2022

Bela Vista da Caroba, 29 de junho de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:A4E78B2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº PR60/2022

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo Maior desconto **Lote**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de

2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666/1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA A ADMINISTRAÇÃO DA CONCESSÃO DE ESTÁGIOS REMUNERADOS PARA ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS E COM FREQUÊNCIA EFETIVA NOS CURSOS EM EXERCÍCIO PARA ATUAR NA REDE DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA DE BELA VISTA DA CAROBA..***
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 93.060,00 (noventa e três mil e sessenta reais).
3. DATA DE ABERTURA: Dia 12/07/2022, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná.
O Edital e Anexos poderá ser retirado na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR - 29 de junho de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:BA9D1208

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº PR58/2022

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor preço **Por item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666/1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COM A ESPECIALIDADE GINECOLOGISTA COM PROFISSIONAL DEVIDAMENTE INSCRITO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA PARA ATENDIMENTO NA UBS DE BELA VISTA DA CAROBA.***
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).
3. DATA DE ABERTURA: Dia 12/07/2022, às 13:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná.
O Edital e Anexos poderá ser retirado na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR - 29 de junho de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:98A57850

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 18/2022 PREGÃO ELETR. N.º 010/2022

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, no dia **14/07/2022** às 09**:00** horas, na modalidade pregão eletrônico Referente aquisição de 01 (um) Veiculo conforme Protocolo 18.322.751-3 com recursos ao Incentivo Financeiro de Investimento ao Transporte Sanitário do Município , no Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APSUS na modalidade fundo a fundo nos termos de acordo Adesão a Resolução SESA nº 769/2019 - Habilitação nº 1009/2021, conforme meta da LDO 27,29.. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR. Cópias poderão ser obtidas pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/licitacoes ou https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-134/con_licitacoes.faces?mun=mUeXMct8MHk=&retirarMenuLateral=S&retirarGlossario=S ou ainda no sitio eletrônico bllcompras.org.br. Informações no endereço acima, pelo telefone (0**42) 3553-2630/0800-885-8419 – ramal 8046 ou ainda pelo e-mail: licitacaofms@bituruna.pr.gov.br, licitacaofmsbituruna@gmail.com

MARIA TERESINHA RITZMANN–
Diretor(a) Presidente.

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:4E9678C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 2235/2022

SÚMULA – Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal receber em doação bem imóvel e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU, e eu Prefeito Municipal SANCIONO a presente Lei.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação uma área de **5.521,43m²,** do imóvel abaixo descrito:

Limites e Confrontações (Parte da Matrícula nº 20.951): Terreno Urbano, com formato irregular, constituído pelo então denominado Prolongamento da Rua José Maria de Matos, área desmembrada do lote 09, da 3ª. Seção do Núcleo Amando Cunha, com 5.521,43 metros quadrados, e tem por finalidade regularizar a Rua José Maria de Matos, via já consolidada, juntamente com a área de APP (Área de Preservação Permanente) do Rio Herval, o mesmo segue descrito em sentido horário e como de quem do terreno olha o Rio Herval, a poligonal tem início no marco 0=PP, lado direito fazendo divisa com o lote 08, de propriedade de Maxima Selma Isoton Greselle, segue com azimute de 0°09'59", percorrendo 27,20 metros até encontrar o marco 01, deste segue fazendo fundos com a área remanescente do lote 09 de propriedade de Silvio José Sebben, segue com diversos azimutes, percorrendo 205,19 metros até encontrar o marco 02, deste segue fazendo fundos com a área de terras destinada a uma Via Pública sem denominação, com azimute de 90°00'00", percorrendo 9,0 metros, até encontrar o marco 03, deste segue na lateral esquerda fazendo divisa com o lote 10 de propriedade de Ernesto Magnabosco, com azimute de 181°03'42", percorrendo 29,45 metros até encontrar o marco 04, deste segue fazendo frente com o Rio Herval, com diversos azimutes, percorrendo 214,19 metros até encontrar o marco 0=PP, ponto inicial da presente descrição. A área destinada a APP (Área de Preservação Permanente) é de 3.088,55m2 e a Área destinada ao Prolongamento da Rua José Maria Matos é de 2.432,88m2.

Art. 2°. O imóvel de que trata esta lei será destinado a conservação de via pública, em conformidade com o Decreto-lei nº 3.365/41, artigo 5º, alínea *i*.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do índio, 29 de junho de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:AC2A05BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA - PORTARIA Nº 083/2022

Onde lê-se:
Professor

Leia-se:
Pedreiro

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:193A6605

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 002/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do ano de 2022 do Poder Legislativo Municipal de Boa Ventura de São Roque – Estado do Paraná, no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E A MESA DIRETORA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI ORÇAMENTÁRIA nº 1151/2021 de 22/12/2021.:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do ano de 2022 do Poder Legislativo Municipal de Boa Ventura de São Roque – Estado do Paraná, um Crédito Adicional suplementar no valor de R$ R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), conforme segue:

01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01-01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.031.0101.02012 ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
0090 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil R$ 13.500,00
0120 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R$ 35.000,00
0150 3.3.91.97.00.00 – Aporte para Cobertura Déficit Atuarial R$ 1.500,00
0160 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$ 10.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES R$ 60.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizado o cancelamento total/parcial das seguintes dotações orçamentárias.

01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01-01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.031.0101.1010 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
0010 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 10.000,00

01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01-01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.031.0101.2012 ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
0050 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 10.000,00
0060 3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais R$ 10.000,00
0050 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais R$ 5.000,00
0100 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 12.000,00
0130 3.3.90.40.00.00 – Serv Tecnologia Informação Comunicação-PJ R$ 13.000,00
TOTAL CANCELAMENTOS R$ 60.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 14 de Junho de 2022.

RODINEI MARCOS MATIAZZO
Presidente Primeiro

CLEIDE BATISTA WEBER
Secretário

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:15F20416

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA 04-2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA 04/2022

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL E DEMAIS SERVIÇOS.

Eu, RODINEI MARCOS MATIAZZO, Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação referente ao processo licitatório na modalidade Processo Dispensa 04/2022, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tornar público o resultado da presente licitação, homologo e adjudico como vencedora pelo critério menor preço, a seguinte proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
JUNIOR C DOS SANTOS CNPJ 12.147.814/0001-32 RUA JOSÉ MATHIAS GOMES Boa Ventura de São Roque-PR CEP 85225-000	16.200,00	Dezesseis Mil e Duzentos Reais	em té o 5º dia útil após a realização dos serviços e emissão da nota fiscal	001

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 29/06/2022.

RODINEI MARCOS MATIAZZO
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:EB2A6F56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 65/2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

Edital de Convocação Nº 65/2022

O Prefeito de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 044/2019**:**

CONVOCA

O Candidato relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2019 para o cargo de Engenheiro Civil, a comparecer até o dia 06/07/2022 (seis de julho de 2022), no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, no setor de Recursos Humanos na Sede da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua Moises Miranda nº 422, Centro, munida da documentação exigida no Anexo I e II, para confirmar a aceitação da vaga.

ENGENHEIRO CIVIL				
INSC.	NOME	NASC.	CLASSIF.	Cargo
076101	ALEXANDRE T. VELOSO DE GODOI	15/06/1994	5º colocado	Engenheiro Civil

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Revogada as disposições em contrário este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque - PR, 29 de junho de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA REGISTRO

- **Carteira de Trabalho.**
- **Certificado Militar (fotocopia)**
- **Titulo de Eleitor e o ultimo comprovante de votação (fotocopia autenticada)**
- **Cédula de Identidade (fotocopia autenticada)**
- **C.P.F (fotocopia autenticada)**
- **Extrato do NIS- retirar na Caixa Econômica.**
- **Certidão de Casamento/nascimento (fotocopia).**
- **Certidão de Nascimento dos Filhos ate 16 anos (fotocopia)**
- **Diplomas, certificados ou Histórico Escolar conforme exigido do Edital nº44/2019, tabela 2.1 dos requisitos básicos (fotocopia autenticada)**
- **Carteira de Conselho para Profissões Regulamentadas (fotocopia autenticada)**
- **01 foto 3x4-recente**
- **Comprovante de residência (fotocopia)**
- **Declaração de bens que constituem seu patrimônio.**
- **Declaração de não acumulo de cargo, conforme Anexo II.**
- Atestado de saúde ocupacional emitido pelo (**Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho**), o qual terá efeito conclusivo sobre as condições físicas, sensoriais e mentais necessárias ao exercício das atribuições da função publica observada a legislação especifica aplicável;
- **Certidão Negativa emitida pelo fórum.**
- **Termo de Posse.**

Antecedentes criminais (Policia Civil ou pelo link); **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=96.**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGO PÚBLICO

Eu,_____, abaixo assinado (a), brasileiro (a), portador do RG sob o numero:_____ e CPF: _____, declaro para o fim especifico de contratação pelo Concurso Publico Nº001/2019, que não ocupo outro cargo publico, ressalvados os previstos no art.37 XVI, a, b, e c da CF/88.
Configura-se a não veracidade da declaração prestada, como crime de falsidade ideológica, sob minha responsabilidade.

Boa Ventura de São Roque, ____ de _____de _____.

Assinatura do Candidato

ANEXO III

TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA CONCURSO 01/2019

Eu,_____, residente e domiciliada (o) na cidade de _____, CEP: _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF _____, abaixo assino (a), que desisto, em caráter irrevogável, da minha vaga para o cargo de ENGENHEIRO CIVIL no Concurso 01/2019 do MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR.

Cidade:_____
Data:_____

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:28DCBAAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 39-2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39-2022

CONTRATANTE: Município de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, com sede à Rua Moises Miranda, 422 - Centro, PR inscrito no CNPJ nº 01.612.906.0001-20, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edson Flavio Hoffmann, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.549.164-6 e do CPF/MF nº 018.601.479-19, e

CONTRATADA: EMPRESA DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI.

OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM PLUVIAL E RECAPEAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, TOTALIZANDO 6.404,81 M².

VALOR R$ 1.137.497,86 (um milhão cento e trinta e sete mil quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão na dotação orçamentaria: 5710 De Exercícios Anteriores, 5742 Do Exercício.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 300 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de Junho de 2022.

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Boa Ventura de São Roque, 27 de Junho de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Contratante

CHARLES JOSE DELLAI
Contratada

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:2A86D2ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2022

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no Art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, a favor da empresa **VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA,** sito o endereço Rua Arquitetura, nº 47, Bairro Universitário, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº: 01.631.022/0004-65, para a **prestação de serviços de manutenção preventiva da Escavadeira Hidráulica, de Marca Komatsu, Modelo PC130LC, pertencente a frota do Município**, pelo valor total de **R$ 24.296,41 (vinte e quatro mil, duzentos e noventa e seis reais e quarenta e um centavos).**

Boa Vista da Aparecida-PR, 29 de junho de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:CDE65EB8

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 028 2022

EDITAL Nº 028/2022 – DESISTÊNCIA DE VAGA
Data: 29/06/2022
Processo Seletivo 01/2022 - Edital 01/2022

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Tornar público a **DESISTÊNCIA DE VAGA** do candidato abaixo, aprovado no Processo Seletivo nº 01/2022, conforme Termo de Desistência de Vaga protocolado junto a Divisão de Recurso Humanos:

Cargo: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - TEMPORÁRIO

Nome	Inscrição	Classificação	Edital de Convocação
Geovanio Oldoni	135440	23º	027/2022

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 29 de junho de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:3A1F418E

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 029 2022

PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2022
Edital n.º. 029/2022

O Prefeito de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com as Leis Municipais 551/2021 e 522/2021, e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos e Processos Seletivos, nomeada através do decreto municipal nº 008/2022, resolve;

CONSIDERANDO, o Memorando Interno, Nº 046/2022 de 14 de junho de 2022, solicitando o chamamento de um professor temporário, para suprir a vaga, em virtude do afastamento para tratamento de Saúde a professora efetiva, pelo período de 30(trinta) dias, podendo o prazo ser prorrogado.
TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação da candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo nº 01/2022, conforme Edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 05/2022, conforme abaixo descrito:

CARGO: PROFESSORA ENSINO FUNDAMENTAL TEMPORÁRIO				
INSC	NOME	DT .NASC.	PT	CLASSIF.
133128	CLARENICE LOCH MULLER	21/03/1968	35	24º

Legenda:
PT – Nota obtida na Prova de Títulos
Art. 2º - Fica convocada a candidata abaixo descrita para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após sua publicação, em horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, munidas dos seguintes documentos: (Original e Cópia) Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento/Casamento, documentação dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, , Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço e PIS/PASEP, conta bancaria nos respectivos Bancos, Cresol, Sicredi e Sicoob.
Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e a candidata perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2022.

Art. 4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida - PR, 29 de junho de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito de Boa Vista da Aparecida - PR

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:66E2BC8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 04/2022

Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART. 14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE.**
Emissão: 29/06/2022.
ENTREGA DOS ENVELOPES: no **dia 18 de julho de 2022**, até as 09:00 horas, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, na Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro, Bocaiúva do Sul – PR.
O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelo site da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.
As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefone: (41) 3675-3950,

Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

VIVIANE APARECIDA DE DEUS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:3AE17BB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 58-2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, no dia 13/07/2022, às 08h30min, que tem por objeto a Aquisição de camisetas para realização de atividades do SUAS.
Recebimento das propostas: de 04/07/2022 às 13h00min até 13/07/2022 às 08h00min.
Abertura das propostas: 13/07/2022, às 08h15min.
Início da sessão de disputa de lances: 13/07/2022, às 08h30min.
Endereço: Rua São Paulo, 185, centro.
A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site**www.bll.org.br.**

Bom Jesus do Sul-PR, 28 de junho de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:E70DB8FA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 59-2022

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2022
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de divisória de Eucatex.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13h30min, do dia 13/07/2022 na Prefeitura Municipal, situada à Rua São Paulo, 185, na cidade de Bom Jesus do Sul-PR.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h45min do dia 13/07/2022.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul-PR, 28 de junho de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:E6E57FBA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 60-2022

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2022
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Contratação de serviços de desenvolvimento, hospedagem, gestão, manutenção, atualização e aprimoramento de web site e gerenciamento de e-mails institucionais.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08h30min, do dia 14/07/2022 na Prefeitura Municipal, situada à Rua São Paulo, 185, na cidade de Bom Jesus do Sul-PR.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h45min do dia 14/07/2022.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul-PR, 28 de junho de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:1C63DF4C

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 61-2022

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2022

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Contratação de serviços médicos de pediatra.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13h30min, do dia 14/07/2022 na Prefeitura Municipal, situada à Rua São Paulo, 185, na cidade de Bom Jesus do Sul-PR.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h45min do dia 14/07/2022.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul-PR, 28 de junho de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:EF5006D0

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 62-2022

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2022
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de guarda chuva personalizado.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08h30min, do dia 15/07/2022 na Prefeitura Municipal, situada à Rua São Paulo, 185, na cidade de Bom Jesus do Sul-PR.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h45min do dia 15/07/2022.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul-PR, 28 de junho de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:EB64532C

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 63-2022

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2022
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de pedreiro, carpinteiro e calceteiro.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13h30min, do dia 15/07/2022 na Prefeitura Municipal, situada à Rua São Paulo, 185, na cidade de Bom Jesus do Sul-PR.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h45min do dia 15/07/2022.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul-PR, 28 de junho de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:CD3F6483

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 151-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 151/2022
CONTRATADA: **MICHEL RODRIGO LODI TORNEARIA.**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para recuperação do Chassi e sistema hidráulico do Caminhão Caçamba MB Placas AYH-7527, pertencente a frota do Município de Bom Jesus do Sul.
VIGÊNCIA: 29/06/2022 à 28/12/2022.
VALOR: **R$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial n° 53/2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:FA07F2EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 14/2022

RATIFICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MADEIRAS DESTINADAS A REFORMA DE PRÉDIOS, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES DO MUNICIPIO.

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, contidos no **Processo Administrativo n° 35/2022**, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 14/2022**, em favor da empresa **MP Comércio de Madeira / Mariane Aparecida F. Pagliarini**, inscrita no **CNPJ N° 45.309.449/0001-14**, com o valor global de **R$ R$ 15.800,00(quinze mil e oitocentos reais)**, com fundamento no inciso II, do Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93. Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de junho de 2022

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:60B881CF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 15/2022

RATIFICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALGUNS MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL.

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município contida no Processo Administrativo **n° 37/2022**, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 15/2022**, em favor da empresa **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES** inscrita no **CNPJ nº 23.228.076/0001-74** com o valor global de **R$ R$ 13.155,30 (treze mil, cento e cinquenta e cinco reais e trinta centavos)**, com fundamento no inciso II, do Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93. Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de junho de 2022

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal (em Exercício)

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:48ECB91E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N° 07

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 07
AO CONTRATO Nº 214/2018
CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.
CNPJ: 75.104.422/0008-82
- Considerando a correspondência emitida pela empresa em maio/2022, que teve por finalidade comunicar que a **EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 79.719.613/0001-33, foi objeto de reorganização societária, tendo sido integralmente incorporada pela **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**, nos termos do Protocolo de Incorporação e Justificação registrado perante a Junta Comercial do Paraná;
- Considerando que a **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.** sucedeu a **EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.** em todos os seus direitos e obrigações, passando a ser a única e exclusiva titular dos direitos patrimoniais de autor sobre suas soluções educacionais, ferramentas digitais, sistemas de ensino, coleções de livros e materiais didáticos, sem qualquer impacto e/ou prejuízo na regular execução do presente contrato, uma vez que os produtos e fornecimentos contratados não sofrerão alterações;
- Considerando que, em virtude da incorporação, faz-se necessário a formalização da alteração da empresa originalmente contratada, **EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.,** por empresa igualmente integrante do mesmo grupo econômico (Grupo Positivo) e sua sucessora universal, **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.,** permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas e condições da avença, bem como o conjunto de características fundamentais a dar continuidade ao contrato firmado antes do processo de reorganização;
- Considerando, ainda, que a **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.** preenche todos os requisitos de habilitação e qualificação (habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal e trabalhista; cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal) exigidos para a execução do presente Contrato, conforme documentação autuada no processo de inexigibilidade em referência;
- Considerando, por fim, a comprovação de atendimento dos pressupostos necessários à manutenção do respectivo contrato, bem como a inexistência de qualquer prejuízo à execução do objeto pactuado – na medida em que a incorporação não implica em qualquer modificação das especificações do objeto contratado;
As partes ajustam o presente aditamento, a fim de que a **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.** passe a constar, para todos os fins, como única empresa **CONTRATADA**, nos seguintes termos**:**
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração subjetiva da Contratada, **EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.**, em razão da sua incorporação pela **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA**., **inscrita no CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82**, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições convencionadas no contrato original, de modo a assegurar a execução do objeto contratual, nos moldes inicialmente avençados.
CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO – Como a empresa incorporadora sucede a empresa incorporada em todos os direitos e obrigações, nas mesmas condições previstas no Contrato original, ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas naquele instrumento não conflitantes com o presente aditamento.

Bom Sucesso do Sul, 24 de junho de 2022

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia dos Santos
Código Identificador:45ABC4FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 005/2022.

OBJETO: Contratação de uma empresa para **execução de obra de Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em vias urbana em CBUQ, 10.184,82 m2, incluindo serviços preliminares, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de transito, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas, memoriais e demais documentos que fazem parte do edital. Local do objeto Bairro Nossa Senhora de Lurdes. A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CONCORRÊNCIA nº 005/2022, que após analise dos recursos e contrarrazoes das empresas participantes da fase de Abertura da Documentação do referido processo licitatório, após parecer jurídico mantendo a habilitação das proponentes conforme Edital de Habilitação/Classificação publicado em 15/06/2022, torna público para o conhecimento de todos os representantes legais das empresas para a sessão para abertura dos Envelopes das Propostas de Preços das empresas Habilitadas e devolução dos envelopes das empresas inabilitadas, referente à Concorrência 005/2022, a ser realizada em **29 de JUNHO DE 2022, AS 09h00min HORAS**, na sede da Prefeitura Municipal de Braganey.

Braganey, 28/06/2022.

RUBIA MARA DI BERNARDO
Presidente da CPL

SABRINA PANNO
Membros: (CPL)

SOLANGE DE FATIMA TREVISOL CENTENARO
Membros (CPL)

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:077BE7CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA (02) ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITAÇÃO/MODALIDADE: CONCORRÊNCIA 005/2022.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês Junho do ano de 2022, reuniram-se, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Braganey/PR, as membras da Comissão Permanente de Licitações (CPL), designada pela Portaria n.º 001/2022, Sabrina Panno e Solange de Fátima Trevisol Centenaro, juntamente com a senhora Rubia Mara Di Bernardo, presidente da CPL. Às 09h00, foi instalada a sessão de abertura e julgamento dos envelopes que continham as propostas de preço da licitação em epígrafe, autorizada pelo Senhor Prefeito, Odair Guerreiro Oliveira, nas folhas do processo de licitação, na modalidade Concorrência 005/2022, cujo objeto é: Contratação de uma empresa para **Contratação de uma empresa para execução de obra de Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em vias urbana em CBUQ, 10.184,82 m2, incluindo serviços preliminares, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de transito, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas, memoriais e demais documentos que fazem parte do edital. Local do objeto Bairro Nossa Senhora de Lurdes.** O aviso

de abertura dos envelopes presente licitação foi publicado no Diário Oficial do Município na data de 28/06/2022, e no site do Município de Braganey no endereço eletrônico www.pmbraganey.pr.gov.br. Foi também encaminhado por e-mail cadastrados das empresas participantes, kelen@itax.com.br, comercial.licita@hotmail.com e engenharia.liotto@hotmail.com . Aberta a sessão, a Presidente conferiu com os presentes que todos os envelopes protocolados permaneciam lacrados, sem nenhum tipo de violação. Nenhuma empresa mandou representante**,** para acompanhar a abertura dos envelopes. Foi então atestada a apresentação das propostas das seguintes: **(01) PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLANGENS SCHMITT LTDA, CNPJ: 03.030.002/0001-11, no valor total de R$ 1.158.679,63 (Um milhão, cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e setenta e nove reais, e sessenta e três centavos), e (02) CONSTRUTORA LIOTTO LTDA - EPP, CNPJ: 02.651.304/0001-44**, com valor total de **R$ 1.198.293,53 (Um milhão, cento e noventa e oito mil, duzentos e noventa e três reais, com cinquenta e três centavos), o envelope da empresa INABILITADA, permaneceu lacrado e fica a disposição da empresa para sua retirada caso desejem. Após conferida todos os documentos contidos na propostas verificou-se que todos estavam em conformidade com o exigido no edital, sendo classificadas por ordem de maior desconto global:**
-01: PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLANGENS SCHMITT LTDA, CNPJ: 03.030.002/0001-11, no valor total de R$ 1.158.679,63 (Um milhão, cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e setenta e nove reais, e sessenta e três centavos)
-02: CONSTRUTORA LIOTTO LTDA - EPP, CNPJ: 02.651.304/0001-44, com valor total de **R$ 1.198.293,53 (Um milhão, cento e noventa e oito mil, duzentos e noventa e três reais, com cinquenta e três centavos).**
Como a empresa CONSTRUTORA LIOTTO LTDA - EPP, CNPJ: 02.651.304/0001-44, enquadra –se no item 15 do edital - "DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIRETO DE PREFERENCIA DAS MICROEEMPRESAS (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EQUIPARADAS, foi aberto o prazo de 24 (vinte e quatro) horas conforme item 15.5 para a apresentação da nova proposta. A empresa será comunicada por e-mail.

Nada mais havendo a tratar, a Senhora presidente deu por encerrada à sessão de cujos trabalhos eu Sabrina Panno, secretária, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes.

RUBIA MARA DI BERNARDO
Presidente da CPL

SOLANGE DE FATIMA TREVISOL CENTENARO
Membros (CPL)

SABRINA PANNO
Membros: (CPL)

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:FB8D4645

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2022
VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 022/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de manutenção e reparo em linhas e centrais telefônicas **QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE BRAGANEY, CNPJ: 78.121.902/0001-73 E A EMPRESA JOÃO SLOMPO - ME– CNPJ: 79.760.682/0001-90.**

O **MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.121.902/0001-73, com sede à Avenida Arthur Pereira, nº 860, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Odair Guerreiro Oliveira**, brasileiro, casado, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.689.696-1-SSP/PR, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 965.472.949-00, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro **JOÃO SLOMPO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 79.760.682/0001-90**, sediada na Av. Paraná, 1284, sala 01, centro, na cidade de Corbélia-PR, CEP: 85.420-000, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. João Slompo, portador do RG nº 3.484.378-3 SSP/PR e CPF nº 502.477.609-78, residente e domiciliado a Avenida Paraná, nº 1284, casa, centro,na cidade de Corbélia, Estado do Paraná, CEP:85.420-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, que reger-se-á pelas cláusulas e condições especificadas sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro, de outras referentes ao objeto, pelas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e ainda pelas que aqui não explicitadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Contratação de Empresa para prestação de serviços de manutenção e reparo em linhas e centrais telefônicas nas diversas secretarias do Município de Braganey-PR, pelo período de 12 (doze) meses.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM LINHA E CENTRAIS TELEFÔNICAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICIPO DE BRAGANEY.	UN	12	R$ 850,00	R$ 10.200,00
VALOR TOTAL: 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais)					

CLÁUSULA - DO PREÇO
A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, valor esse dividido em parcelas mensais de R$ 850,00 (Oitocentos e Cinquenta Reais).**

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste contrato é de **01/07/2022 até 30/06/2023.**

Braganey-PR, 01 de Junho de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:8BF01CBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA: 072/2022

SÚMULA: EXONERA CARGO EFETIVO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º -Exonerar, a pedido, a Sra. **MARLISE MAGGIONI**, portadora do **RG: 8.498.085-4** e inscrita no **CPF: 031.746.239-36**, do Cargo de Agente Comunitário de Saúde.

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de **30/06/2022**, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 29 dias do mês de Junho de 2022

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:4F2BDC6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2022-CONCORRÊNCIA 004-2022

CONTRATANTE: Município de Braganey, Estado do Paraná, com sede à Rua Avenida Arthur Pereira,860,centro, inscrito no CGC/MF nº 78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Odair Guerreiro Oliveira, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.689.696-1 SSP/PR e do CPF/MF nº 965.472.949-00,

CONTRATADA: CONTRATADA: CONSTRUTORA LIOTTO LTDA- EPP.

OBJETO: Contratação de uma empresa para **execução de obra de Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em vias urbana em CBUQ, 3.656,00 m2, incluindo serviços preliminares, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de transito, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas, memoriais e demais documentos que fazem parte do edital. Local do objeto Rua Fassula (entre Rua São Paulo e Rua Adis).

VALOR: R$ **R$ 463.511,49 (QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E ONZE REAIS, COM QUARENTA E NOVE CENTAVOS)**. As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 08.003.15.451.0006.1001 4.4.90.51.00.00 - Fonte 31823 - Redizuda 800, 08.003.15.451.0006.1001 4.4.90.51.00.00 - Fonte 31000 - Reduzida 697.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 270 (duzentos e setenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de Junho de 2022.

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Braganey, 28 de Junho de 2022.

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:7CDBF377

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 98/2022
Processo dispensa Nº. 54/2022

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 54/2022, de 29/06/2022, para o qual tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
FRATELLO - FUNILARIA E PINTURA LTDA CNPJ Nº 09.133.854/0001-10 no valor total de R$16.485,00 (Dezesseis Mil, Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais).

Cafeara - PR, vinte e nove dias de junho de 2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A91DAF8F

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2022
DISPENSA Nº 54/2022

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: FRATELLO - FUNILARIA E PINTURA LTDA, CNPJ nº 09.133.854/0001-10
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA PARA OS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL
VALOR : R$16.485,00 (Dezesseis mil, Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais).
Lei 8666/93
Vigência: 12 meses
Assinatura: 29/06/2022

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:400AA552

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.848/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Esta Lei estabelece as Diretrizes Gerais para elaboração do Orçamento Programa do Município de Cafelândia, relativo ao Exercício Financeiro de 2023.

Art. 2º- A proposta orçamentária será composta por:

I. Anexo de metas e prioridades;
II. Anexo de riscos fiscais e metas fiscais.

Art. 3º- A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da Lei Complementar 101 de 04/05/2000 tendo seu valor fixado em reais, com base na previsão de receita:

I. fornecida pelos órgãos competentes quanto as transferências legais da União e do Estado;

II. projetada, no concernente a tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município, com base em projeções a serem realizadas, considerando-se os efeitos de alterações na legislação, variação do índice de preços, crescimento econômico ou qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas do demonstrativo de evolução nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

Parágrafo Único - As operações de crédito previstas não poderão superar o valor das despesas de capital constantes da Proposta Orçamentária.

Art. 4º - O montante das despesas fixadas acrescido da reserva de contingência não será superior ao das receitas estimadas.

Art. 5º- A reserva de contingência será fixada entre 0,50 (meio por cento) e 1% (um por cento) do total da receita corrente líquida prevista e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, se não utilizadas nos item acima poderá ser remanejada para outras dotações se necessário.

Art. 6º - A manutenção de atividades incluídas dentro da competência do Município, já existentes no seu território, bem como a conservação e recuperação de equipamentos e obras já existentes terão prioridade sobre ações de expansão e novas obras.

Art. 7º- A conclusão de projetos em fase de execução pelo Município, terão preferência sobre novos projetos.

Art. 8º - Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.

Art. 9º - Na fixação da despesa deverão ser observados os seguintes limites, mínimos e máximos:

I. as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino não serão inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, incluídas as transferências oriundas de impostos consoante o disposto no artigo 212 da Constituição Federal;

II. as despesas com saúde não serão inferiores ao percentual definido na Emenda Constitucional nº 29;

III. as despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal incluindo a remuneração de agentes políticos, e os encargos patronais não poderão exceder a 54% (cinqüenta e quatro por cento) da receita corrente líquida;

IV. as despesas com pessoal do Legislativo Municipal inclusive a remuneração dos agentes políticos, encargos patronais e proventos de inatividade e pensões não será superior a 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável nos termos da Emenda Constitucional nº 25;

V. O orçamento do Legislativo Municipal deverá ser elaborado considerando-se as limitações da Emenda Constitucional nº 25;

Art. 10º - Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente serão programados para a realização de despesas de capital após atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional.

Art. 11 - Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, a Lei Orçamentária e os seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se estiverem adequadamente contemplados os projetos em andamento, salvo se existentes recursos especificamente assegurados para a execução daqueles.

Art. 12 - As despesas com ações de expansão corresponderão às prioridades específicas indicadas no Anexo I, integrante desta Lei e à disponibilidade de recursos.

Art. 13 - Na Lei Orçamentária a discriminação das despesas quanto à sua natureza far-se-á, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa, sendo que o controle por sub-elemento de despesa será efetuado no ato da realização do empenho, nos termos da legislação vigente.

§1º - Será permitido a elaboração do orçamento em nível de modalidade de aplicação no caso de tal procedimento ser legalmente permitido no momento da remessa da proposta orçamentária.

§2º - A Lei Orçamentária incluirá os seguintes demonstrativos:

I. da receita, que obedecerá o disposto no artigo 2º, parágrafo 1º da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, com alterações posteriores;

II. da natureza da despesa, para cada órgão e unidade orçamentária;

III. do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias, demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programatica;

IV. outros anexos previstos em Lei, relativos a consolidação dos já mencionados anteriormente;

Art. 14 - As emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais a que se refere o artigo 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamento estabelecidos para a elaboração da Lei Orçamentária.

Art. 15 - São nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária:

I. que não sejam compatíveis com esta Lei;

II. que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida;

Art. 16 - Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões ou relacionadas a dispositivos do texto do Projeto de Lei.

Art. 17 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de "subvenções sociais/contribuição/termo de fomento", ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que preencham uma das seguintes condições:

I. sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação e cultura.

II. atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8742, de 07 de dezembro de 1993.

Parágrafo Único - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais/contribuição/termo de fomento, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos três anos, emitida no exercício de 2023 por duas autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria e todas as certidões negativas exigidas para se firmar o convênio, observando para todos os fins o disposto na lei 13.019/2014.

Art. 18 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas, as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I. voltadas para ações de saúde, assistência social e cultura e de atendimento direto e gratuito ao público;

II. de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, superior ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas municipais do ensino fundamental;

III. consórcios intermunicipais de saúde e assistência social, legalmente instituídos e constituídos exclusivamente por entes públicos;

IV. Associações Comunitárias de Moradores, devidamente constituídas e registradas no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca, no concernente a auxilios destinados á sua manutenção, execução de obras e aquisição de equipamentos de interesse comunitario;

V. entidades com personalidade jurídica, para em conjunto com o Poder Executivo Municipal desenvolverem ações relacionadas ao lazer e o esporte.

Art. 19 - A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerão preferencialmente os critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados, e no caso de recursos próprios do Município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral objetivando a caracterização e comprovação do estado de necessidade dos beneficiados.

§ 1º - 'Serão consideradas como carentes, pessoas cuja renda "per capita", não ultrapasse na média a ½ (meio) salário mínimo por individuo que compõe a família.

§ 2º - Independerá de comprovação de renda a concessão de auxílios em casos de emergência ou calamidade pública assim declarados pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 20 - São excluídas das limitações de que tratam os artigos 18 e 19 desta lei, os estímulos concedidos pelo município para a implantação e ampliação de empresas ou industrias no Município, cuja concessão obedecerá os critérios definidos na Lei Municipal nº 415 de 11/12/1997 alterada pela Lei nº 452 de 12/07/1999 , Lei nº 453 de 13/07/1999 e Lei nº 710 de 06/09/2006.

Art. 21 - A proposta orçamentaria do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2023 deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal, para fins de incorporação a proposta geral do Município até a data de 31 de agosto de 2022.

Art. 22 - A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2023 será encaminhada para apreciação do Legislativo até dia 30 de setembro de 2022.

Parágrafo Único - A proposta orçamentária deverá ter a estrutura de codificação de suas receitas e despesas de acordo com a padronização estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Art 23 - Se o Projeto de Lei do Orçamento de 2023 não for sancionado pelo Executivo até o dia 31 de dezembro de 2022 a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva Lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação na forma do estabelecido na proposta remetida à Câmara Municipal.

Parágrafo Único - Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

Art. 24 - A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange à renuncia de receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívida consolidada, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar 101, de 2000.

Art. 25 - Se no final de cada bimestre for verificado a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo Municipal promoverá, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na Legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins da alínea a, I, 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 26 - Não serão objeto de limitação as despesas relativas:

I. a obrigações constitucionais e legais do Município;

II. ao pagamento do serviço da dívida pública fundada, inclusive parcelamentos de débitos;

III. despesas fixas com pessoal e encargos sociais enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal constante do artigo 20 da Lei Complementar 101, de 2000;

IV. despesas vinculadas a uma determinada fonte de recurso, cujos recursos já estejam assegurados ou o respectivo cronograma de ingresso esteja sendo normalmente executado.

Art 27.- Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § I, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas, mediante prévia autorização legislativa, as concessões de quaisquer vantagens, reposição de perdas salariais, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, aos órgãos da Administração Direta e Indireta e Fundos Municipais, observado o disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000, bem como, ainda, as disponibilidades financeiras do município.

Art. 28 - Ocorrendo a superação do patamar de 95% (noventa e cinco por cento) do limite aplicável ao Município para as despesas com pessoal são aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo as vedações constantes do Parágrafo Único, Inciso I a V do Artigo 22 da Lei Complementar 101, de 2000.

Parágrafo Único - No exercício financeiro de 2023, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal houver extrapolado seu limite legal de comprometimento, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art. 29 - O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo Único - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos a execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I. sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão;

II. não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente.

Art 30 - A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar 101, de 2000.

§ 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder anistia de juros, multas, correção monetária, isenção e remissão de dívidas inscritas em Dívida Ativa do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Contribuição de Melhoria.

§ 2º - Os beneficios de que trata os parágrafos anteriores serão concedidos mediante Leis especificas no valor de até R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

§ 3º - O impacto decorrente do beneficio de que trata os parágrafos anteriores deste artigo deverão ser considerados por ocasião da elaboração da proposta orçamentária de 2023.

Art. 31 - Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados, na seguinte ordem:

I. novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;

II. investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específica cujo cronograma de liberação;

III. despesas de manutenção de atividades não essenciais desenvolvidas com recursos ordinários;

IV. outras despesas a critério do Executivo Municipal até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas.

Art 32 - Os custos unitários de obras executadas com recursos do orçamento do Município, relativas à construção de prédios públicos, saneamento básico e pavimentação, não poderão ser superiores ao valor do Custo Unitário Básico – CUB, por m², divulgado pelo Sindicato da Indústria da Construção do Paraná, acrescido de até dez por cento para cobrir custos não previstos no CUB.

Art 33 - Serão considerados, para efeitos do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, na elaboração das estimativas de impacto orçamentário-financeiro quando da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, os seguintes critérios:

I. as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal;

II. entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal 8.666, de 1993.

Art 34 - Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I. considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II. no caso de despesas relativas a prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art 35 - Os Poderes deverão elaborar e publicar em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo Único - No caso do Poder Executivo Municipal, o ato referido no caput conterá, ainda, metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita.

Art 36.- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da Constituição Federal, a incluir na Lei Orçamentária autorização para:

I. realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação vigente;

II. realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação vigente;

III. abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 7,00% (sete por cento) do total geral do orçamento fiscal, da seguridade social e fundos legalmente constituidos, nos termos da legislação vigente;

IV. transpor, remanejar abrir créditos suplementares ou transferir recursos dentro do mesmo Projeto ou Atividade no orçamento fiscal, da seguridade social e fundos legalmente constituidos, sem que tal remanejamento seja computado para fins do limite previsto no inciso lll.

V. Utilizar o superavit financeiro das fontes de recursos do exercício anterior para suplementar dotações orçamentárias sem que tal suplementação seja computado para fins do limite previsto no inciso III.

Art. 37 - As alterações realizadas, através de Lei ou Decreto, nos anexos do orçamento fiscal e da seguridade social para 2023, decorrentes de créditos adicionais, aplicam-se aos anexos desta Lei, visando a compatibilização entre os mesmos.

Art. 38 - O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá mediante lei, nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente a segurança pública, assistência jurídica, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congênere.

Art. 39 - No decorrer do exercício o Executivo fará, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre a publicação do relatório a que se refere o § 3º do artigo 165 da Constituição Federal, nos moldes do previsto no artigo 52 da Lei Complementar 101, de 2000, respeitados os padrões estabelecidos no § 4º do artigo 55 da mesma Lei.

Art. 40 - O Relatório de Gestão Fiscal obedecendo os preceitos do artigo 54, § 4º do artigo 55 e da alínea b, inciso II do artigo 63, todos da Lei Complementar 101 serão divulgados em até trinta dias após o encerramento do semestre, enquanto não ultrapassados os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, os quais uma vez atingidos, farão com que aquele relatório seja divulgado quadrimestralmente.

Art. 41 - O projeto de lei orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2023, em valores correntes, destacando-se pelo menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 42 - O controle de custos da execução do orçamento será efetuado a nível de unidade orçamentária com o desdobramento nos projetos e atividades cuja execução esteja a ela subordinados.

Art. 43 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

CAFELÂNDIA, 28 DE JUNHO DE 2022.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C5ED93A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 323/2022-DRH

SÚMULA: Revogar a Portaria que concedeu Redução de Carga Horária a Servidor Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º **Revogar** a partir de 27/06/2022, a portaria nº 441/2006-DRH, que concedeu dispensa de parte da Jornada de trabalho à Servidora, **IRENE ANTUNES BRANCO RUZIN**, matrícula 007165-1, Ocupante do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 29 de Junho de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:AE13F9B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 324/2022-DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde aos Servidores Efetivos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Laudo Médico expedido por Junta Médica Oficial,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde aos Servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo abaixo relacionados.

NOME	CARGO	INICIO	TERMINO
ISABEL ALVES DA SILVA	SERV. DE SERVIÇOS GERAIS	03/06/2022	29/07/2022
CARLA FIORI FRANUS	ODONTÓLOGA	24/06/2022	08/07/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 29 de Junho de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:6D62161D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **INFOELETRO CONSOLATA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 05.497.038/0001-35, endereço: AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO, 908 SALA 02 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cafelândia/PR E-MAIL infoeletro@infoeletro.com.br, TELEFONE: 3241-3393, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) RICARDO CARDOSO, portador da cédula de identidade RG Nº 64998722, devidamente inscrito no CPF N° 025.313.609-13.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.
Valor Total: R$ 57.490,00 (Cinquenta e Sete Mil, Quatrocentos e Noventa Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e RICARDO CARDOSO
Vigência: 24/06/2022 a 23/06/2023.
Data da Assinatura:24/06/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:CB0E2974

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2022 – PROCESSO DISPENSA Nº 039/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2022 – Processo dispensa nº 039/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: NOVA CIRURGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 36.169.491/0001-46, MARECHAL CANDIDO RONDON, 3109 - CEP: 85810120 - BAIRRO: CENTRO, nfcirurgica@hotmail.com, CIDADE: Cascavel/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) NOEMI DE ALMEIDA FREITAS FAUSTO, portador da cédula de identidade RG Nº 6.924.906-0, devidamente inscrito no CPF N° 035.247.969-82.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA UTILIZAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor Total: R$ 5.413,60 (Cinco Mil, Quatrocentos e Treze Reais e Sessenta Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara, NOEMI DE ALMEIDA FREITAS FAUSTO
Vigência: 29/06/2022 a 26/09/2022.
Data da Assinatura:29/06/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:B8B2FD6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2022 – PROCESSO DISPENSA Nº 040/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2022 – Processo dispensa nº 040/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 20.138.626/0001-76, RUA JOAQUIM TAVARO, 2983 - CEP: 85803750 - BAIRRO: PARQUE SAO PAULO, e-mail: licita@pharmedhospitalar.com.br, CIDADE: Cascavel/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) GERÇON LUIZ MOREIRA DOS SANTOS, portador da cédula de identidade RG Nº 60854165, devidamente inscrito no CPF N° 839.692.419-87.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA UTILIZAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Valor Total: R$ 13.826,50 (Treze Mil, Oitocentos e Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara, GERÇON LUIZ MOREIRA DOS SANTOS
Vigência: 29/06/2022 a 26/09/2022.
Data da Assinatura:29/06/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:BC8CF393

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2022 – PROCESSO DISPENSA Nº 043/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2022 – Processo dispensa nº 043/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.

Contratado: NOVA CIRURGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 36.169.491/0001-46, MARECHAL CANDIDO RONDON, 3109 - CEP: 85810120 - BAIRRO: CENTRO, nfcirurgica@hotmail.com, CIDADE: Cascavel/PR neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) NOEMI DE ALMEIDA FREITAS FAUSTO, portador da cédula de identidade RG Nº 6.924.906-0, devidamente inscrito no CPF N° 035.247.969-82.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA UTILIZAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor Total: R$ 26.954,00 (Vinte e Seis Mil, Novecentos e Cinqüenta e Quatro Reais).

Assinaturas: Culestino Kiara, NOEMI DE ALMEIDA FREITAS FAUSTO

Vigência: 29/06/2022 a 25/12/2022.

Data da Assinatura:29/06/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:77E57122

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2022 – PROCESSO DISPENSA Nº 044/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2022 – Processo dispensa nº 044/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.

Contratado: PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 20.138.626/0001-76, com sede na Rua Joaquim Tavaro, 2983 - Cep: 85.803-750 - Bairro: Parque São Paulo, Telefone: (45) 3035-1935, e-mail: licita@pharmedhospitalar.com.br no município de Cascavel/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **GERÇON LUIS MOREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, portador(a) da cédula de identidade nº 6.085.416-5, devidamente inscrito(a) no CPF nº 839.692.419-87.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA UTILIZAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor Total: R$ 20.318,00 (Vinte Mil, Trezentos e Dezoito Reais).

Assinaturas: Culestino Kiara, **GERÇON LUIS MOREIRA DOS SANTOS**

Vigência: 29/06/2022 a 25/12/2022.

Data da Assinatura:29/06/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:68F9B398

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 041/2020 – PREGÃO ELETRONICO Nº 035/2020.

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 041/2020 – PREGÃO ELETRONICO Nº 035/2020.

Contratante: O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.

Contratada: Empresa **EDIMAR GONÇALVES DA SILVA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 10.734.452/0001-50, endereço Rua Santa Cruz, 987 - **CEP:** 85890-000, **Bairro**: Centro, **Cidade** de Missal/PR, T**elefone:** (45) 9 9973-2255 neste ato representado pelo (a) Sr. (a) **EDIMAR GONÇALVES DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG Nº 6.985.150-9, devidamente inscrito no CPF N° 020.114.029-21**,** firmam o presente aditivo com fundamento na Lei Federal nº 8.666.

Objeto: Fica alterada a cláusula primeira (**do valor e condições de pagamento**) passando o valor mensal de R$ R$ 4.791,60 (quatro mil e setecentos e noventa e um reais e sessenta centavos) para R$ 5.353,65 (Cinco Mil e Trezentos e Cinquenta e Três Reais e Sessenta e Cinco Centavos) mensais, conforme o índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de 11,73%. Totalizando o valor do contrato em R$ 64.243,80 (Sessenta e Quatro Mil e Duzentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta Centavos). Fica alterada a cláusula oitava **(da vigência)** do contrato originário aditando em mais **12 (doze) meses**, findando-se em 30/06/2023, conforme solicitação e justificativa do ofício da Secretaria Municipal de Finanças, anuência da locadora e parecer jurídico em anexo, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos

Assinaturas: Culestino Kiara e **Edimar Gonçalves da Silva.**

Data da Assinatura:28 de junho de 2022.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:841F3F7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 075/2022

ATA Nº 075/2022

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (21/06/2022), às 08h00min reuniram-se os membros da Comissão de Licitação para analise e julgamento da Habilitação e Projeto de Venda protocolados ao processo administrativo n° 097/2022, na forma de Inexigibilidade n° 008/2022, Chamamento Público n° 001/2022, aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período letivo de 2022, conforme especificação completa no Termo de Referência e Edital. Verificou-se o protocolo dos envelopes dos seguintes grupos formais e informais: Enquadrados como Fornecedores Indivíduais: **NELTON DE CASTRO SOARES**, devidamente inscrito no CPF n° 328.574.119-87 portador do RG n° 1.562.277; **EDINA FAVERO**, devidamente inscrita no CPF n° 023.450.159-69 portadora do RG n° 6.310.537-6; Enquadrado como Grupo Formal: **CAFCOOPER COPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE CAFELÂNDIA,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 19.426.356/0001-10. Em analise da documentação apresentada constatou-se que os presentes estão em conformidade com as disposições editalicias. Diante disso, a Comissão Permanente de Licitação julga e declara todos os participantes aptos ao fornecimento do presente objeto. O processo será encaminhado à Procuradoria Jurídica e ao Chefe do Executivo para adjudicação e homologação e/ou decisão que melhor aprouver para que se produzam seus efeitos legais. Nada mais havendo a tratar, segue a presente ata que lida, e achada conforme vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

GILBERTO A. SCUSSEL
Presidente

JULIANA GOMES
Membro

JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER
Membro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:F93D4769

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 141/2022

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2022
Decreto nº 141/2022 de 29/06/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1891/2021 de 24/11/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
06.015		Fundo Municipal de Assistência Social	
06.015.08.244.0022.2.037.		Repasses do Bloco	
500 - 3.3.90.36.00.00	790	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	45.000,00
Total Suplementação:			45.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):		
790	BL PSB	162019

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 29 de junho de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:C5B5049F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO LICITATÓRIO N° 045/2022 EDITAL DE INEXIGIBILIDADE N.º 007/2022 – CREDENCIAMENTO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 045/2022
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE N.º 007/2022 – CREDENCIAMENTO

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/07, e suas alterações posteriores, encontra-se aberto o edital de credenciamento objetivando Chamamento Público, para contratação temporária de pessoal para serviços sócios assistenciais. O Credenciamento poderá ser feito a partir das 08h:00min do dia 06 de Julho de 2022. Para maiores detalhes o Edital de credenciamento está disponível para consulta no site www.california.pr.gov.br ou no setor de Licitações e Contratos a partir do dia 30 de Junho de 2022, no horário comercial das 08h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min horas, de 2ª a 6ª feira.

Califórnia, 29 de Junho de 2022.

PAULO WILSON MENDES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:945E343C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2019

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA REF DA SILVA CONSTRUÇÕES EPP, TENDO COMO OBJETO A EXECUÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE TRES BARRACÕES INDUSTRIAIS.

O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO WILSON MENDES, portador da Carteira de Identidade/R.G. N° 761.650-3 SSP-PR e do CPF/MF Nº 045.433.009-04 e a Empresa REF DA SILVA CONSTRUÇÕES EPP, com sede à Avenida Silvio Alves, n° 1382, Municipio de Paiçandu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n° 13.083.172/0001-18, doravante denominada CONVENENTE, representada neste ato pelo Sr. Roberto Ferrari Fernandes da Silva, portador do CPF/MF n° 029.256.979-33, residente e domiciliado na cidade de Paiçandu - Pr, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato N° 072/2019, de acordo com as normas contidas na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; Lei n° 8.080/90 e 8.142/90, mediante as Cláusulas e Condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Tem por objeto o presente termo aditivo, a prorrogação do prazo de execução de obra e aditivo de contrato, justificado conforme ofício 056/2022 da Secretária de Habitação e Desenvolvimento Econômico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo de execução do contrato será prorrogado pro mais 90 (noventa) dias, com termino no dia 14 de Setembro de 2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente contrato será prorrogado por mais 92 (noventa e dois) dias, com termino em 30 de Setembro de 2022,em razão do aumento da metafísica.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA INALTERABILIDADE
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que abaixo subscrevem.

Califórnia/PR, 28 de Junho de 2021.

PAULO WILSON MENDES	Rff Da Silva Construções EPP
Prefeito	***ROBERTO FERRARI FERNANDES DA SILVA***
	Representante Legal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:2479A702

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 106/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 106/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria n° 73/2021 de 19 de julho de 2021, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 09h00min do dia 12 de julho de 2022, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregão Eletrônico, objetivando a Aquisição de Medicamentos para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br ou na plataforma COMPRASNET e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao2california@hotmail.com.

Califórnia, 30 de junho de 2022.

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:49183A28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
LEI Nº 772, DE 29 DE JUNHO DE 2022

LEI Nº 772, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2023, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná aprovou, e eu André Junior de Paula, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, para o exercício de 2023 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:
I - As Metas Fiscais;
II - As Prioridades da Administração Municipal;
III - A Estrutura dos Orçamentos;
IV - As Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - As Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - As Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - As Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - As Disposições Gerais

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2023, estão identificadas nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria STN nº 924 de 8 de julho de 2021.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta e Indireta, constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - Os Anexos desta Lei constituem-se dos seguintes:
Demonstrativo - Riscos Fiscais e Providências (LRF, art.4º, § 3º);
Demonstrativo - Metas Anuais (LRF, art 4º, § 1º);
Demonstrativo - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior (LRF, art. 4º, §2º, inciso I);
Demonstrativo - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores (LRF, art.4º, § 2º,Inciso II);
Demonstrativo - Evolução do Patrimônio Líquido (LRF, art.4º, §2, inciso III);
Demonstrativo - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos (LRF, art.4º, §2, inciso III);
Demonstrativo - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a");
Demonstrativo - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V);
Demonstrativo - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V);
Demonstrativo - Projetos em Andamento na data de envio do projeto de Lei da LDO (LRF, art 4º, § 1º);
Demonstrativo - Evolução da Receita (Art. 12 LRF)
Demonstrativo - Receitas e despesas previdenciárias do RPPS (LRF, art.4º, § 2º,inciso IV, alínea "a").

Parágrafo Único - Os demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e sua consolidação constituirá nas metas fiscais do município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 5º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

Parágrafo Único - O município poderá adequar o anexo de riscos fiscais no surgimento de riscos fiscais mediante lei específica.

METAS ANUAIS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2023, e para os dois seguintes.

Parágrafo Único - Os valores correntes dos exercícios de 2023, 2024 e 2025 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 7º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 8º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 9º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio do Município.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 10º - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos

com a Alienação de Ativos devem estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 11º - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria nº 924/2021-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 12º - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 13º - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O demonstrativo - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado, sendo vedado a criação de ato que infringa esse anexo.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 14º - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 924/2021-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2023, 2024 e 2025.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 15º - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 16º - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 17º - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2023, 2024 e 2025.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 18º - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2023, estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2023 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2023, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 19º - O orçamento para o exercício financeiro de 2023 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo e o Regime Próprio de Previdência de Campina do Simão e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 20º - A Lei Orçamentária para 2023 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, e ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social desdobradas às despesas por função, sub - função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com a SOF/STN 2/2006 e 840/2016 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos na Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

§ 1º - A Lei Orçamentária para 2023 conterá a destinação de recursos regulamentadas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda, e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR.

§ 2º - O município poderá incluir na Lei Orçamentária de 2023 outras fontes de recursos para atender suas particularidades, além das determinadas no § 1º deste artigo.

§ 3º - As fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária serão reguladas por decreto do poder executivo.

Art. 21º - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 22º - O Orçamento para exercício de 2023 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo o Poder Legislativo e Executivo, Fundos, Empresas Públicas, RPPS e Outras (Art. 1º, § 1º e 48 LRF).

Art. 23º - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2023 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Art. 24º - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, o Poder Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas à fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
II - Redução de horas extras;
III - Redução do número de estagiários contratados;
IV - Redução das despesas com os serviços de energia elétrica, telefone, água e esgoto;
V - Redução dos custos de manutenção dos veículos automotores;
VI - Redução do custo e despesas com atividades administrativas;
VII - Redução de realização de viagens, exceto as estritamente inadiáveis para resolução de assuntos da Instituição, mediante aprovação prévia do Chefe do Poder Executivo.

VII - Redução de participação em congressos, simpósios, cursos, seminários, e outros eventos que demandem o pagamento de inscrição, despesas com transportes e concessão de diárias, com exceção os eventos já programados, aprovados e empenhados apenas aguardando a liquidação.

§ 1º - A limitação dos empenhos de que trata o parágrafo anterior poderá ser feita de forma proporcional sobre todos os itens ou somente sobre um item, conforme conveniência da administração.

§ 2º - O poder executivo expedirá ato determinando índice de redução de empenhos sobre os itens definidos no art. 24 desta Lei, além de determinar, dentro de cada item, os subitens que serão reduzidos.

§ 3º - Não serão objeto de limitação de empenhos as obrigações constitucionais e legais e as relativas ao pagamento da dívida fundada interna.

§ 4º - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 25º - Constitui Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, casos se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência, e também, se houver do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2022.

Art. 26º - Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a incluir no orçamento para o exercício de 2023, recursos para a Reserva de Contingência, não inferior a 2% da Receita Corrente Líquida verificada no exercício de 2021.

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, conforme disposto no, art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de outubro de 2023, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 27º - Fica o Poder executivo Municipal, autorizado a abrir por Decreto Créditos Adicionais Suplementares ao orçamento de 2023, até o limite de 35% (trinta e cinco por cento), do total de receita fixada para o exercício, nos termos da legislação vigente, utilizando como recursos para cobertura os provenientes da anulação total ou parcial de dotações nos termos do Inciso III, e o excesso de arrecadação constante o estabelecido no Inciso II, ambos do § 1 do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 1º - Autorizado a abrir por decreto crédito adicional suplementar utilizando como recursos o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, previsto no Inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, até o limite da existência dos recursos de superávit financeiro nas fontes de recursos livres ou vinculados, devidamente apurados no balanço patrimonial do exercício anterior;

§ 2º - Autorizado a realizar operações de crédito até o limite estabelecido em lei específica;

§ 3º - Autorizado a abrir por decreto crédito adicional suplementar utilizando como recurso os previstos no Inciso II, § 1º, do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, mediante a efetiva ocorrência ou tendência de excesso de arrecadação nas respectivas fontes livres ou vinculadas;

§ 4º - Autorizado a transpor, remanejar ou transferir recursos, de uma para outra categoria econômica ou de um para outro órgão programa ou projeto-atividade, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal e também, proceder o remanejamento e a compensação entre as fontes, e a criação de fontes de recursos dentro da mesma dotação orçamentária, quando da abertura de créditos adicionais que utilizem como recurso o cancelamento de dotação

§ 5º - Autorizado a proceder a utilização de recursos do cancelamento da dotação de Reserva de Contingência.

§ 6º - Os créditos abertos com base no parágrafo § 1º não serão computados no limite de 35% constante do caput do art.27.

§ 7º - O art. 27 e seus parágrafos aplicam-se também ao Legislativo Municipal e Regime Próprio de Previdência de Campina do Simão.

Art. 28 - Durante a execução orçamentária, as fontes de recursos previstas poderão ser alteradas ou novas fontes de recursos poderão ser incluídas, conforme necessárias.

Parágrafo Único - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às atualizações dos Planos de Contas de Receita e de Despesas, durante a execução orçamentária.

Art. 29º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias poderá ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

Parágrafo único. De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual ou em seus créditos adicionais.

Art. 30º - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31º - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2023 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único da LRF).

Art. 32º - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2023, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas com base na Lei 13019/2014 e Resolução nº. 28/2011 alterada pela Resolução nº. 46/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE/PR, a qual regulamenta os requisitos para encaminhamento de prestação de contas quanto à formalização, execução e fiscalização das transferências voluntárias da Administração Pública Direta e Indireta de recursos estaduais e municipais repassados mediante convênio, termo de parceria, contrato de gestão ou outro instrumento congênere celebrado em regime de colaboração às entidades privadas sem fins lucrativos, inclusive àquelas qualificadas como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP e Organizações Sociais - OS, e às pessoas jurídicas de direito público ou privado federal, estadual ou municipal e institui o Sistema Integrado de Transferências - SIT. O mesmo servirá para padronizar e agilizar os procedimentos de fiscalização das transferências públicas de recursos financeiros, devendo assim os tomadores junto com a concedente firmar convênios de subvenções sociais/econômicas a fim de prestar contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 34º - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 35º - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 36º - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2023 a preços correntes.

Art. 37º - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167 VI da Constituição Federal).

Art. 38º - Durante a execução orçamentária de 2023, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 39º - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 40º - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2023 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

Art. 41 - O Departamento Jurídico do Município de Campina do Simão encaminhará à Secretaria de Finanças, até 30 de julho de cada exercício financeiro, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciários inscritos até 1° de julho de cada ano para serem incluídos na proposta orçamentária do exercício seguinte devidamente atualizado, discriminados conforme detalhamento, especificando:

I - Número e data de ajuizamento da ação originária;
II - Número do precatório;
III - Tipo de causa julgada (de acordo com a origem da despesa);
IV - Enquadramento (alimentar ou não alimentar);
V - Data da autuação do precatório;
VI - Nome do beneficiário;
VII - Valor do precatório a ser pago;
VII - Data do trânsito em julgado; e
IX - Número da vara ou comarca de origem.

Art. 42 - A proposta orçamentária do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2023 deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal, para fins de incorporação ao Projeto de Lei Orçamentária Anual até a data de 31 de agosto de 2022 para fins de incorporação ao Projeto de Lei Orçamentária Anual.

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 43º - A Lei Orçamentária de 2023 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de 16% da receita corrente liquida. (art, 30, 31 e 32, LRF).

Art. 44º - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo §1, I da LRF).

Art. 45º - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 46º - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante Lei autorizativa, poderão em 2023, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, concederem vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de Lei, observado os limites e as regras estabelecidos na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, assegurada a revisão geral anual, conforme dispõe o § X do art. 37 e art. 169, § 1º, II da Constituição Federal). Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei de orçamento para 2023.

Parágrafo único. Para cumprimento deste artigo, o Poder Executivo, Legislativo e RPPS, ficam autorizados a realizarem, se forem o caso, concursos públicos para as admissões do pessoal necessário.

Art. 47º - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2023, Executivo e Legislativo, não excederá os limites máximo de 54,00% e 6,00% da Receita Corrente Líquida, para o Executivo e Legislativo respectivamente (art. 20 da LRF).

Art. 48 - Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, o percentual excedente deverá ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro.

Parágrafo único - Para o cumprimento dos limites estabelecidos no caput deste artigo, o Município de Campina do Simão adotará as seguintes providências, pela ordem:

I - Redução de horas-extras realizadas pelos servidores municipais;
II - Redução em, pelo menos, vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança, seja pela extinção de cargos e funções ou pela redução de valores a eles atribuídos;
III - Redução de vantagens concedidas a servidores;
IV - Exoneração dos servidores não estáveis;
V - Exoneração de servidor estável, desde que ato normativo especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal (§5º e § 6º do art.169 da LRF).

Art. 49º - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Parágrafo Único - A autorização para a realização de serviços extraordinários, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do Chefe do Poder Executivo.

Art. 50º - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 51º - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 52º - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 53º - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

Art. 54 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar:

I - Atualização do cadastro imobiliário e da planta genérica de valores;
II - As alterações na legislação tributária que proporcione maior arrecadação;
III - A revisão dos valores dos preços e tarifas públicas;
IV- A conceder benefício fiscal aos contribuintes que pagarem seus tributos em parcela única e/ou no prazo de vencimento.

VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 55º - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até 20 de dezembro de 2022 fica o Executivo Municipal autorizado executar a programação dele constante, até o limite de 1/12 (duodécimo) do projeto da Lei Orçamentária anual ao mês em que não se dispuser da aprovação do orçamento.

Art. 56º - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.
Art. 57º - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.
Art. 58º - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.
Art. 59º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2022.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:BE46E7EB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 985, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

DECRETO Nº 985, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial e suplementar por excesso de arrecadação e superávit financeiro do exercício anterior no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de R$ 2.363.137,81 (dois milhões, trezentos e sessenta e três mil, cento e trinta e sete reais e oitenta e um centavos).

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na conformidade com a Lei nº 740 de 14 de dezembro de 2021 - Lei Orçamentária Anual 2022, e o contido na lei nº 771 de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial por superávit financeiro do exercício anterior, e excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2022, até o valor de R$ 835.000,00 (oitocentos e trinta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001- ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0005.2074 - Convênio Federal M. Educação - FNDE - Construção Creche
4.4.90.51.00.00 - Obras e instalações
Valor: R$ 796.758,74
Conta Despesa: 586
Fonte: 146 (Convênio Federal Ministério da Educação - Construção da Creche)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001- ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0005.2074 - Convênio Federal M. Educação - FNDE - Construção Creche
4.4.90.51.00.00 - Obras e instalações
Valor: R$ 27.171,33
Conta Despesa: 586EA
Fonte: 146 (Convênio Federal Ministério da Educação - Construção da Creche)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001- ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0005.2074 - Convênio Federal M. Educação - FNDE - Construção Creche
3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R$ 478,15
Conta Despesa: 587EA
Fonte: 146 (Convênio Federal Ministério da Educação - Construção da Creche)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001- ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0005.2074 - Convênio Federal M. Educação - FNDE - Construção Creche
4.4.90.93.00.00 - Indenizações e restituições
Valor: R$ 10.591,78
Conta Despesa: 588EA
Fonte: 146 (Convênio Federal Ministério da Educação - Construção da Creche)

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo primeiro, será utilizado como recurso o superávit financeiro das fontes e o excesso de arrecadação conforme abaixo demonstrado:

FONTE	VALOR SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR
146	R$ 38.241,26
TOTAL	**R$ 38.241,26**

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO Rendimentos bancários	VALOR
146	1.3.2.1.01.0.1.03.10.00.00.00	Rendimentos - fonte 146	R$ 11.069,93
146	2.4.1.4.51.0.1.02.00.00.00.00	Convênio Federal - Construção da Super Creche	R$ 785.688,81
TOTAL			**R$ 796.758,74**

Art. 3º - Fica aberto Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2022, até o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
001- DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.608.0008.2075 - Convênio Estadual Nº 097/2022 - Trator e carreta agrícola, e 2 batedores de cereais
4.4.90.52.00.00 - Equipamento e material permanente
Valor: R$ 287.178,35
Conta Despesa: 2831
Fonte: 830 (Convênio Estadual Nº 097/2022 - Trator e carreta agrícola, e 2 batedores de cereais)

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
001- DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.608.0008.2075 - Convênio Estadual Nº 097/2022 - Trator e carreta agrícola, e 2 batedores de cereais
4.4.90.93.00.00 - Indenizações e restituições
Valor: R$ 12.500,00
Conta Despesa: 2832
Fonte: 830 (Convênio Estadual Nº 097/2022 - Trator e carreta agrícola, e 2 batedores de cereais)

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
001- DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.608.0008.2075 - Convênio Estadual Nº 097/2022 - Trator e carreta agrícola, e 2 batedores de cereais
3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R$ 321,65
Conta Despesa: 2833
Fonte: 830 (Convênio Estadual Nº 097/2022 - Trator e carreta agrícola, e 2 batedores de cereais)

Art. 4º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo terceiro, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme abaixo demonstrado:

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
830	1.3.2.1.01.0.1.05.24.00.00.00	Rendimentos - Fonte 830	R$ 12.821,65
830	2.4.2.2.99.0.1.13.00.00.00.00	Convênio Estadual nº 097/2022 - Trator e carreta agrícola e 2 batedores de cereais	R$ 287.178,35

TOTAL			**R$ 300.000,00**

Art. 5º - Fica aberto Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2022, até o valor de R$ 228.137,81 (duzentos e vinte e oito mil, cento e trinta e sete reais e oitenta e um centavos), na seguinte dotação orçamentária:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001- DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
15.451.0009.2076 - Cessão onerosa do bônus de assinatura do Pré - Sal
4.4.90.51.00.00 - Obras e instalações
Valor: R$ 225.856,45
Conta Despesa: 3095
Fonte: 1015 (Cessão onerosa - Pré - Sal - Lei nº 13,885/2019)

11 - ENCARGOS ESPECIAIS
001- ENCARGOS ESPECIAIS
28.846.0011.2076 - Cessão onerosa do bônus de assinatura do Pré - Sal
3.3.90.47.00.00 - Obrigações tributárias e contributivas
Valor: R$ 2.281,36
Conta Despesa: 3096
Fonte: 1015 (Cessão onerosa - Pré - Sal - Lei nº 13,885/2019)

Art. 6º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo quinto, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme abaixo demonstrado:

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
1015	1.7.1.2.99.0.1.01.00.00.00.00	Cessão Onerosa do Bônus de assinatura do Pré - Sal	R$ 228.137,81
TOTAL			**R$ 228.137,81**

Art. 7º - Fica aberto Crédito Adicional suplementar por excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2022, até o valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), na seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.782.0005.2019 - Transporte Escolar
3.3.90.33.00.00 - Passagens e despesas com locomoção
Valor: R$ 150.000,00
Conta Despesa: 1050
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2040 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.00.00 - Material de consumo
Valor: R$ 50.000,00
Conta Despesa: 2210
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

09 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001- DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
15.451.0009.2053 - Atividades do departamento de obras, viação e urbanismo
3.3.90.30.00.00 - Material de consumo
Valor: R$ 360.000,00
Conta Despesa: 3150
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

09 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001- DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
15.451.0009.2053 - Atividades do departamento de obras, viação e urbanismo
3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R$ 100.000,00
Conta Despesa: 3230
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

09 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001- DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
15.451.0009.2053 - Atividades do departamento de obras, viação e urbanismo
4.4.90.51.00.00 - Obras e instalações
Valor: R$ 340.000.00
Conta Despesa: 3290
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

Art. 8º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo sétimo, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme abaixo demonstrado:

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
000	1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Cota - parte do ICMS - Principal	R$ 500.000,00
000	1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	R$ 500.000,00
TOTAL			**R$ 1.000.000,00**

Art. 9º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2022.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:3D4A421E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO ADITIVO CONTRATO 124/2021

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2021-PMCS
CONTRATO 124/2021

TERCEIRO ADITIVO – REEQUILÍBRIO FINANCEIRO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL S-10, CONFORME CONVÊNIO Nº 264/2021, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB E O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: AUTO POSTO CAMPINENSE LTDA, inscrita no CNPJ n.º **02.364.653/0001-85**, situada a Av. João Ferreira Neves, 2693, centro, Cep. 85.148-000 Campina do Simão-PR, neste ato representada pelo Sr. **Ricardo Cezar Kasczuk**.

VALOR ADITIVADO: R$ 2.651,68 (dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 12 DE DEZEMBRO DE 2022.
DATA ASSINATURA: 29 DE JUNHO DE 2022.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:418C9DEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TP 07/2022 HOMOLOGACAO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 7/2022-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Tomada de preços N.º 7/2022-PMCS** cujo objeto é a **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL, CONFORME CONVENIO 767/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR E A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS - SEDU**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **EDERALDO DE ANDRADE – EPP**, inscrita no CNPJ n.º **10.833.738/0001-93**, vencedora, com valor global de **R$ 504.107,78** (quinhentos e quatro mil, cento e sete reais e setenta e oito centavos).

Campina do Simão - PR, vinte e nove dias de junho de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:04A81022

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 80/2022

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022-PMCS
CONTRATO 80/2022

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL, CONFORME CONVENIO 767/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR E A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS - SEDU.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: EDERALDO DE ANDRADE – EPP, inscrita no CNPJ n.º **10.833.738/0001-93**, situada a Rua Caetano Munhos da Rocha, 352, Sala A, Centro, Cep: 85.200-000 Pitanga - PR, neste ato representada pelo senhor **Ederaldo de Andrade**.

VALOR GLOBAL: R$ 504.107,78 (quinhentos e quatro mil, cento e sete reais e setenta e oito centavos);

VIGÊNCIA: 23 DE JUNHO DE 2023 - 360 (trezentos e sessenta) dias de vigência.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da emissão da ordem de serviço.
DATA ASSINATURA: 29 DE JUNHO DE 2022.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:8237B26A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
Comunico que o processo licitatório PREGÃO Nº. 86/2022, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A RECOMPOSIÇÃO DO PISO DA QUADRA DO COLÉGIO ANTÔNIO JOSÉ DE CARVALHO, COM ÁREA DE 395,50M², COMPREENDENDO PISO DE CONCRETO E PINTURA EPOXI, NO BAIRRO JARDIM NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, realizado em 29 de junho de 2022, às 09h00min, foi considerado DESERTO, tendo em vista a ausência de licitantes interessados.

Campina Grande do Sul, 29 de junho de 2022.

LETICIA GRAZIELLI DE CARVALHO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:6BCACECF

SETOR DE COMPRAS
AVISO D ELICITAÇÃO PG 102 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º: 102/2022
Processo n.º: 191/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE GUARITAS EM FIBRA DE VIDRO, DE USO EXTERNO, PARA UTILIZAÇÃO DA SEGURANÇA PATRIMONIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E LOGÍSTICA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
Emissão: 29 de junho de 2022
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 13 de julho de 2022, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, no Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:77E5882F

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO INEX 52 2022

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Inexigibilidade, N.º 52/2022
PROCESSO N.º 192/2022
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 1102 de 17 de dezembro de 2021, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Rony Zotto Cartaxo e como membro Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo n.º 192/2022, Inexigibilidade, n.º 52/2022, que tem por objeto a CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM FORMA DE SESSÕES COMPLEMENTARES, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS..
Em consequência, homologo o objeto desta licitação, de acordo com os itens constantes no processo em epígrafe, em favor do seguinte fornecedor:
1) AMANDA LETÍCIA PRATO FISIOTERAPIA inscrito no CNPJ/CPF Nº 40.749.348/0001-09 no valor total dos itens vencidos de R$165.741,00 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e quarenta e um reais).

Campina Grande do Sul, 29/06/2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:0C6A2225

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO INEX 53 2022

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Inexigibilidade, N.º 53/2022
PROCESSO N.º 193/2022
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 1102 de 17 de dezembro de 2021, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Rony Zotto Cartaxo e como membro Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo n.º 193/2022, Inexigibilidade, n.º 53/2022, que tem por objeto a CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM FORMA DE SESSÕES COMPLEMENTARES, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS..
Em consequência, homologo o objeto desta licitação, de acordo com os itens constantes no processo em epígrafe, em favor do seguinte fornecedor:
1) ALESSANDRA DA ROCHA LIMA PASSOS inscrito no CNPJ/CPF Nº 30.084.609/0001-57 no valor total dos itens vencidos de R$ 152.898,00 (cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais).

Campina Grande do Sul, 29/06/2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:7D8F0AC7

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 99 2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 99/2022
ID n.º 2022231
Modalidade: Tomada de Preços: 6/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DA ESTRADA RURAL DO MANDASSAIA DENOMINADA RUA JOÃO GUARIZA (TRECHO ENTRE O FINAL DO PAVIMENTO EXISTENTE POR SUA EXTENSÃO DE 541,26M), INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, MEIO FIO E SARJETA, REVESTIMENTO, PAISAGISMO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, NA LOCALIDADE MANDASSAIA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.928.501/0001-81. Valor: R$ 662.994,45 (seiscentos e sessenta e dois mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos). Vigência do Contrato: 12 meses.
Data de assinatura: 28 de junho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:199A857C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.246/2022

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR OU ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 69, inciso III, ambos da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação dessa Casa Legislativa o seguinte:

Art. 1º.: Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Campo Magro para o exercício de 2022, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º.: Fica criado no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022 a Rubrica Orçamentária de Outros auxílios financeiros pessoas física, nº 3.3.90.48.00.00:

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 03 - Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente

08.243.1024.6.001 – Manutenção das Atividades do FMDCA

3.3.90.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiros Pessoa Física – Fonte: 0828

Art. 3º.: Como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata a presente Lei, serão utilizados superávit financeiro.

Art. 4º.: Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 5º.: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, adequando as leis orçamentárias municipais e revogando as disposições em contrário.

Campo Magro, 29 de junho de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Autoria do Poder Executivo Municipal

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:F9B16F78

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.247/2022

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR OU ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 69, inciso III, ambos da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação dessa Casa Legislativa o seguinte:

Art. 1º.: Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Campo Magro para o exercício de 2022, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais).

Art. 2º.: Fica criado no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022 o Projeto Atividade no Fundo Municipal de Assistência Social Emenda Parlamentar nº 202181000789 – SCFV e Rúbrica Orçamentária de Serviço de Subvenções Sociais nº 3.3.50.43.00.00 na Secretaria Municipal de Assistência Social:

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 02 - Fundo Municipal de Assistência Social

04.122.1041.2.300 – Emenda Parlamentar 202181000789 - SCFV

3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

Art. 3º.: Como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do programa “SIGTV – Estruturação da Rede de serviços do SUAS – Emenda do Relator 2021”.

Art. 4º.: Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 5º.: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, adequando as leis orçamentárias municipais e revogando as disposições em contrário.

Campo Magro, 29 de junho de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Autoria do Poder Executivo Municipal

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:B59430DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DA SESSÃO PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS REFERENTES À CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2021 – CREDENCIAMENTO

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços Socioassistenciais de Acolhimento Institucional em diversas modalidades, seguindo os termos e condições do presente Edital e seus anexos.
Ao 29º (vigésimo nono) dia do mês de Junho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 10h30min (dez horas e trinta minutos), (horário oficial de Brasília), na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, sito a Rodovia Gumercindo Boza, Km 20 nº 20.823, Centro, Campo Magro, reuniu-se a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sra. Elaine Proença Erdeman e os membros Edilson Aparecido Cardoso e Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana, designados pelo decreto 52/2022, para análise dos documentos da interessada em realizar credenciamento com o Município de Campo Magro.
Protocolou a documentação a seguinte empresa/instituição:

Empresa/Instituição	CNPJ	Protocolo
Residencial e Casa de Apoio Água Verde LTDA.	36.715.410/0001-66	3155/2022

Iniciada a sessão, a CPL realizou a rubrica, conferência e análise dos documentos de habilitação da Instituição.
Após a referida análise constatou-se que a instituição **Residencial e Casa de Apoio Água Verde LTDA** apresentou toda a documentação conforme solicitado no edital, sendo considerada **HABILITADA** e credenciada.
Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a sessão às **10h46min (Horário Oficial de Brasília),** da qual eu Edilson Aparecido Cardoso lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Presidente da CPL	*Elaine Proença Erdeman*	
Membro da CPL	*Edilson Aparecido Cardoso*	
Suplente da CPL	*Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana*	

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:07E2ABA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 562/2022

O Prefeito do Município e Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1 º Conceder ao servidor **WILSON JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 6.038.237-9/PR e inscrito no CPF Nº 813.257.039-15, ocupante do cargo efetivo de **TECNICO EM ENFERMAGEM –** Nível 16, nomeado pela Portaria nº 397/2016, matrícula: 2961-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **30/04/2021 a 30/04/2022,** como segue:

- 04/07/2022 a 18/07/2022
- 06/02/2023 a 20/02/2023.

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 21 de Junho de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:8DD490B6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 563/2022

O Prefeito do Município e Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1 º Conceder ao servidor **MILTON LUIZ KARPINSKI SILVA**, brasileiro, divorciado, portador do RG Nº 2.087.742-1/PR e inscrito no CPF Nº 373.962.189-34, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II –** Nível 10, nomeado pela Portaria nº 853/00, matrícula: 1424-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Assistência Social, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **17/10/2020 a 17/10/2021,** como segue:

- 04/07/2022 a 18/07/2022
- 16/11/2022 a 30/11/2022.

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 21 de Junho de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:9F1DF407

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 564/2022

O Prefeito do Município e Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1 º Conceder ao servidor **MARCIO MICHEL DE LIMA**, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº 9.797.950-2/PR e inscrito no CPF Nº 054.699.579-93, ocupante do cargo efetivo de **MONITOR SOCIAL –** Nível 28, nomeado pela Portaria nº 330/2016, matrícula: 2950-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Assistência Social, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **11/05/2021 a 11/05/2022,** como segue:

- 14/07/2022 a 12/08/2022.

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 21 de Junho de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:71AF50B8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 565/2022

O Prefeito do Município e Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1 º Conceder ao servidor **LEANDRO SOUZA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº 10.267.160-0/PR e inscrito no CPF Nº 079.311.889-18, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO –** Nível 10, nomeado pela Portaria nº 269/2012, matrícula: 2389-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Administração, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **02/05/2021 a 02/05/2022,** como segue:

- 02/01/2023 a 11/01/2023
- 04/09/2023 a 13/09/2023.

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 21 de Junho de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:6F405211

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PODER EXECUTIVO DE CANDÓI TORNA PÚBLICO e **CONVIDA** as
autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral do Município de Candói – Pr para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 06 de julho de 2022, com início às 19:00 horas, no Centro Comunitário da Cachoeira, situado na Comunidade de Alto Cachoeira, Zona Rural, tendo como principal objetivo:

1. *PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES EM TRECHO DE ESTRADA RURAL*.

*No local serão atendidas as normas sanitárias vigentes.

Candói, 14 de junho de 2022

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:9298E48D

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PODER EXECUTIVO DE CANDÓI TORNA PÚBLICO e CONVIDA as autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral do Município de Candói – Pr para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia **30 de junho de 2022**, com início às 20:00 horas, no Centro Cultural Ucraniano de Candói, situado na Rua Everaldo Graubner, n° 710, Bairro Santa Clara, tendo como principal objetivo:

1. REVITALIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA DRENAGEM PLUVIAL E CALÇADAS.

*No local serão atendidas as normas sanitárias vigentes.

Candói, 14 de junho de 2022

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:1928E82A

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PODER EXECUTIVO DE CANDÓI TORNA PÚBLICO e **CONVIDA** as autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral do Município de Candói – Pr para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 30 de junho de 2022, com início às 19:00 horas, no Centro Cultural Ucraniano de Candói, situado na Rua Everaldo Graubner, n° 710, Bairro Santa Clara, tendo como principal objetivo:

1. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA COMUNIDADE DO TRÊS PALMEIRAS

*No local serão atendidas as normas sanitárias vigentes.

Candói, 14 de junho de 2022

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:8D84D841

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PODER EXECUTIVO DE CANDÓI TORNA PÚBLICO e CONVIDA as autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral do Município de Candói – Pr para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 08 de julho de 2022, com início às 19:00 horas, no Pavilhão da Igreja da Comunidade do Despraiado, em Candói, tendo como principal objetivo:

1. **RECAPE ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES EM TRECHO DE 4,286KM**

**No local serão atendidas as normas sanitárias vigentes.*

Candói, 23 de junho de 2022

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:A7F43538

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
DISPENSA 017 2022 E EXT. CONTRATO 311 2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 017/2022.
P.Adm./Compras n. º 232/2022.
Solicitação 258/2022
Dispenso a licitação, no valor total de R$ 2.010,32 (dois mil dez reais e trinta e dois centavos), com fundamento no Art. 24, I e Art. 26, II e III ambos da Lei 8.666/93, Decreto Federal 9.412/2018, a favor da empresa ***SOLANGE A. ROQUE ZENI – ME,*** sita à Av. Tancredo Neves, 570, Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 03.778.942/0001-93, para a prestação de serviços no fornecimento de passagens rodoviárias interestaduais de ida e volta, para transporte de passageiros participantes do XII Congressul, evento que acontecerá na Cidade de Balneário Camboriú-SC, Universidade do Vale do Itajaí-UNIVALI, nos dias 10 à 13 de julho de 2022, conforme memorando n. º 034/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 29 de junho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 311/2022.
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 017/2022 - P.Adm./Compras n. º 232/2022.
***Fundamentação*:** Art. 24, I e Art. 26, II e III ambos da Lei 8.666/93, Decreto Federal 9.412/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES.
CONTRATADA: SOLANGE A. ROQUE ZENI – ME.
OBJETO: Prestação de serviços no fornecimento de passagens rodoviárias interestaduais de ida e volta, para transporte de passageiros participantes do XII Congressul, evento que acontecerá na Cidade de Balneário Camboriú-SC, Universidade do Vale do Itajaí-UNIVALI, nos dias 10 à 13 de julho de 2022, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.
DATA DAS PASSAGENS:
IDA – Saída de Cap.L.Marques-PR, no dia 09.07.2022, com destino a Balneário Camboriú-SC.
VOLTA – Saída de Balneário Camboriú, no dia 13.07.2022, com destino a Cap. L. Marques-PR.
VALOR: R$ 2.010,32 (dois mil dez reais e trinta e dois centavos).
PAGAMENTO: O Município se compromete a efetuar o pagamento, após a assinatura do contrato, com a apresentação da Fatura, devidamente discriminada e com número do Termo de Dispensa e de contrato.
DOTAÇÃO: 10.01.2.179.3.3.90.39.99.99.03.00-676/2022;
MULTAS E SANÇÕES: A Contratante poderá, garantida previa defesa, pela inexecução total ou parcial do Contrato, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93;
FISCALIZAÇÃO: A Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania, irá acompanhar ou fiscalizar a execução do Contrato e as obrigações da Contratada, observado o disposto no art. 69 da Lei 8666/93.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 30 (trinta) dias, contados da assinatura do Contrato.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2022

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

SOLANGE A. ROQUE ZENI - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:C439FD98

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
INEXIGIBILIDADE 089 2022 E EXTRATO DE CONTRATO 313 2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 089/2022.
Processo. Adm./Compras n. º 235/2022.
Declaro inexigível a licitação, com fundamento no art. 25, inciso II e art. 13, inciso VI, ambos da Lei n. º 8666/93, a favor da empresa ***MENTE E SABER CURSOS E CONSULTORIA LTDA*** com sede na Praça Pioneiro Noboru Yamamoto, 38, Bairro Vila Dep. Ardinal

Ribas, Condomínio Residencial Alvorada Apto. 101, Nova Esperança-PR, CEP: 87.600-000, inscrita no CNPJ sob n. º 33.793.026/0001-93, no valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme solicitação 250/2022, referente à prestação de serviços, na realização de curso de escuta especializada e revelação espontânea, visando atender a Lei Federal 13.431/2017, conforme memorando requisitório n. º 033/2022, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 313/2022
REF:
TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 089/2022.
Processo. Adm./Compras n. º 235/2022.
Fundamentação no *art. 25, inciso II e art. 13, inciso VI, ambos da Lei n. º 8666/93.*
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: MENTE E SABER CURSOS E CONSULTORIA LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços na realização de curso de escuta especializada e revelação espontânea, visando atender a Lei Federal 13.431/2017, de acordo com a solicitação 250/2022, conforme memorando requisitório n. º 033/2022, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania. A ***c***ontratação vida atender também as Secretarias Municipais de Educação e de Saúde.
VALOR: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R$ 10.000,00 (dez mil reais).
DA REALIZAÇÃO: O curso será ministrado presencialmente em 02 (dois) dias consecutivos, de 08 (oito) horas, no Clube do Vovô Viva a Vida (Av. Tibagi s/n, centro) mais 02 (duas) horas de supervisão e momentos de tira-dúvidas dos alunos em grupo exclusivo ano aplicativo whatsApp.
VIGÊNCIA*:* Esta contratação será vigente por até 03 (três) meses a partir desta assinatura.
DOTAÇÃO:
*** 08.06.2.164.3.3.90.39.48.00.00.00-601/2022;**
*** 13.01.2.225.3.3.90.39.48.00.00.00-856/2022;**
*** 11.01.2.211.3.3.90.39.48.00.00.00-1161/2022;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:7B7E9937

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 224/2022

DECRETO Nº 224/2022
DATA: 28/06/2022

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.557/2021 de 15/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais). Para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.01 – Fundo Municipal de Saúde MSaúde/SUS - União
10.301.1043.2.235 – Execução do Programa Saúde da Família - SF
Fonte: 494
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 25.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.01 – Fundo Municipal de Saúde MSaúde/SUS - União
10.301.1043.2.239 – Execução do Incentivo Financeiro Capacitação Ponderada - APS
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 20.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 28 de Junho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:9F4ABC83

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS T.P. 011 2022

PORTARIA N. º 412/2022 de 29.06.2022.
O Prefeito Municipal em Exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **TP 011/2022 de 30.05.2022,** destinado a contratação de empresa para execução de serviços na adequação de portão de acesso do CMEI Albina Dallabrida, compreendendo: gradil metálico, portão, mureta e banco de concreto, corrimão na Escola Municipal Laurindo Parmigiani, porta de saída de emergência na Escola Municipal Santa Mônica, conforme características e especificações constantes da planilha orçamentária e planta baixa em anexo, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Considerando o ***MENOR PREÇO,*** regime de execução indireta, empreitada por preço global**"** critério adotado para a classificação e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para a execução do objeto no valor total de **R$ 37.377,59 (trinta e sete mil trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos),** a empresa ***S M SCARAVONATTI-CONSTRUÇÃO E MATERIAIS-EIRELI,*** conforme Mapa e Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 312/2022.
REF: TOMADA DE PREÇOS N. º 011/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: S M SCARAVONATTI- CONTRUÇÃO E MATERIAIS - EIRELI.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços na adequação de portão de acesso do CMEI Albina Dallabrida, compreendendo: gradil metálico, portão, mureta e banco de concreto, corrimão na Escola Municipal Laurindo Parmigiani, porta de saída de emergência na Escola Municipal Santa Mônica, conforme características e especificações constantes da planilha orçamentária e

planta baixa em anexo, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 37.377,59 (trinta e sete mil trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para execução do objeto será de 02 (dois) meses, contados da assinatura da Ordem de Serviços;
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por até 06 (seis) meses.
RECURSOS:
08.02.1.151.4.4.90.51.01.05.00.00-462/2022;
08.03.1.152.4.4.90.51.01.05.00.00-518/2022;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:EA71B540

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. CONTRATO DE LOCAÇÃO N. º 183/2017.

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2017.
Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,***Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor ***MAXWELL SCAPINI*** em pleno exercício de seu mandato e funções,e, de outro lado o senhor ***CARLOS KWIATKOWSKI,*** residente e domiciliado à Travessa João Eulário de Mello, 597, casa D, Centro, neste município, portador do CPF sob n. º 146.561.089-87 e RG sob n. º 1.130.453-2- SSS/PR. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência contratual, para até mais 02 (dois) meses (somente para efeitos de pagamento) e do valor referente ao período de prorrogação de 16.05.2022 à 31.05.2022, conforme memorando nº 30/2022/SEMED e Parecer Juridício, mantidas as demais condições firmadas em 17 de maio de 2017 e aditivos subsequentes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR
Fica prorrogada a vigência para até 16 de julho de 2022, e em consequência soma-se ao valor contratual original e aditivado R$ 1.933,06 (um mil novecentos e trinta e três reais e seis centavos) referente ao período de 16.05.2022 à 31.05.2022.
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Locatário

CARLOS KWIATKOWSKI
Locador

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:0A600CB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA 016 2022 E EXT. CONTRATO 310 2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 016/2022.
***Fundamentação*:** Art. 24, I e Art. 26, II e III ambos da Lei 8.666/93, Decreto Federal 9.412/2018.
P. Adm./Compras n. º 231/2022.
***ÒRGÃO REQUERENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES*-PR**.
EMPRESA FAVORECIDA: NOVA FASE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (36.169.491/0001-46).
OBJETO*:* Aquisição de materiais de consumo médico hospitalares, conforme especificados na ***Solicitação 243/2022*** e proposta da contratada, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Capitão Leônidas Marques – PR.
FINALIDADE: A aquisição visa dar celeridade e melhorar a qualidade dos serviços prestados aos pacientes, bem como equipar e fornecer melhores condições de trabalho aos servidores públicos, garantindo o princípio da eficiência nos serviços públicos, conforme m***emorando*** n. º 063/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 4.660,00 (quatro mil seiscentos e sessenta reais).
FORNECIMENTO: A entrega dos medicamentos será feita em até **05 (cinco) dias úteis (prazo de entrega)** da assinatura deste Termo, no Centro Municipal de Saúde, sito á ***Av. Tibagi, 375, Centro, livre de frete.***

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2022.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N. º 310/2022.
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 016/2022.
P. Adm. /Compras n. º 231/2022.
***CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES*-PR**.
CONTRATADA: NOVA FASE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO*:* Aquisição de materiais de consumo médico hospitalares (cateter, scalps, agulha e seringa descartável), conforme especificados na ***Solicitação 243/2022*** e proposta da contratada, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Capitão Leônidas Marques – PR.
VALOR: R$ 4.660,00 (quatro mil seiscentos e sessenta reais).
FORNECIMENTO: A entrega dos medicamentos será feita em até **05 (cinco) dias úteis (prazo de entrega)** da assinatura deste Termo, no Centro Municipal de Saúde, sito á ***Av. Tibagi, 375, Centro, livre de frete. Deverá constar prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses no ato da entrega.***
CÓD. DOTAÇÃO: 13.01.2.225.3.3.90.30.09.00.00.00(848/2022);
VIGÊNCIA: Até 60 (sessenta) dias, com início a partir da assinatura deste termo.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2022.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

NOVA FASE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:C4D6E31D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO ELETRÔNICO 103 2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022.
Processo ADM/COMPRAS nº 233/2022.
Solicitação n. º 203/2022.
Preâmbulo: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tibagi, 375, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º**

001/2022 de 03.01.2022, torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO.**
Objeto: A presente licitação tem por objeto a locação (cessão de uso) de equipamentos registradores eletrônicos de ponto, incluso a instalação e configuração, bem como a gestão, manutenção preventiva e corretiva, atualizações, suporte técnico, capacitação de funcionário, e demais serviços tais como deslocamento e hora técnica, conforme especificações constantes do Termo de Referência -Anexo I, que integra este edital, destinado a registrar a entrada e saída dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor estimado da licitação: R$ 28.678,80 (vinte e oito mil, seiscentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 15.07.2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 15.07.2022.
Modo de Disputa: Aberto.
O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 – **Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.
Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2022.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:DF1BE4F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 104 2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022.
Processo ADM/COMPRAS nº 234/2022.
Solicitação n. º 260/2022.
Preâmbulo: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tibagi, 375, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 001/2022 de 03.01.2022,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO.**
Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de máscaras cirúrgicas descartáveis, conforme especificações constantes do Termo de Referência -Anexo I, que integra este edital, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor estimado da licitação: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 18.07.2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 18.07.2022.
Modo de Disputa: Aberto.
Local de entrega: Unidade Central de Saúde do Município de Capitão Leônidas Marques-PR, Av. Tibagi, 375, Centro.
O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 – **Capitão Leônidas Marques – Pr** e **www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.
Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2022.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:83910555

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.917 DE 29 DE JUNHO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de processo administrativo em face da empresa FS EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.418.968/0001-09, para averiguação da suposta venda irregular de lotes caucionados, e análise da execução das obras de infraestrutura obrigatórias na área de utilidade pública.

CONSIDERANDO o despacho publicado no dia 29/06/2022, que encaminha cópia dos pedidos de liberação de lotes e do ofício emitido pelo Departamento Tributário protocolados no processo administrativo nº 01/2022, para averiguação da suposta venda irregular dos lotes caucionados, e análise da execução das obras de infraestrutura obrigatórias na área de utilidade pública.

CONSIDERANDO o Ofício nº 34/2022 do Departamento de Tributação, que através de informações do Departamento de Engenharia constatou o cadastro de 27 lotes caucionados do Residencial Villa Ray.

CONSIDERANDO o dever do Prefeito em esclarecer e investigar irregularidades.

CONSIDERANDO que todos os atos do executivo Municipal devem ser pautados com transparência e legalidade.

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada a abertura de processo administrativo em face da empresa FS EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.418.968/0001-09, para averiguação da suposta venda irregular dos lotes caucionados, e análise da execução das obras de infraestrutura obrigatórias na área de utilidade pública.

Art. 2º. Todos os atos e documentos juntados deverão ser publicados no diário oficial e no site do município de Carlópolis em respeito ao principio da legalidade.

Art. 3º. Ficam suspensos todas as análises dos protocolos fora do presente processo.

Art. 4º. Intimem-se os interessados, para manifestação em 15 dias úteis, na seguinte ordem:

a) Empresas FS EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS, FHAMA – INCORPORADORA E EMPREENDEDORA na pessoa do Sr. Arildo Panichi, para que se manifeste sobre a suposta venda irregular dos lotes caucionados, bem como sobre a conclusão das obras obrigatórias na área de utilidade publica;

b) Diretor do Departamento de Tributação para trazer aos autos informações necessárias sobre o cadastramento dos lotes junto a este departamento, e outras que se fizerem necessário;

c) A Comissão de Urbanismo, qual deverá ser marcada uma reunião e elaborado ata sobre a análise da conclusão ou não das obras de infraestrutura na área de utilidade publica;

d) Nomeio o Assessor do Chefe do Executivo, Sr. Otavio Sanseverino de Paula e Silva para conduzir o presente processo, com autonomia para intimar e ouvir quem achar necessário;
e) Fica determinado o prazo de 30 após a alegação de todos os envolvidos para a conclusão do presente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Carlópolis, 29 de junho de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otavio Sanseverino de Paula e Silva
Código Identificador:E799BCA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 105/2021

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. DOS PIONEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, estabelecida à Rua João Pessoa, Nº 1183, Bairro Velha, Blumenau, Estado de Santa Catarina, CNPJ nº 00.165.960/0001-01 neste ato representada por seu representante legal o Sr. Silvio Luis Strozzi, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 3.251.574-6, e do CPF nº 488.200.089-04, residente e domiciliado a Rua na Av. Gueder, nº 1170, bairro Aclimação, cidade de Maringá, estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo de prorrogação/Aditivo ao Contrato, decorrente do processo Pregão Eletrônico nº 28/2021, consoante o permissivo legal previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogando o prazo do contrato em epígrafe em mais 12 (doze) meses além do prazo fixado no contrato, passando a vigorar até 30/06/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da prorrogação de prazo, com aplicação da correção, conforme descrita nos documentos em anexo, fica aditivado o contrato em mais R$ 351.581,15 (trezentos e cinquenta e um mil quinhentos e oitenta e um reais e quinze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicado prévio de 30 (trinta) dias, por qualquer das partes.

CLÁUSULA QUARTA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 29 de junho de 2022.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA SILVIO
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Governançabrasil S/A
LUIS STROZZI
Representante Legal
CPF 488.200.089-04

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:E2CF2AB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 183/2022

DECRETO Nº 183/2022

SÚMULA: Admissão da servidora.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - A admissão a partir de 29 de Junho de 2022, em face à aprovação e conseqüente habilitação em Concurso Público Municipal, aberto pelo edital nº 001/2020, de 25 de Setembro de 2020.
THAIS DAYANNA VIEIRA CARVALHO, portadora do RG nº 7.676.968-0, inscrita no CPF nº 007.755.309-80, para o cargo de **PSICÓLOGO**.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 29 Junho de 2022

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:36598293

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 059/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 059/2022

O **MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, através do presente **EDITAL**, convoca a candidata aprovada no Concurso Público nº 01/2018, abaixo relacionada, para comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar da data da publicação deste, junto ao **Departamento de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal**, sito à Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, centro, Centenário do Sul-PR, para apresentarem os documentos conforme estabelecido nos itens nº 4 e 18.4 do edital de abertura do referido concurso e consoante o rol abaixo mencionado. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na eliminação da candidata no concurso público.

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação;
e) Cópia do Cartão do CPF;
f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;
g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;
h) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s) menores de 14 (quatorze) anos, quando houver;
j) Certidão Negativa Criminal (fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal), expedida pela Comarca onde reside referente aos últimos 05 (cinco) anos;

k) Cópia do comprovante de residência;
l) Número do PIS/PASEP;
m) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, bem como não percebe benefício proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público, e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.

CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
LUCIANA DE MELO	7º	Socorrista

Centenário do Sul/PR, 28 de Junho de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:9F9EF2F3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 060/2022

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 060/2022

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, através do presente **EDITAL**, torna público a **DESISTÊNCIA** do candidato, no concurso publicado pelo edital nº 001/2020.

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
HUGO RICARDO MARUYAMA RIBEIRO	5º	Engenheiro Civil

Centenário do Sul/PR, 29 de Junho de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:5641734B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 061/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 061/2022

O **MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, através do presente **EDITAL**, convoca o candidato aprovado no Concurso Público nº 01/2020, abaixo relacionado, para comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar da data da publicação deste, junto ao **Departamento de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal**, sito à Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, centro, Centenário do Sul-PR, para apresentarem os documentos conforme estabelecido nos itens nº 4 e 18.4 do edital de abertura do referido concurso e consoante o rol abaixo mencionado. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na eliminação da candidata no concurso público.

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação;
e) Cópia do Cartão do CPF;
f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;
g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;
h) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s) menores de 14 (quatorze) anos, quando houver;
j) Certidão Negativa Criminal (fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal), expedida pela Comarca onde reside referente aos últimos 05 (cinco) anos;
k) Cópia do comprovante de residência;
l) Número do PIS/PASEP;
m) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, bem como não percebe benefício proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público, e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.

CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
LUIZ FELIPE BORTOTTI	6º	Engenheiro Civil

Centenário do Sul/PR, 29 de Junho de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:E7BB8627

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 181/2022

DECRETO Nº 181/2022

SÚMULA: Admissão da servidora.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - A admissão a partir de 28 de Junho de 2022, em face à aprovação e conseqüente habilitação em Concurso Público Municipal, aberto pelo edital nº 001/2020, de 25 de Setembro de 2020.
SUELI JOSÉ ROCCO DE MORAES, portadora do RG nº 5.326.398-4, inscrita no CPF nº 700.542.159-00, para o cargo de **PROFESSOR**.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 28 Junho de 2022

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:D93E1DAE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº184/2022

DECRETO Nº184/2022

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º- Declara REVOGADO o Chamamento Público nº 01/2022.
Artigo 2º- Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 29 de Junho de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:993517A1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2022 - ID Nº 9522

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2022 - ID Nº 9522
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA COZINHA COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL-PR. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALOR GLOBAL: R$ 10.202,00 (Dez Mil, Duzentos e Dois Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 29/06/2022

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:4857381A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2022 - ID Nº 9622

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2022 - ID Nº 9622
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº29/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO mUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: GALERA DA CESTA BASICA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA COZINHA COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL-PR. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALOR GLOBAL: R$ 78.340,00 (Setenta e Oito Mil, Trezentos e Quarenta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 29/06/2022

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:0FF53B18

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2022 - ID Nº 9722

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2022 - ID Nº 9722
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: VITAL ALIMENTOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA COZINHA COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL-PR. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALOR GLOBAL: R$ 80.495,00 (Oitenta Mil, Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 29/06/2022

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:BD6C8FE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 73-2022 - PE - RP MATERIAL DE EXPEDIENTE

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 73/2022. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 15 de julho de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro De Preços Para Aquisição Futura De Materiais De Expediente, Para O Municipio De Chopinzinho. Valor máximo estimado: R$ 1.198.116,93. Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:7887300F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2022

Protocolo nº 20220210/2022.
Processo Administrativo: n° 462/2022.
Assunto: Dispensa de Licitação n° 04/2022.

Com amparo legal no inciso II, do art. 24, da Lei 8666/93 a Câmara Municipal de Colombo contrata a empresa TATU ÁGUA DISTRIUIDORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Orlando Ceccon, nº 999 – Centro – Colombo - Paraná, CEP: 83.414-510, CNPJ nº 05.256.074/0001-07, representada pelo Senhor JONAS ALEXANDRE CECCON, RG nº 7.380.229-6 SSP/PR e CPF nº. 030.851.489-06, que tem por objetivo a prestação de serviço de reposição de 800 (oitocentos) garrafões de 20 litros de água, no valor de R$ 10.700,00 (Dez mil e setecentos reais).

Colombo, 28 de junho de 2022.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:CB2533FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 379/2022

PORTARIA N.º 379/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º– **Conceder licença sem vencimento** a servidora pública municipal **SIMONE CAROLINE BIERSTEKER**, inscrita no CPF n.º 748.691.839-00, RG n.º 5.242.068-7, matrícula n.º 14.171, do cargo de Professora, com carga horária de 20hs semanais, lotada na Escola Municipal Ernesto Ferreira Santiago, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1° de agosto de 2022, pelo período de 2 anos.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 28 de junho de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:FFE7B9D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 380/2022

PORTARIA N.º 380/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º– **Conceder licença sem vencimento** a servidora pública municipal **SUELEN PRESTES COUTINHO NASCIMENTO**, inscrita no CPF n.º 075.042.669-14, RG n.º 10.020.027-9, matrícula n.º 13.782, do cargo de Professora, com carga horária de 20hs semanais, lotada na Escola Municipal Antonio Costa, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1° de agosto de 2022, pelo período de 2 anos.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 28 de junho de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:BF837CBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 377/2022

PORTARIA N.º 377/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º – **Designar** os servidores abaixo para constituírem a **Comissão de Análise das Amostras para Contratação de Empresas para Fornecimento de Material de Limpeza e Produtos de Higienização.**

Servidor	RG
SÍLVIO ALEX ALVES	8.104.044-3
IVAN WALT	3.632.019-2
JOÃO IDIOMAR MOCELIN	5.039.121-3
ADRIANO APARECIDO VIEIRA LOPES	6.448.799-0

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 28 de junho de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:34BF45CB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO N.º 018/2022

EXTRATO N.° 018/2022 - TERMO DE CONVÊNIO
CONSIGNATÁRIO: Banco do Brasil S/A
CONVENENTE: Município de Colombo
OBJETO: Concessão de empréstimos e financiamentos aos servidores aposentados ou pensionistas do Município de Colombo com pagamento mediante consignação em folha.
PRAZO: 60 meses
LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Colombo, 07 de junho de 2022
ASSINATURAS: Helder Luiz Lazarotto, Marcio Rodrigo Camera e Clamilto Tiblier

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:1DD67695

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO N°001/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 059/2021. PROCESSO: 18596/2022.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação.
Fiscalização: A fiscalização do presente Contrato ficará sob a responsabilidade do Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes.
Contratada: KELLY A.D.S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS ME, inscrita no CNPJ n.º 21.782.356/0001-02.
Objeto: Reequilíbrio de valores para Aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços dos **Ítens 122 e 123** (PAPEL HIGIÊNICO DE ALTA QUALIDADE 60 m x10 cm, – FOLHA SIMPLES) conforme a quantidade e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Local e data da assinatura: Colombo, 27 de junho de 2022.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:032DFDF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 060/2022.

Processo:	Nº 6235/2022 - Dispensa Nº 060/2022
Partes:	Município de Colombo/PR, **ADSCOMVISUAL COMUNICAÇÃO VISUAL - EIRELI CNPJ: 33.192.512/0001-56.**
Objeto:	Serviços de Produção e Instalação de Adesivos jateados personalizados de identificação visual para portas e janelas da Prefeitura Municipal de Colombo.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75 - II Lei nº.14.133/2021.
Data:	29/06/2022

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:3251E897

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021 PROCESSO: 13085/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. Jocieli Maschio Silva, portadora do documento de Identidade/RG 8.430.915-0 e CPF nº 055.305.569-06.
Contratada: CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.626.776/0001-60
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de materiais médicos hospitalares, para atendimento aos usuários de serviços de saúde do município de Colombo.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 18.795,00 (dezoito mil e setecentos e noventa e cinco reais
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.

Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de março de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:5FC0CEA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 061/2022.

Processo:	Nº 31191/2021 - Dispensa Nº 061/2022
Partes:	Município de Colombo/PR, **SENAT SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE. CNPJ: 73.471.963/0016-23.**
Objeto:	Contratação de empresa especializada em Cursos para Capacitação de servidores motoristas e assistente de alunos (monitores) do Departamento de Transporte Escolar.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 3.720,00 (três mil e setecentos e vinte reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75 - II Lei nº.14.133/2021.
Data:	29/06/2022

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:5CF89102

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022 - ERRATA

Objeto: Contratação de empresa(s) de engenharia para execução de obras de pavimentação das seguintes vias públicas: Rua Elpídio D'Agostin, Rua Lavoisier e Rua Severo Taverna, compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto, regularização e compactação de subleito, sub-base, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, passeio público, sinalização e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos.
Data: 18 de julho de 2022 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (41) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 29 de junho de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:47D49924

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2021 PROCESSO: 19889/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos Srs.: Sr. Aramis Antônio Celso, Nilton Antônio de Jesus e o Sr. Cesar Junior Castro Espindola.
Contratada: ISRAEL CONSTRUÇÕES, CNPJ n.º 17.869.845/0001-10.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para execução de serviços de Reparos, Manutenção e Pequenas Reformas, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, em prédios ou áreas públicas municipais, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI).
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de LOTE 02 - R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), sendo concedido desconto de 36,03% e LOTE 03 - R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), sendo concedido desconto de 36,01%, (o qual deverá ser aplicado de forma linear) conforme tabela do SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1559/2020.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de setembro de 2021.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:8F7A8619

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 062/2022.

Processo:	Nº 11325/2022 - Dispensa Nº 062/2022
Partes:	Município de Colombo/PR, **LEVI RENATO DOS SANTOS CAMARGO, ASSESSORIA, PROJETOS E CONSULTORIA. CNPJ: 40.348.622/0001-20.**
Objeto:	Prestação de serviços técnicos especializados de forma presencial e remota, para apoio na captação de recursos e acompanhamentos de programas do governo da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75 - II Lei nº.14.133/2021.
Data:	29/06/2022

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:7D7AFA85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 143/2022

PROCESSO SELETIVO PUBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2021

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Informar a Desistência Tácita da candidata: Larissa de Lara Bonierski, classificada em 309° posição;
II - Em virtude do não preenchimento da vaga do edital de convocação n° 137/2022, convocar a aprovada no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionada, a comparecer na Secretaria Municipal de Assistência Social, situado na Rua Roberto Lambach Falavinha, 150, 2° Andar, Nossa Senhora de Fátima, Colombo – PR, munido apenas de RG e CPF para assinatura da convocação e realização da escolha de vagas, conforme**data e horário estabelecidos no cronograma abaixo**. O não comparecimento na data estabelecida implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	DATA / HORÁRIO (assinatura da convocação e escolha de vagas)
310°	THAYNÁ NASCIMENTO BEZERRA	ASSISTENTE DE ALUNOS	04/07/2022 – 08:30

Colombo, 29 de junho de 2022.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:2A1F08C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº144/2022

PROCESSO SELETIVO PUBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004/2021

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Informar a Solicitação de Desistência da candidata: Gisele Galvão da Silva, classificada em 48° posição;
II - Em decorrência da vacância (exoneração) da servidora Marcia Mayara Daldegam e em virtude do não preenchimento total das vagas do edital de convocação n° 136/2022, convocar o(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionado(s), a comparecerem na Secretaria Municipal de Assistência Social, situado na Rua Roberto Lambach Falavinha, 150, 2° Andar, Nossa Senhora de Fátima, Colombo – PR, munido apenas de RG e CPF para assinatura da convocação e realização da escolha de vagas, conforme**data e horário estabelecidos no cronograma abaixo**. O não comparecimento na data estabelecida implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	DATA / HORÁRIO (assinatura da convocação e escolha de vagas)
50°	VIRGINIA LANE CASANOVA PETRUS	EDUCADOR SOCIAL	04/07/2022 – 08:30
51°	RAFAELE DE SOUZA	EDUCADOR SOCIAL	04/07/2022 – 08:30

Colombo, 29 de junho de 2022.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:98AF2288

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº145/2022

PROCESSO SELETIVO PUBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004/2021

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I - Em decorrência das vacâncias (exonerações) das servidoras Rosana Maria Rodrigues de Paula e Pamela dos Santos Farinhuk, convocar o(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionado(s), a comparecerem na Secretaria Municipal de Assistência Social, situado na Rua Roberto Lambach Falavinha, 150, 2° Andar, Nossa Senhora de Fátima, Colombo – PR, munido apenas de RG e CPF para assinatura da convocação e realização da escolha de vagas, conforme**data e horário estabelecidos no cronograma abaixo**. O não comparecimento na data estabelecida implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	DATA / HORÁRIO (assinatura da convocação e escolha de vagas)
23°	DAIANE BELEMER DOS SANTOS DE SOUZA	PSICÓLOGO	04/07/2022 – 08:30
24°	ISABELLA GUSMÃO COELHO XAVIER	PSICÓLOGO	04/07/2022 – 08:30
25°	ANDRIELLE GRICOLO	PSICÓLOGO	04/07/2022 – 08:30

Colombo, 29 de junho de 2022.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:818DB0ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 10632/2022.

N° do Empenho:	10632/2022
Data:	29/06/22
Valor Total do Empenho:	R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
Nº da Dispensa de Licitação	060/2022
Contratado:	ADSCOMVISUAL COMUNICAÇÃO VISUAL - EIRELI CNPJ: 33.192.512/0001-56.
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo.
Objeto:	Serviços de Produção e Instalação de Adesivos jateados personalizados de identificação visual para portas e janelas da Prefeitura Municipal de Colombo.
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de Comunicação Social

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:0525B225

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos
VALOR TOTAL: R$ 4.267,90 (Quatro mil, duzentos e sessenta e sete reais e noventa centavos)
CONTRATADA: ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS-EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 85.477.586/0001-32
DATA: 22/06/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:1E5E6963

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos
VALOR TOTAL:R$ 2.985,00 (Dois mil e novecentos e oitenta e cinco reais)
CONTRATADA: NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº.14.595.725/0001-84
DATA: 15/06/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:D221AE15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2022
OBJETO: Aquisição de Equipamentos para a Atenção Básica (Equipamentos Médicos, Equipamentos de Informática e Ar Condicionado) – Resolução 773/2019 e Resolução 1.005/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.003.10.301.0019.2.043 4.4.90.52.00.00 FONTE 1000
07.003.10.301.0019.2.043 4.4.90.52.00.00 303
07.003.10.301.0019.2.043 4.4.90.52.00.00 FONTE 3303
07.003.10.301.0019.2.043 4.4.90.52.00.00 FONTE 35181
VALOR TOTAL: 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)
CONTRATADA: MARLENE APARECIDA FERREIRA SEVERIANO 86997408672, CNPJ Nº 43.671.457/0001-30
DATA: 27/06/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:8E1D1317

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2022
DISPENSA Nº 038/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 37, Inciso XXI, CF88, Lei Federal nº 10.192/2001 e Inciso III, do Artigo 55, da Lei Federal nº 8.666, de 1993
Fica revista por este Termo Aditivo a CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE do contrato nº 031/2022, com a finalidade de alteração do valor total contratual em razão de Aditivo de Reajuste de valor Anual.
VALOR TOTAL: R$ 135.960,57 (cento e trinta e cinco mil e novecentos e sessenta reais e cinquenta e sete centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:09001154510022101444905100000 fonte 3000
CONTRATADO: DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ 27.657.370/0001-52
DATA: 27/06/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:ED3EE389

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2022
DISPENSA Nº 038/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 37, Inciso XXI, CF88, Lei Federal nº 10.192/2001 e Inciso III, do Artigo 55, da Lei Federal nº 8.666, de 1993
Fica revista por este Termo Aditivo a **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE** do contrato nº 031/2022**,** com a finalidade de alteração do valor total contratual em razão do reequilíbrio financeiro
VALOR TOTAL: R$ 351.683,29 (trezentos e cinquenta e um mil e seiscentos e oitenta e três reais e vinte e nove centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09001154510022101444905100000 FONTE 3000
CONTRATADO: DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ 27.657.370/0001-52
DATA: 27/06/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:D0B03F90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2022
DISPENSA Nº 038/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 37, Inciso XXI, CF88, Lei Federal nº 10.192/2001 e Inciso III, do Artigo 55, da Lei Federal nº 8.666, de 1993
Objeto: Contratação de empresa para a Execução de Pavimentação asfáltica em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) na Avenida Paraná, Avenida 1º de Setembro, Rua Amazonas e Rua Acre, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 16 de setembro de 2022 até 16 de outubro de 2022.
CONTRATADO: DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ 27.657.370/0001-52
DATA: 27/06/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:4DB2B073

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
6ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2020
CONCORRÊNCIA Nº 007/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº208/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, Inciso II, alínea d" da Lei nº 8666/1993 combinado com o Artigo 37, Inciso XXI, da CRFB/88
Fica revista por este Termo Aditivo a CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE, com a finalidade de alteração do valor total contratual em razão de equilíbrio econômico e financeiro.
VALOR TOTAL: R$ 251.753,43 (duzentos e cinquenta e um mil e setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e três centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09001154510022101444905100000 fonte 614
09001154510022101444905100000 fonte 512
09001154510022101444905100000 fonte 3000
CONTRATADO: EUROINFRA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.827.535/0001-90
DATA: 27/06/20222

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:A4423687

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM PERTENCENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2022

TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM PERTENCENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2019

Através do presente instrumento, o Município de CONTENDA, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Prefeito

Municipal ANTONIO ADAMIR DIGNER, vem celebrar o Termo de Cancelamento do ITEM 61 pertencente à Ata de Registro de Preços n° 037/2022, Pregão Eletrônico nº 006/2022, empresa: **MAXIMA ATACADISTA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 26.716.048/0001-94, consoante as informações constantes junto ao Protocolo nº1125 de 07/06/2022, e nas cláusulas de seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Fica cancelado o item 61 da Ata de Registro de Preços nº 037/2022 em favor da empresa: **MAXIMA ATACADISTA EIRELI ME**:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR DO ITEM	QUANTIDADE DOS ITENS A SER CANCELADA
61	unidade	CANECA EM ALUMÍNIO, com cabo em baquelite. Capacidade aproximada de 3 a 4 litros.	R$ 12,90	18

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento tem fundamento no artigo 21, inciso II do Decreto Federal nº 7892/2013, conforme justificativas constantes junto ao Protocolo nº 1125 de 07/06/2022.
CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO

Os efeitos do presente Termo de Cancelamento ocorrerão a partir de 29 de junho de 2022.
Encerra-se o presente termo de cancelamento que segue assinado.

Contenda, 29 de junho de 2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:D3C3A0A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 031/2022

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 031/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2022
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 25, INCISO II COMBINADO COM ARTIGO 13, INCISO IV DA LEI Nº 8.6668/1993
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO NA ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08001081220021205133903900000 fonte 3000
VALOR: R$ 945,00 (Novecentos e quarenta e cinco reais)
CONTRATADA: KRETZER & COELHO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA - CNPJ: 11.179.644/0001-05
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:29/06/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:6F096EED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 054/2022

EXTRATO DE DISPENSA Nº 054/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO SEMI-ARTESIANO, COM OUTORGA E LAUDO DE QUALIDADE DAS ÁGUAS
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO I, DA LEI Nº 8.666/1993
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05003185410009202033903900000 fonte 1000
VALOR TOTAL: R$ 17.573,00 (Dezessete mil quinhentos e setenta e três reais)
FORNECEDOR: HIDROSENIOR COMERCIO E SERVIÇOS DE SONDAGEM LTDA - CNPJ: 40.567.318/0001-73
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 29/06/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:67F251EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 052/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2022
OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA INCLUSIVE FACHADA EM STRUCTURAL GLAZING (PELE DE VIDRO) NO NOVO PAÇO MUNICIPAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO I, DA LEI Nº 8.666/1993
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03001041220003200733903900000 fonte 3000
VALOR TOTAL: R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais)
FORNECEDOR: LUANA SALDANHA GASPAR 06663365983 - CNPJ: 43.129.690/0001-96
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 22/06/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:BFF06AA6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA Nº 047/2022

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, torna pública a desistência tácita dos (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), devido ao não atendimento aos prazos estabelecidos nos respectivos editais de convocação:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
17°	RONILSON PEREIRA DE ABREU

Contenda, 29 de junho de 2022.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:C0C62D1F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 097/2022

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), selecionados (as) de acordo com o Edital de abertura nº 001/2022 do Processo Seletivo Simplificado e Edital de Homologação do Resultado Final nº 004/2022 para os cargos relacionados abaixo, a comparecerem neste Departamento sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos nº 74, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da publicação, a fim de manifestar o interesse em assumir o cargo e entregar a documentação estabelecida no referido edital.

CARGO: ASSISTENTE OPERACIONAL – SMECE – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
48°	GEISYELE PINHEIRO PADILHA

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
18°	KAYNE PADILHA SCHMIDT

Decorrido o prazo estabelecido, será considerado desistente o candidato que não atender a presente convocação.

Contenda, 29 de junho de 2022.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

Conforme item 5.11 do EDITAL Nº 001/2022 o candidato convocado terá que apresentar fotocópias e originais dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade;
b) CPF
c) Título de Eleitor
d) Comprovante de Quitação Eleitoral;
e) Comprovante de Residência
f) Certidão de Nascimento ou Casamento
g) Certidão de Nascimento de filhos até 14 anos
h) Carteira de Trabalho com número do PIS/PASEP e qualificação cadastral;
i) Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
j) Declaração de Bens atualizada ou a última Declaração Completa do Imposto de Renda;
k) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).
l) 01 foto 3x4;
m) Diploma ou documento similar, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade;
n) Registro no Conselho de Classe, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
o) Comprovante do não registro de antecedentes criminais mediante autodeclaração, ou pela apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos Foros das Justiças Federal, Eleitoral e Estadual dos locais de residência e domicílio eleitoral do contratado.
p) Atestado de aptidão física e mental na forma do Anexo I deste edital.

ANEXO I

ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL
1. Identificação:
Nome:_RG:__ UF:__ CPF:_Data de Nascimento:_/ /_Sexo:___ Estado Civil:_Escolaridade:__ Endereço:_
2. Cargo pretendido:
3. Parecer do médico examinador
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se gozando de plena saúde física e mental:
( ) Sim
( ) Não
4. O candidato faz parte do Grupo de Risco para Covid-19?*
( ) Sim
( ) Não

5. Outras informações consideradas relevantes a respeito do estado de saúde do candidato:
Local:_Data:_/__/_

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM
Para preenchimento do candidato na data de sua contratação:
Eu,__, RG:__, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função par a qual estou sendo contratado.

Local:_Data:_/__/_

Assinatura do Candidato

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:EF15B3EB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 218/2022

SÚMULA: Exonera servidor de cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 74, 75 e 77,
D E C R E T A

Art.1º Ficam exonerado (a) o (a) servidor (a) abaixo relacionados (as):

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Data
JOSE AUGUSTO DE BONFIM	10.689.784-0/PR	Assessor Especial III	37295	23/06/2022
Regime: Comissionado Causa: Iniciativa do Servidor				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 29 de junho de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:26078F4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 048/2022

Súmula: Designa servidores atendentes do PAV – Ponto de Atendimento Virtual – RFB.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as legislações em vigor,

R E S O L V E

Art.1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados a exercerem a função de atendentes do Ponto de Atendimento Virtual -PAV da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil no Município de Contenda, Estado do Paraná, conforme Acordo de Cooperação Técnica n° 009/2021, firmado com a União, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Curitiba, Estado do Paraná.

SERVIDOR	CARGO OCUPADO	MATRICULA	CONDIÇÃO
CLEITON LUIS RAACH	Técnico Administrativo	37426	Titular
MARIALVA CHIOQUETTA	Técnico Administrativo	37448	Titular

Art.2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Contenda, 29 de junho de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:DCA7F657

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 047/2022

Súmula: Designa servidora responsável por recebimento e gestão de contrato.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as legislações em vigor,

R E S O L V E

Art.1º - DESIGNAR o servidor BRUNA PAOLA DZIURA, RG nº 9.397.074-8/PR, ocupante do cargo de Assessor Executivo de Secretário Municipal, responsável pelo recebimento e gestão do contrato oriundo do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 022/2022 na ausência do Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, LAURO ALEXSANDRO LAGNER, por motivo de férias ou demais afastamentos.

Art.2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Contenda, 29 de junho de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:5F2035B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 52/2022
DATA: 13.06.2022 ABERTURA: 29.06.2022 HORÁRIO: 09h01
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES MANGUEIRAS, ABRAÇADEIRAS, ADAPTADORES, CAPAS, CONEXÕES E FLANGES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
Não acudiram interessados no presente certame, sendo o mesmo DESERTO.

Coronel Vivida, 29 de junho de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:64D02858

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO TIPO B. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 01 de julho de 2022 até às 08h00min do dia 13 de julho de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 13 de julho de 2022. Início da disputa de preços às 09h00min do dia 13 de julho de 2022. VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 611.900,00. Prazo de entrega: 120 dias. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 29 de junho de 2022.

JULIANO RIBEIRO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:0686B2CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022
O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 10/2022, tipo menor preço global por lote, para AMPLA CONCORRÊNCIA. Objeto: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para a EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER) PROJETO CAMPINHO – CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA NO BAIRRO FLECK E CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA NO BAIRRO GERMANO STÉDILE, conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo. Abertura dos envelopes: às 09:00 horas do dia 22 de julho de 2022, na sala de abertura de licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n°. Valor máximo total R$ 878.608,08. Prazo de execução: 120 dias. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 29 de junho de 2022.

JULIANO RIBEIRO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:241B5A48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1745/2022

SUMULA: Dispõe sobre Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Artigo 9º, da Lei Municipal nº 336/2021 (LOA 2022).
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 10.654,76 (dez mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2022, as seguintes dotações orçamentárias:
10 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO
001- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
28.846.0022.3065 – Devolução e Restituição de Valores
4.4.90.93.00.00 – 3431 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES..... R$ 10.654,76
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 10.654,76
Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Excesso e/ou Provável Excesso de Arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II e § 3° da Lei Federal nº 4320/64, e artigo 40º da Lei 321/2021 (LDO 2022) das fontes de recurso que seguem:
Excesso de Arrecadação: 1.3.2.1.01.0.1.04.24.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONTA 710237 - FONTE 1000 – FONTE 1000 – CONVÊNIO Nº 902920 - MAPA AQUIS PÁ CARREGADEIRA ..... R$ 10.654,76
TOTAL..... R$ 10.654,76
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:38C38A96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1746/2022

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Artigo 7º, da Lei Municipal nº 336/2021 (LOA 2022)
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 13.507,12 (treze mil, quinhentos e sete reais e doze centavos),** incorporando ao orçamento geral do município as seguintes dotações orçamentárias:
10 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO
001- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
28.846.0022.3065 – Devolução e Restituição de Valores
4.4.90.93.00.00 – 3431 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES..... R$ 13.507,12
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 13.507,12
Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto de conformidade com o artigo anterior, ficam indicados, de acordo com o artigo 43, Parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964, e na autorização contida no Art. 7° da Lei Municipal 336/2021 para a exceção do Artigo 167 Inciso VI da Constituição Federal, os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
10 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO
001- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
28.846.0022.3065 – Devolução e Restituição de Valores
3.3.90.93.00.00 – 3410 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES..... R$ 3.550,00
4.4.90.93.00.00 – 3420 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES..... R$ 9.957,12
TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 13.507,12
Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:4EC06822

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1747/2022

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Artigo 7º, da Lei Municipal nº 336/2021 (LOA 2022)
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 150.000,00 (cem e cinquenta mil reais),** incorporando ao orçamento geral do município as seguintes dotações orçamentárias:
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, TURISMO
001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0010.2024 – Atividades do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.00 – 1540 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 150.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 150.000,00
Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto de conformidade com o artigo anterior, ficam indicados, de acordo com o artigo 43, Parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964, e na autorização contida no Art. 7° da Lei Municipal 336/2021 para a exceção do Artigo 167 Inciso VI da Constituição Federal, os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, TURISMO
001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0010.2024 – Atividades do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00 – 1390 – 00103 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 109.900,00
3.1.90.13.00.00 – 1430 – 00103 – Obrigações Patronais..... R$ 40.100,00
TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 150.000,00
Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:335F5183

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
DECRETO LEGISLATIVO 001/2022

JUAREZ ALBERTON, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o estabelecido no Art. 233, inciso III do Regimento Interno desta Casa de Leis,

D E C R E T A

1º Tornar público que esta Casa de Leis votou e aprovou o Acórdão de Parecer Prévio nº 33/22 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná relativo às contas do Poder Executivo do Município de Dois Vizinhos do exercício financeiro de 2020, representado pelo processo nº 183767/21 o qual concluiu pela regularidade das contas.

2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

JUAREZ ALBERTON
Presidente

Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Fabiana Luisa Krudycz
Código Identificador:447161FF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18549/2022

DECRETO Nº 18549/2022

Nomeia os fiscais dos contratos firmados pela administração municipal de Dois Vizinhos.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente ao disposto no art. 15, § 8º e art. 73 seus incisos e alíneas, da Lei Federal nº 8.666/93.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia os fiscais dos contratos firmados pela administração municipal de Dois Vizinhos, responsáveis por:
I - Acompanhar o cumprimento integral das obrigações dos contratados, entrega dos bens, execução dos serviços e obras;
II - **Acompanhar de perto a execução e exigir o cumprimento das cláusulas contratuais, avaliar os resultados, atestar recebimento ou informar ao Gestor sobre infrações e inadimplementos para tomada das providências (penalidades, rescisões etc);**
III - Receber materiais, equipamentos, serviços e obras construídas pelo município de Dois Vizinhos, examinando, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, os materiais de consumo, equipamentos, serviços comuns e obras, entregues pelos contratados em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente, atestando as notas fiscais e encaminhando-as à unidade competente para pagamento, **após conferência** completa dos materiais, equipamentos, serviços e da documentação necessária para tal;
IV - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando ao Gestor a necessidade de notificação para regularização das falhas ou defeitos observados;
V - Controlar o prazo de vigência dos contratos sob a sua responsabilidade, informando ao Gestor a necessidade de confecção de termo de aditivo no prazo de 60 (sessenta) dias antes do seu encerramento; e
VI - Acompanhar o saldo financeiro dos contratos e aditivos evitando a aquisição de bens e serviços sem licitação.

Parágrafo Único. Os fiscais terão poder deliberativo, podendo aceitar ou não os produtos adquiridos ou serviços contratados, que não estiverem de acordo com as especificações estabelecidas na aquisição/contratação.

Art. 2º Os fiscais nomeados deverão atender o disposto na Instrução Normativa n.º 001/2018.

Art. 3º Os fiscais nomeados pelas Secretarias são os abaixo descritos:

Gabinete do Prefeito
Bruno Felipe Alves de Lima
Daniela Fazão
Douglas Debastiani
Fabia Cristina Asoline
Kelin Ghizzi
Mariana Aparecida Neres
Maristela Muller
Pamela Cristieli Fabris
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e de Turismo
Adriani Terezinha Zopeletto
Beloni Rigo Costa
Flavio Antonio Galeazzi
José Agostinho da Rosa
Marcelo Velasco
Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Clair Antonelo
Cledimar Boaretto
Cleverson Alessio da Silva
Dirceu Restelatto
Fabiano Pereira Borges
Jonatan Santin
Lisandro Cássio Andrioli
Marcio Shikasho
Rogério Luis Nunes
Rosangela Estel Ziech
Secretaria de Administração e Finanças
Alyny Cristina Bekoski de Godois
Andre Luis Girardi
Claudinei Schreiber
Diego Francis Bordum
Dieli Geremia Pandolfi
Dilso Bachi
Dione Luiz da Silva
Edilberto Ribeiro Nunes
Endi Maurice Cassol
Fabiano Toscan
Iris Cristina Bertolini
Joel Roberto da Silva Oliveira
Juscelino Thomazi
Luciane Comin Nuernberg
Marcio Trentini
Mariângela Koerich Zenci
Marilia Vieira Oliveira
Marcelo Dal Molin
Matheus Nogueira Ponte
Natalia Becchi Borçatto
Neiva Terezinha Lovatto Machado
Raul Zanella
Romoaldo Nicolodi
Rudinei Curzel
Sandra Maria Nicaretta
Solange da Silva
Widael Jadal Refosco
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Catiane Aparecida Soares de Morais
Cesar Antonio Tumelero
Clari Tereza Meredyk
Clesiani Rodrigues Bedra Ricardi
Debora Daneluz Mezzalira
Fernando Luiz Martinazzo
Gilvana Fatima Schmoeller
Jailene Dal Bosco
Leda Maria Ferrari
Lucas Souvenir Antonello
Marizete Perin
Rita Nara Rosani Nuske Luft
Sirlene Pereira Rosa
Tatiana Dalpasqual Duarte
Wanessa Giseli Beal
Secretaria de Saúde
Andrea Regina Pellin Cagnini
Fatima Aparecida Belle da Rosa
Fernanda Constantino Velasco
Gilmara Rompkovski Camargo
Jakson Marcel da Silva Oliveira
Joel Huff Bitencourt
Maria Luiza Winharski
Nelciane Moretto Estivalet
Paula Mundstock Kemper
Rafael Rugerio Dutra
Tairone Alan Mezzomo
Secretaria de Planejamento e Ações Estratégicas
Bianca Cristina Schreiber
Cleiton Szczepkowski
Leonardo Felipe Brunetto Wilamowski
Valmir Berdnarski
Volnei Antonio Ubiali
Secretaria de Assistência Social e Cidadania
Cristiane Pavan Hilgert
Karina Paula Seraglio
Martha Daniela Carboni
Rosilei de Godois
Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos
Clésio Fidencio
Deonir Caldato
Eugenio Carlos Alflen
Olisses de Lima Bueno
Paulo Cezar Witeck Moraes

Corpo de Bombeiros
Ricardo Doum Fornalski Tavares - 1º Tenente do Corpo de Bombeiros
Carlos Henrique Brugnera – Soldado
Elias Aparecido dos Santos – Soldado

Art. 4º Os fiscais responsáveis serão indicados, através de Comunicação Interna da Secretaria a qual pertence, no momento da solicitação da licitação e estarão nominados nos Editais e nas Atas de Registro de Preços/Contratos.

Art. 5º Revoga-se o Decreto n.º 18500/2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:AFA870C1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18544/2022

DECRETO Nº 18544/2022

Contrata a Senhora Maria Lucia Giacomini para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **MARIA LUCIA GIACOMINI**, portadora da Cédula de Identidade n.º 3.537.206-7/PR e do CPF/MF n.º 500.498.449-20, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 08/2021, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Presidente Vargas, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 23 de junho a 20 de dezembro de 2022, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23 de junho de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F8F92F5A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 100/2022.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 100/2022.

Ata de Registro de Preços	155/2022, Pregão Eletrônico nº 088/2022.
Empresa	DJM Comércio Ltda - CNPJ nº 45.393.047/0001-09.
Contrato	134/2022 – Dispensa de Licitação nº 022/2022.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Revimedic Equipamentos Médicos Ltda - CNPJ nº 27.074.498/0001-93.
Objeto	Contrataçao de serviço de manutenção preventiva e revisão do sistema eletrônico e de refrigeração, recalibração de sensores, controlador de temperatura através de calibrador mestre certificado via RBC das câmaras de conservação de vacinas.
Valor	R$ 7.680,00 (sete mil, seiscentos e oitenta reais).
Prazo	30 (trinta) dias.
Data de Assinatura	28 de junho de 2022.

Contrato	135/2022 – Pregão Eletrônico nº 091/2022.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	HC Suprimentos Ltda - CNPJ/MF nº 17.951.624/0001-97.
Objeto	Aquisição de fantasias para uso no combate à dengue e campanhas de vacinação, solicitado pela secretaria municipal de saúde de dois vizinhos - exclusivo para a participação de microempresa e empresa de pequeno porte.
Valor	R$ 7.732,00 (sete mil, setecentos e trinta e dois reais).
Prazo	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	28 de junho de 2022.

Segundo Termo Aditivo Ao Contrato nº 005/2022 – Tomada de Preços n° 029/2021.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Andrade & Gonçalves Ltda. – ME - CNPJ n° 10.585.273/0001-07.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a cláusula quarta – prazo de execução – Prorroga-se o prazo de execução até 05 de junho de 2022. Cláusula Segunda - Fica alterada a cláusula oitava - vigência - Prorroga-se o prazo de vigência até 05 de outubro de 2022.
Data de Assinatura	20 de abril de 2022.

Dois Vizinhos, 29 de junho de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:EF953C2F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA (AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO), CONFORME LEI MUNICIPAL 1664/2011, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL 1908/2014, QUE REGULAMENTA O PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS. COM LOTE DE COTA RESERVADA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E LOTE ABERTO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 029/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
063	ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA. – ME	41.191.505/0001-68
064	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA	14.313.995/0001-55

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 29 de junho de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:DF1C38F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO 001/2022 - NOTIFICANTE:SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, ESTADO DO PARANÁ.

NOTIFICAÇÃO 001/2022

NOTIFICANTE:SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.422.911/0001-13, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, o Srº. ANDERSON LEME DA SILVA, brasileira, casado, portador da cédula de identidade RG n° 7.862.982-7 SSP/PR, inscrito no CPF sob n°023.333.679-62.

NOTIFICADA: VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº.39.859.999/0001-64, pessoa jurídica de direito privado, com sedeRua: Frederico Jensen, nº 4396 - Galpão 01, Bairro: Itoupavazinha - CEP: 89.066-301 – Blumenau, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo seu proprietário Senhor RAFAEL CASCALES DOS SANTOS, inscrito no RG 44834835 SSP/PR e no CPF: 360.966.638-26.

Pela presente NOTIFICAÇÃO, e na melhor forma de direito, fica a empresaVICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA, acima qualificada, NOTIFICADA nos seguintes termos:

Como é de Vosso conhecimento esta empresa ora notificada, sagrou-se vencedora do Dispensa de Licitação nº 008/2022, com objeto presente licitação tem como objeto o Registro de preços visando a seleção da empresa com a proposta de preços mais vantajosa para futuras e eventuais aquisições de pneus, câmaras de ar, protetores de câmara e material de borracharia a fim de atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, conforme Termo de Referência Anexo I, constante no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 0008/2022, que originou o Contrato nº. 0001/2022, o qual impõe-lhe o cumprimento das obrigações contratuais assumidas.

Levando em consideração o envio da Solicitação Nº 2049/2022 referente a Aquisição de Pneus para veículos da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 07/06/2022 as 13:55hs para o e-mailcontratos@vicensopneus.com.brsem resposta de recebimento, pedidos@vicenzopneus.com.br-pedido@vicenzopneus.com.brno dia 08/06/2022 as 14:40hs sem resposta de recebimento, vicenzopneus@gmail.com27/06/2022 09:11hs sem retorno de recebimento, foi realizadas diversas tentativa de ligação sem atendimento, contato via Whatzapp com respostas sem solução do problemas.

Levando em consideração o item nº 4. DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS do Contrato
"4.1. O fornecimento será efetuado em remessa(s) fracionadas, obedecendo a aquisição mínima de 01 item de quaisquer dos itens registrados, de acordo com a emissão da Nota de Empenho ou Nota de Autorização de Despesas, com prazo de entrega não superior a 03 (três) dias, contados a partir do recebimento desta."

Ante ao exposto, fica Vossa Senhoria notificada para no prazo de 48 Horas, solucionar o problema, e realizar a entrega dos produtos, para evitar que seja paralisado o transporte de pacientes que fazer tratamentos de saúde nas unidades de referência do município.

Finalmente se mantida a inexecução total ou parcial do contrato, poderá ainda ser aplicada as penalidades dos artigos 66, 86 e 87, IV, da Lei n.º 8.666/93.

Para que não se alegue desconhecimento, informamos que a presente notificação além de ser encaminhada via Diário Oficial do Município emhttps://www.diariomunicipal.com.br/, foi também encaminhada aos e-mails cadastrados pela empresa junto a Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR.

Sendo o que me cumpria, aguardamos providências urgentes.

Doutor Ulysses, 29 de junho de 2022.

Atenciosamente,

ANDERSON LEME DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº009/2021

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:1823FF58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022
CONTRATO Nº 005/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
CNPJ: 02.010.385/0001-01

CONTRATADO: GOP ENGENHARIA LTDA EPP
CNPJ: 12.613.869/0001-90

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto arquitetônico dos móveis dos ambientes da Câmara Municipal.

VALOR GLOBAL: R$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 29 de Junho de 2022.

LOURIVAL PACONDES DA SILVA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Karin Eduarda Chepluski Pavelski
Código Identificador:14317CEF

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº 004/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

Contratante: Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 02.010.385/0001-01.
Contratada: **SANDRA MARIA PALOSCHI ME**
CNPJ sob o **nº 06.337.677/0001-04**
Objeto: Aquisição de cartuchos para impressora, para uso da câmara municipal de Fernandes Pinheiro-PR.
Prazo de execução: 12 meses
Valor: R$ 6.571,00 (seis mil quinhentos e setenta e um reais).
Data: 01/06/2022.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

LOURIVAL PACONDES DA SILVA JUNIOR
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

SANDRA MARIA PALOSCHI ME
Contratada

Publicado por:
Karin Eduarda Chepluski Pavelski
Código Identificador:4E41149A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de licitação Exclusivo para ME e EPP
Pregão Eletrônico Nº 39/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade – Pregão Eletrônico, visando o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de Material Médico hospitalar, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital, às 14:00 (quatorze) horas do dia 14 de Julho de 2022**, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014**.** Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do sitio da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br, ou através do Comprasnet https://www.comprasgovernamentais.gov.br/.

Flor da Serra do Sul, 29 de Junho de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:5F996E43

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de licitação com Item de Ampla Concorrência
Pregão Eletrônico Nº 40/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade – Pregão Eletrônico, visando a **aquisição de um veículo tipo van com capacidade mínima para 16 pessoas, para a Secretaria Municipal de Saúde com recursos advindos do Paraná Mais Cidades através da Resolução SESA 769/2019, às 09:00 (nove) horas do dia 15 de Julho de 2022**, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014**.** Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do sitio da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br, ou através do Comprasnet https://www.comprasgovernamentais.gov.br/.

Flor da Serra do Sul, 28 de Junho de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:FA9CF9BE

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 146/2022

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A

Valor.....: 104.000,00 (cento e quatro mil reais)

Vigência.....: Início: 29/06/2022 Término: 28/12/2022

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 34/2022

Recursos.....: Dotação: 2.014.4.4.90.52.00.00.00.00 (112), 2.014.4.4.90.52.00.00.00.00 (327)

Objeto.....: Aquisição de um veículo sedan para Secretaria Municipal da Educação, conforme Convenio N° 562/2022 da SEDU.

Flor da Serra do Sul, 29 de Junho de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:D7B4E29F

PREFEITURA
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

2ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL - AVISO
Processo licitatório nº. 52/2022
Edital de Pregão Eletrônico nº.32/2022
Objeto: aquisição Escavadeira Compacta de no mínimo 7.700Kg, conforme convênio de repasse 918846/2021 advindo no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA-PLATAFORMA+BRASIL.
Retifica-se o aviso de licitação publicado em 14 de Junho de 2022 no Tribuna Regional Ed. 2022 pg.1ª, AMP Ed. 2539 pg.93 e 15 de Junho de 2022 no DIOE (Diário Oficial do Estado), Ed. 11192, pg32:
Onde Lê-se: ´´ PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO COM LANÇA E BRAÇO DE NO MÍNIMO 4.070 MM, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 0,35M³ ``
Onde Leia-se: ´´ PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO COM LANÇA E BRAÇO DE NO MÍNIMO 4.030 MM, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 0,32M³ ``
Em virtude das mudanças no edital a nova data de abertura do certame será dia **14 de Julho de 2022 ás 09:00 horas**. Cópia do Edital retificado através do sitio da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br ou através do Comprasnet https://www.comprasgovernamentais.gov.br/.

Flor da Serra do Sul/PR, 29 de Junho de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:A8955FF3

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 28/2022

DECRETO Nº 28/2022

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2021 destinado ao provimento de diversos cargos Temporários de pessoal do Poder Executivo Municipal de Flor da Serra do Sul, conforme disposto na Lei Municipal nº 762/2021 e no Edital n.º 001/2021, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 28 de junho de 2022.
2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o referido decreto em vigora na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:DB7603EA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 199/2022

PORTARIA Nº 199/2022

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para gerir e fiscalizar o contrato referente **ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022, Processo Nº 62/2022**:

Objeto / EXECUÇÃO	GESTOR DO CONTRATO
AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO SEDAN	SOLANGE RIPPEL ROMBALDI – Secretária Municipal de Educação
	FISCAL DO CONTRATO/RECEBIMENTO OBJETO
	LUIS DAL PAI - Motorista de Veículo Pesado

Art. 2º- Os servidores designados têm como incumbência básica:
I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 29 de junho de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:ED89E479

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 200/2022

PORTARIA Nº 200/2022

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2022

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos referentes **ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2022, Processo Nº 53/2022**:

Objeto / EXECUÇÃO	Fiscal Titular
Aquisição de Fertilizante, visando a melhoria da produtividade agrícola e leiteira de acordo com a Lei Municipal N° 798/2022.	CÉSAR ZANELLA LAMEIRA
	Fiscal Suplente
	SANDRA BARBOSA DE OLIVEIRA

Art. 2º- Os servidores designados têm como incumbência básica:
I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 29 de junho de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:37F499FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº017/2022

RESOLUÇÃO Nº 017/2022

Acrescenta o inciso IV no art. 80 da Resolução nº 001/2000, que versa sobe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Flórida

Art. 1º - Acrescentar o inciso IV no art. 80 da Resolução nº 001/2000 com a seguinte redação:

IV- Em caso de licença maternidade, pelo período de até 120 (cento e vinte) dias, contados da data do atestado médico que concede o afastamento.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Flórida, aos vinte e nove dias do mês de junho de 2022.

ADENILSON JORGE
Presidente

Publicado por:
Patricia Aparecida Ciavolela Benhozzi
Código Identificador:0478BD88

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº018/2022

RESOLUÇÃO Nº 018/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Flórida, Comarca de Santa-Fé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Conceder Licença maternidade a vereadora Roberta Marques Caparroz da Silva, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, com data inicial em 15 de junho de 2022 à 12 de outubro de 2022, nos termos do Art. 80, IV da Resolução 001/2000, que versa sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Flórida.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Câmara Municipal de Flórida, aos 29 dias do mês de Junho de 2022.

ADENILSON JORGE
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Patricia Aparecida Ciavolela Benhozzi
Código Identificador:6AD1F8FA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 005/2022

PORTARIA Nº 005/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Flórida, Comarca de Santa - Fé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Considerando o Recesso da Câmara Municipal de 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.
Determinar o Recesso de expediente da Câmara Municipal de Flórida no período compreendido de 01 de julho a 29 de julho de 2022.
Determinar seja dado ciência dessa Portaria ao Poder Executivo Municipal a fins de protocolo de documentos.
Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Flórida, aos 28 dias do mês de junho de 2022.

ADENILSON JORGE
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Patricia Aparecida Ciavolela Benhozzi
Código Identificador:6995B0B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP- Nº 26/2022-PMF

I.OBJETO: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para locação de brinquedos infláveis e equipamentos para eventos realizados pelas Secretarias Municipais de Flórida, pelo período de 12 meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada.

II. PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia **15 de julho de 2022**, das 13h15min às 13h45min, no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida.
III. REALIZAÇÃO: dia **15 de julho de 2022** às 14h00min, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida - Paraná, situada na Rua São Pedro, nº 443.
IV. TIPO DE JULGAMENTO: "menor valor por item"
V. VALOR TOTAL MÁXIMO: R$ 111.580,00 (cento e onze mil, quinhentos e oitenta reais).
Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida: www.florida.pr.gov.br.

Flórida, 29 de junho de 2022.

LUÍS EDUARDO CESNIK CARDOSO
Pregoeiro

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:E35AA510

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 210-SME, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº 210-SME, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

Revoga a designação para ministrar aulas além do padrão no Centro Municipal de Educação Infantil, da professora de educação infantil Maria Helena Silvestre Palodeti Egea.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, devidamente referendada pelo PREFEITO MUNICIPAL

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, a partir de 1º de julho de 2022, a designação para ministrar 15 horas/aulas semanais, além do padrão, da professora de educação infantil Maria Helena Silvestre Palodeti Egea, matrícula 2-01188, designada por meio da Portaria nº 204-SME de 7 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 29 de junho de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

LUCIANA BOVO ANDRETTO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:13CF6D32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
433_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 2 - CARLOS ALAN ROSSETTO FABRIS

DECRETO MUNICIPAL N.º 433 DE 28 DE JUNHO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) CARLOS ALAN ROSSETTO FABRIS a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 5.602/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) CARLOS ALAN ROSSETTO FABRIS a segunda promoção por grau de escolaridade de 06 (seis) níveis, considerando a conclusão de GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 14 (quatorze) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 28 de junho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9DE6EFD3

ASSESSORIA LEGISLATIVA
253_22 - LICENÇA MATERNIDADE - MICHELLI DA ROZA VAN TIENEN

PORTARIA MUNICIPAL N.º 253 DE 27 DE JUNHO DE 2022

Concede licença maternidade à servidora MICHELLI DA ROZA VAN TIENEN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora MICHELLI DA ROZA VAN TIENEN licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo protocolo 5.773/2022, a partir de 06 de junho de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 27 de junho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0A46F73B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
397_22 - EXONERAÇÃO EFETIVO - JULIANA ROSA DE MELLO

DECRETO MUNICIPAL N.º 397 DE 02 DE JUNHO DE 2022
(Republicado por incorreção D.O.M 27/06/2022)

Exonera JULIANA ROSA DE MELLO do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado JULIANA ROSA DE MELLO do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS da SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS, a partir de 1º de junho de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 02 de junho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E39D3BAE

ASSESSORIA LEGISLATIVA
432_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL - PROFESSOR - VIVIANE BARCELOS DIAS

DECRETO MUNICIPAL N.º 432 DE 28 DE JUNHO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) VIVIANE BARCELOS DIAS promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.260, de 21 de novembro de 2014 e Memorando 5.605/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) VIVIANE BARCELOS DIAS, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível C2-1 na tabela de vencimento-base correspondente ao cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 27 de junho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:311B1D23

ASSESSORIA LEGISLATIVA
431_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL - PROFESSOR - SHEILA RECH BENTO

DECRETO MUNICIPAL N.º 431 DE 27 DE JUNHO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) SHEILA RECH BENTO promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.260, de 21 de novembro de 2014 e Memorando 5.331/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) SHEILA RECH BENTO, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível C2-1 na tabela de vencimento-base correspondente ao cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 27 de junho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:154283B7

ASSESSORIA LEGISLATIVA
256_22 - LICENÇA MATERNIDADE - DIANARA GABRIELE KLIM KRUKOSK

PORTARIA MUNICIPAL N.º 256 DE 28 DE JUNHO DE 2022

Concede licença maternidade à servidora DIANARA GABRIELE KLIM KRUKOSK.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora DIANARA GABRIELE KLIM KRUKOSK licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo protocolo 5.537/2022, a partir de 30 de maio de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 28 de junho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:5678DA29

ASSESSORIA LEGISLATIVA
254_22 - LICENÇA MATERNIDADE - TASSIA LIMA DE CAMARGO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 254 DE 28 DE JUNHO DE 2022

Concede licença maternidade à servidora TASSIA LIMA DE CAMARGO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora TASSIA LIMA DE CAMARGO licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo protocolo 6.367/2022, a partir de 16 de junho de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 28 de junho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6640B0B9

ASSESSORIA LEGISLATIVA
255_22 - LICENÇA MATERNIDADE - THAINARA RAMÃO ACHRE

PORTARIA MUNICIPAL N.º 255 DE 28 DE JUNHO DE 2022

Concede licença maternidade à servidora THAINARA RAMÃO ACHRE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora THAINARA RAMÃO ACHRE licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo protocolo 5.543/2022, a partir de 25 de maio de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 28 de junho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9D35FDFE

ASSESSORIA LEGISLATIVA
434_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL - PROFESSOR - KELLI CRISTINA CARLIN DOS SANTOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 434 DE 28 DE JUNHO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) KELLI CRISTINA CARLIN DOS SANTOS promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.260, de 21 de novembro de 2014 e Memorando 5.457/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) KELLI CRISTINA CARLIN DOS SANTOS, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível C1-1 na tabela de vencimento-base correspondente ao cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 28 de junho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:CCCB9A16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2022 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **12 de julho de 2022, às 09:00**

horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO** que tem por objeto o o REGISTRO DE PREÇOS para playground infantil, brinquedos infantis e grama sintética, incluindo a instalação, para utilização nas unidades escolares, praças e parques municipais de Francisco Beltrão – PR.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 12 de julho de 2022,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 29 de junho de 2022.

ALEX BRUNO CHIES
Pregoeiro

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:11576CC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BEATEK INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 576/2022 - Processo dispensa nº 78/2022.
OBJETO: Contratação para execução da manutenção e revisão geral do relógio da Torre da Concatedral, incluindo despesas com a equipe técnica, mão de obra e logística.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias da apresentação de nota fiscal atestada.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1560	05.002.23.695.2301.2015	0	3.3.90.39.17.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 29 de junho de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:958D5F22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **FURGOSUL INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 577/2022 - Processo dispensa nº 79/2022.
OBJETO: Aquisição de um furgão usado, para utilização como depósito de documentação do arquivo morto da Municipalidade.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias da apresentação de nota fiscal atestada.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
510	03.002.04.122.0404.2004	0	4.4.90.52.34.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 29 de junho de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:185FF7FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI.**
ESPÉCIE: Contrato nº 578/2022 - Processo dispensa nº 81/2022.
OBJETO: Contratação do SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial para ministrar os cursos de capacitação e aperfeiçoamento em: processo de soldagem MIG e eletrodo revestido, e Mecânico de Manutenção Industrial.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em 5 parcelas até 30(trinta) dias da apresentação de nota fiscal atestada.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1400	05.002.23.334.2301.2013	0	3.3.90.39.48.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 29 de junho de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:F8A4E9A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Sr. **ALEXSANDRO MENSOR CARNEIRO**.
ESPÉCIE: Contrato nº 566/2022 - Processo inexigibilidade nº 48/2022.
OBJETO: Contratação dos grupos artísticos musicais covers e autorais: ALEXANDRO MENSOR CARNEIRO (Banda Blizzard), para apresentação no IV Festival "Beltrão Rock Culture", que será realizado nos dias 09 e 10 de julho de 2022.
PRAZO: 90 (noventa) dias.
VALOR TOTAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a realização do evento.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Sr.**GABRIEL SOSTER SANZOVO.**
ESPÉCIE: Contrato nº 567/2022 - Processo inexigibilidade nº 48/2022.
OBJETO: Contratação dos grupos artísticos musicais covers e autorais: GABRIEL SOSTER SANZOVO (Banda Tormentor), para apresentação no IV Festival "Beltrão Rock Culture", que será realizado nos dias 09 e 10 de julho de 2022.
PRAZO: 90 (noventa) dias.
VALOR TOTAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a realização do evento.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Sr. **HELDER FELIPE FIGURA DA SILVA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 568/2022 - Processo inexigibilidade nº 48/2022.
OBJETO: Contratação dos grupos artísticos musicais covers e autorais: HELDER FELIPE FIGURA DA SILVA (Banda Ramon Valdez), para apresentação no IV Festival "Beltrão Rock Culture", que será realizado nos dias 09 e 10 de julho de 2022.
PRAZO: 90 (noventa) dias.
VALOR TOTAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a realização do evento

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Sr. **JOACIR ANTONIOLLI JUNIOR.**
ESPÉCIE: Contrato nº 569/2022 - Processo inexigibilidade nº 48/2022.
OBJETO: Contratação dos grupos artísticos musicais covers e autorais: JOACIR ANTONIOLLI JUNIOR (Banda Marrecas River Blues), para apresentação no IV Festival "Beltrão Rock Culture", que será realizado nos dias 09 e 10 de julho de 2022.
PRAZO: 90 (noventa) dias.
VALOR TOTAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a realização do evento.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Sr. **LEANDRO SAVEGNAGO**.
ESPÉCIE: Contrato nº 570/2022 - Processo inexigibilidade nº 48/2022.
OBJETO: Contratação dos grupos artísticos musicais covers e autorais: LEANDRO SAVEGNAGO (Banda Máquina 74), para apresentação no IV Festival "Beltrão Rock Culture", que será realizado nos dias 09 e 10 de julho de 2022.
PRAZO: 90 (noventa) dias.
VALOR TOTAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a realização do evento.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a Sra. **LUCIANA PONTEL.**
ESPÉCIE: Contrato nº 571/2022 - Processo inexigibilidade nº 48/2022.
OBJETO: Contratação dos grupos artísticos musicais covers e autorais: LUCIANA PONTEL (Banda Arlandria), para apresentação no IV Festival "Beltrão Rock Culture", que será realizado nos dias 09 e 10 de julho de 2022.
PRAZO: 90 (noventa) dias.
VALOR TOTAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a realização do evento.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Sr. **LUIS ANTONIO FABIANE FILHO.**
ESPÉCIE: Contrato nº 572/2022 - referente a Processo inexigibilidade nº 48/2022.
OBJETO: Contratação dos grupos artísticos musicais covers e autorais: LUIS ANTONIO FABIANE FILHO (Banda Dimevision), para apresentação no IV Festival "Beltrão Rock Culture", que será realizado nos dias 09 e 10 de julho de 2022.
PRAZO: 90 (noventa) dias
VALOR TOTAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a realização do evento.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARCO ANTONIO TESSER PEREIRA 05427942920.**
ESPÉCIE: Contrato nº 573/2022 - referente a Processo inexigibilidade nº 48/2022.
OBJETO: Contratação dos grupos artísticos musicais covers e autorais: MARCO ANTONIO TESSER PEREIRA 05427942920 (Banda Tiregrito), para apresentação no IV Festival "Beltrão Rock Culture", que será realizado nos dias 09 e 10 de julho de 2022.
PRAZO: 90 (noventa) dias.
VALOR TOTAL: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a realização do evento.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Sr. **MARCOS JOSE RIQUETTI.**
ESPÉCIE: Contrato nº 574/2022 - referente a Processo inexigibilidade nº 48/2022.
OBJETO: Contratação dos grupos artísticos musicais covers e autorais: MARCOS JOSÉ RIQUETTI (Banda Chumbo Dirigível), para apresentação no IV Festival "Beltrão Rock Culture", que será realizado nos dias 09 e 10 de julho de 2022.
PRAZO: 90 (noventa) dias.
VALOR TOTAL: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a realização do evento.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4840	07.005.13.392.1301.2042	0	3.3.90.36.13.00	Do Exercício
4850	07.005.13.392.1301.2042	0	3.3.90.39.22.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 28 de junho de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:BDFC9470

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DEODE INOVACAO E EFICIENCIA EM ENERGIA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 575/2022 - Processo inexigibilidade nº 49/2022.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de projeto de eficiência energética na iluminação pública devidamente aprovado pela COPEL, pelo prazo de 12 meses, em atendimento ao Chamamento Público nº 02/2021.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 5.031.358,20 (cinco milhões, trinta e um mil, trezentos e cinqüenta e oito reais e vinte centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme medição em até 30 (trinta) dias da apresentação de nota fiscal atestada.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7771	11.001.15.452.1501.2064	96	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
7751	11.001.15.452.1501.2064	96	3.3.90.30.26.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 29 de junho de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:70F39C45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Rescisão:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PGSA COMERCIAL LTDA.**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 1060/2021 – Pregão Eletrônico nº 146/2021.
OBJETO o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar para suprimento das unidades de saúde, farmácias municipais, centro de saúde cidade norte e unidade de pronto atendimento 24 horas – UPA, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos dos artigos 79, inc. I, 64, § 2º, e 87 da Lei n.º 8.666/93 e artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, pela rescisão/cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 1060/2021, conforme o contido no Processo Administrativo nº 16.577/2022.

Francisco Beltrão, 29 de junho de 2022.

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:21183B80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022 – Processo nº 472/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de consumo do tipo ferramental/ferramentas diversas em atendimento às demandas do Município de Francisco Beltrão – PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO/LOTE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO/LOTE.
1 – RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA - ME. CNPJ nº 14.051.548/0001-75. Grupo 01 – 21% e Grupo 02 21%.
VALOR TOTAL R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 29 de junho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:F4942EE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2022 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **15 de julho de 2022, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de oxigênio gasoso medicinal, cilindros, válvulas reguladoras, reguladores de pressão, fluxômetros, umidificadores para cilindro e carrinhos para transporte, para distribuição a pacientes do SUS em oxigenoterapia domiciliar e para utilização nos demais serviços da Secretaria Municipal de Saúde**.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 15 de julho de 2022,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 29 de junho de 2022.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:8BE3F564

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022 – Processo nº 466/2022.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na execução do transporte terrestre municipal e intermunicipal, de produtos hortifrutigranjeiros – frutas e hortaliças, das propriedades rurais até as plataformas comerciais de atacado e indústrias do Município de Francisco Beltrão e Região, em trecho não superior à distância de 300 quilômetros da sede do Município de Francisco Beltrão - PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO DE ITENS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO DE ITENS
DESERTO

Francisco Beltrão, 29 de junho de 2022.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:A963C803

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato da rerratificação de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SITON DO BRASIL EIRELI.**
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 550/2020 – Concorrência Nº 03/2019.
OBJETO: Execução da Fase 01 do sistema de contenção de cheias composto por: limpeza e aprofundamento do Rio Urutago, abertura de canal de aproximação, emboque e desemboque, túnel de desvio e comporta basculante.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pelo IIPUB, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo de vigência e execução do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº5406/2022.
Reconhecem as partes que até a presente data, as obrigações assumidas pela Contratada foram devidamente cumpridas e as obras executadas atenderam as exigências contratuais.
Fica prorrogado o prazo de vigência até a data de 02 de março de 2023 e do prazo de execução até o dia 31 de dezembro de 2022.

Francisco Beltrão, 03 de junho de 2022.

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:AE6D24E3

DRH
EDITAL 275-22 AGENTE ADMINISTRATIVO PSS 353-2021

EDITAL Nº 275/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;
R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – AGENTE ADMINISTRATIVO

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
40º	ROSANE GRACIELI BOTTEGA	8.447.818-0/SSP-Pr	25/08/1981	47
41º	DIANA VIEIRA GONÇALVES BORGHELOTT	90322427 - SSP/PR	27/11/1982	47
42º	ELIZÂNGELA DA CRUZ GULARTE	91712970 - SSP/PR	21/11/1985	47
43º	ANA PAULA TOLDO	80400934-SSP-PR	10/09/1990	47

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 29 de junho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:2086429B

DRH
EDITAL 276-22 AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO PSS 353-2021

EDITAL Nº 276/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO (Reconvocação de final de fila)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
13º	ELIZANDRA WESSLING PASTORIO	78307080 - SSP/PR	27/10/1980	62

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 29 de junho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:8F74EA2F

DRH
EDITAL 277-22 AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO PSS 027-2022

EDITAL Nº 277/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 027/2022;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 027/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO (Reconvocação de final de fila)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
5	EVANI GOULARTE	54065175 - SSP/PR	21/01/1973	50
6	CLEIDE SILVANIA MENEGATTI MOCELLIN	61937315	07/11/1975	50
9	FERNANDA TARTARI	8.904.975-0 - SSP/PR	30/01/1985	50
16	VANEZ TOMASSONI	78381272	05/01/1980	46
24	ANDRESSA DOS SANTOS GOFFI	104138756	10/06/1993	42
27	JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA FRACASSO	67446534 - SESP/PR	27/02/1974	38
40	MARGARETE TERESINHA BORTOLOTTO DUARTT	53225020 SSP/PR	21/10/1970	30
48	DÉBORA CRISTINA GALINA BATISTA	107784861-SSP/PR	22/01/1991	30
50	ROZIMARA DA SILVA LOCKS	106052220 - SSP/PR	25/05/1991	30

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 29 de junho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:94191FAA

DRH
EDITAL 278-22 INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS - ATLETISMO PSS 198-2022

EDITAL Nº 278/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 198/2022;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 198/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO –INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS (ATLETISMO)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1º	ELTON GONZATTO	83637838	27/03/1985	59

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 29 de junho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:E05A024A

DRH
EDITAL 279-22 AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL KM 20 PSS 353-2021

EDITAL Nº 279/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL (KM 20 - SÃO PIO X)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
2º	MARA ADRIANI MACHADO FERREIRA	85042483	31/12/1978	10

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 29 de junho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:565D54B4

DRH
EDITAL 280-22 AGENTE DE COPA E COZINHA PSS 353-2021

EDITAL Nº 280/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – AGENTE DE COPA E COZINHA (Reconvocação de final de fila)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
4º	IVONE TURIBIO DOS SANTOS	106701210 - SSP/PRr	24/04/1965	28
7º	ANGELA MARIA RAPACHI	5.824.882-7 SSP/PR	09/03/1973	28
15º	ANDRÉA DOS SANTOS MEDEIRA	92103455 -SSP/PR	30/08/1982	20

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 29 de junho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:F6FF6C7A

DRH
EDITAL 281-22 AGENTE DE COPA E COZINHA PSS 198-2022

EDITAL Nº 281/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 198/2022;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 198/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – AGENTE DE COPA E COZINHA

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
2º	MARIA DE OLIVEIRA ROSA	88222164-SSP/PR	11/01/1958	40

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 29 de junho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:99C81B9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO DAS REQUISIÇÕES DE DIÁRIAS MÊS DE JUNHO

PUBLICAÇÃO DAS REQUISIÇÕES DE DIÁRIAS MÊS DE JUNHO DE 2022
Requisição de diária nº 024/2022
Nome: **GILMAR FRANCISCO RIBEIRO**
Cargo: VEREADOR
Destino: CURITIBA
Período: 22, 23 E 24 DE JUNHO/2022
Observação: LEI 13.709 / 2018 –LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS-APLICADA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. => FISCALIZAÇÃO, RESPONSABILIDADE, TRANSPARÊNCIA, ACESSO E PROTEÇÃO DOS DADOS, a ser realizado no Município de Curitiba-PR.
NÚMERO DE DIÁRIAS:(02) DUAS INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL À R$ R$1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS).

Requisição de diária nº 025/2022
Nome: **HELIO DA LUZ**
Cargo: VEREADOR
Destino: CURITIBA
Período: 22, 23 E 24 DE JUNHO/2022
Observação: LEI 13.709 / 2018 –LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS-APLICADA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. => FISCALIZAÇÃO, RESPONSABILIDADE, TRANSPARÊNCIA, ACESSO E PROTEÇÃO DOS DADOS, a ser realizado no Município de Curitiba-PR.
NÚMERO DE DIÁRIAS:(02) DUAS INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL À R$ R$1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS).

Requisição de diária nº 026/2022
Nome: **MELCHISEDEQUE DE OLIVEIRA MACHADO FILHO**
Cargo: VEREADOR
Destino: CURITIBA
Período: 22, 23 E 24 DE JUNHO/2022
Observação: LEI 13.709 / 2018 –LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS-APLICADA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. => FISCALIZAÇÃO, RESPONSABILIDADE, TRANSPARÊNCIA, ACESSO E PROTEÇÃO DOS DADOS, a ser realizado no Município de Curitiba-PR.
NÚMERO DE DIÁRIAS:(02) DUAS INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL À R$ R$1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS).

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:3D39EA4E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1824/2022

SÚMULA: " INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA CULTURA CRISTÃ – "DIA DO CRISTÃO" NO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO."

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná **aprovou por unanimidade de votos, o Projeto de Lei nº005/2022 de autoria do Vereador Antonio Joarilson Lins Rodrigues,** e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no terceiro domingo de novembro o "Dia Municipal da Cultura Cristã - Dia do Cristão", a ser comemorado anualmente.

Art. 2º. A comemoração ora instituída passa a integrar o calendário oficial de datas e eventos do Município de General Carneiro.

Art. 3º. Cabe aos estabelecimentos de cultos religiosos, templos ou igrejas adotarem o terceiro domingo do mês de novembro, a semana que integra a data, em seu calendário de comemorações e festividades, a fim de que promovam a divulgação de seus trabalhos, assim como manifestações artísticas e culturais.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal, mediante de ato próprio, poderá dispor sobre apoio institucional na divulgação e preservação da data e colaboração com a estrutura necessária para a realização de eventos.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Executivo Municipal, General Carneiro Estado do Paraná, em 29 de junho de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:5F91A141

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 040/2022
Processo Licitatório nº 124/2022
Adjudicação: 29/06/2022
Contratada: **SETE ILHAS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO**

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: **Contratação de empresa especializada para a realização de agenciamento de viagens aéreas para a Prefeitura Municipal de General Carneiro/PR compreendendo os serviços de reserva, emissão, entrega, transferência, marcação/remarcação e cancelamento ou reembolso de passagens aéreas nacionais, para atender a demanda do Gabinete do Prefeito Municipal**.

JOSÉ GILMAR KANZLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:53C1CB2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 040/2022
Processo Licitatório nº 124/2022
Homologação: 29/06/2022
Contratada: **SETE ILHAS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: **Contratação de empresa especializada para a realização de agenciamento de viagens aéreas para a Prefeitura Municipal de General Carneiro/PR compreendendo os serviços de reserva, emissão, entrega, transferência, marcação/remarcação e cancelamento ou reembolso de passagens aéreas nacionais, para atender a demanda do Gabinete do Prefeito Municipal**.

Valor da Despesa: R$ 13.472,48 (Treze mil quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:F020B166

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 177/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR
Contratado: **SETE ILHAS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO**
Valor da Despesa: R$ 13.472,48 (Treze mil quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

Dispensa de Licitação n° 040/2022
Vigência: 29/06/2022 a 29/08/2022

Recursos: 02.02.2.042.3.3.90.39.00.00.00.00 (33)

Objeto: **Contratação de empresa especializada para a realização de agenciamento de viagens aéreas para a Prefeitura Municipal de General Carneiro/PR compreendendo os serviços de reserva, emissão, entrega, transferência, marcação/remarcação e cancelamento ou reembolso de passagens aéreas nacionais, para atender a demanda do Gabinete do Prefeito Municipal**.

General Carneiro, 29 de junho de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:C3E9BA83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 041/2022
Processo Licitatório nº 125/2022
Adjudicação: 29/06/2022
Contratada: **STEFANHAK E STOEBERL VIAGENS E TURISMO LTDA**

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: **Contratação de empresa especializada para a realização de agenciamento de viagens aéreas para a Prefeitura Municipal de General Carneiro/PR compreendendo os serviços de reserva, emissão, entrega, transferência, marcação/remarcação e cancelamento ou reembolso de passagens aéreas nacionais, para atender a demanda do Gabinete do Prefeito Municipal**.

JOSÉ GILMAR KANZLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:628603A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 041/2022
Processo Licitatório nº 125/2022
Homologação: 29/06/2022
Contratada: **STEFANHAK E STOEBERL VIAGENS E TURISMO LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: **Contratação de empresa especializada para a realização de agenciamento de viagens aéreas para a Prefeitura Municipal de General Carneiro/PR compreendendo os serviços de reserva, emissão, entrega, transferência, marcação/remarcação e cancelamento ou reembolso de passagens aéreas nacionais, para atender a demanda do Gabinete do Prefeito Municipal**.

Valor da Despesa: R$ 6.782,71 (Seis mil setecentos e oitenta e dois reais e setenta e um centavos).

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:3A3BEFFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 178/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR
Contratado: **STEFANHAK E STOEBERL VIAGENS E TURISMO LTDA**
Valor da Despesa: R$ 6.782,71 (Seis mil setecentos e oitenta e dois reais e setenta e um centavos).

Dispensa de Licitação n° 041/2022

Vigência: 29/06/2022 a 29/08/2022

Recursos: 03.02.2.035.3.3.90.39.00.00.00.00 (313)

Objeto: **Contratação de empresa especializada para a realização de agenciamento de viagens aéreas para a Prefeitura Municipal de General Carneiro/PR compreendendo os serviços de reserva, emissão, entrega, transferência, marcação/remarcação e cancelamento ou reembolso de passagens aéreas nacionais, para atender a demanda do Gabinete do Prefeito Municipal**.

General Carneiro, 29 de junho de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:F6B67205

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO N° 318/2021
TERMO ADITIVO N°007/2022

SÉTIMO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO ESTADO DO PARANÁ E A AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

Ao vigésimo nono dia do mês de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois), nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná no Gabinete do Prefeito Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, na Av. Presidente Getulio Vargas, 601, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.687.681/0001-07, neste ato legalmente representada pelo seu titular, **Sr. JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, daqui por diante denominado simplesmente "contratante", e de outro lado a empresa **AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita no CNPJ 81.632.093/0017-36, sito na R. Padre Josafat Roga Nº 611, Bairro Ronda, Cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná, CEP 84.400-000, neste ato representada pela senhora Ana Clara Franzner Chiodini, inscrita no C.P.F. sob 006.219.329-57, na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o sétimo termo aditivo ao contrato, que tem como objetivo aditar o valor do presente contrato, de acordo com a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL,** como segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Ficam aditivados os itens, conforme tabela:

ITEM	DESCRIÇÃO	R$ UNIT.
03	ÓLEO DIESEL S10	R$ 7,28
04	ÓLEO DIESEL S500	R$ 6,88

As demais cláusulas permanecem fictas, validas e inalteradas.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:588B6178

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO 07/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de General Carneiro, Paraná, mantido através da lei nº 1194/2012, em reunião extraordinária realizada em 29 de junho de 2022, registrada na ATA 05/2022:

RESOLVE:

Art. 1º - Aceitar a exoneração da Conselheira Tutelar do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Suelem Puff.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA CARDOSO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Publicado por:
Denise Maciel Kukul Zanlorenzi
Código Identificador:0C52671A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2.022

MODALIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSADO

TERMO DE FOMENTO Nº 017/2.022

Concedente: **Município de Goioerê**.
CNPJ: 78.198.975/0001-63.

Tomador: **ASSOCIAÇÃO DOS MELHORES AMIGOS DOS ANIMAIS**.
CNPJ: 12.601.938/0001-46

Objeto Proposto: Proporcionar aos animais de rua e aos resgatados pela entidade, uma melhor estadia até sua doação com uma alimentação balanceada e longe de parasitas como pulgas e carrapatos que infestam além dos animais os locais onde habitam.

Valor Total do Repasse: R$-54.754,43 (cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

Dotação Orçamentária:
(857) 16.03.18.542.0021.2.210.3.3.50.41.00.00.00.00.1000

VIGÊNCIA e EXECUÇÃO: início 01 de julho de 2.022 até 31 de dezembro 2.022.
Base Legal: Artigos 29 da Lei Federal nº 13.019/2.014, Decreto Municipal nº 5.459/2.017, Lei Municipal 1.573/2.002 alterada pela Lei 2.874/2.021 e Art. 139-A da Lei Orgânica do Município de Goioerê.

Goioerê-PR, 29 de junho de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaely Francez Saggin do Esprírito Santo
Código Identificador:2D84FF48

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 017/2.022

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO: 29 DE JUNHO DE 2.022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2.022 - CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSADO

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 78.198.975/0001-63, estabelecido à Avenida Amazonas, n° 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê – Pr, doravante denominado, simplesmente, **CONCEDENTE,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA,** brasileiro, casado, portador do RG n.º 6.458.191-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 897.614.809-68, residente e domiciliado à Avenida José Geraldo n.º 1050, apto 502 – Jardim Lindóia, nesta cidade de Goioerê-Paraná.

TOMADOR: **ASSOCIAÇÃO DOS MELHORES AMIGOS DOS ANIMAIS,** instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº 2090/2012, inscrita no CNPJ: 12.601.938/0001-46; situada na Avenida 19 de Agosto, nº 799, Centro, CEP: 87.360-000 - Goioerê-Pr, doravante é denominada, simplesmente **TOMADOR,** neste ato representado por seu representante Senhor **FERNANDO RAMUALDO EVANGELISTA DA SILVA** portador da Cédula de Identidade n° 9.068.855-3 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o n° 000.643.501-77, residente e domiciliado na Rua Apucarana, n°777 – Jardim Curitiba – Goioerê/PR

OBJETO PROPOSTO: O Projeto Amor em Quatro Patas tem como objeto proporcionar aos animais de rua e aos resgatados pela entidade, uma melhor estadia até sua doação com uma alimentação balanceada e longe de parasitas como pulgas e carrapatos que infestam além dos animais os locais onde habitam.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
(857) 16.03.18.542.0021.2.210.3.3.50.41.00.00.00.00.00.1000
VALOR: O valor global ajustado para este Termo de Fomento é da ordem de R$ 54.754,43 (cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos), que serão repassados em seis parcelas, a ser depositado no Banco do Brasil, Agência 0847, Conta Corrente 43407-8 em nome da AMAA – ASSOCIAÇÃO DOS MELHORES AMIGOS DOS ANIMAIS, conforme cronograma de desembolso, anexo único que faz parte, do Plano de Trabalho apresentado.

VIGÊNCIA e EXECUÇÃO: início 01 de julho de 2.022 até 31 de dezembro 2.022.

FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.

Goioerê-PR, 29 de junho de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal
Concedente

FERNANDO RAMUALDO EVANGELISTA DA SILVA
AMAA – Associação Melhores Amigos dos Animais
Tomador

Publicado por:
Raphaely Francez Saggin do Esprírito Santo
Código Identificador:CEC4FD5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 478/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
O senhor APARECIDO JOSÉ DA CRUZ, Servidor Público Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Operador de Maquinas, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Manutenção de Equipamentos, Máquinas e Veículos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 01/07/2022 a 30/07/2022, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 29 DE JUNHO DE 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F73F4265

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 479/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora RAQUEL BUENO CAVALCANTE FERREIRA, Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, férias regulamentares por 15 (quinze) dias para gozá-las no período de 04/07/2022 a 18/07/2022, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 29 DE JUNHO DE 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:1E82F7AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 480/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora LETICIA DA ROCHA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE MILANI, Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, férias regulamentares por 15 (quinze) dias para gozá-las no período de 11/07/2022 a 25/07/2022, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 29 DE JUNHO DE 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:6DF22518

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 481/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora KÉSIA LOPES DA SILVA MENDES, Servidora Pública Municipal, nomeada no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, designada para o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Desenvolvimento de Projetos e Fiscalização de Obras, lotada no Departamento de Engenharia e Projetos, férias regulamentares por 15 (quinze) dias para gozá-las no período de 11/07/2022 a 25/07/2022, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 29 DE JUNHO DE 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:6B7E1101

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 144/2.022

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, Estado do Paraná, com sede na Avenida Amazonas nº 280, inscrito no CNPJ nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, portador da cédula de Identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO – OESTE - FAU**, inscrita no CNPJ sob nº. 03.757.610/0001-22, localizada na Rua Afonso Botelho, nº 838, Bairro Trianon, na cidade de Guarapuava, CEP: 85.012-030, representado neste ato pelo seu Diretor-Presidente Sr. **FERNANDO FRANCO NETTO**, brasileiro, portador da cédula de Identidade RG n° 8.061.707-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 594.546.107-59, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e convencionado o presente Termo para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Presente Instrumento tem como objetivo a atualização do número de inscritos, tendo em vista que o Contrato previa na **CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR CONTRATUAL E DO PAGAMENTO**, alínea 6.1, 1.600 (um mil e seiscentos) inscritos, e foram 3.807 (três mil, oitocentos e sete) inscrições, sendo 2207 (dois mil duzentos e sete) candidatos acima da expectativa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Conforme o Contrato originário a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) por candidato excedente, totalizando o valor R$ 77.245,00 (setenta e sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais), passando o Contrato a ter o valor de **R$ 165.645,00 (cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo ficam ratificadas.

O presente Termo e Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato, acima mencionado.

Goioerê, 29 de junho de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:9A1C95BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 234/2.022

O presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, com sede na Av. Amazona, 280 Jardim Lindóia, Goioerê, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº6.458.191.expedido pela SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, pessoa **M.A BENHOSSI LIMA – SERVIÇOS MÉDICOS**, inscrita no CNPJ, sob o nº 29.339.527/0001-27, com sede em Maringá, Estado do Paraná, na Rua Neo Alves Martins, nº 989, CEP: 87050-110, neste ato representada pela Sra **MARLIZE APARECIDA BENHOSSI LIMA**, portadora da cédula de RG nº 72084985, inscrito no CPF nº 030.644.919-62, residente e domiciliado em Maringá, Estado do Paraná, na Rua Neo Alves Martins, nº 989, CEP: 87050-110, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e convencionado o presente Termo para constar a seguinte alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Presente Instrumento tem como objetivo a alteração da **CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS**, alínea 5.2, que passa a ter a seguinte redação:

Deverá cumprir a carga horária de **40 (quarenta) horas semanais** de acordo com o interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo ficam ratificadas.

O presente Termo e Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato, acima mencionado.

Goioerê, 29 de junho de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:2AEF782A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 252/2.022

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede na Av. Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de Identidade RG nº 6.458.191-0, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.849.722/0001-31, sediada na cidade de Cascavel-PR, na Av Brasil, sob o nº 1681, São Cristovão, neste ato representada pelo Sr. **MARCOS ANTÔNIO URIO**, brasileiro, portador da cédula de Identidade RG nº 43003984**,** expedida pela SESP/PR, e inscrito no CPF nº 706.928.319-91, residente e domiciliado em Cascavel – PR, doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si justo e convencionado o presente Termo para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Presente Termo de Apostilamento, tem como objetivo a alteração da **cor do veículo** referente ao **Item 01,** Contrato nº 252/2022, que passa a ter a seguinte redação:

VEÍCULO (TIPO SUV) ZERO KM; 04 portas + porta malas; **Cor Preta**; Diesel; Tração 4x4; Transmissão Automática; Direção Elétrica ou Hidráulica; Ano/modelo Igual ou superior ao ano vigente na data da entrega; capacidade de transporte para 07 pessoas, incluindo o motorista; Ar condicionado, bancos revestidos em couro original de fabrica c/ajustes de altura, distância e Inclinação, rádio, conexão bluetooth, conexão USB, airbags laterais, frontais e cortina, alarme antifurto c/fechamento de vidros, faróis de neblina, travamento central das portas, sensores de estacionamento traseiro originais de fábrica e protetor de cárter do motor.
Garantia mínima de 03 (três) anos. Primeiro emplacamento em nome do Município. **O veículo deve ser equipado com todos os itens básicos de série e de segurança, exigidos pelo CONTRAN, a vencedora deve responsabilizar-se por todas as despesas referentes ao primeiro emplacamento registrado na categoria "veículo oficial" em nome da contratante.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo ficam ratificadas.

O presente Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato, acima mencionado.

Goioerê-PR, 29 de junho de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:6C5BDD0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 310/2.022

O presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, com sede na Av. Amazona, 280 Jardim Lindóia, Goioerê, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0, expedido pela SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, residente e domiciliado nesta cidade a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado **PASQUETTI MARINO CLINICA MÉDICA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ, sob o nº 46.368.051/0001-71, com sede em Céu Azul, Estado do Paraná, na Av. Vereador Rubino Pasquetti, nº 225, Centro, neste ato representada pela Sr **BRUNO MUNIZ ANDRADE**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de RG nº 6084381, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF nº 080.970.319-06, residente e domiciliada em Céu Azul - PR, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e convencionado o presente Termo para constar a seguinte alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Presente Instrumento tem como objetivo a alteração da **CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS**, alínea 5.2, que passa a ter a seguinte redação:

Deverá cumprir a carga horária de **40 (quarenta) horas semanais** de acordo com o interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo ficam ratificadas.

O presente Termo e Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato, acima mencionado.

Goioerê, 29 de junho de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:A8F985AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 311/2.022

O presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, com sede na Av. Amazona, 280 Jardim Lindóia, Goioerê, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0, expedido pela SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, residente e domiciliado nesta cidade a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado **EVELYN E I QUINTANA SERVIÇOS MÉDICOS**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ, sob o sob o nº 41.686.786/0001-20, com sede em Goioerê, Estado do Paraná, na Rua Presidente Castelo Branco, nº 550, sala A, Centro, neste ato representada pela Sra **EVELYN EUGENIA IRALA QUINTANA**, brasileira, casada, portadora da cédula de RG nº 547993183, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF nº 032.037.891-83, residente e domiciliada em Goioerê - PR, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e convencionado o presente Termo para constar a seguinte alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Presente Instrumento tem como objetivo a alteração da **CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS**, alínea 5.2, que passa a ter a seguinte redação:

Deverá cumprir a carga horária de **40 (quarenta) horas semanais** de acordo com o interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo ficam ratificadas.

O presente Termo e Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato, acima mencionado.

Goioerê, 29 de junho de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:308ED400

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 318/2.022

O presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, com sede na Av. Amazona, 280 Jardim Lindóia, Goioerê, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0, expedido pela SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, residente e domiciliado nesta cidade a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado **M G PEREIRA JUNIOR SERVIÇOS MÉDICOS**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ, sob o nº 46.456.111/0001-08, com sede em Goioerê, Estado do Paraná, na Av. Lazaro Antônio Frei, 155, sala A, Morumbi, CEP 87.360-000, neste ato representada pela Sr **MOÍSES GOMES PEREIRA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de Identidade RG nº 20472244, expedida pela PCMG/GO, inscrito no CPF nº 012.872.971-61, residente e domiciliada em Goioerê - PR, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e convencionado o presente Termo para constar a seguinte alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Presente Instrumento tem como objetivo a alteração da **CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS**, alínea 5.2, que passa a ter a seguinte redação:

Deverá cumprir a carga horária de **40 (quarenta) horas semanais** de acordo com o interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo ficam ratificadas.

O presente Termo e Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato, acima mencionado.

Goioerê, 29 de junho de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:169FD9B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 127/2.021

O presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, com sede na Av. Amazona, 280 Jardim Lindóia, Goioerê, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, residente e domiciliado nesta cidade e, de outro lado a empresa **MEDCENTER CLINICA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 30.482.041/0001-22, com sede em Medianeira, Estado do Paraná, na Av. Soledade, nº 1699, Ap. 304, Centro, CEP: 85.884-000, neste ato representada pela Sr. **JOSÉ ROBERTO AMARAL COSTA DE ARAÚJO**, inscrito no CPF nº 749.480.322-04, portadora da RG nº 772082 SSP/RO, residente e domiciliado em Major Izidoro, Estado do Alagoas, Rua Walfrido Rocha, nº 31, Centro, CEP: 57.580-000, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e convencionado o presente Termo para constar a seguinte alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Presente Instrumento tem como objetivo a alteração da **CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**, **PARÁGRAFO SEGUNDO**, alínea **"**p".2, que passa a ter a seguinte redação:

Deverá cumprir a carga horária de **40 (quarenta) horas semanais** de acordo com o interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo ficam ratificadas.

O presente Termo e Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato, acima mencionado.

Goioerê, 29 de junho de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:85BB2361

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 130/2.021

O presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede na Av. Amazona, 280 Jardim Lindóia, Goioerê, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, residente e domiciliado nesta cidade e, de outro lado a empresa **LUCIANA SQUARIZI DOS SANTOS ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 29.720.427/0001-46, com sede em Goioerê, Estado do Paraná, na Rua Belém, nº 234, sala 01, Jardim Lindóia, CEP: 87.360-000, neste ato representada pela Sra. **LUCIANA SQUARIZI DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº 083.187.399- 06, portadora da RG nº 124520568 SESP/SP, residente e domiciliada em Goioerê, Estado do Paraná, na Rua Belém, nº 234, casa, Jardim Lindóia, CEP: 87.360-000, doravante denominada

CONTRATADA, têm entre si justo e convencionado o presente Termo para constar a seguinte alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Presente Instrumento tem como objetivo a alteração da **CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**, **PARÁGRAFO SEGUNDO**, alínea **"**p".2, que passa a ter a seguinte redação:

Deverá cumprir a carga horária de **40 (quarenta) horas semanais** de acordo com o interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo ficam ratificadas.

O presente Termo e Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato, acima mencionado.

Goioerê, 29 de junho de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:77264439

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 131/2.021

O presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, com sede na Av. Amazona, 280 Jardim Lindóia, Goioerê, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, residente e domiciliado nesta cidade e, de outro lado a empresa **GOIOMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 07.784.637/0001-65, com sede em Goioerê, Estado do Paraná, na Rua Antônio Moulin, nº 125, CEP: 87.360-000, neste ato representada pelo Sr. **PAULO SÉRGIO HENRIQUE**, brasileiro, casado, portador da RG nº 1.347.870- 8, expedido pela SSP/PR, inscrito no CPF nº 305.110.119-20, residente e domiciliado em Goioerê, Estado do Paraná, Av. Santa Catarina, nº 555, Residencial Morumbi, CEP: 87.360-000, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e convencionado o presente Termo para constar a seguinte alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Presente Instrumento tem como objetivo a alteração da **CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**, **PARÁGRAFO SEGUNDO**, alínea **"**p".2, que passa a ter a seguinte redação:

Deverá cumprir a carga horária de **40 (quarenta) horas semanais** de acordo com o interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo ficam ratificadas.

O presente Termo e Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato, acima mencionado.

Goioerê, 29 de junho de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:EE37D42B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 381/2.022 – PMG 043/2022

Pregão nº. 076/2.022

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **CARLOS ANTONIO PEREIRA FORMOSA DO OESTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 81.669.277/0001-03, com sede no Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, na Est. Arare nº 237, Chacara, CEP 85.830-000, neste ato representado pelo Srº **CARLOS ANTONIO PEREIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 39949571 SSP/PR, inscrito no CPF nº 589.297.039-68, residente e domiciliado em Formosa do Oeste – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
141	QUEIJO TIPO MUSSARELA (FATIADO) P/KG	DU BOM	320 KG	38,90

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 29 de junho de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

CARLOS ANTONIO PEREIRA
Carlos Antonio Pereira Formosa do Oeste

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:420E284E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 382/2.022 – PMG 043/2022

Pregão nº. 076/2.022

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo

Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **D LIMA DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.497.508/0001-26, com sede no Município de Cianorte, Estado do Paraná, na Rua Porto Seguro nº 429, Zona 01, CEP 87.200-258, neste ato representado pela Srª **DOLORES LIMA DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 45967115 SSP/PR, inscrita no CPF nº 659.232.949-15, residente e domiciliada em Cianorte – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
56	CHOCOLATE C/RECHEIO DE CÔCO (CX C/30 UND. DE 33GR CADA)	NESTLE	100 CX	48,90
121	PAÇOCA DE ROLHA EMBRULHADA (POTE C/50UND)	NBONN	30 POTE	22,87
122	PAÇOCA QUADRADA EMBRULHADA (POTE C/50 UND)	NBONN	30 POTE	26,20
132	PIRULITO PSICODELICO REDONDO C/NO MÍNIMO 4,5X15,5CM (DxA) - PCT C/50 UND.	MARTINHA	20 PCT	18,94

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 29 de junho de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

DOLORES LIMA DA SILVA
D Lima da Silva EIRELI

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:A4113389

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 383/2.022 – PMG 043/2022

Pregão nº. 076/2.022
O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.932.358/0001-95, com sede no Município de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, na Rua Nove de Julho nº 219, Jardim Araça, CEP 85.935-000, neste ato representado pelo Srº **ELEANDRO PAULA DE SOUZA**, portador da cédula de identidade RG nº 57493909 SESP/PR, inscrito no CPF nº 999.066.949-04, residente e domiciliado em Assis Chateaubriand – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
23	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA (SABORES DIVERSOS) PESO 1000GR	LACTO BOM	200 UN	3,88
94	GEMA PASTEURIZADA (CX DE 01KG)	FLEISHMANN	35 UN	62,32
139	PRESUNTO FATIADO P/KG	VILUC	320 KG	23,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 29 de junho de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

ELEANDRO PAULA DE SOUZA
E P Souza & J M Souza Comercial LTDA

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:E44998F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 29/06/2.022
CONTRATADO: REFRITHOR REFRIGERACAO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais SERVIÇOS de INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, para atender as demandas das Secretarias do Município de Goioerê/PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 246.253,60 (duzentos e quarenta e seis mil duzentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos)

DATA: 29/06/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:8609264D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 377/2.022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULO LTDA
Valor: R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 28 de junho de 2.022
Processo: Nº 139/2022
Pregão Eletrônico Nº 071/2022
Dotações:

Cód.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento da Despesa	Compl. do Elemento
259	12.02	1.343	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.52.00.00.00
898	12.02	1.343	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.52.00.00.00
954	12.02	1.343	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.52.00.00.00
1009	12.02	1.343	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.52.00.00.00

O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de VEICULO AUTOMOTOR 7 LUGARES NOVO, ZERO KM, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Goioerê, 29 de junho de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:27FDE976

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 378/2.022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: FANCAR ITALIA VEICULOS LTDA
Valor: R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 28 de junho de 2.022
Processo: Nº 139/2022
Pregão Eletrônico Nº 071/2022
Dotações:

Cód.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento da Despesa	Compl. do Elemento
259	12.02	1.343	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.52.00.00.00
898	12.02	1.343	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.52.00.00.00
954	12.02	1.343	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.52.00.00.00
1009	12.02	1.343	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.52.00.00.00

O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, ZERO KM, DO TIPO SUV, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Goioerê, 29 de junho de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:D4D56FB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 379/2.022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: FANCAR DETROIT LTDA
Valor: R$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 28 de junho de 2.022
Processo: Nº 139/2022
Pregão Eletrônico Nº 071/2022
Dotações:

Cód.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento da Despesa	Compl. do Elemento
259	12.02	1.343	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.52.00.00.00
898	12.02	1.343	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.52.00.00.00
954	12.02	1.343	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.52.00.00.00
1009	12.02	1.343	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.52.00.00.00

O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de VEÍCULO DE TRANSPORTE TIPO VAN ADAPTADA PARA CADEIRANTE – CAPACIDADE: 15 LUGARES + 2 CADEIRANTES + 1 MOTORISTA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Goioerê, 29 de junho de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:E8FBF86A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2.022
INEXIGIBILIDADE Nº 025/2.022

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022 para CREDENCIAMENTO de PESSOA JURÍDICA para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS nas EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (EFS) no Município de Goioerê.

A Comissão Especial de Credenciamento da Saúde, constituída pela **Portaria Nº 047/2022** comunica aos interessados no objeto do Edital de Chamamento Público nº 005/2022, que após analisar a documentação de habilitação, decidiu credenciar a proponente abaixo:

DATA DO PROTOCOLO	PROPONENTE	ESPECIALIDADE	PROFISSIONAL RESPONSÁVEL
27/06/2022 29/06/2022	JOÃO PAULO RODRIGUES J P R	CLINICA GERAL	JOÃO PAULO RODRIGUES

Nada mais havendo foi encerrado os trabalhos.

Goioerê de 29 de junho de 2022.

GABRIELA MARTINS GONÇALVES
Presidente

Membros da Comissão

IAGO DA ROCHA COSTA

LETÍCIA CHIOZINI GERVÁSIO

PATRÍCIA MARIA DA SILVA

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:CBED636B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 29/06/2.022
CONTRATADO: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: PAGAMENTO de TAXA de INSCRIÇÃO a IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA para participação no curso de " Parcerias do Poder Público com o Terceiro Setor - o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil na Execução das Políticas Públicas (Lei nº 13.019/2014)", que acontecerá nos dias 07 e 08/07/2022 na Cidade de Curitiba-Pr, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Assistência Social.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.870,00 (três mil oitocentos e setenta reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso II da Lei de Licitações.

DATA: 29/06/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:4341B69E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 29/06/2.022
CONTRATADO: SUPREME CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

OBJETO: PAGAMENTO de taxa de inscrição para empresa SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, curso "DOMINANDO a EFD-Reinf e DCTFWeb para Órgãos Públicos (TEORIA e PRÁTICA)", online 100% ao vivo, no período de 19 a 22 de julho de 2022, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso II da Lei de Licitações.

DATA: 29/06/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:44C5AB71

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 095/2.022 - UASG 451481

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando contratações futuras de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE FOGÃO INDUSTRIAL E COMUM, conforme demanda do Município.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 30/06/2022.
Abertura das propostas: 13/07/2022 às 08:30 hs.
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 28 de junho de 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:60DEDD07

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 096/2.022 - UASG 451481

Objeto: CONTRATAÇÃO de empresa especializada em prestação de SERVIÇOS DE CONTROLE DE FROTAS (RASTREAMENTO E MONITORAMENTO) de veículos via GPS, INCLUINDO OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS EM COMODATO, para atender a frota de Veículos do Município de Goioerê/PR.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 30/06/2022.
Abertura das propostas: 13/07/2022 às 14:30 hs.
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 29 de junho de 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:80F32464

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	29/06/2022	2.095,58
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	29/06/2022	137.782,01

Goioerê, 29 de Junho de 2.022.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:2FDD08FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
MUNICIPIO DE GOIOXIM CONVÊNIO 01, DE 28 DE JUNHO DE 2022

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM, REPRESENTANDO O ABRIGO INSTICUCIONAL CASA LAR EULEZIA ROCHA MARCONDES PEDROSO E DE OUTRO A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR.

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM, inscrito no CNPJ sob n° 01.607.627/0001-78, com sede a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra.**Mari Terezinha da Silva**, portador do RG nº 3.549.500-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 814.418.789-04, domiciliado à Rua Vitor Lara, nº 173, bairro Bela Vista, Goioxim - PR e;**O ABRIGO INSTITUCIONAL CASA LAR EULEZIA ROCHA MARCONDES PEDROSO**, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 23.653.407/0001-13, com sede na Laurindo Cordeiro de Souza s/n, Estado do Paraná, denominado ABRIGO INSTITUCIONAL, representado neste ato pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra.**Joseane Gutelvil**, portadora do RG. nº 8.818.129-8 e do CPF nº 057.678.39-48, residente e domiciliada a rua Maria de Lourdes de Souza, nº 95 e**O MUNICÍPIO DE VIRMOND**, inscrito no CNPJ nº 95.587.622/0001-74, com sede na Rua XV de Novembro, 608, Centro, doravante denominado PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr.**Neimar Granoski**, portador do RG nº 4.652.899-9 e CPF nº 777.826.319-04, residente no Município de Virmond/PR, resolvem celebrar o presente Convênio, nos termos e em conformidade com o contido nas cláusulas e condições como segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente convênio tem por objeto estabelecer as condições e obrigações de cooperação entre as partes signatárias, com a finalidade de acolher crianças e/ou adolescentes com idade entre 0 a 18 anos oriundos do Município de Virmond, encaminhados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como, as encaminhadas pelo Conselho Tutelar de Poder Judiciário da Comarca, em conformidade com o Regimento Interno da Entidade – Casa Lar Municipal Eulézia Rocha Marcondes Pedroso.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Convênio é de 12 (dose) meses, com início em 21 de junho de 2022 e término em 20 de junho de 2023, podendo, em ambas as partes, em comum acordo, prorrogar, editar e/ou alterar qualquer cláusula do presente Convênio.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO ABRIGO INSTITUCIONAL: O abrigo institucional Casa Lar Municipal Eulézia Rocha Marcondes Pedroso disponibilizará de espaço físico, alimentação, vestuário, assistência médica e psicológica às crianças e/ou adolescentes, encaminhando às escolas quando necessário, arcando com a aquisição de material escolar e uniforme. As crianças e/ou adolescentes, acolhidos ficaram sob a guarda exclusiva do

Abrigo Institucional Casa Lar Municipal Eulézia Rocha Marcondes Pedroso.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND: A Prefeitura de Virmond repassará a Casa Lar Eulézia Rocha Marcondes Pedroso a importância de 2 (dois) salários mínimos nacionais mensal para a manutenção da instituição, bem como, 1 (um) salário mínimo nacional mensal por criança e/ou adolescente acolhido, e o pagamento deverá ser efetuado imprescindivelmente até o quinto dia útil de cada mês, devendo ser depositado no Fundo da Criança e do Adolescente do Município de Goioxim, na Conta Corrente 104.134-7, Agência 0299-2 do Banco do Brasil, enquanto perdurar a necessidade deste acolhimento ou a determinação judicial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em caso de atendimento de urgência e necessidades especiais das crianças e/ou adolescentes acolhidos, tais como medicações controladas, internamento hospitalar e ainda tratamento em centros de outros municípios, eventuais diligências, deslocamento e acompanhamento dos acolhidos a Prefeitura Municipal de Virmond, se responsabiliza pelos trabalhos prestados e pelo fornecimento de tais medicamentos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Virmond o traslado de familiares até Goioxim para fins de eventuais visitas assistidas que forem acordadas.

CLÁSULA QUINTA: O repasse será proporcional aos dias que as crianças e/ou adolescentes ficarem acolhidos, e será efetuado em conformidade com relatório mensal apresentado ao Conselho Tutelar de Virmond e para o Diretor da Casa Lar Eulézia Rocha Marcondes Pedroso, que deverá ser fiscalizado e acompanhado pelo (a) Secretário (a) de Assistência Social do Município de Virmond, a qual através de um representante deverá assinar em conjunto.

CLÁUSULA SEXTA: DOS ADITIVOS: Sempre que fizer necessária alteração de uma das cláusulas constantes neste convênio, admitir-se-á o presente, inclusive sobre prorrogação de prazo. Os termos aditivos a este convênio, dar-se-ão de comum acordo.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO: Elege-se o Fórum da Comarca de Cantagalo - Pr. para dirimir questões oriundas deste instrumento, com expressa renúncia de ambas as partes, por qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordados, firmam o presente termo em 3 (três) vias de igual teor e firma, na presença de duas testemunhas, a tudo presente.

Goioxim, 28 de junho de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal de Goioxim

JOSEANE GUTELVIL
Secretária de Assistência Social

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal de Virmond

_____
Testemunha 1:**Elaine Drabetshi**
CPF: 078.163.179-30

_____
Testemunha 2: **Estela Waczak Fedrecheski**
CPF:031.600.619-06

Publicado por:
Josiane Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:A847015B

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE SESSÃO ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES "C" CONTENDO A PROPOSTA COMERCIAL TOMADA DE PREÇOS N° 009/2022

AVISO DE SESSÃO ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES "C" CONTENDO A PROPOSTA COMERCIAL TOMADA DE PREÇOS n° 009/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Goioxim, em atendimento às disposições legais e aos Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Probidade Administrativa, Publicidade e Eficiência, torna público, para conhecimento de todos e dos licitantes participantes, a sessão para abertura e julgamento dos envelopes "C" contendo a proposta comercial, do procedimento licitatório acima especificado, após transcorrido prazo recursal relativo a fase das propostas técnicas, a qual será realizada em 30/06/2022, às 09:00h (nove horas) na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, CEP 85.162-000, e cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO INTERNA, INTERMIDIAÇÃO E SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA, DISTRIBUIÇÃO DE CAMPANHAS, PEÇAS E MATERIAIS PUBLICITÁRIOS PARA OS MEIOS DIGITAIS E OFFILINE, DE LOGOTIPOS E DE OUTROS ELEMENTOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL. Ante o exposto, fica marcado o procedimento e, pelo presente, dá-se ciência aos interessados, esclarecendo, ainda, que quaisquer informações complementares estarão à disposição, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada ao endereço acima informado, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08:00 horas às 17:00, ou, pelo telefone: (42) 3656-1002, ou, ainda, através do e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br. Goioxim, 29 de junho de 2022.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Presidente CPL

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:A778E690

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL DO CREDENCIAMENTO LEILOEIRO CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2022

HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL DO CREDENCIAMENTO LEILOEIRO CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS, PARA PROCEDER FUTUROS PROCESSOS DE LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM.

Conforme consta na Ata de sorteio e credenciamento dos leiloeiros, e após concedido prazo para esclarecimento e interposição de recursos fica homologado o resultado do sorteio realizado pela comissão de licitações conforme classificação que segue:

Classificação	Leiloeiro
1	Sidney Belarmino Ferreira Junior
2	Luiz Larbosa de Lima Junior
3	Ricardo Ferreira Gomes
4	André Luiz Wuitschik
5	Jaqueline Sperança
6	Adalberto Scherer Filho
7	Elton Luiz Simon
8	Pedro Lerner Kronberg
9	Marcos Antonio Tulio
10	Joacir Monzon Pouey
11	Levy dos Santos Moraes Filho
12	Helcio Kronberg
13	Galvão Adenyr Lopes Junior
14	Paulo Setsuo Nakakogue
15	Paulo Roberto Nakakogue
16	Jorge Marco Aurélio Biavati

Fica assim autorizado celebração do contrato administrativo para realização do leilão municipal, devendo ser seguida a ordem de classificação dos leiloeiros.

Goioxim, 29 de junho de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:7865D142

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 120/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para aquisição de produtos veterinários diversos, a serem utilizados no Centro de Controle Animal desse Município.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 592/2021 de 15/12/2021 e 125/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **MATOS MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no **CNPJ 38.457.380/0001-60**, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 foi declarada **HABILITADA** perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp
Publique-se.

Guaíra (PR), em 29 de junho de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:3A0CE434

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 120/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para aquisição de produtos veterinários diversos, a serem utilizados no Centro de Controle Animal desse Município.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 592/2021 de 15/12/2021 e 125/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI** inscrita no **CNPJ 28.591.670/0001-49**, vencedora do item 20 foi declarada **HABILITADA** perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp

Publique-se.

Guaíra (PR), em 29 de junho de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:42135BF9

COMPRAS E LICITAÇÕES
1º ADENDO - MODIFICADOR PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 122/2022

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N° 122/2022**, tendo por objeto o na forma de Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e implementos agrícolas, bem como a mão de obra, a serem empregados na manutenção dos maquinários que compõem a frota deste Município; conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, a seguir:

A Secretaria Municipal de Administração **ALTERA-SE, INCLUA-SE, EXCLUA-SE** e **MODIFICA-SE** por meio deste, o seguinte:

ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

INCLUA-SE NOS LOTES DE 01 A 09 – Hora de serviço (...) 10 horas, valor de R$ 121,80.
INCLUA-SE NO LOTE 10 – Hora de serviço (...) 05 horas, valor de R$ 121,80.
INCLUA-SE NOS LOTES 11 e 12 – Hora de serviço (...) 25 horas, valor de R$ 121,80.

EXCLUA-SE O LOTE 13.

NO ITEM 03 - Documentos relativos à qualificação técnica:

ONDE SE LÊ: SOMENTE PARA O LOTE 13

LEIA-SE: PARA TODOS OS LOTES DE 01 A 12 (INCLUSÃO)

SUBITENS 3.2.1 - Quanto à estrutura física: Deverá apresentar declaração em papel timbrado da empresa (modelo próprio), devidamente assinada pelo representante legal da proponente, de que possui na **cidade de Guaíra-PR,** (endereço completo da localização da estrutura), com vistas a possibilitar a execução do objeto do contrato em dias chuvosos

3.2.2 - Quanto à operacionalidade: apresentar declaração, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, de que possui instalações, aparelhamento técnico adequado e pessoal especializado, disponível para execução dos serviços, conforme objeto constante do anexo I deste Edital.

3.2.3 - Comprovação de possuir no mínimo 01 (um) funcionário vinculado ao quadro funcional da empresa licitante, mediante registro em carteira profissional, para execução dos serviços pertinente ao objeto ou - **Contrato de Prestação de Serviços.**

Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura do PREGÃO ELETRÔNICO- EDITAL Nº 122/2022, para a seguinte data: **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min. do dia 13/07/2022, ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 13/07/2022, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 13/07/2022.**

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de PREGÃO ELETRÔNICO n° 122/2022, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Comuniquem-se as empresas que adquiriram.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 29 de junho de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:FE38D49B

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 121/2022

Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 175/2021, do Edital de Concorrência Pública nº 007/2021
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **C E IKINO CONSTRUÇÕES - EPP, CNPJ nº 13.171.121/0001-48**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada, através de procedimento licitatório na modalidade de CONCORRÊNCIA, em regime de empreitada global, para execução de obra de conclusão da edificação do CENTRO EDUCACIONAL, em alvenaria, com área construída de 930,86 m2, existente sobre os lotes nº 01 e 02 da quadra nº 104 do Novo Loteamento da Prefeitura Municipal de Guaíra, localizado na esquina das Ruas Paraguai e Rui Barbosa, Bairro Centro, Cidade de Guaíra-PR.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor no Contrato de Prestação de Serviços nº 175/2021, decorrente de alteração de meta física.

Do acréscimo do valor: a contratante pagará à contratada o valor total adicional de **R$ 21.435,19 (vinte e um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e dezenove centavos)**, correspondente ao percentual de **3,46%** do valor total inicial contratado, que é de **R$ 619.487,51 (seiscentos e dezenove mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos)**. O valor total final do objeto, considerando o Aditivo Contratual nº 077/2022 e o presente Termo Aditivo, será de **R$ 720.813,38 (setecentos e vinte mil, oitocentos e treze reais e trinta e oito centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 29 de junho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:E72DBA5C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2022

Pregão Eletrônico nº 097/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **3S VISION HOSPITALAR COMÉRCIO HOSPITALAR ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 37.581.390/0001-40**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

Valor Total: R$ 16.350,00 (dezesseis mil, trezentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: início em 28 de junho de 2022 e término em 27 de junho de 2023.

Data de Assinatura: 28 de junho de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de junho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:CCEF58E5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2022

Pregão Eletrônico nº 097/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **BERTHAX SURGICAL EIRELI EPP, CNPJ nº 23.297.441/0001-00**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

Valor Total: R$ 5.380,00 (cinco mil, trezentos e oitenta reais).

Prazo de Vigência: início em 28 de junho de 2022 e término em 27 de junho de 2023.

Data de Assinatura: 28 de junho de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de junho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:093402CB

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2022

Pregão Eletrônico nº 097/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **CEPALAB LABORATORIOS LTDA, CNPJ nº 02.248.312/0001-44**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

Valor Total: R$ 26.149,00 (vinte e seis mil, cento e quarenta e nove reais).

Prazo de Vigência: início em 28 de junho de 2022 e término em 27 de junho de 2023.

Data de Assinatura: 28 de junho de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de junho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:0D3D3BE8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2022

Pregão Eletrônico nº 097/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME, CNPJ nº 26.847.096/0001-11**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

Valor Total: R$ 138.024,40 (cento e trinta e oito mil, vinte e quatro reais e quarenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 28 de junho de 2022 e término em 27 de junho de 2023.

Data de Assinatura: 28 de junho de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de junho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:129CDFC8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2022

Pregão Eletrônico nº 097/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 41.550.166/0001-69**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

Valor Total: R$ 51.330,60 (cinquenta e um mil, trezentos e trinta reais e sessenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 28 de junho de 2022 e término em 27 de junho de 2023.

Data de Assinatura: 28 de junho de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de junho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:5C5768FB

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2022

Pregão Eletrônico nº 097/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 37.778.759/0001-00**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

Valor Total: R$ 188.337,30 (cento e oitenta e oito mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta centavos).

Prazo de Vigência: início em 28 de junho de 2022 e término em 27 de junho de 2023.

Data de Assinatura: 28 de junho de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de junho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A3FD6A12

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2022

Pregão Eletrônico nº 097/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 19.316.524/0001-14**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

Valor Total: R$ 87.044,54 (oitenta e sete mil, quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

Prazo de Vigência: início em 28 de junho de 2022 e término em 27 de junho de 2023.

Data de Assinatura: 28 de junho de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de junho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:06792C48

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2022

Pregão Eletrônico nº 097/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 41.511.821/0001-70**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

Valor Total: R$ 58.914,00 (cinquenta e oito mil, novecentos e quatorze reais).

Prazo de Vigência: início em 28 de junho de 2022 e término em 27 de junho de 2023.

Data de Assinatura: 28 de junho de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de junho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:5A462D59

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2022

Pregão Eletrônico nº 097/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **DIMAVE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 06.316.353/0001-81**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

Valor Total: R$ 12.592,90 (doze mil, quinhentos e noventa e dois reais e noventa centavos).

Prazo de Vigência: início em 28 de junho de 2022 e término em 27 de junho de 2023.

Data de Assinatura: 28 de junho de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de junho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:88956666

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2022

Pregão Eletrônico nº 097/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **FOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 28.791.011/0001-56**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

Valor Total: R$ 43.450,00 (quarenta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: início em 28 de junho de 2022 e término em 27 de junho de 2023.

Data de Assinatura: 28 de junho de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de junho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:C87E065C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2022

Pregão Eletrônico nº 097/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA - MEI, CNPJ nº 40.380.377/0001-38**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

Valor Total: R$ 8.700,00 (oito mil e setecento reais).

Prazo de Vigência: início em 28 de junho de 2022 e término em 27 de junho de 2023.

Data de Assinatura: 28 de junho de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de junho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:7928E742

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2022

Pregão Eletrônico nº 097/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **H.F.E. COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 21.153.043/0001-87**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

Valor Total: R$ 42.126,00 (quarenta e dois mil, cento e vinte e seis reais).

Prazo de Vigência: início em 28 de junho de 2022 e término em 27 de junho de 2023.

Data de Assinatura: 28 de junho de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de junho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:4467FD78

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2022

Pregão Eletrônico nº 097/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 30.881.804/0001-08**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

Valor Total: R$ 76.385,00 (setenta e seis mil, trezentos e oitenta e cinco reais).

Prazo de Vigência: início em 28 de junho de 2022 e término em 27 de junho de 2023.

Data de Assinatura: 28 de junho de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de junho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:92BE331E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2022

Pregão Eletrônico nº 097/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITLARES, CNPJ nº 07.752.236/0001-23**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

Valor Total: R$ 50.237,00 (cinquenta mil, duzentos e trinta e sete reais).

Prazo de Vigência: início em 28 de junho de 2022 e término em 27 de junho de 2023.

Data de Assinatura: 28 de junho de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de junho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:3F68132C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2022

Pregão Eletrônico nº 097/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 28.199.997/0001-70**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

Valor Total: R$ 3.318,00 (três mil, trezentos e dezoito reais).

Prazo de Vigência: início em 28 de junho de 2022 e término em 27 de junho de 2023.

Data de Assinatura: 28 de junho de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de junho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:3180AB3E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2022

Pregão Eletrônico nº 097/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MULTCOM COM. VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 17.855.864/0001-98**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

Valor Total: R$ 1.277,10 (um mil, duzentos e setenta e sete reais e dez centavos).

Prazo de Vigência: início em 28 de junho de 2022 e término em 27 de junho de 2023.

Data de Assinatura: 28 de junho de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de junho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:2801A03D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2022

Pregão Eletrônico nº 097/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 38.120.208/0001-17**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

Valor Total: R$ 31.224,50 (trinta e um mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 28 de junho de 2022 e término em 27 de junho de 2023.

Data de Assinatura: 28 de junho de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de junho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A1245B84

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2022

Pregão Eletrônico nº 097/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 41.141.956/0001-90**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

Valor Total: R$ 10.262,00 (dez mil, duzentos e sessenta e dois reais).

Prazo de Vigência: início em 28 de junho de 2022 e término em 27 de junho de 2023.

Data de Assinatura: 28 de junho de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de junho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:219FEA71

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2022

Pregão Eletrônico nº 097/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PRO VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ nº 03.889.336/0001-45**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

Valor Total: R$ 12.079,00 (doze mil e setenta e nove reais).

Prazo de Vigência: início em 28 de junho de 2022 e término em 27 de junho de 2023.

Data de Assinatura: 28 de junho de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de junho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:DC914CF9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2022

Pregão Eletrônico nº 097/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ nº 39.905.061/0001-33**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

Valor Total: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Prazo de Vigência: início em 28 de junho de 2022 e término em 27 de junho de 2023.

Data de Assinatura: 28 de junho de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de junho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:D8975A9A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2022

Pregão Eletrônico nº 097/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PROLINE MATERIAL HOSPITALAR, CNPJ nº 32.708.161/0001-20**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

Valor Total: R$ 73.918,00 (setenta e três mil, novecentos e dezoito reais).

Prazo de Vigência: início em 28 de junho de 2022 e término em 27 de junho de 2023.

Data de Assinatura: 28 de junho de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de junho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:726B73EC

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2022

Pregão Eletrônico nº 097/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME, CNPJ nº 26.984.213/0001-99**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

Valor Total: R$ 46.127,80 (quarenta e seis mil, cento e vinte e sete reais e oitenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 28 de junho de 2022 e término em 27 de junho de 2023.

Data de Assinatura: 28 de junho de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de junho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:11626A08

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2022

Pregão Eletrônico nº 097/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **RBR COM. DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 28.537.922/0001-51**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

Valor Total: R$ 51.651,00 (cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta e um reais).

Prazo de Vigência: início em 28 de junho de 2022 e término em 27 de junho de 2023.

Data de Assinatura: 28 de junho de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de junho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:890842CF

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2022

Pregão Eletrônico nº 097/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 34.686.134/0001-20**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

Valor Total: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Prazo de Vigência: início em 28 de junho de 2022 e término em 27 de junho de 2023.

Data de Assinatura: 28 de junho de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de junho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:6A4A1252

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2022

Pregão Eletrônico nº 097/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 21.831.246/0001-85**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

Valor Total: R$ 20.442,70 (vinte mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 28 de junho de 2022 e término em 27 de junho de 2023.

Data de Assinatura: 28 de junho de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de junho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:CCEFC6F6

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2022

Pregão Eletrônico nº 097/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **TS MEDICAL COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 27.066.602/0001-06**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

Valor Total: R$ 30.706,00 (trinta mil, setecentos e seis reais).

Prazo de Vigência: início em 28 de junho de 2022 e término em 27 de junho de 2023.

Data de Assinatura: 28 de junho de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de junho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:211D6CF3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2022

Pregão Eletrônico nº 097/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **VIVER EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - EPP, CNPJ nº 07.976.695/0001-90**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

Valor Total: R$ 41.505,00 (quarenta e um mil, quinhentos e cinco reais).

Prazo de Vigência: início em 28 de junho de 2022 e término em 27 de junho de 2023.

Data de Assinatura: 28 de junho de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de junho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:33A5DF64

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 142/2022

Dispensa de Licitação por Limite nº 052/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **PSI TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA, CNPJ Nº 04.605.710/0001-04**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa**PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.605.710/0001-04, que será responsável pelo fornecimento do CURSO EAD TESTE PSICOPEDAGÓGICO TDE II, que será necessário a instrução dos profissionais a frente das avaliações psicoeducacionais para o atendimento dos alunos da rede municipal de ensino, realizados na unidade de atendimento do Departamento de Educação Especial e no Atendimento Educacional Especializado AEE, pelo Departamento da Educação Especial.

Valor Total: R$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do contrato e término em **28 de setembro de 2022**.

Data de Assinatura: 28 de junho de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 28 de junho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:27F34142

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 143/2022

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 067/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

CONTRATADA: **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, CNPJ nº 57.494.031/0001-63**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS**, inscrita no CNPJ nº 57.494.031/0001-63, que será responsável pelo fornecimento de munições de calibre 9mm, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transito. A presente contratação se torna necessária em virtude da lei federal 13.022/2014 estabelece que as Guardas Municipais são instituições de caráter civil, uniformizadas e armadas. A Lei Municipal 2025/2017 que dispõe sobre as condições que autorizam o porte de arma de fogo pelos Guardas Municipais do Município de Guaíra, sendo necessária a aquisição dos equipamentos para cumprimento das legislações municipais e federais.

Valor Total: R$ 41.810,00 (Quarenta e um mil e oitocentos e dez reais).

Prazo de Vigência: O Prazo de vigência e execução do contrato tem início na data de assinatura do contrato e **término em 31 de dezembro de 2022**..

Data de Assinatura: 29 de junho de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 29 de junho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:6B8C995C

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 117/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamento de processamento de dados (computadores Desk Top) e monitor LED, para atender o convênio nº 202100418 - SEED na qual visa o atendimento dos alunos da Rede Pública Municipal, sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, desse Município.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 592/2021 de 15/12/2021 e 125/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **B DANIEL INFORMATICA.** Inscrita no **CNPJ 11.607.273/0001-15**, foi declarada **HABILITADA** no item 02 conforme parecer técnico em anexo. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 29 de junho de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:7A5C1E04

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 117/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamento de processamento de dados (computadores Desk Top) e monitor LED, para atender o convênio nº 202100418 - SEED na qual visa o atendimento dos alunos da Rede Pública Municipal, sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, desse Município.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 592/2021 de 15/12/2021 e 125/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **L.A FERREIRA SOUZA MAQUINAS ME.** Inscrita no **CNPJ 14.693.114/0001-79**, foi declarada **HABILITADA** no item 01 conforme parecer técnico em anexo. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 29 de junho de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:19D59827

CONSAMU
ERRATA - EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO – Nº 109/2020 – DISPENSA Nº 76/2020

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL ESPÍRITA LINS DE VASCONCELLOS - AEELV
OBJETO: Renova-se o prazo de execução e vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses a contar de **02 de julho de 2022**. O valor total de renovação será de **R$ 121.782,60 (cento e vinte e um mil, setecentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos)**.
PROC. ADMINISTRATIVO: 614/2022.
Onde se lê:
FIRMADO EM: 02 de julho de 2022.
Leia-se:
FIRMADO EM: 28 de junho de 2022.

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:73EC122C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
RESOLUÇÃO Nº 013/2022 - RECESSO PARLAMENTAR

A MESA DIRETORA (2021/2022) DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 20 e seguintes do Regimento Interno,
Considerando o princípio da economicidade no serviço público, mais especificamente no que se refere a energia elétrica, água, serviço de telecomunicações, telefonia e material de consumo, entre outros;
Considerando o art. 38 da Lei Municipal 1.400/2016 que prevê expressamente a possibilidade de redução da jornada de trabalho dos servidores e do horário de expediente da Câmara durante o recesso parlamentar;
Considerando a efetiva redução da demanda de serviços durante o mencionado período;

R E S O L V E:

Art. 1º. Que, nos moldes do art. 3º do Regimento Interno, no período de 01/07/2022 a 31/07/2022 haverá RECESSO PARLAMENTAR - quando não são realizadas sessões plenárias e reuniões de comissões, exceto quando há convocação extraordinária do Presidente do Legislativo ou do Prefeito - na Câmara Municipal de Guaraci/PR.

Art. 2º. Que, com base na Lei Municipal art. 38 da Lei 1.400/2016, o horário de expediente da Câmara durante o recesso parlamentar será das 08h00 às 17h00 - permitido o sistema de revezamento entre os servidores, sem, contudo, prejudicar o andamento dos trabalhos do Legislativo.
Parágrafo único - Caso haja necessidade, a Mesa Diretora pode solicitar o retorno dos servidores às atividades durante esse período em que os serviços internos ou externos, licitações e contratos não serão afetados.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaraci, Estado do Paraná.

Aos 29 de junho de 2022.

RINALDO SANTANA DOS SANTOS
Presidente

ILSON RODRIGUES
1º Secretário

Publicado por:
Michelli de Souza Soares
Código Identificador:D241B474

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 182/2022

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 182/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :
(...)
Onde se lê: Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal André Moraes de Oliveira, para buscar a paciente Vita Maria Pinheiro Freire em consulta médica, no dia 28 de junho, com saída às 14:20 e retorno às 19:00 hrs, na cidade de Londrina - PR.
Leia-se: Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Gilvano Campos Pacheco, para buscar a paciente Vita Maria Pinheiro Freire em consulta médica, no dia 28 de junho, com saída às 14:20 e retorno às 19:00 hrs, na cidade de Londrina - PR.
(...)

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná
Aos 29 dias do mês de junho de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:054032E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADITIVO N°2 TERMO DO CONTRATO Nº.21/2022

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Exercício: 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Estado do Paraná

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.21/2022, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis do tipo ETANOL, GASOLINA e DIESEL S-10, para o abastecimento de todos os Veículos da frota Municipal da Prefeitura de Guaraci-PR por um período de 12 (doze) meses. Decorrente de Pregão n° 17/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a COLACITE, COLACITI & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 77.461.366/0001-92. Aditivam o contrato na importância de R$ 137.598,68 (cento e trinta e sete mil, quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos) nos termos da Lei de licitações n. º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 65, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 29 de junho de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B9D9F771

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 183/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 105,00, a favor do servidor municipal Eric Leandro Rosa, para levar atletas na 4ª Copa Centro Norte Paranaense de Futebol de Base, no dia 18 de junho, com saída às 12:00 e retorno às 17:00 hrs, na cidade de Nossa Senhora das Graças - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 105,00, a favor do servidor municipal Eric Leandro Rosa, para buscar atletas e comissão que estiveram participando dos 34º Jogos da Juventude do Paraná, no dia 26 de junho, com saída às 10:00 e retorno às 14:30 hrs, na cidade de Centenário do Sul - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Jivago José Lucas de Souza, para deslocamento junto a atletas para participação do Campeonato Regional de Futebol Suíço 2022, no dia 29 de junho, com saída às 18:30 e retorno às 23:59 hrs, na cidade de Pitangueiras - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 105,00, a favor do servidor municipal Allan Jose Pitta Nhoque, para levar os pacientes Paulo Roberto Camacho e Uanderson da Silva em consulta médica, no dia 30 de junho, com saída às 04:30 e retorno às 14:00 hrs, na cidade de Santa Mariana - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Luiz Carlos Barbosa, para participar de Reunião dos Reguladores Municipais - CISMEPAR, no dia 30 de junho, com saída às 07:00 e retorno às 14:00 hrs, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor dos servidores municipais Ednilson da Silva e Rafael Vitore, para deslocamento junto a atletas para participação de amistoso em preparação para os 64º Jogos Abertos do Paraná, no dia 01 de julho, com saída às 18:20 e retorno às 23:00 hrs, na cidade de Florestópolis - PR.
Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R$ 105,00 cada uma, a favor dos servidores municipais Ednilson da Silva, Jivago José Lucas de Souza e Rafael Vitore, para deslocamento junto a atletas para participação na 4ª Copa Centro Norte Paranaense de Futebol de Base, no dia 02 de julho, com saída às 13:00 e retorno às 17:30 hrs, na cidade de Jaguapitã - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.
Município de Guaraci, Estado do Paraná

Aos 29 dias do mês de junho de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D5B7B3DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI NO 904/2022 SÚMULA: "ALTERA A LEI Nº 117/2007 QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO, A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO E O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI No 904/2022

SÚMULA: "ALTERA A LEI Nº 117/2007 QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS

DIREITOS DO IDOSO, A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO E O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LILIAN RAMOS NARLOCH, Prefeita Municipal de Guaraqueçaba - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Altera a Lei Municipal nº 117, d 31 de outubro de 2007 nos capítulos, seções e artigos: Capítulo I na Seção II da constituição e composição em seu artigo 4º alterando as alíneas I, III e extingue a alínea II, na Seção III Da Estrutura e Funcionamento altera o artigo 7º, no Capítulo II da Conferência Municipal dos Direitos dos Idosos altera o artigo 12º em seus parágrafos 1º alíneas I e III extingue a alínea II e 2º, no Capítulo III Do Fundo dos Direitos da Pessoa Idosa altera o seu artigo nº 14 para constar nova redação:
Art. 4º - O Conselho Municipal dos Diretos do Idoso, composto de forma paritária entre o Poder Público Municipal e a sociedade civil, serão constituídos por 6 (seis) membros titulares e seus respectivos suplentes assim distribuídos:
I – 03 (três) representantes governamentais, sendo preferencialmente indicados membros da Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Ação Social, Criança, Adolescente e Assuntos da Família; Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer;
II – 03 (três) entidades representantes da sociedade civil, diretamente ligadas a defesa e garantia de direitos ou ao atendimento a pessoa idosa, legalmente constituída e em regular funcionamento há mais de 01 (um) ano, ou organizações representativas com sede no Município de Guaraqueçaba.
Art. 7 – A Secretaria Municipal de Ação Social, Criança, Adolescente e Assuntos da Família, responsável pela execução da política municipal da pessoa idosa, prestar o necessário apoio técnico, administrativo e financeiro, para a consecução das finalidades do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.
Art. 12º -
§ Conferência Municipal dos Direitos do Idoso é composta por 06 (seis) membros titulares e seus respectivos suplentes, nomeados pelo CMDI, assim distribuídos:
I – 03 (três) representantes do Governo Municipal;
II – 03 (três) representantes da sociedade civil.
Art. 14º - O Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, ficava veiculado diretamente à Secretaria Municipal de Ação Social, Criança, Adolescente e Assuntos da Família.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, 29 de junho de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:02BF9201

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI NO 905/2022 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 76.670,00 (SETENTA E SEIS SEISCENTOS E SETENTA REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

LEI No 905/2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 76.670,00 (SETENTA E SEIS SEISCENTOS E SETENTA REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

LILIAN RAMOS NARLOCH, Prefeita Municipal de Guaraqueçaba - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 76.670,00 (setenta e seis mil seiscentos e setenta reais):

Órgão : 10 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 02 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional : 10.002.10.305.0006.2512 Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde-Provigia-PR.

569 3.3.90.30.00.00 2494 Material de Consumo R$ 41.670,00
570 3.3.90.39.00.00 2494 Outros Serv. de Terc.-Pessoa Jurídica R$ 35.000,00

TOTAL R$ 76.670,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Superavit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ R$ 76.670,00 (setenta e seis mil seiscentos e setenta reais), são oriundos da habilitação do município através da resolução 1103/2021 SESA/PR.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 29 de junho de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:0B8A6738

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DA SESSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/202

Resumo da Sessão de Pregão Eletrônico Nº 30/202

Aos 15 (quinze) dias do mês de junho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), as 09 horas e 30 min, no setor de Licitações, localizado na Prefeitura Municipal, na Rua Major Domingos Nascimento, nº 46, centro, CEP 83.390-000, Guaraqueçaba Paraná. através do sistema BLL, reuniram-se a Pregoeira Jaqueline Ferreira dos Santos, Osmar Onorato Rodrigues, e Lorena Rocha Feltes, membros da equipe de Apoio, nomeados pelo decreto n° 006 /2021 e suas alterações, ocorreu o pregão eletrônico que tem por Objeto:**"QUISIÇÃO DE RELÓGIO PONTO ELETRÔNICO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, CRIANÇA, ADOLESCENTE E ASSUNTOS DA FAMÍLIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER"**Após o encerramento da etapa de disputa da sessão, a pregoeira remarcou a sessão para o mesmo dia (15 de junho de 2022, as 11:15horas) para fase de manifestação de recurso, após análise da proposta readequada e documentação de habilitação pela pregoeira e sua respectiva equipe de apoio, a pregoeira torna público, que a empresa abaixo descrita, tornam-se vencedora da sessão, com os valores e percentuais conforme descritos abaixo:

Proponente	Valor de Referência	**Lance Final**
DIOGO VIDAL DE CASTRO - ME CNPJ 15.083.220/0001-01	**R$ 1.560,70**	**R$ 1.090,00**

Ocorrências;
A Empresa WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARE LTDA manifestou recurso contra a decisão tendo o prazo para apresentação de recurso .

No dia 21 de junho de 2022 a empresa anexou na Plataforma BLL seu recurso. passando então para fase de manifestação de recurso.
A empresa DIOGO VIDAL DE CASTRO – ME no dia 23 de Junho de 2022 anexou na plataforma BLL as contra razões. Passando para fase de julgamento dos recursos.

O recurso e contra razões foram analisados e julgados pela pregoeira e sua equipe de apoio.
Por todo o exposto, decide-se **CONHECER** do recurso interposto pela empresa WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARE LTDA, referente ao Pregão Eletrônico nº 030/2022 para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO,** mantendo inalterada a decisão que a habilitou a empresa **DIOGO VIDAL DE CASTRO – ME**. no presente certame.

Guaraqueçaba, 29 de junho de 2022 .

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira
Portaria 17/2021

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:BA8A1BCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DISPENSA 21/2022

Despacho

Processo: Dispensa 21/2022

Objeto: Contratação de Empresa especializada em propaganda para prestação de serviço de publicidade para a Secretaria de Saúde, no valor global de R$ 16.500.00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
Nos termos das informações retro, ratifico a Dispensa deste procedimento a empresa razão Social: VALQUIRIA LORENCO FERNANDES, CNPJ 35.027.575/0001-82, com o objeto: Contratação de Empresa especializada em propaganda para prestação de serviço de publicidade para a Secretaria de Saúde.

Publique-se no prazo da lei.

Guaraqueçaba, 29 de junho de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:6E382E79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Menor Preço por Lote

EDITAL DEPREGÃO ELETRÔNICO N.º 35/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA - PR, torna público aos interessados que em conformidade com a Lei Federal n° 8.666/93 e Lei 10.520,02 e suas alterações, que se encontra aberto o edital para processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, julgamento**Menor Preço por Lote,**através de ***"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EPIS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ROÇADEIRAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS E AQUISIÇÃO DE KITS DE GERADOR DE ENERGIA SOLAR, EQUIPAMENTO E MATERIAL AUTOMOTIVO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE",*** Preço máximo global de R$ 23.452,32 (vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos).

Data de abertura:**Dia 13/07/2022 às 09h30 min**.Prazo para recebimento das propostas: do dia 01/07/2022 a partir das 09h00 min até o dia 13/07/2022 às 09h00 min, no site da BLL: www.bll.org.br, a documentação completa do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitação, sito a Rua Major Domingos do Nascimento, 46, Centro em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Ou site oficial do município www.guaraquecaba.pr.gov.br, para download. Informações poderão ser obtidas pessoalmente, pelo fone (41) 3482-1280 – Licitação ou através do e-mail licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br .Duvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida no site www.bll.org.br.

Guaraqueçaba, 29 de junho de 2022.

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Portaria nº 17/2021

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:115B2E6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 10/2022 CMAS HONÓRIO SERPA

SÚMULA: APROVA RECURSO DESTINADO PARA ENTIDADE APAE.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n. 352/2010, em reunião extraordinária realizada no dia 28 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o recurso no valor de R$ 80.000,00 reais, destinado para Entidade APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Honório Serpa, cadastrado no Sistema de Indicação de Orçamentos da Câmara dos Deputados (SINDORC), do Ministério da Cidadania;

Art. 2º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa, 28 de junho de 2022.

ADILSON ANTONIO BOLLER
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ana Claudia da Conceição da Silva
Código Identificador:6576CA2C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 130 TERMO DE COLABORAÇÃO APAE

DECRETO nº 130/2022

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento Do Exercício Financeiro de 2022.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e com base na Lei nº 918/2021 de 23/11/2021;
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2022, um crédito Suplementar Especial no valor de **R$ 80.000,00** (oitenta mil reais) para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente a saber:

17.00 Departamento Municipal de Ação Social
17.01 Divisão de Administração Social
08.243.0023.2.066-Manutenção da Divisão de Administração da Ação Social
3.3.50.43 – Subvenções Sociais Fonte 1934 R$ 80.000,00

SUB-TOTAL: R$ 80.000,00
TOTAL : R$ 80.000,00

Art. 2º: Para cobertura do crédito a ser aberto também serão utilizados recursos oriundos do **Excesso de arrecadação de Recursos Vinculados** referente as emendas parlamentares 20380007 e 20380006 regulamentado pelo **Termo de Colaboração 01/2022 entre o Município de Honório Serpa e APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Honório Serpa - Pr)**. Totalizando **R$ 80.000,00** (oitenta mil reais).

Art. 3º - Fica autorizado também a proceder às alterações necessárias na Lei nº 899/2021-PPA e Lei nº 900/2021 - LDO, referentes ao presente Crédito Adicional.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 29 de junho de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:43518D03

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 131 SUPLEMENTAR

DECRETO nº 131/2022

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento Do Exercício Financeiro de 2022.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e com base na Lei nº 939/2022 de 29/06/2022;
DECRETA
Art. 1º - Abrir no Orçamento do Município para o exercício de 2022, crédito Suplementar Especial no valor de **R$ 100.110,00** (cem mil, cento e dez reais) para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente a saber:

12.00 Departamento Mun. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
12.01 Departamento Mun. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
20.608.0003.2.026 – Man. das Ativ. Dep. Mun. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Fonte 1766 R$ **100.110,00**

SUBTOTAL: R$ 100.110,00

TOTAL: R$ 100.110,00
Art. 2º: Para cobertura do crédito a serem abertos serão utilizados recursos oriundos do **excesso de arrecadação de Recursos Vinculados,** apurado no exercício vigente, conforme
Termo de Convênio nº888733/2019 entre Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e o Município de Honório Serpa. ***Objeto do Convênio 888733/2019***: **Aquisição de Implementos Agrícolas**. Totalizando o valor de valor **R$ 100.110,00** (cem mil, cento e dez reais), sendo que desses, **R$ 110,00** (cento e dez reais) são de contrapartida por parte do município de Honório Serpa.
TOTAL: R$ 100.110,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 29 de junho de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:F0C2809F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 37/2022

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de CONTRATO, referente ao Pregão Presencial nº 37/2022.

ITENS (Em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **RESTAURANTE SABOREAR**
CNPJ **21.241.859/0001-62**
ESPÉCIE: Contrato 80/2022 – Processo nº 50/2022 - Pregão nº 37/2022.
OBJETO: **Contratação de empresa especializa para o fornecimento de alimentação, tipo marmita aos funcionários municipais dos Departamentos da Administração Municipal no exercício de suas funções do Município de Honório Serpa-PR.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 62.700,00 (Sessenta e dois mil setecentos reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal

ITENS (Em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **CLEIMAR JOSE RIBEIRO**
CNPJ **26.828.534/0001-02**
ESPÉCIE: Contrato 81/2022 – Processo nº 50/2022 - Pregão nº 37/2022.
OBJETO: **Contratação de empresa especializa para o fornecimento de alimentação, tipo marmita aos funcionários municipais dos Departamentos da Administração Municipal no exercício de suas funções do Município de Honório Serpa-PR.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 62.700,00 (Sessenta e dois mil setecentos reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal

ITENS (Em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **NAIR ROSA DE SOUZA**
CNPJ **25.162.141/0001-31**
ESPÉCIE: Contrato 82/2022 – Processo nº 50/2022 - Pregão nº 37/2022.
OBJETO: **Contratação de empresa especializa para o fornecimento de alimentação, tipo marmita aos funcionários municipais dos Departamentos da Administração Municipal no exercício de suas funções do Município de Honório Serpa-PR.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 20.930,00 (Vinte mil novecentos e trinta reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 918 de 23 de Novembro 2021

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
126	14/001	10.301.0005.2.034	33.90.30	1303

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Saúde – Receitas vinculadas (EC 29/00-15%)
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 918 de 23 de Novembro 2021

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
206	15/001	15.451.0004.2.053	33.90.30	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Recursos Livres

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2022

FORO: Comarca de Coronel Vivida – Pr

LUCIANO DIAS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:FAC06A23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 75/2021

PORTARIA N° 75/2021

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1°. Conceder a partir de 01 de janeiro de 2021, a servidora **MARILENE APARECIDA BERNINI MARTINS**, CPF: Nº 029.812.969-81, portadora do RG. Nº 42992542, ocupante do cargo de EDUCADOR INFANTIL, gratificação mensal de 20% (vinte por cento) sobre salário do piso inicial do magistério, para exercer suporte pedagógico junto ao CMEI- Gente Pequena, com fundamento na Lei nº 86/2013 – Art. 43, §5º.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos em 01/01/2021.

Gabinete do Prefeito de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de junho de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:FB81386D

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 76/2021

PORTARIA N° 76/2021

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1°. Conceder a partir de 01 de janeiro de 2021, a servidora **KELLEN DANTAS ALEXANDRE**, CPF: Nº 075.182.219-18, portadora do RG. Nº 107838201, ocupante do cargo de PROFESSOR, gratificação mensal de 40% (quarenta por cento) sobre salário do piso inicial do magistério, para exercer suporte pedagógico junto á Escola Municipal, com fundamento na Lei nº 86/2013 – Art. 43, §6º.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos em 01/01/2021.

Gabinete do Prefeito de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de junho de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:61F036F1

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 77/2021

PORTARIA N° 77/2021

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1°. Conceder a partir de 01 de janeiro de 2021, a servidora **FRANCIELE ISABEL DA ROCHA BENTO BARBOSA**, CPF: Nº 027.881.419-04, portadora do RG. Nº 53783783, ocupante do cargo de PROFESSOR, gratificação mensal de 40% (quarenta por cento) sobre o salário inicial do piso do magistério, para exercer suporte pedagógico junto á Escola Municipal, com fundamento na Lei nº 86/2013 – Art. 43, §6º.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos em 01/01/2021.

Gabinete do Prefeito de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de junho de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:D714EEE7

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 78/2021

PORTARIA N° 78/2021

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1°. Conceder a partir de 01 de janeiro de 2021, a servidora **GISLAINE DE LOURDES RODRIGUES**, CPF: Nº 051.304.709-31, portadora do RG. Nº 94208599, ocupante do cargo de PROFESSOR, gratificação mensal de 40% (quarenta por cento) sobre o salário inicial do piso do magistério, para exercer suporte pedagógico junto ao CMEI Vamos Crescer Juntos, com fundamento na Lei nº 86/2013 – Art. 43, §6º.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos em 01/01/2021.

Gabinete do Prefeito de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de junho de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:1958903E

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 79/2021

PORTARIA N° 79/2021

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1°. Conceder a partir de 01 de janeiro de 2021, a servidora **ROSANGELA MARIA HERRERA**, CPF: Nº 718.577.109-91,

portadora do RG. Nº 46319206, ocupante do cargo de PROFESSOR, gratificação mensal de 20% (vinte por cento) sobre o salário inicial do piso do magistério, para exercer suporte pedagógico junto á Escola Municipal, com fundamento na Lei nº 86/2013 – Art. 43, §6º.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos em 01/01/2021.

Gabinete do Prefeito de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de junho de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:EBFA04D9

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 80/2021

PORTARIA N° 80/2021

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1°. Conceder a partir de 01 de janeiro de 2021, a servidora **MARIA APARECIDA BERNINI DE ALMEIDA**, CPF: Nº 029.809.972-94, portadora do RG. Nº 50393313, ocupante do cargo de EDUCADOR INFANTIL, gratificação mensal de 20% (vinte por cento) sobre o salário inicial do piso do magistério, para exercer suporte pedagógico junto ao CMEI Gente Pequena, com fundamento na Lei nº 86/2013 – Art. 43, §6º.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos em 01/01/2021.

Gabinete do Prefeito de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de junho de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:ACC43E3C

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 74/2021

PORTARIA N° 74/2021

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1°. Conceder a partir de 01 de janeiro de 2021, a servidora **SIMONE ROSANA PEREIRA DE ARAÚJO**, CPF: Nº 014.526.849-49, portadora do RG. Nº 54753330, ocupante do cargo de PROFESSOR, gratificação mensal de 50% (cinqüenta por cento) sobre o salário inicial do piso do magistério, para exercer suporte pedagógico junto á Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na Lei nº 86/2013 – Art. 43, §5º.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos em 01/01/2021.

Gabinete do Prefeito de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de junho de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:A759C74E

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 81/2021

PORTARIA N° 81/2021

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1°. Conceder a partir de 01 de janeiro de 2021, a servidora **ROSEMEIRE PAIVA**, CPF: Nº 807.090.879-34, portadora do RG. Nº 50393429, ocupante do cargo de PROFESSOR, gratificação mensal de 20% (vinte por cento) sobre o salário inicial do piso do magistério, para exercer suporte pedagógico junto a Escola Municipal, com fundamento na Lei nº 86/2013 – Art. 43, §6º.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos em 01/08/2021.

Gabinete do Prefeito de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de junho de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:39C0627C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL 112/2022

Ref: Contrato n.º 112/2022
Assunto: Dispensa de Licitação N°043/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: Vale Soluções em Gestão Ltda, situado a Praça Regente Feijó, 78 – sala 203 – zona 03 – Maringá/PR – CEP: 87.050-230 – com cadastro no CNPJ nº 11.175.340/0001-70.
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de apoio técnico administrativos em plataformas digitais e comunicação institucional para o atendimento da Lei de Acesso a Informação e Transparência, conforme proposta em anexo ao presente expediente.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 043/2022, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, à partir de 29/06/2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:154ECCB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 043/2022 PROCESSO 097/2022

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação objetivando a Contratação de empresa para serviços de apoio técnico administrativos em plataformas digitais e comunicação institucional para o atendimento da Lei de Acesso a Informação e Transparência, conforme proposta em anexo ao presente expediente, em favor da empresa Vale Soluções em Gestão Ltda, situado a Praça Regente Feijó, 78 – sala 203 – zona 03 – Maringá/PR – CEP: 87.050-230 – com cadastro no CNPJ nº 11.175.340/0001-70, no valor total de R$

17.400,00(dezessete mil e quatrocentos reais), com base no art. 24 Inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 043/2022**.

IGUARAÇU/PR., 29/06/2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:769389A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
REPUBLICAÇÃO - PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº004/2021
DISPENSA Nº 005/2021

CONTRATANTE: O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL (CONDER), CNPJ nº 07.051.788/0001-04, situado na Rua Conselheiro Zacarias nº 628, Centro, na cidade de Irati, Estado do Paraná, , pessoa jurídica de direito público, , devidamente representado pelo Presidente Senhor EdemétrioBenato Junior, em pleno exercício de seu mandato e funções, , portador da Cédula de Identidade RG nº 4.299.310-7-PR e do CPF/MF sob nº 667.186.009-20, e

CONTRATADA: MRB CONSTRUCOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA ESCULTOR JOAO ZACCO PARANA, nº 72, Bairro BACACHERI, CEP 82.600-430, na cidade de Curitibai/PR, inscrita no CNPJ nº 20.595.451/0001-26, neste ato devidamente representada pelo seu Responsável Legal, o Sr. Sr. IvoneyBaluta, portador da Cédula de Identidade R.G nº 6.819.961-1 e CPF/MF sob nº 024.317.499-32, residente e domiciliado à RUA FRANCISCO MORO, nº 266, SOBRADO 04, Bairro PORTÃO, CEP 81.070-340, na cidade de Curitiba/PR, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 14.133/21, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **DISPENSA nº 005/2021**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS
1.1. Conforme acordo entre as partes e parecer jurídico, fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços e vigência contratual pelo período de 60 (sessenta) dias, passando seus vencimentos para o dia 31/03/2022.

Irati, 24 de janeiro de 2022

EDEMÉTRIOBENATO JUNIOR
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional (CONDER)
Contratante

IVONEYBALUTA
MRB Construcoes LTDA
Contratada

Testemunha: _____
Testemunha: _____

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:133DF92F

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº004/2021
DISPENSA Nº 005/2021

CONTRATANTE: O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL (CONDER), CNPJ nº 07.051.788/0001-04, situado na Rua Conselheiro Zacarias nº 628, Centro, na cidade de Irati, Estado do Paraná, , pessoa jurídica de direito público, , devidamente representado pelo Presidente Senhor EdemétrioBenato Junior, em pleno exercício de seu mandato e funções, , portador da Cédula de Identidade RG nº 4.299.310-7-PR e do CPF/MF sob nº 667.186.009-20, e

CONTRATADA: MRB CONSTRUCOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA ESCULTOR JOAO ZACCO PARANA, nº 72, Bairro BACACHERI, CEP 82.600-430, na cidade de Curitibai/PR, inscrita no CNPJ nº 20.595.451/0001-26, neste ato devidamente representada pelo seu Responsável Legal, o Sr. Sr. IvoneyBaluta, portador da Cédula de Identidade R.G nº 6.819.961-1 e CPF/MF sob nº 024.317.499-32, residente e domiciliado à RUA FRANCISCO MORO, nº 266, SOBRADO 04, Bairro PORTÃO, CEP 81.070-340, na cidade de Curitiba/PR, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 14.133/21, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **DISPENSA nº 005/2021**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR CONTRATUAL
1.1 Conforme solicitação, parecer Jurídico e acordo entre as partes, considerando a necessidade de alteração e acréscimos nos serviços contratados, fica alterado o valor contratual passando de R$ 99.910,00 (Noventa e nove mil, e novecentos e dez reais) para R$ 120.512,88 (cento e vinte mil e quinhentos e doze mil e oitenta e oito centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS
1.1. Fica prorrogado os prazos contratuais, sendo a execução dos serviços por mais 90 (noventa) dias, passando seu vencimento para o dia 28/06/2022, e o prazo de vigência contratual pelo período de 120 (cento e vinte) dias, passando seus vencimento para o dia 28/07/2022.

Irati, 28 de março de 2022

EDEMÉTRIOBENATO JUNIOR
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional (CONDER)
Contratante

IVONEYBALUTA
MRB Construcoes LTDA
Contratada

Testemunha: _____
Testemunha: _____

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:C1CE5F17

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº 120/2022

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a funcionária JOSELI BORGES DE SOUZA HEIMOVICZ, durante o período de 23/06/2022 a 02/07/2022, conforme atestado médico apresentado pela servidora.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 23 de junho de 2022.

CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK
Presidente Do CIS Amcespar

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:D794DF13

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 150/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar
Contratada: CLAUDIA VANESSA BASILIO FERREIRA.
CNPJ: 22.861.194/0001-52
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de ENFERMAGEM, através da profissional CLAUDIA VANESSA BASILIO FERREIRA para o CIS Amcespar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 014/2022. Processo de Inexigibilidade 017/2022.
Unidade: 01 – CIS Amcespar
Dotação Orçamentária:
01.100.
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00.
10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. Fonte 368

DATA DA ASSINATURA: Irati, 29 de junho de 2022
FORO: IRATI – PR

CIS AMCESPAR
Contratante

CLAUDIA VANESSA BASILIO FERREIRA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:D2C4F863

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 139/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar
Contratada: CENTRO DE DIAGNOSTICOS POR IMAGENS MEDEIROS LTDA.
CNPJ: 10.707.516/0001-24
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de EXAMES DE RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM para o CIS Amcespar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 002/2022. Processo de Inexigibilidade 017/2021.
Unidade: 01 – CIS Amcespar
Dotação Orçamentária:
01.100.
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: Irati, 29 de junho de 2022
FORO: IRATI – PR

CIS AMCESPAR
Contratante

CENTRO DE DIAGNOSTICOS POR IMAGENS MEDEIROS LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:847AF7AF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 033/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020

EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO DE ADEQUAÇÃO E SUPRESSÃO
DO CONTRATO Nº 033/2020 - Tomada de Preço Nº 001/2020
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
CNPJ: 00.358.098/0001-53
Contratada: TFI ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 27.723.924/0001-72
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a aplicação/adequação dos atos estabelecidos no cronograma de execução e financeiro atendendo os respectivos parâmetros formalizados na cláusula nona (d) e aplicação da cláusula décima (k) do contrato derivado da Tomada de Preço n° 001/2020, qual originou o contrato n° 033/2020, diante da necessidade de adequação e do presente instrumento ficará restabelecida nos seguintes termos.
Parágrafo Primeiro: Em razão da adequação da planilha de execução informada o setor competente referente as glosas realizadas, ocorrerá **supressão**, o valor total a ser subtraído é de **R$ 6.654,01** (seis mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e um centavo), isso equivalente a **2,22%** do total da obra.
Parágrafo Segundo: Com as modificações pactuadas, as partes ratificam todos os termos e demais cláusulas estabelecidas no contrato originário, para **Contratação de empresa na área de Engenharia e Construção Civil para a Construção/Ampliação do Centro de Especialidades em Saúde do CIS/AMCESPAR, conforme Contrato de Repasse OGU nº. 887993/2019 - Operação 1067192-10 - Programa Aperfeiçoamento do SUS.**

Esta alteração contratual passa a surtir efeitos legais a partir desta data, revogando-se as disposições contrárias

DATA DA ASSINATURA: Irati, 01 de junho de 2022.
FORO: IRATI – PR

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK
CIS/AMCESPAR
Contratante

TFI ENGENHARIA LTDA.
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:15E84E1D

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 63/2020

Tomada de Preço 001/2020, processo administrativo n° 063/2020, adstrito as seguintes normas de regência: a Lei n° 8.666/93.

Assunto/Objeto: **Contratação de empresa na área de Engenharia e Construção Civil para a Construção/Ampliação do Centro de Especialidades em Saúde do CIS/AMCESPAR, conforme Contrato de Repasse OGU nº. 887993/2019 - Operação 1067192-10 - Programa Aperfeiçoamento do SUS**
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - AMCESPAR, CNPJ: 00.358.098/0001-53.
Objeto do Apostilamento: O presente Termo de Apostilamento visa incluir a dotação orçamentária ao processo Administrativo n° 063/2020.

Com fundamento no Art. 37, XXI da Constituição Federal, Art. 65, I, alínea 'a' da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a inclusão Da dotação/ rubrica orçamentária/fonte de recurso:
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 01.100.10.302.0001.1.001.4.4.90.51.00.00. FONTE 374.
Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descrita, conforme determinação legal contida no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mantidas as demais cláusulas do contrato.
III - Este Termo entrará em vigor nessa data.

Irati 01 de junho de 2022

ÂNGELA MARIA DA CRUZ CARDOSO
Diretora Administrativa – CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:13E90D91

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
HOMOLOGAÇÃO PE 011-2022

RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 011/2022

EMPRESAS: GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.

CNPJ n.º 26.965.679/0001-47

OBJETO: Aquisição de equipamentos para o CEO II administrado pelo CIS/AMCESPAR, com recurso de Convenio 103/2021 – SESA/FUNSAUDE, cujo objeto é o repasse do recurso do Ministério da Saúde conforme Portaria n°3.017, de 4 de novembro de 2020.

VALOR: R$ 1.905,50 (um mil, novecentos e cinco reais e cinquenta centavos)**.**

CRITÉRIO: O Menor Preço por Item.

Irati, 28 de junho de 2022.

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS/AMCESPAR

HOMOLOGAÇÃO

Eu, **PRESIDENTE do CIS/AMCESPAR**, no uso de minhas atribuições legais e analisando o contido no procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico Nº 011/2022** e considerando o parecer jurídico favorável decido **homologar** os termos da ata de julgamento onde foi declarada vencedora para **Aquisição de equipamentos para o CEO II administrado pelo CIS/AMCESPAR, com recurso de Convenio 103/2021 – SESA/FUNSAUDE, cujo objeto é o repasse do recurso do Ministério da Saúde conforme Portaria n°3.017, de 4 de novembro de 2020,** a empresa: **GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**.- CNPJ: 26.965.679/0001-47, por ter concorrido no certame e sair vencedora pelo menor preço nos lances para os itens licitados, atendendo aos interesses da administração do CIS/AMCESPAR.

Irati, 28 de junho de 2022.

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS/AMCESPAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2022
Pregão Eletrônico Nº 011/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

Contratada: GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.

CNPJ n.º 26.965.679/0001-47

OBJETO: **Aquisição de equipamentos para o CEO II administrado pelo CIS/AMCESPAR, com recurso de Convenio 103/2021 – SESA/FUNSAUDE, cujo objeto é o repasse do recurso do Ministério da Saúde conforme Portaria n°3.017, de 4 de novembro de 2020**

VALOR: R$ 1.905,50 (um mil, novecentos e cinco reais e cinquenta centavos)
PRAZO: 28/06/2022 à 28/06/2023

Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR

Dotação Orçamentária:

01.100
10 302 0001 2 004 4 4 90 52 0000 Fonte 373
DATA DA ASSINATURA: Irati, 28 de junho de 2022.

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.
CNPJ n.º 26.965.679/0001-47
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:09B21989

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022-2022

Processo Administrativo nº 057/2022

OBJETO: **Serviço de mudança de rede elétrica com aumento de quadro de energia interna no CEO - Centro de Especialidades Odontológicas do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região AMCESPAR**.

FAVORECIDO: DIRCEU BUENO DA ROCHA ME

CNPJ: 36.757.131/0001-65

VALOR ESTIMADO: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

PRAZO: 29/06/2022 à 29/09/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.100.
01.100.10.122.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 – Fonte 372

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II e IV, do art. 24, da Lei Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sra. Cleonice Apª Kufener Schuck, Presidente do CIS/AMCESPAR, de acordo com o parecer jurídico

A Comissão

Irati, 29 de junho de 2022

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Presidente da Comissão de Licitação

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS/AMCESPAR

TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da região AMCESPAR torna pública, nos termos do Art. 24 inciso, II e IV da Lei nº 8.666/93, que autoriza a dispensa de licitação nos casos de emergência e de acordo com o valor cabível para **Serviço de mudança de rede elétrica com aumento de quadro de energia interna no CEO - Centro de Especialidades Odontológicas do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região AMCESPAR**, com a Empresa: DIRCEU BUENO DA ROCHA ME**, CNPJ:** 36.757.131/0001-65**,** de Irati – PR, no valor de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Irati, 29 de junho de 2022

Ratifico a dispensa conferida nos termos descritos

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:BAFCBD9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 023/2022

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELÉ, A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 005/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELÉ, PROTOCOLADO NA DIRETORIA GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 021/2022, EM DATA DE 27 DE JUNHO DE 2022.

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELÉ, brasileiro, casado, Empresário, Vereador deste Legislativo Municipal, Matrícula 41, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 5.776.157-1/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 017.197.589-80, residente e domiciliado à Rua Guilherme Tissiani, nº 1452, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Maringá, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 05 de julho de 2022 e retorno no dia 08 de julho de 2022, com 03 (três) diárias, no valor de R$ 594,86 (quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R$ 1.784,58 (hum mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), para participar do Curso: "O MINISTÉRIO PÚBLICO, O PREFEITO, O VEREADOR, O SERVIDOR E O DECRETO LEI 201/67." "OS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA MAIS PRATICADO PELOS GESTORES PÚBLICOS."

O Curso será Promovido pela RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA e que será realizado no Auditório do HOTEL IBIS BUDGET MARINGÁ, Avenida Advogado Horácio Racanello Filho, nº 5101, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná.
Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Resolução nº 005/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino; deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento da solicitação previa das diárias".

"§1º - a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".
As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:54149138

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 024/2022

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR E PRIMEIRO SECRETÁRIO EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 005/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR E PRIMEIRO SECRETÁRIO EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, PROTOCOLADO NA DIRETORIA GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 022/2022, EM DATA DE 27 DE JUNHO DE 2022.

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador e Primeiro Secretário EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, comerciante, Vereador desta Casa de Leis, Matrícula 6, Portador da Cédula de Identidade RG-PR. Nº 5.182.400-8 e CPF/MF. Nº 706.362.149-15, residente e domiciliado à Avenida Duque de Caxias, 2554, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Maringá, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 05 de julho de 2022 e retorno no dia 08 de julho de 2022, com 03 (três) diárias, no valor de R$ 594,86 (quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R$ 1.784,58 (hum mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), para participar do Curso: "O MINISTÉRIO PÚBLICO, O PREFEITO, O VEREADOR, O SERVIDOR E O DECRETO LEI 201/67." "OS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA MAIS PRATICADO PELOS GESTORES PÚBLICOS."

O Curso será Promovido pela RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA e que será realizado no Auditório do HOTEL IBIS BUDGET MARINGÁ, Avenida Advogado Horácio Racanello Filho, nº 5101, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Resolução nº 005/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino; deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento da solicitação previa das diárias".

"§1º - a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".
As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:7E561D2C

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 025/2022

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR E PRESIDENTE ADÃO ALVES PIMENTEL A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 005/2019, DE 29/11/2019.

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador e Presidente ADÃO ALVES PIMENTEL, brasileiro, casado, Funcionário Público Municipal, Vereador deste Legislativo Municipal, Matricula 25, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 5.294.152-0/SSP/PR e CPF/MF. Nº 750.206.029-49, residente e domiciliado à Avenida Visconde do Rio Branco, 194, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Maringá, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 05 de julho de 2022 e retorno no dia 08 de julho de 2022, com 03 (três) diárias, no valor de R$ 594,86 (quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R$ 1.784,58 (hum mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), para participar do Curso: "O MINISTÉRIO PÚBLICO, O PREFEITO, O VEREADOR, O SERVIDOR E O DECRETO LEI 201/67." "OS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA MAIS PRATICADO PELOS GESTORES PÚBLICOS."

O Curso será Promovido pela RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA e que será realizado no Auditório do HOTEL IBIS BUDGET MARINGÁ, Avenida Advogado Horácio Racanello Filho, nº 5101, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Resolução nº 005/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino; deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento da solicitação previa das diárias".

"§1º - a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".
As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:5DBA3E61

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 026/2022

SÚMULA: AUTORIZA O SERVIDOR ROBERTO HIROMI A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL N° 1660/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR ROBERTO HIROMI, PROTOCOLADO NA DIRETORIA GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 023/2022, EM DATA DE 28 DE JUNHO DE 2022.

R E S O L V E:

Autorizar o Servidor ROBERTO HIROMI, brasileiro, casado, Matricula 54, Diretor Geral, do Quadro de Servidores deste Legislativo Municipal, Portadora da Cédula de Identidade RG Nº 1.631.544-3/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 234.873.059-68, residente e domiciliado na Rua Mathias Candil, nº 922, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Maringá, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 05 de julho de 2022 e retorno no dia 08 de julho de 2022, com 03 (três) diárias, no valor de R$ 594,86 (quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R$ 1.784,58 (hum mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), para participar do Curso: "O MINISTÉRIO PÚBLICO, O PREFEITO, O VEREADOR, O SERVIDOR E O DECRETO LEI 201/67." "OS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA MAIS PRATICADO PELOS GESTORES PÚBLICOS."

O Curso será Promovido pela RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA e que será realizado no Auditório do HOTEL IBIS BUDGET MARINGÁ, Avenida Advogado Horácio Racanello Filho, nº 5101, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco)

dias após o retorno: a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária; b) - deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento; c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:1B4A2A8E

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DO PRESIDENTE Nº 008/2022

SÚMULA: TRANSFERÊNCIA TEMPORÁRIA DO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA A VICE-PRESIDENTE.

CONSIDERANDO que o Senhor Presidente Vereador Adão Alves Pimentel irá ausentar-se do Município por período superior a 48 horas (§ 2.º, XI, do artigo 25, do Regimento Interno da Câmara Municipal), conforme Ato da Mesa nº 025/2022, de 28 de junho de 2022, no período de 05 a 08 de julho de 2022;

Considerando a necessidade de passar o Exercício da Presidência a Vice-Presidente Vereadora Elisabete Paula Barbosa Montoro.

R E S O L V E:

Art. 1º. Passar o exercício temporário da presidência a Vice-Presidente Vereadora ELISABETE PAULA BARBOSA MONTORO, devidamente constituída, durante o período de 05/07/2022 a 08/07/2022.

Art. 2º. Este Ato do Presidente entra em vigor em data de 05 de julho de 2022.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:779DFF6B

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PORTARIA N° 009/2022

SÚMULA: CONCEDE PORCENTAGEM ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO SOBRE OS VENCIMENTOS DO SERVIDOR EFETIVO MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO E CONCEDE PROGRESSÃO SALARIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADÃO ALVES PIMENTEL, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o Requerimento protocolado na Diretoria Geral deste Legislativo Municipal, em data de 17 de fevereiro de 2022;
Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica e as informações do Setor de Recursos Humanos deste Legislativo Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Fica concedido adicional de 1% (um por cento) sobre os vencimentos básicos do servidor efetivo desta Casa de Leis Senhor MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO, a partir de 1º de fevereiro de 2022, quando completou catorze anos de serviços prestados na referida data, conforme artigos 128 e 129 da Lei Municipal nº 233/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iporã), perfazendo-se assim o total de 14% (catorze por cento).

Art. 2.º - Fica concedida a promoção por antiguidade conforme abaixo discriminado.

Nome	Cargo	Data Adm.	Ref. Atual	Ref. c/ Prog.
Marcos Rogério Garcia Benevenuto	Contador	01/02/2008	NÍVEL VII	NÍVEL VIII

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2022.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:225B7E2A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 852/2022 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES– Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º - O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, pela presente nomeia os Servidores Efetivos abaixo relacionados, para compor a Comissão Especial de Concurso Público, aberto através de Edital de Concurso Público, respectivamente, conforme segue:

GILBERTO MARCIAK	CPF 349.349.529-34	- Presidente
LILIAN RENATA NAKASHIMA	**CPF 034.868.689-77**	- Secretária
MICHELE LINARES DE OLIVEIRA	CPF 080.373.819-60	- Membro

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de junho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:F8569D8F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 860/2022

REVOGA A PORTARIA N° 052/2021 de 11 DE JANEIRO 2021, QUE DESIGNA A SERVIDORA SANDRA MARIA UDENAL ROCHINSKI, PARA A FUNÇÃO DE SECRETÁRIA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I - REVOGAR a partir de 21 de junho de 2022 a Portaria n° 052/2021 de 11 de janeiro de 2021, que designou a Servidora **SANDRA MARIA UDENAL ROCHINSKI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.029.385-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 706.323.679-20, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **PROFESSOR** 1º. (primeiro) padrão nomeada através da Portaria nº 009/1990 de 19/02/1990, 2º (segundo) padrão, nomeada através da Portaria nº. 066/2001, de 09 de março de 2001, para exercer a função de **SECRETÁRIA ESCOLAR**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, junto as Escolas Municipais, José Vicente da Silva, Escola Municipal Willy Barth, CMEI Professora Maria Ionta Abreu, CMEI Santa Rita de Cássia, CMEI Professora Lazara Fanti Marques, CMEI Crescer e Aprender, CMEI Recanto dos Pequeninos e CMEI Sonho Meu.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de junho de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de junho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:EC2455E9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO INEXIGIBILIDADE Nº 014/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade **INEXIGIBILIDADE**, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n°123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e a Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

tipo: INEXIGIBILIDADE.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de profissional médico na especialidade de **RADIOLOGIA**, para atuar junto ao **Hospital Municipal Cyro Silveira**, como responsável técnico pelo serviço de Radiologia.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.

Iporã/PR, 28 de junho de 2022

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:87368B64

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2022 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO: nº 103/2022
CHAMAMENTO PUBLICO: 002/2022
INEXIGIBILIDADE: 002/2022
PROCESSO: 020/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de junho de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: Emerson Pereira Barbosa Barros 05691833910
DOMICILIO LEGAL: Rua Campos Sales, 2388
CNPJ: 41.806.531/0001-53
OBJETO: Credenciamento de pessoa física e jurídica, objetivando a contratação de serviços de pedreiro e pintor, para suprir as necessidades das Secretarias da Administração do Município de Iporã-Pr.
VALOR: R$ - Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) Anuais
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 20/06/2023.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 20 de junho de 2022.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

EMERSON PEREIRA BARBOSA BARROS 05691833910
Contratada.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:01793C73

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 062/2021 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021

CONTRATANTE: Município de Iporã-Pr
CONTRATADA: José Augusto de Piza 27720225953
OBJETO: O imóvel ora locado, destina-se para Escola Técnica Profissionalizante da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo do Município de Iporã.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão unilateral contratual em questão encontra amparo no dispositivo do art. 79 II da lei 8.666/93.
DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura do termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após a publicação, conforme o disposto no parágrafo único, do art. 61 e §1º, do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93.

Iporã, 27 de Junho de 2022

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:69FDAAA2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2022

Contrato – Recape: nº 125/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: Construtora Longuini - LTDA
Objeto: Contratação de empresa para a execução sob regime de empreitada global, da obra de recapeamento asfáltico em CBUQ**,** nas ruas Katsuo Nakata e Senador Souza Naves - Município de Iporã/Pr, objeto vinculado ao convênio 479/2022 SEDU.
Valor Total:R$ 447.149,68 (quatrocentos e quarenta e sete mil, cento e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos)
Vigência: 28/06/2022 á 28 /06/2023.

Fundamentação: Processo Administrativo nº 059/2022 e Concorrência nº 001/2022.

Iporã-Pr. 27 de Junho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:CD05A32A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº126/2022

Contrato: nº126/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: Odair Pereira Barros 74001078953
Objeto: Credenciamento de pessoa física e jurídica, objetivando a contratação de serviços de pedreiro e pintor, para suprir as necessidades das Secretarias da Administração do Município de Iporã-Pr.
Valor Total:R$ 80.000,00(oitenta mil reais).
Vigência: 28/06/2022 á 28/06/2023.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 020/2022 e Inexigibilidade nº 002/2022 – Chamamento Público nº 002/2022.

Iporã-Pr. 28 de Junho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:AA90BB04

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2022 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Contrato: Nº 120/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: Unidade Radiológica de Umuarama-EIRELI
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços com fornecimento de profissional médico na especialidade de radiologia, para atuar junto ao Hospital Municipal Cyro Silveira, como responsável técnico pelo serviço de Radiologia.
Valor Total: R$ 16.896,00 (dezesseis mil, oitocentos e noventa e seis reais)
Vigência: 01/07/2022 a 01/07/2023.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 110/2022/Inexigibilidade nº 014/2022/Dispensa de Licitação nº 048/2022.

Iporã-Pr. 28 de Junho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:5274E829

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2022

Contrato: nº 127/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: SOS Distribuidora Importadora e Exportadora de Produtos para Saúde-LTDA.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de medicamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor Total: R$ 10.289,00 (dez mil duzentos e oitenta e nove reais).
Vigência: 28/06/2022 á 28/08/2022.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 106/2022 e Dispensa de licitação nº 045/2022.

Iporã-Pr. 28 de Junho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:6C6A8EB1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 861/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELISANGELA MARTINS TORINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021(aberto através do Edital N° 002/2021), de 04/08/2021, Edital nº 006/2021 de 09/09/2021, que homologou o resultado final, Edital de Convocação n° 001/2022 de 14 de fevereiro de 2022.

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 24 de junho de 2022, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ELISANGELA MARTINS TORINO,** brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.459.085-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 007.759.359-64, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora pública Municipal, contratada através do contrato nº. 003/2022, aprovada em Processo Seletivo Simplificado no Regime CLT, para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, lotada na Secretaria de Assistência Social e Habitação.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de junho de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de junho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:8815C138

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 862/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCILEIA FALTZ ABDALLAH, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico.

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 27 de junho de 2022 a 29 de junho de 2022, 03 (três) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA,** a Servidora **LUCILEIA FALTZ ABDALLAH,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.732.086-2 - SSP/PR, e

inscrita no CPF/MF sob nº 502.809.969-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 199/2002 de 19 de junho de 2002, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de junho de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de junho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:05A20266

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 863/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDILEIA GOMES BOCHI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 27 de junho de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EDILEIA GOMES BOCHI,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.563.197-7 – SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 044.165.999-35, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 130/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de junho de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de junho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:49C92E15

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 864/2022

DESIGNA A SERVIDORA REGIANI BARBOSA, PARA A FUNÇÃO DE SECRETÁRIA ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

I – Designar, a partir de 22 de junho de 2022, a Servidora **REGIANI BARBOSA**, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 8.924.897-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 052.121.019-48, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL I**, nomeada através da Portaria nº. 075/2021, de 18 de janeiro de 2021, para exercer a função de **SECRETÁRIA ESCOLAR**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, junto as Escolas Municipais, José Vicente da Silva, Escola Municipal Willy Barth, CMEI Professora Maria Ionta Abreu, CMEI Santa Rita de Cássia, CMEI Professora Lazara Fanti Marques, CMEI Crescer e Aprender, CMEI Recanto dos Pequeninos e CMEI Sonho Meu, sem ônus financeiro para o Município.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de junho de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de junho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:9FFC2C09

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 865/2022

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ELIANDRO FOGANHOLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **ELIANDRO FOGANHOLO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.456.528-1 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 960.519.069-91, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **TÉCNICO AGRÍCOLA**, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/07/2019 à 01/07/2020 a contar de 04/07/2022 à 23/07/2022, sendo 10 (dez) dias em abono pecuniário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de junho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:DEC817C7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 866/2022

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA FRANCIELE RAQUEL FAVATO FIORELLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** à Servidora **FRANCIELE RAQUEL FAVATO FIORELLI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.079.412-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº

040.746.039-00, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **NUTRICIONISTA**, nomeada através da Portaria nº. 141/2010 de 08 de março de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01/03/2020 à 01/03/2020, a contar de 27/06/2022 à 16/07/2022.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de junho de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de junho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:0CACA46E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 867/2022

CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES EM PECÚNIA A SERVIDORA ELISANGELA APARECIDA COGO RONCHI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES– Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;
o requerimento protocolado sob nº. 1991/2022 datado de 23/05/2022;

RESOLVE;

I – Conceder, a servidora **ELISANGELA APARECIDA COGO RONCHI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.987.205-4 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 956.502.459-91, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 072/2001 de 09 de março de 2001, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Licença do período aquisitivo de 01/02/2015 a 31/01/2020, Licença Especial de 03 (três) meses em pecúnia de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de junho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:61F564FB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 868/2022

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA À SERVIDORA GISLEIA SOUZA DE MACEDO, E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e considerando:

o disposto nos termos do do Art. 160 da Lei nº. 233/93;
o atestado Médico;
Parecer jurídico.

RESOLVE;

I – Conceder, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA** a Servidora **DULCE DE CARVALHO TOLEDO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.346.588 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 192.214.453-44, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR 02 (DOIS) PADRÕES**, nomeada através das Portarias nº. 318/2001, Portaria nº. 066/2012, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, licença pelo período de 19 (dezenove) dias, a contar de 20 de junho de 2022.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de junho de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de junho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:835896E5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº068/2020, PRAZO

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Sergio Luiz Borges**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **PLUSVAL AGROVÍCOLA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.030.372/0001-45, sito na Rua Jamil Helú, n°837, Lote 13-C, Gleba 12- Jaborandi, Parque Industrial I, na cidade de Umuarama-Pr. CEP. 87.507-015, por seu representante legal infra-assinado o Sr. CLEOMAR WEBER, portador do RG n°. 3.930.195-4 SSP PR e inscrito no CPF: 660.830.019-00, residente e domiciliado na Rua 15 DE NOVEMBRO, n°. 356 apto. 104, centro, na cidade de Palotina-PR CEP 85.950-000 Celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº068/2020, da Concorrência n° 002/2020 Processo 078/2020, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Com base no que dispõe a cláusula 29.9 do edital e o art. 65, I, "a", da Lei 8.666/93, prorrogando até 07/09/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR., 29 de Junho 2022.

Prefeitura Municipal de Iporã/ Contratante
SERGIO LUIZ BORGES/
Prefeito Municipal.

Plusval Agrovícola LTDA
Representante:
CLEOMAR WEBER P/P

Testemunhas:

_____
Nome: Rg n°:

_____
Nome: Rg n°:

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:625E0B30

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n°123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e a Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

tipo: Menor Preço Global.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de conjunto de parque infantil, destinados a suprir as necessidades da secretaria municipal de educação e cultura - município de iporã/pr

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: **Às 09h00 do dia 12/07/2022.**

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Rua Pedro Álvares Cabral ,nº2677, Centro, Iporã/PR.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br**.**

Iporã/PR, 27 de junho de 2022.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:C6908B03

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE PEDIDO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA-LAS PARA INSTALAÇÃO DA ÁREA DE TRANSBORDO E ATERRO DE VOLUMOSOS.

O MUNICÍPIO DE IPORÃ (CNPJ: 75.738.484/0001-70) torna público que requereu ao IAT - Instituto Água e Terra, a **LAS – Licença Ambiental Simplificada** para instalação da área de transbordo e aterro de volumosos no Lote nºs 38, 39, 40, matrícula nº 13.457, localizado na Avenida João XXIII – Fundo do Cemitério Municipal – Bairro Brasília, Gleba Atlântida, Município de Iporã-Pr.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:E7FABB4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022

RATIFICO e **HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação nº 007/2022, objeto do Processo Administrativo nº 011/2022, visando a contratação de pessoa jurídica para aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e Copa e Cozinha para a Câmara Municipal de Itambaracá – PR, da empresa: W.A. MARQUES & MARQUES LTDA ME CNPJ 13.786.783/0001-22, sita a Rua José Mendonça, nº 298, centro, cidade de Itambaracá-PR, valor total de R$ 7.948,73 (sete mil novecentos e quarenta e oito reais e setenta e três centavos), para eficácia do ato, nos termos artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itambaracá-PR, 29 de junho de 2022.

MARCOS PATTI
Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:E7AEE705

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 098-2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 027/2022
Processo Administrativo nº 054/2022
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha destinados às Secretarias Municipais.
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Comercial Beira Rio LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.138.949/0001-77 e IE nº 90878460-05, com sede na cidade de Jataizinho, Estado do Paraná, na Rua Monteiro Lobato, nº 297, CEP 86.210-000.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ **62.223,06 (sessenta e dois mil duzentos e vinte e três reais e seis centavos)**
DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2022

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (29/06/2023)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 098/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itambaraca, 29 de junho de 2022.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:4D787878

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 096-2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 027/2022
Processo Administrativo nº 054/2022
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha destinados às Secretarias Municipais.

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Sheila Priscila Castelhone de Deus, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.157.706/0001-49, com sede na cidade de Andirá, Estado do Parana, na Rua: Bernardo Sarmento, nº 103, Jardim Italia, CEP: 86.380-000.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$**4.952,91** (quatro mil novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos).
DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2022

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (29/06/2023)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 096/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itambaraca, 29 de junho de 2022.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:3760EF57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 101-2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 029/2022
Processo Administrativo nº 060/2022
OBJETO:fornecimento de Kits de Gêneros Alimentícios, destinados aos pacientes em atendimento/tratamento fora do Município.
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Comercial Beira Rio LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.138.949/0001-77 e IE nº 90878460-05, com sede na cidade de Jataizinho, Estado do Paraná, na Rua Monteiro Lobato, nº 297, CEP 86.210-000.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ **110.340,00** (cento e dez mil trezentos e quarenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2022

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (29/06/2023)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 101/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itambaraca, 29 de junho de 2022.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:EDD90350

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO

EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO
Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 030/2022; Proc. Administrativo: nº 058/2022. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho em atendimento aos requisitos do E-Social, com fim de alcançar o pleno atendimento à Legislação Nacional e Normas Regulamentadoras que tratam do tema, visando à melhoria da qualidade de vida dos agentes públicos, o desenvolvimento de ambiente de trabalho saudável e a neutralização de riscos associados às atividades profissionais desempenhadas no âmbito da Prefeitura Municipal de Itambaracá. O Município de Itambaracá torna público o resultado final referente à Licitação em epígrafe. EMPRESA VENCEDORA: OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA; CNPJ: 13.179.318/0001-23; com o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais),

Itambaracá, Pr, 29 de junho de 2022.

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro
Portaria nº 125/2021

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:DC1D6FA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE SELEÇÃO

TERMO DE SELEÇÃO

Aos vinte e nove dias do mês de junho de 2022, na Sala Licitação, localizado na Avenida Interventor Manoel Ribas, 06 – Centro, no Município de Itambaraca/PR, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, senhora Andréia Silvestrini com fundamento na Lei Federal n° 14.118, de 12/01/2021, e suas alterações posteriores a esta, em face da classificação das propostas apresentadas na CHAMADA PÚBLICA n° 07/2022 por deliberação da Comissão de Licitação e devidamente ratificada pela Prefeita Municipal, classifica a empresa construtora participe da presente seleção, conforme quadro abaixo.:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA CLASSIFICADA
1ª	**PALMAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**; **CNPJ**: 02.510.948/0001-12

1 – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta Chamada Pública a seleção de empresas do ramo de construção civil a serem indicadas pelo Município, junto a instituição financeira competente com vistas à contratação de empresa (pela própria instituição) para executar a construção de unidades habitacionais de interesse social e/ou no âmbito do Programa "Casa Verde e Amarela" conforme Lei Federal n° 14.118, de 12/01/2021, e suas alterações posteriores a esta, em terrenos determinados pertencentes ao Município.

2 – DA CONTRATAÇÃO

2.1 – A contratação da selecionada será efetivada pela Instituição Financeira Competente;

2.2 – A classificação das empresas construtoras participantes desta Chamada Pública, não implicará na sua contratação pelo agente financeiro. A contratação dependerá da aprovação, pelo agente financeiro, dos projetos e documentos pertinentes à referida Chamada Pública e sua adequação às diretrizes de cada programa ou do Programa Casa Verde e Amarela.

2.3 - A empresa selecionada deverá apresentar ao respectivo Agente Financeiro no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a emissão deste Termo de Seleção, o projeto contendo a documentação completa, para análise e contratação no âmbito de cada operação, destinada a construção de habitações de interesse social.

2.4 – Caberá a empresa selecionada desenvolver e aprovar os projetos e o empreendimento das unidades habitacionais junto à instituição financeira competente, onde sua desaprovação incorrerá no cancelamento da presente seleção.

2.5 – Findo os prazos estipulados nos itens 4.1 e 4.2, se a empresa não tenha cumprido a exigência, a critério do Município, poderá ser convidada a empresa que se classificou em segundo lugar nesse processo e assim, sucessivamente, até que uma empresa obtenha êxito na contratação.

2.6 – Fica autorizado pelo município, para segurança do empreendimento, que a construtora selecionada promova a averbação deste Termo de Seleção correspondente junto as matrículas no registro de imóveis cabendo ao município, oficiar o respectivo registro quando necessário.

2.7 – Após ingresso e protocolo do projeto de habitação pela construtora selecionada junto a Caixa Econômica Federal, fica o Município impedido de rescisão unilateral, sob pena de devolução e ressarcimento de todas as custas e investimentos realizados pela construtora, podendo ser extinto o projeto, apenas por inviabilidade técnica apurada pela Caixa Econômica Federal.

3 – DA VALIDADE DA SELEÇÃO

3.1 - A Classificação das empresas realizada nesta Chamada Pública, somente terá eficácia se for celebrado contrato em âmbito de projetos de habitação de interesse social ou no âmbito do Programa Casa Verde e Amarela entre a empresa credenciada e o agente financeiro, não cabendo ao Município nem a instituição financeira ressarcir a empresa por qualquer valor despendido.

4 – SUMISSÃO ÀS CLÁUSULAS PREVISTAS NO EDITAL

4.1 - Fica a empresa Classificada submetida à todas as condições previstas na Chamada Pública n° **07/2022.**

Itambaracá,29 de junho 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

JOSÉ FERREIRA PACHECO NETTO
Palmas Engenharia E Construção LTDA

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:C5360963

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 239/2022

Súmula: Concede pagamento de Gratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, na forma do Art. nº 81 § 1º da Lei Municipal nº 897 de 23 de novembro de 1998, e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando, o Oficio nº 581/2022/SMSP que solicita a Gratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva,

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder na forma do Art. nº 77, IV e 81 §1º da Lei Municipal nº 897 de 23 de novembro de 1998, gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva - TIDE, na competência do mês de maio/2022**,** a ser calculado sobre o vencimento básico do seu cargo de efetivo, a(o)s servidor(a)es público(a)s abaixo relacionado(a):

NOME	MAT	CARGO	PERCENTUAL
PEDRO DE SOUZA	200409	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	40%

Art. 2º. A gratificação disposta na presente lei será paga até o limite da necessidade do Munícipio, possui caráter transitório e permanecerá desde que não alteradas as circunstâncias laborais que está o mesmo desempenhando, a saber: **vigiar os próprios municipais.**

Art. 3º. A gratificação de que trata esta lei será paga conforme os indicadores de presença mensais e de faltas justificadas, sendo obrigatório o registro de frequência, bem como de intervalos de descanso, visando identificar o cumprimento mínimo da jornada de trabalho do cargo.

Art. 4º. A Gratificação disposta nesta portaria **não é cumulável** com a percepção da gratificação pela prestação de quaisquer serviços extraordinários (horas extras, horas de sobreaviso, horários intrajornada, adicional noturno, entre outros).

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 23 de maio de 2022, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 28 DE JUNHO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:67258A7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 240/2022

Súmula: Concede pagamento de Gratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, na forma do Art. nº 81 § 1º da Lei Municipal nº 897 de 23 de novembro de 1998, e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando, o Oficio nº 582/2022/SMSP que solicita a Gratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva,

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder na forma do Art. nº 77, IV e 81 §1º da Lei Municipal nº 897 de 23 de novembro de 1998, gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva - TIDE, na competência do mês de maio/2022**,** a ser calculado sobre o vencimento básico do seu cargo de efetivo, a(o)s servidor(a)es público(a)s abaixo relacionado(a):

NOME	MAT	CARGO	PERCENTUAL
MARSON ALESSANDRO DA SILVA	200812	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	40%

Art. 2º. A gratificação disposta na presente lei será paga até o limite da necessidade do Município, possui caráter transitório e permanecerá desde que não alteradas as circunstâncias laborais que está o mesmo desempenhando, a saber: **vigiar os próprios municipais.**

Art. 3º. A gratificação de que trata esta lei será paga conforme os indicadores de presença mensais e de faltas justificadas, sendo obrigatório o registro de frequência, bem como de intervalos de descanso, visando identificar o cumprimento mínimo da jornada de trabalho do cargo.

Art. 4º. A Gratificação disposta nesta portaria **não é cumulável** com a percepção da gratificação pela prestação de quaisquer serviços extraordinários (horas extras, horas de sobreaviso, horários intrajornada, adicional noturno, entre outros).

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 23 de maio de 2022, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 24 DE JUNHO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:517ABCE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 241/2022

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade ao servidor do Município de Itambaracá – Estado do Paraná e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a previsão de Estatuto do Servidor Publico Municipal - Lei nº 687, de março de 1994, em Arts. 69, II e 71 e seguintes;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo relacionado por trabalhar com habitualidade em ambientes ou funções insalubres ou perigosas, adicional de insalubridade, em grau máximo de 40% (quarenta) por cento do salário-mínimo nacional:

NOME DO SERVIDOR	MAT	LOTAÇÃO	CARGO	INSALUBRIDADE GRAU	PERCEN-TUAL
MAYKON ANDRE MIGUEL	200872	Limpeza Pública	GARI	Máximo	40%

Art. 2º - O adicional que trata a presente portaria é de caráter transitório e permanecera desde que não alteradas as circunstâncias laborais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 24 DE JUNHO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:512D08F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 242/2022

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

Considerando, o Oficio nº 256/2022/SMA/DML que solicita Férias,

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de férias ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				Inicio	Fim
ANDREIA SILVESTRINI	200722	AGENTE ADMINISTRATIVO	09/03/2021 a 08/03/2022	04/07/2022	23/07/2022

Art. 2º. Converter 1/3 (um terço) das férias concedidas em abono pecuniário, nos termos do disposto do Art. 114 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário,

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE JUNHO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:E639AF73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
63 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DE APROVADOS CONCURSO PÚBLICO 001/2020

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal De Itambaracá - PR, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto Edital nº 01/2020, TORNA PÚBLICO à CONVOCAÇÃO dos aprovados abaixo relacionados, para comparecer perante a DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA, sito à rua Av. Interventor Manoel Ribas, 06 - CEP 86375-000 - Itambaracá – Paraná (43) 3543-1224, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste edital, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min as 17h00min, munidos dos seguintes documentos originais e cópias:
a) Cédula de Identidade (RG);
b) CPF;
c) Registro no órgão de classe;
d) Certidão de nascimento ou casamento;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Duas fotos 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) Declaração assinada pelo candidato de não ter sido demitido por justa causa do serviço público;
r) Exame pré-admissional (que consiste em avaliação médica), realizado por medico do trabalho, com emissão de ASO indicando aptidão física e mental para o cargo a ser desempenhado.
r) Exame pré-admissional (que consiste em avaliação médica), realizado por medico do trabalho, com emissão de ASO
indicando aptidão física e mental para o cargo a ser desempenhado, e/ou outros exames que estão discriminados no Edital nº 001/2020.

Conta Salário no Banco BRADESCO

Importante:

- As certidões negativas devem ser emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- O não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
2º	NICOLY MARIA PERES MONTEIRO	Médico Veterinário

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 29 de Junho de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:8A911B4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (PRAZO/VALOR)
CONTRATO Nº 02/2019
ID/TCE Nº 12020
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ-PR
CNPJ N.º 77.643.468/0001-29
CONTRATADA: INGA PUBLICA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA
CNPJ N.º 10.540.117/0001-11
OBJETO: Através do presente Termo de Aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de prestação dos serviços até 04/07/2023, e consequentemente o aditivo de valor serviços em R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), passando o valor global do contrato para R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Nº 03/2019.

Poder Legislativo Municipal
Gabinete da Presidente, aos 29/06/2022.

LUCI DA SILVA
Vereadora - Presidente

Publicado por:
Sonia Saade Youssef Said
Código Identificador:B56E80E7

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 02/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da adesão do Município de Itambé à deliberação nª 012/2022 CEAS/PR - Incentivo Emergência Socioassistencial.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – de Itambé, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1265/2017 de 17/10/2017, e

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar da adesão do Município de Itambé à deliberação nª 012/2022 CEAS/PR - Incentivo Emergência Socioassistencial.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itambé-Pr., 29 de Junho de 2022.

VALDIRENE APARECIDA SCODRO PEIXOTO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rosana Gomes Reis
Código Identificador:5E0FEBB4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Ref.: Contrato Nº 043/2021 - ID/TCE Nº 42279
Assunto: Segundo Aditamento Contratual

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ/PR.
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: H F GESTÃO PUBLICA LTDA
CNPJ N.º 12.402.787/0001-05

OBJETO DO ADITAMENTO: Fica alterada a cláusula nona do contrato primitivo, suplementando, quantitativamente, o objeto pactuado e prorrogando o fornecimento dos serviços até a data de 01/07/2023.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 10/07/2023

VALOR DO ADITAMENTO: R$ 283.728,00 (duzentos e oitenta e três mil e setecentos e vinte e oito reais), consolidando demais aditivos.

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao certame licitatório inaugurado sob a modalidade Pregão Presencial nº 14/2021.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 29/06/2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:BCE94F8C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2022
PROCESSO Nº. 027/2022

Para que produzam-se os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei n° 8.666/93, **HOMOLOGO** a decisão do Presidente da CPL e respectiva equipe de apoio, devidamente designados pelo Decreto, nº. 064/2022 de 10/05/2022, referente à Tomada de Preços n.º 03/2022, e **ADJUDICO** o objeto ora licitado, o qual resume-se por: "**Implantação de Academia do Idoso**", em favor da empresa: ATEM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 31.837.920/0001-92, no valor de R$ 76.548,34 (setenta e seis mil quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos).

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 10 de junho de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:FDD8482C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 042/2022 – ID/TCE: 42422

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: HOSANA RODRIGUES RIBEIRO DA VEIGA
CNPJ N.º 22.249.311/0001-21

OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios preparados, para atendimento de eventos públicos realizados pelos Departamentos Municipais.

VALOR CONTRATUAL: R$ 31.850,00 (trinta e um mil oitocentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 19/2022 e Registro de Preços nº 04/2022.

Poder Executivo Municipal Gabinete do Prefeito, aos 29/06/2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:D26043FD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2022

Objeto: **Contratação de serviços de seguro para veículos que compõem a frota da Administração Pública Municipal**, pelo Menor Preço Por Item.
Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.bll.org.br** e **www.Itambe.pr.gov.br**.
Recebimento das Propostas e Habilitação: até às 8h30min do dia **13/07/2022**.
Abertura da Sessão: **13/07/2022** às 9h (nove horas).
Informações: (44) 3231-1222 ou licitacao@Itambe.pr.gov.br

Itambé/PR, 29 de junho de 2022.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:D0E83061

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 042/2022 – ID/TCE: 42422

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: HOSANA RODRIGUES RIBEIRO DA VEIGA
CNPJ N.º 22.249.311/0001-21

OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios preparados, para atendimento de eventos públicos realizados pelos Departamentos Municipais.

VALOR CONTRATUAL: R$ 31.850,00 (trinta e um mil oitocentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 19/2022 e Registro de Preços nº 04/2022.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 29/06/2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:1CD1C29D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TORNAR SEM EFEITO A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022

O Prefeito Municipal de Itambé/PR, VITOR APARECIDO FEDRIGO, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a publicação da RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022, Data da Circulação: 24 de junho de 2022, Edição nº 2547, Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Itambé-PR, 29 de junho de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:EE5F73F1

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 88/2022 DE 29 DE JUNHO DE 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1356/2021 de 24/11/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.520,15 (um mil quinhentos e vinte reais e quinze centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.001.10.302.0003.2.048. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE
507 - 3.3.90.30.00.00 33331 MATERIAL DE CONSUMO 1.520,15
Total Suplementação: 1.520,15

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:2B9C688D

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 89/2022 DE 29 DE JUNHO DE 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1356/2021 de 24/11/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 51.100,00 (cinquenta e um mil cem reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS
06.003.11.452.0012.1.055. PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA ESTRADA AQUIDABAN/VIAS
PÚBLICAS VILA RURAL
125 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 31.100,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.361.0004.2.018. MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. DOMINGOS
LAUDENIR VITORINO - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO
505 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA 20.000,00
Total Suplementação: 51.100,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
02.001.04.122.0009.2.002. MANUTENÇÃO DO GABINETE E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
1 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 31.100,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.361.0004.2.018. MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. DOMINGOS
LAUDENIR VITORINO - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO
155 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL 20.000,00
Total Redução: 51.100,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé , Estado do Paraná, em 29 de junho de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:E57DF460

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 224/2022

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 242/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Edson Tolotti, Matrícula: 101463-3. Órgão de Lotação: Departamento de Educação e Esporte. Cargo ou função: Professor de Ed. Física. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 29/06/2022 as 04h00 e retorno dia 29/06/2022 as 20h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Fusion (Carro Oficial). Finalidade da viagem: Buscar Kit Esportivo. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Secretaria de Esporte do Estado do Paraná. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 28.06.2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:365F21FA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Dispensa de Licitação Nº 006/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de fotos digital impressa em aço escovado, com moldura em perfil de alumínio e acabamento em veludo para contratação de empresa especializada na comercialização de fotos digital impressa em aço escovado, com moldura em perfil de alumínio e acabamento em veludo para a galeria do histórico dos Prefeitos do Município de Itapejara D'Oeste - PR, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, a empresa Cleusa do Nascimento Goulart - Me, com o valor total de R$ 5.777,00 (Cinco mil, setecentos e setenta e sete reais). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 29 (vinte e nove) de Junho de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:C6F4D79B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
DECRETO 077/2022

DECRETO Nº 077/2022 De 29 de junho de 2022

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional suplementar por Anulação de Dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.434/2021, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.400/2021, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.434/2021 de 01 de dezembro de 2021 e pela Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

DECRETO

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R$ 113.000,00 (cento e treze mil reais), na seguinte dotação:

04000:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04001:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04001:0412200021.003 – Aquisição de Veículo para a Secretaria de Administração
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339039:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica (Ficha 043) R$ 30.000,00
TOTAL
..... R$ 30.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
06000:- SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA , ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
06001:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06001:1236500062.034 – Gestão das Ativ da Esc. Munic. Prof Maria de Fatima Sottoriva de Mazzi
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 286)..... R$ 10.000,00
TOTAL
..... R$ 10.000,00
FONTE: 103 – 5% sobre transferências Constitucionais do FUNDEB
06001:1236100062.036 – Gestão das Atividades do CMEI Pequeno Principe
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319016:- Outras Despesas Variáveis – p. Civil (Ficha 725)..... R$ 3.000,00
319194:- Indenizações e Restituições Trabalhistas (Ficha 726)..... R$ 6.000,00
TOTAL
..... R$ 9.000,00
FONTE: 101 – FUNDEB 60%
06002:- SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
06002:2781200072.042 – Gestão da Diretoria de Atividades Esportivas e Lazer
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 386)..... R$ 5.000,00
TOTAL
..... R$ 5.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

07000:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07001:- SECRETÁRIA DE SAÚDE
07001:1030100082.046 – Gestão das Atividades do Laboratório Municipal
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 429).....R$ 3.000,00
TOTAL
.....R$ 3.000,00
FONTE: 0303– Saúde Receitas Vinculadas
07001:1030100082.047 – Gestão das Atividades das Unidades Básicas de Saúde
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319016:- Outras Despesas Variáveis – p. Civil (Ficha 436)..... R$ 5.000,00
TOTAL
.....R$ 5.000,00
FONTE: 0303– Saúde Receitas Vinculadas
319016:- Outras Despesas Variáveis – p. Civil (Ficha 437)..... R$ 40.000,00
TOTAL
.....R$ 40.000,00
FONTE: : 494– Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

08000:- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08001:- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08001:0824300106.059 – Gestão das Atividades do Conselho Tutelar
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319194:- Indenizações e Restituições Trabalhistas (Ficha 556)..... R$ 5.000,00
TOTAL
..... R$ 5.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

08004:- DIVISÃO DE CADASTRO
08004:0812200092.070 – Gestão das Atividades da Divisão de Cadastro
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319194:- Indenizações e Restituições Trabalhistas (Ficha 617)..... R$ 6.000,00
TOTAL
..... R$ 6.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR..... R$ 113.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o cancelamento no valor de R$ 113.000,00 (cento e treze mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

06000:- SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA , ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
06001:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06001:1236100062.033 – Gestão das Ativ da Secretaria de Educação e Cultura

300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 246)..... R$ 10.000,00
TOTAL ..... R$ 10.000,00
FONTE: 103 – 5% sobre transferências Constitucionais do FUNDEB
06001:1236500062.034 – Gestão das Ativ da Esc. Munic. Prof Maria de Fatima Sottoriva de Mazzi
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319004:- Contratação por Tempo Determinado Civil (Ficha 267)..... R$ 9.000,00
TOTAL ..... R$ 9.000,00
FONTE: 101 – FUNDEB 60%

07000:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07001:- SECRETÁRIA DE SAÚDE
07001:1030100082.046 – Gestão das Atividades do Laboratório Municipal
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 417).. R$ 8.000,00
TOTAL ..... R$ 8.000,00
FONTE: 0303– Saúde Receitas Vinculadas
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339039:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica (Ficha 454) R$ 40.000,00
TOTAL .....R$ 40.000,00
FONTE: : 494– Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

05000:- SEC DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
05001:- DIRETORIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
05001:2678200052.028 – Gestão das Atividades da Diretoria de Viação e Serv. Urbanos e Rurais
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 169).. R$ 46.000,00
TOTAL ..... R$ 46.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ..... R$ 113.000,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1434/2021, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1425/2021 com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1400/2021 com vigência para o exercício de 2022.

Art. 4º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (29/06/2022).

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:A3050F60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 113.2022

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 0113/2022. REF:Pregão Eletrônico nº. 045/2022
PARTES: Município de Itaúna do Sul e a empresa META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, CNPJ 27.518.373/0001-05, R CAETANO ALBERTO ROSSET, 885 SALA 02 - CEP: 99705568 - BAIRRO: ATLANTICO CIDADE/UF: Erechim/RS, representada por JOCELIA SEIDLER ARCARI, CPF 000.341.660-76 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAS ELETRICOS PARA ATENDER A DEMANDA DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE RUAS, EDIFÍCIOS E LOCAIS PÚBLICOS. **PRAZO DE VIGÊNCIA: 12** (doze) meses. Início 28/06/2022. Término 27/06/2023. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:28/06/2022.**

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:A83AE358

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 114.2022

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 0114/2022. REF:Pregão Eletrônico nº. 045/2022
PARTES: Município de Itaúna do Sul e a empresa MULTILUZ COMERCIAL EIRELI, CNPJ 31.128.170/0001-80, RUA SANTA MARTA, 151 - CEP: 88132712 - BAIRRO: BELA VISTA CIDADE/UF: Palhoça/SC representado por JOSE ALENCAR DA SILVA NESKE, CPF 416.530.339-91 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAS ELETRICOS PARA ATENDER A DEMANDA DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE RUAS, EDIFÍCIOS E LOCAIS PÚBLICOS. **PRAZO DE VIGÊNCIA: 12** (doze) meses. Início 28/06/2022. Término 27/06/2023. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:28/06/2022.**

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:9D4D706A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 115.2022

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 0115/2022. REF:Pregão Eletrônico nº. 045/2022
PARTES: Município de Itaúna do Sul e a empresa NOROESTE LICITACOES LTDA, CNPJ 38.852.363/0001-28, AV PARIGOT DE SOUZA, 2545 LOJA - CEP: 87705020 - BAIRRO: JARDIM IBIRAPUERA CIDADE/UF: Paranavaí/PR, representada por ANA PAULA MACHADO PASTORI, CPF 096.026.099-40 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAS ELETRICOS PARA ATENDER A DEMANDA DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE RUAS, EDIFÍCIOS E LOCAIS PÚBLICOS. **PRAZO DE VIGÊNCIA: 12**

(doze) meses. Início 28/06/2022. Término 27/06/2023. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:28/06/2022.**

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:37DDFFDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 116.2022

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 0116/2022. REF:Pregão Eletrônico nº. 045/2022
PARTES: Município de Itaúna do Sul e a empresa WIKE MATERIAL ELETRICO E DECORAÇÃO LTDA, CNPJ 39.673.581/0001-68, RUA JANDAIA DO SUL, 31 - CEP: 81935060 - BAIRRO: SITIO CERCADO CIDADE/UF: Curitiba/PR, representada por KESIA FERNANDA SOUZA, CPF 096.953.949-57 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAS ELETRICOS PARA ATENDER A DEMANDA DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE RUAS, EDIFÍCIOS E LOCAIS PÚBLICOS. **PRAZO DE VIGÊNCIA: 12** (doze) meses. Início 28/06/2022. Término 27/06/2023. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:28/06/2022.**

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:857E9F92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 118.2022

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 0118/2022. REF:Pregão Eletrônico nº. 046/2022
PARTES: Município de Itaúna do Sul e a empresa SERGIO HERTAL MOREIRA DOS SANTOS MARCENARIA , CNPJ 27.793.206/0001-72, PCA SANTOS DUMONT , 15 - CEP: 87970000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Nova Londrina/PR, representada por SERGIO HERTAL MOREIRA DOS SANTOS, CPF 27.793.206/0001-72 **OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E POLTRONAS, MODELOS DIVERSOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE**. **PRAZO DE VIGÊNCIA: 12** (doze) meses. Início 28/06/2022. Término 27/06/2023. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:28/06/2022.**

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:13C3BF4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 117.2022

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 0117/2022. REF:Pregão Presencial nº. 048/2022
PARTES: Município de Itaúna do Sul e a empresa SILVIO HIDEKI KITA, CNPJ 14.436.735/0001-77, RUA DAIKITI KITA, 271 - CEP: 87990000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Diamante do Norte/PR, representada por SILVIO HIDEKI KITA, CPF 903.738.049-20. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE, PARA REALIZAR A PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE ÁUDIO EM CARRO DE SOM PARA DIVULGAÇÃO DE COMUNICADOS, ATOS OFICIAIS, AVISOS, CAMPANHAS E CONVOCAÇÕES DE INTERESSE GERAL DESTA ADMINISTRAÇÃO. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12** (doze) meses. Início 28/06/2022. Término 27/06/2023. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:28/06/2022.**

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:AFF9DE8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 112.2022

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 0112/2022. REF:Pregão Eletrônico nº. 045/2022
PARTES: Município de Itaúna do Sul e a empresa ELETROSARDANHA MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ 36.999.018/0001-96, RUA VEREADOR NELSON ABRAO, 2483 - CEP: 87015230 - BAIRRO: ZONA 05 CIDADE/UF: Maringá/PR, representado por VAGNER PEREIRA DA SILVA, CPF 36.999.018/0001-96 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAS ELETRICOS PARA ATENDER A DEMANDA DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE RUAS, EDIFÍCIOS E LOCAIS PÚBLICOS. **PRAZO DE VIGÊNCIA: 12** (doze) meses. Início 28/06/2022. Término 27/06/2023. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:28/06/2022.**

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:FB67195C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 111.2022

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 0111/2022. REF:Pregão Eletrônico nº. 045/2022
PARTES: Município de Itaúna do Sul e a empresa CAPEL ELETRICA EIRELI, CNPJ 21.056.639/0001-69, R MANOEL RIBAS, 1244 - CEP: 87704000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Paranavaí/PR, representada por ROSEMAIRY MARQUES RASMUSSEN, CPF828.341.139-04. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAS ELETRICOS PARA ATENDER A DEMANDA DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE RUAS, EDIFÍCIOS E LOCAIS PÚBLICOS. **PRAZO DE VIGÊNCIA: 12** (doze) meses. Início 28/06/2022. Término 27/06/2023. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:28/06/2022.**

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:6E1EC3E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO P.E 047.2022

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pelo presente Termo, o Sr. Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 e alterações posteriores, diante do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico resolve HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 109/2022 – Pregão eletrônico nº 047/2022 que teve por objetivo AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE, HOSPITAL E POSTOS DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE**; e, ADJUDICAR ao proponente A. ROMANO DA SILVA AMBROZIO, CNPJ 33.072.590/0001-17, R EZEQUIAS LEME DE CARVALHO, 187 SALA 02 - CEP: 87600000 - BAIRRO: CONJ. HAB. JULIO ZACHARIAS CIDADE/UF: Nova Esperança/PR; C P SUZUKI – ME, CNPJ 22.129.469/0001-68, AV BRASIL, 2304 SLJ; - CEP: 87050000 - BAIRRO: ZONA 03 CIDADE/UF: Maringá/PR; GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI, CNPJ 36.521.392/0001-81, R CARLOS CHAGAS, 413 - CEP: 88520275 - BAIRRO: CONTA DINHEIRO CIDADE/UF: Lages/SC; MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI E CONSTRUCAO CIVIL, CNPJ 26.562.781/0001-00, AV BRIGADEIRO OSVALDO PAMPLONA PINTO, 799 - CEP: 87570000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Francisco Alves/PR; PR COMERCIO ELETRONICO LTDA, CNPJ 24.832.819/0001-83, AV AMERICO BELAY, 800 SALA 01 - CEP: 87023000 - BAIRRO: JARDIM IMPERIAL CIDADE/UF: Maringá/PR; TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS ME, CNPJ 11.138.213/0001-09, AVENIDA JUSCELINO KUBSTCHEK, 466 - CEP: 87970000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Nova Londrina/PR; TYSKI & MACHOVSKI LTDA, CNPJ 33.460.679/0001-50, R JOAO FABER, 290 - CEP: 84560000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Rio Azul/PR,** estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento. Itaúna do Sul-PR, 29 de junho de 2022.

GILSON JOSÉ DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:25F1E305

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 119.2022

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 0119/2022. REF:Pregão Eletrônico nº. 047/2022
PARTES: Município de Itaúna do Sul e a empresa A. ROMANO DA SILVA AMBROZIO, CNPJ 33.072.590/0001-17, R EZEQUIAS LEME DE CARVALHO, 187 SALA 02 - CEP: 87600000 - BAIRRO: CONJ. HAB. JULIO ZACHARIAS CIDADE/UF: Nova Esperança/PR, representada por ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO, CPF 021.681.069-83 **OBJETO** AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE, HOSPITAL E POSTOS DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE. **PRAZO DE VIGÊNCIA: 12** (doze) meses. Início 29/06/2022. Término 28/06/2023. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:29/06/2022.**

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:89602132

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 120.2022

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 0120/2022. REF:Pregão Eletrônico nº. 047/2022
PARTES: Município de Itaúna do Sul e a empresa **C P SUZUKI – ME, CNPJ 22.129.469/0001-68, AV BRASIL, 2304 SLJ; - CEP: 87050000 - BAIRRO: ZONA 03 CIDADE/UF: Maringá/PR, representada por CAROLINA DE PAULA SUZUKI, CPF 085.317.009-55 OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE, HOSPITAL E POSTOS DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE. **PRAZO DE VIGÊNCIA: 12** (doze) meses. Início 29/06/2022. Término 28/06/2023. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:29/06/2022.**

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:930EB36A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 121.2022

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 0121/2022. REF:Pregão Eletrônico nº. 047/2022
PARTES: Município de Itaúna do Sul e a empresa **GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI, CNPJ 36.521.392/0001-81, R CARLOS CHAGAS, 413 - CEP: 88520275 - BAIRRO: CONTA DINHEIRO CIDADE/UF: Lages/SC, representada por GUSTAVO OLIVEIRA, CPF: 087.015.959-38 OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE, HOSPITAL E POSTOS DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE. **PRAZO DE VIGÊNCIA: 12** (doze) meses. Início 29/06/2022. Término 28/06/2023. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:29/06/2022.**

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:271238F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 122.2022

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 0122/2022. REF:Pregão Eletrônico nº. 047/2022
PARTES: Município de Itaúna do Sul e a empresa MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI E CONSTRUCAO CIVIL, CNPJ 26.562.781/0001-00, AV BRIGADEIRO OSVALDO PAMPLONA PINTO, 799 - CEP: 87570000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Francisco Alves/PR, representada por APARECIDO ALESSANDRO GONÇALVES RODRIGUES, CPF 031.135.309-62 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE, HOSPITAL E POSTOS DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE. **PRAZO DE VIGÊNCIA: 12** (doze) meses. Início 29/06/2022. Término 28/06/2023. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:29/06/2022.**

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:6691B69C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 123.2022

EXTRATO DO CONTRATO
ESPÉCIE:Contrato nº 0123/2022. REF:Pregão Eletrônico nº. 047/2022
PARTES: Município de Itaúna do Sul e a empresa PR COMERCIO ELETRONICO LTDA, CNPJ 24.832.819/0001-83, AV AMERICO BELAY, 800 SALA 01 - CEP: 87023000 - BAIRRO: JARDIM IMPERIAL CIDADE/UF: Maringá/PR, representada por MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR, CPF 101.852.549-18 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE, HOSPITAL E POSTOS DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE. **PRAZO DE VIGÊNCIA: 12** (doze) meses. Início 29/06/2022. Término 28/06/2023. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:29/06/2022.**

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:E58CFB4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 124.2022

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 0124/2022. REF:Pregão Eletrônico nº. 047/2022
PARTES: Município de Itaúna do Sul e a empresa TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS ME, CNPJ 11.138.213/0001-09, AVENIDA JUSCELINO KUBSTCHEK, 466 - CEP: 87970000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Nova Londrina/PR, representado por TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS, CPF 050.175.689-21 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE, HOSPITAL E POSTOS DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE. **PRAZO DE VIGÊNCIA: 12** (doze) meses. Início 29/06/2022. Término 28/06/2023. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:29/06/2022.**

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:9AF9E602

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 125.2022

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 0125/2022. REF:Pregão Eletrônico nº. 047/2022
PARTES: Município de Itaúna do Sul e a empresa TYSKI & MACHOVSKI LTDA, CNPJ 33.460.679/0001-50, R JOAO FABER, 290 - CEP: 84560000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Rio Azul/PR, representada por SUZELI TYSKI, CPF 068.306.789-35 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE, HOSPITAL E POSTOS DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE. **PRAZO DE VIGÊNCIA: 12** (doze) meses. Início 29/06/2022. Término 28/06/2023. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:29/06/2022.**

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:47163D98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132/2022

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 10 dias de férias à servidora Luciana de Mattia Pelizer, matriculas nº 166 e 495, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 01/08/2020 à 31/07/2021 na matricula nº 166 e referente ao período aquisitivo de 04/04/2021 à 03/04/2022 na matricula nº 495, a partir de 29/06/2022 retornando em 09/07/2022, conforme Processo Administrativo nº. 1852/2022 - PMI de 22/06/2022.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F7E33A91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA RETIFICADO

Apostilamento que se faz ao "CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 091/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE IVATUBA E A EMPRESA CHIAPETTI COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS LTDA, como segue:

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE IVATUBA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 76.285.337/0001-54, com sede na Rua Marechal Floriano, nº. 797, na Cidade de Ivatuba, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **SERGIO JOSÉ SANTI**, portador do CPF nº. 631.529.599-15 e do RG nº. 3.888.944-3 – SSP/PR residente e domiciliado nesta Cidade resolve unilateralmente corrigir a dotação orçamentaria do Contrato nº 091/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Constitui objeto do presente termo a correção da dotação orçamentária para fazer frente a despesa do Contrato 091/2021, originário do Processo Licitatório nº 030/2021, sob a modalidade Pregão Eletrônico que versa sobre a Aquisição de 01 (um) de caminhão tipo "truck" 6x2 com caçamba metálica basculante com capacidade de 10 m3, fabricação nacional, zero quilometro, motor a diesel, potência mínimo de 255 CV, peso bruto (PBT) 23.000 kg.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA SEXTA, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para correção da dotação

orçamentária, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
(...) § 8° A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. Em virtude da alteração da dotação orçamentária, a despesa que estava consignada na rubrica:

05.003.26.782.0015.2.021 – Manutenção dos Serviços de Transporte Rodoviário

3.3.90.30.00.00	Material de Consumo

Passará estar na seguinte rubrica:

05.003.26.782.0015.2.021 – Manutenção dos Serviços de Transporte Rodoviário
Onde se lê:

3.3.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente

Leia-se:

4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Ivatuba/Paraná, 28 de junho de 2022.

Município de Ivatuba
SERGIO JOSE SANTI
Contratante

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:BF01C30D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº.: 17/2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IVATUBA

Aprova o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA), referente ao 1º quadrimestre do ano de 2022, apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Ivatuba, estado do Paraná.

Considerando o que dispõe o artigo 198 da Constituição Federal e a Lei Nº.: 8.142/1990, no que diz respeito a avaliação dos relatórios de gestão que permitam o controle pelo Conselho, bem como as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Considerando o disposto no § 1º, Art. 36, da Lei Nº.: 8.080/1990, que aponta que os planos de saúde serão a base das atividades e programações de cada nível de direção do Sistema Único de Saúde (SUS), e seu financiamento será previsto na respectiva proposta orçamentária e, conforme expresso no § 2º, é vedado a transferência de recursos para o financiamento de ações não previstas nos planos de saúde, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública, na área da saúde;

Considerando o disposto no Art. 48 da Lei Complementar Nº.: 101/2000, que define que são instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o relatório resumido da execução orçamentária e o relatório de gestão fiscal; e as versões simplificadas desses documentos;

Considerando o Art. 41 da Lei Complementar Nº.: 141/2012, que garante aos Conselhos de Saúde a avaliação, a cada quadrimestre, dos relatórios detalhados referentes a execução orçamentária no âmbito da saúde;

Considerando as prerrogativas conferidas pela Lei Municipal Nº.: 817/2019, que rege o Conselho Municipal de Saúde de Ivatuba (CMSI) e dá outras providências;

Considerando a realização da 71ª reunião ordinária do CMSI, ocorrida em 29 de junho de 2022, conforme a Ata Nº.: 96/2022;

O pleno do CMSI, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº.: 819/2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA), referente ao 1º quadrimestre do ano de 2022, apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Ivatuba, estado do Paraná;

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivatuba – PR, 29 de junho de 2022.

CASSIO LUIZ FURTADO DUARTE
Presidente do CMSI

Homologo a Resolução Nº.: 05/2021 do CMSI nos termos do § 2º, Art. 1º, da Lei Federal Nº.: 8.142/1990.

RONALDO DINIS VANSO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:91B08A4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA 70ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IVATUBA - Nº.: 95/2022

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 15h01min (quinze horas e um minuto), na Prefeitura Municipal de Ivatuba, situada na Rua Marechal Floriano, Nº.: 797, Centro, município de Ivatuba, estado do Paraná, ocorreu a 70ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Ivatuba (CMSI). Inicialmente, o presidente Cassio Luiz Furtado Duarte deu boas vindas aos presentes e informou a pauta da reunião, sendo a seguinte: A) Leitura e aprovação da ata da 69ª reunião ordinária; B) Posse de conselheira suplente pelo segmento Gestão Municipal; C) Deliberação sobre a Resolução *"ad referendum"* Nº.: 15/2022 do CMSI, que aprova os itens e as quantidades a serem adquiridos com o incentivo financeiro de R$ 100.000,00, oriundo do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde do Governo do Paraná; e D) Deliberação sobre a Resolução *"ad referendum"* Nº.: 16/2022 do CMSI, que aprova os bens a serem adquiridos com o incentivo financeiro de investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, oriundo do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde do Governo do Paraná. Em seguida, procedeu a leitura da ata da 69ª reunião ordinária e colocou o texto para aprovação. Todos os membros aprovaram a ata. Logo após, o presidente deu posse para a conselheira suplente Fernanda Karla Franzoni Abreu da Silva pelo segmento Gestão Municipal. Continuando, fez-se a leitura da Resolução *"ad referendum"* Nº.: 15/2022 do CMSI. O presidente explicou que a resolução foi expedida pela Mesa Diretora devido a urgência em

deliberar sobre o assunto e indicou que a Lei Municipal Nº.: 817/2019 autoriza este tipo de ato. Todos os conselheiros presentes aprovaram o texto da resolução. Da mesma maneira, o presidente realizou a leitura da Resolução *"ad referendum"* Nº.: 16/2022 do CMSI e todos os presentes aprovaram o texto da resolução. Antes de encerrar a reunião, o presidente convidou os conselheiros para participarem da "Capacitação para o enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes" que ocorrerá na data de 03 de junho de 2022, às 13h30min, no Centro Cultural Carlos Alberto Mori. Ele falou sobre a importância do assunto e destacou as iniciativas da Delegacia de Polícia de Ivatuba, do Conselho Tutelar de Ivatuba e da Comissão Municipal de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes no combate ao abuso sexual infantil. Também ressaltou que as unidades de saúde devem preencher a ficha SINAN e a ficha de revelação espontânea em todas as situações de violência sexual. Nada mais havendo, às 15h38min (quinze horas e trinta e oito minutos), o presidente Cassio Luiz Furtado Duarte encerrou a reunião e eu, Angela Maria Bonfim, 2ª secretária do CMSI, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelo presidente.

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:02AECC89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 380/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 239,64(duzentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal Sr. JHONE ALEXANDRE VAPINK ANDRÉ DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 1/2(meia) diária face a viagem que realizou a cidade de Loanda – Pr., para buscar paciente que fez consulta na Clínica Psiquiátrica. Saída às 03h30, e retorno previsto às 15h20 do dia 07/06/2022, conforme Processo nº. 2473/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 29 de junho de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:B77569F2

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 077/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 201/2022.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO VEÍCULO UTILITÁRIO COM CARROCERIA TIPO PICK-UP (ZERO QUILÔMETRO), CONFORME NECESSIDADE DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **30 de junho de 2022** até às 13h30m do dia **13 de julho de 2022**. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 14:00 horas do dia 13 de julho de 2022.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 29 de junho 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:C416D41D

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 076/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 200/2022.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, CONFORME NECESSIDADE DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **30 de junho de 2022** até às 08h20m do dia **13 de julho de 2022**. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 09:00 horas do dia 13 de julho de 2022.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 29 de junho 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:FA3DBB21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
LEI N° 3952, DE 29 DE JUNHO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, referente

reforma e ampliação do Centro de Convivência do Idoso.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 1.187.210,00 (Hum Milhão, Cento e Oitenta e Sete Mil, Duzentos e Dez Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.16 Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
08.241.0074.2426 Reforma e Ampliação do Centro de Convivência para Idosos	
818: 4.4.90.51.00.00.000 – Obras e Instalações	R$ 187.210,00
1404: 4.4.90.51.00.00.873 – Obras e Instalações	R$ 1.000.000,00
TOTAL	**R$ 1.187.210,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta nº 31.238-X	R$ 187.210,00
Excesso de Arrecadação da fonte 873, conta nº 37.173-4	R$ 1.000.000,00
TOTAL.....	**R$ 1.187.210,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Junho de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E8BD4BEE

GABINETE
DECRETO Nº 26135, DE 29 DE JUNHO DE 2022

Súmula: Constitui Comissão Especial para análise de documentos a fim de proceder o Avanço Diagonal e Vertical de Professores e Especialistas em Educação.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 35 da Lei Municipal nº 2717, de 05.04.12, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal,

Considerando o Processo Digital nº 16805/2022, da Secretaria Municipal de Educação,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão Especial, integrada pelas Senhoras:

• Neuzeli Schmidt Camargo - RG n° 7.083.534-7

• Luciene Pinto Domingues de Souza- RG n° 7.032.468-7

• Clarilda Cordeiro Nadolny - RG nº 4.829.220-8

• Graziele Aparecida Ferreira na Cruz - RG nº 6.857.325-4

• Lilia de Aguiar Cardoso - RG nº 6.837.045-0

• Suellen dos Santos Woinatski – RG nº 10.253.633-9

para sob a presidência da primeira nomeada, analisar a vida funcional do Professor ou Especialista de Educação, a fim de se proceder o Avanço Diagonal e Vertical de que trata a Lei nº 2717, de 05.04.12 – Estatuto do Magistério Público Municipal.

Art. 2º - Ficam revogados os dispositivos do decreto nº 25.316, de 07.07.2021 e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 29 de Junho de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do Município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9CF4204A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2022

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é contratação de empresa em caráter emergencial, para fornecimento de óleo lubrificante específico para as ambulâncias. Empresa vencedora: VANESSA APARECIDA DIAS 06812773948, CNPJ: 43.660.667/0001-23 , no valor total de R$ 9.360,00 (nove mil, trezentos e sessenta reais).
Tal Processo encontra amparo legal no art. 24, IV da Lei 8.666/93, originando o Processo nº 43/2022.

Lapa/PR, 29 de junho de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3C8FF006

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
GIOVANE ITHIO FURLAN KONDO	MEDICO CLINICO GERAL DIARISTA

Lapa, 28 de junho de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:45BC27EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2022.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2021 (PD N° 21378/2021).
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O

DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA DA ATA: FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 22.745.664/0001-12, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. MARIA HELENA DE OLIVEIRA NESKE.
OBJETO: FICA RETIFICADO O PRAZO DE ENTREGA CONSTANTE NO ITEM 9.1. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2022.
ONDE LÊ-SE:
9. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E GARANTIA
9.1. O OBJETO DEVERÁ SER ENTREGUE EM ATÉ 03 (TRÊS) DIAS CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA.
LEIA-SE:
9. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E GARANTIA
9.1. O OBJETO DEVERÁ SER ENTREGUE EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA.
OS EFEITOS FINANCEIROS RETROAGEM A 30.05.2022.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2022.
DATA: 14/06/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F3202070

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 244/2021

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº006/2021 (PD Nº 9296/2021).
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: CONSTRUTORA AZULMAX LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 26.322.885/0001-39, REPRESENTADA POR SEU POR SEU TITULAR, SR. CELSO DOS SANTOS CORDEIRO.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 244/2021 ATÉ O VALOR DE R$ 49.439,62 (QUARENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), PERCENTUAL DE 7,1456% (SETE VIRGULA UM, QUATRO, CINCO, SEIS, POR CENTO).
JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO, CONFORME CI N° 034/2022 DA ENGENHEIRA, SRA. FERNANDA ELISA STELLE, DATADO DE 07 DE JUNHO DE 2022, QUE PASSA A SER ANEXO DESTE TERMO ADITIVO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 325;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO;
AÇÃO: 1062 - CONSTRUIR CANCHAS ESCOLARES;
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E;
SUBELEMENTO: 3.449.051.010.500.000.000 - ESCOLAS/COLÉGIOS
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 28/06/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EFBCF458

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 244/2021

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº006/2021 (PD Nº 9296/2021).
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: CONSTRUTORA AZULMAX LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 26.322.885/0001-39, REPRESENTADA POR SEU POR SEU TITULAR, SR. CELSO DOS SANTOS CORDEIRO.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE SUPRESSÃO NO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 244/2021 ATÉ O VALOR DE R$ 14.277,32 (QUATORZE MIL, DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), PERCENTUAL DE 2,063% (DOIS, VIRGULA, ZERO, SEIS, TRÊS, POR CENTO).
JUSTIFICA-SE A SUPRESSÃO, CONFORME CI N° 034/2022 DA ENGENHEIRA, SRA. FERNANDA ELISA STELLE, DATADO DE 07 DE JUNHO DE 2022, QUE PASSA A SER ANEXO DESTE TERMO ADITIVO.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 28/06/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3901A7EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
PORTARIA Nº 05, DE 29 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre autorização para conduzir veículos oficiais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 24.931 de 04/01/2021, RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), portador(es) da(s) respectiva(s) CNH – Carteira Nacional de Habilitação, a conduzir os veículos oficiais, conforme determina o Art. 6º, do Decreto nº 22.966, de 16/10/2017, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto nº 16.714, de 03/02/2011:

NOME: GILSON HENRIQUE DE LIMA
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
CNH Nº: 04160494385

Art.2º - Conforme estabelecido no capítulo IV - DAS MULTAS DE TRÂNSITO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA LAPA - Arts. 41 a 47, o(s) condutor(es) relacionados(s) do Art. 1º desta Portaria fica(m) responsável(eis) pelas infrações e o ônus das multas efetuando o ressarcimento das mesmas através de pagamento em parcela única ou parcelada, mediante instrumento legal cabível.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, em 29 de Junho de 2022.
EDEVIR MASSAO SCROCCARO

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte

ANEXO 1 A PORTARIA Nº 05, DE 29 DE JUNHO DE 2022

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, GILSON HENRIQUE DE LIMA, através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02/02/2011, e alterações posteriores, que dispõe do gerenciamento e

controle da frota de veículos do Município da Lapa-PR, responsabilizando-me, em especial:
a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;
b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da Administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;
c) pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;
d) pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 29 de Junho de 2022.

GILSON HENRIQUE DE LIMA

CPF: 061.671.809-89

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:148D46C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

O MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, torna público o Termo de Ajuste de Contas firmado com a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, estabelecida na Rua Dr. Eli Volpato, nº 888, bairro Chapada, Araucária/PR, inscrita no CNPJ sob n° 35.820.448/0164-82, Inscrição Estadual n° 10.702.132-96, que tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município da Lapa, Estado do Paraná, bem como o reconhecimento da dívida, ATA de Registro de Preços nº 85/2021 e seus Adendos, originário do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 013/2021, para pagamento do valor devido, nos termos do Parecer Jurídico nº 692/2022, no valor de R$ 8.962,35 (oito mil, novecentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos), a ser pago com os recursos: 08.00: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 08.01: ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 0010.0122.0026.2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15 % - GESTÃO ADMINISTRATIVA; 852: 3.3.90.93.00.00.303: INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES, com nota de Empenho a ser elaborada. O recebimento do valor importa em total quitação da parcela devida.

Lapa (PR), 24 de junho de 2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8536239D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 127/2022

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 43/2022 (PD N° 12853/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: MONICA DA SILVA JOSLIN, INSCRITA NO CPF/MF SOB Nº 048.062.859-94.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, PARA REALIZAR ATENDIMENTO NO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO AO COVID 19 E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, EXCLUSIVAMENTE AO MUNICÍPIO DA LAPA-PR.
VALOR GLOBAL: R$ 13.151,16 (TREZE MIL, CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), SENDO R$ 8.722,56 (OITO MIL, SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) HORA TRABALHADA, R$ 2.904,00 (DOIS MIL, NOVECENTOS E QUATRO REAIS) ADICIONAL INSALUBRIDADE E R$ 1.524,60 (HUM MIL, QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS) ADICIONAL NOTURNO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO Nº 889/2022 – (PD N° 12853/2022)
CÓDIGO REDUZIDO: 891;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3319004990000000000 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.
DATA: 22/06/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EFA0CA77

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 128/2022

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 44/2022 (PD N° 12189/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: VALERIA NASCIMENTO DOS SANTOS, INSCRITA NO CPF/MF SOB Nº 118.946.539-63.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, PARA REALIZAR ATENDIMENTO NO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO AO COVID 19 E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, EXCLUSIVAMENTE AO MUNICÍPIO DA LAPA-PR.
VALOR GLOBAL: R$ 13.151,16 (TREZE MIL, CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), SENDO R$ 8.722,56 (OITO MIL, SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) HORA TRABALHADA, R$ 2.904,00 (DOIS MIL, NOVECENTOS E QUATRO REAIS) ADICIONAL INSALUBRIDADE E R$ 1.524,60 (HUM MIL, QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS) ADICIONAL NOTURNO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO Nº 860/2022 – (PD N° 12189/2022)
CÓDIGO REDUZIDO: 934;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2334 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - UPA;
VÍNCULO: 494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;
SUBELEMENTO: 3.319.004.990.000.000.000 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.
DATA: 22/06/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A5F3253F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 PD Nº 6720/2022.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: PRO – VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 03.889.336/0001-45, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO. SR. MARCELO JUSTUS ZINI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS NECESSÁRIOS À GARANTIA DA QUALIDADE DE MEDICAMENTOS E DEMAIS INSUMOS FARMACÊUTICOS DURANTE A ARMAZENAGEM E TRANSPORTE, DE MEDICAMENTOS (HOSPITALARES E DA ATENÇÃO BÁSICA) E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA, SERVIÇO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES), ITEM 55.
VALOR GLOBAL: R$22.505,00 (VINTE E DOIS MIL, QUINHENTOS E CINCO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 17/06/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4076BA6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 PD Nº 6720/2022.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: PONTAMED FARMACÊTICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 02.816.696/0001-54, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FERNANDO PARUCKER DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS NECESSÁRIOS À GARANTIA DA QUALIDADE DE MEDICAMENTOS E DEMAIS INSUMOS FARMACÊUTICOS DURANTE A ARMAZENAGEM E TRANSPORTE, DE MEDICAMENTOS (HOSPITALARES E DA ATENÇÃO BÁSICA) E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA, SERVIÇO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES), ITENS 22 E 40.
VALOR GLOBAL: R$24.129,80 (VINTE E QUATRO MIL, CENTO E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 17/06/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8E4D21AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 PD Nº 6720/2022.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 44.734.671-0001-51, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS NECESSÁRIOS À GARANTIA DA QUALIDADE DE MEDICAMENTOS E DEMAIS INSUMOS FARMACÊUTICOS DURANTE A ARMAZENAGEM E TRANSPORTE, DE MEDICAMENTOS (HOSPITALARES E DA ATENÇÃO BÁSICA) E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA, SERVIÇO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES), ITENS 12 E 27.
VALOR GLOBAL: R$74.628,00 (SETENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 17/06/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4582B1B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 PD Nº 6720/2022.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 94.389.400/0001-84, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. AUGUSTO HENRIQUE WEIS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS NECESSÁRIOS À GARANTIA DA QUALIDADE DE MEDICAMENTOS E DEMAIS INSUMOS FARMACÊUTICOS DURANTE A ARMAZENAGEM E TRANSPORTE, DE MEDICAMENTOS (HOSPITALARES E DA ATENÇÃO BÁSICA) E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES,

PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA, SERVIÇO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES), ITENS 42 E 47.
VALOR GLOBAL: R$110.585,68 (CENTO E DEZ MIL, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 17/06/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:77696B54

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 PD Nº 6720/2022.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: R.A MARTINS – DISTRIBUIDORA EIRELI ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 26.984.213/0001-99, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. RICARDO ANTONIO MARTINS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS NECESSÁRIOS À GARANTIA DA QUALIDADE DE MEDICAMENTOS E DEMAIS INSUMOS FARMACÊUTICOS DURANTE A ARMAZENAGEM E TRANSPORTE, DE MEDICAMENTOS (HOSPITALARES E DA ATENÇÃO BÁSICA) E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA, SERVIÇO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES), ITENS 67 E 71.
VALOR GLOBAL: R$4.818,40 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 17/06/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3B894B18

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 PD Nº 6720/2022.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: ILMA CHAVES PEREIRA 74191209604 ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 19.026.964/0001-37, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. ILMA CHAVES PEREIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS NECESSÁRIOS À GARANTIA DA QUALIDADE DE MEDICAMENTOS E DEMAIS INSUMOS FARMACÊUTICOS DURANTE A ARMAZENAGEM E TRANSPORTE, DE MEDICAMENTOS (HOSPITALARES E DA ATENÇÃO BÁSICA) E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA, SERVIÇO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES), ITEM 72.
VALOR GLOBAL: R$3.151,00 (TRÊS MIL, CENTO E CINQUENTA E UM REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 17/06/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:227C144D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 PD Nº 6720/2022.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: ACL ASSISTÊNCIA DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 22.627.453/0001-85, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. CARLOS RENATO TEDARI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS NECESSÁRIOS À GARANTIA DA QUALIDADE DE MEDICAMENTOS E DEMAIS INSUMOS FARMACÊUTICOS DURANTE A ARMAZENAGEM E TRANSPORTE, DE MEDICAMENTOS (HOSPITALARES E DA ATENÇÃO BÁSICA) E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA, SERVIÇO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES), ITEM 66.
VALOR GLOBAL: R$1.295,00 (HUM MIL, DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 17/06/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2897DECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 PD Nº 6720/2022.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: REISMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 40.673.263/0001/86, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. LUCAS ANTONIO DOS REIS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS NECESSÁRIOS À GARANTIA DA QUALIDADE DE MEDICAMENTOS E DEMAIS INSUMOS FARMACÊUTICOS DURANTE A ARMAZENAGEM E TRANSPORTE, DE MEDICAMENTOS (HOSPITALARES E DA ATENÇÃO BÁSICA) E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA, SERVIÇO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES), ITEM 70.
VALOR GLOBAL: R$7.195,50 (SETE MIL, CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 17/06/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D2EB9ABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 23, DE 28 DE JUNHO DE 2022

Súmula: Designa servidores para a função de Fiscal Sanitário, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.

A Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24934, de 04 de janeiro de 2021 e considerando:
O disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;
O disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/90;
A Lei Municipal nº 3549/2018 que dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária;
As atividades inerentes à função de fiscal sanitário legalmente estabelecidas;
RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função de Fiscal Sanitário, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social:

Servidor	Cargo	Identidade
Camila Jacon Barboza	Agente de Saúde	13.884.052-2
Daniele Belnharki de Melo	Auxiliar de Enfermagem	8.793.081-5
Elenice Aparecida de Souza	Agente de Saúde	4.464.913-6
Fernanda Elisa Stelle (para atuar na avaliação de projetos arquitetônicos de estabelecimentos de saúde)	Engenheira Civil	10.985.245-7
Gislaine de Fátima Bubniak	Técnico em Saúde do Trabalhador	8.026.325-2
Gizah de Gonçalves Costa Santos	Médica Veterinária	8.402.074-5
Leonilda Santana de Carvalho	Agente de Endemias	6.969.896-4
Luciane Martins de Camargo	Auxiliar de Enfermagem	9.301.621-1
Yeda Dawagi Daou	Nutricionista	8.423.063-4
Wilcemary Suely Marcassi Polato	Farmacêutica Bioquímica	3.130.115-7

Art.2º. Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes a função de Fiscal Sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º. Ficam revogadas as Portarias nº 12, de 11 de setembro de 2018; nº 007 de 16 de outubro de 2019 e nº 008, de 17 de março de 2020.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde, em 28 de junho de 2022

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde eDesenvolvimento Social

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C7098D7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022 (PD N° 4215/2022).
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 19.316.524/0001-14, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. CASSIANO TIAGO CHIES.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DE CONSUMO E PERMANÊNCIA PARA O DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA, ITEM 69.
VALOR GLOBAL: R$ 1.174,00 (HUM MIL, CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 06/06/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FFFC607B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022 PD N° 6262/2022.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.

DETENTORA DA ATA: PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 34.444.108/0001-95, REPRESENTADA POR SUA TITULAR SRA. PRISCILLA LEAL GONÇALVES.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA USO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS (UPA), E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO AO COVID 19, ITEM 1.
VALOR GLOBAL: R$22.800,00 (VINTE E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/06/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:071E0229

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022 PD N° 6262/2022
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: CRIATIVA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E EPI LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 05.143.341/0001-30, REPRESENTADA POR SUA TITULAR SRA. MIRELLA FERRARI FERRAZ.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA USO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS (UPA), E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO AO COVID 19, ITEM 4.
VALOR GLOBAL: R$1.600,00 (HUM MIL E SEISCENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/06/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FD3C06B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022(PD N° 6257/2022)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: CLEAN UP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 14.474.219/0001-37, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR SR. YURI FELIPE SOUZA GROBE.
OBJETO: AQUISIÇÃO VASILHAMES (MARMITAS DESCARTÁVEIS DE ISOPOR TAMANHO MÉDIO), TALHERES DESCARTÁVEIS PARA REFEIÇÃO (GARFOS E COLHERES) E SACOS PLÁSTICOS COM CAPACIDADE DE 5 LITROS, ITEM 4.
VALOR GLOBAL: R$11.000,00 (ONZE MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 23/06/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6E6F4847

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022(PD N° 6257/2022)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: OMEGA PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 31.354.105/0001-72, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. DIVINO GERALDO DE MENESES.
OBJETO: AQUISIÇÃO VASILHAMES (MARMITAS DESCARTÁVEIS DE ISOPOR TAMANHO MÉDIO), TALHERES DESCARTÁVEIS PARA REFEIÇÃO (GARFOS E COLHERES) E SACOS PLÁSTICOS COM CAPACIDADE DE 5 LITROS, ITENS 2 E 3.
VALOR GLOBAL: R$2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 23/06/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:69BB63B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 107/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2020 (PROCESSO 135/2020 – PD N° 21212/2020).
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: RAFAEL WIEDMER SCHUSTER, INSCRITO NO CPF Nº 096.341.249-33.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 107/2021, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 27.06.2022 E 26.06.2023, COM O

VALOR CONTRATUAL DE R$ 39.206,40 (TRINTA E NOVE MIL, DUZENTOS E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 626
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2405 - EXECUTAR SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS
VÍNCULO: 935 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS.
SUBELEMENTO: 3.339.036.990.100.000.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 24/06/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E1FFD0F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 138/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: OSNI GONÇALVES DOS SANTOS - ME, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 14.479.833/0001-91, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. OSNI GONÇALVES DOS SANTOS.
OBJETO: FICA RETIFICADO O VALOR CONTRATUAL DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 138/2018, PASSANDO A SER:
ONDE LÊ-SE:
CLÁUSULA PRIMEIRA: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 138/2018, ESTENDENDO-SE POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE 31.05.2022 ATÉ 30.05.2023, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$102.000,00 (CENTO E DOIS MIL REAIS).
LEIA-SE:
CLÁUSULA PRIMEIRA: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 138/2018, ESTENDENDO-SE POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE 31.05.2022 ATÉ 30.05.2023, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$127.500,00 (CENTO E VINTE E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).
O VALOR COMPLEMENTAR A SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO SERÁ DE R$ 25.500,00 (VINTE E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 850;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
DESTACASSE, QUE A REFERIDA CONVALIDAÇÃO NÃO ALTEROU O OBJETO CONTRATUAL, TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE MERO ERRO MATERIAL.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO
DATA: 24/06/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:87385C3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

PROCESSO DIGITAL N° 13740/2022

Aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, localizada na Rua Barão do Rio Branco, nº 1572, Centro, Lapa – PR, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que seguem:

I – O Município da Lapa, pessoa jurídica de direito público, inscrita na CNPJ sob n° 76.020.452/0001-05, através da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, representada neste ato pela Sra. Gabriela Sampaio da Silva Santos, brasileira, Secretária Municipal de Saúde, inscrita no CPF/MF sob n° 042.412.949-36, portadora da Cédula de Identidade CIRG. sob n° 9.103.938-9 - SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Demétrio Bortoleto nº 268, Vila do Príncipe, Lapa/PR, e

II – A Empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 35.820.448/0164-82, sito à Rua Dr. Eli Volpato nº 888, Chapada, Araucária/PR, neste ato representado por seu procurador Sr. Jhonatan Rogério da Silva, brasileiro, casado, Gerente de Negócios, inscrito no CPF/MF sob n° 076.602.019-30, portador da Cédula de Identidade CIRG. Sob nº 10.645.729-8, residente e domiciliado à Rua Deputado Pinheiro Junior, 1882, Umbará, Curitiba/PR CEP:81930-000;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município da Lapa/PR, relativo ao fornecimento de oxigênio, para Empresa White Martins Gases Industriais LTDA, no valor de R$ 8.962,35 (oito mil, novecentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos), sendo: NF 21155 – R$ 2.471,04; NF 21169 – R$ 2.452,11 e NF 21196 – R$ 4.039,20, conforme Parecer Jurídico n° 692/2022 - Processo Digital n° 13740/2022 da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R$ 8.962,35 (oito mil, novecentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos), e os demais juros e correções monetárias até a data de pagamento, com os recursos alocados na Rubrica 3.3.90.93.00.00.303 – Indenizações e Restituições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA
O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação da parcela devida e mencionada na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 e 65, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
As partes elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver. O Foro da Justiça Estadual, Comarca da Lapa – PR, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Município da Lapa – PR, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Diário Oficial Eletrônico da Lapa – PR.

O Município da Lapa – PR, no prazo legal de 05 (cinco) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS à Empresa White Martins Gases Industriais LTDA.

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo uma para o Município da Lapa PR, para constar dos autos dos Processo Digital n° 13740/2022 e outra para a Empresa White Martins Gases Industriais LTDA.
Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Lapa, 24 de junho de 2022.

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

JHONATAN ROGÉRIO DA SILVA
Empresa White Martins Gases Industriais LTDA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AEA63836

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 24, DE 29 DE JUNHO DE 2022

Súmula: Designa Gestor, Fiscal e Suplente para Contratos Pertinentes à Organização da Conferência Municipal de Saúde.

A Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24934, de 04 de janeiro de 2021 e conforme o Decreto Municipal nº 24.319, de 28 de novembro 2019, RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os servidores abaixo descritos como Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal para os contratos diversos pertinentes à organização da 12ª Conferência Municipal de Saúde:

GESTOR:
JULIANE APARECIDA DO VALE
MATRICULA: 8396
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FISCAL:
MARTA BARBOSA DA SILVA
MATRICULA: 7073
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: CENTRO DE SAÚDE

SUPLENTE DE FISCAL:
ROSA MARIA PACHECO SCHEBEUKA
MATRICULA: 8166
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: CENTRO DE SAÚDE

Parágrafo Único: As atribuições do Gestor e Fiscal estão regulamentadas pelo mesmo Decreto.

Art. 2º - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde, em 29 de junho de 2022.

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A499AAE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS TP 057/2022

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2022-PML

OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Execução de construção de muro no Cemitério Municipal de Loanda-Pr. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Em cumprimento ao disposto no Art. 109, § 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado de julgamento das propostas preços da licitação em epígrafe, conforme a seguir:

· **1º Lugar - PETRY ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF sob nº 19.534.982/0001-20, sem representante. (enquadrada na Lei Complementar nº 123/2006),** com valor global de R$ 417.752,97 (quatrocentos e dezessete mil, setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos), com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

· **2 lugar - OLIVEIRA & AMORIM ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF sob nº 30.587.294/0001-60. (enquadrada na Lei Complementar nº 123/2006),** com valor global de R$ 433.946,63 (quatrocentos e trinta e tres mil, novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e tres centavos), com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

· **3º Lugar - HF ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF sob nº 17.877.204/0001-08, (enquadrada na Lei Complementar nº 123/2006),** com valor global de R$ 446.647,50 (quatrocentos e quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

· **4 º Lugar – PRÉSUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF sob nº 26.757.461/0001-05. (enquadrada na Lei Complementar nº. 123/2006),** com valor global de R$ 448.076,33 (quatrocentos e quarenta e oito mil e setenta e seis reais e trinta e tres centavos), com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

· **5º Lugar - S KAMEL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/MF sob nº 30.809.146/0001-43. (enquadrada na Lei Complementar nº. 123/2006),** com valor global de R$ 460.406,80 (quatrocentos e sessenta mil, quatrocentos e seis reais e oitenta centavos), com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

· **6 º Lugar - EDILTON MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR - ENGENHARIA, CNPJ/MF sob nº 37.397.922/0001-94. (enquadrada na Lei Complementar nº. 123/2006),** com valor global de R$ 464.839,35 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos), com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

· **7º Lugar - JOÃO PAULO ZANELATO ME, CNPJ/MF sob nº 27.690.563/0001-05, (enquadrada na Lei Complementar nº.**

123/2006), com valor global de R$ 470.887,39 (quatrocentos e setenta mil, oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos), com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

· **8º Lugar - AMBROZIM & CANDIDO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF sob nº 31.329.981/0001-49. (enquadrada na Lei Complementar nº. 123/2006),** com valor global de R$ 473.583,89 (quatrocentos e setenta e tres mil, quinhentos e oitenta e tres reais e oitenta e nove centavos), com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

· **9º Lugar - CONSTRUTORA ITAUBA MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ/MF sob nº 18.279.189/0001-69, (enquadrada na Lei Complementar nº. 123/2006),** com valor global de R$ 494.275,81 (quatrocentos e noventa e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e um centavos), com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, a Comissão Permanente de Licitação, dará vistas ao processo licitatório a qualquer interessado, para interposição de recurso.

Loanda-Pr, 29 de junho de 2022.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

SIMONE REGINA DA SILVA
Membro da Comissão de Licitação

ADEMILSON MUSULINO RODRIGUES
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:56D9BA79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 075/2022-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual locação de pá carregadeira hidráulica de rodas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **BRUNO VINICIUS GOIS DUTRA ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.36.547.067/0001-98, vencedora do Lote 01, perfazendo o valor global de R$217.000,00(duzentos e dezessete mil reais).

Loanda, 29 de junho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D9F016CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2022 - PML

INEXIGIBILIDADE Nº. 017/2022 PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.160//2022-PML

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 017/2022-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Artigo 25, inciso I, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Manutenção preventiva e corretiva dos refrigeradores de vacinas da marca BIOTECNO em atendimento às salas de vacinas do município, atendendo assim as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Loanda, Estado do Paraná.

Empresa Contratada: Biotecno Indústria e Comércio Ltda

Valor Total : O valor total para a realização do objeto é de R$ 9.840,00 (nove mil, oitocentos setecentos e quarenta reais).

Dotações Orçamentárias:

10.007.10.301.0025.2.053 – Manutenção de Atividades de Atendimento Básico
33.90.30 – Material de Consumo
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte: 1000, 1303, 1494, 1495, 31495
Código Reduzido: 1186, 1187, 1188, 1189, 1190, 1196, 1197, 1198, 1199, 1200

Prazo de Execução: Os serviços deverão ter início em até 10 (dez) dias após a autorização realizada secretaria de saúde.

Loanda-PR, 29 de julho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1DC0BB09

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 436/2022

PORTARIA Nº. 436/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder ao servidor **WALDIR NERI DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, matrícula 966160, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, até 27/06/2022, com retorno ao trabalho em 28/06/2022.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:7FED0EDE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 437/2022

PORTARIA Nº. 437/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear, o senhor **ERNANE CARDOSO PESSOA,** CPF/MF nº. 279.896.319-20 e RG nº. 29.728.503-8 SSP/SP para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DO TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL - CC.4 - STSS,** constante no Anexo I, da Lei Complementar nº.003/2018 de 16/03/2018 que alterou artigo e anexos da Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013, a partir de 01/07/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:72A00C80

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 438/2022

PORTARIA Nº 438/2022
José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear, a senhora **CARLA CHARLAINE DOS SANTOS**, CPF/MF nº. 019.948.291-84, e RG. 1.708.028-2 SSP/MT, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE POLITICAS PÚBLICAS PARA MULHERES – CC.4 – SEMU**, constante na Lei Complementar nº. 004/2022 de 31/05/2022, a partir de 01/07/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:FA2F7595

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 439/2022

PORTARIA Nº 439/2022
José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear, a senhora **VANESSA ALENCAR DO NASCIMENTO**, CPF/MF nº. 099.744.029-56, e RG. 13.398.868-8 SSP/PR, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE POLITICAS PÚBLICAS PARA MULHERES – CC.4 – SEMU**, constante na Lei Complementar nº. 004/2022 de 31/05/2022, a partir de 01/07/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:C50A5268

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 440/2022

PORTARIA Nº. 440/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a Portaria nº. 240/2022 de 08/04/2022, que revogou o usufruto do 2º período das férias da servidora Cleide Aparecida Fagotti;

RESOLVE:

Conceder a servidora **CLEIDE APARECIDA FAGOTTI**, matrícula 965976, ocupante do cargo efetivo de PSICOLÓGO, 07(sete) dias de férias pelo período de trabalho prestado entre 21/12/2020 a 20/12/2021, a partir de 02/07/2022 a 08/07/2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:196111BB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 441/2022

PORTARIA Nº. 441/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **CLEONICE BATISTA DOS SANTOS,** ocupante do cargo efetivo de OPERARIO, matrícula 91481, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 24/06/2022 a 09/07/2022, devendo realizar nova perícia em data de 10/07/2022.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:9570A39B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 442/2022

PORTARIA Nº. 442/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **DENICE DE FATIMA BARBOSA BATISTA,** ocupante do cargo efetivo de SERVENTE, matrícula 966559, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 22/06/2022 a 20/09/2022, devendo retornar ao trabalho em 21/09/2022.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:35734536

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 443/2022

PORTARIA Nº. 443/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **ANITA BISPO,** ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, matrícula 93261, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 24/06/2022 a 19/09/2022, devendo retornar ao trabalho em 20/09/2022.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:FB1A2A0A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 444/2022

PORTARIA Nº. 444/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado médico;

Considerando o Decreto nº. 038/2021 de 15/03/2021;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **ANA PAULA LUCAS PEREIRA,** ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, matrícula 966062, Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 79 da Lei Municipal 003/92 (Estatuto dos Servidores Municipais), pelo período compreendido entre 22/06/2022 a 06/07/2022, devendo retornar ao trabalho em 07/07/2022.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:209EA2C1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 445/2022

PORTARIA Nº 445/2022
José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear, a senhora **DANIELE GONÇALVES VICENTIN**, CPF/MF nº. 277.778.618-67, e RG. 10.745.913-8 SSP/PR, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE POLITICAS PUBLICAS PARA MULHERES – CC.3 – SEMU**, constante na Lei Complementar nº. 004/2022 de 31/05/2022, a partir de 01/07/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:85C1462B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - PORTARIA Nº 176/2022 DE 27 DE JUNHO DE 2022

A Prefeitura Municipal de Lobato retifica a Portaria nº 176/2022, publicada no Órgão Oficial do Município, Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, no dia 28 de Junho de 2022.

Onde se lê:
A serem usufruídas de 01/07/2020 a 30/06/2021 referente ao período aquisitivo de 27/06/2022 a 11/07/2021
Ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, com carga horária semanal de 35 hrs."

Leia-se:
"A serem usufruídas de 27/06/2022 a 11/07/2022 referente ao período aquisitivo de 01/07/2020 a 30/06/2021."
"Ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária semanal de 40 hrs."

Lobato, 28 de Junho de 2022.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:32CCD323

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA RESUMIDA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES 01 E 02 E ANÁLISE DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO RELACIONADA À TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022

A Presidente da Comissão de Licitação, Sra. Sirlene de Fátima Domingues e membro **ELAINE TERUMI KAMIYA** designadas pela Portaria nº 001/2022, fazem saber que aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois procederam ao recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02 do Edital de Convocação Tomada de Preços nº 004/2022 – objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EDUCACIONAL NA FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL, DE ACORDO COM ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.** Constataram que até a data limite para entrega e protocolo dos envelopes n° 01 e nº 02 as empresas proponentes foram: **INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI**, **CNPJ. 05.501.153/0001.36,** representada pelo **Sr. SÉRGIO HARMATIUK COSTA JUNIOR**, inscrito no CPF 100.012.429-03 e **IMPACTO EIRELI, CNPJ. 05.306.560/0001-92,** representada pelo **Sr. LOURIVAL MACEDO**, inscrito no CPF 916.388.529-87.
Iniciada a sessão solicitou-se aos representantes presentes para vistar os envelopes nº 01 e nº 02 (lacrados). Em ato contínuo, procedeu a abertura dos envelopes nº 01 – "HABILITAÇÃO PRELIMINAR" que foram analisados e rubricados pela comissão e pelos representantes presentes. Após análise minuciosa referente aos envelopes nº 01 da documentação das empresas proponentes a CPL indagou aos representantes presentes sobre algum questionamento e apontamento referente aos documentos apresentados.
Segue questionamentos e apontamentos:
Da empresa **IMPACTO EIRELI, CNPJ. 05.306.560/0001-92,** representada pelo **Sr. LOURIVAL MACEDO**, inscrito no CPF 916.388.529-87 quanto à empresa **INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI**, **CNPJ. 05.501.153/0001.36,** não houve apontamentos e questionamentos;
Da empresa **INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI**, **CNPJ. 05.501.153/0001.36,** representada pelo **Sr. SÉRGIO HARMATIUK COSTA JUNIOR**, inscrito no CPF 100.012.429-03 quanto à empresa **IMPACTO EIRELI, CNPJ. 05.306.560/0001-92,** houve questionamento referente ao documento apresentado item "7.3", "I – Habilitação Jurídica, alínea "h", por tratar-se de cópia não autenticada;
Diante do exposto a Comissão de Licitação decidiu suspender a Sessão Pública, conforme prevê o art. 43, §3º da Lei 8666/93 para realizar diligências e aclarar *os fatos e confirmar o conteúdo do documento que servirá de base para a tomada de decisão da CPL e divulgar a todas as proponentes a Ata de análise e Habilitação sendo vedada a inclusão de novos documentos.*
Nesta toada, concede-se o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de hoje 29/06/2022, para a apresentação do documento citado, em sua forma original.
O resultado deste julgamento sobre a análise dos documentos de habilitação será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná para conhecimento de todos, onde será aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação, para interposição de recurso conforme estabelecido no art. 109 da Lei 8.666/93, ou apresentação do Termo de Renúncia de Recurso caso as mesmas manifestem interesse, o qual deverá ser devidamente assinado, digitalizado e enviado para o e-mail da Comissão (licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br). Fica em poder da Comissão Permanente de Licitação os envelopes "Proposta de Preços", lacrados, contendo as rubricas, no fecho, dos representantes das empresas presentes a este Ato. Sendo, posteriormente, mediante aviso convocatório com data e hora, que será encaminhado a todas as empresas proponentes com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, realizada a abertura dos envelopes nº 02, contendo as propostas de preços das proponentes habilitadas. Por fim, solicitou-se o envio da presente ata por e-mail em favor dos licitantes para ciência e conhecimento. Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Permanente de Licitação e demais representantes das proponentes presentes. Lobato, 29 (vinte e nove) de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Presidente PCL

ELAINE TERUMI KAMIYA
Membro

INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI, CNPJ. 05.501.153/0001.36, **representante presente Sr. SÉRGIO HARMATIUK COSTA JUNIOR**, inscrito no CPF 100.012.429-03.

IMPACTO EIRELI, CNPJ. 05.306.560/0001-92, **representante presente Sr. LOURIVAL MACEDO**, inscrito no CPF 916.388.529-87.

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:1C328C3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - PORTARIA Nº 169/2022 DE 15 DE JUNHO DE 2022

A Prefeitura Municipal de Lobato retifica a Portaria nº 169/2022, publicada no Órgão Oficial do Município, Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, no dia 16 de Junho de 2022.

Onde se lê:
a serem usufruídas de 25/06/2022 a 24/07/2022.
Leia-se:
" a serem usufruídas de 27/06/2022 a 26/07/2022."

Lobato, 23 de Junho de 2022.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:CD94503C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2022

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO RESIDUAL COM FORNECIMENTO DE PRODUTO E MÃO DE OBRA DAS BOCAS DE LOBO DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR. (SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS)**, conforme as características autuadas no presente processo administrativo, em favor da empresa **JUNIOR KUBALAKI - DEDETIZAÇÃO,** com cadastro no **CNPJ nº 32.512.770/0001-00,** com sede na Avenida Sergipe, nº 687-B, Centro - CEP: 86.750-000 - Cidade: Iguaraçu/PR.
Fone: (44) 3248-1225, no valor global de R$ 5.472,00 (Cinco mil quatrocentos e setenta e dois reais), com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação n.º 037/2022.

Lobato/PR., 22/06/2022.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Chicarolli
Código Identificador:90FF1E93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2022

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, n° 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2022,** nos termos do Artigo 24 caput, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 037/2022 PML – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2022		
Contratada: **JUNIOR KUBALAKI - DEDETIZAÇÃO**		CNPJ/MF: **32.512.770/0001-00**
Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO RESIDUAL COM FORNECIMENTO DE PRODUTO E MÃO DE OBRA DAS BOCAS DE LOBO DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR (SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS).**		
Valor Global: R$ 5.472,00 (Cinco mil quatrocentos e setenta e dois reais).		
Data da Vigência: de 22/06/2022 até 22/08/2022		
Dotações Orçamentárias:		
Máscara	**Organograma**	**Descrição**
05.004.26.782.0019.2027.4.4.90.52.00	05.004	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA RODOVIÁRIA MUNICIPAL
Foro: COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.		

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS (22) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06), DO ANO DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Chicarolli
Código Identificador:B90FF8F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2022

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL NECESSÁRIO PARA REALIZAÇÃO DE CAMPANHA DE CASTRAÇÃO DOS ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR**, conforme as características autuadas no presente processo administrativo, em favor da empresa **L F CORRÊA GRÁFICA & CIA - LTDA,** com cadastro no **CNPJ nº 04.400.137/0001-94,** Rua São Paulo, nº 414 – Centro - CEP: 86.690-000 - Colorado/PR – Fone: (44)3323-3174, no valor global de R$ 4.890,00 (Quatro mil oitocentos e noventa reais), com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação n.º 038/2022.

Lobato/PR., 28/06/2022.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Chicarolli
Código Identificador:4C3E8966

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2022

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, n° 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2022,** nos termos do Artigo 24 caput, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 038/2022 PML – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2022		
Contratada: **L F CORRÊA GRÁFICA & CIA - LTDA**		CNPJ/MF: **04.400.137/0001-94**
Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL NECESSÁRIO PARA REALIZAÇÃO DE CAMPANHA DE CASTRAÇÃO DOS ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.**		
Valor Global: R$ 4.890,00 (Quatro mil oitocentos e noventa reais).		
Data da Vigência: de 28/06/2022 até 28/08/2022		
Dotações Orçamentárias:		
Máscara	**Organograma**	**Descrição**
05.004.26.782.0019.2027.4.4.90.52.00	05.004	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA RODOVIÁRIA MUNICIPAL
Foro: COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.		

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E OITO (28) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06), DO ANO DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Chicarolli
Código Identificador:72FF646E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 178/2022 DE 29 DE JUNHO DE 2022 FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOSIAS GANDOLFO

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº. 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **15(quinze)** dias de **Férias** ao servidor público municipal **Josias Gandolfo,** portador do RG. nº. 14.883.056/SSP-PR e CPF nº. 458.938.969-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo, com carga horária semanal de 35 horas, a

serem usufruídas de **01/07/2022 a 15/07/2022**, referente aos dias remanescentes do período aquisitivo de **01/07/2020 a 30/06/2021.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:25CEA9BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 098/2022, DE 29 DE JUNHO DE 2.022 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.479/2021 de 14/12/2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
SUPLEMENTAÇÕES

04		**Secretaria Municipal de Finanças**	
04.01		**Gabinete Secretaria Municipal de Finanças**	
04.01.04.122.0019.2.061		**Encargos Gerais do Município**	
3.3.90.91.00.00 - 99	000	Sentenças Judiciais	16.000,00
		Total da Suplementação	**16.000,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

000 – Recursos Livres – do Exercício Anterior	16.000,00
Total dos Excessos	**16.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de junho do ano de 2022.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:92661081

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
EXTRATO ADITIVO DE TERMO DE FOMENTO 04-2022

NÚMERO: 04/2022
DATA: 28/06/2022

MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS – PR.

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E BENEFICÊNCIA SANTA CATARINA DE SENA.

PRAZO: 28 de junho a 31 de dezembro de 2022.

VIGENCIA: 28 de junho de 2022 a 31 de janeiro de 2023.

VALOR: R$ 80.000,00, sendo 10(dez) parcelas mensais de R$ 8.000,00.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:12.001 –12.361.0009.2-157– 3.3.50.43 – 000.

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:7A34527A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDI 01/2022

Resolução nº 01/2022

Súmula: Substituição de membro da Comissão temporária de Seleção de Proposta do Chamamento Público 2022 do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Mandaguari.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Mandaguari – CMDI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 975 de 28 de março de 2005;
Considerando o Plano Municipal dos Direitos do Idoso de Mandaguari;
Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 29 de junho de 2022.

Resolve:

Artigo 1° - Substituição de membro da Comissão de Seleção de Proposta do Chamamento Público 2022 do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Mandaguari;
Governamentais:
Amanda Pereira Catarim
Aline de Freitas Castanho
Gisele Siebeneich Carvalho
Maria Aldenora de Barros Freitas
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 29 de junho de 2022.

MARCIA CRISTINA POLLES
Presidente do CMDI

Publicado por:
Isadora Cinquini Benedetti
Código Identificador:EF20DFCC

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
EDITAL Nº 6/2022 – DP - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS ADVOGADO - ORIENTAÇÕES PARA A PROVA DE TÍTULOS

EDITAL Nº 6/2022 – DP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS ADVOGADO

ORIENTAÇÕES PARA A PROVA DE TÍTULOS

1. Para a realização da prova de títulos (PT), do Processo Seletivo Simplificado – PSS Advogado, da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN, o(a) Candidato(a)

deverá observar as orientações condidas no art. 13, do Edital nº 1/2022.
2. A prova de títulos (PT), de caráter classificatório, visa aferir o aperfeiçoamento acadêmico e profissional, relativo ao emprego de advogado.
3. Todos os documentos atinentes à prova de títulos (PT) deverão ser entregues em envelope lacrado, com identificação (modelo da etiqueta de identificação, do Edital nº 1/2022), de forma legível e devidamente autenticados por cartório competente ou por mecanismo eletrônico, no dia **03 de julho de 2022, às 9h**, horário oficial de Brasília/DF, compreendendo a mesma data e local que serão realizadas as provas objetiva (PO) e discursiva (PD).
4. A prova de títulos (PT) será avaliada numa escala de **0 (zero) a 100 (cem)** pontos, de acordo com a tabela 13.4.4, do Edital nº 1/2022.

TABELA 13.4.4	
ITENS AVALIADOS	**PONTUAÇÃO**
Escolaridade Relacionada ao Emprego de Advogado Público:	
- Pós-Graduação (Especialização) – Direito Administrativo	15 pontos
- Pós-Graduação (Mestrado) – Direito Administrativo	25 pontos
- Pós-Graduação (Doutorado) – Direito Administrativo	35 pontos
Escolaridade (áreas diversas):	
- Segunda Graduação – em outras áreas	3 pontos
- Pós-Graduação (Especialização) – em outras áreas	10 pontos
- Pós-Graduação (Mestrado) – em outras áreas	17 pontos
- Pós-Graduação (Doutorado) – em outras áreas	25 pontos
****Aperfeiçoamento Profissional:***	
- cursos diversos ligados à área da contratação (direito administrativo) – até 5 cursos (2 pontos por curso)	10 pontos
- cursos diversos ligados à área de compras e licitações – até 5 cursos (4 pontos por curso)	20 pontos
Experiência profissional no Setor Público:	
- acima de 1 (um) ano a 3 (três) anos	10 pontos
- acima de 3 (três) anos a 5 anos	15 pontos
- acima de 5 anos	20 pontos

*Pontuação máxima 20 pontos.

5. As orientações contidas nos itens 13.5 ao 13.19, do Edital nº 1/2022, referem-se à documentação de escolaridade relaciona ao empregro de advodago público e à escolaridade das áreas diversas, constantes na tabela acima.
6. O certificado de graduação em Direito e o registro na OAB – Ordem dos Advogados do Brasil, são documentos obrigatórios para serem apresentados no ato da convocação, para assumir o emprego público de advogado na FAFIMAN, como orienta o item 19, do Edital nº 1/2022.

Mandaguari, 29 de junho de 2022.

IVAN CARLOS DE MORAES
Diretor da FAFIMAN

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:88E2BB15

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 189/2022 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 189/2022

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 210/2021
Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.
A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 210/2021. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital 210/2021.

PROFESSOR

CLASSIFI-CAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
73º	PAULA FERNANDES JUSTO	49,00

Mandaguari, 29 de junho de 2022.

-

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:B455799F

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO - DECRETO Nº 312/2022 - INSTITUI E NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR

DECRETO Nº. 312/2022

Súmula: Institui e nomeia membros para compor o Comitê Municipal do Transporte Escolar, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem **Comitê Municipal do Transporte Escolar,** com vigência de 17 de junho de 2022 a 17 de junho de 2024, a saber:

I – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Titular: Leila Cristina de Medeiros Capel	**Suplente:** Werner Correa Munhê

II – REPRESENTANTE DOS DIRETORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO	
Titular: Valdeni Hising Munhê	**Suplente:** Carla Marques da Silva Anami

III – REPRESENTANTE DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
Titular: Carmen Lúcia Rafael	**Suplente:** Cibele Botelho

IV – REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS	
Titular: Paulo Marcelo Casteleira Júnior	**Suplente:** Andressa da Silva Castro

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (20.06.2022).

ENF. ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:0541A67B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 320/2022 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR

DECRETO Nº. 320/2022

Súmula**:** Declara de Utilidade Pública, para fins de instituição de Servidão Administrativa, amigável ou

judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, as áreas de terras especificadas no art. 1º deste Decreto, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que lhe confere o inciso VI, do art. 89 daLei Orgânicado Município de Mandaguari,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de instituição de Servidão Administrativa, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná-SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, destinadas à implantação da Faixa de Servidão Administrativa de Passagem da Adutora de Água Bruta – AAB, empreendimento de ampliação do Sistema de Abastecimento de Água – SAA de Mandaguari, bem como as benfeitorias que possam sobre as mesmas existirem, com fulcro nos arts. 2º, 5º, "E" e "H", e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956:

ÁREA: 4.839,42 m² - FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE PASSAGEM DA ADUTORA DE ÁGUA BRUTA – AAB.
Proprietário: Manoel Roberto Rodrigues Toledo ou a quem de direito pertencer.
Município: Mandaguari. UF: Estado do Paraná. Comarca: Mandaguari – Estado do Paraná. Registro: Matrícula nº 635.
Imóvel: Lote n.º 70-B, com área de 484.000,00 m2, situado na Gleba Dourados.
Área de Atingimento: 4.839,42 m²; Extensão: 806,57 m; Largura da Faixa: 6,00 m.
Descrição: Ponto inicial P32+42,64m, situado na divisa com o Lote 70-A-1-A (Destacado) e, a 90,60 metros da margem esquerda das águas do Ribeirão dos Dourados com coordenadas E 43834,21, N 7402349,55; de onde segue nos seguintes rumos e respectivas distâncias:
SE45º28'45"NW – 3,06 metros até o ponto P33;
SE81º05'37"NW – 86,12 metros até o ponto P34;
SE86º34'21"NW – 71,70 metros até o ponto P35;
NE58º54'19"SW – 59,80 metros até o ponto P36;
NE53º27'18"SW – 87,80 metros até o ponto P37;
NE59º10'13"SW – 48,25 metros até o ponto P38;
NE43º43'45"SW – 30,78 metros até o ponto P39;
NE37º32'41"SW – 219,95 metros até o ponto P40;
NE17º25'45"SW – 199,11 metros até o ponto na divisa com o Lote nº 70-C/71-A/71-B/72/72-C (Parte Destacada) com coordenadas E436297,26, n 7401874,83; perfazendo uma extensão total de faixa com 806,51 metros, largura com 6,00 metros e área de atingimento com 4.839,42 metros quadrados.

As coordenadas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro – UTM/SAD69, MC 51º W Gr.

ART: 20150562510.

ÁREA: 7.672,14 m² - FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE PASSAGEM AD ADUTORA DE ÁGUA BRUTA – AAB
Proprietário: Agropecuária Seis M Ltda. ou a quem de direito pertencer.
Município: Mandaguari. UF: Estado do Paraná. Comarca: Mandaguari – Estado do Paraná. Registro: Matrícula nº 7.298.
Imóvel: Lote de terras sob n.º 70-C/71-A/71-B/72/72-C (Parte Destacada), com área de 851.840,00 m², situado na Gleba do Ribeirão dos Dourados.
Área de Atingimento: 7.612,14 m²; Extensão: 1.278,69; Largura da Faixa: 6,00 m.
Descrição: Ponto inicial P40+199,11m, situado na divisa com o Lote nº 70-B e, na várzea das águas do Córrego Tiriva com coordenadas E 436297,26, N 7401874,83; de onde segue nos seguintes rumos e respectivas distâncias:
NE17º25'45"SW – 47,32 metros até o ponto P41;
NW53º47'29"SE – 57,50 metros até o ponto P42;
NW23º54'43"SE – 64,61 metros até o ponto P43;
NW35º20'07"SE – 106,70 metros até o ponto P44;
NW24º21'01"SE – 116,21 metros até o ponto P45;
NW21º07'09"SE – 351,39 metros até o ponto P46;
NW03º56'47"SE – 72,10 metros até o ponto P47;
NE55º48'54"SW – 105,05 metros até o ponto P48;
NE82º43'40"SW – 53,77 metros até o ponto P49;
NE85º57'12"SW – 65,59 metros até o ponto P50;
NE66º12'46"SW – 80,20 metros até o ponto P51;
NE76º08'28"SW – 99,79 metros até o ponto P52;
SE83º57'59"NW – 58,46 metros até o ponto na divisa com o Lote nº 72.B da Subdivisão do Lote nº 72-A-B com coordenadas E436162,78, N 7401023,45; perfazendo uma extensão total de faixa com 1.278,69 metros, largura com 6,00 metros e área de atingimento com 7.672,14 metros quadrados.

As coordenadas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro – UTM/SAD69, MC 51º W Gr.
ART: 20150562510

ÁREA: 2.147,88 m² - FAIXA DE SERVIDÃO ADMNISTRATIVA DE PASSAGEM DA ADUTORA DE ÁGUA BRUTA – AAB
Proprietário: M5 Administradora de Bens e Participações Ltda. ou a quem de direito pertencer.
Município: Mandaguari. UF: Estado do Paraná. Comarca: Mandaguari – Estado do Paraná. Registro: Matrícula nº 2.275.
Imóvel: Lote de terras sob nº 72-B, Subdivisão do Lote maior nº 72-A-B, com 133.100,00 m², situado na Gleba Dourados.
Área de Atingimento: 2.147,88 m²; Extensão: 357,98 m; Largura da Faixa: 6,00 m.
Descrição: Ponto inicial P52+58,46m, situado na divisa com o Lote nº 70-C/71-A/71-B/72/72-C (Parte Destacada) e, a 68,60 metros da margem esquerda das águas do Ribeirão dos Dourados com coordenadas E 436162,78, N 7401023,45; de onde segue nos seguintes rumos e respectivas distâncias:
SE83º57'59"NW – 40,86 metros até o ponto P53;
SE81º51'41"NW – 31,55 metros até o ponto P54;
SE65º48'55"NW – 55,32 metros até o ponto P55;
SE72º10'55"NW – 79,39 metros até o ponto P56;
NE17º11'56"SE – 144,51 metros até o ponto P57;
NE48º47'12"SW – 6,35 metros até o ponto na divisa com o Lote nº 72-A com coordenadas E435917,37, N 7400936,94; perfazendo uma extensão total de faixa com 357,98 metros, largura com 6,00 metros e área de atingimento com 2.147,88 metros quadrados.

As coordenadas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro – UTM/SAD69, MC 51º W Gr.

ART: 20150562510.

ÁREA: 298,80 m² - FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE PASSAGEM DA ADUTORA DE ÁGUA BRUTA – AAB.
Proprietário: Agropecuária Seis M Ltda. ou a quem de direito pertencer.
Município: Mandaguari. UF: Estado do Paraná. Comarca: Mandaguari – Estado do Paraná. Registro: Matrícula nº 2.469.
Imóvel: Lote de terras sob n.º 72-A, com área de 133.100,00 m², situado na Gleba Dourados.
Área de Atingimento: 298,80 m²; Extensão: 49,80 m; Largura da Faixa: 6,00 m.
Descrição: Ponto inicial P57+6,35m, situado na divisa com o Lote nº 72-B e, a 45,60 metros da margem esquerda das águas do Córrego Botafogo com coordenadas E 435917,37, N 7400936,94; de onde segue nos seguintes rumos e respectivas distâncias:
NE48º47'12"SW – 20,30 metros até o ponto P58;
NE43º54'19"SW – 29,50 metros até o ponto de divisa no Córrego Botafogo, onde confronta com o Lote nº 74-A-80 com coordenadas E 435881,64, N 7400902,30; perfazendo uma extensão total de faixa com 49,80 metros, largura com 6,00 metros e área de atingimento com 298,80 metros quadrados.

As coordenadas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro – UTM/SAD69, MC 51º W Gr.

ART: 20150562510.

ÁREA: 3.259,26 m² - FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE PASSAGEM DA ADUTORA DE ÁGUA BRUTA – AAB.
Proprietário: Armindo de Jesus Cristóvão, ou a quem de direito pertencer.
Município: Mandaguari. UF: Estado do Paraná. Comarca: Mandaguari – Estado do Paraná. Registro: Matrícula nº 3.736.
Imóvel: Lote n.º 74-A-80, sub divisão de área maior, com área de 577.896,00 m², situado na Gleba Ribeirão dos Dourados.
Área de Atingimento: 3.259,26 m²; Extensão: 543,21 m; Largura da Faixa: 6,00 m.
Descrição: Ponto inicial P58+29,50m, situado na margem direita das águas do Córrego Botafogo e divisa com o Lote nº 72-A com coordenadas E 435881,64, N 7400902,30; de onde segue nos seguintes rumos e respectivas distâncias:
NE43º54'19"SW – 105,03 metros até o ponto P59;
NW27º33'21"SE – 66,69 metros até o ponto P60;
NW44º10'54"SE – 106,76 metros até o ponto P61;
SW86º04'32"NE – 65,91 metros até o ponto P62;
NW29º58'28"SE – 24,17 metros até o ponto P63;
NW10º19'05"SE – 87,73 metros até o ponto P64;
NW42º58'19"SE – 63,50 metros até o ponto P65;
NE33º49'55"SW – 23,42 metros até o ponto do Espigão da Estrada Municipal com coordenadas. E 436037,85, N 7400522,28 e, situado a 65,70 metros da cabeceira da ponte sobre o Ribeirão dos Dourados; perfazendo uma extensão total de faixa com 543,21 metros, largura com 6,00 metros e área de atingimento com 3.259,26 metros quadrados.

As coordenadas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro – UTM/SAD69, MC 51º W Gr.

ART: 20150562510.

Art. 2º As áreas a que se refere o artigo anterior, destinam-se à implantação da Faixa de Servidão Administrativa de Passagem da Adutora de Água Bruta-AAB, empreendimento de ampliação do Sistema de Abastecimento de Água – SAA de Mandaguari.

Art. 3º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná-SANEPAR a promover todos os atos, judiciais ou extrajudiciais, necessários para a efetivação da instituição da Servidão Administrativa, nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º Fica reconhecida a conveniência de constituição de Servidão Administrativa, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná-SANEPAR, para os fins indicado, ficando-lhe assegurado o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das áreas descritas no art. 1º, deste Decreto.

Art. 5º O proprietário, da área atingida pelo ônus de Servidão Administrativa limitará o uso e o gozo da mesma ao que for compatível com a existência de Servidão, abstendo-se, consequentemente, de praticar, dentro da referida área, quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos, entre eles, os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 6º A Companhia de Saneamento do Paraná-SANEPAR poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 7º Os ônus, decorrentes da constituição de Servidão Administrativa das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná-SANEPAR.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (27.06.2022).

ENFª. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:FB7FB6EA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 321/2022 - NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOA APROVADA EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

DECRETO Nº. 321/2022

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoa aprovada em Processo Seletivo Simplificado -PSS, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada e empossada a pessoa abaixo relacionada, aprovada por cargo de classificação, a saber:

NOME	ADMISSAO	CARGO Processo Seletivo Simplificado
AMANDA GABRIELI DE CASTRO MIRANDA	27/06/2022	PROFESSOR

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (28.06.2022).

ENF. ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:BB71834F

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.566.711/0001-81, com endereço na Rua Luiz Segundo Rossoni, 315, Centro, CEP: 85.901-170, na cidade de Toledo/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora Kelly Hariadine dos Santos Ribas do Couto, inscrito no CPF sob o nº. 072.521.789-86.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E FRALDAS.

VALOR: 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 09 de junho de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

KELLY HARIADINE DOS SANTOS RIBAS DO COUTO
Dife Distribuidora de Medicamentos LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:3F3EC08C

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.816.696/0001-54, com endereço na Rua Padre Arnaldo Janssen, 1452, Cará - Cará, CEP: 84.032-300, na cidade de Ponta Grossa/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº. 006.538.939-57.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E FRALDAS.

VALOR: 28.041,00 (vinte e oito mil e quarenta e um reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 09 de junho de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR
Pontamed Farmacêutica LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:35353CC8

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.635.445/0001-34, com endereço na AVENIDA LADISLAO GIL FERNANDEZ, Nº 10, JARDIM BELO HORIZONTE, CEP: 86.870-000, na cidade de IVAIPORÃ/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor BRUNO TAINAN PAES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 077.418.739-54.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E FRALDAS.

VALOR: 13.608,00 (treze mil, seiscentos e oito reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 09 de junho de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

BRUNO TAINAN PAES DA SILVA
Vale Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:939C2661

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: DAMIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.250.886/0001-88, com endereço na RUA ERNESTO PIGATTO,135, CENTRO, CEP: 99.709-510, na cidade de Erechim/RS, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor MILTON JOÃO DALMUTH, inscrito no CPF sob o nº. 638.004.460-49.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E FRALDAS.

VALOR: 3.810,00 (três mil, oitocentos e dez reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 09 de junho de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

MILTON JOÃO DALMUTH
Damil Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:A9B460B2

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.153.043/0001-87, com endereço na R UIRAPURU, 156, CENTRO, CEP: 86.701-010, na cidade de Arapongas/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora HELEN CARLA TOLOMEU TONIN, inscrita no CPF sob o nº. 025.985.139-67.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E FRALDAS.

VALOR: 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 09 de junho de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

HELEN CARLA TOLOMEU TONIN
H.F.E. Comercio de Material Medico Hospitalar LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:879CAB1A

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: PRIMUS MAGAZINE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.165.422/0001-67, com endereço na Rua Alcemiro Luciano, 633, Vila Garcia, CEP: 83.218-160, na cidade de PARANAGUÁ/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhor DAIANA BEZERRA PEREIRA MARTINS, inscrita no CPF sob o nº. 047.572.759-27.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS, INSUMOS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, SEMENTES, MUDAS, GRAMA E SERVIÇOS DE JARDINAGEM.

VALOR: 1.253,97 (um mil, duzentos e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 17 de maio de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

DAIANA BEZERRA PEREIRA MARTINS
Primus Magazine LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:75BD60BA

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: INOVA TRUCK LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.184.214/0001-93, com endereço na Perimetral Tancredo Neves, 16, Jardim Horizonte, CEP: 87.180-000, na cidade de Presidente Castelo Branco/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor RENATO DEPIERI, inscrito no CPF sob o nº. 032.248.079-54.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE VELOCÍMETROS E DE TACÓGRAFOS E REGULARIZAÇÃO JUNTO AO INMETRO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA.

VALOR: 164.200,00 (cento e sessenta e quatro mil e duzentos reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 20 de maio de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO

Prefeita Municipal

RENATO DEPIERI

Inova Truck LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:10E8068D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.652.030/0003-32, com endereço na Acesso Florenal Ribeiro, 1551d, Quedas Do Palmital, CEP: 89.815-290, na cidade de Chapecó/SC, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor EDIVAR SZYMANSKI, inscrito no CPF sob o nº. 670.481.290-34.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SORO FISIOLÓGICO.

VALOR: 40.950,00 (quarenta mil, novecentos e cinquenta reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 09 de junho de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

EDIVAR SZYMANSKI
Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:5528DE10

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.274.923/0001-05, com endereço na Rua José Bonifácio, 265, Centro, CEP: 99.740-000, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor CLEITON CESAR LONGO, inscrito no CPF sob o nº. 006.225.880-01.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI'S.

VALOR: 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 09 de junho de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

CLEITON CESAR LONGO
Mastersul Equipamentos de Segurança LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:0EFAD529

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: ODAIR CAMILOTI DE OLIVEIRA02020279967, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 44.694.710/0001-34, com endereço na Rua Avelino Hanel, 611, Sala Terreo, Centro, CEP: 87.260-000, na cidade de Araruna/PB, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor ODAIR CAMILOTI DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 020.202.799-67.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI'S.

VALOR: 23.943,60 (vinte e três mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 09 de junho de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

ODAIR CAMILOTI DE OLIVEIRA
Odair Camiloti de Oliveira 02020279967

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:52381AAF

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: C.K COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.152.392/0001-54, com endereço na Rua Marechal Floriano, 302, Centro, CEP: 99.700-236, na cidade de Erechim/RS, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora CLEDIANE ANDIARA BORRE, inscrita no CPF sob o nº. 030.066.630-63.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE SEMÁFOROS E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA.

VALOR: 3.904,00 (três mil, novecentos e quatro reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 09 de junho de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

CLEDIANE ANDIARA BORRE
C.K Comércio de Ferragens LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:E589DFDB

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: DS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E ARTIGOS E ACESSORIOS LTD, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 30.683.680/0001-56, com endereço na Avenida Coronel Francisco Heraclito Dos Santos, 913, Jardim Das Américas, CEP: 81.530-000, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor ADRIANO DE PAULO FREITAS, inscrito no CPF sob o nº. 875.855.619-20.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI'S.

VALOR: 22.916,75 (vinte e dois mil, novecentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 09 de junho de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

ADRIANO DE PAULO FREITAS
DS Comercio Varejista de Produtos e Artigos e Acessorios LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:6222F70C

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇLO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.984.352/0001-33, com endereço na Rua Cristiano Greve, 332, Jd. Senador Vergueiro, CEP: 13.482-380, na cidade de Limeira/SP, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor WALTER REBOLO JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº. 171.712.578-60.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI'S.

VALOR: 15.488,75 (quinze mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 09 de junho de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

WALTER REBOLO JUNIOR

Epinet Comercio de Equipamentos de Proteção EIRELI - EPP

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:588950C3

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022-PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2022-PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO PARA SHOW, CADEIRAS, MESAS, BANHEIROS QUÍMICOS PARA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 13/07/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 13/07/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 13/07/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr..
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 29 de junho de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:AC79A751

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 542022-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2022-PMM

(REGISTRO DE PREÇOS)

LOTE EXCLUSIVO P/ ME/EPP/MEI CONF. LC. 123/2006 E AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA DE MOTORES.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 13/07/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 13/07/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 13/07/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Maior Percentual de Desconto.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr..
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 28 de junho de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:CDAD4877

LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2022

A Prefeitura Municipal de Mandaguari – Pr., no uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, resolve **ANULAR** o processo administrativo n° 53/2022, Pregão Eletrônico n° 33/2022, cujo objeto é a , REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DE PODA E REMOÇÃO DE ÁRVORES COM SERVIÇO DE TRITURAÇÃO DE RESTOS VEGETAIS E DESBASTE DE TOCOS EM RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS, PARQUES E ESPAÇOS PÚBLICOS, LOCALIZADOS EM TODA ÁREA URBANIZADA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI.
Ficam intimados os interessados da abertura do contraditório nos termos do art. 49 § 3° da Lei 8.666/93, para querendo, apresentarem os recursos no prazo do art. 109, I, "c" do mesmo diploma legal.

Mandaguari, 27 de junho de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:CE554648

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 94/2022 - PE 66/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 94/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: AR LIMP – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
CNPJ/MF nº 31.314.488/0001-55
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 66/2022
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS EM ATENDIMENTO A DELIBERAÇÃO Nº 062/2016 DO SEDS/CEDCA/FIA/SCFV.**
VALOR TOTAL: R$ 5.779,20 (cinco mil e setecentos e setenta e nove reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 28/06/2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:6353C148

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 95/2022 - PE 66/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 95/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME
CNPJ/MF nº 14.643.102/0001-30
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 66/2022
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS EM ATENDIMENTO A DELIBERAÇÃO Nº 062/2016 DO SEDS/CEDCA/FIA/SCFV.**
VALOR TOTAL: R$ 810,84 (oitocentos e dez reais e oitenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 28/06/2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:3AC9F9CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 96/2022 - PE 66/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 96/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA
CNPJ/MF nº 08.533.577/0001-70
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 66/2022
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS EM ATENDIMENTO A DELIBERAÇÃO Nº 062/2016 DO SEDS/CEDCA/FIA/SCFV.**
VALOR TOTAL: R$ 10.103,98 (dez mil e cento e três reais e noventa e oito centavos).
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 28/06/2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:0E1A5F44

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 97/2022 - PE 66/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 97/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: MARCUS DOS SANTOS TEIXEIRA 02896573690
CNPJ/MF nº 32.672.915/0001-30
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 66/2022
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS EM ATENDIMENTO A DELIBERAÇÃO Nº 062/2016 DO SEDS/CEDCA/FIA/SCFV.**
VALOR TOTAL: R$ 8.690,00 (oito mil e seiscentos e noventa reais).
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 28/06/2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:6E14188C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 98/2022 - PE 66/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 98/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: MASTER ELETRODOMESTICOS EIRELI
CNPJ/MF nº 33.859.616/0001-71
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 66/2022
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS EM ATENDIMENTO A DELIBERAÇÃO Nº 062/2016 DO SEDS/CEDCA/FIA/SCFV.**

VALOR TOTAL: R$ 1.372,50 (um mil e trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 28/06/2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:0C524FB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 99/2022 - PE 66/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 99/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ 50380486920
CNPJ/MF nº 44.923.685/0001-13
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 66/2022
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS EM ATENDIMENTO A DELIBERAÇÃO Nº 062/2016 DO SEDS/CEDCA/FIA/SCFV.**
VALOR TOTAL: R$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais).
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 28/06/2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:F1B775E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 100/2022 - PE 66/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 100/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: SANTANA COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - ME
CNPJ/MF nº 07.665.456/0001-10
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 66/2022
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS EM ATENDIMENTO A DELIBERAÇÃO Nº 062/2016 DO SEDS/CEDCA/FIA/SCFV.**
VALOR TOTAL: R$ 1.444,32 um mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 28/06/2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:91906465

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1057/2022

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001192/2021 de 20 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 826.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE
10.303.0007.2015 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1303) 451.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.608.0004.2049 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000) 40.750,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1867) 334.250,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.003 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0007.2017 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1303) 451.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.608.0004.2052 - MANUTENÇÃO ARMAZÉM DA FAMÍLIA

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 40.750,00

Art. 3° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 334.250,00

Art. 4 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Junho de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:E161BFB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022 – UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público que, de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006, Decretos Federais 3.555/2000, 10.024/2019 e Decretos Municipais 1038/2007, e 943/2021, e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item unitário que tem por **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE,**

TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO HOSPITALAR MÉDICO E VETERINÁRIO. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 15 de Julho de 2022. Valor Máximo: R$ **111.078,72 (cento e onze mil setenta e oito reais e setenta e dois centavos).** O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site:www.mandirituba.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:65C863B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 81-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 81 de 2022.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de pneus novos, câmaras novas, protetores novos e contratação de serviços correlatos, conforme processo de Pregão nº 45/2022.
CONTRATADO: A M MENDES ACESSORIOS - EPP. CNPJ: 06.009.600/0001-05
VALOR CONTRATADO: 241.456,00 (Duzentos e Quarenta e Um Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais).
DATA DA ASSINATURA: 29/06/2022.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após emissão de nota fiscal.**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 29/06/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:408BA3E2

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 82-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 82 de 2022.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de pneus novos, câmaras novas, protetores novos e contratação de serviços correlatos, conforme processo de Pregão nº 45/2022.
CONTRATADO: J A COSTA LTDA. CNPJ: 44.554.967/0001-90
VALOR CONTRATADO: 468.011,00 (Quatrocentos e Sessenta e Oito Mil e Onze Reais).
DATA DA ASSINATURA: 29/06/2022.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após emissão de nota fiscal.**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 29/06/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:450A1225

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 83-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 83 de 2022.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de pneus novos, câmaras novas, protetores novos e contratação de serviços correlatos, conforme processo de Pregão nº 45/2022.
CONTRATADO: JN PNEUS LTDA. CNPJ: 44.472.217/0001-70
VALOR CONTRATADO: 45.306,76 (Quarenta e Cinco Mil, Trezentos e Seis Reais e Setenta e Seis Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 29/06/2022.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após emissão de nota fiscal.**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 29/06/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:042C61A3

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 84-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 84 de 2022.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de pneus novos, câmaras novas, protetores novos e contratação de serviços correlatos, conforme processo de Pregão nº 45/2022.
CONTRATADO: RN AUTO CENTER LTDA. CNPJ: 40.092.811/0001-84
VALOR CONTRATADO: 291.411,10 (Duzentos e Noventa e Um Mil, Quatrocentos e Onze Reais e Dez Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 29/06/2022.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após emissão de nota fiscal.**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 29/06/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:4752DD3B

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 85-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 85 de 2022.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de pneus novos, câmaras novas, protetores novos e contratação de serviços correlatos, conforme processo de Pregão nº 45/2022.
CONTRATADO: SIMÃO CIRINEU AQSENEN E CIA LTDA. CNPJ: 07.493.402/0001-14
VALOR CONTRATADO: 75.615,60 (Setenta e Cinco Mil, Seiscentos e Quinze Reais e Sessenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 29/06/2022.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após emissão de nota fiscal.**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 29/06/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:84EB06F5

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 86-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 86 de 2022.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de pneus novos, câmaras novas, protetores novos e contratação de serviços correlatos, conforme processo de Pregão nº 45/2022.
CONTRATADO: TEREZA PNEUS LTDA. CNPJ: 01.179.914/0001-24
VALOR CONTRATADO: 37.779,00 (Trinta e Sete Mil, Setecentos e Setenta e Nove Reais).
DATA DA ASSINATURA: 29/06/2022.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após emissão de nota fiscal.**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 29/06/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:4B79ABCB

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 51-2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 51/2022
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015
EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE ÂMBITO REGIONAL
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **13/07/2022, às 13:30 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:
OBJETO: Aquisição de mobiliário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Manfrinópolis., mediante licitação.
PROTOCOLO: 13/07/2022, às 13:30 horas
DATA DA ABERTURA: 13/07/2022, às 13:30 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná**.**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 29/06/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:EC65D4BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2016/22

LEI Nº 2016/22

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 293.900,00 (-Duzentos e noventa e três mil e novecentos reais-), destinado a Aquisição de Equipamentos "01 (um) Caminhão Caçamba, conforme Convênio nº 891931/2019 firmado entre o Município de Marilena e o MAPA "Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento", cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

03.000	DEPTO DE ADMINSTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03.001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
20.606.0003.1.090	Aquisição de 01 Caminhão Caçamba – CV 891931/19 - MAPA	
Fonte –808	CV 891931/19 - MAPA (Caminhão Caçamba) - Exercício Corrente	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	267.400,00
Fonte - 3000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	26.500,00
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**293.900,00**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º da presente Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

I – A cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado na forma da presente lei far-se-á mediante a utilização do excesso de arrecadação da fonte específica da Realização da Receita com registro na alínea 2.4.1.4.99.0.1.09.00.00.00.00., como segue:

	Recursos com Destinação	Valor
2.4.1.4.99.0.1.09.00.00.00.00.	CV 891931/19 - MAPA (Caminhão Caçamba)	267.400,00
	Total.....R$-	**267.400,00**

***Parágrafo Único* –** A indicação do recurso decorrente do presente artigo é fundamentada no item 3 da Resolução nº 1819/2002, de 05 de Março de 2002, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

II – Superávit Financeiro :

a)	SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2021	Valor
Fonte=3000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior	26.500,00

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de Junho de 2.022.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:EDE363DC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 220/22

DECRETRO Nº 220/22

Súmula : Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2016/2022, de 29/06/2022, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 26.500,00 (-Vinte seis mil e quinhentos reais-), a título de Contrapartida Municipal, destinado a Aquisição de Equipamentos "01 (um) Caminhão Caçamba, conforme Convênio nº 891931/2019 firmado entre o Município de Marilena e o MAPA "Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento", cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

03.000	DEPTO DE ADMINSTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03.001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
20.606.0003.1.090	Aquisição de 01 Caminhão Caçamba – CV 891931/19 - MAPA	
Fonte - 3000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	26.500,00
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**26.500,00**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o seguinte recurso:

I – Superávit Financeiro :

a)	SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2021	Valor
Fonte=3000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior	26.500,00

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de Junho de 2.022.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:7945A687

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2022.

O Município de Marilena, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 75.971.010/0001-73, através da Comissão Municipal de Licitação, composta pelos Senhores, Diego Magalhães Rumaquela - Presidente, João Manoel dos Santos e Dalvina T. Liberato Alberto – Membros, nomeados pelo Decreto nº 001/2022 de 04 de janeiro de 2022, juntamente com Pregoeiro, vem tornar público, para conhecimento dos interessados na licitação, PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2022, que teve como objeto a **Aquisição de materiais de pavimentação em blocos sextavados e meio fio destinadas a pavimentação das Ruas Projetada "C" e Projetada "D", localizadas no Porto Maringá, Distrito de Ipanema, do Município de Marilena, Estado do Paraná**.
DEVIDO AUSÊNCIA DE INTERESSADOS PARA PARTICIPAÇÃO DO CERTAME,

Marilena/PR, 29 de junho de 2022.

DIEGO MAGALHÃES RUMAQUELA
Presidente

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:F0046512

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 219/2022

SÚMULA: DECLARA DESERTO O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 029/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0 73/2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarado **DESERTO**, pelo motivo que não houve interessados no certame do Processo Licitatório na modalidade Pregão na forma PRESENCIAL Nº 029/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2022, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é **Aquisição de materiais de pavimentação em blocos sextavados e meio fio destinadas a pavimentação das Ruas Projetada "C" e Projetada "D", localizadas no Porto Maringá, Distrito de Ipanema, do Município de Marilena, Estado do Paraná**.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 29 DE JUNHO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:6839E2BF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO REEQUILIBRIO ECONOMICO DE PREÇOS AO CONTRATO Nº 181/2021

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ Nº 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: ILTON GONCALVES DE OLIVEIRA & CIA LTDA, CNPJ Nº06.025.319/0001-58.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E OUTROS MATERIAIS DE USO EM COPA E COZINHA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS SEGUINTES SETORES DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ: SEDE, RODOVIÁRIO, LIMPEZA PÚBLICA, ESPORTE, AGRICULTURA, ICMS, CRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DETRAN, SAÚDE, EDUCAÇÃO E CONSELHO TUTELAR.

O CONTRATANTE, COM BASE NO ART. 65 E ART. 37 DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM REEQUILÍBRIO ECONÔMICO DE PREÇOS, SOBRE O VALOR DO PREÇO UNITÁRIO DOS SEGUINTES ITENS DA LICITAÇÃO CONFORME TABELA ABAIXO, DEVIDO AO AUMENTO DE PREÇOS SOBRE OS ITENS, COMO COMPROVAM AS NOTAS FISCAIS DE COMPRA EM ANEXO E PESQUISA DE PREÇOS FEITA PELO DEPARTAMENTO.

ALTERAÇÃO DE VALOR: O AUMENTO SERÁ DE R$ 8.414,99 (OITO MIL QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) E O VALOR DO CONTRATO PASSARÁ DE 294.651,50 (DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). PARA R$ 318.540,87 (TREZENTOS E DEZOITO MIL, CENTO E QUINHENTOS E QUARENTA REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) JÁ CONTABILIZADOS OS ADITIVOS ANTERIORES.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.
E, POR ESTAREM AJUSTADAS FIRMAM O PRESENTE EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 29 DE JUNHO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:9124BF44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 212/2022

PORTARIA Nº 212/2022

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200624	Adauto Gonçalves Padilha	2021 2022	21062022	-x-	10

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 29 de junho de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:7ACA669C

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 213/2022

PORTARIA Nº 213/2022

SÚMULA – Exonera Cargo em Comissão "CHEFE DA DIVISAO DE PONTES E BUEIROS".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:

Artigo 1º - O Sr. **IVAN LACHANSKI**, portador da cédula de identidade civil nº 10.070.890-6 e inscrição no CPF nº 060.530.749-00, do Cargo em Comissão de "**CHEFE DA DIVISAO DE PONTES E BUEIROS**", admitido em 03/01/2022, sob matricula nº 400680, **a partir de 01/06/2022**.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a **01/06/2022**, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 29 de junho de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:E704FC7A

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 214/2022

PORTARIA Nº 214/2022

SÚMULA – Nomeia Cargo em Comissão "CHEFE DA DIVISAO DE PISICULTURA E AQUICULTURA".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - O Sr. **IVAN LACHANSKI**, portador da cédula de identidade civil nº 10.070.890-6 e inscrição no CPF nº 060.530.749-00, para o Cargo em Comissão de "**CHEFE DA DIVISAO DE PISICULTURA E AQUICULTURA**", **a partir de 01/06/2022**.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a **01/06/2022**, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 29 de junho de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:74F1CFAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 026/2022 MODALIDADE: DISPENSA Nº. 017/2022

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso XXVI do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **GARCIA BANDA SHOW & EMPRENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA - ME**, para a realização de Produção Musical (Show Musical) em Praça Pública para a festa Junina do Município de Miraselva no dia 01 de Julho de 2022.
Face ao disposto no art.24, da Lei 8.666/93, submeto a ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Miraselva, 29 de junho de 2022.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:412A5214

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 026/2022 MODALIDADE: DISPENSA Nº. 017/2022

Ratifico o Ato do senhor Paulo Cesar Vieira de Melo, Presidente da Comissão de Licitação que dispensou a Licitação, com fundamento no art. 24, inciso XXVI, a favor da empresa **GARCIA BANDA SHOW & EMPRENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA - ME**, no valor de R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais), para a realização de Produção Musical (Show Musical) em Praça Pública para a festa Junina do Município de Miraselva no dia 01 de Julho de 2022, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Miraselva, 29 de Junho de 2022.

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:2C127D2F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 026/2022 MODALIDADE: DISPENSA Nº. 017/2022

Processo nº 026/2022 Dispensando, nos termos do inciso XXVI do art. 24, da Lei nº 8.666/93, a licitação a favor da empresa **GARCIA BANDA SHOW & EMPRENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA - ME**, no valor de R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais), para a realização de Produção Musical (Show Musical) em Praça Pública para a festa Junina do Município de Miraselva no dia 01 de Julho de 2022.

Miraselva, 29 de junho de 2022.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:135B1A54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2021 – ID Nº 292/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. **FERNANDO NEVES SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF n° 080.470.279-99, e RG n° 10.905.229-9, residente e domiciliado na Rua São João da Graciosa, n° 153 – Porto de Cima, CEP n° 83.350-000, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento ao contrato administrativo nº 108/2021 – ID nº 292/2021, sendo o objeto da Dispensa nº 061/2021 **a contratação de empresa especializada para aquisição de *chip* para telefone móvel com plano de ligação ilimitado e 10GB de internet, em atendimento às Secretarias Municipais.**

1.1 O presente instrumento advém da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 061/2021, Contrato Administrativo nº 108/2021 – ID 292/2021, e outro lado a Empresa **LOL CONECTIVIDADE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.039.381/0001-97, com sede na Rua Ricardo Lemos, nº 147, Centro, na cidade de Morretes-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) RENATO CORDEIRO, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 085.178.609-00, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao contrato administrativo oriundo da Dispensa de Licitação nº 061/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta das dotações orçamentárias do contrato administrativo nº 108/2021 – ID 292/2021,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Administração
05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.39.00.0 – fonte 01510

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 108/2021 – ID nº 292/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do contrato administrativo mencionado acima.

Morretes, 24 de junho de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretária Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:A3E4FF3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 481 DE 15 DE JUNHO DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 481/2022 de 15/06/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 600,00 (seiscentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		**Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento**	
04.001		**Gabinete da Secretaria de Fazenda e Orçamento**	
04.001.04.123.0040.2.007.		**Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento**	
984 - 3.3.90.30.00.00 0	1510	MATERIAL DE CONSUMO	600,00
Total Suplementação:			**600,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
1510	Taxas - Exercício Poder de Polícia

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 15 de junho de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:3ACB2357

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 488 DE 22 DE JUNHO DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 488/2022 de 22/06/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 16.319,44 (dezesseis mil trezentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		**Secretaria de Governo**	
02.001		**Gabinete do Prefeito**	
02.001.04.122.0040.2.004.		**Manutenção da Secretaria de Governo**	
1016 - 3.1.90.94.00.00	01511	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16.319,44
Total Suplementação:			**16.319,44**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
1511	Taxas - Prestação de Serviços

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 22 de junho de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:2DD629F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 490 DE 23 DE JUNHO DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 490/2022 de 23/06/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 11.900,00 (onze mil novecentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08		**Secretaria Municipal de Assistência Social**	
08.002		**Fundo Municipal de Assistência Social**	
08.002.08.244.0100.2.054.		**Manutenção do Fundo da Assistência Social**	
968 - 3.3.90.36.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.900,00
Total Suplementação:			**11.900,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
1511	Taxas - Prestação de Serviços

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 23 de junho de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:7BCCFDE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 491 DE 23 DE JUNHO DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022

Decreto nº 491/2022 de 23/06/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 202.553,40 (duzentos e dois mil quinhentos e cinqüenta e três reais e quarenta centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		**Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento**	
04.002		**Encargos Gerais do Município**	
04.002.04.843.0040.2.008.		**Manutenção de Encargos Gerais do Município**	
54 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.153,40
06		**Secretaria Municipal de Educação e Esportes**	
06.001		**Gabinete da Secretaria de Educação e Esportes**	
06.001.12.361.0190.2.016.		**Manutenção do Ensino Fundamental**	
142 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	91.000,00
07		**Secretaria Municipal de Saúde**	
07.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.002.10.301.0160.2.036.		**Manutenção de programas de Atenção Básica**	
504 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	9.400,00
07.002.10.302.0160.2.040.		**Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais**	
586 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
Total Suplementação:			**202.553,40**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04		**Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento**	
04.001		**Gabinete da Secretaria de Fazenda e Orçamento**	
04.001.04.123.0040.2.007.		**Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento**	
46 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.153,40
06		**Secretaria Municipal de Educação e Esportes**	
06.001		**Gabinete da Secretaria de Educação e Esportes**	
06.001.12.361.0190.2.016.		**Manutenção do Ensino Fundamental**	
134 - 3.1.90.94.00.00	01103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00
06.001.12.361.0210.2.019.		**Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Funadamental**	
190 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	36.000,00
06.001.12.365.0220.2.020.		**Manutenção do Ensino Infantil**	
266 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
07		**Secretaria Municipal de Saúde**	
07.001		**Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde**	
07.001.10.122.0160.2.033.		**Manutenção de Administração da Saúde Pública**	
470 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.400,00
07.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.002.10.302.0160.2.040.		**Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais**	
568 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
07.002.10.303.0170.2.041.		**Manutenção de programa Vigilância em Saúde**	
603 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
Total Redução:			**202.553,40**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 23 de junho de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:AFD4E0F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 493 DE 24 DE JUNHO DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 493/2022 de 24/06/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		**Secretaria Municipal de Educação e Esportes**	
06.001		**Gabinete da Secretaria de Educação e Esportes**	
06.001.12.361.0190.2.016.		**Manutenção do Ensino Fundamental**	
143 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
Total Suplementação:			**15.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
1104	Demais impostos vinculados à educação básica

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 24 de junho de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:797D1BC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 495 DE 24 DE JUNHO DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022

Decreto nº 495/2022 de 24/06/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$**

3.000,00 (três mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		**Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento**	
04.001		**Gabinete da Secretaria de Fazenda e Orçamento**	
04.001.04.123.0040.2.007.		**Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento**	
44 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
Total Suplementação:			**3.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04		**Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento**	
04.002		**Encargos Gerais do Município**	
04.002.28.843.0000.2.010.		**Amortização - Encargos Divida Contratada**	
58 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	3.000,00
Total Redução:			**3.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 24 de junho de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:D3123D39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 76/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2022

CONTRATANTE: Município de Morretes Paraná.
CONTRATADA: Construmaq Industria De Maquinas e Equipamentos Ltda.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 145/2022 - ID N° 201/2022
EMPRESA: Construmaq Industria De Maquinas e Equipamentos Ltda.
CNPJ Nº: 14.038.059/0001-83
NO VALOR DE TOTAL DE: R$ 75.381,00 (setenta e cinco mil e trezentos e oitenta e um reais).
LOTE 01.
OBJETO: contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento e instalação de placas de sinalização, interdição e/ou restrição de tráfego na ponte localizada na PR-411 no km 6+600m, sobre o Rio Nhundiaquara, localizada na localidade de Porto de Cima - Município de Morretes - PR

VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 28/06/2022.
ASSINADO POR: Sr. Gean Carlos Bosi, Secretário Municipal de Infraestrutura e Sr. Ederson Schmitz pela empresa Construmaq Industria De Maquinas e Equipamentos Ltda.

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:CD68C8A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 067/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2022

CONTRATANTE: Município de Morretes Paraná.
CONTRATADAS: Leidmara Simonetti Bitencourt Moreira 31011253873, e Decorinter Indústria e Comércio Eireli.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 147/2022 - ID N° 203/2022
EMPRESA: Leidmara Simonetti Bitencourt Moreira 31011253873
CNPJ Nº: 45.707.055/0001-74
NO VALOR DE TOTAL DE: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).
LOTE: 01.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 146/2022 - ID N° 202/2022
EMPRESA: Decorinter Indústria e Comércio Eireli
CNPJ Nº: 03.884.308/0001-35
NO VALOR DE TOTAL DE: R$ 304.940,00 (trezentos e quatro mil e novecentos e quarenta reais).
LOTES: 02,03 e 04.
OBJETO: contratação de empresa especializada, através do sistema registro de preços, em serviço de instalação de persianas com fornecimento de matérias e mão de obra necessários à instalação para atender as necessidades conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em atendimento às Secretarias Municipais.

VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 28/06/2022.

ASSINADO POR: Sr. Fernando Neves Silva, Secretário Municipal de Administração; Sra. Leidmara Simonetti Bitencourt Moreira pela empresa Leidmara Simonetti Bitencourt Moreira 31011253873 e o Sr. Rory Fonseca Moreira pela empresa Decorinter Indústria e Comércio Eireli.

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:7E54B35D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 078/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2022

O Município de Morretes, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 034/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para pacientes (crianças, adultos e idosos) que são portadores de necessidades nutricionais, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Morretes, conforme especificações no Termo de Referência – ANEXO I.
Justificando-se por motivo de readequação ao termo de referência (anexo I do edital), tendo em vista o pedido com justificativa encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme documentos em anexo ao processo.

Informações complementares;
Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, https://www.morretes.pr.gov.br/, pela Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS, https://bll.org.br/ e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR , no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3462-1266 ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br.

Registre-se e dê a divulgação ao presente termo.

Morretes, 29 de junho de 2022.

WAGNER DO ROSÁRIO LOURENÇO
Pregoeiro
Decreto 010/2021

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:E2F219B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 003/2022
CONTRATO Nº 063/2021
DISPENSA Nº 006/2021
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Ivan Carlos Bertoldo - CNPJ nº 11.376.846/0001-47 – Cruzeiro do Iguaçu - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Contratação de empresa com disponibilidade de profissionais habilitados para elaboração de licenciamento ambiental simplificado, para atividade de lavra a céu aberto (cascalho), sem fins comerciais, junto ao IAT/PR – Instituto Água e Terra, conforme Resolução nº 02/2020 da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo do Paraná – SEDEST, com emissão de ART na área de geologia e demais áreas necessárias, além da emissão de toda a documentação requerida pelo IAT/PR.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO MOTIVAÇÃO – Faz-se necessário a efetivação da ampliação do prazo de vigência do contrato, em virtude da necessidade de continuidade dos serviços contratados.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO - Conforme cláusula nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência para mais 06 (seis) meses a contar da data do vencimento, ou seja, até **31/12/2022**.
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 29 de junho de 2022.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:514D4EED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 067/2022, tendo como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de impressões gráficas de cartilhas para educação ambiental, no desenvolvimento do "Programa Permanente de Esterilização Cirúrgica de Cães e Gatos", nas escolas municipais, conforme convênio nº 88/2021, entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo – SEDEST e o Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, em favor à empresa **AYER FELIPE DE FARIA NETO - CNPJ Nº 21.183.741/0001-25.**
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 29 de junho de 2022.

SÉRGIO FAUST -
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Ayer Felipe de Faria Neto - CNPJ nº 21.183.741/0001-25 – Uberlândia - MG.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de impressões gráficas de cartilhas para educação ambiental, no desenvolvimento do "Programa Permanente de Esterilização Cirúrgica de Cães e Gatos", nas escolas municipais, conforme convênio nº 88/2021, entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo – SEDEST e o Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr.
VALOR: R$ 2.096,00 (dois mil noventa e seis reais), sendo o valor unitário de 2,62 (dois reais e sessenta dois centavos) por 800 cartilhas.
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-069 Manutenção da Secretaria de Agricultura, 3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
VIGÊNCIA: 03 (três) meses

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 29 de junho de 2022.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:24E14611

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 140/2022

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **20 de junho a 19 de julho de 2022**, a Servidora Pública Municipal Lucia Rodrigues Araujo, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral 4.152.352-2/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 044.347.939-93, ocupante do **Cargo Efetivo de Professora de Educação Infantil** desde 13 de maio de 2002.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 28 de junho de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:054958BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE RECONVOCAÇÃO Nº 18/2022

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Reconvocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital nº 01/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 5 de julho de 2022, às 14h00min**, munido de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **PEDREIRO.**

Nome do candidato	C.P.F./MF	R. G.	Classificação
Ivan dos Santos Souza	247.908.568-60	20.620.541	3º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**

d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) **Conta Salário** na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.
Em razão do pedido de dispensa de João Gonçalves Pereira (2º).

Paço Municipal de Paiçandu, 29 de junho de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:8185B139

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE RECONVOCAÇÃO Nº 17/2022

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Reconvocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital nº 01/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 5 de julho de 2022, às 10h00min**, munido de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **ELETRICISTA.**

Nome do candidato	C.P.F./MF	R. G.	Classificação
Alex Paulo da Silva	093.043.229-01	10.733.007-0	7º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) **Conta Salário** na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.
Em razão do não comparecimento de Lucas Reginato Dias (6º).

Paço Municipal de Paiçandu, 29 de junho de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:1D01DA86

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 179/2022

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital nº 01/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 5 de julho de 2022, às 15h00min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **EDUCADOR SOCIAL.**

Nome da candidata	C.P.F./MF.	R.G.	Classificação
Sonia Valeria Rossi	047.088.589-06	7.751.106-7	55ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental
para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408

m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) **Conta Salário** na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.

Em razão do não comparecimento de Marli Galbero de Assis (53ª).

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 29 de junho de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:5009A354

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 180/2022

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital nº 01/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 5 de julho de 2022, às 14h30min**, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (Área da Limpeza).**

Nome dos candidatos	C.P.F./MF	R. G.	Classificação
Maria Madalena da Silva	050.704.039-23	9.270.939-6	46ª
Graciele de Souza	082.774.549-45	8.831.242-2	47ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408

n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) **Conta Salário** na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.

Em razão do não comparecimento Luciana Aparecida Cordeiro da Silva (44ª) e de Vanessa da Silva de Oliveira (45ª).

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 29 de junho de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:FCE99958

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 191/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 8 (oito) dias de férias, de 4 a 11 de julho de 2022, ao Servidor Público Municipal senhor CLAUDIO RIGON, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 7.338.625-0/SESP-PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 023.954.389-01, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Serviços Viários, C-05, desde 1 de fevereiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 29 de junho de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:FBFA4674

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 192/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,
RESOLVE:
DESIGNAR, a partir de 29 de junho de 2022, para realizar suas atividades laborais no Posto do Instituto de Identificação do Paraná, do Município de Paiçandu, a Servidora Pública Municipal senhora **CRISTIANE VICENTE DA SILVA MANRIQUE,** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 8.835.662-4 – SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 041.416.489-06, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo, desde 6 de março de 2014.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 29 de junho de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:C2ABAC5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 190/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias, de 4 a 18 de julho de 2022, a Servidora Pública Municipal senhora ROSE MARI MARQUES DIAS PIASSA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 7.311.468-3/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 027.475.729-00, ocupante do Cargo Efetivo de Assistente Social, desde 29 de março de 2012.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 29 de junho de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:C4918E93

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 189/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 18 (dezoito) dias de férias, de 4 a 21 de julho de 2022, a Servidora Pública Municipal senhora GISELE CRISTINA DOS SANTOS BARBOSA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 8.463.558-8/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 047.175.259-22, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal de Tributos, desde 12 de fevereiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 29 de junho de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:0E1DD524

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 188/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias, de 1 a 30 de julho de 2022, a Servidora Pública Municipal senhora MARIA APARECIDA DOS REIS RODRIGUES, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 4.207.766-6/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 449.129.949-87, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, desde 25 de maio de 2011.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 29 de junho de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:42AF8819

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 187/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 1 de julho de 2022, a Servidora Pública Municipal **CELIA RAMOS DE ALMEIDA**, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 9.755.843-4 – SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 565.616.109-97, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, desde 21 de agosto de 2014, licença sem Vencimentos por 02 (dois) anos, para tratar de assuntos particulares.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 29 de junho de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:444709B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO – ALTERA RAZÃO SOCIAL ARP Nº 94/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADO: **WAGTON EDUARDO REIS DE ARAUJO 09301432994** inscrita no CNPJ sob n. 37.465.799/0001-00.
FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.

Fica acertado entre as partes o 1º termo de Apostilamento ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL, a **partir de 27 de junho 2022,** nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93, cujo objeto da presente Ata de Registro de Preços é para Aquisição de equipamento eletro eletrônicos, com entrega de forma parcelada, na modalidade de Registro de Preços - Pregão Presencial - para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS, Tele centros Comunitários, Centro de Convivência da Criança e do Adolescente e Idoso, Estação do Oficio, Casa Lar e Cadastro Único, Conselho Tutelar e Conselhos Gestores do município de Paiçandu-PR com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras, conforme constante **Anexo I – Termo de Referência, ficando da seguinte forma:**

CLAUSULA PRIMEIRA – DA RAZÃO SOCIAL

Exclui-se a razão social:

WAGTON EDUARDO REIS DE ARAUJO 09301432994 inscrita no CNPJ sob n. 37.465.799/0001-00, com sede na Rua Laura Luzia Franzoi, n. 19, Conjunto Habitacional Requião, na cidade de Maringá-PR, CEP: 87.047-510.

Inclui-se a razão social:

WAGTON INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 37.465.799/0001-00, com sede na Rua Alberto Santos Dumont, n. 838, Sala B, Centro, na cidade de Paiçandu-PR, CEP: 87.140-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Altera-se a Razão Social e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas da ARP nº 94 de 22/12/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu – PR, 27 de junho de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeitura Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:5BAABBB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO 54

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – AUMENTO DE META FISICA DO CONTRATO Nº 54/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 04/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU, inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33.

CONTRATADO: V.T. CLINICA MEDICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.10.986.377/0001-15.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, II, "b", §1º de lei nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **AUMENTO DE META FISICA,** nos termos do **art. 65, II, "b", §1º e do art. 57, §1º da Lei nº 8666/93** e previsão contida no contrato nº 54/2021, cujo objeto é o Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na área de clinico geral, para realização de serviços ambulatoriais e plantonistas, atendimento de consultas e procedimentos de urgência e emergência, e demais procedimentos Ambulatoriais no Hospital Municipal São José e Unidades Básicas de Saúde, do Município de Paiçandu - Paraná, atendendo as necessidades da Fundação de Saúde.

O valor total inicialmente contratado passará de R$ 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais), para o valor de R$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais).

O valor do aumento de meta física é de R$ 93.000,00 (noventa e três mil reais).

Sem mais alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Paiçandu – PR,22 de junho de 2022.

Fundação de Saude de Paiçandu
THIAGO ALVES CEFALO

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:41CF4AE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO 50

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – AUMENTO DE META FISICA DO CONTRATO Nº 50/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 04/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU, inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33.

CONTRATADO: R. N. CLÍNICA MÉDICA EIRELI -ME, inscrita no CNPJ: 17.835.860/0001-48.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, II, "b", §1º de lei nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **AUMENTO DE META FISICA,** nos termos do **art. 65, II, "b", §1º e do art. 57, §1º da Lei nº 8666/93** e previsão contida no contrato nº 50/2021, cujo objeto é o Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na área de clinico geral, para realização de serviços ambulatoriais e plantonistas, atendimento de consultas e procedimentos de urgência e emergência, e demais procedimentos Ambulatoriais no Hospital Municipal São José e Unidades Básicas de Saúde, do Município de Paiçandu - Paraná, atendendo as necessidades da Fundação de Saúde.

O valor total inicialmente contratado passará de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para o valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

O valor do aumento de meta física é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Sem mais alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Paiçandu – PR,22 de junho de 2022.

Fundação de Saude de Paiçandu
THIAGO ALVES CEFALO

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:009CCD26

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO 51

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – AUMENTO DE META FISICA DO CONTRATO Nº 51/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 04/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU, inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33.

CONTRATADO: MARQUES AMERICO SERVIÇOS MEDICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.129.498/0001-83.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, II, "b", §1º de lei nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **AUMENTO DE META FISICA,** nos termos do **art. 65, II, "b", §1º e do art. 57, §1º da Lei nº 8666/93** e previsão contida no contrato nº 51/2021, cujo objeto é o Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na área de clinico geral, para realização de serviços ambulatoriais e plantonistas, atendimento de consultas e procedimentos de urgência e emergência, e demais procedimentos Ambulatoriais no Hospital Municipal São José e Unidades Básicas de Saúde, do Município de Paiçandu - Paraná, atendendo as necessidades da Fundação de Saúde.
O valor total inicialmente contratado passará de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para o valor de R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais).
O valor do aumento de meta física é de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
Sem mais alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Paiçandu – PR,22 de junho de 2022.

Fundação de Saude de Paiçandu
THIAGO ALVES CEFALO

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:5DA6E586

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO 56

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – AUMENTO DE META FISICA DO CONTRATO Nº 56/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 04/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU, inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33.

CONTRATADO: CLINIC VITTA CLINICA MEDICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 31.036.977/0001-92.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, II, "b", §1º de lei nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **AUMENTO DE META FISICA,** nos termos do **art. 65, II, "b", §1º e do art. 57, §1º da Lei nº 8666/93** e previsão contida no contrato nº 56/2021, cujo objeto é o Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na área de clinico geral, para realização de serviços ambulatoriais e plantonistas, atendimento de consultas e procedimentos de urgência e emergência, e demais procedimentos Ambulatoriais no Hospital Municipal São José e Unidades Básicas de Saúde, do Município de Paiçandu - Paraná, atendendo as necessidades da Fundação de Saúde.
O valor total inicialmente contratado passará de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), para o valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
O valor do aumento de meta física é de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
Sem mais alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Paiçandu – PR,22 de junho de 2022.

Fundação de Saude de Paiçandu
THIAGO ALVES CEFALO

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:EBAAAED7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO 49

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – AUMENTO DE META FISICA DO CONTRATO Nº 49/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 04/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU, inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33.

CONTRATADO: OLIVEIRA E MENDOZA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 09.644.879/0001-89.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, II, "b", §1º de lei nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **AUMENTO DE META FISICA,** nos termos do **art. 65, II, "b", §1º e do art. 57, §1º da Lei nº 8666/93** e previsão contida no contrato nº 49/2021, cujo objeto é o Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na área de clinico geral, para realização de serviços ambulatoriais e plantonistas, atendimento de consultas e procedimentos de urgência e emergência, e demais procedimentos Ambulatoriais no Hospital Municipal São José e Unidades Básicas de Saúde, do Município de Paiçandu - Paraná, atendendo as necessidades da Fundação de Saúde.
O valor inicial do contrato é de R$ 808.800,00 (oitocentos e oito mil, oitocentos reais) por ano, com aditivo de redução de meta física passara a ser de R$ 434.800,00 (quatrocentos e trinta mil reais), para o valor de R$ 543.500,00 (quinhentos e quarenta e três mil e quinhentos reais).
O valor do aumento de meta física é de R$ 108.700,00 (cento e oito mil e setecentos reais).
Sem mais alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Paiçandu – PR,22 de junho de 2022.

Fundação de Saude de Paiçandu
THIAGO ALVES CEFALO

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:134AE0E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO 48

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – AUMENTO DE META FISICA DO CONTRATO Nº 48/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 04/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU, inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33.

CONTRATADO: SAUDE PARA O FUTURO E BEM ESTAR LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 38.115/938/0001-20.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, II, "b", §1º de lei nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **AUMENTO DE META FISICA,** nos termos do **art. 65, II, "b", §1º e do art. 57, §1º da Lei nº 8666/93** e previsão contida no contrato nº 48/2021, cujo objeto é o Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na área de clinico geral, para realização de serviços ambulatoriais e plantonistas, atendimento de consultas e

procedimentos de urgência e emergência, e demais procedimentos Ambulatoriais no Hospital Municipal São José e Unidades Básicas de Saúde, do Município de Paiçandu - Paraná, atendendo as necessidades da Fundação de Saúde.
O valor total inicialmente contratado passará de R$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais), para o valor de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).
O valor do aumento de meta física é de R$ 28.800,00 (vinte e oito mil, oitocentos reais).
Sem mais alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Paiçandu – PR,22 de junho de 2022.

FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU

THIAGO ALVES CEFALO

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:7DC11AFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO 59

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – AUMENTO DE META FISICA DO CONTRATO Nº 59/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 04/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU, inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33.

CONTRATADO: GERALDELLO & CARVALHO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 16.810.548/0001-37.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, II, "b", §1º de lei nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **AUMENTO DE META FISICA,** nos termos do **art. 65, II, "b", §1º e do art. 57, §1º da Lei nº 8666/93** e previsão contida no contrato nº 59/2021, cujo objeto é o Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na área de clinico geral, para realização de serviços ambulatoriais e plantonistas, atendimento de consultas e procedimentos de urgência e emergência, e demais procedimentos Ambulatoriais no Hospital Municipal São José e Unidades Básicas de Saúde, do Município de Paiçandu - Paraná, atendendo as necessidades da Fundação de Saúde.
O valor total inicialmente contratado passará de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), para o valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
O valor do aumento de meta física é de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
Sem mais alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Paiçandu – PR,22 de junho de 2022.

Fundação de Saude de Paiçandu
THIAGO ALVES CEFALO

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:ED884C3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO 61

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – AUMENTO DE META FISICA DO CONTRATO Nº 61/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 04/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU, inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33.

CONTRATADO: LILIAN GISELLI REGINATO, inscrita no CNPJ: 32.604.070/0001-45.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, II, "b", §1º de lei nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **AUMENTO DE META FISICA,** nos termos do **art. 65, II, "b", §1º e do art. 57, §1º da Lei nº 8666/93** e previsão contida no contrato nº 61/2021, cujo objeto é o Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na área de clinico geral, para realização de serviços ambulatoriais e plantonistas, atendimento de consultas e procedimentos de urgência e emergência, e demais procedimentos Ambulatoriais no Hospital Municipal São José e Unidades Básicas de Saúde, do Município de Paiçandu - Paraná, atendendo as necessidades da Fundação de Saúde.
O valor total inicialmente contratado passará de R$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais), para o valor de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).
O valor do aumento de meta física é de R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).
Sem mais alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Paiçandu – PR,22 de junho de 2022.

Fundação de Saude de Paiçandu
THIAGO ALVES CEFALO

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:C7ECF208

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO 52

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – AUMENTO DE META FISICA DO CONTRATO Nº 52/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 04/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU, inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33.

CONTRATADO: EFV SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 38.129.091/0001-32.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, II, "b", §1º de lei nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **AUMENTO DE META FISICA,** nos termos do **art. 65, II, "b", §1º e do art. 57, §1º da Lei nº 8666/93** e previsão contida no contrato nº 52/2021, cujo objeto é o Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na área de clinico geral, para realização de serviços ambulatoriais e plantonistas, atendimento de consultas e procedimentos de urgência e emergência, e demais procedimentos Ambulatoriais no Hospital Municipal São José e Unidades Básicas de Saúde, do Município de Paiçandu - Paraná, atendendo as necessidades da Fundação de Saúde.
O valor total inicialmente contratado passará de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para o valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
O valor do aumento de meta física é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Sem mais alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Paiçandu – PR,22 de junho de 2022.

Fundação de Saude de Paiçandu
THIAGO ALVES CEFALO

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:FEA60044

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO 57

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – AUMENTO DE META FISICA DO CONTRATO Nº 57/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 04/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU, inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33.

CONTRATADO: AMANDA DE LIMA LUCENA CLINICA MEDICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.494.287/0001-09.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, II, "b", §1º de lei nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **AUMENTO DE META FISICA,** nos termos do **art. 65, II, "b", §1º e do art. 57, §1º da Lei nº 8666/93** e previsão contida no contrato nº 57/2021, cujo objeto é o Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na área de clinico geral, para realização de serviços ambulatoriais e plantonistas, atendimento de consultas e procedimentos de urgência e emergência, e demais procedimentos Ambulatoriais no Hospital Municipal São José e Unidades Básicas de Saúde, do Município de Paiçandu - Paraná, atendendo as necessidades da Fundação de Saúde.
O valor total inicialmente contratado passará de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), para o valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
O valor do aumento de meta física é de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
Sem mais alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Paiçandu – PR,22 de junho de 2022.

Fundação de Saude de Paiçandu
THIAGO ALVES CEFALO

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:914A9A56

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
DO CONTRATO Nº 054/2021 – PREGÃO Nº 32/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU

CONTRATADA: AF ASSESSORIA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.089.775/0001-08.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
§ 1º Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ATÉ DIA 06/07/2023**, nos termos do art. 65, da Lei 8.666/93 e previsão contida no contrato nº 054/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa para consultoria e assessoria técnica especializada para execução de procedimentos administrativos para recuperação e aumento de arrecadação de valores correspondentes ao ICMS conforme especificações e quantidades estabelecidas.
O valor mensal de R$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais).
§ 2º O valor inicial do contrato passará de R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais), com 1º aditivo de R$ R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais), ficando o valor total acumulado de R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais). Sem mais alterações.

Paiçandu-Pr., 27 de junho de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeitura Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:432FA358

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
– DISPENSA Nº 13/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52
CONTRATADO: COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A, inscrita no CNPJ nº *04.368.898/0001-06*.
FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
Fica acertado entre as partes o 1º termo de apostilamento ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, **a partir 29 de junho de 2022,** nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93 e no contrato nº **20/2022**, cujo objeto é objeto a prestação pela DISTRIBUIDORA do serviço público de distribuição de energia elétrica ao CONSUMIDOR, para atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS, nos termos das condições estabelecidos e proveniente da Dispensa nº 13/2022**,** ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
INCLUI-SE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 15.452.1401.2.10.000
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DE SERVIÇOS PÚBLICOS
FONTE: 00000
FICHA: 0263
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula décima, incluindo a dotação acima descrita e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na Dispensa nº 13/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR, 29 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
Ismael Batista

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:AE908D65

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – AUMENTO DE META FISICA
CONTRATO Nº 69/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 07/2021

COMSUMIDOR: O MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52.

DISTRIBUIDORA: *BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.028.316/0020-76*.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, II, § 1º da lei nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:
Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **AUMENTO DE META FISICA**, nos termos do **art. 65, II, § 1º da Lei nº 8666/93** do contrato nº 69/2021, cujo objeto é Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, para prestação de serviços postais**,** para atender as necessidades do município de Paiçandu, tendo em vistas o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações.
O valor total inicialmente contratado dos serviços passará de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para o valor final de R$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais).
O valor do aumento de meta física é de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), equivalente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento), para atender as necessidades do município de Paiçandu-Pr.
Sem mais alterações.

Paiçandu – PR, 28 de junho de 2022.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:7D020E19

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2022 AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA cujo objeto é à contratação de empresa especializada em **SERVIÇO DE REDE ÓPTICA DE ACESSO A INTERNET – BEL (BANDA EXTRA LARGA),** com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, para atender as necessidades desta secretaria e seus demais anexos, no valor de R$ 1.438,80 (um mil quatrocentos e trinta e oito reais oitenta centavos) a favor da empresa: **LIGUE MÓVEL S.A,** inscrita no CNPJ sob n. 10.442.435/0001-40, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 29 de junho de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:B9CEA653

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.372.351/0001-94.
FUNDAMENTO LEGAL: Art.65, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
Fica acertado entre as partes o 1º termo de apostilamento **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA,** nos termos do art. Art.65, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93 e previsão contida cláusula terceira dos contratos pertencentes ao certame, cujo objeto da licitação é Capacitação de Professores para atender as necessidades, das Fundação de Educação de Paiçandu - Pr, com o objetivo de formar com a Administração Pública Municipal para contratações futuras, conforme constante **Anexo I – Termo de Referência, ficando da seguinte forma:**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA INCLUIR:
Fundação de Educação
Funcional programática – 12.361.0912-2.404.000-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA-ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Fonte: **0001;** Ficha: **0648**
Fonte: **0103;** Ficha: **0649**
Funcional programática – 12.365.0909-2.410.000-MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Fonte: **0104;** Ficha: **0708**
Fonte: **0107;** Ficha: **0709**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no pregão nº 14/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu – PR, 29 de junho de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Presidente

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:7404DDBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022

AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, através do Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 015/2021, torna público para os interessados o resultado da TOMADA DE PREÇO nº 04/2022, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA AVENIDA IVAI, conforme condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, cujo certame foi declarado **DESERTO.**

Paiçandu - PR, 29 de Junho de 2022.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:88355E92

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022

AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, através do Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 015/2021, torna público para os interessados o resultado da TOMADA DE PREÇO nº 03/2022, cujo objeto é PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS DO DISTRITO DE ÁGUA BOA, conforme condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, cujo certame foi declarado **FRACASSADA.**

Paiçandu - PR, 29 de Junho de 2022.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:9267C2F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 715/2022 - APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 715/2022

Ementa: Aprova a Prestação de Contas do Município de Palmeira, relativas ao exercício de 2020, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na sessão de julgamento realizada em 28 de junho de 2022, aprovou, e eu, Egon Krambeck, Presidente, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica aprovada a Prestação de Contas do exercício financeiro de 2020, do Município de Palmeira.

Art. 2º Integra este Decreto Legislativo o Acórdão de Parecer Prévio nº 5/22 – Primeira Câmara do Egrégio TCE/PR.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2022.

EGON KRAMBECK
Presidente

ODAIR SANSON JUNIOR
1º Secretário

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 188645/21
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE PALMEIRA
INTERESSADO: EDIR HAVRECHAKI, SERGIO LUIS BELICH
ADVOGADO/PROCURADOR:
RELATOR: CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 5/22 – Primeira Câmara

EMENTA: Prestação de Contas do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** exercício de 2020. Parecer Prévio pela **REGULARIDADE** das contas.

1 - PARECER PRÉVIO
As contas do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, relativas ao exercício de 2020, foram encaminhadas pelo **Sr. Sergio Luis Belich**, Gestor da Entidade no exercício de 2021, dando cumprimento às disposições e determinações legais.
Recebidas, foram submetidas à análise e instrução da Coordenadoria de Gestão Municipal e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.
2 - CONCLUSÃO DA UNIDADE TÉCNICA
A Coordenadoria de Gestão Municipal, após análise da documentação apresentada, emitiu a **Instrução 4.909/21,** (peça nº 10), posicionando-se pela **REGULARIDADE** das contas do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, exercício de 2020.
Destacou, no entanto, que as conclusões não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, e por divergências nas informações de caráter declaratório. Ressalvou, ainda, as constatações de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como auditorias e denúncias, entre outros.

3 - ANÁLISE DO MINISTÉRIO PÚBLICO
O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, por meio do **Parecer n.º 929/21 – 5PC,** (peça n.º 11), da lavra do **Procurador Michael Richard Reiner**, após o exame relativo às disposições constitucionais e legais, manifestou-se pela emissão de Parecer Prévio recomendando a **REGULARIDADE** das Contas do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, exercício de 2020, corroborando o posicionamento adotado pela Unidade Técnica.

4 – CONCLUSÃO
Diante de todo o exposto, acompanhando a Coordenadoria de Gestão Municipal e o douto Ministério Público junto ao Tribunal de Contas e, ainda, considerando tudo mais o que consta no processo, propomos, na forma do artigo 23 da Lei Complementar n° 113/2005:

1) que o **PARECER PRÉVIO** deste Tribunal recomende o julgamento pela **REGULARIDADE** das contas do **PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA**, exercício de 2020, **Sr. Edir Havrechaki, CPF 028.032.159-77.**

Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo, nos termos do artigo 398 [§ 1º] do Regimento Interno, para encerramento após o trânsito em julgado do processo.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

Os membros da Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, por unanimidade, em:

I – Emitir **PARECER PRÉVIO** recomendando o julgamento pela **REGULARIDADE** das contas do **PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA**, exercício de 2020, **Sr. Edir Havrechaki, CPF 028.032.159-77.**

II - Encaminhar à Diretoria de Protocolo, nos termos do artigo 398 [§ 1º] do Regimento Interno, para encerramento após o trânsito em julgado do processo.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, IVAN LELIS BONILHA e JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Presente a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas ELIZA ANA ZENEDIN KONDO LANGNER.

Sala das Sessões, 27 de janeiro de 2022 – Sessão nº 1.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Conselheiro Relator

IVAN LELIS BONILHA
Presidente

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:14ADF706

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA - 21ª SESSÃO ORDINÁRIA - 21/06/2022

Ata resumida da 21ª sessão ordinária da 2ª sessão legislativa da 18ª legislatura. Aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na Rua Coronel Vida, 211, Centro, no horário regimental, foi realizada a 21ª (vigésima primeira) Sessão Ordinária da 2ª (segunda) Sessão Legislativa da 18ª (décima oitava) Legislatura, presidida pelo Vereador Egon Krambeck, secretariada pelos Vereadores Odair José Sanson Junior e Gilberto Rogalski e presentes os Vereadores Joslei Sequineli, Jovane Sebastião Ferreira, Lucas dos Santos, Marcos Marcel Pietralla, Rogério Czelusniak e Vagner Kachimarki. Havendo número legal de Vereadores o senhor Presidente, em nome de Deus e pelo povo, declarou aberta a sessão e convidou a todos para acompanharem a execução do Hino à Palmeira. Determinou a leitura da ata da sessão anterior, que foi aprovada por unanimidade. Na ordem do dia foram apreciadas as seguintes matérias: em discussão e votação única, em separado, foram aprovados por unanimidade os requerimentos 53, 54, 56, 57, 58 e 60/2022; em discussão e votação única, em bloco, foram aprovadas por unanimidade as indicações 109 a 119/2022; em 2ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5900, 5901, 5902, 5903 e 5905/2022 e em 1ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5906, 5908 e 5909/2022. Nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente informou que às 20 horas será realizada a 1ª Sessão de Julgamento da 2ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura, convocada para apreciação, em 1ª discussão e votação, do projeto de decreto legislativo 716/2022. Agradeceu a presença e a audiência de todos e em nome de Deus e pelo povo declarou encerrada a sessão, da qual para tudo constar foi redigida esta ata, assinada pelos senhores Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:4BF9D368

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA - 1ª SESSÃO DE JULGAMENTO - 21/06/2022

Ata resumida da 1ª sessão de julgamento da 2ª sessão legislativa da 18ª legislatura. Aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na Rua Coronel Vida, 211, Centro, às 20 (vinte) horas, foi realizada a 1ª (primeira) Sessão de Julgamento da 2ª (segunda) Sessão Legislativa da 18ª (décima oitava) Legislatura, presidida pelo Vereador Egon Krambeck, secretariada pelos Vereadores Odair José Sanson Junior e Gilberto Rogalski e presentes os Vereadores Joslei Sequineli, Jovane Sebastião Ferreira, Lucas dos Santos, Marcos Marcel Pietralla, Rogério Czelusniak e Vagner Kachimarki, convocada para apreciação, em 1ª discussão e votação, do projeto de decreto legislativo 716/2022. Havendo número legal de Vereadores o senhor Presidente, em nome de Deus e pelo povo, declarou aberta a sessão e transferiu a leitura da ata da sessão anterior para a próxima sessão por não ter havido tempo necessário para sua elaboração. Na ordem do dia, em 1ª discussão e votação nominal, foi aprovado por unanimidade o projeto de decreto legislativo 716/2022. Nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente informou que a próxima sessão ordinária será realizada em 28 de junho de 2022, no horário regimental, constando na ordem do dia a discussão e votação única do requerimento 59/2022 e das indicações 121 e 122/2022 e a 2ª discussão e votação dos projetos de lei 5906, 5908 e 5909/2022. Agradeceu a presença e a audiência de todos e em nome de Deus e pelo povo declarou encerrada a sessão, da qual para tudo constar foi redigida esta ata, assinada pelos senhores Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:CD63FD96

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1211/2021

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65,** com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, **Sra. Marcia Regina Pereira Ristow,** inscrita no **CPF/MF sob o n°** 788.342.529-34, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.240/2022**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **COVIL DO LOBO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 40.628.548/0001-03**, sediada na Rua Abdou Messih Mtanos Razouk, nº13, Neves, Ponta Grossa, PR**,** CEP: 84.020-426, neste ato representada pela **Sra. Paola Pagliari**, portadora da cédula de identidade **R.G nº12.517.101-0SSP/PR**, e inscrito no **CPF/MF sob o nº059.678.739-10**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 10188/2022, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1211/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO QUANTITATIVO: O Presente Termo Aditivo visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da entrega do item registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial, tendo em vista a álea econômica comprovada, conforme tabela descritiva a seguir:

Item	Descrição	Un	Valor Unitário	% aumento	Valor Total
01	Assoalho em madeira de Cambará beneficiado	M²	R$ 107,00	28,28%	R$ 137,26

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 29 de junho de 2022.

Município de Palmeira
CNPJ/MF Sob o Nº 76.179.829/0001-65
MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
CPF/MF Sob o N° 788.342.529-34
(Decreto Municipal Nº 15.240/2022)
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Covil do Lobo Construção Civil LTDA
CNPJ/MF Sob o Nº40.628.548/0001-03
PAOLA PAGLIARI
CPF/MFSob o Nº 059.678.739-10
Contratada

Testemunhas:

CAROLINE PASSONI
R.G nº 13.121.005-1

LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:21A0AB2F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO AMIGÁVEL PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2022, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022 – CARLOS ALEXANDRE VIANTE E CIA LTDA

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de **Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação**, **Sr. Rodrigo Haniskievicz ,** inscrito no **CPF/MF sob o n° 043.233.659-18**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.134/2021**, e a Empresa **CARLOS ALEXANDRE VIANTE E CIA LTDA** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 19.508.817/0001-01**, neste ato representada pelo **Sr. CARLOS ALEXANDRE VIANTE**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 066.618.499-24.**

CONSIDERANDO o contido na Ata de Registro de Preços nº 90/2022, na qual foram registrados os preços do licitante vencedor **CARLOS ALEXANDRE VIANTE E CIA LTDA**, para eventual aquisição sob demanda de materiais de limpeza e produtos de higienização visando atender as necessidades de todas as secretarias municipais;

CONSIDERANDO o pedido de desistência formulada pela própria Empresa, bem como a concordância da Secretaria em Revogar parcialmente a Ata de Registro de Preços, conforme informações acostadas no Procedimento Administrativo nº 10262/2022;

CONSIDERANDO que se tornou inexequível a operação do objeto licitado para a referida ata;

CONSIDERANDO, por fim, as disposições legais constantes no capítulo III, seção V da Lei nº 8.666/93, mais precisamente nos artigos 78 e 79, as quais possibilitam a rescisão contratual, amigável, *in verbis*:

Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:
XII – razoes de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade de esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
XVII-a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato. (...)
Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
II-amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
§1ºA rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
DE FORMA AMIGÁVEL REVOGAR PARCIALMENTE A ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 90/2022, **apenas com relação ao item – ÁLCOOL ETÍLICO 70º INPM** proveniente do Edital de Pregão Eletrônico - Registro de Preço n° 28/2022, cuja empresa detentora dos preços registrados trata-se de **CARLOS ALEXANDRE VIANTE E CIA LTDA** e a todos os termos dela decorrentes, em virtude do pedido formulado pela própria empresa, pela dificuldade da entrega do item registrado, desta forma a secretaria responsável concordou com o cancelamento do item.

É assegurado à **DETENTORA DA ATA** o direito de percepção dos valores referente a possíveis entregas do objeto licitado até a data da publicação do presente ato, ou seja, desde que comprovada adimplência de todos os termos contratados, não tendo nada a reclamar ou exigir da contratante a partir desta data, no que tange à totalidade da Ata.

Palmeira/PR, 29 de junho de 2022.

Município de Palmeira
CNPJ/MF SOB O Nº 76.179.829/0001-65
RODRIGO HANISKIEVICZ
CPF/MF SOB O Nº 043.233.659-18
(Decreto Municipal Nº 14.134/2021)
Secretário Municipal Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
Contratante

Carlos Alexandre Viante e CIA LTDA
CNPJ/CPF: 19.508.817/0001-01
CARLOS ALEXANDRE VIANTE
CPF/MF sob o nº 066.618.499-24
Contratada

Testemunhas:

1) _____
CPF/MF sob o nº:

2) _____
CPF/MF sob o nº:

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:45F9447E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1262/2022

Pelo presente instrumento, de um lado O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65**, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, **Sr. Antonio Fernando Voltarelli,** portador da cédula de identidade **R.G n° 3.464.126-9 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob n° 561.828.649-15**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.132/2021**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **J. DOS SANTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 10.872.564/0001-78**, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, 6651, Bairro São Cristóvão – Concórdia/SC por seu representante legal, Sr**. Jocemir dos Santos**, brasileiro, sócio gerente, inscrito no CPF nº. **926.508.990-34**, e no RG nº 1070925167, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 10544/2022, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1262/2022**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Fiscal do Contrato nº 1262/2022, conforme documentação acostada ao Procedimento Administrativo nº 10544/2022, passando a constar da seguinte forma:
Onde se lê:
"j) Fiscal da obra: Mauricio Daros
Fiscal do Contrato: Mauricio Ripka e Sergio Bassani."
Leia-se:
"j) Fiscal da obra: Aldemar Viante
Fiscal do Contrato: Mauricio Ripka."(NR)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE
O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios a ser providenciada pelo Município de Palmeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
As disposições do Contrato nº 1146/2020, não alcançadas pelo presente TERMO ADITIVO, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus jurídico e legais efeitos.

Palmeira/PR, 29 de junho de 2022.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
ANTONIO FERNANDO VOLTARELLI
CPF/MF sob o nº 561.828.649-15
(Decreto Municipal nº 14.132/2021)
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
Contratante

J. Dos Santos LTDA
CNPJ/MF sob o nº 10.872.564/0001-78
JOCEMIR DOS SANTOS
CPF/MF sob o nº 926.508.990-34
Contratada

Testemunha:

_____
CAROLINE PASSONI
R.G nº 13.121.005-1

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:8FCADF81

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1269/2022

Pelo presente instrumento, de um lado O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65**, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, **Sr. Antonio Fernando Voltarelli,** portador da cédula de identidade **R.G n° 3.464.126-9 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob n° 561.828.649-15**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.132/2021**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **J. DOS SANTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 10.872.564/0001-78**, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, 6651, Bairro São Cristóvão – Concórdia/SC por seu representante legal, Sr**. Jocemir dos Santos**, brasileiro, sócio gerente, inscrito no CPF nº. **926.508.990-34**, e no RG nº 1070925167, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 10544/2022, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1269/2022**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Fiscal do Contrato nº 1269/2022, conforme documentação acostada ao Procedimento Administrativo nº 10544/2022, passando a constar da seguinte forma:

Onde se lê:
"Parágrafo Décimo
Ficam designados os seguintes servidores responsáveis pela fiscalização da execução do objeto deste contrato:
Fiscal da obra: Aldemar Viante, CREA nº 23.787/D.
Fiscal do contrato: Sergio Bassani, matrícula nº 391328."

Leia-se:
"Parágrafo Décimo
Ficam designados os seguintes servidores responsáveis pela fiscalização da execução do objeto deste contrato:
Fiscal da obra: Aldemar Viante, CREA nº 23.787/D.
Fiscal do contrato: Mauricio Ripka, matrícula nº 203830."(NR)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE
O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios a ser providenciada pelo Município de Palmeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
As disposições do Contrato nº 1146/2020, não alcançadas pelo presente TERMO ADITIVO, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus jurídico e legais efeitos.

Palmeira/PR, 29 de junho de 2022.

Município de Palmeira
Cnpj/mf Sob o Nº 76.179.829/0001-65
ANTONIO FERNANDO VOLTARELLI
CPF/MF Sob o Nº 561.828.649-15
(Decreto Municipal Nº 14.132/2021)
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
Contratante

J. Dos Santos LTDA
CNPJ/MF sob o nº 10.872.564/0001-78
JOCEMIR DOS SANTOS
CPF/MF sob o nº 926.508.990-34
CONTRATADA

Testemunha:

_____
CAROLINE PASSONI
R.G nº 13.121.005-1

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:5FB76D51

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 45/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 45/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4510/2022

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço especializado de médico clínico geral através da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratadas: NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE – LTDA, inscrita no CNPJ: 19.850.311/0001-78 com o valor total estimado de R$ 648.475,20 (seiscentos e quarenta e oito mil quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos) referente a disponibilização de 3 (três) profissionais; ALVES DE MELLO & MELLO LTDA, inscrita no CNPJ: 36.377.641/0001-07com o valor total estimado de R$ 648.475,20 (seiscentos e quarenta e oito mil quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos) referente a disponibilização de 3 (três) profissionais e a empresa AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA inscrita no CNPJ: 33.458.003/0001-22 com o valor total estimado de R$ 432.316,80 (quatrocentos e trinta e dois mil trezentos e dezesseis reais e oitenta centavos) referente a disponibilização de 2 (dois) profissionais.

Publique-se.

28 de Junho de 2022
ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:B2E243C9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 45/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 45/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4510/2022

A Secretária municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações

posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço especializado de médico clínico geral através da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratadas: NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE – LTDA, inscrita no CNPJ: 19.850.311/0001-78 com o valor total estimado de R$ 648.475,20 (seiscentos e quarenta e oito mil quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos) referente a disponibilização de 3 (três) profissionais; ALVES DE MELLO & MELLO LTDA, inscrita no CNPJ: 36.377.641/0001-07com o valor total estimado de R$ 648.475,20 (seiscentos e quarenta e oito mil quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos) referente a disponibilização de 3 (três) profissionais e a empresa AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA inscrita no CNPJ: 33.458.003/0001-22 com o valor total estimado de R$ 432.316,80 (quatrocentos e trinta e dois mil trezentos e dezesseis reais e oitenta centavos) referente a disponibilização de 2 (dois) profissionais.

Publique-se.

28 de Junho de 2022
ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:2CAB7879

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1283/2022 – ALVES DE MELLO & MELLO LTDA

Contrato nº 1283/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: ALVES DE MELLO & MELLO LTDA - 36.377.641/0001-07
Objeto: O objeto do presente Contrato é a prestação de serviço especializado de médico clínico geral, através da Secretaria Municipal de Saúde, por credenciamento, em consonância com o Termo de Credenciamento nº. 02/2022, os documentos da Inexigibilidade de Licitação nº. 45/2022, oriunda do Credenciamento nº. 01/2022 – Processo Administrativo nº. 4510/2022.
Valor: O valor unitário da consulta é de R$ 52,98 (cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos). O valor global mensal estimado para a execução do objeto deste Contrato com a disponibilização de 3 (três) profissionais médicos é de R$ 54.039,60 (cinquenta e quatro mil e trinta e nove reais e sessenta centavos). O valor global estimado para 12 meses com a disponibilização de 3 (três) profissionais é de R$ 648.475,20 (seiscentos e quarenta e oito mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
Período de vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, por mútuo acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, desde que caracterizada a conveniência administrativa e haja interesse da CONTRATANTE, expressamente demonstrados, com a anuência da CONTRATADA.
Data da assinatura: 28/06/2022.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:D0C25563

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1282/2022 – NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE - LTDA

Contrato nº 1282/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE - LTDA - 19.850.311/0001-78
Objeto: O objeto do presente Contrato é a prestação de serviço especializado de médico clínico geral, através da Secretaria Municipal de Saúde, por credenciamento, em consonância com o Termo de Credenciamento nº. 02/2022, os documentos da Inexigibilidade de Licitação nº. 45/2022, oriunda do Credenciamento nº. 01/2022 – Processo Administrativo nº. 4510/2022.
Valor: O valor unitário da consulta é de R$ 52,98 (cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos). O valor global mensal estimado para a execução do objeto deste Contrato com a disponibilização de 3 (três) profissionais médicos é de R$ 54.039,60 (cinquenta e quatro mil e trinta e nove reais e sessenta centavos). O valor global estimado para 12 meses com a disponibilização de 3 (três) profissionais é de R$ 648.475,20 (seiscentos e quarenta e oito mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
Período de vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, por mútuo acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, desde que caracterizada a conveniência administrativa e haja interesse da CONTRATANTE, expressamente demonstrados, com a anuência da CONTRATADA.
Data da assinatura: 28/06/2022.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:4BAE369E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1284/2022 – AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Contrato nº 1284/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 33.458.003/0001-22
Objeto: O objeto do presente Contrato é a prestação de serviço especializado de médico clínico geral, através da Secretaria Municipal de Saúde, por credenciamento, em consonância com o Termo de Credenciamento nº. 02/2022, os documentos da Inexigibilidade de Licitação nº. 45/2022, oriunda do Credenciamento nº. 01/2022 – Processo Administrativo nº. 4510/2022.
Valor: O valor unitário da consulta é de R$ 52,98 (cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos). O valor global mensal estimado para a execução do objeto deste Contrato com a disponibilização de 3 (três) profissionais médicos é de R$ 54.039,60 (cinquenta e quatro mil e trinta e nove reais e sessenta centavos). O valor global estimado para 12 meses com a disponibilização de 3 (três) profissionais é de R$ 648.475,20 (seiscentos e quarenta e oito mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
Período de vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, por mútuo acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, desde que caracterizada a conveniência administrativa e haja interesse da CONTRATANTE, expressamente demonstrados, com a anuência da CONTRATADA.
Data da assinatura: 28/06/2022.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:93176EBA

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº006/2020

2º. TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº.006/2020

"SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº006/2020 CUJO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA PARA ADULTOS E CRIANÇAS, COMPREENDIDOS EM CONSULTAS AMBULATORIAIS E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS EM HOSPITAIS CREDENCIADOS AOS USUÁRIOS DO INSTITUTO MUNICIPAL

DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA – IMASP INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA – IMASP, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.774.605/0001-41, com sede na Praça Raul Bráz de Oliveira, 123 – Praça do Museu, denominado CONTRATANTE, neste ato representada por sua Presidente, Srª DANIELI ZWIEGICOSKI , brasileira, casada, portadora do RG n° 7.866.904-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 040.375.049-01, e do outro lado, LEONARDO CHRISTUAAN WELLING & CIA LTDA - ME pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº12.142.781/0001-38, estabelecido na cidade de Ponta Grossa - PR, a Rua Tiradentes, nº976 –Centro, doravante denominado CONTRATADA, neste ato representado por sua sócia ROSANGELA KIFFER SOARES WELLING brasileira, CPF nº280.873.996-68, médica habilitada junto ao Conselho de Medicina (CRM) sob o número 6499/PR, acordam e firmar o presente Contrato de prestação de serviços médicos de neurologia e neurocirurgia para adultos e crianças, compreendidos em consultas ambulatoriais e procedimentos cirúrgicos em hospitais credenciados, aos usuários do instituto municipal de assistência à saúde de palmeira – IMASP, o qual, além de normas da legislação comum, reger-se-á pelas seguintes cláusulas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada pelo processo administrativo nº.10514/2022, e que se regerá pelo que dispõe o Edital de Inexigibilidade nº.004/2020 e a Lei Federal 8.666/1993, com alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Por meio deste termo fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, até a data de 02 de julho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 21 de junho de 2022.

Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP
CNPJ: 08.774.605/0001-41
DANIELI ZWIEGICOSKI
Presidente do Conselho Administrativo
CPF Nº 040.375.049-01
Contratante

Leonardo Christiaan Welling & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF: 12.142.781/0001-38
ROSANGELA KIFFER SOARES WELLING
CPF Nº.280.873.996-68
Contratada

Testemunhas:

Nome: Francine Albuquerque Cruz
CPF nº040.336.689-50

Nome: Wilson Carlos Hass
CPF nº897.268.559-34

Publicado por:
Francine Albuquerque
Código Identificador:D4910A80

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº011/2021

1º. TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº.11/2021

"PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº011/2021 CUJO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS APLICADOS À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, VISANDO A IMPLANTAÇÃO , INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO PARA SOFTWARE DE CONTROLE DE DADOS SENDO SOLUÇÃO WEB PARA REDE CONVENIADA E DE PROFISSIONAIS, PARA REDE CREDENCIADAS, (BENEFICIÁRIOS IMASP) E DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DO WEBSITE PARA O INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA.

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA – IMASP, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.774.605/0001-41, com sede na Praça Raul Bráz de Oliveira, 123 – Praça do Museu, denominado CONTRATANTE, neste ato representada por sua Presidente, Srª DANIELI ZWIEGICOSKI , brasileira, casada, portadora do RG n° 7.866.904-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 040.375.049-01, e do outro lado, BOEING & ROCHA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº05.406.668/0001-57, estabelecido na cidade de Palmital - PR, a Rua XV de Novembro, nº1284 –Santa Silvia, doravante denominado CONTRATADA, neste ato representado por PAULO ROCHA brasileiro, CPF nº189.216.989-49, RG nº.1.165.993-4, representante legal, acordam e firmar a contratação de empresa especializada para prestação de serviços aplicados à tecnologia da informação, visando a implantação , instalação, manutenção e suporte técnico para software de controle de dados sendo solução web para rede conveniada e de profissionais, para rede credenciadas, (beneficiários IMASP) e desenvolvimento, implantação hospedagem, manutenção e suporte técnico do website para o Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP o qual, além de normas da legislação comum, reger-se-á pelas seguintes cláusulas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada pelo processo administrativo nº.10736/2022, e que se regerá pelo que dispõe o Edital de Inexigibilidade nº.001/2021 e a Lei Federal 8.666/1993, com alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Por meio deste termo fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, até a data de 27 de julho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 23 de junho de 2022.

Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP
CNPJ: 08.774.605/0001-41
DANIELI ZWIEGICOSKI
Presidente do Conselho Administrativo
CPF Nº 040.375.049-01
Contratante

Boeing & Rocha LTDA
CNPJ/MF: 05.406.668/0001-57
PAULO ROCHA
CPF Nº.189.216.989-49
Contratada

Testemunhas:

Nome: Francine Albuquerque Cruz
CPF nº040.336.689-50

Nome: Wilson Carlos Hass
CPF nº897.268.559-34

Publicado por:
Francine Albuquerque
Código Identificador:9863212A

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 15.481 DE 29 DE JUNHO DE 2022 - ANULA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, INSTAURADO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente daquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Sumulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal - STF e de acordo com o contido no procedimento administrativo protocolado sob nº 17984/2021;

Decreta:

Art. 1º Fica anulado o Procedimento licitatório, instaurado na modalidade de Pregão Eletrônico sob nº 13/2022, o qual tem por objeto a eventual aquisição sob demanda de gêneros alimentícios visando atender as necessidade das diversas Secretaria Municipais.

Art. 2ºO ato administrativo é motivado pela ilegalidade decorrente de vícios supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Junho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:3B25DC8A

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 05/2022 - DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE RECURSO ATRAVÉS DO SIGTV.

O Conselho Municipal de Assistência Social, CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n. 3.657 de 25/04/2014 e suas alterações, considerando a deliberação da plenária realizada de forma virtual em 27/06/2022.
Resolve:
Art. 1º- Aprovar ad referendum a emendar parlamentar no valor de R$ 200.000,00 da Programação SIGTV nº 411770120210001 - Proteção Social Básica destinados a estruturação da rede de serviço do SUAS beneficiária denominada Associação Menonita de Assistência Social – AMAS de Palmeira/Pr – CNPJ: 79.573.499-0002-67. Este Conselho considera que os recursos irão incrementar os serviços socioassistenciais já executados, sendo recebidos na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
Art. 2º- Este Conselho considera que os recursos irão incrementar os serviços socioassistenciais já executados, sendo recebidos na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Palmeira, 27 de junho de 2022.

ANA PAULA SANTOS RIBEIRO
Presidente CMAS

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:6DC6759E

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DECRETO Nº 15.480 DE 29 DE JUNHO DE 2022 - ALTERA O DECRETO Nº 15.299 DE 05 DE ABRIL DE 23 DE 2022.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e considerando o contido nos Procedimentos Administrativo n° 10851/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 15.299 de 05 de Abril de 2022, que Institui Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Empresarial, o qual passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

"Art. 1º ----------

IV – Titular: Anelise Breus de Souza;
Suplente: Murilo Malucelli Klass

----------"*(NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 15.299 de 05 de Abril de 2022.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Maio de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:CA78FC91

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 19.337 DE 24 DE JUNHO DE 2022 - CONCESSÃO DE DIÁRIA À SERVIDORA JULIA DOS SANTOS MOURA.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 10464/2022 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de uma diária ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação de encontro presencial relativo ao Módulo IV – Estratégia, Indicadores e Planejamento, através do SEBRAE, a realizar-se no dia 12 de Julho de 2022 em Guarapuava/PR.

a) Júlia dos Santos Moura – Diretor de Prestação de Contas, Controle e Transparência – CPF: 102.xxx.xxx-95, uma diária, no valor total de R$ 377,69 (trezentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos);

Previsão Orçamentária: 06.002.11.332.0013.2041.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1001

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Junho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:903FCC43

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS REPUBLICADA POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 19.338 DE 24 DE JUNHO DE 2022 - CONCESSÃO DE DIÁRIA AO SERVIDOR VITOR HENRIQUE ROCHA.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 10465/2022 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.
Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de uma diária ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação de encontro presencial relativo ao Módulo IV – Estratégia, Indicadores e Planejamento, através do SEBRAE, a realizar-se no dia 12 de Julho de 2022 em Guarapuava/PR.

a) Vitor Henrique Rocha – Diretor de Contabilidade, Finanças e Orçamento – CPF: 065.xxx.xxx-24, uma diária, no valor total de R$ 377,69 (trezentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos);

Previsão Orçamentária: 06.002.11.332.0013.2041.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1001

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Junho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:0AD9A375

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 19.359 DE 29 DE JUNHO DE 2022 - CONCESSÃO DE DIÁRIA JONATAS BOAVENTURA SCHULLI.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 10916/2022 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de meia diária ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino: viagem para Visita à Assembleia Legislativa do Paraná para tratar de recursos destinados ao Município, a realizar-se no dia 04 de Julho de 2022 em Curitiba/PR.

a) Jonatas Boaventura Schulli – Vice Prefeito Municipal – CPF: 744.xxx.xxx-49, meia diária, no valor total de 226,68 (duzentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos);

Previsão Orçamentária: 02.001.04.122.0002.2004.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1001

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Junho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:E22F270E

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS TERMO DE DESISTÊNCIA - ASSISTENTE SOCIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005-2021 - ÉRIKA LEMOS SHAW.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 005/2021, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Assistente Social,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Assistência Social, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 29 de junho de 2022.

ÉRIKA LEMOS SHAW
Desistente

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:EF2F55F1

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA ASSISTENTE SOCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 005/2021 - FERNANDA CRISTINA HEBERLE.

Palmeira, 29 de junho de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 01 de julho do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para substituição de Assistente Social, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 005/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 6347/2022.

Assistente Social:

FERNANDA CRISTINA HEBERLE

Atenciosamente,

MARIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:61C82A20

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 15.482 DE 29/06/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 20.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.346/2021 – LDO e nº 5.404/2021 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.404/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças
06.005.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento
06.005.04.123.0016.2.047. Manutenção das Atividades do Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento
150 - 3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - CIVIL R$ 5.000,00
165 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 15.000,00

Total Suplementação: R$ 20.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	R$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:537FF372

SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - BRUGINSKI ARQUITETURA LTDA.

· **NOTIFICANTE:** MUNICÍPIO DE PALMEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.179.829/0001-65.

· **NOTIFICADA:** BRUGINSKI ARQUITETURA LTDA – CNPJ nº 75.663.765/001-00

Considerando o disposto no Código de Posturas do Município (Lei Complementar nº 19, de 26/06/2020), destacando o que dispõe o seguinte artigo:

Art. 109º Os proprietários ou responsáveis por imóveis deste Município devem manter seus terrenos em adequado estado de conservação e manutenção, devendo evitar também, o acúmulo de qualquer espécie de resíduos em seu interior. § 2º Poderá o Município, ou terceiro por ele contratado, executar os serviços de conservação, manutenção e remoção de resíduos, exigindo dos proprietários de imóveis, além das penalidades.

Considerando que tal notificação visa melhorar o bem-estar da população, evitando-se com antecedência a proliferação do Mosquito *Aedes Aegypti* (mosquito transmissor da dengue), Zika, Chikungunya, outros animais peçonhentos e doenças, podendo vir a causar danos irreversíveis a todos os Munícipes.

Considerando a identificação de imóvel ocupado com vegetação daninha, representando perigo para a segurança e para a saúde pública.
O Município de Palmeira, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. Rodrigo Haniskievicz, usando de suas prerrogativas conferidas em lei vem **NOTIFICAR: BRUGINSKI ARQUITETURA LTDA**, para que proceda o corte de vegetação excessiva (mato alto) e limpeza geral em terreno de sua propriedade, situado:

LOCAL: RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 116
BAIRRO: CENTRO
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 5741.

Nesta linha, preconiza o Código de Postura Municipal (Lei Complementar nº 19, de 26/06/2020) em seu Art. 109: Sendo dever da Administração Pública zelar pelo interesse coletivo, e tendo fundamento legal para isso, notifica os possuidores **que procedam à imediata limpeza geral do imóvel supracitado no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de recebimento da presente notificação, mantendo-o livre de qualquer material que possa causar riscos à saúde e incolumidades públicas.**

Portanto, a falta de limpeza ou o fato de conter inúmeros materiais sucateados colaborando para a proliferação de doenças com a presença de animais indesejados, bem como o acúmulo de água parada nesses materiais coloca em risco a população local.
Sendo assim, a administração pública gozando do poder de polícia que lhe é garantindo, faz uso do mesmo como mecanismo de frenagem para conter abusos do direito individual. O Poder de Polícia representa concretamente o ato pelo qual a administração veda uma ação particularizada em detrimento do interesse coletivo.
Em casos que necessitem de prorrogação de prazo para a realização da limpeza do referido local, o Departamento de Meio Ambiente deverá ser comunicado com antecedência, por meio de contato telefônico ou e-mail, os quais constam no rodapé da presente notificação.
Ultrapassado o prazo retro estabelecido sem que haja manifestação e/ou acatamento da presente determinação estará o **NOTIFICADO** ciente da imposição da multa prevista no art. 4º da Lei Municipal nº 4.269/16, na medida da sua proporção, bem como a suportar as despesas decorrentes da limpeza e/ou roçada que forem realizadas pelo Poder Público, sem prejuízo de ser demandado judicialmente pelos atos decorrentes da conduta omissa, podendo vir a ser condenado à retirada coercitiva dos materiais.
Lembramos, que em caso de transferência de responsabilidade ou a venda do terreno do atual proprietário para terceiros, deverá o responsável regularizar a documentação junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, tendo a finalidade de manter os dados atualizados, evitando problemas futuros.
Ressaltamos que a manutenção e limpeza dos terrenos, é de responsabilidade única e exclusivamente do proprietário do imóvel, e que esses espaços devem OBRIGATORIAMENTE apresentarem ausência de vegetação, sendo que a limpeza dos mesmos devem ocorrer de maneira periódica, com a finalidade de evitar transtornos, cabendo ao proprietário observar de tempos em tempos a necessidade de limpeza de seus imóveis. Estando o mesmo ciente de que ao não cumprir o disposto na Legislação vigente, está sujeito a sofrer as sanções previstas na Lei.

Palmeira, 05 de abril de 2022.

RODRIGO HANISKIEVICZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:1B10042D

SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TANIA REGINA DE ANDRADE NICCO.

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.179.829/0001-65.

NOTIFICADO: - TANIA REGINA DE ANDRADE NICCO.
CPF: 355.456.159-20

Considerando o disposto no Código de Posturas do Município (Lei Complementar nº 19, de 26/06/2020), destacando o que dispõe o seguinte artigo:
Art. 109º Os proprietários ou responsáveis por imóveis deste Município devem manter seus terrenos em adequado estado de

conservação e manutenção, devendo evitar também, o acúmulo de qualquer espécie de resíduos em seu interior.
§ 2º Poderá o Município, ou terceiro por ele contratado, executar os serviços de conservação, manutenção e remoção de resíduos, exigindo dos proprietários de imóveis, além das penalidades.

Considerando que tal notificação visa melhorar o bem-estar da população, evitando-se COM ANTECEDÊNCIA a proliferação do MOSQUITO AEDES AEGYPTI (mosquito transmissor da dengue), zika, chikungunya, outros animais peçonhentos e doenças, podendo vir a causar danos irreversíveis a todos os Munícipes;
Considerando a identificação de imóvel ocupado com entulhos, lixo e vegetação daninha, representando perigo para a segurança e para a saúde pública, incluindo entres estes construções e casas abandonadas;
O Município de Palmeira, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. Rodrigo Haniskievicz, usando de suas prerrogativas conferidas em lei vem **NOTIFICAR** TANIA REGINA DE ANDRADE NICCO - CPF: 355.456.159-20**, para que proceda O CORTE DE GRAMA, VEGETAÇÃO EXCESSIVA (mato alto) E LIMPEZA GERAL, COMO: RETIRADA DE LIXOS E VEGETAÇÃO ACUMULADA APÓS O CORTE EM TERRENO DE SUA PROPRIEDADE, SITUADO À RUA AVENIDA SETE DE ABRIL, Nº 507, CENTRO, CADASTRO IMIBILIÁRIO Nº 9991.**
Nesta linha, preconiza o Código de Postura Municipal (Lei Complementar nº 19, de 26/06/2020) em seu art. 109:
Sendo dever da Administração Pública zelar pelo interesse coletivo, e tendo fundamento legal para isso, notifica os possuidores **que procedam à imediata limpeza geral do imóvel supracitado no prazo de 15 (quinze) dias, mantendo-o livre de qualquer material que possa causar riscos à saúde e incolumidade públicas, dificultando a limpeza do mesmo.**
Portanto, a falta de limpeza e/ou o fato de conter inúmeros materiais sucateados colaborando para a proliferação de doenças com a presença de animais indesejados, bem como o acúmulo de água parada nesses materiais considerados "lixos", coloca em risco a população local.
Sendo assim, a administração pública gozando do poder de polícia que lhe é garantindo, faz uso do mesmo como mecanismo de frenagem para conter abusos do direito individual. O Poder de Polícia representa concretamente o ato pelo qual a administração veda uma ação particularizada em detrimento do interesse coletivo.
Ultrapassado o prazo retro estabelecido sem que haja manifestação e/ou acatamento da presente determinação estará o **NOTIFICADO** ciente da imposição da multa prevista no art. 4º da Lei Municipal nº 4.269/16, na medida da sua proporção, bem como a suportar as despesas decorrentes da limpeza e/ou roçada que forem realizadas pelo Poder Público, sem prejuízo de ser demandado judicialmente pelos atos decorrentes da conduta omissa, podendo vir a ser condenado à retirada coercitiva dos materiais.

Palmeira, 27 de junho de 2022.

RODRIGO HANISKIEVICZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:EBF00806

SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - EUGÊNIO VIDA MACEDO.

· **NOTIFICANTE:** MUNICÍPIO DE PALMEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.179.829/0001-65.

· **NOTIFICADA:** EUGÊNIO VIDA MACEDO – CPF: 014.162.279-20

Considerando o disposto no Código de Posturas do Município (Lei Complementar nº 19, de 26/06/2020), destacando o que dispõe o seguinte artigo:

Art. 109º Os proprietários ou responsáveis por imóveis deste Município devem manter seus terrenos em adequado estado de conservação e manutenção, devendo evitar também, o acúmulo de qualquer espécie de resíduos em seu interior. § 2º Poderá o Município, ou terceiro por ele contratado, executar os serviços de conservação, manutenção e remoção de resíduos, exigindo dos proprietários de imóveis, além das penalidades.

Considerando que tal notificação visa melhorar o bem-estar da população, evitando-se com antecedência a proliferação do Mosquito *Aedes Aegypti* (mosquito transmissor da dengue), Zika, Chikungunya, outros animais peçonhentos e doenças, podendo vir a causar danos irreversíveis a todos os Munícipes.

Considerando a identificação de imóvel ocupado com vegetação daninha, representando perigo para a segurança e para a saúde pública.
O Município de Palmeira, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. Rodrigo Haniskievicz, usando de suas prerrogativas conferidas em lei vem **NOTIFICAR:** EUGÊNIO VIDA MACEDO, para que proceda o corte de vegetação excessiva (mato alto) e limpeza geral em terreno de sua propriedade, situado:

LOCAL: AVENIDA SETE DE ABRIL, Nº 489
BAIRRO: CENTRO
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 10001.

Nesta linha, preconiza o Código de Postura Municipal (Lei Complementar nº 19, de 26/06/2020) em seu Art. 109: Sendo dever da Administração Pública zelar pelo interesse coletivo, e tendo fundamento legal para isso, notifica os possuidores **que procedam à imediata limpeza geral do imóvel supracitado no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de recebimento da presente notificação, mantendo-o livre de qualquer material que possa causar riscos à saúde e incolumidades públicas.**

Portanto, a falta de limpeza ou o fato de conter inúmeros materiais sucateados colaborando para a proliferação de doenças com a presença de animais indesejados, bem como o acúmulo de água parada nesses materiais coloca em risco a população local.
Sendo assim, a administração pública gozando do poder de polícia que lhe é garantindo, faz uso do mesmo como mecanismo de frenagem para conter abusos do direito individual. O Poder de Polícia representa concretamente o ato pelo qual a administração veda uma ação particularizada em detrimento do interesse coletivo.
Em casos que necessitem de prorrogação de prazo para a realização da limpeza do referido local, o Departamento de Meio Ambiente deverá ser comunicado com antecedência, por meio de contato telefônico ou e-mail, os quais constam no rodapé da presente notificação.
Ultrapassado o prazo retro estabelecido sem que haja manifestação e/ou acatamento da presente determinação estará o **NOTIFICADO** ciente da imposição da multa prevista no art. 4º da Lei Municipal nº 4.269/16, na medida da sua proporção, bem como a suportar as despesas decorrentes da limpeza e/ou roçada que forem realizadas pelo Poder Público, sem prejuízo de ser demandado judicialmente pelos atos decorrentes da conduta omissa, podendo vir a ser condenado à retirada coercitiva dos materiais.
Lembramos, que em caso de transferência de responsabilidade ou a venda do terreno do atual proprietário para terceiros, deverá o responsável regularizar a documentação junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, tendo a finalidade de manter os dados atualizados, evitando problemas futuros.
Ressaltamos que a manutenção e limpeza dos terrenos, é de responsabilidade única e exclusivamente do proprietário do imóvel, e que esses espaços devem OBRIGATORIAMENTE apresentarem ausência de vegetação, sendo que a limpeza dos mesmos devem ocorrer de maneira periódica, com a finalidade de evitar transtornos, cabendo ao proprietário observar de tempos em tempos a necessidade de limpeza de seus imóveis. Estando o

mesmo ciente de que ao não cumprir o disposto na Legislação vigente, está sujeito a sofrer as sanções previstas na Lei.

Palmeira, 27 de março de 2022.

RODRIGO HANISKIEVICZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:8657BE30

SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - JOAQUIM MATEUS CARNEIRO.

· **NOTIFICANTE:** MUNICÍPIO DE PALMEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.179.829/0001-65.

· **NOTIFICADA:** JOAQUIM MATEUS CARNEIRO – CPF: 288.123.109-82

Considerando o disposto no Código de Posturas do Município (Lei Complementar nº 19, de 26/06/2020), destacando o que dispõe o seguinte artigo:

Art. 109º Os proprietários ou responsáveis por imóveis deste Município devem manter seus terrenos em adequado estado de conservação e manutenção, devendo evitar também, o acúmulo de qualquer espécie de resíduos em seu interior. § 2º Poderá o Município, ou terceiro por ele contratado, executar os serviços de conservação, manutenção e remoção de resíduos, exigindo dos proprietários de imóveis, além das penalidades.

Considerando que tal notificação visa melhorar o bem-estar da população, evitando-se com antecedência a proliferação do Mosquito *Aedes Aegypti* (mosquito transmissor da dengue), Zika, Chikungunya, outros animais peçonhentos e doenças, podendo vir a causar danos irreversíveis a todos os Munícipes.

Considerando a identificação de imóvel ocupado com vegetação daninha, representando perigo para a segurança e para a saúde pública.
O Município de Palmeira, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. Rodrigo Haniskievicz, usando de suas prerrogativas conferidas em lei vem **NOTIFICAR:** JOAQUIM MATEUS CARNEIRO, para que proceda o corte de vegetação excessiva (mato alto) e limpeza geral em terreno de sua propriedade, situado:

LOCAL: AVENIDA DANIEL MANSANI, S/N. BAIRRO: JARDIM SANTA ROSA. CADASTRO IMOBILIÁRIO: 61513.

Nesta linha, preconiza o Código de Postura Municipal (Lei Complementar nº 19, de 26/06/2020) em seu Art. 109: Sendo dever da Administração Pública zelar pelo interesse coletivo, e tendo fundamento legal para isso, notifica os possuidores **que procedam à imediata limpeza geral do imóvel supracitado no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de recebimento da presente notificação, mantendo-o livre de qualquer material que possa causar riscos à saúde e incolumidades públicas.**

Portanto, a falta de limpeza ou o fato de conter inúmeros materiais sucateados colaborando para a proliferação de doenças com a presença de animais indesejados, bem como o acúmulo de água parada nesses materiais coloca em risco a população local.
Sendo assim, a administração pública gozando do poder de polícia que lhe é garantindo, faz uso do mesmo como mecanismo de frenagem para conter abusos do direito individual. O Poder de Polícia representa concretamente o ato pelo qual a administração veda uma ação particularizada em detrimento do interesse coletivo.

Em casos que necessitem de prorrogação de prazo para a realização da limpeza do referido local, o Departamento de Meio Ambiente deverá ser comunicado com antecedência, por meio de contato telefônico ou e-mail, os quais constam no rodapé da presente notificação.
Ultrapassado o prazo retro estabelecido sem que haja manifestação e/ou acatamento da presente determinação estará o **NOTIFICADO** ciente da imposição da multa prevista no art. 4º da Lei Municipal nº 4.269/16, na medida da sua proporção, bem como a suportar as despesas decorrentes da limpeza e/ou roçada que forem realizadas pelo Poder Público, sem prejuízo de ser demandado judicialmente pelos atos decorrentes da conduta omissa, podendo vir a ser condenado à retirada coercitiva dos materiais.
Lembramos, que em caso de transferência de responsabilidade ou a venda do terreno do atual proprietário para terceiros, deverá o responsável regularizar a documentação junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, tendo a finalidade de manter os dados atualizados, evitando problemas futuros.
Ressaltamos que a manutenção e limpeza dos terrenos, é de responsabilidade única e exclusivamente do proprietário do imóvel, e que esses espaços devem OBRIGATORIAMENTE apresentarem ausência de vegetação, sendo que a limpeza dos mesmos devem ocorrer de maneira periódica, com a finalidade de evitar transtornos, cabendo ao proprietário observar de tempos em tempos a necessidade de limpeza de seus imóveis. Estando o mesmo ciente de que ao não cumprir o disposto na Legislação vigente, está sujeito a sofrer as sanções previstas na Lei.

Palmeira, 20 de março de 2022.

RODRIGO HANISKIEVICZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:7BB0F57A

SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CARIRI COMERCIO DE VEICULOS LTDA.

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.179.829/0001-65.

NOTIFICADO: - CARIRI COMERCIO DE VEICULOS LTDA.
CNPJ: 75.215.186/0001-03

Considerando o disposto no Código de Posturas do Município (Lei Complementar nº 19, de 26/06/2020), destacando o que dispõe o seguinte artigo:
Art. 109º Os proprietários ou responsáveis por imóveis deste Município devem manter seus terrenos em adequado estado de conservação e manutenção, devendo evitar também, o acúmulo de qualquer espécie de resíduos em seu interior.
§ 2º Poderá o Município, ou terceiro por ele contratado, executar os serviços de conservação, manutenção e remoção de resíduos, exigindo dos proprietários de imóveis, além das penalidades.

Considerando que tal notificação visa melhorar o bem-estar da população, evitando-se COM ANTECEDÊNCIA a proliferação do MOSQUITO AEDES AEGYPTI (mosquito transmissor da dengue), zika, chikungunya, outros animais peçonhentos e doenças, podendo vir a causar danos irreversíveis a todos os Munícipes;
Considerando a identificação de imóvel ocupado com entulhos, lixo e vegetação daninha, representando perigo para a segurança e para a saúde pública, incluindo entres estes construções e casas abandonadas;
O Município de Palmeira, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. Rodrigo Haniskievicz, usando de suas prerrogativas conferidas em lei vem **NOTIFICAR** - CARIRI COMERCIO DE VEICULOS LTDA. - **CNPJ Nº 75.215.186/0001-03, para que proceda O CORTE DE GRAMA, VEGETAÇÃO EXCESSIVA (mato alto) E LIMPEZA GERAL, COMO: RETIRADA DE LIXOS E VEGETAÇÃO ACUMULADA APÓS**

O CORTE EM TERRENO DE SUA PROPRIEDADE, SITUADO À RUA VITORINO MARINS , Nº 0, DE CADASTRO MUNICIPAL Nº 26843.

Nesta linha, preconiza o Código de Postura Municipal (Lei Complementar nº 19, de 26/06/2020) em seu art. 109:

Sendo dever da Administração Pública zelar pelo interesse coletivo, e tendo fundamento legal para isso, notifica os possuidores **que procedam à imediata limpeza geral do imóvel supracitado no prazo de 15 (quinze) dias, mantendo-o livre de qualquer material que possa causar riscos à saúde e incolumidade públicas, dificultando a limpeza do mesmo.**

Portanto, a falta de limpeza e/ou o fato de conter inúmeros materiais sucateados colaborando para a proliferação de doenças com a presença de animais indesejados, bem como o acúmulo de água parada nesses materiais considerados "lixos", coloca em risco a população local.

Sendo assim, a administração pública gozando do poder de polícia que lhe é garantindo, faz uso do mesmo como mecanismo de frenagem para conter abusos do direito individual. O Poder de Polícia representa concretamente o ato pelo qual a administração veda uma ação particularizada em detrimento do interesse coletivo.

Ultrapassado o prazo retro estabelecido sem que haja manifestação e/ou acatamento da presente determinação estará o **NOTIFICADO** ciente da imposição da multa prevista no art. 4º da Lei Municipal nº 4.269/16, na medida da sua proporção, bem como a suportar as despesas decorrentes da limpeza e/ou roçada que forem realizadas pelo Poder Público, sem prejuízo de ser demandado judicialmente pelos atos decorrentes da conduta omissa, podendo vir a ser condenado à retirada coercitiva dos materiais.

Palmeira, 24 de junho de 2022.

RODRIGO HANISKIEVICZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:5626F656

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 19.360 DE 29 DE JUNHO DE 2022 - ADIANTAMENTO WAGNER ROBERTO DE SOUZA RISTOW.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 10910/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Wagner Roberto de Souza Ristow	*056.xxx.xxx-95*	*R$ 1.200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Junho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:DA3025A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO CONTRATO 177/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO DISPENSA Nº 31/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 102/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: DEODATO KLOSTER SENK E CIA LTDA , pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA ESCRIVÃ TEREZINHA GOMES CAMPANINI , 286 METALURGICA SAN JOSE - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº10.824.221/0001-38, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) DEODATO KLOSTER SENK, portador do RG nº 525064760 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 804.762.109-25 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILIZADA EM EXCUÇÃO DE ESTRUTURA METALICA POR PREÇO GLOBAL, INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METALICA DA QUADRA DE ESPORTES DA VILA PARQUE JUNIOR.

DATA DO CONTRATO: 27/06/2022
VIGÊNCIA: 31/12/2022
VALOR TOTAL: R$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:30CE0D40

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 128/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N. 031/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 057/2022
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 128/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL S500, DIESEL S10, PARA ATENDIMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, EM SUPRIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.. – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL

Que fazem entre si, de um lado, o **Município de PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 798, Vila Carolo, Palmital-PR denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Maximiliano Vicentin nº 270, Centro, Palmital-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.712.135/0001-30, neste ato representada por seu representante Legal, Senhor **OLAIR DE ANDRADE FILHO**, portador do RG nº 7.052.084-2 SSP/PR e

inscrito no CPF/MF sob nº 033.525.059-93, denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO ELETRÕNICO Nº. 031/2022, pelos termos da proposta da CONTRATADA data da de 02/05/2022 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica aditivado o valor unitário total do Item 001, do Contrato Administrativo n. 128/2022, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado conforme requerimento da Contratada, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO ITEM	VALOR ATUAL UNITÁRIO DO ITEM (L)	VALOR ADITIVADO	VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATUALIZADO (L)
Diesel S500	R$ 6,61	R$ 0,69	R$ 7,30

CLAÚSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 28 de Junho de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante
Olair De Andrade Filho & CIA LTDA
OLAIR DE ANDRADE FILHO
Contratada

Testemunhas:

Nome: JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF/MF: 537.323.089-87

Nome: LIDIANE SIMIANO
CPF/MF: 067.017.659-12

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:3E597E86

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RESPOSTA AOS RECURSOS INTERPOSTOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PALMITAL EDITAL 01/2022

Prefeitura Municipal de Palmital

RESPOSTA AOS RECURSOS INTERPOSTOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PALMITAL EDITAL 01/2022

Recorrente: DALVA CAMILO DE OLIVEIRA STHIBOR
Recorrido: CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA – EPP

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto contra o resultado preliminar de notas, no qual, a candidata não concorda com sua nota na prova, aplicada no processo seletivo em análise, solicitando assim revisão.

RESPOSTA: (**X**) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: O referido recurso cumpre os requisitos do item 15.5 do Edital do n° 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado de Cargos Temporários do Município de Palmital do Estado do Paraná, sendo o recurso interposto, enviado no endereço eletrônico em tempo hábil, respeitando os prazos de recurso.
Diante o exposto, as notas da candidata em questão foram revisadas, acatando o recurso e realizando a correção das notas.

Recorrente: MARICLEIA DOS SANTOS
Recorrido: CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA – EPP

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto contra o resultado preliminar de notas, no qual, a candidata não concorda com sua nota na prova, aplicada no processo seletivo em análise, solicitando assim revisão.

RESPOSTA: (**X**) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: O referido recurso cumpre os requisitos do item 15.5 do Edital do n° 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado de Cargos Temporários do Município de Palmital do Estado do Paraná, sendo o recurso interposto, enviado no endereço eletrônico em tempo hábil, respeitando os prazos de recurso.
Diante o exposto, as notas da candidata em questão foram revisadas, acatando o recurso e realizando a correção das notas.

Recorrente: ARLETE LATZUK PENNA
Recorrido: CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA – EPP

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto contra o resultado preliminar de notas, no qual, a candidata não concorda com sua nota na prova, aplicada no processo seletivo em análise, solicitando assim revisão.

RESPOSTA: (**X**) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: O referido recurso cumpre os requisitos do item 15.5 do Edital do n° 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado de Cargos Temporários do Município de Palmital do Estado do Paraná, sendo o recurso interposto, enviado no endereço eletrônico em tempo hábil, respeitando os prazos de recurso.
Diante o exposto, as notas da candidata em questão foram revisadas, acatando o recurso e realizando a correção das notas.

Recorrente: CLÁUDIA BRIGIDO
Recorrido: CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA – EPP

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto contra o resultado preliminar de notas, no qual, a candidata não concorda com sua nota na prova, aplicada no processo seletivo em análise, solicitando assim revisão.

RESPOSTA: (**X**) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: O referido recurso cumpre os requisitos do item 15.5 do Edital do n° 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado de Cargos Temporários do Município de Palmital do Estado do Paraná, sendo o recurso interposto, enviado no endereço eletrônico em tempo hábil, respeitando os prazos de recurso.
Diante o exposto, as notas da candidata em questão foram revisadas, acatando o recurso e realizando a correção das notas.

Recorrente: NATALY CRISTINE DO ROSÁRIO MEDEIROS
Recorrido: CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA – EPP

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto contra o resultado preliminar de notas, no qual, a candidata não concorda com sua nota na prova, aplicada no processo seletivo em análise, solicitando assim revisão.

RESPOSTA: (**X**) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: O referido recurso cumpre os requisitos do item 15.5 do Edital do n° 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado de Cargos Temporários do Município de Palmital do Estado do Paraná, sendo o recurso interposto, enviado no endereço eletrônico em tempo hábil, respeitando os prazos de recurso.
Diante o exposto, as notas da candidata em questão foram revisadas, no entanto, o lançamento está correto, não realizando alteração na nota final.

Recorrente: INAIAN GÓES
Recorrido: CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA – EPP

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto contra o resultado preliminar de notas, no qual, a candidata não concorda com sua nota na prova, aplicada no processo seletivo em análise, solicitando assim revisão.

RESPOSTA: (**X**) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: O referido recurso cumpre os requisitos do item 15.5 do Edital do n° 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado de Cargos Temporários do Município de Palmital do Estado do Paraná, sendo o recurso interposto, enviado no endereço eletrônico em tempo hábil, respeitando os prazos de recurso.
Diante o exposto, as notas da candidata em questão foram revisadas, no entanto, o lançamento está correto, não realizando alteração na nota final.

Palmital, 29 de Junho de 2022.

Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado:

LUCIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SANTIAGO

MARTA LUCIA MYSKA BALABA

VANIELI APARECIDA VALÉRIO

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:3CB16685

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 179/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 92/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 179/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: CPR PAROLIN INSTALAÇOES ELETRICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA PREFEITO ANTONIO WITCHEMICHEN, 2009, 0 - CEP: 84400000 - BAIRRO: CENTRO, Prudentópolis/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº27.082.228/0001-24, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) PEDRO RICARDO PAROLIN, portador do RG nº 92723666 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 078.572.499-04 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED EM VIAS PÚBLICAS, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO E DE ACORDO COM DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DO CONTRATO: 29/06/2022
VIGÊNCIA: 28/06/2023
VALOR TOTAL: R$ 1.197.000,00 (Um Milhão, Cento e Noventa e Sete Mil Reais).
FORO: Comarca de Palmital - PR

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:58B79225

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
IMPUGNAÇÃO EM EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 001/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: 064/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2021
ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO EM EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
INTERESSADO: LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A.

Recebo a impugnação enviada via e mail pela empresa LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A.

DO PEDIDO

Trata-se de **impugnação ao edital** apresentado pela empresa **LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.673.254/0001- 02, no âmbito do procedimento licitatório n. 064/2022, realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2021, cujo objeto consubstancia-se na "*contratação de empresa especializada no fornecimento de equipos para bomba infusora para administração de soluções parenterais, enterais e fotossensíveis, com cessão de comodato de 29 (vinte e nove) equipamentos."*
Nesse sentido alega a impugnante que os itens 24.1, 24.2 e 24.5 do edital merecem serem retificados pois sua redação pode levar à interpretação de direcionamento. Nesse sentido: "*merece ser retificada, pois sugere que a Administração pretende adquirir produtos que favoreçam apenas a determinado fornecedor e/ou revendedor local, contrariando os princípios básicos da licitação, apresentando indicativos exclusivos de determinada marca de forma indireta, sem qualquer justificativa/fundamento técnico*."
Concluiu que, segundo a legislação "*não se permite aos agentes administrativos à adoção de critérios não direcionados à perfeita consecução dos fins almejados pela Administração Pública".*

A esta Pregoeira, preliminarmente ao julgamento do recurso interposto, solicitou apoio do órgão para análise da documentação apresentada, convertendo o procedimento em diligência com fulcro no artigo 43, §3º da Lei 8.666/93 e solicitou parecer jurídico.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

De início cumpre registrar que tal questionamento foi encaminhado Diretoria da FASP para a avaliar e apontar eventuais inconsistências ou riscos inerentes ao regular trâmite dos procedimentos licitatórios, com vias a resguardar a segurança jurídica desta Fundação Pública.

DOS FUNDAMENTOS
De início há que se registrar que conforme constam do processo licitatório em comento, toda a descrição técnica foi elaborada por meio da Direção de Saúde desta Fundação Pública em análise aos profissionais de saúde que atuam na Unidade que receberá o objeto da presente licitação, sem qualquer intuito de favorecer ou direcionar a escolha de possíveis concorrentes do certame.
Além disso, ressalta-se que as exigências, especificações e descrição dos itens no presente processo licitatório observam os regramentos legais e princípios constitucionais. Sendo assim, data venia, não cabe ao particular, concorrente ou não do certame, impor formas, regras e

itens diversos dos presentes no edital, sob qualquer fundamento e ou justificativa, salvo as discrepâncias jurídicas e ou itens ilegais.
Desta forma, haja vista que no presente certame não há qualquer ilegalidade/irregularidade na descrição do objeto e da forma a qual estes deverão serem futuramente fornecidos, qualquer requerimento de retificação/modificação do edital em questão não deve prosperar.
De mais a mais, anota-se ainda que essa foi a única impugnação do referido processo licitatório e tal fato por si só demonstra o oposto do requerido pela impugnante, observância ao princípio da isonomia e ampla competitividade, pois, na verdade, se atendido o quanto requerido por ela, aí sim, talvez, estaríamos diante de um direcionamento indevido, ferindo frontalmente princípios constitucionais, bem como legislação vigente aplicável ao caso.

Além de tudo, imperioso salientar também que o Processo Licitatório em questão possui respaldo no PODER DISCRICIONÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, dentro dos limites da legalidade e não tem o objetivo de frustrar o caráter competitivo e/ou isonômico do certame.
Sabe-se que a Administração Pública tem o dever de adquirir produtos que satisfaçam seus interesses de acordo com suas necessidades, ao menor custo possível. A eficiência e a economicidade são princípios aplicáveis à Administração Pública e que devem ser observados/priorizados nos processos de compras.
Ademais, sabe-se ainda que a licitação se destina a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, dentro de suas necessidades reais, devendo ser processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos (Lei nº 8.666/93, no seu art. 3º, caput).
Salienta-se que os requisitos e especificidades dos itens licitados e/ou a sua forma de descrição junto ao Edital não tem o condão de frustrar certame, competitividade, isonomia e/ou inviabilizar a exequibilidade do futuro contrato. Nesse sentido, ensina MARÇAL JUSTEN FILHO: *"Reservou-se à Administração a liberdade de escolha do momento de realização da licitação, do seu objeto, da especificação de condições de execução, das condições de pagamento etc. Essa competência discricionária exercita-se no momento preparatório e inicial da licitação. Uma vez realizadas essas escolhas, exaure-se a discricionariedade e não mais pode ser invocada — ou, mais corretamente, se a administração pretender renovar o exercício dessa faculdade, estará sujeita a refazer toda a licitação. Assim, a Administração tem liberdade para escolher as condições sobre o contrato futuro. Porém, deverá valer-se dessa liberdade com antecedência, indicando exaustivamente suas escolhas. Tais escolhas serão consignadas no ato convocatório da licitação, que passará a reger a conduta futura do administrador. Além da Lei, o instrumento convocatório da licitação determina as condições a serem observadas pelos envolvidos na licitação. A vinculação ao instrumento convocatório complementa a vinculação à lei."*

Desse modo, entendo que não há a verossimilhança do direito alegado pela Impugnante, devendo o certame prosseguir da forma como se encontra, em atendimento ao interesse público devidamente justificado, no que tange a suprir a necessidade real e atual da Administração desta Fundação Pública.

DA DECISÃO

Face ao exposto, considerando a inexistência de inconsistências ou vícios que maculem o edital ora impugnado, do aspecto jurídico, entende-se, com base nos princípios da legalidade, impessoalidade, vinculação ao instrumento convocatório, vantajosidade e julgamento objetivo, decido pelo **INDEFERIMENTO** da impugnação apresentada pela empresa **LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.673.254/0001-02, no âmbito do procedimento licitatório n. 064/2022, mantendo-se inalteradas as disposições constantes do Edital do Processo Licitatório Pregão Eletrônico Nº. 001/2022 e seus Anexos.

É a decisão, em preservação dos interesses da Administração.

Paranaguá, 28 de junho de 2022.

IZABELLE GARCIA DOMINGUES
Pregoeira Decreto FASP 2122/2020

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:888E4E35

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
CONCURSO PÚBLICO 01/2021 EDITAL 82/2021 PRAZO PARA ASSUMIR O EMPREGO PÚBLICO

Dispõe sobre a relação de candidato com prazo para assumir o EMPREGO PÚBLICO de acordo com os Editais n.º 51/2021 e 60/2021 em conformidade com Edital n.º 01/2021 do Concurso Público 01/2021.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 230/2019 e considerando os Editais n.º 51/2021 de Convocação para Entrega da Documentação e Edital n.º 60/2021 Convocação para Entrega de Exames Laboratoriais e Avaliação Médica Pre-Admissional, devidamente divulgados nos endereços eletrônicos, www.paranagua.pr.gov.br e no do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL.
TORNA PÚBLICO: A lista de candidato que deve comparecer para assumir o emprego público, do Concurso Público nº 01/2021.
1. **CONSIDERANDO O QUE CONSTA NO EDITAL Nº 01/2021 – CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021**
De acordo com os requisitos para contratação Item 3 – Edital 01/2021, o candidato abaixo atende a todos os requisitos, possui documentação regular e foi considerado apto na Avaliação Médica.
Estando CONVOCADO a comparecer no **dia 01 de julho de 2022 às 08h00min**, na subsede administrativa da FASP, sito a Rua Baronesa do Cerro Azul, 1057 Bairro Alto São Sebastião – Paranaguá – PR - CEP 83.203-420.
CANDIDATOS CONVOCADOS:

CONTADOR		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
156138	GILBERTO COSTA BARBOSA	01º

DISPOSIÇÕES FINAIS

O candidato convocado que deixar de se apresentar será considerado desistente e será eliminado do Concurso Público 01/2021.
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 29 de junho de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:342FBD80

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO REFERENTE A PEDIDO DE RESCISÃO POR PARTE DO EMPREGADO PÚBLICO DO CONTRATO DE TRABALHO– PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP Nº 001/2020.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PARANAGUÁ -FASP, CNPJ n° 35.848.527/0001-55.

CONTRATADO	MATRÍCULA	EMPREGO PÚBLICO PSS 01	RESCISÃO	MOTIVO
EMANOELA DO	136-1/2022	TÉCNICO EM	27/06/2022	A pedido do

ROSARIO GARANITO		ENFERMAGEM		empregado público.

Este extrato tem validade a contar da data da sua assinatura.

Paranaguá, 27 de junho de 2022

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:5931DCEB

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO REFERENTE A PEDIDO DE RESCISÃO POR PARTE DO EMPREGADO PÚBLICO DO CONTRATO DE TRABALHO– CONCURSO PÚBLICO FASP Nº 001/2021.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PARANAGUÁ -FASP, CNPJ n° 35.848.527/0001-55.

CONTRATADO	MATRÍCULA	EMPREGO PÚBLICO	RESCISÃO	MOTIVO
HUDOSN MIRANDA ALVES	262-1/2022	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	29/06/2022	A pedido do empregado público.

Este extrato tem validade a contar da data da sua assinatura.

Paranaguá, 29 de junho de 2022

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:5F167E6A

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO REFERENTE A PEDIDO DE RESCISÃO POR PARTE DO EMPREGADO PÚBLICO DO CONTRATO DE TRABALHO– PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP Nº 001/2020.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PARANAGUÁ -FASP, CNPJ n° 35.848.527/0001-55.

CONTRATADO	MATRÍCULA	EMPREGO PÚBLICO PSS 01	RESCISÃO	MOTIVO
IVELIZE EMANOELLY BARRETO DE LIMA	155-1/2022	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	27/06/2022	A pedido do empregado público.

Este extrato tem validade a contar da data da sua assinatura.

Paranaguá, 27 de junho de 2022

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:995D0F46

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO REFERENTE A PEDIDO DE RESCISÃO POR PARTE DO EMPREGADO PÚBLICO DO CONTRATO DE TRABALHO– CONCURSO PÚBLICO FASP Nº 001/2021.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PARANAGUÁ -FASP, CNPJ n° 35.848.527/0001-55.

CONTRATADO	MATRÍCULA	EMPREGO PÚBLICO	RESCISÃO	MOTIVO
MICHELLE BIANCA BOLZAN ANGHINONI	296-1/2022	ENFERMEIRA	27/06/2022	A pedido do empregado público.

Este extrato tem validade a contar da data da sua assinatura.

Paranaguá, 27 de junho de 2022

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:598A7272

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 219/2022

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053 de 13 de outubro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº 132/2011 e nº 142/2012, Decreto nº 2.943 de 05 de novembro de 2007, Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017 e protocolado sob nº 2022/06/2526,

RESOLVE:

I – RETIFICAR, Portaria nº 153/2021, que concedeu férias, referente ao segundo período de gozo para servidora abaixo especificado;

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
90027	Luciana Camargo Franco	01/11/2018 a 31/10/2019	10	11/07/2022	20/07/2022

II ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, 27 de junho de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:FD5E5BEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.187

LEI Nº 4.187 DE 29 DE JUNHO DE 2022

"Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto à União, por meio da Caixa Econômica Federal, na qualidade de Agente Financeiro, a oferecer garantias e dá outras providências correlatas".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contrair e garantir financiamento junto à União, através da Caixa Econômica Federal, até o valor de R$ 6.600.000,00 (seis milhões e seiscentos mil reais) obedecidas as demais prescrições legais à contratação de operações da espécie.

Parágrafo Único. Os recursos resultantes da operação de crédito autorizada neste artigo são provenientes do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), e serão obrigatoriamente aplicados na execução de projeto integrante do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros (PNAFM).

Art. 2° Para garantia do principal e encargos do financiamento, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou transferir à União, em caráter irrevogável e irretratável, a título pró solvendo, os créditos

provenientes das receitas a que se referem os artigos 156, 158 e 159, inciso I, alínea "b", e § 3°, da Constituição Federal.

Parágrafo Único. O procedimento autorizado no "caput" deste artigo somente poderá ser adotado na hipótese de inadimplemento, no vencimento, das obrigações pactuadas pelo Poder Executivo, ficando a Caixa Econômica Federal autorizada a requerer, em nome da União, a transferência dos referidos recursos para quitação do débito.

Art. 3° Os recursos provenientes da operação de crédito serão consignados como receita no Orçamento do Município ou em Créditos Adicionais.

Art. 4° O orçamento do Município consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento da contrapartida financeira do município no Projeto e das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada pela Lei.

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PARANAGUÁ, "Palácio São José", em 29 de junho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

SILVIO CESAR LOYOLA
Coordenador Geral da Unidade de Gerenciamento de Programas - UGP

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:88A4ABB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.610

DECRETO Nº 3.610

"Institui a Unidade Executora Municipal – UEM para Implantação e Execução do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa dos Municípios Brasileiros – PNAFM e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos da Lei Orgânica municipal, e,

CONSIDERANDO a adesão do município ao Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM, com obtenção junto à Caixa Econômica Federal de recursos oriundos do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, e

CONSIDERANDO a exigência do ROP – Regulamento Operativo do PNAFM e referido agente financeiro para existência de uma Unidade Executora Municipal - UEM para gerir o programa,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada, com vínculo junto à Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, a Unidade Executora Municipal - UEM para implantação e execução do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM, para um mandato de 4 (quatro) anos.

Art. 2º Compete à Unidade Executora Municipal – UEM a implantação e execução do Programa Nacional de Apoio a Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM, exercendo as seguintes atividades principais:
I - Funcionar como Unidade Executora Municipal – UEM do programa referido no caput do artigo segundo.

II - Coordenar, Supervisionar e Auditar os projetos inseridos no Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM.

III - Administrar os Recursos Financeiros e demais obrigações que forem estabelecidas no contrato de Sub-Empréstimo a ser firmado com a Caixa Econômica Federal, agente financeiro da União, e demais documentos do PNAFM.

Art. 3º A Unidade Executora Municipal – UEM será composta por uma Comissão, cujos integrantes manterão articulação permanente com as autoridades e demais servidores do Governo, com vistas à execução dos objetivos do Projeto.

Art. 4º Fica determinado que os servidores do Município de Paranaguá - Paraná, em especial da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, deverão prestar todo o apoio necessário à implantação do projeto.

Art. 5º A Comissão a que se refere o artigo 3º deste Decreto será constituída de 04 (quatro) membros, sendo 01 (um) Coordenador-Geral acumulando a função de Ordenador de Despesas, 01 (um) Coordenador Substituto, 01 (um) Sub-Coordenador Administrativo acumulando a função de sub-coordenador Financeiro e 01 (um) Sub-Coordenador Técnico, designados pelo Prefeito.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da aplicação ocorrerão por conta do Desembolso estabelecido pelo Projeto Técnico.

Art. 6º Fica nomeada a Comissão que irá compor a Unidade Executora Municipal – UEM com a seguinte formação:

- Para Coordenador-Geral e Ordenador de Despesas fica nomeado **MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO** – Matrícula Nº 8.719-2;

- Para Coordenador Substituto fica nomeado **SILVIO CESAR LOYOLA** – Matrícula Nº 7.938-6;

- Para Sub-Coordenador Administrativo e Financeiro fica nomeada **JUSSIMARA NASCIMENTO FANINI** – Matrícula Nº 2.776-1;

- Para Sub-Coordenador Técnico fica nomeado **HÉLIO EDISON DA CRUZ JUNIOR** – Matrícula Nº 10.086-1.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 29 de junho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:5D3939F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.612

DECRETO Nº 3.612

"Prorroga, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para adesão ao REFIS MUNICIPAL."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no

Parágrafo Único do artigo 2º da Lei Municipal nº 4.171 de 09 de Junho de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 30(trinta) dias o prazo para adesão ao Programa Especial de Recuperação Fiscal do Município de Paranaguá - REFIS MUNICIPAL, instituído pela Lei Municipal nº 4.171/2022.

Art. 2º A opção ao REFIS MUNICIPAL deverá ser protocolada, por meio de requerimento, acompanhado do Termo de Adesão fornecido pelo sistema de arrecadação municipal.

Art. 3º O atendimento às pessoas físicas e jurídicas interessadas na adesão ao programa de que trata este será efetuado, de forma *on-line* ou presencialmente, nos seguintes endereços: de forma eletrônica no link, https://paranagua.atende.net/autoatendimento/servicos/simulacaoparcelamento-debitos, ou de forma presencial no Edifício "Joaquim Teixeira de Magalhães" - sede administrativa ao lado do Palácio São José - Prefeitura Municipal de Paranaguá, Rua Julia da Costa – Centro.

Art. 4º Ressalta-se que continua em vigor o Decreto 3.605/2022, em especial o artigo 8º que dispõe o seguinte:

“ Para obter direito ao sorteio o contribuinte deverá estar com o seu IPTU devidamente QUITADO até o dia 30 de junho de 2022 e não possuir débitos de exercícios anteriores de qualquer natureza.”
“Paragrafo único. Os contribuintes cujo o débito de IPTU/2022 e anos anteriores estejam em regime de pagamento parcelado, não poderão participar dos sorteios ainda que com parcelamento em dia.”

Art. 5º Este entra em vigor a partir de 01 de Julho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:5854C6F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO SOBRE O EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022

INTERESSADO: BASICA COMERCIO DE MÓVEIS LTDA

1. DOS FATOS

Trata-se de impugnação ao edital apresentado pela empresa BASICA COMERCIO DE MÓVEIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.628.820/0001-34, no âmbito do procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 053/2022, cujo objeto **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, CADEIRAS e BEBEDOURO INDUSTRIAL**, em atendimento as Secretarias Municipais.

A referida impugnação foi feita dentro do tempo estabelecido em edital e passara pela analise desta pregoeira e equipe de apoio.

2. DO PEDIDO DA IMPUGNANTE E DA MANIFESTAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.1 “FALTA A DEFINIÇÃO DAS CORES EM ALGUNS ITENS SOLICITADOS”

Resposta da SEMAD: Quanto as cores não temos como indicar, pois cada secretaria participante da licitação, solicitará a cor dos moveis de acordo com a demanda de cada departamento. O referido Edital estabelece que nas páginas 39 e 64, - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA 14.13 A cor definida para os móveis será encaminhada por e-mail à CONTRATADA.

2.2 FALTA DEFINIÇÃO DO TIPO DE MATERIAL QUE SERA USADO NOS FUNDOS DOS ARMARIOS E BALCOES.

Resposta da SEMAD: Conforme termo de referencia, todo material esta descrito em MDF, entende-se desta forma que os fundos dos armários também deverão ser em MDF.

3. DOS FUNDAMENTOS

De início há que se registrar que conforme constam do processo licitatório em comento, toda a descrição técnica foi elaborada por meio das Secretarias Municipais em análise aos profissionais que receberão o objeto da presente licitação, sem qualquer intuito de favorecer ou direcionar a escolha de possíveis concorrentes do certame.

Além disso, ressalta-se que as exigências, especificações e descrição dos itens no presente processo licitatório observam os regramentos legais e princípios constitucionais.

Desta forma, haja vista que no presente certame não há qualquer ilegalidade/irregularidade na descrição do objeto e da forma a qual estes deverão serem futuramente fornecidos, qualquer requerimento de retificação/modificação do edital em questão não deve prosperar.

De mais a mais, anota-se ainda que essa foi a única impugnação do referido processo licitatório e tal fato por si só demonstra clareza na especificação dos materiais as empresas que inclusive já cadastraram propostas no sistema do Banco do Brasil , observando assim ao princípio da isonomia e ampla competitividade.

Além de tudo, imperioso salientar também que o Processo Licitatório em questão possui respaldo no PODER DISCRICIONÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, dentro dos limites da legalidade e não tem o objetivo de frustrar o caráter competitivo e/ou isonômico do certame.

Sabe-se que a Administração Pública tem o dever de adquirir produtos que satisfaçam seus interesses de acordo com suas necessidades, ao menor custo possível. A eficiência e a economicidade são princípios aplicáveis à Administração Pública e que devem ser observados/priorizados nos processos de compras.

Ademais, sabe-se ainda que a licitação se destina a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, dentro de suas necessidades reais, devendo ser processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos (Lei nº 8.666/93, no seu art. 3º, caput).

Salienta-se que os requisitos e especificidades dos itens licitados e/ou a sua forma de descrição junto ao Edital não tem o condão de frustrar certame, competitividade, isonomia e/ou inviabilizar a exequibilidade do futuro contrato. Nesse sentido, ensina MARÇAL JUSTEN FILHO:

“Reservou-se à Administração a liberdade de escolha do momento de realização da licitação, do seu objeto, da especificação de condições de execução, das condições de pagamento etc. Essa competência discricionária exercita-se no momento preparatório e inicial da licitação. Uma vez realizadas essas escolhas, exaure-se a discricionariedade e não mais pode ser invocada — ou, mais corretamente, se a administração pretender renovar o exercício dessa faculdade, estará sujeita a refazer toda a licitação. Assim, a Administração tem liberdade para escolher as condições sobre o contrato futuro. Porém, deverá valer-se dessa liberdade com antecedência, indicando exaustivamente suas escolhas. Tais escolhas serão consignadas no ato convocatório da licitação, que passará a reger a conduta futura do administrador. Além da Lei, o instrumento convocatório da licitação determina as condições a serem observadas pelos envolvidos na licitação. A vinculação ao instrumento convocatório complementa a vinculação à lei.”

Desse modo, entendo que não há nenhum impedimento na formulação das propostas pelo requerente, devendo o certame prosseguir da forma como se encontra, em atendimento ao interesse público devidamente justificado, no que tange a suprir a necessidade real e atual da Administração Publica Municipal.

4 DA DECISÃO

Face ao exposto, considerando a inexistência de inconsistências ou vícios que maculem o edital ora impugnado, com base nos princípios da legalidade, impessoalidade, vinculação ao instrumento convocatório, vantajosidade e julgamento objetivo, decido pelo **indeferimento** da impugnação apresentada pela empresa BASICA COMERCIO DE MÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado,

inscrita no CNPJ sob o nº 08.628.820/0001-34, no âmbito do procedimento licitatório, mantendo-se inalteradas as disposições constantes doEdital do Processo Licitatório Pregão 53/2022 e seus Anexos.

Paranaguá, 29 de junho de 2022.

IZABELLE GARCIA DOMINGUES
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:207511BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
TERMO DE COLABORAÇÃO nº 01/2022

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 01/2022

O Município de Paranaguá - Pr, divulga extrato do Termo de Colaboração nº 01/2022.
PROCESSO: 11896/2022
LEI MUNICIPAL: 3655/2017.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamamento Publico nº 07/2022.
CONTRATADO: Associação de Handebol de Paranaguá firma o Termo de Colaboração nº 01/2022, com o Município de Paranaguá - Pr, por meio da Secretaria Municipal de Esportes, para realização do ***Projeto 7metros.***
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paranaguá - Pr
OBJETO: *Modalidade de Handebol*
VALOR:*R$ 267.000,00(Duzentos e sessenta e sete mil reais).*
PRAZO: O contrato terá vigência de 07 (sete) meses, a partir da data de sua publicação.

Paranaguá, 09 de Junho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

Publicado por:
Adib Mohamed Bahy
Código Identificador:89959F3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO 02/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
TERMO DE COLABORAÇÃO nº 02/2022

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 02/2022

O Município de Paranaguá -Pr, divulga extrato do Termo de Colaboração nº 02/2022.
PROCESSO: 11896/2022
LEI MUNICIPAL: 3655/2017.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamamento Publico nº 07/2022.
CONTRATADO: Associação Monte Sião firma o Termo de Colaboração nº 02/2022, com o Município de Paranaguá -Pr, por meio da Secretaria Municipal de Esportes, para realização do ***Projeto Futsal Total/AMS+.***
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paranaguá -Pr
OBJETO: *Modalidade de futsal.*
VALOR: 270.000,00 *(duzentos e setenta mil reais).*
PRAZO: O contrato terá vigência de 07 (sete) meses, a partir da data de sua publicação.

Paranaguá, 09 de Junho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

Publicado por:
Adib Mohamed Bahy
Código Identificador:31CFD367

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO 03/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
TERMO DE COLABORAÇÃO nº 03/2022

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 03/2022
O Município de Paranaguá -Pr, divulga extrato do Termo de Colaboração nº 03/2022.
PROCESSO: 11896/2022
LEI MUNICIPAL: 3655/2017.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamamento Publico nº 07/2022.
CONTRATADO: Associação Monte Sião firma o Termo de Colaboração nº 03/2022, com o Município de Paranaguá -Pr, por meio da Secretaria Municipal de Esportes, para fomento de esportes para eventos esportivos**.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paranaguá -Pr
OBJETO: Fomentos de Esportes Eventos Esportivos - Programa 04.
VALOR: 189.000,00 *(Cento e oitenta e nove mil reais).*
PRAZO: O contrato terá vigência de 07 (sete) meses, a partir da data de sua publicação.

Paranaguá, 09 de Junho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

Publicado por:
Adib Mohamed Bahy
Código Identificador:DC8D6D61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO 04/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
TERMO DE COLABORAÇÃO nº 04/2022

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 04/2022

O Município de Paranaguá-Pr, divulga extrato do Termo de Colaboração nº 04/2022.
PROCESSO: 11896/2022
LEI MUNICIPAL: 3655/2017.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamamento Publico nº 07/2022.
CONTRATADO: Associação Amigos do Basquetebol de Paranaguá firma o Termo de Colaboração nº 04/2022, com o Município de Paranaguá -Pr, por meio da Secretaria Municipal de Esportes, para realização do ***Projeto AABP.***
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paranaguá -Pr
OBJETO: *Modalidade de Basquetebol*
VALOR: 90.*000,00 (Noventa mil reais).*
PRAZO: O contrato terá vigência de 07 (sete) meses, a partir da data de sua publicação.

Paranaguá, 09 de Junho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

Publicado por:
Adib Mohamed Bahy
Código Identificador:BC28F8D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO 05/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
TERMO DE COLABORAÇÃO nº 05/2022

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 05/2022

O Município de Paranaguá -Pr, divulga extrato do Termo de Colaboração nº 05/2022.
PROCESSO: 11896/2022
LEI MUNICIPAL: 3655/2017.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamamento Publico nº 07/2022.
CONTRATADO: Associação de Voleibol Paraolímpica do Litoral firma o Termo de Colaboração nº 05/2022, com o Município de Paranaguá -Pr, por meio da Secretaria Municipal de Esportes, para realização do ***Projeto AVPL.***
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paranaguá -Pr
OBJETO: *Modalidade de Voleibol Paraolimpico*
VALOR: 60.000,00 *(sessenta mil reais).*
PRAZO: O contrato terá vigência de 07 (sete) meses, a partir da data de sua publicação.

Paranaguá, 09 de Junho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

Publicado por:
Adib Mohamed Bahy
Código Identificador:0049CC9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO 06/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
TERMO DE COLABORAÇÃO nº 06/2022

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 06/2022

O Município de Paranaguá -Pr, divulga extrato do Termo de Colaboração nº 06/2022.
PROCESSO: 11896/2022
LEI MUNICIPAL: 3655/2017.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamamento Publico nº 07/2022.
CONTRATADO: Novo Esporte do Litoral Paranaense firma o Termo de Colaboração nº 06/2022, com o Município de Paranaguá -Pr, por meio da Secretaria Municipal de Esportes, para realização do *Projeto Volei para Todos.*
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paranaguá -Pr
OBJETO: *Modalidade de Voleibol*
VALOR: 180.*000,00 (cento e oitenta mil reais).*
PRAZO: O contrato terá vigência de 07 (sete) meses, a partir da data de sua publicação.

Paranaguá, 09 de Junho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

Publicado por:
Adib Mohamed Bahy
Código Identificador:879DDB0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO 07/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
TERMO DE COLABORAÇÃO nº 07/2022

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 07/2022

O Município de Paranaguá-Pr, divulga extrato do Termo de Colaboração nº 07/2022.
PROCESSO: 11896/2022
LEI MUNICIPAL: 3655/2017.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamamento Publico nº 07/2022.
CONTRATADO: Associação Cultural Candeias de Capoeira de Paranaguá firma o Termo de Colaboração nº 07/2022, com o Município de Paranaguá -Pr, por meio da Secretaria Municipal de Esportes, para realização do *Projeto ACCCP.*
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paranaguá -Pr
OBJETO: *Modalidade de Capoeira*
VALOR: 40.000,00 *(quarenta mil reais).*
PRAZO: O contrato terá vigência de 07 (sete) meses, a partir da data de sua publicação.

Paranaguá, 09 de Junho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

Publicado por:
Adib Mohamed Bahy
Código Identificador:65B6195A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO 08/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
TERMO DE COLABORAÇÃO nº 08/2022

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 08/2022

O Município de Paranaguá-Pr, divulga extrato do Termo de Colaboração nº 08/2022.
PROCESSO: 11896/2022
LEI MUNICIPAL: 3655/2017.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamamento Publico nº 07/2022.
CONTRATADO: LIGA LITORAL DE TÊNIS DE MESA – LLTM firma o Termo de Colaboração nº 08/2021, com o Município de Paranaguá -Pr, por meio da Secretaria Municipal de Esportes, para realização do ***Projeto TMFEBDES.***
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paranaguá -Pr
OBJETO: *Modalidade de Tenis de Mesa*
VALOR: 60.000,00 *(sessenta mil reais).*
PRAZO: O contrato terá vigência de 07 (sete) meses, a partir da data de sua publicação.

Paranaguá, 09 de Junho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

Publicado por:
Adib Mohamed Bahy
Código Identificador:7FE416AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO 09/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 09/2022

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 09/2022

O Município de Paranaguá-Pr, divulga extrato do Termo de Colaboração nº 09/2022.
PROCESSO: 11896/2022
LEI MUNICIPAL: 3655/2017.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamamento Publico nº 07/2022.
CONTRATADO: Associação Àgatha de Volei de Praia - AAVP, firma o Termo de Colaboração nº 18/2022, com o Município de Paranaguá -Pr, por meio da Secretaria Municipal de Esportes, para realização do ***Projeto Ágatha.***
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paranaguá -Pr
OBJETO: *Modalidade de Volei de Praia*
VALOR: 194.000,00 *(Cento e noventa e quatro mil reais)*.
PRAZO: O contrato terá vigência de 07 (sete) meses, a partir da data de sua publicação.

Paranaguá, 09 de Junho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

Publicado por:
Adib Mohamed Bahy
Código Identificador:20DDAB8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAGUÁ 2022

Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois às quatorze horas, **realizou-se a 4ª Reunião Ordinária, no Auditório da Secretaria Municipal** de Saúde de Paranaguá, localizado na Rua João Eugênio, nº 959 - Centro Histórico, tendo como Pauta: 1. Expedientes do Conselho; 2. Aprovação das Atas da 2ª Reunião Ordinária de 2022 e 3ª Reunião Ordinária de 2022; 3. RDQA – Prestação de Contas referente ao 1º quadrimestre de 2022; 4. Dengue – Resultado do LIRAa – Ações - Mutirão; 5. FASP – nova Sede; 6. Ambulatório de Saúde Mental – nova Sede; 6. Alterações REMUME; 7. Protocolo de Medicação e Exames de Enfermagem; 8. Assuntos Gerais. **Estavam presentes os Conselheiros: Gestores** – Claudomiro Gomes Macedo (Secretaria Municipal de Saúde). **Prestadores dos Serviços Públicos – Fabiele de Souza Martins Ventura** (APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paranaguá). **Trabalhadores em Saúde - Maria Salette de Almeida (Conselho Regional de Odontologia do Paraná),** Nilson Hideki Nishida (Conselho Regional de Farmácia – CRF-PR), Cristiane Maciel Cavanha (Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 8ª Região – CREFITO-8), Vanessa de Oliveira Lucchesi e Kellin dos Santos Bridarolli (Conselho Regional de Fonoaudiologia – 3ª Região). **Usuários** – Hiesa Cristina Mathias (Asilo São Vicente de Paulo), Roberto Costa (UMAMP - União Municipal da Associação de Moradores de Paranaguá), Jean Carlos Kuiavinski Freire, Maria do Rocio Pereira Rodrigues e Amando José Batista (Congregação Mariana Nossa Senhora do Rocio e Diocese de Paranaguá), **Leonice da Costa Santos Costa (ACEDA – Associação de Colaboradores da Escola de Deficientes Auditivos de Paranaguá),** Sonia Maria Resende Monteiro (Pastoral da Criança), Lederson Souza Capeta e Yasmin Taynara Jacinto de Carvalho (Associação Cristã de Estudos da Fraternidade Irmanada – ACEFI), Mônica Monteiro Campos e Solange do Carmo Pereira Vassão (Associação Casa Missionária). **Ausentes com justificativa**: **Eurimar Aparecida Ribeiro Baioni e Fabiana Medeiros Parro Rocha (Instituto Peito Aberto),** Waltencir de Oliveira (STIA - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação e Litoral), José Dougiva da Silva Costa (ABEAP – Associação Beneficente dos Aposentados e Pensionistas da Categoria dos Estivadores), **Luiz Américo Delphim (SINDIPETRO PR/SC – Sindicato dos Petroleiros PR/SC). Convidados**: **Lígia Regina de Campos Cordeiro (Secretária Municipal de Saúde), Paulo Henrique de O. Alves (População), Melissa S. H. Nishida (Trabalhador em Saúde), Franciele Antonieta,** Marcelo Mendes Teixeira (Procurador Jurídico - FASP), Marcelle Cristine Coelho Pinto (FASP), Thiago Batista (Departamento Dengue), Maria Inez Xavier Farias (SEMSA), Iracema A. Mendes (SEMSA), Rafaela Scremin Zacarias (SEMSA), Matsuko Mori Barbosa (CMDM), Evelyn Lenzi (PEM), Cernesio Atriacas (C.T.), Jussara Patricia de Souza (SEMSA), André R. Mendes (SEMSA), Queila dos A. Nogueira (MPPR), Felipe José Silva de Carvalho (FASP), Flávia Adans (Comunicação - SEMSA). **O Vice-Presidente o senhor Nilson Nishida iniciou a reunião cumprimentando e agradecendo a todos, justificou a presença do presidente que devido a uma consulta médica em Curitiba não poderia estar presente. Passou a palavra ao 1º Secretário para a leitura da ordem do dia. Claudomiro Macedo (SEMSA): - Cumprimentou a todos e fez a leitura da ordem do dia. O Vice-Presidente agradeceu ao primeiro Secretário e colocou em votação a ordem do dia, não havendo objeção foi aprovada e declarou aberta a 4ª Reunião Extraordinária. Passou para o item 1.** Expedientes do Conselho. Justificativas: José Dougiva da ABEAP; Eurimar Baioni e Fabiana Parro do Instituto Peito Aberto; Waltencir de Oliveira da STIA; Luiz Américo Delphim do SINDIPETRO. Documentos Recebidos: Convite para participar da Conferência Regional de Educação que ocorreu no dia 06 de maio; Convite para a Conferência da revisão do Plano Diretor Municipal que ocorreu no dia 07 de maio; Convite para a inauguração do Ambulatório de Saúde Mental que foi realizada a solenidade no dia 16 de maio; Convite para participar do Seminário Municipal de Enfrentamento às Violências contra crianças e adolescentes que ocorreu nos dias 18 e 19 de maio; Recebemos o Edital Nº. 14/2022 da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná através da 1ª Regional de Saúde, referente ao edital de credenciamento para seleção de docentes, curso inicial para cuidador de idosos; Processo Nº. 28922/2021 referente a solicitação de quadro funcional Da UPA. Todos esses documentos encontram-se na sede do Conselho. Passamos para o item 2. Aprovação das Atas da 2ª Reunião Ordinária de 2022 e 3ª Reunião Ordinária de 2022. Alguém tem alguma alteração a fazer? Não havendo vamos colocar em regime de votação. Quem é a favor fique como está e quem é contrário ou se abstém que se manifeste. Não havendo manifestação foram aprovadas. Passamos para o item 3. RDQA – Prestação de Contas referente ao 1º quadrimestre de 2022 o qual foi apresentado através do vídeo da Audiência Pública por Gianfrank Julian Tambosetti servidor da SEMSA e pelo doutor Marcelo Procurador Jurídico da FASP. "Gianfrank inicia a apresentação indicando o período a que se refere a prestação mostrando o orçamento da SEMSA no quadrimestre de janeiro a abril, apresentou a Aplicação de Recursos por Origem, sendo Municipal, Federal e Estadual. Valor aplicado a nível Municipal no valor de R$ 58.725.379,06 equivalente a 84,39% dos valores aplicados, valor Federal R$ 6.728.555,37 equivalente a 9,66% dos valores aplicados, valor Estadual R$ 4.133.644,95 equivalente a 5,95% dos valores aplicados, total de valores aplicados R$ 69.587.579,38. Despesas com Covid 19 referente aos meses de janeiro à abril de 2022 R$ 78.474,27. A produção das Unidades Básicas de Saúde e Estratégia da Saúde da Família: Consultas Médicas PSF 25.306 consultas; Consulta em Clínica Médica 2.702 consultas; Consulta Ginecológica 06 consultas; Consulta de Pré-Natal 1.308 consultas; Consulta de Enfermeiro de nível Superior 16.552 consultas; Total de consultas na Unidade 45.874 consultas; Total de Procedimentos nas Unidades foram de 138.902; Visitas Domiciliares realizadas foram 24.018 visitas. Total Geral das Unidades de Urgências: Consultas Médicas de Urgência 52.533 consultas; Consultas em Pediatria 15.775 consultas; Total de Consultas nas Unidades de Urgência 68.308 consultas; Total de procedimentos realizados Consultas nas Unidades de Urgência 183.645 procedimentos. Hospital de Campanha hoje já desativado pra atendimento a Covid 19: De 0 a 11 meses 33 consultas; De 1 a 12 anos 1.967 consultas; De 13 a 120 anos 4.333 consultas; Internamentos de até 12 horas 127; Internamentos acima de 12 horas 42. Na Atenção Primária à Saúde destaca-se a vacinação de pessoas com mais de 60 anos desde o dia 13 de abril. Na Subprefeitura do Nilson Neves o espaço está sendo usado pra vacinações de pessoas contra a Covis 19. Dia D de vacinação contra o Sarampo e a Influenza agora no mês de maio, fizemos no final de semana no sábado e foram aplicadas 1.073 vacinas nessa ocasião. Reforma e Ampliação da nossa

Unidade de Pronto Atendimento, já avançamos bastante com a reforma e ampliação desse espaço, esse é o projeto e esse é o nível atual com ajardinamento feito e com o início do processo de acabamento da Unidade. Construção da Unidade Básica de Saúde do Santos Dumont, a antiga Unidade foi demolida e está sendo preparado o terreno para a construção de uma nova Unidade. Foi assinada a ordem de serviço na Cotinga pra atendimento aos indígenas que lá residem, a Unidade antiga está sendo demolida e o espaço está sendo preparado pra construção de uma Unidade nova. Reforma e Ampliação da Unidade de Alexandra, essa Unidade já foi entregue e lá temos uma Unidade totalmente reformada, bem construída e constituída para o atendimento daquela comunidade, lá nós temos uma equipe de ESF e nós temos também um espaço pra atendimento em fisioterapia. Na Vigilância em Saúde foi discutida a Vigilância de Saúde do trabalhador, no dia 28 de abril foi comemorado o Dia Mundial em Memória da Vítimas dos Acidentes de Trabalho e tivemos palestra nessa área, há também orientação em relação a modificação dos acidentes de trabalho. Na Vigilância Ambiental o Setor de Combate à Dengue tem participado de reuniões diversas tanto com o setor público quanto com o setor privado pra conscientização do combate à dengue que é a doença endêmica do nosso município. A Conclusão, aqui nós temos o resumo de tudo que foi dito agora pra que fique à disposição dos senhores pra consulta posterior. Em seguida Gianfrank passa a palavra a Marcelle que é a Diretora de Assistência à Saúde da FASP (Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá), que passou a apresentar o relatório do 1º quadrimestre da FASP - Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá. Iniciou fazendo a apresentação da composição do Conselho Curador representado pela presidente Lígia Regina de Campos Cordeiro, e seus membros: Raul da Gama e Silva Luck, Maurício dos Prazeres Coutinho, Gianfrank Julian Tambosetti, Carmen Lúcia Leite Gomes de Castro, Brasil Vianna Neto, Cristina Viana Ferreira dos Santos, Lesandro Marcos Floriano Filho e Beatriz Nazaré da Silva Natel, apresentou a Diretoria Executiva Everllin Dina de Camargo Guiguer - Diretora Geral, Diretora Financeira Administrativa Mayara Ariadne de Souza, Marcelle Cristine Coelho Pinto - Diretora de Assistência à Saúde e o Procurador Jurídico Dr. Marcelo Mendes Teixeira. As Unidades geridas pela FASP são: A Unidade de Atendimento 24 Horas Rodrigo Gomes – Valadares, o Centro de Diagnóstico e Especialidades João Paulo II, Pronto Atendimento de Paranaguá – UPA 24h.; Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS e o Ambulatório de Saúde Mental. O total de procedimentos realizados nas Unidades geridas pela FASP, a Unidade 24 horas Rodrigo Gomes contou nesse 1º quadrimestre 21.584 procedimentos realizados, o Hospital de Campanha João Paulo II que encerrou suas atividades em março totalizou 77.185, o Pronto Atendimento de Paranaguá – UPA totalizou 162.068 procedimentos realizados, CME e Diagnóstico João Paulo II totalizou 147.631 atendimentos, o CAPS I teve 677 atendimentos e o Ambulatório de Saúde Mental 1.316 atendimentos. Consultas Médicas nas Unidades 24 Horas UPA e Rodrigo no 1º quadrimestre totalizando na UPA 43.539 atendimentos e na Unidade de Atendimento 24 horas Rodrigo Gomes 6.811 atendimentos, fechando um total entre as duas Unidades de 50.350 atendimentos. Na Central de Leitos Estadual da UPA Paranaguá implantada em janeiro de 2022 nós tivemos entre pacientes cadastrados na Central de Leitos um total de 541 pacientes, pacientes transferidos para o Hospital Regional do Litoral 255, pacientes transferidos para Curitiba e Região 98 e Cancelamento devido a duplicidade, alta por melhora, óbito ou outros 188. Em relação ao Concurso Público nº. 01 foram admitidos no 1º quadrimestre através de concurso público 01 Médico Generalista, 01 Terapeuta Ocupacional, 19 Técnicos de Enfermagem, 01 Assistente Social, 05 Assistentes Administrativos e 01 Psicólogo, totalizando 28 profissionais admitidos. Em relação ao novo Raio X no Centro de Diagnóstico e Especialidades João Paulo II, o objetivo é aumentar a qualidade do diagnóstico e a capacidade de exames realizados, os laudos para exame eletivo saem em até 48 horas e a visualização de imagens é online e de forma imediata. Aqui é uma matéria em relação aos aprovados no Concurso Público nº. 01 de 2.021 que foi realizado em dezembro do ano passado, ainda está ocorrendo o chamamento de alguns profissionais conforme a necessidade e demanda e na sequência a gente vê em relação ao PSS feito em caráter de reserva para os Médicos Especialistas. Aqui vemos em relação a capacitação que estamos oferecendo aos profissionais que estão sendo chamados e convocados pela FASP, nessa primeira matéria foi realizado uma capacitação para as recepcionistas da UPA, o objetivo principal dessa capacitação foi abordar com as profissionais em relação ao acolhimento e o atendimento humanizado em relação aos usuários do serviço de Urgência e Emergência. Uma nova integração com os primeiros profissionais concursados, nesta ocasião foi feita uma integração com os profissionais Técnicos de Enfermagem e Assistente Social que atuam na Unidade de Pronto Atendimento UPA 24 horas. A inauguração da Sede Administrativa da FASP realizada no dia 25 de abril. Aqui nós temos um material orientativo que foi elaborado no intuito de repassar informações para os nossos usuários do serviço público de saúde em relação as demandas das unidades Básicas de Saúde versus aos atendimentos da UPA. Foi realizada uma ação junto aos colaboradores da FASP, aos profissionais de saúde com o tema "Trabalhar, sim. Adoecer, não." Nesta ocasião foram feitas ações com diversos profissionais, entre eles Educador Físico, Nutricionista, Terapeutas, Massoterapeutas, no objetivo de proporcionar o auto cuidado desses profissionais. Em relação as Unidades 24 horas UPA e Rodrigo Gomes, como já é sabido a Baduca e a UPA estão passando por reformas, inclusive onde está concentrada a UPA hoje está sendo realizada uma adequação do prédio pra proporcionar melhor qualidade no atendimento, conforto aos usuários, até que a UPA seja inaugurada. Esse é o projeto da UPA nova ser entregue agora em 2022. O CME João Paulo em anexo ao Hospital de Campanha, Saúde Mental, o CAPS que está passando por reforma do telhado, elétrica e pintura, tem uma previsão estimada de conclusão em junho de 2022 e o Ambulatório de Saúde Mental que hoje já está em nova Sede inaugurada agora em maio, lembrando que para os nossos usuários possam fazer uso do serviço tanto do CAPS quanto do Ambulatório é necessário que eles se dirijam a UBS próxima a sua residência. Essas informações são um resumo dos relatórios referente ao 1º quadrimestre de 2022. A FASP presta contas anual junto ao Conselho Curador e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná onde já houve a aprovação das contas do exercício de 2020. Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos poderão ser solicitados através do nosso e-mail: fasp@paranagua.pr.gov.br. **Nilson Nishida (CRF): - "Agradecemos a Secretaria e a FASP pela apresentação. Dentro do assunto temos alguns questionamentos. Estivemos reunidos na reunião das comissões que realizamos sempre na semana anterior a reunião ordinária com diretores da Secretaria Municipal de Saúde e também da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP. Em relação a Secretaria Municipal teve questionamentos relacionados a algumas Unidades de Saúde sobre encaminhamentos incorretos, conversamos com o chefe geral das Unidades de Saúde e com o André que é do Departamento de Assistência à Saúde que faz os encaminhamentos pra Curitiba, e queremos agradecer, pois essa semana não tivemos nenhuma reclamação relacionada a esse assunto, então agradecemos a Secretária de Saúde pelo pronto atendimento a essas questões. Em relação a Fundação de Saúde conversamos em relação a UPA e isso infelizmente não está acontecendo, tivemos novas reclamações, nesse final de semana várias pessoas me procuraram reclamando do atendimento da UPA, então coloco a esse Conselho para fazermos uma visita técnica na UPA. Eu estive na semana passada lá e não encontrei o chefe durante a semana, então pedimos um cuidado maior em relação a isso porque continuamos tento reclamação, inclusive encaminhamentos pra nós de Facebook em relação a isso, queremos nos colocar à disposição caso precisem para que diminua essa reclamação da população em relação a Unidade ou se tiver algum problema que nos passem para que possamos auxiliá-los como fazemos com os técnicos da Secretaria de Saúde." Alguém quer fazer pergunta? Melissa Nishida (Trabalhador em Saúde): - "Eu tenho uma dúvida em relação a apresentação se é referente a 2021 ou 2022?" Marcelle Cristine (FASP):** - "É referente ao quadrimestre de 2022." **Melissa Nishida (Trabalhador em Saúde): - "E lá embaixo está 2020, então é 2021?" Marcelle Cristine (FASP):** - "Isso." **Claudomiro Macedo (SEMSA): - "Não, o debaixo está certo é 2020 porque já foi aprovado, 2021 vai ser aprovado ainda, porque ela está se referindo as contas gerais, é só 2022 que ela trocou." Melissa Nishida (Trabalhador em Saúde): - "Entendi. Obrigada." Nilson Nishida (CRF): - Alguém mais? Fabiele Ventura (APAE):** - "Eu tenho uma dúvida quanto à questão do dia D da vacina, senão couber aqui a resposta não tem problema. Foi divulgado pelo Ministério da

Saúde e eu queria saber como fica as informações para os Postos de Saúde, porque teve Posto de Saúde que está organizando a vacina tranquilamente, mas teve pessoas que se dirigiram pra fazer a vacinação, principalmente a do Sarampo e foi informado pra eles que não tinha essa Campanha de Vacinação, eu não tive esse problema porque onde eu fui eu consegui me vacinar e consegui vacinar a minha filha, mas pessoas bem próximas a mim foram em outros locais e falaram que não existia essa Campanha pra esse público alvo, aí eu só queria saber como é essa divulgação. Obrigada." **Lígia Cordeiro (Secretária Municipal de Saúde): - Cumprimentou a todos. "Quando uma Campanha ela é Nacional em tese a gente entende que todas as Unidades de Saúde saibam que está tendo uma Campanha, ela é amplamente divulgada através dos veículos de comunicação e entre todos os profissionais, mas infelizmente as vezes a gente tem questões pontuais que acontecem em algumas Unidades e nós temos que corrigir. Essa minha fala agora serve para as questões da UPA e de qualquer outra Unidade de Saúde, a população de um modo geral está muito acostumada a fazer as reclamações em redes sociais e não nos canais oficiais da Secretaria que é a nossa Ouvidoria, eu solicitei pra nossa TI essa semana junto com o setor de comunicação pra que todas as reclamações que sejam feitas via Facebook e mídia de comunicação a nossa Ouvidoria também tenha acesso porque tem é a questão de travas de sistema, pra que ela também possa dar uma resposta. Por que a gente está vendo que a população não procura os canais da Ouvidoria, mas como procura o Facebook a gente tem que ir até ela pra dar uma resposta, então isso vamos estar fazendo agora, mas no caso pontual dos seus conhecidos peça para que eles reclamem na Ouvidoria pra gente verificar o que aconteceu, a gente tem que fazer a denúncia pra abrir o processo. Nós temos agora na Secretaria de Saúde uma Comissão de Sindicância exclusiva apenas para os profissionais de Saúde, o que antes demorava muito porque era no processo geral da Prefeitura agora é feito aqui dentro da Secretaria, nós temos uma pessoa que fica todo dia só verificando processo administrativo pra gente começar a moralizar o sistema. Antes em razão da demora realmente dá a impressão que as coisas não estão funcionando bem, mas agora como é exclusivo nós queremos dar uma resposta pra todo mundo." Nilson Nishida (CRF): - "Agradeço a Secretária de Saúde, tivemos uma reunião entre nós com a Secretária e a Ouvidora da Secretaria de Saúde, fomos bem recebidos, a servidora e nós gostamos bastante, conseguimos definir várias coisas, como sempre falamos aos Conselheiros e a comunidade que nos procuram é que as denúncias tem que serem feitas formalmente porque temos que ter documentação legítima para fazer a denúncia, a Valeska está à disposição na Sede do Conselho caso precise, se tiver dificuldade pra escrever ela ajuda. Em relação ao Conselho de Saúde todas as questões são feitas em sigilo, é omitido o nome pra encaminhamento da denúncia, nós encaminhamos em nome do Conselho de Saúde pra resguardar tanto o servidor quanto ao usuário, a própria Ouvidoria da Saúde caso solicite sigilo também vai ser encaminhado aos setores sem o nome, então qualquer questionamento relacionado quanto a isso nos procure, inclusive notifique quem é a pessoa, qual Unidade de Saúde, a gente nunca vai punir alguém da Saúde, isso já foi falado várias vezes, o Conselho primeiro vai fazer diligência, vai solicitar a Secretaria informações antes de tomar qualquer decisão tanto em plenária quanto a Secretária encaminhar processo administrativo, tudo é investigado pra depois tomar uma decisão. Em relação a Unidade de Saúde estávamos tendo problemas, era uma Unidade específica, foi encaminhado, não foi feito advertência, foi somente uma conversa pra melhorar o serviço e isso com certeza já trouxe benefício pra população. Então não necessariamente precisa-se punir alguém, basta uma simples conversa, talvez uma falta de informação, algum conhecimento que precisaria passar novamente e pode ser resolvido facilmente como ocorreu na Secretaria de Saúde e a gente sempre agradece a Secretária de Saúde, o André do DAS que tem nos procurado trazendo as informações, está tentando resolver, pedimos paciência porque muitas vezes não vai resolver uma coisa de alguns anos em alguns dias, mas ele está tentando, então qualquer dúvida nos procurem, procurem a Ouvidoria." Alguém mais gostaria da palavra sobre esse assunto? Cristiane Cavanha (CREFITO-8):** - Cumprimentou a todos. "Eu gostaria de saber da FASP, referente aos médicos se todos assumiram, se tem médicos especialistas, e como vai ficar em relação aos Postos que não tem médico como está sendo feito?" **Nilson Nishida (CRF): - "Em relação a Unidade de Saúde não seria a FASP. A Secretária pediu a palavra e na sequência a Marcele responde." Lígia Cordeiro (Secretária Municipal de Saúde): - "As Unidades geridas pela FASP são a UPA, Saúde Mental no quesito Ambulatório e o CAPS, o João Paulo, então essas Unidades são geridas pela FASP. As Unidades Básicas de Saúde e as Vigilâncias em Saúde ficam ainda pra Secretaria Municipal de Saúde, então nas Unidades de Saúde em que estão faltando médicos, nós já estamos no segundo teste seletivo nesse ano, fizemos um o ano passado e houve muito pouca adesão e esse ano nós fizemos dois processos seletivos e estamos com um concurso em andamento, houve o ano passado o aumento do salário do Prefeito pra aumentar o salário dos médicos e fazer com que haja um maior atrativo, pra que o profissional venha a Paranaguá trabalhar 40 horas é muito difícil. Eu pedi uma informação com relação aos chamamentos, já fizemos dois chamamentos, um foi 11 médicos e o outro com mais 02 médicos, o de 11 médicos apenas 01 apareceu e o outro pediu final de fila, só que tem até o dia 02 de junho pra se apresentar, o segundo chamamento tem até dia 06 de junho pra se apresentar, ou seja, se até quinta feira os do primeiro chamamento do PSS não se apresentarem sexta feira quero fazer outro chamamento que saí a publicação na segunda feira. Estamos ligando para os médicos, nesse segundo PSS nós colocamos a possibilidade de pedir final de fila porque no outro não tinha, então alguns pediam e a gente perdia médico por conta disso, então agora tem a possibilidade nesse chamamento. A dificuldade que eu tenho em Paranaguá pra suprir a Atenção Básica é uma dificuldade Nacional, é muito complicado porque a demanda de médicos 40 horas é difícil, eles não querem, eles querem outros atrativos, a nossa proximidade com Curitiba não ajuda porque eles podem ter um salário muito melhor e uma qualidade de vida muito melhor para os familiares lá em Curitiba, então é isso." Nilson Nishida (CRF): - "Complementando, essa questão não é só Paranaguá é nacional, tem um município no nosso Litoral que está sustentando a Atenção Básica com apenas dois médicos, então essa questão é realmente complexa." Marcelle Cristine (FASP):** - Cumprimentou a todos. "Respondendo a sua pergunta estamos fazendo o chamamento, alguns profissionais já assumiram, em relação aos especialistas nós chamamos agora 01 Ortopedista que assumiu e ele iniciou no dia 09 de maio no "João Paulo II" e 02 Psiquiatras (01 para o CAPS e o outro para o Ambulatório) que já iniciaram o trabalho deles também." **Melissa Nishida (Trabalhador em Saúde): - "Na questão de Consultas eu gostaria de sugerir que você discriminasse os atendimentos por especialidades, exemplo quantos atendimentos em Fisioterapia, em Nutrição que no caso é dividido em obesidade/diabete e leite, porque mais pra frente a gente vai abrir a Fisio, a Fono, a TO e aí são dados que a gente vai poder confrontar mais tarde pra saber se o trabalho na Atenção Básica está surtindo efeito ou não e do jeito que os dados estão hoje não vamos enxergar isso." Marcelle Cristine (FASP):** - "Esses dados não foram discriminados porque não temos muito tempo, mas nós temos os dados, a gente puxa um relatório mensalmente e quando precisa pra colocar na Prestação de Contas a gente faz o levantamento dos valores totais, mas a hora que precisar vocês me informem que eu envio esses dados pra vocês." **Melissa Nishida (Trabalhador em Saúde): - "Aqui você deixa o total, mas os discriminados você encaminha pra arquivo no Conselho." Marcelle Cristine (FASP):** - "Ok, sem problemas." **Vanessa Lucchesi (CREFONO):** - Cumprimentou a todos. "A gente tem algumas demandas e eu vou citar a TO e a gente sente muito a falta desse profissional pra atender e eu gostaria de saber se tem alguma previsão de TO e outros profissionais?" **Marcelle Cristine (FASP):** - "Reiterando como eu coloquei ali estamos chamando conforme a demanda e a necessidade dos profissionais. Eu sei dessa necessidade em algumas situações até de urgência só que a gente tem todo um cronograma a ser seguido, essa situação da TO específica já nos foi passado, está sendo levantado e assim que houver o chamamento do profissional e todos os tramites a gente redireciona para os locais de atendimento que houver necessidade." **Paulo Henrique Alves (População): - Cumprimentou a todos. "Eu tive um problema na UPA, eu sei que as vezes falta comunicação, sou usuário do sistema e**

principalmente a pessoa que está na triagem que é o início do sistema tinha que ser um pouco mais humanizada e eu sinto a falta de comunicação em todos os serviços e não está chegando na população, a gente percebe que algumas não sabem a diferença de UPA pra UBS, mas a minha reclamação é que mais pra frente pudesse conversar com o pessoal pra ser mais humanizado e também a comunicação de sistema." Marcelle Cristine (FASP): - "Reiterando tudo que a nossa Secretária falou acaba tendo uma dificuldade em certas situações porque muitas delas acabam indo para as redes sociais e nem sempre a gente consegue estar acessando a rede, então a gente pede que essas reclamações, essa queixas e até mesmo sugestões que você acabou de dar que seja feita através do canal oficial porque assim a gente consegue saber de onde veio, qual profissional e a gente consegue abortar e dar uma resolubilidade pro problema. Em relação a triagem isso já veio pra nós, já foi conversado coma equipe, inclusive nós estamos em busca de um treinamento pra melhorar a triagem com a classificação de risco dos usuários que chegam lá pra nós pra poder selecionar melhor e tentar agilizar o processo de atendimento. A gente tem uma demanda na UPA que mais de 80% dessa demanda não se encaixaria no atendimento de UPA e sim de UBS, mas mesmo assim nós absorvemos todos esses pacientes, por esse motivo acaba ocorrendo a demora, nós temos a classificação de risco que é pautada e internacional, não fomos nós que criamos, ela já existe, então por conta disso acaba ocorrendo uma demora maior, mas estamos olhando pra isso, estamos procurando melhorar, essa semana passada eu falei com a equipe e a gente readequou alguns setores dentro da Unidade de Pronto Atendimento pra melhorar a questão da qualidade do atendimento, o fluxo de atendimento pra que os profissionais possam trabalhar melhor. Dentro das condições que a gente tem estrutural do prédio a gente procurou setorizar, pra ver o que conseguimos naquele espaço pra melhorar até que a UPA nova saia." **Paulo Henrique Alves (População): - "E a questão que eu falei da comunicação com a população." Flávia Adans (Comunicação - SEMSA):** - Cumprimentou a todos. "Com relação a comunicação com a população, no site da Prefeitura de Paranaguá, no Facebook da Prefeitura e da Secretaria de Saúde e no Instagram da Prefeitura tem todas as informações, de quando é pra procurar a UBS, quando é pra procurar a UPA, quais são os serviços oferecidos, inclusive eu respondo as perguntas nesses canais com relação a isso, só que a gente passa para as TVs, os jornais, as rádios, não é obrigação deles aceitar divulgar ou não, então a gente passa a informação se eles vão utilizar o material ou não daí cabe a eles porque é iniciativa privada, mas os nossos canais ficam à disposição de vocês, o www.paranagua.pr.gov.br que é o site e o Facebook Prefeitura de Paranaguá e o da Saúde Secretaria Municipal de Saúde, lá tem todos os detalhes, o pessoal usa muito a rede social, seja Instagram, , seja Facebook, então fica lá sempre à disposição, inclusive hoje sai mais duas matérias com relação aos atendimento da UPA." **Nilson Nishida (CRF): - "Com relação a isso solicitamos que seja divulgado todas as informações no site, sobre a FASP como telefone, e-mail, quem são os Diretores, isso é transparência pública e pedimos que seja inserido no site junto com a Secretaria de Saúde ou uma parte somente da FASP com todas suas logísticas se possível até pra facilitar o contato com vocês, a gente tem uma certa dificuldade porque esse contato não está divulgado, peço a comunicação esse auxílio e que o Coordenador da UPA não deixem fazer imagens ou fotografias sem permissão, porque muitos vídeos saíram no Facebook sem autorização da chefia só que dentro da UPA e isso não é permitido e é pra isso que tem guarda municipal lá, então qualquer situação tem que ser verificado, a chefia tem que verificar isso até mesmo para cuidado dos usuários lá dentro para que a imagem não seja divulgada."** Passamos para o item 4. Dengue – Resultado do LIRAa – Ações – Mutirão. Justifico aqui a ausência da Secretária de Saúde que teve que resolver outro assunto e por isso que ela teve que sair, então o Macedo estará representando a Secretaria de Saúde. **Thiago Batista (Coordenador do Departamento da Dengue):** - Cumprimentou a todos. "Vamos apresentar o resultado do LIRAa (Levantamento de Índice Rápido) e consequentemente algumas ações que estamos fazendo em combate à dengue, sabido é que o grande problema da dengue é questão de conscientização, sabido é que o que aconteceu em 2016 quando houve aqueles 33 óbitos (30 em nossa cidade e três que não eram daqui) a gente sabe que hoje no Paraná, no dia 21 de abril o Secretário César Neves declarou período de epidemia de dengue no Estado do Paraná, 77% dos nossos 399 municípios estão convivendo com a dengue como Paranaguá, como o Litoral. Vamos apresentar a questão do resultado do LIRAa com alto risco 8,2 foi o resultado, os maiores índices ocorreram na Ilha do Valadares, a área amarela (São Vicente, Labra, Parque São João, Vila Horizonte) também deu índice muito alto, a área azul deu 6,1. Toda a nossa cidade está mapeada por cores, a nossa área Central deu um índice bem baixo. Nós precisamos ficar mais atentos nas redes sociais para aquilo que se precisa trazer de bom pra nós, não só ficar falando sobre tragédia, nós precisamos ficar atentos as redes sociais da Prefeitura, de todos os jornais impressos, rádio e da TV da cidade pra gente ter mais ou menos um diagnóstico do que está acontecendo, porque nós paramos o que era feito antigamente de fazer mutirão em uma semana, a tática agora é todas as quintas-feiras serão feitos mutirões, começaremos na Vila dos Comerciários, Cominese e Jardim Paranaguá. Nós trabalhamos com notificações, quando o paciente chega na Unidade de Pronto Atendimento e esse paciente estiver com sintomas de dengue, será feito uma notificação, anotamos o endereço e consequentemente o de onde ele trabalha, seja ele positivado ou suspeito até chegada do resultado os Agentes de Endemias fazem o raio em volta de 300 metros de onde esse morador mora e consequentemente vai orientar os seus vizinhos, eliminar possíveis criadores, a nossa equipe não é obrigada a limpar terreno de ninguém, o trabalho é orientar e remover possíveis criadouros, temos uma equipe às 5:00 horas da manhã com a bomba costal que aplica o produto em volta dessa residência. É feito no horário da 5:00 às 8:00 horas da manhã se não tiver muito vento, muito frio, tudo depende das condições climáticas e também pode ser feito depois às 16:30 horas, mas no nosso caso é feito de manhã. Fizemos na Vila dos Comerciários porque baseado nas notificações que recebemos diariamente e pelo controle interno que agora nós temos, a necessidade era começar pela Vila dos Comerciários porque tem o maior número de pessoas infectadas, algumas positivadas e algumas com suspeita. Começamos esses mutirões na terça-feira na Vila dos Comerciários, Cominese e Jardim Paranaguá em conjunto com a Secretaria de Comunicação, Meio Ambiente, Obras Públicas e Secretaria de Segurança, detalhe que a Secretaria de Meio Ambiente já faz esse trabalho de remoção de entulhos. Nesses bairros que eu citei foram retiradas 18 caçambas de entulhos. Começamos pela região sul, na semana seguinte Esperança, Vale do Sol e vamos descer para Vila Garcia, depois para o Parque São João, Labra até chegar na Ilha dos Valadares que um trabalho muito grande, onde vamos ter dificuldade na questão da balsa. Somos em aproximadamente 30 colaboradores hoje em campo, passando por processo natural de saída de alguns agentes e a chegada de outros, é contrato, é algo completamente normal, mas o trabalho está sendo executado. Essas equipes são divididas em três fazendo visita, orientando os moradores, eu estou contente porque os moradores parecem que estão criando esse hábito de colocar os entulhos no dia que vai passar o caminhão. Nós temos hoje em Paranaguá 101 pontos estratégicos (ferro velho, reciclagem, oficinas, borracharias), as equipes vão jogam o inseticida e isso é feito a cada 15 dias pra evitar qualquer tipo de problema referente a esses pontos estratégicos. Na minha avaliação a dengue não é eu ficar 8 horas por dia perguntando qual o horário que você chegou, se você está com dor ou não está, eu preciso ter uma equipe próxima a mim, mas eu acho que isso da conscientização, a nossa equipe está fazendo isso na nossa Secretaria. Esta é uma foto no um café da AMEP (Associação dos Ministros Evangélicos de Paranaguá) e a outra é com o Reitor do Santuário Nossa Senhora do Rocio o Padre Dirson, não só ele, na verdade está faltando uma visita ao Padre Natan, o restante todos os Padres receberam a nossa visita, estamos felizes porque eles estão falando nas missas sobre a necessidade da prevenção da dengue e isso em várias igrejas seja evangélica ou católica, ainda estamos em parceria com o Rotary, com o Sesc, estamos ampliando as coisas. Tivemos uma reunião na SEMEDI na qual eu agradeço a professora Lucy que nos deu o direito da palavra e a gente sabe que os nossos educadores são verdadeiros guerreiros, mas sabemos que temos um problema muito grave com a conscientização com o nosso lixo, então nada melhor que você preparar os nossos Parnanguarinhas e os professores estão nos abrindo esse espaço, lembrando que o Adalto chefe do Núcleo já abriu para as escolas estaduais. Estamos fazendo palestras nas empresas, Cargil, Fospar, e vamos em toda a cidade, quando você fala em dengue o pessoal relaxa na cadeira, mas quando você fala em dados técnicos que uma fêmea

vive 45 dias e bota em volta de 200 à 300 ovos e que esses ovos ficam 365 dias, mas em Paranaguá ele fica 450 dias a pessoa começa a se assustar e que o ciclo é de 12 dias, mas em Paranaguá é 6 dias por causa do clima, da pressão, da chuva. Então pessoal o que bate do resultado do LIRAa com os dados da SESA é que 68% do problema referente a dengue vem do lixo doméstico, caixa d'água deu zero, pneus 12%, o maior problema é o lixo doméstico, então a palavra é conscientização, então a gente precisa aproveitar esse espaço pra que vocês possam levar pra outros. O que eu posso dizer pra vocês é que depois do início dos mutirões as notificações da região sul despencaram, por conta dos mutirões, por conta da remoção de entulhos, de lixo, de orientação, só que é um trabalho incansável, então na questão da dengue eu tenho uma equipe que está fazendo tudo o que pode neste momento, indo nas lideranças, indo nas escolas, indo nas empresas, temos equipe 5 horas da manhã trabalhando, temos equipe na UPA, temos funcionários com mais de 10 anos de experiência, basta a partir de agora pedir já que estou aqui a conscientização de cada um e outra coisa importante pra finalizar como a Secretária falou, nós temos uma equipe de denúncia que rebe a denúncia vai até o local e resolve, mas pra isso tem que fazer a denúncia, basta ligar no 3420-2826 ou 3420-2806 ou o e-mail da nossa ouvidoria através do site da Prefeitura, tenham a certeza que dentro da possibilidade das nossas demandas esses assuntos serão resolvidos pouco a pouco, estamos fazendo o máximo que a gente pode, mas se não existir união dificilmente a gente vai vencer essa guerra." **Nilson Nishida (CRF): - Obrigado. Temos umas perguntas. "Qual a questão em relação a Secretaria do Meio Ambiente na coleta de lixo? Qual o índice de dengue aqui em Paranaguá?" Thiago Batista (Coordenador do Departamento da Dengue):** - "Eu não posso responder pela Secretaria do Meio Ambiente, mas eu posso dizer que eles já fazem esse trabalho e estão sendo muito parceiros, porque toda quinta-feira eles precisam tirar uma equipe da rua pra nos ajudar. Sobre os índices da dengue eu tinha uma média de 18 notificações diárias hoje estamos com uma média de 05 depois dos mutirões e a maioria dessas notificações eram baseadas na região sul e isso caiu, hoje segundo a SESA, vai sair um boletim daqui a pouco de 1 de agosto até o dia de hoje 59 casos de dengue na cidade, 3 casos com alarme (pessoa que está com inchaço no fígado, vômitos, dengue hemorrágica), e 363 casos descartados é isso que temos no momento. A nossa equipe está trabalhando com os dados do Hospital Paranaguá, Clínica São Paulo, Clinilab, Lanac, todos uma vez por semana levam os resultados e eu dependo também do LACEN. Resumindo o que eu posso falar pra você é que as notificações estão numa média de 05 diárias e lembrando que temos 59 casos positivos de 1 de agosto até o dia de hoje antes desse boletim que sai hoje a tarde." **Nilson Nishida (CRF): - Alguém tem mais perguntas? Lembrando que essa questão é importante pra nossa cidade, agradeço ao departamento pela apresentação." Thiago Batista (Coordenador do Departamento da Dengue):** - "Estamos sempre à disposição de vocês." **Nilson Nishida (CRF): - Passamos para o item** 5. FASP – nova Sede. **Claudomiro Macedo (SEMSA): - "A pauta 5 e 6 foi incluída para informar a data que foi inaugurada no dia 25 de abril, na** *Rua*Baronesa do*Cerro Azul*, Nº. 1.017, Alto São Sebastião, agora a FASP tem um local próprio, uma data muito importante ela estar instalada pra fazer o que se espera que a FASP faça. O item 6. Ambulatório de Saúde Mental – nova Sede, estamos com o Diretor aqui o Felipe Carvalho, o ambulatório está localizado na Rua Princesa Isabel, Nº 301, Centro, foi inaugurado no dia 16 de maio, um Psiquiatra já foi contratado, a gente já recebeu até elogio do trabalho dele e isso é muito importante." **Nilson Nishida (CRF): - Alguém tem alguma pergunta em relação a isso? Eu quero agradecer a contratação do médico novo ele esteve na Farmácia da 1ª Regional solicitando documento, se informando de como faz as notificações das receitas pra farmácia especial, vendo o trabalho, então eu acho que um médico que veio pra somar e pro ativamente veio buscar as informações. Felipe Carvalho (FASP):** - "São dois médicos, um para o CAPS e um para o Ambulatório." **Nilson Nishida (CRF): - Sim, mas o do CAPS que esteve lá e como ele vai acompanhar mais de perto os pacientes, ele esteve solicitando a Assistente Social sobre o que faria com a documentação e isso é bom, é um profissional novo na cidade e está buscando informações, como fará os encaminhamentos, então que essa equipe nova traga benefícios a nossa comunidade. Em relação a FASP estivemos na nova Sede eu, o Dougiva e o Jean, no Ambulatório estivemos eu e o Jean, a gente verificou as instalações, muito boas esperamos continuar nesse período, a gente tem uma questão muito boa nessa parte com as Unidades novas e todas essas questões de estrutura dentro da cidade, a Secretária tem se empenhado bastante fazendo prédios que sejam confortáveis pra comunidade, na FASP tem um Centro de Treinamentos que será bastante utilizado com todos os equipamentos, isso deve trazer também melhorias no atendimento da população. Temos um usuário na plenária que gostaria de fazer um agradecimento com relação ao Ambulatório." Paulo Henrique Alves (População): - "Estou bem contente com o que tem acontecido na área da Saúde Mental, tenho muitos amigos psicólogos, psiquiatras, vivo fazendo cursos nessa área como prevenção ao suicídio porque nem sempre chega no atendimento, as vezes é dentro da nossa família, algum amigo que tem algum tipo de problema nessa questão e nós sabemos que nem sempre tem mudanças nas políticas nacionais, os problemas na Assistência não vem de agora, vem de longa data e em 2017 começou essas mudanças, então eu vou ler a carta. "Boa tarde a todos e todas do Conselho Municipal de Saúde, a Secretária da pasta a Senhora Lígia e Everllin Diretora da FASP, ao Poder Executivo representado pelo Prefeito Marcelo Roque e Poder Legislativo no qual compõem os 19 Vereadores, em especial as Vereadoras Vandecy Dutra e Isabelle Dias sem deixar de citar a Deputada Federal Christiane Yared por todas as emendas destinadas exclusivamente para o nosso município em prol de uma saúde de qualidade, e ao Ministério Público e demais órgãos que monitoram e fiscalização a Saúde Mental no município de Paranaguá no Paraná. É importante salientar no tempo em que vivemos, com o avanço da neurociência tem acompanhado e o exercício da psicologia e psiquiatria no século XXI sofreu um aprofundamento de estudos do cérebro na saúde e na doença, neurociência, neuroquímica, genética, epigenética, neuropatologia, neuroimagem, psicofarmacologia, psiquiatria translacional e psiquiatria positiva, além dos manuais DSM-5TR e CID 11, que trazem os critérios de diagnóstico em sistema classificatório que validam a existência das psicopatologia e que existem fatores biológicos, psicológicos, de desenvolvimento interpessoal, cultural e contextual e podem trazer adoecimento mental e também poderão promover o bem-estar. Esse que escreve essa carta de gratidão, na condição de ativistas e conselheiro de saúde mental, conforme a lei nº. 10.216, de 6 de abril de 2001 no seu artigo 3 menciona que: "É responsabilidade de Estado o desenvolvimento da política de saúde mental, assistência e promoção de ações de saúde aos portadores de transtorno mental, com a devida participação da sociedade da família, a qual instituições ou unidade em estabelecimento de saúde mental...". Quero publicamente deixar esse registro por meio desta carta de gratidão, pela recém inauguração do Ambulatório de Saúde Mental e da equipe multiprofissional, que desde 2017 fora acrescentado na nova política nacional de saúde mental, conforme a Resolução CIT nº. 32/2017, de 17 de dezembro de 2017 e Portaria Nº. 3588 de 21 de dezembro de 2017, que agora conta com uma pluralidade com diferentes graus de complexidade e que promovam assistência integral para as diferentes demandas, desde as mais simples as mais complexas/graves. A adesão ao ambulatório em saúde mental e equipe multiprofissional e os demais serviços já existentes e que estão em processo de qualificação, solidificam uma rede segura, eficaz e humanizada as pessoas com os mais variados transtornos mentais, com isso o município diminui as internações psiquiatras em suas diferentes modalidades, sobra mais leitos em enfermaria, reduzem as taxas de suicídio, reduzem a taxa de portadores de transtornos mentais em situação de rua, reduzem o afastamento do trabalho por conta de uma assistência de qualidade e diminui a superlotação de serviços de emergência com pacientes aguardando seu atendimento. É claro, o ambulatório não é um Deus, porém sua existência na rede traz impactos positivos para o município. A importância da rede diversificada e ampliada conforme o município vem fazendo por meio da atual gestão, com a inclusão desses novos pontos de atenção já citados acima, estão seguindo as melhores orientações nacionais e internacionais para o atendimento do indivíduo que apresenta transtorno mental, bem como de seus familiares. "Atenção equilibrada é essencialmente**

comunitária, mas os hospitais tem um importante papel de retaguarda. Isto quer dizer que serviços de saúde mental são oferecidos no contexto comunitário habitual próximos à população atendida, e as internações hospitalares são tão breves quanto possível, disponibilizadas prontamente e empregadas somente quando necessário...” (Thornicroft & Tansella, 2008). Quero frisar nessa carta que basta estudar os sistemas públicos de saúde mental do Canadá, Austrália, França, Alemanha, Reino Unido atuam sobre essa perspectiva ambulatorial. Hoje posso afirmar que os direitos, proteção e modelo assistencial, deixou de ser depósito de gente para conforme o artigo 2 no inciso 2 que menciona: “ser tratado com humanidade e respeito e no interesse exclusivo de beneficiar sua saúde, visando alcançar sua recuperação pela inserção na família, no trabalho e na comunidade.” Atenciosamente Paulo Henrique. Obrigado!”. Nilson Nishida (CRF): - Obrigado Paulo. Passamos para o item 8. Protocolo de Medicação e Exames de Enfermagem. **Claudomiro Macedo (SEMSA): - “Nós encaminhamos o processo para análise e manifestação do Conselho pra depois vir pra reunião.” Nishida (CRF): - “Mas é que vocês mandaram ofício solicitando pauta.” Claudomiro Macedo (SEMSA): - “É que na verdade ia entrar na pauta, mas achamos melhor o processo todo pra análise do Conselho pra entrar numa próxima vez.” Nishida (CRF): - Só solicito quando for assim avisar no início da reunião. Conselheiros concordam com a retirada do item 8** Protocolo de Medicação e Exames de Enfermagem? Vou colocar em regime de votação. Quem concorda permaneça como está e quem se abstém ou é contrário que se manifeste. Como não houve manifestação está aprovado, estamos retirando da pauta. Passamos para o item 7. Alterações REMUME. Foi feita algumas alterações, a relação nacional de medicamentos é renovada a cada dois anos e a Secretaria segue o mesmo procedimento de alterar algumas questões. **Jussara de Souza (Farmacêutica do CAF -SEMSA):** - Cumprimentou a todos. “Dentre a reunião que fizemos pra incluir seriam o Aciclovir creme que é um antiviral que também vai ser proporcionado pelo consórcio do Paraná Saúde; Amiodarona comprimido de 200mg antiarrítmico**;** Ondansetrona tratamento oncológico; outro tratamento oncológico é o Dexametasona de 4mg em comprimido; Propranolol de 40mg anti-hipertensivo, sulfato de polimixina B+sulfato de neomicina+fluocinolona acetonida+ cloridrato de lidocaína para uso otológico, s**eriam essas as inclusões.” Nishida (CRF): - Sobre a oncologia o motivo da inclusão é que nosso Centro de Oncologia é aqui ao lado, tem convênio com a Prefeitura de Paranaguá, essas duas medicações não estarão disponíveis em todo atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, somente para o setor de oncologia. Agradeço a apresentação, as medicações foram incluídas para melhorar o atendimento aos usuários do município. Alguém tem algum questionamento? Não, então vou colocar em regime de votação. Quem aprova que permaneça como está, quem se abstém ou é contrário que se manifeste. Não havendo manifestação foi aprovado. Passamos para assuntos gerais.** Matsuko Mori (Presidente do CMDM): - Cumprimentou a todos. “Sou Presidente do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres, tomamos posse no final do mês de março, estamos lutando pela implementação de políticas públicas voltadas para os direitos das mulheres. Nós sabemos que Paranaguá sofre bastante com falta de políticas públicas voltadas principalmente ao combate à violência contra a mulher e agora no período de pandemia o sofrimento das mulheres com desemprego, fome, a insegurança alimentar tem sido uma questão muito séria pra debatermos, mas hoje estou aqui pra conversar e propor a este Conselho que nós façamos uma capacitação voltada para as funcionárias, para as equipes de saúde sobre a questão da violência obstétrica. A questão da violência obstétrica tem tomado uma pauta importante e ver as denúncias que acontecem no Hospital Regional onde maior parte das gestantes vão para ganhar neném. Um momento que deveria ser de alegria acaba sendo um momento de um trauma muito grande para as mulheres, para seus familiares, muitas vezes acontecendo óbitos e nós entendemos que é um problema estrutural sério pra gente enfrentar porque envolve uma corporação de equipes, de profissionais, uma estrutura meio pesada pra gente enfrentar, porém uma das questões que eu acho que pode instrumentalizar as mulheres para elas terem condições pra fazer frente a esse problema é justamente realizar o debate sobre o que é a violência obstétrica, muitas mulheres são vítimas e nem sabem que foram vítimas e pode ser até através de uma fala machista, misógina, são coisas aparentemente inócuas, mas que causam traumas pro resto da vida no emocional da mulher, pode levar ao suicídio, depressão pós parto e no caso até de não ter mais filhos, então eu acredito que se nós fizermos uma capacitação voltada para as equipes das Unidades de Atenção Básica para que durante o pré natal elas orientem as gestantes sobre o que é correto e o que não é correto, o que já não tem mais evidência científica que comprove a necessidade daquele procedimento. Nós temos aqui uma cartilha muito bem explicada sobre todos os itens referentes o que significa violência obstétrica, então queremos propor que a Secretaria Municipal de Saúde através da coordenação da Saúde da Mulher implante essa ideia para que possamos levar uma capacitação nesse sentido. Nós do Conselho temos a Evelyn nossa Assessora Jurídica da Procuradoria da Mulher na Câmara de Vereadores está sempre com a gente, temos a conselheira do Conselho da Mulher que está aqui presente representando a Secretaria Municipal de Saúde, eu estou Presidente pela União Brasileira de Mulheres uma Entidade que luta pelo movimento social da mulher, enfim, estamos aqui pra tentar somar forças com vocês pra que a gente consiga uma saúde melhor para as mulheres e estamos enquanto Conselho com outra questão que vem sendo pautada nas redes sociais e meios de comunicação que é a questão da violência cometida por médicos ginecologistas durante a consulta médica. É importante que a gente esteja bem atenta e que a mulher tenha o direito de ter um acompanhante durante a consulta de sua escolha, isso é uma coisa garantida por lei, durante a pandemia fica um pouco complicado, mas tenham em mente que pode ser a irmã de vocês, a esposa de vocês, a filha. Esperamos que Paranaguá seja uma cidade progressista, avançada, acolhedora e boa para as mulheres de todas as faixas etárias.” **Nishida (CRF): - “Como falamos durante a reunião rede sociais não são oficiais, aqui no Conselho nós não consideramos denúncias de postagens de whatssap, facebook, todos os questionamentos e parcerias solicitamos que sempre encaminhem ofício formalizando essa parceria, solicitação do que precisa a nossa Secretária Executiva, ela está à disposição na nossa Sede fazendo todo o trabalho administrativo, então essa questão do treinamento solicito que seja feito formalmente através de ofício endereçado ao nosso Presidente que com certeza vamos encaminhar, acredito que aqui nenhum conselheiro discorda de estar ajudando nessa campanha, com certeza vamos ajudar no que for necessário. Alguém gostaria de comentar sobre esse assunto? Não, então a gente agradece a presença de vocês e no que precisarem estamos à disposição, a nossa Sede conforme os outros Conselhos fica no Terminal de Ônibus, depois vocês podem conversar com a Valeska que ela e deixar o contato de vocês pra formalizar toda essa questão, inclusive não podemos discutir porque o setor responsável não está presente porque o item não está na pauta, mas podemos fazer isso nas próximas reuniões inclusive tornando isso realidade conforme resolução e essa resolução terá que ser obedecida por todos, este Conselho é deliberativo conforme todos os outros e com certeza a gente pode discutir e aprovar essa questão, o Hospital Regional do Litoral é membro deste Conselho e vamos fazer tudo que possível em relação ao que vamos fazer.” Alguém mais tem assuntos gerais ou algum comunicado? Vanessa Lucchesi (CREFONO):** - “Eu queria comentar com vocês de uma iniciativa da ABRASCO (Associação Brasileira de Saúde Coletiva) junto com a Entidade Frente pela Vida está organizando uma conferência sobre a saúde do nosso país que será realizada em agosto, é uma conferência livre, democrática e popular de saúde de 2022. A ABRASCO junto com a Frente pela vida está convocando a população para organizar pré conferências no nosso município e aí eu queria convidar e ver se a gente consegue se organizar e fazer algum evento desse aqui no nosso município, podemos organizar a partir de temas relacionados a conferência, temas relacionados a saúde, podemos organizar na central ou nas Unidades de Saúde e isso pode ser registrado pra ser enviado pra lá e quando for realizado essa conferência 5 de agosto eles vão colocar um painel com as experiências dos municípios e com os temas escolhidos aqui, e eu acho que a saúde é sempre um tema muito relevante, então eu queria deixar o convite em aberto, podemos fazer até final de julho, organizar alguma coisa, registrar e mandar pra lá. Muito obrigada.” **Nishida (CRF): - “Obrigado. Não colocamos aqui, mas na próxima reunião vamos conversar sobre a conferência de saúde que devemos começar os processos agora, voltei ao Conselho Estadual**

de Saúde pela minha Entidade Conselho Regional de Farmácia, fui escolhido como membro da Comissão Organizadora da Conferência Estadual de Saúde, então vamos passar as orientações pra organizar uma conferência do ano que vem bem legal pra todos. Em relação a Conferência Livre convoco as entidades pra fazerem como é uma conferência livre não é de organização dos Conselhos, eles não vinculo aos Conselhos pra ser livre mesmo, pra que a comunidade participe, então se precisarem de alguma ajuda poderemos ajudar, mas não colocamos o nome do Conselho nessas conferências livres, mas no que precisar de apoio pode contar com a estrutura do Conselho de Saúde. Tem mais alguém que gostaria da palavra em assuntos gerais? Nada mais havendo a tratar agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, e eu Valeska Nascimento Ragazzom Tizzoni, redigi e digitei a ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:B0603A0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAGUÁ – 2022

Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois às treze horas e quarenta e cinco minutos, **realizou-se a 2ª Reunião Extraordinária, no Auditório da Secretaria Municipal** de Saúde de Paranaguá, localizado na Rua João Eugênio, nº 959 - Centro Histórico, tendo como Pauta: 1. Recondução de Conselheiros. **Estavam presentes os Conselheiros: Gestores** – Claudomiro Gomes Macedo (Secretaria Municipal de Saúde). **Prestadores dos Serviços Públicos – Fabiele de Souza Martins Ventura** (APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paranaguá). **Trabalhadores em Saúde - Maria Salette de Almeida (Conselho Regional de Odontologia do Paraná),** Nilson Hideki Nishida (Conselho Regional de Farmácia – CRF-PR), Cristiane Maciel Cavanha (Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 8ª Região – CREFITO-8), Vanessa de Oliveira Lucchesi e Kellin dos Santos Bridarolli (Conselho Regional de Fonoaudiologia – 3ª Região). **Usuários** – Hiesa Cristina Mathias (Asilo São Vicente de Paulo), Roberto Costa (UMAMP - União Municipal da Associação de Moradores de Paranaguá), Jean Carlos Kuiavinski Freire, Maria do Rocio Pereira Rodrigues e Amando José Batista (Congregação Mariana Nossa Senhora do Rocio e Diocese de Paranaguá), **Leonice da Costa Santos Costa (ACEDA – Associação de Colaboradores da Escola de Deficientes Auditivos de Paranaguá),** Sonia Maria Resende Monteiro (Pastoral da Criança), Lederson Souza Capeta e Yasmin Taynara Jacinto de Carvalho (Associação Cristã de Estudos da Fraternidade Irmanada – ACEFI), Mônica Monteiro Campos e Solange do Carmo Pereira Vassão (Associação Casa Missionária). **Ausentes com justificativa**: **Eurimar Aparecida Ribeiro Baioni e Fabiana Medeiros Parro Rocha (Instituto Peito Aberto),** Waltencir de Oliveira (STIA - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação e Litoral), José Dougiva da Silva Costa (ABEAP – Associação Beneficente dos Aposentados e Pensionistas da Categoria dos Estivadores), **Luiz Américo Delphim (SINDIPETRO PR/SC – Sindicato dos Petroleiros PR/SC). Convidados**: **Lígia Regina de Campos Cordeiro (Secretária Municipal de Saúde), Paulo Henrique de O. Alves (População), Melissa S. H. Nishida (Trabalhador em Saúde), Franciele Antonieta,** Marcelo Mendes Teixeira (Procurador Jurídico - FASP), Marcelle Cristine Coelho Pinto (FASP), Thiago Batista (Departamento Dengue), Maria Inez Xavier Farias (SEMSA), Iracema A. Mendes (SEMSA), Carlos Eduardo Mendonça Pirs, Rafaela Scremin Zacarias (SEMSA), Matsuko Mori Barbosa (CMDM), Cernesio Atriacas (C.T.), Jussara Patricia de Souza (SEMSA), André R. Mendes (SEMSA), Flávia Adans (Comunicação - SEMSA). **O Vice-Presidente iniciou a reunião cumprimentando e agradecendo a todos, justificou a presença do presidente que devido a uma consulta médica em Curitiba não poderia estar presente e por este motivo presidiria a reunião. Passou a palavra ao 1º Secretário para a leitura da ordem do dia. Claudomiro Macedo (SEMSA): - Cumprimentou a todos e fez a leitura da ordem do dia. O Vice-Presidente colocou em votação a ordem do dia, não havendo objeção foi aprovada e declarada aberta a 2ª Reunião Extraordinária. Abrimos essa reunião extraordinária porque estamos com falta de algumas representações dentro desse Conselho e solicitamos reposição de novos membros, então vou listar as pessoas e se estiverem presentes vamos apresentar a todos, que sejam todos bem-vindos a casa e se precisarem estamos à disposição.** A primeira indicação é do Instituto Peito Aberto que indicou como suplente a senhora Fabiana Medeiros Parro Rocha, hoje justificado sua ausência por motivo de saúde; A segunda indicação é do Conselho Regional de Fonoaudiologia – 3ª região – CREFONO que indicou como suplente a Fonoaudióloga Kellin dos Santos Bridarolli que está aqui presente, seja bem-vinda; A Congregação Mariana Nossa Senhora do Rocio e Diocese de Paranaguá indicou como Titular a senhora Maria do rocio Pereira Rodrigues e como suplente o senhor Amando José Batista, o seu Amando está aqui presente, seja bem-vindo; A Associação Cristã de Estudos da Fraternidade Irmanada – ACEFI Indicou como suplente a senhora Yasmin Taynara Jacinto de Carvalho; Associação Casa Missionária Indicou como suplente a senhora Solange do Carmo Pereira Vassão. Além dessas indicações faltou a da União das Mulheres da Ilha do Mel, eu vou colocar em plenária pra ver o que fazemos, se aguardamos os nomes ou faz a retirada e coloca uma outra Entidade? Sugestões? **Vanessa Lucchesi (CREFONO):** - "Tem alguma justificativa Nilson?" **Nilson (CRF):** - "Houve uma mudança na coordenação, o Prefeito indicou a Jhenifer Valentim que era nossa Conselheira para ser a Coordenadora Geral da Ilha do Mel através de Decreto e por esse motivo ela não pode ser Conselheira pelo Segmento Usuário. Solicitamos por várias vezes, por mensagem, por e-mail, por telefone, mas ela não encaminhou nenhum representante, então queremos saber se aguardamos. Algum Conselheiro gostaria da palavra?" **Claudomiro Macedo (SEMSA): - "Tem alguém pra substituir essa Entidade?" Nilson (CRF):** - "Então tem esse detalhe, precisaríamos ver com uma Entidade nossa de Usuários para assumir essa vaga, não é somente retirar a Entidade por não estar presente." **Claudomiro Macedo (SEMSA): - "Acho que podemos aguardar um pouco." Nilson (CRF):** - "Então tem essa vacância ainda, vamos oficializar novamente essa indicação dos membros e na próxima reunião vemos se troca a Entidade ou se eles vão mandar os representantes. Essa reunião era para recompor o Conselho para ter mais representatividade e para podermos fazer o Decreto, então só informando novamente que fica pendente essa situação da Entidade da Ilha do Mel." **Vanessa Lucchesi (CREFONO):** - "Tem alguma outra Associação ou a gente espera, como funciona?" **Nilson (CRF):** - "Infelizmente a gente não tem, só podemos colocar as Entidades conforme a Conferência Municipal de Saúde que vamos ter ano que vem, essa gestão encerra no final de dezembro de 2023, em 2024 inicia uma nova gestão, mas é bom termos mais Entidades, mas nessa gestão não poderemos colocar outra Entidade por isso pedimos para já começarem a divulgar a próxima Conferência, chamar novas Entidades para participar porque quanto mais Entidades melhor, para que não tenhamos esse tipo de situação que estamos tendo agora. Vou pedir para a Maria do Rocio se levantar, por favor, muitos já conhecem, ela era conselheira e está retornando ao Conselho." **Maria do Rocio (Congregação Mariana):** - "É um prazer estar retornando após um ano e meio afastada, estou retornando. Gostei das suas palavras Macedo que eu jamais deveria ter saído do Conselho, a gente sempre lutando, então eu agradeço a todos por estar com vocês novamente." **Nilson (CRF):** - "Agradecemos a Congregação Mariana que aceitou esse desafio, além das duas cadeiras que já tinha colocaram mais dois conselheiros pra gente poder compor o Conselho. Algum conselheiro novo ou alguém gostaria da palavra? Como não houve manifestação damos por encerrada a reunião." **Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião, e** eu Valeska Nascimento Ragazzom Tizzoni, redigi e digitei a ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:85A5029A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO 4° TERMO ADITIVO - CONTRATO 117/2020

Termo de aditivo n°4 (2 - Reajuste de Valores) Termo do contrato nº.117/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS (IMPLANTE
OSTEOINTEGRADO). decorrente de Pregão n° 6/2020, que entre si celebram CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR e a HYGEIA - CENTRO MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. inscrita no CNPJ sob nº. 07.762.171/0001-05.
aditivam o contrato na importância de R$ 231.120,00 (duzentos e trinta e um mil, cento e vinte reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, II da lei 8.666/93.

PARANAVAI 22 de junho de 2022.

NAIR MARIA
Assinado de forma digital por NAIR MARIA VICHIETTI
VICHIETTI DINIS:61996912968
DINIS:61996912968
Dados: 2022.06.22 10:50:25 -03'00'

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
CoordenaçãO

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:F2ADC609

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR EXTRATO 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO 75/2022

Termo de aditivo n°1 (11 - Supressão (Redução de Valor)) Termo do contrato nº.75/2022, objetivando a CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ÁREA MÉDICA NA ESPECIALIDADE DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM
CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2021.. decorrente de Inexigibilidade n° 50/2021, que entre si celebram CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR e a MEDCLINIC-CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM E MEDICINA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 36.624.182/0001-19. aditivam o contrato na importância de R$ 46.830,00 (quarenta e seis mil, oitocentos e trinta reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 65, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93.

PARANAVAI 28 de junho de 2022.

NAIR MARIA Assinado de forma
VICHIETTI digital por NAIR MARIA VICHIETTI
DINIS:61996912 DINIS:61996912968
968 Dados: 2022.06.28
15:18:51 -03'00'

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Coordenação

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:BEA32356

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR EXTRATO 3° TERMO ADITIVO - CONTRATO 117/2020

Termo de aditivo n°3 (5 - Dilatação do Prazo de Vigência) Termo do contrato nº.117/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS (IMPLANTE OSTEOINTEGRADO). decorrente de Pregão n° 6/2020, que entre si celebram CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR e a HYGEIA - CENTRO MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. inscrita no CNPJ sob nº. 07.762.171/0001-05. aditivam o contrato com término 08/07/2023 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

PARANAVAI 22 de junho de 2022.

NAIR MARIA Assinado de forma digital por NAIR MARIA VICHIETTI
VICHIETTI DINIS:61996912968
DINIS:61996912968 Dados: 2022.06.22 10:45:36 -03'00'

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Coordenação

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:10A78383

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR PORTARIA 82-22

PORTARIA Nº 82/22
A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,
ALTERA
O teor da Portaria 46/2020, ato de designação do Fiscal de contrato 127/2020 – Pregão Eletrônico 13/2020 com a empresa CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA – EPP.
O servidor designado será:

Nome do Fiscal	Matrícula Funcional
Lidiane de Castro Amorim de Oliveira	60

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 29 de Junho de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:A99167AB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR PORTARIA 83-22

PORTARIA Nº 83/22
A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,
ALTERA
O teor da Portaria 90/2020, ato de designação do Fiscal de 183/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO 26/2020 com a empresa VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA – CNPJ 06.344.497/0001-41.
O servidor designado será:

Nome do Fiscal	Matrícula Funcional
Lidiane de Castro Amorim de Oliveira	60
Esta Portaria entrará em vigor nesta data.	

Paranavaí, 29 de Junho de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:25D5A213

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR RATIFICAÇÃO INEX. 40-22

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDA- DES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR - EXERCÍCIO 2.022.

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 40/2022 para **a contratação de serviços médicos na especiali- dade de Diagnóstico por Imagem, conforme Certificado de Registro Cadastral Nº CLASSIFICAÇÃO 3ª – CP 04-2021, para os serviços constantes da Tabela de Valores do CIS/AMUNPAR, nos códigos elen- cados no Anexo I -A.**

01 – RATIFICA a presente INEXIGIBILIDADE, na forma de credenciamento nestes termos:

a) Processo Nrº:	82/2022
b) Licitação Nrº:	40/2022
c) Modalidade:	Inexigibilidade
d) Data Homologação:	29/06/2022
e) Objeto Homologado :	CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTI- COS DE FORMA COMPLEMENTAR NA ESPECIALIDADE DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (CONFORME CHAMA- MENTO PÚBLICO 04/2021- EXERCICIO 2022).
f) Dotação Orçamentária:	01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 Fonte013.

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Tabela de Preços Públicos – Resolução nº. 11/2021):

MEDCLINIC - CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM E MEDICINA DE SEGURANÇA DO TRABA- LHO - CNPJ: 36.624.182/0002-08

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	32	EXAME	TOMOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE	86,76	2.776,32
Total:					2.776,32

2 – O VALOR TOTAL DA RATIFICAÇÃO É DE R$2.776,32 (Dois mil, setecentos e setenta e seis reais, trinta e dois centavos).

PARANAVAI, 29 de junho de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:383CE225

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - YIDAM ODONTOLOGIA LTDA

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

A empresa **YIDAM ODONTOLOGIA LTDA**, com sede na Avenida Parigot de Souza, 2776, Jardim Ibirapuera – CEP: 87.705-020, inscrita no CNPJ sob n° 40.790.174/0001-10, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu Diretor **Vânia Henares Campos Silva**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 2 (duas) – **PLACAS DE NOME DE RUAS** – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito Av Parigot de Souza x R Edson Martins, R Castro x Av Parigot de Souza, propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 27 de Junho de 2022.

YIDAM ODONTOLOGIA LTDA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:D66974C4

PROCURADORIA
PORTARIA MUNICIPAL N° 477/2022

Designa procurador municipal para atuar em audiências dos processos que especifica de competência da CAJ durante ausência do titular.

O Procurador Geral do Município de Paranavaí-PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Fica designado o servidor público municipal Dr. Washington Aparecido Pinto – OAB/Pr 74.023, para atuar nas audiências dos processos sob n.° autos 001007-96.2021.8.16.0130, Autos 0005853-35.2021.8.16.0130 e 0003994-18.2020.8.16.0130 sob responsabilidade da Coordenação de Assistência Judiciária (CAJ), sem prejuízo de suas atividades ordinárias até o dia 30 de junho de 2022.

Parágrafo Único: a designação se restringe ao acompanhamento formal dos atos processuais, em especial audiências de mediação dos processos referidos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE JUNHO DE 2022.

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:706320CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 476/2022

Dispõe sobre a designação de servidora efetiva para prestar serviço na função de Professora Substituta.

Considerando *o Memorando 692/2022, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, que solicita a contratação de professora substituta,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora municipal **DARLENE DOS SANTOS ARGENTON,** Matrícula 10056, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, para prestar serviço na função de **Professora Substituta,** nos termos do Art. 23 da Lei Municipal nº. 2.796/2006, no período de 28/06/2022 a 21/12/2022, junto à Escola Municipal Rotary Arenito, no período vespertino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:DC46FAC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 478/2022

Dispõe sobre a concessão de Licença Extraordinária a servidora pública municipal.

Considerando *o artigo 9°, §1º, da Lei Municipal n°. 4.856/2020;*
Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0098656/2022,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS

ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **TAIS DA SILVA BRAGA,** Matrícula 8387, ocupante do cargo efetivo de Agente de Conservação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA EXTRAORDINÁRIA,** nos termos do artigo 9º, §1º, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período da licença extraordinária será de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 26 de fevereiro de 2022, podendo ser prorrogado sucessivamente por igual período, nos termos do artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:41B7E6EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 479/2022

Dispõe sobre a prorrogação da concessão de Licença Extraordinária a servidora pública municipal.

Considerando *o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020;*
Considerando *a Portaria Municipal nº. 478/2022, que dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal;*
Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0098656/2022,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de Licença Extraordinária a servidora **TAIS DA SILVA BRAGA,** Matrícula 8387, ocupante do cargo efetivo de Agente de Conservação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 9º, §1º, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período de prorrogação da Licença Extraordinária será de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 12 de abril de 2022, nos termos da Portaria Municipal nº. 478/2022 e do artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020, passível de prorrogações sucessivas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:2EACBEBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 480/2022

Dispõe sobre a prorrogação da concessão de Licença Extraordinária a servidora pública municipal.

Considerando *o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020;*
Considerando *a Portaria Municipal nº. 478/2022, que dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal, e sua prorrogação;*
Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0098656/2022,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de Licença Extraordinária a servidora **TAIS DA SILVA BRAGA,** Matrícula 8387, ocupante do cargo efetivo de Agente de Conservação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 9º, §1º, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período de prorrogação da Licença Extraordinária será de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 27 de maio de 2022, nos termos da Portaria Municipal nº. 478/2022, e sua prorrogação, e do artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020, passível de prorrogações sucessivas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:79A8120C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 474/2022

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **FLORISBELA SEBASTIANA AMANCIO,** Matrícula n° 5732, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 23 de junho de 2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:A4DCFA62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 475/2022

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal, LOUISE RAMOS BONFIM.

•***Considerando*** *o requerimento nº 0077.0110365, solicitando Licença Maternidade e o Atestado Médico anexado ao referido Requerimento,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade**,** à servidora **LOUISE RAMOS BONFIM**, Matrícula nº 9972, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 12 de janeiro de 2012, com início em 29/03/2022 e término em 24/09/2022.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DE JUNHO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:1A7AC25C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/05/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81.
CONTRATADA:F TRIVILIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, estabelecida à Rua Fluminense, nº 2334, Vila Marumby, CEP: 87.005-200, na cidade de Maringá/PR, inscrita no CNPJ nº 44.904.471/0001-08.
ASSINANTES: Andréia Martins De Souza (Secretária Municipal de Saúde), Amanda Karolina Lima dos Reis (Fiscal do Contrato), Simone Cristina Baggio (Fiscal do Contrato) e FERNANDA TRIVILIN (Representante da Contratada).
OBJETO:CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica, visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS para atender a demanda excepcional do atual cenário epidemiológico causado pela COVID-19, Influenza e suas variantes, bem como as reposições de servidores aposentados e exonerados, em atendimento médico no caráter de Clínica Médica (Atenção Básica de Saúde) e Plantonista (Urgência e Emergência), através da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: Escolher um item., por hora efetivamente trabalhada.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:-
04.001.10.302.0006.2.242.3.3.90.34.00.00.00.00 – 153 – ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS EM MAC; - 04.001.10.302.0006.2.243.3.3.90.34.00.00.00.00 – 179 – UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO; - 04.001.10.301.0006.2.250.3.3.90.34.00.00.00.00 – 204 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE. - 04.001.10.301.0006.2.256.3.3.90.34.00.00.00.00 – 244 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por uma única vez, nos termos do inciso IV, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:C812CF3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/05/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81.
CONTRATADA:LF CAETANO JUNIOR LTDA, estabelecida à Rua Lázaro Custódio Ferreira, nº 138, CEP: 87.704-602, na cidade de Paranavaí/PR, inscrita no CNPJ nº 31.097.632/0001-49.
ASSINANTES: Andréia Martins De Souza (Secretária Municipal de Saúde), Amanda Karolina Lima dos Reis (Fiscal do Contrato), Simone Cristina Baggio (Fiscal do Contrato) e LUCIANO FELIPE CAETANO JUNIOR (Representante da Contratada).
OBJETO:CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica, visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS para atender a demanda excepcional do atual cenário epidemiológico causado pela COVID-19, Influenza e suas variantes, bem como as reposições de servidores aposentados e exonerados, em atendimento médico no caráter de Clínica Médica (Atenção Básica de Saúde) e Plantonista (Urgência e Emergência), através da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: Escolher um item., por hora efetivamente trabalhada.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:-
04.001.10.302.0006.2.242.3.3.90.34.00.00.00.00 – 153 – ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS EM MAC; - 04.001.10.302.0006.2.243.3.3.90.34.00.00.00.00 – 179 – UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO; - 04.001.10.301.0006.2.250.3.3.90.34.00.00.00.00 – 204 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE. - 04.001.10.301.0006.2.256.3.3.90.34.00.00.00.00 – 244 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por uma única vez, nos termos do inciso IV, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:014DFB61

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2022

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, decide e ratifica, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, a **Dispensa de Licitação nº 19/2022**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE CONSERVADORA DE VACINA**, através da Secretaria Municipal de Saúde, constante da Dotação Orçamentária: 04.001.10.301.0006.2.363.3.3.90.30 - 394; pela seguinte pessoa jurídica: **ELETROBUS MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA LTDA** (CNPJ 12.201.128/0001-20), pelo valor total estimado de **R$ 2.972,00 (dois mil e novecentos e setenta e dois reais)**, diante das justificativas e fundamentações apresentadas e

Parecer Jurídico nº 239/2022 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2022.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:F0738A2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA
Licitação Exclusiva para MEI, ME e EPP
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA, destinada ao Paço Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Administração**, pelo período de 06 (seis) meses; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 13/07/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 horas às 09:30 horas do dia 13/07/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 13/07/2022.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 14.048,40
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br*

Paranavaí - Paraná, em 29 de JUNHO de 2022.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Fernanda Caroline Lima
Código Identificador:B9266416

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022

"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO"
"Licitação Exclusiva para Microempresa/Empresa de Pequeno Porte"

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação a aquisição de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** para manutenção da Diretoria de Compras, através da Secretaria Municipal de Fazenda, do Gabinete do Prefeito, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e do Setor de Medicina do Trabalho, através da Secretaria Municipal de Administração, conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 horas do dia 01/07/2022 às 08:30 horas do dia 13/07/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:31 horas do dia 13/07/2022 às 09:30 horas do dia 13/07/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 13/07/2022.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 58.018,72 (cinquenta e oito mil dezoito reais e setenta e dois centavos).

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ou pelos sites www.paranavai.pr.gov.br e www.bllcompras.com.

Paranavaí - Paraná, em 29 de junho de 2022.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:A22D44B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2021

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2021
(REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO)

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2021

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 201/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ e a Empresa, L.S LATICÍNIOS LTDA, na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **ADÉLIA PAIXÃO**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5.972.609-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 958.476.779-87 e pela Ilma. Diretora de Compras Srª **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

DETENTORA DA ATA: L.S LATÍCÍNIOS LTDA , pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rodovia José Benicio e Souza, Km 3,5 Zona Rural, CEP 87.701-970, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 14.923.506/0001-87, neste ato representada pelo por seu representante legal Srª. **TARCÍSIO COSTA SANTOS,** brasileiro, sócio administrador, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrito no C.P.F. sob nº 857.448.599-34.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIGINAL

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de Novembro do ano de 2021, foi expedida a **Ata de Registro de Preços nº 201/2021**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 100/2021**, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais nº 9.451/2006 e 11.070/2009, para aquisição futura e parcelada de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS,** conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar, destinados aos alunos das Escolas e CMEIS Municipais, sendo 67% do ensino Fundamental e 33% de alunos da Educação Infantil, por meio da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE REAJUSTE

As partes acima nominadas resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2021**, para aquisição futura e parcelada de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS** observadas às disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93, em especial o artigo 65, inciso II, alínea "d" e item 2.2.1 da Ata de registro de Preços, mediante requerimento protocolado pela empresa detentora da referida ata, Parecer Técnico-Contábil nº 033/2022 emitido por Técnico em Contabilidade do Município, anuência e justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação através do Memorando nº 605/2022 e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 269/2022 exarado pela Procuradoria Geral do Município, objetivando RESTABELECER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO dos preços registrados para os itens nº 61 e 84, com aplicação do percentual de reajuste de **23,69%** para os **itens nº 61** e **item nº 84,** os quais passam a ter os seguintes preços registrados:

Item	Descrição	Preço unitário
61 e 84	Leite integral pasteurizado, com registro de inspeção no órgão competente de acordo com legislação específica, embalagem de 1 litro com carimbo de inspeção, entregue nas escolas e Cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	**R$ 3,92**

Parágrafo Único: Este instrumento entrará em vigor a partir da data de sua emissão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 201/2021, datada de 16 de Novembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27/06/2022.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Órgão Gerenciador

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

IGOR DA CRUZ PEDRASSOLI
Fiscal da Ata

L.S Laticínios LTDA
TARCÍSIO COSTA SANTOS
Empresa Detentora da Ata

Publicado por:
Aline de Albuquerque Arrais
Código Identificador:C9C1D332

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Processo Licitatório 07/2022
Pregão Eletrônico 05/2022
Ata de registro de preços: 08/2022
OBJETO: *Reequilíbrio de preços de combustíveis para as Secretarias solicitantes do Município de Paula Freitas/PR.*
.

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Referente ao processo licitatório citado acima, foi encaminhado pela empresa **CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA CNPJ: 01.466.091/0004-60,** vencedora do item abaixo, a solicitação e justificativa de equalização financeira – ajuste de preço:

ITEM 03: Óleo Diesel B S500 – Preço unitário R$ 6,1502– **REAJUSTE:** 9%

Valor após o reequilíbrio: R$ 6,7035

Foi constatada a regularidade fiscal da empresa, por meio dos documentos apresentados e consultados.

Diante da justificativa apresentada pela empresa **CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA CNPJ: 01.466.091/0004-60**, tendo parecer favorável por parte da Secretaria Municipal de Viação e Obras, e para evitar o desabastecimento, **AUTORIZO** o reequilíbrio econômico-financeiro para combustíveis.

Sem mais, subscrevemo-nos, atenciosamente.

Paula Freitas, 29 de junho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:11492ADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Processo Licitatório 07/2022
Pregão Eletrônico 05/2022
Ata de registro de preços: 08/2022
OBJETO: *Reequilíbrio de preços de combustíveis para as Secretarias solicitantes do Município de Paula Freitas/PR.*
.

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Referente ao processo licitatório citado acima, foi encaminhado pela empresa **SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA CNPJ: 02.044.526/0007-94,** vencedora do item abaixo, a solicitação e justificativa de equalização financeira – ajuste de preço:

ITEM 02: Óleo Diesel B S10 – Preço unitário R$ 6,5038 – **REAJUSTE:** 12,41%

Valor após o reequilíbrio: R$ 7,3112

Foi constatada a regularidade fiscal da empresa, por meio dos documentos apresentados e consultados.

Diante da justificativa apresentada pela empresa **SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA CNPJ: 02.044.526/0007-94**, tendo parecer favorável por parte da Secretaria Municipal de Viação e Obras, e para evitar o desabastecimento, **AUTORIZO** o reequilíbrio econômico-financeiro para combustíveis.

Sem mais, subscrevemo-nos, atenciosamente.

Paula Freitas, 29 de junho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:2BB3C8B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.716/2022 – DE 29 DE JUNHO DE 2022.

DECRETO Nº 2.716/2022 – de 29 de junho de 2022.

SÚMULA: Revoga o Processo Licitatório N° 078/2021 - Pregão Eletrônico N° 53/2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, por razões de interesse público, dentre elas a ausência de saldo nas referidas dotações orçamentarias, o Processo Licitatório N° 78/2021 Pregão Eletrônico N° 53/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paula Freitas, 29 de Junho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário De Administração

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:FCCEC136

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.717/2022 – DE 29 DE JUNHO DE 2022.

DECRETO Nº 2.717/2022 – de 29 de junho de 2022.

SÚMULA: Revoga o Processo Licitatório N° 082/2021 - Pregão Eletrônico N° 57/2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Revogar, por razões de interesse público, dentre elas a ausência de saldo nas referidas dotações orçamentarias e esgotamento de diversos itens, o Processo Licitatório N° 82/2021 Pregão Eletrônico N° 57/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paula Freitas, 29 de Junho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário de Administração

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:FAA6B459

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83.2022
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 57.2022
Plataforma: https://bllcompras.com
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e produtos para serviços médicos e de enfermagem em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR. Entrega das propostas: **até 13/07/2022 às 08h00min**. Abertura das Propostas: **13/07/2022 às 08h00min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br. E-mail: licita.paulafreitas@yahoo.com

29/06/2022

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:5039972E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 177/2019.

EXTRATO CONTRATUAL
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 177/2019.

Pelo presente instrumento a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.687.954/0001-13, com sede na Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Centro - Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA e JOACIR MONZON POUEY, leiloeiro, inscrito no CPF n° 007.917.900-29, RG nº 1087607899 SESP/MS, domiciliado na Rua Maria Geronasso do Rosário - 50, Bairro Boa Vista, CEP: 82.560-540, Cidade de Curitiba Estado do Paraná, doravante denominado LEILOEIRO CONTRATADO, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ajustam o seguinte:
As partes acima qualificadas firmaram em 29 de agosto de 2019 o Contrato de Prestação de Serviços nº 177/2019 pelos termos da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório 95/2019, oriundo do Pregão Presencial nº 72/2019, cujo objeto é: Prestação de serviços de Leiloeiro Oficial para a realização de leilões de bens e veículos inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Paula Freitas-PR.

1. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:
1.1. A Cláusula Quarta – Da Vigência, passando a ter a seguinte redação a partir de 29 de junho de 2022:
"O presente contrato terá seu prazo de vigência até 29 de junho de 2023".

2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paula Freitas, 29 de junho de 2022

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal
Contratante

JOACIR MONZON POUEY
Contratada

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:B8C27DC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 29/2022

Concurso Público - Edital nº 01/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do Concurso Público nº 001/2020, Homologado em 14 de fevereiro de 2022, **CONVOCA**, o candidato abaixo relacionado para apresentar-se ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, munido da documentação exigida, para fim de admissão nos cargo para o qual foi classificado, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste edital, conforme disposto no item 17.7 do Edital do Concurso em epigrafe.

Cargo: Odontólogo

Classificação	Nome	Inscrição nº
1.º Lugar	Tainara Aparecida Julinhaque	142849

Paula Freitas, 29 de junho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:6451FB3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 47/2022

Torna publico a desistência do candidato referente ao Processo Seletivo Simplificado- Para Cadastro de Reserva e Contratação por Prazo Determinado-Edital Nº 03/2020

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado- Para Cadastro de Reserva e Contratação Por Prazo Determinado-Edital nº 03/2020, Homologado em 05 de agosto de 2020 e Prorrogado com o Decreto nº 2588/2021 de 05 de agosto de 2021, RESOLVE:
Tornar pública a desistência do candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado- Para Cadastro de Reserva e Contratação por Prazo Determinado, de que trata o Edital de Convocação nº 46/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Edição nº 2549 em 28 de junho de 2022, a candidata abaixo relacionada:

Cargo: Técnico em Enfermagem

Classificação	Nome
5º	Rosemari Tatiane Estácio dos Santos

Paula Freitas, 29 de junho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:B8C2D150

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 48/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMNADO
EDITAL Nº 03/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO EDITAL Nº 03/2020,** Homologado em 05 DE AGOSTO DE 2020 e Prorrogado com o Decreto nº 2588/2021 de 05 de agosto de 2021, **CONVOCA**, a candidatas abaixo relacionada para apresentar-se ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, munida da documentação exigida, para fim de admissão no cargo para o qual foi classificada, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste edital, conforme disposto no item 6.3 do Edital do Processo Seletivo em epigrafe.

Cargo: Técnico em Enfermagem

Classificação	Nome
6º	Maria Elza da Silva Antunes

Paula Freitas, 29 de junho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:7B874736

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2022

EXTRATO CONTRATUAL 67/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 102/2022

Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;
Responsável: Jamil Pech;
Contratado: DANILO MACIEL;
CNPJ: 13.405.999/0001-09;
Responsável: DANILO MACIEL;
Valor: R$ 48.477,00 (quarenta e oito mil quatrocentos e setenta e sete reais);
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade: 01 Secretaria Municipal de Governo;
Projeto/Atividade: 2.002 - Manutenção do Gabinete do Secretário;
Elemento: Material de expediente;
Objeto: Aquisição de carimbos, banners, faixas e adesivos para suprir as necessidades das Secretarias e Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-PR.

Paulo Frontin-PR, 29 de junho de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:A35FC7AE

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2022

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 102/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 136/2022.
PROCESSO DE COMPRA Nº. 130/2022.
VALOR TOTAL: R$ 48.477,00 (quarenta e oito mil quatrocentos e setenta e sete reais).
OBJETO: Aquisição de carimbos, banners, faixas e adesivos para suprir as necessidades das Secretarias e Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-PR.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor

de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico n.º 190/2022 preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin-PR, 29 de junho de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:BB6F90A2

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2022

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 105/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 145/2022.
PROCESSO DE COMPRA Nº. 133/2022.
VALOR TOTAL: R$ 9.785,00 (nove mil setecentos e oitenta e cinco reais).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOLDO CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 197/2022 preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin-PR, 28 de junho de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:CBAB10A9

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2022

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA N.º 107/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 143/2022.
PROCESSO DE COMPRA Nº. 135/2022.
VALOR TOTAL: R$ 8.760,00 (oito mil setecentos e sessenta reais).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SCANNER E IMPRESSORA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico n.º 199/2022 preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin-PR, 28 de junho de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:86912E6B

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2022

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 103/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 142/2022.
PROCESSO DE COMPRA Nº. 131/2022.
VALOR TOTAL: R$ 6.310,00 (seis mil trezentos e dez reais).
OBJETO: SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO KOMBI AVJ-3630, VEÍCULO KWID BCJ-5348 E VEÍCULO GOL AVL-2359 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 195/2022, preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin, 27 de junho de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:A5A9FB79

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2022

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 101/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 140/2022.
PROCESSO DE COMPRA Nº. 129/2022.
VALOR TOTAL: R$ 1.230,00 (mil duzentos e trinta reais).
OBJETO: SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO BCJ-5348, VEÍCULO AVL-2359 E VEÍCULO BCK-7832 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 189/2022, preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin, 27 de junho de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:6566FCD1

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2022

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 104/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 144/2022.
PROCESSO DE COMPRA Nº. 132/2022.
VALOR TOTAL: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).
OBJETO: SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO KOMBI AVJ-3630 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 196/2022, preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin, 27 de junho de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:B28C82D7

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 103/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 103/2022

O Prefeito Municipal,**JAMIL PECH**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL
NÚMERO:12/2022
DATA DA HOMOLOGAÇÃO:30/06/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DE PAULO FRONTIN/PR.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

COMERCIAL AGROPECUÁRIO BOI CRIOULO LTDA: R$ 52.580,00
GALPÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA: R$ 271.940,00
COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CASA GRANDE: R$ 23.400,00

TOTAL GERAL: R$ 347.920,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO:o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:CF41E069

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 019/2022, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

RESULTADO DAS NOTAS DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA ELEIÇÃO PARA MEMBROS SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR DE PIÊN.

A presidente do CMDCA, juntamente com a Comissão Especial Eleitoral do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Piên - PR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** tornar público o **RESULTADO DAS NOTAS** da prova de conhecimento realizada no dia 26 de junho de 2022:

Candidato	Inscrição nº	NOTA
Graciela de Jesus Prado	01	5,15
Ovande Gomes	02	3,90
Rafael de Oliveira Bueno	04	5,00
Andrea Maria Manoel Ribeiro	05	AUSENTE
Rosenilda Aparecida Ossoski Carneiro	06	3,15
Celso Lage Luiz	07	4,50

Art. 1º Os candidatos que obtiveram nota 5,00 ou superior, conforme cronograma do Edital 001 estão aptos a participar da próxima etapa eliminatória, que será a Capacitação Inicial a ser realizada nos dias 11 e 12 de julho de 2022 das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 na sede da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil (anexo ao CAMU).

Piên, 28 de junho de 2022.

DANIELLI DOS SANTOS
Presidente Do Cmdca E Da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:F77C4AB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 696/2022. DE 28 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº 696/2022.
DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Joselayne Correa dos Santos** portadora da cédula de identidade civil com RG nº9.818.686-7/PR, matrícula funcional 104551, ocupante do cargo público de **Nutricionista**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Curso de Transtorno do Espectro do Autismo. Os desafios e abordagem da nutrição, alimentação no ambiente escolar.	01/07/2022, 02/07/2022 3/07/2022	Cascavel/PR	02 (duas)	200,00	4923/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de junho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:39ECEBC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 695/2022. DE 27 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº 695/2022.
DE 27 DE JUNHO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Danielli dos Santos** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.090.788-5/PR, matrícula funcional 101591, ocupante do cargo público de **Assistente Social**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participar do encontro com a rede de proteção de enfrentamento as violências contra criança e o adolescente, onde tratará o tema da escuta especializada.	30/06/2022	Curitiba/PR	01 (uma)	50,00	4847/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de junho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:665A1878

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 694/2022. DE 27 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 694/2022.
DE 27 DE JUNHO DE 2022

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Jonas Kurovski** portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.154.1632/PR, matrícula funcional 104921, ocupante do cargo público de **Instrutor de Esportes**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos administrativos da secretaria.	27/06/2022.	Curitiba/PR	01 (uma)	50,00	4851/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de junho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E942C592

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 693/2022. DE 27 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº 693/2022.
DE 27 DE JUNHO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Josnei Grosskopf** portador da cédula de identidade civil com RG nº 8.780.622-7/PR, matrícula funcional 4765232, ocupante do cargo público de **Secretário de Governo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Visita ao CMEI em Iomerê/SC e da empresa ECCO PRAX, visando conhecer o novo Sistema de Construção Civil Modular. A intenção é construir e ampliar escolas e creches com esta tecnologia.	28/06/2022 e 29/06/2022.	Iomerê/SC	02 (duas)	250,00	4862/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de junho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:EA9057D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 692/2022. DE 27 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 692/2022.
DE 27 DE JUNHO DE 2022

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Marily Penteado Wotroba Heiden** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.C29.290-20./PR, matrícula funcional 4765648, ocupante do cargo público de Provimento em comissão de **Assessor de Área I – Gestão Pedagógica** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Visitação do CMEI em Iomerê e da	28/06/2022 e 29/06/2022.	Iomerê/SC	02 (DUAS)	250,00	4887/2022.

empresa ECCO PRAX, construção civil modular.					

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de junho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:CF7548A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 691/2022. DE 27 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº 691/2022.
DE 27 DE JUNHO DE 2022.
Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Clarice de Fátima Fragoso**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.210.717-4/PR, matrícula funcional 4765236, ocupante do cargo público de Agente Político de **Secretária de Educação**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Visitação do CMEI em Iomerê e da empresa ECCO PRAX, construção civil modular.	28/06/2022 e 29/06/2022.	Iomerê/SC	02 (DUAS)	250,00	4888/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de junho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:DF18564B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 690/2022. DE 24 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº 690/2022.
DE 24 DE JUNHO DE 2022.

Concede férias para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 24 de junho a 24 de julho de 2022, ao servidor público **Eduardo Duarte Scheivaraski,** portador da cédula de identidade civil com RG. nº 12.571.108-1/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Area I - Licitações.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de junho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A6C03088

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 689/2022. DE 24 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº 689/2022.
DE 24 DE JUNHO DE 2022.

Concede Promoção horizontal para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 37 da Lei Municipal 1070/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, à servidora pública **Mirian Balan de Oliveira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.281.173/SC, ocupante do cargo público de **Assistente administrativo,** Promoção horizontal, do padrão B – nível 03, para o padrão B – nível 04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a março de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de junho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:715B7CE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 688/2022. DE 24 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 688/2022.
DE 24 DE JUNHO DE 2022

Exonera ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 05 horas semanais, a contar de 01 de junho de 2022, a servidora pública **Rosemari de França Vieira**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2377893/SC, ocupante do cargo público de **Professor**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros à 01 de junho de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de junho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:23AC8BDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 688/2022. DE 24 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 688/2022.
DE 24 DE JUNHO DE 2022

Exonera ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 05 horas semanais, a contar de 01 de junho de 2022, a servidora pública **Rosemari de França Vieira**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2377893/SC, ocupante do cargo público de **Professor**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros à 01 de junho de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de junho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B07E1F23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 687/2022. DE 24 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 687/2022.
DE 24 DE JUNHO DE 2022

Exonera ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, a contar de 31 de maio de 2022, a empregada pública **Maria Terezinha Vieira Portela Neumann**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.097.099-8/PR, ocupante do emprego público de **Professor**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros à 31 de maio de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de junho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A7467820

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 686/2022. DE 24 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº 686/2022.
DE 24 DE JUNHO DE 2022.

Concede Promoção vertical para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 21 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora pública **Mirtes de Oliveira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.010.332/SC, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais,** Promoção Vertical, em razão de apresentação de título de conclusão de Ensino Médio, do padrão A, nível 02, para o padrão B, nível 02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à 01 de maio de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de junho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:4681BA69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 685/2022. DE 24 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 685/2022.
DE 24 DE JUNHO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Jeferson Lima Barbosa, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 15 de junho à 19 de junho de 2022, a servidora pública **Scheila de Andrade Sura**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.988.896-2/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de junho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:6A441DD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 684/2022. DE 24 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 684/2022.
DE 24 DE JUNHO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Emmanuele de Oliveira Fraga, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 25 de maio à 31 de maio de 2022, a servidora pública **Andreia Kurovski**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.872.444-3/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de junho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D3E56D08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 683/2022. DE 24 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 683/2022.
DE 24 DE JUNHO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Rogério Gonçalves da Silva, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 30 de maio à 01 de junho de 2022, a empregada pública **Milena Fischer**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.686.088/SC, ocupante do emprego público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de junho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:1876B80C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 682/2022. DE 24 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 682/2022.
DE 24 DE JUNHO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Caio Parayiba Ravagnani, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 24 de maio à 31 de maio de 2022, a empregada pública **Gislaine Bail Maahs**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.549.612-5/PR, ocupante do emprego público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de junho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:32F5CA91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 681/2022. DE 24 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 681/2022.
DE 24 DE JUNHO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Daniel Fernando Ruthes, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 20 de maio à 24 de maio de 2022, a servidora pública **Roseli Slominski**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.587.803-8/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de junho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:017F7FE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 680/2022. DE 24 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 680/2022.
DE 24 DE JUNHO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Claudia Espejo Blanco, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 23 de maio à 29 de maio de 2022, a servidora pública **Marlize Schreiner**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.535.412/SC, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de junho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:EF560630

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 679/2022. DE 24 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 679/2022.
DE 24 DE JUNHO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Claudia Espejo Blanco, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 23 de maio à 29 de maio de 2022, a servidora pública **Sirlene Sominski**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.686.063/SC, ocupante do cargo público de **Agente de serviços gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de junho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:24E27285

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 678/2022. DE 24 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 678/2022.
DE 24 DE JUNHO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Daniel Fernando Ruthes, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 24 de maio à 27 de maio de 2022, a servidora pública **Joisse Aline Zappe Becker**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.622.422/SC, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de junho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:8F43C80A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 677/2022. DE 24 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 677/2022.
DE 24 DE JUNHO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Daniel Fernando Ruthes, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 24 de maio à 30 de maio de 2022, a servidora pública **Ilma Seisel Liebl**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.901.380-7/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de junho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E38D6FD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 676/2022. DE 24 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 676/2022.
DE 24 DE JUNHO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Norka Nishihara, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 01 de junho à 03 de junho de 2022, a servidora pública **Norma Schroth de Lima**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.622.549-2/PR, ocupante do cargo público de **Agente de serviços gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de junho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:320E184F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 675/2022. DE 24 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 675/2022.
DE 24 DE JUNHO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Rodolfo Goulart Muller, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 31 de maio à 03 de junho de 2022, a servidora pública **Ciliane Meire da Rocha**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.781.933-9/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de junho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:15B82F04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 674/2022. DE 24 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 674/2022.
DE 24 DE JUNHO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Emmanuele de Oliveira Fraga, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 25 de maio à 31 de maio de 2022, a servidora pública **Edélcio Gonçalves Ribeiro**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.471.172-3/PR, ocupante do cargo público de **Agente Operacional.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de junho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:97409D61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 673/2022. DE 24 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 673/2022.
DE 24 DE JUNHO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Luiz Roberto Peres Armelin, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 07 de junho à 09 de junho de 2022, a servidora pública **Diane Fernanda Pieckocz Malichevski**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 14.475.670-3/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de junho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:81E008A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 672/2022. DE 24 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 672/2022.
DE 24 DE JUNHO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Daniel Fenando Ruthes, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 09 de junho à 14 de junho de 2022, a servidora pública **Maria Agorete dos Santos Mendes**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.008.800-4/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de junho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:ABA694FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 671/2022. DE 24 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 671/2022.
DE 24 DE JUNHO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Jeferson Lima Rosa, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 20 de junho à 23 de junho de 2022, a empregada pública **Maria Terezinha Carvalho de Lima**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.156.645-5/PR, ocupante do emprego público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de junho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:4CC949F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 670/2022. DE 24 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 670/2022.
DE 24 DE JUNHO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Edvan Araujo, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 09 de junho à 14 de junho de 2022, a servidora pública **Marivalda Aparecida Fragoso**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.963.022-9/SC, ocupante do cargo público de **Agente de serviços gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de junho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F797DAB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 669/2022. DE 24 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 669/2022.
DE 24 DE JUNHO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Raquel Lopes da Cunha Ruthes, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 09 de junho à 14 de junho de 2022, a servidora pública **India Mara Moreira de Almeida**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.098.716-9/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar de consultório.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de junho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:718AF625

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 668/2022. DE 24 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 668/2022.
DE 24 DE JUNHO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Daniel Fernando Ruthes, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 31 de maio à 06 de junho de 2022, a servidora pública **Cristiane Santana Ribas Carvalho**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.696.195-0/PR, ocupante do cargo público de **Técnico em Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de junho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:FC4C3BE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 667/2022. DE 24 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 667/2022.
DE 24 DE JUNHO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Edvan Araujo, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 08 de junho à 11 de junho de 2022, ao empregado público **Elizabete do Nascimento Oberziner**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.298.476-3/PR, ocupante do emprego público de **Agente comunitário e saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de junho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:37F8C33D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 666/2022. DE 24 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 666/2022.
DE 24 DE JUNHO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Edvan Araujo, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 13 de junho à 19 de junho de 2022, ao servidor público **William Cesar Ziembikiewicz**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.308.235-0/PR, ocupante do cargo público de **Odontólogo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de junho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C2DD7B2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 664/2022. DE 24 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 664/2022.
DE 24 DE JUNHO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Luiz Roberto Peres Armelin, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 21 de junho à 23 de junho de 2022, ao empregado público **Dayane Cristina Furquin dos Santos Gulchinski**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 12.315.897-0/PR, ocupante do emprego público de **Agente comunitário e saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de junho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:3CF6CF7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 663/2022. DE 24 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 663/2022.
DE 24 DE JUNHO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Giuliana C. Pipolo, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 04 de junho à 12 de junho de 2022, ao empregado público **Evilasio Antonio Senn**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 7.235.342-0/PR, ocupante do emprego público de **Motorista.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de junho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:69497E2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 662/2022. DE 24 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 662/2022.
DE 24 DE JUNHO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Daniel Fernando Ruthes, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 20 de maio à 26 de maio de 2022, ao servidor público **Vilmar Lourenço dos Santos**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 7.661.147-5/PR, ocupante do cargo público de **Operador de máquina.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de junho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:6C392434

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 661/2022. DE 24 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 661/2022.
DE 24 DE JUNHO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Caio Parayba Ravagnani, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 24 de maio à 26 de maio de 2022, ao empregado público **Rafaela Pereira Dranka**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 9.106.937-7/PR, ocupante do emprego público de **Técnico em enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de junho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:CC802399

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 660/2022. DE 24 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 660/2022.
DE 24 DE JUNHO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Bruna, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 26 de maio à 01 de junho de 2022, ao servidor público **Ricardo Chemin Melo**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 7.399.256-7/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Defesa Civil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de junho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:0D829BC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 659/2022. DE 24 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 659/2022.
DE 24 DE JUNHO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Isabela Polonio Lopes, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 06 de junho à 08 de junho de 2022, ao empregado público **Esdras Ryan Rocha da Cruz**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 13.510.492-2/PR, ocupante do emprego público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de junho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:3A82E318

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 658/2022. DE 24 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 658/2022.
DE 24 DE JUNHO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Fernando H. D. Soares, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 08 de junho à 22 de junho de 2022, a servidora pública **Marialina Stoeberl**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.959.552/SC, ocupante do cargo público de **Técnico em Vigilância Sanitária.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de junho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:14DF017C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 697, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº 697, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo apuratório a fim de averiguar os fatos comunicados pela Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários, através do Memorando nº 17/2022.

Art. 2º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Processante:
I – Katia Rejane Nenevê;
II – Mirian Balan de Oliveira;
III – José Luiz de Barros;
IV – Claudinei de Siqueira;
V – Cristiano Quadros.

Art. 3º A escolha do Presidente e do Secretário da Comissão, de acordo com o Art. 3º da Portaria nº 441/2018, se dará por escolha feita pelos 5 (cinco) membros, que escolherão entre seus pares.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 29 de junho de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:82ED885A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 085/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 085/2022

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 055/2022

Contratado: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
CNPJ: 03.725.725/0001-35
Objeto: Contrato de serviço de gerenciamento, publicação, consolidação e compilação dos atos oficiais do município, permitindo consulta ao conteúdo em versões específicas (versionamento das alterações), incluindo integração das leis estaduais no resultado das pesquisas e link de consulta direto a elas quando mencionadas no teor das normas municipais, e acesso ao maior banco de dados de legislação da américa latina, compreendendo realizar pesquisas em mais de 6 milhões de normas municipais e estaduais.

Valor estimado: R$ 13.450,04 (Treze mil quatrocentos e cinquenta reais e quatro centavos)

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 29 de junho de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:FFAEAFBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 073/2022

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição equipamentos, eletrodomésticos e eletroeletrônicos em geral para as secretarias municipais. **Edital disponível no site**: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 01/07/2022. **Entrega das propostas**: a partir de 01/07/2022 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas**: 14/07/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 29 de junho de 2022.

NATHALIA AOANA MELENEK
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:5D3B544D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 074/2022

OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de interconexão via fibra ótica para o sistema integrado de vídeo monitoramento de imagens. **Edital disponível no site**: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 01/07/2022. **Entrega das propostas**: a partir de 01/07/2022 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas**: 15/07/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 29 de junho de 2022.

NATHALIA AOANA MELENEK
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:476F933E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 084/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2022
DISPENSA 061/2022
CONCORRÊNCIA 001/2021

CONTRATANTE: Município de Piên, Estado do Paraná, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Maicon Grosskopf, portador da Cédula de Identidade RG nº 10094176-7 e do CPF/MF nº 080.278.589-17, e

CONTRATADA: BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA

OBJETO: Obra Remanescente de Pavimentação de via urbana em CBUQ com área de 9.818,79 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos.
Trecho: • Avenida Paraná / Estrada Municipal KO-002 - entre Rua Olavo Bilac até à estaca
34+0,00 - extensão de 680m - trecho 1a + trecho entre a estaca 34+0,00 até estaca
final 50+0,00 - extensão de 320m - trecho 1b.

VALOR: R$ 1.460.712,79 (Um milhão, quatrocentos e sessenta mil, setecentos e doze reais e setenta e nove centavos).
As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 04.001.15.451.0006.1008-4490. 51.00.00 fonte 616 código reduzido 991.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do 11 (décimo primeiro) dia da data da assinatura do contrato de empreitada.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de junho de 2022.

FORO: Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná.

Piên/PR, 29 de junho de 2022.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:59DB2E80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 700/2022 DE 29 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº 700/2022
DE 29 DE JUNHO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Tatiane Andreza Katzer**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2925371/SC, matrícula funcional 316151, ocupante do cargo público de **Psicólogo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Encontro da Rede de Proteção – Curso sobre escuta especializada.	30/06/2022	Curitiba/PR	01(uma)	50,00	5177/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de junho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:3CE13DA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 701/2022 DE 29 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº 701/2022
DE 29 DE JUNHO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de

suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Luz Marina Voigt Cordeiro**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 1.450.697-1*/SC, matrícula funcional 471711, ocupante do cargo público de **Assistente Social**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Encontro da Rede de Proteção – Curso sobre escuta especializada.	30/06/2022	Curitiba/PR	01(uma)	50,00	5179/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de junho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C8C7A64A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 63/2022

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 63/2022

PROTOCOLO: 1831/2022
Objeto: Hospedagem de 01 (um) servidor em viagem a Cascavel-PR no curso "Transtorno do Espectro Autista". Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: ACACIA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-ME
CNPJ: 21.917.319/0001-56
VALOR: R$ 526,85 (Quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos).

AUTORIZAÇÃO: 29/06/2022

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:32590B75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 063/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município De Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2022, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos e de comunicação visual, em atendimento às Secretarias Municipais", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSÕES DIGITAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 41.863.541/0001-20, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 24.750,00 (vinte e quatro mil e setecentos e cinquenta reais);

AYER FELIPE DE FARIA NETO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.183.741/0001-25, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 18.453,50 (dezoito mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.748.105/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 27.304,00 (vinte e sete mil e trezentos e quatro reais).

GRÁFICA BENACCHIO E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 78.790.631/0001-49, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)

LUANA KARINE AUSW ALDT 10404952909, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.498.900/0001-22, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 32.782,80 (trinta e dois mil e setecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos)

MARCELO SIMONI ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.664.811/0001-48, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais)

MIDIAS CRIATIVAS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.960.803/0001-93, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 87.406,60 (oitenta e sete mil e quatrocentos e seis mil e sessenta centavos)

NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.486.182/0001-18, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 15.881,75 (quinze mil e oitocentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos)

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 29 de junho de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:F55B85EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 064/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município De Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2022, o qual tem como objeto o "Contratação de pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços de Fonoaudiologia, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

CFD FONOAUDIOLOGIA LTDA , pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 46.865.687/0001-29, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 41.364,00 (quarenta e um mil e trezentos e sessenta e quatro reais);

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 29 de junho de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:A79009F3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 11, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

A Secretária Municipal de Educação de Piên, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Artigos 58 a 60 da Lei Municipal n° 1070, de 09 de setembro de 2010, considerando a necessidade de professores da Rede Municipal de Ensino para suprir os profissionais em licença legalmente previstas,

Resolve:
Art. 1° Abrir as inscrições para formação de cadastro de professores com disponibilidade para atuar em Turno Suplementar na Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2022.

Art. 2° As inscrições serão realizadas no dia 30 de junho de 2022, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min horas na Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. Podem participar desta seleção os professores ocupantes de cargo de provimento efetivo e os professores contratados na forma da Lei Municipal nº 965/2007.
Art. 3º Para inscrever-se o professor interessado deverá preencher o Formulário, conforme Anexo desta resolução, e protocolar na Secretaria de Educação, no prazo estabelecido no art. 2º, podendo escolher pelas seguintes vagas abaixo mencionadas:

Estabelecimento de Ensino	Manhã	Tarde	Horas semanais
Escola Municipal do Campo Etelvina Pacheco		1	10

Art. 4º As inscrições serão analisadas e classificadas pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os critérios estabelecidos nos artigos 59 e 60 da Lei n° 1070/2010.
Art. 5° Os professores classificados comporão uma listagem, sendo que a convocação será conforme a necessidade da Secretaria de Educação, respeitada a ordem de classificação.
Art. 6º Caso o professor convocado não deseje assumir a vaga de Turno Suplementar, poderá requerer final de lista, possibilitando à Secretaria de Educação convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
Art. 7º Surgindo novas vagas para turno suplementar, a Secretaria Municipal de Educação poderá convocar o candidato que compõe a lista de classificação, respeitada a ordem decrescente.
Art. 8° Os casos omissos e controversos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 9° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 29 de abril de 2022.

CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO
Secretária de Educação

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:		
Matrícula Funcional:		
CPF:		
RG:		
Data de admissão:		
Instituição que leciona:		
Turma/Turno de trabalho:		
Telefone para contato:		
E-mail:		
Vaga Pretendida (relação de vagas previstas – art. 3º):	Instituição de Ensino	Período que trabalhou na Instituição
	1ª opção	
	2ª opção	
	3ª opção	
ESTABELECIMENTO DE ENSINO QUE ATUOU NOS 3 (TRÊS) ÚLTIMOS ANOS		
TURMA(s) QUE ATUOU NOS 3 (TRÊS) ÚLTIMOS ANOS		

Piên/PR, ____ /____/ 2022.

_____
Assinatura do candidato

Recebeu em ___/___/____
Ass. _____

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:818A9691

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 13, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

A Secretária Municipal de Educação de Piên, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Artigos 58 a 60 da Lei Municipal n° 1070, de 09 de setembro de 2010, considerando a necessidade de professores da Rede Municipal de Ensino para suprir os profissionais em licença legalmente previstas,

Resolve:
Art. 1° Abrir as inscrições para formação de cadastro de professores com disponibilidade para atuar em Turno Suplementar na Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2022.

Art. 2° As inscrições serão realizadas no dia 30 de junho de 2022, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min horas na Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. Podem participar desta seleção os professores ocupantes de cargo de provimento efetivo e os professores contratados na forma da Lei Municipal nº 965/2007.
Art. 3º Para inscrever-se o professor interessado deverá preencher o Formulário, conforme Anexo desta resolução, e protocolar na Secretaria de Educação, no prazo estabelecido no art. 2º, podendo escolher pelas seguintes vagas abaixo mencionadas:

Estabelecimento de Ensino	Manhã	Tarde	Horas semanais
Escola Municipal do Campo Gramados		1	06

Art. 4º As inscrições serão analisadas e classificadas pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os critérios estabelecidos nos artigos 59 e 60 da Lei n° 1070/2010.
Art. 5° Os professores classificados comporão uma listagem, sendo que a convocação será conforme a necessidade da Secretaria de Educação, respeitada a ordem de classificação.
Art. 6º Caso o professor convocado não deseje assumir a vaga de Turno Suplementar, poderá requerer final de lista, possibilitando à Secretaria de Educação convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
Art. 7º Surgindo novas vagas para turno suplementar, a Secretaria Municipal de Educação poderá convocar o candidato que compõe a lista de classificação, respeitada a ordem decrescente.
Art. 8° Os casos omissos e controversos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 9° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 29 de abril de 2022.

CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO
Secretária de Educação

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:		
Matrícula Funcional:		
CPF:		
RG:		
Data de admissão:		
Instituição que leciona:		
Turma/Turno de trabalho:		
Telefone para contato:		
E-mail:		
Vaga Pretendida (relação de vagas previstas – art. 3º):	Instituição de Ensino	Período que trabalhou na Instituição

	1ª opção	
	2ª opção	
	3ª opção	
ESTABELECIMENTO DE ENSINO QUE ATUOU NOS 3 (TRÊS) ÚLTIMOS ANOS		
TURMA(s) QUE ATUOU NOS 3 (TRÊS) ÚLTIMOS ANOS		

Piên/PR, ____ /____/ 2022.

_____
Assinatura do candidato

Recebeu em ___/___/____
Ass. _____

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:60F32D7E

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 665/2022. DE 24 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 665/2022.
DE 24 DE JUNHO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Daniel Fernando Ruthes, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 09 de junho à 13 de junho de 2022, ao servidor público **José Pires Mendes**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 3.412.295-4/PR, ocupante do cargo público de **Motorista.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de junho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:0093EE28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO 04/2022

Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022
Para desenvolvimento de estágio remunerado e não obrigatório

CONVOCAÇÃO 04/2022

O Prefeito Municipal Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei, e tendo em vista a Homologação da Classificação Final, do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, para Contratação de Estagiários, no Município de Pinhal de São Bento/ PR;

R E S O L V E:

1. Convocar os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no processo seletivo, Simplificado, aberto pelo edital nº 01/2022 , homologado em 18 de fevereiro de 2022, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Avenida São Roque, Centro, no Município de Pinhal de Sã Bento, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 30/06/2022 a 01/07/2022, no horário de expediente, das 07:30h: às 11:30h e das 13:00h às 17:00h;

NÍVEL MÉDIO

Nome	Classificação
Luis Eduardo Barbieri	2º

2. Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferencia no local da entrega nos prazos acima descritos:
a) Documento de Identidade (R.G.);
b) Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
d) Comprovante de residência atualizado;
e) Declaração de Matrícula expedida pela instituição de Ensino,
f) Conta na Instituição Bancária: "Caixa Econômica Federal ou Sicoob".

3. O candidato convocado deverá manifestar o interesse ou não a vaga de estágio no prazo estipulado no item 1, sendo considerado desistente após este prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2022.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:07FEF57A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2022

CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, com sede à Rua Av. São Roque, inscrito no CGC/MF nº 95.590.832/0001-11, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Paulo Falcade de Oliveira, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.623.018-1 e do CPF/MF nº 832.042.379-15, e

CONTRATADA: FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO INDUSTRIAL COM 180,00 M².

VALOR: R$ 265.072,06 (Duzentos e Sessenta e Cinco Mil Setenta e Dois Reais e Seis Centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
741	03.002.22.661.2201.1003	991	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
742	03.002.22.661.2201.1003	992	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
743	03.002.22.661.2201.1003	0	4.4.90.51.00.00	De Exercícios Anteriores
744	03.002.22.661.2201.1003	1062	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de junho de 2022.

FORO: Comarca de Ampére, Estado do Paraná.

Pinhal de São Bento, 29 de junho de 2022.

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:F0FA69BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2022

CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, com sede à Rua Av. São Roque, inscrito no CGC/MF nº 95.590.832/0001-11, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Paulo Falcade de Oliveira, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.623.018-1 e do CPF/MF nº 832.042.379-15, e

CONTRATADA: FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES EIRELI.

OBJETO: BARRACÃO INDUSTRIAL COM 600,00 M².

VALOR: R$ 762.070,12 (Setecentos e Sessenta e Dois Mil Setenta Reais e Doze Centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
741	03.002.22.661.2201.1003	991	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
742	03.002.22.661.2201.1003	992	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
743	03.002.22.661.2201.1003	0	4.4.90.51.00.00	De Exercícios Anteriores
744	03.002.22.661.2201.1003	1062	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de junho de 2022.

FORO: Comarca de Ampére, Estado do Paraná.

Pinhal de São Bento, 29 de junho de 2022.

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:5ED798EC

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 06/2022 - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Pinhal de São Bento – Paraná

RESOLUÇÃO Nº 06/2022.

Sumula, aprova o Termo de Adesão e o Plano de Aplicação, referente a PORTARIA 751/2022, a qual repassa recurso extraordinário do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos municípios em situação de emergência ou estado de calamidade pública.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Pinhal de São Bento Paraná – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 496 de 07 de dezembro de 2016, e

Considerando a plenária realizada no dia 09 de junho de 2022, após a leitura, análise e discussão do Termo de Adesão e do Plano de Aplicaçãodo repasse do recurso extraordinário sob a PORTARIA MC 751/2022.

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar na sua totalidade e integralmente o TERMO DE ADESÃO referente ao recurso extraordinário sob a PORTARIA MC 751/2022, do Município de Pinhal de São Bento – PR.
Artigo 2º- Aprovar na sua totalidade e integralmente o PLANO DE APLICAÇÃO referente ao recurso extraordinário sob a PORTARIA MC 751/2022, do Município de Pinhal de São Bento – PR.

Artigo 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhal de São Bento, 09 de junho de 2022.

EVA LUZIA BARCKI MAZUCO
Presidente CMAS

Publicado por:
Bruno Valmor Leal Trindade Pettenon
Código Identificador:65564D1F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 07/2022

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Pinhal de São Bento – Paraná

RESOLUÇÃO Nº 07/2022.

Sumula, aprova o Termo de Adesão e o Plano de Aplicação, referente a Emenda Parlamentar, sob o número de programação no SIGTV N° 202281000306, do Município de Pinhal de São Bento - PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Pinhal de São Bento Paraná – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 496 de 07 de dezembro de 2016, e
Considerando a plenária realizada no dia 27 de junho de 2022, após a leitura, análise e discussão do Termo de Adesão e do Plano de Aplicação referente Emenda Parlamentar, sob o número de programação no SIGTV N° 202281000306.

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar na sua totalidade e integralmente o TERMO DE ADESÃO referente à Emenda Parlamentar, sob o número de programação no SIGTV N° 202281000306, do Município de Pinhal de São Bento – PR.
Artigo 2º- Aprovar na sua totalidade e integralmente o PLANO DE APLICAÇÃO referente à Emenda Parlamentar, sob o número de programação no SIGTV N° 202281000306, do Município de Pinhal de São Bento – PR.
Artigo 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhal de São Bento, 27 de junho de 2022.

EVA LUZIA BARCKI MAZUCO
Presidente CMAS

Publicado por:
Bruno Valmor Leal Trindade Pettenon
Código Identificador:2A863D38

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 184/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Pedro Valdori de Lima Matrícula: 114-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 27/06/2022 (saída as 13:30 horas)
Destino: Dionísio Cerqueira/SC.
Valor de diárias: 58,50
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar pacientes agendados para consulta no Instituto Sante em Dionísio Cerqueira /SC.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Instituto Sante em Dionísio Cerqueira /SC.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 27 de Junho de 2022.

Solicitante da viagem: Pedro Valdori de Lima
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:EB2CFC0E

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 185/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Jose Alves Copati Matrícula: 358-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 27/06/2022 (saída as 06:30 horas)
Destino: Dois Vizinhos/PR.
Valor de diárias: 58,50
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Fernando Skreypczak e Carlos Eduardo Varela Dalsoulto e acompanhante para exames na Incore Psicologia e Cardiologia em Dois Vizinhos/PR.
Órgãos/ Locais a serem visitados ou eventos: Incore Psicologia e Cardiologia em Dois Vizinhos/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 27 de Junho de 2022.

Solicitante da viagem: José Alves Copati
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:86FA2B27

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 186/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Selso Claudio Burtet Matrícula: 321-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 30/06/2022 (Saída 07:30 horas)
Destino: Pato Branco/PR.
Valor de diárias: 58,50
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Cleudes Santina da Silva Faller para exame na CDIP em Pato Branco/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CDIP em Pato Branco/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 30 junho de 2022

Solicitante da viagem: Selso Claudio Burtet
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:FBA8A0FB

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 187/202

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Jose Alves Copati Matrícula: 358-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 29/06/2022 (saída as 05:00 horas)
Destino: Cascavel /PR.
Valor de diárias: 100,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Leoni de Mercedes Graminho para consulta no Ceonc em Cascavel/PR.
Órgãos/ Locais a serem visitados ou eventos: Ceonc em Cascavel/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 29 de Junho de 2022.

Solicitante da viagem: José Alves Copati
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:748AADA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 10/2022 CMAS

SÚMULA: Aprova Emenda Parlamentar em benefício a Associação Beneficente Dikaion.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara - CMAS**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.179/2012 e conforme deliberado em Sessão Extraordinária realizada no dia 29 de junho de 2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Emenda Parlamentar nº 411950920220003 para fins de custeio com Funcional Programática nº 08.244.5031.219G.0001 no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em beneficio a **Associação Beneficente Dikaion**.
Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 29 de junho de 2022.

GUILHERME VOJCIECHOWSKI
Vice-Presidente do CMAS

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:44B48183

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.284/2022

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 400,00 (Quatrocentos reais), e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal,sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 400,00 me (Quatrocentos reais), conforme especificado nesta Lei.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
13.000 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
13.003 – Fundo Municipal de Assistência Social.
13.003.08.244.0006. 2037 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.93.00.00	31830	Indenizações e Restituições	R$ 400,00
T o t a l			**R$ 400,00**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente.
Art. 4º O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.169 de 21 de julho de 2021, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.239, de 21 de dezembro de 2021.
Art. 5º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.169 de 21/07/2021, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e nº 2.240 de 24/12/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei , nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 29 de junho de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:B6FE19AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.285/2022

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 7.318,19 (Sete mil, trezentos e dezoito reais e dezenove centavos), e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA,**Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal,sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 7.318,19 (Sete mil, trezentos e dezoito reais e dezenove centavos), conforme especificado nesta Lei.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
13.000 – Secretaria Municipal de Assistência Social
13.003 – Fundo Municipal de Assistência Social
13.003.08.244.0006.2037- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.93.00.00	33830	Indenizações e Restituições	R$ 7.318,19
T o t a l			**R$ 7.318,19**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior.
Art. 4º O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.169 de 21 de julho de 2021, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.239, de 21 de dezembro de 2021.
Art. 5º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.169 de 21/07/2021, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e nº 2.240 de 24/12/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 29 de junho de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:65FB2CF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE PIRAQUARA.

Ana Elizabete Mazon de Souza Tesserolli, gestora da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER que:
Em cumprimento ao disposto no Art. 5º da Lei Municipal nº 1889/2018, que institui o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural

de Piraquara, órgão deliberativo, consultivo e fiscalizador, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, torna público o presente Edital de convocação da Sociedade Civil para a composição do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural em ato a ser realizado durante o I Encontro Municipal do Patrimônio Cultural, Histórico e Natural de Piraquara.

1. **DA FORMAÇÃO E COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL**

1.1 O Conselho Municipal é formado por 12 (doze) membros titulares, sendo 6 (seis) representantes da Sociedade Civil, eleitos na forma deste Edital, e 6 (seis) do Poder Público Municipal, que serão indicados pelo Gestor Municipal;

1.2 Para cada membro titular haverá um membro suplente, que o deverá substituir em seus impedimentos temporários e o sucederá em caso de vacância do cargo;

1.3 O mandato dos Conselheiros terá a duração de dois anos, com direito a uma única recondução;

1.4 Os representantes da Sociedade Civil não poderão se inscrever para a vaga se ocuparem cargos em comissão na Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal até o dia da eleição;

1.5 Os Conselheiros não serão remunerados no exercício de suas funções, consideradas de relevante interesse público para o município.

2. DO CANDIDATO A CONSELHEIRO

2.1. Poderá se inscrever para participar do Processo Eleitoral na condição de candidato a Conselheiro, qualquer munícipe, vinculado a entidades, movimentos, grupos e espaços ligados ao segmento do Patrimônio Cultural e Natural do Município de Piraquara;

2.2 O candidato deverá ter 18 anos ou mais para ter sua candidatura validada.

3. DOS IMPEDIMENTOS

3.1. Ficam impedidos de participar do processo pessoas, movimentos ou entidades que não residam ou não tenham sede no município de Piraquara.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas de 11/07/2022 até às 17h00 do dia 04/08/2022 através do link: https://forms.gle/HW5AnKec3JmrzAqo9 ou presencialmente, das 8h às 10h, do dia 05/08/2022 no local de realização do I Encontro Municipal do Patrimônio Cultural, Histórico e Natural de Piraquara;

4.2 O I Encontro Municipal do Patrimônio Cultural, Histórico e Natural de Piraquara será sediado no Teatro Municipal Heloína Ribeiro de Souza, situado na Rua Vitório Scarante, 461, Centro, Piraquara. com início de suas atividades previsto às 8h do dia 05 de agosto de 2022 e finalização às 12h do mesmo dia;

4.2 Para a inscrição será solicitado os dados pessoais e área de atuação relativa ao patrimônio cultural, histórico e natural;

4.3 Orientações para a realização da inscrição poderá ser solicitada através do telefone 3590-3605.

5. DO PROCESSO ELEITORAL

5.1 A lista de candidatos será apresentada no dia 05 de agosto de 2022, ás 11h00, durante a realização do I Encontro Municipal do Patrimônio Cultural, Histórico e Natural de Piraquara;

5.2 A eleição ocorrerá no dia 05 de agosto, às 11h30 durante a realização do I Encontro Municipal do Patrimônio Cultural, Histórico e Natural de Piraquara;

5.3 O eleitor realizará seu cadastro nesta condição no dia 05 de agosto de 2022 no início do I Encontro Municipal do Patrimônio Cultural, Histórico e Natural de Piraquara;

5.4 O eleitor escolherá apenas um candidato;

5.5 Concluída a votação, a Comissão Eleitoral procederá imediatamente à apuração;

5.6 Serão considerados eleitos:

a) na condição de titulares, do primeiro ao sexto candidato mais votados;

b) na condição de suplentes, do sétimo ao décimo segundo candidato mais votado.

5.7 Em caso de empate, será escolhido o candidato que tiver maior tempo de atuação no respectivo campo em que atua; persistindo o empate, será escolhido o candidato de maior faixa etária;

5.8 Os eleitos da Sociedade Civil tomarão posse após nomeação, por meio de publicação em Portaria do Prefeito, em conjunto com representantes indicados do Poder Público Municipal.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Especial Eleitoral, nomeada através de decreto para esta finalidade;

6.2 Contato e informações poderão ser solicitados pelo telefone (41) 3590 3605 ou pelo e-mail:casa.memoria@piraquara.pr.gov.br.

ANA ELIZABETE MAZON DE SOUZA TESSEROLLI
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:934DBD8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 28.875/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 28.875/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022,** que tem por objeto a *aquisição de materiais para a execução de atividades multidisciplinares no Centro de Reabilitação em Saúde, para atendimento da população portadora de deficiência física, intelectual e auditiva e pacientes acometidos por sequelas após infecção por COVID-19*, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **LUIZ TADEO DAMASCHI,** com sede na Rua Jovino Tristão, nº 11, Belizandra, Lavras/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.424.128/0001-45, vencedora dos **itens 14 e 33** pelo valor total de **R$ 26.130,39** (vinte e seis mil, cento e trinta e três reais e trinta e nove centavos); **SONE COMÉRCIO ATACADISTA DE MULTIPRODUTOS LTDA,** com sede na Rodovia Governador Mário Covas, nº 10.600, Lote Tabajara Galpão 24, Serra do Anil, Cariacica/ES, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.339.589/0001-05, vencedora dos **itens 01, 02, 08, 11, 12, 27, 29, 30 e 37** pelo valor total de **R$ 15.075,45** (quinze mil e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos). Valor total homologado e adjudicado: **R$ 41.205,84** (quarenta e um mil, duzentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos). **Itens fracassados:** Itens 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 31, 32, 34, 35 e 36.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 27 de junho de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B2E0313D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 85/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA**: MARCOS BONATO CONST. E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua Victor Tosin, nº 390 – Colombo - PR inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.650.515/0001-96, neste ato representada pelo Senhor Marcos Bonato, portador da Carteira Identidade nº 6.651.53-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 029.991.329-56.**DO OBJETO**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: aditamento de prazo de execução e vigência, quantitativo e qualitativo do contrato cujo objeto é a execução de urbanização de calçadas na Rua Herbert Trapp, trecho entre a Rodovia PR-415 e a Rua Pastor Adolfo Weidmann, com área de 18.911,82 m². **DO PRAZO**: O prazo de execução do Contrato fica prorrogado por 01 (um) mês, contado a partir de 26/05/2022, prorrogando-o até a data de 26/06/2022. **DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por 01 (um) mês, contado a partir de 03/11/2022, prorrogando-o até a data de 03/12/2022. **DO ADITAMENTO QUANTITATIVO E QUALITATIVO DE ACRÉSCIMO:** Sobre o valor contratual, aplica-se acréscimo

quantitativo de R$ 61.913,19 (sessenta e um mil, novecentos e treze reais e dezenove centavos), correspondendo a 5,43% no valor original do contrato. **DATA DA ASSINATURA**: 28 de junho de 2022.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:0B0EDB0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.266/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.193/2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **Isabela da Silva David**, do cargo comissionado de Assessora II–CC3, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 27/06/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 29 de junho de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:0841B9C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.267/2022

Dispõe sobre a instituição e composição da Comissão Municipal Eleitoral para o processo de eleição dos membros da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Piraquara/PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais com a finalidade de regulamentar a Lei Municipal nº1889/2018,
DECRETA:
Art.1º Fica instituída a Comissão Municipal Eleitoral responsável pela organização do processo de eleição dos membros da Sociedade Civil para a composição do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Piraquara/PR a realizar-se no dia 05 de agosto de 2022.
Art.2º A Comissão Municipal Eleitoral será coordenada por Regina Aparecida de Almeida, CPF: 867.XXX.XXX-34, Diretora de Políticas Culturais da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Piraquara.
Parágrafo único.São membros da Comissão Municipal Eleitoral:
a) Edinalva Theodoro Martins - CPF: 931.XXX.XXX-53
b) Mariangela Machado - CPF: 031.XXX.XXX-39
c) Rosemeire Vanessa Ribeiro dos Santos - CPF: 089.XXX.XXX-44
d) Sarah Abdalla Valente - CPF: 109.XXX.XXX-27
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 29 de junho de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:95FB3F2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.268 /2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 018/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de PSS Médico Generalista (20h), Médico Generalista (40h), Médico Pediatra (20h), Agente Educacional I – Alimentação Escolar (40h), Agente Educacional I – Manutenção de Infraestrutura Escolar e Preservação do Meio Ambiente (40h), Agente Educacional II – Secretaria Escolar (40h), Intérprete/Tradutor de Libras (20h), Intérprete/Tradutor de Inglês (20h), Intérprete/Tradutor de Espanhol (20h), Intérprete/Tradutor de Crioulo (20h), Professor (20h) e Fonoaudiólogo (40h), com término de contrato no dia 18/08/2022.

DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Rachel de Paula Passos	9903043	Agente Educacional I Manutenção de Infraestrutura Escolar e Preservação do Meio Ambiente - PSS	27/06/2022	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 27/06/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 29 de junho de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:9060765C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 378/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de Médico Generalista 20 horas, Médico Generalista 40 horas e Psicólogo 40 horas, realizado em conformidade com o Edital nº 012/2021-SMSA e com homologação através do Edital nº 015/2021-SMSA, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 363/2022, SENDO CONSIDERADO:
PSICOLOGO 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
30	ANA PAULA LINDOLFO ANTUNES	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 29 de junho de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:5C5909D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
PORTARIA Nº 24/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

Considerando os empenhos motivados por diárias de Vereadores

RESOLVE

Art. 1º Incluir este Presidente como membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da Câmara Municipal de Pitanga, nomeada pela Portaria nº 7/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 28 de junho de 2022.

FABRICIO DUARTE HOLOVKA
Presidente

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:5F2776A1

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 5/2022 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

A Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Pitanga informa a quem interessar possa, que realizará reunião extraordinária, no dia 30 de junho de 2022, às 20 horas, no plenário da Câmara Municipal, para apreciação da seguinte pauta:

Projeto de Lei Ordinária nº 15/2022 de autoria do Executivo Municipal – Altera o anexo X da Lei nº 1.105 de 05 de novembro de 2002.

Assim todos ficam convidados e os vereadores desta comissão devidamente convocados.

Paço da Liberdade, 28 de junho de 2022.

AGNALDO VUJANSKI DE JESUS
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:72C9DEDC

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
EDITAL Nº 3/2022 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Pitanga informa a quem interessar possa, que fará reunião extraordinária no dia 01 de julho de 2022, às 9 horas, no plenário da Câmara Municipal para apreciação da seguinte pauta:

• Projeto de Lei nº 15/2022 de autoria do Executivo Municipal – Altera o anexo X da Lei nº 1.105 de 05 de novembro de 2002.
• Projeto de Lei nº 18/2022 de autoria do Executivo Municipal – Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Pitanga.

Assim todos ficam convidados e os vereadores desta comissão devidamente convocados.

Paço da Liberdade, 29 de junho de 2022.

RODRIGO CORDEIRO TEIXEIRA
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:367C2F2A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 4/2022 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS

A Comissão de Políticas Gerais da Câmara Municipal de Pitanga informa a quem interessar possa, que realizará reunião extraordinária, no dia 01 de julho de 2022, às 9:15 horas, no plenário da Câmara Municipal, para discussão da seguinte pauta:

• Projeto de Lei nº 15/2022 de autoria do Executivo Municipal – Altera o anexo X da Lei nº 1.105 de 05 de novembro de 2002.

Assim todos ficam convidados e os vereadores desta comissão devidamente convocados.

Paço da Liberdade, 29 de junho de 2022.

MARLENE SOARES MUNHOZ
Presidente da Comissão de Políticas Gerais

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:D37D7248

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 212 DE 27 DE JUNHO DE 2022

Nomear Cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **JULIANO CEZAR DA SILVA** , portador do RG nº 13.073.905-9 e CPF nº 096.644.209-13, do Cargo de DIRETOR DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo, percebendo os valores do Símbolo CC-3 , a contar de 28 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 27 de junho de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:60D053C6

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 213 DE 27 DE JUNHO DE 2022

Nomear Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **WALTER DE FREITAS GONÇALVES** , portador do RG nº 10487555-6 e CPF nº 074.005.939-43, do Cargo de DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO , lotado na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo, percebendo os valores do Símbolo CC-3 , a contar de 28 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 27 de junho de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:83BF5D6B

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 214 DE 27 DE JUNHO DE 2022

Nomear cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **ANDRE DE PAULA BARBOSA** , portador do RG nº 10.186.680-7 e CPF nº 092.281.599-28, do Cargo de DIRETOR DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, percebendo os valores do Símbolo CC-3 , a contar de 28 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 27 de junho de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:9D684529

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
CERTIDÃO - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Certifico e dou fé que, de acordo com os assentamentos do cadastro eleitoral, o Senhor JULIANO CEZAR DA SILVA, Inscrição Eleitoral nº 1014 5598 0647, filho de JOSE ADÃO DA SILVA e JANDIRA DA ROSA DA SILVA, nascido em 09/01/1993, nesta data, está quite com a Justiça Eleitoral, bem como não possui registros de causas de inelegibilidade.

Pitanga, 28 de junho de 2022.

NATHALIE PROCOPIO DE CASTRO GRADIM
Cartório da 38ª Zona Eleitoral - Pitanga

Documento nº 305076/2022
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:7B425137

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
CERTIDÃO - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Certifico e dou fé que, de acordo com os assentamentos do cadastro eleitoral, o Senhor WALTER DE FREITAS GONC ALVES, Inscrição Eleitoral nº 0898 6256 0620, filho de ANTONIO GONCALVES e TEREZA DE PAULA FREITAS, nascido em 07/09/1988, nesta data, está quite com a Justiça Eleitoral, bem como não possui registros de causas de inelegibilidade.

Pitanga, 28 de junho de 2022.

NATHALIE PROCOPIO DE CASTRO GRADIM
Cartório da 38ª Zona Eleitoral - Pitanga

Documento nº 305100/2022
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:6CA8E5B0

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
CERTIDÃO - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Certifico e dou fé que, de acordo com os assentamentos do cadastro eleitoral, o Senhor ANDRE DE PAULA BARBOSA, Inscrição Eleitoral nº 1028 4509 0639, filho de VALDEMIR DE PAULA BARBOSA e SILVIA BONFANTE DE PAULA BARBOSA, nascido em 21/03/1993, nesta data, está quite com a Justiça Eleitoral, bem como não possui registros de causas de inelegibilidade.

Pitanga, 28 de junho de 2022.

NATHALIE PROCOPIO DE CASTRO GRADIM
Cartório da 38ª Zona Eleitoral - Pitanga

Documento nº 305092/2022

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:F71D207C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ERRATA EXTRATO CONTRATO 374-2022

ERRATA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 374/2022

CONTRATANTE: O Município de Pitanga-PR, situado na Centro Administrativo, 28 de Janeiro, 171, Centro, Pitanga-PR, CNPJ 76.172.907/0001-08, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Dr. Maicol , portador da cédula de identidade R.G. n. º 8.286.265-3 SSP/PR , inscrito no CPF sob n. º 043.260.959-89 e

CONTRATADA: DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ 37.394.549/0001-18, localizada na Rua Angelina Geralda de Jesus, nº 875, sala 1, centro, CEP 84.940-000, Siqueira Campos-PR , a seguir denominada CONTRATADA, representada por representante legal sr. CHARLES JOSÉ DELLAI, portador da cédula de identidade R.G. n. º 8082045454-SESP-RS, inscrito no CPF sob n. º 002.548.440-06, residente na Cidade de Tomazina-PR, Gleba Barra Seca – Fazenda Bom Jesus, nº 33800, Casa, Rural, CEP 84935-00 A .

OBJETO: Lote: 02 Local: Ruas da sede Objeto: Área pavimentada de 19.233,44 m², com 18.533,80 m² de implantação nova, com 699,64 m² de recape sobre pedras poliédricas, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e subbase, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra. Trechos: 19-TRAVESSA GUARANI, • INICIA NA RUA DA LIBERDADE E TÉRMINO NA DIVISA DO FINAL DO LOTEAMENTO. 20-RUA 13 DE MAIO, ENTRE A TRAVESSA GUARANI E A RUA • VENÂNCIO AIRES 21-RUA NICOLAU SCHON, ENTRE A RUA CONSELHEIRO ZACARIAS ATÉ O LIMITE DA ÁREA DE PRESERVAÇÃO DO RIO PITANGA. 22- RUA VENÂNCIO AIRES, ENTRE RUA IVANIR PICOLOTTO E RUA GUAIRA 23- RUA JOÃO DE SOUZA MARTINS, ENTRE RUA BANDEIRANTES E RUA SILVA MARTINS 24-RUA SILVA MARTINS, ENTRE RUA JOÃO DE SOUZA MARTINS E RUA VENÂNCIO AIRES 25-RUA NICOLAU SCHON, ENTRE A RUA GUAIRACÁ E A RUA SILVA MART 26-RUA BARÃO DO CERRO AZUL, ENTRE A RUA NICOLAU SCHON E A RUA JOSÉ BONIFÁCIO 27-RUA SILVA MARTINS, ENTRE A RUA ACIR NUNES FERREIRA E A ESTRADA PARA O PATRIMÔNIO 28-RUA FERNANDO DE NORONHA, ENTRE A RUA SILVA MARTINS E A RUA 1º DE MAIO 29-RUA CAMPOS SALES, ENTRE A RUA FERNANDO DE NORONHA E A ESTRADA PARA O PATRIMÔNIO 30-RUA 1º DE MAIO, ENTRE A RUA ACIR 1 NUNES E A ESTRADA PARA O PATRIMÔNIO 31-RUA PAPA JOÃO XXIII, ENTRE A RUA 1º DE MAIO E A RUA JOÃO PESSOA 32-RUA JOÃO PESSOA, ENTRE A RUA ACIR NUNES FERREIRA E A RUA NOVA TEBAS 33-RUA SANTA MARIA • DO OESTE, ENTRE A RUA JOÃO PESSOA E A RUA MATO RICO 34-RUA BANDEIRANTES, NA ESQUINA COM A RUA FERNANDO DE NORONHA 35-RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, NA ESQUINA COM A RUA PAPA JOÃO XXIII

VALOR: As despesas com a execução do objeto deste contrato serão oriundas das seguintes fontes : R$ 3.579.219,31 (três milhões quinhentos e setenta e nove mil, duzentos e dezenove reais e trinta e um centavos), serão financiadas com recursos do Sistema de financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná, SFM, a serem creditados em conta específica indicada pelo Município e R$ 145.411,69 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e onze reais e sessenta e nove centavos)a título de contrapartida municipal, através das dotações orçamentárias reduzidos 766, 508e 507, respectivamente, totalizando o valor viabilizado de R$ 3.579.219,31 (três milhões quinhentos e setenta e nove mil, duzentos e dezenove reais e trinta e um centavos) . Os recursos financeiros incluindo a contrapartida tramitarão pela mesma conta corrente aberta para o contrato de financiamento.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 270 (duzentos e setenta)dias contados a partir do 10° (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 540 (quinhentos e quarenta)dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29de junho de 2022.

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Pitanga, 29 de junho de 2022.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:833AE622

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 240/2022

DATA: 29 de junho de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a substituição de membro na composição do CONCIDADE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Designar e nomear o servidor Mateus Henrique de Souza, Matrícula nº 1223-8/1, para substituir a ex-servidora Maria Eduarda Walter Martins na composição do Conselho Municipal da Cidade de Pitangueiras – CONCIDADE, na qualidade de Representante do Poder Público.

Art. 2º – O Art. 1º do Decreto nº 137/2021, de 06 de outubro de 2021, passa a vigorar em conformidade com a alteração estabelecida no artigo anterior.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 29 de junho de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:0E6127BF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 241/2022

DATA: 29 de junho de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, a servidora **Rafaela Fernanda Fernandes Pinheiro Teixeira**, do cargo de **Secretária Municipal de Assistência Social**, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão deste Município.

Art. 2º – Para fins de organização administrativa da Secretaria, a servidora permanecerá no exercício de suas funções até o dia 30 de junho de 2022.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 29 de junho de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:6C6018CC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 242/2022

DATA: 29 de junho de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre designação de servidores, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica designada a servidora municipal **Gabriele Cristina Simões de Souza Nunes**, Matrícula nº 1116-9/1, ocupante do cargo efetivo de Educador Infantil 30 Horas, para exercer as atribuições do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, a partir de 01 de julho de 2022.

Art. 2º – Pelo exercício das atribuições a que se refere o Art. 1º, o servidor fará jus à percepção da Função Gratificada FG-1, no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Art. 3º – Revogam-se os Decretos nº 014/2021, de 04/01/2021, e nº 043/2021, de 16/02/2021.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 29 de junho de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:AE8E8CBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145/2022

DATA: 29 de junho de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias ao Prefeito Municipal **Sr. Samuel Teixeira**, Matrícula nº 1171-1/1, para seu deslocamento até a cidade de Brasília/DF, com saída no dia 04 de julho de 2022, e retorno previsto para o dia 06 de julho de 2022, com a finalidade de participar da Mobilização Municipalista, promovida pela CNM – Confederação Nacional dos Municípios, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 1.794/2022, de 29/06/2022.

Art. 2º – As diárias serão concedidas nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O valor concedido será de R$ 1.625,00 (um mil, seiscentos e vinte e cinco reais), correspondente à 2,0 (duas) diárias com pernoite e 1,0 (uma) diária sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 29 de junho de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:5730022E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146/2022

DATA: 29 de junho de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias ao servidor **Renan Felipe de Marcos**, Matrícula nº 1191-6/2, ocupante do cargo de Secretário de Administração e Finanças, para seu deslocamento até a cidade de Brasília/DF, com saída no dia 04 de julho de 2022, e retorno previsto para o dia 06 de julho de 2022, com a finalidade de participar da Mobilização Municipalista, promovida pela CNM – Confederação Nacional dos Municípios, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 1.792/2022, de 29/06/2022.

Art. 2º – As diárias serão concedidas nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O valor concedido será de R$ 1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais), correspondente à 2,0 (duas) diárias com pernoite e 1,0 (uma) diária sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 29 de junho de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:E9C56C3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147/2022

DATA: 29 de junho de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Autorizar o pagamento de diárias ao servidor **Juan Felipe Ferreira**, Matrícula nº 991-1/1, ocupante do cargo de Secretário de Esporte e Lazer, pelo seu deslocamento até a cidade de Curitiba/PR, nos dias 27 à 29 de junho de 2022, com a finalidade de acompanhar atletas municipais para realização de teste na Escola Coxa, conforme Processo Administrativo nº 1.747/2022, de 24 de junho de 2022.

Art. 2º – O pagamento das diárias se dará nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O pagamento será no valor de R$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais), correspondente à 3,0 (três) diárias com pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 29 de junho de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:1D864300

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148/2022

DATA: 29 de junho de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias ao servidor **Renan Ricardo Rosa**, Matrícula nº 1180-0/1, ocupante do cargo de Assessor da Secretaria de Administração e Finanças, para seu deslocamento até a cidade de Curitiba/PR, com saída no dia 04 de julho de 2022, e retorno previsto para o dia 08 de julho de 2022, com a finalidade de participar de Curso de Capacitação, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 1.781/2022, de 28/06/2022.

Art. 2º – As diárias serão concedidas nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O valor concedido será de R$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais), correspondente à 5,0 (cinco) diárias com pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 29 de junho de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:52584C1A

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2021

EXTRATO DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 03/2022
CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ nº 95.543.427/0001-42
CREDENCIADA: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI
CNPJ nº 24.586.988/0001-80
OBJETO: Por força da presente rescisão, a Contratante dá por terminado a Ata De Registro De Preços Nº 56/2021.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Renan Diego Rodrigues Salla.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:20678394

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 88/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 88/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: FARMACIA CAROL LTDA - ME
CNPJ: 81.668.147/0001-56
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93, acrescer o valor de R$ 1.860,00 (um mil e oitocentos e sessenta reais), ao valor original da Ata de Registro de Preços, conforme quantidades a seguir estabelecidas:
LOTE I

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	UND.	FÓRMULA INFANTIL – NAN COMFOR 2 COM 800G	30	R$ 62,00	R$ 1.860,00

SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Eder Sandro De Souza
DATA DA ASSINATURA: 29/06/2022

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:0BF7AD2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FINAL PSS 02/2022

EDITAL DE PUBLICAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FINAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL 001/2022
A Presidente da Comissão Organizadora para Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022 nomeada pela Portaria nº 084 12 de Maio de 2022, mediante as condições estipuladas neste edital, torna público a **CLASSIFICAÇÃO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, nos seguintes termos:
Art. 1º ficam **CLASSIFICADAS** para o cargo de Assistente Social conforme listagem abaixo:

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	CARGO	PONTUAÇÃO
1º	JANICE ROYER BORSCHARDT	ASSIST. SOCIAL	21 PONTOS
2º	NEIVA DIONI SANDRI EICHELBERG	ASSIST. SOCIAL	21 PONTOS
3º	LEILA LUCI BOEHM	ASSIST. SOCIAL	20 PONTOS
4º	JAQUELINE MARIA FAGUNDES	ASSIST. SOCIAL	19 PONTOS
5º	DYULHANI GADIÉLI CAVALHEIRO	ASSIST. SOCIAL	10 PONTOS

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições ao contrário.

Planalto, 28 de Junho de 2022

SILMARA CABRAL DE MELO REINEHR
Presidente da Comissão Nomeada pela Portaria nº 084/2022

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:5F81AC5C

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022 DE 21 DE JUNHO DE 2022.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2022, de 03 de janeiro de 2022, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

ONDE SE LÊ:

Objeto da Licitação
Aquisição de água mineral, gelo e refrigerante, destinados a necessidade de consumo de todas as secretarias do município de Planalto.

LEIA-SE :
Objeto da Licitação
Aquisição de materiais de expediente (livraria), para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste município de Planalto-PR.

2. Empresas Participantes:
2.1 - ELIAS RAFAEL FRITZEN ME
2.2 – BELINKI & SOUZA LTDA
Situação: Classificadas**.**

3. Empresas Vencedoras:
3.1 – ELIAS RAFAEL FRITZEN ME, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 20.962.892/0001-19, situada na Av Rio Grande do Sul, 1066 centro, Município de Planalto, estado do Paraná, classificada em 1º lugar em todos os itens do lote 01 totalizando a importância de R$ 119.928,85 (cento e dezenove mil novecentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos)

4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial Nº 050/2022 de 01 de junho 2022 teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 21 de junho de 2022, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 21 de junho de 2022.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:74C9BBB0

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 050/2022, lavrada em 21 de junho de 2022, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item, de acordo com o abaixo descrito:
ONDE SE LÊ:
OBJETO: Aquisição de água mineral, gelo e refrigerante, destinados a necessidade de consumo de todas as secretarias do município de Planalto.

LEIA-SE:
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente (livraria), para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste município de Planalto-PR**.**

EMPRESA: ELIAS RAFAEL FRITZEN ME
LOTE: 01.
ITENS: 01 ao 79.
VALOR TOTAL: R$ 119.928,85 (cento e dezenove mil novecentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos)

DATA: 28 de junho de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:2ADD51E2

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 163/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 163/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021

TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 163/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PLANALTO E SCHAF RAYMUNDO E CIA LTDA.

MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI,** em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a pessoa jurídica **SCHAF RAYMUNDO E CIA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 32.590.924/0001-81, com sede na Rua Padre Ildenfonso, 475, sala 61, CEP 84.010-070, cidade de Ponta Grossa - PR, neste ato representado por sua representante legal Sra. Victoria Schaff Raymundo, portadora do RG nº 10.794.000-6 e do CPF nº 071.923.999-06, residente e domiciliado na cidade de Ponta Grossa – PR, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 163/2021, proveniente do Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 005/2021, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. "Contratação de empresa com vistas á prestação de serviços de profissional médico com perfil para atendimento na Atenção Básica, para consultas de clínica geral, nas Unidades de Saúde do Município de Planalto, Estado do Paraná, bem como realização de palestras, visitas domiciliares, atendimento ambulatorial em clínica médica, pediátrica, ginecológica, obstétrica e pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, para fazer parte da equipe do ESF, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Planalto - PR através de sua Secretaria Municipal de Saúde (SMS Planalto)".

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de prazo e igual valor do Contrato de Administrativo nº 163/2021, pelo período de 06 (seis) meses, com vigência até 30 de dezembro de 2022, visando atender as atividades pertinentes aos serviços continuados do Município de Planalto-Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. Pela prorrogação do prazo de 06 (seis) meses, a vigência do Contrato n° 163/2021 passa a ser até 30 de dezembro de 2022, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
Parágrafo Segundo. Poderá haver rescisão contratual do ajuste antes do decurso desse prazo, conforme artigos 77 a 80 da Lei n° 8.666/93.
Parágrafo Terceiro. Com o presente aditivo, fica conferido ao Contrato Originário a regularidade do credito orçamentário ao exercício financeiro do ano de 2022.

CLAUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:
Parágrafo Primeiro. Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração promove a renovação e prorrogação do Contrato Administrativo em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela CONTRATADA são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE, onde durante a vigência do contrato os serviços foram prestados satisfatoriamente e refletem o preço de mercado, sem contar que os preços serão mantidos durante a vigência e justifica-se ainda que os serviços são de natureza continuada não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades do Município de Planalto.
Parágrafo Segundo. Para a referida prorrogação há previsão contratual contida no Contrato Administrativo n° 163/2021, assim como, conforme previsão legal estabelecida no art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES:
Parágrafo Primeiro. Fica mantido o valor constante na Cláusula Primeira (do objeto) e Cláusula Terceira (valor contratual) do Contrato Administrativo n° 163/2021, cujo valor global é de R$ 514.000,00 (quinhentos mil e quatorze reais), assim como as condições de pagamento e reajustes contratuais.
Parágrafo Segundo. Como não há alteração de valores neste Termo Aditivo, considera-se a pesquisa de preços devidamente realizada no Processo Administrativo de Inexigibilidade n° 005/2021, tendo sido ofertado pela empresa Contratada a melhor oferta e compatível com os valores de mercado até a presente data.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Parágrafo Primeiro. A Despesa com a execução do objeto do presente contrato, será atendida pela dotação orçamentária, constante do exercício de 2022, a saber:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Destinação de recurso**
01660	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.36.00.00.00000
01670	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.36.00.00.00303
01680	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.36.00.00.00494

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Parágrafo Primeiro. As demais cláusulas e condições ajustadas no Contrato Administrativo nº 163/2021, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes em todos os seus termos, conforme Contrato Originário anexo e que integra o presente aditivo para todos os efeitos legais.

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/Pr. para dirimir as questões oriundas do presente contrato.
Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

VICTORIA SCHAFF RAYMUNDO
Schaf Raymundo e Cia Ltda.

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.393.781-7/PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:1C1B48D1

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 176/2022

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 045/2022

DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
DETENTORA DA ATA: JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O FORNECIMENTO SOB FORMA DE LOCAÇÃO TEMPORÁRIA, MONTAGEM, DESMONTAGEM E INSTALAÇÕES DE BANHEIROS QUÍMICOS, STANDS, TENDAS, TABLADOS, TAPUMES, GRADES DE ISOLAMENTO, PALCOS, GERADORES, ARQUIBANCADAS MÓVEIS, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DESTINADOS A EVENTOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO MUNICIPIO DE PLANALTO-PR.
VALOR TOTAL: R$ 761.890,00 (setecentos e sessenta e um mil e oitocentos e noventa reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:DF2DB4CC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 177/2022

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 045/2022

DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
DETENTORA DA ATA: MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O FORNECIMENTO SOB FORMA DE LOCAÇÃO TEMPORÁRIA, MONTAGEM, DESMONTAGEM E INSTALAÇÕES DE BANHEIROS QUÍMICOS, STANDS, TENDAS, TABLADOS, TAPUMES, GRADES DE ISOLAMENTO, PALCOS, GERADORES, ARQUIBANCADAS MÓVEIS, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DESTINADOS A EVENTOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO MUNICIPIO DE PLANALTO-PR.
VALOR TOTAL: R$ 104.617,50 (cento e quatro mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:ADE24304

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 178/2022

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2022

DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de alimentação escolar para o ano letivo de 2022, para os alunos em geral e com necessidade nutricional específica (Intolerância ao glúten, diabetes melittus tipo I, intolerância a lactose), atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial, suprindo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 92.245,00 (noventa e dois mil e duzentos e quarenta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipa

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:8435D8EF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 179/2022

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2022

DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: SUPERMERCADO MARTINKOSKI LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de alimentação escolar para o ano letivo de 2022, para os alunos em geral e com necessidade nutricional específica (Intolerância ao glúten, diabetes melittus tipo I, intolerância a lactose), atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial, suprindo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 90.888,50 (noventa mil, oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:65B710F0

LICITAÇÃO
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 019/2022

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada:
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de massa asfáltica usinada a quente, destinada a necessidade de consumo da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, deste Município de Planalto-PR.
VALOR: R$ 14.800,00 (catorze mil e oitocentos reais).
DATA: 29 de junho de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:A4A8AF6D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 180/2022

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2022

DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: JOAO KAUE KAIBERS.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de água mineral, gelo e refrigerante, destinados a necessidade de consumo de todas as secretarias do município de Planalto, para aquisição parcelada.
VALOR TOTAL: R$ 17.129,00 (dezessete mil e cento e vinte e nove reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:7EA5B2A6

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 181/2022

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2022

DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: MULTINEGOCIOS JMC LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de água mineral, gelo e refrigerante, destinados a necessidade de consumo de todas as secretarias do município de Planalto, para aquisição parcelada.
VALOR TOTAL: R$ 15.640,00 (quinze mil e seiscentos e quarenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:25CFFCF7

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 182/2022

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2022

DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: SADY RECH 49292609904.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de água mineral, gelo e refrigerante, destinados a necessidade de consumo de todas as secretarias do município de Planalto, para aquisição parcelada.
VALOR TOTAL: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:C4683B4F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 183/2022

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: ELIAS RAFAEL FRITZEN.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente (livraria) para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 119.928,85 (cento e dezenove mil, novecentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:0183D1C5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 184/2022

Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022

DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: PARANÁ NORTE TECNOLOGIA EM ASFALTOS EIRELI – EPP.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de massa asfáltica usinada a quente, destinada a necessidade de consumo da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, deste Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$14.800,00 (quatorze mil oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:B4AFA32D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2022

DECRETO LEGISLATIVO N.º. 001/2022.

SÚMULA: "Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo Municipal, de Responsabilidade do Prefeito Municipal Marcos Fioravante, relativas ao exercício financeiro de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÕES REALIZADAS NOS DIAS 21 E 28 DE JUNHO DE 2022, APROVOU E EU PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo Municipal, de Responsabilidade do Prefeito Municipal Marcos Fioravante, relativas ao exercício financeiro de 2019, de acordo com o Parecer Prévio nº. 665/20 – Primeira Câmara, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - A rejeição deste texto legal, observado o que determina o Art. 193, inciso I, alínea "a", do Regimento Interno da Câmara, equivale à rejeição das contas dos administradores municipais, acima mencionados, relativas ao exercício de 2019.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Professor Getúlio Serafim do Nascimento, em 29 de junho de 2022.

ROSIANE ROSA BORGES
Presidente

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:214A4394

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
CONTRATADA:SMI - SERVICOS MOBILIARIO URBANO E ILUMINACAO
CNPJ:08.929.760/0001-90
OBJETO:"Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de planilha de custos do Projeto de engenharia de ampliação da câmara Municipal de Pontal do Paraná"
VALOR:R$ 4.850,00 (Quatro mil oitocentos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CR 15 01001010310001200133903900000 FR 1001
PRAZO: Vigência 60 dias
FORO: Comarca de Pontal do Paraná – PR;

Pontal do Paraná, 28 de Junho de 2022.

OTAVIO H. BATISTA GONÇALVES DE ARAÚJO
Presidente da Comissão Municipal
Permanente de Licitação

Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93.

ROSIANE ROSA BORGES
Presidente

Publicado por:
Miguel Rubens Perim Neto
Código Identificador:EA5AD814

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2022
CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
CONTRATADA:SMI - SERVICOS MOBILIARIO URBANO E ILUMINACAO
CNPJ:08.929.760/0001-90
OBJETO:"Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de planilha de custos do Projeto de engenharia de ampliação da câmara Municipal de Pontal do Paraná"
VALOR:R$ 4.850,00 (Quatro mil oitocentos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CR 15 01001010310001200133903900000 FR 1001
PRAZO: Vigência 60 dias
FORO: Comarca de Pontal do Paraná – PR;

Pontal do Paraná, 28 de Junho de 2022.

OTAVIO H. BATISTA GONÇALVES DE ARAÚJO
Presidente da Comissão Municipal
Permanente de Licitação

Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93.

ROSIANE ROSA BORGES
Presidente

Publicado por:
Miguel Rubens Perim Neto
Código Identificador:5CB69AC4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 77/2022 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2022

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** doravante denominado **Empresa LUIZ CARLOS MENON** doravante denominada, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.567.863/0001-61, tem por objeto: "**Registro de Preços visando a Contratação de empresa especializada no fornecimento de oficinas de contraturno escolar, aulas complementares, projetos relacionados a esporte, cultura e lazer, nos espaços públicos do município, Escolas e CMEIS da rede municipal de ensino, atendendo as demandas das Secretarias Municipais de Educação, Esporte, Cultura, Lazer e Juventude e Assistência Social**". **Valor:** O valor total do preço registrado no presente instrumento é de **R$ 4.074.026,00** (quatro milhões, setenta e quatro mil e vinte e seis reais). A presente Ata terá vigência por 12 **(doze) meses**, contados a partir da data de assinatura. O prazo de execução do serviço será de 10 (dez) meses.

Pontal do Paraná, 29 de junho de 2022.

FRANCISCO D. F. NETTO -
Departamento de Compras e Licitação.

Publicado por:
Francisco Domingos Ferreira Netto
Código Identificador:F741E52F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 229/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 136/2021

CONCORRÊNCIA Nº 03/2021- O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52., denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa Contratada: **Manutec Construções Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.309.737/0001-56**, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente. O objeto deste termo é aditar o prazo de Vigência e Execução do **Contrato 229/2021**, ato solicitado e justificado pela contratada conforme preceitua o Art. 57 da Lei 8.666/93 e justificativas constantes no Protocolo nº 10.694/2022. Fica a partir deste, prorrogado o prazo de execução do presente instrumento contratual **até 05 de julho de 2022 e a vigência contratual até 10/08/2022**.

Pontal do Paraná,29 de junho de 2022.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO.
Departamento de Licitação.

Publicado por:
Francisco Domingos Ferreira Netto
Código Identificador:CCF08EDF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 245/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 137/2021

CONCORRÊNCIA Nº 04/2021- O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa Contratada: **Manutec Construções Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.309.737/0001-56**, denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente. O objeto deste termo é aditar o prazo de Vigência e Execução do **Contrato 245/2021**, ato solicitado e justificado pela contratada conforme preceitua o Art. 57 da Lei 8.666/93 e justificativas constantes no Protocolo nº 10.694/2022.Fica a partir deste, prorrogado o prazo de execução do presente instrumento contratual até 03 de outubro de 2022 e o prazo contratual até 08 de novembro de 2022.

Pontal do Paraná, 29 de junho de 2022.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO.
Departamento de Licitação.

Publicado por:
Francisco Domingos Ferreira Netto
Código Identificador:A765F3B6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 65/2022-EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº228 /2022

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº **09.515.395/0001-30,** pessoa jurídica de direito público, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Rudisney Gimenes Filho, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS**, visando a eventual contratação de empresa(s), nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual 15608/2007. **Empresa**: **REDE COMPRE BEM EIRELI-EPP**, inscrita no **CNPJ nº 04.725.386/0001-50. OBJETO:** O presente contrato tem por objeto: "Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de café em pó torrado e moído em pacotes de 500 gramas, com entrega fracionada, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Educação de Pontal do Paraná". Conforme termo de referência, parte integrante deste instrumento. **Valor:** O valor total do preço registrado no presente instrumento é de **R$ 62.336,25 (sessenta e dois mil, trezentos e trinta e seis reais e vinte cinco centavos).** A presente Ata terá validade por 12 **(doze) meses**, contados a partir da data de assinatura.

Pontal do Paraná, 29 de junho de 2022.

FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA,
Departamento de Compras e Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:440604A2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 65/2022 - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2022

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº **09.515.395/0001-30,** pessoa jurídica de direito público, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Rudisney Gimenes Filho, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS**, visando a eventual contratação de empresa(s), nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual 15608/2007.**Empresa**: **TOP CENTER COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 02.131.705/0001-73. OBJETO:** O presente contrato tem por objeto: "Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de café em pó torrado e moído em pacotes de 500 gramas, com entrega fracionada, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Educação de Pontal do Paraná". Conforme termo de referência, parte integrante deste instrumento. **Valor:** O valor total do preço registrado no presente instrumento é de **R$ 22.387,50 (vinte e dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).** A presente Ata terá validade por 12 **(doze) meses**, contados a partir da data de assinatura.

Pontal do Paraná, 29 de junho de 2022.

FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA-
Departamento de Compras e Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:CE3674F9

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - GUARDA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 016/2022 – CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL – CGCM

O Corregedor da Guarda Civil Municipal – CGCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º da Lei nº 2066 de 1° de setembro de 2020, e do Decreto nº 8312 de 05 de dezembro de 2019, e do artigo 13 inciso I da Lei 13.022 de 08 de agosto de 2014, considerando a Solicitação de Suspensão dos Procedimentos, conforme o parágrafo único do artigo 102, da Lei 2066/2020, do memorando n° 320/2021, memorando nº 8.028/2022 e memorando n° 8.032/2022, formalizada pelo Presidente da Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo

RESOLVE:

I – SUSPENDER,pelo prazo de 30 (trinta) dias, a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante no memorando n° 320/2021, memorando nº 8.028/2022 e memorando n° 8.032/2022.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Cumpra-se.

ROBSON DE OLIVEIRA CRUZ
Corregedor da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Robson de Oliveira Cruz
Código Identificador:AD9BA2B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.325, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 57.894,85 (cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos)"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 57.894,85 (cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos)"

14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO
14.001.00.000.0000.0.000. DIRETORIA GERAL
14.001.15.451.0034.1.032. PAVIMENTAÇÃO SEDU
771 - 4.4.90.51.00.00 608 OBRAS E INSTALAÇÕES R$57.894,85

Total do crédito de que trata a presente Lei R$ 57.894,85.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso de Excesso de Arrecadação apurado na Fonte de Recurso 608, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Total dos créditos utilizados na presente Lei R$ 57.894,85

Artigo 3º - Esta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 29 de junho de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

HEITOR GONÇALVES KAYAMORI
Secretário de Projetos e Planejamento Urbano

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:AF110767

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.326, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

Súmula: "Autoriza a Concessão de Auxílio Alimentação aos Servidores Plantonistas do Município."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica concedido aos servidores públicos municipais plantonistas o auxílio alimentação do plantonista, por plantão trabalhado, cujo pagamento será realizado juntamente com o auxílio instituído pela Lei Municipal nº 1.364, de 09 de dezembro de 2013.

Art. 2º. O auxílio alimentação do plantonista não será:

I – incorporado ao vencimento, remuneração, proventos ou pensão;

II – considerado para efeito de apuração da margem consignável;

III – configurado como rendimento e nem sofrerá incidência de contribuição previdenciária; e,

IV – caracterizado como salário-utilidade ou prestação salarial "in natura".

Parágrafo único: O auxílio alimentação do plantonista é inacumulável com outra vantagem pessoal, com exceção do auxílio alimentação criado pela Lei Municipal nº 1.364, de 09 de dezembro de 2013.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Saúde remeterá mensalmente ao Departamento de Recursos Humanos a relação dos servidores beneficiados com o auxílio alimentação do plantonista, com a indicação de todos os plantões realizados por cada servidor público.

§ 1º. O valor unitário do auxílio alimentação do plantonista corresponderá a 15% (quinze por cento) do valor da UFM.

§ 2º. O relatório da Secretaria Municipal de Saúde deverá ser encaminhado até o dia 10 de cada mês ao Departamento de Recursos Humanos, com base no número de plantão realizados por cada servidor no mês imediatamente anterior.

§ 3º. No primeiro mês, com a cessação do fornecimento de alimentação pelo Município, caso não tenha ocorrido a conferência do mês imediatamente anterior, da forma que mencionada no parágrafo anterior, para que não haja prejuízos ao servidor, será concedido auxílio alimentação do plantonista da seguinte forma:
I – de 1,5 UFM, para os servidores plantonistas com carga horária de 40 horas semanais; e,

II – de 1,2 UFM, para os servidores plantonistas com carga horária de 30 horas semanais

Art. 4º. As despesas decorrentes da concessão do referido benefício correrão por conta de dotação própria da secretaria de origem do beneficiário, consignada no orçamento, suplementada se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 29 de junho de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora Geral

JORGE NOVAKOVICH
Chefe de Gabinete

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:8DED6E7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.327, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

Súmula: "Altera Lei nº1041, de 16 de dezembro de 2009, com as alterações introduzidas pela Lei nº1548/2015"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Altera dispositivos do artigo 5º, da Lei nº1041, de 16 de dezembro de 2009, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 5º. (...)
a) Secretário Municipal de Projetos e Planejamento Urbano que o presidirá;
b) 01 (um) representante da Secretaria da Assistência Social;
c) 01 (um) representante da Procuradoria Geral do Município;
d) 01 (um) representante do Poder Legislativo;
e) 01 (um) representante indicado por entidades patronais ou de classe que tenham relação com habitação;
f) 01 (um) representante indicado por entidades de trabalhadores que tenham relação com a habitação;
g) 02 (dois) representantes de associações de moradores;

§1º. A presidência do Conselho-Gestor do FMHIS será exercida pelo Secretário Municipal de Projetos e Planejamento Urbano de Pontal Paraná em conjunto com o Chefe do Poder Executivo Municipal."

§2º (...)

§ 3° Competirá à Secretaria Municipal de Projetos e Planejamento Urbano proporcionar ao Conselho Gestor os meios necessários ao exercício de suas competências".
§4º (...)
§5º (...)
§ 6º (...)
§7º (...)
§ 8º (...)

Art.2˚. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 29 de junho de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral

HEITOR GONÇALVES KAYAMORI
Secretário de Projetos e Planejamento Urbano

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:EFC32EDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.328, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 37731,28 (trinta e sete mil, setecentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos)"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 37731,28 (trinta e sete mil, setecentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos)"

10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.001.00.000.0000.0.000. DIRETORIA GERAL
10.001.12.361.0026.2.041. GESTÃO E POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO
770 - 3.3.22.93.00.00 141 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 37.731,28

Total do crédito de que trata a presente Lei R$ 37731,28

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o superávit financeiro apurado na Fonte de Recurso 141, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Total dos créditos utilizados na presente Lei R$ 37731,28

Artigo 3º - Esta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 29 de junho de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

RENATA CECILIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:49AD9A8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.329, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 4.768,72 (quatro mil, setecentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos)"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 4.768,72 (quatro mil, setecentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos)"

10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.001.00.000.0000.0.000. DIRETORIA GERAL
10.001.12.361.0026.2.041. GESTÃO E POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO
770 - 3.3.22.93.00.00 141 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 4.768,72

Total do crédito de que trata a presente Lei R$ 4.768,72

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso de Excesso de Arrecadação apurado na Fonte de Recurso 141, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Total dos créditos utilizados na presente Lei R$ 4.768,72

Artigo 3º - Esta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 29 de junho de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

RENATA CECILIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:19F017DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 485 DE 24 DE JUNHO DE 2022.

O **Prefeito Municipal de Pontal do Paraná**, Estado do Paraná, **RUDISNEY GIMENES FILHO,** no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8666/93 , Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores e conforme solicitado no **MEMORANDO nº 10.024/2022- 1Doc.**

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado(a) a (o) servidor público municipal abaixo identificado, para desempenhar a função de fiscal dos contratos administrativos firmados pelo Poder Executivo e conforme Leis especificadas .
Processo Licitatório 050/2021- Pregão 024/2021- Contrato 107/2021

Secretaria	Fiscal
Secretaria Municipal de Projetos e Planejamento Urbano	MÁRCIA REGINA ABBA ROMERO ANNEMANN

Parágrafo Único – O(a) servidor (a) designado (a) observará no desempenho das atribuições cometidas nesta Portaria as disposições contidas nas Leis Federal e Estadual, Decreto Federal, acima citados bem como nas instruções pertinentes constantes de atos normativos baixados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor a partir de **01 de junho de 2022** , revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 24 de junho de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

HEITOR GONÇALVES KAYAMORI
Secretário Municipal de Projetos e Planejamento Urbano

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:4DC4EF5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 486 DE 27 DE JUNHO DE 2022.

Súmula: Substituir membro da Comissão de Sindicância e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais , para apurar as eventuais irregularidades contido no **PROCESSO Nº 5394/2022 e Memorando nº 6581/2022.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Substituir o membro da Comissão de Sindicância a servidora **SUZILENE CANDIDA DE LIMA** pela servidora **ANDREISY GISELY MENDES FAUSTINO**, ficando assim sua composição:

ANDREISY GISELY MENDES FAUSTINO - ENFERMEIRA
RENATO KOEKE TRAMUJAS - DIRETOR DE DEPARTAMENTO
GABRIELA MARIA VIEIRA MARTINS- AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Artigo 2º –. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrarias .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 27 de junho de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:0A8550FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10391/2022 DE 29/06/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10391/2022 de 29/06/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2328/2022 de 29/06/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 37.731,28 (trinta e sete mil setecentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
10.001.12.361.0026.2.041.		GESTÃO E POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO	
770 - 3.3.22.93.00.00	141	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	37.731,28
Total Suplementação:			**37.731,28**

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º , inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964.
Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 29 de junho de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D4F05B14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
LEI 1943/2022

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE PORECATU PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do paraná, NO uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

f a z s a b E R:

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 21º SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 27 DE JUNHO DE 2022***, APROVOU*** E ELE ***SANCIONA*** A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º, inciso II, do Artigo 165, da Constituição Federal, no Artigo 4º, da Lei

Complementar nº 101, e no Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Porecatu, as diretrizes orçamentárias do Município, relativas ao exercício financeiro de 2023, compreendendo:

I - As metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II - A organização e a estrutura dos orçamentos;
III - As diretrizes específicas para o Poder Legislativo;
IV - As diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
V - As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VI - As disposições sobre a Legislação Tributária do Município;
VII - As disposições relativas à Dívida Pública Municipal; e
VIII - As disposições finais.

Parágrafo Único - Integram esta Lei os seguintes anexos:

I – Estrutura Orçamentária;
II – Metas e Prioridades;
III – Metas Fiscais;
IV – Riscos Fiscais; e,
V – Obras em andamento.

CAPÍTULO I
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Artigo 2º - Constituem prioridades do Governo Municipal:

I - Implementar políticas municipais de responsabilidade social;
II - A austeridade na gestão dos recursos públicos;
III - Promover a adequação, modernização e eficiência dos serviços públicos;
IV - Promover o aprimoramento, modernização e valorização do quadro de servidores;
V - Promover a adequação da infraestrutura urbana e do sistema viário;
VI - Promover o desenvolvimento econômico sustentável do Município; e
VII - À promoção do desenvolvimento rural.

§ 1º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual será elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

§ 2º - Na destinação de recursos às ações constantes do projeto de lei orçamentária serão adotados os critérios estabelecidos em lei específica ou no Plano Plurianual - PPA.

Artigo 3º - Em conformidade com o disposto no § 2º, do Artigo 165, da Constituição Federal, no Artigo 4º, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF e no Artigo 91 da Lei Orgânica do Município, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2023 estarão estabelecidas no Anexo II – Metas e Prioridades.

§ 1º - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2023 será dada prioridade:

I - À redução das desigualdades sociais e melhoria da qualidade de vida da população;
II - Ao atendimento integral à criança e ao adolescente;
III - À austeridade na gestão dos recursos públicos;
IV - À geração de emprego e renda e preservação dos recursos naturais;
V - À promoção do desenvolvimento urbano; e
VI - À promoção do desenvolvimento rural.

§ 2º - A execução das ações vinculadas às metas e prioridades do Anexo a que se refere o caput estará condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas, conforme Anexo de Metas Fiscais que integra a presente lei.

Artigo 4º - Será garantida a destinação de recursos orçamentários para a oferta de programas públicos de atendimento à infância e à adolescência no Município, conforme disposto no Artigo 227 da Constituição Federal/88 e no Artigo 4º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações - Estatuto da Criança e do Adolescente.

Artigo 5º - Na elaboração do Orçamento da Administração Pública Municipal buscar-se-á a contribuição de toda a sociedade num processo de democracia participativa, voluntária e universal, por meio dos Conselhos Municipais, em atendimento ao disposto no Artigo 44 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade.

Parágrafo Único - Durante o processo de elaboração da proposta orçamentária o Poder Executivo promoverá audiência pública, nos termos do parágrafo único do Artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

CAPÍTULO II
ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Artigo 6º - O Projeto de Lei Orçamentária do Município, relativo ao exercício de 2023 deve obedecer aos princípios de justiça social, de controle social, da transparência na elaboração e execução do orçamento e da economicidade, observado o seguinte:

I - O princípio de justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões da Cidade, bem como combater a exclusão social;
II - O princípio de controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;
III - O princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento; e
IV - O princípio da economicidade implica, na relação custo-benefício, ou seja, na eficiência dos atos de despesa, que conduz à própria eficiência da atividade administrativa.

Artigo 7º - Para efeito desta Lei entende-se por:

I - Diretriz: o conjunto de princípios que orienta a execução dos Programas de Governo;
II - Função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
III - Subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;
IV - Programa: o instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
V - Ação: especifica a forma de alcance do objetivo do programa de governo, onde descreve o produto e a meta física programada e sua finalidade, bem como os investimentos que devem ser detalhados em unidades e medidas;
VI - Atividade: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente e das quais resulta um produto necessário à manutenção das ações de governo;
VII - Projeto: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento das ações de governo;
VIII - Operação especial: o conjunto de despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resultam em um produto e não geram contraprestação direta sob formas de bens ou serviços representando, basicamente, o detalhamento da função Encargos Especiais;
IX - Órgão orçamentário: constitui a categoria mais elevada da Classificação Institucional, onde são vinculadas as unidades orçamentárias para desenvolverem um programa de trabalho definido;
X - Unidade orçamentária: constitui-se num desdobramento de um órgão orçamentário, podendo ser da administração direta, ou da administração indireta em cujo nome a lei orçamentária anual

consigna expressamente, dotações com vistas à sua manutenção e à realização de um determinado programa de trabalho;
XI - Modalidade de aplicação: a especificação da forma de aplicação dos recursos orçamentários;
XII - Concedente: o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive de descentralização de créditos orçamentários; e
XIII - Convenente: as entidades da Administração Pública Municipal e entidades privadas que recebem transferências financeiras, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 3º - As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas no projeto de Lei Orçamentária por programas, os quais estarão vinculados a atividades, projetos ou operações especiais mediante a indicação de suas metas físicas, sempre que possível.

Artigo 8º - As metas físicas serão indicadas no desdobramento da programação vinculada aos respectivos projetos, atividades e operações especiais de modo a especificar a ação/meta integral ou parcial dos programas de trabalho.

Artigo 9º - O Orçamento Fiscal que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até 30 de setembro de 2022 compreenderá a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos e Fundos Municipais.

Artigo 10 - O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a categoria econômica, o grupo de natureza da despesa, a modalidade de aplicação, o elemento de despesa.

§ 1º - As categorias econômicas estão assim detalhadas:

I - Despesas correntes - 3; e
II - Despesas de capital - 4.

§ 2º - Os grupos de natureza da despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

I - Pessoal e encargos sociais - 1;
II - Juros e encargos da dívida - 2;
III - Outras despesas correntes - 3;
IV - Investimentos - 4;
V - Inversões financeiras - 5; e
VI - Amortização da dívida - 6.

§ 3º - A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I - Diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário ou, mediante descentralização de crédito orçamentário, por outro órgão ou entidade integrante do Orçamento Fiscal ou da Seguridade Social;
II - Indiretamente, mediante transferência financeira, por outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou por entidades privadas sem fins lucrativos.

§ 4º - Na especificação da modalidade de aplicação de que trata o parágrafo anterior será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I - Transferências à União - 20;
II - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - 30;
III - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos - 50;
IV - Transferências a consórcios públicos - 71;
V - Aplicações diretas - 90; e

§ 5º - A especificação da despesa será apresentada por unidade orçamentária até o nível de elemento de despesa.

Artigo 11 - A Reserva de Contingência prevista no Artigo 35 desta lei será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere à categoria econômica, ao grupo de natureza da despesa, à modalidade de aplicação, ao elemento de despesa e à fonte de recursos.

Artigo 12 - A Lei Orçamentária discriminará em programas de trabalho específicos as dotações destinadas:

I - Ao pagamento de precatórios judiciais, inclusive o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor; e
II - Ao pagamento dos juros, encargos e amortização da dívida fundada.

Artigo 13 - Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, na elaboração dos orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação federal ocorridas após o encaminhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 ao Poder Legislativo.

Artigo 14 - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I - O demonstrativo do cumprimento da legislação que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos na manutenção e o desenvolvimento do ensino;
II- O demonstrativo que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos em saúde, em cumprimento à Emenda Constitucional nº 29/2000;
III - A discriminação da dívida pública total acumulada.

Artigo 15 - O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal constituir-se-á de:

I - Texto da lei;
II - Quadros orçamentários consolidados;
III - Anexo do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei.

Parágrafo Único - Integrarão o Orçamento Fiscal, todos os quadros previstos no inciso III, do Artigo 22, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CAPÍTULO III
DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

Artigo 16 - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar o percentual de sete por cento, relativo ao somatório da receita tributária com as transferências previstas no § 5º, do Artigo 153, e nos arts. 158 e 159, da Constituição Federal/88, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 25/2000.

Parágrafo Único - O desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, ou de comum acordo entre os poderes.

Artigo 17 - O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária, para fins de consolidação, até o dia 30 de julho do corrente exercício, observadas as disposições desta Lei.

CAPÍTULO IV
DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I
Diretrizes Gerais

Artigo 18 - A elaboração do projeto de lei, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2023 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como deverão levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei, além dos parâmetros da Receita Corrente Líquida, visando ao equilíbrio orçamentário-financeiro.

§ 1º - Será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:
I - Pelo Poder Legislativo, no que lhe couber, os instrumentos de gestão previstos no *caput* do Artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.
II - Pelo Poder Executivo:
a) A Lei Orçamentária Anual e seus anexos;
b) As alterações orçamentárias realizadas mediante a abertura de Créditos Adicionais;
c) O Relatório Resumido da Execução Orçamentária; e
d) O Relatório de Gestão Fiscal.

§ 2º - Para o efetivo cumprimento da transparência na gestão fiscal de que trata o caput deste artigo, o Poder Executivo, por meio da Secretaria de Fazenda e ou da Assessoria de Planejamento e do Órgão de Controle Interno do Município, deverá:

I - Manter atualizado o endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os instrumentos de gestão descritos no *caput* do Artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF; e

II - Providenciar as medidas previstas no inciso II, do § 1º, deste artigo, a partir da execução da Lei Orçamentária Anual, do exercício de 2023, e nos prazos definida pela Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

Artigo 19 - As estimativas de receitas serão feitas com a observância estrita das normas técnicas e legais e considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação dos índices de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante.

Artigo 20 - O Poder Executivo, sob a coordenação da Assessoria de Planejamento e Secretaria de Fazenda, deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do Artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, visando ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

§ 1º - O Poder Legislativo deverá enviar ao Poder Executivo, até dez dias após a publicação da Lei Orçamentária para 2023, a programação de desembolso mensal para o referido exercício.

§ 2º - O Poder Executivo publicará a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2023.

Artigo 21 - No prazo previsto no artigo anterior desta Lei, o Poder Executivo, sob a coordenação da Assessoria de Planejamento e Secretaria de Fazenda, deverá publicar as receitas previstas, desdobradas em metas bimestrais, juntamente com as medidas de combate à evasão e à sonegação, bem como as quantidades e os valores das ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa e o montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, nos termos do Artigo 13, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

Artigo 22 - Se for verificado, ao final de um bimestre, que a execução das despesas foi superior à realização das receitas, o Poder Legislativo e o Poder Executivo promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira.

§ 1º - Caso haja necessidade, a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para o cumprimento do disposto no Artigo 9º, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, visando atingir as metas fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais - Metas Anuais, desta Lei, será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de Outras Despesas Correntes, Investimentos e Inversões Financeiras, de cada Poder, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 2º - Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Artigo 23 - Além de observar as diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos Programas de Governo.

Artigo 24 - As propostas parciais dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as de seus Órgãos e Fundos Municipais serão elaboradas segundo os preços vigentes no mês de julho de 2022.

Artigo 25 - A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos sem antes ter assegurado recursos suficientes para obras ou etapas de obras em andamento e para conservação do patrimônio público, salvo projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

Artigo 26 - É obrigatória a destinação de recursos para compor contrapartida de transferências voluntárias efetuadas pela União e pelo Estado, bem como de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, de amortização, de juros e de outros encargos, observado o cronograma de desembolso da respectiva operação.

Parágrafo Único - Somente serão incluídas, na proposta orçamentária anual, dotações relativas às operações de crédito contratadas ou autorizadas pelo Legislativo Municipal até 30 de junho de 2022.

Artigo 27 - A Procuradoria Jurídica do Município encaminhará à Assessoria Municipal de Planejamento, até 15 de julho do corrente exercício, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciários inscritos até 1º de julho de 2022 a serem incluídos na proposta orçamentária de 2023 devidamente atualizados, conforme determinado pelo § 1º, do Artigo 100, da Constituição Federal/88, e discriminada conforme detalhamento constante do Artigo 12 desta Lei, especificando:

I - Número e data do ajuizamento da ação originária;
II - Número do precatório;
III - Tipo da causa julgada (de acordo com a origem da despesa);
IV - Enquadramento (alimentar ou não - alimentar);
V - Data da autuação do precatório;
VI - Nome do beneficiário;
VII - Valor do precatório a ser pago;
VIII - Data do trânsito em julgado; e
IX - Número da vara ou comarca de origem.

Parágrafo Único - A atualização monetária dos precatórios, determinada no § 1º, do Artigo 100, da Constituição Federal/88 e das parcelas resultantes observará, no exercício de 2022, os índices adotados pelo Poder Judiciário respectivos.

Artigo 28 - As obras já iniciadas terão prioridade na alocação dos recursos para a sua continuidade e/ou conclusão.

Artigo 29 - O controle de custos e a avaliação de resultados previstos no inciso I, alínea "e", do Artigo 4º e no § 3º, do Artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, serão realizados pelo Órgão de Controle Interno do Município.

SEÇÃO II
Diretrizes Específicas do Orçamento Fiscal

Artigo 30 - O Orçamento Fiscal estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento centralizado do Tesouro Municipal e fixarão as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo bem como as

de seus Órgãos e Fundos Municipais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade, da exclusividade, da publicidade e da legalidade.

Artigo 31 - É vedada a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos adicionais suplementares ou especiais com finalidade precisa.

Artigo 32 - Na estimativa da receita e na fixação da despesa serão considerados:

I - Os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;
II - O aumento ou diminuição dos serviços prestados, a tendência do exercício; e
III - As alterações tributárias.

Artigo 33 - O Município aplicará, no mínimo, 25% de sua receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências constitucionais, na manutenção e no desenvolvimento do ensino, conforme dispõe o Artigo 212 da Constituição Federal/88.

Artigo 34 - O Município aplicará, no mínimo, 15% em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no inciso III, do Artigo 7º, da Emenda Constitucional nº 29/2000 e no inciso III, do Artigo 77, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal/88.

Artigo 35 - A Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência no valor até meio por cento da Receita Corrente Líquida, destinada a atender aos passivos contingentes e a outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme previsto no inciso III, do Artigo 5º da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

Parágrafo Único - Caso não seja necessária à utilização da Reserva de Contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de setembro, o saldo remanescente poderá ser utilizado apenas para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais destinados à prestação de serviços públicos de assistência social, saúde e educação e ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida pública.

Artigo 36 – Ficam os Poderes Legislativo e Executivo, nos termos do inciso V, do artigo 167, da Constituição Federal/88 e artigos 7º, 42 e inciso III do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Créditos Adicionais e Suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do total de despesa fixada para cada Poder.

Parágrafo Único - Entende-se por Créditos Adicionais Suplementares as alterações dentro do mesmo órgão e unidade orçamentária, mesmo programa de trabalho, mesma categoria econômica da despesa.

Artigo 37 - Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do Artigo 167, da Constituição Federal/88 e artigos 7º, 42 e inciso I do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizado a abrir Crédito Adicional - *Superávit* Financeiro, por Fonte de Recursos.

§ 1º - Entende-se por *Superávit* Financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, apurada por Fonte de Recursos, em 31 de dezembro de 2022.

§ 2º - Ficam excluídos do limite fixado no Artigo 36 desta Lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.

Artigo 38 - Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do Artigo 167, da Constituição Federal/88 e artigos 7º, 42 e inciso II do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizado a abrir Crédito Adicional - Excesso de Arrecadação, por Fonte de Recursos.

§ 1º - Entende-se por Excesso de Arrecadação o recebimento de recursos de convênios não previstos na Lei Orçamentária de 2023 e a diferença positiva entre a receita prevista na Lei Orçamentária de 2023 e a receita efetivamente realizada, por Fonte de Recursos.

§ 2º - Ficam excluídos do limite fixado no Artigo 36 desta Lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.

Artigo 39 - Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso VI, do Artigo 167, da Constituição Federal/88, e artigos 7º, 42 e inciso III do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizado a abrir Crédito Adicional - Transposição.

§ 1º - Entende-se por Transposição a realocação de recursos entre programas de trabalho, dentro de um mesmo órgão, mesma categoria econômica da despesa e mesma fonte de recursos.

§ 2º - Ficam excluídos do limite fixado no Artigo 36 desta Lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.

Artigo 40 - Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso VI, do Artigo 167, da Constituição Federal/88, e artigos 7º, 42 e inciso III do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizado a abrir Crédito Adicional - Remanejamento.

§ 1º - Entende-se por Remanejamento a realocação de recursos entre órgãos, dentro da mesma fonte de recursos, independente da categoria econômica da despesa.
§ 2º Ficam excluídos do limite fixado no Artigo 36 desta Lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.

Artigo 41 - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, nos termos do inciso VI, do Artigo 167, da Constituição Federal/88, e artigos 7º, 42 e inciso III do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional - Transferência.

§ 1º - Entende-se por Transferência a realocação de recursos entre categorias econômicas da despesa, dentro do mesmo órgão, mesmo programa de trabalho e mesma fonte de recursos.

§ 2º - Ficam excluídos do limite fixado no Artigo 36 desta Lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.

Artigo 42 - Ficam os Poderes Legislativo e Executivo autorizados a alterar as Modalidades de Aplicação constantes da Lei Orçamentária de 2022 até o limite de dez por cento do total da despesa fixada para cada Poder.

Parágrafo Único - Ficam excluídos do limite fixado no Artigo 36 desta Lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.

Artigo 43 - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar as fontes de recursos constantes da Lei Orçamentária de 2023 até o limite de dez por cento do total da despesa fixada para o Poder Executivo.

§ 1º - A alteração prevista no *caput* fica limitada às Fontes de Recursos a seguir especificadas:

000	**Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente**
101	**FUNDEB – 60% - Exercício Corrente**
102	**FUNDEB – 40% - Exercício Corrente**
103	**Educação 5% - Transferências Constitucionais Vinculadas a Educação – Exercício Corrente**
104	**Educação 25% - Impostos Vinculados à Educação – Exercício Corrente.**

§ 2º - Ficam excluídas do limite fixado no Artigo 36 desta Lei, as alterações previstas no *caput* deste artigo.

Artigo 44 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no § 2º, do Artigo 167, da Constituição Federal/88, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.

§ 1º - Para a reabertura dos créditos previstos no *caput*, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos I e II, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º - Ficam excluídos do limite fixado no Artigo 36 desta Lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.

Artigo 45 - Os recursos provenientes de convênios repassados pelo Município a outras entidades públicas ou privados, deverão ter sua aplicação comprovada mediante prestação de contas ao Órgão de Controle Interno do Município.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL
E ENCARGOS SOCIAIS

Artigo 46 - As despesas com pessoal e encargos sociais para o exercício financeiro de 2023 serão fixadas observando-se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis, na Lei Federal nº 9.717, de 27/11/1998, na Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

Artigo 47 - O reajuste salarial dos servidores públicos municipais deverá observar a previsão de recursos orçamentários e financeiros constantes na Lei Orçamentária de 2022, e em seus Créditos Adicionais, em categoria de programação específica, observando o limite do inciso III, do Artigo 20, e o Artigo 21 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

Artigo 48 - O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Administração, publicará, até 31 de julho de 2022, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil e demonstrará os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não estáveis e de cargos vagos, comparando-os com os quantitativos do ano anterior e indicando as respectivas variações percentuais.

Artigo 49 - O Poder Legislativo, durante o exercício financeiro de 2023, deverá enquadrar-se nas determinações dos arts. 46 e 47 desta lei, com relação às despesas com pessoal e encargos sociais.

Artigo 50 - Os Poderes Legislativo e Executivo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como base de cálculo, para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, a folha de pagamento do mês de Junho de 2022 projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais a serem concedidos aos servidores públicos municipais, bem como as admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos arts. 18 e 19 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, observado o contido no Artigo 37, II, da Constituição Federal.

§ 1º - Para atender ao disposto no *caput* deste artigo serão observados os limites estabelecidos na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000, e na Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

§ 2º - Para fins de atendimento ao disposto no art. 22, V da Lei Complementar 101/2000- LRF, ficam autorizadas a contratação de horas extras nos setores de saúde, educação e serviços essenciais mediante autorização expressa do ordenador de despesas.

Artigo 51 - No exercício financeiro de 2023, observado o disposto no Artigo 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

I - Existirem cargos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o Artigo 48 desta Lei;
II - Houver vacância, após 31 de julho de 2023, dos cargos ocupados, constantes da referida tabela;
III - Houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e
IV - Forem observados os limites previstos no parágrafo único do Artigo 64 desta Lei, ressalvado o disposto no Artigo 22, inciso IV, da LRF.

Parágrafo Único - A criação de cargos, empregos e funções somente poderão ocorrer depois de atendido ao disposto neste artigo, no Artigo 169, § 1º, I e II, da Constituição Federal, e nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

Artigo 52 - O disposto no Artigo 18, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo Único - Não se consideram como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput*, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I - Sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;
II - Não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente; ou
III - Não caracterizem relação direta de emprego.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Artigo 53 - Ocorrendo alterações na legislação tributária em vigor, decorrentes de lei aprovada até o término deste exercício, que impliquem acréscimo em relação à estimativa de receita constante do Projeto de Lei Orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes na execução orçamentária.

Artigo 54 - Os tributos poderão ser corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pelo INPC/IBGE ou outro indexador que venha substituí-lo.

Artigo 55 - O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU do exercício de 2023 terá desconto de até quinze por cento do valor lançado para pagamento na primeira cota única e dez por cento na segunda cota única.

Artigo 56 - Na previsão da receita para o exercício financeiro de 2023 serão observados os incentivos e os benefícios fiscais estabelecidos pelas Leis Municipais de Isenções e de Incentivo à Industrialização, se atendidas às exigências do Artigo 14, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, conforme detalhado no Anexo de Metas Fiscais - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita.

Artigo 57 - Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverão atender ao disposto no Artigo 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, devendo ser instruídos com demonstrativo evidenciando que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário.

Artigo 58 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no Artigo 14, § 3º, II, da LRF.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Artigo 59 - O Orçamento da Administração Direta deverá destinar recursos ao pagamento do serviço da dívida municipal.

Parágrafo Único - Serão destinados recursos para o atendimento de despesas com juros, com outros encargos e com amortização da dívida somente às operações contratadas até 30 de junho de 2022.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 60 - Cabe à Assessoria de Planejamento a responsabilidade pela coordenação da elaboração e da consolidação do projeto de lei orçamentária, de que trata esta Lei.

Parágrafo Único - A Assessoria de Planejamento determinará sobre:

I - O calendário das atividades para a elaboração dos orçamentos;
II - A elaboração e a distribuição do material que compõe as propostas parciais do Orçamento Anual dos Poderes Legislativo e Executivo e dos Fundos do Município; e

III - As instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos de que trata esta Lei.

Artigo 61 - Para os efeitos do disposto no Artigo 16, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF:

I - As especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o Artigo 38 da Lei nº 8.666/1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o Artigo 182, § 3º, da Constituição Federal; e

II - As despesas irrelevantes, conforme disposto no Artigo 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, são aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Artigo 62 - São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que possibilitem a execução destas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária, em cumprimento aos art. 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

Artigo 63 - Os valores das metas fiscais, em anexo, devem ser considerados como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do projeto de lei orçamentária de 2023 ao Legislativo Municipal.

Artigo 64 - A execução orçamentária dos órgãos da administração constantes do orçamento fiscal será processada por meio de sistema informatizado único.

Artigo 65 - Para efeito do disposto no Artigo 42, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.

Parágrafo Único - No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública Municipal, consideram-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Artigo 66 - A Assessoria de Planejamento divulgará no prazo de trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, especificando-o por atividades, projetos e operações especiais, em cada unidade orçamentária contida no Orçamento Fiscal, bem como as demais normas para a execução orçamentária.

Artigo 67 - Cabe ao Órgão de Controle Interno do Município a responsabilidade pela apuração dos resultados primário e nominal para fins de avaliação do cumprimento das metas fiscais previstas nesta Lei, em atendimento ao Artigo 9º e parágrafos da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

Artigo 68 - Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem despesas correspondentes ou que alterem os valores da receita orçamentária poderão ser utilizados mediante créditos adicionais suplementares e especiais com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do Artigo 166, § 8º da Constituição Federal.

Artigo 69 - No caso de reprovação ou não aprovação dentro do exercício financeiro do Projeto de Lei Orçamentária Anual, fica autorizado aos poderes a executarem o duodécimo do referido projeto.

Artigo 70 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (28.06.2022).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Suziane Bozo Cavalheri de Oliveira
Código Identificador:7CCF5D01

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 007/2022

APROVA SUBDIVISÃO DAS QUADRAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRET A:

Artigo 1º - Fica aprovado o Projeto de Subdivisão da quadra nº 12, com frente para a Rua Rio Grande do Sul, Jardim São Miguel, desta cidade de Porecatu, Estado do Paraná, em 24 lotes que doravante passarão a denominarem-se lotes nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 com as seguintes medidas, divisas, áreas e confrontações abaixo:

Lote nº 01 Quadra nº 12 – Jardim São Miguel
Área do Lote: 278,25 m²
Cadastro Imobiliário: 6247-0
Endereço: Rua Rio Grande do Sul, nº 2058

FRENTE: Para a Rua Rio Grande do Sul, medindo 11,04 m;
LADO ESQUERDO: Para a Rua Cruz Galego, medindo 17,97 m; e no raio de 3,00 m, num desenvolvimento de 4,70 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 02, medindo 20,88 m;
FUNDO: Para o lote nº 24, medindo 14,00 m;

Lote nº 02 Quadra nº 12 – Jardim São Miguel
Área do Lote: 208,65 m²
Cadastro Imobiliário: 6248-0
Endereço: Rua Rio Grande do Sul, nº 2050

FRENTE: Para a Rua Rio Grande do Sul, medindo 10,00 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 01, medindo 20,88 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 03, medindo 20,85 m;
FUNDO: Para o lote nº 23, medindo 10,00 m;

Lote nº 03 Quadra nº 12 – Jardim São Miguel
Área do Lote: 208,33 m²
Cadastro Imobiliário: 6249-0
Endereço: Rua Rio Grande do Sul, nº 2042

FRENTE: Para a Rua Rio Grande do Sul, medindo 10,00 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 02, medindo 20,85 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 04, medindo 20,82 m;
FUNDO: Para o lote nº 22, medindo 10,00 m;

Lote nº 04 Quadra nº 12 – Jardim São Miguel
Área do Lote: 208,00 m²
Cadastro Imobiliário: 6250-0
Endereço: Rua Rio Grande do Sul, nº 2034

FRENTE: Para a Rua Rio Grande do Sul, medindo 10,00 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 03, medindo 20,82 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 05, medindo 20,78 m;
FUNDO: Para o lote nº 21, medindo 10,00 m;

Lote nº 05 Quadra nº 12 – Jardim São Miguel
Área do Lote: 207,68 m²
Cadastro Imobiliário: 6251-0
Endereço: Rua Rio Grande do Sul, nº 2026

FRENTE: Para a Rua Rio Grande do Sul, medindo 10,00 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 04, medindo 20,78 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 06, medindo 20,75 m;
FUNDO: Para o lote nº 20, medindo 10,00 m;

Lote nº 06 Quadra nº 12 – Jardim São Miguel
Área do Lote: 207,36 m²
Cadastro Imobiliário: 6252-0
Endereço: Rua Rio Grande do Sul, nº 2018

FRENTE: Para a Rua Rio Grande do Sul, medindo 10,00 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 05, medindo 20,75 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 07, medindo 20,72 m;
FUNDO: Para o lote nº 19, medindo 10,00 m;

Lote nº 07 Quadra nº 12 – Jardim São Miguel
Área do Lote: 207,03 m²
Cadastro Imobiliário: 6253-0
Endereço: Rua Rio Grande do Sul, nº 2010

FRENTE: Para a Rua Rio Grande do Sul, medindo 10,00 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 06, medindo 20,72 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 08, medindo 20,69 m;
FUNDO: Para o lote nº 18, medindo 10,00 m;

Lote nº 08 Quadra nº 12 – Jardim São Miguel
Área do Lote: 206,71 m²
Cadastro Imobiliário: 6254-0
Endereço: Rua Rio Grande do Sul, nº 2002

FRENTE: Para a Rua Rio Grande do Sul, medindo 10,00 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 07, medindo 20,69 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 09, medindo 20,65 m;
FUNDO: Para o lote nº 17, medindo 10,00 m;

Lote nº 09 Quadra nº 12 – Jardim São Miguel
Área do Lote: 206,39 m²
Cadastro Imobiliário: 6255-0
Endereço: Rua Rio Grande do Sul, nº 1994

FRENTE: Para a Rua Rio Grande do Sul, medindo 10,00 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 08, medindo 20,65 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 10, medindo 20,62 m;
FUNDO: Para o lote nº 16, medindo 10,00 m;

Lote nº 10 Quadra nº 12 – Jardim São Miguel
Área do Lote: 206,06 m²
Cadastro Imobiliário: 6256-0
Endereço: Rua Rio Grande do Sul, nº 1986

FRENTE: Para a Rua Rio Grande do Sul, medindo 10,00 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 09, medindo 20,62 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 11, medindo 20,59 m;
FUNDO: Para o lote nº 15, medindo 10,00 m;

Lote nº 11 Quadra nº 12 – Jardim São Miguel
Área do Lote: 205,74 m²
Cadastro Imobiliário: 6257-0
Endereço: Rua Rio Grande do Sul, nº 1978

FRENTE: Para a Rua Rio Grande do Sul, medindo 10,00 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 10, medindo 20,59 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 12, medindo 20,56 m;
FUNDO: Para o lote nº 14, medindo 10,00 m;

Lote nº 12 Quadra nº 12 – Jardim São Miguel
Área do Lote: 298,04 m²
Cadastro Imobiliário: 6258-0
Endereço: Rua Rio Grande do Sul, nº 1970

FRENTE: Para a Rua Rio Grande do Sul, medindo 10,96 m; e no raio de 3,00 m, num desenvolvimento de 4,70 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 11, medindo 20,56 m;
LADO DIREITO: Para a Rua Antônio Banhos, medindo 17,47 m;
FUNDO: Para o lote nº 13, medindo 14,00 m;

Lote nº 13 Quadra nº 12 – Jardim São Miguel
Área do Lote: 278,25 m²
Cadastro Imobiliário: 6259-0
Endereço: Rua Antônio Cabrera, nº 161

FRENTE: Para a Rua Antônio Cabrera, medindo 11,00 m;
LADO ESQUERDO: Para a Rua Antônio Banhos, medindo17,05 m; no raio de 3,00 m; num desenvolvimento de 4,70 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 14, medindo 20,00 m;
FUNDO: Para o lote nº 12, medindo 14,00 m;

Lote nº 14 Quadra nº 12 – Jardim São Miguel
Área do Lote: 200,00 m²
Cadastro Imobiliário: 6260-0
Endereço: Rua Antônio Cabrera, nº 171

FRENTE: Para a Rua Antônio Cabrera, medindo 10,00 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 13, medindo 20,00 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 15, medindo 20,00 m;
FUNDO: Para o lote nº 11, medindo 10,00 m;

Lote nº 15 Quadra nº 12 – Jardim São Miguel
Área do Lote: 200,00 m²
Cadastro Imobiliário: 6261-0
Endereço: Rua Antônio Cabrera, nº 181

FRENTE: Para a Rua Antônio Cabrera, medindo 10,00 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 14, medindo 20,00 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 16, medindo 20,00 m;
FUNDO: Para o lote nº 10, medindo 10,00 m;

Lote nº 16 Quadra nº 12 – Jardim São Miguel
Área do Lote: 200,00 m²
Cadastro Imobiliário: 6262-0
Endereço: Rua Antônio Cabrera, nº 191

FRENTE: Para a Rua Antônio Cabrera, medindo 10,00 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 15, medindo 20,00 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 17, medindo 20,00 m;
FUNDO: Para o lote nº 09, medindo 10,00 m;

Lote nº 17 Quadra nº 12 – Jardim São Miguel
Área do Lote: 200,00 m²
Cadastro Imobiliário: 6263-0
Endereço: Rua Antônio Cabrera, nº 201

FRENTE: Para a Rua Antônio Cabrera, medindo 10,00 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 16, medindo 20,00 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 18, medindo 20,00 m;
FUNDO: Para o lote nº 08, medindo 10,00 m;

Lote nº 18 Quadra nº 12 – Jardim São Miguel
Área do Lote: 200,00 m²
Cadastro Imobiliário: 6264-0
Endereço: Rua Antônio Cabrera, nº 211

FRENTE: Para a Rua Antônio Cabrera, medindo 10,00 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 17, medindo 20,00 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 19, medindo 20,00 m;
FUNDO: Para o lote nº 07, medindo 10,00 m;

Lote nº 19 Quadra nº 12 – Jardim São Miguel
Área do Lote: 200,00 m²
Cadastro Imobiliário: 6265-0
Endereço: Rua Antônio Cabrera, nº 221

FRENTE: Para a Rua Antônio Cabrera, medindo 10,00 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 18, medindo 20,00 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 20, medindo 20,00 m;
FUNDO: Para o lote nº 06, medindo 10,00 m;

Lote nº 20 Quadra nº 12 – Jardim São Miguel

Área do Lote: 200,00 m²
Cadastro Imobiliário: 6266-0
Endereço: Rua Antônio Cabrera, nº 231

FRENTE: Para a Rua Antônio Cabrera, medindo 10,00 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 19, medindo 20,00 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 21, medindo 20,00 m;
FUNDO: Para o lote nº 05, medindo 10,00 m;

Lote nº 21 Quadra nº 12 – Jardim São Miguel
Área do Lote: 200,00 m²
Cadastro Imobiliário: 6267-0
Endereço: Rua Antônio Cabrera, nº 241

FRENTE: Para a Rua Antônio Cabrera, medindo 10,00 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 20, medindo 20,00 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 22, medindo 20,00 m;
FUNDO: Para o lote nº 04, medindo 10,00 m;

Lote nº 22 Quadra nº 12 – Jardim São Miguel
Área do Lote: 200,00 m²
Cadastro Imobiliário: 6268-0
Endereço: Rua Antônio Cabrera, nº 251

FRENTE: Para a Rua Antônio Cabrera, medindo 10,00 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 21, medindo 20,00 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 23, medindo 20,00 m;
FUNDO: Para o lote nº 03, medindo 10,00 m;

Lote nº 23 Quadra nº 12 – Jardim São Miguel
Área do Lote: 200,00 m²
Cadastro Imobiliário: 6269-0
Endereço: Rua Antônio Cabrera, nº 261

FRENTE: Para a Rua Antônio Cabrera, medindo 10,00 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 22, medindo 20,00 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 24, medindo 20,00 m;
FUNDO: Para o lote nº 02, medindo 10,00 m;

Lote nº 24 Quadra nº 12 – Jardim São Miguel
Área do Lote: 278,25 m²
Cadastro Imobiliário: 6270-0
Endereço: Rua Antônio Cabrera, nº 271

FRENTE: Para a Rua Antônio Cabrera, medindo 11,00 m; no raio de 3,00 m; num desenvolvimento de 4,70 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 23, medindo 20,00 m;
LADO DIREITO: Para a Rua Cruz Galego, medindo 16,95 m;
FUNDO: Para o lote nº 01, medindo 14,00 m;

Artigo 2º - Fica aprovado o Projeto de Subdivisão da quadra nº 13, com frente para a Rua Antônio Cabrera, Jardim São Miguel, desta cidade de Porecatu, Estado do Paraná, em 24 lotes que doravante passarão a denominarem-se lotes nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 com as seguintes medidas, divisas, áreas e confrontações abaixo:

Lote nº 01 Quadra nº 13 – Jardim São Miguel
Área do Lote: 278,25 m²
Cadastro Imobiliário: 6271-0
Endereço: Rua Antônio Cabrera, nº 600

FRENTE: Para a Rua Antônio Cabrera, medindo 11,00 m;
LADO ESQUERDO: Para a Rua Cruz Galego, medindo 17,00 m; e no raio de 3,00 m, num desenvolvimento de 4,70 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 02, medindo 20,00 m;
FUNDO: Para o lote nº 24, medindo 14,00 m;

Lote nº 02 Quadra nº 13 – Jardim São Miguel
Área do Lote: 200,00 m²
Cadastro Imobiliário: 6272-0
Endereço: Rua Antônio Cabrera, nº 590

FRENTE: Para a Rua Antônio Cabrera, medindo 10,00 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote 01, medindo 20,00 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 03, medindo 20,00 m;
FUNDO: Para o lote nº 23, medindo 10,00 m;

Lote nº 03 Quadra nº 13 – Jardim São Miguel
Área do Lote: 200,00 m²
Cadastro Imobiliário: 6273-0
Endereço: Rua Antônio Cabrera, nº 580

FRENTE: Para a Rua Antônio Cabrera, medindo 10,00 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 02, medindo 20,00 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 04, medindo 20,00 m;
FUNDO: Para o lote nº 22, medindo 10,00 m;

Lote nº 04 Quadra nº 13 – Jardim São Miguel
Área do Lote: 200,00 m²
Cadastro Imobiliário: 6274-0
Endereço: Rua Antônio Cabrera, nº 570

FRENTE: Para a Rua Antônio Cabrera, medindo 10,00 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote 03, medindo 20,00 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 05, medindo 20,00 m;
FUNDO: Para o lote nº 21, medindo 10,00 m;

Lote nº 05 Quadra nº 13 – Jardim São Miguel
Área do Lote: 200,00 m²
Cadastro Imobiliário: 6275-0
Endereço: Rua Antônio Cabrera, nº 560

FRENTE: Para a Rua Antônio Cabrera, medindo 10,00 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote 04, medindo 20,00 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 06, medindo 20,00 m;
FUNDO: Para o lote nº 20, medindo 10,00 m;

Lote nº 06 Quadra nº 13 – Jardim São Miguel
Área do Lote: 200,00 m²
Cadastro Imobiliário: 6276-0
Endereço: Rua Antônio Cabrera, nº 550

FRENTE: Para a Rua Antônio Cabrera, medindo 10,00 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 05, medindo 20,00 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 07, medindo 20,00 m;
FUNDO: Para o lote nº 19, medindo 10,00 m;

Lote nº 07 Quadra nº 13 – Jardim São Miguel
Área do Lote: 200,00 m²
Cadastro Imobiliário: 6277-0
Endereço: Rua Antônio Cabrera, nº 540

FRENTE: Para a Rua Antônio Cabrera, medindo 10,00 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 06, medindo 20,00 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 08, medindo 20,00 m;
FUNDO: Para o lote nº 18, medindo 10,00 m;

Lote nº 08 Quadra nº 13 – Jardim São Miguel
Área do Lote: 200,00 m²
Cadastro Imobiliário: 6278-0
Endereço: Rua Antônio Cabrera, nº 530

FRENTE: Para a Rua Antônio Cabrera, medindo 10,00 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 07, medindo 20,00 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 09, medindo 20,00 m;
FUNDO: Para o lote nº 17, medindo 10,00 m;

Lote nº 09 Quadra nº 13 – Jardim São Miguel
Área do Lote: 200,00 m²
Cadastro Imobiliário: 6279-0
Endereço: Rua Antônio Cabrera, nº 520

FRENTE: Para a Rua Antônio Cabrera, medindo 10,00 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 08, medindo 20,00 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 10, medindo 20,00 m;
FUNDO: Para o lote nº 16, medindo 10,00 m;

Lote nº 10 Quadra nº 13 – Jardim São Miguel
Área do Lote: 200,00 m²
Cadastro Imobiliário: 6280-0
Endereço: Rua Antônio Cabrera, nº 510

FRENTE: Para a Rua Antônio Cabrera, medindo 10,00 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 09, medindo 20,00 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 11, medindo 20,00 m;
FUNDO: Para o lote nº 15, medindo 10,00 m;

Lote nº 11 Quadra nº 13 – Jardim São Miguel
Área do Lote: 200,00 m²
Cadastro Imobiliário: 6281-0
Endereço: Rua Antônio Cabrera, nº 500

FRENTE: Para a Rua Antônio Cabrera, medindo 10,00 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 10, medindo 20,00 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 12, medindo 20,00 m;
FUNDO: Para o lote nº 14, medindo 10,00 m;

Lote nº 12 Quadra nº 13 – Jardim São Miguel
Área do Lote: 278,25 m²
Cadastro Imobiliário: 6282-0
Endereço: Rua Antônio Cabrera, nº 490

FRENTE: Para a Rua Antônio Cabrera, medindo 11,00 m; e no raio de 3,00 m, num desenvolvimento de 4,70 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 11, medindo 20,00 m;
LADO DIREITO: Para a Rua Antônio Banhos, medindo 17,00 m;
FUNDO: Para o lote nº 13, medindo 14,00 m;

Lote nº 13 Quadra nº 13 – Jardim São Miguel
Área do Lote: 278,25 m²
Cadastro Imobiliário: 6283-0
Endereço: Rua Francisco Borba, nº 821

FRENTE: Para a Rua Francisco Borba, medindo 11,00 m;
LADO ESQUERDO: Para a Rua Antônio Banhos, medindo17,00 m; no raio de 3,00 m; num desenvolvimento de 4,70 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 14, medindo 20,00 m;
FUNDO: Para o lote nº 12, medindo 14,00 m;

Lote nº 14 Quadra nº 13 – Jardim São Miguel
Área do Lote: 200,00 m²
Cadastro Imobiliário: 6284-0
Endereço: Rua Francisco Borba, nº 831

FRENTE: Para a Rua Francisco Borba, medindo 10,00 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 13, medindo 20,00 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 15, medindo 20,00 m;
FUNDO: Para o lote nº 11, medindo 10,00 m;

Lote nº 15 Quadra nº 13 – Jardim São Miguel
Área do Lote: 200,00 m²
Cadastro Imobiliário: 6285-0
Endereço: Rua Francisco Borba, nº 841

FRENTE: Para a Rua Francisco Borba, medindo 10,00 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 14, medindo 20,00 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 16, medindo 20,00 m;
FUNDO: Para o lote nº 10, medindo 10,00 m;

Lote nº 16 Quadra nº 13 – Jardim São Miguel
Área do Lote: 200,00 m²
Cadastro Imobiliário: 6286-0
Endereço: Rua Francisco Borba, nº 851

FRENTE: Para a Rua Francisco Borba, medindo 10,00 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 15, medindo 20,00 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 17, medindo 20,00 m;
FUNDO: Para o lote nº 09, medindo 10,00 m;

Lote nº 17 Quadra nº 13 – Jardim São Miguel
Área do Lote: 200,00 m²
Cadastro Imobiliário: 6287-0
Endereço: Rua Francisco Borba, nº 861

FRENTE: Para a Rua Francisco Borba, medindo 10,00 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 16, medindo 20,00 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 18, medindo 20,00 m;
FUNDO: Para o lote nº 08, medindo 10,00 m;

Lote nº 18 Quadra nº 13 – Jardim São Miguel
Área do Lote: 200,00 m²
Cadastro Imobiliário: 6288-0
Endereço: Rua Francisco Borba, nº 871

FRENTE: Para a Rua Francisco Borba, medindo 10,00 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 17, medindo 20,00 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 19, medindo 20,00 m;
FUNDO: Para o lote nº 07, medindo 10,00 m;

Lote nº 19 Quadra nº 13 – Jardim São Miguel
Área do Lote: 200,00 m²
Cadastro Imobiliário: 6289-0
Endereço: Rua Francisco Borba, nº 881

FRENTE: Para a Rua Francisco Borba, medindo 10,00 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 18, medindo 20,00 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 20, medindo 20,00 m;
FUNDO: Para o lote nº 06, medindo 10,00 m;

Lote nº 20 Quadra nº 13 – Jardim São Miguel
Área do Lote: 200,00 m²
Cadastro Imobiliário: 6290-0
Endereço: Rua Francisco Borba, nº 891

FRENTE: Para a Rua Francisco Borba, medindo 10,00 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 19, medindo 20,00 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 21, medindo 20,00 m;
FUNDO: Para o lote nº 05, medindo 10,00 m;

Lote nº 21 Quadra nº 13 – Jardim São Miguel
Área do Lote: 200,00 m²
Cadastro Imobiliário: 6291-0
Endereço: Rua Francisco Borba, nº 901

FRENTE: Para a Rua Francisco Borba, medindo 10,00 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 20, medindo 20,00 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 22, medindo 20,00 m;
FUNDO: Para o lote nº 04, medindo 10,00 m;

Lote nº 22 Quadra nº 13 – Jardim São Miguel
Área do Lote: 200,00 m²
Cadastro Imobiliário: 6292-0
Endereço: Rua Francisco Borba, nº 911

FRENTE: Para a Rua Francisco Borba, medindo 10,00 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 21, medindo 20,00 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 23, medindo 20,00 m;
FUNDO: Para o lote nº 03, medindo 10,00 m;

Lote nº 23 Quadra nº 13 – Jardim São Miguel
Área do Lote: 200,00 m²
Cadastro Imobiliário: 6293-0
Endereço: Rua Francisco Borba, nº 921

FRENTE: Para a Rua Francisco Borba, medindo 10,00 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 22, medindo 20,00 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 24, medindo 20,00 m;
FUNDO: Para o lote nº 02, medindo 10,00 m;

Lote nº 24 Quadra nº 13 – Jardim São Miguel
Área do Lote: 278,25 m²
Cadastro Imobiliário: 6294-0
Endereço: Rua Francisco Borba, nº 931

FRENTE: Para a Rua Francisco Borba, medindo 11,00 m; no raio de 3,00 m; num desenvolvimento de 4,70 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 23, medindo 20,00 m;
LADO DIREITO: Para a Rua Cruz Galego, medindo 17,00 m;
FUNDO: Para o lote nº 01, medindo 14,00 m;

Artigo 3º - Fica aprovado o Projeto de Subdivisão da quadra nº 14, com frente para a Rua Francisco Borba, Jardim São Miguel, desta cidade de Porecatu, Estado do Paraná, em 24 lotes que doravante passarão a denominarem-se lotes nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 com as seguintes medidas, divisas, áreas e confrontações abaixo:

Lote nº 01 Quadra nº 14 – Jardim São Miguel
Área do Lote: 278,25 m²
Cadastro Imobiliário: 6295-0
Endereço: Rua Francisco Borba, nº 1250

FRENTE: Para a Rua Francisco Borba, medindo 11,00 m;
LADO ESQUERDO: Para a Rua Cruz Galego, medindo 17,00 m; e no raio de 3,00 m, num desenvolvimento de 4,70 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 02, medindo 20,00 m;
FUNDO: Para o lote nº 24, medindo 14,00 m;

Lote nº 02 Quadra nº 14 – Jardim São Miguel
Área do Lote: 200,00 m²
Cadastro Imobiliário: 6296-0
Endereço: Rua Francisco Borba, nº 1240

FRENTE: Para a Rua Francisco Borba, medindo 10,00 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote 01, medindo 20,00 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 03, medindo 20,00 m;
FUNDO: Para o lote nº 23, medindo 10,00 m;

Lote nº 03 Quadra nº 14 – Jardim São Miguel
Área do Lote: 200,00 m²
Cadastro Imobiliário: 6297-0
Endereço: Rua Francisco Borba, nº 1230

FRENTE: Para a Rua Francisco Borba, medindo 10,00 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 02, medindo 20,00 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 04, medindo 20,00 m;
FUNDO: Para o lote nº 22, medindo 10,00 m;

Lote nº 04 Quadra nº 14 – Jardim São Miguel
Área do Lote: 200,00 m²
Cadastro Imobiliário: 6298-0
Endereço: Rua Francisco Borba, nº 1220

FRENTE: Para a Rua Francisco Borba, medindo 10,00 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote 03, medindo 20,00 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 05, medindo 20,00 m;
FUNDO: Para o lote nº 21, medindo 10,00 m;

Lote nº 05 Quadra nº 14 – Jardim São Miguel
Área do Lote: 200,00 m²
Cadastro Imobiliário: 6299-0
Endereço: Rua Francisco Borba, nº 1210

FRENTE: Para a Rua Francisco Borba, medindo 10,00 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote 04, medindo 20,00 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 06, medindo 20,00 m;
FUNDO: Para o lote nº 20, medindo 10,00 m;

Lote nº 06 Quadra nº 14 – Jardim São Miguel
Área do Lote: 200,00 m²
Cadastro Imobiliário: 6300-0
Endereço: Rua Francisco Borba, nº 1200

FRENTE: Para a Rua Francisco Borba, medindo 10,00 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 05, medindo 20,00 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 07, medindo 20,00 m;
FUNDO: Para o lote nº 19, medindo 10,00 m;

Lote nº 07 Quadra nº 14 – Jardim São Miguel
Área do Lote: 200,00 m²
Cadastro Imobiliário: 6301-0
Endereço: Rua Francisco Borba, nº 1190

FRENTE: Para a Rua Francisco Borba, medindo 10,00 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 06, medindo 20,00 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 08, medindo 20,00 m;
FUNDO: Para o lote nº 18, medindo 10,00 m;

Lote nº 08 Quadra nº 14 – Jardim São Miguel
Área do Lote: 200,00 m²
Cadastro Imobiliário: 6302-0
Endereço: Rua Francisco Borba, nº 1180

FRENTE: Para a Rua Francisco Borba, medindo 10,00 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 07, medindo 20,00 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 09, medindo 20,00 m;
FUNDO: Para o lote nº 17, medindo 10,00 m;

Lote nº 09 Quadra nº 14 – Jardim São Miguel
Área do Lote: 200,00 m²
Cadastro Imobiliário: 6303-0
Endereço: Rua Francisco Borba, nº 1170

FRENTE: Para a Rua Francisco Borba, medindo 10,00 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 08, medindo 20,00 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 10, medindo 20,00 m;
FUNDO: Para o lote nº 16, medindo 10,00 m;

Lote nº 10 Quadra nº 14 – Jardim São Miguel
Área do Lote: 200,00 m²
Cadastro Imobiliário: 6304-0
Endereço: Rua Francisco Borba, nº 1160

FRENTE: Para a Rua Francisco Borba, medindo 10,00 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 09, medindo 20,00 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 11, medindo 20,00 m;
FUNDO: Para o lote nº 15, medindo 10,00 m;

Lote nº 11 Quadra nº 14 – Jardim São Miguel
Área do Lote: 200,00 m²
Cadastro Imobiliário: 6305-0
Endereço: Rua Francisco Borba, nº 1150

FRENTE: Para a Rua Francisco Borba, medindo 10,00 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 10, medindo 20,00 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 12, medindo 20,00 m;
FUNDO: Para o lote nº 14, medindo 10,00 m;

Lote nº 12 Quadra nº 14 – Jardim São Miguel
Área do Lote: 278,25 m²
Cadastro Imobiliário: 6306-0
Endereço: Rua Francisco Borba, nº 1140

FRENTE: Para a Rua Francisco Borba, medindo 11,00 m; e no raio de 3,00 m, num desenvolvimento de 4,70 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 11, medindo 20,00 m;
LADO DIREITO: Para a Rua Antônio Banhos, medindo 17,00 m;
FUNDO: Para o lote nº 13, medindo 14,00 m;

Lote nº 13 Quadra nº 14 – Jardim São Miguel
Área do Lote: 278,25 m²
Cadastro Imobiliário: 6307-0
Endereço: Rua Antônio de Oliveira, nº 1471

FRENTE: Para a Rua Antônio de Oliveira, medindo 11,00 m;
LADO ESQUERDO: Para a Rua Antônio Banhos, medindo17,00 m; no raio de 3,00 m; num desenvolvimento de 4,70 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 14, medindo 20,00 m;
FUNDO: Para o lote nº 12, medindo 14,00 m;

Lote nº 14 Quadra nº 14 – Jardim São Miguel
Área do Lote: 200,00 m²

Cadastro Imobiliário: 6308-0
Endereço: Rua Antônio de Oliveira, nº 1481

FRENTE: Para a Rua Antônio de Oliveira, medindo 10,00 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 13, medindo 20,00 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 15, medindo 20,00 m;
FUNDO: Para o lote nº 11, medindo 10,00 m;

Lote nº 15 Quadra nº 14 – Jardim São Miguel
Área do Lote: 200,00 m²
Cadastro Imobiliário: 6309-0
Endereço: Rua Antônio de Oliveira, nº 1491

FRENTE: Para a Rua Antônio de Oliveira, medindo 10,00 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 14, medindo 20,00 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 16, medindo 20,00 m;
FUNDO: Para o lote nº 10, medindo 10,00 m;

Lote nº 16 Quadra nº 14 – Jardim São Miguel
Área do Lote: 200,00 m²
Cadastro Imobiliário: 6310-0
Endereço: Rua Antônio de Oliveira, nº 1501

FRENTE: Para a Rua Antônio de Oliveira, medindo 10,00 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 15, medindo 20,00 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 17, medindo 20,00 m;
FUNDO: Para o lote nº 09, medindo 10,00 m;

Lote nº 17 Quadra nº 14 – Jardim São Miguel
Área do Lote: 200,00 m²
Cadastro Imobiliário: 6311-0
Endereço: Rua Antônio de Oliveira, nº 1511

FRENTE: Para a Rua Antônio de Oliveira, medindo 10,00 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 16, medindo 20,00 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 18, medindo 20,00 m;
FUNDO: Para o lote nº 08, medindo 10,00 m;

Lote nº 18 Quadra nº 14 – Jardim São Miguel
Área do Lote: 200,00 m²
Cadastro Imobiliário: 6312-0
Endereço: Rua Antônio de Oliveira, nº 1521

FRENTE: Para a Rua Antônio de Oliveira, medindo 10,00 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 17, medindo 20,00 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 19, medindo 20,00 m;
FUNDO: Para o lote nº 07, medindo 10,00 m;

Lote nº 19 Quadra nº 14 – Jardim São Miguel
Área do Lote: 200,00 m²
Cadastro Imobiliário: 6313-0
Endereço: Rua Antônio de Oliveira, nº 1531

FRENTE: Para a Rua Antônio de Oliveira, medindo 10,00 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 18, medindo 20,00 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 20, medindo 20,00 m;
FUNDO: Para o lote nº 06, medindo 10,00 m;

Lote nº 20 Quadra nº 14 – Jardim São Miguel
Área do Lote: 200,00 m²
Cadastro Imobiliário: 6314-0
Endereço: Rua Antônio de Oliveira, nº 1541

FRENTE: Para a Rua Antônio de Oliveira, medindo 10,00 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 19, medindo 20,00 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 21, medindo 20,00 m;
FUNDO: Para o lote nº 05, medindo 10,00 m;

Lote nº 21 Quadra nº 14 – Jardim São Miguel
Área do Lote: 200,00 m²
Cadastro Imobiliário: 6315-0
Endereço: Rua Antônio de Oliveira, nº 1551
FRENTE: Para a Rua Antônio de Oliveira, medindo 10,00 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 20, medindo 20,00 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 22, medindo 20,00 m;
FUNDO: Para o lote nº 04, medindo 10,00 m;

Lote nº 22 Quadra nº 14 – Jardim São Miguel
Área do Lote: 200,00 m²
Cadastro Imobiliário: 6316-0
Endereço: Rua Antônio de Oliveira, nº 1561

FRENTE: Para a Rua Antônio de Oliveira, medindo 10,00 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 21, medindo 20,00 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 23, medindo 20,00 m;
FUNDO: Para o lote nº 03, medindo 10,00 m;

Lote nº 23 Quadra nº 14 – Jardim São Miguel
Área do Lote: 200,00 m²
Cadastro Imobiliário: 6317-0
Endereço: Rua Antônio de Oliveira, nº 1571

FRENTE: Para a Rua Antônio de Oliveira, medindo 10,00 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 22, medindo 20,00 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 24, medindo 20,00 m;
FUNDO: Para o lote nº 02, medindo 10,00 m;

Lote nº 24 Quadra nº 14 – Jardim São Miguel
Área do Lote: 278,25 m²
Cadastro Imobiliário: 6318-0
Endereço: Rua Antônio de Oliveira, nº 1581

FRENTE: Para a Rua Antônio de Oliveira, medindo 11,00 m; no raio de 3,00 m; num desenvolvimento de 4,70 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 23, medindo 20,00 m;
LADO DIREITO: Para a Rua Cruz Galego, medindo 17,00 m;
FUNDO: Para o lote nº 01, medindo 14,00 m;

Artigo 4º - Fica aprovado o Projeto de Subdivisão da quadra nº 15, com frente para a Rua Antônio de Oliveira, Jardim São Miguel, desta cidade de Porecatu, Estado do Paraná, em 24 lotes que doravante passarão a denominarem-se lotes nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 com as seguintes medidas, divisas, áreas e confrontações abaixo:

Lote nº 01 Quadra nº 15 – Jardim São Miguel
Área do Lote: 278,25 m²
Cadastro Imobiliário: 6319-0
Endereço: Rua Antônio de Oliveira, nº 1810

FRENTE: Para a Rua Antônio de Oliveira, medindo 11,00 m;
LADO ESQUERDO: Para a Rua Cruz Galego, medindo 17,00 m; e no raio de 3,00 m, num desenvolvimento de 4,70 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 02, medindo 20,00 m;
FUNDO: Para o lote nº 13, medindo 14,00 m;

Lote nº 02 Quadra nº 15 – Jardim São Miguel
Área do Lote: 200,00 m²
Cadastro Imobiliário: 6320-0
Endereço: Rua Antônio de Oliveira, nº 1800

FRENTE: Para a Rua Antônio de Oliveira, medindo 10,00 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote 01, medindo 20,00 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 03, medindo 20,00 m;
FUNDO: Para o lote nº 13, medindo 10,00 m;

Lote nº 03 Quadra nº 15 – Jardim São Miguel
Área do Lote: 200,00 m²
Cadastro Imobiliário: 6321-0
Endereço: Rua Antônio de Oliveira, nº 1790

FRENTE: Para a Rua Antônio de Oliveira, medindo 10,00 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 02, medindo 20,00 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 04, medindo 20,00 m;
FUNDO: Para o lote nº 13, medindo 10,00 m;

Lote nº 04 Quadra nº 15 – Jardim São Miguel
Área do Lote: 200,00 m²

Cadastro Imobiliário: 6322-0
Endereço: Rua Antônio de Oliveira, nº 1780

FRENTE: Para a Rua Antônio de Oliveira, medindo 10,00 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote 03, medindo 20,00 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 05, medindo 20,00 m;
FUNDO: Para o lote nº 13, medindo 10,00 m;

Lote nº 05 Quadra nº 15 – Jardim São Miguel
Área do Lote: 200,00 m²
Cadastro Imobiliário: 6323-0
Endereço: Rua Antônio de Oliveira, nº 1770

FRENTE: Para a Rua Antônio de Oliveira, medindo 10,00 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote 04, medindo 20,00 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 06, medindo 20,00 m;
FUNDO: Para o lote nº 13, medindo 10,00 m;

Lote nº 06 Quadra nº 15 – Jardim São Miguel
Área do Lote: 200,00 m²
Cadastro Imobiliário: 6324-0
Endereço: Rua Antônio de Oliveira, nº 1760

FRENTE: Para a Rua Antônio de Oliveira, medindo 10,00 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 05, medindo 20,00 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 07, medindo 20,00 m;
FUNDO: Para o lote nº 13, medindo 10,00 m;

Lote nº 07 Quadra nº 15 – Jardim São Miguel
Área do Lote: 200,00 m²
Cadastro Imobiliário: 6325-0
Endereço: Rua Antônio de Oliveira, nº 1750

FRENTE: Para a Rua Antônio de Oliveira, medindo 10,00 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 06, medindo 20,00 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 08, medindo 20,00 m;
FUNDO: Para o lote nº 13, medindo 10,00 m;

Lote nº 08 Quadra nº 15 – Jardim São Miguel
Área do Lote: 200,00 m²
Cadastro Imobiliário: 6326-0
Endereço: Rua Antônio de Oliveira, nº 1740

FRENTE: Para a Rua Antônio de Oliveira, medindo 10,00 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 07, medindo 20,00 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 09, medindo 20,00 m;
FUNDO: Para o lote nº 13, medindo 10,00 m;

Lote nº 09 Quadra nº 15 – Jardim São Miguel
Área do Lote: 200,00 m²
Cadastro Imobiliário: 6327-0
Endereço: Rua Antônio de Oliveira, nº 1730

FRENTE: Para a Rua Antônio de Oliveira, medindo 10,00 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 08, medindo 20,00 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 10, medindo 20,00 m;
FUNDO: Para o lote nº 13, medindo 10,00 m;

Lote nº 10 Quadra nº 15 – Jardim São Miguel
Área do Lote: 200,00 m²
Cadastro Imobiliário: 6328-0
Endereço: Rua Antônio de Oliveira, nº 1720

FRENTE: Para a Rua Antônio de Oliveira, medindo 10,00 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 09, medindo 20,00 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 11, medindo 20,00 m;
FUNDO: Para o lote nº 13, medindo 10,00 m;

Lote nº 11 Quadra nº 15 – Jardim São Miguel
Área do Lote: 200,00 m²
Cadastro Imobiliário: 6329-0
Endereço: Rua Antônio de Oliveira, nº 1710

FRENTE: Para a Rua Antônio de Oliveira, medindo 10,00 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 10, medindo 20,00 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 12, medindo 20,00 m;
FUNDO: Para o lote nº 13, medindo 10,00 m;

Lote nº 12 Quadra nº 15 – Jardim São Miguel
Área do Lote: 278,25 m²
Cadastro Imobiliário: 6330-0
Endereço: Rua Antônio de Oliveira, nº 1700

FRENTE: Para a Rua Antônio de Oliveira, medindo 11,00 m; e no raio de 3,00 m, num desenvolvimento de 4,70 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 11, medindo 20,00 m;
LADO DIREITO: Para a Rua Antônio Banhos, medindo 17,00 m;
FUNDO: Para o lote nº 13, medindo 14,00 m;

Lote nº 13 Quadra nº 15 – Jardim São Miguel
Área do Lote: 2.556,50 m²
Cadastro Imobiliário: 6965-0
Endereço: Rua Arnaldo Cansanção Accioly, nº 2031

FRENTE: Para a Rua Arnaldo Cansanção Accioly, medindo 122,00 m; no raio de 3,00 m; num desenvolvimento de 4,70 m;
LADO ESQUERDO: Para a Rua Antônio Banhos, medindo 17,00 m; no raio de 3,00 m; num desenvolvimento de 4,70 m;
LADO DIREITO: Para a Rua Cruz Galego, medindo 17,00 m;
FUNDO: Para os lotes nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12, medindo 128,00 m;

Artigo 5º - Fica aprovado o Projeto de Subdivisão da quadra nº 22, com frente para a Rua Rio Grande do Sul, Jardim São Miguel, desta cidade de Porecatu, Estado do Paraná, em 13 lotes que doravante passarão a denominarem-se lotes nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 com as seguintes medidas, divisas, áreas e confrontações abaixo:

Lote nº 01 Quadra nº 22 – Jardim São Miguel
Área do Lote: 218,12 m²
Cadastro Imobiliário: 6331-0
Endereço: Rua Rio Grande do Sul, nº 2106

FRENTE: Para a Rua Rio Grande do Sul, medindo 10,00 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 01 (área desmembrada), medindo 21,19 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 02, medindo 21,14 m;
FUNDO: Para o lote nº 12, medindo 10,63 m;

Lote nº 02 Quadra nº 22 – Jardim São Miguel
Área do Lote: 211,19 m²
Cadastro Imobiliário: 6332-0
Endereço: Rua Rio Grande do Sul, nº 2098

FRENTE: Para a Rua Rio Grande do Sul, medindo 10,00 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 01, medindo 21,14 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 03, medindo 21,10 m;
FUNDO: Para o lote nº 11, medindo 10,00 m;

Lote nº 03 Quadra nº 22 – Jardim São Miguel
Área do Lote: 210,87 m²
Cadastro Imobiliário: 6333-0
Endereço: Rua Rio Grande do Sul, nº 2090

FRENTE: Para a Rua Rio Grande do Sul, medindo 10,00 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 02, medindo 21,10 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 04, medindo 21,08 m;
FUNDO: Para o lote nº 10, medindo 10,00 m;

Lote nº 04 Quadra nº 22 – Jardim São Miguel
Área do Lote: 210,54 m²
Cadastro Imobiliário: 6334-0
Endereço: Rua Rio Grande do Sul, nº 2082

FRENTE: Para a Rua Rio Grande do Sul, medindo 10,00 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote 03, medindo 21,08 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 05, medindo 21,05 m;

FUNDO: Para o lote nº 09, medindo 10,00 m;

Lote nº 05 Quadra nº 22 – Jardim São Miguel
Área do Lote: 210,22 m²
Cadastro Imobiliário: 6335-0
Endereço: Rua Rio Grande do Sul, nº 2074

FRENTE: Para a Rua Rio Grande do Sul, medindo 10,00 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote 04, medindo 21,05 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 06, medindo 21,02 m;
FUNDO: Para o lote nº 08, medindo 10,00 m;

Lote nº 06 Quadra nº 22 – Jardim São Miguel
Área do Lote: 275,95 m²
Cadastro Imobiliário: 6336-0
Endereço: Rua Rio Grande do Sul, nº 2066

FRENTE: Para a Rua Rio Grande do Sul, medindo 10,21 m; e no raio de 3,00 m; num desenvolvimento de 4,70 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 05, medindo 21,02 m;
LADO DIREITO: Para a Rua Cruz Galego, medindo 17,92 m;
FUNDO: Para o lote nº 07, medindo 13,25 m;

Lote nº 07 Quadra nº 22 – Jardim São Miguel
Área do Lote: 263,25 m²
Cadastro Imobiliário: 6337-0
Endereço: Rua Antônio Cabrera, nº 281

FRENTE: Para a Rua Antônio Cabrera, medindo 10,29 m; no raio de 3,00 m; num desenvolvimento de 4,70 m;
LADO ESQUERDO: Para a Rua Cruz Galego, medindo 17,05 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 08, medindo 20,00 m;
FUNDO: Para o lote nº 06, medindo 13,25 m;

Lote nº 08 Quadra nº 22 – Jardim São Miguel
Área do Lote: 200,00 m²
Cadastro Imobiliário: 6338-0
Endereço: Rua Antônio Cabrera, nº 291

FRENTE: Para a Rua Antônio Cabrera, medindo 10,00 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 07, medindo 20,00 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 09, medindo 20,00 m;
FUNDO: Para o lote nº 05, medindo 10,00 m;

Lote nº 09 Quadra nº 22 – Jardim São Miguel
Área do Lote: 200,00 m²
Cadastro Imobiliário: 6339-0
Endereço: Rua Antônio Cabrera, nº 301

FRENTE: Para a Rua Antônio Cabrera, medindo 10,00 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 08, medindo 20,00 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 10, medindo 20,00 m;
FUNDO: Para o lote nº 04, medindo 10,00 m;

Lote nº 10 Quadra nº 22 – Jardim São Miguel
Área do Lote: 200,00 m²
Cadastro Imobiliário: 6340-0
Endereço: Rua Antônio Cabrera, nº 311

FRENTE: Para a Rua Antônio Cabrera, medindo 10,00 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 09, medindo 20,00 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 11, medindo 20,00 m;
FUNDO: Para o lote nº 03, medindo 10,00 m;

Lote nº 11 Quadra nº 22 – Jardim São Miguel
Área do Lote: 200,00 m²
Cadastro Imobiliário: 6341-0
Endereço: Rua Antônio Cabrera, nº 321

FRENTE: Para a Rua Antônio Cabrera, medindo 10,00 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 10, medindo 20,00 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 12, medindo 20,00 m;
FUNDO: Para o lote nº 02, medindo 10,00 m;

Lote nº 12 Quadra nº 22 – Jardim São Miguel
Área do Lote: 218,34 m²
Cadastro Imobiliário: 6342-0
Endereço: Rua Antônio Cabrera, nº 331

FRENTE: Para a Rua Antônio Cabrera, medindo 11,22 m; e no raio de 3,00 m, num desenvolvimento de 4,70 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 11, medindo 20,00 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 01 (área desmembrada), medindo 20,02 m;
FUNDO: Para o lote nº 01, medindo 10,63 m;

Artigo 6º - Fica aprovado o Projeto de Subdivisão da quadra nº 24, com frente para a Rua Francisco Borba, Jardim São Miguel, desta cidade de Porecatu, Estado do Paraná, em 13 lotes que doravante passarão a denominarem-se lotes nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 com as seguintes medidas, divisas, áreas e confrontações abaixo:

Lote nº 01 Quadra nº 24 – Jardim São Miguel
Área do Lote: 205,85 m²
Cadastro Imobiliário: 6344-0
Endereço: Rua Francisco Borba, nº 1310

FRENTE: Para a Rua Francisco Borba, medindo 10,00 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 01 (área desmembrada), medindo 20,02 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 02, medindo 20,00 m;
FUNDO: Para o lote nº 13, medindo 10,59 m;

Lote nº 02 Quadra nº 24 – Jardim São Miguel
Área do Lote: 200,00 m²
Cadastro Imobiliário: 6345-0
Endereço: Rua Francisco Borba, nº 1300

FRENTE: Para a Rua Francisco Borba, medindo 10,00 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 01, medindo 20,00 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 03, medindo 20,00 m;
FUNDO: Para o lote nº 11, medindo 10,00 m;

Lote nº 03 Quadra nº 24 – Jardim São Miguel
Área do Lote: 200,00 m²
Cadastro Imobiliário: 6346-0
Endereço: Rua Francisco Borba, nº 1290

FRENTE: Para a Rua Francisco Borba, medindo 10,00 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 02, medindo 20,00 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 04, medindo 20,00 m;
FUNDO: Para o lote nº 10, medindo 10,00 m;

Lote nº 04 Quadra nº 24 – Jardim São Miguel
Área do Lote: 200,00 m²
Cadastro Imobiliário: 6347-0
Endereço: Rua Francisco Borba, nº 1280

FRENTE: Para a Rua Francisco Borba, medindo 10,00 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 03, medindo 20,00 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 05, medindo 20,00 m;
FUNDO: Para o lote nº 09, medindo 10,00 m;

Lote nº 05 Quadra nº 24 – Jardim São Miguel
Área do Lote: 200,00 m²
Cadastro Imobiliário: 6348-0
Endereço: Rua Francisco Borba, nº 1270

FRENTE: Para a Rua Francisco Borba, medindo 10,00 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote 04, medindo 20,00 m;
LADO DIREITO: Para os lotes nº 06 e 07, medindo 20,00 m;
FUNDO: Para o lote nº 09, medindo 10,00 m;

Lote nº 06 Quadra nº 24 – Jardim São Miguel
Área do Lote: 226,90 m²
Cadastro Imobiliário: 6349-0
Endereço: Rua Francisco Borba, nº 1260

FRENTE: Para a Rua Francisco Borba, medindo 13,60 m; e no raio de 3,00 m; num desenvolvimento de 4,70 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 05, medindo 13,75 m;
LADO DIREITO: Para a Rua Cruz Galego, medindo 10,70 m;
FUNDO: Para o lote nº 07, medindo 16,64 m;

Lote nº 07 Quadra nº 24 – Jardim São Miguel
Área do Lote: 208,10 m²
Cadastro Imobiliário: 6350-0
Endereço: Rua Cruz Galego, nº 271

FRENTE: Para a Rua Cruz Galego, medindo 12,50 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 06, medindo 16,64 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 08, medindo 16,64 m;
FUNDO: Para os lotes nº 05 e 09, medindo 12,50 m;

Lote nº 08 Quadra nº 24 – Jardim São Miguel
Área do Lote: 227,30 m²
Cadastro Imobiliário: 6351-0
Endereço: Rua Antônio de Oliveira, nº 1591

FRENTE: Para a Rua Antônio de Oliveira, medindo 13,70 m;
LADO ESQUERDO: Para a Rua Cruz Galego, medindo 10,55 m; e no raio de 3,00 m; num desenvolvimento de 4,70 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 09, medindo 13,75 m;
FUNDO: Para o lote nº 07, medindo 16,64 m;

Lote nº 09 Quadra nº 24 – Jardim São Miguel
Área do Lote: 200,00 m²
Cadastro Imobiliário: 6352-0
Endereço: Rua Antônio de Oliveira, nº 1601

FRENTE: Para a Rua Antônio de Oliveira, medindo 10,00 m;
LADO ESQUERDO: Para os lotes nº 07 e 08, medindo 20,00 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 10, medindo 20,00 m;
FUNDO: Para o lote nº 05, medindo 10,00 m;

Lote nº 10 Quadra nº 24 – Jardim São Miguel
Área do Lote: 200,00 m²
Cadastro Imobiliário: 6353-0
Endereço: Rua Antônio de Oliveira, nº 1611

FRENTE: Para a Rua Antônio de Oliveira, medindo 10,00 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 09, medindo 20,00 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 11, medindo 20,00 m;
FUNDO: Para o lote nº 04, medindo 10,00 m;

Lote nº 11 Quadra nº 24 – Jardim São Miguel
Área do Lote: 200,00 m²
Cadastro Imobiliário: 6354-0
Endereço: Rua Antônio de Oliveira, nº 1621

FRENTE: Para a Rua Antônio de Oliveira, medindo 10,00 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 10, medindo 20,00 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 12, medindo 20,00 m;
FUNDO: Para o lote nº 03, medindo 10,00 m;

Lote nº 12 Quadra nº 24 – Jardim São Miguel
Área do Lote: 200,00 m²
Cadastro Imobiliário: 6355-0
Endereço: Rua Antônio de Oliveira, nº 1631

FRENTE: Para a Rua Antônio de Oliveira, medindo 10,00 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 11, medindo 20,00 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 13, medindo 20,00 m;
FUNDO: Para o lote nº 02, medindo 10,00 m;

Lote nº 13 Quadra nº 24 – Jardim São Miguel
Área do Lote: 217,73 m²
Cadastro Imobiliário: 6356-0
Endereço: Rua Antônio de Oliveira, nº 1641

FRENTE: Para a Rua Antônio de Oliveira, medindo 11,18 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 12, medindo 20,00 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 01 (área desmembrada), medindo 20,02 m;
FUNDO: Para o lote nº 01, medindo 10,59 m;

Artigo 7º - Fica aprovado o Projeto de Subdivisão da quadra nº 25, com frente para a Rua Antônio de Oliveira, Jardim São Miguel, desta cidade de Porecatu, Estado do Paraná, em 13 lotes que doravante passarão a denominarem-se lotes nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 com as seguintes medidas, divisas, áreas e confrontações abaixo:

Lote nº 01 Quadra nº 25 – Jardim São Miguel
Área do Lote: 205,93 m²
Cadastro Imobiliário: 6357-0
Endereço: Rua Antônio de Oliveira, nº 1870

FRENTE: Para a Rua Antônio de Oliveira, medindo 10,00 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 01 (área desmembrada), medindo 20,02 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 02, medindo 20,00 m;
FUNDO: Para o lote nº 08, medindo 10,59 m;

Lote nº 02 Quadra nº 25 – Jardim São Miguel
Área do Lote: 200,00 m²
Cadastro Imobiliário: 6358-0
Endereço: Rua Antônio de Oliveira, nº 1860

FRENTE: Para a Rua Antônio de Oliveira, medindo 10,00 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 01, medindo 20,00 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 03, medindo 20,00 m;
FUNDO: Para o lote nº 08, medindo 10,00 m;

Lote nº 03 Quadra nº 25 – Jardim São Miguel
Área do Lote: 200,00 m²
Cadastro Imobiliário: 6359-0
Endereço: Rua Antônio de Oliveira, nº 1850

FRENTE: Para a Rua Antônio de Oliveira, medindo 10,00 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 02, medindo 20,00 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 04, medindo 20,00 m;
FUNDO: Para o lote nº 08, medindo 10,00 m;

Lote nº 04 Quadra nº 25 – Jardim São Miguel
Área do Lote: 200,00 m²
Cadastro Imobiliário: 6360-0
Endereço: Rua Antônio de Oliveira, nº 1840

FRENTE: Para a Rua Antônio de Oliveira, medindo 10,00 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 03, medindo 20,00 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 05, medindo 20,00 m;
FUNDO: Para o lote nº 08, medindo 10,00 m;

Lote nº 05 Quadra nº 25 – Jardim São Miguel
Área do Lote: 200,00 m²
Cadastro Imobiliário: 6361-0
Endereço: Rua Antônio de Oliveira, nº 1830

FRENTE: Para a Rua Antônio de Oliveira, medindo 10,00 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote 04, medindo 20,00 m;
LADO DIREITO: Para os lotes nº 06 e 07, medindo 20,00 m;
FUNDO: Para o lote nº 08, medindo 10,00 m;

Lote nº 06 Quadra nº 25 – Jardim São Miguel
Área do Lote: 263,80 m²
Cadastro Imobiliário: 6362-0
Endereço: Rua Antônio de Oliveira, nº 1820

FRENTE: Para a Rua Antônio de Oliveira, medindo 15,28 m; e no raio de 3,00 m; num desenvolvimento de 4,70 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 05, medindo 14,50 m;
LADO DIREITO: Para a Rua Cruz Galego, medindo 11,45 m;
FUNDO: Para o lote nº 07, medindo 18,33 m;

Lote nº 07 Quadra nº 25 – Jardim São Miguel
Área do Lote: 201,63 m²

Cadastro Imobiliário: 6966-0
Endereço: Rua Cruz Galego, nº 291

FRENTE: Para a Rua Cruz Galego, medindo 11,00 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 06, medindo 18,33 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 08, medindo 18,33 m;
FUNDO: Para os lotes nº 05 e 08, medindo 11,00 m;

Lote nº 08 Quadra nº 25 – Jardim São Miguel
Área do Lote: 1.281,83 m²
Cadastro Imobiliário: 6967-0
Endereço: Rua Arnaldo Cansanção Accioly, nº 2161

FRENTE: Para a Rua Arnaldo Cansanção Accioly, medindo 66,56 m;
LADO ESQUERDO: Para a Rua Cruz Galego, medindo 11,31 m; e no raio de 3,00 m; num desenvolvimento de 4,70 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 01, medindo 20,02 m;
FUNDO: Para os lotes nº 01, 02, 03, 04, 05 e 07, medindo 68,92 m;

Artigo 8º - Ficam declaradas edificáveis as áreas de terra ora subdivididas, referidas no artigo anterior deste Decreto.

Artigo 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (27/01/2022).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Suziane Bozo Cavalheri de Oliveira
Código Identificador:ABA858D1

ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, Excelentíssimo Senhor **Fábio Luiz Andrade**, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei Complementar nº 141/2012, **CONVOCA** o Poder Legislativo, o Poder Executivo, o Ministério Público, Conselho Municipal de Saúde , representantes de associações de classe e população em geral, para no dia 21 de Julho de 2022, às 09:00 hrs, na Câmara Municipal de Porecatu, sito a Rua Sidney Ninno, 440 para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, para avaliação do cumprimento do Plano Municipal de Saúde, relativo ao 1º, 2º e 3º Quadrimestre de 2022 .

Porecatu, 29 de juho de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE.
Prefeito do Município de Porecatu

Publicado por:
Suziane Bozo Cavalheri de Oliveira
Código Identificador:FC77FE99

ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretária de Saúde do Município de Porecatu, Estado do Paraná, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 141/2012, CONVOCA o Poder Legislativo, o Poder Executivo, o Ministério Público, o Conselho Municipal de Saúde, representantes de associação de classe e população em geral, para no dia 21 de Julho de 2022, às 09:00 hrs da manhã na Câmara Municipal de Porecatu, Situada a Rua Sidney Nino , 440 , para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, para avaliação do cumprimento do Plano Municipal de Saúde, relativo ao 1º, 2º e 3º Quadrimestre de 2021 .

Porecatu, 29 de Junho de 2022 .

LAILA MARIA ALVES GIOTA.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suziane Bozo Cavalheri de Oliveira
Código Identificador:17AD8F8F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 42/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 59/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Ata Registro de Preço n° 42/2022
Pregão Eletrônico nº 59/2022
Objeto: Aquisição de pneus destinados à frota de veículos da Secretaria municipal de Urbanismo, obras e viação e de Educação de Porecatu-PR, processado pelo sistema de registro de preços.
Contratada: RK2 PNEUS LTDA, CNPJ nº 26.472.570/0001-78.
Valor: R$ 38.100,00 (trinta e oito mil e cem reais), referente aos itens (5,16,17,25,26,27,28 e 35).
Dotação orçamentária:
Urbanismo, obras e viação:
07.02.1545101602.026-33.90.30-88 e 33.90.30.39.01-758
Educação:
08.02.1236101702.037-33.90.30-124 e 33.90.30.39.01-764

Data de Assinatura: 29/06/2022.
Vigência: 29/06/2023

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:F23F5FEC

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 91/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 91/2022
Dispensa de licitação nº 21/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada em emulsão asfáltica modificada por polímero RC1C-E, para Secretaria de Urbanismo obras e viação.
Contratada: AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 10.949.562/0001-30
Valor: R$ 16.785,00 (dezesseis mil setecentos e oitenta e cinco reais)
Dotação orçamentária:
07.07.02.154510160.2026000.3.3.90.39.21.00.00.504-1274

Data de Assinatura: 29/06/2022.
Vigência: 3(três) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:0351E36D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 92/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 92/2022
Dispensa de licitação nº 22/2022
Objeto: Contratação de empresa para implantação de microrevestimento asfáltico e limpeza, varreção e lavagem de pista, para a Secretaria de Urbanismo, Obras e viação.
Contratada: AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 10.949.562/0001-30
Valor: R$ 31.255,56 (trinta e um mil duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)
Dotação orçamentária:
07.07.02.154510160.2026000.3.3.90.30.54.00.00.504-958

Data de Assinatura: 29/06/2022.
Vigência: 3(três) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:C3A36A8C

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 21/2022

RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 96/2022, dispensa de licitação nº 21/2022, que tem por objeto **Contratação de empresa especializada em Emulsão asfáltica modificada por polímero RC1C-E, para a Secretaria de Urbanismo, Obras e viação**, no valor de R$ 16.785,00(dezesseis mil setecentos e oitenta e cinco reais), com a dotação orçamentária 07.07.02.154510160.2026000.3.3.90.39.21.00.00.504-1274,
considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em conseqüência, ficam convocados a empresa, Axpav Terraplenagem e pavimentação ltda, CNPJ nº 10.949.562/0001-30, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 29 de junho de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:542AEE78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022

TOMADA DE PREÇOS N°003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº332/2022

TIPO: MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE

AMPLA CONCORRÊNCIA (LOTES 1 E 2)
E EXCLUSIVO PARA ME E EPP (LOTE 3)

OBJETO: Contratação de empresa para execução de projeto executivo, fabricação, fornecimento e montagem de três galpões pré-moldados para edificações de fim comercial/institucional, sendo um para o departamento de assistência social com área total de 105,00m² - 7,00x15,00m, um para o departamento de educação e sede do conselho tutelar, com área total de 180,00m² - 10,00x12,00m + 12,00x5,00m ; e um para o departamento de administração com área total de 105,00M² - 7,00X15,00M e uma unidade habitacional de 48m² em pré moldado, conforme especificações constantes no Anexo I do presente Edital.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Comissão Permanente de Licitação, da Procuradoria Jurídica e da Controladoria Interna deste Município, constantes no presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, da Lei n° 8.666/93, não havendo recurso, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **BRUNO STABACH ENGENHARIA ME - CNPJ 31.594.968/0001-17**, com endereço na Rua Senador Souza Naves, nº 881, Centro, CEP 83.750-000, Lapa, Estado do Paraná, pelo valor global de R$ 326.416,66 (trezentos e vinte e seis mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos).

Porto Amazonas, 29 de junho de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:7878262D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 039/2022 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA

DECRETO Nº 39, DE 3 MAIO DE 2022

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, objetivando a implantação e construção de uma avenida na área que especifica e, dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso XI do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 2º, 5º, alíneas "i", "j" e "p", e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

Considerando a garantia constitucional que reconhece, como uma tendência irreversível do Estado moderno, a possibilidade da interferência do Poder Público na mudança compulsória da destinação de um bem privado, ajustando aos interesses sociais, mediante desapropriação, prevista ao longo de vários dispositivos constitucionais, especialmente citados na redação dos artigos 5º, inciso XXIV, 22, inciso II, 182, §§ 3º e 4º, inciso III e, 184, todos da Constituição Federal de 1988;

Considerando que um dos instrumentos jurídico e político contido no Estatuto da Cidade (Lei Federal n.º 10.257, de 10 de julho de 2001) é a desapropriação, cuja regulamentação está prevista no Decreto-lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941;

Considerando que o objetivo principal do Plano Diretor Municipal de Porto Amazonas, aprovado pela Lei n.º 1.148, de 14 de julho de 2021, contempla em seu Art. 4.º a promoção do desenvolvimento e do bem-estar social dos cidadãos do município, como eixo principal, o qual possui como diretriz a ocupação da organização humana (Art. 5.º III);

Considerando que para consecução dos objetivos contidos no Plano Diretor foram elencadas como principais diretrizes o respeito ao meio natural e antropológico, a qualidade de vida no município, a organização da ocupação humana, a necessidade de garantir oportunidades econômicas para todos, além da imposição contida no Art. 78 da Lei Orgânica e repetida na Lei do Plano Diretor, no sentido de elencar o planejamento como ferramenta determinante para o Poder Público, o qual deve permanecer permanentemente qualificado para o seu emprego;

Considerando que o Município de Porto Amazonas, pela excelência de sua localização geográfica no entorno do denominado "Marco Zero" da navegação do Rio Iguaçu, induz a uma ocupação ordenada do seu território urbano, promovendo medidas voltadas para que a expansão do perímetro urbano seja direcionada para outros locais onde há condições de urbanização e ampliação dos espaços destinados às atividades humanas;

Considerando que em razão dessa situação, há de ser observada as peculiaridades hídricas do Rio Iguaçu, cujo principal potencial induz para a preservação, conservação e uso sustentável do seu entorno, redirecionando assim, o crescimento urbano para outras áreas;
Considerando a necessidade encurtar distâncias e facilitar acesso às comunidades rurais e o escoamento da produção, desviando o tráfego de veículos pesados do centro da cidade;

Considerando a necessidade de expansão do sistema viário municipal, cuja principal diretriz está voltada para a implantação de novos acessos e habitações;

Considerando o potencial da região, o qual permitirá que se implante um importante eixo viário que permita a ligação entre a rodovia estadual (PR-427) e a porção mais elevada do terreno urbano municipal, cuja principal via pública é a Rua Rodolfo Cassou;

Considerando que esta ligação, uma vez implantada, permitirá uma maior fluidez do tráfego de veículos, trazendo um pouco mais de conforto e rapidez aos que se dirigem às comunidades rurais do município, impondo com isso, a ampliação do sistema viário até então existente.

Considerando, o dever do Poder Executivo Municipal de tomar todas as medidas necessárias para a reestruturação do seu sistema viário dentro do mais breve tempo possível;

Considerando o dever Público Municipal de zelar pelo bem estar de sua população e, preocupado com a qualidade de vida de seus munícipes, especialmente em torno da qualidade ambiental do território municipal;

Considerando que a atuação do Poder Executivo atenderá todas as medidas voltadas para preservação do meio ambiente, e especialmente, para o cumprimento da Lei Municipal n.º 708, de 15 de julho de 2004, que elenca dentre os seus fundamentos a manutenção e equilíbrio ecológico e a prevalência do interesse público;

Considerando, finalmente, que em razão dessa situação, é notória necessidade de implantação dos instrumentos urbanísticos disponíveis, assim como a realização de medidas voltadas para a ampliação do sistema viário municipal então existente;

D E C R E T A:

Art. 1º. É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a fração dos imóveis especificados no Anexo Único deste Decreto, matriculados sob os números 13.997 e 13.995 do Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira.
Parágrafo único. A fração a que se refere a área desapropriada, atenderá ao disposto no Anexo Único deste decreto, conforme elementos que constam na descrição e nos elementos gráficos.

Art. 2º. Os imóveis expropriados destinam-se à abertura de vias públicas e reestruturação do sistema viário municipal.

Art. 3º. A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Amazonas (PR), 3 de maio de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO
LOCALIZAÇÃO, PROPRIETÁRIOS, MATRÍCULAS, ÁREA, DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO E IMAGEM GRÁFICA

Área 01	
Localização	Zona Rural do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná.
Proprietário	Cinira Juraszek Mezzadri, Susana Mezzadri, Danilo Mezzadri e Ivo Mezzadri Filho
Matrícula	13.997 do Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira
Área	2.535,213 m²
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO	
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, no canto de divisa com terras de CINIRA JURASZEK MEZZADRI, SUSANA MEZZADRI, DANILO MEZZADRI e IVO MEZZADRI FILHO e, MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS Matrícula 13.995, e terras dos mesmos proprietários na coordenada 7174439.709S 611352.425W. Daí segue dividindo com Área de Matricula 13.997 de propriedade CINIRA JURASZEK MEZZADRI, SUSANA MEZZADRI, DANILO MEZZADRI e IVO MEZZADRI FILHO no azimute 327°35'14" e 168,34 metros até o marco do vértice M4, na coordenada 7174581.821S 611262.194W. Daí segue dividindo com Área da Matricula 11.159, propriedade de ESPÓLIO DE PAULO ROBERTO GANASSOLI até o marco do vértice M3, no azimute 242°43'11" e 15,09 metros; coordenada 7174574.905S 611248.783W. Daí segue dividindo com Área da Matricula 13.997 de propriedade de CINIRA JURASZEK MEZZADRI, SUSANA MEZZADRI, DANILO MEZZADRI e IVO MEZZADRI FILHO até o marco do vértice M2 no azimute 147º34'20" e 170,28 metros, coordenada 7174431.786S 611339.707W. Daí segue dividindo com Área da Matricula 13.997 de propriedade de CINIRA JURASZEK MEZZADRI, SUSANA MEZZADRI, DANILO MEZZADRI e IVO MEZZADRI FILHO e, MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, até o vértice M1 no azimute 58°04'41" e 15,00 metros, e fechando assim a poligonal. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o SIRGAS2000.	
IMAGEM GRÁFICA	

Área 02	
Localização	Zona Rural do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná.
Proprietário	Espólio de Paulo Roberto Ganassoli
Matrícula	13.995 do Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira
Área	3.277,026 m²
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO	
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M4, no canto de divisa com terras de CINIRA JURASZEK MEZZADRI, SUSANA MEZZADRI, DANILO MEZZADRI e IVO MEZZADRI FILHO e, MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS Mat. 13.995, e terras de ESPÓLIO DE PAULO ROBERTO GANASSOLI Matrícula 11.159, na coordenada 7174581.821S 611262.194. Deste vértice segue dividindo com terras de CINIRA JURASZEK MEZZADRI, SUSANA MEZZADRI, DANILO MEZZADRI e IVO MEZZADRI FILHO, MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS Matrícula 13.997, no azimute 242°43'11" e 15,09 metros até o vértice M3, na coordenada 7174574.905S. Daí segue dividindo com terras pertencente a ESPÓLIO DE PAULO ROBERTO GANASSOLI Matrícula 13.995, no azimute 338°59'10" e 218,99 metros, até o vértice M6, na coordenada 7174779.931S 611169.872W. Daí divide com terras de ESPÓLIO DE PAULO ROBERTO GANASSOLI, JOSÉ AMILTON CARLOS GANASSOLI, VERA LUCIA GANASSOLI e ERNESTO CARLOS GANASSOLI, Matrícula 11.159 até o vértice M5 no azimute 71°01'12" e 15,00 metros, coordenada 7174784.807S 611184.049W, daí segue dividindo com ESPÓLIO DE PAULO ROBERTO GANASSOLI Matrícula 13.995, no azimute 158°56'40" e 217,51 metros, alcançando o vértice M4, fechando assim a poligonal. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o SIRGAS2000.	
IMAGEM GRÁFICA	

Anexoshttps://www.portoamazonas.pr.gov.br/

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:8BA63F21

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°023/2022

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº023/2022

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 25, inc. II da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Inexigibilidade de Licitação, solicitado pelo Departamento Municipal de Administração, adjudicando o objeto: contratação da empresa Supreme Capacitação e Treinamentos Ltda**,** inscrita no CNPJ sob o n°34.370.234/0001-42, estabelecida na Qd SCS Quadra 2, bloco C. LT 99 – Edifício São Paulo, 3° andar, salas 314/315 – Asa Sul – Brasília, Distrito Federal, CEP 70.302-000, para prestação de serviços do curso "A Nova Lei de Licitações (Lei Federal 14.133/2021) e a jurisprudência (ainda) aplicável do TCU", pelo valor total de R$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais).

Porto Amazonas, 29 de junho de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E7E7D540

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°062/2022

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n°062/2022

Data: 29/06/2022
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: **SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA**
Protocolo: 556/2022
Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº023/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços do curso "A Nova Lei de Licitações (Lei Federal 14.133/2021) e a jurisprudência (ainda) aplicável do TCU".
Valor: R$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
Prazo de Vigência: 30/06/2022 a 29/12/2022

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E56DE0F5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO N°002- CONTRATO N°060/2020

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº060/2020.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº 060/2020 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ASSINATURA ANUAL DE ACESSO A FERRAMENTA DE PESQUISA PREÇOS PÚBLICOS, DENOMINADO BANCO DE PREÇOS, SENDO UM AVANÇADO BANCO DE DADOS DESENVOLVIDO PARA AUXILIAR EM TODAS AS FASES DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA: PREPARAÇÃO, LICITAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. Nº 4.572.335-6, e do CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado a Rua Barão do Cerro Azul, nº447, nesta cidade de Porto Amazonas/PR.

CONTRATADA: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA,** inscrito no CNPJ 07.797.967/0001-95, estabelecida à Rua Izabel A Redentora, nº2356, Centro, CEP 83.005-010, cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, tendo como representante seu empresário **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF 574.460.249-68 e RG 4.086.763-5, ao fim assinado.

GESTOR: A Sra. Ani Francielli Savi Gandin, designada através da Portaria de nomeação n°064 de 22 de dezembro de 2020 como Diretora do Departamento de Administração.

FISCAL: O fiscal será o servidor Robson Popoatzki conforme Portaria nº031 de 04 de abril de 2022.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 060/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e REAJUSTE DE VALOR do Contrato firmado entre as partes em 26/06/2020, nos termos previstos em sua Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 30/06/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

-O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas referentes à prorrogação do prazo, é de R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).

- Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 01/07/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

- A despesa com o presente termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), ocorrerá por conta da seguinte dotação:

ORGÃO – 03 – Departamento de Administração
UNIDADE – 03.001 - Departamento de Administração
PROGRAMA – 04.122.0003-2003 – Manutenção do Departamento de Administração
NATUREZA – 3.3.90.40.06.00 – Locação de Software

- A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- O presente termo aditivo decorre de autorização e encontra amparo legal no artigo 57 inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 29 de junho de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME:	NOME:
CPF:	CPF:
RG n.º:	RG n.º:

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:208996F0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 023_2022

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 274/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
COTA PRINCIPAL E RESERVA DE COTA PARA ME, EPP E MEI

MAIOR DESCONTO PERCENTUAL

OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) no ramo de farmácia comercial para fornecimento de medicamentos tendo como referência a Tabela da CMED – Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos, bem como leites e dietas especializadas para atendimento de famílias em vulnerabilidade social e/ou demandas judiciais que necessitam de medicamentos não padronizados no Município de Porto Amazonas que não constem na Relação Municipal de Medicamentos - REMUME, para o Departamento de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Procuradoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, torna-se público a homologação do procedimento licitatório à empresa:

CASSIA TIAKI OSAKO NOVAKOSKI & CIA LTDA - ME– CNPJ 72.157.480/0001-00 com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$ 109.500,00 (cento e nove mil e quinhentos reais).

Porto Amazonas, 29 de junho de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:866E6CD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
ATA DA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

ATA DA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA/PR PLENÁRIO VEREADOR GILDÁSIO FRANCELINO DOS SANTOS
SEGUNDA-FEIRA (13/Junho/2022) 19:00 HORAS

Deivid Sirqueira Couto – Presidente
Michele Cristiane Camiloti dos Reis – Vice-Presidente
Gabriel Henrique dos Santos Silva – 1º Secretário
Geovani Ribeiro de Oliveira - Vereador
Antônia Perre dos Santos – Vereadora
Isau Maria de Souza – Vereador
José Martins da Silva Filho – Vereador
Álvaro Gonçalves da Rocha – Vereador
Wagner Henrique Vilas Boas – Vereador

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS
Michele Cristiane Camiloti dos Reis – Presidente
José Martins da Silva Filho – Vice-Presidente
Álvaro Gonçalves da Rocha – Membro

COMISSÃO DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE
Deivid Sirqueira Couto – Presidente
Álvaro Gonçalves da Rocha – Vice-Presidente
Antônia Perre dos Santos – Membro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Gabriel Henrique dos Santos Silva – Presidente
Wagner Henrique Vilas Boas – Vice-Presidente
Michele Cristiane Camiloti dos Reis – Membro

COMISSÃO DOS DIREITOS DO HOMEM E DA MULHER
Wagner Henrique Vilas Boas – Presidente
Antônia Perre dos Santos – Vice-Presidente
Michele Cristiane Camiloti dos Reis – Membro

EXPEDIENTE

01. Esta Sessão foi transmitida on-line e está **parcialmente** gravada e disponível em áudio e vídeo no Facebook da Câmara Municipal.
02. Lida a Ata da 17ª Sessão Ordinária realizada em 06/06/2022, a qual foi aprovada.
03. **Pela Ordem**. Essa 18ª Sessão Ordinária foi gravada parcialmente em áudio e vídeo, devido a falha do Servidor Júlio César Botelho no momento de deflagrar a transmissão online, o que motivou a ausência de áudio por aproximadamente 20 minutos e, por consequência resultou a não gravação do áudio durante o uso da palavra pelos Vereadores Wagner Henrique Vilas Boas, Michele Cristiane Camiloti dos Reis, Álvaro Gonçalves Rocha e José Maritns da Silva Filho, quanto à Emenda ao Projeto de Lei nº 09/2022 que "*Adiciona o § 6º ao art. 17 do Projeto de Lei nº 09/2022, para estabelecer a devolução dos valores das diárias recebidas e não utilizadas por Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Prado Ferreira*".
04. O Senhor Secretário informou recebimento dos Ofícios nºs. 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113 e 114/2022 do Gabinete do Poder Executivo; Ofícios nºs. 32, 33, 34 e 35/2022 da Secretaria de Saúde e Ação Social, cópias à disposição na Secretaria da Câmara Municipal.

MATÉRIA DA ORDEM DO DIA
O Sr. Presidente informou que a Senhora Prefeita solicitou o Plenário da Câmara para realização do evento "Programa de Regularização Fundiária Moradia Legal", parceria entre o Poder Executivo de Prado Ferreira e o Tribunal de Justiça do Paraná, evento que será realizado na próxima quarta-feira, dia 15/06/2022, a partir das 19h, o que foi aprovado. O Senhor Presidente colocou em discussão a Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 09/2022 que "*Adiciona o § 6º ao art. 17 do Projeto de Lei nº 09/2022, para estabelecer a devolução dos valores das diárias recebidas e não utilizadas por Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Prado Ferreira*" Concedida a palavra à Presidente da Comissão de Justiça, esta se manifestou pela constitucionalidade e legalidade da emenda e por sua apreciação e deliberação pelo Plenário. Ato contínuo o Sr. Presidente concedeu a palavra ao Vereador Wagner Henrique Vilas Boas, autor da proposta de Emenda, que fez a defesa da aprovação da emenda. Após, a palavra foi concedida a Vereadora Michele Cristiane Camiloti dos Reis e Vereador Álvaro Gonçalves da Rocha que se manifestaram contrariamente a emenda. Vereador José Martins da Silva Filho manifestou-se favoravelmente à emenda. Vereador Isau Maria de Souza manifestou-se contrariamente à emenda.
Encerrado os debates o Sr. Presidente colocou em votação a proposta de Emenda ao Projeto de Lei nº 09/2022, a qual foi rejeitada por maioria, conforme o quadro de votação anexo ao Projeto. Votaram contra a Emenda Aditiva os Vereadores: Álvaro Gonçalves da Rocha, Michele Cristiane Camiloti dos Reis, Antônia Perre dos Santos, Gabriel Henrique dos Santos Silva, Geovani Ribeiro de Oliveira e Isaú Maria de Souza. Votaram a favor da emenda os Vereadores: Wagner Henrique Vilas Boa e José Martins da Silva Filho. Em seguida o Sr. Presidente submeteu o PL nº 09/2022 à com a redação original em 2ª (segunda) votação, sendo aprovado por maioria, conforme quadro de votação. Registre-se que os debates estão parcialmente registrados em arquivos de áudio e vídeo na rede social da Câmara Municipal, posto que "**o áudio da sessão ficou prejudicado por mais ou menos 20 minutos, razão pela qual não foram registradas nem gravadas as falas dos Vereadores Wagner Henrique Vilas Boas, Michele Cristiane Camiloti dos Reis, Álvaro Gonçalves Rocha e José Maritns da Silva Filho, quanto à Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº09/2022 que "*Adiciona o §6º ao art. 17 do Projeto de Lei nº 09/2022, para estabelecer a devolução dos valores das diárias recebidas e não utilizadas por Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Prado Ferreira*."**
O Senhor Presidente colocou em discussão o Projeto de Lei nº 11/2022, que "*Dispõe sobre as adequações das atribuições dos cargos de provimento efetivo dos Servidores da Câmara Municipal de*

Prado Ferreira, e dá outras providências". O Projeto foi submetido a 1ª (primeira) votação sendo aprovado por unanimidade.
O Senhor Presidente colocou em discussão o Projeto de Resolução nº 03/2022, que "*Dispõe sobre alteração da jornada de trabalho dos servidores da Câmara Municipal sujeitos à prestação de 20 (vinte) horas semanais.*" O Projeto foi submetido em votação única sendo aprovado por unanimidade.
MATÉRIA DO LEGISLATIVO.
Indicações: Vereador Geovani Ribeiro de Oliveira faz indicação de colocação de quebra-molas no conjunto Mitacunhá, na Rua Manoel Gonçalves Carrasco, altura do nº 262 e na Rua José Quita de Andrade. Vereador Deivid Sirqueira Couto faz indicação de colocação de calçamento com paver na Rua Celso Pereira Rosa, e faz indicação de emenda ao Deputado Federal Vermelho para envio de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a fim de colaborar no orçamento do Município para execução desse serviço de calçamento.

Requerimentos: Vereadora Michele Cristiane Camiloti dos Reis faz requerimento de esclarecimentos acerca da falta de alguns medicamentos na farmácia da UBS, conforme debatido na audiência pública da Secretaria Municipal de Saúde. Vereadora Antônia Perre dos Santos faz requerimento de emenda ao Deputado Estadual Alexandre Curi para pavimentação asfáltica do trecho da Rodovia PR-536, que liga o Município de Prado Ferreira a Cambé (conhecido como Doze), com cópia do croqui do trecho a ser asfaltado anexado ao requerimento. As indicações foram aprovadas pelo Plenário para serem encaminhadas na forma regimental. Os comentários, os agradecimentos, os debates políticos sobre os projetos em discussão e/ou trâmite nessa Câmara Municipal, os assuntos de interesse local, as políticas públicas e demais temas de interesse público, estão disponíveis em arquivos de áudio e vídeo nas contas institucionais em redes sociais digitais deste Pode Legislativo. O Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, cuja ata, será lida e se achada conforme, assinada pelo Presidente e pelo 1º Secretário. "Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos", às 19h50min do dia 13 de Junho de 2022.

DEIVID SIRQUEIRA COUTO	*GABRIEL HENRIQUE DOS SANTOS SILVA*
Presidente	1º Secretário

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:A898CD37

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
ATA DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

ATA DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA/PR PLENÁRIO VEREADOR GILDÁSIO FRANCELINO DOS SANTOS
SEGUNDA-FEIRA (20/Junho/2022) 19:00 HORAS

DEIVID SIRQUEIRA COUTO
Presidente

MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS
Vice-Presidente

GABRIEL HENRIQUE DOS SANTOS SILVA
1º Secretário

GEOVANI RIBEIRO DE OLIVEIRA
Vereador

ANTÔNIA PERRE DOS SANTOS
Vereadora

ISAU MARIA DE SOUZA
Vereador

JOSÉ MARTINS DA SILVA FILHO
Vereador

ÁLVARO GONÇALVES DA ROCHA
Vereador

WAGNER HENRIQUE VILAS BOAS –
Vereador

Comissão De Justiça, Redação, Orçamento, Finanças E Tomada De Contas

MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS
Presidente

JOSÉ MARTINS DA SILVA FILHO
Vice-Presidente

ÁLVARO GONÇALVES DA ROCHA
Membro

Comissão De Viação, Obras Públicas E Transporte

DEIVID SIRQUEIRA COUTO
Presidente

ÁLVARO GONÇALVES DA ROCHA
Vice-Presidente

ANTÔNIA PERRE DOS SANTOS
Membro

Comissão De Educação, Saúde Pública E Assistência Social

GABRIEL HENRIQUE DOS SANTOS SILVA
Presidente

WAGNER HENRIQUE VILAS BOAS
Vice-Presidente

MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS
Membro

Comissão Dos Direitos Do Homem E Da Mulher

WAGNER HENRIQUE VILAS BOAS
Presidente

ANTÔNIA PERRE DOS SANTOS
Vice-Presidente

MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS
Membro

EXPEDIENTE

01. Esta Sessão foi transmitida on-line e está integralmente gravada e disponível em áudio e vídeo no Facebook da Câmara Municipal.
02. Lida a Ata da 18ª Sessão Ordinária realizada em 13/06/2022, a qual foi teve sua aprovação adiada, para inclusão da retificação proposta pelo Vereador Wagner Henrique Vilas Boas redigida na forma que segue: **Em tempo, registre-se o pedido de retificação formulado pelo Vereador Wagner Henrique Vilas Boas, para constar que o áudio da 18ª Sessão Ordinária, realizada em 06/06/2022, ficou prejudicado por aproximadamente 17 minutos, razão pela qual não foram registradas nem gravadas as falas dos Vereadores Wagner Henrique Vilas Boas, Michele Cristiane Camiloti dos Reis, Álvaro Gonçalves Rocha e José Martins da Silva Filho, quanto à Emenda ao Projeto de Lei nº 09/2022 que "*Adiciona o § 6º ao art. 17 do Projeto de Lei nº 09/2022, para estabelecer a devolução dos valores das diárias recebidas e não utilizadas por Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Prado Ferreira*". A minuta da Ata com a retificação será submetida à apreciação pelo Plenário na 20ª Sessão Ordinária.**
03. O Senhor Secretário informou recebimento do Ofício nº. 08/2022 do SAMAE.

MATÉRIA DA ORDEM DO DIA
O Senhor Presidente colocou em discussão o Projeto de Lei nº 11/2022, que "Dispõe sobre as adequações das atribuições dos cargos de provimento efetivo dos Servidores da Câmara Municipal de Prado Ferreira, e dá outras providências". O Projeto foi submetido em 2ª (segunda) votação sendo aprovado por unanimidade.

MATÉRIA DO LEGISLATIVO.
Indicações: Vereadora Michele Cristiane Camiloti dos Reis faz indicação de ofício parabenizando o chefe de máquinas do Município de Miraselva pela eficiência em atender às demandas solicitadas pelos moradores da Água do Capim; faz indicação para estender o fornecimento de presentes pela Secretaria de Educação às crianças da Escola Helena Kolody, conforme já é realizado para as crianças dos CMEI´s; faz indicação para disponibilização de uma caçamba próximo ao Dequinha para coleta de lixos e entulhos.
Vereador Álvaro Gonçalves da Rocha faz indicação de estudo para implantação de via de mão única em frente à Escola Helena Kolody;
Vereador Geovani Ribeiro de Oliveira faz indicação de construção de quebra-molas no conjunto Mitacunhá, na Rua Manoel Gonçalves Carrasco, altura do nº 262 e na Rua José Quita de Andrade.

Requerimentos: Vereadora Michele Cristiane Camiloti dos Reis faz requerimento de informações ao Secretário de Educação e à Prefeita a respeito da licitação realizada quanto ao prazo para entrega dos uniformes às crianças da Escola Municipal Helena Kolody; requer, também, Oficio parabenizando o trabalho realizado pela Assistente Social Sra. Alessandra Aparecida dos Santos.

As indicações foram aprovadas pelo Plenário para serem encaminhadas na forma regimental. Os comentários, os agradecimentos, os debates políticos sobre os projetos em discussão e/ou trâmite nessa Câmara Municipal, os assuntos de interesse local, as políticas públicas e demais temas de interesse público, estão disponíveis em arquivos de áudio e vídeo nas contas institucionais em redes sociais digitais deste Pode Legislativo. O Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, cuja ata, será lida e se achada conforme, assinada pelo Presidente e pelo 1º Secretário. "Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos", às 20h05min do dia 20 de Junho de 2022.

DEIVID SIRQUEIRA COUTO	*GABRIEL HENRIQUE DOS SANTOS SILVA*
Presidente	1º Secretário

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:1EB812E9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2022

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Contratação de empresa especializada de cursos online de capacitação: Boas Práticas de Laboratório (BPL) para 20 (vinte) colaboradores e Análises Microbiológicas em água para 05 (cinco) colaboradores, do Laboratório do Consórcio Cispar., por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 2.175,00(Dois mil e cento e setenta e cinco reais)**, em favor da empresa **BIOCHEMIE CONSULTORIA – INGRIF FERREIRA COSTA 42468260813,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 18.585.500/0001-06, com endereço na Rua Casemiro Davenis, nº 06, Bairro: Jardim Zaira, situada na Cidade de Mauá-SP – CEP: 09321-240, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 22 de junho de 2022.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo - CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:090C5FA1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2022

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Prestação de serviço de configuração, manutenção e acompanhamento de backup em nuvem por um período de 12 (doze) meses. O backup deverá será realizado, diariamente às 18h30 com retenção diária de 20 dias. As pastas contempladas enviadas para backup serão: C:Caixa, C:Tread, C:Allims, E:*.* e F:*.*., para o Consórcio Cispar., por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais),** em favor da empresa, **B.S. INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob Nº 44.132.151/0001-79, com endereço na Avenida Cerra Azul, nº 752, Bairro: Zona 02, situada na Cidade de Maringá, no Estado do Paraná – CEP: 87.010-000, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 21 de julho de 2022.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:A0F2E5D9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2022

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Inscrição no Programa Intralaboratorial Quantitativos de Água - Meio Ambiente (Rodada - 10/22): Ensaio de DQO em matriz água residual e Ensaio de Turbidez em matriz água tratada, para o Laboratório Cispar. , por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 2.532,00 (Dois mil e quinhentos e trinta e dois reais)**, em favor da empresa **SENAI/SC,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob **03.774.688/0076-72**, com endereço na Rodovia Admar Gonzaga, nº 2765, situada no Município de Florianópolis, no Estado de Santa Catarina – CEP: 88.034-00, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 24 de junho de 2022.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo - CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:F4F0752A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2022

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Prestação de Serviços de Monitoramento e Rastreamento via sistema e online de para a Frota do Consórcio Cispar., por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 4.980,00 (Quatro mil e novecentos e oitenta reais)**, em favor da empresa **ALLTECH TECNOLOGIA EM RASTREAMENTO VEÍCULAR,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 07.921.300/0001-52, com endereço na Avenida Colombo 5978 Salas 02 e 04, Jardim Universitário, localizada na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87020-000, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 26 de junho de 2022.

VALTER LUIZ BOSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:E3E84895

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0100/2022

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Contratação de empresa especializada para ministração dos Cursos da Nova lei de licitações e contratos administrativos e do E-social para órgãos públicos, a ser ministrada em Curitiba, no Estado do Paraná para o Servidores Jefferson e Pedro do Consórcio Cispar.., não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, II, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total **R$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais)**, em favor da empresa **UNICURSOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No **19.949.769/0001-89**, com endereço na Rua Duque de Caxias, nº 163, Bairro: São Francisco, situada na Cidade Curitiba, no Estado do Paraná – CEP: 80.510-200, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 27 de junho de 2022.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo do Consórcio - CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:0A25E56D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 164/2022

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder reembolso no valor total de ***R$ 32,95 (trinta e dois reais e noventa e cinco centavos)***, em favor da Diretora do Departamento de Assistência Social, ***Mariana Fernandes Lopes Pinheiro,*** RG nº 8.278.922-7 SSP/PR, CPF nº 044.527.999-06, em razão das despesas efetivadas a título de alimentação, no deslocamento realizado no dia 23 de junho de 2022, para Semana Nacional da Ciência e Tecnologia, em Londrina/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 29 dias do mês de junho de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:50E89502

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 165/2022

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder reembolso no valor total de ***R$ 46,69 (quarenta e seis reais e sessenta e nove centavos)***, em favor da Prefeita Municipal, ***Maria Edna de Andrade***, RG nº 4.039.895-3 SSP/PR, CPF nº 606.242.059-91, em razão das despesas efetivadas a título de alimentação, no deslocamento realizado no dia 23 de junho de 2022, para Semana Nacional da Ciência e Tecnologia, em Londrina/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 29 dias do mês de junho de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:32B883CA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 166/2022

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder reembolso no valor total de ***R$ 43,74 (quarenta e três reais e setenta e quatro centavos)***, em favor do Secretário Municipal de Educação, Cultura Esporte e Turismo, ***Wilson Herber Filho,*** RG nº 7.672.734-1 SSP/PR, CPF nº 057.314.529-62, em razão das despesas efetivadas a título de alimentação, no deslocamento realizado no dia 23 de junho de 2022, para Semana Nacional da Ciência e Tecnologia, em Londrina/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 29 dias do mês de junho de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:4A587CF5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 167/2022

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder reembolso no valor total de ***R$ 37,26 (trinta e sete reais e vinte e seis centavos)***, em favor do **Diretora da Escola Municipal "Helena Kolody**, ***Cleide Cilene Duarte,*** RG nº 4.556.680-3 SSP/PR, CPF nº 714.965.999-34, em razão das despesas efetivadas a título de alimentação, no deslocamento realizado no dia 23 de junho de 2022, para Semana Nacional da Ciência e Tecnologia, em Londrina/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 29 dias do mês de junho de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:B3A4346D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 25/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 562 de 16 de Dezembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 248.996,43 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) para reforço da seguinte dotação em vigor:

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 2.187,71
03.001DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS Abertura
28.846.0003.0027Contribuições ao PASEP
3.3.90.47.00.0OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
171 00504 Outros Royalties e Comp. Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 5.469,37
03.002DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura
04.122.0002.2009Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.36.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
280 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 32.393,61
03.002DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura
04.122.0002.2009Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
290 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 1.304,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.301.0005.2047Manutenção da Atenção Primária
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
881 01495 Atenção Básica – Estadual

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 10,45
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.301.0005.2047Manutenção da Atenção Primária
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
883 01498 Assistência Farmacêutica – Estadual

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 49,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.301.0005.2047Manutenção da Atenção Primária
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
882 01500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Estadual

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 14.646,61
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.302.0005.2051Manutenção da Atenção Especializada
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
1200 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 11.778,56
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.302.0005.2051Manutenção da Atenção Especializada
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
1220 01496 Atenção de Média e Alta Comp. Ambulatorial e Hospitalar – Estadual

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 12.071,48
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.302.0005.2051Manutenção da Atenção Especializada
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1272 00496 Atenção de Média e Alta Compl. Ambulatorial e Hospitalar – Federal

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 15.250,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.303.0005.2058Manutenção da Assistência Farmacêutica
3.3.90.32.00.0MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

10001 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 44,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.243.0012.2064Gestão, manutenção e impl.o do Programa Bolsa Família e do Cadastro
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2010 00940 Bloco de Fin. da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 646,71
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0012.2066Serviço de atenção Integral à Família - PAIF
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
2230 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 14.841,90
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0012.2068Concessão de benefícios eventuais
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
2390 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 1.436,06
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0012.2068Concessão de benefícios eventuais
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2410 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 360,16
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0014.2069Serviço de Convivência e Fort. de Vínculos – SCFV com idosos
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
2421 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 61,10
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0014.2069Serviço de Convivência e Fort. de Vínculos – SCFV com idosos
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
2422 01934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS – Estadual

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 15.039,74
07.001DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR Abertura
12.361.0017.2087Manutenção dos Serviços Administrativos da Educação
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
952 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 932,15
07.001DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR Abertura
12.361.0017.2087Manutenção dos Serviços Administrativos da Educação
3.1.90.13.00.0CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
953 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 650,00
07.001DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR Abertura
12.361.0017.2087Manutenção dos Serviços Administrativos da Educação
3.3.90.14.00.0DIÁRIAS - CIVIL
948 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 2.513,09
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0017.2084Manutenção do Ensino Fundamental (Fundeb / Outros).
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
955 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 201,04
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0017.2084Manutenção do Ensino Fundamental (Fundeb / Outros).
3.1.90.13.00.0CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
956 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 48.522,72
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0017.2084Manutenção do Ensino Fundamental (Fundeb / Outros).
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
1020 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 11.568,36
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0017.2084Manutenção do Ensino Fundamental (Fundeb / Outros).
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1042 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 3.211,04
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.365.0017.2085Manutenção da Educação Infantil - Creche - (Fundeb / Outros)
3.1.90.13.00.0CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
1002 00101 Fundeb 60%

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 1.500,75
07.003DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO Abertura
12.361.0017.2082Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3412 00131 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE C/C 10772-7

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Acréscimo 3.726,16
09.001DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS Abertura
15.451.0016.2098Manutenção dos Serviços Púbicos
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3770 00504 Outros Royalties e Comp. Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Acréscimo 31.862,95
09.001DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS Abertura
15.451.0016.2100Conservação / Manutenção de Próprios Públicos e Bens de Uso Comum

3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
3810 00504 Outros Royalties e Comp. Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

10 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES Acréscimo 10.000,00
10.001DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Abertura
26.782.0004.1038Atualização da Frota de Veículos
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3970 00000 Recursos Ordinários (Livres)

10 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES Acréscimo 2.701,35
10.001DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Abertura
26.782.0004.2040Manutenção e Cons. de Veículos, Máquinas e Equipamentos pesados.
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4020 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 11.109,52
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.301.0005.2047Manutenção da Atenção Primária
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
861 01495 Atenção Básica - Estadual

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foi utilizado Cancelamento e da seguinte dotação:
02 GOVERNO MUNICIPAL Anulação 6.381,99
02.001GABINETE DO PREFEITO Abertura
04.122.0002.2007Publicação de atos oficiais do município
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
50 00000 Recursos Ordinários (Livres)

02 GOVERNO MUNICIPAL Anulação 2.936,81
02.001GABINETE DO PREFEITO Abertura
28.846.0003.0031Restituições e/ou Indenizações Financeiras, Bancárias, Outras
3.3.90.93.00.0INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
80 00000 Recursos Ordinários (Livres)

02 GOVERNO MUNICIPAL Anulação 20.715,03
02.002ASSESSORIA JURÍDICA Abertura
28.846.0003.0029Sentenças Judiciais de pequeno valor
3.1.90.91.00.0SENTENÇAS JUDICIAIS
120 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Anulação 25.123,12
03.001DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS Abertura
28.846.0003.0027Contribuições ao PASEP
3.3.90.47.00.0OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
170 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Anulação 5.000,00
03.002DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura
04.122.0002.2009Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
340 00000 Recursos Ordinários (Livres)

04 DEPARTAMENTO DE FAZENDA Anulação 57.806,53
04.001DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO Abertura
28.846.0003.0028Precatórios ART. 100 CF
3.1.90.91.00.0SENTENÇAS JUDICIAIS
570 00000 Recursos Ordinários (Livres)

04 DEPARTAMENTO DE FAZENDA Anulação 13.236,39
04.003DIVISÃO DE TESOURARIA Abertura
28.846.0003.0030Dívida Contratada - Município
4.6.90.71.00.0PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
640 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 12.071,48
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.301.0005.2047Manutenção da Atenção Primária
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
880 00494 Atenção Básica – Federal

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 187,60
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.302.0005.2051Manutenção da Atenção Especializada
3.3.90.34.00.0OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE
1230 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 11.778,59
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.302.0005.2051Manutenção da Atenção Especializada
3.3.90.34.00.0OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE
1241 01496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – Estadual

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 124,95
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.302.0005.2051Manutenção da Atenção Especializada
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1270 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 394,70
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.302.0005.2059Manutenção do Consórcio Intergestores Paraná Saúde
3.3.72.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
1730 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 702,97
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.302.0006.2158Manutenção do Consórcio Int. de Saúde Medio Paranapanema -
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1430 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 10,45
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.303.0005.2058Manutenção da Assistência Farmacêutica
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
10002 01498 Assistência Farmacéutica – Estadual

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação 44,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.243.0012.2064Gestão, manutenção e implementação do Programa Bolsa Família e do Cadastro
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
1970 00940 Bloco de Fin. da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação 1.006,87
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.243.0012.2071Serviço de Convivência e Fort.de Vínculos – SCFV com crianças
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
2040 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação 61,10
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.243.0012.2071Serviço de Convivência e Fort. de Vínculos – SCFV com crianças

3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
2050 01934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS – Estadual

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
Anulação 650,00
07.001DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR Abertura
12.361.0017.1081Ampliação/Estruturação da Escola Municipal
4.4.90.51.00.0OBRAS E INSTALAÇÕES
2980 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
Anulação 1.031,91
07.001DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR Abertura
12.361.0017.2087Manutenção dos Serviços Administrativos da Educação
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
951 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
Anulação 652,98
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0017.2084Manutenção do Ensino Fundamental (Fundeb / Outros).
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1042 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
Anulação 10.000,00
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0019.2088Capacitação dos Professores - Educação Básica
3.3.90.14.00.0DIÁRIAS - CIVIL
1012 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
Anulação 3.686,02
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0019.2088Capacitação dos Professores - Educação Básica
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1114 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
Anulação 25.000,00
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.365.0017.2085Manutenção da Educação Infantil - Creche - (Fundeb / Outros)
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
943 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
Anulação 3.211,04
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.365.0017.2086Manutenção da Educação Infantil - Pré-escola - (Fundeb / Outros)
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1003 00101 Fundeb 60%

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
Anulação 11.568,36
07.003DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO Abertura
12.361.0017.2082Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
3360 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
Anulação 26.837,83
07.003DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO Abertura
12.361.0017.2083Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
3460 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

11 DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE Anulação 5.913,87
11.003DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE Abertura
18.542.0016.1099Adequaçao do Aterro Sanitário
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4130 00504 Outros Royalties e Comp. Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

11 DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Anulação 9.955,00
11.003DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE Abertura
18.543.0010.2112Incentivo ao Florestamento e ao Reflorestamento
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
4150 00504 Outros Royal

SUPERÁTIVIT FINANCEIRO – 06.001.08.244.0012.2068– 3.3.90.30.00.00– FONTE – 00000 – R$ 100.000,00

SUPERÁTIVIT FINANCEIRO – 03.002.04.122.0002.2009 – 3.3.90.39.00.00– FONTE – 00000 – R$500.000,00

Paço Municipal “Deputado. Homero Oguido”, aos 27 dias de Maio de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Werlingue Morandi
Código Identificador:CC3AE792

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 034/2022

A Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná em conformidade com o *Resultado do pleito eleitoral para os Cargos de Conselheiros Tutelares, publicado pelo Edital nº 005/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente*, para atuar no Município de Prado Ferreira/PR, **CONVOCA** o candidato abaixo indicado para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sobre aceitação ou não do cargo de Conselheiro Tutelar:

CANDIDATO(S) CONVOCADO(S):

CARGO: CONSELHEIRO TUTELAR

CLASSIFICAÇÃO	N O M E	NÚMERO DE VOTOS
8º	Elias da Silva Sales	54

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 29 dias do mês de junho de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:65D0D450

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 168/2022

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores do Município de Prado Ferreira, e da outras Providências.

A **Prefeita Municipal de Prado Ferreira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira:

RESOLVE:

Art. 1 – Alterar o período de férias do servidor(a) CRISTIANO APARECIDO DE AQUINO ocupante de cargo efetivo, matrícula

100411, referente ao período aquisitivo 11/05/2020 á 10/05/2021, que seriam gozadas no período de 01/07/2022 á 30/07/2022, para o período de 11/07/2022 á 09/08/2022.

Art. 2 - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 29 dias do mês de junho de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:DC7B7F8C

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO Nº 50/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA
ME - EPP - MEI

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 50/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 Horas do dia 20/07/2022, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OU REPAROS DE PINTURA EM FACHADAS, AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, VIAS PÚBLICAS, SINALIZAÇÃO DIVERSAS, LIXAMENTO PEQUENOS E OU GRANDES ÁREAS DE REPARO,CONFORME A NECESSIDADE DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 49.174,00 (Quarenta e Nove Mil, Cento e Setenta e Quatro Reais).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

Prado Ferreira, 28 de junho de 2022.

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:BFF7E317

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022
O Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, torna público que fará a realizar às 09 horas do dia 19 de julho do ano de 2022, na Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, Rua São Paulo nº 191 em Prado Ferreira, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Parque Industrial III	Pavimentação CBUQ	1.180,23m²	90 (dias)

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail compras-pmpf@hotmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (43) 3244-1143.

Prado Ferreira, 27 de junho de 2022.

WILSON HERBER FILHO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:354A75E6

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO Nº 80/2022 CONCORRÊNCIA Nº 7/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 80/2022
CONCORRÊNCIA Nº 7/2022

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 22 de agosto de 2022, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, CONCORRÊNCIA, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a Concessão de direito real de uso do bem imóvel objeto da matrícula nº 18.504, registrado no cartório de registro de imóveis da comarca de Porecatu, com área de 999,05 m² (novecentos e noventa nove metros quadrados e cinco centímetros quadrados), pertencentes ao Município de Prado Ferreira, destinada para fins de expansão industrial com encargos e cláusula de reversão, devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 555/2021, de 08 de dezembro de 2021.

TIPO DE LICITAÇÃO: MELHOR TÉCNICA (Melhor Proposta Comercial).

O Edital estará à disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3244-1143.

Prado Ferreira, 29 de junho de 2022.

WILSON HERBER FILHO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Jose Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:BDFEACF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N° 24/2022

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n°** 9589/2022. **Objeto:** Despesas com inscrição de seis

servidores do Departamento do Recursos Humanos, em curso de denominado "e-Social para Órgãos Públicos", com fulcro no Art. 25 inciso II, c/c art. 13, da Lei n° 8.666/93 e consonância com o **Parecer Jurídico n° 188/2022.**
CONTRATADA: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA CNPJ: 19.949.769/0001-89
VALOR TOTAL DE R$: 5.100,00 (cinco mil e cem reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
899 – 03001041220002200833390390000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:63FA6A13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº95/2022
PREGÃO ELETRONICO 37/2022

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva (material, mão de obra e ferramentas necessárias para execução dos serviços), hidráulica, elétrica e predial, para todos os bens próprios (edificações) da Prefeitura Municipal de Quatro barras já existentes, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 37/2022, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: PWB MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI CNPJ: 19.052.023/0001-78
VALOR R$ 100.000,00 (cem mil reais) Maior percentual de desconto sobre a tabela SINAPI (%) 72,01%
DATA DE ASSINATURA: 08 de junho de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:E5000B9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2022
PREGÃO ELETRONICO 40/2022

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de aquisição de kit de enxoval e higiene para bebês, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 40/2022, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA
CNPJ: 43.449.716/0001-83
VALOR R$ 12.569,00 (doze mil, quinhentos e sessenta e nove reais).
DATA DE ASSINATURA: 24 de junho de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:D5048FD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2022
PREGÃO ELETRONICO 40/2022

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de aquisição de kit de enxoval e higiene para bebês, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 40/2022, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: REAL RC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 27.236.708/0001-00
VALOR R$ 5.795,00 (cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais)
DATA DE ASSINATURA: 24 de junho de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:3E555CF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2022
PREGÃO ELETRONICO 40/2022

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de aquisição de kit de enxoval e higiene para bebês, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 40/2022, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: SIGPLAST COMERCIAL LTDA ME
CNPJ: 12.793.110/0001-37
VALOR R$ 1.125,00 (um mil, cento e vinte e cinco reais)
DATA DE ASSINATURA: 24 de junho de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:8E9A9FB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2022
PREGÃO ELETRONICO 40/2022

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de aquisição de kit de enxoval e higiene para bebês, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 40/2022, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: LUIZ MINIOLI NETTO EPP
CNPJ: 12.793.110/0001-37
VALOR R$ 7.540,00 (sete mil, quinhentos e quarenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 24 de junho de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:FDD0A6EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão eletrônico n° 21/2022, Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para recarga de cilindro de oxigênio para utilização no pronto atendimento, nos atendimentos e na remoção e transporte de pacientes nas ambulâncias.
PROPONENTES VENCEDORAS:
1 – IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA - CNPJ: 67.423.152/0001-78, Valor Total do Fornecedor: R$ 135.900,00 (cento e trinta e cinco mil e novecentos reais).

2 - OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI - CNPJ: 84.988.237/0001-123, Valor Total do Fornecedor: R$ 33.510,00 (trinta e três mil, quinhentos e dez reais).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 24 de junho de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:EC8D53E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão eletrônico n° 39/2022, Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de cestas básicas.
PROPONENTE VENCEDORA:
1 – MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ: 27.486.278/0001-77, Valor Total do Fornecedor: R$ 237.900,00 (duzentos e trinta e sete mil e novecentos reais).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 22 de junho de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:674D0E5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão eletrônico n° 42/2022, Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de enxoval hospitalar para atender o Pronto Atendimento 24 h.
PROPONENTES VENCEDORAS:
1 – ELO TEXTIL LTDA - CNPJ: 28.844.636/0001-39, Valor Total do Fornecedor: R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).
2 - H A ERBE E CIA LTDA - CNPJ: 76.518.323/0001-33, Valor Total do Fornecedor: R$ 14.426,00 (quatorze mil, quatrocentos e vinte e seis reais).
3 - INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA - CNPJ: 07.628.070/0001-38, Valor Total do Fornecedor: R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 24 de junho de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:476CCBE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve adjudicar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão eletrônico n° 44/2022, Contratação de Empresa para aquisição de eletro eletrônicos e equipamentos de informática conforme proposta 08862.606000/1170-01 Emenda Parlamentar 28420006.
PROPONENTE VENCEDORA:
1 – J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA ME - CNPJ: 11.300.287/0001-91, Valor Total do Fornecedor: R$ 3.355,00 (três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais).
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 23 de junho de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:DF44441F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão eletrônico n° 44/2022, Contratação de Empresa para aquisição de eletro eletrônicos e equipamentos de informática conforme proposta 08862.606000/1170-01 Emenda Parlamentar 28420006.
PROPONENTE VENCEDORA:
1 – J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA ME - CNPJ: 11.300.287/0001-91, Valor Total do Fornecedor: R$ 3.355,00 (três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 23 de junho de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:FBBC84FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve adjudicar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão eletrônico n° 45/2022, Contratação de empresa para aquisição de equipamentos conforme proposta 08862.606000/1140-03 Emenda Parlamentar 19670017/14 processo 25000110194/2014-94.
PROPONENTES VENCEDORAS:
1 – Gama Comércio de Equipamentos Eireli EPP - CNPJ: 18.255.981/0001-83, Valor Total do Fornecedor: R$ 1.330,00 (um mil, trezentos e trinta reais).
2 - J.H. CECCON MÓVEIS - ME - CNPJ: 02.761.174/0001-00, Valor Total do Fornecedor: R$ 3.471,20 (três mil, quatrocentos e setenta e um reais e vinte centavos).
3 - JEAN C V FERREIRA E CIA LTDA - CNPJ: 08.533.577/0001-70, Valor Total do Fornecedor: R$ 2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais).
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 24 de junho de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:4B283F58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão eletrônico n° 45/2022, Contratação de empresa para aquisição de equipamentos conforme proposta 08862.606000/1140-03 Emenda Parlamentar 19670017/14 processo 25000110194/2014-94.

PROPONENTES VENCEDORAS:
1 – Gama Comércio de Equipamentos Eireli EPP - CNPJ: 18.255.981/0001-83, Valor Total do Fornecedor: R$ 1.330,00 (um mil, trezentos e trinta reais).
2 - J.H. CECCON MÓVEIS - ME - CNPJ: 02.761.174/0001-00, Valor Total do Fornecedor: R$ 3.471,20 (três mil, quatrocentos e setenta e um reais e vinte centavos).
3 - JEAN C V FERREIRA E CIA LTDA - CNPJ: 08.533.577/0001-70, Valor Total do Fornecedor: R$ 2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 24 de junho de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:6C46D83B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão eletrônico n° 46/2022, Contratação de empresa para aquisição de mobiliário conforme Resolução 931/2021 SESA-PR.
PROPONENTES VENCEDORAS:
1 – J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA ME - CNPJ: 11.300.287/0001-91, Valor Total do Fornecedor: R$ 37.440,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais).
2 - PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA - CNPJ: 33.492.887/0001-31, Valor Total do Fornecedor: R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 24 de junho de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:25D65B88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve adjudicar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão eletrônico n° 47/2022, Contratação de Empresa para aquisição de equipamentos de informática conforme proposta 08862.606000/1160-01 Emenda Parlamentar, processo 25000164310201658.
PROPONENTE VENCEDORA:
1 – FABBRO IT IND COM E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 39.304.546/0001-71, Valor Total do Fornecedor: R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 24 de junho de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:9ED42839

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão eletrônico n° 47/2022, Contratação de Empresa para aquisição de equipamentos de informática conforme proposta 08862.606000/1160-01 Emenda Parlamentar, processo 25000164310201658.
PROPONENTE VENCEDORA:
1 – FABBRO IT IND COM E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 39.304.546/0001-71, Valor Total do Fornecedor: R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 24 de junho de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:D4928CBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão eletrônico n° 48/2022, Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de óculos (armações e lentes).
PROPONENTE VENCEDORA:
1 – OPTICA BRILLE EIRELI - CNPJ: 53.559.019/0001-39, Valor Total do Fornecedor: R$ 70.950,00 (setenta mil, novecentos e cinquenta reais).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 24 de junho de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:327C6CFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão eletrônico n° 50/2022, Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licença de uso de Software, com implantação e concessão de uso.
PROPONENTE VENCEDORA:
1 – Cooltivando Consultoria LTDA - CNPJ: 32.637.073/0001-85, Valor Total do Fornecedor: R$ 178.986,00 (cento e setenta e oito mil, novecentos e oitenta e seis reais).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 24 de junho de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:FCF223CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve adjudicar a presente licitação: MODALIDADE: Tomada de preços n° 03/2022, Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo: campo de futebol com grama sintética com acesso e calçamento.
PROPONENTE VENCEDORA:
1 – SPORT COMERCIAL LTDA - CNPJ: 14.311.859/0001-26, Valor Total do Fornecedor: R$ 365.408,01 (trezentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e oito reais e um centavo).

DATA DE ADJUDICAÇÃO: 28 de junho de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:BA864D6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Tomada de preços n° 03/2022, Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo: campo de futebol com grama sintética com acesso e calçamento.
PROPONENTE VENCEDORA:
1 – SPORT COMERCIAL LTDA - CNPJ: 14.311.859/0001-26, Valor Total do Fornecedor: R$ 365.408,01 (trezentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e oito reais e um centavo).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 28 de junho de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:3EF39138

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 117/2020
CONCORRÊNCIA N° 05/2020

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) - Faixa C na Rua Nilton Sperancetta, conforme projetos e memorial descritivo, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Concorrência nº 05/2020.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, CNPJ nº 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: FAUSTO TERRAPLANAGEM & PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ sob nº 14.905.688/0001-63.
DO OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO do Contrato firmado entre as partes nos termos previstos na "CLÁUSULA QUARTA – DA VIGENCIA, DOS PRAZOS".
DOS PRAZOS: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o PRAZO DE EXECUÇÃO e PRAZO DE VIGÊNCIA por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 14/06/2022 ao dia 11/10/2022.
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Sr. Prefeito Municipal Loreno Bernardo Tolardo, exarada no processo administrativo n° 8838/2022, com parecer jurídico 204/2022 com amparo legal no art. 57, II, da Lei n° 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 13 de junho de 2022.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:A34D880D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
LEI Nº 1.248, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

LEI Nº 1.248, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, com base no disposto no § 7º do Art. 47 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte

Lei
Altera a ementa e o art. 1º, da Lei Municipal nº 1.166, de 29 de abril de 2020.

Art. 1° A ementa da Lei Municipal nº 1.166, de 29 de abril de 2020 passará a ter a seguinte redação:

Regulamenta o inc. III do art. 4º da Lei Federal nº 13.913, de 25/11/2019, para fixar a faixa não edificável na margem da rodovia federal BR-116 e da Rodovia Estadual PR-511, no território do município, no limite de 5 (cinco) metros de cada lado.

Art. 2º O art. 1º da Lei Municipal nº 1.166, de 29 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

***Art. 1º** A faixa não edificável na margem da rodovia federal BR-116 e da Rodovia Estadual PR-511, em toda a extensão do território do município, fica limitada a 5 (cinco) metros em cada lado.*

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2022.

VEREADOR ELEANDRO MEIRA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:D1440418

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº. 55, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

DECRETO Nº. 55, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

"Suplementação por superávit financeiro exercício anterior e excesso de arrecadação para o orçamento geral do exercício de 2022, no valor de R$ 2.297.500,00".

O Prefeito Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal nº 1.229/2021, de 27 de dezembro de 2021 e Lei Federal n º 4.320/64. :

DECRETA

Art. 1 º - Ficam suplementada as seguintes dotações orçamentárias em R$ 2.297.500,00 (dois milhões duzentos e noventa e sete mil e quinhentos reais), conforme abaixo especificadas:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
705 – ESPORTE E CULTURA
27.812.0009.1009 – CONSTRUÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS
44.90.51.00.00 – Obras e instalações
3280 – 000 – Recursos Livres E.A.....R$ 350.000,00
3283 – 898 – Reforma Ginásio – Conv. Fed.905606.....R$ 1.432.500,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA, AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
801 - SECRETARIA DA CRIANÇA, AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
08.244.0010.2020 – MANUTENÇÃO DA SECR CRIANÇA, AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
33.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
3660 – 000 – Recursos Livres E.A.....R$ 100.000,00

803 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0010.2024 – PROGRAMAS DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
3983 – 801 – Transf. Federal – SUAS políticas Públicas.....R$ 50.000,00
33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
4021 – 801 – Transf. Federal – SUAS políticas Públicas.....R$ 25.000,00
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
4081 – 801 – Transf. Federal – SUAS políticas Públicas.....R$ 25.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
100 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.606.0013.2028 – MANUTENÇÃO DA SECR. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
4550 – 000 - Recursos livres E.A.....R$ 200.000,00
33.90.32.00.00 – Material, bem ou serviço para dist. Gratuita
4570 – 000 - Recursos livres E.A.....R$ 15.000,00
4572 – 945 – Conv. Federal 909805/2021 - Calcário.....R$ 100.000,00

TOTAL.....R$ 2.297.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado recurso de superávit financeiro do exercício anterior e excesso de arrecadação do exercício:

Excesso de Arrecadação

Fonte	Descrição conta de Receita	Valor R$
801	Transf. Federal – SUAS políticas Públicas	100.000,00
898	Transf. Conv. Reforma Ginásio – Conv. Federal 905606	1.432.500,00
945	Transf. Conv. Fed. 909805/2021 - Calcário	100.000,00

Superávit Exercício Anterior

Fonte	Descrição	Valor R$
000	Recursos Livre	665.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 2.297.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

Gabinete do Prefeito – Quitandinha 29 de junho 2022.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:9A841946

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1626/08/2022

DECRETO Nº 1626/08/2022

Altera disposições do Decreto nº 1337/07/2018 , referente ao Comitê de Investimentos do Regi- me Próprio de Previdência Social do Município de Rancho Alegre d'Oeste, Estado do Paraná, ficando mantido a sua criação pelo Decreto re- trocitado , conforme estabelece a Secretaria de Previdência Social, considerados as disposições da Lei Complementar Municipal nº 010/08/2022 e das Portaria nº 9907 de 14/04/2022 e Por- taria nº 1467 de 02/06/2022 – SPREV(Secreta- ria de Previdência Social), referente a altera- ção de período de Mandato e critérios parain- gresso e permanência no Comitê de Investi- mentos do FUMPREV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Senhor EVERTON CASSIO ZANUTOno uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente pela Lei Complementar Municipal nº 010/08/2022,

CONSIDERANDO que os regimes próprios de previdência têm de aplicar seus recursos, conforme estabelecido pelo Conselho Monetário Nacional, por força do que dispõe o art. 6º, IV, da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, que dispõe sobre regras gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência, e art. 2º, VII, bem como da lei Municipal nº 199/03/2001 , que dispõe sobre a instituição, gerência, administração e responsabilidade do Fundo de Previdência Social do regime próprio de previdência do Município de Rancho Alegre D'Oeste, **e ainda de conformidade com o Artigo 22 da Portaria MPS nº 402 de 2008**, **que possibilita verificar o cumprimento das normas previstas em Resolução do Conselho Monetário Nacional e ainda dos parâmetros estabelecidos naPortaria MPS nº 519 DE 2011**, **inclusive a obrigatoriedade de cumprimento de obtenção das Certificações exigidas para comporem o Comitê de Investimentos e demais critérios exigidos,**

CONSIDERANDO que **as Certificações dos atuais integrantes do Comite de Investimentos serão consideradas para seu exercício ate o termino de sua validade**, conforme dispõe a Portaria nº 9907 de 14/04/21022 – SPREV, após cujo período, deverão ser realizadas as Novas Certificações;

CONSIDERANDO o direito de participação de representantes dos servidores públicos Municipais , ativos e inativos, nos colegiados e instâncias de decisão em que seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação, na forma assegurada pelo art. 1º, VI, da Lei nº 9.717/1998, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, na redação da Portaria MPS nº 170, de 25 de abril de 2012, que estabelece a necessidade dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS de criarem um Comitê de Investimentos, como órgão auxiliar no processo decisório quanto à execução da política de investimentos;

CONSIDERANDO que compete ao ente federativo estabelecer em ato normativo a estrutura, composição e funcionamento do Comitê de Investimentos previsto no § 1° do art. 3°-A da Portaria MPS nº 519/2011, acrescido pelo art. 2° da Portaria MPS n° 170/2012, e alterações posteriores;

D E C R E T A

Art. 1° - Fica mantido a criação do Comitê de Investimentos, órgão auxiliar do Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Rancho Alegre D'Oeste, cujo órgão gestor é o Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste.

Art. 2º - Compete ao Comitê de Investimentos ,assessorar o Gestor Financeiro e o Presidente do Conselho Deliberativo do Fumprev na definição da aplicação dos recursos financeiros do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), observadas as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência, bem como, na elaboração da Politica de Investimento, sendo de sua responsabilidade :

I - Elaborar e/ou modificar a Política Anual de Investimentos a ser submetida à aprovação do Conselho Deliberativo do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rancho Alegre D'Oeste;
II - deliberar sobre a alocação de recursos;

III - analisar a conjuntura, cenários e perspectivas do mercado financeiro;
IV - debater, mensalmente, o desempenho frente à meta atuarial de rentabilidade;
V - avaliar riscos potenciais que podem impactar na carteira de investimentos;
VI - apresentar relatório consolidado dos Investimentos ao Conselho Deliberativo e Fiscal do FUMPREV;
VII - participar de eventos que abordam gestão de recursos previdenciários;
VIII - solicitar ao Conselho Deliberativo do Fundo de Previdência relatório detalhado dos investimentos;
IX - receber e assistir apresentação de produtos financeiros;

Parágrafo único. Compete ao Comitê de Investimentos o exercício de outras atribuições previstas na legislação correlata, consideradas as alterações posteriores.

Art. 3° - O Comitê de Investimentos do FUMPREV é órgão subordinado ao Conselho Deliberativo do FUMPREV, com caráter consultivo e auxiliar no processo decisório, com o objetivo de analisar e propor estratégias de investimentos conforme a Política de Investimentos e a legislação vigente.

Parágrafo único. Em nível de assessoramento na definição da aplicação dos recursos financeiros do RPPS, o Comitê de Investimentos opinará sobre o cadastramento prévio referido no art. 3º, inc. IX e § 1º e § 2º da Portaria MPS nº 170, de 25 de abril de 2012, bem como, legislação posterior que regulamente a matéria, consideradas a Legislação vigente.

Art. 4º- A definição da aplicação dos recursos financeiros terá como fundamentos:

I – observação à política de investimentos de cada exercício;
II – disposições contidas no § 4º do art. 5º da Lei Complementar nº 478, de 26 de setembro de 2002, e no parágrafo único do art. 1º e incisos. IV, V e VI do art. 6º, todos da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, consideradas a Legislação vigente;
III – normas do Conselho Monetário Nacional (CMN) constantes na Resolução nº 4963, de 25 de novembro de 2021, expedida pelo Banco Central do Brasil (BACEN), ou qualquer outra que vier a alterá-la ou substituí-la;
IV – conjuntura econômica de curto, médio e longo prazos; e
V – indicadores econômicos.

Art. 5°-O Comitê de Investimentos será constituído por 3 (três) membros, designados pelo Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, com mandatos de 04 (quatro) anos, a partir do atual mandato, sendo composto por :

I – na condição de membros natos:

a) Gestor Financeiro de Recursos do FUMPREV;

b) 02 (dois) servidores detentores de cargo efetivo, entitulados Membros do Comitê de Investimentos, indicados pelo Presidente do Conselho Deliberativo do Fumprev, devidamente certificados, na forma das Portariasnº 9907 de 14/04/2022 – SPREV ePortaria nº 1467 de 02/06/2022– SPREV (Secretaria de Previdência Social);

§ 1º - Os membros doatual Comitê de Investimento do Fumprev terão mandato de 04 (quatro) anos, a contar de 16/06/2019, podendo ser reconduzidos ao cargo, desde que detentores das Certificações exigidas para o exercício dos respectivos cargos e cumpridas todas as exigências da SPREV, bem como, podendo ainda ser substituídos para o cumprimento do atual mandato, desde que os substitutos detentores dos critérios exigidos para o exercício da função.

§ 2º - O Comitê de Investimentos constituído pela Portaria nº 396/07/2018, fica mantido pelo prazo de 04 (anos) a contar de 16/06/2019 a 15/06/2023 considerados a alteração de prazos dos mandatos dos Conselhos Deliberativo e Fiscal para o prazo de 04 (quatro) anos , constante da Lei Complementar Municipal nº 010/08/2022 podendo ser reconduzidos sempre mediante o cumprimento das exigências da SPREV, considerados aqui o direito de atuação de seus membros até a vigência das atuais certificações ora vigentes, bem como podendo haver substituição de seus membros mediante nomeação formalizada por Portaria do Executivo Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, para o cumprimento do termino de cada mandato ;

§ 3º -O Comitê de Investimentos contará, ainda, com substitutos , indicados pelo Conselho Deliberativo, que participará das reuniões, com direito a voto, na hipótese de impedimento dos titulares referido nos incisos I deste artigo, e que seja portador de Certificação igual à exigida para o exercício do mandato do Membro a ser substituído;

§ 4º-Os membros natos serão representados, nos seus impedimentos, por seus substitutos nos respectivos cargos e funções, quando for o caso.

§ 5º -São requisitos mínimos para ser membro do Comitê de Investimentos:

I - ser servidor público estável , com certificação nos termos da Resolução CMN e legislação correlata da SPREV;

II – demais exigências para ingresso e permanência no referido Comitê de Investimentos constantes das Portarias retro da SPREV;

§ 6º - O Comitê de Investimentos será presidido pelo Gestor Financeiro de Recursos do Fundo de Previdência Municipal, ou por Membro devidamente certificado, subordinado ainda ao Conselho Deliberativo do FUMPREV.

§ 7º - A designação dos membros a que se refere o **Artigo 5º**, bem como dos substitutos, quando for o caso, será formalizada por portaria do Executivo Municipal de Rancho Alegre D'Oeste.

§ 8º- Os membros do Comitê de Investimentos serão designados sob o compromisso de comparecerem às reuniões sempre que convocados.

§ 9º - Os membros do Comitê de Investimentos serão destituídos, ocasião em que serão designados os substitutos até o final do mandato, por motivo de:
I - renúncia;
II - decisão do Conselho Deliberativo do FUMPREV;
III - três faltas sem justificativa, consecutivas ou intercaladas;
IV - conduta inadequada, incompatível com os requisitos de ética e profissionalismo requeridos para o desempenho do mandato;
V - por denúncia, devidamente comprovada, da prática de atos lesivos aos interesses do FUMPREV.
VI – falta da certificação e/ou comprovação dos critérios exigíveis para o exercício do respectivo cargo.

Art. 6º As reuniões ordinárias do Comitê de Investimentos serão mensais, mediante convocação do Gestor Financeiro de Recursos .

§ 1º -O Comitê reunirá-se-á extraordinariamente sempre que necessário, mediante convocação do Presidente do Conselho Deliberativo do Fumprev, ou do Conselho Fiscal do Fumprev.

§ 2º -Das reuniões do Comitê de Investimentos serão lavradas atas, que uma vez assinadas pelos membros presentes, serão arquivadas na Divisão Administrativo-Financeira e disponibilizadas para consulta, mediante requerimento dirigido ao Gestor Financeiro de Recursos .

§ 3° - Para instalação das reuniões é necessária a presença de no mínimo 2 (dois) membros, sendo obrigatória a presença do Presidente do Conselho Deliberativo do FUMPREV para acompanhamento.

§ 4° - As decisões do Comitê de Investimentos serão pautadas pela legislação previdenciária e de atos normativos do Conselho Monetário Nacional (CMN), daSecretaria de Previdência Social, do Banco Central do Brasil e dos demais órgãos fiscalizadores.

Art. 7º - A política de investimentos de cada exercício deve ser aprovada no final de cada exercício para entrar em vigor no inicio do ano subsequente, pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste após devidamente elaborada e revisada pelo Comitê de Investimentos, antes do início do exercício a que se referir e enviada aos Órgãos Governamentais competentes dentro do prazo estabelecido na legislação.

Art. 8º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIAL 20 DE MARÇO, EM 29 DE JUNHO DE 2022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:31014C80

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº058/22 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 05/2022.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D OESTE – PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 95640132/0001-94, estabelecido à Avenida Paraná, n° 530, centro, nesta cidade de Rancho Alegre D'Oeste – PR, doravante denominado, simplesmente, **CONCEDENTE,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor: **EVERTON CASSIO ZANUTO,** brasileiro, portador do RG n.º 9281314-2 e inscrito no CPF sob o n.º 069.772.739-41, residente e domiciliado, nesta cidade de Rancho Alegre D'Oeste - Paraná.
TOMADOR: ASSOCIAÇÃO DE UNIVERSITÁRIOS DE RANCHO ALEGRE D'OESTE-PR - ASSUNRAD, inscrito sob o CNPJ nº 08.628.811/0001-43.
OBJETO: Viabilizar auxílio/subsídio de caráter financeiro, com intuito de proporcionar aos Estudantes Universitário do Município de Rancho Alegre D'Oeste, o direito ao Transporte como meios de acesso a Faculdades, Fundações, Universidades e demais Instituições de outros Municípios, para Cursar nos mais diversos Cursos Superiores, e gerando benefício aos estudantes e garantia de desenvolvimento através da educação, viabilizando a continuidade dos estudos dentro do Ensino Técnico e Profissional.
VALOR TOTAL: R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27 de Junho de 2.022
DATA DO CONTRATO: 28 de Junho de 2.022
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de Dezembro de 2022.

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 28 de Junho de 2.022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:AE467425

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.409/2022 29/06/2022

ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

PAULO CEZAR CASARIL, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 2.000/2022, de 28 de junho de 2022, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2022,** um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 1.973.000,00 (um milhão e novecentos e setenta e três mil reais),** conforme segue:

02 Governo Municipal
02.001 Gabinete do Prefeito
04.122.0401.2013 Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.46.00.00 Auxílio-Alimentação
0095.000000 Recursos Ordinários Livres R$ 18.000,00

03 Secretaria de Administração
03.001 Departamento de Administração Geral
04.122.0402.2017 Atividades do Departamento de Administração
3.3.90.46.00.00 Auxílio-Alimentação
0185.000000 Recursos Ordinários Livres R$ 70.000,00

03 Secretaria de Administração
03.002 Departamento de Defesa Civil
04.182.0402.2022 Atividades do Departamento de Defesa Civil
3.3.90.46.00.00 Auxílio-Alimentação
0362.000000 Recursos Ordinários Livres R$ 28.000,00

04 Secretaria de Finanças
04.001 Departamento de Contabilidade e Controle Interno
04.123.0403.2025 Atividades do Departamento de Contabilidade
3.3.90.46.00.00 Auxílio-Alimentação
0425.000000 Recursos Ordinários Livres R$ 20.000,00

04 Secretaria de Finanças
04.002 Departamento de Tributação
04.129.0404.2027 Atividades do Departamento de Tributação
3.3.90.46.00.00 Auxílio-Alimentação
0505.000000 Recursos Ordinários Livres R$ 8.000,00

04 Secretaria de Finanças
04.003 Departamento de Informática
04.126.0403.2026 Atividades do Departamento de Informática
3.3.90.46.00.00 Auxílio-Alimentação
0555.000000 Recursos Ordinários Livres R$ 8.000,00

05 Secretaria de Desenvolvimento e Agropecuária e Desenv. e Meio Ambiente
05.001 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuária e Meio Ambiente
18.541.1801.2120 Manutenção da Coleta de Lixo
3.3.90.46.00.00 Auxílio-Alimentação
0615.000000 Recursos Ordinários Livres R$ 35.000,00

05 Secretaria de Desenvolvimento e Agropecuária e Desenv. e Meio Ambiente
05.001 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuária e Meio Ambiente
20.606.2001.2130 Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuária
3.3.90.46.00.00 Auxílio-Alimentação
0781.000000 Recursos Ordinários Livres R$ 35.000,00

06 Secretaria de Educação Cultura e Esportes
06.001 Departamento de Educação
12.361.1201.2071 Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.46.00.00 Auxílio-Alimentação
0935.000000 Recursos Ordinários Livres R$ 63.000,00

06 Secretaria de Educação Cultura e Esportes
06.001 Departamento de Educação
12.361.1201.2075 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.46.00.00 Auxílio-Alimentação
1115.000000 Recursos Ordinários Livres R$ 195.000,00

06 Secretaria de Educação Cultura e Esportes
06.001 Departamento de Educação
12.361.1201.2078 Manutenção do FUNDEB
3.3.90.46.00.00 Auxílio-Alimentação
1325.000000 Recursos Ordinários Livres R$ 300.000,00

06 Secretaria de Educação Cultura e Esportes
06.001 Departamento de Educação
12.361.1201.2069 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB
3.3.90.46.00.00 Auxílio-Alimentação
0845.000000 Recursos Ordinários Livres R$ 245.000,00

06 Secretaria de Educação Cultura e Esportes
06.001 Departamento de Educação
12.361.1201.2080 Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.46.00.00 Auxílio-Alimentação
1385.000000 Recursos Ordinários Livres R$ 115.000,00
06 Secretaria de Educação Cultura e Esportes
06.002 Departamento de Cultura
13.392.1301.2084 Atividades do Departamento de Cultura
3.3.90.46.00.00 Auxílio-Alimentação
1435.000000 Recursos Ordinários Livres R$ 18.000,00

06 Secretaria de Educação Cultura e Esportes
06.003 Departamento de Esportes
27.812.2701.2157 Atividades do Departamento de Esportes
3.3.90.46.00.00 Auxílio-Alimentação
1685.000000 Recursos Ordinários Livres R$ 25.000,00

07 Secretaria de Saúde Pública
07.001 Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2050 Atividades do Departamento de Saúde
3.3.90.46.00.00 Auxílio-Alimentação
1755.000000 Recursos Ordinários Livres R$ 90.000,00

07 Secretaria de Saúde Pública
07.001 Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2058 Atenção Básica Variável
3.3.90.46.00.00 Auxílio-Alimentação
2125.000000 Recursos Ordinários Livres R$ 175.000,00

07 Secretaria de Saúde Pública
07.001 Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.2053 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento
3.3.90.46.00.00 Auxílio-Alimentação
1855.000000 Recursos Ordinários Livres R$ 90.000,00

07 Secretaria de Saúde Pública
07.001 Fundo Municipal de Saúde
10.305.1001.2059 Vigilância em Saúde
3.3.90.46.00.00 Auxílio-Alimentação
2181.000000 Recursos Ordinários Livres R$ 53.000,00

08 Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.001 Atividades do Departamento Rodoviário
26.782.2601.2151 Atividades do Departamento Rodoviário
3.3.90.46.00.00 Auxílio-Alimentação
2555.000000 Recursos Ordinários Livres R$ 70.000,00

08 Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002 Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.452.1501.2097 Manutenção do Departamento de Obras e Viação
3.3.90.46.00.00 Auxílio-Alimentação
2705.000000 Recursos Ordinários Livres R$ 125.000,00

09 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
09.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
22.661.2201.2135 Ações de Promoções a Industrialização e Empresa
3.3.90.46.00.00 Auxílio-Alimentação
2945.000000 Recursos Ordinários Livres R$ 53.000,00

10 Secretaria de Assistência Social
10.001 Secretaria de Assistência Social
08.241.0802.2040 Proteção Especial a Pessoa Idosa
3.3.90.46.00.00 Auxílio-Alimentação
3515.000000 Recursos Ordinários Livres R$ 21.000,00

10 Secretaria de Assistência Social
10.001 Secretaria de Assistência Social
08.243.0801.6032 Proteção Social Básica a Criança e Adolescente
3.3.90.46.00.00 Auxílio-Alimentação
3365.000000 Recursos Ordinários Livres R$ 35.000,00

10 Secretaria de Assistência Social
10.001 Secretaria de Assistência Social
08.243.0802.6039 Proteção Especial Criança e Adolescente
3.3.90.46.00.00 Auxílio-Alimentação
3485.000000 Recursos Ordinários Livres R$ 25.000,00

10 Secretaria de Assistência Social
10.001 Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.2029 Atividades Gerais de Proteção Social
3.3.90.46.00.00 Auxílio-Alimentação
3165.000000 Recursos Ordinários Livres R$ 53.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:

I- Superávit Livre: 1.973.000,00

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Superávit Livre.

Art. 4º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:9191BB3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 303/Prefeitura Municipal de Realeza-PR

CONTRATANTE: Município de Relaeza, Estado do Paraná, com sede à Rua Barão do Rio Branco Nº 3507, inscrito no CGC/MF nº 76.205.673/0001-40, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Paulo Cezar Casaril, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.663.148-5 e do CPF/MF nº 368.757.329-04, e

CONTRATADA: FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES EIRELI.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PLAYGROUND E DE ACADEMIA DE TERCEIRA IDADE COM IMPLANTAÇÃO** através do TERMO DE CONVÊNIO Nº 644/2022-SEDU.

VALOR: R$ 136.810,86 (Cento e trinta e seis mil oitocentos e dez reais e oitenta e seis centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 3115.09.001.23.695.2201.2140.4.4.90.51.00.00.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 300 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de Junho de 2022.

FORO: Comarca de Realeza, Estado do Paraná.

Realeza, 29 de Junho de 2022.

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:74FB129D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 5/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 141/2022

ABERTURA: DIA: 13/06/2022 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PLAYGROUND E DE ACADEMIA DE TERCEIRA IDADE COM IMPLANTAÇÃO através do TERMO DE CONVÊNIO Nº 644/2022-SEDU, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES – EIRELI LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 136.810,86** (Cento e Trinta e Seis Mil, Oitocentos e Dez Reais e Oitenta e Seis Centavos)

REALEZA, AOS treze dias de junho de 2022

JOSIANE ELIAS DA SILVA
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:165DC209

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Tomada de preços nº 5/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PLAYGROUND E DE ACADEMIA DE TERCEIRA IDADE COM IMPLANTAÇÃO através do TERMO DE CONVÊNIO Nº 644/2022-SEDU, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e nove dias de junho de 2022

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:C4C9C411

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO INEXIGIBILIDADE N.º 13/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 187/2022

ABERTURA: DIA: 28/06/2022 ÀS 16:35 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS NA ÁREA DA SAÚDE EM CLÍNICA GERAL E EM ESPECIALIDADES DIVERSAS PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DE REALEZA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (P.A) E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS).

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- PENALVAMED LTDA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 437.420,00.**
- MATHEUS KARAGIANNIS DE SOUZA LTDA, LOTE 2, COM VALOR TOTAL DE **R$ 155.190,88**

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 592.610,88** (QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E DEZ REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

REALEZA, AOS VINTE E OITO DIAS DE JUNHO DE 2022

JOSIANE ELIAS DA SILVA
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:C19AC581

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo inexigibilidade nº 13/2022, cujo objeto é a Contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas na área da saúde em Clínica Geral e em Especialidades diversas para atendimento à população de Realeza na Unidade de Pronto Atendimento (P.A) e Unidades Básicas de Saúde (UBS)., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e oito dias de junho de 2022

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:17EFBA2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 13/2022

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e, tendo em vista o conteúdo do processo licitatório Nº 187/2022, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, que emitiu pareceres favoráveis, RATIFICO a contratação das pessoas relacionadas no resultado de licitação, tendo como fundamento o art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Realeza, 29 de junho de 2022.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:02619B17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 301/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MATHEUS KARAGIANNIS DE SOUZA LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 45.453.497/0001-31, com sede na

Rua Sargento Ramiro Da Silva, 3183 APT 202; - CEP: 85770000 - Bairro: Centro, Realeza/PR
OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas na área da saúde em Clínica Geral e em Especialidades diversas para atendimento à população de Realeza na Unidade de Pronto Atendimento (P.A) e Unidades Básicas de Saúde (UBS).
REFERENTE LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº 13/2022
VALOR TOTAL: R$4.000,00 (Quatro Mil Reais)
DATA DA ASSINATURA: 29/06/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 302/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: PENALVAMED LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 45.010.513/0001-11, com sede na Av Tancredo Neves, 1485 SALA 1001 - CEP: 41820021 - Bairro: Caminho Das Arvores, Salvador/BA.
OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas na área da saúde em Clínica Geral e em Especialidades diversas para atendimento à população de Realeza na Unidade de Pronto Atendimento (P.A) e Unidades Básicas de Saúde (UBS).
REFERENTE LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº 13/2022
VALOR TOTAL: R$155.190,88 (Cento e Cinqüenta e Cinco Mil, Cento e Noventa Reais e Oitenta e Oito Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 29/06/2022

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:537A39A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 069/2022 (VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA:. HS Treinamentos Ltda Me
OBJETO: Contratação de empresa especializada para revisão do Código Tributário Municipal e capacitação dos servidores públicos municipais responsáveis pela arrecadação.
VALOR: R$ 53.650,00 (cinquenta e três mil, seiscentos e cinquenta reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de junho de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 29 de junho de 2022

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:0AB5065E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022– PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 047/2022 – PMR. Objetivando a registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de escritório e expediente, destinado as necessidades das secretarias solicitantes, em favor das seguintes empresas:
BELINKI & SOUZA LTDA, no valor total de R$ R$ 55.004,01(cinquenta e cinco mil, quatro reais e um centavo);
JP EQUIPAMENTOS LTDA, no valor total de R$ R$ 16.058,89 (dezesseis mil cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos);
MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA, no valor total de R$ 128,75 (cento e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos);
TAUWANE CAMARGO CAVALCANTE CORREA LTDA, no valor total de R$ 896,28 (oitocentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos);
DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA, no valor total de R$ 54.279,36 (cinquenta e quatro mil duzentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos);

Renascença, 29 de junho de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:F4452FD7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2022 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Amanda Stella Gás
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para recarga de gás GLP, destinados as necessidades das secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: R$ 30.287,18 (trinta mil duzentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de junho de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 22 de junho de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:B12252E9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 052/2022 PROCESSO LICITATÓRIO N° 083/2022

O Município de Renascença, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.681/0001-96, com sede a Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Município de Renascença, Estado do Paraná, neste ato representada pela Pregoeira Sra. Luciana Almeri Morcelli, torna público o Primeiro Adendo ao EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.**

1. DAS ALTERAÇÕES

EXCLUI-SE do Edital o item 10.12.3.2, a seguir descrito:

10.12.3.2. Declaração de disponibilidade de veículo conforme modelo do **ANEXO VI.**

2. DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Renascença, 29 de junho de 2022.

LUCIANA ALMERI MORCELLI
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:3C84E74A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2264 DE 29 JUNHO DE 2022

Nomeia os membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar.

O Prefeito Municipal de Renascença, **IDALIR JOÃO ZANELLA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1482, de 16 de abril 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os membros para compor o Comitê Municipal do Transporte Escolar, que fica assim constituído:

I- Representante da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Titular	Francieli Freitas Ferron Pillar
Suplente	Eliane Soster

II- Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino

Titular	Marta Guollo
Suplente	Jaquelaine Folle Karkling

III - Representante dos Diretores da Rede Municipal Ensino

Titular	Margarida Guollo Ciliprandi - PRESIDENTE
Suplente	Janaina Lui Lopes

IV- Representante de Pais de alunos

Titular	Alessandro Capelin
Suplente	Francieli Maziero Muller

Art. 2º Os representantes do Comitê terão mandato de 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução por igual período.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, o Decreto 2.062 de 30 de junho 2020 e 2132 de 03 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃOZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:1F97C5FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXONERA PEDRO FERREIRA DA ROSA

DECRETO N°: 110/2022

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor PEDRO FERREIRA DA ROSA, brasileiro, servidor público do Município de Reserva do Iguaçu, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Viação, Transportes e Obras, portador da cédula de identidade nº: 66937674 e inscrito no CPF sob nº: 688.576.249-00.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele A. da Silva
Código Identificador:D4131C1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
APOSENTA PEDRO FERREIRA DA ROSA

DECRETO N°: 111/2022

SÚMULA: APOSENTA SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas
atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor PEDRO FERREIRA DA ROSA, brasileiro, servidor público do Município de Reserva do Iguaçu ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, portador da cédula de identidade n°: 66937674, e inscrito no CPF sob n°: 688.576.249-00, Aposentadoria Voluntária por idade, conforme artigo 40, § 1°, III, "b" da C.F., art. 3° da LCM n°:1146/20221 – Comum Proporcional ao Tempo de Contribuição – Sem Paridade - Média das 80% maiores Remunerações .
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele A. da Silva
Código Identificador:9AFC37CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXONERA JOSÉ DOS SANTOS

DECRETO N°: 112/2022

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor JOSÉ DOS SANTOS, brasileiro, servidor público do Município de Reserva do Iguaçu, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Viação, Transportes e Obras, portador da cédula de identidade nº: 1789025 e inscrito no CPF sob nº: 492.263.989-68.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele A. da Silva
Código Identificador:E2507886

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
APOSENTA JOSÉ DOS SANTOS

DECRETO N°: 113/2022

SÚMULA: APOSENTA SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas
atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor JOSÉ DOS SANTOS, brasileiro, servidor público do Município de Reserva do Iguaçu ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, portador da cédula de identidade n°: 1789025, e inscrito no CPF sob n°: 492.263.989-68, Aposentadoria Voluntária por idade, conforme artigo 40, § 1°, III, "b" da C.F., art. 3° da LCM n°:1146/20221 – Comum Proporcional ao Tempo de Contribuição – Sem Paridade - Média das 80% maiores Remunerações .
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele A. da Silva
Código Identificador:D34AAF93

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXONERA EUNICE DO AMARAL MACHADO LIMA

DECRETO N°: 114/2022

SÚMULA: EXONERA SERVIDORA PÚBLICA.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora EUNICE DO AMARAL MACHADO LIMA, brasileira, servidora pública do Município de Reserva do Iguaçu, ocupante do cargo efetivo de Professora 20 hrs, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, portadora da cédula de identidade nº: 58947016 e inscrito no CPF sob nº: 926.884.469-91.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele A. da Silva
Código Identificador:16320BCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
APOSENTA EUNICE DO AMARAL MACHADO LIMA

DECRETO N°: 115/2022

SÚMULA: APOSENTA SERVIDORA PÚBLICA.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas
atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido à servidora EUNICE DO AMARAL MACHADO LIMA, brasileira, servidora pública do Município de Reserva do Iguaçu ocupante do cargo efetivo de Professora 20 hrs, portadora da cédula de identidade n°: 58947016, e inscrita no CPF sob n°: 926.884.469-91, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, conforme artigo 6º da EC 41/03, c/c art. 3° da LCM n°: 1146/2021 – Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio – Integral – Com Paridade – Última Remuneração.
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.733,93 (dois mil, setecentos e trinta e três reais com noventa e três centavos).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele A. da Silva
Código Identificador:516558BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXONERA NILZA DA SILVEIRA MARCONDES

DECRETO N°: 116/2022

SÚMULA: EXONERA SERVIDORA PÚBLICA.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora NILZA DA SILVEIRA MARCONDES, brasileira, servidora pública do Município de Reserva do Iguaçu, ocupante do cargo efetivo de Professora 20 hrs, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, portadora da cédula de identidade nº: 67815246 e inscrita no CPF sob nº: 855.280.729-72.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele A. da Silva
Código Identificador:CF2E48FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
APOSENTA NILZA DA SILVEIRA MARCONDES

DECRETO N°: 117/2022

SÚMULA: APOSENTA SERVIDORA PÚBLICA.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas
atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido à servidora NILZA DA SILVEIRA MARCONDES, brasileira, servidora pública do Município de Reserva do Iguaçu ocupante do cargo efetivo de Professora 20 hrs, portadora da cédula de identidade n°: 67815246, e inscrita no CPF sob n°: 855.280.729-72, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, conforme artigo 50, § 1° e § 2°, I da LC nº: 1146/2021 – Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio – Integral – Com Paridade – Última Remuneração.
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.576,24 (dois mil, quinhentos e setenta e seis reais com vinte quatro centavos).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele A. da Silva
Código Identificador:8E4781D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO E MUDANÇA DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 69/2022

AVISO DE RETIFICAÇÃO E MUDANÇA DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra retificado o edital do Pregão ELETRÔNICO, nº. 69/2022, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, e alterada a data de abertura para o dia 06 de julho de 2022, às 13hrs, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO, PÚBLICO OU PRIVADO, PARA FINS DE EXECUÇÃO DE ESTÁGIOS CURRICULARES REMUNERADOS POR ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS E COM FREQUÊNCIA EM CURSOS DE EDUCAÇÃO MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR NOS TERMOS DA LEI 11.788/2008**, através da plataforma eletrônica BLL. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 30 de junho de 2022.

Rio Azul, 29 de junho de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenifer Fernanda Markovicz Gueltes
Código Identificador:130B30FD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESULTADO FINAL 1º CANTA RIO

RESULTADO FINAL 1º CANTA RIO
O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, Senhor Leandro Jasinski, torna público o resultado final do 1º Canta Rio, festival de música brasileira realizado pelo Município de Rio Azul no dia 25 de junho de 2022, conforme segue:
- 1º Lugar - Jair e Jocimar, premiação R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
- 2º Lugar - Alcibaldo Martins e Jaciel, premiação R$ 1.000,00 (um mil reais);
- 3º Lugar - Adão Amorim, premiação R$ 500,00 (quinhentos reais);
- 4ºLugar - Gerson Morais, premiação R$ 300,00 (trezentos reais) e
- 5º Lugar - José Denilson e Valdinei, premiação R$ 200,00 (duzentos reais).

Rio Azul, 29 de junho de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:1A4E09DE

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 31/2022 - ESTATUTÁRIO

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2020 – ESTATUTÁRIO, CONFORME PUBLICAÇÃO Nº 029/2022 - EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, PUBLICADO EM 19/01/2022.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2020 – ESTATUTÁRIO, resolve:

Art. 1º - **CONVOCAR**: Os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Municipal, conforme PUBLICAÇÃO Nº 029/2022 - EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 19/01/2022, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 02 (dois) motoristas, 40 horas/semanais e 01 (um) professor, 20 horas/semanais, munidos de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de NOMEAÇÃO PARA POSSE:

Classificação	Candidato	Cargo
13º	FABIO JOSE MANKAZ	Motorista
14º	LEONARDO KOSTIUCZIK	Motorista
33º	TAYNÁ NOVACKI DOS SANTOS	Professor

Art. 2º - Os documentos a serem apresentados são os seguintes:
Cédula de Identidade;
Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
Carteira Nacional de Habilitação – CNH (habilitação com categoria especifica para o cargo);
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS original;
Cartão do PIS/PASEP;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;
Comprovante de residência;
Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável e CPF do cônjuge ou companheiro;
Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos;

Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido no Edital. Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE - Conselho Nacional de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes;
Os documentos que comprovem a escolaridade e habilitação exigidas para o exercício dos cargos, com o registro e quitação do respectivo conselho da classe;
01 (uma) foto 3x4 recente;
Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal e de inexistência de impedimentos nos termos da Lei Municipal nº 996/2019 (modelo em anexo);
Certidão negativa emitida por distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;

Art. 3º - Na sequência, como condição para a efetiva nomeação no cargo público, o candidato deverá se submeter a processo admissional, nos termos do Decreto nº 64/2020, o qual objetiva avaliar o estado de saúde física e mental do mesmo, devendo apresentar, assim, os seguintes exames médicos e laboratoriais, os quais deverão ter validade de no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data da avaliação médica:

RELAÇÃO DOS EXAMES ADMISSIONAIS

GRUPO	CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO	EXAMES
B	Professor	1. Acuidade visual 2. Audiometria 3. Exames laboratoriais: a) eletrocardiograma; b) eletroencefalograma; c) glicemia de jejum; d) hemograma com plaquetas 4. Radiografia de coluna ou Raio X da Coluna 5. Ultrassonografia

RELAÇÃO DOS EXAMES ADMISSIONAIS

GRUPO	CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO	EXAMES
D	Motorista	1. Acuidade visual 2. Audiometria 3. Espirometria 4. Exames laboratoriais: a) eletrocardiograma; b) eletroencefalograma; c) glicemia de jejum; d) hemograma com plaquetas 5. Radiografia de coluna ou Raio X da Coluna 6. Ultrassonografia de joelho

Acuidade visual: avalia a visão do colaborador.
Audiometria: avalia a condição auditiva do colaborador, importante para avaliar se está com habilidade suficiente para receber ordens verbais.
Eletrocardiograma: Avalia o ritmo cardíaco, doenças congênitas entre outras que interferem nas atividades do serviço público.
Eletroencefalograma: Avalia a condição neurológica, afasta possíveis casos de epilepsia que restringem atividades de risco no serviço público.
Espirometria: exame que complementa a investigação pulmonar para avaliar se o colaborador tem uma função respiratória adequada, sem asma por exemplo que impede de atuar em locais com poeira e mofo, sílica.
Exames de Glicemia de jejum e Hemograma com plaquetas: Faz uma triagem de possíveis diabéticos que não sabem que tem a doença e tem risco de hipo ou hiperglicemia durante o trabalho.
Exame Hbs Ag: exame que detecta possível hepatite B.
Radiografia da Coluna ou Raio X da Coluna: O raio X da coluna é um exame que serve para avaliar as seguintes estruturas anatómicas: Vértebras, Espaços intervertebrais, Apófises transversas e espinhosas. A presença de dor na coluna, traumas, avaliação e controlo de desvios de coluna, são algumas das indicações para realização do exame.
Ultrassonografia: exame para verificar doenças nos membros superiores, especificamente lesões por esforços repetitivos (LER) ou dos distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT).
Ultrassonografia de joelho: A ecografia do joelho permite avaliar não só as estruturas mais superficiais da articulação como alguns tendões e ligamentos, mas também a presença de derrame articular (líquido na articulação). São exemplos de patologias as tendinites do joelho, as bursites do joelho, as lesões de ligamentares (dos ligamentos), entre outras.

Rio Azul, 29 de junho de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:F81D1985

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 29/2022

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022.
O MUNICÍPIO de **RIO BRANCO DO IVAÍ**, torna público que às 09 horas do dia 01 de Julho de 2022 , na Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R$)	Prazo (Dias)
Veículo HATCH	01	76.345,00	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO IVAÍ, Paraná, Brasil - Telefone: (43) 34671000 - E-mail licitacaorbi@gmail.com.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço avenida rio branco 500, das 08:00 às 17:00 horas.

Rio Branco do Ivaí, 15 de junho de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito

Publicado por:
Jucirlene Correia dos Santos Anders
Código Identificador:2DBA0E35

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 30/2022

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022.
O MUNICÍPIO de **RIO BRANCO DO IVAÍ**, torna público que às 14 horas do dia 01 de Julho de 2022, na Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R$)	Prazo (Dias)
VEÍCULO SEDAN	01	84.143,33	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Paraná, Brasil - Telefone: (43) 34671000 - E-mail licitacaorbi@gmail.com.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Avenida Rio Branco, das 08:00 às 17:00 horas.

Rio Branco do Ivaí, 15 de Junho de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito

Publicado por:
Jucirlene Correia dos Santos Anders
Código Identificador:389FE5CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 07/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2022

CONTRATANTE: Município de RIO BRANCO DO IVAI, Estado do Paraná, com sede à AV RIO BRANCO, 500, inscrito no CNPJ/MF nº 01.612.413/0001-90, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr PEDRO TABORDA DESPLANCHES, portador da Cédula de Identidade, RG n.º 4.012.074-2 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 608.420.679-49 residente e domiciliado na Rua Rio Iguaçu nesta cidade.

CONTRATADA: Suélly Cristina da Rosa Lucena Brito ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na CORONEL CAPUCHO, 805 CEP: 86430000 – Santo Antônio da Platina, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.817.587/0001-30 neste ato representada por Sócio Gerente o Sr. SUELLY CRISTINA DA ROSA LUCENA BRITO, brasileiro, casado, empresário inscrito no CPF sob o nº 064.616.789-80 , portador da cédula de identidade R.G. nº , residente e domiciliado na de CORONEL CAPUCHO, 805.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada e habilitada para a Realização da 5° Etapa da Copa Paraná de Motocross.

Item Código Descrição Unidade Quant. Valor Unit. R$ Valor Total R$ Marca/Espec.
1 16293 Empresa Especializada e habilitada para a Realização da 5° Etapa da Copa Paraná de Motocross. 1 R$ 25.000,00 25.000,00
TOTAL: 25.000,00
LOTE 1: LOTE 1

Decorrente da Licitação Modalidade Inexigibilidade n.º 7/2022, homologada pela CONTRATANTE em 21 de junho de 2022.

VALORES: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), cujo pagamento correrá à conta do Município de Rio RIO BRANCO DO IVAI.

DURAÇÃO: 12 meses contados a partir da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco do Ivaí, 29 de junho de 2022.

FORO; COMARCA DA CIDADE de Grandes Rios , Estado do Paraná.

RIO BRANCO DO IVAI, 29 de junho de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucirlene Correia dos Santos Anders
Código Identificador:D8F3D7FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 014/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 29 de junho de 2022, no uso de suas competências atribuições que lhe são conferidas a Lei Municipal N° 433/1995 de 18 de Novembro de 1995, e

RESOLVE:

Art. 1° ACEITAR E APROVAR O Incentivo do Benefício Eventual – Vale Gás para atendimento das famílias riobranquences em situação de vulnerabilidade social.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 29 de junho de 2022.

ELISANE SOUZA MIRANDA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:6B749E84

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.267/2022

"Altera o Decreto 5.741/2021 que dispõe sobre a regulamentação das funções de confiança – funções de chefia e desempenho funções especial no âmbito da Administração Municipal e dá outras providências."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no inciso V, do artigo 37 da Constituição Federal, no artigo 18 da Lei nº 1.227/2021 e no Estatuto dos Servidores Públicos de Rio Branco do Sul**,**

DECRETA:

Art.1 Fica inserida a alínea "u" ao inciso III, do Art. 2º do Decreto Nº 5.741/2021 de 31 de março de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:
(...)

"Art, 2º
(...)
III...

(...)
u) Coordenação Polo Universitário;"

Art.2 Fica inserida a alínea "c" ao inciso VI, do Art. 2º do Decreto Nº 5.741/2021 de 31 de março de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:
(...)

"Art, 2º
(...)
VI...

(...)
c) De Apoio em Obras Habitacionais;"

Art. 3º As gratificações previstas neste Decreto não podem ser cumuladas com quaisquer outras que tenham por fundamento o inciso V do Art. 37 da Constituição Federal, e não são compatíveis com o pagamento do adicional de horas-extras.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando o Decreto 6.265/2022 em todas as suas disposições.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 28 de junho de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:B528ABEE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.262/2022

"Dispõe sobre o Conselho de Alimentação Escolar do Município de Rio Branco do Sul, Paraná, e dá outras providências".

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base do disposto na Lei Municipal nº 548/2001,

DECRETA:

Art. 1º O Conselho de Alimentação Escolar – CAE será constituído por 07 (sete) membros, com a seguinte composição:

I – 01 (um) representante indicado pelo Poder Executivo;

II – 02 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meios de assembleia específica para tal fim;

III – 02 (dois) representantes de pais de alunos matriculados na rede de ensino, indicados pelos Conselhos Escolares, Associação de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim;

IV – 02 (dois) representantes indicados por entidades civis e organizadas, escolhidos em assembleia específica para tal fim.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando o Decreto nº 1930/2001.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 24 de junho de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:7A849B81

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.268/2022

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação sem ônus, parte do imóvel matriculado sob nº 12.872 no Cartório de Registro de Imóveis de Rio Branco do Sul, para implantação de via pública ligando os bairros Vila Ricarda e Tacaniça dos Falcões."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, expressas no art. 70, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941, com base nas informações e anuências existentes no Protocolo nº 4.725/2021, e ainda

CONSIDERANDO que o recebimento do imóvel a seguir descrito importará na criação de uma via de importante acesso que fará ligação entre os bairros Vila Ricarda e Tacaniça dos Falcões, melhorando a mobilidade urbana,
CONSIDERANDO que a área é de extrema necessidade para finalidade pública de construção e implantação de prolongamento de via, e por fim,
CONSIDERANDO que esta é oferecida sem ônus para o ente público a bem do interesse da coletividade,

DECRETA

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável, sem ônus para o Município de Rio Branco do Sul, parte do imóvel matriculado sob nº 12.872 no Cartório de Registro de Imóveis de Rio Branco do Sul, conforme memoriais descritivos constantes nos artigos 2º e 3º a seguir, com área total de 1.932,21m², para implantação de via pública ligando os bairros Vila Ricarda e Tacaniça dos Falcões.

Art. 2° Área "A", oriunda da matrícula nº 12.872, com área de 802,16m², com o seguinte memorial descritivo: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 7211387.67 m e E 669385.83 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -51, localizado no Bairro Vila Ricarda; deste, segue confrontando com Espolio de Ana Maria do Carmo, com os seguintes azimute plano e distância:121°16'9.08" e 26.84; até o vértice Pt1, de coordenadas N 7211373.74 m e E 669408.77 m; deste, segue confrontando com VOTORANTIM CIMENTOS S/A, com os seguintes azimute plano e distância:230°22'25.80" e 63.26; até o vértice Pt2, de coordenadas N 7211333.39 m e E 669360.05 m; deste, segue confrontando com faixa de domínio da RFFSA com os seguintes azimute plano e distância:25°24'30.14" e 60.09; até o vértice Pt0, de coordenadas N 7211387.67 m e E 669385.83 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de de coordenadas E m e N m, localizada em, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000 .Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

Art.3º Área B, oriunda da matrícula nº 12.872, com área de 1.130,05m², com o seguinte memorial descritivo: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 7211373.74 m e E 669408.77 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -51, localizado no Bairro Vila Ricarda; deste, segue confrontando com Espolio de Ana Maria do Carmo, com os seguintes azimute plano e distância:121°16'30.19" e 14.82; até o vértice Pt1, de coordenadas N 7211366.05 m e E 669421.43 m; deste, segue confrontando com VOTORANTIM CIMENTOS S/A , com os seguintes azimute plano e distância:230°22'25.80" e 98.18; até o vértice Pt2, de coordenadas N 7211303.43 m e E 669345.82 m; deste, segue confrontando com faixa de domínio da RFFSA com os seguintes azimute plano e distância:25°24'33.39" e 33.17; até o vértice Pt3, de coordenadas N 7211333.39 m e E 669360.05 m; deste, deste, segue confrontando com VOTORANTIM CIMENTOS S/A, com os seguintes azimute plano e distância:50°22'25.80" e 63.26; até o vértice Pt0, de coordenadas N 7211373.74 m e E 669408.77 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georrefereciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de coordenadas E m e N m, localizada em , e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

Art. 4° A desapropriação objeto do presente Decreto se dá por via amigável, sem ônus para o Município de Rio Branco do Sul, que suportará apenas as despesas decorrentes da escrituração e registro das áreas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 29 de junho de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:67B7E03E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.270/2022

"Dispõe sobre a nomeação de Servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 15 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art.1 Nomear, ELAINY NERY GAMA portadora do RG. 15.139.553-8 para exercer cargo em comissão de Secretario Executivo dos Conselhos na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Símbolo SEC, com gratificação de 42%, a partir de 01 de Junho de 2022.

Art.2 Nomear, DIEINY APARECIDA FARIA DA SILVA portadora do RG. 13.990.982-8 para exercer cargo em comissão de Supervisor De Atividades Gerenciais na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Símbolo DAI-3, com gratificação de 10%, a partir de 06 de Junho de 2022.

Art.3 Nomear, SANDRA DA SILVA DEOLINDO WOLLER, portadora do RG. 8.400-396-4 para exercer cargo em comissão de Coordenador de Atividades Administrativas na Secretaria Municipal Assistência Social e Habitação, Símbolo DAI-4, com gratificação de 45%, a partir de 23 de Junho de 2022.

Art.4 Este Decreto entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 29 de junho de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:D771FDBF

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.271/2022

"Dispõe sobre exoneração de Servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 15 de janeiro de 2021.

D E C R E T A:

Art.1º Exonerar, CLEVERSON COSTA ROSA, RG 8.026.969-2 do cargo em comissão de Chefe de Serviços Administrativos, na Secretaria Municipal de Planejamento e Defesa, Símbolo DAÍ-5, Nomeado pelo Decreto 5.667/2021, a partir de 01 de Junho de 2022.

Art.2º Exonerar, DIVONSIR STRESSER, RG 4.654.753-5 do cargo em comissão de Diretor de Departamento na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Símbolo DAS-2, Nomeado pelo Decreto 5.667/2021, a partir de 01 de Junho de 2022.

Art.3º Exonerar, EUCLAIR JOSÉ MOREIRA VELOSO, portador do RG: 9.609.038-2, do cargo em comissão de Supervisor de Atividades Gerenciais na Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo DAI-3, nomeado pelo Decreto 5.930/2021, a partir de 01 de Junho de 2022.

Art.4º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 29 de junho de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:44CC3BE5

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.274/2022

"Dispõe sobre a exoneração de gratificações pelo exercício de função de confiança no âmbito da Administração Municipal."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 18 da Lei n. º 1227, de 13 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam exonerados, da função especial os seguintes Servidores Municipais, a partir de 01 de junho 2022.

I - Na Secretaria Municipal de Saúde:

A) Elaine Ferreira Wanderley, Matrícula 55231, na função de Coordenação de Unidades de Saúde, nomeada pelo Decreto 6.070/2021.

B) Danilo Lemes Martinez, Matricula 56411, na função especial de coordenador dos serviços de farmácia, Nomeado pelo Decreto 5.742/2021

Art. 2º Ficam Exonerados da função de chefia a seguir os seguintes Servidores Municipais, a partir de 01 de junho 2022.

I - Na Secretaria Municipal de Educação:

A) Gislaine Cristina Sliting, Matrícula 48581, na função de chefe de seção.

II - Na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:

A) José do Amparo Bonfim, Matrícula 47291, na função de Chefe de Seção de Projetos (SEPRO).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos na data de 01 de Maio de 2022.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 29 de junho de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:D3F04416

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.275/2022

"Dispõe sobre a nomeação de gratificações pelo exercício de função de confiança no âmbito da Administração Municipal."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 18 da Lei n. º 1227, de 13 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam designados para o desempenho de função especial, conforme Decreto nº 5.741/2021, os seguintes servidores Municipais:

I Na Secretaria Municipal de Educação:

A)Gislaine Cristina Slitingg Dias, Matrícula 48581, na função de Coordenação Polo Universitário, partir de 01 de Junho de 2022.

II – Secretária Municipal de Meio Ambiente:

A) José Carlos Ribeiro, Matrícula 56121 na função de Responsável pela Manutenção de Vias Urbanas e Rurais não Pavimentadas, a partir de 01 de Junho de 2022.

III – Na Secretaria Municipal de Saúde:

A) Jaqueline Taborda dos Santos, Matrícula 86541, na função de Coordenador dos serviços de farmácia, a partir de 01 de Junho de 2022.

IV – Na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:

A) José Amparo de Bonfim, Matrícula 47291, na função de Apoio a Obras Habitacionais, a partir de 01 de Junho de 2022.

Art. 2º Fica designado para exercer a função de chefia a seguir o seguinte servidor Municipal.

I - Na Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer:

A) Luciano Antonio Cenci, Matrícula 56511, na função de Chefia se Seção, a partir de 01 de junho de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos contrários

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 29 de junho de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:6C5E256A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.269/2022

"Dispõe sobre a alteração de Servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 15 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Alterar, o Art. 70º do Decreto Nº 5.667/2021 que passa a vigorar com a seguinte redação:"Nomear, SONIA MARA SOUZA SANTOS, RG 4.234.547-4 para exercer cargo em comissão de Coordenador de Atividades Operacionais na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Símbolo DAI - 6, com Gratificação de 40%, a partir de 01 de junho de 2022".

Art. 2º Alterar, o Art. 2º do Decreto Nº 6.232/2022 que passa a vigorar com a seguinte redação:"Nomear, DIEGO FRANCISCO ALCANTARA NASCIMENTO, portador do RG. 9.630.070-0 para exercer cargo em comissão de Diretor de Departamento na Secretaria Municipal de Administração, Símbolo DAS-2, com Gratificação de 58%, a partir de 01de junho de 2022".

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 29 de junho de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:9C626568

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º6.277/2021

"Dispõe sobre o desligamento dos servidores estatutários do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, aposentados voluntária ou compulsoriamente pelo Regime Geral da Previdência, conforme específica."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal, no inciso IV, do art. 49 e no inciso III, do art. 52, ambos da Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica desligado do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, os servidores estatutários, aposentados voluntária ou compulsoriamente pelo Regime Geral da Previdência Social, conforme abaixo especificado:

Matricula	Nome	CPF	Cargo	Data do Afastamento
38351	LUCI SANTOS CASTRO	822.799.189-00	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL (100 HORAS)	15/06/2022

Parágrafo único. Nos termos do contido no inciso IV, do art. 49 e no inciso III, do art. 52, ambos da Lei Municipal nº 465, de 1997 – Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul, os cargos públicos constantes deste artigo, fica declarado vago.

Art. 2º Havendo servidores que embora conste no rol constante do art. 1º, mas que não estejam recebendo os respectivos benefícios, estes deverão encaminhar documentação comprobatória que discrimine tal situação, ao Departamento de Gestão de Pessoas (Recursos Humanos), da Secretaria Municipal de Administração, para exclusão do cadastro de servidores aposentados.

Parágrafo único. Constatado qualquer inconsistência nos dados, deverá ser comunicado ao Departamento de Gestão de Pessoas (Recursos Humanos), da Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 29 de junho de 2022

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:A9524E77

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º6.276/2021

"Dispõe sobre o desligamento dos servidores estatutários do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, aposentados voluntária ou compulsoriamente pelo Regime Geral da Previdência, conforme específica."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal, no inciso IV, do art. 49 e no inciso III, do art. 52, ambos da Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997,

D E C R E T A

Art. 1º Fica desligado do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, os servidores estatutários, aposentados voluntária ou compulsoriamente pelo Regime Geral da Previdência Social, conforme abaixo especificado:

Matricula	Nome	CPF	Cargo	Data do Afastamento
30711	LUCI SANTOS CASTRO	822.799.189-00	PROFESSOR AUXILIAR	15/06/2022

Parágrafo único. Nos termos do contido no inciso IV, do art. 49 e no inciso III, do art. 52, ambos da Lei Municipal nº 465, de 1997 – Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul, os cargos públicos constantes deste artigo, fica declarado vago.

Art. 2º Havendo servidores que embora conste no rol constante do art. 1º, mas que não estejam recebendo os respectivos benefícios, estes deverão encaminhar documentação comprobatória que discrimine tal situação, ao Departamento de Gestão de Pessoas (Recursos Humanos), da Secretaria Municipal de Administração, para exclusão do cadastro de servidores aposentados.

Parágrafo único. Constatado qualquer inconsistência nos dados, deverá ser comunicado ao Departamento de Gestão de Pessoas (Recursos Humanos), da Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 29 de junho de 2022

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:24B19B88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO Nº 007/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho em Regime Especial PSS 001/2021
EXTRATO Nº007
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul

CONTRATADO: ROSANA ALVES DOS SANTOS LARA

OBJETO: Prestação de Serviços

CARGO: Professor Ensino Fundamental (100hrs)

DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 08/06/2022

MOTIVO: Rescisão de Contrato a pedido do Servidor

Rio Branco do Sul, 10 de junho de 2022.

PAULO HENRIQUE ATAIDE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:23D18055

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO Nº 001/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho em Regime Especial PSS 002/2022

EXTRATO Nº01

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul

CONTRATADO: HARIET SCHULTE

OBJETO: Prestação de Serviços CARGO: NUTRICIONISTA – PSS

DATA RESCISÃO DO CONTRATO 02/06/2022

MOTIVO: Rescisão a pedido do servidor

Rio Branco do Sul, 14 de junho de 2022.

PAULO HENRIQUE ATAIDE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:39EEF6F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO
PORTARIA Nº 03/2022 - SMAPA

Dispõe sobre a nomeação da Coordenadora e Fiscal do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA), instituído pela Lei Municipal Nº. 1.268/21 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 6.230/22.

GLAILSON ORLANDO SANTOS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe confere, conforme inciso II, do art. 75, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o art. 3º, §1º, da Lei Municipal Nº 1.268/21 estabelece que o responsável técnico pelo setor do SIM/POA será um médico veterinário do quadro de servidores municipais efetivos, que se encarregará da capacitação técnica dos funcionários que irão prestar-lhe o assessoramento em trabalhos de campo e em funções administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora Inara Correa de Almeida, matrícula Nº 45861, ocupante do cargo médico veterinário sanitarista, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SMAPA), para exercer a função de Coordenadora e Fiscal do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco do Sul, 29 de Junho de 2022.

GLAILSON ORLANDO SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:666B7923

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022

A Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando as razões constantes do parecer exarado pela Pregoeira designada por meio do Decreto nº 6119/2021, devidamente ratificado pela Procuradoria Geral do Município, ambos constantes do procedimento em questão, resolve **REVOGAR** a licitação em epígrafe, que tem por objeto a "**Prestação de Serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de Vale Alimentação RBS Sem fome, na forma de cartão eletrônico com chip, na modalidade pós paga, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais credenciados, conforme quantidades, valores estimados e demais critérios definidos em edital e seus anexos, sendo a demanda indicada através de carga e recarga programada, e recarga emergencial**", em razão de alteração no Edital.

Rio Branco do Sul, 29/06/2022.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:F963F2F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 042/2022

Contrato: 119/2022. **Modalidade:** Dispensa de Licitação 042/2022. **Objeto**: Locação de imóvel para instalação de equipamento publico - CREAS. **Dispositivo legal:** X, Artigo 24, da Lei nº 8.666/93. **Contratado:** HERIBERTO BRUNING JUNIOR. **Valor:** R$ 74.546,16. **Prazo de Execução**: 01/07/2022 a 30/06/2024. **Vigência:** até 29/10/2024. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Administração. **Data da ratificação:** 29/06/2022

KEILA KARINA BORBA
Gerente de Compras

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:8332BC6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 687/2022

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Simone Moreira, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 09 de junho a 05 de dezembro de 2022, para a servidora municipal ***Simone Moreira,*** com matrícula nº 2204-7/5, ocupante do cargo de "Assistente Social A", lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de junho de 2022.

Rio Negro, 27 de junho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B95C44DD

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 688/2022

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Vanessa Schewinsky Becker, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 30 de maio a 28 de junho de 2022, para a servidora municipal ***Vanessa Schewinsky Becker***, com matrícula nº 10189-3/1, do cargo de "Assistente de Administração B", lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de maio de 2022.

Rio Negro, 27 de junho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F07C7FFF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 689/2022

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Elza Karax de Lima, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 22 de junho a 06 de julho de 2022, para a servidora municipal ***Elza Karax de Lima***, com e matrícula nº 1327-7/1, ocupante do cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais B", lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de junho de 2022.

Rio Negro, 27 de junho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:BCDB0288

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 690/2022

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Luisiane Krachinski, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 14 de junho a 23 de junho de 2022, para a servidora municipal ***Luisiane Krachinski***, com e matrícula nº 0916-4/1, ocupante do cargo de "Assistente de Administração B", lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de junho de 2022.

Rio Negro, 27 de junho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4EA1043B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 691/2022

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Maria Eloisa Gonçalves, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 07 de junho a 21 de junho de 2022, para a servidora municipal ***Maria Eloisa Gonçalves***, com e matrícula nº 110091-2/1, ocupante do cargo de "Professor PB 20", lotada na Secretaria Municipal da Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de junho de 2022.

Rio Negro, 27 de junho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:75198A6C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 692/2022

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Rosangela Aparecida Bueno dos Santos, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 08 de junho a 17 de junho de 2022, para a servidora municipal ***Rosangela Aparecida Bueno dos Santos***, com matrícula nº 105972-2/2, ocupante do cargo de "Agente Comunitário de Saúde", lotada na Secretaria Municipal da Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de junho de 2022.

Rio Negro, 27 de junho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7DECD24D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 693/2022

Dispõe sobre ampliação de carga horária do servidor municipal Rodrigo Otávio Gondro, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei n.º 3.206, de 10 de junho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Ampliar, a partir de 1º de julho de 2022, de 10 (dez) horas para 20 (vinte) horas semanais, a carga horária do servidor municipal ***Rodrigo Otávio Gondro***, com matrícula nº 1011-1/1, ocupante do cargo de "Médico Clínico Geral", lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2022.

Rio Negro, 28 de junho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5D13D72A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 694/2022

Dispõe sobre ampliação de carga horária do servidor municipal Rodrigo Antonio Saboia Ferreira, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei n.º 3.206, de 10 de junho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Ampliar, a partir de 1º de julho de 2022, de 10 (dez) horas para 20 (vinte) horas semanais, a carga horária do servidor municipal ***Rodrigo Antonio Saboia Ferreira***, com matrícula nº 0746-3/3, ocupante do cargo de "Médico Clínico Geral", lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2022.

Rio Negro, 28 de junho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D46BE7BD

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 695/2022

Dispõe sobre ampliação de carga horária do servidor municipal Renato Gonçalves, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei n.º 3.206, de 10 de junho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Ampliar, a partir de 1º de julho de 2022, de 10 (dez) horas para 20 (vinte) horas semanais, a carga horária do servidor municipal ***Renato Gonçalves***, com matrícula nº 0731-5/3, ocupante do cargo de "Médico Neurologista", lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2022.

Rio Negro, 28 de junho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A5F86DF6

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 696/2022

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Cássia Maria Juri Reston Pinto, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei n.º 3.206, de 10 de junho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Ampliar, a partir de 1º de agosto de 2022, de 10 (dez) horas para 20 (vinte) horas semanais, a carga horária da servidora municipal ***Cássia Maria Juri Reston Pinto***, com matrícula nº 1065-0/1, ocupante do cargo de "Médico Oftalmologista", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2022.

Rio Negro, 28 de junho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:CD0AEFEB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 079/2022

Dispõe sobre alterações no anexo do Decreto nº 070, de 15 de junho de 2022, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o inciso I do item 7.0 do regulamento do concurso fotográfico de inverno " Gastronomia Rio–Negrense e Inverno na Cidade", anexo do Decreto nº 070, de 15 de junho de 2022, que autoriza a realização e aprova o regulamento para o concurso fotográfico de inverno, que passa a vigorar com a seguinte redação:

" 7.0 DOS PRAZOS
I – Primeira Etapa – Inscrição – de 30/06/2022 à 16/09/2022 até às 11 horas;"
(NR)

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do regulamento do concurso fotográfico anexo do Decreto nº 070, de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 29 de junho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4983AA40

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 697/2022

Concede licença prêmio para o servidor municipal Luciano Cachinsky, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 02 (dois) meses de licença prêmio, no período de 1º de junho a 30 de julho de 2022, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para o servidor municipal ***Luciano Cachinsky,*** com matrícula nº 2023-0/1, ocupante do cargo de "Funileiro", nível "7-D", admitido em 06 de abril de 2011, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de junho de 2022.

Rio Negro, 28 de junho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:525F5B75

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 698/2022

Concede licença prêmio para a servidora municipal Roseli Schelbauer, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 02 de junho a 1º de julho de 2022, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Roseli Schelbauer***, com matrícula nº 1514-8/1, ocupante do cargo de "Auxiliar de Serviços

Gerais B", nível "2-G", admitida em 04 de janeiro de 2006, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de junho de 2022.

Rio Negro, 28 de junho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:497AC9B3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 699/2022

Concede licença prêmio para a servidora municipal Jocélia Nentwig, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 02 (dois) meses de licença prêmio, no período de 03 de junho a 1º de agosto de 2022, referente ao seu 4º (quarto) quinquênio de função pública, para a servidora ***Jocélia Nentwig,*** com matrícula de (1º padrão) nº 0378-6/1, ocupante do cargo de "Professor PB20", nível "PC20-13", admitida em 14 de fevereiro de 1991, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de junho de 2022.

Rio Negro, 28 de junho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:52FDE5EE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 700/2022

Concede licença prêmio para a servidora municipal Jocélia Nentwig, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 03 de junho a 02 de julho de 2022, referente ao seu 4º (quarto) quinquênio de função pública, para a servidora ***Jocélia Nentwig,*** com matrícula de (2º padrão) nº 0378-6/2, ocupante do cargo de "Professor PB20", nível "PC20-13", admitida em 19 de fevereiro de 1997, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de junho de 2022.

Rio Negro, 28 de junho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6B1D2B2D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 701/2022

Concede licença prêmio para a servidora municipal Adirlene Nentwig Veiga, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 02 (dois) meses de licença prêmio, no período de 03 de junho a 1º de agosto de 2022, referente ao seu 5º (quinto) quinquênio de função pública, para a servidora ***Adirlene Nentwig Veiga,*** com matrícula nº 0480-4/2, ocupante do cargo de "Professor PB20", nível "PC20-10", admitida em 21 de fevereiro de 1997, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de junho de 2022.

Rio Negro, 28 de junho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B52FB69C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 702/2022

Concede licença prêmio para a servidora municipal Rosane Maria Schreiner Serafim, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 02 (dois) meses de licença prêmio, no período de 06 de junho a 04 de agosto de 2022, referente ao seu 4º (quarto) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Rosane Maria Schreiner Serafim***, com matrícula nº 0531-2/1, ocupante do cargo de "Professor PB 20", nível "PC20-11", admitida em 21 de fevereiro de 1997, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de junho de 2022.

Rio Negro, 28 de junho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:907C687C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 703/2022

Concede licença prêmio para a servidora municipal Alexandra Fuchs Vieira, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 09 de junho a 08 de julho de 2022, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Alexandra Fuchs Vieira***, com matrícula nº 2009-5/8, ocupante do cargo de "Professor PB 20", nível "PC20-4", admitida em 17 de fevereiro de 2011, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de junho de 2022.

Rio Negro, 28 de junho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:753615A3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 704/2022

Concede licença prêmio para a servidora municipal Alecxandra Smokovicz Baumann, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 02 (dois) meses de licença prêmio, no período de 13 de junho a 11 de agosto de 2022, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Alecxandra Smokovicz Baumann***, com matrícula nº 0467-7/1, ocupante do cargo de "Professor PB 20", nível "PC20-13", admitida em 1º de julho de 1992, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de junho de 2022.

Rio Negro, 28 de junho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3DA4624B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 705/2022

Concede licença prêmio para o servidor municipal Alain Le Bourlegat, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 13 de junho a 12 de julho de 2022, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para o servidor municipal ***Alain Le Bourlegat***, com matrícula nº 0761-7/3, ocupante do cargo de "Mecânico Geral", nível "11-F", admitido em 09 de maio de 2008, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de junho de 2022.

Rio Negro, 28 de junho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:62B2417A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 706/2022

Concede licença prêmio para o servidor municipal Rubens Antonio Henrique de Mello, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 15 de junho a 14 de julho de 2022, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para o servidor municipal ***Rubens Antonio Henrique de Mello***, com matrícula nº 2235-7/1, ocupante do cargo de "Guarda-Parque", nível "9-D", admitido em 03 de abril de 2012, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de junho de 2022.

Rio Negro, 28 de junho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8AA44313

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 008/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8.742 de 07 de Dezembro de 1993, consolidada com a Lei nº 12.435/2011 de 06 de Julho de 2011; Lei Municipal Nº 2627/2016 e Lei Municipal 2822 de 07 de Dezembro de 2017, Art. 7º, §2º, em reunião ordinária realizada no dia 29 de Junho de 2022, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão Municipal ao Incentivo de Emergência Socioassistencial conforme Deliberação 012/2022 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR (Art. 3º da referida Deliberação alterado através da Deliberação 030/2022 – CEAS/PR).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária do CMAS de Rio Negro-PR, em 29 de Junho de 2022.

EDINA REGINA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9F4F0ACA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 009/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe confere a

Lei nº 8.742 de 07 de Dezembro de 1993, consolidada com a Lei nº 12.435/2011 de 06 de Julho de 2011; Lei Municipal Nº 2627/2016 e Lei Municipal 2822 de 07 de Dezembro de 2017, Art. 7º, §2º, em reunião ordinária realizada no dia 29 de Junho de 2022, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Despesas e Receitas do Fundo Municipal de Assistência Social referente aos meses de Janeiro, Fevereiro, Março e Abril/2022.

Art. 2º - Aprovar o Relatório do 3º Quadrimestre de 2021 – Anexo LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2021.

Art. 3º - Aprovar o Relatório do 1º Quadrimestre de 2022 – Anexo LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2022.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária do CMAS de Rio Negro-PR, em 29 de Junho de 2022.

EDINA REGINA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E9F86C03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 071/2022
UASG 987823

Processo: 185/2022. Objeto **CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DAS ÁREAS LIVRES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 30/06/2022 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 30/06/2022 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **13/07/2022** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 28 de junho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:4443E568

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 67/2022

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA. - CNPJ/MF sob n.º 37.532.344/0001-51, neste ato representada por SAMANTA MARQUESDO NASCIMENTO SOARES, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 47/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) AMBULÂNCIAS E 02 (DUAS) VANS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Vigência: 24/06/2022 até 21/11/2022. Execução: 120 (cento e vinte) dias. Preço: R$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais).
Recursos:
11.004.0010.0301.0007.1039.3449052520000000000-1648 Fonte 1005411.004.0010.0301.0007.1039.3449052520000000000-1649 Fonte 0030411.004.0010.0301.0007.1039.3449052520000000000-1650 Fonte 0050111.004.0010.0301.0007.1039.3449052520000000000-1651 Fonte 00000
Foro: Comarca de Rio Negro - PR.
Rio Negro, 24/06/2022.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:EB471FFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 68/2022

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI - CNPJ/MF sob n.º 29.016.738/0001-29, neste ato representada por LINCOLN SIMÕES HABIB, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 47/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) AMBULÂNCIAS E 02 (DUAS) VANS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Vigência: 24/06/2022 até 21/11/2022. Execução: 120 (cento e vinte) dias. Preço: R$ 952.000,00 (novecentos e cinquenta e dois mil reais). Recursos: 11.004.0010.0301.0007.1039.3449052520000000000-1648 Fonte 1005411.004.0010.0301.0007.1039.3449052520000000000-1649 Fonte 0030411.004.0010.0301.0007.1039.3449052520000000000-1650 Fonte 0050111.004.0010.0301.0007.1039.3449052520000000000-1651 Fonte 00000 Foro: Comarca de Rio Negro - PR. Rio Negro, 24/06/2022.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:7C4C200D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 223/2022 TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2022 TERMO DE COMPROMISSO N.º 202103731-1 - FNDE/SIMEC

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar às **09:00h**, do dia **20/07/2022**, na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Juvenal Ferreira Pinto nº 2070, Bairro Seminário, Rio Negro – Paraná, **TOMADA DE PREÇOS**, tipo menor preço global, tendo por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO NA ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS.** Prazo Execução: 06 (seis) meses. VALOR MÁXIMO: **R$ 1.076.224,52 (um milhão e setenta e seis mil duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos).** A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada através do site rionegro.atende.net **e/ou** solicitada através do e-mail licitacao.mun@gmail.com informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone: (47) 3642-5556.

Rio Negro, 29 de junho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:3E0D766D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 215 /2022 CONCURSO CULTURAL N.º 001/2022

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público, que fará realizar

licitação, na modalidade "**CONCURSO" CONCURSO FOTOGRAFICO com o tema "GASTRONOMIA RIO-NEGRENSE E O INVERNO NA CIDADE"** Data limite para inscrições: **16/09/2022.** Protocolo até as **11:00h.** Local: Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, Prédio Sede da Prefeitura Municipal, sita Rua Juvenal Ferreira Pinto nº 2070, Bairro Seminário, Rio Negro - Paraná. O Edital poderá ser examinado através do site www.rionegro.atende.net, ou adquirido mediante reserva diretamente no Departamento de Licitações nos seguintes horários: das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, sem custas. Mais informações encontram-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, ou pelo fone (47) 3643:7664.

Rio Negro, **29 de junho de 2022**.

JAMES KARSON VALÉRIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:8E4FE92D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.327/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR ao (a) Servidor (a) desta municipalidade, **CARLOS ROBERTO TOLOTO**, matrícula **982-2/1,** no cargo de **Agente de Gestão Municipal C** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **Extensão de Carga Horária de 30h semanais para 37,5h,** a partir de **27/06/2022** até **08/07/2022** e **25/07/2022** até **20/12/2022**, de acordo com o memorando 8.345/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de junho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:7182389E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.325/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **002/2021**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **ELIANE PEREIRA SALLES**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 002/2021, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 92748, série 562/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **29 de junho de 2022 e término em 26 de setembro de 2022**, conforme Contrato de Trabalho n° 377991-2 / 1, para exercer temporariamente as funções do **Prof. Ed. Inf. - 40 HRS CMEI**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de junho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:268D660C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.326/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **ANNELIESE FECHIO ADAM,** matrícula **32651-8/1,** ocupante do cargo de **Médico - PSF**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **07** (sete) dias, a partir de **26/06/2022,** conforme certidão de óbito protocolada sob nº 16.631/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de junho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:CC4B492F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.255/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **002/2021**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **LETICIA APARECIDA DE OLIVEIRA,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado**002/2021,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 7911997, série 0030/PR, por prazo **DETERMINADO**, que teve início no dia **14 de março de 2022** e término em **11 de junho de 2022**, conforme Contrato de Trabalho n° 377271-3 / 2, para exercer temporariamente as funções do cargo **Professor - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal, **com efeitos retroativos**.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de junho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:A7772450

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.256/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **002/2021**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a**) MARIA VILMAFAGUNDES,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado**002/2021,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 88324, série 00019/PR, por prazo **DETERMINADO**, que teve início no dia **14 de março de 2022** e término em **11 de junho de 2022**, conforme Contrato de Trabalho n° 33233-0 / 4, para exercer temporariamente as funções do cargo **Professor de Ed. Física - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal, **com efeitos retroativos**.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de junho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:38BBF4A1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.249/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **DANIELE FERNANDES PIVETA REGALIN**, matrícula**33593-2/1**, admitido (a) em **19/11/2013**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **04/07/22 a 02/08/22 (30 dias)**, conforme protocolo nº 10.384/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de junho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:53000DB9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.252/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **005/2021**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **GRASIELA LEOPOLDINA CANTUARIA BENTO**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 005/2021, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 89485, série 00058/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **04 de julho de 2022** e término em **01 de outubro de 2022**, conforme Contrato de Trabalho n° 377480-5/3, para exercer temporariamente as funções do cargo **Técnico de E. - U. e E. - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de junho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:D463B898

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.250/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **PRISCILA CRISTINA MAKINIKS LOCATELLI**, matrícula**32793-0/1**, admitido (a) em **07/04/2008**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **01/08/22 a 30/08/22 (30 dias)**, conforme protocolo nº 13.368/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de junho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:CDB97CA5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.239/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º O resultado do processo de **ELEVAÇÃO DE CLASSE VERTICAL,** dos servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei Complementar 60/2011, a partir de 01/05/2022, de acordo com

Memorando n° 6.290/2022, conforme segue, e com efeitos retroativos:

Matrícula	Servidor	Classe atual	Classe elevada	Cargo
33217-8/3	Adriana Regina Rodrigues Alves	C1 07	C2 07	Prof. Educ. Infantil 40H
377375-2/1	Bruna de Souza Alves Gallea	B 05	C 05	Prof. Educ. Infantil 40H
33946-6/1	Cintia Rodrigues Benicio	C1 06	C2 06	Prof. Educ. Infantil 40H
337279-0/1	Elisangela Fernandes de Paula	C 03	C1 03	Prof. Educ. Infantil 40H
1341-1/1	Gisele Serpeloni	C1 18	C2 18	Professor
1341-1/2	Gisele Serpeloni	C1 16	C2 16	Professor
337274-0/1	Isabel Espanga Cruz	C1 05	C2 05	Prof. Educ. Infantil 40H
337205-7/1	Janaina de Souza Gois	A 06	B 06	Ag. Op. da Educação
337276-6/1	Kelly Thais de Souza Filatiere	C 05	C1 05	Prof. Educ. Infantil 40H
33204-6/1	Luciene Tenorio	C1 10	C2 10	Prof. Educ. Infantil 40H
32392-6/1	Maria Aparecida de Almeida	B 18	C 18	Prof. Educ. Infantil 40H

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de junho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:B0CC19A2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.241/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

SUPRIMIR do (a) servidor (a) desta Municipalidade, **JAQUELINE MASSONI**, matrícula **32969-0/1** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, a função gratificada de **FC03 - Coordenadoria do CAPS infantil**, a partir de 01/06/2022, de acordo com o memorando 7.085/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de junho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:F3F74365

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.242/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **SIMEIRE PEREIRA DOS SANTOS HIRATA**, matrícula **33517-7/1,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, a função gratificada **FC03 - Coordenadoria do CAPS Infantil**, a partir de 01/06/2022, de acordo com o memorando 7.085/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de junho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:1EEE2AFE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.243/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

SUPRIMIR do (a) Servidor (a) desta Municipalidade **GERMANO RODRIGUES DE ALMEIDA,** matrícula **31039-5/1,** ocupante do cargo de **Agente de Gestão Municipal C,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **Extensão de Carga Horária de 30 horas semanais para 37,5 horas semanais**, a partir de 23/05/2022, de acordo com memorando nº 7.527/2022, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de junho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:8AFEE927

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.247/2022 - RHC

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **ELENICE GOMES DORTA TEODORO,** matrícula **1594-6/1** ocupante do cargo de **Técnico de Gestão Municipal D**, admitido (a) em 24/04/1995, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, o **ABONO PERMANÊNCIA,** por ter completado os requisitos para a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição e por permanecer em atividade, de acordo com o com Artigo 40, § 1º, III, "a" com § 5º da Constituição Federal, a partir de **08/03/2022,** conforme pedido protocolado sob nº 5.652/2022, com efeitos retroativos**.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de junho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:A4447A4C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.248/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **CARLOS LUIZ LEPRE,** matrícula **1306-4/1** ocupante do cargo de **Médico**, admitido (a) em 07/05/1992, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, o **ABONO PERMANÊNCIA,** por ter completado os requisitos para a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição e por permanecer em atividade, de acordo com o com Artigo 40, § 1º, III, "a" com § 5º da Constituição Federal, a partir de **27/01/2022,** conforme pedido protocolado sob nº 2.039/2022, com efeitos retroativos**.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de junho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:EC0AADFE

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 284 28 DE JUNHO DE 2022*

SUMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia R$ 28.000,00, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Administração, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º da Lei 4.065/2021 de 20/12/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	**Fonte de Recursos**	**Valor em R$**
04.01.04.126.00042.014	1489	4.4.90.52	501	28.000,00
TOTAL				**28.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais),** utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recursos: 501.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	**Grupo de Despesa**	**Fonte de Recursos**	**Mês**	**Previsão de Aplicação de Recursos**
04.01	4.4	501	junho	28.000,00
TOTAL				**28.000,00**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de junho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***EDER JUNIOR EVANGELISTA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO	***CÁSSIA PUZZI***
Secretária Municipal de Administração	Diretora Contábil
	*Republicado por erro de digitação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:E8AD6906

SECRETARIA GERAL
EDITAL Nº 001/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2022 – PSS SAÚDE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O Prefeito do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, considerando:
I – o disposto no artigo 196 da Constituição Federal – "Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";
II – a essencialidade dos profissionais de que trata este edital para a manutenção dos serviços e programas de Saúde Pública desenvolvidos no Município;
Resolve:
HOMOLOGAR
O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 2022 da Secretaria Municipal de Saúde tornado público pelo Edital nº 001/2022.

Rolândia (PR), 28 de junho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito do Município de Rolândia

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:391AE36F

SECRETARIA GERAL
PSS N º 05/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 11ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,
RESOLVE,
Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 005/2021 – PSS/SMS e respectivo Resultado Final do PSS/SMS, a **CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO** dos candidatos aprovados, classificados e conforme consta no Anexo 01 deste Edital.
Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados munidos dos DOCUMENTOS conforme **ITEM 2** abaixo**:**

DATA	**11/07/2022**
HORÁRIO	**8:00 horas**
LOCAL	**Secretaria Municipal de Saúde** **Rua: Duque de Caxias, 331 - Centro, Rolândia- -PR.**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

01 (uma) Fotocópia dos documentos:
a.1) RG;
a.2) CPF;
a.3) Título de Eleitor;
a.4) Comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral;
a.5) Carteira de Reservista;
a.6) Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
a.7) Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
a.8) Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais
deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em
Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
a.9) Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
a.10) Comprovante de Vacinação (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada
a.11) Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);

a.12) Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 005/2021;
a.13) Registro no Conselho Regional da Classe
01 (uma) fotografia 3x4;
Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. (disponível no site);
Declaração de bens e propriedades (disponível no site);
Ficha cadastral (disponível no site);
Avaliação Médica comprovando aptidão física e mental.
Conta corrente ou conta salário no Banco Santander em nome do próprio candidato.

Observações:
a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.
b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Secretaria de Saúde.
c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia, para o cargo abaixo mencionado, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

PSICÓLOGO

CLASS.	INSC.	NOME DO CANDIDATO	AFRO	PCD
1	495	ELAINE PONTES OLIVEIRA	NÃO	NÃO
2	492	PRISCILA APARECIDA BRASIL DA SILVA	NÃO	NÃO

Rolândia, 29 de junho 2022

KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:DDC3822F

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2.022

Súmula: Estabelece a aprovação da Prestação de Contas quadrimestral do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, de janeiro à abril de 2.022.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº 3.718, de 06 de julho de 2.015, em reunião ordinária, realizada em 29 de junho de 2.022.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas quadrimestral do Fundo Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, de janeiro à abril de 2.022.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor da data de sua publicação.

Sala de reuniões, 29 de junho de 2.022

ELISANGELA BRUM MATAMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:DB3FC54C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022 – PMR. PROCESSO Nº 212/2022.

Objeto: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de móveis escolares, com as características descritas no Anexo I.

Tipo: Menor Preço por Item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor máximo total R$: 11.189.825,10.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 13:00 horas do dia 13/07/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 13/07/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "**Acesso Identificado**".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 29 de Maio de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretaria de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:20BDD5CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 098/2022

CONTRATO Nº 098/2022

Ref. Dispensa por Justificativa: 052/2022

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante denominado

CONTRATANTE, e por outro lado **DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 02.520.829/0001-40, estabelecida na Rodovia Br 480 , nº 180, na cidade de **BARÃO DE COTEGIPE - RS**, CEP 99740-000, telefone (54) 3523.2600 email dimaster@dimaster.com.br, neste ato legalmente representada pelo Sr. **ODAIR JOSÉ BALESTRIN,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 12R2237502 SSP-SC e do CPF/MF nº 811.773.489-34 doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, fundamentado no Artigo. 24, inciso IV da lei nº 8666/93 e alterações, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto, aquisição de Dipirona 500mg comprimido, para abastecimento das medicações do Município, conforme documentação levada a efeito pela **DISPENSA Nº 052/2022,** devidamente ratificada pelo **CONTRATANTE** em **22/06/2022.**

Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
200.000	Dipirona 500mg comprimido	R$ 0,169	R$ 33.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor total de **R$ 33.800,00** (trinta e três mil oitocentos reais), a ser pago em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceite dos produtos, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

2.2 A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRAS - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias, contado a partir do recebimento pela CONTRATADA da Nota do Empenho.

3.2 - Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações, no almoxarifado da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Rolândia, situado na Av. Romário Martins nº 1017, Centro, Rolândia/PR, no horário das 07:00 as 13:00 horas, em dias úteis de segunda a sexta feira, telefone (43) 3156-0572.

3.3 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

3.4 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.

3.5 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

3.6 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

3.7 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

3.8 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.

3.9 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído, para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

3.10 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.

3.11 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.

2.12 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

3.13 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições, em até 05 (cinco) dias corridos..

2.14 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

3.15 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

3.16 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

2.17 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

3.18 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

4.1. Quanto aos prazos de garantia a Contratada deverá observar a garantia mínima estabelecida no Código de Defesa do Consumidor e de acordo com o orçamento enviado pela empresa (fl. 15 e 16) do processo.

4.2. Durante o período de garantia, quaisquer peças, componentes ou outros materiais que apresentarem vício ou defeitos de fabricação ou danos não decorrentes de uso em condições normais, incluso os sofridos durante o transporte até as dependências da Universidade, deverão ser substituídos por originais e novos, sem qualquer ônus adicional à CONTRATANTE

4.3. As despesas tais como, frete, impostos, tarifas e seguros dos equipamentos e/ou componentes substituídos serão de inteira responsabilidade da Contratada

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1 Se a Contratada inadimplir, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8666/93.

4.2 Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal n.º 8666/93 e multa.

4.3 Pelo atraso na entrega da mercadoria será cobrada 0,1% do valor da solicitação por dia de atraso, até 15 dias. Decorrido os quinze dias a multa diária passa a ser de 1% do valor da solicitação.

4.4 Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer ao fornecedor, após a sua imposição.

Parágrafo Único. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA e DA VIGÊNCIA

6.1 O prazo de entrega do produto é de 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura do contrato da licitação e a vigência do presente contrato será de 12(doze) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO
7.1 A rescisão contratual poderá ser:
a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
7.2 A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO
8.1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
09 – Secretaria Municipal de Saúde
09.01– Fundo Municipal de Saúde
103030009.2.088.3390.32.00.00 Material, Bem ou Serviços para Distribuição
8.2 - Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:
9.1 O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
2. Caberá a gestão do contrato à/ao Sr.(a) servidor(a), Gestor(a) de Contratos a Sra. Creonice Maria Tozini, e à Sra. servidor(a) Gestor(a) de Contratos substituto/a Ana Paula Pereira da Silva a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização; d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
9.2 A Fiscalização do contrato caberá a Sra **BRUNA CAROLINE SOARES**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.
9.3 A verificação da conformidade das especificações do material ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório, sendo confirmado o recebimento definitivo mediante o atesto na Nota Fiscal.
9.4 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO
10.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 24 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	*KARLA G. BAVARESCO ULINSKI*
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Saúde

BRUNA CAROLINE SOARES
Fiscal do objeto do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:8086AEF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022 – PMR. PROCESSO Nº 211/2022.

Objeto: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual prestação de serviços na área de saúde, para recarga de cilindros de oxigênio e/ou ar comprimido das Unidades de Saúde, Pronto Atendimento, Ambulâncias e domicílios de pacientes que utilizam a oxigeno terapia domiciliar do Município de Rolândia, com as características descritas no Anexo I.
Tipo: Menor Preço por LOTE.

Valor máximo total R$: 221.600,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 13:00 horas do dia 15/07/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 15/07/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "**Acesso Identificado**".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 29 de junho de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:D2DBB277

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2022 – PMR. PROCESSO Nº 214/2022.

Objeto: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para a prestação dos serviços de limpeza de caixas d'água, com as características descritas no Anexo I.
Tipo: Menor Preço por Item.

Valor máximo total R$: 161.500,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 15:00 horas do dia 15/07/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 15:30 horas do dia 15/07/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "**Acesso Identificado**".

Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.
Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 29 de junho de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:8EF224E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022 – PMR.
PROCESSO Nº 200/2022.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) Veículo Ambulância Tipo B, conforme as características descritas no Anexo I.

Tendo em vista o Despacho nº31 do Processo Administrativo nº4387/2022, fica este processo revogado, pelo motivo de que irá entrar recurso estadualpara aquisição de mais 2 (duas) ambulânciascom o mesmo descritivo deste processo.

Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 29 de Junho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal de Rolândia

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:2F4C87F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA Nº: 27/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR
Contratada: CONCREVALLE CONCRETO VALLE DO IGUACU LTDA - CNPJ: 11.279.026/0002-18, com o valor total de R$ 167.962,90
Valor Total: R$ 167.962,90
Vigência: Início: 23/06/2022 Término: 23/06/2022
Licitação: Pregão Nº: 46/2022
Recursos: Dotação: 394 - 1 . 12002 . 5 . 452 . 10 . 1.3 . 0 . 449051 Obras e Instalações
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO" para o município de Salgado Filho.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 21/06/2022

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:896FC457

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 10/2022
b) Modalidade: Dispensa por Justificativa
c) Data Homologação: 28/06/2022
d) Objeto da Licitação: "Aquisição de vestimentas para grupos de danças do município para apresentações em eventos, para atender as demandas das Secretarias de Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social conforme descrito. O contrato terá vigência de 06 (seis) meses.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

862 - ADRIANA SALETE MASSAROLLO RECKZIEGEL - ME (05.049.365/0001-24)
Item – 2 ---------- Total R$ 133,50
5831 - KA'LANA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA (09.443.840/0001-01)
Item – 1 ---------- Total R$ 3.596,00
1192 - C. A. WENGEN & CIA LTDA - ME (79.771.556/0001-31)
Item – 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 ---------- Total R$ 5.446,00

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho,28/06/2022

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:E33DD1E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 65/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: KA'LANA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA
Valor.....: R$ 3.596,00
Vigência...: Início: 28/06/2022 Término: 28/06/2023
Licitação..: Dispensa por Justificativa Nº.: 10/2022
Recursos...: Dotação: 564 - 1 . 13002 . 13 . 392 . 6 . 2.20 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: "Aquisição de vestimentas para grupos de danças do município para apresentações em eventos, para atender as demandas das Secretarias de Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social conforme descrito. O contrato terá vigência de 06 (seis) meses.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 28/06/2022

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:205C7F82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO

Contrato Nº: 02/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: SSE SOLUCOES EM SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
Valor.....: R$ 21.319,22
Vigência...: Início: 29/06/2020 Término: 28/06/2021
Licitação..: Pregão Nº.: PR1/2020
Recursos...: Dotação: 436 - 2 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
Objeto.....: Contratação de empresa de assistência especializada e prestadora de serviços de acompanhamento e suporte técnico, manutenção e treinamento de servidores no uso de softwares da Pública Tecnologia, para que os mesmos possam desempenhar seus serviços de rotina em softwares que atendam as seguintes áreas da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR; Gestão Contábil (Contabilidade, Tesouraria, Lei Fiscal, Portal Transparência), Gestão Materiais (Compras, Licitações, Contratos, Patrimônio), Gestão de Pessoas (Recursos Humanos, Folha de Pagamento, e-Social, Portal do Servidor), Gestão de Controle Interno, bem como auxílio na geração e importação e envio dos arquivos do Sim-Am e Sim-Ap para o Tribunal de contas do Estado do Paraná.

JOSE FAVARETTO
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 29/06/2020

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:5AA8EBBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO

Aditivo Nº.: 01/2022 - Contrato Nº: 36/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Salgado Filho
Contratada.: CONSTRUTORA A SILVA LTDA
Valor: R$ 23.002,00
Vigência: Início: 29 de junho de 2022 Término: 28 de março de 2023
Licitação: Tomada de Preço Nº.: 02/2022
Recursos: Dotação: 367 - 1 . 11001 . 22 . 661 . 18 . 1.1 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
368 - 1 . 11001 . 22 . 661 . 18 . 1.1 . 0 . 449051 Obras e Instalações
657 - 1 . 15001 . 22 . 661 . 18 . 1.1 . 0 . 449051 Obras e Instalações
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E READEQUAÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL" para o município de Salgado Filho-PR.

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho-Paraná, 29 de junho de 2022.

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:96F5DD90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO AO CONTRATO

RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 61/2022 DA TOMADA DE PREÇO N° 08/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 69/2022

OBJETO: ***Contratação de empresa para execução de "Recape asfáltico em CBUQ, 10.130,85 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, revestimento, drenagem e ensaios tecnológicos." Para o município de Salgado Filho-PR.***
A Prefeitura Municipal de Salgado Filho, através da Comissão de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria N° 154/2022, torna público para conhecimento dos interessados, **RETIFICAÇÃO** ao Edital do **Contrato N° 61/2022**, para alterar no que segue:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro
O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de – CNPJ n. º

LEIA-SE:

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro
O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Salgado Filho – CNPJ n. º 76.205.699/0001-98

Maiores informações e consultas com a Comissão de Licitação das 07h30 às 11h30, e das 13h às 17h, no Telefone: (46) 3564-1202, ou pelo e-mail: licitacao.sf@gmail.com.

Salgado Filho, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2022.

SANDER PICINI
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:9DD15E9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO

Aditivo Nº.: 02/2022 - Contrato Nº: 155/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Salgado Filho
Contratada.: CEZAR CIKOSKI COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS
Valor: R$ 18.187,44
Vigência: Início: 29 de junho de 2022 Término: 5 de setembro de 2022
Licitação: Pregão Nº.: 53/2020
Recursos: Dotação: 253 - 1 . 8004 . 26 . 782 . 11 . 2.29 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
404 - 1 . 12002 . 15 . 452 . 10 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final de residuos de lixo urbano, residencial produzido no Municipio de Salgado Filho -PR

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho-Paraná, 29 de junho de 2022.

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:BCF8CCF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 63/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: ADRIANA SALETE MASSAROLLO RECKZIEGEL - ME
Valor.....: R$ 133,50
Vigência...: Início: 28/06/2022 Término: 28/06/2023
Licitação..: Dispensa por Justificativa Nº.: 10/2022
Recursos...: Dotação: 564 - 1 . 13002 . 13 . 392 . 6 . 2.20 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: "Aquisição de vestimentas para grupos de danças do município para apresentações em eventos, para atender as demandas

das Secretarias de Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social conforme descrito. O contrato terá vigência de 06 (seis) meses.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 28/06/2022

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:03F1DCDA

GABINETE DO PREFEITO
LEI 41/2022

LEI Nº 41, DE 29 DE JUNHO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento e transferir recursos financeiros oriundos do Ministério da Saúde-SUS / Fonte Bloco de Custeio da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, à Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais – APAE.

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Fomento com a Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais – APAE, inscrita no CNPJ nº 02.375.023/0001-06, e declarada de Utilidade Pública através da Lei Municipal nº 010, de 18 de maio de 1998, situada no prolongamento da Avenida Presidente Dutra, s/nº, no Município de Salgado Filho, Estado do Paraná.
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar no período de julho de 2022 a junho de 2023 à Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais – APAE, recursos financeiros oriundos do Ministério da Saúde – Bloco de Custeio da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, o valor de R$ 115.329,00 (cento e quinze mil, trezentos e vinte e nove reais), a ser empenhado na funcional programática 10.302.0008.2.024, no elemento de despesa 3.3.50.43.00.00.00 – subvenções sociais, na fonte de recursos 3494.
Parágrafo Único - As atividades a serem desenvolvidas, com os recursos repassados, serão estabelecidas no Termo de Fomento que será celebrado entre o Município e a Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais – APAE.
Art. 3º O Termo de Fomento a ser celebrado entre o Município e a Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais – APAE terá prazo de 12 meses, com término até a data de 30 de junho de 2023, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, desde que motivado e devidamente justificado pela parte interessada.
Art. 4º O valor a ser repassado, será o mesmo que o Ministério da Saúde-SUS, através da Ação Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, creditado ao Município.
Art. 5º Cessado o Termo de Fomento entre o Município e a entidade, cessa também a eficácia da presente Lei.
Art. 6º O presente Termo de Fomento, devidamente motivado e por mutuo acordo entre os participes, mediante novo plano de trabalho, poderá ter suas condições alteradas, desde que dentro do prazo de vigência, vedada, ainda que em caráter de emergência, a alteração do objeto.
Parágrafo Único: O presente Termo de Fomento poderá ser aumentado, ou mesmo ser suprimido, se ocorrer alguma das seguintes hipóteses, mas sempre dependendo de apresentação do Convenente e aprovação previa pelo INTERVENIENTE de projeto adicional detalhado, sendo sempre formalizado pôr termo aditivo ou de supressão, precedido do respectivo plano de trabalho:
Se ocorrer ampliação/diminuição do objeto capaz de justifica-lo,
Quando houver modificação de projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos,
Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado ou de irregularidade de natureza grave,
Falta de apresentação da prestação de contas final ou de prestações de contas parciais,
A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.
Art. 7° Fica a Entidade conveniada obrigada a prestar contas, ao município, até o último dia do mês subsequente do término da celebração do Termo de Fomento.
Art. 8º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/07/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Salgado Filho, em 29 de junho de 2022.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:ED009FFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

RECURSO

Processo de Licitação nº: 70/2022.
Pregão Presencial nº: 30/2022.

Objeto: Contratação de prestadora de serviços de mão de obra para execução de serviços de Motorista e recepcionistas, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais.

Recorrente: BARREIRAS PRESTADOR DE SERVIÇOS EIRELI

Em face das informações constantes dos autos e das ponderações apresentadas pelo Presidente e Membros e pelo Parecer Jurídico Municipal no Julgamento do recurso administrativo, cujos termos acato integralmente e adoto como razão de decidir e conheço o Recurso Administrativo interposto pela empresa BARREIRAS PRESTADOR DE SERVIÇOS EIRELI, mas no mérito, contudo, em conformidade com do artigo 109 da Lei nº. 8.666/1993 NEGO-LHE provimento, desta forma mantenho a decisão que há inabilitou.

Determino ainda que se dê publicidade nos termos da Lei.

Salto do Lontra em 29 de junho de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F8737871

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2022

OBJETO:	Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de cortina em atendimento a secretaria de administração planejamento e finanças.
CONTRATADO:	MATHEUS SBRUSSI - ME
CNPJ:	29.895.938/0001-07
VALOR:	9.667,15
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 29 de junho de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:E714AFE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2022

OBJETO:	Contratação de empresa para eventual serviço de hora maquina escavadeira hidráulica, retroescavadeira e trator de esteira em atendimento a secretaria de administração planejamento e finanças
CONTRATADO:	TERRAPLENAGEM MENSOR EIRELI
CNPJ:	39.872.493/0001-95
VALOR:	43.068,70
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 29 de junho de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:9099E497

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2022

OBJETO:	Contratação de empresa para eventual serviço de hora maquina escavadeira hidráulica, retroescavadeira e trator de esteira em atendimento a secretaria de administração planejamento e finanças
CONTRATADO:	SANDRO R FERREIRA TERRAPLANAGEM
CNPJ:	44.595.234/0001-02
VALOR:	8.773,84
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 29 de junho de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:670A04F5

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 368-2022

DECRETO Nº. 368 DE 29 DE JUNHO 2022

Súmula: - Reenquadra os Servidores Municipais abaixo especificados, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,
D E C R E T A

Art. 1º - Reenquadra a partir de 29 de Junho de 2022 os Servidores Municipal abaixo especificado**:**

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO	ADMISSÃO	NIVEL
Alvaro Acre Bernardi	10928/1	Oper. Maquina	01/04/2016	14
Cleimar Moravski	744/1	Fiscal Tributação	01/11/1994	10
Deni Andrade	8338/1	Vigia	13/02/2012	06
Daiane Balin	11118/1	Fisioterapeuta	01/04/2016	08
Lucelia Bianchini	6726/1	Fisioterapeuta	05/05/2008	08
Gislene Fachinello	8028/1	Assist. Administração	13/02/2012	09
Giuliane Rohling	7781/1	Gari	01/02/2012	06
Iraci R Varela de Moraes	7161/1	Gari	03/01/2011	06
Jose Alberto Mulinari	1678/1	Fiscal Tributação	01/03/1982	09
Luiz Antonio Antunes de Lima	1945/1	Motorista veiculo Leve	01/07/2002	12
Sedenir Rhoden	10219/1	Assist. Administração	02/02/2016	13
Valdecir dos santos Vieira	7692/1	Gari	01/02/2012	05

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 29 de Junho de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:6D067027

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 33/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 33/2022

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 37/2022
Licitação n°: 20/2022
Modalidade: Processo dispensa
Data da Homologação: 29/06/2022
Data de adjudicação: 29/06/2022
Objeto homologado: AQUISIÇÃO DE EPI'S PARA COMBATE AO AEDES AEGYPTI

LEANDRO DAUDT CONSULIN					
Lote	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	EPI´s para combate ao Aedes Aegypti 3 Bota em PVC cano longo cor preta 6 conjuntos para aplicação de agrotóxico 6 pares de filtro químico modelo RC 203 cartucho 4 óculos de segurança com tratamento anti-embaçante 6 respiradores semi facial modelo cg 306 sem filtros	UNI	1,00	1.087,02	1.087,02
TOTAL					1.087,02

Valor homologado: 1.087,02

Santa Amélia, 29 de junho de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito de Santa Amélia

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:6DDE876F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 18/2022

EXTRATO DO CONTRATO n° 18/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA/PR CNPJ 76.235.74./0001-46
CONTRATADA: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA CNPJ nº 07.797.967/0001-95
LICITAÇÃO: Nº 4
MODALIDADE: Processo inexigibilidade
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE DE BANCO DE PREÇOS
VALOR DO CONTRATO: 16.200,00 (Dezesseis Mil e Duzentos Reais)
VALIDADE DO CONTRATO: 28/06/2023
vinte e nove dias de junho de 2022, assinaram as duas partes e duas testemunhas.

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:F70CF715

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 453/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **BENEDITO NICODEMO AMARO**, matrícula 2736-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de participar do WOKSHOP PLANIFICASUS PARANÁ, no dia 30 de junho de 2022, a partir das 08h30 até as 12h00, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 29 de junho de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:0FB79F79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 454/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a servidora pública municipal **CLEUZA DE PAULA MONTEIRO VILALVA**, matrícula 17311, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de participar do WOKSHOP PLANIFICASUS PARANÁ, no dia 30 de junho de 2022, a partir das 08h30 até as 12h00, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 29 de junho de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:E2629AC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 455/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a servidora pública municipal **ELAINE CRISTINA DA SILVA**, matrícula 33761, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de participar do WOKSHOP PLANIFICASUS PARANÁ, no dia 30 de junho de 2022, a partir das 08h30 até as 12h00, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 29 de junho de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:A1901FB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 456/2022

AANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 18 de julho de 2022, 05 (cinco) dias de férias a servidora pública municipal **MARGARETE TEIXEIRA MENEGHIN**, matrícula 2101, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE BIBLIOTECÁRIA**, férias correspondentes ao período aquisitivo de 2020/2021.
Art. 2º. A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 23 de julho de 2022.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 29 junho de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:0F03300F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 457/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a servidora pública municipal **HELOÍSA ARAÚJO POLICARPO**, matrícula 1000981, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO II**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de participar do WOKSHOP PLANIFICASUS PARANÁ, no dia 30 de junho de 2022, a partir das 08h30 até as 12h00, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 29 de junho de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:D619D2E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 458/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a servidora pública municipal **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, matrícula 34141, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de participar do WOKSHOP PLANIFICASUS PARANÁ, no dia 30 de junho de 2022, a partir das 08h30 até as 12h00, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 29 de junho de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:1CA88850

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 459/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a servidora pública municipal **MARIA DE LOURDES VIANA DE MORAIS**, matrícula 7211, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de participar do WOKSHOP PLANIFICASUS PARANÁ, no dia 30 de junho de 2022, a partir das 08h30 até as 12h00, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 29 de junho de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:951089F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 460/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a servidora pública municipal **MARIA LUCIA RODRIGUES DA CRUZ**, matrícula 2591, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRA PADRÃO**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de participar do WOKSHOP PLANIFICASUS PARANÁ, no dia 30 de junho de 2022, a partir das 08h30 até as 12h00, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 29 de junho de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:A73AC92D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 461/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a servidora pública municipal **MARIA NILCE ESCALIANTE MALUTA**, matrícula 19111, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de participar do WOKSHOP PLANIFICASUS PARANÁ, no dia 30 de junho de 2022, a partir das 08h30 até as 12h00, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 29 de junho de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:248D0696

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 461/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a servidora pública municipal **MARIA NILCE ESCALIANTE MALUTA**, matrícula 19111, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de participar do WOKSHOP PLANIFICASUS PARANÁ, no

dia 30 de junho de 2022, a partir das 08h30 até as 12h00, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 29 de junho de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:D9214CB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 462/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **MILTON ZAMPIERI**, matrícula 20111, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de participar do WOKSHOP PLANIFICASUS PARANÁ, no dia 30 de junho de 2022, a partir das 08h30 até as 12h00, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 29 de junho de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:C942F8D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 463/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a servidora pública municipal **PEDRINA VIEIRA DA SILVA,** matrícula 7411, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de participar do WOKSHOP PLANIFICASUS PARANÁ, no dia 30 de junho de 2022, a partir das 08h30 até as 12h00, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 29 de junho de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:1B11CAE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 464/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **SILAS DE PAULA JR**, matrícula 35031, ocupante do cargo de provimento efetivo de **CIRURGIÃO-DENTISTA**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de participar do WOKSHOP PLANIFICASUS PARANÁ, no dia 30 de junho de 2022, a partir das 08h30 até as 12h00, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 29 de junho de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:23C28A8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 466/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 18 de julho de 2022, 05 (cinco) dias de férias a servidora pública municipal **FRANCIELI CRISTINA DUTRA**, matrícula 3459, ocupante do cargo de provimento efetivo de **FISIOTERAPEUTA**, férias correspondentes ao período aquisitivo de 2020/2021.
Art. 2º. A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 23 de julho de 2022.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 29 de junho de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:A23FC0EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 467/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 11 de julho de 2022, 05 (cinco) dias de férias a servidora pública municipal **LUCIANI PORCINELLI PELISSARI GUERGOLET**, matrícula 3389, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO II**, férias correspondentes ao período aquisitivo de 2020/2021.
Art. 2º. A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 16 de julho de 2022.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 29 de junho de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:429E0EC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 468/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 07 (sete) diárias no valor de R$ 315,00 (trezentos e quinze reais), ao servidor público municipal **DOUGLAS RICARDO VASCONCELOS**, matrícula 34071, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até as cidades de Cornélio Procópio e Londrina - PR, com o objetivo de transportar pacientes no período compreendido entre o dia 01 a 08 de julho de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 29 de junho de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:37C00779

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 469/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 06 (seis) diárias no valor de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais), ao servidor público municipal **JOSÉ ROBERTO VILALVA**, matrícula 13611, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até as cidades de Cornélio Procópio/Londrina - PR, com o objetivo de transportar pacientes, nos dias 01 a 08 de julho de 2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 29 de junho de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:99E2AC62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 470/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º Conceder 06 (seis) diárias no valor de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais), ao servidor público municipal **MANOEL MARQUITO**, matrícula 2911, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até as cidade de Cornélio Procópio e Londrina - PR, com o objetivo de transportar pacientes do dia 01 a 08 de julho de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 29 de junho de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:66328FD9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 072/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o ofício nº 25/2022, de 23 de junho de 2022, encaminhando pelo Conselho Tutelar de Santa Amélia;
Considerando o Ofício nº 01/2022, de 28 de junho de 2022, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Considerando a Resolução nº 01/2022, de 28 de junho de 2022, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a pedido a Conselheira Tutelar do Menor e do Adolescente ALINE MONTEIRO VILALVA, matrícula 3497-1, portadora da cédula de identidade RG. n° 11.084.934-6/SSPPR e CPF/MF sob nº 087.241.229-63, a partir do dia 29 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 29 de junho de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:C9227E8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.027/2022

Lei nº 1.027/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Criar Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento, no valor total de **R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
12		**SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCAO**		
12.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
10.301.0007.2070		**INCREMENTO TEMPORARIO SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMARIA**		
3371.70.00.00.00	369	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	519	R$ 70.000,00
3390.30.00.00.00	370	MATERIAL DE CONSUMO	519	R$ 180.000,00
3390.39.00.00.00	371	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	519	R$ 190.000,00
TOTAL ESPECIAL				**R$ 440.000,00**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes abaixo, não previstos no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Excesso de Arrecadação Fonte 519 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - EMENDA PARLAMENTAR	R$ 440.000,00
TOTAL	**R$ 440.000,00**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.009/2021, de 22 de outubro de 2021 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar e redução das dotações desta Lei por Transposição, Remanejamento e Transferência por Decreto Municipal.

Art. 5º - Fica autorizado ao Executivo Municipal vincular outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário para custear quaisquer despesas desta Lei.

Art. 6º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 29 de junho de 2022.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:0DDC8B4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1.028/2022

LEI Nº. 1.028/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Criar Crédito Especial no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento, no valor total de **R$ 172.714,98 (cento e setenta e dois mil e setecentos e quatorze reais e noventa e oito centavos)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
13		**SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**		
13.001		**DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**		
15.452.0005.1025		**BAP – BONUS ASSINATURA PETROLEO**		
4490.51.00.00.00	372	OBRAS E INSTALACOES	1015	R$ 172.714,98
TOTAL ESPECIAL				**R$ 172.714,98**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes abaixo, não previstos no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Red. 615 Excesso de Arrecadação Fonte 1015 - Cessao Onerosa - Pre-Sal - Lei n. 13.885/2019	R$ 172.714,98
TOTAL	**R$ 172.714,98**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.009/2021, de 22 de outubro de 2021 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar e redução das dotações desta Lei por Transposição, Remanejamento e Transferência por Decreto Municipal.

Art. 5º - Fica autorizado ao Executivo Municipal vincular outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário para custear quaisquer despesas desta Lei.

Art. 6º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 29 de junho de 2022.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:8493CB27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1.029/2022

LEI Nº. 1.029/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Criar Crédito Especial no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento, no valor total de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** para

atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
13		**SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**		
13.001		**DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**		
15.452.0005.1026		**EMENDA PARLAMENTAR 672024-9**		
4490.51.00.00.00	373	OBRAS E INSTALACOES	784	R$ 200.000,00
TOTAL ESPECIAL				**R$ 200.000,00**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes abaixo, não previstos no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Superávit Financeiro 2021 Fonte 784 - EMENDA PARLAMENTAR 672024-9	R$ 200.000,00
TOTAL	**R$ 200.000,00**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.009/2021, de 22 de outubro de 2021 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar e redução das dotações desta Lei por Transposição, Remanejamento e Transferência por Decreto Municipal.

Art. 5º - Fica autorizado ao Executivo Municipal vincular outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário para custear quaisquer despesas desta Lei.

Art. 6º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 29 de junho de 2022.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:DBFADDE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1.030/2022

LEI Nº. 1.030/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Criar Crédito Especial no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento, no valor total de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
09		**SECRETARIA DE EDUCACAO E CIDADANIA**		
09.001		**DIVISAO DE ENSINO ESPECIAL E JOVENS E MENORES**		
12.366.0006.2071		**BOLSA ESTUDANTE – EJA**		
3390.18.00.00.00	374	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	103	R$ 15.000,00
TOTAL ESPECIAL				**R$ 15.000,00**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes abaixo, não previstos no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Red. 102 Tendência de Excesso de Arrecadação - Fonte 103 5% sobre transferência Constitucional FUNDEB.	R$ 15.000,00
TOTAL	**R$ 15.000,00**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.009/2021, de 22 de outubro de 2021 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar e redução das dotações desta Lei por Transposição, Remanejamento e Transferência por Decreto Municipal.

Art. 5º - Fica autorizado ao Executivo Municipal vincular outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário para custear quaisquer despesas desta Lei.

Art. 6º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 29 de junho de 2022.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:349F49CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRA DIRETA Nº 37/2022

Compra Direta nº 37/2022– Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente manutenção preventiva da geladeira industrial para conservação de vacinas, conforme anexo o memorando 238/2022 solicitado pela secretaria de saúde, no valor total de R$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais) em favor da empresa INDREL SCIENTIFIC, CNPJ Nº 78.589.504/0001-86. Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Santa Cecília do Pavão - PR, 29 de junho de 2022.

.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:6BFD3E55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRA DIRETA Nº 36/2022

Compra Direta nº 36/2022– Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente recarga de extintores para suprir as necessidade de todas as secretarias desta Municipalidade, no valor total de R$ 2.545,00 (dois mil quinhentos e quarenta e cinco reais), em favor da Empresa Altair de oliveira leite, CNPJ Nº 26.682.975/0001-30. Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Santa Cecília do Pavão - PR, 29 de junho de 2022.
.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:9D78D6CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 02/2022

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 02/2022
CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: ARMANDO FUJIMURA
CPF nº : 707.115.008.78
RG nº : 15236
CRM/PR: 4260
OBJETO: Contrato de prestação de serviços de Médicos Clinico Geral, na qualidade de servidor temporário, conforme Constituição Federal, artigo 37, inciso IX, conforme autorização contida no Decreto Municipal 1.776/2020, de 25 de maio 2020, pelo prazo determinado na Cláusula Segunda.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Fica prorrogado por 6 (seis) meses, contados a partir de 30/06/2022 a 30/12/2022.
DATA: 30/06/2022.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:A1BE002E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 01/2021

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 01/2021
CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: LUIS HENRIQUE DE CARVALHO LIMA.
CPF: 088.838.329-06
OBJETO: Contrato de prestação de serviço de servidor temporário MOTORISTA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Fica prorrogado por 6 (seis) meses, contados a partir de 30/06/2022 a 30/12/2022.
DATA: 30/06/2022.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:13827FF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 02/2021

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 02/2021
CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: MARCIANO APARECIDO ELIAS.
CPF: 867.769.089-15
OBJETO: Contrato de prestação de serviço de servidor temporário MOTORISTA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Fica prorrogado por 6 (seis) meses, contados a partir de 30/06/2022 a 30/12/2022.
DATA: 30/06/2022.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:B45F2D4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 03/2021

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 03/2021
CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: KARYNE SOARES RODRIGUES.
CPF: 094.264.979-60
OBJETO: Contrato de prestação de serviço de servidor temporário FONOAUDIOLOGA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Fica prorrogado por 6 (seis) meses, contados a partir de 30/06/2022 a 30/12/2022.
DATA: 30/06/2022.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:638F8638

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO – CMDCA N.°008/2022

RESOLUÇÃO – CMDCA
N.°008/2022

Sumula: Dispõe sobre o Edital 001/2022- Convocação de eleição para suplente do Conselho Tutelar de Santa Cecília do Pavão.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Cecília do Pavão, no uso de suas atribuições legais conferidas e outorgadas pela Lei Municipal n.°272/2001, alterada pela Lei Municipal n.°295/2002 revogada pela Lei Municipal n.°413 de 08 de junho de 2005, alterada pela Lei Municipal n.°624 de 06 de junho de 2011 e Lei Federal n.°8.069 de 13 de julho de 1990.
CONSIDERANDO reunião extraordinária realizada no dia 29/06/2022;
CONSIDERANDO necessidade de suplente para o conselho tutelar;
RESOLVE:
Art.1. – Fica aberto o processo eleitoral para uma vaga de suplente do Conselho Tutelar de Santa Cecília do Pavão.

Art. 2. ° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, conforme princípio da publicidade, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE E PUBLIQUE –SE.

Santa Cecília do Pavão, 29 de Junho de 2022.

GRASIELI RODRIGUES MORAES DOS SANTOS
Vice- Presidente deste CMDCA

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:FCD34284

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 007

ATA 007

Sumula: Dispõe sobre eleição complementar conselho tutelar e prestação de contas capacitação para rede de atendimento a criança e ao adolescente.

No dia dez de junho de dois mil e vinte e dois, em reunião realizada na recinto secretaria de ações publicas e desenvolvimento social, reuniram-se os conselheiros deste CMDCA, para uma assembléia extraordinária deste conselho, onde instala-se aqui as plenárias deliberativas que iram apreciar as matérias. I- eleição complementar conselho tutelar; II- prestação de contas capacitação para rede de atendimento a criança e ao adolescente; após acolhida do presidente

foi exposto a necessidade de realização de eleição complementar do conselho tutelar, visto que não existem mais suplentes provenientes da eleição unificada, para o mesmo foi eleita a comissão organizadora composta pelo presidente senhor Benoir Felipe da Silva a conselheira Maria Leiza Gavioli dos Santos e a conselheira Danielli Pereira Costa, a convocação será realizada através da resolução oito de dois mil e vinte e dois, posteriormente será divulgado o edital numero um com as informações necessárias e abertura de inscrições; logo após foi realizada prestação de contas da capacitação para rede de proteção da criança e adolescente, onde foi aplicado o recurso próprio deste conselho no valor de oitocentos reais, foi apresentado o comprovante de transferência bancaria a palestrante senhora Alyne Ardengue Lopes Guimarães, bem como recibo assinado pela mesma, não havendo mais anda a constar, eu Alysson Godoy Toffoli lavro esta ata que ira por mim e pelos demais assinada.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:F47016B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 24, II DA LEI 8666/93

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 24, II DA LEI 8666/93

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE DE 24 DE JUNHO DE 2022

DISPENSA Nº 021/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022

Objeto: Aquisição de material para confecção de prateleira do almoxarifado

Valor Total: R$ 1.417,97 (Hum mil, quatrocentos e dezessete reais e noventa e sete centavos)
Empresas:
BRASIL FERRO E AÇO LTDA - CNPJ 12.123.136/0001-78 - R$ 343,50
CASA DOS PARAFUSOS VIA EXPRESSA LTDA - CNPJ 09.207.212/0001-19 - R$ 486,18
MONFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA ME - CNPJ 82.656.711/0001-83 - R$ 268,48
SULFERRACO COMERCIAL DE FERRO E ACO LTDA - CNPJ 77.683.894/0001-96 - R$ 319,81

Dotação Orçamentária:
Função Programática: 01.001.17.122.0034.2.001
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente Do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:C6AA4738

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 104/2022.

EXTRATO CONTRATO N.º 104/2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02;
CONTRATADA: ELETROMEGA INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ de 45.006.762/0001-33, com sede na Av. Heitor Alencar Furtado, 6954, sala 01, Jardim Santos Dumont, CEP:87.706-000, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná;
OBJETO: Contratação de empresa especializada obra de deslocamento de poste de iluminação pública (rede secundaria isolada c/ cabos de alumínio do tipo quadruplex) da AV. Mato Grosso – constituindo elaboração projeto contendo planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma de desembolso;
VALOR TOTAL DE: **R$32.936,18** (trinta e dois mil novecentos e trinta e seis reais e dezoito centavos);
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Dispensa de Licitação nº 023/2022, Processo Administrativo n.º103/2022.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 29 de junho de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:81C47761

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 011/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

EDITAL Nº 011/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, representado pelo Senhor Prefeito Municipal FRANCISCO ANTÔNIO BONI, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e do setor de RECURSOS HUMANOS e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais convoca: **01 (um)** candidato inscrito para o cargo **PROFESSOR** - Educação Infantil (40 horas), do Edital Normativo nº 001/2021, listados em anexo, para a entrega da documentação, conforme item 13 do Edital Normativo.
1 - O candidato deverá entregar na forma presencial junto o Setor Pessoal (RH) da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, sito na Avenida Paulo Libânio, nº 700, Bairro Centro, CEP: 87920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, nas datas e horários estipulados no Anexo, todos os documentos dos itens 2 a 8 deste Edital (cópia legível, sem cortes).
2 - DOCUMENTOS PESSOAIS:
a) Comprovante de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado;
b) Carteira de Identidade – RG (fotocópia frente e verso);
c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (fotocópia);
d) PIS ou PASEP (fotocópia);
e) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (fotocópia) - contendo número, série e dados pessoais;
f) Título de Eleitor (fotocópia);
g) Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral no site www.tse.jus.br;
h) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação se candidato do sexo masculino (fotocópia);
i) Certidão de Casamento, quando couber (fotocópia);
j) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, se considerados como dependentes para fins de declaração do Imposto de Renda (fotocópia);
k) Averbação de Divórcio, quando couber (fotocópia);
l) Comprovante de endereço (fotocópia);
m) E-Social (impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral), disponível no endereço eletrônico http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml devendo conter a mensagem “Os dados estão corretos”;

3 – ATESTADOS E DECLARAÇÕES:
a) Atestado de Aptidão **(Anexo II)**, para todos os candidatos, o qual deverá atender a todos os requisitos abaixo:
1. Ser expedido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina-CRM ou Registro do Ministério da Saúde-RMS;
2. Declarar que o candidato possui plenas condições físicas e mentais para o desempenho da Função Pública objeto deste Edital Normativo n° 001/2021;

3. Conter nome, assinatura e carimbo com o número do CRM ou RMS;
4. Estar dentro do prazo de validade de 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição;
5. Fica impedida a contratação neste Processo Seletivo Simplificado: Das gestantes e das pessoas que se enquadrem nas condições crônicas de saúde, tendo em vista a situação de Emergência em Saúde Pública em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
b) Declaração de Vínculo Público **(Anexo III)**;
c) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos **(Anexo IV)**;
d) Declaração de Residência - declaração do candidato informando o nome do(s) Município(s) onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos **(Anexo V)**
Observação: Todos os anexos serão disponibilizados no site https://www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br/

4 - COMPROVANTE DA ESCOLARIDADE:
4.1. PROFESSOR - Educação Infantil e Educação Infantil (40 horas): Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso em Curso de Pedagogia, Curso Normal Superior ou Curso de Licenciatura Plena, precedida ou complementada com habilitação em Magistério

5 - TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (se registrado no formulário de inscrição):
5.1 Comprovante do Tempo de Experiência Profissional dos últimos 15 (quinze) anos, até o início das inscrições do teste seletivo, se registrado no formulário de inscrição, por meio de:
1. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (fotocópia); ou
2. Contrato por Regime Especial (fotocópia); ou
3. Ato Normativo de Nomeação e Ato de Desligamento (fotocópia).

6 - TÍTULOS (se registrado no formulário de inscrição):
6.1. Comprovantes da Prova de Títulos, se registrados no formulário de inscrição, da seguinte forma:
1. Diploma ou Histórico Escolar de conclusão do(s) curso(s) de Pós-Graduação - Especialização - Lato Sensu - na área de Educação, devendo mencionar dados referentes ao(s) curso(s) e carga horária mínima de 360 horas, emitido(s) por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, de acordo com a legislação educacional vigente e específicas do período de realização do(s) respectivo(s) curso(s) (fotocópia frente e verso);
2. Diploma ou Ata de defesa da Dissertação, devidamente homologada e acompanhado de Histórico Escolar de curso de Pós-Graduação - Mestrado - Stricto Sensu - na Área de Educação, emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, de acordo com a legislação educacional vigente e específicas do período de realização do respectivo curso (fotocópia frente e verso);
3. Diploma ou Ata de defesa de Tese, devidamente homologada e acompanhado de Histórico Escolar de curso de Pós-Graduação - Doutorado - Stricto Sensu - na Área de Educação, emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, de acordo com a legislação educacional vigente e específicas do período de realização do respectivo curso (fotocópia frente e verso);
6.2. As certidões de conclusão de curso e os históricos escolares dos cursos de pós-graduação de Especialização, Mestrado e Doutorado deverão conter:
1. Nome completo do Curso;
2. Dados do Aluno;
3. Identificação da Instituição com ou sem o emblema;
4. Entidade Mantenedora;
5. Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso);
6. Data da colação de grau;
7. Assinaturas do Reitor ou Vice-Reitor ou Diretor e Secretário Acadêmico e do Diplomado, as quais poderão ser digitalizadas se autorizadas pelo Ministério da Educação, devendo ser observado que não será válida a assinatura aposta por quem não possua ato de designação, ou seja, não serão válidas assinaturas precedidas ou sucedidas da expressão "p" (por).

7 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE (se registrado no formulário de inscrição):
7.1. JUSTIÇA ELEITORAL: Declaração emitida pela Justiça Eleitoral com a comprovação da prestação de serviços na Justiça Eleitoral, referente às eleições de 2018 ou 2020 (fotocópia);
7.2. TRIBUNAL DO JURI: Certidão emitida pelo Tribunal do Júri com a comprovação da participação como Jurado nos últimos 5 (cinco) anos.
8 - DISPOSIÇÕES FINAIS:
8.1. A etapa de entrega da documentação é eliminatória. Em caso de divergência entre as informações constantes no Comprovante de Inscrição e nos documentos apresentados, ou em caso de não atendimento ao Edital Normativo, que resulte na obtenção de vantagem indevida na classificação final, o candidato **será eliminado** do Processo Seletivo Simplificado.
8.2. Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado ou, se contratado, terá seu contrato rescindido.
8.3. É facultado ao candidato solicitar o deslocamento para o final da lista classificatória, devendo entregar dentro do mesmo prazo da entrega da documentação deste Edital o termo de Solicitação de Final de Lista (**Anexo VIII** do Edital Normativo), preenchido e assinado.
8.4. O candidato convocado que, por qualquer motivo, não entregar a documentação solicitada nas datas e horários estipulados, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
8.5. Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados, danificados ou fora da data da validade.
8.6. O candidato é responsável pelos custos:
8.6.1. Da emissão e entrega dos documentos solicitados neste Edital Normativo;
8.6.2. Da realização prévia de consulta médica ao profissional que emitirá o Atestado de Aptidão e o Laudo Médico exigidos neste Edital Normativo.
8.6.2.1. Não haverá realização da consulta médica no dia da reunião de convocação para entrega da documentação, cabendo ao candidato fazê-la com antecedência.
8.7. No caso se o candidato não puder comparecer presencialmente para a entrega da documentação o candidato que não puder comparecer poderá nomear representante por intermédio de procuração simples **(Anexo VI)**.
8.8. O candidato que não cumprir os prazos estabelecidos nos editais será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, exceto se realizar o pedido de Final de Lista, conforme previsão do item 15 do Edital Normativo.
8.9. Não haverá prorrogação da data para entrega da documentação por solicitação do candidato.
8.10. Poderá ocorrer convocação de candidatos para apresentação dos documentos em número superior às vagas disponibilizadas, convocação esta que não gera direito à contratação, porém elimina a necessidade de reapresentação dos documentos, exceto daqueles que possuem data de validade.
8.11. Os documentos entregues não serão devolvidos.
8.12. Os membros da Comissão Examinadora têm como atribuição analisar se as informações cadastradas pelo candidato no momento da inscrição estão em conformidade com o Edital Normativo e avaliar os documentos apresentados, deliberando sobre a sua aprovação ou eliminação no Processo Seletivo Simplificado.
8.13. As Certidões Negativas de Antecedentes Criminais e o(s) Atestado(s) de Negativa de Antecedentes Criminais deverão ser entregues no momento da Contratação, caso o candidato tenha entregue toda a documentação exigida no item 13.4 do Edital Normativo nº 001/2021 e esteja considerado "Aprovado" pela Comissão Examinadora.
8.14. Fica impedida a contratação neste Processo Seletivo Simplificado: Das gestantes, As pessoas que se enquadrem nas condições crônicas de saúde, tendo em vista a situação de Emergência em Saúde Pública em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) e as pessoas que não se enquadrem nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, que trata sobre a acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 29 de junho de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

ANEXO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

DATA: do dia 30/06/2022 (quinta-feira) até o dia 05/07/2022 (terça-feira)
LOCAL: Setor Pessoal (RH) da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, sito na Avenida Paulo Libânio, nº 700, Bairro Centro, CEP: 87920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr
HORÁRIO: 8h00 às 11h30 das 13h00 às 17h00

CONVOCADO:

2 - PROFESSOR - Educação Infantil: (40 horas)

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
53	CLAUDINA FERNANDES SARTORI	11º	EDUCAÇÃO INFANTIL

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:6AB5DCD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PUBLICO Nº 059 - CARGO PUBLICO - 51º CHAMADA

EDITAL DE CONCURSO Nº 059/2022

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Regulamento Geral de Concursos e Edital de Concurso nº 001, 002, 003, 004, 005, 006 e 007 e o disposto no inciso II, Art. 37 da Constituição Federal,

TORNA PÚBLICA

1º) A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital nº 001 de 08 de janeiro de 2019, e realizado em 24 de fevereiro de 2019, homologado pelo Edital de Concurso nº 007 de 12 de março de 2019, para reposição do quadro de servidores em razão de pedidos de exoneração e outras formas de desligamento e nomeação.

2º) O candidato deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos – DRH, da Prefeitura Municipal, situada à rua Acácia, 1317 – Santa Izabel do Oeste – PR, no prazo de 08 dias a partir da publicação deste Edital para apresentação dos documentos, o candidato iniciará suas atividades laborativas no dia 08 de julho de 2022.

CARGO PÚBLICO: MOTORISTA

Classificação	Nome	Inscrição
16º	ANDREI DA SILVA AMARAL	056431

3º) O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais para admissão:
Carteira de Identidade e do CPF;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Exame Médico Admissional;
Cartão de Vacinação atualizado;
Certidão ou diploma de conclusão de escolaridade, correspondente ao cargo;
Os candidatos que possuem Ensino Superior, Técnico ou Profissionalizante devem apresentar inscrição no seu devido conselho de classe profissional, se assim o existir;
Título de eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;
Certificado de quitação com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
Declaração que não ocupa cargo público, estadual ou municipal;
CPF e Certidão de nascimento dos filhos menores de 24 anos;
Caso seja casado pelo civil, CPF do cônjuge;
1 foto 3 x 4;
Comprovante de residência;
Carteira de Trabalho;
Declaração de bens;
Certidão do Cartório Criminal, da Comarca onde reside dos últimos 5 (cinco) anos.
4º) O não comparecimento até a data estabelecida implica na perda dos direitos advindos do concurso, conforme artigo 13, inciso 13.1 e 13.2 do Edital de Concurso nº 001/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Izabel do Oeste, em 30 de junho de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:0A00280D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 71/2022 PROCESSO LICITATORIO Nº 154/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos em medicina do trabalho na Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, junto as Secretarias, para realização de Exames Complementares. Com recursos próprios por 12 meses.
ENTREGA DOS ENVELOPES: Até 08h30 do dia 15/07/2022 – no Protocolo da Pref. Municipal.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 15/07/2022 às 09h00min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço, Global.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/02 e suas alterações.
EDITAL E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, pelo telefone: nº 046 3542 1360, Portal da Transparência http://www.prefeiturasio.pr.gov.br/.

Santa Izabel do Oeste, PR, em 29 de junho de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:9071D657

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 44/2022

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública, estabelecido na Avenida do Rosário, nº 228, Centro, Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços** do tipo **Menor preço por item**, objetivando a ***Aquisição de materiais para o desenvolvimento das Oficinas de corte e costura e Artesanato aplicados pelo CRAS, em atendimento as famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade Social***, de

forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistencia Social, no ***valor máximo de R$ 169.698,59 (Cento e Sessenta e Nove Mil, Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Cinquenta e Nove Centavos),*** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, Nº 228, Centro, Santa Lúcia - Paraná, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 13 de julho de 2022, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na sede da Prefeitura Muncipal de Santa Lúcia, sito a Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Centro, Santa Lúcia/PR, das 07:30h às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.
Santa Lúcia, Estado do Paraná, 29 de junho de 2022.

RENATO TONIDANDEL	***ZÉLIA FIORESE CUPINI***
Prefeito Municipal	*Secretária Municipal de Assistencia Social*

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:598D42B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 158/2022 DATA: 29/06/2022 CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A
Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** aos servidores municipais, abaixo relacionados, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, compreendidas entre **29 de junho de 2022** a **28 de julho de 2022**, conforme segue:

617-1 SANDRA MARA DALEK	Analista Executivo	Secretaria De Administração
627-1 BERNADETE DO NASCIMENTO	Técnico de Enfermagem	Secretaria De Saúde

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 29 de junho de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:97AE77C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 026/2022

DECRETO 026/2022

SÚMULA: Institui a Avaliação Diagnóstica e Formativa de Acompanhamento dos Estudantes da Rede Municipal de Ensino, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Santa Maria do Oeste, Paraná.

PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação de Santa Maria do Oeste trabalha na perspectiva que compreende o homem como um sujeito histórico, cuja educação é mediada no interior da prática social, e ainda, na igualdade real entre os homens, possibilitada pelo acesso aos conhecimentos que devem estar disponíveis a todos:
- que os conteúdos escolares representam os conhecimentos produzidos pela humanidade ao longo de sua história, através das relações sociais;
- que estes conteúdos devem ser contextualizados, abrangendo todas as áreas do conhecimento humano e proporcionando ao estudante uma educação integral;
que os conteúdos são importantes para instrumentalizar ações de transformação, por meio dos quais os estudantes podem compreender a realidade social e, a partir dela, adotar uma atitude emancipadora;
que avaliar é o ato de investigar a qualidade do desenvolvimento e da aprendizagem dos estudantes e do ensino, com o intuito de se tomar uma decisão;
que a avaliação tem função diagnóstica, formativa e somativa;
que ao se avaliar o desenvolvimento e aprendizagem dos estudantes, a partir da realidade observada por meio de diversos instrumentos, deve-se ressaltar os aspectos qualitativos de modo a preponderar sobre os elementos quantitativos.
CONSIDERANDO o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/ 96, especialmente em seus Artigos 12, 24 §5º, 31 e 38 § 1º e 2º e suas alterações;
CONSIDERANDO a portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020 que Institui o Programa Tempo de Aprender, que dispõe sobre a alfabetização escolar no âmbito do governo federal;
CONSIDERANDO a Deliberação n.º 03/2018 – CEE/PR, que trata de normas complementares que instituem o Referencial Curricular do Paraná em Foco: princípios, direitos e orientações, com fundamento na Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e orientam a sua implementação no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Estado do Paraná;
CONSIDERANDO a Instrução Normativa Conjunta n.º 06/2019 – DEDUC/DPGE/SEED, que dispõe sobre Matriz Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental para o Sistema Estadual de Ensino do Paraná.
CONSIDERANDO a Lei nº 13005/2014, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituido a Avaliação Diagnóstica e Formativa de acompanhamento dos Estudantes da Rede Municipal de Ensino, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Santa Maria do Oeste, que deverá ocorrer em três momentos durante o ano letivo, sendo:
§ 1º – 1ª Avaliação a ser realizada no ínicio do ano letivo;
§ 2º – 2º Avaliação ao final do primeiro semestre;
§ 3º – 3ª Avaliação ao final do segundo semestre.
Parágrafo Único: As avaliações descritas nos incisos 1º, 2º e 3º serão organizadas em datas a serem estabelecidas pela equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O processo avaliativo envolverá a seguinte dimensão:
§ 1º - com avaliações realizadas nos diversos eixos de ensino e componentes curriculares durante o ano letivo, para aferir a qualidade do desenvolvimento e da aprendizagem dos estudantes, a fim de identificar seus progressos e as dificuldades que necessitam ser sanadas, fornecendo informações individualizadas que auxiliarão os educadores no direcionamento das suas ações pedagógicas, no sentido de desenvolver um trabalho diferenciado para cada estudante, devendo no primeiro caso, respeitar os teores desta resolução e de norma específica.
Parágrafo Único - As avaliações a que se refere ao inciso 1º se dará com os seguintes propósitos:

Diagnóstico: para identificar e avaliar o momento de desenvolvimento e aprendizagem em que cada estudante se encontra, com o intuito de planejar reorganizar ações;
Formativo: para levantar informações sobre a qualidade do desenvolvimento e da aprendizagem de cada estudante e planejar ações, a fim de auxiliá-lo na superação de dificuldades;
Somativa: Para identificar os níveis de aprendizagem dos estudantes, propondo ações para intervenções pedagógicas.

Art. 3º Em todo início de ano letivo deve ser realizada pelos docentes e gestores das escolas municipais análise dos resultados das avaliações realizadas por seus estudantes ao final do ano anterior, além da aplicação de instrumentos avaliativos para se identificar os conteúdos apropriados e as defasagens de cada estudante.
Parágrafo Único - Considerando o mapeamento de aprendizagem dos estudantes descritos no caput deste artigo, a equipe escolar deve elaborar Planos de Trabalho Docente com metas de aprendizagem e ações necessárias para superar as defasagens de seus estudantes.

Art. 4º Definir, como objeto de avaliação, todos os eixos de ensino e componentes curriculares adotados pela Secretaria Municipal de Educação, na Educação Infantil, no Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Educação de Jovens de Adultos.

Art. 5º A Avaliação na Rede Municipal de Ensino de Santa Maria do Oeste tem como finalidades:
Aferir a qualidade do desenvolvimento e da aprendizagem dos estudantes na Educação Infantil nos diferentes eixos de ensino e componentes curriculares no Ensino Fundamental, de modo a fornecer às Unidades Escolares informações que subsidiem:
a articulação dos resultados da avaliação com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Referencial Curricular do Paraná em Foco, o planejamento escolar, a formação dos educadores e o estabelecimento de metas para o Projeto Político Pedagógico;
o monitoramento do desenvolvimento das turmas, dos estudantes individualmente e a configuração da qualidade do ensino oferecido;
a tomada de decisão a partir dos dados evidenciados sobre o processo de ensino e de aprendizagem no que se refere à complementação de ações que visem à superação das dificuldades apresentadas pelos estudantes que obtiveram baixo desempenho, bem como àqueles que apresentaram desenvolvimento e aprendizagem satisfatórios e plenos.
Subsidiar a Secretaria Municipal de Educação na tomada de decisão quanto à Política Educacional do Município, envolvendo:
a reorientação da ação pedagógica, de modo a aprimorá-la;
a formação continuada dos professores da Rede Municipal de Ensino.

Art. 6º Faz-se necessário utilizar instrumentos diversificados e que atendam às especificidades do desenvolvimento e da aprendizagem dos estudantes nos diferentes eixos de ensino e componentes curriculares.
Parágrafo Único: Configuram-se instrumentos avaliativos: roteiros de observação, atividades escritas, orais, físicas e artísticas, prova objetiva e dissertativa, entre outros.

Art. 7º De posse dos dados obtidos por meio dos diferentes instrumentos de avaliação aplicados, a Secretaria Municipal de Educação deverá emitir parecer quanto à qualidade do desenvolvimento e da aprendizagem dos estudantes por instituição de Ensino nos diversos eixos de ensino e componentes curriculares avaliados, considerando seu estágio de desenvolvimento e tendo como padrão os conteúdos indicados na BNCC e Referencial Curricular do Paraná em Foco, desenvolvidos no período avaliado.

Art. 8 - Caberá à equipe escolar elaborar um plano de ação com intervenções para os estudantes, devidamente registrado em ata própria, nas situações de defasagem de aprendizagem.

Art. 9 – Caberá a equipe escolar acompanhar e preencher as Fichas Individuais de Alunos, a saber:
I – Acompanhamento individual sobre o aprendizado;
II – Ficha de acompanhamento de crianças em situações de vulnerabilidade social;
III – Ficha de acompanhamento socioemocional e afetivo.

Parágrafo único: As fichas descritas neste artigo deverão ser preenchidas trimestralmente e caberá aos pedagogos e professores realizar os devidos encaminhamentos que se fizerem necessários para suprir as especificidades de cada aluno.

Art. 9 - Compete à Secretaria Municipal de Educação coordenar, acompanhar e orientar as Unidades Escolares, no que se refere a Avaliação Diagnóstica e Formativa dos Estudantes da Rede Municipal de Ensino, contida nesta resolução, promovendo a integração das necessidades e demandas com a política educacional.

Art. 10 Esta Resolução vigorará, a partir de sua publicação, para o ano letivo de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste – PR, 27 de junho de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:8083E4A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº825/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0825/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: VERONI DE JESUS NUNES **MATRÍCULA n.º** 9996857
CARGO: CONSELHEIRO TUTELAR **CPF N.º º** 086.762.539-27
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE PITANGA E GUARAPUAVA, PARA REGISTRAR BOLETIM DE OCORRÊNCIA E LEVAR ADOLESCENTE REALIZAR EXAMES MEDICOS.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 21/05/2022-
Data de Retorno: 21/05/2022 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA-PR **Código do IBGE:** 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 29 de Junho de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:39F032F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº826/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0826/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: POLYANA MENDES LAMPUGNANI
MATRÍCULA n.º 9997023
CARGO: CONSELHEIRA TUTELAR **CPF N.º** 074.823.279-67
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE PITANGA E GUARAPUAVA, PARA REGISTRAR BOLETIM DE OCORRÊNCIA E LEVAR ADOLESCENTE REALIZAR EXAMES MEDICOS.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 21/05/2022-
Data de Retorno: 21/05/2022 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA-PR **Código do IBGE:** 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 29 de Junho de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:9F757290

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.944/2022

DECRETO Nº 3.944/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e conforme a Lei Municipal nº 2.935/2021, decreta;

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2022, no valor de R$776.277,20 (Setecentos e setenta e seis mil, duzentos e setenta e sete reais e vinte centavos), conforme se especifica a seguir:

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
005 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.813.2701.2030 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01800 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$3.700,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$3.710,00 PREVISÃO ATUALIZADA

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
001 GABINETE SECRET DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2046 ATIVIDADES DO GABINETE DA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02830 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$37.500,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$37.500,00 PREVISÃO ATUALIZADA

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL
003 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.2001.2053 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03400 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$32.500,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$32.500,00 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
007 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2023 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01890 E 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
R$60.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$60.940,43 PREVISÃO ATUALIZADA

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL
004 GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA D R SUSTENTAVEL
20.606.2001.1055 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E PATRULHAS AGRICOLAS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03472 E 01030 CESSÃO ONEROSA - PRÉ SAL - LEI 13.855/2019
R$392.577,20 SUPLEMENTAÇÃO
R$392.577,20 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
001 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201.2022 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01410 E 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
R$50.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$53.630,91 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
007 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2033 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
02060 E 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
R$200.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$228.516,44 PREVISÃO ATUALIZADA

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos indicados no artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias;

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
004 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.1301.2028 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01740 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$3.700,00 CANCELAMENTO
R$0,00 PREVISÃO ATUALIZADA

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL
004 GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA D R SUSTENTAVEL
20.606.2001.1055 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E PATRULHAS AGRICOLAS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03450 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$40.000,00 CANCELAMENTO
R$40.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
001 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201.2022 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
01470 E 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
R$60.000,00 CANCELAMENTO
R$26.852,20 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
003 DEPARTAMENTO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.1202.2026 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DOS CEIS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01630 E 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
R$50.000,00 CANCELAMENTO
R$32.997,00 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.2012 MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
00800 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$30.000,00 CANCELAMENTO
R$67.298,73 PREVISÃO ATUALIZADA

Art. 3º - Ficam alteradas as ações do orçamento do exercício de 2022, para fins de compatibilização com o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes.

Art. 4º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste, em 06 de junho de 2022.

RICARDO ANTº. ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:D1DFD538

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e o Presidente da Comissão Permanente de Licitações, designado pela Portaria nº 20.611/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que a partir do dia 30/06/2022 estará aberto o Chamamento Público 03/2022 para contratação de empresa especializada para prestação de serviço Médico Clínico Geral para atendimento na Secretaria Municipal de Saúde.
Data para abertura dos envelopes de credenciamento a partir de: 30/06/2022, as 09:00 horas, e até as 14:00 horas do dia 15 de julho de 2022 e ainda a qualquer tempo.
Local para entrega do envelope de credenciamento: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 29 de junho de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Presidente da CPL

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:EE0E7AA8

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO

EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30394/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 042/2022 - Processo nº 571/2022
Objeto: eventual Aquisição de um veículo novo tipo Vãn com 15 lugares + um, ano de fabricação e modelo da data de entrega do veículo, em atendimento ao Transporte Sanitário Resolução SESA Nº1067/2021
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
SITUAÇÃO: DESERTA

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 28/06/2022.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:09140229

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022 - Processo nº 527/2022
Objeto Contratação de serviços de execução de reforma na cozinha e banheiros do centro de eventos municipal.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		
Lote	Nome do produto/serviço	Preço máximo total
1	Contratação de serviços de execução de reforma na cozinha e banheiros do centro de eventos municipal.	R$ 124.645,00(Cento vinte quatro mil seiscentos quarenta cinco reais)

Para que surta seus efeitos legais, o prazo de execução fica de 60 (sessenta) dias corridos.
Adjudico e Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 28/06/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:A14BD659

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2022

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2022
Pregão Nº 7/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de higiene e limpeza em atendimento de todas as unidades escolares da secretaria de Educação, cultura e esporte.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: GSZ REPRESENTAÇÕES LTDA;
VALOR REAJUSTE: 7.304,28
DATA DA ASSINATURA: 28/06/2022

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
PLINIO NICOLA SAGRILO
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:BCED0416

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2021
Pregão Nº 126/2021
OBJETO: Registro de preços para eventuais Contratações de serviços de hora máquina como: CAMINHÃO GUINCHO, CAMINHÃO MUNK, ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MINI CARREGADEIRA, PÁ CARREGADEIRA, RETRO ESCAVADEIRA (Tração4x2), RETRO ESCAVADEIRA (Tração 4x4), ROLO PÉ DE CARNEIRO, ROLO REBOCÁVEL, ROLO TANDEM, TRATOR DE ESTEIRA, ESCAVADEIRA HIDAULICA, MOTONIVELADORA, para a Secretaria de Obras e Urbanismo do município de Santo Antonio do Sudoeste - Pr.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ALVAIR MARIO SANGALLI;
VALOR REAJUSTE: 92.387,02

DATA DA ASSINATURA: 28/06/2022

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ALVAIR MARIO SANGALLI
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:3D4E9501

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 248/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 248/2021
Processo inexigibilidade nº 29/2021
OBJETO: Credenciamento de profissional habilitado como corretor de imóveis, para elaboração de avaliação imobiliária e para a confecção de laudo/parecer técnico de avaliação mercadológica, de acordo com o Chamamento 007/2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: KLEBERSON LUIZ TONINI;
VIGÊNCIA: 30/06/2023
VALOR RENOVADO: R$ 4.400,00
DATA DA ASSINATURA: 29/06/2022

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
KLEBERSON LUIZ TONINI
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:9012B7A4

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 249/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 249/2021
Processo inexigibilidade nº 29/2021
OBJETO: Credenciamento de profissional habilitado como corretor de imóveis, para elaboração de avaliação imobiliária e para a confecção de laudo/parecer técnico de avaliação mercadológica, de acordo com o Chamamento 007/2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: LUCIANA FALCADE FIORESE;
VIGÊNCIA: 30/06/2023
VALOR RENOVADO: R$ 2.400,00
DATA DA ASSINATURA: 29/06/2022

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
LUCIANA FALCADE FIORESE
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:3B708885

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 250/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 250/2021
Processo inexigibilidade nº 29/2021
OBJETO: Credenciamento de profissional habilitado como corretor de imóveis, para elaboração de avaliação imobiliária e para a confecção de laudo/parecer técnico de avaliação mercadológica, de acordo com o Chamamento 007/2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: CLAIR XAVIER LEITE;
VIGÊNCIA: 30/06/2023
VALOR RENOVADO: R$ 6.800,00
DATA DA ASSINATURA: 29/06/2022

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
CLAIR XAVIER LEITE
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:363C6F8A

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ERRATA EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 179/2022

ERRATA EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 179/2022 CONCORRÊNCIA Nº 003/2022 OBJETO: Construção de Barracão Industrial contendo: depósitos, salas de múltiplo uso, área de carga e descarga, circulação e instalações sanitárias. Construção de Barracão Industrial com execução de serviços de: instalações preliminares, movimento de terra e drenagem, estruturas, alvenaria e divisórias, cobertura, esquadrias, instalações elétricas, instalações hidro sanitárias e de prevenção de incêndio, revestimentos, pisos, pinturas e demais itens e especificações constantes no projeto. Lote urbano nº 07 da quadra nº 238, oriundo do desmembramento da sub-urbana, 2, chácara nº 88, situada de frente para a rua João Scalon, no bairro Princesa Isabel. MATRÍCULA 21803. Ainda em tempo na – CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO Onde se lê: A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 150(cento cinquenta) dias, contados a partir do 21° (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada. Leia –se A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 240(duzentos e quarenta) dias, contados a partir do 21° (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Santo Antonio do Sudoeste, 29 de junho de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipa

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:6DC88484

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 251/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 251/2021
Processo inexigibilidade nº 29/2021
OBJETO: Credenciamento de profissional habilitado como corretor de imóveis, para elaboração de avaliação imobiliária e para a confecção de laudo/parecer técnico de avaliação mercadológica, de acordo com o Chamamento 007/2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: RICARDO AUGUSTO LANZARINI;
VIGÊNCIA: 30/06/2023
VALOR RENOVADO: R$ 4.400,00
DATA DA ASSINATURA: 29/06/2022

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
RICARDO AUGUSTO LANZARINI
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:4231D6AB

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 252/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 252/2021
Processo inexigibilidade nº 29/2021
OBJETO: Credenciamento de profissional habilitado como corretor de imóveis, para elaboração de avaliação imobiliária e para a confecção de laudo/parecer técnico de avaliação mercadológica, de acordo com o Chamamento 007/2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: JACIR LUIZ SZCZEPANIK;
VIGÊNCIA: 30/06/2023
VALOR RENOVADO: R$ 7.800,00
DATA DA ASSINATURA: 29/06/2022

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
JACIR LUIZ SZCZEPANIK
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:FE24E9B3

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 253/2021

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 253/2021
Processo inexigibilidade nº 29/2021
OBJETO: Credenciamento de profissional habilitado como corretor de imóveis, para elaboração de avaliação imobiliária e para a confecção de laudo/parecer técnico de avaliação mercadológica, de acordo com o Chamamento 007/2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: CLAUDIMAR TARCÍSIO MILANI
VIGENCIA ATUAL: 30/06/2023
DATA DA ASSINATURA: 29/06/2022

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada
CLAUDIMAR TARCÍSIO MILANI
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:02810B4C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 254/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 254/2021
Processo inexigibilidade nº 29/2021
OBJETO: Credenciamento de profissional habilitado como corretor de imóveis, para elaboração de avaliação imobiliária e para a confecção de laudo/parecer técnico de avaliação mercadológica, de acordo com o Chamamento 007/2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: GEAN CARLOS BERNARDI DA SILVA;

VIGÊNCIA: 30/06/2023
VALOR RENOVADO: R$ 4.600,00
DATA DA ASSINATURA: 29/06/2022

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA **-**
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
GEAN CARLOS BERNARDI DA SILVA **-**
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:EC46780A

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2019

EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2019
Pregão nº 14/2019
OBJETO: Aquisição de nitrogênio líquido para utilização na manutenção do PIA - Programa de Inseminação Artificial.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA;
VIGÊNCIA: 04/10/2022
VALOR RENOVADO: R$ 2.700,00
DATA DA ASSINATURA: 29/06/2022

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA **-**
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
SANDRO HENRIQUE BORELLA **-**
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:1057FB57

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0155/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0155/2022
Processo dispensa nº 048/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MENTE E SABER CURSOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ Nº 33.793.026/0001-93
Representante: GUSTAVO DE SOUZA PRATES DA CRUZ
CPF nº 107.064.189-80
OBJETO: Contratação de Profissional Palestrante Especializado em realizar Capacitações para os Atores da Rede de proteção e Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente
VALOR TOTAL: R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais)
VIGÊNCIA: 24/05/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/05/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:5CA7E7D6

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0188/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0188/2022
Tomada de preços nº 014/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA
CNPJ Nº 22.212.144/0001-44
Representante: VALDIR ANTONIO CARVALHO
CPF nº 538.829.030-15
OBJETO: Contratação de serviços de execução de reforma na cozinha e banheiros do
centro de eventos municipal.
VALOR TOTAL: R$ 124.645,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil, Seiscentos e Quarenta e
Cinco Reais)
PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 60 Dias
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27/06/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/06/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:0C86FBBD

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 045/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: TERRRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI
CNPJ Nº 36.929.543/0001-35
Representante: Carlos Henrique Bonfim Grings
CPF nº 104.477.619-60
OBJETO: Aquisição de 01 (um) trator agrícola, de 01 (uma) ensiladeira, 01 (uma) carreta agrícola, os quais serão empregados nas explorações agropecuárias, conforme descrições constantes neste instrumento..
VALOR TOTAL: R$ 91.400,00 (Noventa e Um Mil e Quatrocentos Reais)
VIGÊNCIA: 27/06/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/06/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:A92D14A5

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 045/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SOMAR INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
CNPJ Nº 09.058.669/0001-09
Representante: ADEMILSON CORBARI
CPF nº 046.425.279-23
OBJETO: Aquisição de 01 (um) trator agrícola, de 01 (uma) ensiladeira, 01 (uma) carreta agrícola, os quais serão empregados nas explorações agropecuárias, conforme descrições constantes neste instrumento..
VALOR TOTAL: R$ 224.450,00 (Duzentos e Vinte e Quatro Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais)
VIGÊNCIA: 27/06/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/06/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:71B57EF2

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0191/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0191/2022
Processo dispensa nº 058/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AVICULTORES DA MICRO REGIÃO DA FRONTEIRA-PR
CNPJ Nº 11.049.992/0001-68
Representante: JAIME LAZAROTO
CPF nº 213.034.019-91
OBJETO: Aquisição de Adubo Orgânico..
VALOR TOTAL: R$ 17.264,00 (Dezessete Mil, Duzentos e Sessenta e Quatro Reais)
VIGÊNCIA: 27/06/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/06/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:E8A54FBA

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0192/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0192/2022
Processo dispensa nº 060/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ Nº 23.691.899/0001-31
Representante: LUCAS LIPPEL
CPF nº 042.126.929-45
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e peças de picador de galhos.
VALOR TOTAL: R$ 6.484,00 (Seis Mil, Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais)
VIGÊNCIA: 28/06/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/06/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:BB876317

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2022

Objeto**. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO DISTRITO DE TERRA NOVA.** Valor Máximo **R$ 453.405,45 (Quatrocentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos).** Realização **dia 20/07/2022** às 09:00 horas. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas no site: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br, e-mail licitacao@saojeronimodaserra.pr.gov.br (Informações: Unidade Compras / Licitação - (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 29 de junho de 2022.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:3B9A742B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 146/2022 - ARRECADAÇÃO SUPER CRECHE

SÚMULA: INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ARRECADAÇÃO DE BEM VAGO, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO *o disposto na Lei Federal n° 13.465/2017, que disciplina a regularização fundiária em âmbito nacional;*
CONSIDERANDO *a construção da Obra da Supercreche desta municipalidade que se encontra em fase de construção, porém o gestor municipal nas buscas pela regularização e continuidade da obra identificou que a mesma se contra em terreno de propriedade de uma Associação de Servidores Públicos Municipais, matrícula de n.º 5.330 do CRI desta Comarca;*
CONSIDERANDO *que a referida obra, proveniente de convênio com o FNDE teve início em 2013, e até o momento não foi concluída porque demanda de diligências para sua regularização, inclusive em relação ao terreno no qual está sendo construída;*
CONSIDERANDO *que a associação que é proprietária do imóvel, perante o CRI da Comarca, encontra-se INAPTA perante a Receita Federal;*
CONSIDERANDO *que é de conhecimento público que esta associação foi "abandonada", o que autoriza o alcance da arrecadação pretendida;*
CONSIDERANDO *o disposto na Lei Federal n° 13.465/2017, que prevê a necessidade de abertura de processo administrativo para tratar da arrecadação;*

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ARRECADAÇÃO DE BEM VAGO** para, na forma da Lei Federal nº 13.465/2017, apurar o tempo de abandono e inadimplência fiscal, bem como conceder o direito ao contraditório ao titular do domínio para, querendo, apresentar impugnação no prazo de trinta dias.
Art. 2º. Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir o PAD, cabendo a presidência ao primeiro nominado:

NOME	SECRETARIA	MATRÍCULA
GUILHERME KOTAKA SILVESTRE	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	74856
HELOISA MARIA BORGES SAMPAIO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PATRIMÔNIO	75100
MARCIO DA LUZ	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	75027

Art. 3º. **ESTABELECER** que, para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer provas admitidas em direito que julgar pertinentes, na forma prevista na Lei Federal nº 13.465/2017.
Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir o Processo Administrativo Disciplinar, a contar da data da publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por

igual prazo, quando as circunstâncias exigirem, dando ciência à Administração Superior.
Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Intime-se. Arquive-se.

EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DE JUNHO DE 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:FC100A1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CANCELAMENTO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Benedito Valdilei Pereira Rodrigues
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 30/06/2022
Quantidade	22 de R$ 45,00
Valor	R$ 990,00
Destino	Assaí – PR.
Motivação	Viagem para levar alunos matriculados em Escola Técnica e Faculdade, na Cidade de Assaí – PR, no período noturno.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Benedito Valdilei Pereira Rodrigues
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 31/07/2022
Quantidade	21 de R$ 45,00
Valor	R$ 945,00
Destino	Assaí – PR.
Motivação	Viagem para levar alunos matriculados em Escola Técnica e Faculdade, na Cidade de Assaí – PR, no período noturno.

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:47785709

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2022

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO MODULAR ESPORTIVO (INDOOR) PARA O GINÁSIO DE ESPORTES VEREADOR JÚNIOR DA ELETRÔNICA (ANTÔNIO LINO ARAÚJO JUNIOR) NO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. VALOR MÁXIMO: R$ 203.600,00 (DUZENTOS E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS). REALIZAÇÃO: DIA 12/07/2022 ÀS 09:00 HORAS.** Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e www.bll.org.br. (Informações: Unidade Compras / Licitação - (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 29 de junho de 2022

JOEL DA SILVA VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:876A87A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N° 53/2022 – FORMA: ELETRÔNICO
O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto a "Aquisição de eletrodomésticos para departamentos municipais". A sessão se dará no dia 22/07/2022, a partir das 08h00min no ambiente virtual da plataforma comprasnet. Valor Máximo R$ 4.489,49 (quatro mil quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos). UASG 987883. Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

São José da Boa Vista, 29 de junho de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:8EE541A4

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N° 55/2022 – FORMA: ELETRÔNICO
O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto a "Aquisição de equipamentos para Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação". A sessão se dará no dia 28/07/2022, a partir das 08h00min no ambiente virtual da plataforma comprasnet. Valor Máximo R$ 21.061,11 (vinte um mil sessenta e um reais e onze centavos). UASG 987883. Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

São José da Boa Vista, 29 de junho de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:FA9EA16E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N° 54/2022 – FORMA: ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS
O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto o "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tecidos para confecção de cortinas, toalhas de mesa e uniformes". A sessão se dará no dia 26/07/2022, a partir das 08h00min no ambiente virtual da plataforma comprasnet – UASG: 987883. Valor máximo aceitável R$ 207.304,05 (duzentos e sete mil trezentos e quatro reais e cinco centavos). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

São José da Boa Vista, 29 de junho de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:2A1AF4CA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N° 56/2022 – FORMA: ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS
O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto o "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para atender as necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária das famílias carentes do município". A sessão se dará no dia 21/07/2022, a partir das 08h00min no ambiente virtual da plataforma comprasnet – UASG: 987883. Valor máximo aceitável R$ 139.889,52 (cento e trinta e nove mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

São José da Boa Vista, 29 de junho de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:25A0C41A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 234/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal da ata no âmbito do Processo Administrativo nº 87/2022 – Pregão Eletronico nº 44/2022, tendo por objeto Registro de preços para Futura e Eventual Aquisição de Refeições e Refrigerantes para Funcionários do Município a serviços fora da área Urbana;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal da ata decorrente do Processo Administrativo nº 87/2022 o servidor Ivan Rosa, o qual exerce a função de Agente Operacional.
Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal da ata, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal da ata amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:DBADD19C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REF: PREGÃO PRESENCIAL 44/2022 – REGISTRO DE PREÇOS
O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão Presencial nº 44/2022, que após a homologação do objeto à proponente, foi formalizada a seguinte Ata de Registro de Preços:

Nº Ata	Proponente	Item	Valor Total
71/2022	VANE APARECIDA DA SILVA MATOS MEI	01.	R$ 12.560,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
As Atas na íntegra encontram-se disponíveis no site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br

São José da Boa Vista-Pr, 29 de junho de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:0A5C1EDD

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: Pregão Presencial nº 44/2022

OBJETO: "Registro de preços para Futura e Eventual Aquisição de Refeições e Refrigerantes para Funcionários do Município a serviços fora da área Urbana."
Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório à proponente:

Nº	Proponente	Item	Valor Total
01	VANE APARECIDA DA SILVA MATOS MEI	01.	R$ 12.560,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedaboavista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, em 29 de junho de 2022.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:51B06ABB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 236/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;
RESOLVE:

Artigo 1º- EXONERAR desta Prefeitura, o Senhor RONNY CLAY DA SILVA, Chefe da Divisão de Patrimônio e Almoxarifado, matrícula 775/1 a partir desta data de 30/06/2022.

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 30 de Junho de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:17F82406

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA

PORTARIA Nº 19/2022

JOVANE DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, à servidora **ANDRÉA DE LIMA SILVA,** nomeada pela Portaria nº 02 de 04 de abril de 2011 ao cargo de Secretária Legislativa, 16 dias de férias, relativos ao período de 04/04/2019 a 03/04/2020 (06 dias) e 04/04/2020 a 03/04/2021 (10 dias), a serem usufruídas de 18/07/2022 a 02/08/2022.

Art. 2º- CONCEDER, à servidora **KELY NELI ROLIM,** nomeada pela Portaria nº 03 de 03 de maio de 2010 ao cargo de Advogada, 15 dias de férias, relativos ao período de 01/05/2020 a 30/04/2021, a serem usufruídas de 18/07/2022 a 01/08/2022.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos, a partir de 18/07/2022, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Elias Sutil de Oliveira, Câmara Municipal de São José da Boa Vista/PR, em 24 de junho de 2022.

JOVANE DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Andrea de Lima Silva
Código Identificador:36321CC6

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 235/2022 - EQUIPE DE PROTEÇÃO ESPECIAL

PORTARIA nº 235/2022
JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o Ofício nº 76/2022, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social;
Considerando a necessidade de nomeação e designação de membros para a Equipe de Proteção Social Especial no âmbito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná;

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar para compor a Equipe de Proteção Social Especial, as servidoras municipais JULIANA AKEMI GONÇALVES SAITO - Assistente Social e PRISCILA FERNANDA DOS SANTOS – Psicóloga, para atuarem no atendimento das demandas existentes a partir da competência 06/2022.

Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:54213456

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 024/2022

Resultado da sessão do Pregão Presencial n° 024/2022.

Objeto: aquisição de equipamentos novos, materiais e serviços destinados a manutenção do chafariz da Praça Central de São José das Palmeiras.

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 024/2022, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor Total do Item em R$
Item 01	TOLEDO COMERCIO DE PISCINAS LTDA	R$ 8.994,00

São José das Palmeiras, 24/06/2022.

Publique-se

JOSIANI PATRICIA SAFT
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:A628FB96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2022

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Presencial nº 024/2022, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: aquisição de equipamentos novos, materiais e serviços destinados a manutenção do chafariz da Praça Central de São José das Palmeiras.
A Empresa vencedora foi: TOLEDO COMERCIO DE PISCINAS LTDA, com o valor de R$ 8.994,00 (oito mil, novecentos e noventa e quatro reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 27 de Junho de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:7538B856

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 041/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022.

OBJETO: aquisição de equipamentos novos, materiais e serviços destinados a manutenção do chafariz da Praça Central de São José das Palmeiras.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras – PR.
CONTRATADO: TOLEDO COMÉRCIO DE PISCINAS LTDA.
VALOR: R$ 8.994,00 (oito mil e novecentos e noventa e quatro reais) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 27 de outubro de 2022.

São José das Palmeiras, em 27 de Junho de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:37B64748

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.° 023/2022

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Eletrônico nº 023/2022, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar na Escola Municipal Regente Feijó e CMEI Professora Luciana Brum do Município de São José das Palmeiras – PR.
As empresas vencedoras foram: ODALAN TRANSPORTES E DISTRIBUIDORA LTDA, com o valor de R$ 223.895,90 (duzentos e vinte e três mil, oitocentos e noventa e cinco reais e noventa centavos); DCL – MERCADO FAMÍLIA LIMA LTDA, com o valor R$ 138.453,60 (cento e trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos); e LIANE TEREZINHA BARBOSA, com o valor de R$ 632,00 (seiscentos e trinta e dois reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 28 de Junho de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:F5ECCAF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 043/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar na Escola Municipal Regente Feijó e CMEI Professora Luciana Brum do Município de São José das Palmeiras – PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: LIANE TEREZINHA BARBOSA.
VALOR: R$ 632,00 (seiscentos e trinta e dois reais) até término do contrato
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 30 de Junho de 2023.

São José das Palmeiras, em 28 de Junho 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:45C20B99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 044/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar na Escola Municipal Regente Feijó e CMEI Professora Luciana Brum do Município de São José das Palmeiras – PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: ODALAN TRANSPORTES E DISTRIBUIDORA LTDA.
VALOR: R$ 223.895,90 (duzentos e vinte e três mil, oitocentos e noventa e cinco reais e noventa centavos) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 30 de Junho de 2023.

São José das Palmeiras, em 28 de Junho 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:99317440

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 045/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar na Escola Municipal Regente Feijó e CMEI Professora Luciana Brum do Município de São José das Palmeiras – PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: DCL – MERCADO FAMILIA LIMA LTDA.
VALOR: R$ 138.453,60 (cento e trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos)) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 30 de Junho de 2023.

São José das Palmeiras, em 28 de Junho 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:5DCE21B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2022

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Edital de Concorrência Pública Nº 01/2022 - SJP, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 3.287,86 m2, incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra).
A empresa vencedora foi: CONSPETRA OBRAS LTDA, com o valor de R$ 509.755,00 (quinhentos e nove mil, setecentos e cinqüenta e cinco reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, em 28 de Junho de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:08F01EBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 046/2022 - EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2022-SJP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, com sede à Rua Marechal Castelo Branco, 979 – centro – São José das Palmeiras/PR, inscrito no CGC/MF nº 77.819.605/0001-33, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Nelton Brum, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.187.371-8 SSP/PR SESP/Pr e do CPF/MF nº 840.502.099-34, e

CONTRATADA: CONSPETRA OBRAS LTDA.
OBJETO: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 3.287,86 m2, incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra).

VALOR: R$ 509.755,00 (quinhentos e nove mil, setecentos e cinqüenta e cinco reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 07.001.15.451.0008.1066 4.4.90.51.00.00 e 07.001.15.451.0008.1066 4.4.90.51.00.00.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias contados a partir do 21° (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada .

PRAZO DE VIGÊNCIA: 300 (trezentos) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de junho de 2022 .
FORO: Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná.
São José das Palmeiras, 29 de junho de 2022.

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:311CE799

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N.º 001/2022
EDITAL N.º 002/2022 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N.º 001/2022
EDITAL N.º 002/2022 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, e o Responsável pela Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, TORNAM PÚBLICO:

Item 1º – A homologação das inscrições, para concorrerem às vagas abertas do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2022, para o cargo de Médico Clínico Geral constante no Anexo Único.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

ERONISES FERNANDES DA SILVA
Secretario Municipal da Saúde

ANEXO ÚNICO
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL

PROTOCOLO	NOME
414/2022	ANDREIA RODRIGUES CHAVES TEDESCO
415/2022	DOUGLAS HENRIQUE KATAYAMA DE SOUZA
416/2022	LIANARA KETLIN TAUCHERT

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:38654CEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DIARIA 016-2022

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANA					
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	16	DATA	21	6	2022
FAVORECIDO		AILTON ALFREDO DA CRUZ			
DESTINO VIAGEM		FOZ DO IGUAÇU-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 02 DIÁRIAS COMPLETAS A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DA ENTREGA DE MOTOR DE LANCHA A SER UTILIZADO NO TRANSPORTE DE ALUNOS, DOADO PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL " NOS DIAS 22 a 23-06.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	22-jun-22		8:00	horas	
RETORNO	23-jun-22		20:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			2		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			399,93		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			799,86		
Autorizo A Concessão:					
JOAO GOMES DA CUNHA					
Presidente Da Camara Municipal					

Publicado por:
Marcelo Antonio Fernandes
Código Identificador:582554F8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 292 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	292	DATA	28	6	2022
FAVORECIDO		MELISSA VITORIA GALLEA			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAÍ-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVAÍ-PR, COM O OBJETIVO DE PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO DO PROGRAMA NOSSA GENTE NO DIA 30/06/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	30-jun-22		7:00	horas	
RETORNO	30-jun-22		18:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			52,17		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			52,17		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:0286E8F4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 293 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	293	DATA	28	6	2022
FAVORECIDO		JAQUELINI DE JESUS SÁ			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAÍ-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVAÍ-PR, COM O OBJETIVO DE PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO DO PROGRAMA NOSSA GENTE NO DIA 30/06/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	30-jun-22		7:00	horas	
RETORNO	30-jun-22		18:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			52,17		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			52,17		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:2D0FA21E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 294 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	294	DATA	28	6	2022
FAVORECIDO		LETICIA ROBERTA ALVES DE OLIVEIRA			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAÍ-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVAÍ-PR, COM O OBJETIVO DE PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO DO PROGRAMA NOSSA GENTE NO DIA 29/06/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	29-jun-22		7:00	horas	
RETORNO	29-jun-22		18:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			52,17		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			52,17		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:16F8941C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 295 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	295	DATA	28	6	2022
FAVORECIDO		MARIA APARECIDA XAVIER DA SILVA			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAÍ-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVAÍ-PR, COM O OBJETIVO DE PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO DO PROGRAMA NOSSA GENTE NO DIA 29/06/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	29-jun-22		7:00	horas	
RETORNO	29-jun-22		18:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			84,78		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			84,78		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:5945E15F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 296 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	296	DATA	28	6	2022
FAVORECIDO		JOSÉ FERNANDO DE SOUZA			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAÍ-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVAÍ-PR, COM O OBJETIVO DE PARTICIPAR DE SEMINÁRIO AS MACRORREGIONAL DA GESTÃO INTERSETORIAL DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA BRASIL NO DIA 29/06/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	29-jun-22		7:00	horas	
RETORNO	29-jun-22		20:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			52,17		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			52,17		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:83B6DAA1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COMUNICADO DE AUDIENCIA

COMUNICADO À POPULAÇÃO

Neila de Fatima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, em conjunto com o Sr. João Gomes da Cunha, Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, e considerando o disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar 101 de 04/05/2001, torna público que estará realizando Audiência Pública nas dependências do prédio da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, no dia 30 de junho de 2022, às 16:30 horas, para apresentação, discussão e aprovação dos Projetos de Leis nº 46 e 47 de 2022.

São Pedro do Paraná, 29 de junho de 2022.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

JOÃO GOMES DA CUNHA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:976508B3

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO DE SUPRESSÃO PP51/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e CONTRATADA CIRURGICA ITAMBE - EIRELI, CNPJ Nº 26.847.096/0001-11

Modalidade: Pregão Presencial nº 51/2021-PMSPPR de 15 de julho de 2021.
OBJETO: Registro de Preços de medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Básica do Município de São Pedro do Paraná e Distrito Porto São José – Estado do Paraná.
RECURSOS: PMSPPARANÁ RECURSOS PRÓPRIOS
07.001.10.301.0022.1430 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.001.10.301.0022.2060 – PAB – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.303.0022.2086 - FARMÁCIA BÁSICA
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
RECURSOS: PMSPPARANÁ RECURSOS PRÓPRIOS
07.001.10.303.0022.2.086 – FARMACIA BASICA
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07.001.10.301.0022.2.060 – PAB- PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Cláusula Primeira – A CONTRATANTE expediu Processo Licitatório Pregão Presencial nº 51/2021-PMSPPR com o Edital de Licitação nº. 67/2021 objetivando o Registro de preços para eventuais aquisições de materiais de consumo hospitalar, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de São Pedro do Paraná, de forma parcelada, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
Cláusula Segunda – Considerando a informação justificada por parte da contratada sobre a falta dos materiais itens nº 284, 285, 290, 291 e 292 da Ata de Registro de Preço nº 67/2021, pela indisponibilidade de entrega de seus fornecedores, devido a situação mundial atual, nos termos do Art. 21, parágrafo II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, as partes resolvem SUPRIMIR o valor de R$ 20.043,10 (vinte mil quarenta e três reais e dez centavos) do valor total da Ata de Registro de Preço.

Cláusula Terceira: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da ata de registro de preço originária, datado de 13 de agosto de 2021.

São Pedro do Paraná-PR, 29 de junho de 2022.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:1C0E3305

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2022

Ata da Décima Oitava Sessão Ordinária da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, realizada no dia 21 de junho de 2022. Mesa Executiva formada por José Armando Cursino Neto como Presidente, João Batista Alves da Costa como Vice-Presidente e Sumitaka Tamura como 2º Secretário. Passado o livro de quórum, constatou-se a presença dos seguintes vereadores: ALAN VINICIUS SOARES FERREIRA, ANDRE LUIS TEIXEIRA, APARECIDO MIGUEL, DEVAIR CRISPIM FERREIRA, JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA, JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO, MARIA APARECIDA RAMALHO FERNANDES, SUMITAKA TAMURA e ausente o Vereador JOSÉ APARECIDO BRAGA. Constando o quórum suficiente, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão às 19h10min, a qual fora transmitida ao vivo pela página da Câmara Municipal no Facebook. Dando continuidade na presente sessão, o Senhor Presidente solicitou que fosse feita a leitura da Ata da Décima Sétima Sessão Ordinária de 2022 que após ser lida, foi aprovada e assinada pelos Vereadores presentes. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou que fosse feita a leitura dos ofícios e demais correspondências recebidas. Adiante, considerando a urgência solicitada e a anuência dos demais Vereadores, o Senhor Presidente colocou em 2ª e 3ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 050/2022 do Poder Executivo Municipal, o qual contém a ementa*: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R$90.000,00 (noventa mil reais) e dá outras providências",* com a finalidade de criação de dotação específica ao atendimento da despesa do Convênio com Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano (SEDU – PARANÁCIDADE), conforme Plano de Trabalho em anexo para aquisição de um veículo de cinco lugares para suprir as necessidades dos órgãos da Administração Geral, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Em seguida, o Senhor Presidente colocou em discussão e votação, nos termos do Regimento Interno, o Parecer Desfavorável da maioria dos membros da Comissão de Justiça e Redação, quais sejam Vereadores João Batista Alves da Costa e Aparecido Miguel referente ao Projeto de Lei nº 03/2022 do Poder Legislativo Municipal, de autoria do Vereador Alan Vinicius Soares Ferreira, o qual contém a ementa*: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a regulamentar o transporte dos estudantes universitários e de cursos profissionalizantes no município de São Sebastião da Amoreira e toma outras providências",* o qual foi aprovado pela maioria dos Vereadores presentes, tendo votado a favor do parecer os Vereadores Aparecido Miguel, Devair Crispim Ferreira, João Batista Alves da Costa, Sumitaka Tamura e tendo votado contra o parecer os Vereadores Alan Vinicius Soares Ferreira, Andre Luiz Teixeira e Maria Aparecida Ramalho Fernandes. Portanto, considerando a aprovação do Parecer Desfavorável pelo plenário, ressaltou-se que ficava prejudicada a tramitação do projeto, nos termos do Artigo 38 do Regimento Interno. Logo após, o Senhor Presidente solicitou que fosse realizada a leitura das Indicações nº 110, 111, 112/2022, Requerimento nº 09/2022 e dos Ofícios dos Vereadores, os quais foram colocados em votação e aprovados pelos Vereadores presentes. Adiante, o Senhor Presidente deixou a palavra livre aos Nobres Vereadores para seus agradecimentos e manifestações finais. Por fim, nada mais havendo a se tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, determinando a lavratura desta ata que após lida e aprovada, será assinada por todos os Vereadores presentes.

JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2021-2022

JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA
Vice-Presidente

JOSÉ APARECIDO BRAGA
1º Secretário (ausente)

SUMITAKA TAMURA
2º Secretário

ALAN VINICIUS SOARES FERREIRA
Vereador

ANDRE LUIS TEIXEIRA
Vereador

APARECIDO MIGUEL
Vereador

DEVAIR CRISPIM FERREIRA
Vereador

MARIA AP. RAMALHO FERNANDES
Vereadora

Publicado por:
Ariane Jesuino Garcia
Código Identificador:730FFBD2

CÂMARA MUNICIPAL
MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 02 DE 28 DE JUNHO DE 2022

Os Vereadores da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira que abaixo subscrevem, nos termos dos Artigos 124 e 125 do Capítulo V do Regimento Interno da Câmara Municipal, submetem à apreciação desta Casa de Leis, a presente Moção de Aplausos nº 02 de 28 de junho de 2022, de iniciativa de iniciativa do Vereador Andre Luis Teixeira juntamente com os demais Vereadores em homenagem ao Senhor Valdemar Borges Macário, pelos cuidados realizados nos arredores de sua residência, colaborando positivamente com a limpeza e o aspecto visual do nosso município.
Parabenizamos pela iniciativa, a qual envolve o plantio de árvores, pinturas de meio-fio e afins, limpeza das ruas e praças, servindo de exemplo a todos os munícipes, conscientizando toda a população amoreirense da importância da sua colaboração, para que possamos trabalhar coletivamente em prol de melhorias em nossos bairros e demais espaços públicos e privados.
Nosso muito obrigado!
.

São Sebastião da Amoreira, 28 de junho de 2022.

ANDRE LUIS TEIXEIRA
Vereador
Gestão 2021-2024

JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA
Vereador
Gestão 2021-2024

JOSÉ APARECIDO BRAGA
Vereador
Gestão 2021-2024

JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO
Vereador
Gestão 2021-2024

SUMITAKA TAMURA
Vereador
Gestão 2021-2024

APARECIDO MIGUEL
Vereador
Gestão 2021-2024

DEVAIR CRISPIM FERREIRA
Vereador
Gestão 2021-2024

MARIA AP. RAMALHO FERNANDES
Vereadora
Gestão 2021-2024

Publicado por:
Ariane Jesuino Garcia
Código Identificador:F6DD70D8

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 119, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

Súmula: Abre crédito adicional suplementar da quantia de R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 4.320/64 E A LEI MUNICIPAL 1.789/21, DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), para reforço de dotações constantes do orçamento programa em vigor, a saber:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01 – SETOR DE EDUCAÇÃO
12 365 0002 1012 CONSTRUÇÃO DA UNIDADE PROINFÂNCIA TIPO II
219 - 4.4.90.51.00.00.00.00 1104 Obras e Instalações .....R$ 55.000,00

08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.01 – UNIDÁDES BÁSICAS DE SAÚDE
10 301 0011 2043 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
285 – 3.3.71.70.00.00.00.00 1303 Rateio pela Participação em Consórcio.....R$ 100.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o excesso de arrecadação por alínea de receita como segue:
- 4.1.3.2.1.01.0.1.01.01.00 – Remuneração de depósitos bancários Recursos Livre.....R$ 155.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 29 de junho de 2.022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:EC4F49FC

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 170/2022

Pregão Eletrônico nº 53/2022

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, PR.

Contratado: Ouricar Ourinhos Veículos e Peças LTDA.

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo Mini Van, para transporte com 07 (sete) lugares, para os Órgãos da Administração Geral, do município de São Sebastião da Amoreira, PR.

Valor: R$ 137.600,00 (cento e trinta e sete mil e seiscentos reais).

Vigência: A contratação terá vigência pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Foro: Comarca de Assai/PR.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:3ECAEC72

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REAVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE IMPOSTOS, TAXAS, DÍVIDA ATIVA, CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS PARA MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, PR.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 12/07/2022

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 29 de junho de 2022.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro (Portaria nº 01/2022)

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:16827025

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REALIZAÇÃO E ANULAÇÃO DOS ATOS DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022

Às 09:00 horas do dia 29 de junho de 2022, reuniu-se o Pregoeiro deste Órgão e os respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo Portaria n.º 001/2022, de 03 de janeiro de 2022 e Decreto n.º 003/2022, de 03 de janeiro de 2022, da Excelentíssima Sra. Prefeita Municipal, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 56/2022, referente ao Processo Administrativo nº 114/2022.

Objeto: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços de arrecadação de impostos, taxas, dívida ativa, contribuições de melhorias e demais receitas municipais para município de São Sebastião da Amoreira, PR.

Da síntese dos fatos: diante do objeto pretendido, foi escolhida a modalidade de licitação Pregão Eletrônico, tipo "MENOR PREÇO POR LOTE". Em sessão aberta na data estabelecida em aviso de licitação e edital, o Pregoeiro encontrou inconsistência na etapa de lances para com o edital, da qual, no sistema foi disponibilizado a disputa por itens ao invés de lote único conforme estabelecido no item 5 – Critério de julgamento, momento pelo qual o Pregoeiro informa aos interessados presentes a anulação dos atos desta sessão do pregão e a reabertura desta com a devida retificação do tipo de critério de julgamento.

O Pregoeiro por meio de suas atribuições, informa que a data da nova sessão de abertura de propostas e documentações fica estabelecida para o dia 12 de julho de 2022.

Informações e Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br ou através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 29 de junho de 2022.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro (Portaria Nº 29/2021)

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:56DEA71E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 164/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira

Contratado: RODRIGO BRAATZ CANDIDO ME

Objeto: Registro de Preços - Aquisição de equipamentos de informática para a Administração do Município de São Sebastião da Amoreira

Valor: R$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 22/06/2022.

Foro: Comarca de Assai/PR.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:435F8016

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 166/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022– REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira

Contratado: J P Beleze

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento de pneus recapados e serviços de recapagem para a frota de máquinas pesadas e agrícolas do município de São Sebastião da Amoreira, PR.

Valor: R$ 15.760,00 (quinze mil setecentos e sessenta reais).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 22/06/2023.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:E2BE0168

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 168/2022

Pregão Presencial nº 24/2022 – Registro de Preços

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, PR.

Contratado: Stel – Sistemas Elétricos Ltda

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de melhorias e modernização no parque de iluminação pública e ornamental, execução de serviços de engenharia compreendendo o levantamento topográfico, projetos, montagens de redes de média e baixa tensão e redes subterrâneas, poda de árvores e instalação de equipamentos nos sistemas de distribuição de energia elétrica com possibilidade de execução de atividades em rede energizada no município de São Sebastião da Amoreira, PR.

Valor Total: R$ 95.272,07 (noventa e cinco mil duzentos e setenta e dois reis e sete centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 24/12/2022.

Foro: Comarca de Assai, PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:8B13A16C

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 169/2022

Processo de Dispensa de Licitação nº 22/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira.

Contratado: Compufix Serviços e Produtos de Informática Eireli

Objeto: Aquisição de rolos de etiquetas VOID e ribbon inkanto, que serão utilizadas para patrimoniar os bens do município.

Valor Total: R$ 2.476,00 (dois mil quatrocentos e setenta e seis reais)

Vigência: A contratação terá vigência até **28/12/2022**

Foro: Comarca de Assai/PR.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:6219FA37

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 04/2022

GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 123/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2022

RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DE CONTRATAÇÃO

Considerando todos os documentos anexados ao presente processo, bem como os pareceres técnico e jurídico confirmando a legalidade e legitimidade da contratação objetivada por esta Administração, RATIFICO os atos praticados para a contratação da empresa PANÇAN & PANÇAN LTDA – ME, inscrita no CNPJ Nº 04.985.266/0001-91, localizada na Rua Manoel Ribas, Nº 1529 – Centro, CEP: 86.220-000 – Assaí/Paraná, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica com formação em Medicina para serviço complementar de consultas ambulatoriais em Pediatria, devidamente registrado em seu respectivo Conselho Regional de Classe, para atendimento na UBS Leila Adriana Gonçalves do município de São Sebastião da Amoreira/Pr, empresa credenciada no Chamamento Público nº 02/2022.

Em, 29 de junho de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:253D19A7

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REALIZAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022

Às 09:14 horas do dia 29 de junho de 2022, reuniu-se a Presidente da Comissão Permanente de Licitação deste Órgão e os respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo Decreto n.º 002/2022, de 03 de janeiro de 2022, da Excelentíssima Sra. Prefeita Municipal, para realizar os procedimentos relativos ao Chamamento Público nº 02/2022, contratação de prestação de serviços de Médico Pediatra.

Objeto: Credenciamento para Contratação de Pessoa Jurídica com formação em Medicina para serviço complementar de consultas ambulatoriais em Pediatria, devidamente registrado em seu respectivo Conselho Regional de Classe, para atendimento na UBS Leila Adriana Gonçalves do município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

A empresa CLÍNICA MÉDICA PREVIT SAÚDE LTDA, CNPJ Nº 41.086.924/0001-30, protocolou um REQUERIMENTO para descredenciamento por não haver mais interesse em atender o município sob Protocolo nº 2.165/2022 às 15h25min em 28/06/2022.

Diante da solicitação formal, a Comissão Permanente de Licitação declara a empresa CLINICA MÉDICA PREVIT SAÚDE LTDA DESCREDENCIADA, conforme segue:

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão do dia 29/06/2022, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão Permanente de Licitação e presentes.

HELLEN DA SILVA ESTEVEM
Presidente

OSWALDYR ANTAL JUNIOR
Membro da Equipe de Apoio

WAGNER MINORU TAMEHIRO
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:7462E5E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DISPENSA Nº 30/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA Nº 30/2022 E EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA TV, MICROONDAS E LIQUIDIFICADOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA PARANA. (Com Recurso Para Custeio Fonte 776,934 E 940).

ADJUDICADO: R A MILEO - COMERCIO DE ELETRONICOS - ME
CNPJ: 13.877.973/0001-55
CONTRATO: 196/2022
VIGENCIA: 60(SESSENTA) DIAS

VALOR DE R$: 2.397,00(dois mil trezentos e noventa e sete reais)

Sapopema-Pr, 28 de junho de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:45703778

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 138/2022

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 138/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.* PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666

de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS n.º 07/2022.**

CONTRATADO: GCI SISTEMAS E SERVIÇOS CONTABEIS LTDA, CNPJ n°12.563.042/0001-10, localizada no Município de Tibagi, Estado do Parana, na Rua:cel telemaco Borba,918, centro, CEP: 84.300-000, telefone 43-8806-7684- email gcisistemas@hotmail.com, neste ato, representada pelo Sr.(a). Gláucio Correa, portador da Cédula de Identidade .° 3.545.526-4, devidamente inscrito no CPF n° 365.256.189-91, residente no município de Tibagi - Pr.

CLÁUSULA 1ª:Na forma do art. 65 Inciso II, parágrafo 8º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica autorizado o valor de R$: 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais), referente ao contrato nº 138/2022, para a utilização (a contabilização e a referida despesas será executada pelo poder legislativo).

CLÁUSULA 2ªO Apostilamento se faz necessário para a Camara Municipal cumprir o Decreto Federal nº 10.540/2020, que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema ùnico Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, que vigorará a partir do ano de 2023, deverá contar com uma única base de dados a ser compartilhada entre os poderes Executivo e Legislativo.
CLÁUSULA 3ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 29 de junho de 2022

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:9763E59D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº10.520/2002, Decreto Federal nº10.024/2019 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº8.666/93 e 8.883/94, Lei Municipal Nº600/2006 e Decreto nº094/2020, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, àpartir da data de publicação deste, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Para **AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS ADAPTADAS, PARA O MUNICIPIO DE SAPOPEMA.**A data da disputa de preços seráno dia 18/07/2022 as 09:00 horas. O edital completo encontra-se àdisposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, https://comprasbr.com.br, dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br, Tel: 43 3548-1383.

Sapopema, 30 de junho de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

DIRCE DE FáTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:F702492C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2022
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, Lei Municipal Nº 600/2006 e Decreto nº 094/2020, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data de publicação deste, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Para **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO OK, BALANÇA ELETRONICA, CARRO PLATAFORMA, FREEZER, MONOBLOCO E GELADEIRA CONFORME O CONVENIO Nº 178/2022 QUE CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**A data da disputa de preços será no dia 19/07/2022 as 09:00 horas. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, https://comprasbr.com.br, dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br, Tel: 43 3548-1383.

Sapopema, 27 de junho de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:8131F24D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 174/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 174/2021
Tomada de Preços Nº 13/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.* PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Tomada de Preços N.º 13/2021.**

CONTRATADO: RONALDO DOS SANTOS FARIAS-MEI,pessoa jurídica de direito privado, comsede e foro na cidade de Sapopema - Pr- Sitio São João- Bairro Vida Nova- s/n, CEP: 84290-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 14.297.041/0001-04 , telefone 43 98404-5706, email ronaldo.bafarias12@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. Ronaldo dos Santos Farias, brasileiro, maior, Micro Empreendedor Individual, portador do RG nº 5.194.173-0 SSP/PR e C.P.F. nº 729.047.049-49, residente e domiciliado na cidade de Sapopema – Pr.

CLÁUSULA 1ª - Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), no contrato nº 174/2021. O aditivo de valor justifica pelo fato de dar continuidade aos serviços que estão sendo prestafdos estão trazendo relevantes resultados e manterá o valor inicial do contrato, trazendo economia para o município.

CLÁUSULA 2ª. Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado a vigência do contrato nº 174/2021, até o dia 207/07/2023.

CLÁUSULA 3ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 29 de junho de 2022.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:E206F32A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA

Na edição nº **Ano XI/2550** de **29 de Junho de 2022** deste Diário Oficial, foi publicado o **Extrato do Contrato nº 101/2022 – Inexigibilidade n.º015/2022.**

Esclarece-se que a presente republicação tem por objeto, a correção de um lapso ocorrido quanto da publicação do referido extrato, especificamente quanto ao número do contrato, portanto passa agora a apresentar a seguinte redação:

ONDE se LÊ: **EXTRATO DO CONTRATO N° 100/2022**	**LEIA-SE:** **EXTRATO DO CONTRATO N° 101/2022**

Sengés, 29 de Junho de 2022.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:4BF711C8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3334/2022

SÚMULA. DESIGNA OS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL PARA FICALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO N.º 01/2022, e dá outras providências**.**

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso de suas atribuições legais**,**

DECRETA

Art. 1º. Ficam designados para compor o Conselho Fiscal para fiscalização do Contrato de Gestão n.º 01/2022 os seguintes membros:

Jaqueline Nunes da Silva;
Vanessa Costa Leite;
Sandra Jaqueline Broquá;
Zenaide Nogueira da Rosa Sampaio;
Laura Benedita Nalesso Santos;
Rosinéia Ferreira dos Santos;
Francine Mignoso.

Art. 2º. As funções dos membros deste Conselho serão exercidas sem quaisquer ônus para o Município de Sengés.

Art. 3º. Sem prejuízo de outras atribuições previstas na Lei Municipal n.º 254/2017 e todo procedimento que culminou no Contrato de Gestão n.º 01/2022, compete ao Conselho Fiscal:

I - Supervisionar, fiscalizar e avaliar o Contrato de Gestão n.º 01/2022;

II - Emitir periodicamente Relatórios Técnicos sobre o cumprimento das cláusulas contratuais e das metas pactuadas, bem como sobre a economicidade no desenvolvimento das respectivas atividades.

Art. 4º. O mandato do Conselho designado por este Decreto é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:8CEA04EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00002, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
RICARDO COELHO	017.131.999-04	7901/00015/2022

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:1E18D965

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00001, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
RICARDO COELHO	017.131.999-04	7901/00014/2022

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:BD97A549

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2022

Fundamentado no Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação para ***"CONTRATAÇÃO DA EMPRESA***

BONACONCHEGO MÓVEIS, MÁRMORES E GRANITOS LTDA, CNPJ 00.249.776/0001-40 PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PIAS PARA BANCADA DE BANHEIRO EM GRANITO E DIVISORIAS EM GRANITO PARA MICTORIOS, TORNEIRAS DE PRESSAO, SIFÃO E FLEXIVEL, TODOS OS EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS PARA O CORRETO FUNCIONAMENTO DAS PEÇAS HIDRAULICAS"
Contratante: Município de SULINA-PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43
Contratada: BONACONCHEGO MÓVEIS, MÁRMORES E GRANITOS LTDA
CNPJ: 00.249.776/0001-40
Vigência: *DE 23/06/2022 ATÉ 23/06/2023."*
Valor: R$ 4.205,33 (Quatro mil, duzentos e cinco reais e trinta e três centavos)
Fundamento: Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93.

Sulina, 29 de junho de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:FBDB56AC

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2022

CONTRATADA	BONACONCHEGO MÓVEIS, MÁRMORES E GRANITOS LTDA
CNPJ	00.249.776/0001-40
OBJETO	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BONACONCHEGO MÓVEIS, MÁRMORES E GRANITOS LTDA, CNPJ 00.249.776/0001-40 PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PIAS PARA BANCADA DE BANHEIRO EM GRANITO E DIVISORIAS EM GRANITO PARA MICTORIOS, TORNEIRAS DE PRESSAO, SIFÃO E FLEXIVEL, TODOS OS EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS PARA O CORRETO FUNCIONAMENTO DAS PEÇAS HIDRAULICAS
LICITAÇÃO	Dispensa por Limite N.22/2022
VALOR	4.205,33,00 (quatro mil duzentos e cinco reais e trinta e três centavos)
VIGÊNCIA	29 de junho de 2023 - FORO: Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:CBAE5D64

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N 11/2022.

Fundamentado no Art. 25, *caput*, da Lei n°. 8.666/93, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação para "***CONTRATAÇÃO DA EMPRESA OPEN TREINAMENTOS EMPRESARIAIS E EDITORA LTDA, PRESTAÇÃO DE SERVÇOS ADVOCATICIOS PARA ASSESSORAMENTO JURÍDICO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL***".
Contratante: Município de SULINA-PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43
Contratada: OPEN TREINAMENTOS EMPRESARIAIS E EDITORA LTDA
CNPJ: 09.094.300/0001-51
Vigência: *DE 29/11/2022 a 29/06/2023.*
Valor: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).
Fundamento: Art. 25, *caput*, da Lei n°. 8.666/93

Sulina, 29 de junho de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:3CA73B33

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2022

CONTRATADA	OPEN TREINAMENTOS EMPRESARIAIS E EDITORA LTDA
CNPJ	09.094.300/0001-51
OBJETO	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA OPEN TREINAMENTOS EMPRESARIAIS E EDITORA LTDA, CNPJ: 09.094.300/0001-51 PRESTAÇÃO DE SERVÇOS ADVOCATICIOS PARA ASSESSORAMENTO JURÍDICO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
LICITAÇÃO	Inexigibilidade N.11/2022
VALOR	60.000,00 (sessenta mil reais)
VIGÊNCIA	29 de junho de 2023 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:C36196C3

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 35/2022

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DO MUNICIPIO DE SULINA, às Empresas:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
MILTON SCHMIDT 02182030980	16.060,00
NORI MARTINS 89055837920	16.060,00

Os itens 01 e 02 restaram DESERTOS.

Prefeitura Municipal de Sulina, em 29 de junho de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:271B3311

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2022

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 35/2022
CONTRATO: 103/2022
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DO MUNICIPIO DE SULINA**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 35/2022 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: MILTON SCHMIDT 02182030980	
CNPJ N. 19.922.472/0001-20	
ENDEREÇO:R. DOM PEDRO II, N. - BAIRRO: CENTRO- CEP: 85565-000 - CIDADE: SULINA - PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 16.060,00 (Dezesseis mil e sessenta reais)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina -PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Sulina, 29 de junho de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:4C261A00

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2022

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 35/2022
CONTRATO: 104/2022
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DO MUNICIPIO DE SULINA**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 35/2022 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: NORI MARTINS 89055837920	
CNPJ N. 42.519.671/0001-03	
ENDEREÇO: RUA GETULIO VARGAS, N. 254 - BAIRRO: CENTRO- CEP: 85565-000 - CIDADE: SULINA - PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 16.060,00 (Dezesseis mil e sessenta reais)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina -PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Sulina, 29 de junho de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:A2EE9A5A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2020

Referente ao Pregão Presencial nº 39/2020. Contratada: **FABLO COPATTI CARA**. **CNPJ nº** 07.484.895/0001-26. **Objeto do aditivo: PRAZO:** Fica prorrogado ao prazo do contrato mais 12 (doze) meses, prorrogando a vigência do contrato até a data de 07 de agosto de 2023. **VALOR:** Considerando o aumento das velocidades do link e pontos de internet deverão ser elevados os valores unitários dos seguintes itens conforme solicitado: - item 01, passando de R$ 3.890,00 (três mil oitocentos e noventa reais) para R$ 4.590,00 (quatro mil quinhentos e noventa reais) e a velocidade da internet passando de 100mbs para 300mbs. - item 02, passando de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) para R$ 720,00 (setecentos e vinte reais) e a velocidade da internet passando de 10mbs para 50mbs. - item 03, passando de R$ 327,00 (trezentos e vinte e sete reais) para R$ 390,00 (trezentos e noventa reais) e a velocidade da internet passando de 30mbs para 100mbs. **DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** O valor global do contrato original passa a ser R$ 125.484,00 (Cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais), baseando-se no valor presentemente adicionado de R$ 68.400,00 (Sessenta e oito mil e quatrocentos reais). **Fundamento:** artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Sulina (PR), 29 de junho de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:0850E8AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 10194/2022 - PARECER JURÍDICO - JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 – TERMO DE COLABORAÇÃO – PARCERIA MUNICÍPIO E APAE

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, A SER EXECUTADA EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, PARA A FORMALIZAÇÃO DIRETA DE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO E A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TEIXEIRA SOARES, CNPJ Nº 95.683.264/0001-01.

PARCEIRO: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TEIXEIRA SOARES, CNPJ Nº 95.683.264/0001-01.
OBJETO: A ocorrência de transferência de recursos financeiros do MUNICÍPIO à ENTIDADE, para a execução de atividades na área de Educação (Educação Especial), destinados ao atendimento de crianças, adolescentes, jovens e adultos com Deficiência Intelectual, Múltiplas Deficiências e Transtornos Globais do Desenvolvimento devidamente matriculados na instituição, promovendo-lhes apoio e manutenção das ações socioassistenciais continuadas de acordo com o plano de trabalho.
VIGÊNCIA: 01 (ano) e 06 (seis) meses.
INÍCIO: 10/07/2022.
TÉRMINO: 31/12/2023.
VALOR GLOBAL: R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), conforme cronograma físico financeiro 2022 e, na sequência, em 2023.

A PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES – PR, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, o Decreto Municipal nº 233/2017, o Protocolo nº 38/2018 para fins de Credenciamento, a publicação do credenciamento nº 03/2018 e de sua não impugnação, o Processo Administrativo nº 10194/2022, **JUSTIFICA A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, dado ser público e notório que a ENTIDADE APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TEIXEIRA SOARES, CNPJ nº 95.683.264/0001-01, é a única instituição sem fins lucrativos havida neste Município que contempla a consecução do objeto pretendido, qual seja, o atendimento de crianças, adolescentes, jovens e adultos com Deficiência Intelectual, Múltiplas Deficiências e Transtornos Globais do Desenvolvimento devidamente matriculados na instituição, promovendo-lhes apoio e manutenção das ações socioassistenciais continuadas. E, ainda, a) o Conselho Municipal de Educação é favorável a parceria; b) a Entidade foi previamente credenciada não havendo impugnação conforme exigência da Lei Federal nº 13.019/2014; c) a Entidade é a única instituição que atendimento de crianças, adolescentes, jovens e adultos com Deficiência Intelectual, Múltiplas Deficiências e Transtornos Globais do Desenvolvimento; d) há muitos anos já existe a parceria entre o Município e a Entidade com aporte de recursos financeiros; e) o inciso VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014 prevê a dispensa:
*Art. 30. A administração pública poderá **dispensar a realização do chamamento público**:*
...
*VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e **assistência social**, desde que executadas por*

organizações da sociedade civil previamente credenciadas *pelo órgão gestor da respectiva política.*
Importante consignar que a Constituição Federal inseriu o direito à educação e à saúde no rol dos direitos fundamentais. Estabelece a Lei Maior a responsabilidade do Estado na implementação das referidas políticas (artigos 200 e 196 da CF, respectivamente).

Nesse sentido, reconhecendo a competência municipal bem como a insuficiência do ente público, dando conta de que o município não tem condições de atender diretamente o público mencionado, justificando a necessidade da contratação de organização especializada.

A instituição informou a total impossibilidade de continuidade do atendimento, caso não fosse formalizada parceria com a mesma, em decorrência dos altos custos e das dificuldades financeiras enfrentadas pela associação.

Nesse sentido e considerando que a APAE, entidade previamente credenciada, já realizava os serviços de educação e assistência social, verifica que a DISPENSA para a parceria com a APAE por meio do TERMO DE COLABORAÇÃO, é plenamente legal, pois prevista na Lei e ainda possui razões de ordem de interesse público.

Importante enfatizar a necessidade que, nos termos do artigo 32, § 1º da Lei 13.019/2014, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, o extrato da justificativa da dispensa, deverá ser publicado no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública.

Admite-se a impugnação à justificativa, desde que apresentada antes da celebração da parceria, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável.

Nos termos expostos, a contratação ora dispensada se faz necessário para levar a efeito a parceria com a APAE de Teixeira Soares/PR. A escolha da referida Entidade, por prestar serviços de notória qualidade e referência no atendimento.

Outrossim, a parceria, ora proposta, contemplará a continuidade no atendimento aos cidadãos que carecem deste apoio.

Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração do Termo de Colaboração por Dispensa de Chamamento Público, conforme o inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, neste momento, cabendo à Administração Pública a realização dos trâmites sequenciais necessários.

Publique-se nos termos da Lei com prazo de 5 (cinco) dias para impugnação.

É o parecer.

Teixeira Soares, 29 de junho de 2022.

ROBSON LUCAS CARDOSO
OAB/PR 91.433
Procurador Jurídico Designado

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:343BA94C

SECRETARIA DA FAMILIA
RESOLUÇÃO 02/2022 - CMDI

RESOLUÇÃO N.º 02/2022

SÚMULA: Plano de Ação 2022 e o Relatório de Atividades 2021.

O presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI de Teixeira Soares – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 1347, de 01 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Ação 2022 da Entidade: Associação Teixeirassoarense de Amparo do Idoso/ATAI. Conforme Ata 03/2022 da reunião extraordinária realizada no dia 22 de junho de 2022.

Artigo 2º - Aprovar o Relatório de Atividades 2021 da Entidade, citada no Artigo 1°. Conforme Ata 03/2022 da reunião extraordinária realizada no dia 22 de junho de 2022.

Artigo 3º - Aprovar os documentos citados nos artigos 1° e 2°, a fim de renovar a Inscrição da Entidade, neste Conselho.

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 22 de junho de 2022.

ALYSON PLATINI XAVIER PRZYBYSZ DE SOUZA
Presidente do CMDI

Publicado por:
Mariana Alves Conde
Código Identificador:2158B029

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE – NÃO ONEROSO

Contratante: Fundo Municipal de Previdência de Terra Boa, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 05.258.053/0001-20, com sede na Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240 – 2º Piso - CEP 87.240-000, neste ato representada por seu superintendente Sr Eduardo Magon, portador do CPF nº. 641.754.809-00 e RG nº. 4.519.765-4 SSP/PR
Contratado: CONSIGNET SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.112.748/0001-81, com sede na Avenida Carneiro Leão, 563, 2º andar, Zona 01, Le Monde Centro Empresarial, em Maringá/PR, CEP 87.014-010, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Sr. Reinaldo da Silva Junior, portador do CPF nº. 036.972.609-01 e RG nº. 7.526.523-9
Objeto: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, ao Fundo Municipal de Previdência de Terra Boa, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.
Prazo: Inicia-se a partir de 09 (nove) de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois) com duração de 5 (Cinco) anos.
Foro Competente: Comarca de Terra Boa - Estado do Paraná

Terra Boa/Pr, 21 de junho de 2022.

EDUARDO MAGON
Superintendente do RPPS

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:EE216C3B

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 89/2022

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, por item.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA-PR.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 29.06.2022 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 21.07.2022, às 08h30 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8031, Setor de Licitações.

Terra Boa, 28 de junho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:61D8D79D

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 211/2022
REF: PREGÃO N° 52/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 05.328.910/0001-11, com sede RUA RUA 5 CHáCARA 116, 116, SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES, CEP 72006180, Brasília - DF, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ROBERTO MOREIRA SOARES DA SILVA, CPF: 126.296.988-31, carteira de Identidade nº 167234924.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 46.475,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 24 de junho de 2022, com vencimento até 23 de junho de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 24 de junho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:320BB43A

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 81/2022

Licitação Modalidade: Pregão No 81/2022

Registro de Preço para uma eventual aquisição de gêneros alimentícios e kit de higiene e limpeza para fornecimento de beneficio eventual, em atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade nos atendimentos do (Centro de Referência em Assistência) –CRAS.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) RONCOLETA & ROSSI LTDA - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 01.328.696/0001-42 no valor total dos itens vencidos de R$ 417.193,50 (quatrocentos e dezessete mil, cento e noventa e três reais e cinquenta centavos).

2) ANTONIO CLAUDINEI SANSINI inscrito no CNPJ/CPF Nº 78.582.608/0001-69 no valor total dos itens vencidos de R$ 229.298,25 (duzentos e vinte e nove mil, duzentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos).

Terra Boa, 29 de junho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:69B40362

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 225/2022
REF: PREGÃO N° 81/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: ANTONIO CLAUDINEI SANSINI, CNPJ nº 78.582.608/0001-69, com sede AVENIDA BRASIL, 424, ZONA UM, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANTONIO CLAUDINEI SANSINI, CPF: 548.217.389-53, carteira de Identidade nº 3.924.979-0.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual aquisição de gêneros alimentícios e kit de higiene e limpeza para fornecimento de beneficio eventual, em atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade nos atendimentos do (Centro de Referência em Assistência) –CRAS..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 229.298,25 (duzentos e vinte e nove mil, duzentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 29 de junho de 2022, com vencimento até 28 de junho de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 29 de junho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:45455631

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 226/2022
REF: PREGÃO N° 81/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: RONCOLETA & ROSSI LTDA - EPP, CNPJ nº 01.328.696/0001-42, com sede AVENIDA NAPOLEAO MOREIRA DA SILVA, 174, ZONA DOIS, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JOSE APARECIDO RONCOLETA, CPF: 459.702.899-49, carteira de Identidade nº 36.189.030-6.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual aquisição de gêneros alimentícios e kit de higiene e limpeza para fornecimento de beneficio eventual, em atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade nos atendimentos do (Centro de Referência em Assistência) –CRAS..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 417.193,50 (quatrocentos e dezessete mil, cento e noventa e três reais e cinquenta centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 29 de junho de 2022, com vencimento até 28 de junho de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 29 de junho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:F49DB7BD

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90/2022

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, por item.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL aquisição de jogos, brinquedos educativos e outros materiais de psicologia, fonoaudiologia e Terapia Ocupacional, voltados especificamente para o desenvolvimento de crianças e adolescentes com TEA (Transtorno do Espectro do Autismo) e manutenção das atividades do Centro de Especialidades de Saúde Mental Infanto Juvenil.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 30.06.2022 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 14.07.2022, às 10h15 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8031, Setor de Licitações.

Terra Boa, 29 de junho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:432B75E7

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 91/2022

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, por item.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM ATENDIMENTO A ESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 30.06.2022 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 18.07.2022, às 09h15 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8031, Setor de Licitações.

Terra Boa, 29 de junho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:29D4E06C

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 92/2022

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, por item.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL aquisição de pulseiras de identificação e classificação de risco do protocolo de Manchester com cessão em regime de comodato de impressora térmica compatível, para atender a exigência da RDC 165/2016 SESA no cuidado do paciente seguro e assim executar as necessidades de operacionalização do Hospital Municipal São Judas Tadeu.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 30.06.2022 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 19.07.2022, às 08h15 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8031, Setor de Licitações.

Terra Boa, 29 de junho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:A0CD6136

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 93/2022

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, por item.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, BICOS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E AFINS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, PARA ATENDIMENTO DA FROTA MUNICIPAL.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 30.06.2022 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 19.07.2022, às 10h00 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8031, Setor de Licitações.

Terra Boa, 29 de junho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:E29ED2FB

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 220/2022
REF: PREGÃO N° 80/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, CNPJ nº 36.445.798/0001-22, com sede RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 1750, MORRO ALTO, CEP 85055040, Guarapuava - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI, CPF: 006.103.249-26, carteira de Identidade nº 73366038.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOVIÁRIOS..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 106.588,00 (cento e seis mil, quinhentos e oitenta e oito reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 29 de junho de 2022, com vencimento até 28 de junho de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 29 de junho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:3E79F3BF

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 221/2022
REF: PREGÃO N° 80/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA, CNPJ nº 58.619.644/0001-42, com sede AVENIDA DOUTOR PEDRO BENTIVOGLIO FILHO, 30, DISTRITO INDUSTRIAL, CEP 16902170, Andradina - SP, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARCIO ANTONIO TOZZI, CPF: 085.220.168-01, carteira de Identidade nº 18506183.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOVIÁRIOS..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 23.720,00 (vinte e três mil, setecentos e vinte reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 29 de junho de 2022, com vencimento até 28 de junho de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 29 de junho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:7F552227

LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 23/2022

Ratifico a pretendida Dispensa de nº. 23/2022 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no inciso II e IV do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresa **VILMA FERNANDES MAZATTO 55179991900**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 36.464.323/0001-83, estabelecida na RUA PRESIDENTE KENEDY, 61, CEP: 87.240.000, na cidade de **TERRA BOA**, estado de Paraná, quanto à *contratação de empresa para confecção de cortinas em atendimento a Unidade de Acolhimento para Crianças e Adolescentes Pequeno Príncipe.*

O valor total depreendido com a aquisição será de R$ 9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais).

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique.

Terra Boa/PR, 29 de junho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:5038DD0E

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 223/2022
REF: PREGÃO N° 80/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA, CNPJ nº 04.895.855/0001-89, com sede RUA ALAMEDA VIRGíLIO MOREIRA, 483, NHAPINDAZAL, CEP 84500532, Irati - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). EVANDRO REBESCO, CPF: 004.955.059-43, carteira de Identidade nº 67204069.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOVIÁRIOS..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 59.160,00 (cinquenta e nove mil, cento e sessenta reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 29 de junho de 2022, com vencimento até 28 de junho de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 29 de junho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:56A56C11

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 222/2022
REF: PREGÃO N° 80/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: J P BELEZE, CNPJ nº 54.054.937/0001-79, com sede RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 1051, CENTRO, CEP 19900041, Ourinhos - SP, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JEAN PIERRE BELEZE, CPF: 046.595.968-77, carteira de Identidade nº 131382184.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOVIÁRIOS..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 89.514,00 (oitenta e nove mil, quinhentos e quatorze reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 29 de junho de 2022, com vencimento até 28 de junho de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 29 de junho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:06027401

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 551/2022

Convoca candidatos selecionados em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado 01/2022 de 03 de janeiro de 2022 que dispôs sobre abertura de Processo Seletivo Simplificado, bem como o Edital nº 04 e 05/2022, que divulga a classificação final e homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, e tendo em vista a desistência da candidata TAYNARA APARECIDA DA SILVA, convocada através da Portaria N° 544/2022,

RESOLVE

Art.1º Convocar os (a) cidadãos (ã) abaixo para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 10.4 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022:
Cargo: PROFESSOR
Nome
RENATO APARECIDO QUEIROZ
Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 29 de junho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:D234A480

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 552/2022

Convoca candidatos selecionados em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado 01/2022 de 03 de janeiro de 2022 que dispôs sobre abertura de Processo Seletivo Simplificado, bem como o Edital nº 04 e 05/2022, que divulga a classificação final e homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado,

RESOLVE

Art.1º Convocar os (a) cidadãos (ã) abaixo para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 10.4 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022:
Cargo: AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
Nome
GISLENE APARECIDA DE OLIVEIRA
EDINA FRANCISCO DOMINGOS
Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 29 de junho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:C3B0C9A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 217/2022

PORTARIA Nº 217/2022

SÚMULA: Altera a redação doa Portaria Municipal nº 273/2017 e dá outras providências.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. O artigo 2º, da Portaria Municipal nº 273/2017, de 22/09/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 2°. *A partir do dia 22/09/2017, a servidora nominada no artigo anterior passará a desenvolver suas atividades junto à* ***VIGILÂNCIA SANITÁRIA,*** *por 40 horas semanais.*

Artigo 2º. Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE DOIS (29/06/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:1C7F281A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PMTR/PROCESSO DISPENSA44/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: *Dispensa de Licitação.*
Objeto: Contratação de empresa especializada para a manutenção corretiva e preventiva, do Compressor da Usina de Oxigênio do Hospital Municipal Cristo Redentor, com mão-de-obra e peças inclusas instalado e em perfeito funcionamento.
Contratada: Ar Norte Compressores e Serviços LTDA**,** devidamente registrada no CNPJ sob nº 12.147.460/0001-26, com sede à na Avenida Maracanã,1329, na Cidade de Arapongas, Estado do Paraná.
Valor*: R$ 4.030,95 (Quatro Mil e Trinta Reais e Noventa e Cinco Centavos).*
Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso* II*, da Lei federal 8.666/93.*
Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2410	05.002.10.302.0011.2142	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2440	05.002.10.302.0011.2142	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Julgamento: *Setor de Licitações, em* 24 de junho de 2022.

Ratificação: *Prefeito Municipal, em* 24 de junho de 2022.

Terra Rica, 23/06/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:C9076E12

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 374/2022

SÚMULA: DESIGNA A SERVIDORA ELAINE APARECIDA SANTANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **DESIGNADA** a Servidora Pública Municipal Sra. **ELAINE APARECIDA SANTANA**, matrícula nº 11242, ocupante do cargo efetivo de **SERVIÇOS GERAIS**, para **RESPONDER** como **COZINHEIRA** do **CMEI - JOÃO MARCOS FERREIRA DA SILVA**.

Artigo 2º. - Pelo exercício da função extraordinária acima mencionada, fica concedido à servidora, **Função Gratificada** no percentual de **50% (cinquenta por cento)** sobre o valor do vencimento básico de sua carreira.

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01/06/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (29/06/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:39335C65

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 375/2022

SÚMULA: DESIGNA A SERVIDORA MARIA SONIA DOS SANTOS SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **DESIGNADA** a Servidora Pública Municipal Sra. **MARIA SONIA DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 11869, ocupante do cargo efetivo de **SERVIÇOS GERAIS**, para **RESPONDER** como **COZINHEIRA** da **ESCOLA PEQUENO PRINCIPE**.

Artigo 2º. - Pelo exercício da função extraordinária acima mencionada, fica concedido à servidora, **Função Gratificada** no percentual de **50% (cinquenta por cento)** sobre o valor do vencimento básico de sua carreira.

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01/06/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (29/06/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:CD9ACF30

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 376/2022

SÚMULA: DESIGNA A SERVIDORA LUCIA MARQUES GONCALVES LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **DESIGNADA** a Servidora Pública Municipal Sra. **LUCIA MARQUES GONCALVES LIMA**, matrícula nº 11248, ocupante do cargo efetivo de **SERVIÇOS GERAIS**, para **RESPONDER** como **COZINHEIRA** do **CMEI - JOÃO MARCOS FERREIRA DA SILVA**.

Artigo 2º. - Pelo exercício da função extraordinária acima mencionada, fica concedido à servidora, **Função Gratificada** no percentual de **50% (cinquenta por cento)** sobre o valor do vencimento básico de sua carreira.

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01/06/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (29/06/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:7FF5CCBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 377/2022

SÚMULA: DESIGNA A SERVIDORA MARIA APARECIDA DE SOUZA MICHELAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...
DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **DESIGNADA** a Servidora Pública Municipal Sra. **MARIA APARECIDA DE SOUZA MICHELAN**, matrícula nº 1197, ocupante do cargo efetivo de **SERVIÇOS GERAIS**, para **RESPONDER** como **COZINHEIRA** da **ESCOLA RITA DE CASSIA**.

Artigo 2º. - Pelo exercício da função extraordinária acima mencionada, fica concedido à servidora, **Função Gratificada** no percentual de **50% (cinquenta por cento)** sobre o valor do vencimento básico de sua carreira.

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01/06/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (29/06/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:C60866D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 378/2022

SÚMULA: DESIGNA A SERVIDORA ILDA DE SOUZA LIMA GREGGIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **DESIGNADA** a Servidora Pública Municipal Sra. **ILDA DE SOUZA LIMA GREGGIO**, matrícula nº 891, ocupante do cargo efetivo de **SERVIÇOS GERAIS**, para **RESPONDER** como **AUXILIAR DE COZINHA** do **HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR**.

Artigo 2º. - Pelo exercício da função extraordinária acima mencionada, fica concedido à servidora, **Função Gratificada** no percentual de **30% (trinta por cento)** sobre o valor do vencimento básico de sua carreira.

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01/06/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (29/06/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:9BA3F7AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 379/2022

SÚMULA: DESIGNA A SERVIDORA ISABEL CRISTINA GARCIA GOVEIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **DESIGNADA** a Servidora Pública Municipal Sra. **ISABEL CRISTINA GARCIA GOVEIA**, matrícula nº 11514, ocupante do cargo efetivo de **SERVIÇOS GERAIS**, para **RESPONDER** como **AUXILIAR DE COZINHA** do **HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR**.

Artigo 2º. - Pelo exercício da função extraordinária acima mencionada, fica concedido à servidora, **Função Gratificada** no percentual de **30% (trinta por cento)** sobre o valor do vencimento básico de sua carreira.

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01/06/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (29/06/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:0C4B9A64

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 380/2022

SÚMULA: DESIGNA A SERVIDORA VANESSA RANDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **DESIGNADA** a Servidora Pública Municipal Sra. **VANESSA RANDO,** matrícula nº 11624, ocupante do cargo efetivo de **SERVIÇOS GERAIS**, para **RESPONDER** como **AUXILIAR DE COZINHA** do **DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL**.

Artigo 2º. - Pelo exercício da função extraordinária acima mencionada, fica concedido à servidora, **Função Gratificada** no percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** sobre o valor do vencimento básico de sua carreira.

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01/06/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (29/06/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:88735544

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 381/2022

SÚMULA: DESIGNA A SERVIDORA CLEONICE DE MELLO SILVA CAVALCANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **DESIGNADA** a Servidora Pública Municipal Sra. **CLEONICE DE MELLO SILVA CAVALCANTE,** matrícula nº 11372, ocupante do cargo efetivo de **SERVIÇOS GERAIS**, para **RESPONDER** como **AUXILIAR DE COZINHA** da **ESCOLA ROSALINA DE MORAES**.

Artigo 2º. - Pelo exercício da função extraordinária acima mencionada, fica concedido à servidora, **Função Gratificada** no percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** sobre o valor do vencimento básico de sua carreira.

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01/06/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (29/06/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:38E22D48

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 382/2022

SÚMULA: DESIGNA A SERVIDORA LUCINEI APARECIDA DE SOUZA PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **DESIGNADA** a Servidora Pública Municipal Sra. **LUCINEI APARECIDA DE SOUZA PEREIRA,** matrícula nº 11457, ocupante do cargo efetivo de **SERVIÇOS GERAIS**, para **RESPONDER** como **AUXILIAR DE COZINHA** da **ESCOLA ROSALINA DE MORAES**.

Artigo 2º. - Pelo exercício da função extraordinária acima mencionada, fica concedido à servidora, **Função Gratificada** no percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** sobre o valor do vencimento básico de sua carreira.

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01/06/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E

NOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (29/06/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:8CF7FED9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 383/2022

SÚMULA: DESIGNA A SERVIDORA ANGELA PEREIRA DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **DESIGNADA** a Servidora Pública Municipal Sra. **ANGELA PEREIRA DE OLIVEIRA,** matrícula nº 11373, ocupante do cargo efetivo de **SERVIÇOS GERAIS**, para **RESPONDER** como **AUXILIAR DE COZINHA** da **ESCOLA RITA DE CASSIA**.

Artigo 2º. - Pelo exercício da função extraordinária acima mencionada, fica concedido à servidora, **Função Gratificada** no percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** sobre o valor do vencimento básico de sua carreira.

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01/06/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (29/06/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:44EDD576

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 384/2022

SÚMULA: DESIGNA A SERVIDORA LUCIANA DOMINGUES FERREIRA VITORIANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **DESIGNADA** a Servidora Pública Municipal Sra. **LUCIANA DOMINGUES FERREIRA VITORIANO,** matrícula nº 11370, ocupante do cargo efetivo de **SERVIÇOS GERAIS**, para **RESPONDER** como **AUXILIAR DE COZINHA** da **ESCOLA PEQUENO PRINCIPE**.

Artigo 2º. - Pelo exercício da função extraordinária acima mencionada, fica concedido à servidora, **Função Gratificada** no percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** sobre o valor do vencimento básico de sua carreira.

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01/06/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (29/06/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:189D4A5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 385/2022

SÚMULA: DESIGNA A SERVIDORA ADRIANA FRANCISCA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **DESIGNADA** a Servidora Pública Municipal Sra. **ADRIANA FRANCISCA DA SILVA,** matrícula nº 11203, ocupante do cargo efetivo de **SERVIÇOS GERAIS**, para **RESPONDER** como **AUXILIAR DE COZINHA** da **ESCOLA PEQUENO PRINCIPE**.

Artigo 2º. - Pelo exercício da função extraordinária acima mencionada, fica concedido à servidora, **Função Gratificada** no percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** sobre o valor do vencimento básico de sua carreira.

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01/06/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (29/06/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:6FD40DE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 386/2022

SÚMULA: DESIGNA A SERVIDORA CLESIA RODRIGUES PAES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **DESIGNADA** a Servidora Pública Municipal Sra. **CLESIA RODRIGUES PAES,** matrícula nº 11705, ocupante do cargo efetivo de **SERVIÇOS GERAIS**, para **RESPONDER** como **AUXILIAR DE COZINHA** da **ESCOLA DIRCE DIONISIO RODRIGUES**.

Artigo 2º. - Pelo exercício da função extraordinária acima mencionada, fica concedido à servidora, **Função Gratificada** no percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** sobre o valor do vencimento básico de sua carreira.

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01/06/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (29/06/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:EE398C87

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 387/2022

SÚMULA: DESIGNA A SERVIDORA LUCIMAR DE LIMA VICINTIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **DESIGNADA** a Servidora Pública Municipal Sra. **LUCIMAR DE LIMA VICINTIN,** matrícula nº 12483, ocupante do cargo efetivo de **SERVIÇOS GERAIS**, para **RESPONDER** como **AUXILIAR DE COZINHA** do **CMEI - JOÃO MARCOS FERREIRA DA SILVA**.

Artigo 2º. - Pelo exercício da função extraordinária acima mencionada, fica concedido à servidora, **Função Gratificada** no percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** sobre o valor do vencimento básico de sua carreira.

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01/06/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (29/06/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:28EE57B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 388/2022

SÚMULA: DESIGNA A SERVIDORA MARIA AUREA GIOVANI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **DESIGNADA** a Servidora Pública Municipal Sra. **MARIA AUREA GIOVANI,** matrícula nº 771, ocupante do cargo efetivo de **SERVIÇOS GERAIS**, para **RESPONDER** como **AUXILIAR DE COZINHA** da **ESCOLA DIRCE DIONISIO RODRIGUES**.

Artigo 2º. - Pelo exercício da função extraordinária acima mencionada, fica concedido à servidora, **Função Gratificada** no percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** sobre o valor do vencimento básico de sua carreira.

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01/06/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (29/06/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:970B88F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 389/2022

SÚMULA: DESIGNA A SERVIDORA SANDRA ALVES GUIMARAES CAMARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **DESIGNADA** a Servidora Pública Municipal Sra. **SANDRA ALVES GUIMARAES CAMARA,** matrícula nº 11597, ocupante do cargo efetivo de **SERVIÇOS GERAIS**, para **RESPONDER** como **AUXILIAR DE COZINHA** do **CMEI - JOÃO MARCOS FERREIRA DA SILVA**.

Artigo 2º. - Pelo exercício da função extraordinária acima mencionada, fica concedido à servidora, **Função Gratificada** no percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** sobre o valor do vencimento básico de sua carreira.

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01/06/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (29/06/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:092E067E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 390/2022

SÚMULA: DESIGNA A SERVIDORA DANIELE SOARES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **DESIGNADA** a Servidora Pública Municipal Sra. **DANIELE SOARES DA SILVA,** matrícula nº 12499, ocupante do

cargo efetivo de **SERVIÇOS GERAIS**, para **RESPONDER** como **AUXILIAR DE COZINHA** do **CMEI - JOÃO MARCOS FERREIRA DA SILVA**.

Artigo 2º. - Pelo exercício da função extraordinária acima mencionada, fica concedido à servidora, **Função Gratificada** no percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** sobre o valor do vencimento básico de sua carreira.

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01/06/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (29/06/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:860A4755

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 391/2022

SÚMULA: DESIGNA A SERVIDORA LEONICE APARECIDA DA CONCEIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **DESIGNADA** a Servidora Pública Municipal Sra. **LEONICE APARECIDA DA CONCEIÇÃO,** matrícula nº 11711, ocupante do cargo efetivo de **SERVIÇOS GERAIS**, para **RESPONDER** como **AUXILIAR DE COZINHA** do **CMEI - MENINO JESUS**.

Artigo 2º. - Pelo exercício da função extraordinária acima mencionada, fica concedido à servidora, **Função Gratificada** no percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** sobre o valor do vencimento básico de sua carreira.

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01/06/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (29/06/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:3078D2CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 392/2022

SÚMULA: DESIGNA A SERVIDORA SANDRA ATANAZIO SANTANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **DESIGNADA** a Servidora Pública Municipal Sra. **SANDRA ATANAZIO SANTANA** matrícula nº 11587, ocupante do cargo efetivo de **SERVIÇOS GERAIS**, para **RESPONDER** como **AUXILIAR DE COZINHA** do **CMEI - MENINO JESUS**.

Artigo 2º. - Pelo exercício da função extraordinária acima mencionada, fica concedido à servidora, **Função Gratificada** no percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** sobre o valor do vencimento básico de sua carreira.

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01/06/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (29/06/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:F6B57E21

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 393/2022

SÚMULA: DESIGNA A SERVIDORA SUZANA DA SILVA MEDEIROS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **DESIGNADA** a Servidora Pública Municipal Sra. **SUZANA DA SILVA MEDEIROS SANTOS,** matrícula nº 1400, ocupante do cargo efetivo de **SERVIÇOS GERAIS**, para **RESPONDER** como **AUXILIAR DE COZINHA** do **CMEI-CRIANCA FELIZ**.

Artigo 2º. - Pelo exercício da função extraordinária acima mencionada, fica concedido à servidora, **Função Gratificada** no percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** sobre o valor do vencimento básico de sua carreira.

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01/06/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (29/06/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:10F0D3AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 394/2022

SÚMULA: DESIGNA A SERVIDORA GILCIMARA SEVERINA PASSOS DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **DESIGNADA** a Servidora Pública Municipal Sra. **GILCIMARA SEVERINA PASSOS DA SILVA,** matrícula nº 11629, ocupante do cargo efetivo de **SERVIÇOS GERAIS**, para **RESPONDER** como **AUXILIAR DE COZINHA** do **CMEI-CRIANCA FELIZ**.

Artigo 2º. - Pelo exercício da função extraordinária acima mencionada, fica concedido à servidora, **Função Gratificada** no percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** sobre o valor do vencimento básico de sua carreira.

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01/06/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (29/06/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:05CD19F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 395/2022

SÚMULA: DESIGNA A SERVIDORA TANIA IVONETE LOUZADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **DESIGNADA** a Servidora Pública Municipal Sra. **TANIA IVONETE LOUZADA,** matrícula nº 284, ocupante do cargo efetivo de **SERVIÇOS GERAIS**, para **RESPONDER** como **AUXILIAR DE COZINHA** do **CMEI- CUSTODIO FERNANDES**.

Artigo 2º. - Pelo exercício da função extraordinária acima mencionada, fica concedido à servidora, **Função Gratificada** no percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** sobre o valor do vencimento básico de sua carreira.

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01/06/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (29/06/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:B4129E22

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 201/2020.

1. De um lado, o **MUNICÍPIO DE TERRA RICA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 76.978.881/0001-81, com sede na Avenida Euclides da Cunha nº 1120, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE,** brasileiro, casado, portadora da cédula de identidade com o RG sob o nº 8.384.588-0 e o CPF sob o nº 048.030.959-06, residente e domiciliado nesta cidade, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/94, e processo Licitatório decorrente do Edital de Licitação sob a modalidade Tomada de preços nº 20/2020, doravante denominada **CONTRATANTE;**

2. De outro lado, a empresa **JOABE IMOBILIARIA LTDA**, com sede à RUA MANOEL PORTUGUES, 352 PREDIO - CEP: 87430000 - BAIRRO: CENTRO, Tapejara/PR,, inscrito no CNPJ/MF nº 16.480.081/0001-04, neste ato devidamente representado pelo NILTON ALEXANDRE MARTINS RODRIGUES , portador do CPF/MF sob nº 048.637.259-65, doravante denominada **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Tomada de Preços sob nº. 20/2020, objetivando a Contratação de empresa especializada para implantação de Parque Urbano**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos, no qual a **CONTRATADA** foi vencedora do item licitado com proposta no valor global de R$ R$ 1.346.359,48 (Um Milhão, Trezentos e Quarenta e Seis Mil, Trezentos e Cinqüenta e Nove Reais e Quarenta e Oito Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, fica o contrato com seu **prazo de vigência** prorrogado para a data de **31/07/2022**, a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA TÉRCEIRA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 215/2020, datado de 30/07/2020.

Terra Rica-Pr, 29 de Junho de 2022.

Contratante
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal de Terra Rica

Contratada
Joabe Imobiliaria LTDA
NILTON ALEXANDRE MARTINS RODRIGUES

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:9D768176

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 396/2022

SÚMULA: DESIGNA A SERVIDORA ANA PAULA SENSON PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **DESIGNADA** a Servidora Pública Municipal Sra. **ANA PAULA SENSON PEREIRA,** matrícula nº 844, ocupante do cargo efetivo de **SERVIÇOS GERAIS**, para **RESPONDER** como **AUXILIAR DE COZINHA** do **CMEI- CUSTODIO FERNANDES**.

Artigo 2º. - Pelo exercício da função extraordinária acima mencionada, fica concedido à servidora, **Função Gratificada** no

percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** sobre o valor do vencimento básico de sua carreira.

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01/06/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (29/06/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:382308E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 397/2022

SÚMULA: DESIGNA A SERVIDORA LUCIANA DIAS DE CARVALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **DESIGNADA** a Servidora Pública Municipal Sra. **LUCIANA DIAS DE CARVALHO,** matrícula nº 11623, ocupante do cargo efetivo de **SERVIÇOS GERAIS**, para **RESPONDER** como **AUXILIAR DE COZINHA** do **BATALHÃO**.

Artigo 2º. - Pelo exercício da função extraordinária acima mencionada, fica concedido à servidora, **Função Gratificada** no percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** sobre o valor do vencimento básico de sua carreira.

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01/06/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (29/06/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:E204A2D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 398/2022

SÚMULA: DESIGNA A SERVIDORA ELAINE CRISTINA ALVES BONIFACIO GUIMARÃES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **DESIGNADA** a Servidora Pública Municipal Sra. **ELAINE CRISTINA ALVES BONIFACIO GUIMARÃE**, matrícula nº 11660, ocupante do cargo efetivo de **SERVIÇOS GERAIS**, para **RESPONDER** como **COZINHEIRA** da **ESCOLA ROSALINA DE MORAES**.

Artigo 2º. - Pelo exercício da função extraordinária acima mencionada, fica concedido à servidora, **Função Gratificada** no percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** sobre o valor do vencimento básico de sua carreira.

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01/06/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (29/06/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:43AAB601

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERRA RICA - PR, 24 DE JUNHO DE 2022.

Assunto: Pregão 8/2022 – Ata de Registro de Preços 64/2022, Lotes 001 e 002.
Senhor Representante Legal,

Venho, por meio desta, na qualidade de Fiscal de Ata de Registro de Preços acima referida, em resposta ao Vosso *Pedido de Restabelecimento do Equilíbrio Econômico-Financeiro.*

I – Da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços:
Nos termos do Decreto Municipal 144/2019, dispositivo legal que regula a Ata de Registro de Preços no Município de Terra Rica, existe uma previsão legal para manterem-se as condições iniciais do Registro de Preços, para quando houver variação dos preços de mercado em relação aos preços fixados em Ata de Registro de Preços.
Nos termos do artigo 18, inciso III, em havendo a *sobrevinda de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis* ou *força maior, caso fortuito ou fato do príncipe,* ou seja, hipóteses em que seja configurada *álea econômica extraordinária, extracontratual*, poderá ser realizada a alteração dos preços registrados para os fins de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.
Para tanto, deve a empresa apresentar requerimento devidamente fundamentado, com a ocorrência de *álea extraordinária extracontratual*, apresentando elementos comprovadores.
Além disso, deve apresentar: "*Notas Fiscais que demonstrem a variação do valor do insumo, objeto, produto, serão aceitas apenas Notas Fiscais com data igual ou posterior a data limite para apresentação de propostas no procedimento licitatório e data razoavelmente próxima à atual ao requerimento".*

II – Do Requerimento Apresentado:

A empresa **JOMAPA TRANSPORTE LTDA,** por meio de requerimento datado de 21 de Junho de 2022, afirma e fundamenta a necessidade de restabelecimento de equilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços 64/2022, Lotes 001 e 002.
Além disso, apresentou Notas Fiscais que demonstram a variação dos insumos utilizados para o fornecimento do produto registrado em Ata, pleiteando o aumento do valor registrado.
Realizada a verificação da variação do valor do item relatado, na forma da seguinte Tabela:

Lote	Item	Produto	Valor Estabelecido
001	1	Terra Rica X Paranavai (Noturno)	R$ 469,79
002	1	Terra Rica X Paranavai (Noturno)	R$ 636,68

III – Conclusão:
Deste modo, com fundamento legal no artigo 18, III do Decreto Municipal 144/2019, reconhece-se a necessidade de restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro do item apresentado no valor proposto na tabela.

JAIR GERALDO PINEZE
Secretário de Administração.

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:91CA3FCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 237/2022

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:29/06/2022

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: SIMONETTI COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **78.907.235/0001-59**.

DOMICÍLIO: RUA PERCY GUIMARÃES CLEVE, 1300 - CEP: 87704140 - BAIRRO: JARDIM OURO BRANCO, Paranavaí/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal, reguladores, fluxômetros e concentrador de oxigênio para atender a Secretaria de Saúde., do 158/2022 nº 71/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 29/06/2022

VALOR TOTAL: R$ **511.779,00 (Quinhentos e Onze Mil, Setecentos e Setenta e Nove Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e nove dias de junho de 2022

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Simonetti Comércio de Oxigênio LTDA
MARCOS ANTONIO SONEGO SIMONETTI

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:155F5CE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 236/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/06/2022(vinte e nove dias de junho de 2022)

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: TEC LAUNDRY COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS PARA LAVAN, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **46.424.615/0001-46**.

DOMICÍLIO: ALAMEDA EZEQUIEL MANTOANELLI, 375 - CEP: 13340214 - BAIRRO: LOTEAMENTO GREEN VIEW VILLAGE, Indaiatuba/SP.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Lavanderia Hospitalar., do 91/2022 Pregão nº 51/2022, ratificado pelo CONTRATANTE em 29/06/2022

VALOR TOTAL: R$ **74.500,00 (Setenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 29/06/2022(vinte e nove dias de junho de 2022).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Tec Laundry Comercio e Manutencao de Equipamentos Para Lavan
ALEXANDRA STEDILE
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:E2E15770

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 235/2022

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:29/06/2022

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: RP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **16.104.594/0001-10**.

DOMICÍLIO: RUA PIONEIRO ARLINDO PEDRALLI, SALA 05, 1009 - CEP: 87083327 - BAIRRO: JARDIM SANTA HELENA, Maringá/PR.

OBJETO: Registro de Preços para serviços de pintura com fornecimento de material, conforme tabela SINAPE., do 141/2022 nº 63/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 29/06/2022

VALOR TOTAL: R$ **66.345,00 (Sessenta e Seis Mil, Trezentos e Quarenta e Cinco Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e nove dias de junho de 2022

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

RP Construções e Serviços LTDA
ROBSON PENA GUIMARÃES

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:1F0A6E61

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO

Edital de Pregão Nº. 83/2022

OBJETO: Registro de preços de planos de telefonia móvel com aparelhos telefônicos inclusos**.**

Prorrogação:
A abertura do certame fica prorrogada para às 09:00 do dia 12/07/2022.

Retificações:
Adicionada exigência de portabilidade.

Terra Rica, 29/06/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:11642B85

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PMTR/PROCESSO DISPENSA44/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: *Dispensa de Licitação.*

Objeto: Contratação de empresa especializada para a manutenção corretiva e preventiva, do Compressor da Usina de Oxigênio do Hospital Municipal Cristo Redentor, com mão-de-obra e peças inclusas instalado e em perfeito funcionamento.

Contratada: Ar Norte Compressores e Serviços LTDA**,** devidamente registrada no CNPJ sob nº 12.147.460/0001-26, com sede à na Avenida Maracanã,1329, na Cidade de Arapongas, Estado do Paraná.

Valor*: R$ 4.030,95 (Quatro Mil e Trinta Reais e Noventa e Cinco Centavos).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso* II*, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2410	05.002.10.302.0011.2142	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2440	05.002.10.302.0011.2142	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Julgamento: *Setor de Licitações, em* 24 de junho de 2022.

Ratificação: *Prefeito Municipal, em* 24 de junho de 2022.

Terra Rica, 23/06/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:2E007C77

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PMTR/ 44/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pagamento de inscrição e demais despesas das equipes de Terra Rica na disputa dos Campeonatos Estaduais Paranaense de Basquetebol, edição 2022. ***O Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná,*** *JULIO CESAR DA SILVA LEITE****, no uso das atribuições legais e, com base no processo de declaração de*** **Processo inexigibilidade44/2022** ***e art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifica a dispensa de licitação por inexigibilidade e homologa o presente processo, em favor da empresa*** **Federação Paranaense de Basketeball,** devidamente registrada no CNPJ sob nº 76.535.368/0001-16, com sede na Rua Presidente Carlos Cavalcanti, n° 742, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP – 80215-120**,** ***no valor total de*** *R$ 5.946,00 (Cinco Mil, Novecentos e Quarenta e Seis Reais).*

Terra Rica, ***23/06/2022.***

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:B47EC2E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 400/2022

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Tomada de preços N° 8/2022 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Tomada de preços N° 8/2022 de 06/05/2022(seis dias de maio de 2022) que tem por objeto a **Contratação de empresa para realização de recapeamento asfáltico em CBUQ.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

RC CAMPOS FARIAS LTDA, Cadastrada no CNPJ: 15.839.014/0001-70, para fornecimento dos itens licitados no valor total R$ 2.864.449,01

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias de junho de 2022. (29/06/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:D0C541D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 3911/2022

DECRETO Nº 3911, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

SUMULA: Substitui membros do Conselho de Administração da Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Terra Roxa – PREVISTERRA, e dá outras providências.

O Prefeito de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial o Artigo 103 da Lei Municipal nº 084/2002, de 30 de agosto de 2002.
DECRETA:
ART. 1º – Ficam substituídos os membros do Conselho de Administração da Previdência Social – PREVISTERRA.
Parágrafo Único: O Conselho de Administração será composto pelos Senhores:
I – Presidente: **Joandre Cesar dos Santos**
II – Representante da Saúde: Cleiton Ariê dos Santos Barreto
III – Secretário-Executivo: Regina Balonekr dos Santos
IV – Representante da ASSEMTRA: Valdecir Messias Rocha
V – Representante do SSPMTR: Fernanda Boeing
VI – Representante do Legislativo: Aparecida Lourenço da Silva
VII – Representante do Executivo: Luciana Silvestre Góis de Almeida.
ART 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de junho de 2022, revogando-se as disposições em contrário, em especial ao Decreto nº 3890/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de junho de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:606A92D7

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 05/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N° 05/2022

APROVA A REGULAMENTAÇÃO DA PROVISÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº. 1808, datada de 16 de junho de 2020, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social – SUAS - do Município de Terra Roxa-PR e dá outras providências.
CONSIDERANDO que a concessão dos Benefícios Eventuais é um direito garantido em lei e de longo alcance social.
CONSIDERANDO o Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre os benefícios eventuais de que trata o art. 22 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993.
CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 39, de 09 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde.
CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 212, de 19 de outubro de 2006, que propõe critérios orientadores para a regulamentação da provisão de benefícios eventuais no âmbito da política pública de assistência social.
CONSIDERANDO a Resolução n° 009/2020 do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, datada de 08 de Agosto de 2020;
O Conselho Municipal da Assistência Social de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1808/2020, e considerando a reunião ordinária na data de 29 de Junho 2022, sob a ata 058/2022;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aprovada a regulamentação da provisão de benefícios eventuais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, do município de Terra Roxa-PR, constante no Anexo I desta Resolução.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Terra Roxa, 29 de Junho de 2022

MARLENE MARTIM DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

ANEXO I
RESOLUÇÃO CMAS Nº. 05/2022

REGULAMENTA A PROVISÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR.

PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA - Estado do Paraná, IVAN REIS DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº. 1808, datada de 16 de junho de 2020, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social – SUAS - do Município de Terra Roxa-PR e dá outras providências.
CONSIDERANDO que a concessão dos Benefícios Eventuais é um direito garantido em lei e de longo alcance social.
CONSIDERANDO o Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre os benefícios eventuais de que trata o art. 22 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993.
CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 39, de 09 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde.
CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 212, de 19 de outubro de 2006, que propõe critérios orientadores para a regulamentação da provisão de benefícios eventuais no âmbito da política pública de assistência social.
CONSIDERANDO a Resolução n° 009/2020 do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, datada de 08 de Agosto de 2020;

RESOLVE:

Regulamentar a provisão de benefícios eventuais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, do Município de Terra Roxa-PR nos seguintes termos:
Seção I - Da Definição

Art. 1º Benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, na forma prevista na Lei federal nº 8.742, de 1993, de acordo com a Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011, que incorporou as diretrizes do Sistema.

Parágrafo único: Não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social as provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios vinculados ao campo da saúde, da educação, da integração nacional, da segurança alimentar e das demais políticas públicas setoriais.

Art. 2º Os benefícios eventuais integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais humanos.

Seção II - Dos Princípios dos Benefícios Eventuais

Art. 3º Os benefícios eventuais devem atender, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, aos seguintes princípios:
I – integração à rede de serviços socioassistenciais, com vistas ao atendimento das necessidades básicas humanas;
II – constituição de provisão certa para enfrentar com agilidade e presteza eventos incertos;
III – proibição de subordinação a contribuições prévias e de vinculação a contrapartidas;
IV – adoção de critérios de elegibilidade em consonância com a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

V – garantia de qualidade e prontidão de respostas aos usuários, bem como de espaços para manifestação e defesa de seus direitos;
VI – garantia de igualdade de condições no acesso às informações e a fruição dos benefícios eventuais;
VII – afirmação dos benefícios eventuais como direito relativo a cidadania;
VIII – ampla divulgação dos critérios para a sua concessão; e
IX – desvinculação de comprovações complexas e vexatórias de pobreza, que estigmatizam os benefícios, os beneficiários e a Política de Assistência Social.

Seção III - Da Forma de Concessão dos Benefícios Eventuais

Art. 4º Os benefícios eventuais poderão ser concedidos na forma de:
I - em espécie, com bens de consumo;
II- em prestação de serviços;
III – em pecúnia;

Parágrafo único: A concessão dos benefícios eventuais poderá ser cumulada, conforme o caso, dentre as formas previstas no caput deste artigo.

Art. 5º As provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo da saúde, educação, e das demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social.

Parágrafo único: De acordo com a Resolução n° 39, de 9 de dezembro de 2010 do Conselho Nacional de Assistência Social, e a necessidade de apoiar o reordenamento da prestação dos benefícios eventuais à luz das diretrizes nacionais sobre os benefícios eventuais - LOAS/1993, PNAS/2004, NOB/2005, assim dispõe a Resolução CNAS nº 212/2006 advinda do Decreto nº 6307/2007:

Art. 1º Afirmar que não são provisões da política de assistência social os itens referentes a órteses e próteses, tais como aparelhos ortopédicos, dentaduras, dentre outros; cadeiras de roda, muletas, óculos e outros itens inerentes à área de saúde, integrantes do conjunto de recursos de tecnologia assistiva ou ajudas técnicas, bem como medicamentos, pagamento de exames médicos, apoio financeiro para tratamento de saúde fora do município, transporte de doentes, leites e dietas de prescrição especial e fraldas descartáveis para pessoas que têm necessidades de uso.

Seção IV - Dos Beneficiários em Geral

Art. 6º O benefício eventual destina-se aos cidadãos e as famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

§ 1º Na comprovação das necessidades para a concessão do benefício eventual são vedadas quaisquer situações de constrangimento ou vexatórias.
§ 2º Considera-se Família para efeito da avaliação da renda per capita o núcleo básico, vinculado por laços consanguíneos, de aliança ou afinidade circunscrito a obrigações recíprocas e mútuas organizadas em torno de relações de geração, gênero e homoafetiva que vivem sob o mesmo teto (LOAS/ NOB-SUAS).

CAPÍTULO II
DAS MODALIDADES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Seção I - Da Classificação
Art. 7º No âmbito do Município de Terra Roxa - PR, os benefícios eventuais classificam-se nas seguintes modalidades:
I – auxílio natalidade;
II – auxílio por morte;
III – auxílio em situações de vulnerabilidade temporária e em situações de calamidade pública e desastres.

Art. 8º O critério de renda não deve ser condicionante para o acesso aos benefícios eventuais, levando em consideração as contingências sociais como conceito para compreensão da necessidade do benefício.

§1º Nos casos em que o critério renda se fizer necessário, este será igual ou inferior a ½ (meio) salário mínimo, per capita.

§ 2° Para cálculo da renda per capita será considerado:

I - Rendimento da Família: folha de pagamento (salário bruto), declaração de trabalho autônomo/informal, comprovante de aposentadoria ou pensão por morte ou invalidez, pensão alimentícia, valores recebidos pelos programas federais, estaduais e/ou municipais, tais como: BPC, seguro desemprego, licença-maternidade, licença saúde e transferência de renda.

§ 3° Nos casos em que as famílias não se enquadrarem no critério de renda mensal per capita familiar, ou na falta de algum documento, os profissionais de nível superior das equipes de referência, terão autonomia para a concessão de benefício, por meio de justificativa, a qual deverá constar no Relatório Situacional;

§4° Os benefícios eventuais poderão ser concedidos cumulativamente.

§5º Nos casos em que as famílias não se enquadrarem nos critérios do caput, o profissional responsável pelo atendimento dos benefícios eventuais, poderá conceder o benefício mediante parecer técnico que justifique a concessão.

Seção II - Do Auxílio Natalidade

Art. 9º O benefício eventual, na modalidade de auxílio natalidade, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família.

§1º O Benefício prestado em virtude de nascimento deverá ser concedido nas formas de pecúnia ou bens de consumo, ou em ambas as formas, conforme a necessidade do requerente e disponibilidade da administração pública.

§2º Os bens de consumo consistem no enxoval do recém-nascido, incluí itens de vestuário, utensílios para alimentação e de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família. A oferta do enxoval deve ser ágil e sem condicionalidades para contemplar os princípios definidos no Decreto n° 6.307/07.

§3º O requerimento do benefício natalidade pode ser solicitado até 30° dias após o nascimento.

§4º O benefício natalidade deverá ser entregue até trinta dias após o requerimento.

Art. 10 O alcance do benefício natalidade, é destinado à família e poderá ter, preferencialmente, entre suas condições:
I – atenções necessárias ao nascituro;
II – apoio à família no caso de morte da mãe; e
III - o que mais a administração do Município considerar pertinente.

Art. 11 O benefício de auxilio natalidade será devido à família em número igual ao das ocorrências desse evento.

Art. 12 O benefício de auxilio natalidade será assegurado a gestante que comprove residir no Município de Terra Roxa - PR e possuir renda familiar per capita igual ou inferior a ½ do salário mínimo.

Art. 13 Os beneficiários do auxílio natalidade serão cadastrados nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, através do preenchimento do **formulário de requerimento (Anexo I)** devendo apresentar no ato os seguintes documentos.
I – Folha resumo do CADÚNICO, que será utilizada para aferição do critério de renda, e comprovante de inscrição no CADÚNICO;
II – Documentos pessoais: RG e CPF;

III - Comprovante de residência no Município de Terra Roxa - PR, por meio de conta de água, luz, telefone, IPTU, contrato de aluguel ou outra forma prevista em lei, se houver;
IV - Carteirinha de Gestante e/ou certidão de nascimento do recém-nascido;

Seção III - Do Auxílio Funeral

Art.14. O benefício eventual, na forma de auxílio funeral, constitui-se em uma prestação de serviço temporária, não contributiva da assistência social, para reduzir a vulnerabilidade provocada por morte de membro da família

Art.15. O auxílio funeral atenderá:
I - Despesas de urna funerária, velório e sepultamento;
II - Necessidades urgentes da família para enfrentar riscos e vulnerabilidades advindas por morte de seus provedores ou membros.

Art.16 São documentos essenciais para o auxílio funeral:
I - Atestado de óbito;
II - Comprovante de residência no município de até 3 meses anterior a data do óbito;
III - Carteira de identidade e CPF do membro solicitante;
IV - Declaração de não ser beneficiário de qualquer tipo de seguro de vida.

Art.17 Poderão solicitar o benefício de auxílio funeral, preferencialmente o cônjuge, companheiro ou dependente do "*de cujus*".

Parágrafo único. Se ausentes os beneficiários preferenciais, o auxílio funeral será devido à pessoa que comprovar a realização das despesas como sepultamento do falecido.

Art.18. O benefício de auxílio funeral somente será concedido desde que requisitado dentro do prazo de 30(trinta) dias após o óbito.

Art. 19. Quando se tratar de usuário da Política de Assistência Social, em situação de abandono ou população em situação de rua, a Assistência Social será responsável pelo custeio do funeral, quando não tiver direito ao acesso de nenhum tipo de seguro, uma vez que não haverá familiar ou instituição para requerer o benefício. Nesses casos, o Departamento de Assistência Social do Município será responsável pela organização do funeral.

Parágrafo único. Em casos não previstos no artigo anterior, passarão por análise pela equipe técnica da Assistência Social.

Art. 21. O auxílio funeral será assegurado às famílias, que comprovem residir no Município de Terra Roxa - PR.
Parágrafo único: O auxílio funeral será concedido às pessoas em situação de rua, bem como aos usuários da assistência social que em passagem por Terra Roxa - PR vierem a óbito e aos que estiverem em unidades ou entidades de acolhimento sem referência familiar.

Art. 22. Quando o beneficio for concedido na forma de prestação de serviços, as famílias beneficiárias deverão requerer o auxílio funeral através do **requerimento através do IPM-SOCIAL, sendo devidamente preenchido,** junto à empresa funerária que possui a concessão de prestação dos referidos serviços, a qual posteriormente deverá encaminhar os requerimentos a Secretaria Municipal de Assistência Social mensalmente.
I - Em caso de recusa da família em utilizar os serviços gratuitos, optando pelos serviços tarifados, caberá ao responsável pela empresa funerária que possui a concessão de prestação funerário, apresentar **Declaração de Desistência dos serviços funerários gratuitos** que deverá ser devidamente preenchido e assinado pela família e posteriormente encaminhado para Secretaria Municipal de Assistência Social mensalmente.
II - É vedado ao familiar e /ou responsável optar parcialmente pelos serviços gratuitos, os quais só poderão ser prestados de maneira integral e sem acréscimos de serviços tarifados.

SEÇÃO IV - DO AUXÍLIO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA E SITUAÇÕES DE CALAMIDADE PÚBLICA

Art. 23. O Auxílio em Situação de Vulnerabilidade Temporária caracteriza-se como uma provisão suplementar provisória de assistência social, para suprir a família em situações de vulnerabilidade temporária, que envolvem acontecimentos do cotidiano dos cidadãos e podem se apresentar de diferentes formas produzindo diversos padecimentos.

Art. 24. A vulnerabilidade temporária segundo o **Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007** caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:
I-riscos: ameaça de sérios padecimentos;
II-perdas: privação de bens e de segurança material;
III-danos: agravos sociais e ofensa.
Parágrafo único. Os riscos, as perdas e os danos podem decorrer:
I-da falta de:
a)acesso a condições e meios para suprir a reprodução social cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente a de alimentação;
b)documentação; e
c)domicílio;
II-da situação de abandono ou da impossibilidade de garantir abrigo aos filhos;
III-da perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológica na família ou de situações de ameaça à vida;
IV-de desastres e de calamidade pública;
V-de outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.

Art. 25. O auxílio em situação de desastre e/ou calamidade pública é uma provisão suplementar e provisória de assistência social, prestada para suprir a família e o indivíduo na eventualidade dessas condições, de modo a assegurar-lhe a sobrevivência e a reconstrução de sua autonomia.

Parágrafo único: Conforme Decreto Nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, Capítulo 1, das Definições:

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto considera-se:
[...]
VII: desastre - resultado de evento adverso decorrente de ação natural ou antrópica sobre cenário vulnerável que cause danos humanos, materiais ou ambientais e prejuízos econômicos e sociais;
VIII - estado de calamidade pública - situação anormal provocada por desastre que causa danos e prejuízos que impliquem o comprometimento substancial da capacidade de resposta do Poder Público do ente federativo atingido ou que demande a adoção de medidas administrativas excepcionais para resposta e recuperação;

Art. 26. O público alvo do auxílio de que trata esta subseção são famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, residentes ou em passagem pelo Município de Terra Roxa-PR.

Art. 27. O auxílio poderá ser concedido em caráter provisório através dos seguintes:
I – Auxilio Alimentação e kit higiene;
II – Auxilio documentação;
III – Auxilio Transporte intermunicipal e interestadual;
IV – Auxilio em Situações de Temporais;
V- Aluguel social;

Art. 28. O Auxílio Alimentação e kit higiene serão concedidos na forma de bens de consumo através de cesta básica e/ou kit ou através de cartão social alimentação (a ser regulamentado em lei) em caráter provisório, observada à qualidade e quantidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária.

I - Os beneficiários do auxílio alimentação e kit higiene serão cadastrados nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, através do preenchimento do **formulário de requerimento através do IPM-SOCIAL, sendo devidamente preenchido,** devendo apresentar no ato os seguintes documentos:

a) Folha resumo do CADÚNICO, que será utilizada para aferição do critério de renda, e comprovante de inscrição no CADÚNICO;
b) Documentos pessoais: RG e CPF;
c) Comprovante de residência no Município de Terra Roxa - PR por meio de conta de água, luz, telefone, IPTU ou outra forma prevista em lei, se houver.
d) O Auxilio Alimentação, será provido, prioritariamente, às famílias que se encontram na condição de pobreza e extrema pobreza.

Parágrafo único: O auxílio de que trata este artigo será fornecido pelo prazo máximo 03 (três) meses consecutivos e/ou 05 (cinco) vezes alternadas, após o período.
I – Para a percepção do auxilio será necessário haver Relatório Consubstanciado a ser elaborado pela equipe técnica da Secretaria do CRAS, referente acompanhamento realizado das ações descritas no PAF – Plano de Acompanhamento Familiar, enquanto perdurar a situação de vulnerabilidade, sem desconsiderar o caráter temporário e eventual deste benefício.

Art. 29. O Auxílio Documentação será concedido na forma de prestação de serviços através:
I - Fotografia;
II - Obtenção da 2° Via de documentos que exigem o pagamento de taxa de emissão como Certidão de Nascimento, Certidão de Óbito, Certidão de Casamento;
III - Declaração para isenção da 2° via do RG **(Anexo 1);**

§ 1º: Os beneficiários do auxílio documentação serão cadastrados nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, através do preenchimento do **formulário de requerimento através do IPM-SOCIAL, sendo devidamente preenchido,** devendo apresentar no ato os seguintes documentos:
a) Folha resumo do CADÚNICO, que será utilizada para aferição do critério de renda, e comprovante de inscrição no CADÚNICO;
b) Qualquer documento oficial e/ou boletim de ocorrência de extravio;
c) Comprovante de residência no Município de Terra Roxa - PR, por meio de conta de água, luz, telefone, IPTU ou outra forma prevista em lei, se houver;
§ 2º Caso o requerente ainda não possua Cadastro Único, sendo que para o qual é necessário documentação pessoal, o beneficio será concedido mediante parecer social;

§ 3º Será concedida uma única vez por pessoa no ano, salvo em situações especiais fundamentadas por parecer profissional.

Art. 30. O Auxilio Transporte Intermunicipal e/ou Interestadual será concedido através de concessão de passagens terrestres, visando sempre o princípio da economicidade e o respeito as condições peculiares de cada usuários, para:

§ 1º: Para pessoas residentes no município;
I - Os beneficiários do auxílio transporte intermunicipal e/ou interestadual residentes no município serão cadastrados nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, através do preenchimento do **formulário de requerimento através do IPM-SOCIAL, sendo devidamente preenchido,** devendo apresentar no ato os seguintes documentos:
a) Folha resumo do CADÚNICO, que será utilizada para aferição do critério de renda, e comprovante de inscrição no CADÚNICO;
b) Documentos pessoais: RG e CPF;
c) Comprovante de residência no Município de Terra Roxa-PR, por meio de conta de água, luz, telefone, IPTU ou outra forma prevista em lei, se houver;
d) Documentos comprobatórios que justifiquem a liberação do pleito e os contatos necessários para averiguação das informações prestadas.
II – Será concedido 02 (duas) vezes por pessoa, dentro de um período de 12 (doze) meses, salvo em situações especiais fundamentadas por parecer técnico relacionado às demandas da Política de Assistência Social.

§ 2º: Para pessoas em situação de rua;
I - Os beneficiários do auxílio transporte intermunicipal e/ou interestadual para pessoas em situação de rua serão cadastrados nos Centros de Referência Especializados de Assistência Social – ou Órgão Gestor – Proteção Social Especial, através do preenchimento de **formulário sendo devidamente preenchido (Anexo II),** devendo apresentar no ato ao menos um documento pessoal (certidão de nascimento, RG, CPF, carteira de trabalho) e/ou boletim de ocorrência de extravio dos documentos de no máximo 60 (sessenta) dias.
II - Será concedida uma única vez por pessoa, dentro de um período de 12 (doze) meses, salvo em situações especiais fundamentadas por parecer profissional.

§ 3º: O Auxilio Transporte Intermunicipal e/ou Interestadual, será provido, prioritariamente, nas seguintes situações:
I - recâmbio de crianças ou adolescentes, devidamente encaminhadas e acompanhadas por responsável, nesse caso, que necessitem ser reintegrados às suas famílias em outro município ou estados;
II - indivíduos e suas famílias em situação de vulnerabilidade social, que necessitem, por ocorrência de desemprego, retornar à cidade de origem;
III - é vedada a concessão de passagem para tratamentos continuados.

Art. 31. O Auxilio em Situações de Temporais será concedido na forma de bens de consumo através de:
I – Lona e corda;
II – Telhas e Capas;
III – Poste Padrão e outros;

§ 1º Os beneficiários do auxílio em situações de temporais serão cadastrados nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, através do preenchimento do **formulário de requerimento através do IPM-SOCIAL, sendo devidamente preenchido,** devendo apresentar no ato os seguintes documentos:
I - Folha resumo do CADÚNICO, que será utilizada para aferição do critério de renda, e comprovante de inscrição no CADÚNICO;
II - Documentos pessoais: RG e CPF;
III - Comprovante de residência no Município de Terra Roxa PR, por meio de conta de água, luz, telefone, IPTU ou outra forma prevista em lei, se houver;
IV - Documento que comprove que o beneficiário, proprietário e morador da residência afetada pelo temporal;

§ 2º Em caso de Telhas e poste padrão, fica vedado a concessão deste auxilio a usuários locatários de imóveis, sendo de responsabilidade de o proprietário realizar o reparo da residência afetada.

§ 3º Nos casos em que as famílias não se enquadrarem nos critérios do caput, o profissional responsável pelo atendimento dos benefícios eventuais, poderá conceder o benefício mediante parecer técnico que justifique a concessão.

§ 4º O órgão gestor da política de assistência social poderá acionar as demais equipes de seus equipamentos para atendimento das situações relacionadas a temporais, com base na quantidade de casas atingidas.

§ 5º A Secretaria Municipal de Assistência Social contará com o apoio das demais secretarias municipais para atendimento das situações advindas dos temporais.
Art. 32. Aluguel Social constitui-se uma ação da assistência social, destinado a atender, em caráter de urgência, famílias que se encontram sem moradia, desabrigadas, em situação de risco habitacional, vítimas de calamidades públicas, de destruição parcial ou total do imóvel residencial, dentre outras situações que acarretem ofensa ao direito de domicílio.

§ 1º O pagamento de aluguel terá prazo Maximo de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado somente após nova avaliação socioeconômica da família beneficiária e constatação da necessidade de prorrogação.
§ 2º O valor da locação do imóvel não poderá ser superior a R$ 600,00 (seiscentos reais).
I - Na hipótese de o aluguel mensal contratado ser inferior ao valor máximo estabelecido nesta lei, o pagamento limitar-se-á ao valor do imóvel locado.
§3º Para que a família ou o indivíduo tenha acesso ao aluguel social, além de se enquadrar no critério de renda estabelecido por esta lei,

deverá comprovar residência contínua de no mínimo 02 (dois) anos no município de Terra Roxa PR, além dos seguintes documentos:

§4º Somente poderão ser objeto de locação por esta lei, os imóveis localizados no Município de Terra Roxa incluindo distrito e vilas Rurais que possuam condições de habitabilidade e/ou salubridade e que não estejam localizados em área de preservação ambiental, área pública, área de risco, projeto de rua, área invadida e/ou outra área que se caracterize irregular perante a legislação correspondente.

§5º Compete ao beneficiário do Aluguel Social:

I - indicar por meio de declaração de abertura de conta emitida pelo banco, a agência e o número da conta para depósito;
II - apresentar original do contrato de locação registrado em cartório ao Setor de Habitação junto a Secretaria Municipal da Assistência Social.
III - apresentar original do recibo de pagamento do aluguel do mês anterior até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencimento;
IV - arcar com as despesas de água, energia elétrica, condomínio, imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana, taxa de rescisão do contrato de locação e promover eventuais reparos necessários para a manutenção do imóvel nas condições em que foi recebido, salvo quando tais obrigações couberem, por disposição do contrato ao locador.

§6º A Administração Pública Municipal não será responsável por qualquer ônus financeiro ou legal com relação ao locador, nem mesmo decorrente do mau uso ou falta de conservação do imóvel e/ou inadimplência ou descumprimento de cláusula contratual por parte do beneficiário.

Seção V – Das Disposições Gerais
Art. 33. Caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município:
I - a coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, monitoramento e avaliação da prestação dos benefícios eventuais, bem como seu financiamento;
II - a realização de estudos da realidade e monitoramento da demanda para constante ampliação da concessão dos benefícios eventuais;
III - expedir as instruções e instituir formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais.
Art. 34. Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social fornecer ao Município informações sobre irregularidades na concessão e na execução dos benefícios eventuais, que vierem a seu conhecimento.
Art. 35. O Poder Executivo incluirá anualmente na lei orçamentária, recursos necessários para atendimento das despesas resultantes dos benefícios eventuais, os quais ficarão lotados junto ao FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social.
Art. 36. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Terra Roxa, 29 de junho de 2022.

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de emissão de 2ª Via da Carteira de Identidade de **----------,** portador do RG n° -------, residente no município de Terra Roxa/PR, encontra-se em situação desfavorecida economicamente, tendo, portanto com direito à emissão gratuita do referido documento.

Por ser expressão da verdade,

Terra Roxa, ... de ... de ....

ANEXOS II

FORMULÁRIO CONCESSÃO DE PASSAGEM PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA

Terra Roxa, -- de -- de --

JUSTIFICATIVA DE PASSAGEM

Passagem cedida a _____
Saída de: Terra Roxa - PR
Destino:
RG:
CPF:
Motivo da viagem: Pessoa em trânsito no Município
Valor:

Sendo isto, coloco-me à disposição para sanar quaisquer dúvidas.

Assinatura do responsável

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:52EEEAE4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ERRATA DO EDITAL 04/2022

ERRATA

No EDITAL N° 04/2022, de 28 de junho de 2022, publicado em 29.06.2022, edição n° 2550, Página 375 do Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná,

Onde se lê:

ANEXO I

VAGAS POR ESTABELECIMENTOS DE ENSINO

Castro Alves	Girassol	Hugo Dherê	José de Alencar	Kennedy
00	01	02	00	05
Maria Carolina	Maxmirian	Osvaldo Cruz	Primeiros Passos	Rainha
01	05	03	02	01

Leia-se:

ANEXO I

VAGAS POR ESTABELECIMENTOS DE ENSINO

Castro Alves	Girassol	Hugo Dherê	José de Alencar	Kennedy
00	02	02	00	06
Maria Carolina	Maxmirian	Osvaldo Cruz	Primeiros Passos	Rainha
01	08	03	03	02

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de junho de 2022.

MARCIA MARIA SÔNEGO DE PÁDUA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:BD527FBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 27/07/2022, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 070/2022, que tem como objeto a **Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Sonorização (Som Fixo) e Iluminação de Eventos a serem Realizados pelo Município de Terra Roxa - PR,** no valor máximo de R$ 171.423,30 (cento e setenta e um mil quatrocentos e vinte e três reais e trinta centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do

Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 29 de junho de 2022.

JOANDRE CESAR DOS SANTOS
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:370267D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apuração de responsabilidade de servidor e o afasta pelo art. 138 da Lei Municipal 50/05

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando memorando nº 181/2022-ADM e memorando nº 324/2022-SMS, na forma do art. 65, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1°. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventual responsabilidade de servidor público no exercício da função.
Art. 2º. Delegar à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Decreto nº 4219, de 04 de maio de 2022, competência para conduzir os trabalhos, apresentando relatório que deverá ser submetido ao Chefe do Executivo.
Art. 3º. Determinar o afastamento de servidor, pelo período de 30 (trinta) dias, em virtude do Processo Administrativo 03/2022, na forma do art. 138 da Lei 50/2005 Estatuto dos Servidores.
Art. 4º. A Comissão terá prazo de até 90 (trinta) dias para concluir os trabalhos e apresentar ao Chefe do Poder Executivo o relatório.
Art. 5º. A Comissão deverá instalar os trabalhos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da publicação desta Portaria.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:37EDDDD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141, DE 29 DE JUNHO DE 2022

Arquiva Processo Administrativo pela prescrição.

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 131, da Lei nº 50/2005,

CONSIDERANDO os fatos apurados no Processo Administrativo nº 3516/2017, o qual restou-se paralisado desde 18 de julho de 2017, resultando na prescrição do processo pelos artigos 158 e 159 da Lei nº 50/2005;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

R E S O L V E:

Art. 1° Arquivar o processo administrativo nº 3516/2017, instaurado para apuração de responsabilidade de servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:28A19347

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO CONTRATO N° 50 - ANO 2020

Nº DO CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 50/2020	Pregão Presencial n° 55/2020	Prazo de 60 (sessenta) dias e reequilíbrio econômico financeiro.	**PHP TRANSPORTES LTDA ME** CNPJ: 10.014.409/0001-10	27/06/2022

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:02D7FFA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 144/2022

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 101 da Lei Municipal n.º 012/1997, Parágrafo Único

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder 90 (noventa) dias de licença prêmio para o(a) servidor(a), Sr(a). SUZIANE ZACARIAS, portador(a) do R.G. nº 9.074.851-3, inscrito(a) no CPF nº 039.384.999-86, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, no período de 01/07/2022 a 28/09/2022, referente ao período aquisitivo de 2011/2016.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 29 de junho de 2022.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:8F1EFE91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESOLUÇÃO: 014/2022

Súmula: Aprovar proposta de investimento cadastrada no SIGTV, programação de número 412785820220002, no valor de R$ 122.885,00 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais) para reestruturação da Assistência Social.

RESOLUÇÃO: 014/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 512/2011.

Considerando deliberação e aprovação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião extraordinária realizada no dia 27/06/2022, Ata nº 006/2022;

Resolve:

Art. 1º - Aprova na integra a proposta cadastrada no SIGTV, através da programação de número 412785820220002, para investimento, no valor de 122.885,00 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais) para reestruturação da Assistência Social.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 27 de junho de 2022.

VANESSA BULIGON,
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:6DCD75B9

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESOLUÇÃO: 013/2022

Súmula: Aprovar proposta de investimento cadastrada no SIGTV, programação de número 412785820220003, no valor de R$ 77.115,00 (setenta e sete mil cento e quinze reais) para reestruturação da Assistência Social.

RESOLUÇÃO: 013/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 512/2011.

Considerando deliberação e aprovação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião extraordinária realizada no dia 27/06/2022, Ata nº 006/2022;

Resolve:

Art. 1º - Aprova na integra a proposta cadastrada no SIGTV, através da programação de número 412785820220003, para investimento, no valor de R$ 77.115,00 (setenta e sete mil, cento e quinze reais), para custeio a serem investido no Serviço de Proteção Social Básica.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 27 de junho de 2022.

VANESSA BULIGON,
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:79BF2DB9

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 141/2022

O município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil nº 245, inscrito no CNPJ do M/F sob nº 78.121.936/0001-68, representado pelo Prefeito Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções, Senhor **GERSO FRANCISCO GUSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei e atendendo interesse no desenvolvimento turístico do Município.

CONVOCA

Toda a população do município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná para participar da Audiência Pública referente a transformação da destinação de imóveis rurais, para fins urbanos, dentro perímetro urbano, para as 09h00min (nove horas), do dia 13 de julho de 2022, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal, sita a Avenida São Paulo nº 452, na cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

Os imóveis a serem transformados em urbanos são:

a) Parte ideal de uma área de terras rural constituída pelo **Lote n° 11-B-U-1** (onze-b-u-um), subdivisão do lote n° 11-B-U;

b) O imóvel constituído pelo lote nº 238-B-2 (duzentos e trinta e oito –b- dois), subdivisão do lote nº 238-B;

c) O imóvel constituído pelo lote nº 238-B-1 (duzentos e trinta e oito – B- um), subdivisão do lote nº 238-B.

Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aos 29 de junho de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:528CB047

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 006/2022

EDITAL Nº. 006/2022
29/06/2022

Teste Seletivo Nº 001/2022

TORNA PÚBLICO:

A desistência espontânea de assumir vaga por candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, em seu respectivo cargo, abaixo relacionada:

Médico 40 horas:

Nome	Classificação
Paloma de Sousa Cordeiro	1º

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 29 de junho de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:4A8BCFA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52-2022

(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)
O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, torna público, que fará realizar LICITAÇÃO, **EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE** na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE**:

OBJETO: Aquisição de Móveis, Materiais de Decoração, Bandeiras e Utensílios para Copa e Cozinha, conforme o anexo I - Termo de referência.
PREÇO MÁXIMO: R$ 24.097,37 (vinte e quatro mil noventa e sete reais e trinta e sete centavos)
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 14/07/2022 às 09h30min horas
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 14/07/2022 às 10h00min
O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 30/06/2022 no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br

Tunas do Paraná, 29 de junho de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:1D10E750

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53-2022

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, torna público, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE**:
OBJETO: Aquisição de Gradis (telas) e Portões ambos em arame de aço galvanizado, para Fechamento de Prédios Públicos, conforme o anexo I - Termo de referência.
PREÇO MÁXIMO: R$ 211.791,45 (duzentos e onze mil setecentos e noventa e um reais quarenta e cinco centavos)
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 14/07/2022 às 13h00min horas.
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 14/07/2022 às 13h30min
O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 30/06/2022 no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br

Tunas do Paraná, 29 de junho de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E53E803C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº54/2022

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO-**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE" Exclusivo para ME/EPP/MEI**
OBJETO: Aquisições de Leite Integral, para atender o Programa de Alimentação Escolar, conforme detalhamento do Anexo I - Termo de Referência.
PREÇO MÁXIMO: R$26.152,00 (vinte e seis mil cento e cinquenta e dois reais).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 14/07/2022 às 14h30min horas.
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 14/07/2022 Às 15h00min.
O edital estará disponível no endereço eletrônico: www.tunasdoparana.pr.gov.br portal da transparência ou por e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br, a partir 30/06/2022.

Tunas do Paraná, 29 de junho de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:806836C1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2022

O MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, Inscrita no CNPJ sob nº. 68.703.834/0001-05, torna público para conhecimento, dos interessados, que está promovendo o **CREDENCIAMENTO** para Instalação e Operação de Equipamento para Prestação de Serviços Bancários 24 horas, em conformidade com a Lei Municipal n. 902/2022 Lei Federal Nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, mediante as condições estabelecidas neste Edital de Chamamento e em seus Anexos.
O Edital da presente Chamamento Público encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações localizado no Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdalla, 129, Centro, de segunda a sexta feira, das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 e informações pelo telefone 41-3659-1463, podendo ainda ser obtido através do e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br .
Protocolo de envelopes: os envelopes contendo os documentos para credenciamento serão recebido de 30/06/2022, até ás 17:30 do dia 19 de julho de 2022.
Os documentos serão analisados em sessão pública que ocorrerá no dia 20 de julho ás 09h00 no Setor de Licitações e Contratos a Rua Eros Ruppel Abdalla, 129 Centro.

Tunas do Paraná, 29 de junho de 2022.

MARCO ANTÔNIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:1920A123

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 25/2019:

PARTES: **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF nº 68.703.834.0001-05, e de outro lado à empresa **CONSULTECH CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS - EIRELI** CNPJ: sob nº. 20.723.315/0001-74.
OBJETO: Prorrogação de vigência do Contrato, Original por mais 12 (doze) meses passando a vigorar pelo período de 25/06/2022 até 24/06/2023.
VAVLOR: O valor a ser aplicado será de R$: 49.899,95, (quarenta e nove mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), conforme desembolso mensal de R$4.158,32 (quatro mil cento e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da referida Prestação dos Serviços correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

04.001.04.122.0004.2.006 Proteção – Manutenção das Atividades Da Administração e Planejamento -3.3.90.39.00.00- Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica- fonte de recursos 1001 – Recursos Ordinários (livres).
DATA: Tunas do Paraná/PR 29 de junho de 2022.
Assinam o termo: **MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal MÁRCIO NUNES DE OLIVEIRA Representante Legal/procurador da Empresa**

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:DD42AFDF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 160/2022 DE 24 DE JUNHO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 878/2021 de 15/12/2021,

DECRETA

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06.002.12.365.0018.2018 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche
3.1.90.11.00.00 102 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 35.000,00
3.1.91.13.00.00 102 Obrigações Patronais..... R$ 5.000,00

08.002.10.304.0012.2047 Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária
3.1.90.11.00.00 303 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 5.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

06.002.12.365.0018.2017 Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Pré-Escola
3.3.90.46.00.00 102 Auxílio-Alimentação..... R$ 40.000,00

08.002.10.301.0013.2050 Manutenção das Atividades de Saúde Bucal
3.3.90.30.00.00 303 Material de Consumo..... R$ 5.500,00

Art. 3°- Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas presente Lei.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 24 de junho de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B2448800

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 161 DE 24 DE JUNHO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 878/2021 de 15/12/2021,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 626.100,00 (seiscentos e vinte e seis mil e cem reais) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04.001.04.122.0004.2006 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Administração
3.1.90.11.00.00 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 100.000,00
3.1.91.13.00.00 000 Obrigações Patronais..... R$ 9.500,00

07.001.08.122.0006.2027 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Ação Social
3.1.91.13.00.00 000 Obrigações Patronais..... R$ 2.500,00

07.002.08.244.0007.2031 Ações Socioassistenciais Básicas às Famílias
3.3.90.36.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$ 10.000,00

08.002.10.301.0013.2041 Manutenção da Rede Municipal de Atenção Primária de Saúde
3.3.90.30.00.00 303 Material de Consumo..... R$ 100.000,00
3.3.90.34.00.00 303 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de
Terceirização..... R$ 100.000,00

08.002.10.302.0014.2044 Manutenção da Rede Municipal de Saúde Média Complexidade
3.3.90.39.00.00 303 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 150.000,00

09.001.15.452.0021.2064 Manutenção e Conservação de Espaços Públicos
3.1.90.13.00.00 000 Obrigações Patronais..... R$ 3.500,00
3.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo..... R$ 100.000,00

11.001.18.542.0025.1201 Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos
3.1.90.11.00.00 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 30.000,00
3.3.90.46.00.00 000 Auxílio-Alimentação..... R$ 3.500,00
3.1.91.13.00.00 000 Obrigações Patronais..... R$ 1.600,00

12.001.23.695.0033.2063 Ações de Fomento ao Desenvolvimento do Turismo e Eventos
3.1.90.11.00.00 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 11.500,00

3.3.90.46.00.00 000 Auxílio-Alimentação..... R$ 1.500,00
3.1.90.13.00.00 000 Obrigações Patronais..... R$ 2.500,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o provável excesso de arrecadação na fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres).

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 24 de junho de 2022

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E1406AD7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 162/2022 DE 24 DE JUNHO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 878/2021 de 15/12/2021,

DECRETA

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06.002.12.367.0041.2015 Manutenção da Educação Especial
3.1.50.43.00.00 102 Subvenções Sociais..... R$ 32.000,00

08.002.10.302.0014.2044 Manutenção da Rede Municipal de Saúde Média Complexidade
3.3.71.70.00.00 303 Rateio pela Participação em Consórcio Público..... R$ 20.000,00

08.002.10.305.0012.2046 Man. Atividades de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças
4.4.90.52.00.00 303 Equipamentos e Material Permanente..... R$ 127.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

06.001.12.361.0017.2022 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00 102 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 3.900,00
3.1.90.13.00.00 102 Obrigações Patronais..... R$ 8.900,00
3.1.91.13.00.00 102 Obrigações Patronais..... R$ 16.800,00
3.3.90.49.00.00 102 Auxílio-Transporte..... R$ 2.400,00

08.002.10.302.0014.2044 Manutenção da Rede Municipal de Saúde Média Complexidade
3.3.90.34.00.00 303 Outras Despesas de Pessoal dec.de Contratos Terceirização R$ 48.400,00
3.3.90.36.00.00 303 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$ 4.900,00

08.002.10.302.0014.2045 Manutenção do Serviço Móvel de Urgência e Emergência SAMU
3.1.90.11.00.00 303 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 34.900,00
3.1.90.13.00.00 303 Obrigações Patronais..... R$ 4.900,00
3.1.91.13.00.00 303 Obrigações Patronais..... R$ 4.800,00
3.3.90.30.00.00 303 Material de Consumo..... R$ 9.900,00
3.3.90.39.00.00 303 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 4.900,00

08.002.10.305.0012.2046 Man. Atividades de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças
3.1.90.11.00.00 303 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 22.600,00
3.1.90.13.00.00 303 Obrigações Patronais..... R$ 4.750,00
3.1.91.13.00.00 303 Obrigações Patronais..... R$ 3.170,00
3.3.90.46.00.00 303 Auxílio-Alimentação..... R$ 3.780,00

Art. 3°- Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas presente Lei.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 24 de junho de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:0EAC0C1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2022

fundamento no art. 4º, XXII, da Lei Federal n° 10.520/2002 e art. 43, VI, da Lei Federal n° 8.666/93, HOMOLOGA, em 29/06/2022, para que surta os efeitos legais do julgamento da Pregoeira Oficial, o resultado do Pregão Eletrônico nº 57/2022, cujo objeto ***Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização e desratização de áreas externas e internas, e limpeza de caixas d'água, incluindo o fornecimento de produtos químicos e defensivos, utensílios, máquinas e equipamentos, EPI's e material de consumo adequado, bem como, mão de obra qualificada, de acordo com as características técnicas e especificações pormenorizadas no Anexo 01 – Termo de Referência do Edital, visando atender às necessidades dos estabelecimentos municipais de ensino e demais prédios públicos, tanto nos locais da zona urbana quanto na zona rural do Município de União da Vitória - PR,*** em favor da empresa: **Eneas Pogogelski**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.370.341/0001-78, com o Valor Global de R$ 22.890,00 (Vinte e dois mil oitocentos e noventa reais).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização e desratização de áreas externas e internas, e limpeza de caixas d'água, incluindo o fornecimento de produtos químicos e defensivos, utensílios, máquinas e equipamentos, EPI's e material de consumo adequado, bem como, mão de obra qualificada, de acordo com as características técnicas e especificações pormenorizadas no Anexo 01 – Termo de Referência do Edital, visando atender às necessidades dos estabelecimentos municipais de ensino e demais prédios públicos, tanto nos locais da zona urbana quanto na zona rural do Município de União da Vitória - PR.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Bachir Abbas.
CONTRATADO(A):
Eneas Pogogelski - Valor Global de R$ 22.890,00 (Vinte e dois mil oitocentos e noventa reais). Ata de Registro de Preços nº 107/2022. Itens nº 01, nº 02, nº 03, nº 04 e nº 05.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/06/2022.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 29/06/2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, 29/06/2022 à 29/06/2023.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores; Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações; aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FORO: Comarca de União da Vitória - PR.

União da Vitória - PR, 29 de junho de 2022

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:6B894019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 359/2022

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Referente: Dispensa de Licitação n° 32/2022 - Processo Administrativo nº 126/2022

Contrato Administrativo n.º 88/2022
Contratante/Locatário...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ N.º 75.967.760/0001-71.
Contratada/Locador...: Vicente Kochan – CPF sob o n.º 014.881.809-97.
Valor Global.....: R$ 7.320,00 (Sete mil trezentos e vinte reais) para um período de 12 (doze) meses.
Data de Assinatura do Contrato.....: 08/06/2022.
Prazo de Vigência.....: Início: 08/06/2022 - Término: 08/06/2023 – 12 (doze) meses.
Licitação.....: Dispensa de Licitação nº.: 32/2022
Recursos Orçamentários: Despesa (278) – Dotação (19.001.08.244.0015.2057.3.3.90.32.00) – Benefícios Eventuais – Fonte (30000).
Objeto.....: Locação de imóvel localizado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 804, Bairro São Basílio Magno, União da Vitória - PR, destinada à família beneficiada por "Aluguel Social".

Gestor do Contrato: Cleonice Martinazzo Moller – Secretário Municipal de Assistência Social.

Fiscal: Vilmar Bayer, CPF n.º 026.037.579-97;
Fiscal Substituto: Chirlei Terezinha de Pula Cordeiro, CPF n.º 541.924.809-30.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de junho de 2022.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:3ACD8288

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 353/2022

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Dispensa de Licitação Nº 41/2022 – Processo Nº 137/2022.
Objeto:	Contratação de profissional técnico de enfermagem em caráter temporário pelo excepcional interesse público, com dispensa do processo de seleção pública, pelo prazo de 90 dias, prorrogáveis por igual período, para suprir as demandas de atendimento à população, até a efetivação do Concurso público municipal, conforme Chamamento Público nº 02/2022 - Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada:	**AMANDA SCHAIANE RODRIGUES,** CPF nº 105.945.379-75, Termo de Contrato nº 101/2022.
Vigência:	90 (noventa) dias.
Fiscal:	Ester França Ruby Muller - CPF nº 043.812.289-52.
Fiscal Substituto:	Viviana Peters Kozakiewicz – CPF nº 023.949.059-21.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de junho de 2022.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:FE194B49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 354/2022

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Dispensa de Licitação Nº 40/2022 – Processo Nº 136/2022.
Objeto:	Contratação de profissional técnico de enfermagem em caráter temporário pelo excepcional interesse público, com dispensa do processo de seleção pública, pelo prazo de 90 dias, prorrogáveis por igual período, para suprir as demandas de atendimento à população, até a efetivação do Concurso público municipal, conforme Chamamento Público nº 02/2022 - Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada:	**LEONILDO PEREIRA,**CPF nº065.757.029-05,Termo de Contrato nº99/2022.
Vigência:	90 (noventa) dias.
Fiscal:	Ester França Ruby Muller - CPF nº 043.812.289-52.
Fiscal Substituto:	Viviana Peters Kozakiewicz– CPF nº023.949.059-21.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de junho de 2022.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:67B03BCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 355/2022

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Dispensa de Licitação Nº 39/2022 – Processo Nº 135/2022.
Objeto:	Contratação de profissional técnica de enfermagem em caráter temporário pelo excepcional interesse público, com dispensa do processo de seleção pública, pelo prazo de 90 dias, prorrogáveis por igual período, para suprir as demandas de atendimento à população, até a efetivação do Concurso público municipal, conforme Chamamento Público nº 02/2022 - Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada:	**SÔNIA MARA FIDELIS,**CPF nº801.318.409-91,Termo de Contrato nº100/2022.
Vigência:	90 (noventa) dias.
Fiscal:	Ester França Ruby Muller - CPF nº 043.812.289-52.

Fiscal Substituto:	Viviana Peters Kozakiewicz– CPF nº023.949.059-21.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de junho de 2022.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:DF377BCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 356/2022

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Inexigibilidade de Licitação Nº 14/2022 – Processo Nº 139/2022.
Objeto:	Contratação de Clínica e Hospital Veterinário para a prestação de serviços especializados na realização de procedimentos clínicos, cirúrgicos, exames, internação, vacinação e assistência médica veterinária para animais de pequeno porte (caninos e felinos), de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital.
Contratadas:	**CLÍNICA VETERINÁRIA RDL LTDA,**CNPJ nº 33.144.526/0001-02, Termo de Contrato nº 98/2022.
Vigência:	12 (doze) meses.
Fiscal:	Lais Susete Boiko – CPF nº 050.667.739-75.
Fiscal Substituto:	Andressa Bergamo Arlanch – CPF nº 360.927.368-29.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de junho de 2022.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:09C7A87B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 357/2022

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Concorrência n.º 04/2019 – Processo n.º 165/2019.
Objeto:	Contratação de empresa especializada, do ramo de construção civil, com vistas à execução do término da construção do(s) Centro(s) Municipal(is) de Educação Infantil (CEMEIS), divididos em 02 (dois) lotes: LOTE N.º 01: "CEMEI BAIRRO BOM JESUS" e LOTE N.º 02: "CEMEI LAGOA DOURADA"; conforme projetos, planilhas, cronograma, especificações técnicas e demais documentos anexos a este instrumento.
Contratadas:	**M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA. EPP,**CNPJ nº 09.203.950/0001-98, Termo de Contrato nº 45/2020 (5746); **CONSTRUTORA ALVIR LOPES LTDA,**CNPJ nº 02.746.438/0001-49, Termo de Contrato nº 46/2020 (5747).
Fiscal:	João Miguel Alves Pereira – CPF nº 096.284.999-55.
Fiscal Substituto:	Rafael Slomp – CPF nº 043.025.629-94.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de junho de 2022.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:6075DFDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 358/2022

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Dispensa de Licitação n.º 57/2019 – Processo n.º 213/2019
Objeto:	Locação de imóvel localizado na Rua São Cristóvão, Nº 20, bairro Sagrada Família, em União da Vitória - PR, na forma de "Aluguel Social".
Contratadas:	**MÁRCIA ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA-** CNPJ sob n.º 08.950.956/0001-66.
Termo de Contrato:	Nº 352/2019 (5628)
Vigência:	12 (doze) meses.
Fiscal:	Vilmar Bayer - CPF nº 026.037.579-97.
Fiscal Substituto:	Chirlei Terezinha de Paula Cordeiro – CPF nº 541.924.809-30.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de junho de 2022.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:21DE14B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 360/2022

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE, a partir de JUNHO de 2022, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
981401	CLAUDIO MOREIRA DE LIMA	GRADUAÇÃO 40%	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
1512556	MARCOS ADRIANO PRZGURSKI	PÓS - GRADUAÇÃO 15,5%	OPERADOR DE MÁQUINA
1469901	REINALDO MARTINS	GRADUAÇÃO 40%	OPERADOR DE MÁQUINA
991504074	VANDERLEA DE FÁTIMA JUCK	PÓS - GRADUAÇÃO 15,5%	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
1504601	FELIPE ALVES	PÓS - GRADUAÇÃO 15,5%	OPERADOR DE MÁQUINA

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de junho de 2022.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:A65D2989

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 361/2022

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
CLADIR DOS SANTOS	2011/2016	PROFESSOR	20/06/2022 A 18/09/2022

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de junho de 2022.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:3076659C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 362/2022

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, ao (a) seguinte Servidor (a) Municipal:

NOME	PERÍODO EM DIAS	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA
SILVANA APARECIDA OLIVETTI	96	AGENTE ADMINISTRATIVO	28/06/2022 A 02/10/2022

Art. 2º. Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de junho de 2022.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:67896B11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 347/2022

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
CELSO FRANCISCO OLEINIK	371	2021/2022	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	04/07/2022 A 02/08/2022
CLEIDE ADRIANA CARVALHO GRUBER	991504205	2020/2021	TECNICO EM SAUDE BUCAL	11/07/2022 A 30/07/2022
FLAVIA MULLER BRITTES DE LEMOS	372	2020/2021	CIRUGIAO DENTISTA	06/07/2022 A 15/07/2022
GLAUCIA ILKIV FOGGIATO CALISTRO	1512545	2020/2021	PSICOLOGO I	20/07/2022 A 29/07/2022
IVANI DE JESUS KUKLA	991504041	2020/2021	TECNICO DE ENFERMAGEM	11/07/2022 A 09/08/2022
MARCIO MICHAILEK	1512577	2021/2022	SERVENTE	04/07/2022 A 02/08/2022
MAUREN FERNANDA KARPOVICZ	542	2020/2021	ASSISTENTE SOCIAL	06/07/2022 A 15/07/2022

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de junho de 2022.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:4BAB9B30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 264/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **VANDRELI CRISTINA FLEITUX KERECZ**, da função de PROFESSOR - PSS, Nível Magistério, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 15 de junho de 2022.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 23 de junho de 2022.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:5AC51386

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 348/2022

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
TEREZINHA PIRES	2014/2019	ZELADOR	11/07/2022 A 10/08/2022

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de junho de 2022.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:CA094C46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 352/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL DE CLASSE**, a partir de **JUNHO de 2022**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

Nome	Determinação Judicial	Progressão Funcional para a Classe
GENITE NIZER	0006418-61.2021.8.16.0174	D
ALBERTO STEIGENBERGER	0001014-92.2022.8.16.0174	C

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 27 de junho de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:7D4243A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 350/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL DE CLASSE**, a partir de **MARÇO de 2022**, ao seguinte Servidor(a) Público(a) Municipal:

Nome	Determinação Judicial	Progressão Funcional para a Classe
JULIA NEIDE JOBINS	0005641-76.2021.8.16.0174	G

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de junho de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:279DCF65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 013/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais e regimentais pelo Art. 30º da Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1.993 e a Lei Municipal Nº 4056 de 12 de junho de 2012.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar, o Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil – OSCs, com inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, conforme abaixo descriminados:

1 – Federação Paranaense de Fanfarras e Bandas

PERÍODO: 12 meses

DESPESAS:	VALOR/ANO	VALOR TOTAL
Custeio/Investimento	R$ 34.520,00	R$ 34.520,00

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 28 de junho de 2022.

MAVIA VIVIANE MACIEL SODRÉ GUERIN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:A10D7FA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2022

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, BACHIR ABBAS, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei Federal n° 10.520/2002 e art. 43, VI, da Lei Federal n° 8.666/93, HOMOLOGA, em 29/06/2022, para que surta os efeitos legais do julgamento da Pregoeira Oficial, o resultado do Pregão Eletrônico nº 63/2022, cujo objeto ***REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA, destinados a pequenos reparos e manutenção a serem realizados nas Instituições de Ensino Municipal (Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil) e prédios públicos, nas áreas urbana e rural do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos,*** em favor da empresa: **FP Engenharia Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.338.122/0001-49, com o Valor Global de R$ 130.500,00 (Cento e trinta mil e quinhentos reais).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA, destinados a pequenos reparos e manutenção a serem realizados nas Instituições de Ensino Municipal (Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil) e prédios públicos, nas áreas urbana e rural do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Bachir Abbas.
CONTRATADO(A):
FP Engenharia Ltda - Valor Global de R$ 130.500,00 (Cento e trinta mil e quinhentos reais). Ata de Registro de Preços nº 108/2022.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/06/2022.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 29/06/2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, 29/06/2022 à 29/06/2023.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores; Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações; aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
FORO: Comarca de União da Vitória - PR.

União da Vitória - PR, 29 de junho de 2022

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:7979BCA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 351/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Considerando **a abertura de procedimento, para declaração de nulidade do ato de autorização de comodato a título precário, de propriedade do Município de União da Vitória/PR ao Ferroviário Esporte Clube, consubstanciado na Lei Municipal n.º 4576/2015, bem como a invalidade de todos os atos dele decorrentes, pelo vício insanável, mantendo-se assim o imóvel na posse e propriedade pública e demais cominações legais;**
Considerando parecer da Controladoria Geral do Município, pela ilegalidade do Contrato de Comodato n. 02/2016 firmado com a entidade privada Ferroviário Esporte Clube;
Considerando o Parecer Jurídico n. 168/2021, que **ratificou a ilegalidade e seus efeitos produzidos;**
Considerando a decisão que **declarou nulo o ato de autorização de comodato a título precário, de propriedade do Município de União da Vitória/PR ao Ferroviário Esporte Clube, por consequência, declarando-se nulo o contrato de Comodato n. 02/2016, bem como a invalidade de todos os atos dele decorrentes, pelo vício insanável e demais cominações legais;**
Considerando que a questão fora objeto de interposição de demanda judicial, sendo mantida, pela Justiça, a decisão administrativa tomada pelo Município;
Considerando, por fim, que é publico e notório a exploração do imóvel por particulares e sem qualquer tipo de prestação de contas, de forma precária e sem qualquer interesse público ou qualquer pagamento ao município ou mesmo ao fundo previdenciário municipal que recebeu o imóvel em dação de pagamento desde;

RESOLVE:

Art. 1º Encaminhar a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA** criada através da Portaria nº 730/2018, para averiguação dos fatos e parecer final do PROCESSO PROTOCOLADO SOB Nº 100314/2022, no que afeta **notório a exploração do imóvel (Ferroviário) por particulares e sem qualquer tipo de prestação de contas, de forma precária e sem qualquer interesse público**, sem, ainda, qualquer pagamento ao município ou mesmo ao fundo previdenciário municipal que recebeu o imóvel em dação de pagamento desde, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º Conforme dispõe o Art. 235. da Lei Municipal nº 1847/1992, fixa o **PRAZO DE 30** (trinta) **DIAS** para a conclusão do processo.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de junho de 2022.

BACHIR ABBAS	LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:CC64FFCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO Nº 2/2021, CELEBRADO ENTRE SI O MUNICIPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E VOLUNTÁRIO MARUAN YOUSSEF BAKRI

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, de um lado, **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA,** pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sita à Rua Dr. Cruz Machado, 205, 3.º e 4.º pavimentos, Centro, Município de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 75.967.760/0001-71, neste ato representado por seu por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **BACHIR ABBAS,** inscrito no CPF sob o nº 580.588.429-15, portador da cédula de identidade RG nº 3.570.765-4;
VOLUNTÁRIO: MARUAN YOUSSEF BAKRI, brasileiro, acadêmico do curso de DIREITO, portador da cédula de identidade RG 12640282-1 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 047.081.149-82, nascido em 08/01/2001, residente e domiciliado em União da Vitória-PR, **tem ajustados entre si o presente instrumento de RESCISÃO DO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO Nº 2/2021, conforme cláusulas e condições seguintes:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica rescindido a partir de 19 de JANEIRO de 2022, o TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO Nº 2/2021, firmado entre o MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA e VOLUNTÁRIO: MARUAN YOUSSEF BAKRI.

CLÁUSULA SEGUNDA: FORO
O foro para dirimir as questões decorrentes deste Termo é o da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem juntos e acordados, firmam o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 19 de janeiro de 2022.

MARUAN YOUSSEF BAKRI

Voluntario Beneficiário

BACHIR ABBAS
Município de União da Vitória

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:93AE6F64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para aquisição, parcelada, de emulsão asfáltica tipo RR-1C, visando a manutenção e recuperação das vias públicas do Município, conforme especificações e quantidades constantes neste edital e seus anexos.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço.

Sistema de Registro de Preços: ☒ Sim ☐ Não

Licitação para ampla participação: ☒ Sim ☐ Não

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as **08h30min do dia 15/07/2022.**

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA ELETRÔNICA (direto no *site* da BBMNET): até as **08h30min do dia 15/07/2022.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **15/07/2022 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **15/07/2022 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R$ **299.826,60** (Duzentos e noventa e nove mil oitocentos e vinte e seis reais e sessenta centavos).

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Bairro Centro – União da Vitória/PR, Telefone (42) 3521-1237.
E-MAIL: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – links "LICITAÇÃO" e "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA".
LOCAL: http://www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória/PR, 29 de junho 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:642E9D49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 24/2022 AO CONTRATO Nº 20/2018 (4481) DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 04/2018 – PROCESSO N.º 23/2018

OBJETO DO ADITAMENTO: Do prazo de vigência/execução e do quantitativo.
OBJETO DO CONTRATO: *Prestação de Serviços de Coleta Seletiva e Transporte de Resíduos Recicláveis e Reutilizáveis no Município de União da Vitória/PR.*
CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES ECOLÓGICOS – COOPERTRAGE, CNPJ nº 18.867.389/0001-32.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente o prazo de vigência do Termo de Contrato n.° 20/2018 (4481) fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a iniciar 15/04/2022 e a terminar em 14/06/2022, ou até a conclusão de novo processo licitatório.
DO VALOR: Fica aditado ao valor originalmente contratado o valor total de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para a vigência de 60 (sessenta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 14 de junho de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:745A2BE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 27/2022 AO CONTRATO Nº 21/2018 (4484) DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 05/2018 – PROCESSO N.º 29/2018

OBJETO DO ADITAMENTO: Do prazo de vigência/execução e do quantitativo.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de empresa para execução de serviços de seleção, manuseio e comercialização de resíduos sólidos recicláveis e/ou reutilizáveis no Município de União da Vitória - PR.*
CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES ECOLÓGICOS – COOPERTRAGE, CNPJ nº 18.867.389/0001-32.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente o prazo de vigência do Termo de Contrato n.° 21/2018 (4484) fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a iniciar 14/06/2022 e a terminar em 13/08/2022, ou até a conclusão de novo processo licitatório.
DO VALOR: Fica aditado ao valor originalmente contratado o valor total de R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), para a vigência de 60 (sessenta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 13 de junho de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:EC1C6900

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO N.º 6/2022 DO CONTRATO Nº 16/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 8/2021 - PROCESSO DE COMPRA N.º 23/2021

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel localizado na Estrada André Balardini, Nº 186, bairro Cristo Rei, contendo um barracão destinado ao funcionamento da ARCREVI - Associação dos Recicladores e Coletores de Recicláveis do Vale do Iguaçu.
CONTRATADO: MARIA DE LOURDES STECHECHEN – CPF nº 772.264.459-72.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o prazo de vigência do Termo de Contrato n° 16/2021 fica prorrogado por mais 02 (dois) meses, a iniciar 22/06/2022 e a terminar em 21/08/2022, ou até a conclusão de novo processo licitatório.
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 16/2021 o valor total de R$ 11.000,00 (Onze mil reais), para a vigência de 02 (dois) meses, sendo R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais) mensais.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso "II" da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 21 de junho de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:EAA1F2CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022 - PROCESSO Nº 110/2022

Homologo a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 59/2022, que tem por objeto o ***Registro de Preços para futura e eventual aquisição, de forma parcelada, de tubos de concreto, meia cana de concreto, bloco de concreto, grelhas em concreto armado e tampas em concreta armado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos do Município de União da Vitória, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.,*** em favor das empresas **KPM CONSTRUÇÕES LTDA,** CNPJ nº 16.854.821/0001-25, com o Valor global de R$ 755.537,50 (Setecentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos); **WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA,** CNPJ nº 80.455.819/0001-82, com o Valor global de R$ 2.119.538,50 (Dois milhões cento e dezenove mil quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos) e **LECOLECA MATERIAIS DE**

CONSTRUCAO LTDA - EPP, CNPJ nº 77.603.892/0001-40, com o Valor global de R$ 373.220,00 (Trezentos e setenta e três mil duzentos e vinte reais); para que produza os efeitos legais nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição, de forma parcelada, de tubos de concreto, meia cana de concreto, bloco de concreto, grelhas em concreto armado e tampas em concreta armado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos do Município de União da Vitória, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Bachir Abbas.
CONTRATADA(S): KPM CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 16.854.821/0001-25, Termo de Contrato nº 102/2022, Valor global de R$ 755.537,50 (Setecentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos);
WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA, CNPJ nº 80.455.819/0001-82, Termo de Contrato nº 103/2022, Valor global de R$ 2.119.538,50 (Dois milhões cento e dezenove mil quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos);
LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP, CNPJ nº 77.603.892/0001-40, Termo de Contrato nº 104/2022, Valor global de R$ 373.220,00 (Trezentos e setenta e três mil duzentos e vinte reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/06/2022.
DATA DE ASSINATURA: 28/06/2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014; Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar Federal nº 123/2006, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666 de 21/06/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 28 de junho de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:53427E85

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2022

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, BACHIR ABBAS, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal n° 10.520/2002 e art. 43º, inciso VI, da Lei Federal n° 8.666/1993, **HOMOLOGA,** em 28/06/2022,para que surta os efeitos legais do julgamento da Pregoeira Oficial, o resultado do **Pregão Eletrônico nº 13/2022**, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de EPI'S – Equipamentos de Proteção Individual, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, **em favor das seguintes empresas:**

CWBCARE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 37.778.759/0001-00 – Itens nº 2 e 3 – Valor total de R$ 11.056,50 (Onze Mil e Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos).

AFR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ nº 20.419.709/0001-33 – Itens nº 9 e 10 – Valor total de R$ 173.450,00 (Cento e Setenta e Três Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais).

PARANA MED COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - CNPJ nº 38.120.208/0001-17 – Itens nº 7, 8 e 11 – Valor total de R$ 84.570,00 (Oitenta e Quatro Mil e Quinhentos e Setenta Reais).

DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 31.556.536/0001-11– Item nº 6 – Valor total de R$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais).

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ nº 75.967.760/0001-71.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de EPI'S – Equipamentos de Proteção Individual, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 13/2022.
CONTRATADA(S): CWBCARE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 37.778.759/0001-00 – Itens nº 2 e 3 – Valor total de R$ 11.056,50 (Onze Mil e Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos) – Ata de Registro de Preços nº 103/2022.

AFR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ nº 20.419.709/0001-33 – Itens nº 9 e 10 – Valor total de R$ 173.450,00 (Cento e Setenta e Três Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais) – Ata de Registro de Preços nº 104/2022.

PARANA MED COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - CNPJ nº 38.120.208/0001-17 – Itens nº 7, 8 e 11 – Valor total de R$ 84.570,00 (Oitenta e Quatro Mil e Quinhentos e Setenta Reais) – Ata de Registro de Preços nº 105/2022.

DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 31.556.536/0001-11– Item nº 6 – Valor total de R$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais) - – Ata de Registro de Preços nº 106/2022.

ITENS DESERTOS/FRACASSADOS: nº 1, 4 e 5.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/06/2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Inicio: 28/06/2022 - Término: 28/06/2023 – 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória/PR, 29 de junho de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Larissa Oxana Stachera
Código Identificador:5DD0ED13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
LEI Nº 549/2022

Data 29/06/2022

Súmula. Autoriza a abertura de crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, faz adequação a Lei nº 509/2021 de 30/09/2021, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2022 a 2025, e a Lei nº 490/2021 de 19/05/2021, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2022, e dá outras providências.

Eu, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 258.629,45 (Duzentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos), mediante as seguintes providências:
Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada:
03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2007 Manutenção do Departamento de Administração
3.1.90.13.00.00 (1039) Contribuições Patronais.....R$ 25.000,00

04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.002 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
20.606.0004.2016 Manutenção do Departamento de Administração Rural
3.1.90.13.00.00 (1039) Contribuições Patronais.....R$ 35.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.13.00.00 (1039) Contribuições Patronais.....R$ 120.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.0012.2052 Manutenção do Departamento Rodoviário Municipal
3.1.90.13.00.00 (1039) Contribuições Patronais.....R$ 78.629,45

TOTAL.....R$ 258.629,45

Art. 2º Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata a presente Lei será utilizado o Excesso de arrecadação por fonte, como abaixo especificamos:

Código	Especificação	Valor R$
1039	Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	258.629,45
Total		**258.629,45**

Art. 3º Fica adequada a Lei nº 509/2021 de 30/09/2021, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2022 a 2025, e a Lei nº 490/2021 de 19/05/2021, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2022.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 29 de Junho de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandro Daroz
Código Identificador:0D7A90BB

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 159/2022

Data 29/06/2022

Súmula. Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, para o exercício de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 549/2022 DE 29/06/2022.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 258.629,45 (Duzentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos), mediante as seguintes providências:

Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada:
03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2007 Manutenção do Departamento de Administração
3.1.90.13.00.00 (1039) Contribuições Patronais.....R$ 25.000,00

04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.002 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
20.606.0004.2016 Manutenção do Departamento de Administração Rural
3.1.90.13.00.00 (1039) Contribuições Patronais.....R$ 35.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.13.00.00 (1039) Contribuições Patronais.....R$ 120.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.0012.2052 Manutenção do Departamento Rodoviário Municipal
3.1.90.13.00.00 (1039) Contribuições Patronais.....R$ 78.629,45

TOTAL.....R$ 258.629,45

Art. 2º Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata o presente Decreto será utilizado o Excesso de arrecadação por fonte, como abaixo especificamos:

Código	Especificação	Valor R$
1039	Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	258.629,45
Total		**258.629,45**

Art. 3º Fica adequada a Lei nº 509/2021 de 30/09/2021, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2022 a 2025, e a Lei nº 490/2021 de 19/05/2021, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2022.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 29 de Junho de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandro Daroz
Código Identificador:B0123CA2

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 157/2022

Data 24/06/2022

Súmula. Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, para o exercício de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS

ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 510/2021 DE 30/09/2021.
D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 486.000,00 (Quatrocentos e oitenta e seis mil reais), mediante as seguintes providências:
Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada:

04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.002 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
20.606.0004.2016 Manutenção do Departamento de Administração Rural
4.4.90.52.00 (0000) Equipamentos e Material Permanente.....R$ 20.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.52.00 (0303) Equipamentos e Material Permanente.....R$ 62.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2047 Manutenção da Associação Regional de Saúde do Sudoeste
3.3.71.70.00 (0303) Rateio pela participação em Consórcio Público....R$ 200.000,00

04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.001 DEPARTAMENTO DE ADMINSTRAÇÃO RURAL
20.606.0004.2015 Manutenção do Desenvolvimento Rural
3.3.90.30.00 (0000) Material de Consumo.....R$ 30.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.003 DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
12.365.0006.2031 Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil
3.3.90.30.00 (0103) Material de Consumo.....R$ 20.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.0008.2038 Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.14.00 (0000) Diárias – Pessoal Civil.....R$ 2.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0011.2050 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
3.3.90.30.00 (0000) Material de Consumo.....R$ 50.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.0012.2052 Manutenção do Departamento Rodoviário Municipal
3.3.90.30.00 (0000) Material de Consumo.....R$ 50.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.0012.2052 Manutenção do Departamento Rodoviário Municipal
3.3.90.39.00 (0000) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 50.000,00

10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
10.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO
27.695.0013.2053 Manutenção das Atividades Turísticas
3.3.90.14.00 (0000) Diárias - Civil.....R$ 2.000,00

TOTAL.....R$ 486.000,00

Art. 2º Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata o presente Decreto será utilizado a anulação parcial de dotação orçamentária como abaixo especificamos:

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.005 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
04.846.0003.0012 Encargos Especiais
3.3.90.91.00.00 (0000) Sentenças Judiciais.....R$ 20.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.1002 Construção, Ampliação e Melhoria de Prédios Públicos da Saúde
4.4.90.51.00.00 (0303) Obras e Instalações.....R$ 100.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.33.00.00 (0303) Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 50.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2041 Manutenção do Programa Saúde da Família PSF
3.1.90.11.00.00 (0303) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 62.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2043 Manutenção do Programa de Saúde Bucal
3.1.90.11.00.00 (0303) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 50.000,00

05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
05.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE
08.243.0005.6020 Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
3.3.90.39.00.00 (0000) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 50.000,00

05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
05.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE
08.244.0005.2021 Manutenção do Programa de Benefícios Eventuais
3.3.90.32.00.00 (0000) Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 50.000,00

05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
05.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE
08.244.0005.2023 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.00.00 (0000) Material de Consumo.....R$ 50.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.004 DEPARTAMENTO DE ENSINO ESPECIAL
12.367.0006.2034 Manutenção do Transporte Escolar Educação Especial
3.3.90.30.00.00 (0103) Material de Consumo.....R$ 20.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.0012.1005 Aquisição de Máquinas, Veículos e Caminhões
4.4.90.52.00.00 (0000) Equipamentos e Material Permanente.....R$ 34.000,00

TOTAL .....R$ 486.000,00

Art. 3º Fica adequada a Lei nº 509/21 de 30/09/21, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2022 a 2025, e a Lei nº 490/21 de 19/05/21, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2022.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 24 de Junho de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandro Daroz
Código Identificador:29C74989

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO
DECRETO Nº 08/2022 DATA: 29/06/2022

Gilse Soletti Mafioletti, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 1.945 de 20 de abril de 2022, que criou e regulamentou as atividades de gratificações por encargos especiais exercidas no âmbito do Poder Legislativo de Vitorino:

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida as gratificações por encargo especial aos servidores abaixo relacionados:
Alessandro de Souza, portador do RG nº 6.062.071-7 SSP/PR, com fundamento no inciso II do artigo 4º da Lei Municipal nº 1945 de 20 abril de 2022, designado como gestor do portal da transparência;
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de junho de 2022.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2022.

GILSE SOLETTI MAFIOLETTI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luiz Fernando Turra
Código Identificador:D28C4465

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5016 - EXONERA ELIGIANE MONICA CARDOSO

Decreto 5.016, de 30 de Junho de 2022

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, Eligiane Monica Cardoso, portadora do RG n.° 4.988.xxx-x SESP/SC e do CPF n.° 048.052.xxx-xx, do cargo de Professora – 40 horas, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;

Art. 2º - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 30 de Junho de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:10923A42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL 008-2022 CONVOCAÇÃO PSS 2022

EDITAL Nº 008/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITORINO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com art. 37, IX, da Constituição da República e Lei Municipal n° 1532/2016 de 31 de Maio de 2016 e considerando o resultado do Processo Seletivo 001/2022;

TORNA PÚBLICO

1 – A convocação dos aprovados nos Processos Seletivos 001/2022, já homologado**;**

Cargo: Médico Clinico Geral II

Nome Candidato	Documento RG	Classificação
Larissa Cristiane Lazarini	9.427.xxx-x	5º

Cargo: Médico Plantonista

Nome Candidato	Documento RG	Classificação
Kauana Mara Carvalho Moreira	12.411.xxx-x	6º

2 – Os candidatos classificados e relacionados acima, deverão comparecer entre os dias 30/06/2022 a 06/07/2022 das 08:30hrs até 11:00hrs e das 13:30hrs até 17:00hrs, junto a Prefeitura Municipal de Vitorino na **Gerência de Recursos Humanos** situada na Rua Barão de Capanema, nº 134, munidos dos seguintes documentos (original e fotocópia), além de outros que porventura sejam solicitados.

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF regularizado);
- Carteira de Trabalho – CTPS;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e de filhos menores (se houver);
- Comprovante de Residência atualizado;
- Documentação de quitação militar, quando exigido;
- Carteira Nacional de Habilitação, quando exigido;
- Certificado de Conclusão de curso, quando exigido;
- Documentos comprovando escolaridade, experiência profissional e demais requisitos apresentados na inscrição;
- Duas fotografias 3x4, idênticas e recentes.

Vitorino, em 30 de Junho de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:8CB79D34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL 025-2022 CONVOCAÇÃO PSS 2021

EDITAL Nº 025/2022

PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS 001 E 002/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITORINO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com art. 37, IX, da Constituição da República e Lei Municipal n° 1532/2016 de 31 de Maio de 2016 e considerando o resultado dos Processos Seletivos 001 e 002/2021:

TORNA PÚBLICO

1 – A convocação dos aprovados nos Processos Seletivos 001 e 002/2021, já homologado**;**

Cargo: Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários

Nome Candidato	Documento RG	Classificação
EDSON BAPTISTA	59******	34º
GILBERTO CÂMERA DOS SANTOS	70******	35º

2 – Os candidatos classificados e relacionados acima, deverão comparecer entre os dias **30/06/2022 a 06/07/2022** das 08:30hrs até 11:00hrs e das 13:30hrs até 17:00hrs, junto a Prefeitura Municipal de Vitorino na **Gerência de Recursos Humanos** situada na Rua Barão de Capanema, nº 134, munidos dos seguintes documentos (original e fotocópia), além de outros que porventura sejam solicitados.

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF regularizado);
- Carteira de Trabalho – CTPS;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e de filhos menores (se houver);
- Comprovante de Residência atualizado;
- Documentação de quitação militar, quando exigido;
- Carteira Nacional de Habilitação, quando exigido;
- Certificado de Conclusão de curso, quando exigido;
- Documentos comprovando escolaridade, experiência profissional e demais requisitos apresentados na inscrição;
- Duas fotografias 3x4, idênticas e recentes.

Vitorino, em 30 de Junho de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:5D9BF211

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCA FARMACÊUTICO - CONCURSO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 002/2018

O **PREFEITO DE VITORINO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o resultado do Concurso Público 002/2018.

TORNA PÚBLICO

1 – A convocação dos aprovados no Concurso Público 002/2018 já homologado

Cargo: FARMACÊUTICO

Nº	Nome Candidato	Documento RG	Classificação
20629	EDNA COLLA	10.278.xxx-x	6º

2 – CONVOCA Os candidatos classificados e relacionados acima, deverão comparecer entre os dias **30/06/2022 a 06/07/2022** das 08:30hrs até 11:00hrs e das 13:30hrs até 17:00hrs, junto a Prefeitura Municipal de Vitorino na **Gerência de Recursos Humanos** situada na Rua Barão de Capanema, nº 134, munidos dos seguintes documentos (original e fotocópia), além de outros que porventura sejam solicitados:

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF regularizado);
- Carteira de Trabalho – CTPS;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e de filhos menores (se houver);
– Comprovante de Residência atualizado;
- Documentação de quitação militar, quando exigido;
- Carteira Nacional de Habilitação, quando exigido;
- Certificado de Conclusão de curso, quando exigido;
- Duas fotografias 3x4, idênticas e recentes.

Vitorino, em 30 de Junho de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:C0102B72

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RELATÓRIO QCP

Quadro Comparativo de Preço					
Lote:	**1 [PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA]**				
Item:	**1**	**Quantidade:**	**1**	**Unidade:**	**OBRA**
Produto:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO TRECHO ALTO PINHAL AO PINHALZINHO NO MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES, COM ÁREA DE INTERVENÇÃO: 4.292,00 METROS LINEARES E 23.652,50 METROS QUADRADOS, CONFORME CONVÊNIO Nº 07/2022 - SEIL E CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.				

Fornecedor	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Posição	Vencedor
PAVIMAR - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-EPP	PRÓPRIA	R$3.576.899,04	R$3.576.899,04	1	Não
F E G ENGENHARIA DE OBRAS LTDA	PRÓPRIA	R$3.576.877,32	R$3.576.877,32	1	Sim
F E G ENGENHARIA DE OBRAS LTDA	PRÓPRIA	R$3.696.340,46	R$3.696.340,46	2	Não

Fornecedores com Itens Vencedores

Código:	257230	Fornecedor: F E G ENGENHARIA DE OBRAS LTDA					
Lote:	1 [PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA]						
Item	**Produto**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Desconto(%)**	**Valor Total**
1	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO TRECHO ALTO PINHAL AO		OBRA	1	R$3.576.877,32	0	R$3.576.877,32

	PINHALZINHO NO MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES, COM ÁREA DE INTERVENÇÃO: 4.292,00 METROS LINEARES E 23.652,50 METROS QUADRADOS, CONFORME CONVÊNIO Nº 07/2022 - SEIL E CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.						
Total:					R$3.576.877,32		
Total Geral Vencedores:					R$3.576.877,32		

Vencedores Enquadrados na Lei 123/2006				
Lote:	1 [PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA]			
Item	**Produto**	**Fornecedor**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO TRECHO ALTO PINHAL AO PINHALZINHO NO MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES, COM ÁREA DE INTERVENÇÃO: 4.292,00 METROS LINEARES E 23.652,50 METROS QUADRADOS, CONFORME CONVÊNIO Nº 07/2022 - SEIL E CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	F E G ENGENHARIA DE OBRAS LTDA	R$3.576.877,32	R$3.576.877,32

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:06DFDB3E

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
DECRETO 1646

DECRETO N. º 1646/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2022 e efetua alterações nos Anexos da LDO para o exercício 2022 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal 1233/2021-LOA, de 19 de outubro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2021, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Suplementar	604	10.001.0020.0606.0137.2029 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	50.000,00
			Total do Lote		**50.000,00**
2	Suplementar	476	05.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	00000	6.000,00
			Total do Lote		**6.000,00**
				Total	56.000,00

Origem de Recursos						
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**			**Vínculo**	**Valor**
Anulação Dotação	619	03.001.0004.0122.0009.2004 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE CONTROLE INTERNO.3339091000000000000 - Sentenças judiciais			00000	50.000,00
Anulação Dotação	580	05.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica			00000	6.000,00
		Total			56.000,00	
Anulação:	56.000,00		**Excesso:**	0,00		

Art. 2º Ficam alterados os anexos da despesa da LDO para o exercício de 2022.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR, em 29 de Junho de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Isabete Wessling Blasius
Código Identificador:9CFD2107

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 014/2022.

ESPÉCIE: Contrato n° 014/2022
REF.: Processo Pregão Presencial n°. 001/2022.

PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições legal, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **AUTO POSTO MELAN LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.121.119/0001-00, com sede na ROD PR 317, KM 54, PQ Industrial, na cidade de Santa Fé, estado Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO
O presente Termo de aditamento tem por objeto a alteração da cláusula Segunda do contrato de Aquisição de Combustível em bomba de posto de atendimento, sob o nº 014/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA ALTERAÇÃO
O objeto do presente Termo Aditivo é o aumento de valor à Cláusula Segunda do contrato original, modificando-se o valor original em consequência do reequilíbrio econômico financeiro, onde o item 01 (Diesel S10) passará de R$ 6,65 (seis reais e sessenta e cinco centavos) para R$ 7,45 (sete reais e quarenta e cinco centavos), um aumento de valor de R$ 0,80 (oitenta centavos) no litro do Diesel S10, e o item 02 (Diesel S500) passará de R$ 6,55 (seis reais e cinquenta e cinco centavos) para R$ 7,25(sete reais e vinte e cinco centavos), um aumento de valor de R$ 0,70 (setenta centavos) no litro do Diesel S500 em razão do reequilíbrio econômico financeiro

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE CONTRATADA LITROS	QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA	VALOR OFERTADO R$	NOVO VALOR DE VENDA	VALOR TOTAL DA QTD A SER ADQUIRIDA COM PREÇO ANTERIOR R$.	VALOR TOTAL DA QTD A SER ADQUIRIDA COM PREÇO NOVO R$.	VALOR TOTAL DA QTD A SER ADQUIRIDA COM PREÇO NOVO R$
01	Diesel S10	85.000	45.033,1801	6,65	7,45	299.470,65	335.497,19	36.026,54
02	Diesel S500	70.000	30.149,8310	6,55	7,25	197. 481,39	218.586,27	21.104,88

Valor total aditivado: R$ 57.131,43 (cinquenta e sete mil cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos).
Data de Assinatura do aditivo: 29/06/2022

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:3436B769

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1362/2022

SÚMULA: Nomeia servidores para manutenção da atualização das informações no Site Oficial do Município de Sarandi e o Portal da Transparência.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores que ficarão responsáveis pela inserção e atualização das informações no Portal da Transparência, assim como no Site Oficial do Município de Sarandi-PR, de acordo com os acessos liberados pela Divisão de Informática:

Secretaria Municipal de Educação		
Responsável	**Conjunto de dados**	**Prazo de Disponibilização**
Ana Paula Barbosa	Informações pertinentes a atuação dos Conselhos ligados a Educação;	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Informações referentes à atuação do Comitê de Transporte Escolar	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Cardápios da Alimentação Escolar/kits distribuídos em virtude da pandemia da covid-19	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Listagem da demanda reprimida por vagas da educação infantil	Até o 5º dia útil do mês subsequente
	Ações adotadas para o retorno as aulas no pós pandemia	02 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Informações sobre os procedimentos para cumprimento do ano letivo e verificação de aprendizagem dos alunos durante o ensino híbrido	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Disponibilização de material encaminhado aos alunos durante o período de ensino híbrido	Ao passo que forem elaborados
	Plano Nacional de Educação	Imediato
	Plano Municipal de Educação	Imediato
	Prestações de Contas Gerais	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Programas do Governo Federal e Estadual	Até o 30º dia do mês subsequente ao fechamento do bimestre
	Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência
	Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC
	Disponibilização dos instrumentos de consórcio	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento

Secretaria Municipal de Fazenda		
Responsável	**Conjunto de dados**	**Prazo de Disponibilização**
Fabiana Domingos Cardoso Suniga	Subvenções sociais:	
	Plano de Trabalho	Até o 20º dia útil a contar da data homologação
	Plano de Aplicação	Até o 20º dia útil a contar da data homologação
	Prestação de Contas (bimestrais)	Até o 30º dia útil do mês subseguente ao fechamento do bimestre
	Termo de Cumprimento de Objetivo	Até o 30º dia útil do mês subsequente ao fechamento do semestre

	Relatório de Monitoramento e Avaliação	Até o 30º dia útil do mês subsequente ao fechamento do semestre
	Prestação de Contas Anual (6º bimestre)	Até o 30º dia útil do mês subsequente ao fechamento do bimestre
	Disponibilização dos instrumentos de consórcio	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
Responsável	**Conjunto de dados**	**Prazo de Disponibilização**
Valdecenir Rodrigues Macário	Relatório Resumido de Execução Orçamentária	De acordo com a Agenda de Obrigações do TCEPR
	Relatório de Gestão Fiscal	De acordo com a Agenda de Obrigações do TCEPR
	Anexos dos Convênios firmados entre o Município, Estado e/ou União	No momento da realização do cadastro do convênio no sistema de gestão.
	Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência
	Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC

Secretaria Municipal de Saúde		
Responsável	**Conjunto de dados**	**Prazo de Disponibilização**
Heliane Ribeiro de Faria	Disponibilização da Remume, assim como os quantitativos de medicamentos disponíveis em cada farmácia com atualização mensal	Até o 5º dia útil do mês subsequente
	Disponibilização das informações dos profissionais da saúde em local separado dos demais servidores da Administração Municipal, bem como os terceirizados, estagiários e temporários contendo: nome, horário de trabalho, local de lotação, especialidade, demais informações pertinentes.	Até o 5º dia últil do mês subsequente a alteração, contratação ou exoneração
	Atualização das informações relacionadas a pandemia da covid-19, nos moldes das orientações dos órgãos de controle externo e interno	Conforme os prazos fixados nas normativas que disciplinam a ação
	Disponibilização do Plano Municipal de Saúde	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Disponibilização do Plano Anual de Saúde	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas da execução dos recursos da Saúde	05 dias úteis após a homologação do Conselho
	Atualização da Carta de Serviço ao Usuário	01 dia útil após a alteração do conteúdo
	Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência
	Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC
	Disponibilização dos instrumentos de consórcio	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
Responsável	**Conjunto de dados**	**Prazo de Disponibilização**
Márcio Bourscheid	Informações e documentação referente ao Conselho Municipal de Saúde	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento

Gabinete do Prefeito		
Responsável	**Conjunto de dados**	**Prazo de Disponibilização**
Diego William Sanches	Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência
	Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC
Thiago Augusto Kanda	Disponibilização das documentações do Fundo Específico dos Advogados de Sarandi (FEAS)	Até o último dia do mês seguinte

Secretaria Municipal de Administração		
Responsável	**Conjunto de dados**	**Prazo de Disponibilização**
Regiane Moreira Barbosa / Jaciara Marinho de Carvalho	Dispensa de Licitação	Tempo real
	Inexigibilidade	Tempo real
	Tomada de Preço	Tempo real
	Concorrência	Tempo real
	Pregão	Tempo real
Responsável	**Conjunto de dados**	**Prazo de Disponibilização**
Giovanni Kenzo Noda/ Patrícia Daiane Moraes de Souza	Contratos Administrativos e aditivos contratuais, bem como Consórcios	Tempo real
	Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência
	Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC

Secretaria Municipal de Urbanismo		
Responsável	**Conjunto de dados**	**Prazo de Disponibilização**
Soraia Soares Conte	Informações sobre a elaboração do Plano Municipal de urbanismo;	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Informações relacionadas ao Conselho.	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Disponibilização dos Instrumentos de Consórcio	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência
	Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC

Secretaria Municipal de Planejamento		
Responsável	**Conjunto de dados**	**Prazo de Disponibilização**
Daiane Anselmo de Azevedo	Plano Plurianual Anual;	Tempo real
	Lei de Diretrizes Orçamentárias;	Tempo real
	Lei Orçamentária Anual;	Tempo real
	Demais informações relacionadas aos instrumentos Orçamentários.	Tempo real
	Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência
	Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC
	Disponibilização dos instrumentos de consórcio	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento

Secretaria Municipal de Assistência Social		
Responsável	**Conjunto de dados**	**Prazo de Disponibilização**
Marisa de Almeida	Disponibilização das informações relacionadas aos Conselhos ligados a Assistência Social;	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Relação de beneficiários do Bolsa Família e demais benefícios concedidos pelo Governo Federal, Estadual e Municipal;	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Atualização das informações relacionadas ao enfrentamento a pandemia da covid-19;	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Plano Municipal de Assistência Social;	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Prestações de Contas;	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência
	Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC
	Disponibilização dos instrumentos de consórcio	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
Responsável	**Conjunto de dados**	**Prazo de Disponibilização**

Geovani Willian Cardoso	Disponibilização das informações relacionadas ao Conselho;	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência
	Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC
	Disponibilização dos instrumentos de consórcio	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento

Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente		
Responsável	**Conjunto de dados**	**Prazo de Disponibilização**
Igor Edson Leocardio Cartoni	Auto de infração	01 dia útil após a publicação
	Plano da Defesa Civil	01 dia útil após a atualização/publicação
	Plano Integrado de Resíduos Sólidos	01 dia útil após a atualização/publicação
	Plano de Gestão da Construção Civil	01 dia útil após a atualização/publicação
	Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência
	Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC
	Disponibilização dos instrumentos de consórcio	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento

Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Exporte e Lazer		
Responsável	**Conjunto de dados**	**Prazo de Disponibilização**
José Felipe Soares Duarte	Atualização das informações da Prestação de Contas referente a Lei Aldir Blanc;	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência
	Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC
	Disponibilização dos instrumentos de consórcio	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública		
Responsável	**Conjunto de dados**	**Prazo de Disponibilização**
Sandy Moreira Luvizeto	Disponibilização dos editais de multa organizados em ordem cronológica de publicação no diário oficial do município;	01 dia útil após a publicação
	Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência
	Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC
	Disponibilização dos instrumentos de consórcio	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento

Art. 2º As leis, decretos, portarias e demais atos normativos, após sua devida publicação no diário oficial do Município, deverão ser disponibilizados em até 02 (dois) dias úteis no Portal da Transparência pelo responsável que realizou o ato.

Art. 3º As informações de que trata o Artigo 1º, serão disponibilizadas nos moldes da Lei Federal nº 12.52/2011, a Lei Federal nº 101/2000 e demais legislações correlatas, assim como os requerimentos realizados pelos órgãos de controle externo e normativas expedidas pelo órgão de controle interno do Município.

Art. 4º A permissão de acesso para inserção das informações será concedida aos responsáveis indicados nesta Portaria, pela Divisão de Informática do Município.

Parágrafo único: Após a publicação desta Portaria, o responsável pela inserção das informações deverá solicitar junto à Divisão de Informática as liberações necessárias.

Art. 5º Os responsáveis deverão solicitar criação de e-mail institucional específico para a comunicação com a Divisão de Informática, nos moldes da Instrução Normativa 008/21 expedida pela Controladoria Geral e disponibilizado na página da mesma.

Parágrafo primeiro: Fica criado o e-mail: gestor.transparencia@sarandi.pr.gov.br para correspondência entre os responsáveis pelo Portal e o responsável na Divisão de Informática.

Parágrafo segundo: os procedimentos para a digitalização das informações que serão disponibilizadas em forma de documento, serão disciplinados na Instrução Normativa expedida pela Controladoria Geral com base nos critérios estipulados pela Divisão de Informática.

Art. 6º Os conjuntos de informações a serem inseridos e atualizados referente as Secretarias integrantes desta Portaria serão executados pelos responsáveis indicados neste instrumento e ficarão sujeitos à alteração ou inclusão de novos dados ao passo que os órgãos de controle interno ou externo julgarem necessário.

Art. 7º As alterações de que trata o Art. 6º serão comunicadas ao responsável mediante documento expedido pela Controladoria Geral e posteriormente com a atualização desta Portaria.

Art. 8º As informações a serem disponibilizadas devem ser avaliadas com a finalidade de verificar a fidedignidade dos dados evitando divulgar informações inconsistentes que não guardam relação com a realidade.

Art. 9º Os responsáveis nas secretarias municipais pela inserção e atualização das informações no Portal da Transparência e Site Oficial, ficarão sob a Gerência do servidor lotado na Divisão de Informática, Marcos Rogério Uzeloto, com a função de verificar se as informações estão sendo disponibilizadas no prazo estipulado e se possuem alguma inconsistência de fácil identificação, caso sejam identificadas incoerências o Gestor Geral comunicará ao responsável e solicitará o ajuste indicando prazo razoável para a correção.

Art. 10 O Portal da Transparência do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental - Autarquia Águas de Sarandi será coordenado pela servidora Maria Cristina Silva Soares e o da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos servidores Públicos de Sarandi (Preserv) pela servidora Larissa Fernanda Morais Bueno.

Art. 11 A Controladoria Geral irá atualizar a Instrução Normativa nº 09/2021/CGM que dispõe sobre Transparência do Município e realizará reunião com os nomeados nesta Portaria com a finalidade de instruir aqueles que ainda não receberam orientação desta Controladoria.

Art. 12 Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 1326/2022, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de junho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Aparecida Pego Juchem
Código Identificador:518D0127

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1361/2022

SÚMULA: Nomeia servidores responsáveis pelas publicações referentes às portarias de concessão de diárias, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando as Leis Municipais nº 2685/2021 e nº 2754/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para serem responsáveis pelos procedimentos relacionados à Concessão de Diárias, conforme segue:

NOME DO SERVIDOR	CPF DO SERVIDOR	SECRETARIA
Geovani Willian Cardoso	069.912.939-70	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Michele Ferreira Defendi	050.117.419-23	Secretaria Municipal de Saúde
Luís Henrique de Sa Perles	087.995.229-69	Secretaria Municipal de Urbanismo
Soraia Soares Conte	041.348.799-73	
Camila Yuka Hashimoto	065.514.739-03	
Daiane Anselmo de Azevedo	075.761.409-41	Secretaria Municipal de Planejamento
Igor Edson Leocárdio Cartoni	109.390.829-77	Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente
Maurício Egídio Adamo	134.857.228-04	
Maria Janete Ribeiro	050.047.099-55	Secretaria Municipal de Fazenda
Elisangela Pereira Munhoz	020.945.189-06	
Renilda da Silva Souza	024.161.659-09	Secretaria Municipal de Educação
Jairo Augusto Saldanha Locatelli	017.190.269-63	Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer
Josane Ferreira de Souza	026.209.589-03	
Cleiton Tadeu da Silva de Aquino	070.713.129-40	
Sandy Moreira Luvizeto	091.375.939-27	Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança
Marcela Malvezi de Lopes	079.987.439-64	
Diego William Sanches	075.927.489-40	Gabinete do Prefeito
Paola Teixeira Costa de Oliveira	065.893.349-35	
Aline Lopes Balbo	071.737.639-75	Controladoria Geral
Márcia Aleixo da Silva Garcia	031.969.279-54	
Brasilio Takeshi Mitsuda	458.036.849-53	Secretaria Municipal de Assistência Social
Lucas da Silva Hashimoto	113.891.959-45	Secretaria Municipal de Administração

Art. 2º Os servidores acima indicados ficarão responsáveis em realizar os seguintes procedimentos de acordo com a Secretaria que estão lotados:

a) Elaborar o Requerimento de Concessão de Diária, nos casos que se fizerem necessário;

b) Realizar a Publicação da Portaria da Diária no Diário Oficial do Município, de acordo com o previsto na Legislação;

c) Digitalizar na íntegra e disponibilizar no Portal da Transparência do Município as informações referente à Diária conforme previsto em Lei.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 1281/2022, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de junho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Aparecida Pego Juchem
Código Identificador:1752C467

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS

Nº CONTRATO	MOD.	Nº LICITAÇÃO	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR	CONTRATADA
32/2022	DL	53/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTRUTOR DE VIOLÃO, PARA OS ALUNOS DO MUNICIPIO EM CONTRATURNO ESCOLAR.	23/06/2022	7 meses	R$ 17.024,00	JAKSON LUIZ FERREIRA 04882507900 CNPJ: 23.602.984/0001-86
33/2022	DL	54/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTRUTOR DE PERCUSSÃO PARA FANFARRA, PARA OS ALUNOS DO MUNICIPIO EM CONTRATURNO ESCOLAR.	23/06/2022	7 meses	R$ 15.680,00	JAKSON LUIZ FERREIRA 04882507900 CNPJ: 23.602.984/0001-86

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bittencourt
Código Identificador:B5DADAE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.671 DE 29 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 48.154,12 (quarenta e oito mil cento e cinquenta e quatro reais e doze centavos), autorizado pela Lei nº. 3.577 de 28 de junho de 2022.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

09. SEC. MUL. DE OBRA E URBANISMO	
003. DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
1.007. Urbanizar Ruas e Avenidas	
4.4.90.52.00.00.3000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*14.460,00*
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.079. Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - CCI	
3.3.90.30.00.00.1022 MATERIAL DE CONSUMO	*8.700,00*
2.088. Manter o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família - PAEFI	
3.3.90.30.00.00.1022 MATERIAL DE CONSUMO	*16.294,12*
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6.006. Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Projeto Esperança	
3.3.90.30.00.00.1022 MATERIAL DE CONSUMO	*8.700,00*

***Art. 2°** - Os recursos para abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do Excesso de Arrecadação da Fonte: 1022 – Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS (COVID-19), no valor de R$ 33.694,12 (trinta e três mil seiscentos e noventa e quatro reais e doze centavos); Superávit Financeiro da fonte:- 3000 Recursos Livres, no valor de R$ 14.460,00 (quatorze mil, quatrocentos e sessenta reais).*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:8C304CA7

GABINETE DA PREFEITA
1° TERMO DE RECOMPOSIÇÃO DE ATA DE REGISTRO Nº 018/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PR
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE ANDIRÁ- COPAGRAN

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro), na importância de **R$ 6.780,00** (seis mil setecentos e oitenta reais), com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Empresa	Item	Descrição	Marca	Unid.	Valor unitário Registrado	Valor Unit. Atual	Diferença Valor Inicial e Atual
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE ANDIRÁ-COPAGRAN	01	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL EM EMBALAGEM PLÁSTICA E CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 051/2012 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	Própria	LT	R$ 4,10	R$ 5,30	R$ 1,20

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 29 de junho de 2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

OSVALDO CORDEIRO
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:DB58F519

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº025/2022

Termo de Homologação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico No(R) 025/2022
A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, sr.(a) Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no(R) 025/2022, cujo objeto trata da aquisição Contratação de serviços de pintura mão de obra destinados ao Departamento de Obras da Prefeitura do Município de Astorga Pr., conforme descrições constantes no edital..

RESULTADO:

Lote 1: Diversos.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: R3 COMERCIAL E SERVICOS PARA LICITACOES EIRELI.
CNPJ: 21.943.663/0001-10.
Valor Global: 266.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pintura com tinta latex acrílica, duas demãos com preparação e lixamento em paredes, tetos e muros,		2,444352	20.000,00
Pintura em verniz sintético brilhante em madeira, 3 demãos. COD.102223		4,742826	4.000,00
Pintura esmalte fosco em madeira, duas demãos sobre fundo nivelador branco.COD102217		2,535082	3.000,00
Pintura com tinta PVA, duas demãos com preparação e lixamento em paredes, tetos e muros, inclusive 1		2,680960	20.000,00
Massa acrílica/PVA, e lixamento 2 demãos. COD.88497.		2,648938	2.500,00
Textura tipo grafiato, 1 demão em paredes. COD. 88431		4,098827	1.500,00
Textura acrílica em paredes (baixa/alta) duas demãos. COD.95305		2,536861	20.000,00
Pintura com tinta a óleo/esmaltesintético, duas demãos com preparação e lixamento, em esquadrias, fo		3,776827	7.000,00
Pintura de piso, com limpeza e retiradas de impurezas duas demãos. COD.102491		3,049214	7.000,00
Pintura esmalte fosco, duas demãos superfície metálica. COD.100741		3,629170	5.000,00
Caiação em meio fio com limpeza e preparação.COD102489		0,236608	35.000,00

ASTORGA, 29 de junho de 2022

_____
Assinatura

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:D2BA9B4F

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
HOMOLOGAÇÃO PE Nº015/2022

Termo de Homologação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico No015/2022
A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, sr.(a) Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no015/2022, cujo objeto trata da aquisição Registro de preços para eventuais aquisições de lubrificantes automotivos, para a manutenção rotineira e preventiva em veículos e máquinas de diversos Departamentos do Município, conforme descrições constantes no Anexo I do Edital.
RESULTADO:
Lote 1: ÓLEO P/ MOTOR DIESEL SAE 15W 40 TURBO C/ 20 LITROS 1° LINHA..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: TARUMA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.
CNPJ: 18.871.599/0001-02.
Valor Global: 46.050,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ÓLEO P/ MOTOR DIESEL SAE 15W 40 TURBO C/ 20 LITROS 1° LINHA.	LYNIX	307,000000	150,00

Lote 2: OLEO PARA CAIXA DE MUDANÇA/DIFERENCIAL/REDUÇOES FINAIS/TRANSMISSÃO SAE 85W140 C/ 20 LITROS 1° LINHA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: TARUMA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.
CNPJ: 18.871.599/0001-02.
Valor Global: 17.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
OLEO PARA CAIXA DE MUDANÇA/DIFERENCIAL/REDUÇOES FINAIS/TRANSMISSÃO SAE 85W140 C/ 20 LITROS 1° LINHA	EXTRON	340,000000	50,00

Lote 3: OLEO P/ COMANDO HIDRAULICO 68 C/ 20 LITROS 1° LINHA..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: TARUMA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.
CNPJ: 18.871.599/0001-02.
Valor Global: 19.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
OLEO P/ COMANDO HIDRAULICO 68 C/ 20 LITROS 1° LINHA.	EXTRON	240,000000	80,00

Lote 4: ÓLEO P/ TRANSMISSÃO/DIREÇÃO TIPO A C/ 20 LTS 1° LINHA..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: TARUMA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.
CNPJ: 18.871.599/0001-02.
Valor Global: 25.512,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ÓLEO P/ TRANSMISSÃO/DIREÇÃO TIPO A C/ 20 LTS 1° LINHA.	JOCLE	318,900000	80,00

Lote 5: ÓLEO P/ CÂMBIO DIFERENCIAL SAE 90 C/ 20 LITROS 1° LINHA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: TARUMA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.
CNPJ: 18.871.599/0001-02.
Valor Global: 20.460,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ÓLEO P/ CÂMBIO DIFERENCIAL SAE 90 C/ 20 LITROS 1° LINHA	JOCLE	341,000000	60,00

Lote 6: OLEO HIDRÁULICO SAE 10W C/ 20 LITROS 1° LINHA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: TARUMA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.
CNPJ: 18.871.599/0001-02.
Valor Global: 13.120,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
OLEO HIDRÁULICO SAE 10W C/ 20 LITROS 1° LINHA	FORT OIL	328,000000	40,00

Lote 7: OLEO P/ TRANSMISSÃO/ HIDRAULICA/ DIFERENCIAL 499 OU 424 P/ TRATORES C/ 20 LITROS 1° LINHAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: TARUMA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.
CNPJ: 18.871.599/0001-02.
Valor Global: 19.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
OLEO P/ TRANSMISSÃO/ HIDRAULICA/ DIFERENCIAL 499 OU 424 P/ TRATORES C/ 20 LITROS 1° LINHAS	LUBRAX	320,000000	60,00

Lote 8: OLEO P/ MOTOR ÁLCOOL/ GASOLINA 20W50 C/ 24 LITROS 1° LINHA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: BAEZA COMERCIO E SERVICOS EIRELI.
CNPJ: 29.993.956/0001-13.
Valor Global: 11.475,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
OLEO P/ MOTOR ÁLCOOL/ GASOLINA 20W50 C/ 24 LITROS 1° LINHA	DX LUB	382,500000	30,00

Lote 9: OLEO P/ MOTOR ÁLCOOL/GASOLINA 15W40 SEMI SINTÉTICO C/ 24 LITROS 1° LINHA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: TARUMA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.
CNPJ: 18.871.599/0001-02.
Valor Global: 12.150,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
OLEO P/ MOTOR ÁLCOOL/GASOLINA 15W40 SEMI SINTÉTICO C/ 24 LITROS 1° LINHA	FORT OIL	405,000000	30,00

Lote 10: FLUÍDO P/ FREIOS 500ML 1° LINHA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI-ME.
CNPJ: 30.572.270/0001-38.
Valor Global: 1.100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FLUÍDO P/ FREIOS 500ML 1° LINHA	POWER BRIL DOT3	11,000000	100,00

Lote 11: OLEO 2 TEMPOS P/ MOTOR A GASOLINA 500 ML 1° LINHA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: TARUMA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.
CNPJ: 18.871.599/0001-02.
Valor Global: 1.300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
OLEO 2 TEMPOS P/ MOTOR A GASOLINA 500 ML 1° LINHA	LYNIX	13,000000	100,00

Lote 12: ÓLEO P/ MOTOS A DIESEL SAE 5W30 SINTÉTICO C/ 20 LITROS 1° LINHA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: BAEZA COMERCIO E SERVICOS EIRELI.
CNPJ: 29.993.956/0001-13.
Valor Global: 10.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ÓLEO P/ MOTOS A DIESEL SAE 5W30 SINTÉTICO C/ 20 LITROS 1° LINHA	FALUB	520,000000	20,00

Lote 13: OLEO P/ MOTOR ALCOOL/GASOLINA SAE 5W30 SINTÉTICO C/ 24 LITROS 1° LINHA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: TARUMA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.
CNPJ: 18.871.599/0001-02.
Valor Global: 12.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
OLEO P/ MOTOR ALCOOL/GASOLINA SAE 5W30 SINTÉTICO C/ 24 LITROS 1° LINHA	FORT OIL	500,000000	25,00

Lote 14: GRAXA LUBRIFICANTE NO GRAU NLGI 2, RECOMENDADO PARA LUBRIFICAÇÃO DE PINOS E ARTICULAÇÃO DE CHASSI AU.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI-ME.
CNPJ: 30.572.270/0001-38.
Valor Global: 10.725,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GRAXA LUBRIFICANTE NO GRAU NLGI 2, RECOMENDADO PARA LUBRIFICAÇÃO DE PINOS E ARTICULAÇÃO DE CHASSI AU	JOCLE CHASSI	2.145,000000	5,00

ASTORGA, 29 de junho de 2022

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:3CFD3106

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

O Município de Astorga, Estado do Paraná, com base na autorização expedida no Decreto Municipal n° 085/2022, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 3.122/2021, regulamentada pelo Decreto 149/2021 que dispõem sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária e transitória de excepcional interesse público do Poder Executivo Municipal, observado o disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal.

TORNA PÚBLICO.

O presente Edital, que estabelece instruções destinadas à seleção de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária e transitória de excepcional interesse público, através de processo seletivo simplificado, visando à composição de vagas do quadro de servidores, de acordo com as normas estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1.O Processo Seletivo Simplificado – PSS é destinado a selecionar profissionais visando à composição de vagas nos cargos de **MERENDEIRO e ZELADOR**, de acordo com a legislação que trata a matéria,atendidas as disposições deste Edital.

1.2. Este Processo Seletivo Simplificado terá validade por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração Municipal.

1.3. O Processo Seletivo Público será executado por intermédio da Comissão Especial composta por servidores designados através da Portaria nº 779/2021, de 30 de agosto de 2021.

1.4. O Contrato de Trabalho será firmado com prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por até igual período, caso permaneça a necessidade que gerou a contratação e será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

1.5. A divulgação oficial deste Edital e dos demais editais, relativos às etapas desse Processo Seletivo, dar-se-á com a publicação na internet, pelo órgão de Imprensa Oficial do Município - **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ – www.diariomunicipal.com.br/amp** e pelo*site***www.astorga.pr.gov.br**.

1.6. O Processo SeletivoSimplificado seguirá o Cronograma de Execução, **AnexoIII** deste Edital. As datas ora definidas poderão sofrer alteração em virtude da necessidade de ajustes operacionais, mediante a publicação de Edital nos meios de comunicação acima estipulados.

CAPÍTULO II - DESCRIÇÃO DOCARGO, VAGAS E REQUISITOS.

2.1. O Processo Seletivo Público destina-se ao preenchimento das vagas existentes,
de acordo com o quadro abaixo:

CARGO	Vagas *AC	Vagas *Afro	Vagas *PcD	Exigência Mínima	Carga Horária Semanal	Salário
Merendeiro	05	01	00	Alfabetizado	40h	R$ 1.500,00
Zelador	09	01	01	Alfabetizado	40h	R$ 1.500,00

***AC: Ampla Concorrência**
*** Afro: Afrodescendente**
*** PcD: Pessoa com Deficiência**

2.2. Ao salário será adicionado Auxílio Alimentação no valor de R$ 260,00.

2.3. O contratado poderá receber ainda horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico.

SÃO REQUISITOS PARA INVESTIDURA DO CARGO:

a) Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
c) No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
d) Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
e) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura no cargo;
f) Não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;
g) Cumprir as determinações deste edital, ter sido aprovado no presente Processo Seletivo para o cargo de Merendeiro ou Zelador e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a contratação.

2.4. DESCRIÇÃO DOS CARGOS:

MERENDEIRO

Descrição Sintética: Desempenhar tarefas relacionadas com o preparo e a distribuição de lanches, merenda escolar, alimentação e apoio operacional, em órgãos e unidades da Prefeitura Municipal.

Descrição Analítica: Confeccionar lanches manualmente ou através de maquinário adequado; Preparar as refeições, utilizando ingredientes e alimentos, observando as condições de higiene, quantidades e aproveitamento; Servir as refeições em horários preestabelecidos ou quando solicitado; Zelar pelas condições de manipulação, conservação e distribuição dos alimentos; Promover a limpeza dos instrumentos e equipamentos de cozinha, zelando pela conservação dos mesmos; Promover a realização de refeições, observando cardápio e de acordo com as peculiaridades dos consumidores e disponibilidades existentes; Controlar a quantidade de alimentos consumidos, solicitando reposição, em formulário próprio e em período pré-determinado; Observar a quantidade dos alimentos, verificando prazos de validade e tempo de duração, solicitando a devolução, quando não estiverem de acordo com as especificações e normas exigentes; Executar outras atividades correlatas.

2.5. O candidato aprovado, segundo as vagas existentes, será convocado para desempenhar suas funções nas Escolas Municipais e nos Centros Municipais de Educação Infantil da rede municipal de ensino.

ZELADOR

Descrição Sintética: Desempenhar tarefas relacionadas com as áreas de serviços gerais, limpeza, alimentação e apoio administrativo e operacional, em órgãos e unidades da Prefeitura Municipal.

Descrição Analítica: Efetuar a limpeza dos próprios municipais, varrendo, tirando o pó, encerando, lavando vidraças, utensílios e instalações; Providenciar o material e produtos necessários para manter as condições de conservação e higiene requeridas; Coletar o lixo dos vários setores dos próprios públicos; Preparar e servir chá, café, sucos, lanches, etc; Controlar o consumo do material que utiliza; Executar outras atividades correlatas.

2.6. A habilitação no Processo Seletivo Público não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a garantia de ser convocado segundo as vagas existentes, de acordo com as necessidades do Município de Astorga, respeitada a ordem declassificação, dentro da validade do certame.

CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento ea tácita concordância pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital e seusanexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições serão somente via presencial, e poderá ocorrer medianteprocuração específica.

3.3. As inscrições serão nas dependências doPaço Municipal, situado na avenidaDr. José Soares de Azevedonº48, nos dias 04 a 18 de julho de 2022, no horário das 07h:30min às 11h:30min e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

3.4. Não serão aceitas inscrições fora dos dias e/ou horários previstos no tópicoacima.

3.5. As inscrições serão gratuitas.

3.6. Para inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato deverá comparecer aoendereço, nos dias e horário indicados no item 3.3, ou por intermédio de procurador munidode instrumento particular de mandato com poderes especiais para realizar a sua inscrição, entregando por meio de protocolo, em ambos os casos, os seguintesdocumentos:
a) 1 cópia simples e legível de documento de identidade oficial com foto;
b) 1 cópia simples e legível do CPF;
c) 1 cópia simples e legível do comprovante de residência de no máximo 3 meses;
d) Ficha de inscrição, que será disponibilizada ao candidato no ato, oupoderá ser impressa conforme Anexo I, devidamentepreenchida e assinada.

CAPÍTULO IV -DA EFETIVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. O Edital com a relação das inscrições efetivadas será publicado na data de 21/07/2022, no Órgão de Imprensa Oficial do Município - **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ– www.diariomunicipal.com.br/amp**, bem como pelo*site*do Município de Astorga: **www.astorga.pr.gov.br**.

4.2. Ocandidato que desejar interpor recurso contra o Edital de efetivação das inscrições, poderá fazê-lo pelo período de 1 (um) dia útil contado de sua publicação, nos termos do item 8 deste Edital.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS AFRODESCENDENTES

5.1. Às pessoas afrodescendentes, assim compreendidas neste Edital, aquelas que se autodeclararem expressamente pretas ou pardas, de raça ou etnia negra, é assegurado o direito de inscrição e a reserva de vagas no presente certame em um percentual de 10% (dez por cento) do total das vagas existentes, de acordo com o Decreto Municipal nº 142/2009 - Art. 23 e Lei Estadual nº 14.274/2003.

5.1.1. Quando o número de vagas reservadas resultar em fração, arredondar-se-á para número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco), nos termos da Lei Estadual nº 14.274/2003.

5.1.2. O percentual previsto será observado ao longo da execução do certame, bem como durante o período de validade do Processo Seletivo.

5.1.3. Os candidatos afrodescendentes inscritos na reserva de vagas participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, pontuação e percentual de acertos mínimos.

5.2. No momento da inscrição, se desejar concorrer pela reserva de vagas para afrodescendentes, o candidato deverá MARCAR a opção “Declara ser negro” na ficha de inscrição.

5.2.1. A autodeclaração de que trata o item 5.2 só terá validade para este certame e integrará os registros cadastrais de ingresso do candidato.

5.2.2. O candidato afrodescendente que não declarar essa condição por ocasião da inscrição não poderá invocá-la futuramente em seu favor.

5.3. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do certame e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
5.4. Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no certame.

5.5. Os candidatos com inscrição homologada como afrodescendentes e, aprovados no certame, além de figurar na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

5.6. Os candidatos afrodescendentes aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.7. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos afrodescendentes.

5.8. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a afrodescendentes, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

5.9. Em caso de desistência de candidato afrodescendentes aprovado em vaga reservada, esta será preenchida pelo candidato afrodescendente posteriormente classificado.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

6.1. Às pessoas com deficiência, assim compreendidas neste Edital, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, é assegurado o direito de inscrição no presente certame, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, em um percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas existentes para cada cargo, de acordo com o Art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, Lei Municipal nº 1.479/2001-E, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 142/2009.

6.1.1. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas, existentes ou futuras, igual ou superior a cinco.

6.1.2. O percentual previsto será observado ao longo da execução do certame, bem como durante o período de validade do Concurso Público.

6.2. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá selecionar no formulário de inscrição a opção "Pessoas com Deficiência", bem como apresentar os seguintes documentos:

a) Laudo médico (original ou cópia legível e autenticada em cartório), emitido há menos de um ano caso não contiver expressamente que se trata de deficiência irreversível, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência.

6.3. Caso o candidato não apresente o laudo médico no ato da inscrição, não concorrerá às vagas reservadas para pessoas com deficiência, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha marcado tal opção no formulário de inscrição.

6.4. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

6.5. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá marcar essa opção no formulário de inscrição, bem como indicar os recursos especiais necessários.

6.6. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu Art. 40, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

6.7. Os candidatos com inscrição homologada como Pessoa com Deficiência, aprovados no certame, além de figurar na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

6.8. Os candidatos aprovados no Seletivo serão submetidos a exames médicos e complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental.

6.9. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

6.10. A pessoa com deficiência que não declarar essa condição por ocasião da inscrição não poderá invocá-la futuramente em seu favor.

CAPÍTULO VII - DAS PROVAS

7.1. O Processo Seletivo Simplificado, consistirá em:

7.1.2 - Prova Objetiva de caráter eliminatório e classificatório, com 20 questões objetivas de PORTUGUÊS, MATEMÁTICA e CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES, de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas, compatíveis com o nível de escolaridade exigida e com as atribuições do cargo.

7.1.3. O tempo de duração da Prova Objetiva será de até 03 (três) horas, incluído o tempo para preenchimento do Cartão de Respostas.

7.1.4. O candidato somente poderá se retirar da sala após 01 (uma) hora contada do efetivo início das provas.

7.1.5. Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de 01 (uma) hora ao local das provas, munidos de caneta esferográfica azul ou preta de ponta grossa e **DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO**não sendo permitido seu ingresso após o fechamento dos portões.

7.1.6 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

7.1.7. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO DE RESPOSTAS.

7.1.8. O Cartão de Respostas não poderá ser substituído, sendo o candidato responsável pela conferência dos dados, em especial o nome, bem como pela entrega do seu cartão, devidamente preenchido e assinado.

7.1.9. A não entrega do Cartão de Respostas do candidato implicará a sua automática eliminação do certame. A falta de assinatura no cartão poderá também implicar eliminação do candidato do certame.

7.1.10. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no Cartão de Respostas, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda ou rasura.

7.1.11. O candidato, ao terminar a Prova Objetiva, devolverá ao fiscal da sala, juntamente com o Cartão de Respostas, o caderno de questões, tendo em vista a obrigatoriedade de arquivo no Município de Astorga.

7.1.12. Será permitido aos candidatos copiarem seu Cartão de Respostas, para conferência com o Gabarito Oficial.

7.1.13. Ao final da Prova Objetiva os três últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais até a coordenação para o lacre dos envelopes, quando, então, poderão retirar-se do local, simultaneamente, após concluído.

7.1.14. CONTEÚDO E PONTUAÇÃO:

	PROVA	DISCIPLINAS	Nº QUESTÕES	VALOR POR QUESTÕES	VALOR TOTAL
MERENDEIRO	OBJETIVA	PORTUGUÊS MATEMÁTICA CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES	20	0,5	10,0

ZELADOR	OBJETIVA	PORTUGUÊS MATEMÁTICA CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES	20	0,5	10,0

7.1.15. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco) na Prova Objetiva.

7.1.16. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
a) Não estiver presente na sala ou no local de realização das provas no horário determinado para o seu início.
b) For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.
c) For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou de forma diferente das orientações deste Edital livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta, carteira de bolso, lapiseira, corretivos, óculos escuros.
d) Quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, wearable tech, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPods, pen drives, mp3 player ou similar, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie, chaves com dispositivo eletrônico, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens.
e) Artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.

CAPÍTULO VIII - DOS RECURSOS

8.1. Será admitido recurso quanto:
a) Ao indeferimento/não processamento de inscrição;
b) Ao gabarito publicado e o resultado das provas;
c) Resultado da Classificação final.

8.2. Todos os recursos deverão ser interpostos em até 01 (um) dia útil, após a divulgação por Edital, de cada evento, que se dará conjuntamente à publicação do extrato do Edital no Órgão de Imprensa Oficial do Município.

8.3. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Especial de Teste Seletivo e entregues no Departamento de Recursos Humanos do Município de Astorga, situado na avenida Dr. José Soares de Azevedo nº 48, Centro, Astorga/PR.

8.4. Em caso de haver questões que possam vir a ser anuladas por decisão da Comissão Executora, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido, quando forem computados os pontos respectivos, exceto para os que já tiverem recebido a pontuação.

8.5. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Não seconhecerão os recursos que não estejam fundamentados com argumentação lógica econsistente, inclusive os pedidos de simples revisão de pontuação da prova prática.Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serãopreliminarmente indeferidos.

8.6. Os recursos interpostos, que não se refiram especificamente aos eventosaprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados

CAPÍTULO IX -DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, é o total dos pontosobtidos na prova objetiva.

9.2. Serão considerados aprovados os candidatos que tiverem aproveitamento deno mínimo 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à prova objetiva.

9.3. A classificação final do Processo Seletivo Simplificado será publicada por Edital no dia 16 de agosto de 2022, no Órgão de Imprensa Oficial do Município - **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ – www.diariomunicipal.com.br/amp**, bem como pelo *site* do Município de Astorga: **www.astorga.pr.gov.br**

9.4. Na hipótese de igualdade de pontos entre os aprovados na prova objetiva, o desempate para efeitode classificação dar-se-á por:
a) Tiver maior idade;
b) Sorteio;

CAPÍTULO X -DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO.

10.1. Acontratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, respeitado o percentual de reserva de vagas para as pessoas com deficiência e afrodescendentes.

10.2. O Contrato de Trabalho será firmado com prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por até igual período, caso permaneça a necessidade que gerou a contratação e será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

10.3. Acontratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, respeitado o percentual de reserva de vagas para as pessoas com deficiência e afrodescendentes.

10.4. A convocação dos candidatos será feita por Edital, publicado junto ao Órgão de Imprensa Oficial do Município - **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ – www.diariomunicipal.com.br/amp**, bem como pelo *site* do Município de Astorga: **www.astorga.pr.gov.br**e, paralelamente, será feita comunicação ao candidato, via e-mail e/ou via telefone, conforme dados informados no formulário de inscrição ou posteriormente atualizados. É responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizados seus dados durante toda a validade do Teste Seletivo, a fim de garantir o recebimento da convocação.

10.5. Os candidatos aprovados terão o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação do Edital de Convocação, junto ao Órgão de Imprensa Oficial do Município, para apresentar-se com os documentos necessários para a contratação.

Para contratação o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deveráapresentar os seguintes documentos:
a) Carteira de Trabalho;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação;
e) Cópia do Cartão do CPF;
f) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
g) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
i) Cópia do comprovante de residência;
j) Número do PIS/PASEP;
k) Certidão de Casamento ou Nascimento;
l) Outros documentos listados no momento do ato convocatório;

10.6.Será eliminado do ProcessoSeletivo o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para contratação e início do trabalho.

10.7. Caberá a Prefeitura do Município de Astorga – PR a definição da data de contratação dos candidatos, não sendopermitida modificação desta data para qualquer fim que não seja necessidade e conveniência daAdministração.

CAPÍTULO XI -DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, a exemplo de convocações, avisos e resultados, serão publicados no Órgão de Imprensa Oficial do Município - **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ – www.diariomunicipal.com.br/amp**, bem como pelo *site* do Município de Astorga: **www.astorga.pr.gov.br**.

11.2. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data dahomologação do resultado final, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério do Município de Astorga.

11.3.A Prefeitura do Município de Astorga não está obrigado a convocar e contratar todos os candidatos aprovados, fazendo aconvocação conforme a sua necessidade e conveniência.

11.4. Os casos omissos neste edital serão esclarecidos e resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo.

11.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimosenquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data daconvocação dos candidatos para a Prova Objetiva e as demais etapas correspondentes,circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município.

11.6. A habilitação em quaisquer das etapas do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 não poderá seraproveitada para outro processo seletivo ou concurso público.

11.7. A comprovação do cumprimento das datas, prazos, ônus e obrigações constantes dopresente Edital é de responsabilidade exclusiva do candidato.

11.8.A Prefeitura do Município de Astorga não se responsabiliza por prejuízos de qualquer ordem, causados aocandidato, decorrente de:
a) endereço não atualizado;
b) endereço de difícil acesso;
c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos – ECT, por razõesdiversas de fornecimento e/ou informação errada quanto ao endereço do candidato;
d) correspondência recebida por terceiros.

11.9 O candidato poderá atualizar seu endereço e telefones para contato através do telefone (44) 3234-8721.

11.10 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas àhabilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim, a publicação doresultado final e homologação.

11.11 A Prefeitura do Município de Astorga não seresponsabiliza de qualquer modo pelo transporte, alojamento, e/ou alimentação doscandidatos, durante a realização das provas, bem como pelos custos decorrentes dosdocumentos necessários para inscrição e/ou posse do candidato, quando da realização dasetapas do presente processo seletivo.

Astorga, 1º de julho de 2022

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS
EDITAL Nº 001/2022

Nome do(a)candidato(a):_____
CPF Nº:_____

RG: _____
SEXO: ( ) M ( ) F
TELEFONE FIXO: ( ) _____
CELULAR: ( )_____
( )_____
CELULAR: ( ) _____
EMAIL:_____
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/_____
NATURALIDADE: _____
ESTADO:_____
ENDEREÇO: _____
Nº_____
BAIRRO: _____
CEP: _____
CIDADE: _____
ESTADO:_____

CARGO QUE FARÁ A INSCRIÇÃO:

( ) MERENDEIRO
( ) ZELADOR

Declaro que sou preto ou pardo e opto por concorrer a vagas destinadas a afrodescendentes:
( ) SIM
( ) NÃO

PESSOA COM DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO . Em caso de sim anexar Laudo Médico.

Necessita de atendimento especial para realização da prova: ( ) NÃO ( ) SIM. QUAL?_____

Declaro que são verdadeiras as informações contidas nesta ficha de inscrição e aceito as condições descritas no Edital Nº 001/2022que rege este processo seletivo e, se convocado para contratação, apresentarei todos os documentos comprobatórios para contratação.

_____
Assinatura do Candidato(a)

- -

RECIBO DE ENTREGA

Recebi nesta data a ficha de inscrição do candidato _____RG nº _____ e CPF nº_____para o Processo Seletivo Simplificado para o cargo de _____, conforme Edital nº 001/2022.

Astorga, _____ de _____ de 2022.

_____
Nome/Assinatura do responsável pelo recebimento da inscrição

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÂO DE RECURSOS

1.Nome do Candidato_____
CPF_____
RG_____
TELEFONE:_____
E-mail:_____
2.Solicitação do Candidato e Argumentação:
_____
_____

Astorga, ____de_____de 2022

_____
Assinatura

3.Análise da Comissão:
_____
_____

Astorga _____de _____de 2022

_____

ANEXO III

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPAS DO PROCESSO DATA

1. Publicação do Edital	01/07/2022
2. Período de Inscrição	04/07/2022 a 18/07/2022
3. Inscrição Efetivada	21/07/2022
4 Período de Recurso	22/07/2022
5. Resultado dos Recursos e Homologação das Inscrições	26/07/2022
6. Prova Objetiva	07/08/2022
7. Publicação do Gabarito	09/08/2022
8. Prazo para Recurso contra o Gabarito	10/08/2022
9. Publicação do resultado dos recursos e classificação final	12/08/2022
10. Período para recursos da classificação final	15/08/2022
11. Resultado dos Recursos e Homologação Final	17/08/2022

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:A6334C1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2022
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 40/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 557/2022

Aos 22 dias do mês de junho do ano de 2022, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE** neste ato representada interinamente pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhorita **MAYARA KAROLINE BÜLOW,** portadora da cédula de identidade RG nº 9.794.619-1 e do CPF/MF sob o Nº 071.657.929-45, residente e domiciliado à Rua Francisco Manoel da Cruz, nº 327, Centro, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhorita **MAYARA KAROLINE BÜLOW,** portadora da cédula de identidade RG nº 9.794.619-1 e do CPF/MF sob o Nº 071.657.929-45, residente e domiciliado à Rua Francisco Manoel da Cruz, nº 327, Centro, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **LUIZ CARLOS POLETTO** portador da cédula de identidade RG n.º 4.181.400-4 e do CPF/MF Nº 696.429.159-87, residente e domiciliado na Rua João Poletto, 110, Bugre, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** o Senhor **EDUARDO HENRIQUE SOARES DE SOUZA** portadora da cédula de identidade RG n.º 5.047.679-0 e do CPF/MF n.º 768.372.039-91, residente e domiciliado na Avenida Canada, nº. 2.108, Bacacheri, Curitiba – PR e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** Senhor **JULIANO JEAN SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 6.239.767-5 e do CPF/MF n.º 024.887.199-43, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguaçu, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 27/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **ANINSETO DEDETIZADORA LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 07.961.465/0001-58**, **JLM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA. ME, inscrito no CNPJ/MF nº 26.614.095/0001-27**, **VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃOO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**, inscrito no **CNPJ/MF nº 18.850.814/0001-80,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 557/2022**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 40/2022**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS, REMOÇÃO DE ABELHAS E VESPAS E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 40/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: ANINSETO DEDETIZADORA LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 07.961.465/0001-58, com sede na Rua Coronel Dulcídio, 2.122 - CEP: 80.250-100 - Bairro: Água Verde em Curitiba/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: LUIZ CARLOS FROES SANTOS, inscrito no CPF/MF nº 275.536.559-53.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
6	1	2208	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA LIMPEZA, LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO, COM PRODUTOS REGISTRADOS NO MS/ANVISA (MINISTÉRIO DA SAÚDE/AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA). 250 LITROS	HIPERPLUS SERVIÇO	UN	16,00	40,00	640,00

6	2	2208	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA LIMPEZA, LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO, COM PRODUTOS REGISTRADOS NO MS/ANVISA (MINISTÉRIO DA SAÚDE/AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA). 500 LITROS	HIPERPLUS SERVIÇO	UN	60,00	45,00	2.700,00
6	3	2208	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA LIMPEZA, LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO, COM PRODUTOS REGISTRADOS NO MS/ANVISA (MINISTÉRIO DA SAÚDE/AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA). 1.000 LITROS	HIPERPLUS SERVIÇO	UN	124,00	45,00	5.580,00
6	4	2208	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA LIMPEZA, LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO, COM PRODUTOS REGISTRADOS NO MS/ANVISA (MINISTÉRIO DA SAÚDE/AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA). 1.500 LITROS	HIPERPLUS SERVIÇO	UN	4,00	80,00	320,00
6	5	2208	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA LIMPEZA, LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO, COM PRODUTOS REGISTRADOS NO MS/ANVISA (MINISTÉRIO DA SAÚDE/AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA). 5.000 LITROS	HIPERPLUS SERVIÇO	UN	2,00	130,00	260,00
6	6	2208	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA LIMPEZA, LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO, COM PRODUTOS REGISTRADOS NO MS/ANVISA (MINISTÉRIO DA SAÚDE/AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA). 15.000 LITROS	HIPERPLUS SERVIÇO	UN	8,00	150,00	1.200,00
6	7	2208	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA LIMPEZA, LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO, COM PRODUTOS REGISTRADOS NO MS/ANVISA (MINISTÉRIO DA SAÚDE/AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA). 40.000 LITROS	HIPERPLUS SERVIÇO	UN	2,00	300,00	600,00
6	8	7576	LIMPEZA DE CISTERNA LIMPEZA, LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO, DE CISTERNA DE REAPROVEITAMENTO DE AGUA DE 3.000 LITROS, COM PRODUTOS REGISTRADOS NO MS/ANVISA (MINISTERIO DA SAUDE/ÃGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA).	HIPERPLUS SERVIÇO	UN	2,00	100,00	200,00
TOTAL								**11.500,00**

FORNECEDOR: JLM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA. ME, inscrito no CNPJ/MF nº 26.614.095/0001-27, com sede na Travessa São Abílio, 55 - CEP: 83.829-215 - Bairro: Santa Terezinha em Fazenda Rio Grande/PR.

REPRESENTANTE LEGAL: SABRINA GRENDEL, inscrito no CPF/MF nº 087.126.059-05.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
5	1	7545	REMOÇÃO DE ABELHAS E VESPAS REMOÇÃO, RESGATE E DESTINO AMBIENTALMENTE ADEQUADO A ENXAME/COLÔNIA DE ABELHAS E VESPAS	SEM MARCA SEM MODELO	SRV	37,00	544,00	20.128,00
TOTAL								**20.128,00**

FORNECEDOR: VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃOO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, inscrito no CNPJ/MF nº 18.850.814/0001-80, com sede na Rua Irmãs Klosienski, 135 Sala B - CEP: 84.950-000 - Bairro: Centro em Wenceslau Braz/PR.

REPRESENTANTE LEGAL: VALTER JOSE DUARTE, inscrito no CPF/MF nº 076.334.929-10

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	2206	DESINSETIZAÇÃO PULVERIZAÇÃO, INSETICIDAS CLASSES: PIRETRÓIDES. (CIPERMETRIA, DELTAMETHRINA, LAMBDACIALOTRINA E FENIPIRAZOL). BAIXO RISCO DE INTOXICAÇÃO. PRODUTOS DOMISSANITÁRIOS COM REGISTRO DO MS (MINISTÉRIO DA SAÚDE). DESINSETIZAÇÃO: COM PULVERIZAÇÃO, INSETICIDAS CLASSES: PIRETRÓIDES, (CIPERMETRIA, DELTAMETHRINA, LAMBDACIALOTRINA E FENIPIRAZOL). BAIXO RISCO DE INTOXICAÇÃO, PRODUTOS DOMISSANITÁRIOS COM REGISTRO DO MS (MINISTÉRIO DA SAÚDE);	sm	M²	61.847,50	0,06	3.710,85
2	1	2207	DESRATIZAÇÃO RATICIDAS ANTICOAGULANTES A BASE DE BRODIFACOUM, CONTENDO BITREX QUE PREVINE A INGESTÃO POR SERES HUMANOS. RATICIDAS ANTICOAGULANTES A BASE DE BRODIFACOUM, CONTENDO BITREX QUE PREVINE A INGESTÃO POR SERES HUMANOS;	sm	M²	52.447,50	0,06	3.146,85
3	1	2931	DESCUPINIZAÇÃO EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DESCUPINIZAÇÃO EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS NOS PRÉDIOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE BALSA NOVA - PR, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NECESSARIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS CONTRA CUPINS DE MADEIRA SECA, CUPIM SUBTERRENEO E CUPINS NO GERAL	sm	M²	48.922,78	0,11	5.381,51
4	1	7546	DESALOJAÇÃO DE POMBOS E MORCEGOS LIMPEZA COM ASPIRAÇÃO, RETIRANDO AS FEZES DAS LAJES E DOS TELHADOS, FECHAMENTO DOS ACESSOS COM ESPUMA EXPANSIVA E PASSARINHEIRAS (TELAS), RETIRADA E COLOCAÇÃO DE TELHAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA	sm	M²	13.000,00	0,75	9.750,00
TOTAL								**21.989,21**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 40/2022, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo para a execução dos objetos contratados será de até 5 (cinco) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.
7.2 Os serviços devem ser realizados conforme solicitação de cada Secretaria.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.
9.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

ANINSETO DEDETIZADORA LTDA.
Contratada

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Contratante

JLM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA.
Contratada

VALTER JOSÉ DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____

Testemunha
CPF:

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:7B4628EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Dispensa26/2022
b) Objeto Homologado:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RADIO COMUNICAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.

FORNECEDOR: TEC TEL COMERCIO E MANUT DE RADIO TRANSCEPTOR LTDA - CNPJ: 82.358.235/0001-14
Valor Total do Fornecedor: 10.491,00 (dez mil, quatrocentos e noventa e um reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	GABINETE P 02 RÁDIOS T AIT. MODELO TH19400. (C VENTILADOR - 6" (BIVOLT 110 220)	UNID	1	R$ 850,00	R$ 850,00
2	CONECTOR MINI-UHF	UNID	4	R$ 20,00	R$ 80,00
3	EMENDA U/U	UNID	2	R$ 30,00	R$ 60,00
4	ANTENA COLINEAR 4 ELEMENTOS COM CONECTOR UHF- (FAIXA DE FREQUÊNCIA 160 A 174 MHZ)	UNID	1	R$ 2.950,00	R$ 2.950,00
5	CONECTOR ½" UHF MACHO	UNID	2	R$ 95,00	R$ 190,00
6	CONECTOR N MACHO PARA CABO RGC-213	UNID	2	R$ 30,00	R$ 60,00
7	FITA ISOLANTE	UNID	2	R$ 8,00	R$ 16,00
8	ROLO DE FITA ALTA FUSÃO	UNID	1	R$ 35,00	R$ 35,00
9	PACOTE (100 UNID) ABRAÇADEIRA PLÁSTICA 400 X 4,6 MM COM PROTEÇÃO UV	UNID	2	R$ 120,00	R$ 240,00
10	FONTE DE ALIMENTAÇÃO CHAVEADA 13,8 V X 26 A/H COM SAÍDA DE ALIMENTAÇÃO PARA BATERIA	UNID	1	R$ 850,00	R$ 850,00
11	CONECTOR UHF(MACHO) – P/ CABO RGC-213	UNID	2	R$ 30,00	R$ 60,00
12	CONECTOR ½" N MACHO	UNID	2	R$ 95,00	R$ 190,00
13	ABRAÇADEIRA INOX 70/90	UNID	10	R$ 45,00	R$ 450,00
14	ABRAÇADEIRA INOX 50/70	UNID	10	R$ 40,00	R$ 400,00
15	BATERIA ESTACIONARIA 165 AMPERES (INCLUSO PARAFUSOS)	UNID	1	R$ 1.900,00	R$ 1.900,00
16	CONECTOR N MACHO PARA CABO RG- 213	UNID	2	R$ 30,00	R$ 60,00
17	DUPLEXADOR FAIXA DE 160 A 174 MHZ	UNID	1	R$ 2.100,00	R$ 2.100,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 10.491,00 (dez mil, quatrocentos e noventa e um reais)

BARBOSA FERRAZ, 29 de junho de 2022.

Documento assinado no original pelo Presidente da comissão de licitação Edmar Gardioli e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:E99C8A0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OFICINAS DE PINTURA, ARTESANATO, ENTRE OUTRAS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, este Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço e qualidade; declarando-se como vencedoras as empresas: MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA – ME, CNPJ 21.496.430/0001-16, AVENIDA CAPITÃO ÍNDIO BANDEIRA, Nº 281 Campo Mourão-PR, CEP 87301-000; ULISSES RIBEIRO DA SILVA-ME, CNPJ 27.022.704/0001-11, RUA SANTA CATARINA, 1542 Barbosa Ferraz-PR, CEP 86960-000; ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP, CNPJ 41.022.470/0001-33, RUA ÁUREA DOS REIS FELICIOS 258 Pontal-SP, CEP 14180-000; IMPACTO EIRELI, CNPJ 05.306.560/0001-92, AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 61 Astorga-PR, CEP 86730-000, por apresentarem propostas de menor valor por lotes, perfazendo um valor total de R$ 197.130,00 (Cento e Noventa e Sete Mil, Cento e Trinta Reais), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço

								total
3	1	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: INSTRUTOR DE OFICINA DE MÚSICA... INSTRUTOR DE OFICINA DE MÚSICA E METAIS DE PERCUSSÃO (BANDA/FANFARRA) PROFISSIONAL COM NIVEL FUNDAMENTAL COMPLETO, E CAPACIDADE TÉCNICA COM COMPROVAÇÃO DE EXPERÌENCIA NA ÁREA, O PROFISSIONAL DEVERÁ DESENVOLVER AULAS DE VIOLÃO, TECLADO, PERCUSSÃO DE FANFARRA, MANUTENÇÃO DO INSTRUMENTOS, ENTRE OUTROS, COM O PÚBLICO ATENDIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DENTRO DO SCFV E PAIF.É NECESSÁRIO QUE O PROFISSIONAL TENHA FLEXIBILIDADE DE HORÁRIO. CARGA HORÁRA DE 40 HORAS MENSAIS.	DE ACORDO COM EDITAL DE ACORDO COM EDITAL		UN	5,00	2.343,00	11.715,00
TOTAL								11.715,00

IMPACTO EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: INSTRUTOR DE OFICINA DE PINTURA - PROFISSIONAL COM NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO, E CAPACIDADE TECNICA PARA REALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO TRABALHO, DESENVOLVENDO PINTURAS EM TECIDO, TELA, EMBORRACHADO, MDF ENTRE OUTROS. A OFICINA SERÁ MINISTRADA PARA -O PÚBLICO ATENDIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DENTRO DO SCFV E PAIF. É NECESSÁRIO QUE O PROFISSIONAL TENHA FLEXIBILIDADE DE HORÁRIO. CARGA HORÁRIA DE 80 HORAS MENSAIS.	Própria Próprio		UN	10,00	1.998,00	19.980,00
6	1	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: PROFESSOR DE DANÇA REQUISITOS: INSTRUTOR COM FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA E CURSO NA ÁREA DE ATUAÇÃO, COM CAPACIDADE TÉCNICA PARA O DESENVOLVIMENTO DA FUNÇÃO. -AS AULAS SERÃO MINISTRADAS PARA O PÚBLICO ATENDIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SCFV E PAIF. -É NECESSÁRIO QUE O PROFISSIONAL POSSUA FLEXIBILIDADE DE HORÁRIO - CARGA HORÁRIA DE 16 HORAS MENSAIS	Própria Próprio		UN	10,00	1.199,00	11.990,00
7	1	CONTRATAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: INSTRUTOR OFICINA DE CORTE/COSTURA PROFISSIONAL COM NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO E CAPACIDADE TÉCNICA COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA. O PROFISSIONAL DEVERÁ SER HABILITADO PARA DESELVOLVER AULAS TEÓRICAS E PRÁTICAS DE CORTE E COSTURA, COM CONHECIMENTO DE DIFERENTES TIPOS DE MÁQUINAS, AGULHAS E LINHAS. - AS OFICINAS SERÃO MINISTRADAS PARA O PÚBLICO ATENDIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ACORDO COM A DEMANDA DO SCFV E PAIF. - É NECESSÁRIO QUE O PROFISSIONAL POSSUA FLEXIBILIDADE DE HORÁRIOS - CARGA HORÁRIA DE 80 HORAS MENSAIS	Própria Próprio		UN	10,00	2.378,00	23.780,00
TOTAL								55.750,00

MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: INSTRUTOR DE ATIVIDADE FÍSICA -CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE 2 (DOIS) INSTRUTORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE RECREAÇÃO, DINÂMICAS, INTERAÇÕES ATIVIDADES ESPORTIVAS SOCIAIS E COOPERATIVAS, ALONGAMENTO, ENTRE OUTROS, COM OS GRUPOS ASSISITIDOS PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DENTRO DO SCFV E PAIF, DE ACORDO COM A DEMANDA. -CARGA HORÁRIA DE 80 HORAS PARA 1 PROFISSIONAL, E 40 HORAS PARA OUTRO PROFISSIONAL, TOTALIZANDO 120 HORAS MENSAIS. -REQUISITOS PARA O PROFISSIONAL DE 80 HORAS MENSAIS: FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA COM INSCRIÇÃO NO RESPECTIVO CONSELHO, E FLEXIBILIDADE DE HORÁRIO. - REQUISITOS PARA O PROFISSIONAL DE 40 HORAS MENSAIS: FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA COM INSCRIÇÃO NO RESPECTIVO CONSELHO, PÓS GRADUAÇÃO EM ATENDIMENTO AO IDOSO OU EQUIVALENTE, E FLEXIBILIDADE DE HORÁRIO	Própria Próprio		UN	10,00	4.550,00	45.500,00
TOTAL								45.500,00

ULISSES RIBEIRO DA SILVA-ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: INSTRUTOR DE OFICINA DE ARTESANAT PROFISSIONAL COM NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO, E CAPACIDADE TÉCNICA PARA REALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO TRABALHO, COM HABILIDADES EM DIVERSOS TIPOS DE ARTESANATO COMO BISCUIT, DECOUPAGEM, MATERIAIS REUTILIZÁVEIS, EVA, VÁRIOS TIPOS DE PAPÉIS, MDF, GESSO, FELTRO, MIÇANGAS, LINHAS EM GERAL, ENTRE OUTROS. É NECESSÁRIO QUE O PROFISSIONAL TENHA FLEXIBILIDADE DE HORÁRIO. CARGA HORÁRIA DE 80 HORAS MENSAIS.	... ...		UN	10,00	1.980,00	19.800,00
5	1	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: INSTRUTOR DE OFICINA DE CANTO - PROFISSIONAL COM NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO E CAPACIDADE TÉCNICA COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA. O PROFISSIONAL DEVERÁ DESENVOLVER AULAS TEÓRICAS E PRÁTICAS DE CANTO: DESENVOLVER CANTO EM CONJUNTO, HABILIDADES INDIVIDUAIS NO QUE DIZ RESPEITO AO CANTO, LEITURA MUSICAL E PERCEPÇÃO E CONHECIMENTO DO REPERTÓRIO DE CORAL, REALIZAR APRESENTAÇÕES COM CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS, ENTRE OUTROS. - AS AULAS SERÃO MINISTRADAS PARA O PÚBLICO ATENDIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SCFV E PAIF. - É NECESSÁRIO QUE O PROFISSIONAL POSSUA FLEXIBILIDADE DE HORÁRIO; - CARGA HORÁRIA DE 32 HORAS MENSAIS.	... ...		UN	10,00	2.398,00	23.980,00
8	1	CONTRATAÇÃO PRESTAÇÃO SERVIÇOS: EDUCADOR FÍSICO 9CARGO: Educador Físico. SETOR: Saúde. ESCOLARIDADE: Curso Superior em Educação Física (Bacharelado) com registro no Conselho Regional de Educação Física – CREF. Carga Horária: 80 horas mensais. DESCRIÇÃO: EDUCADOR FÍSICO – Descrição Sumária Proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/Práticas Corporais, nutrição e saúde juntamente com as Equipes de Saúde da Família, contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência, como proposta de inclusão social e combate à violência, capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitadores/monitores no desenvolvimento das atividades. Descrição Detalhada Melhorar a qualidade de vida da população, a redução dos agravos e dos danos decorrentes das doenças não transmissíveis, que favoreçam a redução do consumo de medicamentos, que favoreçam a formação de redes de suporte social e que possibilitem a participação ativa dos usuários na elaboração de diferentes projetos terapêuticos. MÊS12	... ...		UN	12,00	2.870,00	34.440,00
9	1	CONTRATAÇÃO PRESTAÇÃO SERVIÇOS: INSTRUTOR DE OFICINA CROCHÊ/MACRAMÊ PROFISSIONAL COM NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO E CAPACIDADE TÉCNICA COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA. O PROFISSIONAL DEVERÁ DESELVOLVER AULAS TEÓRICAS E PRÁTICAS DE CROCHÊ E MACRAMÊ. -AS AULAS SERÃO MINISTRADAS PARA O PÚBLICO ATENDIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SCFV E PAIF. - É NECESSÁRIO QUE O PROFISSIONAL POSSUA FLEXIBILIDADE DE HORÁRIO -CARGA HORÁRIA DE 16 HORAS MENSAIS	... ...		UN	5,00	1.189,00	5.945,00
TOTAL								84.165,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 29 de junho de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:2126FC88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022.

OBJETO: Contratação de empresa para recape asfáltico com 9.365,58 m² em CBUQ.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, este Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço e qualidade; declarando-se como vencedor a empresa: DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ: 37.394.549/0001-18, RUA ANGELINA GERALDA DE JESUS, Siqueira Campos-PR, CEP 84940-000, por apresentar proposta de menor valor por itens, perfazendo um valor total de R$ 545.035,35 (Quinhentos e Quarenta e Cinco Mil e Trinta e Cinco Reais e Trinta e Cinco Centavos), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	contratação de empresa para recape asfáltico com 9.365,58 m² em CBUQ	DELLAI		UN	1,00	545.035,35	545.035,35
TOTAL								545.035,35

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 29/06/2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:9185FC81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 2234/2022

SÚMULA - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar alienação de bens móveis.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU, e eu Prefeito Municipal SANCIONO a presente Lei.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a alienação dos bens móveis abaixo descritos, declarados como inservíveis a Administração Pública Municipal:

LOTE	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR INICIAL (R$)
1	Renault/sandero auth 10 - 2016/2016 - placa pqu-1517 - chassi 93y5srd04gj513150	R$ 21.000,00
2	Chevrolet/spin 1.8l mt ltz - 2018/2019 - placa bcp-8504 - chassi 9bgjc7520kb147405	R$ 35.000,00
3	Renault/sandero auth 10 - 2018/2018 - placa prj-3981 - chassi 93y5srf84jj243241	R$ 19.500,00
4	Mitsubishi/l200 4x4 gl - 2010/2010 - placa ast-7c22 - chassi 93xgnk740aca69097	R$ 36.000,00
5	Volkswagen/kombi - 2012/2013 - placa awl-8765 - chassi 9bwmf07x4dp016238	R$ 18.500,00
6	Honda/biz 125 es - 2006/2006 - placa anw-9142 - chassi 9c2ja04206r861825	R$ 1.900,00
7	Honda/nxr150 bros esd - 2005/2005 - placa amt-7356 - chassi 9c2kd02305r012481	R$ 3.000,00
8	Iveco/cityclass 70c16 - 2009/2009 - placa arn-6g39 - chassi 93zl68b0198408816	R$ 17.500,00
9	M.benz/axor 2544 s - 2013/2013 - placa axg-7863 - chassi 9bm958443db903567	R$ 170.000,00
10	Volvo/vm 260 6x4r - 2010/2010 - placa asi-0553 - chassi 93kk0e0d9ae120760	R$ 118.000,00
11	Ford/cargo 1717 - 2005/2005 - placa amx-1592 - chassi 9bfytnef15bb50109	R$ 40.000,00
12	Iveco/tector 170e22 - 2013/2014 - placa ayc-8025 - chassi 93za1rgh0e8924537	R$ 90.000,00
13	Sr/manos srbasc 3e - 2013/2014 - placa axp-1796 - chassi 9a9sba113evem7084	R$ 90.000,00
14	Britador móvel com gerador de energia - sr/noma sr2e18rt1 cg - 2000/2000 - placa mbm-9168 - chassi 9ep071020y1001526	R$ 285.000,00
15	Escavadeira hidráulica new holland e215c - ano 2016	R$ 290.000,00
16	Escavadeira hidráulica komatsu pc130-8 - ano 2013	R$ 160.000,00
17	Motoniveladora new holland rg140-b - ano 2016	R$ 260.000,00
18	Pá carregadeira eougem oj630 - ano 2016	R$ 115.000,00
19	Retroescavadeira jcb 3cx - ano 2013 (n°211)	R$ 110.000,00
20	Retroescavadeira jcb 3cx - ano 2016 (n°143)	R$ 118.000,00
21	Retroescavadeira caterpillar 416e - ano 2013	R$ 65.000,00
22	Rolo compactador caterpillar cs-431c - ano 2002	R$ 35.000,00
23	Balsa modular flutuante rio saltinho	R$ 40.000,00
24	Balsa modular flutuante (laranja)	R$ 30.000,00
25	Comboio de abastecimento	R$ 50.000,00
26	Escola linha navegantes	R$ 1.000,00
27	Sucata ônibus - placa kbz-9424	R$ 1.800,00
28	Sucata fiat/fiorino - 2004/2004 - placa knl-5357	R$ 500,00
29	Sucata trailer	R$ 1.900,00
30	Sucata escarificador linha case	R$ 1.500,00
31	Sucata escarificador linha fiatallis	R$ 1.500,00
32	Sucata reboque	R$ 600,00
33	Sucata caçamba Toyota	R$ 200,00
34	Sucatas de ar condicionado aprox. 4 un	R$ 500,00
35	Máquinas de costura lsm aprox. 8 un	R$ 1.500,00
36	Sucatas de móveis e eletrodomésticos aprox. 12 un	R$ 350,00
37	Sucatas de equipamentos hospitalares aprox. 8 un	R$ 400,00
38	Sucatas equipamentos de informática aprox. 115 un	R$ 500,00
39	Sucatas de máquina de solda, motosserras e lavadora de alta pressão aprox. 4 un	R$ 500,00
40	Sucatas de peças para trator de esteira d6d aprox. 20 un	R$ 1.200,00
41	Sucatas motores elétricos 2 un	R$ 700,00
42	Sucatas de peças diversas aprox. 5 un	R$ 400,00
43	Sucatas de portas, janelas, grades e portões de ferro aprox. 30 un	R$ 700,00
44	Sucatas de meio fio aprox. 300 un	R$ 200,00
45	Sucatas tubulações de ferro da antiga usina aprox. 50.000 kg	R$ 22.500,00

Art. 2º - Os Preços mínimos para alienação dos bens são os constantes na tabela anterior.

Art. 3º - Os preços dos bens mencionados no artigo primeiro foram determinados por avaliação de comissão nomeada para tal finalidade, através da Portaria n.º 080/2022.

Art. 4º - A alienação dos bens constantes desta Lei será feita mediante Edital de Leilão de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 29 de junho de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:2233A8AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 2236/2022

Art. 1º Fica autorizada a área contábil deste Poder Legislativo a proceder a suplementação de verba orçamentária no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 01 - PODER LEGISLATIVO
UNIDADE 01 – CÂMARA MUNICIPAL

DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000008.1.001.3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R$ 10.000,00
000009.1.001.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 60.000,00

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente Projeto, far-se-á através de recursos provenientes da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO – 01 - PODER LEGISLATIVO
UNIDADE 01 – CÂMARA MUNICIPAL

DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000002.1.001.3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 20.000,00
000004.1.001.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00
000006.1.001.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FÍSICA	R$ 10.000,00
000007.1.001.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA	R$ 20.000,00
000010.1.001.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:F773E40F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 018/2022 REF. PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001 E 002/2022

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e CONSIDERANDO A Chamada Publica nº 001 e 002/2022 para seleção de estagiários para atuarem junto ao Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o(s) abaixo relacionado(s) para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bituruna, sito a Av. Dr. Oscar Geyer, 489 – Centro – Bituruna PR, até**15/07/2022**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Cursando Pós-graduação na Área de Educação – Secretaria de Educação

Nome	Nascimento	Hora Da Inscrição	Data Da Inscrição	Classificação
Ana Paula Antonelli	21/08/1995	8:59:53 am	16/06/2022	31
Eleusa da Silva Ribeiro	02/05/1985	10:38:32 am	22/06/2022	32
Beatriz de Fátima Vichuate	26/09/1992	2:35:26 pm	27/06/2022	33

Cursando Graduação na Área de Licenciatura – Secretaria de Educação

Nome	Nascimento	Hora Da Inscrição	Data Da Inscrição	Classificação
Josefa Ana Paula Carvalho de Jesus	14/02/1985	7:03:53 pm	08/06/2022	73
Odicleia Vicini Peruzzo	09/06/2022	2:06:08 pm	09/06/2022	74
Gabriele Carla da Silva	26/05/2002	12:53:34 pm	22/06/2022	75
Amanda de Oliveira	04/01/1998	1:23:48 pm	23/06/2022	76
Camila Eduarda da Silva	18/09/1999	10:15:22 am	24/06/2022	77
Brenda de Araujo	05/05/2003	7:23:37 pm	24/06/2022	78
Kamili Vaz Machado Ramires	11/10/2003	11:49:51 am	27/06/2022	79

Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, Secretaria de Governo e Secretaria de Indústria e Comercio (Estar cursando Administração ou Gestões de Administração, Ciências Contábeis, Direito, Secretariado Executivo, Técnico em Recursos Humanos, Técnico em Administração, Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Analise de Desenvolvimento de Sistemas, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Engenharia de Software, Sistemas de Informação e Técnico em Informática)

Nome	Nascimento	Hora Da Inscrição	Data Da Inscrição	Classificação

Érica da Cunha	10/03/1999	6:36:28 pm	24/03/2022	10
Ana Paula de Souza	14/01/2000	10:33:55 pm	28/03/2022	11
Aline Izabel Pilantir	13/06/2004	8:10:04 am	29/03/2022	12
Aline Ferreira da luz	25/10/2001	9:38:26 am	01/04/2022	13
Maria Eduarda Calisto da Silva	27/03/2001	11:52:20 am	01/04/2022	14
Gabriel Oscar Bueno	10/11/2003	1:53:43 pm	05/04/2022	15

Art. 2º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, de acordo com o a chamada pública 001/2022, para fins de contratação nos termos da Lei 11.788/2008:
a) Declaração ou atestado de matricula ORIGINAL da Instituição de Ensino expedido nos últimos 30 (trinta) dias, constando nome do curso, semestre/ano;
b) Cópia do RG e do CPF;
c) Comprovante de Residência;
d) Número de conta corrente aberta no banco Itaú S.A.
Art. 3º - Ficam cientes s relacionados neste Edital que o não comparecimento e não apresentação dos documentos no prazo previsto impedirá a formalização da contratação, acarretando a desistência tácita do direito a vaga.

Bituruna, 30 de junho de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:11FEB822

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA 05-2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA 05/2022
TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME E EPP ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (MICRO COMPUTADORES, SERVIDOR, NOTEBOOK, IMPRESSORAS) E NA REDE DE COMPUTADORES, INCLUINDO REVISÃO GERAL, LIMPEZA E SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES, EM EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AO ACERVO PATRIMONIAL DA CÂMARA MUNICIPAL.

Eu, RODINEI MARCOS MATIAZZO, Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação referente ao processo licitatório na modalidade Processo Dispensa 05/2022, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tornar público o resultado da presente licitação, homologo e adjudico como vencedora pelo critério menor preço, a seguinte proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
CELIO ROBERTO DAS NEVES - ME CNPJ 04.063.209/0001-55 AV. SÃO ROQUE Boa Ventura de São Roque-PR CEP 85225-000	7.500,00	Sete Mil e Quinhentos Reais	EM ATÉ O 5º DIA ÚTIL APÓS A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E EMISSÃO DA NOTA FISCAL	001

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 29/06/2022.

RODINEI MARCOS MATIAZZO
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:3CC1733C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 50-2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR50/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 29/06/2022
d) Objeto da licitação: Aquisição de tablets para o Departamento Municipal de Saúde.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

427 - ATUAL INFORMATICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - ME (04.326.894/0001-65)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	26675 - Tablet com display de 8 polegadas (1280x800) TFT LCD, sistema operacional Android 9, compatível com rede LTE 4G, processador quad-core 2GHZ, chipset Snapdragon 429 Qualcomm SDM429, gpu Adreno 504, memória RAM 2GB, memória de armazenamento 32 GB, câmera traseira de 8 MP e frontal de 2MP, conectividade Wi-fi 802.11 a/b/g/n, GPS, bateria de 5100 mAh. Acompanhado com capa protetora de cor preta e película protetora de vidro temperado.	UN	SAMSUNG	10	1.028,00	10.280,00
Total (R$):						10.280,00

Bom Jesus do Sul-PR, 29/06/2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:2404AB9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.186, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.575 de 11 de novembro de 2021.
DECRETA
Art.1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no valor de R$ 518,00 (quinhentos e dezoito reais), para suprir as dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
08.00	**Dpto de Ação Social**		
08.03	**Fundo Municipal de Assist. Social**		
08.244.0008.2.027	**Desenv. de Ações de Apoio ao Fundo e/ou Conselho Mun. De Assist. Social**		
3.3.90.30	Material de Consumo (1602)	859	518,00
TOTAL			**518,00**

Art. 2o Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, será utilizada ANULAÇÃO parcial das dotações orçamentárias abaixo relacionadas, de acordo com o Art 5º incisos I e II, da Lei nº 1.575/2021 de 11 de novembro de 2021, a seguir especificado:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
08.00	**Dpto de Ação Social**		
08.03	**Fundo Municipal de Assist. Social**		
08.244.0008.2.027	**Desenv. de Ações de Apoio ao Fundo e/ou Conselho Mun. De Assist. Social**		
3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica (1603)	859	518,00
TOTAL			**518,00**

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.567/2021 de 23 de setembro de 2021 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1.565/2021 de 16 de setembro de 2021 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2022/2025.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:1E70093F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2022 – (Processo Licitatório 72/2022). DATA DO AVISO: 23/06/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA – CNPJ: 04.183.037/0001-53.

OBJETO: **Aquisição de cilindros de oxigênio medicinal, para uso com pacientes do município pela UBS**, em virtude dos que estavam sendo usados serem em comodato e os mesmos foram recolhidos pelo GAECO em uma operação, conforme descritivo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R$)
1	Cilindro Oxigênio Medicinal 40L, capacidade aprox. 7M3	10	Unid.	R$ 2.150,00	R$ 21.500,00
2	Cilindro Oxigênio Medicinal 15L, capacidade aprox. 4M3	10	Unid.	R$ 1.550,00	R$ 15.500,00
3	Cilindro Oxigênio Medicinal 7L, capacidade aprox. 1M3	10	Unid.	R$ 1.150,00	R$ 11.500,00
Valor Total dos Itens R$ 48.500,00					

VALOR E PAGAMENTO: Pela aquisição de cilindros de oxigênio medicinal, para uso com pacientes do município pela UBS, em virtude dos que estavam sendo usados serem em comodato e os mesmos foram recolhidos pelo GAECO em uma operação, a Contratante pagará o Contratado no valor de **R$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: nº 07.00 Departamentos de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde; 44.90.52 Equipamentos e materiais permanente Despesa 1289.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência do presente contrato **é 12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura.

Bom Sucesso do Sul, 29 de Junho de 2022**.**

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:65AB5128

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 094/2022 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 046/2022

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 09.944.371/0001-04**, sediada na Avenida Santos Dumont, 1355, Bairro Santo Antonio, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.218-105, neste ato representada pela **Sr José Paulo Gesser,** portador do **CI/RG Nº. 1.545.724 SSP/SC** e inscrito no **CPF/MF Nº 541.063.899-91** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 046/2022** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para aquisição de medicamentos que foram adicionados recentemente ao REMUME (Relação Municipal de Medicamentos) a serem adquiridos de forma fracionada, para manutenção da Farmácia Básica do município de Braganey-PR, conforme especificações técnicas do anexo I do edital.**
CLÁUSULA – DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 8.200,00 (Oito mil e duzentos reais)**

Item	Código BR	Descrição	Unid./ Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
48	BR0385153	TROMETAMOL CETOROLACO 10 MG - CP	UN ACHE	20.000	R$0,41	R$8.200,00

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até **26/06/2023** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Braganey - Pr 27 de Junho de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:75ECB328

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 092/2022 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 046/2022

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 81.706.251/0001-98**, sediada na Rua João Amaral de Almeida, 100, Cidade Industrial, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81.170-520, neste ato representada pela **Sr Elcio Luís Bordignon,** portador do **CI/RG Nº. 5.591.020-0 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº 972.234.769-15** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 046/2022** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para aquisição de medicamentos que foram adicionados recentemente ao REMUME (Relação Municipal de Medicamentos) a serem adquiridos de forma fracionada, para manutenção da Farmácia Básica do município de Braganey-PR, conforme especificações técnicas do anexo I do edital.**
CLÁUSULA – DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 2.490,00 (Dois mil, quatrocentos e noventa reais)**

Item	Código BR	Descrição	Unid./ Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
43	BR0273700	TIAMAZOL 5 MG- CP	UN BIOLAB	10.000	R$0,249	R$2.490,00

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até **26/06/2023** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Braganey - Pr 27 de Junho de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:49E8FFAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 085/2022 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 046/2022

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 00.802.002/0001-02**, sediada na Estrada Boa Esperança, 2320, Sala 01, Bairro Fundo Canoas, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.163-554, neste ato representada pela **Sr Anacleto Ferrari,** portador do **CI/RG Nº. 1428772 SSP/SC** e inscrito no **CPF/MF Nº. 523.140.819-00** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 046/2022** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para aquisição de medicamentos que foram adicionados recentemente ao REMUME (Relação Municipal de Medicamentos) a serem adquiridos de forma fracionada, para manutenção da Farmácia Básica do município de Braganey-PR, conforme especificações técnicas do anexo I do edital.**
CLÁUSULA – DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 107.811,90 (Cento e sete mil, oitocentos e onze reais e noventa centavos)**

Item	Código BR	Descrição	Unid./ Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
3	BR0269603	BISACODIL 5 MG	UN NEOQUÍMICA	4.000	R$0,137	R$548,00
7	BR0449010	CARBOCISTEINA 20 MG/ML FRS C/ 100 ML - PEDIÁTRICO	FR PRATI DONADUZZI	3.000	R$3,95	R$11.850,00
8	BR0449011	CARBOCISTEINA 50 MG/ML FRS C/ 100 ML - ADULTO	FR PRATI DONADUZZI	3.000	R$4,66	R$13.980,00
11		CETOCONAZOL + BETAMETASONA + NEOMICINA 20 MG + 0,5 MG + 2,5 MG/G - TUBO C/ 30 G	TB PHARLAB	1.000	R$4,25	R$4.250,00
16	BR0272782	CODEINA 30MG COMP.	UN CRISTÁLIA	10.000	R$1,446	R$14.460,00
21	BR0372204	DUTASTERIDA 0,5 MG - CÁPSULA	UN GSK	2.000	R$3,8667	R$7.733,40
24	BR0291770	ESCITALOPRAM 10MG COMP.	UN GEOLAB	40.000	R$0,175	R$7.000,00
25	BR0270116	ETOMIDATO 2 MG/ML - AMPOLA	UN BLAU	300	R$15,58	R$4.674,00
30	BR0273310	HIDROXIZINA CLORIDRATO 25 MG - CÁPSULA	UN EMS	10.000	R$0,795	R$7.950,00
32	BR0272809	LAMOTRIGINA 100 MG - CÁPSULA	UN UNICHEM	30.000	R$0,22	R$6.600,00
35	BR0368612	NITAZOXANIDA 500 MG - CP	UN ALTHAIA	5.000	R$3,0217	R$15.108,50
47	BR0268534	TRAMADOL 50 MG- CP	UN PRATI DONADUZZI	30.000	R$0,2144	R$6.432,00
50	BR0271691	VITAMINA C - ÁCIDO ASCÓRBICO 500 MG -CP	UN AIRELA	10.000	R$0,51	R$5.100,00
51	BR0278316	ZOLPIDEM 10 MG- CP	UN GEOLAB	10.000	R$0.2126	R$2.126,00

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até **26/06/2023** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Braganey - Pr 27 de Junho de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:DFCC05CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
PARECER Nº. 01/2022

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

REFERENTE: Análise de documentação apresentada pelos funcionários municipais, com a finalidade do Avanço na Carreira conforme inciso I do Art. 29 e incisos I, II e III do artigo 31 da Lei nº. 362/2011.
Aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, reuniu-se a Comissão de Avaliação, nomeada pela Portaria n.º 54/2021, com a finalidade de analisar a documentação apresentada pelos servidores públicos municipais de Cafeara, não incluindo os profissionais da Educação, (Professores e Educadores Infantil), que possuem progressão conforme estatuto do magistério. Após análise da documentação apresentada, foi elaborada a tabela abaixo, que demonstra as elevações:

MAT.	NOME	NÍVEL ANT.	2014	2017	2020	NÍVEL ATUAL	Observação
23	ADEMILSON DA SILVA SALES	85	5	0	0	90	Apresentou Histórico Escolar de Conclusão da 4ª Série do Ensino Fundamental.
392	ADRIANA VENANCIO DA SILVA REIS	07	0	5	5	17	Apresentou Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio; 2014 Estágio Probatório.
228	AMARILDO JOSE BEGA	87	5	0	0	92	Apresentou Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio.
179	ANDERSON TUROZI	121	5	5	3	134	Apresentou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação Plena.
32	ANTONIO BELARMINO DE MELO	31	0	0	0	31	Não Apresentou documentação comprobatória.
254	APARECIDA DA CRUZ SILVA	13	0	5	5	23	Apresentou Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio; 2014 - licença para tratamento de saúde, conforme consta no Art. 35, inciso III da Lei 362/2011.
94	CARLOS ROBERTO CURAN	25	5	0	0	30	Apresentou Declaração de Conclusão da 4ª Série do Ensino Fundamental.
378	CÉLIA MARTINS DE O. VIVAN	44	0	5	0	49	Apresentou Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio + Curso Técnico na Área; 2014 Estágio Probatório.
249	CICERO ROBERTO AMBROSIO	16	5	5	5	31	Apresentou Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio + Curso Técnico.
393	CRISTIANO APARECIDO ALVES	56	0	5	5	66	Apresentou Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio; 2014 Estágio Probatório.
384	DANIELA SOARES DA SILVA	46	0	0	0	46	Não Apresentou documentação comprobatória.
210	DAVID SOARES DE SOUZA	20	5	5	5	35	Apresentou Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio.
200	DILEIDE MARCELINO DA SILVA	15	5	0	0	20	Apresentou Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Fundamental; 2017 e 2020 licença para tratamento de saúde, conforme consta no Art. 35, inciso III da Lei 362/2011.
259	DJRRIY ALICE M. ISHIKAWA	101	5	8	0	114	Apresentou Certificado de Conclusão de Especialização específico na Área.
403	EDEVANIA MARIA DOS SANTOS	07	0	0	5	12	Apresentou Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio; 2014 e 2017 – Estágio Probatório.
189	EDEVANIO JOSE DOS SANTOS	58	5	0	0	63	Apresentou Histórico Escolar de Conclusão da 5ª Série do Ensino Fundamental.
263	ELIS MARIA CALVO	101	5	8	0	114	Apresentou Certificado de Conclusão de Especialização específico na Área.
177	ELIS REGINA SANTOS A. OLIVEIRA	165	5	8	0	178	Apresentou Certificado de Conclusão de Especialização específico na Área.
407	ELISANGELA V. ROJO DA MOTA	90	0	0	5	95	Apresentou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação Plena; 2014 e 2017 – Estágio Probatório.
183	ELIZETE FERREIRA ALVES	23	5	5	5	38	Apresentou Certificado de Conclusão de Especialização.
376	FLAVIA ELAINE ALVES MADA	16	0	5	5	26	Apresentou Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio + Curso Técnico na Área; 2014 Estágio Probatório.
11	FLAVIO LUIZ BOTT	130	5	0	0	135	Apresentou Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio.
212	GILMARA DA SILVA	46	5	3	0	54	Apresentou Certificado de Conclusão de Ensino Superior não específico na Área.
225	GUERINO FAVARAO	19	5	0	0	24	Apresentou Histórico Escolar de Conclusão da 4ª Série do Ensino Fundamental.
201	HELEN CASSIA R. GARCIA	105	0	5	8	118	Apresentou Certificado de Conclusão de Especialização específico na Área; 2014 - Licença sem vencimentos Portaria 49/2011.
98	HEVERSON JOSE TUROZI	99	5	0	0	104	Apresentou Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio + Curso Técnico na Área.
43	ILARIO MARQUES DOS SANTOS	42	0	0	0	42	Não Apresentou documentação comprobatória.
252	ISAAC MAIA LEMES	11	5	5	0	21	Apresentou Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio; 2020 – Tratamento de Saúde e Readaptação (portaria 039/2018, vide artigo 65 da Lei 354/2011).
109	IVETE GRENDENE CALORI	199	0	0	0	199	Não Apresentou documentação comprobatória.
27	JAIRO ANTONIO FEREIRA	75	5	5	0	85	Apresentou Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Fundamental.
383	JANAISA CARLOS T. DA SILVA	45	0	0	0	45	Não Apresentou documentação comprobatória.
230	JEDALVA DOS SANTOS	19	5	0	0	24	Apresentou Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio.
132	JOÃO DEVANIR R. DOS SANTOS	60	5	5	5	75	Apresentou Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio + Curso Técnico.
111	JOEL GARCIA	175	0	0	0	175	Não Apresentou documentação comprobatória.
131	JOSE ANTONIO BELARMINO	25	0	0	0	25	Não Apresentou documentação comprobatória.
265	JOSE ANTONIO DA SILVA	13	5	5	5	28	Apresentou Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio.
42	JOSE CLAUDIO COVRE	74	0	0	0	74	Não Apresentou documentação comprobatória.
279	JOSE FIDELIS FILHO	14	0	0	0	14	Não Apresentou documentação comprobatória.
385	JOSIANE AP. DIOGO TORRES	46	0	0	0	46	Não Apresentou documentação comprobatória.
388	JOSIANE AP. VENCIGUERRA	07	0	5	5	17	Apresentou Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio; 2014 Estágio Probatório.
185	JUAREZ PEREIRA MONTEIRO	21	0	0	0	21	Não Apresentou documentação comprobatória.
381	JULIANA RIBEIRO DO NASCIMENTO	44	0	5	0	49	Apresentou Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio + Curso Técnico na Área; 2014 Estágio Probatório.
395	KARINA FERREIRA MUNHOZ	90	0	5	8	103	Apresentou Certificado de Conclusão de Especialização específico na Área; 2014 Estágio Probatório.
402	LUCIANA JANE ANSELMO FELIX	07	0	0	5	12	Apresentou Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio; 2014 e 2017 – Estágio Probatório.

414	LUCINEIDE M. DOS SANTOS SILVA	07	0	0	5	12	Apresentou Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio; 2014 e 2017 – Estágio Probatório.
232	LUIS FRANCISCO DE SOUZA	60	5	0	0	65	Apresentou Certificado de Conclusão da 4ª Série do Ensino Fundamental.
30	LUIZ CELSO SPERANDIO	86	5	0	0	91	Apresentou Histórico Escolar de Conclusão da 7ª Série do Ensino Fundamental.
127	MAGDA MARIA TUROZI	25	5	5	3	38	Apresentou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação Plena.
389	MARCIA GISELE AP. DA R. MELO	07	0	5	5	17	Apresentou Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio + Curso Técnico; 2014 Estágio Probatório.
409	MARCOS ROGERIO SOARES	197	0	0	5	202	Apresentou Certificado de Conclusão de Especialização específico na Área; 2014 e 2017 Estágio Probatório.
141	MARIA APARECIDA FAVARÃO DIAS	29	5	5	5	44	Apresentou Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio.
260	MARIA DE FATIMA C. AZEVEDO	16	5	5	5	31	Apresentou Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio.
412	MARIA MIRIAM G. S. BERTOLO	07	0	0	5	12	Apresentou Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio; 2014 e 2017 Estágio Probatório.
415	MARIA VANESSA DOS S. CURAN	07	0	0	5	12	Apresentou Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio; 2014 e 2017 Estágio Probatório.
227	MARILZA SOUZA LIMA SPERANDIO	48	5	0	0	53	Apresentou Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio + Curso Técnico na Área.
4	MAURICIO VICENTE DA SILVA	88	0	0	0	88	Não Apresentou documentação comprobatória.
102	MAURO FERREIRA DOS SANTOS	123	0	0	0	123	Não Apresentou documentação comprobatória.
278	MIGUEL CARLOS DIAS	100	5	5	0	110	Apresentou Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio + Curso Técnico na Área.
389	NAIANA VIRGINIA ZANINI	44	0	0	0	44	Não Apresentou documentação comprobatória.
382	NEIVA MARIA TONON FERNANDES	46	0	0	0	46	Não Apresentou documentação comprobatória.
405	NILSON SOARES GUIMARÃES	56	0	0	5	61	Apresentou Declaração de Conclusão do Ensino Médio; 2014 e 2017 Estágio Probatório.
261	NILZA LUZINETE DOS S. GALDIOLI	16	5	5	5	31	Apresentou Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio.
196	OSNIR RIBEIRO DOS SANTOS	60	0	5	5	70	Apresentou Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio; 2014 - Licença sem vencimentos Portaria 35/2011.
387	RAQUEL A. B. DO NASCIMENTO	07	0	5	3	15	Apresentou Diploma de conclusão do Ensino Superior não específico na Área; 2014 Estágio Probatório.
267	ROBERISSA W. M. DE OLIVEIRA	110	5	0	0	115	Apresentou Certificado de Conclusão de Pós-Graduação não específico na Área.
410	ROBSON CURAN LEMES	56	0	0	5	61	Apresentou Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio; 2014 e 2017 Estágio Probatório.
235	ROSA NEIDE DOS SANTOS	46	5	0	0	51	Apresentou Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio + Curso Técnico na Área.
226	ROSELI APARECIDA CORREA	47	5	0	0	52	Apresentou Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio + Curso Técnico na Área.
377	SEBASTIÃO BENEDITO PEREIRA	41	0	5	0	46	Apresentou Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio + Curso Técnico na Área; 2014 Estágio Probatório.
224	SEBASTIAO VITOR SOARES	19	5	0	0	24	Apresentou Histórico Escolar de Conclusão da 4ª Série do Ensino Fundamental.
411	SERGIO APARECIDO REGGIANI	56	0	0	5	61	Apresentou Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio; 2014 e 2017 Estágio Probatório.
188	SILENE AP. RICARDO TORRES	22	5	5	5	37	Apresentou Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio.
229	SILVIA MARIA LAZARETTI	29	5	5	0	39	Apresentou Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio + Curso Técnico na Área.
162	SILVIA TEREZINHA DE LIMA TUROZI	25	5	5	3	38	Apresentou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação Plena.
401	SIMONE ALVES DE LIMA	07	0	0	5	12	Apresentou Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio; 2014 e 2017 – Estágio Probatório.
104	SONIA REGINA BOSSI	58	3	3	5	69	Apresentou Certificado de Conclusão de Graduação em Nível Especialização.
204	TEREZA ANTONIA BARNABÉ	20	5	5	5	35	Apresentou Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio + Curso Técnico.
396	THATIANE SILVANIA FIAMENGO	89	0	5	8	102	Apresentou Certificado de Conclusão de Especialização específico na Área; 2014 Estágio Probatório.
406	THIAGO WILLIAN LAZARETTI	56	0	0	5	61	Apresentou Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio; 2014 e 2017 – Estágio Probatório.
213	VIVIANI C. V. RODRIGUES	45	5	0	0	50	Apresentou Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio + Curso Técnico.
251	WALDEMIR ANTONIO NASCIMENTO	16	5	5	5	31	Apresentou Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio.

Cafeara, 29 de junho de 2022.

GÉSSICA FERNANDA TOMADON
Presidente

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Membro

ANDERSON TUROZI
Membro

ELIS REGINA SANTOS ARANTES OLIVEIRA
Membro

ELISANGELA VALÉRIA ROJO DA MOTA
Membro

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4EFEEF0A

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 2137/2022

SÚMULA: Concede Avanço por conclusão de habilitação superior com progressão horizontal de nível, conforme inciso I do Art. 29 e incisos I, II e III do artigo 31 da Lei nº. 362/2011.

ELTON FÁBIO LAZARETTI, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art.1º - Fica concedido aos servidores públicos municipais relacionados abaixo, **AVANÇO NA CARREIRA**, com elevação horizontal de níveis salariais, conforme inciso I do Art. 29 e incisos I, II e III do artigo 31 da Lei nº. 362/2011, baseados na documentação comprobatória da titulação ou habilitação correspondentes, referentes aos anos de 2014, 2017 e 2020.

MAT.	NOME	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
23	ADEMILSON DA SILVA SALES	85	90
392	ADRIANA VENANCIO DA SILVA REIS	07	17
228	AMARILDO JOSE BEGA	87	92
179	ANDERSON TUROZI	121	134
254	APARECIDA DA CRUZ SILVA	13	23
94	CARLOS ROBERTO CURAN	25	30
378	CÉLIA MARTINS DE OLIVEIRA VIVAN	44	49
249	CICERO ROBERTO AMBROSIO	16	31
393	CRISTIANO APARECIDO ALVES	56	66
210	DAVID SOARES DE SOUZA	20	35
200	DILEIDE MARCELINO DA SILVA	15	20
259	DJRRIY ALICE MONTEIRO ISHIKAWA	101	114
403	EDEVANIA MARIA DOS SANTOS	07	12
189	EDEVANIO JOSE DOS SANTOS	58	63
263	ELIS MARIA CALVO	101	114
177	ELIS REGINA SANTOS ARANTES OLIVEIRA	165	178
407	ELISANGELA VALÉRIA ROJO DA MOTA	90	95
183	ELIZETE FERREIRA ALVES	23	38
376	FLAVIA ELAINE ALVES MADA	16	26
11	FLAVIO LUIZ BOTT	130	135
212	GILMARA DA SILVA	46	54
225	GUERINO FAVARÃO	19	24
201	HELEN CASSIA RODRIGUES GARCIA	105	118
98	HEVERSON JOSE TUROZI	99	104
252	ISAAC MAIA LEMES	11	21
27	JAIRO ANTONIO FEREIRA	75	85
230	JEDALVA DOS SANTOS	19	24
132	JOÃO DEVANIR RIBEIRO DOS SANTOS	60	75
265	JOSE ANTONIO DA SILVA	13	28
388	JOSIANE APARECIDA VENCIGUERRA	07	17
381	JULIANA RIBEIRO DO NASCIMENTO	44	49
395	KARINA FERREIRA MUNHOZ	90	103
402	LUCIANA JANE ANSELMO FELIX	07	12
414	LUCINEIDE MARQUES DOS SANTOS SILVA	07	12
232	LUIS FRANCISCO DE SOUZA	60	65
30	LUIZ CELSO SPERANDIO	86	91
127	MAGDA MARIA TUROZI	25	38
389	MARCIA GISELE AP. DA ROCHA MELO	07	17
409	MARCOS ROGERIO SOARES	197	202
141	MARIA APARECIDA FAVARÃO DIAS	29	44
260	MARIA DE FATIMA CORREA AZEVEDO	16	31
412	MARIA MIRIAM GOMES SANTOS BERTOLO	07	12
415	MARIA VANESSA DOS SANTOS CURAN	07	12
227	MARILZA SOUZA LIMA SPERANDIO	48	53
278	MIGUEL CARLOS DIAS	100	110
405	NILSON SOARES GUIMARÃES	56	61
261	NILZA LUZINETE DOS SANTOS GALDIOLI	16	31
196	OSNIR RIBEIRO DOS SANTOS	60	70
387	RAQUEL ANTONIA B. DO NASCIMENTO	07	15
267	ROBERISSA W. MODESTO DE OLIVEIRA	110	115
410	ROBSON CURAN LEMES	56	61
235	ROSA NEIDE DOS SANTOS	46	51
226	ROSELI APARECIDA CORREA	47	52
377	SEBASTIÃO BENEDITO PEREIRA	41	46
224	SEBASTIAO VITOR SOARES	19	24
411	SERGIO APARECIDO REGGIANI	56	61
188	SILENE APARECIDA RICARDO TORRES	22	37
229	SILVIA MARIA LAZARETTI	29	39
162	SILVIA TEREZINHA DE LIMA TUROZI	25	38
401	SIMONE ALVES DE LIMA	07	12
104	SONIA REGINA BOSSI	58	69
204	TEREZA ANTONIA BARNABÉ	20	35
396	THATIANE SILVANIA FIAMENGO	89	102
406	THIAGO WILLIAN LAZARETTI	56	61
213	VIVIANI C. VENCIGUERRA RODRIGUES	45	50
251	WALDEMIR ANTONIO NASCIMENTO	16	31

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de junho de 2022.

Cafeara, 29 de junho de 2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:01BA0D22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE DISPENSA N° 043/2022

TERMO DE DISPENSA N° 043/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 124/2022

Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c Decreto n° 9.412 de Junho de 2018 e art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação por limite de valor, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA UTILIZAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ADENOSIDA 3 MG/ML AMPOLA	100	UND	R$ 22,10	R$ 2.210,00
2	AMINOFILINA 24 MG/ML AMPOLA	100	UND	R$ 3,90	R$ 390,00
3	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML AMPOLA	50	UND	R$ 2,70	R$ 135,00
4	DICLOFENACO 25MG/ML AMPOLA	500	UND	R$ 3,95	R$ 1.975,00
5	DOPAMINA 5 MG/ML AMPOLA	300	UND	R$ 13,20	R$ 3.960,00
6	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA 4 MG/ML AMPOLA	500	UND	R$ 9,40	R$ 4.700,00
7	ETILEFRINA 10 MG/ML AMPOLA	50	UND	R$ 3,68	R$ 184,00
8	FRUTOSE+ASSOCIAÇÕES (BIOFRUCTOSE) AMPOLA C/ 10 ML	1000	UND	R$ 13,40	R$ 13.400,00
TOTAL					**R$ 26.954,00**

Conforme Termo de dispensa e ofício requisitório, orçamento e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa **NOVA CIRURGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ Nº: 36.169.491/0001-46**,** pois apresentou melhor proposta, no valor total de R$ 26.954,00 (Vinte e Seis Mil e Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais), as despesas da presente contratação correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
07.001	10.301.00062-019	339034	0	2150- Manutenção da Atenção Básica
07.001	10.301.00062-019	339034	303	2160- Manutenção da Atenção Básica
07.001	10.301.00062-019	339034	4946	2170- Manutenção da Atenção Básica

Cafelândia/PR, 29 de junho de 2022.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:8E4C64C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE DISPENSA N° 044/2022

TERMO DE DISPENSA N° 044/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 124/2022

Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c Decreto n° 9.412 de Junho de 2018 e art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação por limite de valor, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA UTILIZAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BIPERIDENO 5 MG/ML AMPOLA	50	UND	R$ 3,32	R$ 166,00
2	BROMOPRIDA 5 MG/ML AMPOLA	200	UND	R$ 4,50	R$ 900,00
3	CLORPROMAZINA 5MG/ML AMPOLA	30	UND	R$ 3,75	R$ 112,50
4	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML AMPOLA	3000	UND	R$ 5,25	R$ 15.750,00
5	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20 MG/ML AMPOLA	250	UND	R$ 2,17	R$ 542,50
6	FITOMENADIONA 10 MG/ML AMPOLA	500	UND	R$ 4,20	R$ 2.100,00
7	GENTAMICINA 40 MG/ML AMPOLA	100	UND	R$ 3,87	R$ 387,00
8	PROMETAZINA 25 MG/ML AMPPOLA	200	UND	R$ 1,80	R$ 360,00
TOTAL					**R$ 20.318,00**

Conforme Termo de dispensa e ofício requisitório, orçamento e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa **PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ Nº: 20.138.626/0001-76**,** pois apresentou melhor proposta, no valor total de R$ 20.318,00 (Vinte e Seis Mil e Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais), as despesas da presente contratação correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
07.001	10.301.00062-019	339034	0	2150- Manutenção da Atenção Básica
07.001	10.301.00062-019	339034	303	2160- Manutenção da Atenção Básica
07.001	10.301.00062-019	339034	4946	2170- Manutenção da Atenção Básica

Cafelândia/PR, 29 de junho de 2022.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:21958FEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 139/2022

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2022
Decreto nº 139/2022 de 29/06/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1891/2021 de 24/11/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 296.200,00 (duzentos e noventa e seis mil duzentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.009		Departamento de Administração	
03.009.04.122.0004.2.015.		Manutenção do Departamento de Administração	
95 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00
100 - 3.3.90.37.00.00	01000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	16.200,00
04		SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO	
04.011		Departamento de Transporte	
04.011.26.782.0037.2.020.		Restauração e Conservação de Estradas Rurais	
151 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
04.011.26.782.0037.2.021.		Manutenção do Patio de Maquinas e Veiculos	
153 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Suplementação:			296.200,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.7.2.1.51.01.00.000 Cota-Parte do IPVA - Principal	296.200,00
Total da Receita:	296.200,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 29 de junho de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:F5D2EE57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 140/2022

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2022
Decreto nº 140/2022 de 29/06/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1891/2021 de 24/11/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saude	
173 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
Total Suplementação:			15.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04		SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO	
04.011		Departamento de Transporte	
04.011.26.782.0037.2.065.		Manutenção do Transporte Municipal	
157 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
Total Redução:			15.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 29 de junho de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:FFBDC1F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
LEI Nº 771, DE 29 DE JUNHO DE 2022

LEI Nº 771, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial e suplementar por excesso de arrecadação e superávit financeiro do exercício anterior no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de R$ 2.363.137,81 (dois milhões, trezentos e sessenta e três mil, cento e trinta e sete reais e oitenta e um centavos).

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná aprovou, e eu André Junior de Paula, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por superávit financeiro do exercício anterior, e excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2022, até o valor de R$ 835.000,00 (oitocentos e trinta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001- ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0005.2074 - Convênio Federal M. Educação - FNDE - Construção Creche
4.4.90.51.00.00 - Obras e instalações
Valor: R$ 796.758,74
Conta Despesa: 586
Fonte: 146 (Convênio Federal Ministério da Educação - Construção da Creche)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001- ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0005.2074 - Convênio Federal M. Educação - FNDE - Construção Creche
4.4.90.51.00.00 - Obras e instalações
Valor: R$ 27.171,33
Conta Despesa: 586EA
Fonte: 146 (Convênio Federal Ministério da Educação - Construção da Creche)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001- ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0005.2074 - Convênio Federal M. Educação - FNDE - Construção Creche
3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R$ 478,15
Conta Despesa: 587EA
Fonte: 146 (Convênio Federal Ministério da Educação - Construção da Creche)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001- ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0005.2074 - Convênio Federal M. Educação - FNDE - Construção Creche
4.4.90.93.00.00 - Indenizações e restituições
Valor: R$ 10.591,78
Conta Despesa: 588EA
Fonte: 146 (Convênio Federal Ministério da Educação - Construção da Creche)

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo primeiro, será utilizado como recurso o superávit financeiro das fontes e o excesso de arrecadação conforme abaixo demonstrado:

FONTE	VALOR SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR
146	R$ 38.241,26
TOTAL	**R$ 38.241,26**

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO Rendimentos bancários	VALOR
146	1.3.2.1.01.0.1.03.10.00.00.00	Rendimentos - fonte 146	R$ 11.069,93
146	2.4.1.4.51.0.1.02.00.00.00.00	Convênio Federal - Construção da Super Creche	R$ 785.688,81
TOTAL			**R$ 796.758,74**

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2022, até o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
001- DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.608.0008.2075 - Convênio Estadual Nº 097/2022 - Trator e carreta agrícola, e 2 batedores de cereais
4.4.90.52.00.00 - Equipamento e material permanente
Valor: R$ 287.178,35
Conta Despesa: 2831
Fonte: 830 (Convênio Estadual Nº 097/2022 - Trator e carreta agrícola, e 2 batedores de cereais)

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
001- DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.608.0008.2075 - Convênio Estadual Nº 097/2022 - Trator e carreta agrícola, e 2 batedores de cereais
4.4.90.93.00.00 - Indenizações e restituições
Valor: R$ 12.500,00
Conta Despesa: 2832
Fonte: 830 (Convênio Estadual Nº 097/2022 - Trator e carreta agrícola, e 2 batedores de cereais)

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
001- DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.608.0008.2075 - Convênio Estadual Nº 097/2022 - Trator e carreta agrícola, e 2 batedores de cereais
3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R$ 321,65
Conta Despesa: 2833
Fonte: 830 (Convênio Estadual Nº 097/2022 - Trator e carreta agrícola, e 2 batedores de cereais)

Art. 4º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo terceiro, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme abaixo demonstrado:

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
830	1.3.2.1.01.0.1.05.24.00.00.00	Rendimentos - Fonte 830	R$ 12.821,65
830	2.4.2.2.99.0.1.13.00.00.00.00	Convênio Estadual nº 097/2022 - Trator e carreta agrícola e 2 batedores de cereais	R$ 287.178,35
TOTAL			**R$ 300.000,00**

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2022, até o valor de R$ 228.137,81 (duzentos e vinte e oito mil, cento e trinta e sete reais e oitenta e um centavos), na seguinte dotação orçamentária:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001- DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
15.451.0009.2076 - Cessão onerosa do bônus de assinatura do Pré - Sal
4.4.90.51.00.00 - Obras e instalações
Valor: R$ 225.856,45
Conta Despesa: 3095
Fonte: 1015 (Cessão onerosa - Pré - Sal - Lei nº 13,885/2019)

11 - ENCARGOS ESPECIAIS
001- ENCARGOS ESPECIAIS
28.846.0011.2076 - Cessão onerosa do bônus de assinatura do Pré - Sal
3.3.90.47.00.00 - Obrigações tributárias e contributivas
Valor: R$ 2.281,36
Conta Despesa: 3096
Fonte: 1015 (Cessão onerosa - Pré - Sal - Lei nº 13,885/2019)

Art. 6º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo quinto, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme abaixo demonstrado:

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
1015	1.7.1.2.99.0.1.01.00.00.00.00	Cessão Onerosa do Bônus de assinatura do Pré - Sal	R$ 228.137,81
TOTAL			**R$ 228.137,81**

Art. 7º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar por excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2022, até o valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), na seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.782.0005.2019 - Transporte Escolar
3.3.90.33.00.00 - Passagens e despesas com locomoção
Valor: R$ 150.000,00
Conta Despesa: 1050
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2040 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.00.00 - Material de consumo
Valor: R$ 50.000,00
Conta Despesa: 2210
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

09 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001- DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
15.451.0009.2053 - Atividades do departamento de obras, viação e urbanismo
3.3.90.30.00.00 - Material de consumo
Valor: R$ 360.000,00
Conta Despesa: 3150
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

09 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001- DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
15.451.0009.2053 - Atividades do departamento de obras, viação e urbanismo
3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R$ 100.000,00
Conta Despesa: 3230
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

09 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001- DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
15.451.0009.2053 - Atividades do departamento de obras, viação e urbanismo
4.4.90.51.00.00 - Obras e instalações
Valor: R$ 340.000.00
Conta Despesa: 3290
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

Art. 8º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo sétimo, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme abaixo demonstrado:

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
000	1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Cota - parte do ICMS - Principal	R$ 500.000,00
000	1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	R$ 500.000,00
TOTAL			**R$ 1.000.000,00**

Art. 09º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão Estado do Paraná, em 29 de junho de 2022.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:A0700B84

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
LDO 2023 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2023

AMF - Tabela 4 - (LRF, art.4º, §2, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Reservas	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Resultado Acumulado (*)	37.204.414,85	100,0	29.066.733,47	100,0	24.176.924,19	100,0
TOTAL	37.204.414,85	100,00	29.066.733,47	100,00	24.176.924,19	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2021**	**%**	**2020**	**%**	**2019**	**%**
Patrimônio/Capital	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Reservas	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Resultado Acumulado (*)	501.892,68	100,0	1.669.359,27	100,0	4.087.864,65	100,0
TOTAL	501.892,68	100,00	1.669.359,27	100,00	4.087.864,65	100,00
Fonte						
Notas Explicativas						
O primeiro quadro refere-se ao município de Campina do Simão. O segundo quadro são dados do Regime Próprio de Previdência de Campina do Simão. Conforme percebe-se o patrimônio líquido do RPPS vem diminuindo ao longo dos anos devido ao aumento das provisões matemáticas previdenciárias realizadas todo ano para pagamento de aposentadorias e pensões futuras.						

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:632BA307

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
LDO 2023 - DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA
2023

ART. 12 LRF								
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**REALIZADA**		**ESTIMADA**		**PROJETADA**		**METODOLOGIA DE CÁLCULO**
		2020	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
11	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	646.947,24	1.046.399,81	1.006.525,00	1.190.907,62	1.257.896,17	1.302.551,48	Em 2022 a receita foi estimada para o exercício financeiro através da Lei Orçamentária Anual - Loa 2021. Em 2023 foi considerado um aumento de 24,27% em relação 2022. Já para 2024 aumento de 5,62% relativa a 2023, e 2025 + 3,55% com base em 2024.
12	CONTRIBUIÇÕES	69.880,38	90.673,78	89.680,00	103.195,82	109.000,58	112.870,10	Em 2022 a receita foi estimada para o exercício financeiro através da Lei Orçamentária Anual - Loa 2021. Em 2023 foi considerado um aumento de 24,27% em relação 2022. Já para 2024 aumento de 5,62% relativa a 2023, e 2025 + 3,55% com base em 2024.
13	RECEITA PATRIMONIAL	17.748,10	122.246,80	43.800,07	200.000,00	400.000,00	415.000,00	Em 2022 a receita foi estimada para o exercício financeiro através da Lei Orçamentária Anual - Loa 2021. Em 2023 foi considerado um aumento de 24,27% em relação 2022. Já para 2024 aumento de 5,62% relativa a 2023, e 2025 + 3,55% com base em 2024.
17	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.215.829,41	24.532.095,08	24.285.624,93	27.719.977,63	29.090.476,37	30.122.488,30	Em 2022 a receita foi estimada para o exercício financeiro através da Lei Orçamentária Anual - Loa 2021. Em 2023 foi considerado um aumento de 24,27% em relação 2022. Já para 2024 aumento de 5,62% relativa a 2023, e 2025 + 3,55% com base em 2024.
22	ALIENAÇÃO DE BENS	313.300,00	0,00	4.870,00	100.000,00	130.000,00	170.000,00	Em 2022 a receita foi estimada para o exercício financeiro através da Lei Orçamentária Anual - Loa 2021. Em 2023 foi considerado um aumento de 24,27% em relação 2022. Já para 2024 aumento de 5,62% relativa a 2023, e 2025 + 3,55% com base em 2024.
19	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	141.902,33	211.264,54	0,00	240.440,17	253.964,92	262.980,67	Em 2022 a receita foi estimada para o exercício financeiro através da Lei Orçamentária Anual - Loa 2021. Em 2023 foi considerado um aumento de 24,27% em relação 2022. Já para 2024 aumento de 5,62% relativa a 2023, e 2025 + 3,55% com base em 2024.
24	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.041.671,94	1.996.319,33	319.500,00	2.245.478,76	2.258.661,96	2.264.109,45	Em 2022 a receita foi estimada para o exercício financeiro através da Lei Orçamentária Anual - Loa 2021. Em 2023 foi considerado um aumento de 24,27% em relação 2022. Já para 2024 aumento de 5,62% relativa a 2023, e 2025 + 3,55% com base em 2024.
21	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	116.763,72	0,00	200.000,00	300.000,00	350.000,00	Em 2022 a receita foi estimada para o exercício financeiro através da Lei Orçamentária Anual - Loa 2021. Em 2023 foi considerado um aumento de 24,27% em relação 2022. Já para 2024 aumento de 5,62% relativa a 2023, e 2025 + 3,55% com base em 2024.
Fonte								
Notas Explicativas								
Em 2020 o município arrecadou R$ 22.447,279,40. Em 2021 a receita superou a do ano anterior, passando para R$ 28,115,763,06, um aumento de 25,25% em relação a 2021. Em 2022 a arrecadação foi estimada em R$ 25.750.000,00, 2023 foi projetado R$ 32.000.000,00, 2024 R$ 33.800.000,00, e 2025 R$ 35.000.000,00.								

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:CA8EA7F0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
LDO 2023 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
2023	
EVENTOS	**Valor Previsto 2023**
Aumento permanente da receita	6.250.000,00
(-) Transferências constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo final do aumento permanente de receita (I)	6.250.000,00
Redução permanente de despesa (II)	0,00
Margem bruta (III) = (I+II)	6.250.000,00
Saldo utilizado da margem bruta (IV) = (V+VI)	1.147.474,80
Novas DOCC (V)	1.147.474,80
Novas DOCC geradas por PPP's (VI)	0,00
Margem liquida de expanção de DOCC (VII) = (III-IV)	5.102.525,20
Fonte	
Notas Explicativas	
Neste demonstrativo considerou-se um aumento de receita no valor de R$ 6.250.000,00, passando a estimativa de 25.750.000,00 em 2022, para 32.000.000,00 em 2023. Foi calculado também o aumento de despesa obrigatória relativa a folha de pagamento da seguinte maneira: R$ 9.924.098,98 foi o gasto total com pessoal e encargos sociais relativo a dezembro de 2021 consultados no Sim - Am do TCE - PR, considerando-se os últimos 12 meses, e aplicando uma taxa de 14,58% conforme reajuste concedido ao Fundeb no início de 2022, acarreta assim um aumento de R$ 366.213,42 de despesa para o exercício de 2023 (2.511.751,89 Despesa Folha Fundeb + Reajuste 14,58%). Foi considerado também o aumento de despesa do quadro geral considerando a inflação dos últimos 12 meses (7.412.347,09 despesa folha + 10,54% Ipca últimos 12 meses), totalizando R$ 781.261,38 de aumento de despesas do quadro geral. Somando o aumento do Fundeb, com o acréscimo do quadro geral as novas DOCC totalizam R$ 1.147.474,80 (366.213,42 + 781.261,38). Para suprir o aumento de eventuais despesas de caráter continuado que não foram citadas, devem ser criadas medidas de compensação através da redução de despesas fiscais, se o valor ultrapassar o limite de R$ 5.102.525,20. Este demonstrativo mantém o equilíbrio das contas públicas e limita o aumento da despesa obrigatória de caráter continuado.	

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:A571E7FB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
LDO 2023 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2023

AMF - Demonstrativo III (LRF, art.4º, § 2º,inciso II)											
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2020	**2021**	**%**	**2022**	**%**	**2023**	**%**	**2024**	**%**	**2025**	**%**
Receita Total	23.800.000,00	22.900.000,00	(3,78)	25.750.000,00	12,45	32.000.000,00	24,27	33.800.000,00	5,62	35.000.000,00	3,55
Receitas Primárias (I)	23.629.782,95	22.831.300,00	(3,38)	25.750.000,00	12,78	31.800.000,00	23,50	33.400.000,00	5,03	34.585.000,00	3,55
Despesas Total	23.800.000,00	22.900.000,00	(3,78)	24.500.000,00	6,99	32.000.000,00	30,61	33.800.000,00	5,62	35.000.000,00	3,55
Despesas Primárias (II)	23.386.289,25	20.728.537,27	(11,36)	23.950.000,00	15,54	30.100.000,00	25,68	31.600.000,00	4,98	32.826.650,00	3,88
Resultado Primário (III) = (I)-(II)	243.493,70	2.102.762,73	763,58	1.800.000,00	(14,40)	1.700.000,00	(5,56)	1.800.000,00	5,88	1.758.350,00	(2,31)
Resultado Nominal	250.000,00	1.137.996,70	355,20	1.700.000,00	49,39	1.600.000,00	(5,88)	1.685.000,00	5,31	1.638.350,00	(2,77)
Dívida Pública Consolidada	1.400.000,00	1.000.000,00	(28,57)	1.000.000,00	0,00	500.000,00	(50,00)	800.000,00	60,00	750.000,00	(6,25)
Dívida Consolidada Líquida	(190.000,00)	(1.200.000,00)	531,58	(1.500.000,00)	25,00	(2.500.000,00)	66,67	(2.300.000,00)	(8,00)	(2.450.000,00)	6,52
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2020	**2021**	**%**	**2022**	**%**	**2023**	**%**	**2024**	**%**	**2025**	**%**
Receita Total	23.800.000,00	22.900.000,00	(3,78)	25.750.000,00	12,45	32.000.000,00	24,27	33.800.000,00	5,62	35.000.000,00	3,55
Receitas Primárias (I)	23.629.782,95	22.831.300,00	(3,38)	25.750.000,00	12,78	31.800.000,00	23,50	33.400.000,00	5,03	34.585.000,00	3,55
Despesas Total	23.800.000,00	22.900.000,00	(3,78)	24.500.000,00	6,99	32.000.000,00	30,61	33.800.000,00	5,62	35.000.000,00	3,55
Despesas Primárias (II)	23.386.289,25	20.728.537,27	(11,36)	23.950.000,00	15,54	30.100.000,00	25,68	31.600.000,00	4,98	32.826.650,00	3,88
Resultado Primário (III) = (I)-(II)	243.493,70	2.102.762,73	763,58	1.800.000,00	(14,40)	1.700.000,00	(5,56)	1.800.000,00	5,88	1.758.350,00	(2,31)
Resultado Nominal	250.000,00	1.137.996,70	355,20	1.700.000,00	49,39	1.600.000,00	(5,88)	1.685.000,00	5,31	1.638.350,00	(2,77)
Dívida Pública Consolidada	1.400.000,00	1.000.000,00	(28,57)	1.000.000,00	0,00	500.000,00	(50,00)	800.000,00	60,00	750.000,00	(6,25)
Dívida Consolidada Líquida	(190.000,00)	(1.200.000,00)	531,58	(1.500.000,00)	25,00	(2.500.000,00)	66,67	(2.300.000,00)	(8,00)	(2.450.000,00)	6,52
Fonte											
Notas Explicativas											
Estimativa de receita, despesa e meta de endividamento nos próximos anos.											

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:772A85BF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
LDO 2023 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
2023			
AMF - Tabela 5 (LRF, art.4º, §2, inciso III)			
RECEITAS REALIZADAS	**2021(a)**	**2020(b)**	**2019(c)**
RECEITAS DE CAPITAL (I)	944,59	313.774,19	1.518,80
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	944,59	313.774,19	1.518,80
Alienação de Bens Móveis	0,00	313.300,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	944,59	474,19	1.518,80
DESPESAS EXECUTADAS	**2021(d)**	**2020(e)**	**2019(f)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	13.547,34	375.680,18	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	13.547,34	375.680,18	0,00
Investimentos	13.547,34	375.680,18	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Própio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO III	(g) = ((Ia - IId) + IIIh)	(h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	(i) = (Ic - IIf)
	(72.989,94)	(60.387,19)	1.518,80
Fonte			
Notas Explicativas			
- Ao final do exercício de 2019 o município possuia R$ 75.590,20 de recursos de leilão para aplicar.			
- Os valores obtidos com a receita no valor de R$ 313.300,00 referem-se a leilão realizado no final de 2020.			
- O valor de R$ 375.680,18 em investimento foi executado, através do pagamento de pavimentação asfáltica CBUQ Rua José Iastrenski, trecho entre as ruas Palermo e Padre Valentim Nogli, 2.494 m².			

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:05D4304A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
LDO 2023 - PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2023

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIAS (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d"exerc.anterior)+(c)
2021	3.103.875,28	1.306.643,47	1.797.231,81	27.305.746,29
2022	3.206.687,52	1.351.274,41	1.855.413,11	29.161.159,40
2023	3.313.663,69	1.367.327,18	1.946.336,51	31.107.495,91
2024	3.395.753,63	1.510.639,39	1.885.114,24	32.992.610,15
2025	3.510.708,40	1.623.491,08	1.887.217,32	34.879.827,47
2026	3.582.780,60	1.894.272,58	1.688.508,02	36.568.335,49
2027	3.624.568,91	2.024.945,03	1.599.623,88	38.167.959,37
2028	3.616.906,83	2.357.319,60	1.259.587,23	39.427.546,60
2029	3.687.115,43	2.436.687,88	1.250.427,55	40.677.974,15
2030	3.710.980,64	2.602.686,08	1.108.294,56	41.786.268,71
2031	3.741.221,18	2.697.448,36	1.043.772,82	42.830.041,53
2032	3.782.124,46	2.716.455,05	1.065.669,41	43.895.710,94
2033	3.779.871,02	2.864.120,20	915.750,82	44.811.461,76
2034	3.730.828,43	3.114.023,23	616.805,20	45.428.266,96
2035	3.735.955,14	3.149.369,19	586.585,95	46.014.852,91
2036	3.731.163,90	3.231.038,51	500.125,39	46.514.978,30
2037	3.718.792,95	3.294.663,03	424.129,92	46.939.108,22
2038	3.605.882,46	3.594.565,87	11.316,59	46.950.424,81
2039	3.538.572,99	3.744.490,07	(205.917,08)	46.744.507,73
2040	3.477.643,83	3.782.893,67	(305.249,84)	46.439.257,89
2041	3.452.679,85	3.784.722,80	(332.042,95)	46.107.214,94
2042	3.393.724,00	3.792.291,14	(398.567,14)	45.708.647,80
2043	3.295.623,04	3.863.936,10	(568.313,06)	45.140.334,74
2044	3.195.082,23	3.890.820,39	(695.738,16)	44.444.596,58
2045	3.141.475,93	3.815.327,39	(673.851,46)	43.770.745,12
2046	3.048.370,35	3.809.125,81	(760.755,46)	43.009.989,66
2047	2.965.108,91	3.767.946,82	(802.837,91)	42.207.151,75
2048	2.823.182,70	3.842.189,88	(1.019.007,18)	41.188.144,57
2049	2.660.717,57	3.906.360,58	(1.245.643,01)	39.942.501,56
2050	2.521.903,53	3.906.960,71	(1.385.057,18)	38.557.444,38
2051	2.399.607,10	3.849.863,36	(1.450.256,26)	37.107.188,12
2052	2.285.780,74	3.775.966,48	(1.490.185,74)	35.617.002,38
2053	2.149.180,32	3.720.560,06	(1.571.379,74)	34.045.622,64
2054	2.032.335,60	3.618.521,28	(1.586.185,68)	32.459.436,96
2055	1.899.958,94	3.538.417,46	(1.638.458,52)	30.820.978,44
2056	1.799.492,71	3.395.140,13	(1.595.647,42)	29.225.331,02
2057	1.701.313,82	3.249.338,56	(1.548.024,74)	27.677.306,28
2058	1.605.741,83	3.101.649,41	(1.495.907,58)	26.181.398,70
2059	1.513.074,86	2.952.713,78	(1.439.638,92)	24.741.759,78
2060	1.423.586,54	2.803.217,63	(1.379.631,09)	23.362.128,69
2061	1.337.523,70	2.653.832,60	(1.316.308,90)	22.045.819,79
2062	1.255.104,35	2.505.194,53	(1.250.090,18)	20.795.729,61
2063	1.176.517,01	2.357.906,72	(1.181.389,71)	19.614.339,90
2064	1.101.917,99	2.212.516,40	(1.110.598,41)	18.503.741,49
2065	1.031.433,75	2.069.557,05	(1.038.123,30)	17.465.618,19
2066	965.170,41	1.929.495,20	(964.324,79)	16.501.293,40
2067	903.226,95	1.792.790,77	(889.563,82)	15.611.729,58
2068	845.685,52	1.659.877,48	(814.191,96)	14.797.537,62
2069	792.611,53	1.531.170,29	(738.558,76)	14.058.978,86
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIAS (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d"exerc.anterior)+(c)**
2070	744.055,34	1.407.020,72	(662.965,38)	13.396.013,48
2071	700.053,02	1.287.714,78	(587.661,76)	12.808.351,72
2072	660.625,75	1.173.487,96	(512.862,21)	12.295.489,51
2073	625.772,99	1.064.618,32	(438.845,33)	11.856.644,18
2074	595.469,93	961.358,83	(365.888,90)	11.490.755,28
2075	569.661,22	863.862,55	(294.201,33)	11.196.553,95
2076	548.264,74	772.303,83	(224.039,09)	10.972.514,86
2077	531.175,01	686.863,47	(155.688,46)	10.816.826,40
2078	518.268,82	607.645,59	(89.376,77)	10.727.449,63
2079	509.408,83	534.686,10	(25.277,27)	10.702.172,36
2080	504.444,57	467.948,02	36.496,55	10.738.668,91
2081	503.219,87	407.284,37	95.935,50	10.834.604,41
2082	505.578,24	352.431,90	153.146,34	10.987.750,75
2083	511.362,50	302.997,63	208.364,87	11.196.115,62
2084	520.430,71	258.579,19	261.851,52	11.457.967,14
2085	532.662,40	218.870,03	313.792,37	11.771.759,51
2086	547.953,26	183.611,93	364.341,33	12.136.100,84
2087	566.209,72	152.524,29	413.685,43	12.549.786,27
2088	587.348,11	125.288,41	462.059,70	13.011.845,97
2089	611.300,68	101.612,13	509.688,55	13.521.534,52
2090	638.016,67	81.224,97	556.791,70	14.078.326,22
2091	667.456,20	63.853,02	603.603,18	14.681.929,40
2092	699.590,60	49.246,78	650.343,82	15.332.273,22
2093	734.402,96	37.204,55	697.198,41	16.029.471,63
2094	771.881,29	27.525,87	744.355,42	16.773.827,05
2095	812.015,54	19.946,06	792.069,48	17.565.896,53
2096	854.810,09	14.146,52	840.663,57	18.406.560,10

Fonte

Notas Explicativas

Valores extraídos do calcúlo atuarial efetuado em março de 2021, pela empresa Actuarial acessoria e consultoria atuarial LTDA, referente a base de 31/12/2020. Atuário Responsável: Luiz Claúdio Kogu, Número do

Relatório 029/2021.

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:54D1FE19

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
LDO 2023 - DEMOSTRATIVO DOS PROJETOS EM ANDAMENTO NA DATA DE ENVIO DO PROJETO DE LEI DA LDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMOSTRATIVO DOS PROJETOS EM ANDAMENTO NA DATA DE ENVIO DO PROJETO DE LEI DA LDO
2023
AMF - Tabela 1 (LRF, art 4º, § 1º)

CÓDIGO DO PROJETO / ATIVIDADE	NOME DO PROJETO / ATIVIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO		EXECUÇÃO		SALDO A EXECUTAR	
			Qte	Valor	Qte	Valor	Qte	Valor
0058	AMORTIZAÇÃO DA DIVÍDA INTERNA DO MUNICÍPIO	GLOBAL/ANUAL	1,00	550.000,00	1,00	126.492,83	0,00	423.507,17
0059	ENCARGOS ESPECIAIS PASEP	GLOBAL/ANUAL	1,00	237.700,00	1,00	50.093,46	0,00	187.606,54
2001	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	GLOBAL/ANUAL	1,00	322.994,64	1,00	76.020,55	0,00	246.974,09
2002	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA	GLOBAL/ANUAL	1,00	231.100,00	1,00	51.615,45	0,00	179.484,55
2003	ALIENAÇÃO DE BENS	GLOBAL/ANUAL	1,00	5.000,00	0,00	0,00	1,00	5.000,00
2004	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	GLOBAL/ANUAL	1,00	1.935.205,36	1,00	413.978,69	0,00	1.521.226,67
2005	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS	GLOBAL/ANUAL	1,00	145.000,00	1,00	19.695,66	0,00	125.304,34
2006	DEPARTAMENTO DE	GLOBAL/ANUAL	1,00	437.600,00	1,00	117.005,42	0,00	320.594,58
2007	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	GLOBAL/ANUAL	1,00	103.000,00	1,00	21.957,83	0,00	81.042,17
2008	PROGRAMA MERENDA ESCOLAR	GLOBAL/ANUAL	1,00	65.000,00	1,00	4.959,73	0,00	60.040,27
2009	MANTER ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO	GLOBAL/ANUAL	1,00	160.000,00	0,00	0,00	1,00	160.000,00
2010	PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO	GLOBAL/ANUAL	1,00	215.000,00	1,00	117.378,38	0,00	97.621,62
2011	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	GLOBAL/ANUAL	1,00	4.000,00	0,00	0,00	1,00	4.000,00
2012	PROGRAMA FUNDEB 30 %	GLOBAL/ANUAL	1,00	108.000,00	1,00	4.480,27	0,00	103.519,73
2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO COM	GLOBAL/ANUAL	1,00	2.680.600,00	1,00	579.414,84	0,00	2.101.185,16
2014	PROGRAMA FUNDEB 70%	GLOBAL/ANUAL	1,00	2.593.400,00	1,00	687.783,47	0,00	1.905.616,53
2015	CONSTRUÇÃO DA CRECHE PROJETO PROINFÂNCIA	GLOBAL/ANUAL	1,00	850.000,00	0,00	0,00	1,00	850.000,00
2016	MANTER EDUCAÇÃO INFANLTIL - CRECHE/PRÉ ESCOLA	GLOBAL/ANUAL	1,00	40.000,00	0,00	0,00	1,00	40.000,00
2017	MANTER EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA	GLOBAL/ANUAL	1,00	10.000,00	0,00	0,00	1,00	10.000,00
2018	MANTER EDUCAÇÃO ESPECIAL - APAE	GLOBAL/ANUAL	1,00	20.000,00	0,00	2.935,10	1,00	17.064,90
2019	TRANSPORTE ESCOLAR	GLOBAL/ANUAL	1,00	806.100,00	1,00	20.787,38	0,00	785.312,62
2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA	GLOBAL/ANUAL	1,00	32.000,00	0,00	0,00	1,00	32.000,00
2021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS	GLOBAL/ANUAL	1,00	45.000,00	1,00	426,35	0,00	44.573,65
2022	BLOCO INVESTIMENTOS SAÚDE- Estadual / Assistência	GLOBAL/ANUAL	1,00	30.000,00	0,00	0,00	1,00	30.000,00
2023	BLOCO INVESTIMENTOS SAÚDE- Federal / Assistência	GLOBAL/ANUAL	1,00	30.000,00	0,00	0,00	1,00	30.000,00
2024	CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE	GLOBAL/ANUAL	1,00	200.000,00	1,00	43.663,13	0,00	156.336,87
2025	BLOCO INVESTIMENTOS SAÚDE- Federal / Atenção Básica	GLOBAL/ANUAL	1,00	100.700,00	0,00	0,00	1,00	100.700,00

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMOSTRATIVO DOS PROJETOS EM ANDAMENTO NA DATA DE ENVIO DO PROJETO DE LEI DA LDO
2023
AMF - Tabela 1 (LRF, art 4º, § 1º)

CÓDIGO DO PROJETO / ATIVIDADE	NOME DO PROJETO / ATIVIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO		EXECUÇÃO		SALDO A EXECUTAR	
			Qte	Valor	Qte	Valor	Qte	Valor
2026	BLOCO INVESTIMENTOS SAÚDE- Estadual / Atenção Básica	GLOBAL/ANUAL	1,00	100.000,00	1,00	98,00	0,00	99.902,00
2027	BLOCO CUSTEIO SAÚDE- Federal / Assistência farmacêutica	GLOBAL/ANUAL	1,00	18.000,00	0,00	0,00	1,00	18.000,00
2028	BLOCO CUSTEIO SAÚDE- Federal / Atenção Básica	GLOBAL/ANUAL	1,00	1.364.349,77	1,00	258.250,85	0,00	1.106.098,92
2029	CONSÓRCIO DE SAÚDE	GLOBAL/ANUAL	1,00	270.000,00	1,00	46.507,97	0,00	223.492,03
2030	BLOCO CUSTEIO SAÚDE - Estadual / Assistência farmacêutica	GLOBAL/ANUAL	1,00	22.000,00	0,00	0,00	1,00	22.000,00
2031	BLOCO CUSTEIO SAÚDE - Estadual / Atenção Básica	GLOBAL/ANUAL	1,00	122.000,00	1,00	9.588,96	0,00	112.411,04
2032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE COM RECURSOS	GLOBAL/ANUAL	1,00	3.667.200,00	1,00	795.076,84	0,00	2.872.123,16
2033	BLOCO INVESTIMENTOS SAÚDE- Estadual / Vigilância em saúde	GLOBAL/ANUAL	1,00	30.000,00	0,00	0,00	1,00	30.000,00
2034	BLOCO INVESTIMENTOS SAÚDE- Federal / Vigilância em Saúde	GLOBAL/ANUAL	1,00	30.000,00	0,00	0,00	1,00	30.000,00
2035	BLOCO CUSTEIO SAÚDE - Estadual / Vigilância em Saúde	GLOBAL/ANUAL	1,00	22.000,00	0,00	0,00	1,00	22.000,00
2036	BLOCO CUSTEIO SAÚDE- Federal / Vigilância em saúde	GLOBAL/ANUAL	1,00	44.550,23	0,00	0,00	1,00	44.550,23
2037	BENEFÍCIO EVENTUAL AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE	GLOBAL/ANUAL	1,00	140.000,00	1,00	45.874,00	0,00	94.126,00
2038	INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE VII	GLOBAL/ANUAL	1,00	50.000,00	0,00	0,00	1,00	50.000,00
2039	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	GLOBAL/ANUAL	1,00	280.100,00	1,00	92.272,86	0,00	187.827,14
2040	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE	GLOBAL/ANUAL	1,00	491.200,00	1,00	154.468,04	0,00	336.731,96
2041	PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	GLOBAL/ANUAL	1,00	80.000,00	0,00	0,00	1,00	80.000,00
2042	BLOCO DE PROTEÇÃO BÁSICA SOCIAL - PSB	GLOBAL/ANUAL	1,00	100.000,00	0,00	0,00	1,00	100.000,00
2043	BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E	GLOBAL/ANUAL	1,00	23.000,00	0,00	0,00	1,00	23.000,00
2044	BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS	GLOBAL/ANUAL	1,00	18.000,00	0,00	0,00	1,00	18.000,00
2045	ORFÃOS DO COVID (FIA) - DELIBERAÇÃO Nº 43/2021 -	GLOBAL/ANUAL	1,00	11.000,00	0,00	0,00	1,00	11.000,00
2046	INCENTIVO A ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE -	GLOBAL/ANUAL	1,00	31.500,00	0,00	0,00	1,00	31.500,00
2047	PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA	GLOBAL/ANUAL	1,00	44.000,00	0,00	4.396,00	1,00	39.604,00
2048	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA INFÂNCIA E DA	GLOBAL/ANUAL	1,00	58.000,00	0,00	0,00	1,00	58.000,00
2049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	GLOBAL/ANUAL	1,00	215.500,00	1,00	39.323,75	0,00	176.176,25
2050	INCENTIVO GARANTIA DE DIREITOS DAS PESSOAS IDOSAS	GLOBAL/ANUAL	1,00	123.000,00	0,00	0,00	1,00	123.000,00
2051	INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR	GLOBAL/ANUAL	1,00	300.000,00	0,00	0,00	1,00	300.000,00
2052	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA	GLOBAL/ANUAL	1,00	699.890,00	1,00	179.373,51	0,00	520.516,49

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMOSTRATIVO DOS PROJETOS EM ANDAMENTO NA DATA DE ENVIO DO PROJETO DE LEI DA LDO
2023
AMF - Tabela 1 (LRF, art 4º, § 1º)

CÓDIGO DO PROJETO / ATIVIDADE	NOME DO PROJETO / ATIVIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO		EXECUÇÃO		SALDO A EXECUTAR	
			Qte	Valor	Qte	Valor	Qte	Valor
2053	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E	GLOBAL/ANUAL	1,00	2.657.110,00	1,00	608.283,18	0,00	2.048.826,82

2054	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE - COSIP	GLOBAL/ANUAL	1,00	90.000,00	0,00	0,00	1,00	90.000,00
2055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO	GLOBAL/ANUAL	1,00	394.200,00	1,00	114.051,71	0,00	280.148,29
2056	AQUISIÇÃO TERRENO ESTAÇÃO ECOLÓGICA NEURICE	GLOBAL/ANUAL	1,00	380.000,00	1,00	65.956,96	0,00	314.043,04
2057	CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO DAS ESTAÇÕES	GLOBAL/ANUAL	1,00	216.000,00	1,00	90.000,00	0,00	126.000,00
2061	CONVÊNIO ESTADUAL SIT Nº 48544/2021 - CALÇAMENTO	GLOBAL/ANUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	CONVÊNIO ESTADUAL SIT Nº 51211/2021 - AQUISIÇÃO DE	GLOBAL/ANUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	CONVÊNIO ESTADUAL SIT Nº 45291/2020 - AQUISIÇÃO DE	GLOBAL/ANUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	CONVÊNIO ESTADUAL SIT Nº 47158/2020 - AQUISIÇÃO DE	GLOBAL/ANUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR	GLOBAL/ANUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIO - CV 0143/2013 -	GLOBAL/ANUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	CORONAVIRUS SAPS - PORTARIA 377/2022	GLOBAL/ANUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9060	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	GLOBAL/ANUAL	1,00	450.000,00	0,00	0,00	1,00	450.000,00
Fonte								
Notas Explicativas								
Refere-se a projetos executados até o dia 29 de março de 2022.								

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:682828C3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
LDO 2023 - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2023

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º,inciso IV, alínea "a")			
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2019**	**2020**	**2021**
RECEITAS CORRENTES (I)	5.063.533,90	2.859.938,03	1.766.826,58
Receita de Contribuições dos Segurados	587.903,45	640.169,25	840.988,60
Civil	587.903,45	640.169,25	840.988,60
Ativo	587.903,45	640.169,25	840.988,60
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições Patronais	987.539,51	1.011.115,72	1.098.428,13
Civil	987.539,51	1.011.115,72	1.098.428,13
Ativo	987.539,51	1.011.115,72	1.098.428,13
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.488.090,94	1.208.653,06	(172.590,15)
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.488.090,94	1.208.653,06	(172.590,15)
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdênciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	5.063.533,90	2.859.938,03	1.766.826,58
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2019**	**2020**	**2021**
Benefícios - Civil	937.533,85	1.167.472,63	1.219.792,36
Aposentadorias	883.944,06	1.086.932,79	1.147.292,00
Pensões	53.589,79	80.539,84	72.500,36
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	41.421,87	26.392,60	48.428,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	41.421,87	26.392,60	48.428,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	978.955,72	1.193.865,23	1.268.220,36
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	4.084.578,18	1.666.072,80	498.606,22
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**2019**	**2020**	**2021**
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**2019**	**2020**	**2021**
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**2019**	**2020**	**2021**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00

Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Deficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIRETOS DO RPPS	**2019**	**2020**	**2021**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	22.045.209,87	23.711.282,67	24.209.888,89
Outros Bens e Direitos	3.286,46	3.286,46	3.286,46
PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2019**	**2020**	**2021**
RECEITA CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens,Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2019**	**2020**	**2021**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	**2019**	**2020**	**2021**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2019**	**2020**	**2021**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2019**	**2020**	**2021**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:4130DA1B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
LDO 2023 - DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2023

ARF(LRF, art.4º, § 3º)			
PASSIVOS CONTINGENTES		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Demandas Judiciais	900.000,00	Demanda judicial referente ao terreno onde está localizado a Prefeitura Municipal Processo judicial Nº 0000909-11.2012.8.16.0031. Caso de concretize em 2023, Corte orçamentário em todas as secretárias, principalmente dos recursos ordinários livres	900.000,00

SUBTOTAL	900.000,00	**SUBTOTAL**	900.000,00
TOTAL	900.000,00	**TOTAL**	900.000,00
Fonte			
Notas Explicativas			
Demanda judicial referente ao terreno onde está localizado a Prefeitura Municipal. Processo judicial Nº 0000909-11.2012.8.16.0031. Pagamento através de precatório judicial em 2023 ou 2024.			

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:8E9F05EF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
LDO 2023 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2023

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)								
Especificação	**Metas previstas em 2021 (a)**	**% PIB**	**% RCL**	**Metas realizadas em 2021 (b)**	**% PIB**	**% RCL**	**Variação**	
							Valor (c) = (b-a)	**% (c/a) * 100**
Receita Total	25.750.000,00	63,289	98,972	28.115.763,06	69,103	108,065	2.365.763,06	9,187
Receitas Primárias (I)	25.750.000,00	63,289	98,972	28.717.741,14	70,583	110,379	2.967.741,14	11,525
Despesa Total	24.500.000,00	60,216	94,167	26.992.545,15	66,343	103,748	2.492.545,15	10,174
Despesas Primárias (II)	23.950.000,00	58,864	92,053	25.210.133,69	61,962	96,897	1.260.133,69	5,262
Resultado Primário (I-II)	1.800.000,00	4,425	6,918	3.507.607,45	8,621	13,482	1.707.607,45	94,867
Resultado Nominal	1.700.000,00	4,178	6,534	1.466.391,75	3,604	5,636	(233.608,25)	(13,742)
Dívida Pública Consolidada	1.000.000,00	2,457	3,844	688.373,74	1,691	2,646	(311.626,26)	(31,163)
Dívida Consolidada Líquida	(1.500.000,00)	3,686	(5,765)	(3.567.677,13)	8,768	(13,713)	(2.067.677,13)	137,845
Fonte								
Notas Explicativas								
O município arrecadou R$ 28.115.763,06 no exercício financeiro de 2021, alta de 25,25% em comparação a 2020. Em relação a dívida o município fechou com uma dívida de R$ 688.373,74 junto a Instituição Fomento Paraná dividido da seguinte forma:								
R$ 24,751,83 Contrato 57556/2012 - Operação de crédito posto de saúde								
R$ 423.413,97 Contrato 77257/2016 - Operação de crédito Paranacidade Pavimentação asfáltica 2016								
R$ 123.444,22 Contrato 90607/2017 - Escavadeira Hidráulica								
R$ 116.763,72 Contrato 119706/2021 - Construção do Banco								
A dívida consolidada líquida de 2021 foi calculada da seguinte forma: o total da dívida do município no final do exercício, R$ 688.373,74 menos toda disponibilidade de caixa líquida em 31/12/2021,								
R$ 4.256.050,87 = R$ - 3.567,677,13. Isso significa um resultado positivo pois a dívida total do município ao final do exercício financeiro, é menor que a disponibilidade de caixa.								

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:46262D1F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
LDO 2023 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2023

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)							
CÓDIGO	**TRIBUTO**	**MODALIDADE**	**SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO**	**RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA**			**COMPENSAÇÃO**
				2023	2024	2025	
1	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	Outros Benefícios	O município não possui renúncia de receitas	0,00	0,00	0,00	O município não possui renúncia de receitas
2	COSIP	Outros Benefícios	O município não possui renúncia de receitas	0,00	0,00	0,00	O município não possui renúncia de receitas
3	IPTU	Outros Benefícios	O município não possui renúncia de receitas	0,00	0,00	0,00	O município não possui renúncia de receitas
4	ISS	Outros Benefícios	O município não possui renúncia de receitas	0,00	0,00	0,00	O município não possui renúncia de receitas
5	ITBI	Outros Benefícios	O município não possui renúncia de receitas	0,00	0,00	0,00	O município não possui renúncia de receitas
6	TAXAS	Outros Benefícios	O município não possui renúncia de receitas	0,00	0,00	0,00	O município não possui renúncia de receitas
TOTAL				**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Fonte							
Notas Explicativas							
O municícpio não possui previsão de renúncias de receitas.							

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:C696E030

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3° TERMO ADITIVO

Processo nº 2124/2022 (1Doc)
Pregão Presencial nº 121/2021
ATA Nº 015/2022

3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E AUTO POSTO PMS LTDA.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói-PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 expedida pela SESP/SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e, AUTO POSTO PMS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.372.929/0001-75, com sede social na Rodovia BR-277, s/n, km 396, CEP 85.140-000, Candói-PR, neste ato representado pelo seu sócio Sr. ANTONIO STANG, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 723.271.039-91, portador da cédula de identidade civil RG nº 4.482.287-3 expedida pela SESP/PR, com residência e domicílio na Avenida Alexandre Bonetti, 924, Centro, CEP 85.635-000, Nova Esperança do Sudoeste-PR, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Revisão dos preços da Ata de Registro de Preços nº 015/2022 do Pregão Presencial nº 121/2021 cujo objeto é o "Registro de preço de combustíveis e reagente arla-32 para abastecimento da frota municipal de veículos e máquinas".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 65, inciso II, *"d"* da Lei Federal nº 8.666/1993 e Art. 15º do Decreto Municipal nº 123/2003, conforme previsão na cláusula décima oitava da Ata supracitada.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

3.1. A revisão dos preços, tem como objetivo a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da avença que foi prejudicado pelas frequentes alta dos preços, conforme amplamente divulgado pela mídia e demonstrado pelo FORNECEDOR no requerimento, planilhas e notas fiscais acostados aos autos do processo.

CLÁUSULA QUARTA
DA REVISÃO

4.1. A cláusula 3.2 da Ata de Registro de Preços passa a vigorar com as alterações a seguir, decorrente da revisão dos preços:

Lote	Item	Produto	Un	Qtde	Preço atual (R$)	Reequilíbrio		Preço Atualizado (R)	Total Atualizado (R$)
						%	R$		
1	1	Diesel Comum S-500	L	367.750,00	5,72	8,3916	0,16	6,20	2.280.050,00
1	2	Diesel S-10	L	129.225,00	5,82	8,2192	0,50	6,32	816.702,00
1	3	Gasolina Comum	L	92.550,00	6,82	0,8798	0,06	6,88	636.744,00
1	4	ReagenteArla 32	L	1.750,00	2,30	-	-	2,30	4.025,00

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR

5.1. Em razão do reequilíbrio de preço, adita-se a importância de R$ 244.101,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, cento e um mil reais) ao valor total da Ata constante em sua cláusula 3.1 o qual passa viger com o valor de **R$ 3.737.521,00** (três milhões, setecentos e trinta e sete mil, quinhentos e vinte e um reais).
5.2. Os preços revisados entram em vigor na data de protocolização do requerimento, ou seja, **25 de maio de 2022**.

CLÁUSULA SEXTA
DA PUBLICAÇÃO

6.1. O MUNICÍPIO providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava-PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.
E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 28 de junho de 2022.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***ANTONIO STANG***
Prefeito	Auto Posto PMS LTDA

Testemunhas:

MARCOS R. BARBOZA DE PAULA	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 064.466.009-09	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:291966CF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO

Processo Administrativo 2635(1Doc)
Pregão Presencial nº 018/2022
ATA Nº 033/2022

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA EIRELI.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 expedida pela SESP/SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e **AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n° 21.670.255/0001-31 com sede na Rua Pedro Caetano Pinto, 4225, Bairro Centro, CEP 85.560-000, Chopinzinho-PR, neste ato representada pela sua representante legal a Sra. TANIA EVA PRUCH DE AQUINO, brasileira, solteira, inscrito no CPF sob o n° 036.650.699-47, portador da cédula de identidade civil RG n° 6.930.305-6 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Prof. Davi Rogos Schimidt, 5147, Fundos, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.560-000, Chopinzinho-PR., em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Revisão da Ata de Registro de Preços nº 033/2022 do Pregão Presencial nº 018/2022 que tem por objeto o "Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção das Secretarias Municipais, Merenda Escolar, Casa Lar e Bombeiro Comunitário.".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 15º do Decreto Municipal nº 123/2003, conforme previsão na cláusula décima oitava da Ata supracitada.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

3.1. A revisão da Ata, tem como objetivo a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da avença que foi prejudicado pelas frequentes alta dos preços do combustível, conforme amplamente divulgado pela mídia e demonstrado pelo FORNECEDOR no requerimento, planilhas e notas fiscais acostados aos autos do processo.

CLÁUSULA QUARTA
DA REVISÃO

4.1. A cláusula 3.2 da Ata de Registro de Preços passa a vigorar com as alterações a seguir, decorrente da revisão dos preços:

Lote	Item	Produto	Un	Qtde	Preço atual (R$)	Reequilíbrio		Preço Atualizado (R)	Total Atualizado (R$)
						%	R$		
1	24	Biscoito cream cracker, salgado embalagem contendo 370g	PCT	1.592,00	3,57	30,2405	1,08	4,65	7.402,80
1	26	Biscoito de maizena. De boa qualidade, ausência de biscoitos quebrados. Em embalagem íntegra de 370 a 400g. Prazo de validade no mínimo para 6 meses no momento da entrega. Com registro no órgão competente.	PCT	200,00	3,59	27,6817	1,43	4,58	916,00
1	30	Biscoito maisena 370g, ausente de biscoito quebrados ausência de biscoitos quebrados em embalagem íntegra de 370g à 400g. Prazo de validade no mínimo para 6 meses no momento da entrega, com registro no órgão competente.	PCT	342,00	3,93	27,6817	1,09	5,02	1.716,84
1	97	Macarrão cabelo de anjo. Com sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, com ovos. Em embalagem íntegra de 500g. Prazo de validade no mínimo para 6 meses no momento da entrega. Com registro no órgão competente.	PCT	500,00	4,04	28,2799	1,14	5,18	2.590,00
1	99	Macarrão espaguete, com sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais urucum e cúrcuma, embalagem contendo 500g	UM	5.390,00	2,68	15,4930	0,42	3,10	16.709,00
1	103	Macarrão parafuso, com sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais urucum e cúrcuma, embalagem contendo 500g	UN	580,00	3,18	28,1250	0,89	4,07	2.360,00

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR

5.1. Em razão do reequilíbrio de preço, adita-se a importância de **R$ 5.639,54** (cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) ao valor total da Ata constante em sua cláusula 3.1 o qual passa viger com o valor de **R$ 159.404,21** (cento e cinquenta e novel mil, quatrocentos e quatro reais e vinte e um centavos).
5.2. Os preços revisados entram em vigor na data de protocolização do requerimento, ou seja, **17 de junho de 2022**.

CLÁUSULA SEXTA
DA PUBLICAÇÃO

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.
E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 29 de junho de 2022.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***TANIA EVA PRUCH DE AQUINO***
Prefeito	Aquino Comercio De Perfumaria Eireli

Testemunhas:

MARCOS ROBERTO BARBOZA DE PAULA	***LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA***
CPF 064.466.009-09	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:02B532C4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO

Processo Administrativo 2621(1Doc)
Pregão Presencial nº 149/2021
ATA Nº 002/2022

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E E.S VAZ PAISAGISMO.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 expedida pela SESP/SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e **E.S.VAZ PAISAGISMO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 20.543.148/0001-80, situada na Rua Sete de Setembro, n° 2500, Sala 14, Bairro Centro, CEP 85.301-070, Laranjeiras do Sul-PR, neste ato representado pelo Sr. EVERTON SANTOS VAZ, brasileiro, solteiro, portador do CPF sob o n° 040.126.469-66 e RG n° 9.070.505-9/SESP-PR, residente e domiciliado na Avenida Santos Dumont, n° 1351, casa, Água Verde, CEP 85.302- 080, Laranjeiras do Sul-PR., em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Revisão da Ata de Registro de Preços nº 002/2022 do Pregão Presencial nº 149/2021 que tem por objeto o "Registro de preços de serviço de horas de máquinas e de caminhão destinados a execução dos serviços públicos de responsabilidade da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 15º do Decreto Municipal nº 123/2003, conforme previsão na cláusula décima oitava da Ata supracitada.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

3.1. A revisão da Ata, tem como objetivo a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da avença que foi prejudicado pelas frequentes alta dos preços do combustível, conforme amplamente divulgado pela mídia e demonstrado pelo FORNECEDOR no requerimento, planilhas e notas fiscais acostados aos autos do processo.

CLÁUSULA QUARTA
DA REVISÃO

4.1. A cláusula 3.2 da Ata de Registro de Preços passa a vigorar com as alterações a seguir, decorrente da revisão dos preços:

Lote	Item	Produto	Un	Qtde	Preço atual (R$)	Reequilíbrio		Preço Atualizado (R)	Total Atualizado (R$)
						%	R$		
1	6	Rolo compactador, com operador incluso. Ano de fabricação: não inferior a 2011; peso de construção mínimo: 12.700 Kg; largura mínima: 2.13m; tração no tambor; disponibilidade mínima: 2 (duas) máquinas.	H	4.000,00	180,00	28,56%	35,70	215,70	862.800,00

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR

5.1. Em razão do reequilíbrio de preço, adita-se a importância de **R$ 142.800,00** (cento e quarenta e dois mil e oitocentos reais) ao valor total da Ata constante em sua cláusula 3.1 o qual passa viger com o valor de **R$ 862.800,00** (oitocentos e sessenta e dois mil e oitocentos reais).

5.2. Os preços revisados entram em vigor na data de protocolização do requerimento, ou seja, **20 de junho de 2022**.

CLÁUSULA SEXTA
DA PUBLICAÇÃO

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 28 de junho de 2022.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***EVERTON SANTOS VAZ***
Prefeito	E.S Vaz Paisagismo

Testemunhas:

MARCOS ROBERTO BARBOZA DE PAULA	***LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA***
CPF 064.466.009-09	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:D443FABA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
7° TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 2.630/2022
Pregão Presencial nº 121/2021
ATA Nº 269/2021

7º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E AUTO POSTO VISSOTO EIRELI

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 expedida pela SESP/SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e, AUTO POSTO VISSOTO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 77.090.751/0001-70, com sede social na Rodovia BR 373, s/n, km 402, saída para Guarapuava, Centro, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato representada pelo seu
proprietário Sr. ITAMAR VISSOTO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 847.101.799-72, portador da cédula de identidade civil RG nº 5.202.982-1 expedida pela SSP/PR, com domicílio e residência na Rodovia PR 471, nº 01, km 14, Bairro Alto Alegre, CEP 85.470-000, Catanduvas/PR, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Revisão da Ata de Registro de Preços nº 269/2021 do Pregão Presencial nº 121/2021 que tem por objeto o "Registro de preço de combustíveis e reagente arla-32 para abastecimento da frota municipal de veículos e máquinas".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 65, inciso II, *"d"* da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 15º do Decreto Municipal nº 123/2003, conforme previsão na cláusula décima oitava da Ata supracitada.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

3.1. A revisão da Ata, tem como objetivo a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da avença que foi prejudicado pelas frequentes alta dos preços, conforme amplamente divulgado pela mídia e demonstrado pelo FORNECEDOR no requerimento, planilhas e notas fiscais acostados aos autos do processo.

CLÁUSULA QUARTA
DA REVISÃO

4.1. A cláusula 3.2 da Ata de Registro de Preços passa a vigorar com as alterações a seguir, decorrente da revisão dos preços:

Lote	Item	Produto	Un	Qtde	Preço atual (R$)	Reequilíbrio		Preço Atualizado (R)	Total Atualizado (R$)
						%	R$		
2	1	Diesel s500	L	367.750,00	6,65	9,9248	0,60	7,31	2.688.252,50
2	2	Diesel s10	L	129.250,00	6,67	9,1454	0,29	7,28	940.940,00
2	3	Gasolina Comum	L	82.550,00	7,06	-1,1331	-0,08	6,98	571.199,00
2	4	Arla-32	L	1.750,00	4,06	-	-	-	7.105,00

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR

5.1. Em razão do reequilíbrio de preço, adita-se a importância de **R$ 309.953,50** (trezentos e novel mil, novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos) ao valor total da Ata constante em sua cláusula 3.1 o qual passa viger com o valor de **R$ 4.207.496,50** (quatro milhões, duzentos e sete mil quatrocentos e noventa e eis reais e cinquenta centavos).
5.2. Os preços revisados entram em vigor na data de protocolização do requerimento, ou seja, **24 de junho de 2022**.
CLÁUSULA SEXTA
DA PUBLICAÇÃO

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.
CLÁUSULA SÉTIMA
DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.
E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 28 de junho de 2022.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***ITAMAR VISSOT***
Prefeito	Auto Posto Vissoto EIRELI

Testemunhas:

MARCOS ROBERTO BARBOZA DE PAULA	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 064.466.009-09	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:385C9ED1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 078/2022

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 044/2022 **– Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 19 de maio de 2022 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Aquisição de peças novas, genuínas, originais ou similares de 1º linha e serviços de mão de obra para manutenção preventiva e corretiva dos maquinários pesados da Frota Municipal,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: ADRIANA PAULA DOS SANTOS PEREIRA - CNPJ: 40.821.594/0001-16

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	ABRACADEIRA 1616963	VARIADAS	PCA	20	56,70	1.134,00
1	2	ABRACADEIRA 2190314	VARIADAS	PCA	20	65,10	1.302,00
1	3	ALTERNADOR	VARIADAS	UND	2	1.295,80	2.591,60
1	4	ANEL ENCOSTO	VARIADAS	PCA	10	101,50	1.015,00
1	5	ANEL O"RING 1757896	VARIADAS	PCA	10	7,20	72,00
1	6	ANEL O"RING 2385080	VARIADAS	PCA	10	25,60	256,00
1	7	ANEL O"RING 3J7354	VARIADAS	PCA	10	2,80	28,00
1	8	ANEL O"RING 7J0204	VARIADAS	PCA	10	26,60	266,00
1	9	ANEL O"RING 9X7380	VARIADAS	PCA	10	9,40	94,00
1	10	ANEL O"RING 9X7381	VARIADAS	PCA	10	4,90	49,00
1	11	PARAFUSO REDUTOR EIXO DIANTEIRO 412398 P	VARIADAS	PCA	6	123,60	741,60
1	12	BICO INJETOR	VARIADAS	PCT	12	1.309,80	15.717,60
1	13	BOMBA DE DRENO	VARIADAS	UND	2	633,30	1.266,60
1	14	BOMBA HIDRAULICA PRINCIPAL	VARIADAS	UND	2	6.479,20	12.958,40
1	15	BOMBA INJETORA	VARIADAS	PCA	1	12.027,30	12.027,30
1	16	BOMBA OLEO MOTOR	VARIADAS	PCA	2	1.400,90	2.801,80
1	17	BOMBA TORQUE TRASMISSAO	VARIADAS	PCA	2	1.330,80	2.661,60
1	18	BRONZINA BIELA	VARIADAS	PCA	12	98,00	1.176,00
1	19	BRONZINA MANCAL	VARIADAS	UND	14	285,10	3.991,40

1	20	BUCHA 8J6384	VARIADAS	PCA	10	294,40	2.944,00
1	21	BUCHA ACIONAMENTO DA SELA 73124551	VARIADAS	PCA	8	98,90	791,20
1	22	BUCHA BARRA TRAÇÃO E GIRA CIRCULO 73125534	VARIADAS	PCA	8	98,90	791,20
1	23	BUCHA BARRA TRAÇÃO E GIRA CIRCULO 73130017	VARIADAS	PCA	8	98,90	791,20
1	24	BUCHA INCLINAÇÃO LAMINA 70928851	VARIADAS	PCA	8	98,90	791,20
1	25	CABO 8Y9603	VARIADAS	PCA	6	547,20	3.283,20
1	26	CALÇO 2G3219	VARIADAS	PCA	40	105,50	4.220,00
1	27	CALÇO 2G322	VARIADAS	PCA	40	56,00	2.240,00
1	28	CALÇO 8W1749	VARIADAS	PCA	32	34,90	1.116,80
1	29	CALÇO ACIONAMENTO DA SELA 70620920	VARIADAS	PCA	4	98,90	395,60
1	30	CALÇO BARRA TRAÇÃO E GIRA CIRCULO 70673457	VARIADAS	PCA	4	266,10	1.064,40
1	31	CALÇO BRONZE 5T8366	VARIADAS	PCA	16	210,10	3.361,60
1	32	CALÇO DA LAMINA 8T8366	VARIADAS	PCA	40	217,10	8.684,00
1	33	CAMNISA LH 1309044	VARIADAS	PCA	2	2.098,90	4.197,80
1	34	CANTO DE LAMINA xxxxxx	VARIADAS	PCA	16	210,10	3.361,60
1	35	CHAPA 2N2138	VARIADAS	PCA	10	392,40	3.924,00
1	36	CHAPA 8W1749	VARIADAS	PCA	40	82,00	3.280,00
1	37	CHAPA 9D3241	VARIADAS	PCA	10	395,10	3.951,00
1	38	CILINDRO 3983644	VARIADAS	PCA	2	2.241,40	4.482,80
1	39	CLIP 150994	VARIADAS	PCA	10	6,90	69,00
1	40	CLIP 338248	VARIADAS	PCA	10	10,40	104,00
1	41	CLIP 5P7462	VARIADAS	PCA	10	73,80	738,00
1	42	CLIP 5P7463	VARIADAS	PCA	10	74,70	747,00
1	43	COMANDO VALVULA	VARIADAS	PCT	2	1.400,90	2.801,80
1	44	CORRENTE 54 ELOS 5T0735	VARIADAS	PCA	4	3.974,00	15.896,00
1	45	COXIM DO CHASSI TRASEIRO 76022229	VARIADAS	PCA	2	148,30	296,60
1	46	DISCO 6Y5352	VARIADAS	PCA	4	370,90	1.483,60
1	47	DISCO 6Y7915	VARIADAS	PCA	4	199,40	797,60
1	48	DISCO DA TRANSMISSÃO 1º 8603413	VARIADAS	PCA	8	445,30	3.562,40
1	49	DISCO DO GIRA CIRCULO 6Y7953	VARIADAS	PCA	12	967,70	11.612,40
1	50	CORA DO GIRA CIRCULO	VARIADAS	UND	2	53,80	107,60
1	51	EIXO DO GIRA CÍRCULO	VARIADAS	UND	2	148,30	296,60
1	52	EMENDA 5T0731	VARIADAS	PCA	4	521,00	2.084,00
1	53	ESPACADOR DO 6G5542	VARIADAS	PCA	4	607,50	2.430,00
1	54	FAROL	VARIADAS	PCT	12	105,00	1.260,00
1	55	GARFO 1P7521	VARIADAS	PCA	4	1.221,40	4.885,60
1	56	ESCARIFICADOR	VARIADAS	UND	20	34,50	690,00
1	57	HASTE 1129015	VARIADAS	PCA	6	1.050,60	6.303,60
1	58	HASTE 1198666	VARIADAS	PCA	6	1.863,70	11.182,20
1	59	HASTE 1546579	VARIADAS	PCA	10	1.058,60	10.586,00
1	60	HELICE	VARIADAS	PCA	2	700,40	1.400,80
1	61	INDICADOR 1454212	VARIADAS	PCA	4	329,10	1.316,40
1	62	INTALADOR BUJÃO 3376814	VARIADAS	PCA	4	385,50	1.542,00
1	63	INTERRUPTOR 1183534	VARIADAS	PCA	4	190,70	762,80
1	64	INTERRUPTOR 3553148	VARIADAS	PCA	8	417,50	3.340,00
1	65	JG DE ANEIS 4728026	VARIADAS	PCA	4	154,00	616,00
1	66	JOGO DE PISTAO COM ANEIS	VARIADAS	PCA	4	3.642,40	14.569,60
1	67	JOGO JUNTAS COMPL. DO MOTOR	VARIADAS	JG	4	840,50	3.362,00
1	68	JUNTA CABECOTE	VARIADAS	PCT	4	360,70	1.442,80
1	69	JUNTA ESCAPE PEQUENA	VARIADAS	PCT	4	98,00	392,00
1	70	JUNTA TAMPA VALVULA	VARIADAS	PCT	4	105,00	420,00
1	71	LAMINA 13 FUROS ¾ CURVA 7D1576	VARIADAS	PCA	20	2.687,90	53.758,00
1	72	LANTERNA	VARIADAS	PCA	8	119,00	952,00
1	73	MANGUEIRA 1078140	VARIADAS	PCA	3	398,40	1.195,20
1	74	MANGUEIRA 1078141	VARIADAS	PCA	3	599,90	1.799,70
1	75	MANGUEIRA 1078142	VARIADAS	PCA	3	382,20	1.146,60
1	76	MANGUEIRA HIDRAULICA 1078144	VARIADAS	PCA	3	1.191,10	3.573,30
1	77	MANGUEIRA RADIADOR	VARIADAS	PCT	8	73,50	588,00
1	78	MOTOR ARRANQUE	VARIADAS	PCA	2	980,60	1.961,20
1	79	MOTOR LIMPADOR	VARIADAS	PCA	2	336,20	672,40
1	80	PARABRISA	VARIADAS	UND	2	1.400,90	2.801,80
1	81	PARAFUSO CABEÇOTE	VARIADAS	UND	40	66,50	2.660,00
1	82	PARAFUSO DE LAMINA 4F7827	VARIADAS	PCA	250	22,10	5.525,00
1	83	PARAFUSO DO CANTO 4F7829	VARIADAS	PCA	100	10,40	1.040,00
1	84	PARAFUSO DO COLETOR ESCAPE 75287975	VARIADAS	PCA	6	98,90	593,40
1	85	PARAFUSO DOS CALÇO 8T4139	VARIADAS	PCA	200	16,30	3.260,00
1	86	PARAFUSO REDUTOR EIXO DIANTEIRO 87625354	VARIADAS	PCA	6	98,90	593,40
1	87	PINHÃO DO GIRA CIRCULO 2618553	VARIADAS	PCA	2	1.475,70	2.951,40
1	88	PINO ACIONAMENTO DA SELA 75326511	VARIADAS	PCA	2	247,30	494,60
1	89	PINO PLANETARIO EIXO TRASEIRO 75289046	VARIADAS	PCA	4	247,30	989,20
1	90	PISTÃO 8E1131	VARIADAS	PCA	4	2.031,30	8.125,20
1	91	PISTÃO 9T2388	VARIADAS	PCA	4	2.696,20	10.784,80
1	92	PISTÃO 9T4211	VARIADAS	PCA	4	2.350,70	9.402,80
1	93	PISTÃO 9W4452	VARIADAS	PCA	4	2.230,50	8.922,00
1	94	PISTAO DA LAMINA	VARIADAS	PCA	8	2.731,80	21.854,40
1	95	PLACA 7G0437	VARIADAS	PCA	10	865,00	8.650,00
1	96	PLACA 8D8794	VARIADAS	PCA	10	531,40	5.314,00
1	97	PLACA EMBREAGEM (DISCO)	VARIADAS	PCA	32	266,10	8.515,20
1	98	PORCA DE LAMINA 1D5119	VARIADAS	PCA	250	5,50	1.375,00
1	99	PORCA DO CANTO 1D5119	VARIADAS	PCA	100	5,50	550,00
1	100	PRESILHA 6D3459	VARIADAS	PCA	20	38,50	770,00
1	101	RADIADOR	VARIADAS	PCA	2	2.381,50	4.763,00
1	102	RELE 3E5239	VARIADAS	PCA	20	87,30	1.746,00
1	103	REPARO 2384462	VARIADAS	PCA	8	666,90	5.335,20
1	104	REPARO 3769017	VARIADAS	PCA	20	574,60	11.492,00
1	105	RETENTOR 9X7743	VARIADAS	PCA	20	651,90	13.038,00
1	106	RETENTOR COMANDO	VARIADAS	PCA	4	133,00	532,00
1	107	RETENTOR DO VIRABREQUIM	VARIADAS	UND	4	140,00	560,00
1	108	RETENTOR DUO CONE 3S0303	VARIADAS	PCA	10	977,20	9.772,00

1	109	RIXO DO GIRA CIRCULO 3071958	VARIADAS	PCA	2	4.597,30	9.194,60
1	110	ROLAMENTO 2N2139	VARIADAS	PCA	10	1.688,10	16.881,00
1	111	ROLAMENTO 9D3242	VARIADAS	PCA	10	877,30	8.773,00
1	112	ROLAMENTO JUNTA ARTICULAÇÃO 73069310	VARIADAS	PCA	2	148,30	296,60
1	113	ROLAMENTO PINHÃO DIFERENCIAL 87638373	VARIADAS	PCA	2	148,30	296,60
1	114	ROLAMENTO REDUTOR EIXO DIANTEIRO 7068817	VARIADAS	PCA	4	148,30	593,20
1	115	ROLAMENTO REDUTOR EIXO DIANTEIRO 73124684	VARIADAS	PCA	4	148,30	593,20
1	116	SAPATA 6G4526	VARIADAS	PCA	8	849,30	6.794,40
1	117	SENSOR 2746717	VARIADAS	PCA	2	1.066,80	2.133,60
1	118	SENSOR PRESSÃO DO MOTOR 75236112	VARIADAS	PCA	2	247,30	494,60
1	119	SOLENOIDE ESTRANGULADOR 75288856	VARIADAS	PCA	1	848,50	848,50
1	120	SUPORTE DENTE RIPPER 75251676	VARIADAS	PCA	5	760,90	3.804,50
1	121	TAMPA 1570670	VARIADAS	PCA	4	34,50	138,00
1	122	TAMPA 2464611	VARIADAS	PCA	4	484,10	1.936,40
1	123	TAMPA 8C3445	VARIADAS	PCA	10	157,20	1.572,00
1	124	TAMPA RADIADOR	VARIADAS	PCA	4	83,80	335,20
1	125	TANQUE 2774837	VARIADAS	PCA	2	1.676,00	3.352,00
1	126	TENSOR CORREIA	VARIADAS	PCA	4	493,80	1.975,20
1	127	TIRA BRONZE 6G4525	VARIADAS	PCA	8	265,00	2.120,00
1	128	TRAVA SUPORTE RIPPER 73125907	VARIADAS	PCA	5	456,40	2.282,00
1	129	TURBO COMPRESSOR 2582403	VARIADAS	PCA	4	3.362,20	13.448,80
1	130	VALVULA JOYSTIK 2479730	VARIADAS	PCA	2	1.260,80	2.521,60
1	131	VALVULA PISTÃO LEVANTAMENTO LAMINA 75325021	VARIADAS	PCA	2	494,80	989,60
1	132	VALVULAS DE ADMISSAO	VARIADAS	UND	12	161,00	1.932,00
1	133	VALVULAS DE ESCAPE	VARIADAS	UND	12	126,00	1.512,00
1	134	VIRABREQUIM	VARIADAS	PCT	1	6.604,70	6.604,70
1	135	MAO DE OBRA	PR?PRIA	UND	340	175,00	59.500,00
2	1	ALTERNADOR	VARIADAS	UND	2	1.290,00	2.580,00
2	2	ANEL ENCOSTO	VARIADAS	PCA	20	241,80	4.836,00
2	3	ANEL TRAVA DO EIXO 22031068	VARIADAS	PCA	20	92,70	1.854,00
2	4	ANEL TRAVA DO TAMBOR 82100295	VARIADAS	PCA	20	32,20	644,00
2	5	ARRUELA DE AJUSTE 80800209	VARIADAS	PCA	20	253,50	5.070,00
2	6	ARRUELA DE AJUSTE 80800210	VARIADAS	PCA	20	167,20	3.344,00
2	7	ARRUELAS CALÇO 82300470	VARIADAS	PCA	20	56,50	1.130,00
2	8	BICO INJETOR	VARIADAS	PCA	12	1.451,30	17.415,60
2	9	BOMBA DE DRENO	VARIADAS	UND	4	642,10	2.568,40
2	10	BOMBA HIDRAULICA PRINCIPAL	VARIADAS	UND	2	4.434,60	8.869,20
2	11	BOMBA INJETORA	VARIADAS	PCA	2	1.209,40	2.418,80
2	12	BOMBA OLEO MOTOR	VARIADAS	PCA	4	790,10	3.160,40
2	13	BOMBA TORQUE TRASMISSAO	VARIADAS	PCA	2	1.290,00	2.580,00
2	14	BRONZINA BIELA	VARIADAS	UND	12	806,20	9.674,40
2	15	BRONZINA MANCAL	VARIADAS	PCA	12	4.031,50	48.378,00
2	16	BUCHA 12305228	VARIADAS	PCA	10	134,10	1.341,00
2	17	BUCHA 80900125A	VARIADAS	PCA	10	225,70	2.257,00
2	18	BUCHA DE BRONZE 80800385	VARIADAS	PCA	10	418,00	4.180,00
2	19	BUCHA DE BRONZE 80800388	VARIADAS	PCA	10	344,90	3.449,00
2	20	BUCHA DO CHASSI 80900093	VARIADAS	PCA	10	244,40	2.444,00
2	21	BUCHA CHASSI/CABINE	VARIADAS	PCA	10	89,80	898,00
2	22	CAIXA PLANETARIA 450/12401	VARIADAS	PCA	2	5.370,90	10.741,80
2	23	COMANDO VALVULA	VARIADAS	PCT	2	1.531,90	3.063,80
2	24	CONCHA	VARIADAS	UND	2	6.450,40	12.900,80
2	25	CONJ. DE CARDAN DIANTEIRO 91460181	VARIADAS	PCA	4	1.990,10	7.960,40
2	26	COROA ANELAR 450/10205	VARIADAS	PCA	4	3.621,00	14.484,00
2	27	CORREIA DO MOTOR 320/08609	VARIADAS	PCA	6	443,40	2.660,40
2	28	COXIM DO MOTOR 12500202	VARIADAS	PCA	6	793,50	4.761,00
2	29	CRUZETA DO CARDAN 91458401	VARIADAS	PCA	6	325,30	1.951,80
2	30	DENTE DA CONCHA CENTRAL 53103205	VARIADAS	PCA	20	338,40	6.768,00
2	31	DENTE LATERAL DA CONCHA LD 531/03209	VARIADAS	PCA	8	722,90	5.783,20
2	32	DENTE LATERAL DA CONCHA LE 531/03208	VARIADAS	PCA	8	723,40	5.787,20
2	33	DISCO DE FRICÇÃO 45820353	VARIADAS	PCA	8	571,40	4.571,20
2	34	DISCO DE FRICÇÃO DA TRANSM. 33115520	VARIADAS	PCA	8	357,30	2.858,40
2	35	EIXO DA BOMBA DE TRANSM. 45950431	VARIADAS	PCA	4	2.296,60	9.186,40
2	36	ENCOSTO DA MOLA 82310266	VARIADAS	PCA	8	364,50	2.916,00
2	37	ENGREANGEM PLANETARIA 450/12403	VARIADAS	PCA	16	1.064,80	17.036,80
2	38	ENGREANGEM, PLANETARIA 450/10206	VARIADAS	PCA	16	1.039,60	16.633,60
2	39	ESFRIADOR DE OLEO 2103516 R	VARIADAS	PCA	6	1.209,40	7.256,40
2	40	ESPACADOR 921/50000	VARIADAS	PCA	8	524,00	4.192,00
2	41	ESTICADOR DA CORREIA 320/08651	VARIADAS	PCA	8	657,30	5.258,40
2	42	FAROL	VARIADAS	PCT	8	501,90	4.015,20
2	43	FILTRO SEDIMENTADOR COMPLETO 32925914	VARIADAS	PCA	1	626,70	626,70
2	44	FLANGE DA CRUZETA	VARIADAS	UND	4	1.264,60	5.058,40
2	45	HELICE	VARIADAS	PCA	3	765,90	2.297,70
2	46	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	VARIADAS	UND	2	1.733,50	3.467,00
2	47	JOGO DE PISTAO COM ANEIS	VARIADAS	PCA	2	3.225,20	6.450,40
2	48	JUNTA CABECOTE	VARIADAS	PCT	2	1.128,80	2.257,60
2	49	JUNTA ESCAPE PEQUENA	VARIADAS	PCT	2	153,10	306,20
2	50	JUNTA TAMPA VALVULA	VARIADAS	PCT	2	346,60	693,20
2	51	LAMINA DA CONCHA DIANTEIRA 993/99391	VARIADAS	PCA	4	4.299,40	17.197,60
2	52	LAMINA DA CONCHA TRASIEIRA 331/49472	VARIADAS	PCA	4	2.211,50	8.846,00
2	53	LANTERNA	VARIADAS	PCA	6	80,60	483,60
2	54	MANGUEIRA RADIADOR	VARIADAS	PCT	8	403,10	3.224,80
2	55	MOLA DA TRANSMISSÃO 81400345	VARIADAS	PCA	4	1.149,10	4.596,40
2	56	MOTOR LIMPADOR	VARIADAS	PCA	2	1.652,90	3.305,80
2	57	MOTOR ARRANQUE	VARIADAS	PCA	2	765,90	1.531,80
2	58	PARAFUSO CABEÇOTE	VARIADAS	PCA	20	104,80	2.096,00
2	59	PINO 81150483	VARIADAS	PCA	10	359,00	3.590,00
2	60	PINO 81150557	VARIADAS	PCA	10	599,40	5.994,00
2	61	PINO 81170098	VARIADAS	PCA	10	828,90	8.289,00
2	62	PINO DA CACAMBA 91112400	VARIADAS	PCA	10	588,80	5.888,00

2	63	PINO DA COINCHA DIANTEIRA 81180001	VARIADAS	PCA	10	325,20	3.252,00
2	64	PINO TRAVA FREIO 82600512	VARIADAS	PCA	10	274,90	2.749,00
2	65	PISTAO DA CONCHA	VARIADAS	PCA	8	1.048,10	8.384,80
2	66	PLACA EMBREAGEM (DISCO)	VARIADAS	PCA	8	161,20	1.289,60
2	67	RADIADOR	VARIADAS	PCA	2	1.693,20	3.386,40
2	68	RETENTOR COMANDO	VARIADAS	PCA	4	120,90	483,60
2	69	RETENTOR DA FLANGE 80420172	VARIADAS	PCA	8	2.229,70	17.837,60
2	70	RETENTOR DA FLANGE 90450033	VARIADAS	PCA	8	593,50	4.748,00
2	71	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO 90406200	VARIADAS	PCA	8	771,70	6.173,60
2	72	RETENTOR DO VIRABREQUIM 2103426 R	VARIADAS	PCA	8	643,20	5.145,60
2	73	ROLAMENTO DO EIXO	VARIADAS	UND	8	668,10	5.344,80
2	74	ROLAMENTO AGULHA TRASNM 90752200	VARIADAS	PCA	8	1.594,80	12.758,40
2	75	ROLAMENTO DA FLANGE 90709100	VARIADAS	PCA	8	712,30	5.698,40
2	76	ROLAMENTO DA FLANGE 90750023	VARIADAS	PCA	8	621,80	4.974,40
2	77	ROLAMENTO DE GAIOLA 90750200	VARIADAS	PCA	8	563,70	4.509,60
2	78	ROLAMENTO DO CUBO DIANT. 90705700	VARIADAS	PCA	8	728,70	5.829,60
2	79	ROLAMENTO DO CUBO DIANT. 90709200	VARIADAS	PCA	8	631,60	5.052,80
2	80	ROLAMENTO DO PINHAO 90709000	VARIADAS	PCA	8	1.014,30	8.114,40
2	81	ROLAMENTO DO UBO DINATEIRO 90704100	VARIADAS	PCA	8	891,40	7.131,20
2	82	SEPARADO DO DISCO DA TRANSM. 33116516	VARIADAS	PCA	8	842,30	6.738,40
2	83	SEPARADOR DO DISCO 45820285	VARIADAS	PCA	8	651,40	5.211,20
2	84	T DE EMBUCHAM. DIANTEIRO KIT.ED KI	VARIADAS	PCA	4	403,10	1.612,40
2	85	T DE EMBUCHAM. TRASEIRO KIT.ET KI	VARIADAS	PCA	4	403,10	1.612,40
2	86	TAMBOR DA TRANSMISSÃO 459/50503	VARIADAS	PCA	2	2.362,00	4.724,00
2	87	TENSOR DA CORREIA 320/08651	VARIADAS	PCA	6	2.854,50	17.127,00
2	88	TERMINAL DE DIREÇAO 33114862	VARIADAS	PCA	8	2.680,00	21.440,00
2	89	TURBO COMPRESSOR 02/103618	VARIADAS	PCA	2	2.566,00	5.132,00
2	90	UNTA DO COLETOR 2101407 J	VARIADAS	PCA	4	244,00	976,00
2	91	JUNTA DO COLETOR	VARIADAS	UND	4	147,30	589,20
2	92	UNTA DO COLETOR	VARIADAS	UND	4	89,80	359,20
2	93	VALVULA ADMISSAO	VARIADAS	PCT	12	261,80	3.141,60
2	94	VALVULAS DE ESCAPE	VARIADAS	UND	12	340,30	4.083,60
2	95	VEDADOR 12304237	VARIADAS	PCA	10	1.581,80	15.818,00
2	96	VEDADOR 81300427	VARIADAS	PCA	10	194,00	1.940,00
2	97	VIRABREQUIM	VARIADAS	PCT	2	6.934,20	13.868,40
2	98	MAO DE OBRA	PR?PRIA	UND	320	161,20	51.584,00
3	1	ALARME DA RÉ 73131968	VARIADAS	PCA	1	223,70	223,70
3	2	ALTERNADOR	VARIADAS	UND	1	1.552,20	1.552,20
3	3	ANEL "O'' 1º 2º E 3º 8603436	VARIADAS	PCA	3	89,20	267,60
3	4	ANEL "O" TRANSMISSÃO 3º E 4º 8603438	VARIADAS	PCA	3	521,50	1.564,50
3	5	ANEL TRAVA CONVERSOR 8603298	VARIADAS	PCA	3	11,80	35,40
3	6	ANEL TRAVA CONVERSOR 8603300	VARIADAS	PCA	3	35,10	105,30
3	7	ANEL TRAVA CONVERSOR 8603302	VARIADAS	PCA	3	363,90	1.091,70
3	8	ANEL VALVULA TERMOSTATICA 75287885	VARIADAS	PCA	3	58,80	176,40
3	9	ANEL VEDAÇÃO REDUTOR EIXO DIANTEIRO 75325358	VARIADAS	PCA	3	767,30	2.301,90
3	10	PARAFUSO REDUTOR EIXO DIANTEIRO 412398 P	VARIADAS	PCA	18	65,60	1.180,80
3	11	ARRUELA PRESSÃO TANDEM 10517273	VARIADAS	PCA	48	4,50	216,00
3	12	BICO INJETOR	VARIADAS	PCT	6	813,00	4.878,00
3	13	BOMBA D'ÁGUA 71100619	VARIADAS	PCA	2	619,60	1.239,20
3	14	BOMBA DA TRANSMISSÃO 87711551	VARIADAS	PCA	1	6.283,00	6.283,00
3	15	BOMBA HIDRAULICA 75323556	VARIADAS	PCA	1	3.548,00	3.548,00
3	16	BOMBA HIDRAULICA PRINCIPAL	VARIADAS	UND	1	8.057,10	8.057,10
3	17	BOMBA INJETORA	VARIADAS	PCA	1	6.430,90	6.430,90
3	18	BOMBA OLEO MOTOR	VARIADAS	PCA	1	1.182,60	1.182,60
3	19	BOMBA TORQUE TRASMISSAO	VARIADAS	PCA	1	6.061,30	6.061,30
3	20	BOMBA TRANSFERENCIA 71100597	VARIADAS	PCA	1	1.215,10	1.215,10
3	21	BRONZINA BIELA	VARIADAS	PCT	6	110,80	664,80
3	22	BRONZINA MANCAL	VARIADAS	UND	6	6.430,90	38.585,40
3	23	BUCHA ACIONAMENTO DA SELA 73124551	VARIADAS	PCA	3	611,90	1.835,70
3	24	BUCHA BARRA TRAÇÃO E GIRA CIRCULO 73125534	VARIADAS	PCA	2	409,10	818,20
3	25	BUCHA BARRA TRAÇÃO E GIRA CIRCULO 73130017	VARIADAS	PCA	2	214,30	428,60
3	26	BUCHA CHASSI TRASEIRO 70684837	VARIADAS	PCA	4	211,00	844,00
3	27	BUCHA CHASSI TRASEIRO 75213759	VARIADAS	PCA	4	163,40	653,60
3	28	BUCHA EIXO DIANTEIRO 87647431	VARIADAS	PCA	4	184,70	738,80
3	29	BUCHA EIXO DIANTEIRO 87648784	VARIADAS	PCA	4	125,50	502,00
3	30	BUCHA INCLINAÇÃO LAMINA 70928851	VARIADAS	PCA	4	624,90	2.499,60
3	31	BUCHA JUNTA ARTICULAÇÃO 73074360	VARIADAS	PCA	2	140,40	280,80
3	32	BUCHA JUNTA ARTICULAÇÃO 75213769	VARIADAS	PCA	2	199,60	399,20
3	33	BUCHA REDUTOR GIRA CIRCULO 73130969	VARIADAS	PCA	2	313,50	627,00
3	34	BUCHA TANDEM 75246450	VARIADAS	PCA	2	1.146,30	2.292,60
3	35	CABO ACELERADOR 75251274	VARIADAS	PCA	2	524,10	1.048,20
3	36	CABO ACELERADOR 75251275	VARIADAS	PCA	2	487,30	974,60
3	37	CABO FREIO MAO 73159024	VARIADAS	PCA	2	671,80	1.343,60
3	38	CALÇO ACIONAMENTO DA SELA 70620920	VARIADAS	PCA	32	13,50	432,00
3	39	CALÇO BARRA TRAÇÃO E GIRA CIRCULO 70673457	VARIADAS	PCA	20	37,50	750,00
3	40	CALÇO BARRA TRAÇÃO E GIRA CIRCULO 73125483	VARIADAS	PCA	40	62,60	2.504,00
3	41	CHAPA DESLOCAMENTO LAMINA 75248807	VARIADAS	PCA	4	282,60	1.130,40
3	42	CHAPA DESLOCAMENTO LAMINA 75248808	VARIADAS	PCA	36	171,30	6.166,80
3	43	CHAPA DESLOCAMENTO LAMINA 75248810	VARIADAS	PCA	4	116,80	467,20
3	44	CHAPA DESLOCAMENTO LAMINA 75248811	VARIADAS	PCA	4	172,60	690,40
3	45	CHAPA EIXO TRASEIRO 75289027	VARIADAS	PCA	4	80,50	322,00
3	46	CHAVE 79073033	VARIADAS	PCA	1	211,50	211,50
3	47	CHAVE GERAL 79007303	VARIADAS	PCA	2	360,50	721,00
3	48	CILINDRO FREIO	VARIADAS	PCA	4	295,60	1.182,40
3	49	COMANDO VALVULAS	VARIADAS	PCA	1	1.108,70	1.108,70
3	50	CONJUNTO DE PINÇAS DE FREIO	VARIADAS	PCA	4	1.515,30	6.061,20
3	51	COROA REDUTOR GIRA CIRCULO 75258894	VARIADAS	PCA	1	4.582,90	4.582,90
3	52	CORRENTE TANDEM 87667591	VARIADAS	PCA	4	3.476,70	13.906,80
3	53	COXIM DO CHASSI TRASEIRO 76022229	VARIADAS	PCA	2	109,60	219,20

3	54	COXIM DO MOTOR 73163867	VARIADAS	PCA	2	1.177,60	2.355,20
3	55	COXIM DO RADIADOR 76022229	VARIADAS	PCA	2	331,40	662,80
3	56	CREMALHEIRA EIXO TRASEIRO 71103527	VARIADAS	PCA	2	1.626,10	3.252,20
3	57	CRUZETA CARDAN	VARIADAS	PCA	4	206,90	827,60
3	58	CRUZETA DA PLANETARIA DIF. TRASEIRO 87638368	VARIADAS	PCA	2	404,60	809,20
3	59	CRUZETA TRANSMISSÃO EIXO SAIDA 6904294	VARIADAS	PCA	2	1.666,80	3.333,60
3	60	DENTE RIPPER 75251673	VARIADAS	PCA	5	273,40	1.367,00
3	61	DISCO DA TRANSMISSÃO 1º 8603411	VARIADAS	PCA	2	428,30	856,60
3	62	DISCO DA TRANSMISSÃO 1º 8603412	VARIADAS	PCA	8	281,70	2.253,60
3	63	DISCO DA TRANSMISSÃO 1º 8603413	VARIADAS	PCA	9	207,60	1.868,40
3	64	DISCO DA TRANSMISSÃO 2º 3º E 4º 331421A1	VARIADAS	PCA	19	294,30	5.591,70
3	65	DISCO DA TRANSMISSÃO 2º 3º E 4º 331422A1	VARIADAS	PCA	22	168,50	3.707,00
3	66	DISCO DE FREIO	VARIADAS	UND	4	1.108,70	4.434,80
3	67	DISCO FREIO DIF. TRASEIRO 79077090	VARIADAS	PCA	8	439,50	3.516,00
3	68	DISCO FREIO DIF. TRASEIRO 87637716	VARIADAS	PCA	8	124,60	996,80
3	69	DISCO FREIO DIF. TRASEIRO 87637717	VARIADAS	PCA	8	993,10	7.944,80
3	70	DISCO FREIO TRASEIRO 8725346	VARIADAS	PCA	8	367,80	2.942,40
3	71	DISCO FREIO TRASEIRO 87625346	VARIADAS	PCA	8	617,20	4.937,60
3	72	DISCO JUNTA ARTICULAÇÃO 73072895	VARIADAS	PCA	8	252,90	2.023,20
3	73	EIXO CARDAN	VARIADAS	PCA	2	739,10	1.478,20
3	74	ENGRAXADEIRA EIXO DIANTEIRO 13407211	VARIADAS	PCA	8	565,60	4.524,80
3	75	ENGRENAGEM EIXO TRASEIRO 87625339	VARIADAS	PCA	4	2.284,70	9.138,80
3	76	ENGRENAGEM PLANETARIO EIXO TRASEIRO 71103531	VARIADAS	PCA	2	739,10	1.478,20
3	77	ENGRENAGEM SATELITE DIF. TRASEIRO 79047219	VARIADAS	PCA	2	739,10	1.478,20
3	78	ENGRENAGEM SATELITE DIF. TRASEIRO 87638369	VARIADAS	PCA	2	1.034,80	2.069,60
3	79	ESTICADOR CORREIA 75286363	VARIADAS	PCA	2	1.284,60	2.569,20
3	80	FAROL	VARIADAS	PCT	6	1.095,90	6.575,40
3	81	FILTRO TELA HIDRAULICO 79107317	VARIADAS	PCA	1	1.291,20	1.291,20
3	82	FLANGE DIFERENCIAL TRASEIRO 75289077	VARIADAS	PCA	2	739,10	1.478,20
3	83	FLANGE JUNTA ARTICULAÇÃO 75213782	VARIADAS	PCA	2	697,40	1.394,80
3	84	FLANGE JUNTA ARTICULAÇÃO 75213783	VARIADAS	PCA	2	582,90	1.165,80
3	85	HELICE	VARIADAS	PCA	1	665,20	665,20
3	86	HELICE DO MOTOR 73164370	VARIADAS	PCA	1	2.003,10	2.003,10
3	87	HORIMETRO 75220416	VARIADAS	PCA	1	2.667,30	2.667,30
3	88	INTERRUPTOR FREIO MAO	VARIADAS	PCA	2	258,70	517,40
3	89	INTERRUPTOR PRESSÃO AR FREIO 70094334	VARIADAS	PCA	2	520,50	1.041,00
3	90	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	VARIADAS	UND	1	1.330,50	1.330,50
3	91	JUNTA COLETOR ESCAPE 75287974	VARIADAS	PCA	6	120,20	721,20
3	92	JUNTA DA BOMBA HIDRAULICA 73151829	VARIADAS	PCA	2	629,40	1.258,80
3	93	JUNTA DA TAMPA TENDEM 87625332	VARIADAS	PCA	1	117,60	117,60
3	94	JUNTA DA TURBINA 75287863	VARIADAS	PCA	1	307,70	307,70
3	95	JUNTA DO CABEÇOTE 75288030	VARIADAS	PCA	2	918,10	1.836,20
3	96	JUNTA DO CARTER 75312697	VARIADAS	PCA	2	136,70	273,40
3	97	JUNTA DO TANDEM 73161784	VARIADAS	PCA	2	181,50	363,00
3	98	JUNTA ESCAPE	VARIADAS	PCT	1	147,80	147,80
3	99	JUNTA TAMPA FRONTAL MOTOR 75312698	VARIADAS	PCA	2	190,20	380,40
3	100	JUNTA TAMPA VALVULA	VARIADAS	PCT	2	147,80	295,60
3	101	KIT PISTAO COM ANEIS	VARIADAS	PCA	12	8.870,20	106.442,40
3	102	LAMINA 87671863	VARIADAS	PCA	4	1.310,10	5.240,40
3	103	LANTERNA	VARIADAS	PCA	4	110,80	443,20
3	104	LUVA DO REDUTOR EIXO DIANTEIRO 75325357	VARIADAS	PCA	2	826,40	1.652,80
3	105	MANGUEIRA DO RADIADOR DE OLEO 75320219	VARIADAS	PCA	2	194,00	388,00
3	106	MANGUEIRA DO RADIADOR DE OLEO 75320808	VARIADAS	PCA	2	338,30	676,60
3	107	MANGUEIRA RADIADOR	VARIADAS	PCT	2	517,40	1.034,80
3	108	MOTOR ARRANQUE	VARIADAS	PCA	1	3.843,70	3.843,70
3	109	MOTOR LIMPADOR	VARIADAS	PCA	1	369,50	369,50
3	110	PALHETA LIMP. PARA BRISA 75313347	VARIADAS	PCA	4	611,20	2.444,80
3	111	PARABRISA	VARIADAS	UND	1	1.330,50	1.330,50
3	112	PARAFUSO CABEÇOTE	VARIADAS	PCA	20	443,50	8.870,00
3	113	PARAFUSO DA LAMINA 70617127	VARIADAS	PCA	70	51,10	3.577,00
3	114	PARAFUSO DO COLETOR ESCAPE 75287975	VARIADAS	PCA	12	58,90	706,80
3	115	PARAFUSO REDUTOR EIXO DIANTEIRO 87625354	VARIADAS	PCA	18	97,60	1.756,80
3	116	PARAFUSO TANDEM 15981231	VARIADAS	PCA	48	17,50	840,00
3	117	PASTILHA FREIO ESTACIONARIO 87715377	VARIADAS	PCA	2	92,80	185,60
3	118	PINHÃO REDUTOR GIRA CIRCULO 73125501	VARIADAS	PCA	1	1.914,90	1.914,90
3	119	PINO 87647426	VARIADAS	UND	2	184,20	368,40
3	120	PINO ACIONAMENTO DA SELA 75326511	VARIADAS	PCA	2	502,30	1.004,60
3	121	PINO BOLA BARRA TRAÇÃO E GIRA CIRCULO 73125531	VARIADAS	PCA	2	665,20	1.330,40
3	122	PINO EIXO DIANTEIRO 87647423	VARIADAS	PCA	2	1.143,80	2.287,60
3	123	PINO EIXO DIANTEIRO 87647425	VARIADAS	PCA	2	943,00	1.886,00
3	124	PINO JUNTA ARTICULAÇÃO 75213817	VARIADAS	PCA	2	849,60	1.699,20
3	125	PINO PLANETARIO EIXO TRASEIRO 75289046	VARIADAS	PCA	2	128,30	256,60
3	126	PISTA LEVANTE LAMINA	VARIADAS	PCA	2	2.808,80	5.617,60
3	127	PISTÃO DA TRANSMISSÃO 2º 3º E 4º 331417A1	VARIADAS	PCA	2	2.022,00	4.044,00
3	128	PLACA BARRA TRAÇÃO E GIRA CIRCULO 73125482	VARIADAS	PCA	8	561,30	4.490,40
3	129	PLACA CUBO EIXO TRASEIRO 87625342	VARIADAS	PCA	2	423,90	847,80
3	130	PLACA DA TRANSMISSÃO 2º 3º E 4º 331423A1	VARIADAS	PCA	2	841,90	1.683,80
3	131	PLACA DO CONVERSOR 76081001	VARIADAS	PCA	2	1.077,40	2.154,80
3	132	PLACA EMBREAGEM (DISCO)	VARIADAS	PCA	2	295,60	591,20
3	133	POLIA DO VENTILADOR 75208261	VARIADAS	PCA	2	515,00	1.030,00
3	134	PORCA DIFERENCIAL TRASEIRO 79047214	VARIADAS	PCA	4	225,60	902,40
3	135	PORCA LAMINA 70911029	VARIADAS	PCA	70	44,90	3.143,00
3	136	PORCA PARAFUSO REDUTOR EIXO DIANTEIRO 75250656	VARIADAS	PCA	20	317,10	6.342,00
3	137	PORCA REDUTOR EIXO DIANTEIRO 70922271	VARIADAS	PCA	6	227,00	1.362,00
3	138	PRISIONEIRO COLETRO ESCAPE 75286637	VARIADAS	PCA	6	84,30	505,80
3	139	RADIADOR	VARIADAS	PCA	1	2.143,60	2.143,60
3	140	REPARO CILINDRO ARTICULAÇÃO 75209587	VARIADAS	PCA	2	238,50	477,00
3	141	REPARO CILINDRO DESLOCAMENTO DA LAMINA02 75288868	VARIADAS	PCA	2	221,70	443,40
3	142	REPARO CILINDRO DESLOCAMENTO DO CIRCULO 75220700	VARIADAS	PCA	2	266,10	532,20

3	143	REPARO CILINDRO DESTRAVAMENTO SELA 73064517	VARIADAS	PCA	2	526,30	1.052,60
3	144	REPARO CILINDRO ESCARIFICADOR 73159181	VARIADAS	PCA	2	344,20	688,40
3	145	REPARO CILINDRO INCLINAÇÃO LAMINA 75288870	VARIADAS	PCA	2	366,60	733,20
3	146	REPARO CILINDRO LEVANTAMENTO LAMINA 75220797	VARIADAS	PCA	2	411,70	823,40
3	147	REPARO CILINDRO RIPPER 75288901	VARIADAS	PCA	2	266,70	533,40
3	148	REPARO CILINDRO TRAVAMENTO SELA 75288869	VARIADAS	PCA	2	280,70	561,40
3	149	REPARO FREIO ESTACIONARIO 87439453	VARIADAS	PCA	2	271,70	543,40
3	150	RESPIRO LINHA COMBUSTIVEL 70050748	VARIADAS	PCA	2	968,20	1.936,40
3	151	RETENTOR CILINDRO ACIONAMENTO SELA 8291846	VARIADAS	PCA	2	120,50	241,00
3	152	RETENTOR COMANDO	VARIADAS	PCA	2	317,80	635,60
3	153	RETENTOR CUBO EIXO TRASEIRO 87625367	VARIADAS	PCA	4	170,00	680,00
3	154	RETENTOR DESLOCAMENTO LAMINA 8288832	VARIADAS	PCA	4	112,60	450,40
3	155	RETENTOR DIF. TRASEIRO 87638374	VARIADAS	PCA	4	319,00	1.276,00
3	156	RETENTOR DO VIRABREQUIM	VARIADAS	UND	2	347,40	694,80
3	157	RETENTOR EIXO DIANTEIRO 2978906	VARIADAS	PCA	4	264,30	1.057,20
3	158	RETENTOR EIXO DIANTEIRO 87648785	VARIADAS	PCA	4	253,80	1.015,20
3	159	RETENTOR EIXO TRASEIRO 75288833	VARIADAS	PCA	4	461,50	1.846,00
3	160	RETENTOR JUNTA ARTICULAÇÃO 75213760	VARIADAS	PCA	4	60,50	242,00
3	161	RETENTOR JUNTA ARTICULAÇÃO 75213761	VARIADAS	PCA	4	296,60	1.186,40
3	162	RETENTOR PINHAO 79102659	VARIADAS	PCA	2	535,90	1.071,80
3	163	RETENTOR REDUTOR GIRA CIRCULO 70634037	VARIADAS	PCA	4	222,50	890,00
3	164	RETENTOR TAMPA FRONTAL DO MOTOR 75288011	VARIADAS	PCA	4	229,00	916,00
3	165	RETENTOR TRANSMISSÃO EIXO SAIDA 8603223	VARIADAS	PCA	4	585,00	2.340,00
3	166	ROLAMENTO 1º E 2º 8603435	VARIADAS	PCA	6	491,10	2.946,60
3	167	ROLAMENTO CONSELE OPERADOR 73125852	VARIADAS	PCA	2	97,70	195,40
3	168	ROLAMENTO CUBO RODA TRASEIRA 87625366	VARIADAS	PCA	4	1.483,70	5.934,80
3	169	ROLAMENTO DIF. TRASEIRO 75287565	VARIADAS	PCA	4	1.458,90	5.835,60
3	170	ROLAMENTO DIF. TRASEIRO 75289075	VARIADAS	PCA	4	1.652,80	6.611,20
3	171	ROLAMENTO EIXO DIANTEIRO 87663316	VARIADAS	PCA	2	431,80	863,60
3	172	ROLAMENTO EIXO DIANTEIRO 87663317	VARIADAS	PCA	2	1.229,70	2.459,40
3	173	ROLAMENTO EIXO TRASEIRO 75289030	VARIADAS	PCA	4	1.335,70	5.342,80
3	174	ROLAMENTO EIXO TRASEIRO 76035007	VARIADAS	PCA	4	702,20	2.808,80
3	175	ROLAMENTO JUNTA ARTICULAÇÃO 73069310	VARIADAS	PCA	2	868,90	1.737,80
3	176	ROLAMENTO PINHÃO DIFERENCIAL 87638373	VARIADAS	PCA	2	1.184,30	2.368,60
3	177	ROLAMENTO REDUTOR EIXO DIANTEIRO 7068817	VARIADAS	PCA	2	1.519,90	3.039,80
3	178	ROLAMENTO REDUTOR EIXO DIANTEIRO 73124684	VARIADAS	PCA	2	1.214,50	2.429,00
3	179	ROLAMENTO TRANSMISSÃO 2º 3º E 4º 8603441	VARIADAS	PCA	2	897,00	1.794,00
3	180	SAPATA BARRA TRAÇÃO E GIRA CIRCULO 75267160	VARIADAS	PCA	2	2.150,50	4.301,00
3	181	SENSOR PRESSÃO DO MOTOR 75236112	VARIADAS	PCA	2	510,40	1.020,80
3	182	SENSOR TEMPERATURA MOTOR 1983238C	VARIADAS	PCA	2	1.074,50	2.149,00
3	183	SENSOR TEMPERATURA TRANSMISSÃO 75236111	VARIADAS	PCA	2	344,70	689,40
3	184	SILENCIOSO 73164453	VARIADAS	PCA	2	1.634,60	3.269,20
3	185	SOLENOIDE ESTRANGULADOR 75288856	VARIADAS	PCA	2	1.011,40	2.022,80
3	186	SUPORTE DENTE RIPPER 75251676	VARIADAS	PCA	5	888,10	4.440,50
3	187	SUPORTE DESLOCAMENTO LAMINA 75243732	VARIADAS	PCA	4	1.252,10	5.008,40
3	188	TAMOBR 2º E 3º 87712651	VARIADAS	PCA	1	1.491,90	1.491,90
3	189	TAMPA ENCHIMENTO OLEO MOTOR 75208372	VARIADAS	PCA	2	474,10	948,20
3	190	TAMPA RADIADOR	VARIADAS	PCA	2	340,00	680,00
3	191	TENSOR CORREIA	VARIADAS	PCA	2	198,80	397,60
3	192	TERMINAL DO ACELERADOR 70686384	VARIADAS	PCA	2	231,90	463,80
3	193	TERMINAL EIXO DIANTEIRO 1925104	VARIADAS	PCA	2	1.402,70	2.805,40
3	194	TRAVA SUPORTE RIPPER 73125907	VARIADAS	PCA	5	113,10	565,50
3	195	TUBO DE SAIDA ESCAPAMENTO 75323452	VARIADAS	PCA	1	855,40	855,40
3	196	TURBO COMPRESSOR	VARIADAS	PCA	1	1.552,30	1.552,30
3	197	VALVULA ALIVIO SISTEMA HIDRAULICO 75313231	VARIADAS	PCA	2	430,30	860,60
3	198	VALVULA PISTÃO LEVANTAMENTO LAMINA 75325021	VARIADAS	PCA	2	1.367,40	2.734,80
3	199	VALVULAS DE ADMISSAO	VARIADAS	UND	6	1.293,50	7.761,00
3	200	VALVULAS DE ESCAPE	VARIADAS	UND	6	739,10	4.434,60
3	201	VARETA NIVEL OLEO TRANSMISSÃO 87742441	VARIADAS	PCA	1	303,20	303,20
3	202	MAO DE OBRA	PR?PRIA	UND	160	147,80	23.648,00
4	1	ALTERNADOR	VARIADAS	UND	1	489,70	489,70
4	2	ANEL ENCOSTO	VARIADAS	PCA	4	236,70	946,80
4	3	BARRA DE DIREÇÃO 33753	VARIADAS	PCA	4	569,30	2.277,20
4	4	BARRA DE DIREÇÃO 33758	VARIADAS	PCA	4	569,30	2.277,20
4	5	BICO INJETOR	VARIADAS	PCT	4	1.714,10	6.856,40
4	6	BOMBA D"AGUA 423625	VARIADAS	PCA	2	1.314,10	2.628,20
4	7	BOMBA DE TORQUE 530718	VARIADAS	PCA	1	1.319,40	1.319,40
4	8	BOMBA DSE TRANSFERENCIA 72081	VARIADAS	PCA	1	889,50	889,50
4	9	BOMBA DE ALTA	VARIADAS	UND	1	7.433,60	7.433,60
4	10	BOMBA HIDRAULICA PRINCIPAL	VARIADAS	UND	1	1.387,60	1.387,60
4	11	BOMBA INJETORA	VARIADAS	PCA	1	2.612,00	2.612,00
4	12	BRAÇO 314852	VARIADAS	PCA	4	513,60	2.054,40
4	13	BRAÇO 898355	VARIADAS	PCA	4	853,90	3.415,60
4	14	BRONZINA BIELA	VARIADAS	UND	6	1.877,40	11.264,40
4	15	BRONZINA MANCAL	VARIADAS	UND	6	612,10	3.672,60
4	16	BUCHA DA MANGA DE EIXO 196060	VARIADAS	PCA	6	58,10	348,60
4	17	BUCHA EIXO TRASEIRO	VARIADAS	PCT	6	59,40	356,40
4	18	CABEÇOTE MOTOR	VARIADAS	PCA	1	2.448,80	2.448,80
4	19	CADAN ROÇADEIRA	VARIADAS	PCA	2	457,00	914,00
4	20	CILINDRO DO HIRAULICO 516571	VARIADAS	PCA	1	1.613,50	1.613,50
4	21	COLAR 886727	VARIADAS	PCA	4	226,50	906,00
4	22	COLAR DE EMBREAGEM 886277	VARIADAS	PCA	4	377,60	1.510,40
4	23	COLETOR 188477	VARIADAS	PCA	2	442,90	885,80
4	24	COMANDO DE FREIO 186096	VARIADAS	PCA	8	769,10	6.152,80
4	25	COMANDO VALVULA	VARIADAS	PCT	1	816,20	816,20
4	26	CONJ DE COROA E PINHAO DIF. 317627	VARIADAS	PCA	1	5.601,70	5.601,70
4	27	CRUZETA CARDAN	VARIADAS	PCT	2	89,10	178,20
4	28	CRUZETA DIFERENCIAL	VARIADAS	PCT	2	178,20	356,40
4	29	CUBO DE RODA DIANTEIRA 882254	VARIADAS	PCA	2	943,50	1.887,00

4	30	CUBO DIANTEIRO 882253	VARIADAS	PCA	2	363,00	726,00
4	31	DISCO DE EMBREAGEM 330002	VARIADAS	PCA	3	768,30	2.304,90
4	32	EIXO PILOTO	VARIADAS	UND	2	891,40	1.782,80
4	33	EIXO PRINCIPAL 168764	VARIADAS	PCA	1	2.363,60	2.363,60
4	34	EMBOLO DO CILINDRO 341238	VARIADAS	PCA	1	696,00	696,00
4	35	EMBUCHAMENTO DO EIXO DIANTEIRO	VARIADAS	JG	2	297,10	594,20
4	36	ESTABILIZADOR 490461	VARIADAS	PCA	3	687,30	2.061,90
4	37	FACAS ROÇADEIRA	VARIADAS	PCA	6	293,80	1.762,80
4	38	FAROL	VARIADAS	PCT	4	122,40	489,60
4	39	GRADE 358765	VARIADAS	PCA	1	557,60	557,60
4	40	GUARDA PO 186095	VARIADAS	PCA	10	31,20	312,00
4	41	HELICE	VARIADAS	PCA	2	775,40	1.550,80
4	42	JOGO DE PISTAO COM ANEIS	VARIADAS	PCA	1	636,50	636,50
4	43	JOGO JUNTA MOTOR	VARIADAS	JG	4	408,10	1.632,40
4	44	JUNTA CABECOTE	VARIADAS	PCT	2	507,20	1.014,40
4	45	JUNTA DO CABEÇOTE 709401	VARIADAS	PCA	2	571,30	1.142,60
4	46	JUNTA ESCAPE	VARIADAS	PCT	8	285,60	2.284,80
4	47	JUNTA TAMPA VALVULA	VARIADAS	PCT	5	81,60	408,00
4	48	LANTERNA	VARIADAS	PCA	4	122,40	489,60
4	49	LUVA DO ACOPLAMENTO 184770	VARIADAS	PCA	4	557,60	2.230,40
4	50	MANGA DE EIXO 148139	VARIADAS	PCA	4	803,70	3.214,80
4	51	MANGA DE EIXO 314907	VARIADAS	PCA	4	1.094,80	4.379,20
4	52	MANGUEIRA RADIADOR	VARIADAS	PCT	4	571,30	2.285,20
4	53	PARAFUSO 790019	VARIADAS	PCA	20	33,20	664,00
4	54	PARAFUSO CABEÇOTE	VARIADAS	PCA	20	489,70	9.794,00
4	55	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA 882572	VARIADAS	PCA	20	14,80	296,00
4	56	PLATO DE EMBREAGEM 230002	VARIADAS	PCA	2	2.448,80	4.897,60
4	57	RADIADOR	VARIADAS	PCA	1	734,60	734,60
4	58	REDUTOR ROÇADEIRA	VARIADAS	PCA	2	2.203,90	4.407,80
4	59	REDUZIDA 518938	VARIADAS	PCA	1	3.889,70	3.889,70
4	60	REPARO DO CIL. DE DIREÇÃO 271038	VARIADAS	PCA	3	130,90	392,70
4	61	REPARO DO CILINDRO 34627	VARIADAS	PCA	3	130,90	392,70
4	62	RETENTOR COMANDO	VARIADAS	PCA	3	81,60	244,80
4	63	RETENTOR DIANTEIRO	VARIADAS	UND	2	97,90	195,80
4	64	RETENTOR DO VIRABREQUIM	VARIADAS	UND	2	163,20	326,40
4	65	RETENTOR TRASEIRO 707300	VARIADAS	PCA	2	370,70	741,40
4	66	ROLAMENTO 30206	VARIADAS	PCA	4	97,30	389,20
4	67	ROLAMENTO 30207	VARIADAS	PCA	4	156,20	624,80
4	68	ROLAMENTO 488952	VARIADAS	PCA	4	755,50	3.022,00
4	69	ROLAMENTO 490011	VARIADAS	PCA	4	59,00	236,00
4	70	ROLAMENTO DA EMBREAGEM 358534	VARIADAS	PCA	4	396,30	1.585,20
4	71	ROLAMENTO DO SEMI EIXO 188193	VARIADAS	PCA	4	834,10	3.336,40
4	72	ROLAMENTO EIXO TRASEIRO 186050	VARIADAS	PCA	4	656,20	2.624,80
4	73	ROLAMENTO LA5115	VARIADAS	PCA	4	282,80	1.131,20
4	74	SILENCIOSO 148452	VARIADAS	PCA	4	441,30	1.765,20
4	75	SKI LATERAL ROÇADEIRA	VARIADAS	PCA	4	367,30	1.469,20
4	76	SUPORTE FACA ROÇADEIRA	VARIADAS	PCA	4	424,40	1.697,60
4	77	TAMPA RADIADOR	VARIADAS	PCT	2	146,90	293,80
4	78	TENSOR CORREIA	VARIADAS	PCA	2	326,40	652,80
4	79	TERMINAL DE DIREÇAO 148153	VARIADAS	PCA	4	394,10	1.576,40
4	80	TERMINAL DE DIREÇÃO 148200	VARIADAS	PCA	4	297,50	1.190,00
4	81	VALVULAS DE ADMISSAO	VARIADAS	UND	6	506,00	3.036,00
4	82	VALVULAS DE ESCAPE	VARIADAS	UND	6	146,90	881,40
4	83	VIRABREQUIM	VARIADAS	PCT	1	3.510,00	3.510,00
4	84	MAO DE OBRA	PR?PRIA	UND	150	163,20	24.480,00
5	1	ACOPLAMENTO 13142	VARIADAS	PCA	2	1.855,40	3.710,80
5	2	ALTERNADOR	VARIADAS	UND	1	1.779,30	1.779,30
5	3	ANEIS 13173	VARIADAS	JG	10	640,70	6.407,00
5	4	ANEL 13126	VARIADAS	PCA	10	52,00	520,00
5	5	ANEL 13139	VARIADAS	PCA	10	45,00	450,00
5	6	ANEL ENCOSTO	VARIADAS	PCA	4	175,50	702,00
5	7	BANCO	VARIADAS	PCA	1	741,40	741,40
5	8	BICO INJETOR	VARIADAS	PCT	4	1.037,90	4.151,60
5	9	BLOCO 13145	VARIADAS	PCA	1	2.992,40	2.992,40
5	10	BOMBA DE DRENO	VARIADAS	UND	1	649,90	649,90
5	11	BOMBA D' AGUA	VARIADAS	UND	2	741,40	1.482,80
5	12	BOMBA HIDROSTATICA 13147	VARIADAS	PCA	1	5.115,80	5.115,80
5	13	BOMBA INJETORA	VARIADAS	PCA	1	3.707,10	3.707,10
5	14	BOMBA OLEO MOTOR	VARIADAS	PCA	1	303,20	303,20
5	15	BOMBA TORQUE TRASMISSAO	VARIADAS	PCA	1	556,00	556,00
5	16	BRONZINA BIELA	VARIADAS	UND	6	2.520,80	15.124,80
5	17	BRONZINA MANCAL	VARIADAS	UND	6	1.631,10	9.786,60
5	18	CABEÇOTE MOTOR	VARIADAS	PCA	1	2.965,60	2.965,60
5	19	CABO COMANDO	VARIADAS	PCA	2	363,90	727,80
5	20	CILINDRO HIDRAULICO	VARIADAS	UND	1	363,90	363,90
5	21	COMANDO VALVULA	VARIADAS	PCT	1	556,00	556,00
5	22	COROA E PINHAO 13154	VARIADAS	PCA	1	2.772,50	2.772,50
5	23	COXIM 13132	VARIADAS	PCA	4	340,00	1.360,00
5	24	COXIM DO ROLO	VARIADAS	PCA	8	181,90	1.455,20
5	25	D71460 JUNTA	VARIADAS	PCT	4	303,20	1.212,80
5	26	EIXO DO MOTOR 13157	VARIADAS	PCA	1	1.428,70	1.428,70
5	27	ELEMENTO ELASTICO	VARIADAS	PCA	4	303,20	1.212,80
5	28	ESCAPAMENTO COMPLETO	VARIADAS	PCA	1	741,40	741,40
5	29	ESPACADOR 13130	VARIADAS	PCA	4	385,50	1.542,00
5	30	FAROL	VARIADAS	PCT	4	481,90	1.927,60
5	31	HELICE	VARIADAS	PCA	2	481,90	963,80
5	32	JOGO DE PISTÃO COM ANÉIS	VARIADAS	UNI	1	3.336,30	3.336,30
5	33	JOGO JUNTA MOTOR	VARIADAS	JG	2	667,20	1.334,40
5	34	JUNTA CABECOTE	VARIADAS	PCT	1	481,90	481,90

5	35	JUNTA ESCAPE	VARIADAS	PCT	2	222,40	444,80
5	36	JUNTA TAMPA VALVULA	VARIADAS	PCT	2	593,10	1.186,20
5	37	KIT 13176	VARIADAS	PCA	2	4.616,00	9.232,00
5	38	LANTERNA	VARIADAS	PCA	4	148,20	592,80
5	39	MANGUEIRA DE 1 COM TERMINAL	VARIADAS	MT	10	121,20	1.212,00
5	40	MANGUEIRA HIDRAULICA 613/05400	VARIADAS	PCA	10	121,20	1.212,00
5	41	MANGUEIRA HIDRAULICA 75257334	VARIADAS	UND	10	121,20	1.212,00
5	42	MANGUEIRA RADIADOR	VARIADAS	PCT	4	963,80	3.855,20
5	43	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR	VARIADAS	UND	4	788,50	3.154,00
5	44	MANGUEIRAS HIDRAUL. DO CILINDRO E COMANDO	VARIADAS	UND	6	121,20	727,20
5	45	MOLA 13177	VARIADAS	PCA	2	127,00	254,00
5	46	MOLA 13179	VARIADAS	PCA	2	95,20	190,40
5	47	MOTOR ARRANQUE	VARIADAS	PCA	1	667,20	667,20
5	48	MOTOR HIDRAULICO 13184	VARIADAS	PCA	1	4.226,10	4.226,10
5	49	MOTOR HIDRAULICO VIBRADOR	VARIADAS	PCA	1	3.457,40	3.457,40
5	50	ORBITROL - DIREÇÃO HIDROSTÁTICA	VARIADAS	UND	1	2.365,60	2.365,60
5	51	PARAFUSO CABEÇOTE	VARIADAS	PCA	20	90,90	1.818,00
5	52	PISTAO 13185	VARIADAS	PCA	1	2.243,10	2.243,10
5	53	PLACA 13186	VARIADAS	PCA	4	2.602,90	10.411,60
5	54	PLACA 13188	VARIADAS	PCA	4	2.008,10	8.032,40
5	55	PLACA 13190	VARIADAS	PCA	4	2.008,10	8.032,40
5	56	PLACA EMBREAGEM (DISCO)	VARIADAS	PCA	8	148,20	1.185,60
5	57	RADIADOR	VARIADAS	PCA	1	1.112,10	1.112,10
5	58	REPARO DA BOMBA HIDROSTATICA	VARIADAS	UND	4	303,20	1.212,80
5	59	RETENTOR 13120	VARIADAS	PCA	4	743,40	2.973,60
5	60	RETENTOR 13195	VARIADAS	PCA	4	644,90	2.579,60
5	61	RETENTOR COMANDO	VARIADAS	PCA	4	222,40	889,60
5	62	RETENTOR DO VIRABREQUIM	VARIADAS	UND	4	778,40	3.113,60
5	63	RETENTOR DO VIRABREQUIM	VARIADAS	UND	4	778,40	3.113,60
5	64	ROLAMENTO 13116	VARIADAS	PCA	4	1.266,90	5.067,60
5	65	ROLAMENTO 13118	VARIADAS	PCA	4	2.405,60	9.622,40
5	66	ROLAMENTO 13198	VARIADAS	PCA	4	1.405,00	5.620,00
5	67	ROLAMENTO 13200	VARIADAS	PCA	4	1.126,40	4.505,60
5	68	TAMPA 13135	VARIADAS	PCA	2	904,80	1.809,60
5	69	TAMPA RADIADOR	VARIADAS	PCA	2	74,10	148,20
5	70	TENSOR CORREIA	VARIADAS	PCA	4	481,90	1.927,60
5	71	TURBO COMPRESSOR	VARIADAS	PCA	1	2.669,10	2.669,10
5	72	VALVULAS DE ADMISSAO	VARIADAS	UND	6	541,20	3.247,20
5	73	VALVULAS DE ESCAPE	VARIADAS	UND	6	133,40	800,40
5	74	VIRABREQUIM	VARIADAS	PCT	1	3.929,50	3.929,50
5	75	VOLANTE DO MOTOR	VARIADAS	PCA	1	606,50	606,50
5	76	MAO DE OBRA	PR?PRIA	UND	180	148,20	26.676,00
6	1	ALTERNADOR	VARIADAS	UND	1	1.333,00	1.333,00
6	2	ANEL 18000077D5	VARIADAS	PCA	2	417,10	834,20
6	3	ANEL 6502130004	VARIADAS	PCA	2	695,20	1.390,40
6	4	ANEL ENCOSTO	VARIADAS	PCA	4	117,60	470,40
6	5	BICO INJETOR	VARIADAS	PCT	6	2.117,20	12.703,20
6	6	BOMBA DE DRENO	VARIADAS	UND	1	496,50	496,50
6	7	BOMBA CONJ 65051006063	VARIADAS	PCA	1	2.078,00	2.078,00
6	8	BOMBA HIDRAULICA PRINCIPAL	VARIADAS	PCA	1	16.389,30	16.389,30
6	9	BOMBA INJETORA	VARIADAS	PCA	1	10.429,50	10.429,50
6	10	BOMBA OLEO MOTOR	VARIADAS	PCA	1	744,90	744,90
6	11	BOMBA TORQUE TRASMISSAO	VARIADAS	PCA	1	1.019,30	1.019,30
6	12	BRONZINA BIELA	VARIADAS	UND	6	117,60	705,60
6	13	BRONZINA MANCAL	VARIADAS	UND	6	156,80	940,80
6	14	BUCHA 11000242	VARIADAS	PCA	4	1.062,00	4.248,00
6	15	BUCHA 41101410	VARIADAS	PCA	4	2.381,70	9.526,80
6	16	BUCHA 65044100021	VARIADAS	PCA	4	356,50	1.426,00
6	17	CABEÇOTE MOTOR	VARIADAS	PCA	1	3.920,80	3.920,80
6	18	CILINDRO 65012010076	VARIADAS	PCA	1	1.335,20	1.335,20
6	19	COMANDO VALVULAS	VARIADAS	PCA	1	1.489,90	1.489,90
6	20	CONCHA	VARIADAS	PCA	1	14.507,30	14.507,30
6	21	CORREIA 65968010194	VARIADAS	PCA	4	602,60	2.410,40
6	22	CORREIA AR CONDICIONADO 4PK1210	VARIADAS	PCA	2	423,00	846,00
6	23	CORREIA MOTOR 13X1345	VARIADAS	PCA	2	205,90	411,80
6	24	CRUZETA K90045232	VARIADAS	PCA	2	1.462,60	2.925,20
6	25	DENTE	VARIADAS	PCA	20	352,80	7.056,00
6	26	ENGRENAGEM 6502115016	VARIADAS	PCA	2	1.033,10	2.066,20
6	27	ESCAPAMENTO	VARIADAS	UND	1	784,10	784,10
6	28	ESPAÇADOR 21141994B	VARIADAS	PCA	4	671,20	2.684,80
6	29	FAROL	VARIADAS	PCT	4	117,60	470,40
6	30	HASTE 65024016032	VARIADAS	PCA	2	1.489,90	2.979,80
6	31	HELICE	VARIADAS	PCA	2	533,20	1.066,40
6	32	INJETOR CONJ 65104017004	VARIADAS	PCA	1	470,40	470,40
6	33	JG JUNTA 4006130006	VARIADAS	PCA	1	666,50	666,50
6	34	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	VARIADAS	UND	1	1.881,90	1.881,90
6	35	JOGO DE PISTAO COM ANEIS	VARIADAS	PCA	1	5.646,00	5.646,00
6	36	JUNTA 65019030034	VARIADAS	PCA	2	995,60	1.991,20
6	37	JUNTA 6501905009	VARIADAS	PCA	2	196,60	393,20
6	38	JUNTA 65039010071	VARIADAS	PCA	2	1.334,60	2.669,20
6	39	JUNTA 65039050037	VARIADAS	PCA	2	452,20	904,40
6	40	JUNTA 65059020023	VARIADAS	PCA	2	500,60	1.001,20
6	41	JUNTA 65059040035	VARIADAS	PCA	2	1.114,80	2.229,60
6	42	JUNTA 6508902030	VARIADAS	PCA	2	1.250,40	2.500,80
6	43	JUNTA 65389010018	VARIADAS	PCA	2	182,40	364,80
6	44	JUNTA CABEÇOTE	VARIADAS	PCA	2	588,00	1.176,00
6	45	JUNTA CILINDRO 40060300050	VARIADAS	PCA	2	1.641,40	3.282,80
6	46	JUNTA ESCAPE	VARIADAS	PCA	1	156,80	156,80
6	47	JUNTA TAMPA VALVULAS	VARIADAS	PCA	1	117,60	117,60

6	48	LANTERNA	VARIADAS	PCA	4	141,10	564,40
6	49	LIMPADOR K1017883	VARIADAS	PCA	1	167,00	167,00
6	50	Mangueira graxa 02 trama de aço 6.000 PSI	VARIADAS	UND	3	110,20	330,60
6	51	MANGUEIRA HIDRAULICA 029/26900	VARIADAS	PCA	3	110,20	330,60
6	52	MANGUEIRA HIDRAULICA 477/00338	VARIADAS	PCA	3	110,20	330,60
6	53	MANGUEIRA HIDRAULICA 75257244	VARIADAS	UND	3	110,20	330,60
6	54	MANGUEIRA HIDRAULICA E-96936	VARIADAS	UND	3	110,20	330,60
6	55	MANGUEIRA RADIADOR	VARIADAS	UND	3	392,00	1.176,00
6	56	MANGUEIRA RETORNO TURBO - PECA DE MOTOR	VARIADAS	UND	3	110,20	330,60
6	57	MOTOR LIMPADOR	VARIADAS	PCA	1	674,30	674,30
6	58	MOTOR ARRANQUE	VARIADAS	PCA	1	1.423,40	1.423,40
6	59	PARABRISA	VARIADAS	UND	1	1.254,60	1.254,60
6	60	PARAFUSO CABEÇOTE	VARIADAS	PCA	1	86,20	86,20
6	61	PARAFUSO DS00002277	VARIADAS	PCA	20	117,60	2.352,00
6	62	PINO 21232212C	VARIADAS	PCA	10	1.994,30	19.943,00
6	63	PINO Nº 75206435	VARIADAS	UND	10	524,00	5.240,00
6	64	PISTÃO 65023010476	VARIADAS	PCA	2	2.917,60	5.835,20
6	65	PISTAO LEVANTE CONCHA	VARIADAS	PCA	2	2.979,80	5.959,60
6	66	PLACA EMBREAGEM (DISCO)	VARIADAS	PCA	16	172,50	2.760,00
6	67	PLUG 65903020009	VARIADAS	PCA	4	29,60	118,40
6	68	POLIA 6502600225	VARIADAS	PCA	4	963,40	3.853,60
6	69	POLIA 65065030113	VARIADAS	PCA	4	1.645,80	6.583,20
6	70	RADIADOR	VARIADAS	PCA	1	2.090,00	2.090,00
6	71	RETENTOR COMANDO	VARIADAS	PCA	1	196,00	196,00
6	72	RETENTOR DO VIRABREQUIM	VARIADAS	UND	1	172,50	172,50
6	73	ROLETES SUPERIORES	VARIADAS	UND	6	1.292,90	7.757,40
6	74	SILENCIOSO K10144214	VARIADAS	PCA	1	2.372,90	2.372,90
6	75	TAMPA RADIADOR	VARIADAS	PCA	1	183,70	183,70
6	76	TENSOR CORREIA	VARIADAS	PCA	3	368,80	1.106,40
6	77	TRAVA 21801106BD3	VARIADAS	PCA	2	681,50	1.363,00
6	78	TURBINA 65091007114	VARIADAS	PCA	1	1.633,90	1.633,90
6	79	VALVULA 65041010065	VARIADAS	PCA	1	268,20	268,20
6	80	VALVULA 6504110066	VARIADAS	PCA	1	323,00	323,00
6	81	VALVULAS DE ADMISSAO	VARIADAS	UND	6	169,50	1.017,00
6	82	VALVULAS DE ESCAPE	VARIADAS	UND	6	272,60	1.635,60
6	83	VEDADOR 65015100040	VARIADAS	PCA	4	1.039,90	4.159,60
6	84	VEDADOR 65015100157	VARIADAS	PCA	4	677,80	2.711,20
6	85	VEDADOR 65916070011	VARIADAS	PCA	4	1.351,20	5.404,80
6	86	VIRABREQUIM	VARIADAS	PCT	1	5.097,10	5.097,10
6	87	VIRABREQUIM 65021010069	VARIADAS	PCA	1	3.745,40	3.745,40
6	88	VOLANTE 65023015159	VARIADAS	PCA	1	2.185,20	2.185,20
6	89	MAO DE OBRA	PR?PRIA	UND	200	156,80	31.360,00
7	1	ALTERNADOR	VARIADAS	PCA	1	633,90	633,90
7	2	ANEL ENCOSTO	VARIADAS	PCA	4	144,80	579,20
7	3	ARRUELA 75206431	VARIADAS	PCA	12	52,70	632,40
7	4	ARVORE DE TRANSMISSÃO Nº 75212884	VARIADAS	UND	1	2.898,10	2.898,10
7	5	ARVORE DE TRANSMISSÃO Nº 75219527	VARIADAS	UND	1	3.033,90	3.033,90
7	6	BANCO	VARIADAS	PCA	1	2.268,40	2.268,40
7	7	BICO INJETOR	VARIADAS	PCT	6	2.083,00	12.498,00
7	8	BOMBA D´AGUA Nº 75202649	VARIADAS	UND	1	769,70	769,70
7	9	BOMBA DE OLEO DUPLA	VARIADAS	UND	1	996,20	996,20
7	10	BOMBA HIDRAULICA Nº 75206390	VARIADAS	UND	1	2.354,70	2.354,70
7	11	BOMBA INJETORA	VARIADAS	PCA	1	10.324,50	10.324,50
7	12	BOMBA OLEO MOTOR	VARIADAS	PCA	1	2.626,40	2.626,40
7	13	BOMBA TORQUE TRASMISSAO	VARIADAS	PCA	1	4.437,70	4.437,70
7	14	CABEÇOTE MOTOR	VARIADAS	PCA	1	4.075,40	4.075,40
7	15	CABO Nº 75216020	VARIADAS	UND	5	162,90	814,50
7	16	CILINDRO MESTRE Nº 75217202	VARIADAS	UND	2	976,10	1.952,20
7	17	COMANDO VALVULA	VARIADAS	PCT	1	1.177,30	1.177,30
7	18	CONCHA	VARIADAS	PCA	1	4.528,30	4.528,30
7	19	CRUZETA Nº 75206496	VARIADAS	UND	2	752,80	1.505,60
7	20	DEFLETOR Nº 73118063	VARIADAS	UND	1	849,10	849,10
7	21	DENTE	VARIADAS	PCA	12	498,10	5.977,20
7	22	DISCO Nº 73118088	VARIADAS	UND	24	91,70	2.200,80
7	23	DISCO Nº 73118089	VARIADAS	UND	36	201,30	7.246,80
7	24	EIXO E TAMBOR Nº 73118084	VARIADAS	UND	2	4.166,00	8.332,00
7	25	EIXO E TAMBOR Nº 75206410	VARIADAS	UND	2	2.988,60	5.977,20
7	26	EIXO E TAMBOR Nº 75206413	VARIADAS	UND	2	2.445,20	4.890,40
7	27	EIXO E TAMBOR Nº 75206424	VARIADAS	UND	2	2.717,00	5.434,00
7	28	EMBUCHAMENTO COMPLETO	VARIADAS	JG	2	1.158,60	2.317,20
7	29	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	VARIADAS	PCA	4	772,30	3.089,20
7	30	ENGRENAGEM Nº 75206434	VARIADAS	UND	8	809,20	6.473,60
7	31	ESCAPAMENTO COMPLETO	VARIADAS	PCA	1	887,50	887,50
7	32	ESTATOR Nº 75206394	VARIADAS	UND	1	1.537,80	1.537,80
7	33	FAROL	VARIADAS	PCA	4	588,60	2.354,40
7	34	FLANGE Nº 70673881	VARIADAS	UND	1	316,90	316,90
7	35	HELICE	VARIADAS	PCA	2	905,60	1.811,20
7	36	IMPULSOR 75206393	VARIADAS	PCA	1	3.775,50	3.775,50
7	37	JOGO BRONZINA BIELA 75209494	VARIADAS	PCA	6	1.424,30	8.545,80
7	38	JOGO BRONZINA LATERAL	VARIADAS	UND	1	507,10	507,10
7	39	JOGO BRONZINA MANCAL 75202686	VARIADAS	PCA	6	1.449,20	8.695,20
7	40	JOGO CORREIAS Nº 75237360	VARIADAS	UND	2	155,90	311,80
7	41	JOGO DE EMBUCHAMENTO DIANT. CONCHA	VARIADAS	UND	2	386,10	772,20
7	42	JOGO DE JUNTA COMPLETO DO MOTOR	VARIADAS	UND	1	1.485,10	1.485,10
7	43	JOGO DE PISTAO COM ANEIS	VARIADAS	PCA	1	10.686,80	10.686,80
7	44	JOGO JUNTA MOTOR	VARIADAS	PCA	2	905,60	1.811,20
7	45	JUNTA CABECOTE	VARIADAS	PCT	2	271,60	543,20
7	46	JUNTA ESCAPE	VARIADAS	PCA	2	316,90	633,80
7	47	JUNTA TAMPA VALVULA	VARIADAS	PCT	2	815,00	1.630,00

7	48	KIT CILINDRO MOTOR MWM229	VARIADAS	UND	6	1.177,30	7.063,80
7	49	LANTERNA	VARIADAS	PCA	4	135,80	543,20
7	50	LUVA Nº 73118039	VARIADAS	UND	1	1.254,60	1.254,60
7	51	MANGUEIRA 75202978	VARIADAS	PCA	5	477,90	2.389,50
7	52	MANGUEIRA 75212728	VARIADAS	PCA	5	457,30	2.286,50
7	53	MANGUEIRA 75218061	VARIADAS	PCA	5	132,10	660,50
7	54	MANGUEIRA 75218180	VARIADAS	PCA	5	215,40	1.077,00
7	55	MANGUEIRA 75218181	VARIADAS	PCA	5	107,00	535,00
7	56	MANGUEIRA 75218388	VARIADAS	PCA	5	465,50	2.327,50
7	57	MANGUEIRA 75218389	VARIADAS	PCA	5	612,90	3.064,50
7	58	MANGUEIRA 75218416	VARIADAS	PCA	5	455,90	2.279,50
7	59	MANGUEIRA 75236214	VARIADAS	PCA	5	216,40	1.082,00
7	60	MANGUEIRA 75237318	VARIADAS	PCA	5	387,80	1.939,00
7	61	MANGUEIRA 75253005	VARIADAS	PCA	5	865,60	4.328,00
7	62	MANGUEIRA HIDRAULICA 7514281 - PA CARREGADEIRA	VARIADAS	UND	4	154,40	617,60
7	63	MANGUEIRA HIDRAULICA 75213616 - PA CARREGADEIRA	VARIADAS	UND	4	154,40	617,60
7	64	MANGUEIRA HIDRAULICA 75218204 - PA CARREGADEIRA	VARIADAS	UND	4	154,40	617,60
7	65	MANGUEIRA HIDRAULICA 75218455 - PA CARREGADEIRA	VARIADAS	UND	4	154,40	617,60
7	66	MANGUEIRA Nº 75183390	VARIADAS	UND	5	560,30	2.801,50
7	67	MANGUEIRA RADIADOR	VARIADAS	PCA	2	543,30	1.086,60
7	68	MOTOR ARRANQUE	VARIADAS	PCA	1	769,70	769,70
7	69	PARAFUSO CABEÇOTE	VARIADAS	PCA	20	226,40	4.528,00
7	70	PARAFUSO MAQUINA 10 MM	VARIADAS	UND	50	77,10	3.855,00
7	71	PARAFUSOS 10X1,5X48M/M - PECAS DE MOTOR	VARIADAS	UND	50	77,10	3.855,00
7	72	PINÇADO FREIO COM 75219716	VARIADAS	PCA	4	4.647,80	18.591,20
7	73	PINO 75206435	VARIADAS	PCA	8	1.565,80	12.526,40
7	74	PINO EMBUCHAMENTO	VARIADAS	PCT	4	347,50	1.390,00
7	75	PISTÃO 73118106	VARIADAS	PCA	2	1.717,90	3.435,80
7	76	PISTAO 73118236	VARIADAS	PCA	2	1.665,90	3.331,80
7	77	PISTAO LEVANTE CONCHA	VARIADAS	PCA	2	3.441,50	6.883,00
7	78	PLACA EMBREAGEM (DISCO)	VARIADAS	PCA	16	905,60	14.489,60
7	79	PLACA MOTRIZ 73118173	VARIADAS	PCA	2	332,10	664,20
7	80	PLACA MOTRIZ 73118174	VARIADAS	PCA	6	244,40	1.466,40
7	81	PLANETARIA 75206497	VARIADAS	PCA	2	1.565,70	3.131,40
7	82	RADIADOR 75218178	VARIADAS	PCA	1	5.135,80	5.135,80
7	83	REPARO PISTÃO HIDRAULICO 75207931	VARIADAS	PCA	6	908,30	5.449,80
7	84	RETENTOR COMANDO	VARIADAS	PCA	2	199,20	398,40
7	85	RETENTOR DO VIRABREQUIM	VARIADAS	UND	2	2.083,00	4.166,00
7	86	RETENTOR DO VIRABREQUIM	VARIADAS	UND	2	1.992,40	3.984,80
7	87	ROLAMENTO 73116974	VARIADAS	PCA	2	1.517,30	3.034,60
7	88	ROLAMENTO 73118072	VARIADAS	PCA	2	1.337,70	2.675,40
7	89	ROLAMENTO 73118134	VARIADAS	PCA	2	294,10	588,20
7	90	ROLAMENTO 73118137	VARIADAS	PCA	2	1.030,60	2.061,20
7	91	ROLAMENTO 73132784	VARIADAS	PCA	2	1.677,20	3.354,40
7	92	rolamento 73132932	VARIADAS	PCA	2	1.743,60	3.487,20
7	93	ROLAMENTO 75206483	VARIADAS	PCA	2	773,50	1.547,00
7	94	ROLAMENTO Nº 75206407	VARIADAS	UND	2	854,00	1.708,00
7	95	ROLETE 75206432	VARIADAS	PCA	34	5,00	170,00
7	96	SATELITE 75206495	VARIADAS	PCA	4	1.572,30	6.289,20
7	97	SILENCIOSO 75216114	VARIADAS	PCA	2	751,20	1.502,40
7	98	SUPORTE 75206392	VARIADAS	PCA	1	1.894,80	1.894,80
7	99	TAMBOR DE FREIO 75206449	VARIADAS	PCA	2	4.890,50	9.781,00
7	100	TAMPA 75206399	VARIADAS	PCA	2	2.068,70	4.137,40
7	101	TAMPA RADIADOR	VARIADAS	PCA	2	181,10	362,20
7	102	TENSOR CORREIA	VARIADAS	PCA	4	633,90	2.535,60
7	103	TUBO 75202980	VARIADAS	PCA	1	1.196,90	1.196,90
7	104	TURBINA 75206396	VARIADAS	PCA	1	4.287,70	4.287,70
7	105	VALVULA 79078542	VARIADAS	PCA	1	2.868,70	2.868,70
7	106	VALVULA 79078544	VARIADAS	PCA	2	2.256,60	4.513,20
7	107	VALVULA 79078545	VARIADAS	PCA	2	2.902,10	5.804,20
7	108	VALVULA 79078589	VARIADAS	PCA	2	2.558,40	5.116,80
7	109	VALVULA 79089159	VARIADAS	PCA	2	2.865,00	5.730,00
7	110	VALVULA DE CONTROLE 75206427	VARIADAS	PCA	1	3.260,30	3.260,30
7	111	VALVULA DISTRIBUIDORA 75206427	VARIADAS	PCA	1	1.992,40	1.992,40
7	112	VALVULA PEDAL 75215160	VARIADAS	PCA	1	2.741,00	2.741,00
7	113	VALVULAS DE ESCAPE	VARIADAS	PECA	6	162,90	977,40
7	114	MAO DE OBRA	PR?PRIA	UND	220	181,10	39.842,00
8	1	ALTERNADOR	VARIADAS	PCA	1	1.434,20	1.434,20
8	2	ANEL ENCOSTO	VARIADAS	PCA	4	102,30	409,20
8	3	ARRUELAS DE ENCOSTO	VARIADAS	PCA	24	102,30	2.455,20
8	4	BASE DA CONCHA	VARIADAS	PCA	2	751,20	1.502,40
8	5	BICO INJETOR	VARIADAS	PCA	6	1.263,40	7.580,40
8	6	BOMBA DE DRENO	VARIADAS	UND	1	1.775,60	1.775,60
8	7	BOMBA HIDRAULICA PRINCIPAL	VARIADAS	PCA	1	6.010,10	6.010,10
8	8	BOMBA INJETORA	VARIADAS	PCA	1	9.151,70	9.151,70
8	9	BOMBA OLEO MOTOR	VARIADAS	PCA	1	1.844,00	1.844,00
8	10	BOMBA TORQUE TRASMISSAO	VARIADAS	PCA	1	887,80	887,80
8	11	BRACADEIRA ESCAPE	VARIADAS	PCT	6	102,30	613,80
8	12	BRACADEIRA MANGA	VARIADAS	PCT	6	68,20	409,20
8	13	BRACADEIRA SUSPENSAO	VARIADAS	PCT	6	68,20	409,20
8	14	BRONZINA BIELA	VARIADAS	PCA	6	102,30	613,80
8	15	CALÇO	VARIADAS	UND	6	68,20	409,20
8	16	CHAVE SETA	VARIADAS	PCT	3	136,50	409,50
8	17	CHICOTE ELÉTRICO	VARIADAS	UND	10	136,50	1.365,00
8	18	CILINDRO MESTRE	VARIADAS	PCA	2	1.161,00	2.322,00
8	19	COMANDO VALVULAS	VARIADAS	PCA	1	1.161,00	1.161,00
8	20	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	VARIADAS	PCA	1	2.117,10	2.117,10
8	21	CONDENSADOR AR CONDICINADO	VARIADAS	PCA	1	819,50	819,50
8	22	CONJUNTOS DE PINÇAS DE FREIOS	VARIADAS	PCA	4	2.731,80	10.927,20

8	23	CORREIA DO VENTILADOR	VARIADAS	PCA	4	13,60	54,40
8	24	COXIM DE BORRACHA	VARIADAS	UND	4	136,50	546,00
8	25	COXIM METAL	VARIADAS	PCT	4	136,50	546,00
8	26	CREMALHEIRA	VARIADAS	PCA	4	512,10	2.048,40
8	27	CRUZETA	VARIADAS	PCA	4	177,50	710,00
8	28	DEFLETOR	VARIADAS	PCT	6	136,50	819,00
8	29	DENTE	VARIADAS	PCA	12	375,50	4.506,00
8	30	DISCOS DE FREIO	VARIADAS	PCA	4	682,90	2.731,60
8	31	EIXO	VARIADAS	PCA	2	1.434,20	2.868,40
8	32	EMBUCHAMENTO COMPLETO	VARIADAS	JG	2	1.365,90	2.731,80
8	33	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	VARIADAS	PCA	2	1.297,60	2.595,20
8	34	ENGRENAGEM 75206434 - PA CARREGADEIRA	VARIADAS	UND	5	614,60	3.073,00
8	35	ENGRENAGEM E EIXO E-70666	VARIADAS	UND	5	614,60	3.073,00
8	36	ENGRENAGEM Nº 75206434	VARIADAS	UND	5	614,60	3.073,00
8	37	ENGRENAGEM SOLAR	VARIADAS	PCA	1	366,70	366,70
8	38	ENGRENAGENS	VARIADAS	PCA	1	650,10	650,10
8	39	FAROL	VARIADAS	PCT	4	1.065,40	4.261,60
8	40	FLEXÍVEL DE FREIOS	VARIADAS	PCA	4	480,90	1.923,60
8	41	FUSIVEL	VARIADAS	PCT	10	54,50	545,00
8	42	HELICE	VARIADAS	PCA	1	1.695,40	1.695,40
8	43	JOGO EMBUCHAMENTO DA CONCHA E	VARIADAS	UND	2	682,90	1.365,80
8	44	JOGO EMBUCHAMENTO MANGA EIXO	VARIADAS	JG	2	682,90	1.365,80
8	45	JOGO JUNTA MOTOR	VARIADAS	PCA	1	3.432,50	3.432,50
8	46	JUNTA CABEÇOTE	VARIADAS	PCA	2	999,40	1.998,80
8	47	JUNTA ESCAPE	VARIADAS	PCA	2	229,40	458,80
8	48	JUNTA TAMPA VALVULAS	VARIADAS	PCA	2	284,20	568,40
8	49	LAMPADA FAROL	VARIADAS	PCT	15	68,20	1.023,00
8	50	LAMPADA LANTERNA	VARIADAS	PCT	20	68,20	1.364,00
8	51	LANTERNA	VARIADAS	PCA	4	1.688,40	6.753,60
8	52	MANGUEIRA DE 1/2 COM TERMINAL	VARIADAS	MT	10	136,50	1.365,00
8	53	MANGUEIRA HIDRAULICA 75183388 - PA CARREGADEIRA	VARIADAS	UND	10	136,50	1.365,00
8	54	MANGUEIRA HIDRAULICA 7518452 - PA CARREGADEIRA	VARIADAS	UND	10	136,50	1.365,00
8	55	MANGUEIRA HIDRAULICA 75213616 - PA CARREGADEIRA	VARIADAS	UND	10	136,50	1.365,00
8	56	MANGUEIRA HIDRAULICA 75214280 - PA CARREGADEIRA	VARIADAS	UND	10	136,50	1.365,00
8	57	MANGUEIRA HIDRAULICA 75218455 - PA CARREGADEIRA	VARIADAS	UND	10	136,50	1.365,00
8	58	MANGUEIRA RADIADOR	VARIADAS	PCA	4	559,00	2.236,00
8	59	MOTOR LIMPADOR	VARIADAS	PCA	1	1.857,30	1.857,30
8	60	MOTOR ARRANQUE	VARIADAS	PCA	1	4.898,20	4.898,20
8	61	PARABRISA	VARIADAS	PCA	1	2.980,20	2.980,20
8	62	PARAFUSOS COM PORCAS	VARIADAS	PCA	60	13,60	816,00
8	63	PINO D-72337	VARIADAS	UND	6	170,70	1.024,20
8	64	PINO Nº 11996930	VARIADAS	UND	6	170,70	1.024,20
8	65	PINO Nº 75206435	VARIADAS	UND	6	170,70	1.024,20
8	66	PINO Nº 75206435	VARIADAS	UND	6	170,70	1.024,20
8	67	PINOS	VARIADAS	PCA	30	1.014,30	30.429,00
8	68	PISTÃO DE LEVANTE DA CONCHA	VARIADAS	PCA	2	7.349,90	14.699,80
8	69	PIVOS	VARIADAS	UND	10	136,50	1.365,00
8	70	PLACA EMBREAGEM (DISCO)	VARIADAS	PCA	16	1.777,40	28.438,40
8	71	PLANETARIA	VARIADAS	PCT	6	273,10	1.638,60
8	72	POLIA ANTIVIBRATORIA	VARIADAS	UND	3	2.749,70	8.249,10
8	73	RADIADOR	VARIADAS	PCA	1	10.467,80	10.467,80
8	74	RELE AUXILIAR	VARIADAS	PCT	20	102,30	2.046,00
8	75	REPARO DA PINÇA DE FREIO	VARIADAS	PCA	8	225,30	1.802,40
8	76	REPARO HIDRAULICO	VARIADAS	JG	2	136,50	273,00
8	77	RETENTOR COMANDO	VARIADAS	PCA	2	409,70	819,40
8	78	RETENTOR DO VIRABREQUIM	VARIADAS	UND	2	445,30	890,60
8	79	ROLAMENTO 6201	VARIADAS	PCT	6	34,10	204,60
8	80	ROLAMENTO 6203	VARIADAS	PCT	6	34,10	204,60
8	81	ROLAMENTO 6303	VARIADAS	PCT	6	34,10	204,60
8	82	ROLETE ENGRENAGEM	VARIADAS	PCT	5	136,50	682,50
8	83	SILENCIOSO	VARIADAS	PCA	1	1.381,10	1.381,10
8	84	TAMPA RADIADOR	VARIADAS	PCA	2	198,20	396,40
8	85	TENSOR CORREIA	VARIADAS	PCA	4	961,70	3.846,80
8	86	VALVULA ADMISSAO	VARIADAS	PCA	6	256,80	1.540,80
8	87	VALVULA TERMOSTATICA	VARIADAS	UND	2	170,70	341,40
8	88	VALVULAS DE ESCAPE	VARIADAS	PECA	6	214,60	1.287,60
8	89	VEDADORES	VARIADAS	PCA	20	136,50	2.730,00
8	90	MAO DE OBRA	PR?PRIA	UND	140	136,50	19.110,00
9	1	ALTERNADOR	VARIADAS	PCA	1	2.560,30	2.560,30
9	2	ANEL ENCOSTO	VARIADAS	PCA	6	137,10	822,60
9	3	ARRUELA ENCOSTO	VARIADAS	PCT	20	15,70	314,00
9	4	ARRUELA INCLINADA	VARIADAS	PCA	16	91,40	1.462,40
9	5	ARVORE DE TRANSMISSÃO Nº 75212884	VARIADAS	UND	2	2.449,00	4.898,00
9	6	ARVORE DE TRANSMISSÃO Nº 75212884	VARIADAS	UND	2	2.449,00	4.898,00
9	7	ARVORE DE TRANSMISSÃO Nº 75219527	VARIADAS	UND	2	2.449,00	4.898,00
9	8	BANCO	VARIADAS	PCA	1	822,90	822,90
9	9	BOMBA D' AGUA	VARIADAS	UND	2	731,40	1.462,80
9	10	BOMBA DE TRANSMISSAO	VARIADAS	UND	1	2.212,00	2.212,00
9	11	BOMBA INJETORA	VARIADAS	PCA	1	8.737,30	8.737,30
9	12	BOMBA OLEO MOTOR	VARIADAS	PCA	2	1.437,80	2.875,60
9	13	BOMBA TORQUE TRASMISSAO	VARIADAS	PCA	1	2.560,30	2.560,30
9	14	BRONZINA BIELA	VARIADAS	PCA	6	182,80	1.096,80
9	15	BRONZINA MANCAL	VARIADAS	PCA	6	411,40	2.468,40
9	16	CABEÇOTE MOTOR	VARIADAS	PCA	1	8.313,10	8.313,10
9	17	CABO ACELERADOR	VARIADAS	PCA	2	411,40	822,80
9	18	CABO COMANDO	VARIADAS	PCA	2	420,60	841,20
9	19	CABO CONTROLE	VARIADAS	PCA	2	365,70	731,40
9	20	CHICOTE ELÉTRICO	VARIADAS	UND	2	157,90	315,80
9	21	COLETOR ESCAPAMENTO	VARIADAS	PCA	1	1.051,50	1.051,50

9	22	COXIM DE BORRACHA	VARIADAS	UND	6	157,90	947,40
9	23	COXIM DO ROLO	VARIADAS	PCA	6	439,10	2.634,60
9	24	COXIM METAL	VARIADAS	PCT	6	394,90	2.369,40
9	25	CRUZETA Nº 11996889	VARIADAS	UND	4	236,90	947,60
9	26	CRUZETA Nº 75206496	VARIADAS	UND	4	236,90	947,60
9	27	DISCO DA TRANSMISSÃO 1º 8603411	VARIADAS	PCA	2	394,90	789,80
9	28	DISCO DA TRANSMISSÃO 1º 8603412	VARIADAS	PCA	2	394,90	789,80
9	29	DISCO DA TRANSMISSÃO 1º 8603413	VARIADAS	PCA	2	394,90	789,80
9	30	EIXO CARDAN	VARIADAS	PCA	1	914,30	914,30
9	31	EIXO PILOTO	VARIADAS	UND	2	790,00	1.580,00
9	32	ELEMENTO ELASTICO	VARIADAS	PCA	5	365,70	1.828,50
9	33	ESCAPAMENTO COMPLETO	VARIADAS	PCA	1	1.051,50	1.051,50
9	34	FAROL	VARIADAS	PCA	4	164,50	658,00
9	35	HELICE	VARIADAS	PCA	1	640,00	640,00
9	36	JUNTA CABEÇOTE	VARIADAS	PCA	2	548,60	1.097,20
9	37	JUNTA COMPLETA MOTOR	VARIADAS	PCA	1	1.017,00	1.017,00
9	38	JUNTA ESCAPE	VARIADAS	PCA	2	301,70	603,40
9	39	JUNTA TAMPA VALVULAS	VARIADAS	PCA	2	137,10	274,20
9	40	LÂMPADA DE LANTERNA	VARIADAS	UND	15	77,30	1.159,50
9	41	Lâmpadas de farol	VARIADAS	UNI	10	78,90	789,00
9	42	LANTERNA	VARIADAS	PCA	4	137,10	548,40
9	43	MANGUEIRA Nº 75202978	VARIADAS	UND	10	157,90	1.579,00
9	44	MANGUEIRA Nº 75212728	VARIADAS	UND	10	157,90	1.579,00
9	45	MANGUEIRA Nº 75218180	VARIADAS	UND	10	157,90	1.579,00
9	46	MANGUEIRA Nº 75218181	VARIADAS	UND	10	157,90	1.579,00
9	47	MANGUEIRA Nº 752183889	VARIADAS	UND	10	157,90	1.579,00
9	48	MANGUEIRA RADIADOR	VARIADAS	PCA	2	542,50	1.085,00
9	49	MOTOR ARRANQUE	VARIADAS	PCA	1	6.047,60	6.047,60
9	50	MOTOR HIDRAULICO VIBRADOR	VARIADAS	PCA	1	3.840,40	3.840,40
9	51	MOTOR HIDROSTATICO	VARIADAS	PCA	2	5.943,60	11.887,20
9	52	ORBITROL - DIREÇÃO HIDROSTÁTICA	VARIADAS	UND	1	3.002,10	3.002,10
9	53	PARAFUSO CABEÇOTE	VARIADAS	PCA	20	548,60	10.972,00
9	54	PARAFUSO CARDAN	VARIADAS	PCT	10	473,90	4.739,00
9	55	PARAFUSO DIFERENCIAL	VARIADAS	PCT	10	473,90	4.739,00
9	56	PARAFUSOS 10X1,5X48M/M - PECAS DE MOTOR	VARIADAS	UND	30	157,90	4.737,00
9	57	PLACA DA TRANSMISSÃO 2º 3º E 4º 331420A1	VARIADAS	PCA	2	790,00	1.580,00
9	58	PLACA EMBREAGEM (DISCO)	VARIADAS	PCA	16	731,40	11.702,40
9	59	PLANETARIAS	VARIADAS	UND	6	394,90	2.369,40
9	60	RADIADOR	VARIADAS	PCA	1	822,90	822,90
9	61	RETENTOR COMANDO	VARIADAS	PCA	2	548,60	1.097,20
9	62	RETENTOR DO VIRABREQUIM	VARIADAS	UND	2	1.554,40	3.108,80
9	63	ROLAMENTO 6204	VARIADAS	PCT	4	39,40	157,60
9	64	ROLAMENTO 941	VARIADAS	PCT	4	39,40	157,60
9	65	ROTULAS	VARIADAS	PCA	4	182,80	731,20
9	66	SILENCIOSO	VARIADAS	PCA	1	640,00	640,00
9	67	SILENCIOSO	VARIADAS	PCA	1	640,00	640,00
9	68	TAMPA RADIADOR	VARIADAS	PCA	2	91,40	182,80
9	69	TENSOR CORREIA	VARIADAS	PCA	4	365,70	1.462,80
9	70	TUBO FLEXIVEL	VARIADAS	PCA	4	182,80	731,20
9	71	TURBO COMPRESSOR	VARIADAS	PCA	1	2.685,10	2.685,10
9	72	VALVULAS DE ESCAPE	VARIADAS	PECA	6	731,40	4.388,40
9	73	VEDADORES	VARIADAS	PCA	10	27,40	274,00
9	74	VIRABREQUIM	VARIADAS	PCA	1	6.949,40	6.949,40
9	75	VOLANTE DO MOTOR	VARIADAS	PCA	1	1.828,70	1.828,70
9	76	MAO DE OBRA	PR?PRIA	UND	180	182,80	32.904,00
10	1	ALTERNADOR	VARIADAS	UND	1	1.908,20	1.908,20
10	2	ANEL 18000077D5	VARIADAS	PCA	4	680,10	2.720,40
10	3	ANEL 6502130004	VARIADAS	PCA	1	1.443,60	1.443,60
10	4	ANEL ENCOSTO	VARIADAS	PCA	4	169,10	676,40
10	5	BICO INJETOR	VARIADAS	PCT	6	2.957,80	17.746,80
10	6	BOMBA D' AGUA	VARIADAS	UND	2	3.468,30	6.936,60
10	7	BOMBA CONJ 65051006063	VARIADAS	PCA	1	8.291,30	8.291,30
10	8	BOMBA DE ALTA	VARIADAS	UND	2	21.684,90	43.369,80
10	9	BOMBA HIDRAULICA PRINCIPAL	VARIADAS	PCA	1	22.899,30	22.899,30
10	10	BOMBA INJETORA	VARIADAS	PCA	1	14.849,80	14.849,80
10	11	BOMBA OLEO MOTOR	VARIADAS	PCA	1	1.023,50	1.023,50
10	12	BOMBA TORQUE TRASMISSAO	VARIADAS	PCA	1	1.310,50	1.310,50
10	13	BRONZINA BIELA	VARIADAS	UND	6	173,30	1.039,80
10	14	BRONZINA MANCAL	VARIADAS	UND	7	242,80	1.699,60
10	15	BUCHA 11000242	VARIADAS	PCA	4	8.291,30	33.165,20
10	16	BUCHA 41101410	VARIADAS	PCA	1	3.594,90	3.594,90
10	17	BUCHA 65044100021	VARIADAS	PCA	1	316,60	316,60
10	18	CABEÇOTE MOTOR	VARIADAS	PCA	1	5.898,30	5.898,30
10	19	CILINDRO 65012010076	VARIADAS	PCA	1	2.877,20	2.877,20
10	20	COMANDO VALVULAS	VARIADAS	PCA	1	2.341,90	2.341,90
10	21	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	VARIADAS	PCA	1	7.633,10	7.633,10
10	22	CONCHA	VARIADAS	PCA	1	21.589,50	21.589,50
10	23	CONDENSADOR AR CONDICINADO	VARIADAS	PCA	1	3.452,20	3.452,20
10	24	COROA E PINHAO	VARIADAS	PCT	4	11.189,40	44.757,60
10	25	CORREIA	VARIADAS	PCT	16	798,00	12.768,00
10	26	CORREIA 65968010194	VARIADAS	PCA	1	1.309,40	1.309,40
10	27	CORREIA AR CONDICIONADO 4PK1210	VARIADAS	PCA	2	711,90	1.423,80
10	28	CORREIA MOTOR 13X1345	VARIADAS	PCA	4	1.307,70	5.230,80
10	29	CRUZETA DO CARDAM	VARIADAS	UND	8	850,00	6.800,00
10	30	CRUZETA K90045232	VARIADAS	PCA	1	3.196,70	3.196,70
10	31	CUBO DE RODA DIANTEIRA	VARIADAS	UND	8	390,30	3.122,40
10	32	CUBO DE RODA TRASEIRO	VARIADAS	UND	10	407,60	4.076,00
10	33	DENTE	VARIADAS	PCA	15	451,00	6.765,00
10	34	DISCO DE FREIO	VARIADAS	UND	40	1.387,80	55.512,00

10	35	ENGRENAGEM 6502115016	VARIADAS	PCA	1	1.691,60	1.691,60
10	36	ESCAPAMENTO	VARIADAS	UND	2	1.387,80	2.775,60
10	37	ESPAÇADOR 21141994B	VARIADAS	PCA	4	1.972,60	7.890,40
10	38	FAROL	VARIADAS	PCA	8	242,80	1.942,40
10	39	FAROL	VARIADAS	PCT	6	242,80	1.456,80
10	40	FILTRO CONJUNTO K1044605	VARIADAS	PCA	1	17.367,00	17.367,00
10	41	HASTE 65024016032	VARIADAS	PCA	1	5.550,00	5.550,00
10	42	HELICE	VARIADAS	PCA	2	789,30	1.578,60
10	43	INJETOR CONJ 65104017004	VARIADAS	PCA	1	21.481,10	21.481,10
10	44	JG JUNTA 4006130006	VARIADAS	PCA	1	2.822,30	2.822,30
10	45	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	VARIADAS	UND	2	2.775,60	5.551,20
10	46	JOGO DE PISTAO COM ANEIS	VARIADAS	PCA	1	8.222,90	8.222,90
10	47	JUNTA 65019030034	VARIADAS	PCA	1	2.212,80	2.212,80
10	48	JUNTA 6501905009	VARIADAS	PCA	1	393,40	393,40
10	49	JUNTA 65039010071	VARIADAS	PCA	1	2.875,40	2.875,40
10	50	JUNTA 65039050037	VARIADAS	PCA	1	983,40	983,40
10	51	JUNTA 65059020023	VARIADAS	PCA	1	1.057,20	1.057,20
10	52	JUNTA 65059040035	VARIADAS	PCA	1	2.265,70	2.265,70
10	53	JUNTA 6508902030	VARIADAS	PCA	1	2.717,70	2.717,70
10	54	JUNTA 65389010018	VARIADAS	PCA	1	276,40	276,40
10	55	JUNTA CABEÇOTE	VARIADAS	PCA	2	954,10	1.908,20
10	56	JUNTA CILINDRO 40060300050	VARIADAS	PCA	1	2.155,00	2.155,00
10	57	JUNTA ESCAPE	VARIADAS	PCA	2	329,60	659,20
10	58	JUNTA TAMPA VALVULAS	VARIADAS	PCA	2	182,10	364,20
10	59	LANTERNA	VARIADAS	PCA	4	241,10	964,40
10	60	LIMPADOR K1017883	VARIADAS	PCA	1	5.412,50	5.412,50
10	61	MANGUEIRA RADIADOR	VARIADAS	UND	4	676,50	2.706,00
10	62	MOTOR LIMPADOR	VARIADAS	PCA	1	1.049,50	1.049,50
10	63	MOTOR ARRANQUE	VARIADAS	PCA	1	2.081,70	2.081,70
10	64	PARABRISA	VARIADAS	UND	1	3.296,10	3.296,10
10	65	PARAFUSO CABEÇOTE	VARIADAS	PCA	20	132,70	2.654,00
10	66	PARAFUSO DS00002277	VARIADAS	PCA	1	419,40	419,40
10	67	PINÇA DE FREIO	VARIADAS	UND	8	1.223,00	9.784,00
10	68	PINO 21232212C	VARIADAS	PCA	2	4.983,60	9.967,20
10	69	PISTÃO 65023010476	VARIADAS	PCA	1	7.442,20	7.442,20
10	70	PISTAO LEVANTE CONCHA	VARIADAS	PCA	2	4.423,70	8.847,40
10	71	PLACA EMBREAGEM (DISCO)	VARIADAS	PCA	16	268,80	4.300,80
10	72	PLUG 65903020009	VARIADAS	PCA	1	55,10	55,10
10	73	POLIA 6502600225	VARIADAS	PCA	1	1.292,20	1.292,20
10	74	POLIA 65065030113	VARIADAS	PCA	1	3.562,80	3.562,80
10	75	RADIADOR	VARIADAS	PCA	1	5.030,90	5.030,90
10	76	RETENTOR COMANDO	VARIADAS	PCA	2	368,60	737,20
10	77	RETENTOR DO VIRABREQUIM	VARIADAS	UND	2	421,50	843,00
10	78	RETENTOR DO VIRABREQUIM	VARIADAS	UND	2	865,40	1.730,80
10	79	RETROVISOR	VARIADAS	UND	10	1.318,40	13.184,00
10	80	SEPARADOR DO DISCO 45820285	VARIADAS	PCA	40	676,50	27.060,00
10	81	SILENCIOSO K10144214	VARIADAS	PCA	1	5.567,20	5.567,20
10	82	TAMPA RADIADOR	VARIADAS	PCA	2	156,10	312,20
10	83	TENSOR CORREIA	VARIADAS	PCA	2	529,10	1.058,20
10	84	TERMOSTATO DO AR CONDICIONADO	VARIADAS	UND	1	1.476,80	1.476,80
10	85	TRAVA 21801106BD3	VARIADAS	PCA	4	290,70	1.162,80
10	86	TURBINA 65091007114	VARIADAS	PCA	1	13.412,50	13.412,50
10	87	VALVULA 65041010065	VARIADAS	PCA	1	509,90	509,90
10	88	VALVULA 6504110066	VARIADAS	PCA	1	689,00	689,00
10	89	VALVULAS DE ADMISSAO	VARIADAS	UND	6	416,30	2.497,80
10	90	VALVULAS DE ESCAPE	VARIADAS	UND	6	390,30	2.341,80
10	91	VEDADOR 65015100040	VARIADAS	PCA	1	2.353,80	2.353,80
10	92	VEDADOR 65015100157	VARIADAS	PCA	1	1.419,50	1.419,50
10	93	VEDADOR 65916070011	VARIADAS	PCA	1	349,70	349,70
10	94	VENTILADOR 92000076	VARIADAS	PCA	1	12.681,00	12.681,00
10	95	VIRABREQUIM	VARIADAS	PCT	1	19.863,40	19.863,40
10	96	VIRABREQUIM 65021010069	VARIADAS	PCA	1	21.673,60	21.673,60
10	97	VOLANTE 65023015159	VARIADAS	PCA	1	5.344,90	5.344,90
10	98	MAO DE OBRA	PR?PRIA	UND	200	234,10	46.820,00
11	1	ALTERNADOR	VARIADAS	UND	14	2.341,60	32.782,40
11	2	ANEL ENCOSTO	VARIADAS	PCA	12	164,40	1.972,80
11	3	ANEL TRAVA DO EIXO 22031068	VARIADAS	PCA	4	173,50	694,00
11	4	ANEL TRAVA DO TAMBOR 82100295	VARIADAS	PCA	8	53,20	425,60
11	5	ARRUELA DE AJUSTE 80800209	VARIADAS	PCA	8	264,50	2.116,00
11	6	ARRUELA DE AJUSTE 80800210	VARIADAS	PCA	8	340,20	2.721,60
11	7	ARRUELAS CALÇO 82300470	VARIADAS	PCA	8	484,50	3.876,00
11	8	BICO INJETOR	VARIADAS	PCA	16	1.910,90	30.574,40
11	9	BOMBA DE DRENO	VARIADAS	UND	8	1.096,40	8.771,20
11	10	BOMBA DE ALTA	VARIADAS	UND	1	20.737,00	20.737,00
11	11	BOMBA HIDRAULICA PRINCIPAL	VARIADAS	UND	8	5.599,50	44.796,00
11	12	BOMBA INJETORA	VARIADAS	PCA	8	1.527,10	12.216,80
11	13	BOMBA OLEO MOTOR	VARIADAS	PCA	8	1.013,40	8.107,20
11	14	BOMBA TORQUE TRASMISSAO	VARIADAS	PCA	8	1.644,60	13.156,80
11	15	BRONZINA BIELA	VARIADAS	UND	4	1.025,90	4.103,60
11	16	BRONZINA MANCAL	VARIADAS	PCA	4	5.325,40	21.301,60
11	17	BUCHA 12305228	VARIADAS	PCA	4	354,40	1.417,60
11	18	BUCHA 80900125A	VARIADAS	PCA	4	46,90	187,60
11	19	BUCHA DE BRONZE 80800385	VARIADAS	PCA	8	960,00	7.680,00
11	20	BUCHA DE BRONZE 80800388	VARIADAS	PCA	8	982,50	7.860,00
11	21	BUCHA DO CHASSI 80900093	VARIADAS	PCA	56	532,70	29.831,20
11	22	BUCHA CHASSI/CABINE	VARIADAS	PCA	4	677,00	2.708,00
11	23	CABEÇOTE MOTOR	VARIADAS	PCA	4	20.048,70	80.194,80
11	24	CAIXA PLANETARIA 450/12401	VARIADAS	PCA	12	12.895,30	154.743,60
11	25	COMANDO VALVULA	VARIADAS	PCT	40	1.934,30	77.372,00

11	26	CONCHA	VARIADAS	UND	4	8.144,80	32.579,20
11	27	CONJ. DE CARDAN DIANTEIRO 91460181	VARIADAS	PCA	8	15.577,10	124.616,80
11	28	COROA ANELAR 450/10205	VARIADAS	PCA	8	7.877,20	63.017,60
11	29	COROA E PINHAO	VARIADAS	PCT	2	3.600,90	7.201,80
11	30	CORREIA	VARIADAS	PCT	8	485,50	3.884,00
11	31	CORREIA DO MOTOR 320/08609	VARIADAS	PCA	16	1.662,80	26.604,80
11	32	COXIM DO MOTOR 12500202	VARIADAS	PCA	8	1.861,50	14.892,00
11	33	CRUZETA DO CARDAM	VARIADAS	UND	4	325,00	1.300,00
11	34	CRUZETA DO CARDAN 91458401	VARIADAS	PCA	4	989,90	3.959,60
11	35	CUBO DE RODA DIANTEIRA	VARIADAS	UND	4	2.975,90	11.903,60
11	36	CUBO DE RODA TRASEIRO	VARIADAS	UND	5	3.289,20	16.446,00
11	37	DENTE DA CONCHA CENTRAL 53103205	VARIADAS	PCA	4	576,70	2.306,80
11	38	DENTE LATERAL DA CONCHA LD 531/03209	VARIADAS	PCA	4	1.786,40	7.145,60
11	39	DENTE LATERAL DA CONCHA LE 531/03208	VARIADAS	PCA	4	1.786,40	7.145,60
11	40	DISCO DE FREIO	VARIADAS	UND	40	250,60	10.024,00
11	41	DISCO DE FRICÇÃO 45820353	VARIADAS	PCA	8	1.257,20	10.057,60
11	42	DISCO DE FRICÇÃO DA TRANSM. 33115520	VARIADAS	PCA	8	498,80	3.990,40
11	43	EIXO DA BOMBA DE TRANSM. 45950431	VARIADAS	PCA	8	3.524,20	28.193,60
11	44	ENCOSTO DA MOLA 82310266	VARIADAS	PCA	8	978,30	7.826,40
11	45	ENGREANGEM PLANETARIA 450/12403	VARIADAS	PCA	4	1.910,50	7.642,00
11	46	ENGREANGEM, PLANETARIA 450/10206	VARIADAS	PCA	2	1.411,00	2.822,00
11	47	ESFRIADOR DE OLEO 2103516 R	VARIADAS	PCA	4	4.273,00	17.092,00
11	48	ESPACADOR 921/50000	VARIADAS	PCA	4	174,50	698,00
11	49	ESTICADOR DA CORREIA 320/08651	VARIADAS	PCA	8	3.993,70	31.949,60
11	50	FAROL	VARIADAS	PCA	4	1.018,10	4.072,40
11	51	FAROL	VARIADAS	PCT	8	321,00	2.568,00
11	52	FILTRO AR EXTERNO 581/18076	VARIADAS	PCA	8	3.741,80	29.934,40
11	53	FILTRO DESUMIDIFICADOR FORD CARGO 2423	VARIADAS	UNI	8	723,10	5.784,80
11	54	FILTRO SEDIMENTADOR COMPLETO 32925914	VARIADAS	PCA	8	7.980,20	63.841,60
11	55	FLANGE DA CRUZETA	VARIADAS	UND	8	5.527,50	44.220,00
11	56	HELICE	VARIADAS	PCA	8	1.049,40	8.395,20
11	57	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	VARIADAS	UND	4	2.188,90	8.755,60
11	58	JOGO DE PISTAO COM ANEIS	VARIADAS	PCA	4	4.072,40	16.289,60
11	59	JUNTA CABECOTE	VARIADAS	PCT	8	1.425,30	11.402,40
11	60	UNTA DO COLETOR	VARIADAS	UND	4	228,20	912,80
11	61	JUNTA ESCAPE PEQUENA	VARIADAS	PCT	8	203,60	1.628,80
11	62	JUNTA TAMPA VALVULA	VARIADAS	PCT	4	469,80	1.879,20
11	63	LAMINA DA CONCHA DIANTEIRA 993/99391	VARIADAS	PCA	4	10.021,90	40.087,60
11	64	LAMINA DA CONCHA TRASIEIRA 331/49472	VARIADAS	PCA	8	3.746,20	29.969,60
11	65	LANTERNA	VARIADAS	PCA	4	101,80	407,20
11	66	MANGUEIRA RADIADOR	VARIADAS	PCT	8	509,00	4.072,00
11	67	MOLA DA TRANSMISSÃO 81400345	VARIADAS	PCA	16	2.297,40	36.758,40
11	68	MOTOR LIMPADOR	VARIADAS	PCA	8	2.087,10	16.696,80
11	69	MOTOR ARRANQUE	VARIADAS	PCA	8	967,10	7.736,80
11	70	PARABRISA	VARIADAS	UND	4	3.462,80	13.851,20
11	71	PARAFUSO CABEÇOTE	VARIADAS	PCA	8	132,30	1.058,40
11	72	PINÇA DE FREIO	VARIADAS	UND	8	375,90	3.007,20
11	73	PINO 81150483	VARIADAS	PCA	40	1.943,50	77.740,00
11	74	PINO 81150557	VARIADAS	PCA	16	1.109,70	17.755,20
11	75	PINO 81170098	VARIADAS	PCA	4	2.795,60	11.182,40
11	76	PINO DA CACAMBA 91112400	VARIADAS	PCA	4	1.633,70	6.534,80
11	77	PINO DA COINCHA DIANTEIRA 81180001	VARIADAS	PCA	8	895,20	7.161,60
11	78	PINO TRAVA FREIO 82600512	VARIADAS	PCA	4	747,10	2.988,40
11	79	PISTAO DA CONCHA	VARIADAS	PCA	16	1.323,50	21.176,00
11	80	PLACA EMBREAGEM (DISCO)	VARIADAS	PCA	8	203,60	1.628,80
11	81	RADIADOR	VARIADAS	PCA	8	2.138,00	17.104,00
11	82	RETENTOR COMANDO	VARIADAS	PCA	8	152,70	1.221,60
11	83	RETENTOR DA FLANGE 80420172	VARIADAS	PCA	2	4.480,40	8.960,80
11	84	RETENTOR DA FLANGE 90450033	VARIADAS	PCA	6	1.276,00	7.656,00
11	85	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO 90406200	VARIADAS	PCA	2	1.819,90	3.639,80
11	86	RETENTOR DO VIRABREQUIM	VARIADAS	UND	2	777,00	1.554,00
11	87	RETENTOR DO VIRABREQUIM 2103426 R	VARIADAS	PCA	6	884,90	5.309,40
11	88	RETENTOR VIRABREQUIM TRASEIRO	VARIADAS	PCA	2	900,60	1.801,20
11	89	RETROVISOR	VARIADAS	UND	10	947,60	9.476,00
11	90	ROLAMENTO DO EIXO	VARIADAS	UND	12	817,20	9.806,40
11	91	ROLAMENTO AGULHA TRASNM 90752200	VARIADAS	PCA	2	4.190,90	8.381,80
11	92	ROLAMENTO DA FLANGE 90709100	VARIADAS	PCA	4	1.007,00	4.028,00
11	93	ROLAMENTO DA FLANGE 90750023	VARIADAS	PCA	4	1.229,90	4.919,60
11	94	ROLAMENTO DE GAIOLA 90750200	VARIADAS	PCA	32	1.419,00	45.408,00
11	95	ROLAMENTO DO CUBO DIANT. 90705700	VARIADAS	PCA	2	1.819,90	3.639,80
11	96	ROLAMENTO DO CUBO DIANT. 90709200	VARIADAS	PCA	2	989,80	1.979,60
11	97	ROLAMENTO DO PINHAO 90709000	VARIADAS	PCA	2	2.042,30	4.084,60
11	98	ROLAMENTO DO UBO DINATEIRO 90704100	VARIADAS	PCA	2	2.764,70	5.529,40
11	99	SEPARADO DO DISCO DA TRANSM. 33116516	VARIADAS	PCA	2	2.177,60	4.355,20
11	100	SEPARADOR DO DISCO 45820285	VARIADAS	PCA	40	1.881,20	75.248,00
11	101	T DE EMBUCHAM. DIANTEIRO KIT.ED KI	VARIADAS	PCA	2	509,00	1.018,00
11	102	T DE EMBUCHAM. TRASEIRO KIT.ET KI	VARIADAS	PCA	8	509,00	4.072,00
11	103	TAMBOR DA TRANSMISSÃO 459/50503	VARIADAS	PCA	12	3.563,30	42.759,60
11	104	TENSOR DA CORREIA 320/08651	VARIADAS	PCA	12	3.993,70	47.924,40
11	105	TERMINAL DE DIREÇAO 33114862	VARIADAS	PCA	2	2.819,30	5.638,60
11	106	TURBO COMPRESSOR 02/103618	VARIADAS	PCA	4	5.442,90	21.771,60
11	107	VALVULA ADMISSAO	VARIADAS	PCT	8	439,10	3.512,80
11	108	VALVULAS DE ESCAPE	VARIADAS	UND	4	422,90	1.691,60
11	109	VEDADOR 12304237	VARIADAS	PCA	4	1.426,00	5.704,00
11	110	VEDADOR 81300427	VARIADAS	PCA	4	323,20	1.292,80
11	111	VEDADOR 81300456	VARIADAS	PCA	8	340,20	2.721,60
11	112	VIRABREQUIM	VARIADAS	PCT	4	9.241,20	36.964,80
11	113	MAO DE OBRA	SERVIÇO	UND	400	219,20	87.680,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 6.078.999,00 (seis milhões e setenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 6.078.999,00 (seis milhões e setenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais)

Carlópolis, 29 de junho de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:8B7AFC2D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 077/2022

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 053/2022 **– Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 23 de junho de 2022 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Contratação de Casa de Apoio para atendimento aos pacientes que realizam tratamento médico no município de Curitiba e cidades circunvizinhas,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI - CNPJ: 04.254.088/0001-29

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	HOSPEDAGEM EM CASA DE APOIO	SERVIÃ‡O	DIA	1200	94,00	112.800,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 112.800,00 (cento e doze mil e oitocentos reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 112.800,00 (cento e doze mil e oitocentos reais)

Carlópolis, 29 de junho de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:C3C6004B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 033/2022

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 031/2022 **– Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 04 de maio de 2022 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Aquisição de Mobiliário, Equipamento de Informática e Médico Hospitalar para atendimento a Atenção Primária em Saúde,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 38.408.899/0001-59

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
9	1	OTOSCOPIO	Riester	UND	12	430,00	5.160,00
10	1	OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL	Lepu	UNI	5	1.420,00	7.100,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 12.260,00 (doze mil, duzentos e sessenta reais).

FORNECEDOR: MARCO ANTONIO ZANATO MADEIRAS - CNPJ: 19.366.765/0001-78

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
6	1	MESA DE ESCRITÓRIO	MARTIFLEX	UND	12	550,00	6.600,00
7	1	COMPUTADOR	UNIVERSO	UNI	10	2.649,98	26.499,80

Valor Total do Fornecedor: R$ 33.099,80 (trinta e três mil e noventa e nove reais e oitenta centavos).

FORNECEDOR: MUNIZ & ROCHA LTDA - ME - CNPJ: 03.919.932/0001-20

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	ARMÁRIO DE AÇO	Vegel	UND	8	1.020,00	8.160,00
8	1	DETECTOR FETAL	MD	UND	8	384,00	3.072,00
11	1	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	Dentscler	UND	4	900,00	3.600,00
12	1	ELETROCARDIOGRAMA	Ecafix	UND	1	6.035,00	6.035,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 20.867,00 (vinte mil, oitocentos e sessenta e sete reais).

FORNECEDOR: VINICIUS DO AMARAL ROLANDIA - ME - CNPJ: 08.855.152/0001-88

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
5	1	CADEIRA EMPILHÁVEL	PRIMAX	UNI	30	120,00	3.600,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 69.826,80 (sessenta e nove mil, oitocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos)

Carlópolis, 29 de junho de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:CEDE2753

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 069/2022

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 046/2022 **– Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 24 de maio de 2022 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Aquisição de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) 50/70, incluindo todos os custos relativos a transporte e aplicação (tapa buraco), para atender toda a Estrutura Administrativa,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: MBM REZENDE & CIA LTDA-ME - CNPJ: 21.008.267/0001-03

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente)	PR?PRIA	TON	1000	850,01	850.010,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 850.010,00 (oitocentos e cinquenta mil e dez reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 850.010,00 (oitocentos e cinquenta mil e dez reais)

Carlópolis, 29 de junho de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:BF27009F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 0100/2022

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 051/2022 **– Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 21 de junho de 2022 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Aquisição de gases medicinais destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: ISAC DIEGO DA ROSA -ME - CNPJ: 14.513.950/0001-24

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	OXIGÊNIO MEDICINAL - CILINDRO DE 10M³	IBG	UND	50	188,98	9.449,00
2	1	OXIGÊNIO MEDICINAL - CILINDRO DE 3M³	IBG	UND	80	134,98	10.798,40
3	1	OXIGÊNIO MEDICINAL - CILINDRO DE 1M³	IBG	UND	50	88,98	4.449,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 24.696,40 (vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 24.696,40 (vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)

Valor Total do Fornecedor: R$ R$ 24.696,40 (vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ R$ 24.696,40 (vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)

Carlópolis, 29 de junho de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:8CAB8BB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 216/2022

DECRETO 216/2022

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 525.250,00 (quinhentos e vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2022".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1987 de 28 de junho de 2022,
DECRETA
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas, no valor de R$ 525.250,00 (quinhentos e vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta reais):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**			
06.005	**FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE**			
27.812.0018.1.008.	**Construção/Ampliação Centros Esportivos**			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1282	1.00.837	238.750,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1281	1.00.849	286.500,00
TOTAL				**525.250,00**

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:
I – O valor de R$ 525.250,00 (quinhentos e vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta reais) com provável excesso de arrecadação das seguintes contas de receita e fontes:

CONTA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
2.4.1.4.99.01.01.00	Contrato De Repasse 928039/2022 - Pista De Caminhada	1.00.849	286.500,00
2.4.1.4.99.01.02.00	Contrato De Repasse 912086/2021 - Revitalização De Campo De Futebol	1.00.837	238.750,00
TOTAL			**525.250,00**

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 29 de junho de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bruno Wonsovicz
Código Identificador:FEC5421E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 217/2022

DECRETO 217/2022

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.218.000,00 (três milhões, duzentos e dezoito mil reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2022".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1988 de 28 de junho de 2022,
DECRETA
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas, no valor de R$ 3.218.000,00 (três milhões, duzentos e dezoito mil reais):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**			
04.001	**DEPARTAMENTO DE TESOURARIA**			
04.123.0004.2.011.	**Divisao De Tesouraria**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	66	1.00.000	140.000,00
06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**			
06.001	**DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO**			
12.122.0011.2.022.	**Manutenção Da Diretoria Educacional**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	207	1.00.000	170.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	211	1.00.000	17.000,00
06.002	**SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**			
12.361.0013.2.024.	**Manutenção Do Ensino Fundamental**			
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	271	1.00.103	113.000,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	272	1.00.104	197.000,00
12.365.0012.2.029.	**Manutenção Da Educação Infantil**			

3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	357	1.00.103	75.000,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	358	1.00.104	125.000,00
06.003	**FDO MUN DE MANUTENCAO E DESENV DO ENSINO - FUNDEB**			
12.365.0012.2.036.	**Fundeb Educação Infantil**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	446	1.00.101	200.000,00
06.004	**FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**			
13.392.0017.2.038.	**Departamento De Cultura**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	463	1.00.000	40.000,00
07	**SECRETARIA DE SAUDE**			
07.003	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**			
10.301.0019.2.044.	**Programa De Agente Comunitario De Saude**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	613	1.00.000	70.000,00
10.302.0019.2.047.	**Manutenção Do Hospital Municipal**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	668	1.00.000	456.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	667	1.00.303	759.000,00
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	669	1.00.000	15.000,00
08	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL**			
08.002	**FUNDO MUNICIPAL DA CCA E DO ADOLESCENTE**			
08.243.0021.6.052.	**FMDCCA - Bloco Da Proteção Social Básica**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	810	1.00.000	20.000,00
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	1117	3.00.000	35.000,00
08.003	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**			
08.244.0021.2.056.	**Fundo Municipal De Assistência - Bloco Da Proteção Social Especial De Média E Alta Complexidade**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	888	1.00.000	15.000,00
09	**SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**			
09.001	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**			
15.451.0022.2.060.	**Manutenção Dos Serviços Urbanos**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	958	1.00.510	71.000,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	962	1.00.510	25.000,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	963	1.00.511	5.000,00
09.002	**DEPARTAMENTO DE OBRAS GALERIAS ARTES CORRENTES E CONSERVAÇAO**			
15.451.0023.2.061.	**Manutenção Dos Serviços De Utilidade Publica**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	983	1.00.000	350.000,00
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	984	1.00.000	20.000,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	985	1.00.000	20.000,00
09.003	**DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO**			
26.782.0024.2.063.	**Manutençao Do Serviço Rodoviario Municipal**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1013	1.00.000	150.000,00
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	1014	1.00.000	40.000,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1015	1.00.000	90.000,00
TOTAL				**3.218.000,00**

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:
I – O valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) com superávit financeiro da seguinte fonte:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.00.000	Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
TOTAL		**35.000,00**

II – O valor de R$ 3.183.000,00 (três milhões, cento e oitenta e três mil reais) com a anulação parcial das seguintes dotações:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
02	**GABINETE DO PREFEITO**			
02.001	**GABINETE DO PREFEITO**			
04.122.0002.2.003.	**Secretaria Municipal De Governo**			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	8	1.00.000	10.000,00
03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**			
03.001	**DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA**			
04.122.0003.1.001.	**Construção Do Predio Municipal**			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	9	1.00.000	10.000,00
04.122.0003.1.024.	**Construção/Adequação De Almoxarifado**			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	10	1.00.000	10.000,00
04.122.0003.2.007.	**Manutenção Da Secretaria Administrativa**			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	41	1.00.000	20.000,00
19.126.0003.2.009.	**Programa Cidade Digital**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	43	1.00.510	5.000,00
3.3.90.40.00.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - PJ	50	1.00.000	5.000,00
3.3.90.40.00.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - PJ	49	1.00.510	30.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	51	1.00.510	50.000,00
03.002	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**			
04.128.0006.2.010.	**Formação De Recursos Humanos**			
3.3.90.40.00.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - PJ	63	1.00.000	20.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	65	1.00.000	10.000,00
04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**			
04.003	**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO CADASTRO E FISCALIZAÇAO**			
04.129.0007.2.013.	**Administração De Tributos Fiscalização E Cadastro**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	103	1.00.000	25.000,00
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	104	1.00.000	13.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	110	1.00.000	5.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	119	1.00.000	4.500,00
05	**SECRETARIA DE INDUSTRIA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE**			
05.001	**DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA**			
20.606.0008.2.015.	**Manutençao Dos Serviços Agropecuarios**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	133	1.00.000	15.000,00
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	134	1.00.000	15.000,00
05.002	**DEPARTAMENTO DE FOMENTO E IMPLANTAÇÃO DE INDUSTRIA**			
22.661.0010.1.025.	**Aquisição/Desapropriação De Area Para O Parque Industrial**			

4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	151	1.00.000	10.000,00
22.661.0010.2.016.	**Divisao De Industria Comercio E Serviço**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	152	1.00.000	20.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	163	1.00.000	10.000,00
05.003	**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**			
17.512.0020.2.018.	**Manutenção Da Coleta De Lixo**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	165	1.00.000	45.000,00
18.541.0009.1.026.	**Parque Linear**			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	177	1.00.000	10.000,00
06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**			
06.001	**DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO**			
12.122.0011.1.027.	**Construção/Reforma/Ampliaçao Do Predio Administrativo**			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	202	1.00.000	10.000,00
06.002	**SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**			
12.361.0013.1.047.	**Aquisição/Desapropriação De Terreno Ensino Fundamental**			
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	225	1.00.000	15.000,00
12.361.0013.2.023.	**Assessoria Pedagogica**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	228	1.00.000	29.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	227	1.00.104	75.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	234	1.00.000	5.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	233	1.00.104	9.000,00
12.361.0013.2.024.	**Manutenção Do Ensino Fundamental**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	253	1.00.000	119.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	251	1.00.103	69.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	252	1.00.104	90.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	262	1.00.000	20.000,00
12.361.0014.1.004.	**Aquisição Onibus/Similares**			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	290	1.00.103	50.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	291	1.00.104	50.000,00
12.361.0014.2.025.	**Manutenção Do Transporte Escolar**			
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	304	1.00.000	10.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	303	1.00.104	15.000,00
12.365.0012.1.005.	**Construção/Ampliação/Reforma Educação Infantil**			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	333	1.00.103	20.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	334	1.00.104	20.000,00
12.365.0012.1.046.	**Aquisição/Desapropriação De Terreno Ed Infantil**			
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	336	1.00.000	15.000,00
12.365.0012.2.029.	**Manutenção Da Educação Infantil**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	339	1.00.000	20.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	348	1.00.000	9.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	346	1.00.103	15.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	347	1.00.104	15.000,00
12.366.0013.2.031.	**Manutenção Do Ensino Fundamental - Eja**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	378	1.00.000	25.000,00
12.367.0013.1.029.	**Construção Centro De Educação Especial**			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	393	1.00.000	30.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	391	1.00.103	20.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	392	1.00.104	30.000,00
12.367.0013.2.032.	**Manutenção Da Educação Especial**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	394	1.00.103	7.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	395	1.00.104	8.000,00
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-De-Obra	415	1.00.103	2.000,00
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-De-Obra	416	1.00.104	2.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	419	1.00.104	3.000,00
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	422	1.00.000	4.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	423	1.00.103	5.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	424	1.00.104	5.000,00
12.367.0013.2.033.	**Subvenção Social A Apae**			
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	425	1.00.000	30.000,00
06.003	**FDO MUN DE MANUTENCAO E DESENV DO ENSINO - FUNDEB**			
12.367.0013.2.037.	**Fundeb Educação Especial**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	458	1.00.101	180.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	459	1.00.101	20.000,00
06.004	**FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**			
13.392.0017.1.006.	**Construção Biblioteca Anfiteatro**			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	461	1.00.000	10.000,00
13.392.0017.1.030.	**Construção Do Parque De Eventos**			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	462	1.00.000	10.000,00
06.005	**FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE**			
27.812.0018.1.031.	**Construção De Ciclovia**			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	485	1.00.000	5.000,00
27.812.0018.2.039.	**Departamento De Desporto E Lazer**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	486	1.00.000	35.000,00
07	**SECRETARIA DE SAUDE**			
07.001	**DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE SAUDE**			
10.122.0019.1.032.	**Construção Da Sede Da Secretaria Municipal De Saude**			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	510	1.00.000	5.000,00
10.122.0019.2.041.	**Manutenção Da Administração Da Saude**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	520	1.00.000	100.000,00
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	521	1.00.000	12.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	524	1.00.000	9.000,00
07.003	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**			
10.301.0019.2.042.	**Farmacia Municipal**			
3.3.71.70.00.00	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	544	1.00.303	60.000,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	552	1.00.303	50.000,00
10.301.0019.2.043.	**Manutenção Das Unidades Basicas De Saude**			
3.3.71.70.00.00	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	580	1.00.000	20.000,00
3.3.71.70.00.00	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	578	1.00.303	100.000,00
3.3.90.34.00.00	Outras Desp. De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização	593	1.00.303	465.000,00

3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	602	1.00.000	60.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600	1.00.303	60.000,00
10.301.0019.2.045.	**Programa Saude Da Familia**			
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	624	1.00.000	17.000,00
10.302.0019.1.010.	**Reforma/Ampliação Do Hospital**			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	639	1.00.000	2.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	638	1.00.303	3.000,00
10.302.0019.1.033.	**Construção De Uma Unidade Do CAPS**			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	640	1.00.000	10.000,00
10.302.0019.1.048.	**Aquisição De Veículos**			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	642	1.00.000	2.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	641	1.00.303	3.000,00
10.302.0019.2.046.	**Manutenção Do Programa CAPS I**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	644	1.00.000	10.000,00
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	645	1.00.000	11.000,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	647	1.00.000	8.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	661	1.00.000	5.000,00
10.302.0019.2.047.	**Manutenção Do Hospital Municipal**			
3.3.71.70.00.00	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	680	1.00.000	5.000,00
3.3.71.70.00.00	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	679	1.00.303	18.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	690	1.00.000	10.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	701	1.00.000	4.000,00
10.304.0019.2.048.	**Manutenção Da Vigilancia Sanitaria**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	704	1.00.000	21.000,00
10.304.0019.2.080.	**Politicas De Defesa E Proteção Ao Animal**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	730	1.00.000	3.000,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	732	1.00.000	2.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	734	1.00.000	3.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	736	1.00.000	5.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	735	1.00.510	11.000,00
08	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL**			
08.001	**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**			
08.122.0021.2.051.	**Manutenção Da Secretaria Administrativa De Promoção E Assistência Social**			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	798	1.00.000	10.000,00
08.002	**FUNDO MUNICIPAL DA CCA E DO ADOLESCENTE**			
08.243.0021.5.034.	**Construção/Reforma/Ampliação Conselho Tutelar**			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	803	1.00.000	60.000,00
08.243.0021.5.035.	**Construção/Reforma/Ampliação Creas**			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	804	1.00.000	10.000,00
08.243.0021.6.053.	**FMDCCA - Manutenção Do Conselho Tutelar**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	831	1.00.000	26.000,00
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	832	1.00.000	7.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	840	1.00.000	4.000,00
08.243.0021.6.054.	**FMDCCA - Bloco Da Proteção Social Especial De Média Complexidade**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	856	1.00.000	18.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	858	1.00.000	5.000,00
08.003	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**			
06.182.0021.2.017.	**Apoio A Defesa Civil - Comdec**			
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	881	1.00.000	10.000,00
08.244.0021.1.039.	**Construção/Reforma/Ampliação Do Centro De Geraçao De Renda**			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	883	1.00.000	5.000,00
08.244.0021.1.040.	**Construção/Reforma/Ampliação Do Cras**			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	884	1.00.000	5.000,00
08.244.0021.2.056.	**Fundo Municipal De Assistência - Bloco Da Proteção Social Especial De Média E Alta Complexidade**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	897	1.00.000	5.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	902	1.00.000	3.000,00
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-De-Obra	903	1.00.000	5.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	905	1.00.000	50.000,00
08.244.0021.2.057.	**Fundo Municipal De Assistência - Bloco Da Proteção Social Básica**			
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	938	1.00.000	4.000,00
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	940	1.00.000	5.000,00
08.004	**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**			
08.241.0021.2.058.	**Fundo Municipal Dos Direitos Da Pessoa Idosa**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	944	1.00.000	2.500,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	945	1.00.000	2.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	946	1.00.000	2.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	947	1.00.000	1.500,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	948	1.00.000	1.500,00
09	**SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**			
09.001	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**			
15.451.0022.1.015.	**Reforma/Ampliaçao Terminal Rodoviario**			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	952	1.00.000	5.000,00
15.451.0022.1.016.	**Reformas Bosque Serrinha**			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	953	1.00.000	10.000,00
15.451.0022.1.017.	**Construção De Pontes**			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	954	1.00.000	5.000,00
15.451.0022.1.018.	**Aquisição/Desapropriação De Terrenos**			
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	955	1.00.000	5.000,00
15.451.0022.1.019.	**Construção/Ampliação/Reforma Muros De Arrimo**			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	956	1.00.000	5.000,00
15.451.0022.2.060.	**Manutenção Dos Serviços Urbanos**			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	979	1.00.000	10.000,00
09.002	**DEPARTAMENTO DE OBRAS GALERIAS ARTES CORRENTES E CONSERVAÇAO**			
15.451.0023.1.043.	**Benfeitorias/Infraestrutura Do Cemiterio Municipal**			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	981	1.00.000	5.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	980	1.00.511	5.000,00
15.451.0023.2.061.	**Manutenção Dos Serviços De Utilidade Publica**			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	998	1.00.000	15.000,00
25.752.0023.1.020.	**Ampliação De Rede De Energia Eletrica**			

4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	999	1.00.000	10.000,00
25.752.0023.2.062.	**Manutenção Da Energia Eletrica**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1000	1.00.000	55.000,00
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	1001	1.00.000	9.000,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1002	1.00.000	10.000,00
09.003	**DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO**			
26.782.0024.1.044.	**Construção De Barracao Para O Departamento De Obras**			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1012	1.00.000	10.000,00
09.004	**FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL**			
16.482.0022.2.064.	**Manutençao Do Fmhis**			
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1029	1.00.000	20.000,00
10	**ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**			
10.001	**RECURSOS SOB SUPERVISAO DO TESOURO MUNICIPAL**			
28.846.0000.2.065.	**Precatórios**			
3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	1034	1.00.000	200.000,00
12	**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**			
12.001	**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**			
04.124.0025.2.073.	**Manutenção Do Controle Interno No Municipio**			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1049	1.00.000	5.000,00
13	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**			
13.001	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**			
02.062.0005.2.005.	**Atividades Juridicas**			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1063	1.00.000	10.000,00
TOTAL				**3.183.000,00**

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 29 de junho de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bruno Wonsovicz
Código Identificador:C9CE2446

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO TERMO DE POSSE E ENTRADA EM EXERCÍCIO - REGIME JURÍDICO ESTATUTÁRIO

Extrato Termo de Posse e de Entrada em Exercício de Nomeados para exercer
Cargo de Provimento Efetivo - Regime Jurídico Estatutário

Edital abertura Concurso: 001/2019 de 11/02/2019 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 12/02/2019 - Ed. 7324, e A publicação na íntegra no endereço eletrônico: www.diariooficialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº 2.852/2018, dia 12/02/2019 – Ed. 0142.
Edital Aprovado/Homologação do Concurso: 009/2019 de 02/05/2019, Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR em 03/05/2019 Ed. 7378 e A publicação na íntegra no endereço eletrônico: www.diariooficialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº 2.852/2018, dia 03/05/2019 – Ed. 0125.

Termo Posse	Ficha Registro nº.	Entrada em Exercício	Nome	Cargo Público	Edital de Convocação	Decreto de Nomeação
516 de 01/04/2022	3.222	01/04/2022	Carla Diana Primel	Professor Municipal	111/2022 de 23/03/2022 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 26,27/03/2022 - Ed. 8107 e A publicação na íntegra em 28/03/2022 no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063/2021 de 26/05/2021, regulamentada pelo Decreto 7.691 de 14/07/2021.	7.885 de 01/04/2022 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 25/03/2022 - Ed. 8113 e a publicação na íntegra em 05/04/22 no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063/2021 de 26/05/2021, regulamentada pelo Decreto 7.691 de 14/07/2021.
517 de 01/04/2022	3.223	01/04/2022	Dariane Bortolini da Rosa	Professor Municipal	105/2022 de 21/03/2022 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 22/03/2022 - Ed. 8101 e A publicação na íntegra em 22/03/2022 no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063/2021 de 26/05/2021, regulamentada pelo Decreto 7.691 de 14/07/2021.	7.884 de 01/04/2022 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 05/04/2022 - Ed. 8113 e a publicação na íntegra em 05/04/22 no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063/2021 de 26/05/2021, regulamentada pelo Decreto 7.691 de 14/07/2021.
518 de 04/04/2022	3.224	04/04/2022	Jessica Lopes de Moraes de Oliveira	Professor Municipal	105/2022 de 21/03/2022 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 22/03/2022 - Ed. 8101 e A publicação na íntegra em 22/03/2022 no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063/2021 de 26/05/2021, regulamentada pelo Decreto 7.691 de 14/07/2021.	7.886 de 01/04/2022 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 05/04/2022 - Ed. 8113 e a publicação na íntegra em 05/04/22 no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063/2021 de 26/05/2021, regulamentada pelo Decreto 7.691 de 14/07/2021.
519 de 05/04/2022	3.225	05/04/2022	Cristiana dos Santos Oliveira	Farmacêutica	105/2022 de 21/03/2022 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 22/03/2022 - Ed. 8101 e A publicação na íntegra em 22/03/2022 no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063/2021 de 26/05/2021, regulamentada pelo Decreto 7.691 de 14/07/2021.	7.886 de 01/04/2022 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 05/04/2022 - Ed. 8113 e a publicação na íntegra em 05/04/22 no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063/2021 de 26/05/2021, regulamentada pelo Decreto 7.691 de 14/07/2021.
520 de 11/04/2022	3.226	11/04/2022	Rosiane de Lima Galvão Farikoski	Professor Municipal	119/2022 de 05/04/2022 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 06/04/2022 - Ed. 8114 e A publicação na íntegra em 06/04/2022 no endereço eletrônico:	7.893 de 11/04/2022 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 12/04/2022 - Ed. 8118 e a publicação na íntegra em 12/04/22 no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme

					http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063/2021 de 26/05/2021, regulamentada pelo Decreto 7.691 de 14/07/2021.	autorizado pela Lei Municipal nº 3063/2021 de 26/05/2021, regulamentada pelo Decreto 7.691 de 14/07/2021.
521 de 12/04/2022	3.227	12/04/2022	Daniele Patricia Schneiger	Professor Municipal	121/2022 de 07/04/2022 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 08/04/2022 - Ed. 8116 e A publicação na íntegra em 08/04/2022 no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063/2021 de 26/05/2021, regulamentada pelo Decreto 7.691 de 14/07/2021.	7.895 de 11/04/2022 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 12/04/2022 - Ed. 8118 e a publicação na íntegra em 12/04/22 no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063/2021 de 26/05/2021, regulamentada pelo Decreto 7.691 de 14/07/2021.
522 de 13/04/2022	3.228	13/04/2022	Vania da Silva Caldato	Professor Municipal	120/2022 de 06/04/2022 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 07/04/2022 - Ed. 8115 e A publicação na íntegra em 07/04/2022 no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063/2021 de 26/05/2021, regulamentada pelo Decreto 7.691 de 14/07/2021.	7.896 de 11/04/2022 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 12/04/2022 - Ed. 8118 e a publicação na íntegra em 12/04/22 no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063/2021 de 26/05/2021, regulamentada pelo Decreto 7.691 de 14/07/2021.
523 de 18/04/2022	3.229	18/04/2022	Leila do Pilar Biancatto	Professor Municipal	119/2022 de 05/04/2022 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 06/04/2022 - Ed. 8114 e A publicação na íntegra em 06/04/2022 no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063/2021 de 26/05/2021, regulamentada pelo Decreto 7.691 de 14/07/2021.	7.894 de 11/04/2022 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 12/04/2022 - Ed. 8118 e a publicação na íntegra em 12/04/22 no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063/2021 de 26/05/2021, regulamentada pelo Decreto 7.691 de 14/07/2021.
524 de 26/04/2022	3.230	26/04/2022	Kelli Daiane da Silva	Professor Municipal	123/2022 de 11/04/2022 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 12/04/2022 - Ed. 8118 e A publicação na íntegra em 12/04/2022 no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063/2021 de 26/05/2021, regulamentada pelo Decreto 7.691 de 14/07/2021.	7.900 de 26/04/2022 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 12/04/2022 - Ed. 8128 e a publicação na íntegra em 28/04/22 no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063/2021 de 26/05/2021, regulamentada pelo Decreto 7.691 de 14/07/2021.
525 de 02/05/2022	3.231	02/05/2022	Gismaeli Tais Galeazzi	Psicóloga	124/2022 de 26/04/2022 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 27/04/2022 - Ed. 8127 e A publicação na íntegra em 27/04/2022 no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063/2021 de 26/05/2021, regulamentada pelo Decreto 7.691 de 14/07/2021.	7.905 de 29/04/2022 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 30/04/2022 - Ed. 8130 e a publicação na íntegra em 02/05/22 no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063/2021 de 26/05/2021, regulamentada pelo Decreto 7.691 de 14/07/2021.
526 de 03/05/2022	3.232	03/05/2022	Danielly Dalfovo	Professor Municipal	128/2022 de 29/04/2022 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 30/04/2022 - Ed. 8130 e A publicação na íntegra em 02/05/2022 no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063/2021 de 26/05/2021, regulamentada pelo Decreto 7.691 de 14/07/2021.	7.906 de 03/05/2022 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 04/05/2022 - Ed. 8132 e a publicação na íntegra em 04/05/22 no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063/2021 de 26/05/2021, regulamentada pelo Decreto 7.691 de 14/07/2021.
527 de 04/05/2022	3.233	04/05/2022	Tamires Cristina da Silva	Professor Municipal	128/2022 de 29/04/2022 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 30/04/2022 - Ed. 8130 e A publicação na íntegra em 02/05/2022 no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063/2021 de 26/05/2021, regulamentada pelo Decreto 7.691 de 14/07/2021.	7.907 de 03/05/2022 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 04/05/2022 - Ed. 8132 e a publicação na íntegra em 04/05/22 no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063/2021 de 26/05/2021, regulamentada pelo Decreto 7.691 de 14/07/2021.
528 de 09/05/2022	3.234	09/05/2022	Francieli Grando Lasta	Professor Municipal	130/2022 de 03/05/2022 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 04/05/2022 - Ed. 8132 e A publicação na íntegra em 04/05/2022 no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063/2021 de 26/05/2021, regulamentada pelo Decreto 7.691 de 14/07/2021.	7.910 de 06/05/2022 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 07/05/2022 - Ed. 8135 e a publicação na íntegra em 06/05/22 no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063/2021 de 26/05/2021, regulamentada pelo Decreto 7.691 de 14/07/2021.
529 de 16/05/2022	3.235	16/05/2022	Marizangela Bohrer Kagmierski	Professor Municipal	132/2022 de 05/05/2022 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 06/05/2022 - Ed. 8134 e A publicação na íntegra em 06/05/2022 no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063/2021 de 26/05/2021, regulamentada pelo Decreto 7.691 de 14/07/2021.	7.915 de 13/05/2022 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 14/05/2022 - Ed. 8140 e a publicação na íntegra em 16/05/22 no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063/2021 de 26/05/2021, regulamentada pelo Decreto 7.691 de 14/07/2021.
530 de 17/05/2022	3.236	17/05/2022	Patricia Scusiato	Professor Municipal	136/2022 de 11/05/2022 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 12/05/2022 - Ed. 8138 e A publicação na íntegra em 12/05/2022 no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063/2021 de 26/05/2021, regulamentada pelo Decreto 7.691 de 14/07/2021.	7.916 de 17/05/2022 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 18/05/2022 - Ed. 8142 e a publicação na íntegra em 18/05/22 no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063/2021 de 26/05/2021, regulamentada pelo Decreto 7.691 de 14/07/2021.

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:B4B731DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 073/2022

PORTARIA N.º 073/2022

Concede diária a servidores municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto nas Lei nº 1662/2011 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER diária aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	Assis Borges de Oliveira		
Matrícula Funcional	17831-1	**RG nº** 5.180.788-0/PR	**CPF nº** 718.855.449-87
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Clevelândia		
Objetivo da viagem	Transporte de atletas.		
Período	09, 10, 11, 12/06/2022		
Valor das diárias	R$ 1.000,00 (um mil reais)		

Nome do servidor	Cristiane Luiza Antunes		
Matrícula Funcional	187921	**RG nº** 1.026.162-78/PR	**CPF nº** 077.712.449-12
Função	Coordenadora CRAS		
Secretaria	Secretaria de Assistência Social e Cidadania		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Brasília – DF		
Objetivo da viagem	Seminário Internacional de Políticas Públicas para Famílias.		
Período	27, 28, 29, 30/06/2022, 01/07/2022		
Valor das diárias	R$ 3.460,00,00 (três mil, quatrocentos e sessenta reais)		

Nome do servidor	Luis Carlos Turatto		
Matrícula Funcional	19023-1	**RG nº** 4.369.369-7/PR	**CPF nº** 452.711.609-63
Função	Prefeito		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba, Brasília – DF		
Objetivo da viagem	Reuniões e visitas ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, Ministério da Saúde, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, c Senado Federal e Câmara dos Deputados. Reunião SESA e Casa Civil.		
Período	20, 21, 22, 23/06/2022		
Valor das diárias	R$ 3.640,00 (três mil, seiscentos e quarenta reais)		

Nome do servidor	Giovane Cezar Rosin		
Matrícula Funcional	19012-1	**RG nº** 8.239.790-6/PR	**CPF nº** 007.404.249-12
Função	Diretor do Departamento de Gestão de Frotas		
Secretaria	Secretaria de Administração e Finanças		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba		
Objetivo da viagem	Reunião na SESA, SEDU, Casa Civil, e Assembleia Legislativa		
Período	20, 21, 22, 23/06/2022		
Valor das diárias	R$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais)		

Nome do servidor	Nery Maria		
Matrícula Funcional	19024-1	**RG nº** 1.357.708-0	**CPF nº** 332.702.109-06
Função	Prefeito em Exercício		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba, Brasília – DF		
Objetivo da viagem	Reuniões e visitas ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, Ministério da Saúde, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, c Senado Federal e Câmara dos Deputados. Reunião SESA e Casa Civil.		
Período	20, 21, 22, 23/06/2022		
Valor das diárias	R$ 3.640,00 (três mil, seiscentos e quarenta reais)		

Nome do servidor	Diego Celso Borsatti		
Matrícula Funcional	19008-1	**RG nº** 7.788.108-5/PR	**CPF nº** 041.178.779-92
Função	Secretário		
Secretaria	Secretaria Geral de Governo		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba, Brasília – DF		
Objetivo da viagem	Reuniões e visitas ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, Ministério da Saúde, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, c Senado Federal e Câmara dos Deputados. Reunião SESA e Casa Civil.		
Período	20, 21, 22, 23/06/2022		
Valor das diárias	R$ 2.345,00 (dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Rudinei Curzel		
Matrícula Funcional	18321-1	**RG nº** 9.270.040-3/PR	**CPF nº** 056.138.069-42
Função	Agente Administrativo		
Secretaria	Secretaria de Administração e Finanças/Dpto. de Compras		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Curso sobre compra de medicamentos - AMSOP		
Período	08/06/2022		
Valor das diárias	R$ 130,00 (cento e trinta reais)		

Nome do servidor	Adilson Rosa		
Matrícula Funcional	19190-1	**RG nº** 10.067.945-0/PR	**CPF nº** 059.031.639-71
Função	Coordenador CRAS		
Secretaria	Secretaria de Assistência Social e Cidadania		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Capacitação		

Período	22/06/2022
Valor das diárias	R$ 130,00 (cento e trinta reais)

Nome do servidor	Cristiane Pavan Hilgert		
Matrícula Funcional	18815-1	**RG nº** 8.035.218-2/PR	**CPF nº** 037.197.399-61
Função	Coordenadora do CREAS		
Secretaria	Secretaria de Assistência Social e Cidadania		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Capacitação Rede de Proteção		
Período	22/06/2022		
Valor das diárias	R$ 130,00 (cento e trinta reais)		

Nome do servidor	Bruno Felipe Alves de Lima		
Matrícula Funcional	19006-1	**RG nº** 110.414.707-0/PR	**CPF nº** 065.123.909-54
Função	Chefe de Gabinete		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Belo Horizonte - MG		
Objetivo da viagem	Participação no 9º Congresso das APACs.		
Período	20, 21, 22, 23, 24, 25, 26/06/2022		
Valor das diárias	R$ 3.012,00 (três mil e doze reais)		

Nome do servidor	Nilton de Almeida		
Matrícula Funcional	19013-1	**RG nº** 7.742.255-2/PR	**CPF nº** 034.488.939-43
Função	Secretário		
Secretaria	Secretaria de Planejamento e Ações Estratégicas		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba, Brasília – DF		
Objetivo da viagem	Reuniões e visitas ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, Ministério da Saúde, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, c Senado Federal e Câmara dos Deputados. Reunião SESA e Casa Civil.		
Período	20, 21, 22, 23/06/2022		
Valor das diárias	R$ 2.345,00 (dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Rosilei de Godois		
Matrícula Funcional	17870-1	**RG nº** 10.789.769-64/PR	**CPF nº** 003.613.690-50
Função	Diretora		
Secretaria	Secretaria de Assistência Social e Cidadania		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Brasília – DF		
Objetivo da viagem	Seminário Internacional de Políticas Públicas.		
Período	27, 28, 29, 30/06/2022, 01/07/2022		
Valor das diárias	R$ 3.460,00 (três mil, quatrocentos e sessenta reais)		

Nome do servidor	Martha Daniela Carboni		
Matrícula Funcional	17865-1	**RG nº** 10.208.124-2/PR	**CPF nº** 077.158.789-95
Função	Coordenadora CRAS		
Secretaria	Secretaria de Assistência Social		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Capacitação Rede de Proteção		
Período	22/06/2022		
Valor das diárias	R$ 130,00 (cento e trinta reais)		

Nome do servidor	Karina Paula Seraglio		
Matrícula Funcional	17963-1	**RG nº** 5.177.820-3/SC	**CPF nº** 075.867.869-09
Função	Psicóloga		
Secretaria	Secretaria de Assistência Social e Cidadania		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Capacitação Rede de Proteção		
Período	22/06/2022		
Valor das diárias	R$ 130,00 (cento e trinta reais)		

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de junho 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:29D81DFC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 074/2022

PORTARIA N.º 074/2022

Concede diária a servidores municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto nas Lei nº 1662/2011 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER diária aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	Adenilso Vieira Schmitz		
Matrícula Funcional	65941	**RG nº** 9.066.473-5/PR	**CPF nº** 050.416.699-96
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Cascavel, Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	02, 03 e 06/06/2022		
Valor das diárias	R$ 290,00 (duzentos e noventa reais)		

Nome do servidor	Adilson Nicolodi		
Matrícula Funcional	13152-1	**RG nº** 4.682.604-3/PR	**CPF nº** 718.847.509-15
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Pato Branco		
Objetivo da viagem	Transportes de pacientes		
Período	08 e 10/06/2022		
Valor das diárias	R$ 170,00 (cento e setenta reais)		

Nome do servidor	Amarildo da Rold		
Matrícula Funcional	18062-1	**RG nº** 5.131.631-2/PR	**CPF nº** 867.163.109-59
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	09, 10, 13 e 14/06/2022		
Valor das diárias	R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais)		

Nome do servidor	Angelo Cardoso da Silva		
Matrícula Funcional	18148-1	**RG nº** 7.408.062-6/PR	**CPF nº** 034.657.369-66
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Curitiba		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes e doadores de sangue		
Período	07, 08, 09, 10, 11 e 14/06/2022		
Valor das diárias	R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)		

Nome do servidor	Claudete Meurer		
Matrícula Funcional	17949-1	**RG nº** 6.136.634-9/PR	**CPF nº** 905.411.629-34
Função	Secretária		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Ampere		
Objetivo da viagem	Reunião ARSS, Capacitação TCE-PR, Reunião CRESESMS e CIR		
Data	01, 09 e 10/06/2022		
Valor das diárias	R$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais)		

Nome do servidor	Edenilson Alves de Moraes		
Matrícula Funcional	18063-1	**RG nº** 8.770.122-0/PR	**CPF nº** 039.279.569-88
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Cascavel, Campo Largo		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	08, 09, 10,12 e 13/06/2022		
Valor das diárias	R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)		

Nome do servidor	Francieli Tessaro		
Matrícula Funcional	178751	**RG nº** 8.285.682-0/PR	**CPF nº** 043.468.999-86
Função	Técnica de Enfermagem		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francsco Belltrão		
Objetivo da viagem	Capacitação E-SUS e Agravos da Vigilância Epidemiológica		
Data	24 e 25/05/2022		
Valor das diárias	R$ 120,00 (cento e vinte reais)		

Nome do servidor	Itamar Jose Frantz		
Matrícula Funcional	4650-1	**RG nº** 4.611.792-1/PR	**CPF nº** 645.881.909-97
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		

Data	06, 07, 08 e 10/06/2022
Valor das diárias	R$ 190,00 (cento e noventa reais)

Nome do servidor	Jucelio Rodrigues de Freitas		
Matrícula Funcional	5835-1	**RG nº** 4.066.699-0/PR	**CPF nº** 364.805.411-20
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	04/06/2022		
Valor das diárias	R$ 35,00 (trinta e cinco reais)		

Nome do servidor	Karina da Costa Filipiak		
Matrícula Funcional	178671	**RG nº** 8695717-5	**CPF nº** 036.607.069-06
Função	Assistente Social		
Secretaria	Secretaria Municipal de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Capacitação Panifica SUS, Saúde do Trabalhador e Rede de Proteção		
Período	07, 10 e 14/06/2022		
Valor das diárias	R$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Leocir Paulo Tranker		
Matrícula Funcional	14338-1	**RG nº** 7.093.998-3/PR	**CPF nº** 006.320.129-19
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	07, 08, 09 e 10/06/2022		
Valor das diárias	R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)		

Nome do servidor	Maria Luiza Winharski		
Matrícula Funcional	16894-1	**RG nº** 10.240.061-5	**CPF nº** 087.104.439-08
Função	Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária		
Secretaria	Secretaria Municipal de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Workshop – Planifica SUS		
Período	07/06/2022		
Valor das diárias	R$ 50,00 (cinquenta reais)		

Nome do servidor	Mizael Gonçalves de Menezes		
Matrícula Funcional	18065-1	**RG nº** 10.067.906-0/PR	**CPF nº** 065.784.069-64
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Cascavel, Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	07, 08 e 10/06/2022		
Valor das diárias	R$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco)		

Nome do servidor	Ricardo Besson		
Matrícula Funcional	18060-1	**RG nº** 6.880.418-3/PR	**CPF nº** 033.539.379-94
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Chapecó – SC		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	07/06/2022		
Valor das diárias	R$ 102,00 (cento e dois reais)		

Nome do servidor	Ricardo Besson		
Matrícula Funcional	18060-1	**RG nº** 6.880.418-3/PR	**CPF nº** 033.539.379-94
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Cascavel		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	04, 07, 08, 09, 13 e 14/06/2022		
Valor das diárias	R$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais)		

Nome do servidor	Romeu Santoro		
Matrícula Funcional	18829-1	**RG nº** 9.182.532-5/PR	**CPF nº** 052.492.239-07
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Cascavel, Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	06, 07, 08, 10 e 12/06/2022		
Valor das diárias	R$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais)		

Nome do servidor	Rosecler Chaves da Silva de Oliveira		
Matrícula Funcional	17858-1	**RG nº** 7.599.578-4/PR	**CPF nº 065**.670.689-90

Função	Técnica em Enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem de viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Pato Branco
Objetivo da viagem	Acompanhamento de Paciente
Data	24, 25 e 26/05/2022
Valor das diárias	R$ 105,00 (cento e cinco reais)

Nome do servidor	Valdecir da Silva		
Matrícula Funcional	16489-1	**RG nº** 4.014.393-9/PR	**CPF nº** 545.937.519-34
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	06, 07, 08, 09, 10 e 13/06/2022		
Valor das diárias	R$ 510,00 (quinhentos e dez reais)		

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 24 de maio 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0AC06243

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 075/2022

PORTARIA N.º 075/2022

Concede diária a servidores municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto nas Lei nº 1662/2011 e suas alterações,
R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER diária aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	Amarildo da Rold		
Matrícula Funcional	18062-1	**RG nº** 5.131.631-2/PR	**CPF nº** 867.163.109-59
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	15, 17, 20 e 21/06/2022		
Valor das diárias	R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais)		

Nome do servidor	Grasieli Richetti da Silva Pedrussi		
Matrícula Funcional	17851-1	**RG nº** 9.568.912-4/PR	**CPF nº** 060.835.499-65
Função	Enfermeira		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Capacitação Planifica SUS e retirar vacinas na 8ª Regional		
Data	07 e 10/06/2022		
Valor das diárias	R$ 120,00 (cento e vinte reais)		

Nome do servidor	Grasieli Richetti da Silva Pedrussi		
Matrícula Funcional	17851-1	**RG nº** 9.568.912-4/PR	**CPF nº** 060.835.499-65
Função	Enfermeira		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Capacitação epidemiologia		
Data	15/06/2022		
Valor das diárias	R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Jaqueline Stefanello da Cruz		
Matrícula Funcional	13338-1	**RG nº** 4.789.677-0/PR	**CPF nº** 020.847.629-60
Função	Auxiliar de Enfermagem		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Acompanhamento de paciente		
Data	04 e 06/06/2022		
Valor das diárias	R$ 105,00 (cento e cinco reais)		

Nome do servidor	Jaqueline Stefanello da Cruz		
Matrícula Funcional	13338-1	**RG nº** 4.789.677-0/PR	**CPF nº** 020.847.629-60
Função	Auxiliar de Enfermagem		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Londrina		
Objetivo da viagem	Acompanhamento de paciente		
Data	12, 14 e 16/06/2022		
Valor das diárias	R$ 190,00 (cento e noventa reais)		

Nome do servidor	Roberto Fabiano Brandão		
Matrícula Funcional	18295-1	**RG nº** 121420822/MG	**CPF nº** 052.301.206-30
Função	Farmacêutico		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Curso TCE – Licitação medicamentos		
Data	08/06/2022		
Valor das diárias	R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Adenilso Vieira Schmitz		
Matrícula Funcional	65941	**RG nº** 9.066.473-5/PR	**CPF nº** 050.416.699-96
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Cascavel, Maringá		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	07, 08, 10, 13, 14 e 15/06/2022		
Valor das diárias	R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais)		

Nome do servidor	Adelir Antonio Coscode		
Matrícula Funcional	17361-1	**RG nº** 6.139.667-5/PR	**CPF nº** 856.212.859-72
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Cascavel		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes e transporte de servidores para capacitação		
Período	07, 09, 10, 12, 13, 15, 16, 17 e 20/06/2022		
Valor das diárias	R$ 740,00 (setecentos e quarenta reais)		
Nome do servidor	Adilson Nicolodi		
Matrícula Funcional	13152-1	**RG nº** 4.682.604-3/PR	**CPF nº** 718.847.509-15
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Pato Branco		
Objetivo da viagem	Transportes de pacientes		
Período	15 e 20/06/2022		
Valor das diárias	R$ 170,00 (cento e setenta reais)		

Nome do servidor	Andrea Regina Pellin Cagnini		
Matrícula Funcional	192031	**RG nº** 10326068-0/PR	**CPF nº** 073.229.709-50
Função	Agente Administrativo		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Curso TCE – Licitação medicamentos		
Período	08/06/2022		
Valor das diárias	R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Angelo Cardoso da Silva		
Matrícula Funcional	18148-1	**RG nº** 7.408.062-6/PR	**CPF nº** 034.657.369-66
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	15 e 20/06/2022		
Valor das diárias	R$ 120,00 (cento e vinte reais)		

Nome do servidor	Claudiney Lacerda dos Santos		
Matrícula Funcional	19420-1	**RG nº** 1166544656	**CPF nº** 069.683.276-35
Função	Médico		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Capacitação epidemiologia		
Período	15/06/2022		
Valor das diárias	R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Edenilson Alves de Moraes		
Matrícula Funcional	18063-1	**RG nº** 8.770.122-0/PR	**CPF nº** 039.279.569-88
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	15, 17 e 19/06/2022		

Valor das diárias	R$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais)

Nome do servidor	Eva Geovana Belloli dos Santos		
Matrícula Funcional	16705-1	**RG nº** 5,226.893-1/PR	**CPF nº** 019.467.939-06
Função	Agente Comunitário de Saúde		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Workshop Planifica SUS		
Data	07/06/2022		
Valor das diárias	R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Francieli Tessaro		
Matrícula Funcional	178751	**RG nº** 8.285.682-0/PR	**CPF nº** 043.468.999-86
Função	Técnica de Enfermagem		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francsco Belltrão		
Objetivo da viagem	Capacitação Planifica SUS e Vigilância epidemiológica		
Data	14 e 15/06/2022		
Valor das diárias	R$ 170,00 (cento e setenta reais)		

Nome do servidor	Gilmar Antonio Colle		
Matrícula Funcional	13561-1	**RG nº** 4.519.390-0/PR	**CPF nº** 353.718.030-68
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	11/06/2022		
Valor das diárias	R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Gilmarize Constante		
Matrícula Funcional	13780-1	**RG nº** 6.464.104-2	**CPF nº** 032.290.469-27
Função	Agente Comunitário de Saúde		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Workshop Planifica SUS		
Período	07/06/2022		
Valor das diárias	R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Iara Anay Cherlene Piana		
Matrícula Funcional	17845-1	**RG nº** 8.760.322-9	**CPF nº** 038.078.939-62
Função	Enfermeira		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Capacitação MACC na AMSOP		
Período	07/06/2022		
Valor das diárias	R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Itamar Jose Frantz		
Matrícula Funcional	4650-1	**RG nº** 4.611.792-1/PR	**CPF nº** 645.881.909-97
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Londrina		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	15 e 16/06/2022		
Valor das diárias	R$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Jalciane Dagostin		
Matrícula Funcional	18868-1	**RG nº** 8.423.385-4/PR	**CPF nº** 056.714.419-43
Função	Coordenadora da Auditoria		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Belrão		
Objetivo da viagem	Curso TCE – Licitação de medicamentos		
Data	08/06/2022		
Valor das diárias	R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Jose Gilvani Bertholdo		
Matrícula Funcional	13322-1	**RG nº** 7.670.523-2/PR	**CPF nº** 027.530.629-19
Função	Técnico de Enfermagem		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Acompanhamento de pacientes		
Período	04/06/2022		
Valor das diárias	R$ 35,00 (trinta e cinco reais)		

Nome do servidor	Leocir Paulo Tranker		
Matrícula Funcional	14338-1	**RG nº** 7.093.998-3/PR	**CPF nº** 006.320.129-19
Função	Motorista		

Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	13, 15, 17 e 19/06/2022
Valor das diárias	R$ 290,00 (duzentos e noventa reais)

Nome do servidor	Maiara Aparecida Piccolli Gugelmin		
Matrícula Funcional	19430-1	**RG nº** 9.960.352-6/PR	**CPF nº** 087.488.409-80
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Workshop Planifica SUS		
Data	07/06/2022		
Valor das diárias	R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Mizael Gonçalves de Menezes		
Matrícula Funcional	18065-1	**RG nº** 10.067.906-0/PR	**CPF nº** 065.784.069-64
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Cascavel, Campo Largo		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	14, 19 e 20/06/2022		
Valor das diárias	R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais)		

Nome do servidor	Poliana de Fátima Biederman		
Matrícula Funcional	17896-1	**RG nº** 9.110.201-3/PR	**CPF nº** 066.351.889-08
Função	Cirurgiã Dentista		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Workshop Planifica SUS		
Período	07/06/2022		
Valor das diárias	R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Rafael Krupinski		
Matrícula Funcional	18268-1	**RG nº** 7.624.675-0/PR	**CPF nº** 039.616.319-05
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Cascavel, Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	08, 10 e 13/06/2022		
Valor das diárias	R$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais)		

Nome do servidor	Rafael Krupinski		
Matrícula Funcional	18268-1	**RG nº** 7.624.675-0/PR	**CPF nº** 039.616.319-05
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Cascavel, Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	15, 17 e 20/06/2022		
Valor das diárias	R$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais)		

Nome do servidor	Rafael Muttoni		
Matrícula Funcional	17790-1	**RG nº** 9.793.168-8/PR	**CPF nº** 054.562.469-02
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Pato Branco, Londrina		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	07, 08, 09, 10, 14, 15, 20 e 21/06/2022		
Valor das diárias	R$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais)		

Nome do servidor	Ricardo Besson		
Matrícula Funcional	18060-1	**RG nº** 6.880.418-3/PR	**CPF nº** 033.539.379-94
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Cascavel, Curitiba		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	14, 20 e 21/06/2022		
Valor das diárias	R$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Romeu Santoro		
Matrícula Funcional	18829-1	**RG nº** 9.182.532-5/PR	**CPF nº** 052.492.239-07
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	14, 15, 16 e 17/06/2022		
Valor das diárias	R$ 140,00 (cento e quarenta reais)		

Nome do servidor	Roseli Lorenzett		
Matrícula Funcional	13324-1	**RG nº** 6.464.273-1/PR	**CPF nº** 945.264.359-53
Função	Auxiliar de Saúde Bucal		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Workshop PlanilhaSUS		
Data	07/06/2022		
Valor das diárias	R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Samara da Silva Gonzatto		
Matrícula Funcional	16691-1	**RG nº** 10.548.241-8	**CPF nº** 067.055.549-49
Função	Agente Comunitário de Saúde		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Workshop Planifica SUS		
Período	07/06/2022		
Valor das diárias	R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Sheila Stempniak Montegutti		
Matrícula Funcional	17526-1	**RG nº** 10.670.222-5	**CPF nº** 073.884.259-18
Função	Agente Comunitário de Saúde		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Workshop Planifica SUS		
Período	07/06/2022		
Valor das diárias	R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Silvana de Carvalho Leão		
Matrícula Funcional	13337-1	**RG nº** 5.972.427-4	**CPF nº** 841.915.209-97
Função	Auxiliar de Enfermagem		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Workshop Planifica SUS		
Período	07/06/2022		
Valor das diárias	R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Simone Aparevida Luizetto Bueno		
Matrícula Funcional	13777-1	**RG nº** 7.600.583-4	**CPF nº** 035.132.599-99
Função	Agente Comunitário de Saúde		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Workshop Planifica SUS		
Período	07/06/2022		
Valor das diárias	R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Solange Cagnini Pires		
Matrícula Funcional	17794-1	**RG nº** 8.954.018-6/PR	**CPF nº** 058.210.499-89
Função	Agente Comunitário de Saúde		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Capacitação do MACC na AMSOP		
Período	07/06/2022		
Valor das diárias	R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Suelen da Silva		
Matrícula Funcional	17783-1	**RG nº** 12.518.996-2	**CPF nº** 081.873.999-10
Função	Agente Comunitário de Saúde		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Workshop Planifica SUS		
Período	07/06/2022		
Valor das diárias	R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Tairone Alan Mezzomo		
Matrícula Funcional	18169-1	**RG nº** 7.237.550-5/PR	**CPF nº** 030.954.049-64
Função	Auxiliar Administrativo		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Ampere		
Objetivo da viagem	Reunião CIR/COSEMS		
Período	10/06/2022		
Valor das diárias	R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Valdecir da Silva		
Matrícula Funcional	16489-1	**RG nº** 4.014.393-9/PR	**CPF nº** 545.937.519-34
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		

Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	14, 15, 17, 18 e 19/06/2022
Valor das diárias	R$ 275,00 (duzentos esetenta e cinco reais)

Nome do servidor	Vanderlei Verdi		
Matrícula Funcional	13785-1	**RG nº** 6.797.271-6/PR	**CPF nº** 026.176.889-17
Função	Agente Comunitário de Saúde		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Workshop Planifica SUS		
Data	07/06/2022		
Valor das diárias	R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)		

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de junho 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9AC3F8AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 4028 DE 27 DE MAIO DE 2022

Exercício: 2022
Decreto nº 4028/2022 de 27/05/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 689/2021 de 28/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 230.434,73 (duzentos e trinta mil quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.08.244.0007.2.023.		Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
718 - 3.3.90.30.00.00	33798	MATERIAL DE CONSUMO	69,96
06.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
06.004.08.243.0007.2.032.		Implantação de Programas de Atendimento a Criança e ao Adolescente	
719 - 3.3.90.30.00.00	33796	MATERIAL DE CONSUMO	364,77
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.306.0010.2.049.		Distribuição de Merenda Escolar aos Alunos do Ensino Fundamental	
715 - 3.3.90.32.00.00	03000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
08.002.12.306.0010.2.055.		Distribuição de Merenda Escolar para Alunos de Creches	
716 - 3.3.90.32.00.00	03000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
09.001.26.782.0013.2.065.		Manutenção do Parque de Máquinas do Município	
717 - 3.3.90.30.00.00	03000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
09.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO	
09.002.17.512.0013.2.067.		Manutenção do Sistema de Distribuição de Água do Município	
720 - 3.3.90.30.00.00	03000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
12.003.00.000.0000.0.000.		Divisão de Turismo	
12.003.27.813.0015.2.087.		Realização de Festividades Municipais	
721 - 3.3.90.30.00.00	03000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
722 - 3.3.90.39.00.00	03000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
Total Suplementação:			**230.434,73**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida , Estado do Paraná, em 27 de maio de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:82079F92

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 4851 DE 22 DE JUNHO DE 2022

Exercício: 2022
Decreto nº 4051/2022 de 22/06/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 689/2021 de 28/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Prefeito	
02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
8 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA FAMILIA	
06.002.08.243.0006.2.016.		Manutenção e Funcionamento do Conselho Tutelar	
108 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.08.244.0007.2.022.		Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
147 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
153 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
06.003.08.244.0007.2.023.		Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
168 - 3.3.90.30.00.00	31762	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0009.2.037.		Manutenção do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	
242 - 3.1.91.13.00.00	11494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
07.004.10.305.0009.2.047.		Fortalecimento da Política de Vigilância Epidemiológica	
323 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.122.0010.2.048.		Gestão da Secretaria Municipal de Educação	
331 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
08.001.12.361.0010.2.051.		Realização de Transporte para Alunos do Ensino Fundamental	
370 - 3.1.90.16.00.00	01104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
08.002.12.365.0010.2.056.		Desenvolvimento de Ações de Educação Infantil - Pré Escola	
406 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
08.002.12.365.0010.2.057.		Desenvolvimento de Ações de Educação Infantil - Creche	
416 - 3.3.90.08.00.00	01103	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00
08.005.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ESPORTES	
08.005.27.812.0012.2.064.		Manutenção de Atividades Recreativas e Esportivas no Município	
470 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	
09.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO	
09.002.17.512.0013.2.067.		Manutenção do Sistema de Distribuição de Água do Município	
504 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
09.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	
09.003.15.452.0013.2.074.		Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	
576 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	
10.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE AGROPECUARIA	
10.001.20.122.0014.2.077.		Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura	
597 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Total Suplementação:			**120.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Prefeito	
02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
4 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
02.002.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURIDICA	
02.002.04.122.0002.2.004.		MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA	
12 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
04.001.04.122.0002.2.006.		Instrumentalizar as Secretarias Municipais com Sistemas de Gestão	
22 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	20.000,00
04.001.04.122.0002.2.007.		Manutenção da Secretaria de Administração	

24 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
31 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.08.244.0007.2.022.		Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
160 - 4.4.90.52.00.00	31762	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
06.003.08.244.0007.2.023.		Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
181 - 4.4.90.52.00.00	31762	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0009.2.037.		Manutenção do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	
237 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
07.004.10.301.0009.2.043.		Incentivo Financeiro da Atenção Primária da Saúde por Desempenho	
288 - 3.1.90.11.00.00	11494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.122.0010.2.048.		Gestão da Secretaria Municipal de Educação	
328 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
08.001.12.361.0010.2.050.		Implantação e Manutenção de Ações de Desenvolvimento e Fortalecimento do Ensino Fundamental	
346 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
08.002.12.365.0010.2.057.		Desenvolvimento de Ações de Educação Infantil - Creche	
408 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
08.002.12.365.0010.2.058.		Realização de Transporte para Alunos da Educação Infantil	
433 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	
09.003.15.452.0013.2.074.		Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	
580 - 3.3.90.37.00.00	01000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	
10.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE AGROPECUARIA	
10.001.20.122.0014.2.077.		Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura	
592 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
10.001.20.608.0014.2.078.		Manutenção do Matadouro Municipal	
603 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
Total Redução:			**120.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:83D96835

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 4052 DE 22 DE JUNHO DE 2022

Exercício: 2022
Decreto nº 4052/2022 de 22/06/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 689/2021 de 28/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 15,88 (quinze reais e oitenta e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.08.244.0007.2.023.		Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
723 - 3.3.90.30.00.00	31798	MATERIAL DE CONSUMO	0,65
06.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
06.004.08.243.0007.2.032.		Implantação de Programas de Atendimento a Criança e ao Adolescente	
724 - 3.3.90.30.00.00	31796	MATERIAL DE CONSUMO	15,23
Total Suplementação:			**15,88**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 31796	15,23
Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 31798	0,65
Total da Receita:		**15,88**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:8AF585D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 045/2022 I

EDITAL Nº045/2022 I

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 08/08/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAY4B80	275650B000112704	14/06/2022	74550
ABM7E42	275650B000112731	14/06/2022	74550
ADN2539	275650W000115597	15/06/2022	74550
AGR8915	275650B000112709	14/06/2022	74550
AGR8915	275650W000115562	14/06/2022	74550
AGY0130	275650D000078632	15/06/2022	74550
AHG1B14	275650W000115585	15/06/2022	74550
AHJ8855	275650B000112779	15/06/2022	74550
AIB1A83	275650A000002753	15/06/2022	60503
AIX4I47	275650B000112724	14/06/2022	74550
AJK5530	275650B000112815	15/06/2022	74550
AJK5530	275650B000112809	15/06/2022	74550
AJY1I62	275650B000112699	14/06/2022	74550
AKB5D38	275650R000001647	02/06/2022	55412
AKN5295	275650W000115588	15/06/2022	74550
ALG7B75	275650B000112764	14/06/2022	74550
ALV6A88	275650D000078629	15/06/2022	74550
AMP0036	275650R000001648	02/06/2022	55412
AMP7384	275650B000112754	14/06/2022	74550
AMU8270	275650W000115564	14/06/2022	74550
AMZ7376	275650A000002760	16/06/2022	60503
ANQ6647	275650W000115604	15/06/2022	74550
APD0A16	275650A000002762	17/06/2022	60503
APH1C36	275650B000112735	14/06/2022	74550
APW1274	275650W000115589	15/06/2022	74550
APW3B11	275650B000112780	15/06/2022	74550
AQP1G48	275650A000002748	13/06/2022	60503
AQZ5345	275650W000115563	14/06/2022	74550
ARH9E98	275650B000112802	15/06/2022	74550
ARK6A43	275650B000112716	14/06/2022	74550
ARN0196	275650B000112746	14/06/2022	74550
ARP2G23	275650W000115605	15/06/2022	74550
ARP2G23	275650W000115566	14/06/2022	74550
ARS3506	275650W000115574	14/06/2022	74550
ARS6H78	275650B000112749	14/06/2022	74550
ASE2281	275650B000112804	15/06/2022	74550
ATD7G21	275650B000112713	14/06/2022	74550
ATI7193	275650B000112707	14/06/2022	74550
ATL8180	275650B000112810	15/06/2022	74550
ATM1F78	275650B000112828	16/06/2022	74550
ATO1732	275650B000112711	14/06/2022	74550
ATT6F89	275650B000112773	15/06/2022	74550
AUN2540	275650D000078620	15/06/2022	74550
AUN2540	275650D000078622	15/06/2022	74550
AUP6536	275650D000078624	15/06/2022	74550
AUS9G97	275650D000078615	14/06/2022	74550
AUT1C89	275650A000002745	12/06/2022	60503
AUV6719	275650W000115576	14/06/2022	74550
AVB8A14	275650B000112782	15/06/2022	74550
AVO3G63	275650B000112729	14/06/2022	74550
AVO8A23	275650W000115593	15/06/2022	74550
AVV8B86	275650W000115561	14/06/2022	74550
AVW9E96	275650B000112705	14/06/2022	74550

AWD1H52	275650B000112725	14/06/2022	74550
AWE9976	275650B000112738	14/06/2022	74550
AWJ5970	275650B000112760	14/06/2022	74550
AWM3J78	275650A000002759	16/06/2022	60503
AWM6C91	275650W000115558	14/06/2022	74550
AWQ6080	275650W000115591	15/06/2022	74630
AWU3420	275650W000115570	14/06/2022	74550
AWV0D36	275650B000112730	14/06/2022	74550
AWZ4E02	275650A000002763	17/06/2022	60503
AWZ4E02	275650W000115609	16/06/2022	74630
AXD5456	275650B000112826	15/06/2022	74550
AXD5456	275650W000115600	15/06/2022	74550
AXG7835	275650B000112771	15/06/2022	74550
AXI3451	275650W000115583	15/06/2022	74550
AXU6174	275650W000115581	15/06/2022	74550
AXV6H67	275650A000002761	16/06/2022	60503
AYA0822	275650B000112786	15/06/2022	74550
AYH1E00	275650W000115590	15/06/2022	74550
AYI2I08	275650D000078626	15/06/2022	74550
AYN6288	275650B000112794	15/06/2022	74550
AYT5786	275650B000112800	15/06/2022	74550
AYT6238	275650B000112776	15/06/2022	74550
AYX5273	275650A000002756	15/06/2022	60503
AZC4745	275650B000112750	14/06/2022	74550
AZD8E07	275650B000112819	15/06/2022	74550
AZF5408	275650B000112808	15/06/2022	74550
AZG7072	275650B000112770	15/06/2022	74550
AZH4056	275650B000112708	14/06/2022	74550
AZP5517	275650B000112712	14/06/2022	74550
AZP5517	275650B000112726	14/06/2022	74630
AZS6A63	275650B000112767	15/06/2022	74550
AZY3C24	275650W000115579	15/06/2022	74550
BAG1J33	275650B000112799	15/06/2022	74550
BAM0E45	275650B000112722	14/06/2022	74550
BAU3G66	275650W000115568	14/06/2022	74550
BAX7197	275650W000115599	15/06/2022	74550
BBC1E08	275650W000115607	15/06/2022	74550
BBH2824	275650B000112775	15/06/2022	74550
BCB5E08	275650B000112803	15/06/2022	74550
BCD7866	275650B000112696	14/06/2022	74630
BCE1861	275650B000112772	15/06/2022	74550
BCP5902	275650B000112739	14/06/2022	74630
BCV7J80	275650B000112793	15/06/2022	74550
BCW2F75	275650B000112706	14/06/2022	74550
BCZ9G75	275650B000112718	14/06/2022	74550
BDL1D70	275650B000112785	15/06/2022	74550
BDL6E85	275650B000112781	15/06/2022	74550
BDP3F32	275650B000112814	15/06/2022	74550
BDS4J75	275650B000112697	14/06/2022	74550
BDS5A71	275650B000112717	14/06/2022	74550
BEE4F06	275650A000002749	13/06/2022	60503
BEF5J91	275650A000002743	12/06/2022	60503
BEG3F23	275650B000112745	14/06/2022	74550
BEI8J86	275650A000002744	12/06/2022	60503
BEL9F52	275650B000112821	15/06/2022	74550
BEN9E03	275650B000112783	15/06/2022	74550
BEQ4F21	275650B000112714	14/06/2022	74550
BER8I39	275650A000002765	19/06/2022	60503
BES2B76	275650B000112774	15/06/2022	74550
BET4D95	275650B000112698	14/06/2022	74550
BEU5C42	275650B000112752	14/06/2022	74550
BEY8J98	275650B000112768	15/06/2022	74550
BEZ9B02	275650B000112734	14/06/2022	74550
BXH7731	275650B000112792	15/06/2022	74630
BXH7731	275650B000112703	14/06/2022	74550
BXH7731	275650B000112702	14/06/2022	74630
CDW9D99	275650B000112723	14/06/2022	74550
CDW9D99	275650B000112727	14/06/2022	74630
CER2C32	275650B000112732	14/06/2022	74550
CFF9A84	275650W000115587	15/06/2022	74550
CZH2F00	275650B000112737	14/06/2022	74550
DJB1G29	275650B000112747	14/06/2022	74550
DSP8647	275650A000002757	16/06/2022	60503
DYJ4I70	275650B000112778	15/06/2022	74550
EDI2H67	275650B000112762	14/06/2022	74550
EDI2H67	275650B000112769	15/06/2022	74630
EDI2H67	275650B000112825	15/06/2022	74550
EKR7D11	275650A000002764	19/06/2022	60503
EKY7G75	275650W000115608	16/06/2022	74550
EPC7272	275650B000112820	15/06/2022	74550
EPC7272	275650B000112817	15/06/2022	74550
FBA4C88	275650W000115580	15/06/2022	74550
FHC5H07	275650W000115598	15/06/2022	74550
FIP0A95	275650B000112751	14/06/2022	74710
FIS3718	275650B000112788	15/06/2022	74550
FMV6051	275650W000115592	15/06/2022	74550
FZI2C85	275650B000112758	14/06/2022	74550
GZX2G90	275650R000001649	02/06/2022	55412
HAO1I40	275650A000002747	13/06/2022	60503

HSS6328	275650B000112806	15/06/2022	74550
HYB2471	275650D000078623	15/06/2022	74630
IEA6657	275650A000002755	15/06/2022	60503
IRV1265	275650W000115578	14/06/2022	74550
IUD5E84	275650W000115606	15/06/2022	74550
IVC3281	275650B000112748	14/06/2022	74550
IXV1A78	275650W000115565	14/06/2022	74550
IXZ3C94	275650D000078617	14/06/2022	74550
IYV1B12	275650W000115582	15/06/2022	74550
IZZ0H24	275650B000112740	14/06/2022	74550
JAU1G13	275650A000002754	15/06/2022	60503
JCK2A90	275650B000112823	15/06/2022	74550
JYO3F24	275650A000002746	13/06/2022	60503
KYZ1B16	275650B000112791	15/06/2022	74550
KYZ1B16	275650W000115586	15/06/2022	74630
LLP3885	275650W000115573	14/06/2022	74550
LYC6G07	275650B000112824	15/06/2022	74550
MCN9J05	275650W000115601	15/06/2022	74550
MDE1F81	275650B000112733	14/06/2022	74550
MEB7D09	275650W000115575	14/06/2022	74550
MEJ4D62	275650B000112795	15/06/2022	74550
MEJ6065	275650W000115577	14/06/2022	74550
MFC8437	275650B000112710	14/06/2022	74550
MFS0F58	275650D000078619	15/06/2022	74550
MFU9C45	275650W000115603	15/06/2022	74550
MGD2976	275650A000002742	12/06/2022	60503
MHG4155	275650A000002751	14/06/2022	60503
MHH8003	275650W000115572	14/06/2022	74630
MHH8003	275650B000112755	14/06/2022	74550
MHQ5257	275650W000115594	15/06/2022	74550
MJV7D61	275650B000112728	14/06/2022	74550
MKX7864	275650B000112744	14/06/2022	74550
MLT0877	275650D000078621	15/06/2022	74550
MMF2G04	275650B000112816	15/06/2022	74550
MMF2G04	275650D000078625	15/06/2022	74550
MMH1A65	275650B000112784	15/06/2022	74550
MPD5329	275650B000112790	15/06/2022	74550
MPD5329	275650B000112715	14/06/2022	74550
MPD5329	275650B000112743	14/06/2022	74550
MWI6E38	275650A000002766	19/06/2022	60503
MWP7C11	275650D000078631	15/06/2022	74550
MWP7C11	275650D000078628	15/06/2022	74550
NPH2129	275650B000112805	15/06/2022	74550
NTJ6A02	275650B000112761	14/06/2022	74550
NZF1230	275650W000115559	14/06/2022	74550
OHN2626	275650W000115596	15/06/2022	74550
OKG3E25	275650A000002767	20/06/2022	60503
OKU1F00	275650B000112719	14/06/2022	74550
OOJ5211	275650B000112721	14/06/2022	74550
OOR0004	275650B000112827	16/06/2022	74630
OPR2J60	275650B000112742	14/06/2022	74550
OPR2J60	275650W000115584	15/06/2022	74630
OPR2J60	275650B000112753	14/06/2022	74550
OZW3J61	275650B000112813	15/06/2022	74550
PAJ8I99	275650B000112720	14/06/2022	74550
PBL2C51	275650B000112756	14/06/2022	74550
PJV5B60	275650A000002752	15/06/2022	60503
PLH6328	275650D000078627	15/06/2022	74550
PUM6G77	275650W000115569	14/06/2022	74550
PWT0A73	275650B000112765	14/06/2022	74550
PYN1572	275650W000115595	15/06/2022	74550
PZG9A78	275650B000112777	15/06/2022	74550
QAB8H01	275650B000112811	15/06/2022	74630
QBI5C06	275650B000112822	15/06/2022	74550
QHJ2I04	275650B000112700	14/06/2022	74550
QIC8101	275650B000112757	14/06/2022	74550
QIE4192	275650B000112801	15/06/2022	74550
QQO3A00	275650W000115560	14/06/2022	74630
QQS2C06	275650B000112818	15/06/2022	74550
QXG1063	275650W000115557	14/06/2022	74550
QXH1297	275650B000112787	15/06/2022	74550
RDS8G00	275650B000112812	15/06/2022	74550
REA9B10	275650B000112701	14/06/2022	74550
RFG2D04	275650B000112807	15/06/2022	74550
RGA0C41	275650D000078630	15/06/2022	74550
RHF9E44	275650B000112789	15/06/2022	74550
RHK6A78	275650W000115567	14/06/2022	74550
RHK6A78	275650B000112741	14/06/2022	74550
RHO2F28	275650A000002768	20/06/2022	60503
RHQ5G93	275650A000002750	13/06/2022	60503
RHT2I65	275650W000115571	14/06/2022	74550
RHU1C26	275650B000112797	15/06/2022	74550
RHV5I71	275650B000112766	15/06/2022	74550
RHY4F78	275650B000112759	14/06/2022	74550
RHY4H93	275650D000078616	14/06/2022	74550
RLE0F91	275650B000112798	15/06/2022	74550
RLF0E17	275650A000002758	16/06/2022	60503
RLN4G20	275650B000112796	15/06/2022	74550
RUA5D48	275650B000112736	14/06/2022	74550

RWA1H14	275650B000112763	14/06/2022	74550
RXO6H01	275650W000115602	15/06/2022	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 11/08/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFQ0099	116100E008859868	18/06/2022	57380
AHJ8436	275650R000001664	04/06/2022	55412
AKV4201	275650R000001689	03/06/2022	55412
AKV4201	275650R000001698	03/06/2022	55412
AKV4201	275650R000001675	03/06/2022	55412
ALY4962	275650R000001701	03/06/2022	55412
AMK8874	275650R000001700	03/06/2022	55412
AMU8B29	275650R000001661	04/06/2022	55412
AND1439	275650R000001695	03/06/2022	55412
AOF9277	275650R000001672	03/06/2022	55412
ARE5213	275650R000001691	03/06/2022	55412
ARI3308	116100E008859978	14/06/2022	55500
ASL6387	275650R000001657	04/06/2022	55412
ATT4E07	275650R000001687	03/06/2022	55412
AUV8D36	116100E008859975	14/06/2022	55500
AVD9847	275650R000001678	03/06/2022	55412
AVX4277	275650R000001682	03/06/2022	55412
AWD1412	275650R000001662	04/06/2022	55412
AXD1606	275650R000001668	04/06/2022	55412
AXM5D40	275650R000001697	03/06/2022	55412
AXM5D40	275650R000001676	03/06/2022	55412
AXO7019	275650R000001686	03/06/2022	55412
AYY7822	275650R000001674	03/06/2022	55412
AYZ3B42	275650R000001690	03/06/2022	55412
AZS7539	116100E008859977	14/06/2022	55500
AZT6A66	275650R000001652	04/06/2022	55412
BAR0809	275650R000001656	04/06/2022	55412
BAU1F20	116100E008859972	14/06/2022	55500
BBO3G87	275650R000001660	04/06/2022	55412
BBT9582	275650R000001670	04/06/2022	55412
BBY4778	116100E008859981	14/06/2022	55500
BCQ7210	275650R000001677	03/06/2022	55412
BDO0I08	275650R000001696	03/06/2022	55412
BDQ9B58	275650R000001688	03/06/2022	55412
BDT8A65	275650R000001693	03/06/2022	55412
BLF8333	275650R000001667	04/06/2022	55412
BTI3G47	275650R000001685	03/06/2022	55412
CBB5341	275650R000001658	04/06/2022	55412
CKL8262	275650R000001694	03/06/2022	55412
CVS6G95	275650R000001650	04/06/2022	55412
ELF4227	116100E008859976	14/06/2022	55500
EYT3668	275650R000001665	04/06/2022	55412
ICG9577	275650R000001692	03/06/2022	55412
IEM8I80	275650R000001683	03/06/2022	55412
JAA0A47	275650R000001653	04/06/2022	55412
LTL3B18	275650R000001659	04/06/2022	55412
MCN7913	116100E008717704	18/06/2022	58000
MCT2393	275650R000001673	03/06/2022	55412
MFJ4E01	275650R000001654	04/06/2022	55412
MGD4597	275650R000001684	03/06/2022	55412
MGR3525	275650R000001699	03/06/2022	55412
MJH3914	275650R000001680	03/06/2022	55412
MJU3D49	275650R000001655	04/06/2022	55412
MJU3D49	275650R000001669	04/06/2022	55412
QNP7C54	275650R000001671	03/06/2022	55412
QTK2174	275650R000001651	04/06/2022	55412
RDS1J98	275650R000001663	04/06/2022	55412
RHD0B34	275650R000001679	03/06/2022	55412
RHQ4I91	275650R000001666	04/06/2022	55412
RHX5F21	275650R000001681	03/06/2022	55412

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 11/08/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AEQ0228	275650B000107771	04/04/2022	74550
AFJ1559	275650B000107839	05/04/2022	74550
AHA5B97	275650B000107983	07/04/2022	74550
AHZ0264	275650B000107927	06/04/2022	74550
AIL2791	275650B000107781	04/04/2022	74550
AIW7336	275650B000107740	04/04/2022	74550
AJZ3538	275650B000107991	07/04/2022	74550
AKF3427	275650B000107879	06/04/2022	74550
AKH9H80	275650B000108072	08/04/2022	74550
AKM0687	275650B000107939	07/04/2022	74550
ALQ8D77	275650B000107877	06/04/2022	74550
ANA8G35	275650W000113885	06/04/2022	74550
ANJ9240	275650B000107757	04/04/2022	74550
ANX8554	275650W000113883	06/04/2022	74550
APR3056	275650B000107775	04/04/2022	74550
AQL1G77	275650W000113908	07/04/2022	74550
AQL2764	275650B000107753	04/04/2022	74550
AQV7A74	275650B000107821	05/04/2022	74550
ARH9770	275650D000077983	04/04/2022	74550
ASH2B68	275650B000107799	05/04/2022	74550
AST6180	275650W000113852	05/04/2022	74550
ASY7812	275650B000108062	08/04/2022	74550
ATB0776	275650B000107899	06/04/2022	74550
ATP9460	275650B000107792	05/04/2022	74550
ATU2E56	275650B000107871	06/04/2022	74550
AUP3336	275650B000108051	08/04/2022	74550
AUQ7859	275650B000108060	08/04/2022	74550
AUS9A28	275650B000108053	08/04/2022	74550
AVJ7C71	275650B000108068	08/04/2022	74550
AVL6H16	275650B000108069	08/04/2022	74550
AVN9897	275650W000113869	06/04/2022	74550
AWD7C71	275650B000101768	02/01/2022	74550
AWL3229	275650W000113821	04/04/2022	74550
AWV6492	275650B000107831	05/04/2022	74550
AXQ9G76	275650B000107748	04/04/2022	74550
AXU1E15	275650B000108073	08/04/2022	74550
AXV1B07	275650B000107941	07/04/2022	74550
AXY6358	275650W000113865	06/04/2022	74550
AYC8I48	275650B000107805	05/04/2022	74550
AYL4715	275650B000107867	06/04/2022	74550
AYN6F16	275650W000113830	04/04/2022	74550
AYW7A83	275650W000113893	07/04/2022	74550
AZE1262	275650B000107945	07/04/2022	74550
AZJ9417	275650B000107715	03/04/2022	74550
BAK0484	275650B000107814	05/04/2022	74550
BAM5937	275650B000107764	04/04/2022	74550
BAN6C57	275650B000107901	06/04/2022	74550
BAQ3642	275650B000107861	06/04/2022	74550
BBC5831	275650W000113921	08/04/2022	74550
BBH8976	275650B000107780	04/04/2022	74550
BBY5798	275650W000113856	05/04/2022	74550
BCE8D03	275650B000107863	06/04/2022	74550
BCF4E22	275650B000107801	05/04/2022	74550
BCI1091	275650B000107759	04/04/2022	74550
BCK9B11	275650B000107999	08/04/2022	74550
BCM4B69	275650B000101805	02/01/2022	74550
BCU7D40	275650W000113904	07/04/2022	74550
BCX6G38	275650B000108019	08/04/2022	74550
BDK0H95	275650B000107786	04/04/2022	74550
BDL3B96	275650D000077994	05/04/2022	74550
BDL6H01	275650D000077981	04/04/2022	74550
BDM1E76	275650B000107743	04/04/2022	74550
BDN1H47	275650B000107737	04/04/2022	74550
BDO2C40	275650B000107898	06/04/2022	74550
BDQ1G47	275650B000107911	06/04/2022	74550
BDW6D59	275650B000107767	04/04/2022	74550
BDX0A35	275650B000108067	08/04/2022	74550
BED3E62	275650B000107980	07/04/2022	74550
BED8E67	275650B000107921	06/04/2022	74550
BEE9959	275650D000078008	07/04/2022	74550
BEF0J40	275650W000113870	06/04/2022	74550
BEY9I26	275650B000107887	06/04/2022	74550

BGT9B68	275650D000077990	05/04/2022	74550
CEV5370	275650B000107988	07/04/2022	74550
CPD3842	275650B000107884	06/04/2022	74550
CPR7816	275650D000077982	04/04/2022	74550
CRJ8493	275650B000107756	04/04/2022	74550
DUJ4G46	275650B000107811	05/04/2022	74550
EBI5638	275650W000113911	07/04/2022	74550
ERK5A18	275650B000107843	05/04/2022	74550
ERU1F35	275650D000078000	06/04/2022	74550
FHW3C89	275650B000101733	02/01/2022	74550
FMI1I52	275650B000107833	05/04/2022	74550
FUP5C82	275650B000107808	05/04/2022	74550
GAM5E52	275650B000107881	06/04/2022	74550
HTD7E94	275650B000107783	04/04/2022	74550
IMW0469	275650B000107912	06/04/2022	74550
INI9781	275650B000107985	07/04/2022	74550
IOR4739	275650B000108042	08/04/2022	74550
IWI0A20	275650W000113859	05/04/2022	74550
IWY4896	275650B000108013	08/04/2022	74550
IYY3449	275650B000108046	08/04/2022	74550
KDA2661	275650D000078001	06/04/2022	74550
LCL3G09	275650B000108071	08/04/2022	74550
MDO2F25	275650B000107925	06/04/2022	74550
MDR4639	275650B000107778	04/04/2022	74550
MEI3175	275650B000107732	03/04/2022	74550
MEK3371	275650B000107726	03/04/2022	74550
MFY4J18	275650W000113924	08/04/2022	74550
MGX5A67	275650B000107717	03/04/2022	74550
MGX7010	275650B000108037	08/04/2022	74550
MHD1592	275650W000113820	04/04/2022	74550
MHH5415	275650W000113888	06/04/2022	74550
MHK2174	275650W000113858	05/04/2022	74550
MIM6443	275650W000113906	07/04/2022	74550
MIO2A23	275650W000113920	08/04/2022	74550
MJF6J30	275650B000107758	04/04/2022	74550
MJJ3D98	275650W000113873	06/04/2022	74550
MJN6718	275650B000107984	07/04/2022	74550
MJP7151	275650B000108045	08/04/2022	74550
MLV4B28	275650B000107830	05/04/2022	74550
MNM5H43	275650B000108020	08/04/2022	74550
NJS1290	275650B000107804	05/04/2022	74550
NLO2595	275650B000107739	04/04/2022	74550
NSN7I00	275650B000108016	08/04/2022	74550
OBG5664	275650B000107948	07/04/2022	74550
OSN3F13	275650W000113877	06/04/2022	74550
QBY8G88	275650D000078004	06/04/2022	74550
QPU1B40	275650B000107900	06/04/2022	74550
QUW4H75	275650W000113925	08/04/2022	74550
RDT3E19	275650B000107857	06/04/2022	74550
RHA8C56	275650B000107906	06/04/2022	74550
RHE9H29	275650B000108057	08/04/2022	74550
RHI1I41	275650B000101755	02/01/2022	74550
RHK2J65	275650B000107992	07/04/2022	74550
RHL0C30	275650W000113900	07/04/2022	74550
RHN7D02	275650B000107875	06/04/2022	74550
RHP6F80	275650B000107869	06/04/2022	74550
RHR0J37	275650B000107952	07/04/2022	74550
RHR3F82	275650W000113842	05/04/2022	74550
RHW3F30	275650B000107820	05/04/2022	74550
RNN9B37	275650B000107910	06/04/2022	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 12/08/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AMB7158	116100E009276885	11/04/2022	56650
AOJ0418	275650F000077248	13/04/2022	55500
ASI6B09	275650B000101868	03/01/2022	74550
ATI8I28	275650D000076857	03/01/2022	74550
HSF3020	275650W000113937	09/04/2022	74550
IQQ9I97	275650B000101842	03/01/2022	74550
NVS0819	275650W000113938	09/04/2022	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:97E561A3

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 045/2022 II

EDITAL Nº045/2022 II

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 11/08/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAK1767	275650B000108043	08/04/2022	74630
AAK8337	275650W000113915	08/04/2022	74550
ABL5707	116100E009279518	06/04/2022	76251
ACI3F08	275650B000107723	03/04/2022	74550
ACS4448	275650B000107938	07/04/2022	74630
ACS9F01	275650R000000532	31/03/2022	55412
ADM4I19	275650B000107725	03/04/2022	74550
ADY9005	275650B000107837	05/04/2022	74550
ADZ3I97	275650R000000535	31/03/2022	55412
AEF9777	275650R000000516	30/03/2022	55412
AEG6C71	275650W000113866	06/04/2022	74630
AEY4343	275650B000107870	06/04/2022	74550
AGD0901	275650B000107950	07/04/2022	74550
AIB2217	275650B000107862	06/04/2022	74550
AIF2805	275650R000000528	31/03/2022	55412
AIL0J95	275650R000000511	30/03/2022	55412
AJK5530	275650B000107860	06/04/2022	74550
AJL3D99	275650R000000524	31/03/2022	55412
AJU4D10	116100E009279528	09/04/2022	54522
AKB7F86	275650B000107727	03/04/2022	74550
AKM5380	275650B000107979	07/04/2022	74550
ALC4092	275650B000107790	05/04/2022	74550
ALC4092	275650B000107844	05/04/2022	74550
ALD8520	275650B000108063	08/04/2022	74550
ALR2909	275650W000113907	07/04/2022	74550
ALU0C39	275650D000077980	04/04/2022	74550
ANK6182	275650W000113840	05/04/2022	74550
ANQ8706	275650B000107800	05/04/2022	74550
ANZ5D61	275650W000113854	05/04/2022	74550
AOJ0D71	275650B000107868	06/04/2022	74550
AOJ4872	275650W000113878	06/04/2022	74550
AOX4E88	275650R000000530	31/03/2022	55412
AOX4E88	275650R000000526	31/03/2022	55412
APC3223	275650D000077985	04/04/2022	74550
APF4082	275650W000113857	05/04/2022	74630
APK1435	275650R000000529	31/03/2022	55412
APQ3356	275650B000107755	04/04/2022	74550
APU1H68	275650B000107960	07/04/2022	74630
APU3499	275650B000107994	08/04/2022	74630
APW5A12	275650B000107733	04/04/2022	74550
APZ8G84	275650W000113819	04/04/2022	74550
AQD0H86	275650B000108070	08/04/2022	74630
AQN2137	275650R000000523	31/03/2022	55412
AQN4517	275650W000113841	05/04/2022	74630
AQN8C26	275650R000000534	31/03/2022	55412
AQO0696	275650B000108035	08/04/2022	74630
AQP9336	275650W000113862	05/04/2022	74550
AQT5G36	275650W000113837	05/04/2022	74630
ARC2975	275650R000000525	31/03/2022	55412
ARG3B75	275650B000107878	06/04/2022	74550
ARG8F33	275650B000107958	07/04/2022	74630
ARQ1G21	275650B000107712	03/04/2022	74550
ARV7866	275650B000107848	05/04/2022	74630
ARX1993	275650B000107902	06/04/2022	74550
ASA0789	275650B000107738	04/04/2022	74550
ASP8963	275650W000111036	02/01/2022	74550
ASP8963	275650B000101802	02/01/2022	74550
ASZ8H66	275650F000098917	09/04/2022	54521

ATC3A93	275650W000113861	05/04/2022	74550
ATC6781	275650B000107937	07/04/2022	74630
ATE1E07	275650B000107835	05/04/2022	74630
ATG3C75	275650F000098799	09/04/2022	76251
ATI6382	275650B000107803	05/04/2022	74550
ATI7193	275650B000107956	07/04/2022	74550
ATL1D64	275650R000000510	30/03/2022	55412
ATS4J37	116100E009276941	06/04/2022	59670
ATT7B84	275650B000107976	07/04/2022	74550
ATZ2636	275650R000000537	31/03/2022	55412
AUB7A69	275650R000000521	30/03/2022	55412
AUK8H34	275650D000077998	06/04/2022	74630
AUV0C05	275650W000113933	08/04/2022	74550
AUZ5002	275650B000107924	06/04/2022	74550
AVC2A08	275650R000000527	31/03/2022	55412
AVM2913	275650B000107954	07/04/2022	74550
AVN2713	275650B000107714	03/04/2022	74550
AVO7897	275650W000113881	06/04/2022	74550
AVP0E61	275650B000107789	05/04/2022	74550
AVQ6A47	275650D000078014	08/04/2022	74550
AVR2039	275650F000098798	09/04/2022	51930
AVY8366	275650B000107746	04/04/2022	74550
AWE3963	116100E009276803	07/04/2022	76251
AWI5C43	275650B000108049	08/04/2022	74550
AWK6487	275650B000107970	07/04/2022	74630
AWN5I63	275650W000113912	08/04/2022	74550
AWP2I88	275650B000107851	05/04/2022	74550
AWP3485	275650B000107816	05/04/2022	74550
AWR5C29	275650R000000536	31/03/2022	55412
AXA3D99	275650W000113846	05/04/2022	74550
AXG1H29	275650B000101800	02/01/2022	74550
AXH7B31	275650B000107823	05/04/2022	74550
AXK4772	275650B000108030	08/04/2022	74630
AXN6739	275650B000107893	06/04/2022	74550
AXQ1464	275650R000000506	30/03/2022	55412
AXR8F57	275650B000108009	08/04/2022	74550
AXT6903	275650W000113892	07/04/2022	74630
AXU9F71	275650W000113818	04/04/2022	74550
AYC7F01	275650B000107772	04/04/2022	74550
AYE2H26	275650D000077989	04/04/2022	74550
AYE3842	275650B000107858	06/04/2022	74550
AYG4438	275650A000002561	08/04/2022	60503
AYK1G54	275650B000108058	08/04/2022	74630
AYK2070	275650B000107866	06/04/2022	74630
AYK6962	275650B000107891	06/04/2022	74710
AYN5803	275650B000107880	06/04/2022	74550
AYN6I74	275650B000107966	07/04/2022	74630
AYO5732	275650B000107890	06/04/2022	74630
AYQ0C07	275650R000000508	30/03/2022	55412
AYQ4593	275650W000111029	02/01/2022	74550
AYV8260	275650D000077996	05/04/2022	74550
AYV9862	275650B000107779	04/04/2022	74550
AYY1H51	275650B000107841	05/04/2022	74550
AYY2331	275650B000107874	06/04/2022	74550
AZF7G54	275650B000107855	05/04/2022	74630
AZG7435	275650B000107886	06/04/2022	74550
AZO1A43	275650B000108040	08/04/2022	74630
AZP5148	275650B000107913	06/04/2022	74550
AZQ0B73	275650B000107766	04/04/2022	74550
AZU7I90	275650D000076827	02/01/2022	74550
AZV9711	275650B000107809	05/04/2022	74550
AZZ6B59	275650B000101739	02/01/2022	74550
BAA5393	275650B000107929	06/04/2022	74550
BAI8D10	275650D000077995	05/04/2022	74550
BAJ6016	275650B000108055	08/04/2022	74550
BAK1213	275650B000108054	08/04/2022	74550
BAK2E92	275650B000108012	08/04/2022	74550
BAL5681	275650B000107908	06/04/2022	74550
BAR1G09	275650R000000501	30/03/2022	55412
BAR5B05	275650D000077987	04/04/2022	74550
BAU8H20	275650D000076839	02/01/2022	74550
BBD0E92	275650W000113917	08/04/2022	74550
BBF9255	275650R000000502	30/03/2022	55412
BBH4B16	275650B000107787	04/04/2022	74630
BBM8521	275650B000107763	04/04/2022	74550
BBP3173	275650W000113928	08/04/2022	74550
BBR6E44	275650W000113913	08/04/2022	74550
BBZ6G89	275650D000078011	08/04/2022	74550
BCA8H15	275650B000107719	03/04/2022	74550
BCD7798	275650B000107864	06/04/2022	74550
BCE1A86	275650B000108026	08/04/2022	74550
BCE7721	275650W000113896	07/04/2022	74550
BCH1B59	275650B000107711	03/04/2022	74630
BCJ3689	275650B000107724	03/04/2022	74630
BCM2655	275650B000108059	08/04/2022	74630
BCM5F24	275650B000107815	05/04/2022	74630
BCN4773	275650B000107897	06/04/2022	74550
BCN8F67	275650B000108006	08/04/2022	74550
BCO4932	275650B000108021	08/04/2022	74550

BCQ0813	275650R000000517	30/03/2022	55412
BCR4J89	275650B000107812	05/04/2022	74550
BCT7C74	275650B000107824	05/04/2022	74630
BCU2B33	275650R000000545	31/03/2022	55412
BCU6F48	275650D000077984	04/04/2022	74630
BCW7C14	275650B000107959	07/04/2022	74550
BCY0I50	275650B000107769	04/04/2022	74630
BDC6A02	275650B000107770	04/04/2022	74550
BDE0402	275650R000000515	30/03/2022	55412
BDE1I85	275650R000000520	30/03/2022	55412
BDE7B54	275650W000113936	08/04/2022	74550
BDK5C45	275650B000107919	06/04/2022	74550
BDK5F69	275650B000107849	05/04/2022	74550
BDN1I55	275650R000000540	31/03/2022	55412
BDN2J53	275650B000107730	03/04/2022	74550
BDP8D81	275650W000113838	05/04/2022	74550
BDR7G41	275650W000113930	08/04/2022	74550
BDU3A20	275650W000113886	06/04/2022	74550
BDW3G21	275650B000101749	02/01/2022	74550
BDX6G04	275650B000108003	08/04/2022	74550
BDY4F33	275650B000107942	07/04/2022	74630
BDZ0H93	275650B000107964	07/04/2022	74630
BEB5A72	275650B000107745	04/04/2022	74550
BEH1I52	275650B000107813	05/04/2022	74630
BER2J65	275650A000002560	05/04/2022	60503
BES9D06	275650B000107990	07/04/2022	74550
BET2349	275650B000107793	05/04/2022	74550
BET6H19	275650B000107928	06/04/2022	74550
BEU3H11	275650B000107827	05/04/2022	74550
BEV7F97	275650B000108065	08/04/2022	74630
BEX9J76	275650W000113899	07/04/2022	74550
BEY2F80	116100E009279519	06/04/2022	76251
BEY4B27	275650B000108025	08/04/2022	74630
BEY9B66	275650B000107828	05/04/2022	74550
BEZ4I90	275650D000076823	02/01/2022	74550
BPT4I66	275650R000000519	30/03/2022	55412
BQJ2880	275650R000000505	30/03/2022	55412
BRG8505	275650B000108034	08/04/2022	74630
BTS6459	275650B000107955	07/04/2022	74550
BVZ6989	275650D000078013	08/04/2022	74630
CBY3292	275650B000107944	07/04/2022	74550
CCQ8H51	275650B000107797	05/04/2022	74550
CDW9D99	275650B000107968	07/04/2022	74550
CDW9D99	275650B000107751	04/04/2022	74550
CFR8836	275650W000113828	04/04/2022	74550
CJT5B49	275650R000000538	31/03/2022	55412
CMH9334	275650B000107949	07/04/2022	74550
CQD2498	275650W000113827	04/04/2022	74550
CRC4756	275650B000107918	06/04/2022	74550
CTZ8D78	275650W000113922	08/04/2022	74630
CVV6033	275650B000107932	06/04/2022	74550
CXL8358	275650B000108011	08/04/2022	74550
CYK6665	275650R000000507	30/03/2022	55412
DAM3438	275650D000077991	05/04/2022	74550
DGI1F61	275650B000107894	06/04/2022	74550
DJF1J87	275650B000107972	07/04/2022	74630
DJF1J87	275650B000108007	08/04/2022	74550
DJF1J87	275650B000108022	08/04/2022	74550
DJV0666	275650B000107962	07/04/2022	74550
DMR4G63	275650W000113843	05/04/2022	74550
DOM2402	275650B000107836	05/04/2022	74630
DRT4F55	275650W000113825	04/04/2022	74550
DTC7526	275650B000107930	06/04/2022	74550
DTE7I13	275650B000107951	07/04/2022	74550
DTE7I13	275650B000107973	07/04/2022	74550
DWN7744	275650B000101737	02/01/2022	74550
DZW2F21	275650W000113932	08/04/2022	74630
EDN6F03	275650W000113844	05/04/2022	74550
EEL5H31	275650B000107971	07/04/2022	74550
EGF6J13	275650R000000544	31/03/2022	55412
EGK3I05	275650B000108041	08/04/2022	74550
EKM6E33	275650R000000542	31/03/2022	55412
ELQ2A72	275650B000107817	05/04/2022	74630
EQM3G90	275650R000000533	31/03/2022	55412
ERG5935	275650W000113919	08/04/2022	74550
FCU0123	275650W000113901	07/04/2022	74550
FDW4A95	275650B000107720	03/04/2022	74630
FFI6B28	275650B000108050	08/04/2022	74550
FFO4184	275650B000107802	05/04/2022	74550
FMD8860	275650B000108066	08/04/2022	74550
FMN9957	275650B000107750	04/04/2022	74550
FMN9957	275650B000107741	04/04/2022	74550
FNN3773	275650B000107905	06/04/2022	74630
FSD9152	275650B000107895	06/04/2022	74550
FTX8217	275650B000107916	06/04/2022	74550
FZR0829	275650B000108044	08/04/2022	74550
GFY7I68	275650W000113851	05/04/2022	74550
GYE2725	275650B000107846	05/04/2022	74630
HDO9951	275650B000107760	04/04/2022	74710

HFF8430	275650W000113824	04/04/2022	74550
HGX5D38	275650B000108010	08/04/2022	74550
HJP6C49	275650B000107903	06/04/2022	74550
HMR9408	275650R000000512	30/03/2022	55412
HOG1167	275650B000108023	08/04/2022	74550
HPI3508	275650W000113890	07/04/2022	74550
HPY9481	275650B000107788	05/04/2022	74550
HQX7581	275650W000113875	06/04/2022	74630
HQX7581	275650B000107731	03/04/2022	74550
HQX7581	275650W000113880	06/04/2022	74550
HRG9029	275650W000113927	08/04/2022	74550
HRG9029	275650B000108056	08/04/2022	74550
IEC1602	275650B000101771	02/01/2022	74550
IHW3852	275650B000107957	07/04/2022	74630
IKY9406	275650R000000504	30/03/2022	55412
IMZ8E50	275650B000107782	04/04/2022	74550
IOF9152	275650B000108005	08/04/2022	74630
IOZ0487	275650W000113871	06/04/2022	74550
IRA3J18	275650B000107947	07/04/2022	74550
IVM1779	275650W000113897	07/04/2022	74630
IWC8B86	275650B000107856	05/04/2022	74550
IYI2J02	275650B000107747	04/04/2022	74550
JAG8I92	275650B000107896	06/04/2022	74550
JYZ7629	275650B000107749	04/04/2022	74550
KAD8E33	275650W000113872	06/04/2022	74630
KEC1979	275650B000107834	05/04/2022	74630
KEX0055	275650B000101779	02/01/2022	74550
KMR5E47	275650B000107710	03/04/2022	74550
KMY4336	275650D000078010	08/04/2022	74550
LAI7J07	275650R000000518	30/03/2022	55412
LBI1293	275650R000000509	30/03/2022	55412
LOC8D26	275650B000101776	02/01/2022	74550
LVO6802	275650W000113836	05/04/2022	74550
LXG1617	275650F000098309	29/03/2022	76331
LZS8792	275650R000000531	31/03/2022	55412
MAN5875	275650R000000514	30/03/2022	55412
MAU7076	275650B000107914	06/04/2022	74550
MAU7076	275650W000113876	06/04/2022	74550
MBV7D48	275650B000107794	05/04/2022	74550
MCC9E35	275650W000113874	06/04/2022	74550
MCD8G99	275650W000113891	07/04/2022	74630
MCN9J05	275650W000113832	04/04/2022	74550
MCN9J05	275650W000113831	04/04/2022	74550
MCX8018	275650B000107736	04/04/2022	74550
MDF6F52	275650R000000539	31/03/2022	55412
MDP1848	275650B000107847	05/04/2022	74710
MDP1848	275650B000107818	05/04/2022	74630
MER8684	275650B000107832	05/04/2022	74550
MEU0I78	275650W000113926	08/04/2022	74550
MEY4E33	275650B000107909	06/04/2022	74550
MFH8655	275650D000078012	08/04/2022	74550
MFO8J04	275650R000000513	30/03/2022	55412
MGB9990	275650W000113931	08/04/2022	74550
MHB8039	275650B000107735	04/04/2022	74630
MHE5G70	275650W000113889	06/04/2022	74550
MHK3J31	275650R000000543	31/03/2022	55412
MIB2H12	275650B000107943	07/04/2022	74710
MID8531	275650B000107825	05/04/2022	74630
MIF6987	275650B000108038	08/04/2022	74550
MIS8325	275650B000107986	07/04/2022	74550
MIS8325	275650W000113910	07/04/2022	74550
MJA3874	275650B000107838	05/04/2022	74550
MJU5I26	275650D000077997	05/04/2022	74550
MKG6G02	275650B000107768	04/04/2022	74550
MKN7F32	275650W000113823	04/04/2022	74550
MKW9147	275650W000113833	04/04/2022	74630
MKZ7380	275650D000078005	07/04/2022	74550
MLH8C74	275650W000113905	07/04/2022	74550
MME2F55	275650B000101798	02/01/2022	74550
MMF4946	275650R000000541	31/03/2022	55412
MMJ5184	275650R000000522	30/03/2022	55412
MMK2B28	275650B000107904	06/04/2022	74550
MPD5329	275650W000113903	07/04/2022	74550
NCU3034	275650B000108033	08/04/2022	74630
NDA1738	275650B000107920	06/04/2022	74550
NDL6C15	275650W000111042	02/01/2022	74550
NKM6D01	275650B000107713	03/04/2022	74550
NPJ6B44	275650B000107935	06/04/2022	74630
NTY6B47	275650W000113864	06/04/2022	74630
NUB8A07	275650W000113879	06/04/2022	74550
NWN0610	275650F000098800	09/04/2022	76331
OIK0C54	275650B000108039	08/04/2022	74550
OKH6G00	275650B000107934	06/04/2022	74550
OOL1H68	275650B000107865	06/04/2022	74550
OVR4041	275650D000078015	08/04/2022	74550
OXL3C01	275650B000107853	05/04/2022	74630
OYE4C81	275650W000113835	04/04/2022	74550
OYZ3D06	275650B000107761	04/04/2022	74550
PFZ3E82	275650B000108014	08/04/2022	74550

PGS8F04	275650B000107873	06/04/2022	74550
PJY0F80	275650B000107915	06/04/2022	74630
POA0D98	275650B000108027	08/04/2022	74550
PUZ6F11	275650B000107826	05/04/2022	74630
PUZ6F11	275650W000113845	05/04/2022	74550
PWD1H32	116100E009276814	09/04/2022	76252
PYN0C55	275650B000107965	07/04/2022	74550
PYS2E00	275650B000101808	02/01/2022	74550
PZO9804	275650W000113929	08/04/2022	74550
QAT2G16	275650D000078007	07/04/2022	74550
QBN9E13	275650B000107974	07/04/2022	74630
QBP1386	275650B000101734	02/01/2022	74550
QBU1I80	275650B000108004	08/04/2022	74550
QFB6625	275650B000107777	04/04/2022	74550
QFL5G40	275650D000077992	05/04/2022	74550
QHM2525	275650B000108028	08/04/2022	74550
QHN5187	275650B000107989	07/04/2022	74550
QHO4034	275650B000107978	07/04/2022	74630
QHP9E24	275650B000107806	05/04/2022	74630
QHQ2B53	275650B000107993	08/04/2022	74550
QHQ9F29	275650W000113887	06/04/2022	74630
QIB9307	275650W000113898	07/04/2022	74550
QIE7A04	275650B000107810	05/04/2022	74550
QIF0959	275650B000107926	06/04/2022	74550
QIG2361	275650B000108015	08/04/2022	74630
QIG2361	275650W000113934	08/04/2022	74550
QIG7C19	275650B000107752	04/04/2022	74630
QII0813	275650B000101736	02/01/2022	74550
QIK8219	275650B000101786	02/01/2022	74550
QIS8B39	275650B000101744	02/01/2022	74550
QIS9787	275650D000078003	06/04/2022	74550
QIT9E42	275650B000107840	05/04/2022	74550
QIZ1825	275650D000078002	06/04/2022	74550
QIZ5F20	275650W000113895	07/04/2022	74710
QJA8F48	275650B000107936	06/04/2022	74550
QJZ8354	275650B000107940	07/04/2022	74630
QMS2E94	275650B000107765	04/04/2022	74550
QTM9H20	275650F000098921	05/04/2022	54870
QUE3D08	275650B000107822	05/04/2022	74550
QUK9938	275650B000107923	06/04/2022	74550
QUY3130	275650B000107819	05/04/2022	74630
RAB7687	275650B000107722	03/04/2022	74550
RBV7D38	275650B000107889	06/04/2022	74550
REB9J62	275650D000077988	04/04/2022	74550
RHC8D45	275650R000000503	30/03/2022	55412
RHF7G76	275650B000107977	07/04/2022	74550
RHG2F57	275650B000108032	08/04/2022	74550
RHG5C42	275650B000101793	02/01/2022	74550
RHI5B90	275650W000113860	05/04/2022	74630
RHI5G79	275650B000107716	03/04/2022	74550
RHL7J15	275650B000108018	08/04/2022	74550
RHO3J80	275650B000107785	04/04/2022	74550
RHQ1I82	275650B000108031	08/04/2022	74550
RHQ9C93	275650B000107931	06/04/2022	74550
RHV7C33	275650B000107850	05/04/2022	74550
RKW9D93	275650B000107917	06/04/2022	74550
RLD2C19	275650W000113839	05/04/2022	74550
RLF4B37	275650B000107842	05/04/2022	74550
RLI9F04	275650D000077999	06/04/2022	74550
RMS9B67	275650B000107754	04/04/2022	74630
RNA1J42	275650B000107997	08/04/2022	74550
RNM3G81	275650B000107885	06/04/2022	74550
RTT7G83	275650B000107998	08/04/2022	74550
RXL1C31	275650B000107852	05/04/2022	74710

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 12/08/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABU3I62	275650F000098594	12/04/2022	54522
ADC7F04	275650W000111077	03/01/2022	74550
AFC8586	275650B000101847	03/01/2022	74550
AIS3265	275650F000098918	12/04/2022	51930
AJU0A74	275650B000101848	03/01/2022	74550
ALP7J13	275650B000101854	03/01/2022	74550
ALQ9545	275650A000002564	12/04/2022	60503
AMJ9551	275650F000098595	12/04/2022	54870
ASJ1032	275650B000101852	03/01/2022	74550
AVB6109	275650F000098919	12/04/2022	55411
AVI7320	275650F000098312	12/04/2022	55417
AVI7B81	116100E009276886	11/04/2022	59910
AWB9J87	275650B000108075	09/04/2022	74550
AWG6F04	275650W000113940	09/04/2022	74550
AWH5999	275650B000101826	03/01/2022	74550
AXJ4F10	275650F000098596	13/04/2022	54526

AXR6057	275650F000098597	13/04/2022	54526
AXU4081	275650W000111058	03/01/2022	74550
AYS5960	275650F000089747	13/04/2022	55417
AYS5960	275650F000089746	11/04/2022	55417
AYY1I58	275650A000002562	10/04/2022	60503
BAM5J79	275650F000098598	13/04/2022	76331
BCK7140	275650F000098611	11/04/2022	55417
BDA9J51	275650F000098311	11/04/2022	55417
BDD5A51	275650A000002565	13/04/2022	60503
BER8182	275650D000076854	03/01/2022	74550
CEY5650	275650F000077250	13/04/2022	55417
EBK8953	116100E009276884	11/04/2022	55680
EGL2086	275650B000101843	03/01/2022	74550
EKN5288	275650W000111076	03/01/2022	74550
EQK7A96	116100E009276942	10/04/2022	54522
GBZ9559	275650B000101862	03/01/2022	74550
GFR5I15	275650W000111051	03/01/2022	74550
LUY7C97	275650W000111068	03/01/2022	74550
MCZ7612	275650F000098314	13/04/2022	55417
MFA3H56	275650F000098313	13/04/2022	55417
PZF2H76	275650B000101851	03/01/2022	74550
QAU8I25	275650B000101876	03/01/2022	74550
QIL2B64	275650A000002563	10/04/2022	60503
RHE3D90	275650F000070348	09/04/2022	55417

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:085D5A8A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 045/2022 III

EDITAL Nº045/2022III

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 16/08/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ARI3308	116100E009328857	21/06/2022	55500
ASQ4733	116100E009328858	21/06/2022	56144
ASZ3B31	116100E009328656	21/06/2022	55500
AVX1707	116100E009328658	21/06/2022	56144
AXC7280	116100E009328655	21/06/2022	55500
AZB8336	116100E008860000	21/06/2022	55500
BCW2B82	116100E009328654	21/06/2022	76251
BDN1I55	116100E008859304	21/06/2022	55680
IIU0C55	116100E008859996	19/06/2022	65300
JAA0A47	116100E009277424	21/06/2022	55680
RHW8J03	116100E009328856	21/06/2022	58780

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 12/08/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAI7913	275650B000112867	16/06/2022	74710
MIP6B18	275650F000099048	14/06/2022	55411
MIX8H43	275650F000099410	13/06/2022	70991
MJA3801	275650B000113139	19/06/2022	74710
MJE2218	275650W000115722	20/06/2022	74550

MJJ4265	275650B000113038	18/06/2022	74630
MJL5279	275650D000078633	16/06/2022	74550
MJO6G84	275650D000078660	19/06/2022	74550
MJW6884	275650B000113043	18/06/2022	74550
MJX7799	275650B000113039	18/06/2022	74550
MKE4446	275650W000115615	16/06/2022	74550
MKL1G45	275650W000115689	19/06/2022	74550
MKR8H37	275650B000113111	19/06/2022	74550
MLA8506	275650B000112876	16/06/2022	74550
MLB1239	275650F000099452	21/06/2022	51930
MLH2E26	275650B000113227	20/06/2022	74630
MLI5126	275650W000115726	20/06/2022	74550
MLO0757	275650B000112851	16/06/2022	74550
MLO3677	275650B000113167	20/06/2022	74550
MLU1B10	275650D000078678	20/06/2022	74550
MLW5C01	275650F000099412	13/06/2022	55411
MMC0357	275650B000112884	16/06/2022	74630
MMD9J66	275650B000112950	17/06/2022	74550
MMK6A35	275650D000078647	17/06/2022	74630
MPD5329	275650W000115681	18/06/2022	74550
MPD5329	275650W000115683	18/06/2022	74550
NBY6D91	275650F000099413	13/06/2022	76331
NBY7E70	275650W000115626	16/06/2022	74550
NGF4I72	275650B000113208	20/06/2022	74550
NGT9E40	275650B000112941	17/06/2022	74550
NJS7H01	275650B000113103	19/06/2022	74630
NJT7837	275650B000112933	17/06/2022	74550
NJU4B29	275650B000113205	20/06/2022	74550
NLZ0A69	275650D000078646	17/06/2022	74550
NPD9088	275650F000099307	15/06/2022	55411
NSV0G40	275650W000115666	18/06/2022	74550
NTJ6A02	275650B000112863	16/06/2022	74550
NXE0E63	275650B000112951	17/06/2022	74550
OAQ2022	275650B000113163	20/06/2022	74550
OBS0E77	275650B000113081	19/06/2022	74550
ODQ4J94	275650B000113126	19/06/2022	74550
ODQ4J94	275650B000113089	19/06/2022	74550
OHZ2E06	275650B000113021	18/06/2022	74550
OKC9B09	275650B000112889	16/06/2022	74550
OKF3498	275650B000112856	16/06/2022	74630
OMN2240	275650D000078667	19/06/2022	74550
OQN3C98	275650F000099366	15/06/2022	76331
OUM1D77	275650B000112916	16/06/2022	74550
PJL8G90	275650B000113214	20/06/2022	74550
POE9G75	275650F000099367	15/06/2022	76332
PQD9561	275650D000078656	18/06/2022	74550
PSE5E58	275650B000113135	19/06/2022	74550
PWH6E15	275650B000112899	16/06/2022	74550
PXW0C93	275650B000112880	16/06/2022	74550
PXZ9J95	275650W000115672	18/06/2022	74630
PZD1E12	275650B000113060	18/06/2022	74550
PZF6312	275650B000113027	18/06/2022	74550
PZU0E76	275650B000113173	20/06/2022	74550
QAL2F59	275650B000112841	16/06/2022	74550
QAY1I13	275650B000113000	18/06/2022	74550
QBI5C06	275650B000113099	19/06/2022	74550
QCZ8G89	275650B000112865	16/06/2022	74550
QEV3D39	275650W000115717	20/06/2022	74550
QHB6D60	275650B000112887	16/06/2022	74550
QHC6A65	275650B000112986	17/06/2022	74550
QHP4299	275650B000113166	20/06/2022	74550
QHQ3J15	275650B000113025	18/06/2022	74550
QIC8101	275650W000115670	18/06/2022	74550
QIE8099	275650B000113140	19/06/2022	74550
QIK3274	275650B000113090	19/06/2022	74550
QIP6523	275650B000113067	18/06/2022	74630
QIR0D90	275650B000112963	17/06/2022	74550
QIZ7391	275650F000099263	22/06/2022	76331
QJB8J34	275650B000113116	19/06/2022	74550
QJK5560	275650B000113087	19/06/2022	74550
QNE6J01	275650F000099049	20/06/2022	55417
QNY9B31	275650B000112981	17/06/2022	74550
QNZ0D54	275650B000113006	18/06/2022	74550
QOG8A53	275650B000112896	16/06/2022	74550
QOS1G58	275650B000113003	18/06/2022	74550
QPB2J65	275650B000113084	19/06/2022	74550
QPG2F26	275650B000113112	19/06/2022	74550
QQP4B54	275650W000115655	17/06/2022	74550
QTL8A32	275650B000113119	19/06/2022	74550
QUB2E06	275650B000113023	18/06/2022	74550
QUQ4I13	275650B000113024	18/06/2022	74550
QUT9A73	275650D000078638	16/06/2022	74550
QUW1176	275650B000113019	18/06/2022	74630
QUZ5793	275650B000113004	18/06/2022	74550
QXT0G21	275650B000113210	20/06/2022	74550
QYM0D17	275650B000112914	16/06/2022	74550
RAD0D72	275650D000078645	16/06/2022	74550
RDS5D45	275650B000113064	18/06/2022	74550
RER4A82	275650B000113016	18/06/2022	74550

RHD0B34	275650B000113172	20/06/2022	74550
RHD6D37	275650B000113194	20/06/2022	74550
RHE7A24	275650F000099371	21/06/2022	55411
RHG2F57	275650B000113104	19/06/2022	74550
RHK5I75	275650B000113102	19/06/2022	74550
RHL4G22	275650B000112975	17/06/2022	74550
RHL5I67	275650W000115654	17/06/2022	74550
RHM7F28	275650B000113094	19/06/2022	74550
RHN8I16	275650B000113171	20/06/2022	74630
RHO9C15	275650B000112985	17/06/2022	74550
RHP5I07	275650B000113054	18/06/2022	74550
RHP9D19	275650W000115649	17/06/2022	74550
RHQ7D92	275650F000099380	21/06/2022	76331
RHS4F29	275650B000113013	18/06/2022	74630
RHS7B26	275650B000112970	17/06/2022	74550
RHS7G89	275650B000113029	18/06/2022	74550
RHU3G98	275650B000112947	17/06/2022	74550
RHU4A67	275650B000113178	20/06/2022	74550
RHZ2H35	275650B000112895	16/06/2022	74550
RKZ1J70	275650W000115679	18/06/2022	74550
RLD1F62	275650D000078676	20/06/2022	74630
RLH0H71	275650B000113223	20/06/2022	74550
RLK4I79	275650B000112879	16/06/2022	74550
RLN4F81	275650D000078636	16/06/2022	74550
RMQ9G22	275650B000112853	16/06/2022	74550
RNB1I42	275650B000112912	16/06/2022	74550
RNJ6E46	275650B000113032	18/06/2022	74550
RNU2E63	275650B000113161	20/06/2022	74630
RNV0F29	275650B000112846	16/06/2022	74550
RTM5B74	275650B000113015	18/06/2022	74550
RUE6I52	275650F000099065	13/06/2022	55680
RXR2A52	275650B000112869	16/06/2022	74550
RXR2F48	275650B000112949	17/06/2022	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 15/08/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFR3E26	275650B000101889	04/01/2022	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 15/08/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
API9811	275650W000111092	04/01/2022	74550
AST6128	275650W000111100	04/01/2022	74550
BCM0783	275650W000111101	04/01/2022	74550
CPZ3894	275650W000111099	04/01/2022	74550
EGL2086	275650B000101908	04/01/2022	74550
MDW3478	275650W000111102	04/01/2022	74550
RAG8040	275650W000111085	04/01/2022	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:84BD229F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 045/2022 IV

EDITAL Nº045/2022 IV

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 12/08/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAI7913	275650B000112867	16/06/2022	74710
AAK2143	275650B000112834	16/06/2022	74550
AAK4A81	275650W000115619	16/06/2022	74550
AAN9G00	275650B000113041	18/06/2022	74630
ABE7I18	275650W000115625	16/06/2022	74630
ABN8444	275650B000113093	19/06/2022	74550
ABQ0228	275650B000113035	18/06/2022	74550
ABQ8A43	275650B000113201	20/06/2022	74550
ABW1G74	275650W000115636	16/06/2022	74550
ACS2G21	275650D000078661	19/06/2022	74710
ACS2G21	275650W000115688	19/06/2022	74550
ACS9F01	275650W000115703	19/06/2022	74550
ADR0723	275650W000115635	16/06/2022	74550
AEK9672	275650B000112918	16/06/2022	74550
AFA0A74	275650W000115646	17/06/2022	74550
AFI4D71	275650B000112944	17/06/2022	74550
AGF8532	275650W000115669	18/06/2022	74550
AGN6505	275650B000112939	17/06/2022	74550
AGO4057	275650W000115657	17/06/2022	74550
AGY0H29	275650B000112968	17/06/2022	74550
AHL6530	275650D000078657	18/06/2022	74550
AHN7036	275650B000113188	20/06/2022	74630
AHN7036	275650B000113179	20/06/2022	74550
AHP5929	275650B000112917	16/06/2022	74550
AIF0338	275650W000115693	19/06/2022	74630
AIM2622	275650R000001714	06/06/2022	55412
AIV3I08	275650B000112940	17/06/2022	74550
AJD8460	275650B000112923	17/06/2022	74630
AJI0961	275650B000113080	19/06/2022	74550
AJK5530	275650B000113162	20/06/2022	74550
AJK5530	275650B000113218	20/06/2022	74630
AJK5530	275650B000112925	17/06/2022	74710
AJK5530	275650B000112948	17/06/2022	74550
AJK5767	275650B000113063	18/06/2022	74550
AJL5I56	275650B000113151	19/06/2022	74550
AJO0C03	275650B000112952	17/06/2022	74550
AJO0C03	275650B000112942	17/06/2022	74550
AJQ2H86	275650B000113228	20/06/2022	74630
AJT0B77	275650B000113175	20/06/2022	74550
AJU6049	275650W000115704	19/06/2022	74550
AKD9718	275650B000112992	17/06/2022	74550
AKH3A88	275650W000115658	17/06/2022	74550
AKI9444	275650D000078652	18/06/2022	74710
AKI9444	275650W000115685	19/06/2022	74710
AKL3212	275650B000112921	16/06/2022	74550
AKO4011	275650R000001707	06/06/2022	55412
AKX3882	275650B000112937	17/06/2022	74550
ALD6298	275650B000113026	18/06/2022	74550
ALH5100	275650W000115711	19/06/2022	74550
ALI5H89	275650W000115728	20/06/2022	74550
ALS9A75	275650B000113193	20/06/2022	74550
AMA5E53	275650D000078642	16/06/2022	74630
AMG7340	275650B000112897	16/06/2022	74630
AML8B61	275650B000112866	16/06/2022	74550

AMN1186	275650B000113174	20/06/2022	74550
AMO3F25	275650B000113072	18/06/2022	74550
AMX6A02	275650B000112960	17/06/2022	74550
ANI2F68	275650F000099372	21/06/2022	54526
ANK6182	275650B000113192	20/06/2022	74550
ANN1853	275650B000113031	18/06/2022	74550
ANN6J66	275650W000115662	18/06/2022	74550
ANS3G52	275650W000115696	19/06/2022	74550
ANS3G52	275650W000115691	19/06/2022	74550
ANS8E65	275650D000078666	19/06/2022	74550
AOB2561	275650B000113075	18/06/2022	74550
AOF3627	275650B000113124	19/06/2022	74550
AOQ7H42	275650B000112973	17/06/2022	74550
AOS7010	275650W000115716	20/06/2022	74550
AOY9B00	275650W000115653	17/06/2022	74550
APC0J96	275650B000112956	17/06/2022	74550
APG6C96	275650B000112829	16/06/2022	74550
APJ9G14	275650B000113153	19/06/2022	74550
APK1435	275650R000001706	06/06/2022	55412
APN4F31	275650B000113065	18/06/2022	74550
APN6148	275650B000113088	19/06/2022	74550
APW1274	275650B000113185	20/06/2022	74550
APW5A12	275650B000113222	20/06/2022	74550
APX8499	275650B000112901	16/06/2022	74550
AQC0A84	275650B000113128	19/06/2022	74550
AQD6276	275650W000115664	18/06/2022	74550
AQD6276	275650B000113002	18/06/2022	74630
AQO0696	275650B000113183	20/06/2022	74550
AQS2F69	275650B000113053	18/06/2022	74550
AQS6F41	275650W000115713	20/06/2022	74550
AQU3083	275650B000113069	18/06/2022	74550
AQX7401	275650W000115650	17/06/2022	74550
ARC0J49	275650B000113134	19/06/2022	74630
ARD4796	275650R000001703	06/06/2022	55412
ARF4671	275650B000113052	18/06/2022	74550
ARG5303	275650B000113050	18/06/2022	74550
ARH1C77	275650B000113012	18/06/2022	74550
ARH1C77	275650B000113028	18/06/2022	74550
ARH2997	275650B000113142	19/06/2022	74550
ARI2J30	275650F000099387	22/06/2022	55417
ARN0483	275650B000113017	18/06/2022	74550
ARN7E29	275650B000113123	19/06/2022	74550
ARP2G23	275650B000112860	16/06/2022	74550
ARP2G23	275650B000112943	17/06/2022	74630
ARP2G23	275650D000078648	17/06/2022	74550
ARR2A23	275650B000113132	19/06/2022	74550
ARR2A23	275650B000113056	18/06/2022	74550
ARR2D66	275650R000001716	06/06/2022	55412
ARW1548	275650W000115723	20/06/2022	74550
ARX0704	275650B000112909	16/06/2022	74550
ASD3B85	275650B000113197	20/06/2022	74550
ASD6123	275650B000113018	18/06/2022	74550
ASF0032	275650W000115715	20/06/2022	74550
ASH3H97	275650W000115642	16/06/2022	74550
ASH7I63	275650D000078649	17/06/2022	74550
ASJ0F18	275650B000113156	20/06/2022	74630
ASK6371	275650B000113062	18/06/2022	74550
ASL6961	275650D000078653	18/06/2022	74550
ASS1A65	275650W000115673	18/06/2022	74550
ASS1I35	275650B000113009	18/06/2022	74550
AST5D54	275650W000115633	16/06/2022	74550
AST5D54	275650B000112924	17/06/2022	74550
ASW2889	275650B000112995	18/06/2022	74550
ASW2889	275650D000078671	20/06/2022	74550
ASW6841	275650B000113033	18/06/2022	74550
ASY4292	275650B000113049	18/06/2022	74550
ASZ5995	275650B000113184	20/06/2022	74550
ATA3760	275650B000113073	18/06/2022	74550
ATA5E98	275650B000113154	20/06/2022	74550
ATC4H03	275650B000113157	20/06/2022	74550
ATF5J00	275650B000112983	17/06/2022	74550
ATG3C75	275650W000115645	17/06/2022	74550
ATI0577	275650B000112858	16/06/2022	74550
ATJ1311	275650W000115709	19/06/2022	74550
ATM5003	275650B000113058	18/06/2022	74550
ATN4234	275650B000113137	19/06/2022	74550
ATO3449	275650B000112998	18/06/2022	74550
ATT6F89	275650B000112967	17/06/2022	74550
ATW1H84	275650W000115719	20/06/2022	74550
AUA3D11	275650B000113202	20/06/2022	74630
AUB3I94	275650B000112978	17/06/2022	74550
AUE1519	275650B000113200	20/06/2022	74550
AUE1519	275650B000113198	20/06/2022	74550
AUF6534	275650F000099388	22/06/2022	55417
AUH4272	275650W000115697	19/06/2022	74550
AUH5826	275650B000113074	18/06/2022	74550
AUK8H34	275650D000078659	18/06/2022	74550
AUK8H34	275650D000078655	18/06/2022	74710
AUL4C39	275650W000115721	20/06/2022	74550

AUN5E21	275650B000113070	18/06/2022	74550
AUN6331	275650B000112989	17/06/2022	74550
AUO1J96	275650B000112913	16/06/2022	74550
AUO7G16	275650W000115698	19/06/2022	74550
AUR3337	275650F000099050	21/06/2022	55417
AUU1294	275650B000113170	20/06/2022	74630
AUX6G99	275650F000099385	22/06/2022	51930
AUX7A49	275650B000112832	16/06/2022	74550
AUY5155	275650B000113037	18/06/2022	74550
AVD5588	275650B000113115	19/06/2022	74550
AVD7771	275650B000113008	18/06/2022	74550
AVH7F96	275650B000112946	17/06/2022	74550
AVK9056	275650B000113106	19/06/2022	74550
AVL0E01	275650D000078664	19/06/2022	74550
AVL3D11	275650B000112838	16/06/2022	74550
AVM8970	275650B000113229	20/06/2022	74550
AVQ5906	275650R000001705	06/06/2022	55412
AVQ5B23	275650B000113219	20/06/2022	74550
AVT5032	275650R000001709	06/06/2022	55412
AVW9E96	275650D000078670	19/06/2022	74550
AWA3536	275650W000115687	19/06/2022	74550
AWC0I14	275650B000113011	18/06/2022	74550
AWE1258	275650B000112873	16/06/2022	74550
AWI9974	275650B000113005	18/06/2022	74550
AWJ3742	275650F000099205	22/06/2022	76251
AWJ4G37	275650W000115692	19/06/2022	74550
AWL5F43	275650F000097331	20/06/2022	55090
AWM8790	275650B000112852	16/06/2022	74550
AWN3347	275650B000113085	19/06/2022	74550
AWO4B19	275650F000099383	22/06/2022	76331
AWR0950	275650F000099379	21/06/2022	54521
AWR8773	116100E009279810	15/06/2022	76251
AWS3H98	275650B000112980	17/06/2022	74550
AWT8971	275650B000113034	18/06/2022	74550
AWX6E69	275650B000113213	20/06/2022	74630
AWZ2182	275650R000001711	06/06/2022	55412
AWZ2182	275650R000001713	06/06/2022	55412
AXA7E69	275650B000112882	16/06/2022	74550
AXB8E55	275650W000115634	16/06/2022	74550
AXC5A83	275650B000113148	19/06/2022	74550
AXC5H33	275650F000099415	20/06/2022	76331
AXG1712	275650D000078654	18/06/2022	74550
AXH7B31	275650W000115671	18/06/2022	74550
AXL3I49	275650B000112903	16/06/2022	74550
AXN3A64	275650B000112859	16/06/2022	74550
AXT1F52	275650B000112872	16/06/2022	74550
AXW0167	275650B000112935	17/06/2022	74550
AXW3J44	275650F000099264	22/06/2022	76331
AXX5I57	275650B000113125	19/06/2022	74550
AYB3I73	275650B000112844	16/06/2022	74550
AYC0E56	275650B000113020	18/06/2022	74630
AYE3842	275650R000001704	06/06/2022	55412
AYH8979	275650B000112885	16/06/2022	74550
AYK6759	275650W000115718	20/06/2022	74550
AYM6J04	275650W000115684	18/06/2022	74550
AYO1A19	275650B000112915	16/06/2022	74550
AYR3736	275650D000078650	17/06/2022	74550
AYV8260	275650B000113061	18/06/2022	74630
AYX9A87	275650B000112927	17/06/2022	74550
AYY7223	275650B000112888	16/06/2022	74550
AYY8587	275650W000115622	16/06/2022	74550
AYZ3B42	275650R000001708	06/06/2022	55412
AZE4862	275650B000112905	16/06/2022	74550
AZE7416	275650F000099409	10/06/2022	76331
AZF5F01	275650B000112931	17/06/2022	74630
AZF5F01	275650B000112929	17/06/2022	74550
AZF9J33	275650B000113100	19/06/2022	74550
AZH5G22	275650B000112883	16/06/2022	74550
AZI1J83	275650F000099384	22/06/2022	60175
AZO8B89	275650B000112907	16/06/2022	74550
AZO8H70	275650B000112891	16/06/2022	74550
AZQ7756	275650B000113121	19/06/2022	74550
AZS6367	275650B000113204	20/06/2022	74550
AZT2B45	275650B000113149	19/06/2022	74550
AZT5950	275650B000112966	17/06/2022	74550
AZT8I34	275650B000113057	18/06/2022	74550
AZW9582	275650B000113189	20/06/2022	74550
AZX2B92	275650B000113127	19/06/2022	74550
AZY9B06	275650B000113155	20/06/2022	74550
BAA7E71	275650B000112972	17/06/2022	74550
BAF1438	275650B000113165	20/06/2022	74550
BAF6I73	116100E009283950	15/06/2022	54521
BAG8B41	275650W000115614	16/06/2022	74550
BAH6C46	275650W000115708	19/06/2022	74550
BAI0D86	275650W000115667	18/06/2022	74550
BAI7D19	275650B000113082	19/06/2022	74630
BAK1388	275650D000078669	19/06/2022	74630
BAK6I23	275650B000113209	20/06/2022	74550
BAK9655	275650F000099368	20/06/2022	57461

BAL2F91	275650W000115720	20/06/2022	74550
BAO3I70	275650W000115707	19/06/2022	74550
BAQ3479	275650B000112847	16/06/2022	74550
BAR5480	275650W000115659	17/06/2022	74550
BAS3B60	275650D000078668	19/06/2022	74550
BAT8A19	275650W000115686	19/06/2022	74550
BAU3G66	275650W000115695	19/06/2022	74550
BAU3G66	275650B000113196	20/06/2022	74630
BAU5H64	275650R000001702	06/06/2022	55412
BAV1133	275650W000115627	16/06/2022	74550
BAW7H48	275650W000115724	20/06/2022	74550
BAY2D44	275650B000113040	18/06/2022	74550
BAY5F42	275650B000113199	20/06/2022	74550
BAY6A70	275650B000113109	19/06/2022	74550
BAY6E75	275650B000113036	18/06/2022	74550
BBC5677	275650W000115678	18/06/2022	74550
BBD3I56	275650B000112977	17/06/2022	74550
BBD8174	275650F000094049	21/06/2022	76251
BBE5295	275650W000115701	19/06/2022	74550
BBF6798	275650B000113207	20/06/2022	74550
BBF7I03	275650W000115643	16/06/2022	74550
BBF8I21	275650W000115620	16/06/2022	74550
BBH6278	116100E009279548	14/06/2022	76251
BBM4F82	275650B000112868	16/06/2022	74550
BBN8248	275650B000112836	16/06/2022	74550
BBN9133	275650B000113143	19/06/2022	74550
BBO1A41	275650W000115638	16/06/2022	74630
BBO7582	275650B000112993	17/06/2022	74550
BBS2H78	275650W000115632	16/06/2022	74550
BBY8C61	275650W000115621	16/06/2022	74550
BBZ3154	275650B000113120	19/06/2022	74550
BCC2I94	275650B000113117	19/06/2022	74630
BCC6764	275650B000113118	19/06/2022	74550
BCD2220	275650F000099068	21/06/2022	55680
BCE2337	275650D000078677	20/06/2022	74550
BCE4D18	275650F000099381	21/06/2022	76331
BCG3237	275650B000113182	20/06/2022	74550
BCH9308	275650F000099386	22/06/2022	76331
BCM8B75	275650W000115680	18/06/2022	74550
BCO1521	275650B000113187	20/06/2022	74550
BCP0H24	275650B000112837	16/06/2022	74550
BCP4E32	275650W000115624	16/06/2022	74550
BCQ2D45	275650B000112843	16/06/2022	74630
BCS9A42	275650B000113221	20/06/2022	74550
BCX2B01	275650B000112839	16/06/2022	74550
BDA8J31	275650B000113059	18/06/2022	74550
BDB3F92	275650B000113092	19/06/2022	74550
BDB3F92	275650B000113136	19/06/2022	74550
BDB8A46	275650B000113107	19/06/2022	74550
BDD2A27	275650B000112971	17/06/2022	74550
BDE3J12	275650W000115690	19/06/2022	74550
BDH3C92	275650B000113046	18/06/2022	74550
BDI7G64	275650B000113216	20/06/2022	74550
BDK5C27	275650B000113158	20/06/2022	74630
BDK9A43	275650F000099066	14/06/2022	54521
BDO1607	275650B000113145	19/06/2022	74550
BDO1A46	275650B000113048	18/06/2022	74550
BDP8F70	275650B000112831	16/06/2022	74550
BDQ8B25	275650W000115656	17/06/2022	74550
BDR3B78	275650W000115725	20/06/2022	74550
BDS2F63	275650B000113097	19/06/2022	74630
BDT3H55	275650B000112855	16/06/2022	74550
BDV2E61	275650B000112934	17/06/2022	74550
BDV6J29	275650B000113108	19/06/2022	74630
BDW3C38	275650F000099414	20/06/2022	76331
BDW5A28	275650W000115629	16/06/2022	74550
BDW8G75	275650B000113131	19/06/2022	74550
BDX5E51	275650B000112875	16/06/2022	74550
BEA7F65	275650B000113086	19/06/2022	74630
BEA8C19	275650F000099378	21/06/2022	54526
BEB4J68	275650B000112922	16/06/2022	74550
BEB5C38	275650B000113164	20/06/2022	74550
BEC3D49	275650W000115651	17/06/2022	74630
BED4A74	275650F000099451	21/06/2022	76331
BEE8A26	275650B000112877	16/06/2022	74630
BEF7C21	275650B000113146	19/06/2022	74550
BEG1I29	275650B000112988	17/06/2022	74550
BEG6G82	275650B000113030	18/06/2022	74550
BEH4B94	275650B000113051	18/06/2022	74550
BEI3E49	275650F000099416	20/06/2022	76332
BEL9A63	275650B000113190	20/06/2022	74550
BEL9J03	275650B000112894	16/06/2022	74550
BEN3376	275650D000078639	16/06/2022	74550
BEO7A22	275650B000113130	19/06/2022	74630
BEP3H16	275650B000112886	16/06/2022	74550
BEP4H66	275650B000112999	18/06/2022	74630
BEP7717	275650W000115618	16/06/2022	74550
BEQ0E47	275650B000112908	16/06/2022	74550
BER7E80	275650B000113066	18/06/2022	74550

BET6H19	275650W000115714	20/06/2022	74550
BEX7C59	275650B000113083	19/06/2022	74550
BEY7C55	275650W000115652	17/06/2022	74550
BFB2584	275650B000113042	18/06/2022	74550
BXH7731	275650B000112890	16/06/2022	74550
BYB8364	275650B000112840	16/06/2022	74550
CDE1641	275650B000112833	16/06/2022	74550
CKE0091	275650B000112979	17/06/2022	74550
CKO6436	275650W000115694	19/06/2022	74550
CMA5C05	275650W000115677	18/06/2022	74550
CMC0B45	275650B000112920	16/06/2022	74550
CNE2685	275650B000113191	20/06/2022	74550
CPF3332	275650B000112848	16/06/2022	74550
CPO7974	275650F000099373	21/06/2022	55090
CPR4272	275650B000112861	16/06/2022	74550
CVS3636	275650B000113211	20/06/2022	74550
DAS2434	275650F000099067	20/06/2022	76252
DBF9827	275650B000112910	16/06/2022	74550
DKW5037	275650W000115611	16/06/2022	74550
DMB4I76	275650B000112945	17/06/2022	74550
DMJ6465	275650B000113114	19/06/2022	74550
DOI0I37	275650B000112830	16/06/2022	74550
DQY9218	275650B000112874	16/06/2022	74550
DRD1445	275650W000115700	19/06/2022	74550
DRE5J68	275650B000113147	19/06/2022	74550
DSB7957	275650B000113206	20/06/2022	74550
DSD0I38	275650B000113150	19/06/2022	74550
DTA8665	275650R000001710	06/06/2022	55412
DTB6C57	275650B000112862	16/06/2022	74550
DUS4G41	275650B000113133	19/06/2022	74550
DVE8B15	275650B000112906	16/06/2022	74550
DWK7D08	275650D000078675	20/06/2022	74550
DWK7D08	275650D000078674	20/06/2022	74550
DWK7D08	275650D000078673	20/06/2022	74630
DZG2J81	275650W000115631	16/06/2022	74550
DZI3I70	275650B000113078	18/06/2022	74630
EBK8953	275650B000112974	17/06/2022	74550
ECG2J35	275650B000113047	18/06/2022	74550
ECW8079	275650F000099389	22/06/2022	55417
EDI2H67	275650B000112936	17/06/2022	74550
EDI2H67	275650B000113071	18/06/2022	74550
EFZ0208	275650B000113096	19/06/2022	74550
EIC4B01	275650W000115610	16/06/2022	74550
EJF3G66	275650B000112850	16/06/2022	74550
ELR0717	275650W000115712	20/06/2022	74550
ELR0717	275650W000115617	16/06/2022	74550
ELZ0I38	275650B000113176	20/06/2022	74550
ENM4222	275650B000112835	16/06/2022	74550
EPX2H80	275650W000115699	19/06/2022	74550
EQK9J68	275650B000112987	17/06/2022	74550
EUQ1126	275650B000113168	20/06/2022	74550
EUY9A43	275650B000112997	18/06/2022	74550
EVR9G49	275650W000115623	16/06/2022	74630
EWR4H75	275650B000113177	20/06/2022	74550
EYD1D69	275650B000112976	17/06/2022	74550
FAN3A84	275650B000112842	16/06/2022	74630
FGZ4I48	275650B000113141	19/06/2022	74550
FIG6B00	275650W000115705	19/06/2022	74550
FIK7I30	275650D000078651	18/06/2022	74550
FIS8C82	275650B000112898	16/06/2022	74550
FJV7D04	275650B000113079	19/06/2022	74550
FMH0F17	275650W000115637	16/06/2022	74550
FNA1454	275650B000113055	18/06/2022	74550
FNC0J80	275650B000112892	16/06/2022	74550
FNC3981	275650B000112930	17/06/2022	74630
FON7797	275650B000112900	16/06/2022	74550
FWL6C66	275650D000078643	16/06/2022	74550
GHE4120	275650W000115660	18/06/2022	74550
GUA7780	275650B000113226	20/06/2022	74710
GUA7780	275650B000113224	20/06/2022	74710
GUA7780	275650W000115729	20/06/2022	74550
GUA7780	275650B000113225	20/06/2022	74550
GUA7780	275650W000115730	20/06/2022	74630
HCQ0C14	275650B000112965	17/06/2022	74550
HCQ5345	275650B000113138	19/06/2022	74550
HCS3I87	275650B000113180	20/06/2022	74550
HHO0I50	275650B000113105	19/06/2022	74550
HHZ6236	275650W000115639	16/06/2022	74550
HIC5I14	275650W000115702	19/06/2022	74550
HJF3929	275650B000113098	19/06/2022	74550
HJN1049	275650W000115640	16/06/2022	74550
HRE8B90	275650W000115710	19/06/2022	74550
HRL5H30	275650B000113129	19/06/2022	74550
HTD7401	275650B000113110	19/06/2022	74550
HTG5455	275650D000078658	18/06/2022	74550
HVS6888	275650R000001715	06/06/2022	55412
IAZ9E95	275650B000113144	19/06/2022	74550
IJH7547	275650B000112864	16/06/2022	74630
IJH8888	275650R000001712	06/06/2022	55412

IKL4I07	275650F000099377	21/06/2022	65300
IMX9B07	275650B000112870	16/06/2022	74550
INW5G87	275650B000112857	16/06/2022	74550
IPA4797	275650B000113212	20/06/2022	74550
IPU1592	275650W000115647	17/06/2022	74550
IPU1592	275650B000112932	17/06/2022	74630
IQQ9136	275650B000113195	20/06/2022	74550
IQU5256	275650B000113091	19/06/2022	74550
IQV2734	275650B000113007	18/06/2022	74550
IQW3C50	275650B000112893	16/06/2022	74550
IQW3C50	275650W000115628	16/06/2022	74550
IRJ8D04	275650B000113215	20/06/2022	74550
IRJ8D04	275650W000115641	16/06/2022	74550
ISR1037	275650F000099069	21/06/2022	55680
ITJ7B61	275650D000078665	19/06/2022	74550
ITP2703	275650D000078662	19/06/2022	74550
IWM7504	275650D000078644	16/06/2022	74550
IXA1J19	275650W000115661	18/06/2022	74550
IXI0280	275650B000112911	16/06/2022	74550
IXQ0B36	275650B000113113	19/06/2022	74550
IXZ3C94	275650D000078641	16/06/2022	74550
IYA4B62	275650B000112984	17/06/2022	74550
IYF5B05	275650B000112982	17/06/2022	74550
IYG9283	275650B000113169	20/06/2022	74550
IYH3C69	275650B000112854	16/06/2022	74550
IZU3J33	275650B000112991	17/06/2022	74550
IZZ1E02	275650B000112845	16/06/2022	74550
JAJ4D45	275650B000112881	16/06/2022	74550
JAO7H19	275650B000112994	17/06/2022	74550
JAZ0J72	275650B000112938	17/06/2022	74550
JBD5I68	275650B000113010	18/06/2022	74550
JME0804	275650D000078634	16/06/2022	74550
JPM3E17	275650B000112954	17/06/2022	74550
JPX0529	275650B000112902	16/06/2022	74630
JQF8903	275650B000113001	18/06/2022	74550
JQF8903	275650W000115663	18/06/2022	74710
JSB0A82	275650B000113014	18/06/2022	74550
JSB0A82	275650B000112969	17/06/2022	74630
JYA6D83	275650B000113203	20/06/2022	74550
JYZ7629	275650B000113044	18/06/2022	74550
JZJ8I31	275650W000115612	16/06/2022	74550
KHW8J73	275650B000112957	17/06/2022	74550
KLS0604	275650D000078663	19/06/2022	74630
KVZ5717	275650B000112961	17/06/2022	74550
LCQ0806	275650B000112926	17/06/2022	74550
LON1A38	275650B000112996	18/06/2022	74550
LPO8A95	275650B000113077	18/06/2022	74550
LWU6945	275650B000113101	19/06/2022	74630
LXN2H04	275650F000099453	22/06/2022	76331
LYX6270	275650B000113022	18/06/2022	74550
LZU4H29	275650B000113152	19/06/2022	74550
MAN2715	275650W000115630	16/06/2022	74630
MAP1E86	275650B000113068	18/06/2022	74550
MAP1E86	275650B000112871	16/06/2022	74630
MBD4E06	275650W000115676	18/06/2022	74550
MBF8G25	275650B000112959	17/06/2022	74550
MBF8G25	275650B000112958	17/06/2022	74550
MBH2694	275650B000113045	18/06/2022	74550
MBI5F53	275650B000112928	17/06/2022	74550
MBP9023	275650W000115613	16/06/2022	74550
MBQ8A72	275650F000099417	20/06/2022	51930
MCA3A38	275650F000099382	22/06/2022	72690
MCF3H85	275650B000113076	18/06/2022	74550
MCL0920	275650F000099370	20/06/2022	51930
MCU0924	275650B000112990	17/06/2022	74550
MCZ0532	275650W000115648	17/06/2022	74550
MCZ0532	275650W000115665	18/06/2022	74550
MDB6597	275650D000078635	16/06/2022	74550
MDP2I91	275650B000113159	20/06/2022	74550
MDU0A20	275650B000112964	17/06/2022	74550
MEF4353	275650W000115675	18/06/2022	74550
MEK6H22	275650D000078672	20/06/2022	74550
MEQ1607	275650W000115706	19/06/2022	74630
MEZ0C77	275650B000113186	20/06/2022	74550
MEZ8C13	275650B000113122	19/06/2022	74550
MFJ5E54	275650B000113095	19/06/2022	74550
MFL0109	275650B000112962	17/06/2022	74550
MFM9089	275650B000113181	20/06/2022	74630
MFN4G29	275650W000115668	18/06/2022	74550
MFX7H43	275650F000099374	21/06/2022	76332
MGC0F50	275650W000115616	16/06/2022	74550
MGM5E98	275650B000112878	16/06/2022	74550
MGR5A13	275650W000115674	18/06/2022	74630
MGR5A13	275650W000115682	18/06/2022	74630
MGU6C46	275650B000112849	16/06/2022	74550
MHA4161	275650B000113217	20/06/2022	74550
MHD0187	275650B000112904	16/06/2022	74550
MHH8003	275650W000115727	20/06/2022	74550
MHM3913	275650D000078637	16/06/2022	74550

MHW7J33	275650B000113220	20/06/2022	74630
MHZ6A60	275650W000115644	16/06/2022	74630
MHZ6A60	275650B000112919	16/06/2022	74550
MID7717	275650B000112955	17/06/2022	74550
MIH9496	116100E009279811	15/06/2022	76251
MIO9595	275650B000112953	17/06/2022	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C32FC1E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRESTAÇÃO DE CONTAS LEI ALDIR BLANC

PRESTAÇÃO DE CONTAS LEI ALDIR BLANC – COMUNICADO 02/2021 – ITEM 6-B e 6-C

RESULTADOS ALCANÇADOS: SUBSÍDIO MENSAL (INCISO II do art. 2º)

Quantidade de espaços artísticos e culturais, micro e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias beneficiados diretamente: 51

Quantidade de trabalhadores culturais beneficiados indiretamente (quantidade de empregos mantidos em razão do subsídio mensal): 75

LISTAGEM INDIVIDUALIZADA DOS BENEFICIÁRIOS

	(CNPJ / CPF)	Nº IDENTIFICAÇÃO:	VALOR TOTAL RECEBIDO:	PRESTAÇÃO DE CONTAS:	CONTRAPARTIDA REALIZADA? (SIM/ NÃO)
1	CNPJ	07.022.603/0001-33	R$ 7.310,80	APROVADA	SIM
2	CNPJ	22.692.375/0001-00	R$ 7.310,80	APROVADA	SIM
3	CNPJ	09.287.620/0001-28	R$ 7.310,80	APROVADA	SIM
4	CNPJ	13.060.691/0001-60	R$ 7.310,80	APROVADA	SIM
5	CNPJ	26.290.550/0001-86	R$ 7.310,80	APROVADA	SIM
6	CNPJ	07.901.276/0001-90	R$ 7.310,80	APROVADA	SIM
7	CNPJ	18.061.453/0001-93	R$ 7.310,80	APROVADA	SIM
8	CNPJ	04.859.301/0001-26	R$ 7.310,80	APROVADA	SIM
9	CNPJ	02.616.284/0001-70	R$ 7.310,80	APROVADA	SIM
10	CNPJ	11.495.234/0001-73	R$ 7.310,80	APROVADA	SIM
11	CNPJ	15.684.885/0001-62	R$ 7.310,80	APROVADA	SIM
12	CNPJ	84.829.175/0001-04	R$ 7.310,80	APROVADA	SIM
13	CNPJ	12.384.025/0001-15	R$ 7.310,80	APROVADA	SIM
14	CNPJ	19.479.475/0001-30	R$ 7.310,80	APROVADA	SIM
15	CNPJ	77.610.392/0001-35	R$ 7.310,80	APROVADA	SIM
16	CNPJ	11.553.016/0001-48	R$ 7.310,80	APROVADA	SIM
17	CNPJ	27.704.209/0001-92	R$ 7.310,80	APROVADA	SIM
18	CNPJ	12.007.817/0001-70	R$ 7.310,80	APROVADA	SIM
19	CNPJ	20.141.215/0001-30	R$ 7.310,80	APROVADA	SIM
20	CNPJ	08.732.819/0001-55	R$ 7.310,80	APROVADA	SIM
21	CNPJ	36.443.731/0001-59	R$ 7.310,80	APROVADA	SIM
22	CNPJ	26.684.961/0001-56	R$ 7.310,80	APROVADA	SIM
23	CNPJ	01.119.859/0001-87	R$ 5.855,00	APROVADA	SIM
24	CPF	061.658.479-27	R$ 5.855,00	APROVADA	SIM
25	CNPJ	15.541.016/0001-89	R$ 5.855,00	APROVADA	SIM
26	CNPJ	14.296.421/0001-16	R$ 5.855,00	APROVADA	SIM
27	CNPJ	33.240.402/0001-12	R$ 5.855,00	APROVADA	SIM
28	CNPJ	24.796.380/0001-80	R$ 5.855,00	APROVADA	SIM
29	CNPJ	13.088.820/0001-29	R$ 5.855,00	APROVADA	SIM
30	CNPJ	16.651.256/0001-07	R$ 5.855,00	APROVADA	SIM
31	CNPJ	27.638.134.0001-99	R$ 5.855,00	APROVADA	SIM
32	CNPJ	09.233.036/0001-90	R$ 5.855,00	APROVADA	SIM
33	CNPJ	20.840.402/0001-01	R$ 5.855,00	APROVADA	SIM
34	CNPJ	11.526.297/0001-40	R$ 5.855,00	APROVADA	SIM
35	CNPJ	35.919.159/0001-99	R$ 5.855,00	APROVADA	SIM
36	CNPJ	05.834.934/0001-42	R$ 5.855,00	APROVADA	SIM
37	CNPJ	28.549.840/0001-27	R$ 5.855,00	APROVADA	SIM
38	CNPJ	25.007.109/0001-81	R$ 5.855,00	APROVADA	SIM
39	CNPJ	31.697.819/0001-83	R$ 5.855,00	APROVADA	SIM
40	CNPJ	18.065.229/0001-92	R$ 5.855,00	APROVADA	SIM
41	CNPJ	29.152.736/0001-67	R$ 5.855,00	APROVADA	SIM
42	CNPJ	08.669.561/0001-90	R$ 5.855,00	APROVADA	SIM
43	CNPJ	21.849.448/0001-54	R$ 5.855,00	APROVADA	SIM
44	CNPJ	12.031.802/0001-48	R$ 5.855,00	APROVADA	SIM
45	CPF	060.235.999-66	R$ 5.855,00	APROVADA	SIM
46	CNPJ	23.194.843/0001-71	R$ 5.855,00	APROVADA	SIM

47	CNPJ	32.432.780/0001-35	R$ 5.855,00	APROVADA	SIM
48	CNPJ	20.037.078/0001-98	R$ 5.855,00	APROVADA	SIM
49	CNPJ	22.711.665/0001-46	R$ 5.855,00	APROVADA	SIM
50	CNPJ	15.727.032/0001-60	R$ 5.855,00	APROVADA	SIM
51	CPF	055.199.249-29	R$ 4.367,40	APROVADA	SIM

Francisco Beltrão, 27 de junho de 2022.

VILMAR MAZZETTO
Diretor do Departamento de Cultura de Francisco Beltrão - PR

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal, de Francisco Beltrão – PR

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:6FDF1187

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRESTAÇÃO DE CONTAS LEI ALDIR BLANC

PRESTAÇÃO DE CONTAS LEI ALDIR BLANC – COMUNICADO 02/2021 – ITEM 6-D e 6-E

RESULTADOS ALCANÇADOS: EDITAIS, CHAMADAS PÚBLICAS OU OUTROS INSTRUMENTOS APLICÁVEIS (INCISO III)						
Quantidade de trabalhadores culturais beneficiados indiretamente: 400.						
Quantidade de espaços artísticos e culturais, micro e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias beneficiados diretamente: 39.						
INSTRUMENTOS RELATIVOS AO INCISO III do art. 2º						
TIPO DE INSTRUMENTO	O IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO	TOTAL REPASSADO NO INSTRUMENTO	QUANTIDADE DE BENEFICIÁRIOS	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO EM DIÁRIO OFICIAL (ANEXO)	ATESTO DO CUMPRIMENTO DOS OBJETOS (SIM / NÃO)	OBJETOS NÃO CUMPRIDOS E PROVIDÊNCIAS TOMADAS
Chamamento Público	Edital nº 10/2020 – Modalidade 1 - PRODUÇÕES (Capoeira, teatro, dança, música e circo).	R$ 257.874,77	25 (proposta principal) 19 (proposta secundária)	anexado	(X) SIM	Não se aplica
	Edital nº 10/2020 – Modalidade 2 –OFICINAS (Teatro, dança, capoeira, artes plásticas, música, contação de histórias)	R$ 30.000,00	9 (proposta principal) 1 (proposta secundária)	anexado	(X) SIM	Não se aplica
	Edital nº 10/2020 – Modalidade 3 – PREMIAÇÕES (Literatura)	R$ 24.000,00	5 propostas	anexado	(X) SIM	Não se aplica
Link disponibilizado para publicizar as atividades transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais: https://www.franciscobeltrao.pr.gov.br/lei-aldir-blanc/						

Francisco Beltrão, 27 de junho de 2022.

VILMAR MAZZETTO
Diretor do Departamento de Cultura de Francisco Beltrão - PR

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal, de Francisco Beltrão – PR

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:2D52469F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de rerratificação de Termo de Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**.
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 22/2022 – Pregão Eletrônico nº 181/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reequilíbrio de valores do ITEM 267 (Cód. 7552) da ata, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6.214/2022.
Fica atualizado o valor do item abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Descrição	Unid	Preço Unitário Contratado R$	Preço Unitário Atualizado R$
001	267	7552	PARACETAMOL 750MG	COMP	0,104	0,11
VALOR TOTAL ACRESCIDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R$ 420,00						

Francisco Beltrão, 27 de junho de 2022.

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:158858B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de rerratificação de Termo de Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CANZI ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**
ESPÉCIE: Contrato De Fornecimento De Mercadorias Nº 134/2022– Pregão Eletrônico nº 14/2021.
OBJETO: Fornecimento de concreto estrutural dosado e locação de bomba para suprir a demanda nos diversos setores da Municipalidade.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reequilíbrio de valores do ITEM 01 (Cód.63768), ITEM 02 (Cód.63769), ITEM 03 (Cód. 75874), ITEM 04 (Cód. 75875) e do ITEM 05 (Cód. 75876) do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6.052/2022.
Ficam atualizados os valores dos itens abaixo especificados:

It Item	Discriminação dos Serviços do Orçamento	Preço unitário R$	Preço unitário atualizado R$
1	Locação de bomca estacionaria para concreto e estrutural	37,00	42,80
2	Locação de bomba lança para concreto estrutural dosado	38,50	44,60
3	Fornecimento de concreto, com aplicação de concreto estrutural dosado em central: resistência a compressão aos 28 dias, com fck maior ou igual a 20 mpa; slump convencional 10+/-2 cm; de acordo com as norma das ABNT.	440,01	510,00
4	Fornecimento de concreto, com aplicação de concreto estrutural dosado em central: resistência a compressão aos 28 dias, com fck maior ou igual a 25 mpa; slump convencional 10+/-2 cm; de acordo com as normas das ABNT.	453,13	525,00
5	Fornecimento de concreto, com aplicação de concreto estrutural em central: resistência característica à compressão axial aos 28 dias, com Fck = 40 Mpa; Dimensão máxima do agregado graúdo 50 mm; Teor de ar incorporado conforme Norma NBR NM 47: = 0,5%; Exsudação medida conforme a norma NBR NM 102: = 1,5%; Teor de argamassa entre 47% e 53%; Consumo Mínimo de Cimento: Cmin: 350 kg/m³; Relação água cimento máxima: A/C =0,5%; Abatimento determinado conforme a norma NBR 7223: 70 mm ± 10 mm; Lançamento Convencional; Moldagem e ensaio de corpos de prova cilíndrico conforme procedimentos constantes nas normas NBR 5738 e NBR 5739, mínimo de quatro exemplares a cada 10 m³; Fornecimento da carta traço do concreto; Apresentação de laudo do ensaio dos corpos de prova; O fornecedor deverá apresentar junto a nota fiscal, ticket de pesagem da carga no momento da entrega; As cargas estarão sujeitas a pesagem em balança determinada pelo contratante.	520,03	605,00

Francisco Beltrão, 28 de junho de 2022.

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:03674FFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ALCEMAR MAFRA - ASSISTENCIA TECNICA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 579/2022 - Pregão nº 89/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO com vistas à contratação de empresa especializada na prestação de serviços relativo a manutenção corretiva e preventiva de bens móveis (roçadeiras, sopradores, cortadores de grama, motosserras, moto poda) incluindo fornecimento de peças e mão de obra
PRAZO: 90 (noventa) dias.
VALOR TOTAL: R$ 50.094,83 (cinqüenta mil e noventa e quatro reais e oitenta e três centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BERTE & SANTOS LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 580/2022 - Pregão nº 89/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO com vistas à contratação de empresa especializada na prestação de serviços relativo a manutenção corretiva e preventiva de bens móveis (roçadeiras, sopradores, cortadores de grama, motosserras, moto poda) incluindo fornecimento de peças e mão de obra
PRAZO: 90 (noventa) dias.
VALOR TOTAL: R$ 155.351,38 (cento e cinqüenta e cinco mil, trezentos e cinqüenta e um reais e trinta e oito centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **I.M. FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 581/2022 - a Pregão nº 89/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO com vistas à contratação de empresa especializada na prestação de serviços relativo a manutenção corretiva e preventiva de bens móveis (roçadeiras, sopradores, cortadores de grama, motosserras, moto poda) incluindo fornecimento de peças e mão de obra
PRAZO: 90 (noventa) dias.
VALOR TOTAL: R$ 43.371,06 (quarenta e três mil, trezentos e setenta e um reais e seis centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
9470	13.001.04.121.0402.2077	0	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
9750	13.003.15.125.1502.2080	13	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
10060	14.001.27.812.2701.2081	0	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
240	02.001.04.122.0401.2003	0	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
1160	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
3990	07.002.12.366.1201.2035	104	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
5170	08.006.10.122.1001.2044	303	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
7490	11.001.15.452.1501.2062	0	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
1110	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
3380	07.002.12.361.1201.2032	104	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
7980	11.001.15.452.1501.2065	0	3.3.90.39.17.00	Do Exercício

700	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
3270	07.002.12.361.1201.2032	104	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
3900	07.002.12.366.1201.2035	104	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
7190	09.001.20.606.2001.2061	0	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
360	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
2540	06.005.08.244.0801.2026	0	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
7120	09.001.20.606.2001.2061	0	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
7910	11.001.15.452.1501.2065	0	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
9280	12.002.18.542.1801.2076	0	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
200	02.001.04.122.0401.2003	0	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
3540	07.002.12.365.1201.2033	104	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
3610	07.002.12.365.1201.2033	104	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
9250	12.002.18.542.1801.2076	0	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
730	04.002.04.123.0403.2006	0	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
2491	06.005.08.244.0801.2026	934	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
5120	08.006.10.122.1001.2044	0	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
9430	13.001.04.121.0402.2077	0	3.3.90.30.25.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 29 de junho de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:DCB29262

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº482/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1756 de 15/12/2021.

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, bem como com a aplicação do Artigo 8º, §2º da Lei Municipal nº 1756/2021, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Desp	Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
33	000	02.002.04.122.0003.2.042	MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.3.90.39	R$50.000,00

ART. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, sendo provenientes da tendência/excesso de arrecadação verificado na data de 01/06/2022 na fonte de recursos 1000 – Recursos Livres, conforme memória de cálculo.

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusões das suplementações previstas no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 29 de junho de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:AE0F8F83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 380/2.022 – PMG 043/2022

Pregão nº. 076/2.022

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.191.505/0001-68, com sede no Município de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Acelino de Almeida nº 385, Cataratas, CEP 85.818-610, neste ato representado pelo Srº **CLAITON ELIAS TOLOTTI**, portador da cédula de identidade RG nº 4229167-6 SESP/PR, inscrito no CPF nº 776.470.769-49, residente e

domiciliado em Cascavel – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
10	ÁGUA MINERAL COPO PLÁSTICO DE 200 ML (CX C/48 UNDS)	BOREAL	150 CX	24,90
16	AMIDO DE MILHO (PCT DE 500GR) Sem glúten. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto	NUTRINGA	250 PCT	3,10
22	BATATA PALHA (PCT DE 500GR)	MAIS SABOR	100 PCT	9,65
26	BICARBONATO DE SÓDIO (PCT DE 30GR)	GERIBA	80 PCT	2,55
27	BISCOITO DOCE (SABOR LEITE) PCT DE 400GR (C/3 PCT INTERNO), Íntegras, enriquecida c/ferro e ácido fólico, embalagem não violada que garanta a integridade do produto.	RACINE	400 PCT	3,97
28	BISCOITO RECHEADO SABOR CHOCOLATE (PCT DE 136GR)	NINFA	160 PCT	1,50
29	BISCOITO RECHEADO SABOR MORANGO (PCT DE 136GR)	NINFA	160 PCT	1,50
32	BISCOITO SALGADO (PCT DE 400GR) Contendo 03 embalagens individuais. Íntregas, livres de trincas, sujidades, parasitas e c/data de fabricação recente. Sabor, cor e odor característico.	RACINE	200 PCT	3,92
33	BISCOITO SALGADO ÁGUA E GERGELIM (PCT DE 400GR) Contendo 03 embalagens individuais, embalagem não violada que garanta a integridade do produto. Validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega.	ISABELA	300 PCT	6,00
36	BOMBOM DE CHOCOLATE (PCT DE 01 KG) Ingredientes mínimo: Açúcar, gordura vegetal, cacau, farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, amendoim, leite em pó, castanha de caju, extrato de malte e emulsificantes.	AMOR CARIOCA	400 PCT	35,40
37	CAFÉ TORRADO E MOÍDO (PCT DE 500GR) Arábica c/selo de pureza ABIC. Validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega.	PELE	4.125 PCT	13,09
38	CAFÉ TORRADO E MOÍDO (PCT DE 500GR) Arábica c/selo de pureza ABIC. Validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega.	PELE	1.375 PCT	13,09
39	CALDO DE CARNE (12 TABLETES) 114GR	APTI	80 CX	2,20
40	CALDO DE CARNE EM PÓ (PCT DE 01 KG)	NUTRARE	40 PCT	12,95
41	CALDO DE GALINHA (12 TABLETES) 114GR	APTI	40 CX	2,05
44	CANJIQUINHA DE MILHO AMARELO (PCT DE 01 KG), Rica em ácido fólico, fibras, vitaminas do complexo B e fonte de proteínas, embalagem não violada que garanta a integridade do produto	SILOTI	30 PCT	3,10
46	CATCHUP (FRS DE 03KG) Ingredientes: tomate, açúcar, vinagre, sal, cebola e aroma natural, s/conservantes.	DU SUL	20 FRS	10,70
51	CHÁ MATE NATURAL TOSTADO A GRANEL (CX DE 250GR) Chá de erva mate queimado, espécimes vegetais genuínos ligeiramente tostados; cor verde amarronzada escura; aspecto cor cheiro e sabor próprio; isento de sujidades e larvas.	UNIAO	1.500 CX	3,10
59	CHOCOLATE GRANULADO (PCT DE 01KG)	SABOR VERDE	70 PCT	13,90
63	CÔCO RALADO EM FLOCOS (PCT DE 100GR) Em flocos. Úmido, parcialmente desidratado, uso culinário. Cor, odor e sabor característico. Livre de parasitas.	UNICOCO	300 PCT	2,60
64	COLORÍFICO (COLORAL) PCT DE 500GR - Pó fino, alaranjado, cheiro e sabor próprio, embalagem não violada que garanta a integridade do produto.	NUTRIVITA	50 PCT	2,75
69	DOCE DE ABOBORA C/ FORMATO DE CORAÇÃO (EMB. C/50 UND)	DALMAVEL	20 UN	28,00
70	DOCE DE LEITE (BALDE DE 9.8KG) Pastoso	AUREA	12 BLD	60,63
72	DOCE DE MARSHMALLOW C/COBERTURA DE CHOCOLATE (TETA DE NEGA) - EMB. C/50 UND.	DALMAVEL	50 UN	29,50
73	DOCE DE PÉ DE MOLEQUE (EMB. C/50 UND)	DALMAVEL	50 UN	27,90
77	ERVILHA (LATA DE 200GR)	FUGINI	200 LTA	2,15
78	ERVILHA VERDE EM CONSERVA (LATA DE 02KG) PESO DRENADO	BONARE	25 LTA	19,70
80	EXTRATO DE TOMATE (UNID DE NO MÍNIMO 840GR) Cor vermelho e de cheiro e sabor próprio.	CIA FRIOS	150 UN	5,10
85	FARINHA DE TRIGO, TIPO 1 - PCT DE 5KG, Produto 100% de farinha de trigo tipo 1, Fabricação recente. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto.	PRIMOR	500 PCT	18,79
102	MACARRÃO ESPAGUETE C/OVOS (PCT DE 500GR) Embalagem não violada que garanta a integridade do produto.	ROBERTA	500 PCT	2,35
103	MACARRÃO PADRE NOSSO (PCT DE 500GR) Acondicionado em fardos plásticos transparentes, totalizando até 15 kg. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto. Validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega.	NINFA	70 PCT	2,70
104	MACARRÃO PARAFUSO C/OVOS (PCT DE 500GR) - Embalagem não violada que garanta a integridade do produto.	ROBERTO	500 PCT	2,35
110	MARGARINA VEGETAL S/SAL (POTE DE 500GR) Extra cremosa mínimo 60% de lipídios, embalagem não violada.	DELICIA	150 POTE	8,25
113	MILHO VERDE EM CONSERVA (LATA DE 02KG) Drenado. Uso culinário.	BONARE	150 LTA	23,45
117	MOSTARDA (GALÃO DE 3KG)	DU SUL	15 GL	19,80
118	NOZ MOSCADA MOÍDA (PCT DE 01KG)	NUTRINGA	12 PCT	50,28
127	PIMENTA DO REINO MOÍDA (PCT DE 200GR)	NUTRINGA	30 PCT	15,29
144	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ (BAIXA CALORIA) GARRAFA PET 2LT -	FUNADA	150 UN	7,00
145	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ (GARRAFA PET 2LT) -	FUNADA	800 UN	4,58
146	REFRIGERANTE SABORES DIVERSOS (GARRAFA PET 2LT) -	FUNADA	650 UN	4,55
149	SAGU DE MANDIOCA (PCT DE 500GR) Grupo 2, sub grupo pérola, tipo 1, aspecto, cor, odor e sabor característico. Livre de sujidades, parasitas e larvas.	PRATA	20 PCT	4,80
153	SAL REFINADO IODADO (PCT DE 1KG) O sal deve ser obrigatoriamente iodado de acordo c/as regulamentações da ANVISA.	5 ESTRELAS	700 PCT	1,35
155	SHOYU (FRS DE 500ML)	DU SUL	35 FRS	11,10

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 29 de junho de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

CLAITON ELIAS TOLOTTI
Alimentex Distribuidora LTDA

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:8AD776C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 384/2.022 – PMG 043/2022

Pregão nº. 076/2.022

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **GALERA DA CESTA BASICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.693.344/0001-61, com sede no Município de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Paulo Sergio de Lima Marasca nº 395 B, Parque Industrial Bandeirantes, CEP 87.070-060, neste ato representado pela Srª **CRISTHIANE MICHEL NASSER MANEIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 7.758.318-1 SSP/PR, inscrita no CPF nº 033.504.349-67, residente e domiciliada em Maringá – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
02	ABACAXI in natura extra, fresca, firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.	CEASA	300 KG	4,75
03	ABOBRINHA VERDE IN NATURA (TAM PEQUENO) P/KG - Livre de sujidades e parasitas e c/todas as partes comestíveis.	CEASA	80 KG	4,70
04	ACELGA IN NATURA (TAM. MÉDIO) Livre de sujidades e parasitas, c/todas as partes comestíveis. Embalada c/filme plástico unitariamente.	CEASA	70 UN	5,95
05	ACHOCOLATADO EM PÓ (LATA C/400GR) Enriquecido c/vitaminas, ingredientes: açúcar, cacau, estrato de malte, sal, leite em pó desnatado, soro do leite em pó, vitaminas (a, b1, b2, b6, c, d3, e pp) estabilizante, lecitina de soja e aromatizantes, sem glúten.	LA REND	250 LTA	4,90
06	AÇUCAR CRISTAL (PCT DE 5 KG) Livre de sujidades, parasitas e larvas, aspecto e cor próprio. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto.	DOURO	3.000 PCT	19,90
08	AÇÚCAR REFINADO (PCT C/01KG)	ALTO ALEGRE	100 PCT	4,40
09	AGUA MINERAL C/GÁS (GARRAFA DE 500ML)	SANTA INES	1.000 UN	0,94
13	ALFACE CRESPA IN NATURA (UND DE NO MÍNIMO 300GR) - Folhas verdes, intactas, c/todas as partes comestíveis. Cor, sabor e odor característicos. Livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalada em saco plástico s/água.	CEASA	600 UN	3,70
14	ALHO GRAÚDO NACIONAL (EXTRA P/KG) Dentes bem definidos, limpos, firmes, s/manchas, livre de broto, matéria terrosa e sujidades. Pct de 1kg.	CEASA	100 KG	17,80
15	AMENDOIM SEM CASCA (PCT C/500GR) Selecionado, tipo 1. Cor, odor, e sabor característicos. Livre de sujidades, parasitas e larvas nas partes interna e externa da embalagem.	A NATUREZA	150 PCT	5,45
17	ARROZ TIPO 1 (BRANCO) PCT DE 05 KG, longo fino e polido, mínimo de 90% de grãos inteiros, máximo de 14% de umidade, grãos íntegros e soltos após cozimento.	TUQUINHA	1.500 PCT	18,90
18	AZEITONA VERDE C/CAROÇO (SACHÊ DE 200GR)	VALE FERTIL	300 UN	4,60
20	BANANA NANICA IN NATURA (TAM. MÉDIO) P/KG - Livre de sujidades, intactas c/todas as partes comestíveis.	CEASA	150 KG	3,60
21	BATATA (INGLESA) IN NATURA (TAM. MÉDIO) P/KG - Casca lisa, intactas, livres de bolores e leveduras, c/todas as partes comestíveis.	CEASA	200 KG	5,90
24	BERINGELA IN NATURA (TAM. MÉDIO) P/KG - Intactas, c/todas as partes comestíveis e aproveitáveis.	CEASA	80 KG	5,89
25	BETERRABA IN NATURA (TAM. MÉDIO) P/KG - Livre de sujidades, intactas c/todas as partes comestíveis.	CEASA	80 KG	4,20
30	BISCOITO ROSQUINHA DE CHOCOLATE (PCT DE 400GR), sem gordura trans. Sabor, cor e odor característico. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto. Validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega.	PICININI	700 PCT	3,90
31	BISCOITO ROSQUINHA SABOR COCO (PCT DE 400GR), sem gordura trans. Sabor, cor e odor característico. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto. Validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega.	PICININI	450 PCT	3,90
35	BOMBOM (CX DE 300 GR) Especialidades sortida. Ingredientes mínimo: Açúcar, coco ralado, licor de cacau, gordura vegetal, cacau em pó, manteiga de cacau, umectante glicerol, farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, amendoim, leite em pó, castanha de caju, extrato de malte e emulsificantes, xarope de glicose, e poliglicerol polirricinoleato e aromatizante	NESTLE	800 CX	9,95
42	CANELA EM PAU (PCT DE 20GR)	A NATUREZA	80 PCT	3,20
43	CANJICA TIPO 1 BRANCA (PCT DE 500GR) Grupo misturada, subgrupo despeliculado. Classe branca. Livre se sujidades, parasitas e larvas. Data de fabricação recente.	A NATUREZA	120 PCT	5,50
48	CEBOLA IN NATURA (TAM. MÉDIO) P/KG - Intactas, livres de bolores c/todas as partes comestíveis.	CEASA	300 KG	5,00
49	CEBOLINHA (MAÇO) Livre de sujidades, intactas, c/todas as partes comestíveis.	CEASA	200 UN	2,42
50	CENOURA IN NATURA (EXTRA TAM. MÉDIO) TIPO A - P/KG - Livre de sujidades, intactas, c/todas as partes comestíveis.	CEASA	1.000 KG	3,90
58	CHOCOLATE EM PÓ SOLUVÉL 50% CACAU - PCT DE 01 KG, embalagem não violada que garanta a integridade do produto.	CELLI	80 PCT	25,80
61	CHUCHU IN NATURA (TAM. MÉDIO) P/KG - Livre de sujidades, intactas c/todas as partes comestíveis.	CEASA	200 KG	4,90
62	CÔCO RALADO (PCT DE 10KG)	INCA COCO	05 PCT	287,00
65	COUVE FLOR IN NATURA (TAM. MÉDIO) MAÇO - Livre de sujidades e parasitas, intactas, livre de bolores, c/todas as partes comestíveis, embaladas em filme plásticos unitariamente.	CEASA	130 UN	10,94
66	COUVE MANTEIGA IN NATURA (MAÇO) Intactas, c/todas as partes comestíveis. Cor, sabor e odor característicos. Livre de sujidades, parasitas e larvas.	CEASA	150 UN	3,40
67	CRAVO DA ÍNDIA (INTEIRO) PCT C/NO MÍNIMO 08GR	A NATUREZA	50 PCT	2,00
76	ERVA DOCE (PCT DE 15GR	A NATUREZA	150 PCT	3,21
82	FARINHA DE MANDIOCA FINA TORRADA TIPO 1 (PCT DE 01KG) Livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto	DIOKA	50 PCT	4,40
83	FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA (PCT DE 500GR) Embalagem não violada que garanta a integridade do produto	AMAFIL	700 PCT	4,20
86	FEIJÃO CARIOQUINHA (TIPO 01) NOVO (PCT DE 01KG) Grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, livre de umidade, embalagem não violada que garanta a integridade do produto, validade mínima de seis meses.	SAFRA NOVA	600 PCT	8,75
87	FEIJÃO PRETO (TIPO 1) PCT DE 01KG - Grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, livre de umidade.	MOLINHO	60 PCT	6,70
89	FERMENTO EM PÓ QUIMICO (PCT DE 250GR) Embalagem plástica, aplicação culinária, validade no máximo de 12 meses a partir da data de entrega	APTI	300 UN	4,40
92	FUBÁ DE MILHO (FINO) PCT DE 01KG - Enriquecido c/ferro e ácido fólico, umidade máxima de 15%p/p, embalagem não violada que garanta a integridade do produto.	NUTRI MILHO	700 PCT	2,85
95	GENGIBRE IN NATURA P/KG - Livre de sujidades e parasitas, tamanho médio, intactas, livre de bolores, c/todas as partes comestíveis.	CEASA	20 KG	11,60
97	LARANJA PÊRA IN NATURA P/KG - Tamanho médio, livre de sujidades e parasitas, intactas, livre de bolores, c/todas as partes comestíveis.	CEASA	300 KG	2,30
98	LEITE CONDENSADO (CX DE 395GR)	TRIANGULO	450 UN	5,00
99	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL (CAIXA DE 01LT), teor de matéria gorda mínimo de 3%, embalagem estéril e hermeticamente fechada, caixa cartonada aluminizada, acondicionada em caixa de papelão reforçado, e suas condições deverão estar de acordo com legislação vigente, com validade na data de fabricação de 120 (cento e vinte) dias e validade mínima de 90 (noventa) dias na data de entrega.	LIDER	3.000 CX	5,07
100	LIMÃO TAITI IN NATURA P/KG - Tamanho médio, livre de sujidades e parasitas, intactas, livre de bolores, c/todas as partes comestíveis.	CEASA	50 KG	3,00

101	MAÇÃ FUJI IN NATURA P/KG - Tamanho médio, livre de sujidades e parasitas, intactas, livre de bolores, c/todas as partes comestíveis.	CEASA	150 KG	5,00
105	MAIONESE TRADICIONAL (POTE DE NO MÍNIMO 490GR) Ingredientes: água, óleo vegetal, ovo, amido, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante, conservador ácido sórbico, antioxidantes e ácido cítrico e corante natural.	SUAVIT	200 POTE	3,50
106	MAMÃO IN NATURA P/KG - Tamanho médio, livre de sujidades e parasitas, intactas, livre de bolores, c/todas as partes comestíveis.	CEASA	120 KG	5,45
107	MANGA IN NATURA P/KG - Tamanho médio, livre de sujidades e parasitas, intactas, livre de bolores, c/todas as partes comestíveis.	CEASA	100 KG	5,55
109	MARGARINA VEGETAL C/SAL (POTE DE 500GR) Extra cremosa mínimo 60% de lipídios, embalagem não violada.	DELICIA	300 POTE	6,20
112	MILHO DE PIPOCA TIPO 1 (PCT DE 500GR); grupo duro, classe amarelo, tipo 1. Validade mínima 6 meses, data de fabricação não superior a 30 dias.	A NATUREZA	500 PCT	2,70
114	MILHO VERDE EM CONSERVA (LATA DE 200GR) Drenado.	SO FRUTAS	250 LTA	2,35
119	ÓLEO DE SOJA REFINADO (FRS DE 900ML) Embalagem íntegra, cor, odor e sabor característico. validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega	COCAMAR	1.000 FRS	10,05
120	OVOS DE GALINHA TIPO 1 (CX C/01 DÚZIA) Livre de sujidades, s/trincas. As caixas deverão ter selo de procedência c/data de validade e demais especificações exigidas pela lei de rotulagem.	MANDAGUAÇU	800 DZ	6,90
123	PEPINO CAIPIRA IN NATURA P/KG - Livre de sujidades e c/todas as partes comestíveis.	CEASA	50 KG	5,10
124	PEPINO JAPONÊS IN NATURA P/KG - Livre de sujidades, e c/todas as partes comestíveis.	CEASA	100 KG	6,50
125	PESSÊGO EM CALDA CORTADOS NA METADE (LATA DE 830GR) - 430grs drenado.	CROCHEMOR	50 LTA	7,80
126	PIMENTA DO REINO MOÍDA (PCT DE 01KG)	A NATUREZA	10 PCT	49,70
128	PIMENTÃO VERDE IN NATURA P/KG - Livre de sujidades, e c/todas as partes comestíveis.	CEASA	100 KG	8,42
129	PIMENTÃO VERMELHO (EXTRA) IN NATURA P/KG - Espécies genuínas e sãs, frescas, polpa íntegra e firme, coloração uniforme.	CEASA	20 KG	18,15
137	POLVILHO AZEDO (PCT DE 500GR) isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Fabricação recente.	A NATUREZA	150 PCT	3,70
138	POLVILHO DOCE (PCT DE 500GR) isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Fabricação recente.	A NATUREZA	100 PCT	3,60
140	QUEIJO RALADO PARMESÃO (PCT DE 50GR)	SELETI	300 PCT	2,90
142	REFRIGERANTE A BASE DE COLA (BAIXA CALORIA) GARRAFA PET DE 2LT -	OURO VERDE	200 UN	4,70
147	REPOLHO VERDE IN NATURA P/KG (TAM MÉDIO) Livre de sujidades e parasitas. Intactos, livres de bolores, c/todas as partes comestíveis. Embalado em filme plástico unitariamente.	CEASA	2.000 KG	6,59
154	SALSINHA IN NATURA (MAÇO) Livre de sujidades e parasitas. Intacto, c/todas as partes comestíveis. Embalado em filme plástico unitariamente.	CEASA	160 UN	2,83
156	SUCO PRONTO CONCENTRADO (NÉCTAR DE MANGA) CX TETRA PAK 01LT - Fonte de Vitamina C.	PURITY	170 CX	4,05
157	SUCO PRONTO CONCENTRADO (NÉCTAR DE MARACUJÁ) CX TETRA PAK 01LT - Fonte de Vitaminas A, D e C.	PURITY	170 CX	4,05
158	SUCO PRONTO CONCENTRADO (NÉCTAR DE PÊSSEGO) CX TETRA PAK 01LT - Fonte de Vitaminas A, D e C.	PURITY	170 CX	4,05
159	SUCO PRONTO CONCENTRADO (NÉCTAR DE UVA) CX TETRA PAK 01LT - Fonte de Vitaminas A, D e C.	PURITY	170 CX	4,05
161	TEMPERO PRONTO ALHO E SAL (POTE DE 01KG)	TRY TEMPEROS	30 POTE	6,30
162	TOMATE TIPO 2 IN NATURA TAM. MÉDIO P/KG - Intactos livre de bolores, partes mole e leveduras c/todas as partes comestíveis e aproveitáveis.	CEASA	500 KG	9,00
164	VAGEM IN NATURA P/KG - Fina, lisa, livre de sujidades e c/todas as partes aproveitáveis.	CEASA	1.000 KG	14,90
165	VINAGRE DE ÁLCOOL BRANCO (FRS DE 750ML)	NEVAL	100 FRS	1,40

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 29 de junho de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

CRISTHIANE MICHEL NASSER MANEIRA
Galera da Cesta Basica LTDA

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:014AF731

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 385/2.022 – PMG 043/2022

Pregão nº. 076/2.022

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **LUCIANE ULIANO TERTO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.092.588/0001-37, com sede no Município de Juranda, Estado do Paraná, na Avenida Vitorio Furlan nº 1050, Primavera, CEP 87.355-000, neste ato representado pela Srª **LUCIANE ULIANO TERTO**, portadora da cédula de identidade RG nº 6.495.951-4 SSP/PR, inscrita no CPF nº 019.235.199-05, residente e domiciliada em Juranda – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
01	ABACAXI EM CALDA, FATIAS (LATA C/400GR) DRENADO	MAESTRIA	100 LTA	9,95
11	ÁGUA MINERAL S/GÁS (GARRAFA DE 500ML)	MACERATTI	6.000 UN	0,75
19	BALAS SABOR FRAMBOESA (PCT DE 150GR)	PIETERBOM	450 PCT	4,00
34	BOLINHA DE FUTEBOL DE CHOCOLATE (POTE C/100 UND)	ROMA	150 POTE	20,99
45	CANUDO FRITO C/RECHEIO DE DOCE DE LEITE (EMB. C/50 UND)	SABOROSO	20 UN	30,32

47	CATCHUP (FRS DE 400GR) ingredientes: tomate, açúcar, vinagre, sal, cebola e aroma natural, sem o uso de conservantes.	ITALY	120 FRS	8,35
52	CHANTILLY (CX DE 01 LT) Embalagem não violada que garanta a integridade do produto	DECOR	100 UN	16,90
53	CHOCOLATE AO LEITE (CX C/20 UND. DE 20GR CADA)	LACTA	100 CX	31,49
54	CHOCOLATE BRANCO (CX C/20 UND. DE 20GR CADA)	LACTA	100 CX	31,89
55	CHOCOLATE C/FORMATO DE GUARDA CHUVA (CX C/50UND)	ROMA	50 CX	19,00
57	CHOCOLATE EM PÓ PARA CONFEITEIRO (PCT DE 01KG)	ROMA	50 PCT	27,40
68	CREME DE LEITE (CX DE 200GR)	MOCOCA	400 UN	2,55
71	DOCE DE LEITE EM PASTA (POTE DE 400GR)	DA SERRA	60 POTE	3,49
74	DOCE DE UVA EM PASTA (POTE DE 400GR)	DA SERRA	12 POTE	6,45
79	EXTRATO DE TOMATE (UNID DE NO MÍNIMO 340 GR) Cor vermelho e de cheiro e sabor próprios.	PALADORI	500 UN	1,64
81	FARINHA DE MANDIOCA BIJU (PCT DE 500GR) Livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto	PINDUCA	30 PCT	4,49
84	FARINHA DE MILHO TEMPERADA (PCT DE 500GR) Embalagem não violada que garanta a integridade do produto	PINDUCA	40 PCT	7,08
88	FERMENTO BIOLÓGICO (PCT DE 500GR) Cor e odor característico, livre de sujidades.	LEVESAF	60 PCT	9,00
90	FOLHAS DE LOURO (PCT DE 7GR).	BEIJA FLOR	80 PCT	1,20
96	GOIABADA (PCT DE 400GR)	DA SERRA	120 PCT	4,31
108	MARGARINA SEM SAL (BALDE DE 15KG) Extra cremosa mínimo 60% de lipídios, embalagem não violada.	COAMO	12 BLD	172,76
111	MELANCIA P/KG - Livre de sujidades, intactas c/todas as partes comestiveis.	CEASA	280 KG	2,40
115	MOLHO DE PIMENTA (FRS DE 900ML)	DUSUL	20 FRS	7,50
116	MORTADELA DEFUMADA FATIADA P/KG	SEARA	240 KG	25,08
131	PIRULITO DIVERSOS SABORES (PCT DE 50UND)	BOLETE	350 PCT	12,00
143	REFRIGERANTE A BASE DE COLA (GARRAFA PET 2LT) -	RIO BRANCO	800 UN	4,60
148	REQUEIJÃO CREMOSO (COPO DE 220GR)	SANTA CLARA	70 UN	9,30
150	SAL AMONÍACO (PCT DE 30GR)	BEIJA FLOR	30 PCT	2,45
152	SAL GROSSO (PCT DE 1KG) Embalagem não violada que garanta a integridade do produto.	MARFIM	50 PCT	1,80
160	TEMPERO EM PÓ PARA REALÇAR SABOR (PCT C/NO MÍNIMO 60GR) - SACHÊ DE 5GR CADA	KITANO	60 PCT	5,19
163	UVA PASSA SECA ESCURA (PCT DE 200GR)	BEIJA-FLOR	40 PCT	5,55
166	VINAGRE TINTO (FRS DE 750ML)	CHEMIM	80 FRS	3,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 29 de junho de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

LUCIANE ULIANO TERTO
Luciane Uliano Terto - ME

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:2E3EFECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 386/2.022 – PMG 043/2022

Pregão nº. 076/2.022

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.046.618/0001-55, com sede no Município de Japura, Estado do Paraná, na Travessa A nº 15, Centro, CEP 87.225-000, neste ato representado pelo Srº **FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO**, portador da cédula de identidade RG nº 104059023 SESP/PR, inscrito no CPF nº 064.968.239-44, residente e domiciliado em Japura – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
133	POLPA DE FRUTA SABOR ABACAXI (PCT DE 01KG) Pasteurizada, congelada, s/adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico. Isenta de vestígio de descongelamento, embalagem não violada que garanta a integridade do produto, deve conter carimbo de inspeção estadual ou federal. Cada kg, deve ter rendimento mínimo de 3 lts de suco	MAQUEA	200 PCT	18,70
134	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA (PCT DE 01KG) Pasteurizada, congelada, s/adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico. Isenta de vestígio de descongelamento, embalagem não violada que garanta a integridade do produto, deve conter carimbo de inspeção estadual ou federal. Cada kg, deve ter rendimento mínimo de 3 lts de suco	MAQUEA	170 PCT	19,90
135	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA C/LARANJA (PCT DE 01KG) Pasteurizada, congelada, s/adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico. Isenta de vestígio de descongelamento, embalagem não violada que garanta a integridade do produto, deve conter carimbo de inspeção estadual ou federal. Cada kg, deve ter rendimento mínimo de 3 lts de suco	MAQUEA	150 PCT	19,90
136	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ (PCT DE 01KG) Pasteurizada, congelada, s/adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico. Isenta de vestígio de descongelamento, embalagem não violada que garanta a integridade do produto, deve conter carimbo de inspeção estadual ou federal. Cada kg, deve ter rendimento mínimo de 3 lts de suco	MAQUEA	150 PCT	30,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 29 de junho de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO
Maquea & Maquea LTDA - EPP

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:A59CFFBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2.022

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados do Pregão Eletrônico nº 089/2022, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Obras deste Município, que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame as seguintes empresas:

Empresa Vencedora: COMPASA DO BRASIL DISTR. DE DERIV. DE PET. LTDA (01.382.022/0001-26)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - FAIXA "F" DO D.E.R.	2.000	Ton.	COMPASA	539,00	1.078.000,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 1.078.000,00

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 29 de junho de 2022.

CLÁUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:DF839535

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 7.514/2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.865/2.021 de 06 de dezembro de 2.021 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 240.087,82 (duzentos e quarenta mil e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos), com as seguintes especificações:

1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
1505-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
1505.15.452.0019.2.025-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
DOTAÇÃO 927-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 3000	R$ 207.221,28
1900-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
1902-DEPARTAMENTO DE CULTURA	
1902.13.392.0020.2.093-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS CULTURAIS	
DOTAÇÃO 778-3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA-FONTE 1000	R$ 32.866,54
TOTAL	R$ 240.087,82

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
1503-DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
1503.15.451.0006.1.500-INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA/EQUIPAMENTOS PARA MODERNIZAÇÃO MUNICIPAL	
DOTAÇÃO 885-4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-FONTE 3000	R$ 207.221,28
1600-SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
1602-DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	
1602.20.608.0017.1.369-AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA	
DOTAÇÃO 829-4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-FONTE 1000	R$ 32.866,54
TOTAL	R$ 240.087,82

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Goioerê, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:31044261

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 052 2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 52/2022

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 52/2022, tendo como objeto Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da administração municipal, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: IARGAS & CIA LTDA CNPJ 09.196.184/0001-81 RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA Goioxim-PR CEP 85162-000, JOAO VITOR DE MIRANDA SUPERMERCADOS LTDA CNPJ 78.914.306/0001-40 R ANTONIO ESTECHE Goioxim-PR CEP 85162-000, CAFETERIA R V L LTDA CNPJ 35.250.365/0001-59 AV GUARAPUAVA Guarapuava-PR CEP 85051-010. Num total geral de *R$ 597.512,25 (Quinhentos e Noventa e Sete Mil, Quinhentos e Doze Reais e Vinte e Cinco Centavos)*.

CAFETERIA R V L LTDA							
Lote	**Item**	**Produto/Serviço**	**Marca**	**Unidade**	**Qtd.**	**Vlr. Unt.**	**Vlr. Total**
1	93	Pão fatiado branco com aproximadamente 430g e 19 fatias, preparado com farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, sal, açúcar, fermento biológico, fécula de mandioca. Não serão aceitos pães pré-preparados (congelados), e/ou apresentando sujidades, sabor e aroma de gordura (rancificado), mal assados ou queimados. Marca de referência: Lopes ou superior.	LOPES	UN	450,00	7,00	3.150,00
1	94	Pão fatiado Integral com aproximadamente 420g e 19 fatias, preparado com farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, farinha integral grossa, farinha integral fina, sal, glúten, açúcar, fermento biológico, fécula de mandioca. Não serão aceitos pães pré-preparados (congelados), e/ou apresentando sujidades, sabor e aroma de gordura (rancificado), mal assados ou queimados. Marca de referência: Lopes ou superior.	LOPES	UN	450,00	7,00	3.150,00
TOTAL							**6.300,00**
IARGAS & CIA LTDA							
Lote	**Item**	**Produto/Serviço**	**Marca**	**Unidade**	**Qtd.**	**Vlr. Unt.**	**Vlr. Total**
1	2	Abacate de tamanho regular e grande, de 1ª qualidade cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalado em caixa própria	JOÃO LEAL	KG	150,00	6,20	930,00
1	3	Abacaxi pérola de 1ª qualidade, tamanho grande cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalado em caixa apropriada	JOÃO LEAL	KG	150,00	9,75	1.462,50
1	6	Açúcar refinado - produto processado da cana-de-açúcar com moagem refinada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, peso insatisfatório. Embalagem de 5 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. Marcas de referência: Caravelas, Alto Alegre, União ou superior.	ALTO ALEGRE	PCTE	500,00	21,80	10.900,00
1	7	Agua mineral embalagem de 20litros	FONTANA D ORO	UN	100,00	16,80	1.680,00
1	8	Água mineral sem gás 500 ml	CRISTAL	UN	3.000,00	1,90	5.700,00
1	9	Alface de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. As folhas deverão se apresentar intactas e firmes. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues etiquetados de acordo com pedido semanal.	LOUMOR	UN	1.000,00	3,15	3.150,00
1	14	Apresuntado Apresuntado - embutido de origem suína, contendo no mínimo carne suína, água, proteína veget al, sal, amido, condimentos, conservadores Nitrato e Nitrito de Sódio, estabilizante Polifosfato de Sódio e antioxidant e Eritorbato de Sódio. Resfriado a temperatura de 5° a 7° C, cortado em fatias entre 1 e 1,5mm de espessura, com carimbos oficiais (SIM, SIP ou SIF), de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária, em embalagem plástica. Deverá ser transportados em carro refrigerado ou caixas de isopor, obedecendo à temperatura no momento do recebimento, conforme legislação vigente. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.	AURORA	KG	300,00	22,89	6.867,00
1	18	Banana Caturra Banana Caturra - de ótima qualidade, sem defeitos, médio amadurecimento, firme, íntegra, sem manchas e com cor característica, uniforme, bem desenvolvida, que apresente tamanho, cor e conformação uniformes. Não serão permitidos manchas ou defeito na casca. Acondicionada em sacos plásticos para o transporte do produto até o local de entrega. Livre de amassados e violações, fresca, inteira, sem sinais de deterioração ou odores desagradáveis. Apresentar peso em etiqueta de acordo com o pedido semanal solicitado	JOÃO LEAL	KG	2.000,00	5,25	10.500,00
1	20	Batata doce - de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, fr escas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.	JOÃO LEAL	K	350,00	3,39	1.186,50
1	27	BROCOLIS	LOUMOR	UN	200,00	7,85	1.570,00
1	29	Carne Bovina tipo Coxão mole, cortada em bifes de 150g aproximadamente cada, sem ossos, certificada pelo SIF, dentro das condições higiênico-sanitárias, cor vermelho vivo, fresca, devem estar congelados no momento da entrega. Embalagem primária de polietileno atóxica, transparente, resistente, com vedação termossolada e sem perfurações, de 1 a 3 kg cada embalagem. Etiqueta com identificação do produto, fabricante, data de fabricação e prazo de validade, informação nutricional de acordo com a Legislação Vigente e Registro no Ministério da Agricultura. Deverá ser transportado em carro refrigerado, obedecendo à temperatura no momento do recebimento, conforme legislação vigente. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal	DALLA ROSA	KG	300,00	32,40	9.720,00
1	30	Carne Bovina alcatra deverá conter no máximo 6,5% de gordura, isenta de cartilagens, de ossos. Cor, textura, sabor e odor característicos. Não será permitido á moagem de carnes oriundas da raspa de ossos. Embalagem de no Maximo 2kg em plástico transparente. Inspecionada pelos Órgãos oficiais (SIM, SIF) de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99 e Vigilância Sanitária. Deverá ser transportado em carros refrigerados ou caixas de isopor, obedecendo à temperatura no momento do recebimento, conforme legislação vigente na Secretaria de Saúde e entregue Certificado de Inspeção Sanitária com data de validade do produto e assinatura do médico veterinário responsável.	DALLA ROSA	KG	500,00	39,70	19.850,00
1	31	Carne bovina tipo Costela cortada e preparada conforme solicitação em KG. No máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Embalada em saco plástico transparente, atóxico. Suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente	DALLA ROSA	KG	600,00	29,40	17.640,00
1	35	CARNE MOÍDA D 2	SALLA ROSA	UN	200,00	27,70	5.540,00
1	37	Cenoura De primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau	CELSO KUC	KG	400,00	7,89	3.156,00

		de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.					
1	39	Cheiro-verde de 1ª qualidade, isento de partes pútridas, não poderão estar murchos, maços de 400g cada.	LOUMOR	UN	450,00	4,70	2.115,00
1	41	COPO DESCARTAVEL 50 ML PCTE COM 100 UNID	COPAZA	PCTE	500,00	7,89	3.945,00
1	42	Copos descartavel para água de 180 ml pct com 100 unid.	COPOPLAST	PCTE	1.500,00	7,80	11.700,00
1	44	COUVE FLOR	JOÃO LEAL	UNID.	200,00	7,83	1.566,00
1	47	DOCE DE LEITE 400G	AUREA	UN	200,00	8,90	1.780,00
1	53	Extrato de tomate – concentrado. O produto deve estar isento fermentações. Sem aditivos e conservantes. Embalagem: tetrapak de 1.080GR. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. Marcas de referência: Quero, Dajuda ou superior.	QUERO	UN	600,00	8,85	5.310,00
1	57	Feijão classe preto, tipo 1, novo. Constituído de no mínimo, 95% de grãos inteiros, maduros, limpos e secos. Embalagem plástica transparente de 1 Kg. Apresentar certificado de classificação. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega. Marcas de referência: Primavera, Cinderela ou superior.	MALU	PCTE	650,00	7,89	5.128,50
1	63	Iorgute bandeja 540gr	FRIMESA	UN	1.200,00	5,90	7.080,00
1	65	Laranja tipo pêra de boa qualidade, casca fina, de cor amarelo-claro, grau médio de amadurecimento, tamanho comercial, firme e sem manchas, suculenta. O produto deverá estar acondicionado em caixas próprias, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. O produto deverá estar acondicionado em caixas próprias, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega	JOÃO LEAL	KG	1.000,00	4,15	4.150,00
1	68	Leite em pó integral características técnicas: leite fluido integral, instantâneo, com vitamina A e D e emulsificante: lecitina de soja, sem glúten Embalagem: aluminizada, intacta, bem vedada, contendo 400 g do produto, livre de parasitas e substâncias nocivas. Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega. Marcas de referência: Ilolay, Aurora, Frimesa ou superior.	AURORA	PCTE	1.200,00	15,85	19.020,00
1	70	Linguiça Pura Deverá ser utilizada carne suína selecionada na fabricação além de condimentos e temperos especiais para o processo de defumação. Entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade)	TERNOUSKI	KG	500,00	29,90	14.950,00
1	71	LINGUIÇA TOSCANA DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESFRIADA, EM SACOS DE POLIETI LENO, COM ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE, PROCEDENCIA E NUMERO DE REGISTRO NO SIF congelada.	FRIELLA	KG	500,00	16,70	8.350,00
1	72	Maçã nacional - tipo gala ou fugi, de 1ª qualidade, com casca sã, Sem rupturas e pancadas na casca. Apresentando tamanho e cor uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	FRUTI GUARA	KG	2.000,00	8,55	17.100,00
1	75	MAMAO FORMOSA DE BOA QUALIDADE	JOAO LEAL	K	800,00	7,40	5.920,00
1	76	Mandioca congelada Mandioca descascada e congelada. Pacote plástico atóxico transparente fechado aderente ao produto. Produto entregue em recipiente próprio para manter o resfriamento. Apresentar rótulo com identificação do fabricante, composição do produto, peso líquido, data de validade e lote de fabricação. Não apresentar na embalagem amassados, violações, furos, rasgos ou qualquer tipo de deterioração. Produto entregue com, no mínimo: 95% do seu prazo de validade total.	PALITO	KG	700,00	8,85	6.195,00
1	81	Melancia de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.	JOÃO LEAL	UN	2.000,00	2,90	5.800,00
1	86	Mussarela de ótima qualidade. Obtida a partir de leite de vaca pasteurizado, sal, fermento lácteo, coagulante. Embalado em filme plástico. Fatiado. Produto deverá ser entregue resfriado. Produto entregue em recipiente próprio para manter o resfriamento. Apresentar rótulo com identificação do fabricante, composição do produto, peso líquido, data de validade e lote de fabricação. Não apresentar na embalagem amassados, violações, furos, rasgos ou qualquer tipo de deterioração. Embalagem de 1 kg. Produto entregue com, no mínimo: 95% do seu prazo de validade total. Marcas de referência: Frimesa, Dom Fredy, ou superior.	DOM FREDY	KG	300,00	47,40	14.220,00
1	87	NECTARINA	JOÃO LEAL	KG	80,00	22,40	1.792,00
1	88	Óleo de soja tipo 1 - antioxidantes: TBHQ e ácido cítrico. Embalagem: PET com 900 ml. Isento de odores estranhos ou qualquer substância nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. Marcas de referência: Coamo, Leve, Concordia ou superior.	COAMO	UN	1.200,00	10,35	12.420,00
1	89	Ovos de galinha, de 1ª qualidade, branco, tipo 1, tamanho grande, íntegros (sem rachaduras) e sem sujidades na casca – embalados em caixas de papelão própria ou em bandejas revestidas em filme PVC, que contenham data de classificação e validade e Certificado de Inspeção Sanitária – produto com no máximo 05 dias de classificação. O produto deverá estar acondicionado em caixas próprias, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Marcas de referência: Cantu, São José ou superior.	LAR	DZ	600,00	8,90	5.340,00
1	90	Pacotes de bala, sabores diversos, pacote De 600GR mastigavel	SIMONETTO	PCTE	650,00	9,85	6.402,50
1	91	Pacotes de pirulito, sabores diversos, pacote de 600GR	PENNACCHI	PCTE	650,00	13,90	9.035,00
1	96	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 20X19,5 CM	DR PAPER	UN	300,00	18,35	5.505,00
1	99	PERA DE 1ª QUALIDADE ASPECTO GLOBOSO - MISTA ENTRE VERDES E MADURAS, COR PRÓPRIA CLASSIFICADA COMO FRUTA COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA. ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PRÓPRIA	JOÃO LEAL	KG	200,00	18,40	3.680,00
1	107	REPOLHO	LOUMOR	KG	600,00	4,15	2.490,00
1	113	Salsicha para hot-dog composta de, no mínimo, carne de dianteiro bovino, carne suína, toucinho, sal, sendo que cada unidade devera pesar aproximadamente 50 g. O produto não deverá apresentar superfície pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Embalagem de PVC transparente ou saco plástico transparente, de no máximo 5 kg, contendo identificação do produto, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais (SIM, SIP ou SIF), de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária. Obedecendo a temperatura de recebimento. Embalagem: primaria – plástica flexível transparente atóxica e resistente (à vácuo), identificação do fabricante e registro no Ministério da Agricultura. Validade: mínima de 03 meses, a contar da data de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.	NOBRE	KG	550,00	14,90	8.195,00
1	118	Tomate tipo rasteiro, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, fresco, inteiro e são. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentos de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.	JOÃO LEAL	KG	650,00	7,75	5.037,50
1	119	UVA BENETAKA	JOÃO LEAL	KG	80,00	16,40	1.312,00
1	120	Vinagre de álcool fermentado acético de álcool, hidratado de água mineral, no mínimo 4% de acidez. Embalagem contendo de 900 ml, com identificação do produto, data de validade e fabricação. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega. Marca de referência: Chemim, Hennig ou superior.	CHEMIM	UN	400,00	2,40	960,00
TOTAL							**296.350,50**

JOAO VITOR DE MIRANDA SUPERMERCADOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Qtd.	Vlr. Unt.	Vlr. Total
1	1	"Farinha de mandioca - Torrada, seca, fina, tipo 1, em embalagem polietileno atóxico, resistente, termossoldado e/ou em filem de poliéster metalizado com polietileno. Embalagem de 1KG	MONSIL	PCTE	150,00	5,95	892,50
1	4	Achocolatado em pó - Enriquecido com vitamina B6, B1, B2 e B12, ferro ácido fólico e estabilizante lecitina de soja. Composição básica açúcar, cacau em pó, maltodextrina, amido de milho, sal, aroma artificial de	ATALAIA	PCTE	200,00	14,90	2.980,00

		baunilha. Isento de glúten. Embalagem de 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e peso líquido. Validade mínima de 11 mess, a contar da data de entrega.					
1	5	ACHOCOLATADO LATA	NESCAU	UN	300,00	7,40	2.220,00
1	10	Alho De ótima qualidade, sem defeitos, com aspectos e sabor típico da variedade e uniformidade no tamanho e cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Acondicionado em sacos plásticos para o transporte do produto até o local de entrega. Livre de amassados e violações, fresco, inteiro, sem sinais de deterioração ou odores desagradáveis. Apresentar peso em etiqueta de acordo com o pedido semanal solicitado.	NH HORTIFRUTTI	KG	60,00	24,90	1.494,00
1	11	Ameixa	NR HORTIFRUTTI	KG	80,00	22,40	1.792,00
1	12	AMENDOIM BRANCO PCT 500GR	GERIBA	PCTE	500,00	6,95	3.475,00
1	13	Amido de milho produto amiláceo extraído do milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: deve estar intacta, vedada com 500g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	APTI	UN	120,00	7,65	918,00
1	15	Arroz parbolizado - classe longo fino, tipo 1, subgrupo parbolizado polido, grupo: beneficiado. O produto não deve apresentar mofo substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem de 5 kg, intacta, com prazo de validade mínimo de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Marcas de referência: Zaeli, Rampinelli, Dellarroz ou superior.	SABOR SUL	PCTE	600,00	18,95	11.370,00
1	16	Bacon resfriado , defumado, em peça, e embalagem plástica á vácuo com até 5 kg.	FRIMESA	KG	25,00	47,45	1.186,25
1	17	BALÃO LISO SORTIDO	SAO ROQUE	UN	200,00	8,95	1.790,00
1	19	Banana prata de ótima qualidade, sem defeitos, médio amadurecimento, firme, íntegra, sem manchas e com cor característica, uniforme, bem desenvolvida, que apresente tamanho, cor e conformação uniformes. Não serão permitidos manchas ou defeito na casca. Acondicionada em sacos plásticos para o transporte do produto até o local de entrega. Livre de amassados e violações, fresca, inteira, sem sinais de deterioração ou odores desagradáveis. Apresentar peso em etiqueta de acordo com o pedido semanal solicitado.	NR HORTIFRUTTI	KG	200,00	6,90	1.380,00
1	21	Batata inglesa Batata inglesa - lavada, lisa, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	NR HORTIFRUTTI	KG	600,00	5,80	3.480,00
1	22	Beterraba Beterraba – de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.	NR HORTIFRUTTI	KG	200,00	5,90	1.180,00
1	23	Biscoito cream cracker Tipo água e salmínimo, por farinha de trigo enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, gergelim (semente), gordura, sal, açúcar, fermento biológico, bicarbonato de sódio, entre outros ingredientes. Embasado com dupla embalagem para preservação do formato do produto, de 400 g com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de fabricação, validade e peso líquido, reembaladas em caixa de papelão resistente. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	RENATA	PCTE	600,00	6,60	3.960,00
1	24	Biscoito de leite tipo rosquinha sabor coco ou chocolate. Composto no mínimo de: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, fécula de batata, leite em pó integral, margarina, sal, fermentos químicos e aromatizantes. Acondicionados em embalagem de 650g, em sacos plásticos, de polietileno, resistentes. A rotulagem deve estar legalmente dentro dos padrões legais. O produto a ser entregue com validade mínima 8 meses a contar da entrega. Marcas de referência Isabela, Parati, Casaredo, Ninfa ou superior.	RENATA	PCTE	600,00	6,95	4.170,00
1	25	Biscoito doce tipo Maria aromatizado artificialmente, composto no mínimo de: farinha de trigo, creme de milho, açúcar invertido e refinado, gordura vegetal. Embalagem plástica de 400g, validade mínima 8 de meses a contar da data de entrega. Marcas de referência Isabela, Parati, Casaredo, Ninfa ou superior.	RENATA	PCTE	600,00	6,95	4.170,00
1	26	Bombom sonho de valsa - embalagem contendo 50 unidades	SONHO DE VALSA	PCTE	1.000,00	47,50	47.500,00
1	28	Café – torrado e moído de qualidade, torra média acentuada, embalado à vácuo, contendo embalagem interna aluminizada, externa papel cartão, contendo 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, peso líquido. Com validade mínima 11 de meses a contar da data de entrega. Marcas de referência: Coamo, Damasco, 3 corações ou superior.	COAMO	PCTE	600,00	17,90	10.740,00
1	32	Carne Congelada de Suíno tipo pernil, de primeira qualidade, sem osso, fatias de aproximadamente 2 cm de espessura. certificada pelo SIF, dentro das condições higiênico-sanitárias, cor característica, fresca, devem estar congelados no momento da entrega. Embalagem primária de polietileno atóxica, transparente, resistente, com vedação termossolada e sem perfurações, de 1 a 3 kg kg cada embalagem. Etiqueta com identificação do produto, fabricante, data de fabricação e prazo de validade, informação nutricional de acordo com a Legislação Vigente e Registro no Ministério da Agricultura. Deverá ser transportado em carro refrigerado, obedecendo à temperatura no momento do recebimento, conforme legislação vigente. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.	PADILHA	UN	800,00	18,80	15.040,00
1	33	CARNE COSTELA SUINA	PADILHA	KG	300,00	19,80	5.940,00
1	34	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA	LAR	KG	500,00	10,80	5.400,00
1	36	Cebola branca, nacional, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.	NR HORTIFRUTTI	KG	600,00	5,90	3.540,00
1	38	Chá mate tostado Produto constituído de folhas de mate tostado. Nos sabores natural, pêssego e laranja. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de caixinhas de papelão atóxico resistente, lacradas, de 40g com aproximadamente 25 sachets de 1,6g cada, com validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega. Marca de referência: Leão ou superior.	81	CX	400,00	3,90	1.560,00
1	40	Coco ralado Polpa de coco parcialmente desidratado, isento de açúcar, isento de glúten. Deve apresentar cor, cheiro e sabor característico. Ausente de sujidades, parasitas. Embalagem: plástica, integra, atóxica, contendo 100g do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. Marca de referência: Ducoco, Sococo ou superior.	MAIS COCO	PCTE	200,00	5,90	1.180,00
1	43	Cortes Congelados de Frango Filé de coxa e sobrecoxas (em cubos) congelado pelo sistema IQF (Congelamento Rápido Individual). Embalagem primária de polietileno atóxica, transparente, resistente, com vedação termossolada e sem perfurações, de 1 a 3 kg kg cada embalagem. Etiqueta com identificação do produto, fabricante, data de fabricação e prazo de validade, informação nutricional de acordo com a Legislação Vigente e Registro no Ministério da Agricultura. Deverá ser transportado em carro refrigerado, obedecendo à temperatura no momento do recebimento, conforme legislação vigente. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal solicitado.	LAR	KG	600,00	17,45	10.470,00
1	45	Creme de Leite – caixa 200G embalagem tetrapack, tradicional, 20% de gordura. Ingredientes - creme de leite, leite em pó, espessantes: goma guar, jataí e carragena, estabilizantes: citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Não contém glúten. Validade mínima de 6 meses após a entrega	TERRA VIVA	UN	400,00	3,95	1.580,00
1	46	Doce de frutas (diversos sabores). Embalagem de potes de 1 kg acondicionadas em caixas de papelão. Devendo constar na embalagem: data de fabricação e prazo de validade, informação nutricional e ingredientes.	NECTAR	UN	200,00	13,89	2.778,00
1	48	EMBALAGEM P/ PIPOCA FARDO COM 500 UND	VIMPEL	UN	100,00	39,80	3.980,00
1	49	EMBALAGEM PARA FREEZER 7KG	VIMPEL	UN	300,00	17,90	5.370,00
1	50	Emustab, com 300 g, validade mínima 12 meses e data de embalamento não superior a 30 dias.	EMUSTAB	UN	150,00	11,80	1.770,00
1	51	Erva mate pacote de 01 kg erva-mate 100% natural folhas fragmentados secos e tostados. Deverão constar na embalagem data do lote e fabricação, e com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega	ESTRELA DOURADA	KG	300,00	12,90	3.870,00
1	52	Ervilha em conserva ingredientes: ervilha, água, e sal, sem conservantes. Embalagem tetrapak, deve estar	FUGINI	UN	120,00	3,90	468,00

		intacta, resistente, vedada hermeticamente, com peso líquido de 200g. Prazo de validade mínimo 02 anos a contar a partir da data de entrega. Marcas de referência: Quero, Predilecta, Neilar ou superior.					
1	54	Farinha de milho tipo biju, amarela, produto de origem vegetal, 100% natural. Embalagem plástica transparente de 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega. Marcas de referência: Cinderela, Monte claro, Passarin ou superior.	PRINCESA	PCTE	600,00	5,90	3.540,00
1	55	Farinha de trigo tipo 1, tradicional, produto composto de 100% de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Deverá estar em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida ou fermentada, nem apresentar resíduos, impurezas, rendimento insatisfatório. Embalagem: atóxica, deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg. Prazo de validade mínimo 04 meses a contar a partir da data de entrega. Marcas de referência: Anaconda, Especialissima ou superior.	BOM PRATO	PCTE	600,00	16,90	10.140,00
1	56	FAROFA TEMPERADA PRONTA	CINDERELA	UN	100,00	7,95	795,00
1	58	Fermento químico em pó, composto por amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Embalagem: lata de 250g, com identificação do produto, marca do fabricante, com no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Marca de referência: Royal ou superior.	APTI	UN	150,00	7,90	1.185,00
1	59	Filé de Peito de frango sem osso, inteiro, fresco, sem sinais de deterioração, com identificação do frigorífico responsável, registro de inspeção sanitária, lote, validade, peso líquido. Embalagem plástica flexível atóxica, transparente, rótulo litografado com aproximadamente 1 kg; rotulo com nome e endereço do frigorífico, nome do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; peso liquido; condições de armazenamento. Transportada em veiculo fechado, isotérmico a temperatura de -18° c ou inferior e certificado de vistoria da autoridade sanitária (artigo 453, parágrafo 4° do decreto estadual nº 12.342/78). Não será aceita carne com excesso de gelo, sangue congelado ou em condições de higiene inadequadas.	LAR	KG	600,00	21,40	12.840,00
1	60	FILTRO CAFÉ 103 COM 30	BRIGITTA	UN	200,00	4,25	850,00
1	61	Fubá 100% natural, cor amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade, sujidades e ranço. Embalagem de 1 Kg, em saco plástico transparente. Validade mínima 180 dias a contar da entrega. Marcas de referência: Zaeli, Libardoni, ou superior.	SILOTI	PCTE	350,00	4,95	1.732,50
1	62	Guardanapo de papel, material celulose, largura 22, pacote 110,00 comprimento 22, folha simples de cor branca (100% branca), macio. Pacote com 50 unidades.	TROPICOS	UN	1.000,00	1,30	1.300,00
1	64	KIWI	NR HORTIFRUTTI	KG	80,00	22,40	1.792,00
1	66	Leite condensado composto de leite integral e/ou leite em pó integral, açúcar, estabilizantes (tripolifosfato de sódio e fosfato trissódico), concentrado de consistência cremosa e textura homogênea, isento de glúten, acondicionado em recipiente apropriado, com peso líquido de 395 gramas. Validade mínima de 10 meses a contar a data de entrega.	PIRACANJUBA	UN	200,00	6,40	1.280,00
1	67	Leite de coco pasteurizado e homogeneizado. Composto de água, leite de coco, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e polisoliato 80, estabilizante celulose sódica, conservantes benzonato de sódio e metabissulfito de sódio e acidulante ácido cítrico. Acondicionado em vidro apropriada, de 200 mL. A validade deverá ser de vinte e três meses a contar da data de entrega. Marcas de referência: Mais coco, Sococo, ou superior.	MAIS COCO	UN	200,00	4,90	980,00
1	69	Leite integral UHT leite fluído, integral pasteurizado pelo sistema UHT, fabricação no máximo de 30 dias, embalado em caixas tetra brik, aluminizada, com capacidade de 1 litro. Validade mínima 5 meses a contar da entrega. e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Marcas de referência: Tirol, Polly ou superior.	TIROL	CX	2.000,00	5,80	11.600,00
1	73	Macarrão com sêmola tipo espaguete contendo sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural urucum e curcuma. Com tempo de cozimento de 7 a 9 minutos. Estar acondicionado em embalagem laminada de polietileno + polipropileno, atóxica, de 1 kg e embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão, resistentes, termossoldados. Validade mínima 11 meses a contar da entrega. Marcas de referência: Casaredo, Rosane, Romanha ou superior.	ROSANA	PCTE	650,00	7,70	5.005,00
1	74	Maionese – ingredientes: água, óleo vegetal, ovos pasteurizados amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido lático, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante edta cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, bht e bha. Contém ômega 3 e não tem gorduras trans e glúten. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem de 500GR	SUAVIT	PCTE	150,00	4,90	735,00
1	77	Manga fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	NR HORTIFRUTTI	KG	700,00	6,90	4.830,00
1	78	Margarina vegetal com sal cremosa, LIVRE DE GORDURAS TRANS, oriunda de óleo vegetal líquidos e interesterificados, contendo vitamina A. Teor de lipídios de 80%. Embalagem plásticas com tampa de proteção interna, pesando 500g, contendo a identificação do produto, a marca do fabricante, o prazo de validade, a informação nutricional e o peso líquido. Validade mínima 5 meses a contar da entrega. Marca de referência: Qualy ou superior.	DORIANA	UN	350,00	9,90	3.465,00
1	79	Massa fresca para lasanha embalagem de 500GR	ROMANHA	KG	120,00	8,70	1.044,00
1	80	MASSA PASTEL 500GR	ROMANHA	PCTE	150,00	8,89	1.333,50
1	82	MILHO DE CANJICA AMARELA Tipo 1, classe branca, 100% natural, subgrupo despeliculadom constituído de grãos inteiros, sãos e sem mofo. Apresentar certificado de classificação. Embalagem plástica resisttente de 500g. Validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega.	BEIJA FLOR	UN	650,00	3,95	2.567,50
1	83	Milho para Pipoca de 1ª Qualidade, Beneficiado, Polido Grupo Duro, Classe Amarelo, Tipo 1; Embalagem de 500g	BEIJA FLOR	PCTE	650,00	5,40	3.510,00
1	84	MISTURA PARA BOLO	APTI	UN	200,00	3,95	790,00
1	85	MORTADELA DE 1KG	AURORA	UN	200,00	12,80	2.560,00
1	92	PALITO ALGODAO DOCE PCT C/100	NATURAL	PCTE	150,00	14,85	2.227,50
1	95	Pão francês Composição: farinha de trigo especial, sal, açúcar, água, reforçador, óleo emulsificante ou condicionador e fermento (seco ou biológico). A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, não dura e sim crocante, sem a presença de pestana ou incisão da massa. Com miolo consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elástica. O Volume deverá ser normal para o peso (50 gramas), simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor típicos, com quebra uniforme e visível. KG	DIPAES	KG	750,00	7,20	5.400,00
1	97	Pepino tipo salada, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, fresco, inteiro e são. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentos de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.	NR HORTIFRUTTI	KG	250,00	4,90	1.225,00
1	98	PEPINO EM CONSERVA 300G	BAHN	UN	150,00	8,45	1.267,50
1	100	Polvilho azedo Fécula de mandioca modificada pelo processo de fermentação, embalagem plástica de 500g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com no mínimo 95% de prazo para o consumo.	PRATA	UN	150,00	5,95	892,50
1	101	Polvilho Doce embalagem com 01 kg de plástico ou papel, contendo data de fabricação e validade, validade mínima de 10 meses a contar da entrega.	PRATA	UN	150,00	4,95	742,50
1	102	PORTA FILTRO 103	CATUAI	UN	300,00	9,70	2.910,00
1	103	PRATO DESCARTÁVEL COM 10 UNIDADES	PRAFESTA	UN	400,00	2,85	1.140,00
1	104	Quirera de milho Classe amarela, 100% natural, com ausência de umidade, ranço. Acondicionados em embalagem plástica transparente de 500GR, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade mínima 5 meses a contar da entrega. Marcas de referência: Libardoni, Geriba ou superior.	CINDERELA	PCTE	350,00	3,95	1.382,50
1	105	Refresco em pó Sabores variados. Adoçado. Composição açúcar cristal, acidulante, espessante e aromatizante.	PIKO	PCTE	400,00	9,90	3.960,00

		Pacote metalizado hermeticamente fechado. Apresentar rótulo com identificação do fabricante, composição do produto, peso líquido, data de validade e lote de fabricação. Não apresentar na embalagem violações, furos, rasgos ou qualquer tipo de deterioração. Embalagem de 1 kg. Produto entregue com, no mínimo: 90% do seu prazo de validade total. Marca de referência: Apti ou superior.					
1	106	Refrigerante tipo guaraná, laranja, uva. Bebida não alcoólica, não fermentada, e gaseificada, co mposto por água mineralgaseificada, açúcar, suco natural. Embalagem de 2 litros	ULIANA	UN	500,00	4,95	2.475,00
1	108	REQUEIJAO CREMOSO 200GR	FRIOLAC	UN	120,00	9,40	1.128,00
1	109	Sagu ingredientes: Produto natural, tipo 1, composição fécula de mandioca (formato pérola), sem adição de glúten. Não deverá apresentar impurezas, substâncias nocivas, aspecto e cheiro não característico. Embalagem: acondicionado em pacotes de polietileno leitoso atóxico, embalagem de 500 g. Prazo de validade mínimo 12 meses a partir da data de entrega. Marcas de referência: Apti, Prata, Geriba ou superior.	PRATES	PCTE	120,00	6,90	828,00
1	110	Sal refinado extra iodado. Ingredientes: cloreto de sódio, iodato de Potássio, atiumectante ferrocianeto de sódio INS535. Pacote plástico atóxico fechado. Apresentar rótulo com identificação do fabricante, composição do produto, peso líquido, data de validade e lote de fabricação. Não apresentar na embalagem amassados, violações, furos, rasgos ou qualquer tipo de deterioração. Produto entregue com, no mínimo: 90% do seu prazo de validade total. Marca de referência: Moc ou superior.	GARÇA	PCTE	350,00	1,30	455,00
1	111	SAL TEMPERADO DE 1KG	TROPEIRO	UN	150,00	3,40	510,00
1	112	SALAME PURO A VACUO	FRIMESA	KG	80,00	89,00	7.120,00
1	114	Sorvete tipo Picolé de fruta- diferentes sabores (morango, kiwi, abacaxi, limão, melancia, manga, maracuja, uva).	KIMANIA	UN	2.500,00	2,25	5.625,00
1	115	Sorvete tipo Picolé de leite - diferentes sabores (morango, creme, nata, kiwi, leite condensado, coco, limão, uva, milho verde, chocolate, uva).	KIMANIA	UN	2.500,00	2,85	7.125,00
1	116	Suco de uva integral isento de açúcar, isento de conservantes, sem adição de corante ou aromas artificiais, em embalagem tipo tetra brik, asseptic, de 1,5 litro, com embalagem secundária de caixa de papelão reforçada. Com validade de 8 meses a partir da entrega. Marca de referência: Aurora, Bertoletti, ou superior	DEL VALLE	UN	600,00	7,80	4.680,00
1	117	SUCO NÉCTAR DE FRUTAS 1L	DEL VALLE	UN	300,00	7,50	2.250,00
TOTAL							294.861,75

Goioxim, 24/06/2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:17632AF8

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2022

Ata de Registro de Preços firmada entre o Município de Goioxim e a empresa JOAO VITOR DE MIRANDA SUPERMERCADOS LTDA, conforme licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 052/2022

O MUNICÍPIO DE Goioxim, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, na cidade de Goioxim, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.607.627/0001-78, neste ato representada pela Prefeita Municipal de Goioxim/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, a Senhora **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 052/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR: JOAO VITOR DE MIRANDA SUPERMERCADOS LTDA, sediada a R ANTONIO ESTECHE, 50 casa - CEP: 85162000 - BAIRRO: centro, inscrita no CNPJ sob o nº 78.914.306/0001-40, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por joao vitor de miranda, portador do RG nº 32044905 e do CPF nº 435.625.829-00.

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para : **Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da administração municipal,** conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	"Farinha de mandioca - Torrada, seca, fina, tipo 1, em embalagem polietileno atóxico, resistente, termossoldado e/ou em filem de poliéster metalizado com polietileno. Embalagem de 1KG	MONSIL	PCTE	150,00	5,95	892,50
4	Achocolatado em pó - Enriquecido com vitamina B6, B1, B2 e B12, ferro ácido fólico e estabilizante lecitina de soja. Composição básica açúcar, cacau em pó, maltodextrina, amido de milho, sal, aroma artificial de baunilha. Isento de glúten. Embalagem de 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e peso líquido. Validade mínima de 11 mess, a contar da data de entrega.	ATALAIA	PCTE	200,00	14,90	2.980,00
5	ACHOCOLATADO LATA	NESCAU	UN	300,00	7,40	2.220,00
10	Alho De ótima qualidade, sem defeitos, com aspectos e sabor típico da variedade e uniformidade no tamanho e cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Acondicionado em sacos plásticos para o transporte do produto até o local de entrega. Livre de amassados e violações, fresco, inteiro, sem sinais de deterioração ou odores desagradáveis. Apresentar peso em etiqueta de acordo com o pedido semanal solicitado.	NH HORTIFRUTTI	KG	60,00	24,90	1.494,00
11	Ameixa	NR HORTIFRUTTI	KG	80,00	22,40	1.792,00
12	AMENDOIM BRANCO PCT 500GR	GERIBA	PCTE	500,00	6,95	3.475,00
13	Amido de milho produto amiláceo extraído do milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: deve estar intacta, vedada com 500g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	APTI	UN	120,00	7,65	918,00
15	Arroz parbolizado - classe longo fino, tipo 1, subgrupo parbolizado polido, grupo: beneficiado. O produto não deve apresentar mofo substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem de 5 kg, intacta, com prazo de validade mínimo de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Marcas de referência: Zaeli, Rampinelli, Dellarroz ou superior.	SABOR SUL	PCTE	600,00	18,95	11.370,00

16	Bacon resfriado , defumado, em peça, e embalagem plástica á vácuo com até 5 kg.	FRIMESA	KG	25,00	47,45	1.186,25
17	BALÃO LISO SORTIDO	SAO ROQUE	UN	200,00	8,95	1.790,00
19	Banana prata de ótima qualidade, sem defeitos, médio amadurecimento, firme, íntegra, sem manchas e com cor característica, uniforme, bem desenvolvida, que apresente tamanho, cor e conformação uniformes. Não serão permitidos manchas ou defeito na casca. Acondicionada em sacos plásticos para o transporte do produto até o local de entrega. Livre de amassados e violações, fresca, inteira, sem sinais de deterioração ou odores desagradáveis. Apresentar peso em etiqueta de acordo com o pedido semanal solicitado.	NR HORTIFRUTTI	KG	200,00	6,90	1.380,00
21	Batata inglesa Batata inglesa - lavada, lisa, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	NR HORTIFRUTTI	KG	600,00	5,80	3.480,00
22	Beterraba Beterraba – de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.	NR HORTIFRUTTI	KG	200,00	5,90	1.180,00
23	Biscoito cream cracker Tipo água e salmínimo, por farinha de trigo enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, gergelim (semente), gordura, sal, açúcar, fermento biológico, bicarbonato de sódio, entre outros ingredientes. Embasado com dupla embalagem para preservação do formato do produto, de 400 g com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de fabricação, validade e peso líquido, reembaladas em caixa de papelão resistente. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	RENATA	PCTE	600,00	6,60	3.960,00
24	Biscoito de leite tipo rosquinha sabor coco ou chocolate. Composto no mínimo de: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, fécula de batata, leite em pó integral, margarina. sal, fermentos químicos e aromatizantes. Acondicionados em embalagem de 650g, em sacos plásticos, de polietileno, resistentes. A rotulagem deve estar legalmente dentro dos padrões legais. O produto a ser entregue com validade mínima 8 meses a contar da entrega. Marcas de referência Isabela, Parati, Casaredo, Ninfa ou superior.	RENATA	PCTE	600,00	6,95	4.170,00
25	Biscoito doce tipo Maria aromatizado artificialmente, composto no mínimo de: farinha de trigo, creme de milho, açúcar invertido e refinado, gordura vegetal. Embalagem plástica de 400g, validade mínima 8 de meses a contar da data de entrega. Marcas de referência Isabela, Parati, Casaredo, Ninfa ou superior.	RENATA	PCTE	600,00	6,95	4.170,00
26	Bombom sonho de valsa - embalagem contendo 50 unidades	SONHO DE VALSA	PCTE	1.000,00	47,50	47.500,00
28	Café – torrado e moído de qualidade, torra média acentuada, embalado à vácuo, contendo embalagem interna aluminizada, externa papel cartão, contendo 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, peso líquido. Com validade mínima 11 de meses a contar da data de entrega. Marcas de referência: Coamo, Damasco, 3 corações ou superior.	COAMO	PCTE	600,00	17,90	10.740,00
32	Carne Congelada de Suíno tipo pernil, de primeira qualidade, sem osso, fatias de aproximadamente 2 cm de espessura. certificada pelo SIF, dentro das condições higiênico-sanitárias, cor característica, fresca, devem estar congelados no momento da entrega. Embalagem primária de polietileno atóxica, transparente, resistente, com vedação termossolada e sem perfurações, de 1 a 3 kg kg cada embalagem. Etiqueta com identificação do produto, fabricante, data de fabricação e prazo de validade, informação nutricional de acordo com a Legislação Vigente e Registro no Ministério da Agricultura. Deverá ser transportado em carro refrigerado, obedecendo à temperatura no momento do recebimento, conforme legislação vigente. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.	PADILHA	UN	800,00	18,80	15.040,00
33	CARNE COSTELA SUINA	PADILHA	KG	300,00	19,80	5.940,00
34	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA	LAR	KG	500,00	10,80	5.400,00
36	Cebola branca, nacional, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.	NR HORTIFRUTTI	KG	600,00	5,90	3.540,00
38	Chá mate tostado Produto constituído de folhas de mate tostado. Nos sabores natural, pêssego e laranja. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de caixinhas de papelão atóxico resistente, lacradas, de 40g com aproximadamente 25 sachets de 1,6g cada, com validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega. Marca de referência: Leão ou superior.	81	CX	400,00	3,90	1.560,00
40	Coco ralado Polpa de coco parcialmente desidratado, isento de açúcar, isento de glúten. Deve apresentar cor, cheiro e sabor característico. Ausente de sujidades, parasitas. Embalagem: plástica, integra, atóxica, contendo 100g do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. Marca de referência: Ducoco, Sococo ou superior.	MAIS COCO	PCTE	200,00	5,90	1.180,00
43	Cortes Congelados de Frango Filé de coxa e sobrecoxas (em cubos) congelado pelo sistema IQF (Congelamento Rápido Individual). Embalagem primária de polietileno atóxica, transparente, resistente, com vedação termossolada e sem perfurações, de 1 a 3 kg kg cada embalagem. Etiqueta com identificação do produto, fabricante, data de fabricação e prazo de validade, informação nutricional de acordo com a Legislação Vigente e Registro no Ministério da Agricultura. Deverá ser transportado em carro refrigerado, obedecendo à temperatura no momento do recebimento, conforme legislação vigente. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal solicitado.	LAR	KG	600,00	17,45	10.470,00
45	Creme de Leite – caixa 200G embalagem tetrapack, tradicional, 20% de gordura. Ingredientes - creme de leite, leite em pó, espessantes: goma guar, jataí e carragena, estabilizantes: citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Não contém glúten. Validade mínima de 6 meses após a entrega	TERRA VIVA	UN	400,00	3,95	1.580,00
46	Doce de frutas (diversos sabores). Embalagem de potes de 1 kg acondicionadas em caixas de papelão. Devendo constar na embalagem: data de fabricação e prazo de validade, informação nutricional e ingredientes.	NECTAR	UN	200,00	13,89	2.778,00
48	EMBALAGEM P/ PIPOCA FARDO COM 500 UND	VIMPEL	UN	100,00	39,80	3.980,00
49	EMBALAGEM PARA FREEZER 7KG	VIMPEL	UN	300,00	17,90	5.370,00
50	Emustab, com 300 g, validade mínima 12 meses e data de embalamento não superior a 30 dias.	EMUSTAB	UN	150,00	11,80	1.770,00
51	Erva mate pacote de 01 kg erva-mate 100% natural folhas fragmentados secos e tostados. Deverão constar na embalagem data do lote e fabricação, e com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega	ESTRELA DOURADA	KG	300,00	12,90	3.870,00
52	Ervilha em conserva ingredientes: ervilha, água, e sal, sem conservantes. Embalagem tetrapak, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, com peso líquido de 200g. Prazo de validade mínimo 02 anos a contar a partir da data de entrega. Marcas de referência: Quero, Predilecta, Neilar ou superior.	FUGINI	UN	120,00	3,90	468,00
54	Farinha de milho tipo biju, amarela, produto de origem vegetal, 100% natural. Embalagem plástica transparente de 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega. Marcas de referência: Cinderela, Monte claro, Passarin ou superior.	PRINCESA	PCTE	600,00	5,90	3.540,00
55	Farinha de trigo tipo 1, tradicional, produto composto de 100% de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Deverá estar em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida ou fermentada, nem apresentar resíduos, impurezas, rendimento insatisfatório. Embalagem: atóxica, deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg. Prazo de validade mínimo 04 meses a contar a partir da data de entrega. Marcas de referência: Anaconda, Especialissima ou superior.	BOM PRATO	PCTE	600,00	16,90	10.140,00
56	FAROFA TEMPERADA PRONTA	CINDERELA	UN	100,00	7,95	795,00
58	Fermento químico em pó, composto por amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Embalagem: lata de 250g, com identificação do produto, marca do fabricante, com no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Marca de referência: Royal ou superior.	APTI	UN	150,00	7,90	1.185,00
59	Filé de Peito de frango sem osso, inteiro, fresco, sem sinais de deterioração, com identificação do frigorífico responsável, registro de inspeção sanitária, lote, validade, peso líquido. Embalagem plástica flexível atóxica, transparente, rótulo litografado com aproximadamente 1 kg; rotulo com nome e endereço do frigorífico, nome do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; peso liquido; condições de armazenamento.	LAR	KG	600,00	21,40	12.840,00

	Transportada em veiculo fechado, isotérmico a temperatura de -18° c ou inferior e certificado de vistoria da autoridade sanitária (artigo 453, parágrafo 4° do decreto estadual nº 12.342/78). Não será aceita carne com excesso de gelo, sangue congelado ou em condições de higiene inadequadas.					
60	FILTRO CAFÉ 103 COM 30	BRIGITTA	UN	200,00	4,25	850,00
61	Fubá 100% natural, cor amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade, sujidades e ranço. Embalagem de 1 Kg. em saco plástico transparente. Validade mínima 180 dias a contar da entrega. Marcas de referência: Zaeli, Libardoni, ou superior.	SILOTI	PCTE	350,00	4,95	1.732,50
62	Guardanapo de papel, material celulose, largura 22, pacote 110,00 comprimento 22, folha simples de cor branca (100% branca), macio. Pacote com 50 unidades.	TROPICOS	UN	1.000,00	1,30	1.300,00
64	KIWI	NR HORTIFRUTTI	KG	80,00	22,40	1.792,00
66	Leite condensado composto de leite integral e/ou leite em pó integral, açúcar, estabilizantes (tripolifosfato de sódio e fosfato trissódico), concentrado de consistência cremosa e textura homogênea, isento de glúten, acondicionado em recipiente apropriado, com peso líquido de 395 gramas. Validade mínima de 10 meses a contar a data de entrega.	PIRACANJUBA	UN	200,00	6,40	1.280,00
67	Leite de coco pasteurizado e homogeneizado. Composto de água, leite de coco, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e polisoliato 80, estabilizante celulose sódica, conservantes benzonato de sódio e metabissulfito de sódio e acidulante ácido cítrico. Acondicionado em vidro apropriada, de 200 mL. A validade deverá ser de vinte e três meses a contar da data de entrega. Marcas de referência: Mais coco, Sococo, ou superior.	MAIS COCO	UN	200,00	4,90	980,00
69	Leite integral UHT leite fluído, integral pasteurizado pelo sistema UHT, fabricação no máximo de 30 dias, embalado em caixas tetra brik, aluminizada, com capacidade de 1 litro. Validade mínima 5 meses a contar da entrega. e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Marcas de referência: Tirol, Polly ou superior.	TIROL	CX	2.000,00	5,80	11.600,00
73	Macarrão com sêmola tipo espaguete contendo sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural urucum e curcuma. Com tempo de cozimento de 7 a 9 minutos. Estar acondicionado em embalagem laminada de polietileno + polipropileno, atóxica, de 1 kg e embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão, resistentes, termossoldados. Validade mínima 11 meses a contar da entrega. Marcas de referência: Casaredo, Rosane, Romanha ou superior.	ROSANA	PCTE	650,00	7,70	5.005,00
74	Maionese – ingredientes: água, óleo vegetal, ovos pasteurizados amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido lático, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante edta cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, bht e bha. Contém ômega 3 e não tem gorduras trans e glúten. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem de 500GR	SUAVIT	PCTE	150,00	4,90	735,00
77	Manga fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	NR HORTIFRUTTI	KG	700,00	6,90	4.830,00
78	Margarina vegetal com sal cremosa, LIVRE DE GORDURAS TRANS, oriunda de óleo vegetal líquidos e interesterificados, contendo vitamina A. Teor de lipídios de 80%. Embalagem plásticas com tampa de proteção interna, pesando 500g, contendo a identificação do produto, a marca do fabricante, o prazo de validade, a informação nutricional e o peso líquido. Validade mínima 5 meses a contar da entrega. Marca de referência: Qualy ou superior.	DORIANA	UN	350,00	9,90	3.465,00
79	Massa fresca para lasanha embalagem de 500GR	ROMANHA	KG	120,00	8,70	1.044,00
80	MASSA PASTEL 500GR	ROMANHA	PCTE	150,00	8,89	1.333,50
82	MILHO DE CANJICA AMARELA Tipo 1, classe branca, 100% natural, subgrupo despeliculadom constituído de grãos inteiros, sãos e sem mofo. Apresentar certificado de classificação. Embalagem plástica resisttente de 500g. Validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega.	BEIJA FLOR	UN	650,00	3,95	2.567,50
83	Milho para Pipoca de 1ª Qualidade, Beneficiado, Polido Grupo Duro, Classe Amarelo, Tipo 1; Embalagem de 500g	BEIJA FLOR	PCTE	650,00	5,40	3.510,00
84	MISTURA PARA BOLO	APTI	UN	200,00	3,95	790,00
85	MORTADELA DE 1KG	AURORA	UN	200,00	12,80	2.560,00
92	PALITO ALGODAO DOCE PCT C/100	NATURAL	PCTE	150,00	14,85	2.227,50
95	Pão francês Composição: farinha de trigo especial, sal, açúcar, água, reforçador, óleo emulsificante ou condicionador e fermento (seco ou biológico). A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, não dura e sim crocante, sem a presença de pestana ou incisão da massa. Com miolo consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elástica. O Volume deverá ser normal para o peso (50 gramas), simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor típicos, com quebra uniforme e visível. KG	DIPAES	KG	750,00	7,20	5.400,00
97	Pepino tipo salada, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, fresco, inteiro e são. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentos de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.	NR HORTIFRUTTI	KG	250,00	4,90	1.225,00
98	PEPINO EM CONSERVA 300G	BAHN	UN	150,00	8,45	1.267,50
100	Polvilho azedo Fécula de mandioca modificada pelo processo de fermentação, embalagem plástica de 500g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com no mínimo 95% de prazo para o consumo.	PRATA	UN	150,00	5,95	892,50
101	Polvilho Doce embalagem com 01 kg de plástico ou papel, contendo data de fabricação e validade, validade mínima de 10 meses a contar da entrega.	PRATA	UN	150,00	4,95	742,50
102	PORTA FILTRO 103	CATUAI	UN	300,00	9,70	2.910,00
103	PRATO DESCARTÁVEL COM 10 UNIDADES	PRAFESTA	UN	400,00	2,85	1.140,00
104	Quirera de milho Classe amarela, 100% natural, com ausência de umidade, ranço. Acondicionados em embalagem plástica transparente de 500GR, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade mínima 5 meses a contar da entrega. Marcas de referência: Libardoni, Geriba ou superior.	CINDERELA	PCTE	350,00	3,95	1.382,50
105	Refresco em pó Sabores variados. Adoçado. Composição açúcar cristal, acidulante, espessante e aromatizante. Pacote metalizado hermeticamente fechado. Apresentar rótulo com identificação do fabricante, composição do produto, peso líquido, data de validade e lote de fabricação. Não apresentar na embalagem violações, furos, rasgos ou qualquer tipo de deterioração. Embalagem de 1 kg. Produto entregue com, no mínimo: 90% do seu prazo de validade total. Marca de referência: Apti ou superior.	PIKO	PCTE	400,00	9,90	3.960,00
106	Refrigerante tipo guaraná, laranja, uva. Bebida não alcoólica, não fermentada, e gaseificada, co mposto por água mineralgaseificada, açúcar, suco natural. Embalagem de 2 litros	ULIANA	UN	500,00	4,95	2.475,00
108	REQUEIJAO CREMOSO 200GR	FRIOLAC	UN	120,00	9,40	1.128,00
109	Sagu ingredientes: Produto natural, tipo 1, composição fécula de mandioca (formato pérola), sem adição de glúten. Não deverá apresentar impurezas, substâncias nocivas, aspecto e cheiro não característico. Embalagem: acondicionado em pacotes de polietileno leitoso atóxico, embalagem de 500 g. Prazo de validade mínimo 12 meses a partir da data de entrega. Marcas de referência: Apti, Prata, Geriba ou superior.	PRATES	PCTE	120,00	6,90	828,00
110	Sal refinado extra iodado. Ingredientes: cloreto de sódio, iodato de Potássio, atiumectante ferrocianeto de sódio INS535. Pacote plástico atóxico fechado. Apresentar rótulo com identificação do fabricante, composição do produto, peso líquido, data de validade e lote de fabricação. Não apresentar na embalagem amassados, violações, furos, rasgos ou qualquer tipo de deterioração. Produto entregue com, no mínimo: 90% do seu prazo de validade total. Marca de referência: Moc ou superior.	GARÇA	PCTE	350,00	1,30	455,00
111	SAL TEMPERADO DE 1KG	TROPEIRO	UN	150,00	3,40	510,00
112	SALAME PURO A VACUO	FRIMESA	KG	80,00	89,00	7.120,00
114	Sorvete tipo Picolé de fruta- diferentes sabores (morango, kiwi, abacaxi, limão, melancia, manga, maracuja, uva).	KIMANIA	UN	2.500,00	2,25	5.625,00
115	Sorvete tipo Picolé de leite - diferentes sabores (morango, creme, nata, kiwi, leite condensado, coco, limão, uva, milho verde, chocolate, uva).	KIMANIA	UN	2.500,00	2,85	7.125,00

116	Suco de uva integral isento de açúcar, isento de conservantes, sem adição de corante ou aromas artificiais, em embalagem tipo tetra brik, asseptic, de 1,5 litro, com embalagem secundária de caixa de papelão reforçada. Com validade de 8 meses a partir da entrega. Marca de referência: Aurora, Bertoletti, ou superior.	DEL VALLE	UN	600,00	7,80	4.680,00
117	SUCO NÉCTAR DE FRUTAS 1L	DEL VALLE	UN	300,00	7,50	2.250,00
						294.861,75

DO FORNECIMENTO:
Os produtos deverão ser entregue em até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da requisição de fornecimento e/ou nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedora, caso da não manifestação da mesma no prazo de dois dias uteis após envio do e-mail, fica a mesma desde logo intimada a prestar esclarecimentos.
A entrega deverá ser efetuada nos locais indicados pela administração municipal de segunda a sexta feira em horário comercial..
Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.
Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.
Caso os produtos sejam recusados, deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.
Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.
O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.
A requisição de compra será encaminhada via e-mail, a qual no prazo de dois dias úteis deverá ser dado ciência do recebimento da mesma. Não confirmação de recebimento será dado início ao processo administrativo.
A fim de definir as estratégias de suprimento definiram-se os seguintes pontos: prazo de entrega e requisição dos itens, local de entrega, condições gerais do fornecimento e recebimento e critérios de aceitação do objeto.
Fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, a partir da assinatura do instrumento de contrato.

VALIDADE DA ATA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 29/06/2022.
REVISÃO E CANCELAMENTO
A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução ou aumento dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve ou diminua o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
A revisão de preços poderá ocorrer por iniciativa da Administração ou por solicitação da empresa.
Antes de autorizar a alteração dos preços, as demais empresas que integram o cadastro de reserva devem ser consultadas acerca do interesse em fornecer o item pelo mesmo preço registrado pelo primeiro classificado.
Não havendo interesse dos demais fornecedores na forma do item anterior, o órgão gerenciador deve providenciar pesquisa de mercado para verificação dos valores, promovendo a alteração do preço.
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto n. 122/2014.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Goioxim, 29 de junho de 2022

Contratante
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Contratada
JOAO VITOR DE MIRANDA
Supermercados LTDA
CNPJ 78.914.306/0001-40

TESTEMUNHAS:

1: NOME:

2: NOME:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:1582FE6F

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2022

Ata de Registro de Preços firmada entre o Município de Goioxim e a empresa IARGAS & CIA LTDA, conforme licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 052/2022

O MUNICÍPIO DE Goioxim, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, na cidade de Goioxim, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.607.627/0001-78, neste ato representada pela Prefeita Municipal de Goioxim/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, a Senhora **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 052/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR: IARGAS & CIA LTDA, sediada a RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA , 1987 SUPERMERCADO - CEP: 85162000 - BAIRRO: GRAMADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 09.196.184/0001-81, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por CRISTIANE IARGAS, portador do RG nº 75308426 e do CPF nº 038.946.539-90.

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para : **Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da administração municipal,** conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
2	Abacate de tamanho regular e grande, de 1ª qualidade cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalado em caixa própria	JOÃO LEAL	KG	150,00	6,20	930,00
3	Abacaxi pérola de 1ª qualidade, tamanho grande cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalado em caixa apropriada	JOÃO LEAL	KG	150,00	9,75	1.462,50
6	Açúcar refinado - produto processado da cana-de-açúcar com moagem refinada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, peso insatisfatório. Embalagem de 5 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. Marcas de	ALTO ALEGRE	PCTE	500,00	21,80	10.900,00

	referência: Caravelas, Alto Alegre, União ou superior.					
7	Agua mineral embalagem de 20litros	FONTANA D ORO	UN	100,00	16,80	1.680,00
8	Água mineral sem gás 500 ml	CRISTAL	UN	3.000,00	1,90	5.700,00
9	Alface de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. As folhas deverão se apresentar intactas e firmes. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues etiquetados de acordo com pedido semanal.	LOUMOR	UN	1.000,00	3,15	3.150,00
14	Apresuntado Apresuntado - embutido de origem suína, contendo no mínimo carne suína, água, proteína veget al, sal, amido, condimentos, conservadores Nitrato e Nitrito de Sódio, estabilizante Polifosfato de Sódio e antioxidant e Eritorbato de Sódio. Resfriado a temperatura de 5° a 7° C, cortado em fatias entre 1 e 1,5mm de espessura, com carimbos oficiais (SIM, SIP ou SIF), de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária, em embalagem plástica. Deverá ser transportados em carro refrigerado ou caixas de isopor, obedecendo à temperatura no momento do recebimento, conforme legislação vigente. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.	AURORA	KG	300,00	22,89	6.867,00
18	Banana Caturra Banana Caturra - de ótima qualidade, sem defeitos, médio amadurecimento, firme, íntegra, sem manchas e com cor característica, uniforme, bem desenvolvida, que apresente tamanho, cor e conformação uniformes. Não serão permitidos manchas ou defeito na casca. Acondicionada em sacos plásticos para o transporte do produto até o local de entrega. Livre de amassados e violações, fresca, inteira, sem sinais de deterioração ou odores desagradáveis. Apresentar peso em etiqueta de acordo com o pedido semanal solicitado.	JOÃO LEAL	KG	2.000,00	5,25	10.500,00
20	Batata doce - de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, fr escas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.	JOÃO LEAL	K	350,00	3,39	1.186,50
27	BROCOLIS	LOUMOR	UN	200,00	7,85	1.570,00
29	Carne Bovina tipo Coxão mole, cortada em bifes de 150g aproximadamente cada, sem ossos, certificada pelo SIF, dentro das condições higiênico-sanitárias, cor vermelho vivo, fresca, devem estar congelados no momento da entrega. Embalagem primária de polietileno atóxica, transparente, resistente, com vedação termossolada e sem perfurações, de 1 a 3 kg cada embalagem. Etiqueta com identificação do produto, fabricante, data de fabricação e prazo de validade, informação nutricional de acordo com a Legislação Vigente e Registro no Ministério da Agricultura. Deverá ser transportado em carro refrigerado, obedecendo à temperatura no momento do recebimento, conforme legislação vigente. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal	DALLA ROSA	KG	300,00	32,40	9.720,00
30	Carne Bovina alcatra deverá conter no máximo 6,5% de gordura, isenta de cartilagens, de ossos. Cor, textura, sabor e odor característicos. Não será permitido á moagem de carnes oriundas da raspa de ossos. Embalagem de no Maximo 2kg em plástico transparente. Inspecionada pelos Órgãos oficiais (SIM, SIF) de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99 e Vigilância Sanitária. Deverá ser transportado em carros refrigerados ou caixas de isopor, obedecendo à temperatura no momento do recebimento, conforme legislação vigente na Secretaria de Saúde e entregue Certificado de Inspeção Sanitária com data de validade do produto e assinatura do médico veterinário responsável.	DALLA ROSA	KG	500,00	39,70	19.850,00
31	Carne bovina tipo Costela cortada e preparada conforme solicitação em KG. No máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Embalada em saco plástico transparente, atóxico. Suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente	DALLA ROSA	KG	600,00	29,40	17.640,00
35	CARNE MOÍDA D 2	SALLA ROSA	UN	200,00	27,70	5.540,00
37	Cenoura De primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.	CELSO KUC	KG	400,00	7,89	3.156,00
39	Cheiro-verde de 1ª qualidade, isento de partes pútridas, não poderão estar murchos, maços de 400g cada.	LOUMOR	UN	450,00	4,70	2.115,00
41	COPO DESCARTAVEL 50 ML PCTE COM 100 UNID	COPAZA	PCTE	500,00	7,89	3.945,00
42	Copos descartavel para água de 180 ml pct com 100 unid.	COPOPLAST	PCTE	1.500,00	7,80	11.700,00
44	COUVE FLOR	JOÃO LEAL	UNID.	200,00	7,83	1.566,00
47	DOCE DE LEITE 400G	AUREA	UN	200,00	8,90	1.780,00
53	Extrato de tomate – concentrado. O produto deve estar isento fermentações. Sem aditivos e conservantes. Embalagem: tetrapak de 1.080GR. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. Marcas de referência: Quero, Dajuda ou superior.	QUERO	UN	600,00	8,85	5.310,00
57	Feijão classe preto, tipo 1, novo. Constituído de no mínimo, 95% de grãos inteiros, maduros, limpos e secos. Embalagem plástica transparente de 1 Kg. Apresentar certificado de classificação. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega. Marcas de referência: Primavera, Cinderela ou superior.	MALU	PCTE	650,00	7,89	5.128,50
63	Iorgute bandeja 540gr	FRIMESA	UN	1.200,00	5,90	7.080,00
65	Laranja tipo pêra de boa qualidade, casca fina, de cor amarelo-claro, grau médio de amadurecimento, tamanho comercial, firme e sem manchas, suculenta. O produto deverá estar acondicionado em caixas próprias, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. O produto deverá estar acondicionado em caixas próprias, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega.	JOÃO LEAL	KG	1.000,00	4,15	4.150,00
68	Leite em pó integral características técnicas: leite fluido integral, instantâneo, com vitamina A e D e emulsificante: lecitina de soja, sem glúten Embalagem: aluminizada, intacta, bem vedada, contendo 400 g do produto, livre de parasitas e substâncias nocivas. Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega. Marcas de referência: Ilolay, Aurora, Frimesa ou superior.	AURORA	PCTE	1.200,00	15,85	19.020,00
70	Linguiça Pura Deverá ser utilizada carne suína selecionada na fabricação além de condimentos e temperos especiais para o processo de defumação. Entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade)	TERNOUSKI	KG	500,00	29,90	14.950,00
71	LINGUIÇA TOSCANA DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESFRIADA, EM SACOS DE POLIETI LENO, COM ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE, PROCEDENCIA E NUMERO DE REGISTRO NO SIF congelada.	FRIELLA	KG	500,00	16,70	8.350,00
72	Maçã nacional - tipo gala ou fugi, de 1ª qualidade, com casca sã, Sem rupturas e pancadas na casca. Apresentando tamanho e cor uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	FRUTI GUARA	KG	2.000,00	8,55	17.100,00
75	MAMAO FORMOSA DE BOA QUALIDADE	JOAO LEAL	K	800,00	7,40	5.920,00
76	Mandioca congelada Mandioca descascada e congelada. Pacote plástico atóxico transparente fechado aderente ao produto. Produto entregue em recipiente próprio para manter o resfriamento. Apresentar rótulo com identificação do fabricante, composição do produto, peso líquido, data de validade e lote de fabricação. Não apresentar na embalagem amassados, violações, furos, rasgos ou qualquer tipo de deterioração. Produto entregue com, no mínimo: 95% do seu prazo de validade total.	PALITO	KG	700,00	8,85	6.195,00
81	Melancia de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.	JOÃO LEAL	UN	2.000,00	2,90	5.800,00
86	Mussarela de ótima qualidade. Obtida a partir de leite de vaca pasteurizado, sal, fermento lácteo, coagulante. Embalado em filme plástico. Fatiado. Produto deverá ser entregue resfriado. Produto entregue em recipiente próprio para manter o resfriamento. Apresentar rótulo com identificação do fabricante, composição do produto, peso líquido, data de validade e lote de fabricação. Não apresentar na embalagem amassados, violações, furos, rasgos ou qualquer tipo de deterioração. Embalagem de 1 kg. Produto entregue com, no mínimo: 95% do seu prazo de validade total. Marcas de referência:	DOM FREDY	KG	300,00	47,40	14.220,00

	Frimesa, Dom Fredy, ou superior.					
87	NECTARINA	JOÃO LEAL	KG	80,00	22,40	1.792,00
88	Óleo de soja tipo 1 - antioxidantes: TBHQ e ácido cítrico. Embalagem: PET com 900 ml. Isento de odores estranhos ou qualquer substância nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. Marcas de referência: Coamo, Leve, Concordia ou superior.	COAMO	UN	1.200,00	10,35	12.420,00
89	Ovos de galinha, de 1ª qualidade, branco, tipo 1, tamanho grande, íntegros (sem rachaduras) e sem sujidades na casca – embalados em caixas de papelão própria ou em bandejas revestidas em filme PVC, que contenham data de classificação e validade e Certificado de Inspeção Sanitária – produto com no máximo 05 dias de classificação. O produto deverá estar acondicionado em caixas próprias, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Marcas de referência: Cantu, São José ou superior.	LAR	DZ	600,00	8,90	5.340,00
90	Pacotes de bala, sabores diversos, pacote De 600GR mastigavel	SIMONETTO	PCTE	650,00	9,85	6.402,50
91	Pacotes de pirulito, sabores diversos, pacote de 600GR	PENNACCHI	PCTE	650,00	13,90	9.035,00
96	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 20X19,5 CM	DR PAPER	UN	300,00	18,35	5.505,00
99	PERA DE 1ª QUALIDADE ASPECTO GLOBOSO - MISTA ENTRE VERDES E MADURAS, COR PRÓPRIA CLASSIFICADA COMO FRUTA COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA. ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PRÓPRIA.	JOÃO LEAL	KG	200,00	18,40	3.680,00
107	REPOLHO	LOUMOR	KG	600,00	4,15	2.490,00
113	Salsicha para hot-dog composta de, no mínimo, carne de dianteiro bovino, carne suína, toucinho, sal, sendo que cada unidade devera pesar aproximadamente 50 g. O produto não deverá apresentar superfície pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Embalagem de PVC transparente ou saco plástico transparente, de no máximo 5 kg, contendo identificação do produto, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais (SIM, SIP ou SIF), de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária. Obedecendo a temperatura de recebimento. Embalagem: primaria – plástica flexível transparente atóxica e resistente (à vácuo), identificação do fabricante e registro no Ministério da Agricultura. Validade: mínima de 03 meses, a contar da data de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.	NOBRE	KG	550,00	14,90	8.195,00
118	Tomate tipo rasteiro, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, fresco, inteiro e são. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentos de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.	JOÃO LEAL	KG	650,00	7,75	5.037,50
119	UVA BENETAKA	JOÃO LEAL	KG	80,00	16,40	1.312,00
120	Vinagre de álcool fermentado acético de álcool, hidratado de água mineral, no mínimo 4% de acidez. Embalagem contendo de 900 ml, com identificação do produto, data de validade e fabricação. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega. Marca de referência: Chemim, Hennig ou superior.	CHEMIM	UN	400,00	2,40	960,00
						296.350,50

DO FORNECIMENTO:

Os produtos deverão ser entregue em até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da requisição de fornecimento e/ou nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedora, caso da não manifestação da mesma no prazo de dois dias uteis após envio do e-mail, fica a mesma desde logo intimada a prestar esclarecimentos.

A entrega deverá ser efetuada nos locais indicados pela administração municipal de segunda a sexta feira em horário comercial..

Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.

Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

Caso os produtos sejam recusados, deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.

Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.

O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.

A requisição de compra será encaminhada via e-mail, a qual no prazo de dois dias úteis deverá ser dado ciência do recebimento da mesma. Não confirmação de recebimento será dado início ao processo administrativo.

A fim de definir as estratégias de suprimento definiram-se os seguintes pontos: prazo de entrega e requisição dos itens, local de entrega, condições gerais do fornecimento e recebimento e critérios de aceitação do objeto.

Fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, a partir da assinatura do instrumento de contrato.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 29/06/2022.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução ou aumento dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve ou diminua o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

A revisão de preços poderá ocorrer por iniciativa da Administração ou por solicitação da empresa.

Antes de autorizar a alteração dos preços, as demais empresas que integram o cadastro de reserva devem ser consultadas acerca do interesse em fornecer o item pelo mesmo preço registrado pelo primeiro classificado.

Não havendo interesse dos demais fornecedores na forma do item anterior, o órgão gerenciador deve providenciar pesquisa de mercado para verificação dos valores, promovendo a alteração do preço.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto n. 122/2014.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Goioxim, 29 de junho de 2022

Contratante
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Contratada
IARGAS & CIA LTDA
CNPJ 09.196.184/0001-81

TESTEMUNHAS:

1: NOME:

2: NOME:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:1070B807

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2022

Ata de Registro de Preços firmada entre o Município de Goioxim e a empresa CAFETERIA R V L LTDA, conforme licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 052/2022

O MUNICÍPIO DE Goioxim, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, na cidade de Goioxim, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.607.627/0001-78, neste ato representada pela Prefeita Municipal de Goioxim/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, a Senhora **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR

considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 052/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR: CAFETERIA R V L LTDA, sediada a AV GUARAPUAVA, 1170 ANEXO HIPER DALPOZZO - CEP: 85051010 - BAIRRO: CIDADE DOS LAGOS, inscrita no CNPJ sob o nº 35.250.365/0001-59, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por RENE VIEIRA LOPES, portador do RG nº 45784223 e do CPF nº 638.514.829-72.

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para : **Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da administração municipal,** conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
93	Pão fatiado branco com aproximadamente 430g e 19 fatias, preparado com farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, sal, açúcar, fermento biológico, fécula de mandioca. Não serão aceitos pães pré-preparados (congelados), e/ou apresentando sujidades, sabor e aroma de gordura (rancificado), mal assados ou queimados. Marca de referência: Lopes ou superior.	LOPES	UN	450,00	7,00	3.150,00
94	Pão fatiado Integral com aproximadamente 420g e 19 fatias, preparado com farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, farinha integral grossa, farinha integral fina, sal, glúten, açúcar, fermento biológico, fécula de mandioca. Não serão aceitos pães pré-preparados (congelados), e/ou apresentando sujidades, sabor e aroma de gordura (rancificado), mal assados ou queimados. Marca de referência: Lopes ou superior.	LOPES	UN	450,00	7,00	3.150,00
						6.300,00

DO FORNECIMENTO:
Os produtos deverão ser entregue em até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da requisição de fornecimento e/ou nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedora, caso da não manifestação da mesma no prazo de dois dias uteis após envio do e-mail, fica a mesma desde logo intimada a prestar esclarecimentos.
A entrega deverá ser efetuada nos locais indicados pela administração municipal de segunda a sexta feira em horário comercial..
Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.
Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.
Caso os produtos sejam recusados, deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.
Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.
O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.
A requisição de compra será encaminhada via e-mail, a qual no prazo de dois dias úteis deverá ser dado ciência do recebimento da mesma. Não confirmação de recebimento será dado início ao processo administrativo.
A fim de definir as estratégias de suprimento definiram-se os seguintes pontos: prazo de entrega e requisição dos itens, local de entrega, condições gerais do fornecimento e recebimento e critérios de aceitação do objeto.
Fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, a partir da assinatura do instrumento de contrato.

VALIDADE DA ATA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 29/06/2022.
REVISÃO E CANCELAMENTO
A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução ou aumento dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve ou diminua o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
A revisão de preços poderá ocorrer por iniciativa da Administração ou por solicitação da empresa.
Antes de autorizar a alteração dos preços, as demais empresas que integram o cadastro de reserva devem ser consultadas acerca do interesse em fornecer o item pelo mesmo preço registrado pelo primeiro classificado.
Não havendo interesse dos demais fornecedores na forma do item anterior, o órgão gerenciador deve providenciar pesquisa de mercado para verificação dos valores, promovendo a alteração do preço.
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto n. 122/2014.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Goioxim, 29 de junho de 2022

Contratante
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Contratada
CAFETERIA R V L LTDA
CNPJ 35.250.365/0001-59

TESTEMUNHAS:

1: NOME:

2: NOME:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:97343E9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 298/2022

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 097/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Eletrônico nº 097/2022,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, sendo as empresas vencedoras:

Fornecedor	Itens Vencedores	Valor Total
596949 - CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 41.550.166/0001-69	1, 2, 208, 274, 339, 385	R$ 51.330,60
596914 - BERTHAX SURGICAL EIRELI EPP, CNPJ Nº 23.297.441/0001-00	413	R$ 5.380,00
596892 - PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI, CNPJ Nº 38.120.208/0001-17	401, 406, 414	R$ 31.224,50
596833 - H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 21.153.043/0001-87	179, 185, 191, 194, 206, 210, 212, 215, 217, 218, 231, 296, 361, 373, 410, 411, 412, 440	R$ 42.126,00
596795 - PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 41.141.956/0001-90	96, 97, 98, 99, 100, 101, 328	R$ 10.262,00
596787 - DIMAVE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 06.316.353/0001-81	240, 272, 303, 329, 334, 378	R$ 12.592,90
596779 - GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA – MEI, CNPJ Nº 40.380.377/0001-38	266, 400	R$ 8.700,00
596760 - CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 37.778.759/0001-00	20, 81, 86, 153, 166, 239, 261, 268, 313, 315, 319, 320, 346, 356, 358, 372, 377, 417, 420, 425, 447, 449	R$ 188.337,30
596736 - PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ Nº 39.905.061/0001-33	442	R$ 17.000,00
593311 - PROLINE MATERIAL HOSPITALAR, CNPJ Nº 32.708.161/0001-20	73, 236, 248, 295	R$ 73.918,00
593281 - DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 41.511.821/0001-70	300, 434	R$ 58.914,00
573027 - MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA – ME, CNPJ Nº 17.855.864/0001-98	299	R$ 1.277,10
561959 - CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME, CNPJ Nº 26.847.096/0001-11	6, 19, 116, 141, 155, 160, 163, 165, 233, 285, 403, 438	R$ 138.024,40
559547 - TS MEDICAL COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 27.066.602/0001-06	25, 26	R$ 30.706,00
555703 - MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 28.199.997/0001-70	190	R$ 3.318,00
555614 - DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 19.316.524/0001-14	74, 75, 76, 78, 79, 182, 201, 202, 203, 204, 216, 232, 253, 297, 298, 311, 331, 336, 342, 376, 386, 387, 389, 391, 426	R$ 87.044,54
552755 - CEPALAB LABORATORIOS LTDA, CNPJ Nº 02.248.312/0001-44	154, 198, 273, 275	R$ 26.149,00
550531 - SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 34.686.134/0001-20	223	R$ 14.400,00
533092 - TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 21.831.246/0001-85	167, 189, 256, 381	R$ 20.442,70
532800 - RBR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 28.537.922/0001-51	82, 85, 264	R$ 51.651,00
527335 - MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 30.881.804/0001-08	42, 44, 68, 104, 105, 118, 119, 161, 170, 171, 254, 323, 333, 345, 409, 439	R$ 76.385,00
596817 - 3S VISION HOSPITALAR COMÉRCIO HOSPITALAR ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 37.581.390/0001-40	270	R$ 16.350,00
596809 - FOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 28.791.011/0001-56	226, 379, 404	R$ 43.450,00
491489 - R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA – ME, CNPJ Nº 26.984.213/0001-99	67, 69, 70, 71, 209, 262, 344, 357, 380, 418, 419, 421, 422, 423, 424, 427, 428	R$ 46.127,80
477168 - PRO VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP, CNPJ Nº 03.889.336/0001-45	197, 384	R$ 12.079,00
450057 - MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITLARES, CNPJ Nº 07.752.236/0001-23	34, 38, 39, 40, 43, 222, 225, 227, 230, 235, 245, 283, 415	R$ 50.237,00
327689 - VIVER EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA – EPP, CNPJ Nº 07.976.695/0001-90	186, 187	R$ 41.505,00

Art. 2º - Declarar DESERTOS os itens 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 41, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 72, 77, 80, 83, 84, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 102, 103, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 117, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 156, 157, 158, 159, 162, 164, 168, 169, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 180, 181, 183, 184, 188, 192, 193, 195, 196, 199, 200, 205, 207, 211, 213, 214, 219, 220, 221, 224, 228, 229, 234, 237, 238, 241, 242, 243, 244, 246, 247, 249, 250, 251, 252, 255, 257, 258, 259, 260, 263, 265, 267, 269, 271, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 284, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 301, 302, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 312, 314, 316, 317, 318, 321, 322, 324, 325, 326, 327, 330, 332, 335, 337, 338, 340, 341, 343, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 359, 360, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 374, 375, 382, 383, 388, 390, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 402, 405, 407, 408, 416, 429, 430, 431, 432, 433, 435, 436, 437, 441, 443, 444, 445, 446, 448 da Licitação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 28 de junho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:F6443B56

CONSAMU
EXTRATO TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS ARP Nº 176/2021 – P.E Nº 61/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
OBJETO: Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem de comum acordo conceder realinhamento de preço para saldo residual dos **Lotes 08**, **30** e **49** conforme abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTD A REALINHAR	VALOR INICIAL R$	VALOR REALINHADO R$	VALOR TOTAL DO ADITIVO R$	NOVO VALOR TOTAL SALDO RESIDUAL DO LOTE R$
08	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE - 100ML.	FR	100	4,15	4,99	283,50	499,00
30	IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM:0,25 MG/ML, USO: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 20ML.	FR	300	0,85	1,17		351,00
49	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM:6%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL.	FR	450	2,06	2,29		1.030,50

PROTOCOLO: 2.325/2022.
FIRMADO EM: 27 de junho de 2022.

ASSINATURAS:

Luiz Ernesto De Giacometti

João Gabriel Avanci
Sedinei Stievens

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:B27BAA3B

CONSAMU
EXTRATO TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS ARP Nº 200/2021 – P.E Nº 66/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
OBJETO: Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem de comum acordo conceder realinhamento de preço para o **Lote 64**, conforme abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTD A REALINHAR	VALOR INICIAL R$	VALOR REALINHADO R$	VALOR TOTAL DO ADITIVO R$	NOVO VALOR TOTAL SALDO RESIDUAL DO LOTE R$
64	CLORETO DE POTÁSSIO 60MG/ML XAROPE, FRASCO COM 100ML.	FR	300	2,06	2,29	69,00	687,00

PROTOCOLO: 2.244/2022.
FIRMADO EM: 27 de junho de 2022.

ASSINATURAS:

Luiz Ernesto De Giacometti
João Gabriel Avanci
Sedinei Stievens

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:0AA098C7

PROJUR
LEI Nº 2.236/2022 DATA: 29.06.2022 EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR A LOA 2022 (LEI MUNICIPAL 2.204 DE 10/12/2021) E A AJUSTAR AS PROGRAMAÇÕES ESTABELECIDAS NO PLANO PLURIANUAL – 2022 A 2025 (LEI MUNICIPAL 2.202 DE 10/12/2021) E A LEI DE DIRET

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal de 2022 - LOA (2.204 de 10/12/2021), o crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 5.075.650,71 (cinco milhões, setenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais e setenta e um centavos), mediante a inclusão de nova natureza de despesa, conforme:

ÓRGÃO	**011**	**Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente**		
UNIDADE	**002**	**Diretoria de Obras**		
FUNÇÃO	**0004**	**Administração**		
SUB-FUNÇÃO	**0122**	**Administração Geral**		
PROGRAMA	**0043**	**Sistema Municipal de Administração dos Centros Administrativos**		
PROJETO/ATIVIDADE	**1015**	**Construções dos Centros Administrativos**		
Fonte	**875**	**Convênio Itaipu nº 4500065963 – Práticas Conservacionistas**		
4449052000000000000 – Equipamento e material permanente			R$	303.750,00
ÓRGÃO	**011**	**Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente**		
UNIDADE	**004**	**Diretoria de Agropecuária**		
FUNÇÃO	**0020**	**Agricultura**		
SUB-FUNÇÃO	**0606**	**Extensão Rural**		
PROGRAMA	**0045**	**Sistema Municipal de Infraestrutura Rural**		
PROJETO/ATIVIDADE	**1021**	**Construções e Aquisições de Bens Imobilizados para a Agropecuária**		
Fonte	**875**	**Convênio Itaipu nº 4500065963 – Práticas Conservacionistas**		
4449051000000000000 – Obras e instalações			R$	136.500,00
ÓRGÃO	**011**	**Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente**		
UNIDADE	**004**	**Diretoria de Agropecuária**		
FUNÇÃO	**0020**	**Agricultura**		
SUB-FUNÇÃO	**0606**	**Extensão Rural**		
PROGRAMA	**0045**	**Sistema Municipal de Infraestrutura Rural**		
PROJETO/ATIVIDADE	**2074**	**Manutenção das Atividades da Agropecuária**		
Fonte	**875**	**Convênio Itaipu nº 4500065963 – Práticas Conservacionistas**		
3339093000000000000 – Indenizações e restituições			R$	1.000,00
3339030000000000000 – Material de consumo			R$	9.080,00
3339039000000000000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica			R$	411.200,00
ÓRGÃO	**011**	**Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente**		
UNIDADE	**005**	**Diretoria de Meio Ambiente**		
FUNÇÃO	**0018**	**Gestão Ambiental**		
SUB-FUNÇÃO	**0541**	**Preservação e Conservação ambiental**		
PROGRAMA	**0046**	**Sistema Municipal de Gestão Ambiental**		
PROJETO/ATIVIDADE	**2076**	**Manutenção das Atividades do Meio Ambiente**		
Fonte	**875**	**Convênio Itaipu nº 4500065963 – Práticas Conservacionistas**		
3339030000000000000 – Material de consumo			R$	30.600,00
3339039000000000000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica			R$	56.580,00
4449052000000000000 - Equipamentos e material permanente			R$	189.000,00
ÓRGÃO	**011**	**Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente**		
UNIDADE	**006**	**Diretoria de Estradas de Rodagem**		
FUNÇÃO	**0020**	**Agricultura**		

SUB-FUNÇÃO	**0606**	**Extensão Rural**		
PROGRAMA	**0045**	**Sistema Municipal de Infraestrutura Rural**		
PROJETO/ATIVIDADE	**1022**	**Obras e Aquisição de Bens Imobilizado de Estrada de Rodagem**		
Fonte	**872**	**SEAB Convênio 288/2021 – Pavimentação Poliédrica**		
4449051000000000000 – Obras e instalações			R$	944.070,71
Fonte	**875**	**Convênio Itaipu nº 4500065963 – Práticas Conservacionistas**		
4449051000000000000 – Obras e instalações			R$	1.138.100,00
ÓRGÃO	**011**	**Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente**		
UNIDADE	**006**	**Diretoria de Estradas de Rodagem**		
FUNÇÃO	**0020**	**Agricultura**		
SUB-FUNÇÃO	**0606**	**Extensão Rural**		
PROGRAMA	**0045**	**Sistema Municipal de Infraestrutura Rural**		
PROJETO/ATIVIDADE	**2079**	**Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem**		
Fonte	**875**	**SEAB C Convênio Itaipu nº 4500065963 – Práticas Conservacionistas**		
3339030000000000000 – Material de consumo			R$	1.051.175,00
3339039000000000000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica			R$	804.595,00
TOTAL			**R$**	**5.075.650,71**

Art 2º Em decorrência da abertura do Excesso de arrecadação no presente Projeto Lei, no montante R$ 5.075.650,71 (cinco milhões, setenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais e setenta e um centavos), assim as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2022 nas ações orçamentárias estabelecida no Plano Plurianual – 2022 a 2025 (Lei Municipal 2.202 de 10/12/2021), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo:

ÓRGÃO	**011**	**Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente**		
UNIDADE	**002**	**Diretoria de Obras**		
FUNÇÃO	**0004**	**Administração**		
SUB-FUNÇÃO	**0122**	**Administração Geral**		
PROGRAMA	**0043**	**Sistema Municipal de Administração dos Centros Administrativos**		
PROJETO/ATIVIDADE	**1015**	**Construções dos Centros Administrativos**		
Fonte	**875**	**Convênio Itaipu nº 4500065963 – Práticas Conservacionistas**		
4449052000000000000 – Equipamento e material permanente			R$	303.750,00
ÓRGÃO	**011**	**Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente**		
UNIDADE	**004**	**Diretoria de Agropecuária**		
FUNÇÃO	**0020**	**Agricultura**		
SUB-FUNÇÃO	**0606**	**Extensão Rural**		
PROGRAMA	**0045**	**Sistema Municipal de Infraestrutura Rural**		
PROJETO/ATIVIDADE	**1021**	**Construções e Aquisições de Bens Imobilizados para a Agropecuária**		
Fonte	**875**	**Convênio Itaipu nº 4500065963 – Práticas Conservacionistas**		
4449051000000000000 – Obras e instalações			R$	136.500,00
ÓRGÃO	**011**	**Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente**		
UNIDADE	**004**	**Diretoria de Agropecuária**		
FUNÇÃO	**0020**	**Agricultura**		
SUB-FUNÇÃO	**0606**	**Extensão Rural**		
PROGRAMA	**0045**	**Sistema Municipal de Infraestrutura Rural**		
PROJETO/ATIVIDADE	**2074**	**Manutenção das Atividades da Agropecuária**		
Fonte	**875**	**Convênio Itaipu nº 4500065963 – Práticas Conservacionistas**		
3339093000000000000 – Indenizações e restituições			R$	1.000,00
3339030000000000000 – Material de consumo			R$	9.080,00
3339039000000000000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica			R$	411.200,00
ÓRGÃO	**011**	**Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente**		
UNIDADE	**005**	**Diretoria de Meio Ambiente**		
FUNÇÃO	**0018**	**Gestão Ambiental**		
SUB-FUNÇÃO	**0541**	**Preservação e Conservação. Ambiental**		
PROGRAMA	**0046**	**Sistema Municipal de Gestão Ambiental**		
PROJETO/ATIVIDADE	**2076**	**Manutenção das Atividades do Meio Ambiente**		
Fonte	**875**	**Convênio Itaipu nº 4500065963 – Práticas Conservacionistas**		
3339030000000000000 – Material de consumo			R$	30.600,00
3339039000000000000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica			R$	56.580,00
4449052000000000000 - Equipamentos e material permanente			R$	189.000,00
ÓRGÃO	**011**	**Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente**		
UNIDADE	**006**	**Diretoria de Estradas de Rodagem**		
FUNÇÃO	**0020**	**Agricultura**		
SUB-FUNÇÃO	**0606**	**Extensão Rural**		
PROGRAMA	**0045**	**Sistema Municipal de Infraestrutura Rural**		
PROJETO/ATIVIDADE	**1022**	**Obras e Aquisição de Bens Imobilizado de Estrada de Rodagem**		
Fonte	**872**	**SEAB Convênio 288/2021 – Pavimentação Poliédrica**		
4449051000000000000 – Obras e instalações			R$	944.070,71
Fonte	**875**	**Convênio Itaipu nº 4500065963 – Práticas Conservacionistas**		
4449051000000000000 – Obras e instalações			R$	1.138.100,00
ÓRGÃO	**011**	**Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente**		
UNIDADE	**006**	**Diretoria de Estradas de Rodagem**		
FUNÇÃO	**0020**	**Agricultura**		
SUB-FUNÇÃO	**0606**	**Extensão Rural**		
PROGRAMA	**0045**	**Sistema Municipal de Infraestrutura Rural**		
PROJETO/ATIVIDADE	**2079**	**Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem**		
Fonte	**875**	**SEAB C Convênio Itaipu nº 4500065963 – Práticas Conservacionistas**		
3339030000000000000 – Material de consumo			R$	1.051.175,00
3339039000000000000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica			R$	804.595,00
TOTAL			**R$**	**5.075.650,71**

Art 3º Em face da abertura por excesso de arrecadação no presente Projeto Lei, no montante de R$ 5.075.650,71 (cinco milhões, setenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais e setenta e um centavos), as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2022 nas ações orçamentária estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.203 de 10/12/2021), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo:

ÓRGÃO	**011**	**Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente**		
UNIDADE	**002**	**Diretoria de Obras**		
FUNÇÃO	**0004**	**Administração**		
SUB-FUNÇÃO	**0122**	**Administração Geral**		
PROGRAMA	**0043**	**Sistema Municipal de Administração dos Centros Administrativos**		
PROJETO/ATIVIDADE	**1015**	**Construções dos Centros Administrativos**		
Fonte	**875**	**Convênio Itaipu nº 4500065963 – Práticas Conservacionistas**		
3449052000000000000 – Equipamento e material permanente			R$	303.750,00
ÓRGÃO	**011**	**Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente**		
UNIDADE	**004**	**Diretoria de Agropecuária**		
FUNÇÃO	**0020**	**Agricultura**		
SUB-FUNÇÃO	**0606**	**Extensão Rural**		
PROGRAMA	**0045**	**Sistema Municipal de Infraestrutura Rural**		
PROJETO/ATIVIDADE	**1021**	**Construções e Aquisições de Bens Imobilizados para a Agropecuária**		
Fonte	**875**	**Convênio Itaipu nº 4500065963 – Práticas Conservacionistas**		
3449051000000000000 – Obras e instalações			R$	136.500,00
ÓRGÃO	**011**	**Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente**		
UNIDADE	**004**	**Diretoria de Agropecuária**		
FUNÇÃO	**0020**	**Agricultura**		
SUB-FUNÇÃO	**0606**	**Extensão Rural**		
PROGRAMA	**0045**	**Sistema Municipal de Infraestrutura Rural**		
PROJETO/ATIVIDADE	**2074**	**Manutenção das Atividades da Agropecuária**		
Fonte	**875**	**Convênio Itaipu nº 4500065963 – Práticas Conservacionistas**		
3339093000000000000 – Indenizações e restituições			R$	1.000,00
3339030000000000000 – Material de consumo			R$	9.080,00
3339039000000000000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica			R$	411.200,00
ÓRGÃO	**011**	**Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente**		
UNIDADE	**005**	**Diretoria de Meio Ambiente**		
FUNÇÃO	**0018**	**Gestão Ambiental**		
SUB-FUNÇÃO	**0541**	**Preservação e Conservação ambiental**		
PROGRAMA	**0046**	**Sistema Municipal de Gestão Ambiental**		
PROJETO/ATIVIDADE	**2076**	**Manutenção das Atividades do Meio Ambiente**		
Fonte	**875**	**Convênio Itaipu nº 4500065963 – Práticas Conservacionistas**		
3339030000000000000 – Material de consumo			R$	30.600,00
3339039000000000000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica			R$	56.580,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente			R$	189.000,00
ÓRGÃO	**011**	**Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente**		
UNIDADE	**006**	**Diretoria de Estradas de Rodagem**		
FUNÇÃO	**0020**	**Agricultura**		
SUB-FUNÇÃO	**0606**	**Extensão Rural**		
PROGRAMA	**0045**	**Sistema Municipal de Infraestrutura Rural**		
PROJETO/ATIVIDADE	**1022**	**Obras e Aquisição de Bens Imobilizado de Estrada de Rodagem**		
Fonte	**872**	**SEAB Convênio 288/2021 – Pavimentação Poliédrica**		
3449051000000000000 – Obras e instalações			R$	944.070,71
Fonte	**875**	**Convênio Itaipu nº 4500065963 – Práticas Conservacionistas**		
3449051000000000000 – Obras e instalações			R$	1.138.100,00
ÓRGÃO	**011**	**Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente**		
UNIDADE	**006**	**Diretoria de Estradas de Rodagem**		
FUNÇÃO	**0020**	**Agricultura**		
SUB-FUNÇÃO	**0606**	**Extensão Rural**		
PROGRAMA	**0045**	**Sistema Municipal de Infraestrutura Rural**		
PROJETO/ATIVIDADE	**2079**	**Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem**		
Fonte	**875**	**SEAB C Convênio Itaipu nº 4500065963 – Práticas Conservacionistas**		
3339030000000000000 – Material de consumo			R$	1.051.175,00
3339039000000000000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica			R$	804.595,00
TOTAL			**R$**	**5.075.650,71**

Art 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:7B6371C5

PROJUR

DECRETO Nº 206/2022 DATA: 29.06.2022 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 951.500,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS), ANULA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE IGUAL VALOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, inciso I da Lei Orçamentaria Anual nº 2.204 de 09/12/2021, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 032/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 951.500,00 (novecentos e cinquenta e um mil e quinhentos reais), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 2 - Governo Municipal
Unidade: 5 - Subprefeitura de Dr. Oliveira Castro
Ação: 2009 - Manutenção das Atividades da Subprefeitura de DR. Oliveira Castro

Funcional: 0004.0122.0009			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
76	3333903000000000000 – Material de consumo	505	75.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle			
Ação: 1006 - Construções nos Cemitérios e Capela Mortuária			
Funcional: 0015.0452.0018			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
279	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	680.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0365.0025			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
511	3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	104	2.500,00
Unidade: 4 - Diretoria de Transporte Escolar			
Ação: 2047 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar			
Funcional: 0012.0361.0028			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
624	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	103	95.000,00
625	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	104	65.000,00
632	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	104	11.000,00
616	3339014000000000000 - Diárias - civil	103	3.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 2071 - Manutenção das Atividades de Obras			
Funcional: 0015.0451.0044			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1128	3339014000000000000 - Diárias - civil	505	10.000,00
Unidade: 4 - Diretoria de Agropecuária			
Ação: 2074 - Manutenção das Atividades da Agropecuária			
Funcional: 0020.0606.0045			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1185	3339014000000000000 - Diárias - civil	505	5.000,00
Unidade: 5 - Diretoria de Meio Ambiente			
Ação: 2076 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente			
Funcional: 0018.0541.0046			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1210	3339014000000000000 - Diárias - civil	505	5.000,00
TOTAL			**951.500,00**

Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Órgão: 2 - Governo Municipal			
Unidade: 5 - Subprefeitura de Dr. Oliveira Castro			
Ação: 2009 - Manutenção das Atividades da Subprefeitura de DR. Oliveira Castro			
Funcional: 0004.0122.0009			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
80	3449051000000000000 – Obras e instalações	505	75.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 3 - Diretoria de Frotas			
Ação: 2023 - Manutenção das Atividades do Frotas			
Funcional: 0004.0122.0017			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
274	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	680.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 1009 - Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo Imobilizado nas Escolas de Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0023			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
421	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	104	50.000,00
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0023			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
475	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	104	15.000,00
Ação: 2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0365.0025			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
495	3339030000000000000 - Material de consumo	103	30.000,00
496	3339030000000000000 - Material de consumo	104	6.000,00
Ação: 2043 - Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jovens e Adultos - EJA - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0366.0026			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
523	3339030000000000000 - Material de consumo	104	5.000,00
Ação: 2091 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0122.0058			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
548	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	103	15.000,00
537	3339030000000000000 - Material de consumo	104	2.500,00
Ação: 2091 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0122.0058			
Ref	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
535	3339014000000000000 - Diárias - civil	103	3.000,00
Unidade: 4 - Diretoria de Transporte Escolar			
Ação: 2047 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar			
Funcional: 0012.0361.0028			
Ref	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
612	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	103	50.000,00

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 2070 - Manutenção das Atividades das Edificações Públicas e Privadas			
Funcional: 0015.0451.0044			
Ref	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1123	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	20.000,00
TOTAL			**951.500,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, 29 de junho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:1D34BEA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

O Prefeito Municipal de Iporã – PR, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal, bem como o contido nas Leis Municipais, TORNA PÚBLICO, aos interessados que estarão abertas as inscrições para o CONCURSO PÚBLICO para Admissão de Pessoal, pelo Regime Estatutário, conforme abaixo discriminado:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público a que se refere o presente Edital será organizado e executado pela KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, com a supervisão dos membros nomeados nos termos da Portaria nº 852/2022 de 27 de junho de 2022.
1.1.1. O presente Concurso Público destina-se ao provimento de vagas e formação de CR – Cadastro de Reservas.
1.1.2. O programa das provas objetivas encontra-se no Anexo I deste Edital.
1.1.3. As atribuições dos cargos encontram-se dispostas no Anexo II deste Edital.
1.1.4. Não serão fornecidas informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos, por telefone ou e-mail. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.klcconcursos.com.br.

NOMENCLATURA, CARGA HORÁRIA, VAGAS, VENCIMENTOS, TAXA DE INSCRIÇÃO E REQUISITOS

Nomenclatura	C/H	VAGAS	Venc. (R$)	Requisitos Especiais
Agente Comunitário de Saúde	40	03 + CR	1.782,50	Ensino médio concluído e residir no município desde a data de abertura do Edital.
Agente de Combate a Endemias	40	02 + CR	1.782,50	Ensino médio concluído.
Agente de Defesa Civil	40	02 + CR	1.514,19	Ensino médio concluído.
Agente de Fiscalização	40	01 + CR	2.013,17	Ensino médio concluído.
Ajudante de Mecânico	40	01 + CR	1.297,85	Alfabetizado
Arquiteto Urbanista	40	CR	4.859,15	Curso superior em Arquitetura e registro no conselho.
Assistente Administrativo	40	05 + CR	1.297,85	Ensino médio concluído.
Assistente Social	40	02 + CR	4.859,15	Curso superior em Serviço Social e registro no conselho.
Auxiliar Administrativo	40	05 + CR	1.297,85	Ensino médio concluído.
Auxiliar de Apoio a Infância	40	16 + CR	1.713,51	Ensino médio concluído.
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	40	13 + CR	1.297,85	Alfabetizado
Auxiliar de Serviços Gerais - Vila Nilza	40	01 + CR	1.297,85	Alfabetizado
Auxiliar de Serviços Gerais - Nova Santa Helena	40	01 + CR	1.297,85	Alfabetizado
Coletor de Resíduos Sólidos	40	02 + CR	1.297,85	Alfabetizado
Enfermeiro	40	07 + CR	4.859,15	Curso superior em Enfermagem e registro no conselho.
Engenheiro Civil	20	01 + CR	2.429,53	Curso superior em Engenharia Civil e registro no conselho.
Farmacêutico Bioquímico	40	01 + CR	4.859,15	Curso superior em Farmácia (habilitação Bioquímica) e registro no conselho.
Fisioterapeuta	40	03 + CR	4.859,15	Curso superior em Fisioterapia e registro no conselho.
Fonoaudiólogo	40	01 + CR	4.859,15	Curso superior em Fonoaudiologia e registro no conselho.
Gari	40	02 + CR	1.297,85	Alfabetizado
Guarda Municipal	40	CR	1.381,50	Ensino médio concluído.
Mecânico	40	01 + CR	1.713,51	Alfabetizado
Médico Veterinário	40	01 + CR	4.541,26	Curso superior em Medicina Veterinária e registro no conselho.
Motorista Caminhão/Ônibus	40	11 + CR	1.372,28	Alfabetizado e CNH, no mínimo, categoria D.
Motorista D - Nova Santa Helena	40	01 + CR	1.297,85	Alfabetizado e CNH, no mínimo, categoria D.
Motorista D- Vila Nilza	40	01 + CR	1.297,85	Alfabetizado e CNH, no mínimo, categoria D.
Motorista D - Emergência	40	07 + CR	1.702,36	Alfabetizado e CNH, no mínimo, categoria D.
Nutricionista	40	01 + CR	4.859,15	Curso superior em Nutrição e registro no conselho.
Odontólogo	20	01 + CR	3.019,71	Curso superior em Odontologia e registro no conselho.
Operador de Máquinas	40	03 + CR	1.372,28	Alfabetizado e CNH, no mínimo, categoria C.
Professor	20	10 + CR	1.785,80	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior.
Professor Educação Infantil	40	02 + CR	3.571,60	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior.
Psicólogo	40	04 + CR	4.859,15	Curso superior em Psicologia e registro no conselho.
Recepcionista	40	06 + CR	1.297,85	Ensino médio concluído.
Servente Serviços Gerais - Feminino	40	26 + CR	1.297,85	Alfabetizado
Técnico em Enfermagem	40	03+ CR	1.638,94	Ensino médio, curso específico e registro no conselho.
Técnico de Higiene Dental	40	02 + CR	2.304,24	Ensino médio, curso específico e registro no conselho.
Técnico de Raio X	24	02 + CR	2.341,15	Ensino médio, curso específico e registro no conselho.

VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO – R$

NÍVEL SUPERIOR	ENSINO MÉDIO	ALFABETIZADO/ENSINO FUNDAMENTAL
75,00	50,00	**35,00**

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições ficarão abertas:
Entre às 09 horas do dia **04 de julho de 2022 às 23 horas e 59 minutos do dia 24 de julho de 2022**, através do endereço eletrônico www.klcconcursos.com.br.
2.2. Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.klcconcursos.com.br durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao Concurso Público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
2.2.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, selecionar o cargo pretendido, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário;
2.2.2. O vencimento do pagamento das inscrições, para ter sua validade, será até o dia **25 de julho de 2022**.
2.2.3. O boleto bancário, com vencimento para o dia **25 de julho de 2022**, disponível no menu do candidato do endereço eletrônico www.klcconcursos.com.br, somente poderá ser impresso, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line;
2.2.4. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição;
2.2.5. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após o dia **25 de julho de 2022,** não serão aceitas;
2.2.6. A Prefeitura Municipal de Iporã e a empresa KLC – Consultoria em Gestão Pública não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
2.2.7. Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome completo corretamente e indicar o cargo para o qual pretende concorrer. O candidato que deixar de preencher nome e sobrenome terá sua inscrição indeferida.
2.2.8. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.
2.2.9. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.
2.2.10. Ao inscrever-se no Concurso Público, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.
2.2.11. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato.
2.2.12. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo.
2.2.12.1. O candidato que realizar mais de uma inscrição, em cargos diferentes, deverá no dia da prova, comparecer ao local e sala de prova da opção que privilegiar e realizar a prova a ela correspondente, caso haja coincidência do dia e do horário de realização das provas, sendo assim, considerado faltoso nas demais opções.
2.2.12.2. Os candidatos poderão realizar somente uma prova para determinado cargo, por período.
2.2.13. Haverá devolução da importância paga a título de taxa de inscrição nos seguintes casos: pagamento realizado em duplicidade, a maior, fora do prazo, não realização, suspensão ou anulação do concurso público.
2.2.14. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência de conta corrente, depósito, DOC, PIX, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
2.3. O candidato classificado no concurso público de que trata este Edital só poderá ser admitido no cargo se atendidas às seguintes exigências:
2.3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal.
2.3.2. Estar em gozo de direitos políticos.
2.3.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral.
2.3.4. Apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
2.3.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, à época da posse.
2.3.6. Apresentar Exame Médico Admissional, acompanhado de exames complementares, conforme a natureza do cargo, em que ateste a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
2.3.6.1. Não estar afastado junto ao INSS na data limite para admissão.
2.3.7. Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos.
2.3.8. Não registrar antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado, apresentando certidão negativa de antecedentes criminais, dos últimos cinco anos, expedida pelo Foro da Justiça Estadual do local de sua residência;
2.3.9. Não receber proventos de aposentadoria conforme teor do Artigo 37, Parágrafo 10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e nem estar com idade de aposentadoria compulsória;
2.3.10. No ato da contratação, o candidato não poderá estar incompatibilizado para contratação em nova função pública, mesmo que esteja afastado em licença sem vencimento, ressalvadas as hipóteses legais de acumulação de cargos prevista na Constituição Federal;
2.3.11. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com a legislação em vigor, entre eles:
a) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
b) Possuir documento oficial de identidade reconhecido em território nacional;
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
d) Cartão de cadastramento PIS/PASEP (se tiver);
e) Certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso. Se separado judicialmente, certidão com averbação da separação ou divórcio;
f) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos solteiros ou estudantes (se tiver);
g) CPF dos dependentes
h) Título Eleitoral com certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa;
i) Comprovante de residência atualizado;
j) Carteira de Habilitação compatível se for o caso;
k) Declaração de vacinação;
l) Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC;
m) Apresentar Declaração de bens;
2.3.12. Não serão aceitos, no ato da atribuição e contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original, ou se estiverem autenticados por órgão competente com fé pública.

DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PcD

3.1. Às Pessoas com Deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para o cargo em Concurso Público, desde que o exercício do cargo seja compatível com a respectiva deficiência.
3.1.1. Consideram-se PcD aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99.
3.1.2. Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7.853/89, fica reservado às Pessoas com Deficiência 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada cargo.
a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que a quinta vaga de cada cargo seja destinada ao candidato portador de necessidades especiais conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal.
3.1.3. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às PcD, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.
3.1.4. As Pessoas com Deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.
3.1.5. As Pessoas com Deficiência, após a realização da sua inscrição, deverão encaminhar via e-mail – klcconsultoria@gmail.com -, até o dia **25 de julho de 2022**, os seguintes documentos:
a) Laudo médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção de cargo;
3.1.6. Os candidatos que necessitarem de condição especial para realização da prova, deverão encaminhar a solicitação de "condição especial", via e-mail – klcconsultoria@gmail.com -, até o dia **25 de julho de 2022**, devendo anexar ao pedido um atestado médico recente informando a espécie e o grau ou nível de deficiência da qual é portador.
3.1.7. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PcD, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.
3.1.8. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.
3.1.9. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não PcD e não terão prova especialmente preparada, sejam quais forem os motivos alegados.
3.1.10. Ao ser convocado para a investidura no emprego público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
3.1.11. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das PcD, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

4. DO PEDIDO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DO RESULTADO DA ANÁLISE

4.1. Nos termos da Lei Federal 13.656/2018, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição à Comissão Especial, no período de **04 e 05 de julho de 2022**, através do preenchimento da Ficha de Solicitação de Isenção – Anexo III - que será disponibilizada no site www.klcconcursos.com.br. Essa ficha impressa, preenchida e assinada deverá ser enviada via e-mail klcconsultoria@gmail.com. até as 23h59min do dia **05 de julho de 2022**.
4.1.1. Poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato:
I – que pertença a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional;
4.1.2. A comprovação do inciso I será mediante requerimento do candidato, contendo a indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico.
4.1.3. A não apresentação dos documentos de que tratam o item 4.1.2 ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada, implicará no indeferimento do pedido de isenção
4.2. O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no dia **14 de julho de 202**2, pelo site www.klcconcursos.com.br.
4.3. Os candidatos com isenção concedida, deverão fazer sua inscrição. Os candidatos que tiverem indeferida sua solicitação de inscrição, deverão providenciar no site a impressão do boleto para pagamento dentro do prazo estipulado.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas está prevista para ser divulgada no dia **04 de agosto de 2022**, bem como o horário e local de realização das provas. A relação será disponibilizada, através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município, afixada em Edital na Prefeitura Municipal de Iporã – PR e divulgada no endereço eletrônico www.klcconcursos.com.br.
5.2. É de responsabilidade do candidato o acesso e verificação dos locais de prova.

6. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

6.1. O Concurso Público será de Provas Escritas Objetivas, Prova de Títulos, Provas Práticas e Teste de Aptidão Física.
6.1.1. A duração da prova objetiva será de até 3h00min (três horas), já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.
6.1.2. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL:
a) Cédula de Identidade - RG;
b) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
d) Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto e dentro do prazo de validade);
e) Passaporte (dentro do prazo de validade).
6.1.2.1. - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial e original de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no prazo máximo de 30 dias, sendo o candidato submetido à identificação especial.

6.1.3. As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, com 04 (cinco) alternativas cada uma (A, B, C e D). Cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta. Na prova escrita será atribuída pontuação 0,0 (zero) a questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis.
6.1.4. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
6.1.5. Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados e deixados sob a mesa do respectivo candidato até o término da prova.
6.1.6. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado utilizando qualquer um dos objetos especificados acima será automaticamente eliminado do concurso.
6.1.7. É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização da prova.
6.1.8. Será, também, eliminado do concurso o candidato que incorrer nas seguintes situações: deixar o local de realização da prova sem a devida autorização; tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes; proceder de forma a tumultuar a realização das provas; estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio; usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros; deixar de atender às normas contidas no presente edital e às demais orientações expedidas pela organização do concurso.
6.1.9. As respostas deverão ser assinaladas, pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta transparente, na Folha de Respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada, mesmo que uma delas esteja correta.
6.1.10. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala.
6.1.11. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas, por erro do candidato.
6.1.12. Após adentrar à sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala;
6.1.13. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, depois de transcorrido no mínimo 1h00min do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala a respectiva folha de respostas.

7. DAS NORMAS

7.1. As provas escritas objetivas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Especial do Concurso Público e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
7.2. Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e após o fechamento dos portões não será permitida a entrada de candidatos retardatários.
7.3. Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, exceto no caso de amamentação, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público.
7.4.1. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.
7.4. Não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas.
7.5. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.
7.6. Após o término das provas os candidatos não poderão permanecer nas dependências do prédio.
7.7. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

8. DA DATA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1 A Prova Escrita Objetiva para os cargos de que trata este Edital está prevista para ser aplicada no dia **28 de agosto de 2022**, conforme escala abaixo, sendo que o(s) local(is) serão divulgados quando da publicação do Edital de Homologação das Inscrições previsto para o dia **04 de agosto de 2022**.
INÍCIO 08H30MIN: Agente Comunitário de Saúde, Agente de Fiscalização, Ajudante de Mecânico, Arquiteto Urbanista, Assistente Administrativo, Assistente Social, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Farmacêutico Bioquímico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Veterinário, Motorista Caminhão/Ônibus, Nutricionista, Odontólogo, Professor, Psicólogo, Recepcionista e Servente Serviços Gerais – Feminino.
INÍCIO 13H30MIN: Agente de Combate a Endemias, Agente de Defesa Civil, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Apoio a Infância , Auxiliar de Serviços Gerais – Masculino, Auxiliar de Serviços Gerais - Vila Nilza, Auxiliar de Serviços Gerais - Nova Santa Helena, Coletor de Resíduos Sólidos, Gari, Guarda Municipal, Mecânico, Motorista D - Nova Santa Helena, Motorista D- Vila Nilza, Motorista D – Emergência, Operador de Máquinas, Professor Educação Infantil, Técnico em Enfermagem, Técnico de Higiene Dental e Técnico de Raio X.
8.2. A Prova Prática e o Teste de Aptidão Física estão previstos para serem realizados no dia **11 de setembro de 2022**, sendo que, o horário e o local serão divulgados quando da publicação do Edital de Resultado Preliminar previsto para o dia **06 de setembro de 2022**.
8.3. EXCEPCIONALMENTE, dependendo do número de candidatos inscritos ou devido ao processo de evolução da pandemia (COVID 19) as datas e horários previstos nos itens 8.1. e 8.2., poderão ser alterados.

9. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

9.1. Para os cargos de **Arquiteto Urbanista, Assistente Social, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Farmacêutico Bioquímico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Veterinário, Nutricionista, Odontólogo, Professor, Professor Educação Infantil e Psicólogo**, a avaliação constará de prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e Prova de Títulos. A prova escrita objetiva será composta por 30 (trinta) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos Específicos	15	4,0	60,0 pontos
Conhecimentos Gerais	05	2,0	10,0 pontos
Língua Portuguesa	05	3,0	15,0 pontos
Matemática	05	3,0	15,0 pontos

9.1.1. A nota final será calculada através da somatória dos pontos obtidos por cada candidato nas duas provas (prova escrita e prova de títulos). A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

9.2. Para os cargos de **Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate a Endemias, Agente de Fiscalização, Assistente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Apoio a Infância, Recepcionista, Técnico em Enfermagem, Técnico de Higiene Dental e Técnico de Raio X**, a avaliação constará de prova escrita objetiva, de caráter eliminatório. A prova escrita objetiva será composta por 30 (trinta) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos Específicos	15	4,0	60,0 pontos
Conhecimentos Gerais	05	2,0	10,0 pontos
Língua Portuguesa	05	3,0	15,0 pontos
Matemática	05	3,0	15,0 pontos

9.2.1. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

9.3. Para os cargos de Auxiliar de **Serviços Gerais – Masculino, Auxiliar de Serviços Gerais - Vila Nilza, Auxiliar de Serviços Gerais - Nova Santa Helena, Coletor de Resíduos Sólidos, Gari e Servente Serviços Gerais - Feminino**, a avaliação constará de prova escrita objetiva, de caráter eliminatório. A prova escrita objetiva será composta por 30 (trinta) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos Gerais	10	3,0	30,0 pontos
Língua Portuguesa	10	4,0	40,0 pontos
Matemática	10	3,0	30,0 pontos

9.3.1. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

9.4. Para os cargos de **Ajudante de Mecânico, Mecânico, Motorista Caminhão/Ônibus, Motorista D - Nova Santa Helena, Motorista D- Vila Nilza, Motorista D - Emergência e Operador de Máquinas**, avaliação constará de prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e prova prática. A prova escrita objetiva será composta por 30 (trinta) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos Gerais	10	3,0	30,0 pontos
Língua Portuguesa	10	4,0	40,0 pontos
Matemática	10	3,0	30,0 pontos

9.4.1. A nota final será calculada através da média aritmética dos pontos obtidos por cada candidato nas duas provas (prova escrita e prova prática). A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

9.5. Para os cargos de **Agente de Defesa Civil e Guarda Municipal**, avaliação constará de prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e Teste de Aptidão Física. A prova escrita objetiva será composta por 30 (trinta) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos Específicos	15	4,0	60,0 pontos
Conhecimentos Gerais	05	2,0	10,0 pontos
Língua Portuguesa	05	3,0	15,0 pontos
Matemática	05	3,0	15,0 pontos

9.5.1. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

10. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

10.1. A prova escrita objetiva será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos e terá caráter eliminatório.
10.1.1. Será considerado aprovado na prova escrita objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos.
10.1.2. O candidato que não auferir a nota mínima de 50,0 (cinquenta) pontos na prova objetiva será desclassificado do Concurso Público.
10.1.3. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.
10.1.4. As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos fazem parte do Anexo I, parte integrante deste Edital.

11. DA PROVA DE TÍTULOS

11.1. Os documentos relativos aos Títulos para os cargos de **Arquiteto Urbanista, Assistente Social, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Farmacêutico Bioquímico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Veterinário, Nutricionista, Odontólogo, Professor, Professor Educação Infantil e Psicólogo**, deverão ser entregues, EXCLUSIVAMENTE, no dia da aplicação da prova escrita objetiva, ao fiscal da sala de prova.
11.2. A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos não é obrigatória. O candidato que não entregar o Título não será eliminado do Concurso Público.
11.3. Os documentos comprobatórios dos Títulos deverão ser acondicionados em ENVELOPE LACRADO, contendo na sua parte externa, o nome do candidato e o cargo para o qual está concorrendo, devendo os referidos documentos serem apresentados em CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA EM CARTÓRIO.
11.3.1. Não serão analisados, sendo automaticamente desconsiderados, os envelopes que estiverem em desacordo com o item 11.3 deste Edital.

11.3.2. Não deverão ser enviados documentos ORIGINAIS.
11.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos.
11.5. Não será aceito entrega ou substituições posteriores ao período determinado, bem como, Títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste Capítulo.
11.6. A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor máximo de 10,0 (dez) pontos.
11.7. Quanto ao contido nas alíneas a), b) e c) os Títulos não poderão ser contados cumulativamente, sendo pontuado o de maior grau.
11.8. A prova de títulos terá caráter classificatório.
11.9. As cópias autenticadas dos documentos entregues não serão devolvidas e farão parte integrante da documentação do Concurso Público.
11.10. Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a seguir:

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO/VALOR MÁXIMO	COMPROVANTE
a) Doutorado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área do cargo pretendido.	10,0 / 10,0	Cópia autenticada do diploma devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso. No caso de Declaração de conclusão de curso, esta deve vir acompanhada da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.
b) Mestrado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área do cargo pretendido.	7,0 / 7,0	
c) Pós-Graduação Latu Sensu (especialização) relacionada à área do cargo pretendido, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos.	3,0 / 3,0	Cópia autenticada do Certificado ou Certidão de conclusão do Curso, indicando o número de horas e período de realização do curso. No caso de Declaração de conclusão de curso, esta deve vir acompanhada da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.

12. DA PROVA PRÁTICA

12.1. A prova prática está prevista para o dia **11 de setembro de 2022** sendo que o horário e local serão divulgados no dia **06 de setembro de 2022**.
12.2. Serão convocados:
12.2.1. **Ajudante de Mecânico** – os 05 (cinco) primeiros classificados na Prova Escrita, em ordem decrescente de classificação, começando pela maior nota da lista geral de classificados na Prova Escrita;
12.2.2. **Mecânico** – os 05 (cinco) primeiros classificados na Prova Escrita, em ordem decrescente de classificação, começando pela maior nota da lista geral de classificados na Prova Escrita;
12.2.3. **Motorista Caminhão/Ônibus** – os 20 (vinte) primeiros classificados na Prova Escrita, em ordem decrescente de classificação, começando pela maior nota da lista geral de classificados na Prova Escrita;
12.2.4. **Motorista D - Nova Santa Helena** – os 05 (cinco) primeiros classificados na Prova Escrita, em ordem decrescente de classificação, começando pela maior nota da lista geral de classificados na Prova Escrita;
12.2.5. **Motorista D- Vila Nilza** – os 05 (cinco) primeiros classificados na Prova Escrita, em ordem decrescente de classificação, começando pela maior nota da lista geral de classificados na Prova Escrita;
12.2.6. **Motorista D - Emergência** – os 10 (dez) primeiros classificados na Prova Escrita, em ordem decrescente de classificação, começando pela maior nota da lista geral de classificados na Prova Escrita;
12.2.7. **Operador de Máquinas** – os 10 (dez) primeiros classificados na Prova Escrita, em ordem decrescente de classificação, começando pela maior nota da lista geral de classificados na Prova Escrita;
12.3. Em caso de empate será aplicado o seguinte critério:
a) que tiver mais idade
12.4. Os candidatos classificados na prova escrita que não forem convocados para a prova prática, estarão automaticamente eliminados do concurso público.
12.5. A prova prática para os cargos de **Motorista Caminhão/Ônibus, Motorista D - Nova Santa Helena, Motorista D- Vila Nilza, Motorista D - Emergência** constará de um percurso comum a todos os candidatos, a ser determinado no dia da prova, onde será avaliado o comportamento do candidato com relação aos procedimentos a serem observados durante o trajeto, as regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como: rotação do motor, uso do câmbio, freios, localização do veículo na pista, velocidade desenvolvida, obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semafórica, como também outras situações durante a realização do exame.
12.5.1. No decorrer do trajeto serão apontadas as faltas cometidas, sendo descontados pontos conforme quadro a seguir:

CATEGORIA DA FALTA	PONTOS A SEREM DESCONTADOS
Faltas Graves	7,00
Faltas Médias	5,00
Faltas Leves	3,00

Obs.: A tipificação das faltas acima mencionadas encontra-se discriminada nos incisos II, III e IV, Artigo 19 da Resolução 168/2004-CONTRAN.
12.5.2. Para realizar a prova prática os candidatos deverão apresentar carteira de habilitação, no mínimo, **categoria "D**", a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática.
12.5.3. O candidato que deixar de apresentar carteira de habilitação será automaticamente eliminado.
12.5.4. Não serão aceitos certificados de autoescola, comprovantes de encaminhamento ou outro documento que não seja a carteira de habilitação.
12.5.5. O candidato que durante a realização da Prova Prática cometer qualquer tipo de falta prevista no inciso I, artigo 19, da Resolução 168/2004-CONTRAN, será automaticamente eliminado do Concurso Público.
12.6. A prova prática para o cargo de **Operador de Máquinas** constará em ligar o equipamento, efetuar as verificações necessárias e dirigir até local determinado e executar tarefas próprias do equipamento, de acordo com o caso apresentado pelo examinador técnico da área, com duração máxima de 8 (oito) minutos. (valor 100,0 pontos).
12.6.1. O candidato que não conseguir ligar e movimentar o equipamento em, no máximo, 01 (um) minuto, será automaticamente eliminado do Concurso Público.
12.6.2. O candidato que não realizar a tarefa solicitada no prazo acima estipulado estará automaticamente eliminado do Concurso Público.
12.6.3. O melhor tempo, desde que a prova seja realizada corretamente, servirá como parâmetro para calcular a nota dos demais participantes da referida Prova Prática.
12.6.4. Cada falta cometida será descontado 5,0 (cinco) pontos.
12.6.5. Para realizar a prova prática os candidatos deverão apresentar carteira de habilitação, no mínimo, **categoria "C**", a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática, sem a qual não poderá realizar a prova.
12.6.6. Não serão aceitos certificados de auto-escola, comprovantes de encaminhamento ou outro documento que não seja a carteira de habilitação.
12.6.7. O candidato que deixar de apresentar carteira de habilitação será automaticamente eliminado.
12.7. A prova prática para os cargos de **Ajudante de Mecânico e Mecânico** será realizada conforme o que está estabelecido abaixo:

ITEM A SER AVALIADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1) Identificação de ferramentas ou equipamentos.	30,0

2) Realização de tarefas atinentes ao cargo de acordo com o caso apresentado pelo examinador técnico da área	70,0
TOTAL	100,0

12.7.1. A prova prática será valorada da seguinte forma: a nota será atribuída proporcionalmente ao desempenho do candidato em cada item e terá duração máxima de 60 (sessenta) minutos.
12.7.2. O candidato que não realizar a tarefa solicitada no prazo acima estipulado estará automaticamente eliminado do Concurso Público.
12.7.3. O menor tempo, desde que a prova seja realizada corretamente, servirá como parâmetro para calcular a nota dos demais participantes da referida Prova Prática.
12.8. A Prova Prática terá caráter eliminatório e será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 100,0 (cem) pontos, devendo o candidato obter 50,0 (cinquenta) pontos ou mais para ser considerado aprovado.
12.9. Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0,00 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.
12.10. Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pela KLC o qual será realizado de forma aleatória.

13. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

13.1. O Teste de Aptidão Física está previsto para o dia **11 de setembro de 2022** sendo que o horário e local serão divulgados no dia **06 de setembro de 2022**.
13.2. Serão convocados:
13.2.1. **Agente de Defesa Civil** – os 10 (dez) primeiros classificados na Prova Escrita, em ordem decrescente de classificação, começando pela maior nota da lista geral de classificados na Prova Escrita;
13.2.2. **Guarda Municipal** – os 20 (vinte) primeiros classificados na Prova Escrita, em ordem decrescente de classificação, começando pela maior nota da lista geral de classificados na Prova Escrita;
13.3. Em caso de empate será aplicado o seguinte critério:
a) que tiver mais idade
13.4. Os candidatos classificados na prova escrita que não forem convocados, estarão automaticamente eliminados do concurso público.
13.5. Para submeter-se ao Teste de Aptidão Física, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente atestado médico específico, constando suas plenas condições de saúde, autorizando-o a participar da prova.
13.5.1. O atestado médico deverá ter data de emissão de, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data de realização do Teste de Aptidão Física.
13.5.2. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico ou apresentá-lo em desconformidade, não poderá ser submetido ao teste, sendo, automaticamente, eliminado do Concurso Público.
13.6. O Teste de Aptidão Física consistirá de 02(dois) testes físicos, conforme abaixo especificado, todos de caráter eliminatório, sendo considerado APTO o candidato que alcançar o desempenho mínimo exigido para todos os exercícios.

TESTE	DURAÇÃO MÁXIMA
Tiro de 50 metros	9/10 segundos
Corrida de 300 metros	02 minutos

13.7. O candidato que por qualquer motivo não concluir algum dos exercícios descritos no item 13.6, de acordo com os critérios estabelecidos para cada teste, estará eliminado do Concurso Público, não havendo necessidade de realizar os exercícios seguintes.
13.8. TESTE DE CORRIDA DE 50 (CINQUENTA) METROS - Tempo de duração da prova para o sexo masculino (até 9 segundos) e para o sexo feminino (até 10 segundos):
I - O teste será realizado em terreno plano, onde deverá haver a demarcação das linhas de largada e de chegada, compreendendo a distância de 50 (cinquenta) metros entre elas. O candidato posiciona-se inicialmente atrás da linha de largada. Ao sinal do avaliador o candidato parte em máxima velocidade, objetivando cruzar a linha de chegada no menor tempo possível, que será anotado pelo instrutor, que estará sobre a linha de chegada. O teste iniciar-se-á com a autorização do avaliador, momento em que o mesmo aciona o cronômetro que será travado quando o candidato cruzar a linha de chegada
II - Caso o candidato realize uma saída falsa, ele terá outra chance para realizar a tentativa. Caso persista no erro (realize uma segunda saída falsa), ele perderá a tentativa, obtendo 0 (zero) pontos naquela tentativa.
13.9. TESTE DE CORRIDA DE MÉDIA DISTÂNCIA DE 300 (TREZENTOS) METROS a duração será de 02(dois) minutos:
I - O (a) candidato(a) deverá realizar o teste da seguinte maneira: a) Posição inicial: Os candidatos deverão estar posicionados atrás da linha de partida, em uma pista de 300m (trezentos metros) ou em um local plano e sem obstáculos previamente demarcado;
II - Execução: O candidato deverá percorrer a distância mínima exigida, no tempo máximo de 02(dois) minutos, admitindo-se eventuais paradas ou execução de trechos em marcha, sem auxílio de terceiros. O início e o término dos testes se farão com um silvo longo de apito ou sinalização visual, quando o cronômetro será acionado/interrompido. Ao sinal de término do teste, o candidato deverá interromper a trajetória da corrida, evitando ganhar terreno. Para tanto será autorizado a voltar à calma, caminhando perpendicularmente no sentido da corrida e aguardando sua liberação por parte do examinador. A não obediência a essa orientação acarretará na eliminação do candidato do Concurso Público.
13.10. É vedado:
a) Prestar ou receber qualquer tipo de ajuda física;
b) Abandonar o circuito antes da liberação do examinador.
13.11. Por se tratar de uma etapa eliminatória, do resultado constará a condição de APTO ou INAPTO de acordo com a performance do candidato.
13.12. Os Testes do Teste de Aptidão Física poderão ser filmados e/ou fotografados, a critério da Banca Examinadora, podendo durante a prova, caso não prejudique sua prova, o avaliador solicitar ao candidato a mudança de posição para facilitar registros de imagens.

14. DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

14.1. O gabarito preliminar da prova escrita objetiva será divulgado no primeiro dia útil após a realização da referida prova, a partir das 17h00min, mediante edital afixado na Prefeitura Municipal de Iporã – PR e no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público www.klcconcursos.com.br.

15. DOS RECURSOS

15.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a empresa KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, no prazo de 02 (dois) dias, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra:
a) Inscrições indeferidas;
b) Gabarito Preliminar;
c) Resultado Preliminar das Provas (escrita objetiva, prática e títulos).
15.2. O pedido de recurso deverá ser endereçado à Comissão Especial de Concurso Público e encaminhado via internet, junto ao endereço eletrônico www.klcconcursos.com.br, no campo específico "RECURSO" com as seguintes especificações:
a) nome do candidato;
b) número de inscrição;
c) número do documento de identidade;
c) função para o qual se inscreveu;
d) a questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
e) a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.
15.3. Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.
15.4. Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por e-mail, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.
15.5. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Banca Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.
15.6. O resultado dos recursos interpostos será afixado no site www.klcconcursos.com.br.

16. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

16.1. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
a) maior idade, no caso da existência de candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, completados até o último dia de inscrição, conforme parágrafo único, art. 27 da Lei 10.741/2003;
b) maior pontuação na prova de conhecimentos específicos, se houver;
c) maior pontuação na prova de língua portuguesa;
d) maior pontuação na prova de conhecimentos gerais, se houver
e) maior pontuação na prova de matemática, se houver
f) persistindo o empate, o mais velho, exceto os enquadrados na letra "a" deste artigo.

17. DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL E DO RESULTADO PRELIMINAR PARA OS CARGOS QUE TERÃO PROVA PRÁTICA OU TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

17.1. Previsto para ser divulgado no dia **06 de setembro de 2022, a partir das 17h00min, através de Edital afixado no Mural da Prefeitura Municipal de Iporã – PR, disponibilizado no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público www.klcconcursos.com.br, bem como no site da Prefeitura Municipal de Iporã – PR.**

18. DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL E DO RESULTADO PRELIMINAR PARA OS DEMAIS CARGOS, BEM COMO DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA PRÁTICA OU TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

18.1. Previsto para ser divulgado no dia **15 de setembro de 2022, a partir das 17h00min, através de Edital afixado no Mural da Prefeitura Municipal de Iporã – PR, disponibilizado no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público www.klcconcursos.com.br, bem como no site da Prefeitura Municipal de Iporã – PR.**

19. DO RESULTADO FINAL

19.1. O resultado final está previsto para ser divulgado no dia **20 de setembro de 2022, a partir das 17h00min, através de Edital afixado no Mural da Prefeitura Municipal de Iporã – PR, disponibilizado no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público www.klcconcursos.com.br, bem como no site da Prefeitura Municipal de Iporã – PR.**

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
20.2. A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.
20.3. O órgão realizador do presente certame não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.
20.4 Após 60 (sessenta) dias da divulgação oficial do resultado final do Concurso Público, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.
20.5. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.
20.6. A validade do presente Concurso Público será de "2" (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Iporã – PR.
20.7. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Prefeitura Municipal.
20.8. Ficam impedidos de participar do certame os sócios da KLC Consultoria em Gestão Pública Ltda., ou aqueles que possuam a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1591 a 1595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

20.9. Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal de Iporã – PR e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.
20.10. O candidato aprovado que não tiver interesse em ser nomeado, quando da convocação, perderá o direito à ordem de classificação, passando para a última posição na lista dos classificados no respectivo cargo, por uma única vez, mediante requerimento formalizado e protocolado junto ao município.
20.11. Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital.
20.12. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis serão resolvidos em comum pela Prefeitura Municipal de Iporã – PR, através da Comissão Especial de Concurso Público.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Iporã – PR, 29 de junho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

ANEXO I – PROGRAMA DE PROVAS

LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR

Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia - ortografia - acentuação gráfica - estrutura e formação de palavras - verbos: tempo, modo, emprego - substantivos: classificação e emprego – flexão de gênero, número e grau, formação e análise - artigo - adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões - advérbios: classificação, flexão, grau e cargo – numeral: tipos e cargo - pronomes: conceito, classificação - preposição - conjunções - interjeições - Sintaxe: frase, oração, período - pontuação - tipos de frases - complementos verbais e nominais - vozes verbais – orações subordinadas - orações coordenadas - concordância verbal e nominal - regência verbal e nominal - Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões - crase - Derivação prefixal e sufixal – Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos – figuras de linguagem - figuras de palavra - figuras de pensamento – significação das palavras – vícios de linguagem.

LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL FUNDAMENTAL

Alfabeto da Língua Portuguesa; Ordem Alfabética; Ordenação de Frases; Ortografia; Divisão Silábica e Classificação quanto ao número de sílabas; Frases: - Interrogativa - Exclamativa - Afirmativa - Negativa; Classes de Palavras; Comparação de palavras entre si: Sinônimos e Antônimos; Acentuação Gráfica; Sinais de Pontuação; Concordância dos Nomes (substantivos) e dos Verbos; Análise e Interpretação de Textos.

MATEMÁTICA – NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR

Números Radicais: operações - simplificação, propriedade - racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução - problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1ºgrau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica - operações; Expressões fracionárias - operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume

MATEMÁTICA – NÍVEL FUNDAMENTAL - ALFABETIZADO

Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; MDC e MMC – cálculo – problemas; Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1º e 2º graus; Inequações do 1º grau.

CONHECIMENTOS GERAIS

Questões relacionadas à Artes, Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Literatura, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo) e ainda, eventos contemporâneos divulgados na mídia local, nacional e internacional. Aspectos Históricos e Geográficos do Estado do Paraná e do Município de Iporã – PR.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Agente de Defesa Civil: Código Florestal - Lei 12.651/12. Política Nacional do Meio Ambiente - Lei 6.93/81. Lei 12.983/14. Lei 12.608/12. Lei 13.425/17. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word. MSExcel. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.
Agente Comunitário de Saúde: Lei 8080/90. Lei 8142/90; Atribuições do ACS; Processo de trabalho do ACS e o desafio do trabalho em equipe; requisitos legais para o exercício da profissão de ACS; Carta dos direitos dos usuários da saúde; Atenção Primária à Saúde; Atenção Primária à Saúde/Saúde da Família. O processo saúde doença: influência das condições de vida: educação, cultura, lazer, emprego, moradia, alimentação, saneamento e segurança; o papel da família. Saúde da criança: teste do pezinho; teste da orelhinha; teste do olhinho; aspectos básicos do crescimento e desenvolvimento; caderneta de saúde; aleitamento materno - benefícios; imunização (calendário de vacinas); Orientações alimentares. Saúde do Adolescente: aspectos educativos; distúrbios alimentares; doenças sexualmente transmissíveis. Saúde do Adulto: saúde do Homem; tuberculose; Hanseníase; Diabetes mellitus; Hipertensão arterial. Saúde da Mulher: triagem neonatal; cuidados básicos com a gravidez, o parto e puerpério; planejamento familiar; climatério; prevenção do câncer de mama e de colo uterino; imunização da gestante. Saúde do Idoso: doenças e agravos mais comuns; cuidados básicos. Saúde Bucal: cuidados básicos. Vigilância Sanitária: Saneamento Básico: abastecimento de água; destino dos dejetos; destino do lixo. Noções sobre Zoonoses – quais são, conceitos, como se transmite e prevenção: O agente comunitário de saúde no controle da Dengue; O agente comunitário de saúde no controle da Febre amarela; O agente comunitário de saúde no controle da Leptospirose; O agente comunitário de saúde no controle da Leishmaniose; O agente comunitário de saúde no controle da Doença de Chagas. Doenças sexualmente

transmissíveis (DST) mais comuns no Brasil – conceitos, formas de contágio e de prevenção: Sífilis; Gonorreia; Clamídia; Herpes genital; HPV. Atenção à pessoa portadora de deficiência e ao paciente de saúde mental: papel do agente de saúde. Animais domésticos: cuidados básicos para a prevenção de zoonoses, em especial a Raiva e a Leishmaniose. Problemas clínicos mais comuns junto à população em situação de rua: problemas nos pés, infestações, tuberculose, DST, HIV e AIDS, gravidez de alto risco, doenças crônicas, Álcool e drogas, Saúde bucal. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word. MSExcel. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

Agente de Combate a Endemias: Lei 8080/90. Lei 8142/90. Etiologia da Dengue, Atribuições do Agente de Combate a Endemias, Sistema de Informações, Conhecimento básico sobre: Esquistossomose, Doença de Chagas, Dengue, Cólera, Febre Amarela, Filariose, Leishmaniose, Peste, Raiva, Leptospirose e Malária e outras zoonoses, Biologia dos vetores, Reconhecimento Geográfico, Pesquisa Entomológica, Tratamento Entomológico, Manuseio de inseticida e uso de E.P.I. Doenças de notificação compulsória. Fatores que possam provocar epidemias. Imunizações. Visita domiciliar. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word. MSExcel. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

Assistente Administrativo/Auxiliar Administrativo: Licitação: Conceitos, Princípios, Modalidades e Procedimentos – Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores – Lei nº 14.133/2021. Lei 10.520/02. Serviço de arquivo (tipos de Arquivos, acessórios do arquivo, fases, técnicas, sistemas e métodos de arquivamento). Protocolo (recepção, classificação, registro e distribuição de documentos). Noções sobre construção e interpretação de organogramas, fluxogramas, tabelas e gráficos estatísticos. Elaboração de documentos e correspondências oficiais. Conhecimento das rotinas de expedição de correspondências e documentos. Formas de tratamento em correspondências oficiais. Manual de Redação da Presidência da República (Atualizado). Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word. MSExcel. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

Arquiteto Urbanista: Projeto de arquitetura: Métodos e técnicas de desenho e projeto. Programação de necessidades físicas das atividades. Noções de Topografia e condições do terreno: relevo, cortes, aterros, taludes naturais e arrimadas, lotes e construções vizinhas. Controle ambiental das edificações (térmico, acústico e luminoso). Princípios e normas relacionados à acessibilidade arquitetônica; Gestão democrática e planejamento participativo: Relações do planejamento com o desenho e o projeto urbano. A paisagem, o paisagismo e o meio ambiente. Infra-estrutura urbana. Legislação urbanística Municipal: códigos de obras, uso e ocupação do solo, zoneamento, taxa de ocupações, recuos, parcelamento do solo; Sistemas estruturais e construtivos: noções básicas sobre concreto, alvenaria comum e estrutural, madeira e estrutura metálica; Ênfase nas questões do melhor aproveitamento e alternativas de construções públicas. Projetos de reurbanização de áreas: praças, favelas, prédios, fachadas, sistemas viários, parques, complexos poliesportivos, habitação popular; Acompanhamento de obras. Construção e organização do canteiro de obras. Coberturas e impermeabilização. Esquadrias. Pisos e revestimentos: noções sobre impermeabilização, concreto aparente, argamassas, pedras, cerâmicas, pintura e gesso; Legislação: Normas técnicas, legislação profissional; Informática aplicada à arquitetura. AUTO CAD. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word. MSExcel. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

Assistente Social: Constituição da República Federativa do Brasil (Artigos 1º a 17 e 193 a 232); Lei Federal nº. 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); Lei 12.435/2011 – Altera a LOAS e dispõe sobre a organização da Assistência Social. Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004); Norma Operacional Básica (NOB/SUAS 2012); Norma Operacional de Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS 2006); Tipificação Nacional de Serviços Soco assistenciais; Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS; Orientações Técnicas sobre o PAIF volume 1 e 2. Orientações Técnicas CREAS. Seguridade Social no Brasil; A questão social no Brasil; Pobreza, desigualdade, exclusão e vulnerabilidade social; História, Fundamentos Teóricos e Éticos do Serviço Social; Metodologia do Serviço Social; Estratégias de ação em serviço social e os instrumentos de intervenção do profissional; Serviço Social e Interdisciplinaridade; Serviço Social na Contemporaneidade; Serviço Social e Família; Projeto ético político do Serviço Social; Lei Federal nº. 10.741/2003 - Estatuto do Idoso; Lei Federal nº. 8.842/1994 e Decreto Federal nº. 1.948/1996 - Política Nacional do Idoso; Lei Federal nº. 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária; Lei de Criação do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente; Lei Maria da Penha - Lei nº. 11.340/2006; Ética em Serviço Social; Lei que regulamenta a profissão de Assistente Social - Lei nº. 8.662/93; Código de Ética Profissional; Supervisão em Serviço Social; Lei Federal nº. 8.080/1990 - Lei Orgânica da Saúde; Sistema Único de Saúde (SUS) - Lei nº. 8.142/90; Conhecimentos acerca da história da saúde pública no Brasil; Lei Federal nº. 10.216/2001 - Política Nacional de Saúde Mental; Reforma Psiquiátrica e Saúde Mental no Brasil; Humanização em Saúde; Lei Federal nº. 7.853/1989 e Decreto Federal nº. 3.298/1999 - Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. Lei Federal 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Resoluções do Conjunto CFESS/CRESS. Serviço Social na Educação. Pesquisa e Serviço Social. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010 e superiores. MS-Excel 2010 e superiores. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

Agente de Fiscalização: Código Tributário Municipal (Lei 553/2001 e alterações). Código Tributário Nacional. Código de Obras Municipal (LC 008/2011 e alterações).Plano Diretor do Município (LC 003/2011 e alterações). Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word. MSExcel. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

Auxiliar de Apoio a Infância: Educação e Sociedade; infância e Cultura; Planejamento na prática educativa; Currículo escolar; Desenvolvimento infantil; Perspectivas educacionais através do lúdico; Organização do tempo e espaço físico na escola; Características sócio-efetivas, motoras e cognitivas; O esporte, a criança e o adolescente. Objetivos e funções da educação infantil. Aspectos do desenvolvimento da criança (físico, social, cognitivo e afetivo). Cuidados físicos com a criança. O ambiente físico/afetivo da creche/escola. A relação Auxiliar de desenvolvimento Infantil/criança. Jogos Infantis. BNCC. Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. LDB (Lei nº 9.394/96) Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010 e superiores. MS-Excel 2010 e superiores. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

Enfermeiro: Enfermagem Geral: Técnicas Básicas - SSVV, higienização, administração de medicamentos, preparação para exames, coleta de material para exames, cálculo de medicação. Ética Profissional/Legislação: Comportamento Social e de Trabalho. Enfermagem em Saúde Pública: Programas de Saúde (mulher, criança, idoso), Doenças Sexualmente Transmissíveis, Noções de epidemiologia, vacinação, doenças de notificação compulsória, patologias atendidas em saúde pública. Enfermagem Hospitalar: Terminologias, centro cirúrgico, recuperação pós-anestésica e central de material, esterilização e desinfecção, infecção hospitalar e CCIH. Socorros e Urgência: PCR, choque, hemorragias, ferimentos, afogamento, sufocamento, acidentes com animais peçonhentos, fraturas e luxações, queimaduras, desmaio, crise convulsiva e histérica, corpos estranhos, acidentes decorrentes da ação do calor e do frio, politraumatismo. Pediatria: Crescimento e desenvolvimento, amamentação, berçário e alojamento conjunto, alimentação, patologias mais comuns, assistência de enfermagem à criança hospitalizada. Atualidades em Enfermagem; Funcionamento e Manuseio de Equipamentos e Materiais das Ambulâncias, Linguagem de Radiocomunicação, Conhecimento da Portaria MS 2048, Atendimento ao Politraumatizado, Reconhecimento de Sinais de Traumas (Trauma Raquimedular, Trauma de Tórax, Trauma Abdominal, Trauma de Extremidades, Trauma de Face), Queimaduras, Choque Elétrico, Crise Convulsiva, Intoxicações Exógenas, Acidentes com Produtos Perigosos, Acidentes com Múltiplas Vitimas, Reconhecimento de Sinais de Doenças Respiratórias/Circulatórias e Metabólicas, Noções de Anatomia, Fisiologia, Exame Físico, Urgências Psiquiátricas, Urgências Obstétricas, Técnicas Básicas, desinfecção, Limpeza de Materiais e Aparelhos das Ambulâncias. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010 e superiores. MS-Excel 2010 e superiores. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

Engenheiro Civil: Projeto e Execução de Obras Civis: locação de obra; sondagens; instalações provisórias; canteiro de obras; depósito e armazenamento de materiais; fundações profundas; fundações superficiais; escavações; escoramento; movimento de terras; elementos estruturais; estruturas em concreto armado; estruturas especiais; alvenaria estrutural; formas; armação; concreto; argamassas; alvenarias; esquadrias; ferragens;

revestimentos; coberturas; pisos e pavimentações; rodapés, soleiras e peitoris; impermeabilização; pintura; equipamentos e ferramentas. Materiais de Construção Civil: aglomerantes: gesso, cal, cimento Portland; agregados; argamassa; concreto; dosagem; tecnologia do concreto; aço; madeira; materiais cerâmicos; vidros; tintas e vernizes; ensaios e controles tecnológicos. Mecânica dos Solos: origem e formação dos solos; índices físicos; caracterização de solos; propriedades dos solos arenosos e argilosos; pressões nos solos; prospecção geotécnica; permeabilidade dos solos; compactação dos solos; terra; estrutura de arrimo; estabilidade de taludes; estabilidade das fundações superficiais e estabilidade das fundações profundas. Resistência dos Materiais: tensões normais e tangenciais: deformações; teoria da elasticidade; análise de tensões; tensões principais; equilíbrio de tensões; compatibilidade de deformações; relações tensão x deformação - Lei de Hooke; Círculo de Mohr; tração e compressão; flexão simples; flexão composta; torção; cisalhamento e flambagem. Análise Estrutural: esforços seccionais - esforço normal, esforço cortante e momento fletor; relação entre esforços; apoios e vínculos; diagramas de esforços; estudo das estruturas isostáticas (vigas simples, vigas gerber, quadros). Dimensionamento do Concreto Armado: características mecânicas e reológicas do concreto; tipos de aços para concreto armado; fabricação do aço; características mecânicas do aço; concreto armado - fundamentos; estados limites; aderência; ancoragem e emendas em barras de armação; detalhamento de armação em concreto armado. Instalações Prediais: instalações elétricas; instalações hidráulicas; instalações de esgoto; instalações de telefone e instalações especiais. Estruturas de Aço. Estruturas de Madeira. Lei 8.666/93 e suas alterações. Topografia: conceitos fundamentais; levantamentos planimétricos e altimétricos; medições de ângulos e distâncias; escalas; instrumentos topográficos; cálculo de áreas e volumes; representações (desenho topográfico); nivelamento; curvas de nível. Engenharia de custos: planejamento de obras; cronogramas; orçamentos (levantamento de quantidades, custos unitários, diretos e indiretos, planilhas); análise de custos; acompanhamento e controle de custos e serviços; medições de serviços. Segurança e higiene no trabalho: segurança na construção civil; proteção coletiva e individual; ergonomia; riscos ambientais (químicos, físicos, biológicos, mecânicos); riscos em eletricidade, em transporte e em movimentação de materiais. Representação e interpretação de projetos: arquitetura; instalações; fundações; estruturas. AUTOCAD. Ética e legislação profissional. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010 e superiores. MS-Excel 2010 e superiores. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

Farmacêutico Bioquímico: Conhecimentos técnicos profissionais aplicados a laboratórios de análises clínicas. Coleta, transporte, preservação, processamento primário das principais amostras biológicas. Controle de qualidade e estatística. Biossegurança. Princípios básicos de química clínica: cálculos e reagentes. Desinfecção e esterilização. Métodos diagnósticos em imunologia clínica. Diagnóstico laboratorial das doenças infecciosas (sífilis, chagas, toxoplasmose, rubéola e das hepatites virais (marcadores de hepatites). Hormônios. Diagnóstico laboratorial de HIV. Diagnóstico laboratorial de doenças autoimunes. Bioquímica: métodos bioquímicos de diagnóstico, dosagens enzimáticas, cinéticas e colorimétricas. Avaliação laboratorial de funções renais, hepáticas, endócrinas e cardiovasculares. Testes de tolerância a glicose. Hematologia. Formação do sangue: características morfológicas e funcionais das séries hematológicas. Diagnóstico laboratorial das anemias;. Fatores de coagulação;. Coagulograma. Caracterização morfofisiopatológica e química das leucoses. Imunohematologia (sistemas sanguíneos e doença hemolítica do recémnato). Componentes normais e anormais de urinas. Sedimentoscopia da urina e correlações clínicas. Exame químico, densidade, estudo e morfologia das hemácias. Microbiologia. Métodos de colorações: meios de cultura para isolamentos de microorganismos, meios de transporte para cultivos de diversos materiais biológicos, coleta de materiais biológicos, provas bioquímicas para identificação de microorganismos, culturas qualitativas e quantitativas, mecanismos de ação de antimicrobianos, bacterioscopias e baciloscopias, teste de suscetibilidades aos antimicrobianos, diagnóstico, etiologia patologias e epidemiologias das micoses. Parasitologia. Diagnóstico de helmintos e protozoários, protozooscopia, helmintoscopia, ciclo evolutivo dos protozoários, ciclo evolutivo dos helmintos, métodos específicos para diagnóstico de parasitoses; Ética Profissional. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010 e superiores. MS-Excel 2010 e superiores. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

Fisioterapeuta: Fisioterapia em: pneumologia, geriatria, cardiologia, traumato-ortopedia, pediatria e neurologia. Conhecimentos de anatomia e fisiologia dos sistemas: cardiovascular, respiratório, neurológico, renal e endócrino. Conhecimentos de clínica relacionados às patologias cardiorrespiratórias, neurológicas, pediátricas, geriátricas e traumato- ortopédicas. Ética e Legislação profissional. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS-Excel 2010. MS-PowerPoint 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

Fonoaudióloga: Desenvolvimento e aquisição de linguagem. Anatomia e fisiologia dos órgãos da fala, voz, audição e linguagem. Motricidade Orofacial. Sistemas e processos de comunicação: órgãos responsáveis. Fonética e Fonologia. Patologias fonoaudiológicas: conceito, etiologia, tratamento. Psicomotricidade: teoria, técnicas em terapias psicomotoras. Aspectos neurológicos ligados a linguagem: estruturas, processos neurológicos envolvidos na fala, voz, audição e linguagem. Terapia fonoaudiológica: níveis de prevenção, intervenção precoce, reeducação psicomotora, reeducação da deglutição atípica. Reabilitação fonoaudiológica. Afasias, displasias, disfemias, afonia e disfonia, disartria, dislalias, disortografias, dislexias, disgrafias, discalculias, atrasos de linguagem por transtornos. Trabalho em equipe multi e interdisciplinar. Planejamento e programas preventivos, fonoaudiologia hospitalar. Fonoterapia da Voz. Avaliação audiológica: laudos, diagnósticos e prognósticos. Principais testes complementares. Diagnóstico diferencial precoce entre surdez na infância e outros transtornos de desenvolvimento. Manifestações da disfunção do processamento auditivo: comportamentais e clínicas. Audiologia Infantil. Audiologia Educacional. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010 e superiores. MS-Excel 2010 e superiores. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

Guarda Municipal: Conhecimento e procedimentos de proteção do patrimônio público, serviços de vigilância de logradouros e instalações públicas, ações de defesa civil, preservação da segurança e a ordem em prédios públicos, prevenção e combate a incêndios, comunicação radiofônica, proteção ambiental, aplicação de normas de saúde, sossego, higiene, funcionalidade, estética e moralidade; noções de direito penal (crime consumado e crime tentado, penas privativas de liberdade, legítima defesa, crimes contra a vida, crimes contra o patrimônio, crimes contra a administração pública); Lei nº 11.340/06 (Lei Maria da Penha); Lei nº 11.343/06 e suas alterações (Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – Sisnad), Lei Federal nº 10.826/2003 e suas alterações (Desarmamento) e Lei Federal 13.022/2014(Estatuto Geral das Guardas Municipais). Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010 e superiores. MS-Excel 2010 e superiores. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

Médico Veterinário: Processamento tecnológico de produtos de origem animal: Tecnologia de carnes e derivados (bovinos, suínos e aves): cuidados "ante-mortem"; alterações "post-mortem"; cuidados no abate; processos físicos e Bioquímicos de conservação. Tecnologia de pescados e derivados: cuidados na captura e manuseio; elaboração e cargo do gelo; métodos de conservação e prevenção. Tecnologia de leite e produtos lácteos: cuidados na obtenção higiênica do leite; fases tecnológicas do beneficiamento; produtos lácteos - fases tecnológicas. Inspeção Sanitária de produtos de Origem Animal: inspeção sanitária de carnes e derivados (bovinos, suínos e aves); técnica de inspeção "ante e post-mortem"; critérios de julgamento na inspeção; higiene das operações de matança; inspeção e julgamento de carcaças e vísceras; particularidades da inspeção sanitária; inspeção de óvulos; alterações das carnes e derivados; matança de emergência; higiene nas indústrias e do pessoal; higiene da água de abastecimento. Inspeção sanitária de pescados e derivados: higiene no manuseio do pescado a bordo; higiene na manipulação na indústria e comércio; composição química e alterações do pescado; inspeção dos produtos conservados e preservados; legislação e julgamento tecnológico e sanitário. Inspeção sanitária de leite e produtos lácteos: cuidados higiênicos-sanitários na obtenção; cuidados no beneficiamento e demais operações; flora microbiana patogênica e alterações classificação e funcionamento dos estabelecimentos; mérito higiênico-sanitário dos processos de conservação; rotina de inspeção sanitária; fraudes e adulterações; legislação e critérios de julgamento. Controle Físico - Bioquímico e Microbiológico. Higiene e Saúde Pública Veterinária: inspeção e fiscalização dos estabelecimentos industriais e comerciais. Doenças de animais transmissíveis ao homem e de interesse sanitário: zoonoses; toxinfecções e envenenamentos. Epidemiologia, diagnóstico e controle de zoonoses: tuberculose, brucelose, leptospirose, raiva, hantavirose, toxoplasmose, Doença de Chagas, cisticercose, hidatidose. Epidemiologia, diagnóstico e controle de doenças de etiologia bacteriana e viral e ecto- e endoparasitoses em bovinos, ovinos, caprinos, suínos e eqüinos. Classificação, funcionamento e higiene dos estabelecimentos de

alimentos de origem animal. Inspeção e tecnologia do abate de bovinos, ovinos, caprinos, suínos e eqüinos. Práticas de manejo visando o aumento de produção do rebanho. Ginecologia, andrologia, biotécnicas e fisiopatologia da reprodução de bovinos, ovinos, caprinos, suínos e eqüinos. Legislação sanitária do Estado de São Paulo. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word. MSExcel. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

Nutricionista: Nutrição Humana: Macro e micronutrientes (funções, fontes, interações, necessidades, metabolismo) para cada ciclo da vida. (gestação, aleitamento materno, lactação, infância, adolescência, fase adulta e terceira idade. Nutrição Clínica: Avaliação Nutricional e metabolismo na prática clínica; cuidado nutricional em patologias diversas tais como do trato digestório, patologias cardiovasculares, anemias, hipertensão, patologias endócrinometabólicas, patologias renais, doenças neoplásicas, obesidade; Interação Drogas x Nutrientes, etc. Alimentação Coletiva: Manual de Boas Práticas, POPs (Procedimento Operacional Padronizado), DVAs (doenças veiculadas por alimentos); Técnica dietética: conceito, classificação e características dos alimentos; preparo de alimentos: processos e métodos de cocção; a pirâmide alimentar; planejamento de cardápios; técnica dietética. Planejamento e Administração de UANs (Unidade de Alimentação e Nutrição), Bromatologia, tecnologia de alimentos e controle sanitário: estudo bromatológico dos alimentos: leite e derivados, carnes, pescados, ovos, cereais, leguminosas, gorduras, hortaliças, frutas e bebidas; propriedades físico-químicas dos alimentos; condições higiênico-sanitárias e manipulações de alimentos; conservação de alimentos; transmissão de doenças pelos alimentos; intoxicações e infecções alimentares; Avaliação de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC). Saúde Coletiva: PNAE (Programa de Alimentação Escolar); PNAN (Política Nacional de Alimentação e Nutrição); Epidemiologia Nutricional; Doenças Carenciais de Magnitude no Brasil. Ética e Legislação profissional. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010 e superiores. MS-Excel 2010 e superiores. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

Odontólogo: Biossegurança em Odontologia. Controle de infecção. Odontologia Social e Preventiva. Odontologia em Saúde Coletiva. Anatomia bucal e dentária. Patologias e semiologia da cavidade oral. Doenças sistêmicas com repercussão na cavidade oral. Cariologia. Dentística Restauradora. Endodontia. Periodontia. Odontopediatria. Odontogeriatria. Exodontia. Disfunção Têmporo-Mandibular e Dor-Orofacial. Prótese Dentária. Farmacologia e Anestesiologia em Odontologia. Radiologia Odontológica e Imaginologia. Materiais dentários, instrumentais e acessórios odontológicos. Clínica Integral. Exame do paciente. Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais. Odontologia Legal e Bioética. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010 e superiores. MS-Excel 2010 e superiores. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

Professor e Professor Educação Infantil: Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: BNCC (Base Nacional Comum Curricular), Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Função sociocultural da escola. Escola: comunidade escolar e contextos institucional e sociocultural. Processo de planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis. Projeto político-pedagógico da escola: concepção, princípios e eixos norteadores. Gestão educacional decorrente da concepção do projeto políticopedagógico. Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. Currículo e construção do conhecimento. Processo de ensino-aprendizagem. Relação professor/aluno. Bases psicológicas da aprendizagem. Informática Básica. Noções de Hardware e Software. MS-Word 2010 e superiores. MS-Excel 2010 e superiores. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

Psicólogo: Psicopatologia da criança, adolescente e adulto. Psicologia do desenvolvimento. Psicodinâmica do indivíduo e do grupo. Principais teorias e autores da psicologia clínica. Teorias da personalidade. Abordagens psicoterápicas. Processo psicodiagnóstico. Testagem e Avaliação Psicológica. Psicologia da Família. Psicologia Escolar e da Aprendizagem e suas relações com a infância e a adolescência. Epistemologia e Psicologia genéticas. Psicologia Social. Psicologia da Saúde. Psicologia do Envelhecimento. Transtornos Psicológicos, seu diagnóstico e tratamento. Psicologia do Trabalho e Organizacional. Políticas Públicas de Saúde Mental. Psicodiagnóstico. Psicoterapias. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - Lei nº 8.069/90. Ética e Legislação profissional. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010 e superiores. MS-Excel 2010 e superiores. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

Recepcionista: Elaboração de documentos e correspondências oficiais. Serviço de arquivo (tipos de Arquivos, acessórios do arquivo, fases, técnicas, sistemas e métodos de arquivamento). Protocolo (recepção, classificação, registro e distribuição de documentos). Características adequadas ao profissional de atendimento ao público: eficiência no uso do telefone: vocabulário, informações confidenciais, recados, controles; normas de atendimento ao público; processos de comunicação; Recebimento e encaminhamento de correspondência. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS-Excel 2010. MS-PowerPoint 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

Técnico de Enfermagem: Técnicas básicas de enfermagem: Sinais vitais; Mensuração de altura e peso; Assepsia e controle de infecção; Biossegurança; Administração de medicamentos (noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na aplicação, venoclise); Prevenção de úlceras de pressão; Sondagens gástrica e vesical; Coleta de material para exames laboratoriais; Oxigenioterapia; Curativo; Administração de dieta oral, enteral, parenteral. Enfermagem médico-cirúrgica: Cuidados de enfermagem ao paciente com distúrbios endócrinos, cardiovasculares, pulmonares, autoimunes e reumatológicos, digestivos, neurológicos e do sistema hematopoiético; Preparo, acondicionamento e métodos de esterilização e desinfecção de materiais; Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, corpos estranhos, intoxicações exógenas, estados convulsivos e comatosos, hemorragias, queimaduras, urgências ortopédicas; Vias de transmissão, profilaxia e cuidados de enfermagem relacionados a doenças transmissíveis e parasitárias. Enfermagem materno-infantil: Assistência à gestante no período pré-natal, pré-parto, parto e puerpério; Complicações obstétricas; Recém-nascido normal e patológico; Crescimento e desenvolvimento da criança; Aleitamento materno; Doenças da Primeira Infância. Enfermagem em Saúde Pública: Processo saúde – doença; Imunizações; Vigilância em saúde; Atenção à saúde da criança e do adolescente, do adulto, da mulher e do idoso. Noções de administração aplicada à enfermagem. Atenção Psicossocial; saúde mental, álcool e outras drogas; Código de ética dos profissionais de enfermagem. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010 e superiores. MS-Excel 2010 e superiores. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

Técnico de Higiene Dental: Odontologia Preventiva – higiene dental, placa bacteriana, cárie e doença periodontal (etiologia, prevenção e controle); flúor (composição e aplicação); cariostáticos e selantes oclusais: Processo Saúde/Doença – levantamento epidemiológicos: noções de vigilância à Saúde, Educação em Saúde: Materiais, Equipamentos e Instrumentais – manutenção e conservação; Materiais dentários – forradores e restauradores; Esterilização e Desinfecção; Noções de : Radiologia, Odontopediatria, Prótese, Cirurgia, Endodontia, Dentística, Ergonomia e anatomia bucal e dental (notação dentária). Lei 8080/90. Lei 8142/90. Ética e legislação profissional. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MSExcel 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

Técnico de Raio X: Princípio de física da radiação. Noções de proteção radiológica. Terminologia radiológica. Anatomia radiológica. Parâmetros de qualidade radiográfica: densidade, contraste, detalhe, distorção. Fatores de exposição. Noções de processamento de filmes radiográficos, composição e químicos. Noções de impressão digital. Técnicas radiológicas: crânio, face, coluna, abdome, tórax, extremidades e exames contrastados. Noções básicas de tomografia computadorizada, ressonância magnética, hemodinâmica, mamografia, radioterapia e densitometria óssea. Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8080/90 e nº 8142/90. Legislação profissional. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MSExcel 2010. Correio Eletrônico. Internet. . Lei Orgânica Municipal.

ANEXO II – ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
DESCRIÇÃO SUMÁRIA

O Agente Comunitário de Saúde integra as equipes do PACS e PSF, realiza atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas em saúde nos domicílios e coletividade, em conformidade com as diretrizes do SUS, e estende o acesso às ações e serviços de informação e promoção social e de proteção da cidadania.

DESCRIÇÃO DETALHADA

-Realizar mapeamento de sua área;
-Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro;
-Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco;
-Identificar área de risco;
-Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário;
-Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, na áreas prioritárias da Atenção Básicas;
-Realizar, por meio da visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade;
-Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco;
-Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças;
-Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras;
-Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites;
-Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possa ser potencializados pela equipe.

CARGO: AGENTE DE DEFESA CIVIL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

-Executa a fiscalização de medidas permanentes, preventivas, de socorro, assistenciais e recuperativas destinadas a evitar conseqüências danosas de eventos desastrosos previsíveis e imprevisíveis, minimizar seus efeitos, preservar o moral da população e restabelecer o bem estar social, notadamente quando relacionados com as áreas declaradas de risco ou de preservação permanente.

DESCRIÇÃO DETALHADA

-Cessa as atividades que violem as normas de defesa civil, saúde, higiene, segurança pública, sossego e outras de interesse da coletividade;
-Cumpre as determinações emanadas do poder público;
-zela pela segurança e integridade dos servidores municipais no exercício de suas funções;
-Protege o meio ambiente;
-presta orientação e auxílio ao turista e à comunidade local;
-Propõem ao Chefe do Executivo a declaração de situação de emergência e a decretação do estado de calamidade pública.
-Realiza manutenção geral das instalações do Posto de Bombeiro Comunitário e do veiculo operacional;
-Confere o material existente no Posto e no veículo operacional;
-Inspeciona o veículo operacional quanto a óleo, água, iluminação geral, conforme orientações do manual do proprietário;
-Efetua deslocamento de, no mínimo, 10 (dez) minutos para detectar possíveis problemas mecânicos ou elétricos no veículo operacional, com aquiescência do Bombeiro Militar da área de articulação;
-Comunica imediatamente ao Supervisor do Posto de Bombeiro Comunitário qualquer alteração detectada.

DA CONDUTA DO AGENTE DE DEFESA CIVIL

-Não se ausentar do posto, salvo em caso de emergência ou motivo relevante, com a devida cientificação do Supervisor do Posto de Bombeiro Comunitário;
-Não permite a permanência de pessoas estranhas ao serviço no ambiente de trabalho sem justificativa e sem o conhecimento do Supervisor do Posto de Bombeiro Comunitário;
-Mantêm o uniforme nas características estipuladas pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, sendo vedado mesclar partes do uniforme com outro tipo de traje;
-Atenta para a assepsia pessoal (barba, unhas e cabelos aparados) ao assumir o plantão;
-Cumpre e faz cumprir o presente Regulamento;
-Não consume bebida alcoólica durante o plantão;
-Não apresenta para assumir o plantão sob efeito de bebida alcoólica ou agentes psicoativos;
-Não fuma no interior do Posto, veículo operacional e durante o atendimento à comunidade;
-Não participa de jogos de azar ou qualquer outro tipo de jogo que envolva dinheiro ou produtos;
-Informa o Bombeiro Militar de sua área de articulação acerca de todos os deslocamentos necessários;
-Informa todas as alterações de escala de plantão que, após ciência do Supervisor do Posto de Bombeiro Comunitário, deverão ser publicadas em Boletim Interno da Organização Bombeiro Militar da área de articulação;
-Informa o Bombeiro Militar da área de articulação por meio de rádio VHF/FM ou telefone, após o despacho do socorro, os seguintes dados:
a) o meio utilizado pelo solicitante (telefone, pessoalmente);
b) deslocamento para atendimento à solicitação de socorro;
c) chegada no local;
d) situação no local;
e) necessidade ou não de apoio;
f) início de deslocamento de retorno ao Posto de Bombeiro Comunitário;
g) chegada ao Posto.
-Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

O Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças endêmicas e infecto-contagiosas e promoção da saúde, mediante ações de vigilância de endemias e seus vetores, inclusive, se for o caso, fazendo uso de substâncias químicas, abrangendo atividades de execução de programas de saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Utiliza de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade;
-promove ações de educação para a saúde individual e coletiva;
-Realiza registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
-Estímula à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área de saúde;

-Realiza visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e
-Participa de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; e
-Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Exerce a fiscalização percorrendo sistematicamente os bairros da cidade, visando evitar a entrada de pessoas estranhas ao município e outras anormalidades, zelando pela boa ordem e segurança, bem como executa unidades técnicas de fiscalização de tributos do tesouro público municipal, elaborando planos, acompanhando e informando processos a fim de contribuir para que a política tributária fiscal do município se compatibilize com as demais medidas de interesse do desenvolvimento nacional, estadual e regional.
DESCRIÇÃO DETALHADA
-Fiscaliza a venda de frutas e verduras por ambulantes;
-Verifica se estão sendo emitidas notas fiscais da venda de produtos primários (soja, gado, suínos, milho, lenha e demais especiarias);
-Elabora planos de fiscalização, consultando documentos específicos e guiando-se pela legislação fiscal;
-Executa as tarefas de fiscalização de tributos do município, inspecionando estabelecimentos industriais, comerciais, de prestação de serviços e demais entidades, examinando rótulos, faturas, selos de controle, notas fiscais e outros documentos, para defender os interesses da Fazenda Pública e da economia popular;
-Executa a vigilância visando a fiscalização de bairros da cidade, verificando anormalidades para manter a ordem e segurança do município;
-Fiscaliza os bairros da periferia do município, evitando a construção clandestina de barracas de lona e a entrada de pessoas estranhas no município;
-Registra reivindicações da população, examinando e encaminhando os pedidos aos órgãos competentes;
-Informa ao superior imediato, o calendário de visitas e as condições que se encontram as localidades visitadas, bem como as ocorrências do setor para permitir a tomada de providências adequadas para cada caso;
-Elabora planos de fiscalização, consultando documentos específicos e guiando-se pela legislação fiscal, para racionalizar os trabalhos nos órgãos sob sua responsabilidade;
-Controla e avalia os planos de fiscalização, acompanhando sua execução e analisando os resultados obtidos;
-Acompanha a emissão de notas e arrecadação através de notas informativas;
-Fiscaliza sorteios, concursos, consórcios, venda e promessa de venda de direitos e outras modalidades de captação de poupança, procedendo as necessárias verificações e sindicâncias, para defender a economia popular;
-Mantém-se informado a respeito da política de fiscalização, acompanhando as divulgações feitas em publicações oficiais e especializadas, para difundir a legislação e proporcionar instituições especializadas;
-Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; e
-Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: AJUDANTE DE MECÂNICO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Auxilia o mecânico na montagem e desmontagem de peças, lava peças que foram desmontadas, separa peças, seleciona ferramentas, auxilia na manutenção mecânica de veículos automotores, para assegurar-lhes condições de funcionamento regular, bem como auxilia a manutenção de maquinários, para assegurar a essas máquinas o funcionamento regular e eficiente.
DESCRIÇÃO DETALHADA
-Auxilia na verificação de defeitos de funcionamento de veículos automotores;
-Realiza o desmonte de peças de veículos e maquinas com ajuda de chaves comuns e especiais;
-Lava peças que foram desmontadas para conserto, separa peças e seleciona ferramentas solicitada pelo mecânico, ajuda o mecânico na montagem de peças;
-Auxilia nos teste do funcionamento dos veículos uma vez terminado o trabalho;
-Ajuda no controle das peças utilizadas;
-Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;
-Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato;
-Auxilia o torneiro mecânico nas realizações de suas atividades.

ARQUITETO E URBANISTA
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Elabora, executa e dirige projetos arquitetônicos de edifícios, interiores, monumentos e outras obras, estudando características, preparando programas e métodos de trabalho e especificando os recursos necessários para permitir a construção, montagem e manutenção das obras.
Elabora, executa e dirige projetos de urbanismo que satisfaçam as exigências estéticas, técnicas e dos usuários das construções, considerando a relação entre as construções e os espaços em função das necessidades e da escala humana, atribuindo fatores de custo, especificações e regulamentos.
DESCRIÇÃO DETALHADA
-Levanta informações acerca das impressões do tipo, dimensões, estilo de edificação, bem como sobre custos, materiais, duração e outros detalhes do empreendimento, para determinar as características essenciais à elaboração do projeto;
-Planeja as plantas e especificações do projeto, aplicando princípios arquitetônicos, para integrar elementos estruturais estéticos e funcionais;
-Elabora o projeto final, obedecendo as normas, regulamentos de construção vigente e estilo arquitetônico do lugar;
-Prepara previsões detalhadas das necessidades da construção, determinando e calculando materiais, tempo necessário, mão-de-obra e seus devidos custos;
-Prepara plantas, maquetes e estruturas de construções, determinando características gerais e pormenores, aspectos técnicos e estéticos e escalas convenientes, para orientar a execução dos trabalhos e mostrar a aparência da obra uma vez terminada;
-Consulta engenheiros, economistas, orçamentistas e outros especialistas, discutindo o arranjo geral das estruturas e a distribuição dos diversos equipamentos, com vistas ao equilíbrio técnico-funcional do conjunto, para determinar a viabilidade técnica e financeira dos projetos;
-Presta assistência técnica às obras em construção, mantendo contatos contínuos com projetistas, empreiteiros, fornecedores e demais responsáveis pelo andamento das mesmas, para assegurar a coordenação de todos os aspectos do projeto e a observância às normas e especificações contratuais;
-Planeja, orienta e fiscaliza os trabalhos de reforma e reparos de edifícios e outras obras arquitetônicas;
-Realiza e executa serviços topográficos, paisagismo, obras de parques e jardins, elabora projetos geométrico, traçado viário;
-Pode efetuar vistorias, perícias, avaliação de imóveis, emite laudos e pareceres técnicos;
-Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;

-Elabora, executa e fiscaliza os projetos de serviços de urbanismo (loteamento, planejamento físico, local, urbano e regional), realiza levantamento técnico de terreno na área urbana; e
-Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Presta serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e psíquicas e de outra ordem e aplicando métodos e processos básicos do serviço social para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração ou reintegração dessas pessoas à sociedade.
DESCRIÇÃO DETALHADA
-Estuda e analisa as causas de desajustamento social, estabelecendo planos de ações que busquem o restabelecimento da normalidade do comportamento dos indivíduos em relação a seus semelhantes ou ao meio social;
-Aconselha e orienta indivíduos afetados em seu equilíbrio emocional para conseguir o seu ajustamento ao meio social;
-Ajuda as pessoas que estão em dificuldades decorrentes de problemas psicossociais, como menores carentes ou infratores, agilização de exames, remédios e outros que facilitem e auxiliem a recuperação de pessoas com problemas de saúde;
-Elabora diretrizes, atos normativos e programas de assistência social, promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso e melhoria do comportamento individual;
-Assiste as famílias nas suas necessidades básicas, orientando-as e fornecendo-lhes suporte material, educacional, médico e de outra natureza, para melhorar sua situação e possibilitar uma convivência harmônica entre os membros;
-Organiza programas de planejamento familiar, materno-infantil, atendimento à hansenianos e desnutridos, bem como demais enfermidades graves;
-Elabora e emite pareceres sócio-econômicos, relatórios mensais de planejamento familiar e relação de material e medicamentos necessários;
-Participa de programas de reabilitação profissional, integrando equipes técnicas multiprofissionais, para promover a integração ou reintegração profissional de pessoas física ou mentalmente deficientes por doenças ou acidentes decorrentes do trabalho;
-Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; e
-Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Efetua diversas tarefas burocráticas, conferindo documentos, preparando correspondências, atualizando registro, manipulando máquinas de escritório e microcomputador e atendendo ao público em geral, seguindo as rotinas estabelecidas.
DESCRIÇÃO DETALHADA
-Preenche documentos, tais como: certidão de subdivisão de lotes, certidão de incorporação de lotes, alvará de construção, habite-se, obtendo assinatura do diretor responsável;
-Redige e digita textos do departamento sempre que necessário;
-Efetua cálculos para obter informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa;
-Opera máquinas de escrever, de cálculos, fotocopiadora e microcomputador;
-Atualiza fichários e arquivos, mantendo a ordem dos documentos;
-Atende ao público informando sobre requerimentos, projetos de construção, escrituras, divisões de lotes e chácaras;
-Consulta e coleta documentos, transcrições, arquivos e fichários, sempre que necessário;
-Redige ofícios, cartas, comunicados, informativos e outros tipos de comunicação de interesse do município;
-Verifica negativas de impostos e taxas, protocolo de requerimento, verificação de débitos, confecção da negativa e guias de cobrança;
-Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;
-Confecciona documentação escolar, atende pais de alunos, professores e funcionários; e
-Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Executa serviços gerais de escritório do setor em que está lotado, tais como separação e classificação de documentos e correspondências, transcrição de dados, lançamentos, prestação de informações e orientações, arquivamento de documentos, zelando pelos arquivos, facilitando a identificação dos mesmos sempre que se fizer necessário, visando atender as necessidades administrativas.
DESCRIÇÃO DETALHADA
-Coleta dados diversos, consultando documentos, arquivos e fichários, efetuando cálculos, para obter informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa;
-Participa da atualização de fichários e arquivos, classificando os documentos por ordem alfabética, para possibilitar um controle sistemático dos mesmos;
-Recepciona o público em geral, anunciando-os ao setor que forem encaminhados;
-Faz a entrega de correspondência aos devidos setores ou servidores;
-Efetua anotações e entrega de recados aos Secretários;
-Consulta e coleta documentos, transcrições, arquivos e fichários;
-Opera a máquina fotocopiadora, sempre que for necessário;
-Datilografa e redige documentos, ofícios, empenhos, cheques, escalas, comunicados, informativos e outros;
-Recebe e emitir fax quando solicitado;
-Protocola documentos, notas fiscais, recibos e outros, para empenho;
-Atualiza fichários e arquivos;
-Separa vias de empenho, após estes serem empenhados, efetuando os pagamentos solicitados;
-Emite relações de contas a pagar;
-Após encerramento do mês, enviar à contabilidade, as vias dos empenhos e processos;
-Mantém em ordem as funções burocráticas do setor, que envolvam números e papéis;
-Auxilia os diretores, sempre que for solicitado;
-Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;
-Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato; e
-Confecciona documentação escolar, atende pais de alunos, professores e funcionários;

CARGO: AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Executa, com orientação da professora e/ou da supervisão pedagógica, as propostas educativas para a idade dos alunos atendidos, auxiliando e dando apoio às atividades escolares sempre que necessário.
DESCRIÇÃO DETALHADA
Manter conduta compatível com o ambiente escolar; responsabilizar-se pelas crianças que aguardam os pais após o horário de saída, zelando pela sua segurança e bem – estar; auxiliar: as crianças na higiene pessoal, sempre que necessário e nos horários estabelecidos pela equipe da escola ou CMEI; na limpeza e desinfecção dos brinquedos e demais equipamentos de recreação; na promoção de atividades que visem a participação dos pais e responsáveis pelos alunos sobre o processo de aprendizagem, desenvolvimento humano e social; os alunos com deficiência dentro da sala de aula; colaborar com: o educador na hora do repouso, organizando os colchonetes, lençóis, travesseiros e fronhas, para maior conforto das crianças; a administração da alimentação das crianças nos horários pré – estabelecidos, de acordo com o cardápio estipulado por faixa etária; a higienização das crianças visando a saúde e bem– estar; o acesso das crianças a sala de aula, recebendo orientações dos pais sobre algum tratamento especifico a dispensar; nas visitas externas, excursões e exposições de trabalhos, apresentações artísticas e outras atividades realizadas pelos alunos fora do ambiente escolar; participar de: cursos de atualizações e/ou aperfeiçoamento programados pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura; atividades que envolvam a comunidade; reuniões convocados pela direção ou Secretaria Municipal de Educação; zelar: pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e familiares; realizar outras tarefas correlatas. Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho. Executa outras atividades inerentes ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Realiza trabalhos de limpeza em geral a fim de manter as condições de higiene e conservação do local de trabalho, bem como exerce funções de conservação e manutenção dos prédios assegurando o asseio, o cumprimento do regulamento e a segurança.
DESCRIÇÃO DETALHADA
-Executa o serviço de limpeza das vias, utilizando pás, vassouras apropriadas, ferramentas e máquinas, para manter a conservação e limpeza do município;
-Prepara a terra, rebaixando, se necessário, adubando e corrigindo suas deficiências, para receber mudas e plantas;
-Poda as plantas na época certa, utilizando ferramentas destinadas a este fim, para manter o ambiente harmônico, limpo e agradável;
-Combate as pragas e controla as doenças, utilizando produtos químicos naturais, para evitar a propagação e o desequilíbrio da natureza;
-Separa os entulhos em tipos, empilhando-os para processar o reaproveitamento ou sucateamento, afim de proteger o ambiente;
-Cuida da conservação de áreas internas e externas, executando a limpeza e a manutenção das instalações, tais como serviços de pequenos reparos elétricos, hidráulicos, em máquinas e equipamentos eletrônicos, restauração de alvenaria, pintura e outros;
-Executa serviços de troca de lâmpadas, instalações de luminárias, atendendo a solicitações, para garantir o desenvolvimento dos trabalhos;
-Zela pela conservação dos equipamentos, ferramentas e máquinas utilizadas, observando as normas de segurança e conservação, para obter melhor aproveitamento;
-Executa a ronda diurna ou noturna nas dependências de edifícios e áreas adjacentes ao poder público, verificando se portas, janelas, portões e outras vias acesso estão fechados corretamente, examinando as instalações hidráulicas e elétricas e constatando irregularidades, para possibilitar a tomada de providências necessárias a fim de evitar roubos e prevenir incêndios e outros danos;
-Reúne e amontoa a poeira, fragmentos e detritos espalhados pelo pátio, que causem incomodo ou ofereçam perigo aos servidores, empregando ancinho e outros instrumentos apropriados para recolhê-lo;
-Efetua a poda e a capinação de ervas daninhas que prejudiquem o aspecto e asseio do município;
-Auxilia na remoção de móveis de uma sala para outras ou de um departamento para outro, quando solicitado;
-Realiza pequenos reparos em móveis, divisórias, foros ou outros que se fizerem necessários;
-Zela pela conservação dos equipamentos, ferramentas e máquinas utilizadas, observando as normas de segurança e conservação, para obter melhor aproveitamento;
-Recebe orientação do seu superior imediato, trocando informações sobre os serviços e as ocorrências, para assegurar a continuidade do trabalho;
-Atende telefone, anota recado, envia mensagens e transfere ligações de telefone;
-Zela pela conservação e limpeza do pátio;
-Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – DISTRITO DE NOVA SANTA HELENA
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Realiza trabalhos de limpeza em geral a fim de manter as condições de higiene e conservação do local de trabalho, bem como exerce funções de conservação e manutenção dos prédios assegurando o asseio, o cumprimento do regulamento e a segurança.
DESCRIÇÃO DETALHADA
-Executa o serviço de limpeza das vias, utilizando pás, vassouras apropriadas, ferramentas e máquinas, para manter a conservação e limpeza do município;
-Prepara a terra, rebaixando, se necessário, adubando e corrigindo suas deficiências, para receber mudas e plantas;
-Poda as plantas na época certa, utilizando ferramentas destinadas a este fim, para manter o ambiente harmônico, limpo e agradável;
-Combate as pragas e controla as doenças, utilizando produtos químicos naturais, para evitar a propagação e o desequilíbrio da natureza;
-Separa os entulhos em tipos, empilhando-os para processar o reaproveitamento ou sucateamento, a fim de proteger o ambiente;
-Cuida da conservação de áreas internas e externas, executando a limpeza e a manutenção das instalações, tais como serviços de pequenos reparos elétricos, hidráulicos, em máquinas e equipamentos eletrônicos, restauração de alvenaria, pintura e outros;
-Executa serviços de troca de lâmpadas, instalações de luminárias, atendendo a solicitações, para garantir o desenvolvimento dos trabalhos;
-Zela pela conservação dos equipamentos, ferramentas e máquinas utilizadas, observando as normas de segurança e conservação, para obter melhor aproveitamento;
-Executa a ronda diurna ou noturna nas dependências de edifícios e áreas adjacentes ao poder público, verificando se portas, janelas, portões e outras vias acesso estão fechados corretamente, examinando as instalações hidráulicas e elétricas e constatando irregularidades, para possibilitar a tomada de providências necessárias a fim de evitar roubos e prevenir incêndios e outros danos;
-Reúne e amontoa a poeira, fragmentos e detritos espalhados pelo pátio, que causem incômodo ou ofereçam perigo aos servidores, empregando ancinho e outros instrumentos apropriados para recolhê-lo;
-Efetua a poda e a capinação de ervas daninhas que prejudiquem o aspecto e asseio do município;
-Auxilia na remoção de móveis de uma sala para outra ou de um departamento para outro, quando solicitado;
-Realiza pequenos reparos em móveis, divisórias, foros ou outros que se fizerem necessários;
-Zela pela conservação dos equipamentos, ferramentas e máquinas utilizadas, observando as normas de segurança e conservação, para obter melhor aproveitamento;

-Recebe orientação do seu superior imediato, trocando informações sobre os serviços e as ocorrências, para assegurar a continuidade do trabalho;
-Atende telefone, anota recado, envia mensagens e transfere ligações de telefone;
-Zela pela conservação e limpeza do pátio;
-Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – DISTRITO DE VILA NILZA
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Realizar trabalhos de limpeza em geral a fim de manter as condições de higiene e conservação do local de trabalho, bem como exerce funções de conservação e manutenção dos prédios assegurando o asseio, o cumprimento do regulamento e a segurança.
DESCRIÇÃO DETALHADA
-Executa o serviço de limpeza das vias, utilizando pás, vassouras apropriadas, ferramentas e máquinas, para manter a conservação e limpeza do município;
-Prepara a terra, rebaixando, se necessário, adubando e corrigindo suas deficiências, para receber mudas e plantas;
-Poda as plantas na época certa, utilizando ferramentas destinadas a este fim, para manter o ambiente harmônico, limpo e agradável;
-Combate as pragas e controla as doenças, utilizando produtos químicos naturais, para evitar a propagação e o desequilíbrio da natureza;
-Separa os entulhos em tipos, empilhando-os para processar o reaproveitamento ou sucateamento, a fim de proteger o ambiente;
-Cuida da conservação de áreas internas e externas, executando a limpeza e a manutenção das instalações, tais como serviços de pequenos reparos elétricos, hidráulicos, em máquinas e equipamentos eletrônicos, restauração de alvenaria, pintura e outros;
-Executa serviços de troca de lâmpadas, instalações de luminárias, atendendo a solicitações, para garantir o desenvolvimento dos trabalhos;
-Zela pela conservação dos equipamentos, ferramentas e máquinas utilizadas, observando as normas de segurança e conservação, para obter melhor aproveitamento;
-Executa a ronda diurna ou noturna nas dependências de edifícios e áreas adjacentes ao poder público, verificando-se portas, janelas, portões e outras vias acesso estão fechados corretamente, examinando as instalações hidráulicas e elétricas e constatando irregularidades, para possibilitar a tomada de providências necessárias a fim de evitar roubos e prevenir incêndios e outros danos;
-Reúne e amontoa a poeira, fragmentos e detritos espalhados pelo pátio, que causem incomodo ou ofereçam perigo aos servidores, empregando ancinho e outros instrumentos apropriados para recolhê-lo;
-Efetua a poda e a capinação de ervas daninhas que prejudiquem o aspecto e asseio do município;
-Auxilia na remoção de móveis de uma sala para outras ou de um departamento para outro, quando solicitado;
-Realiza pequenos reparos em móveis, divisórias, foros ou outros que se fizerem necessários;
-Zela pela conservação dos equipamentos, ferramentas e máquinas utilizadas, observando as normas de segurança e conservação, para obter melhor aproveitamento;
-Recebe orientação do seu superior imediato, trocando informações sobre os serviços e as ocorrências, para assegurar a continuidade do trabalho;
-Atende telefone, anota recado, envia mensagens e transfere ligações de telefone;
-Zela pela conservação e limpeza do pátio;
-Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: COLETOR RESÍDUOS SÓLIDOS
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Realizar trabalho de coleta de Resíduos Sólidos Urbanos, sendo domiciliar, hospitalar, limpeza de terrenos e entulhos de construção, bem como a destinação final dos mesmos, direcionando o material para reciclagem e aterro.
DESCRIÇÃO DETALHADA:
-Coleta o lixo domiciliar acompanhando o caminhão coletor;
-Recolher e dar destinação final do lixo hospitalar de acordo com os critérios estabelecidos pela Vigilância Sanitária;
-Coleta e separar os entulhos em tipos, empilhando-os para processar o reaproveitamento ou sucateamento afim de proteger o ambiente;
-Separa o resíduo reciclável dos rejeitos; Dar aos rejeitos a destinação adequada em valas no aterro sanitário e preparar o material reciclável em tipos para posterior comercialização;
-Zela pela conservação do veículo coletor, dos equipamentos de prensagem do aterro sanitário, da carreta de transporte do lixo hospitalar e demais ferramentas e utensílios utilizados no desempenho de suas atribuições, observando as normas de segurança;
-Mantêm as instalações do ambiente de trabalho limpas, livres de ervas daninhas que prejudicarem o aspecto e asseio do local;
-Evita que pessoas não autorizadas permaneçam dentro dos limites do aterro sanitário;
-Recebe orientação do seu superior imediato, trocando informações sobre os serviços e as ocorrências, para assegurar a continuidade do trabalho;
-Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior hierárquico;

CARGO: ENFERMEIRO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Planeja, organiza, supervisiona e executa serviços de enfermagem que possibilitem a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva.
DESCRIÇÃO DETALHADA
-Participa da equipe multidisciplinar, nas diversas atividades que visam o aprimoramento e desenvolvimento das atividades de interesse da instituição;
-Identifica as necessidades de enfermagem, programando e coordenando as atividades da equipe de enfermagem, visando à preservação e recuperação da saúde;
-Elabora plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe;
-Planeja, coordenar e organizar campanhas de saúde, como campanhas de vacinação e outras;
-Supervisiona a equipe de trabalho da enfermagem em todos os segmentos para manter uma adequada assistência aos clientes com eficiência, qualidade e segurança;
-Executa diversas tarefas de enfermagem de maior complexidade, valendo-se de seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem estar físico, mental e social aos seus pacientes;
-Participa na elaboração, execução e avaliação dos planos, de saúde, visando à melhoria da qualidade da assistência;
-Executa a distribuição de medicamentos valendo-se de prescrição médica;
-Elabora escalas de serviço e atividades diárias da equipe de enfermagem sob sua responsabilidade;
-Faz medicação intramuscular e endovenosa, curativos, retirada de pontos, etc;
-Mantém uma previsão a fim de requisitar materiais e medicamentos necessários, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem;
-Realiza reuniões de orientação e avaliação, visando o aprimoramento da equipe de trabalho;

-Faz a triagem nos casos de ausência do médico e presta atendimento nos casos de emergência;
-Providencia o recolhimento dos relatórios das unidades da Prefeitura Municipal, bem como realiza uma análise dos mesmos;
-Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; e
-Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Viabiliza e orienta construções e manutenções de obras de acordo com os padrões técnicos exigidos, elaborando e executando, dirigindo e liberando projetos de engenharia civil.
DESCRIÇÃO DETALHADA
-Procede a avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível;
-Elabora projetos para construção de rodovias, avenidas, ruas, casas e demais edificações, preparando plantas e especificações da obra;
-Autoriza e libera projetos de construção de prédios, casas e outras edificações, no âmbito municipal;
-Estuda e dirige projetos de acordo com as condições requeridas para a construção de obras, rodovias, sistemas de água, esgoto e outros;
-Avalia o local mais adequado para as construções requeridas;
-Indica tipos e qualidades de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários, efetuando cálculos aproximados de custos a fim de apresentá-los à administração, para aprovação.
-Dirige a execução de projetos de construção, manutenção e reparo de obras, orientando e fiscalizando o desenvolvimento das mesmas.
-Acompanha e orienta a equipe de trabalho para assegurar a qualidade, segurança e cumprimento dos prazos para realização da obra;
-Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; e
-Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Prepara e fornece medicamentos de acordo com prescrições médicas, preparando produtos farmacêuticos segundo fórmulas estabelecidas, bem como realiza pesquisas sobre a composição, funções e processos químicos dos organismos vivos, desenvolvendo experiências, testes e análises, e estudando a ação química de alimentos, medicamentos e outras substâncias sobre tecidos e funções vitais, para incrementar os conhecimentos científicos e determinar suas aplicações, bem como supervisiona a realização de todos os exames laboratoriais, emitindo laudos, pareceres e diagnósticos sobre os exames efetuados.
DESCRIÇÃO DETALHADA
-Manipula insumos farmacêuticos, como medicação, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender a produção de remédios e outros preparos;
-Subministra produtos médicos e cirúrgicos, seguindo o receituário apropriado;
-Controla entorpecentes e produtos equiparados, através de mapas, guias e livros, assim atendendo a dispositivos legais;
-Analisa produtos farmacêuticos, valendo-se de métodos químicos, para verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento na composição;
-Orienta os responsáveis por farmácias e drogarias para que cumpram as leis vigentes;
-Assessora as autoridades superiores no preparo de informações e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica;
-Fornece sempre que solicitado subsídios para elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e manifestos;
-Executa e/ou supervisiona a realização de todos os exames laboratoriais, emitindo laudos, pareceres e diagnósticos sobre os exames efetuados;
-Coordena, executa e acompanha as atividades específicas do laboratório de análises clínicas, desde a recepção (coleta) do material para exame e análise, até a entrega do laudo final ao paciente;
-Faz pesquisas quantitativas e qualitativas em amostras de materiais, dos exames requisitados pelos médicos;
-Supervisiona e/ou executa análises hematológicas, sorológicas, bacteriológicas, parasitológicas, cronológicas e outras utilizando-se de aparelhos e técnicas específicas do laboratório;
-Utiliza técnicas específicas de cultura e antibiograma, comparando os resultados com gráficos de interpretação para fornecer o diagnóstico laboratorial, visando complementar o diagnóstico médico;
-Assume a responsabilidade pelos resultados dos exames realizados no laboratório, assinando os laudos para dar maior segurança aos requisitantes;
-Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; e
Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: FISIOTERAPEUTA
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Trata sequelas de doenças diversas que comprometem a motricidade dos pacientes, empregando técnicas especiais de reeducação muscular, visando a recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados.
DESCRIÇÃO DETALHADA
-Avalia e reavalia o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares e outros, para verificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados.
-Planeja e executa tratamentos de afecções reumáticas, osteartroses, seqüelas de acidentes vasculares cerebrais, poliomielite, encefalite, meningite, de traumatismos requidemulares, de paralisias cerebrais, motoras, neuróticas e de nervos periféricos, miopatias e outros.
-Trata as devidas afecções, seqüelas, paralisias, miopatias e outras que possam ser diagnosticadas, utilizando-se de meios físicos especiais, visando reduzir ao mínimo as conseqüências dessas doenças.
-Presta atendimento à pessoas com membros amputados, fazendo treinamentos nas mesmas, visando a movimentação ativa e independente com o uso das próteses.
-Ensina, orienta e treina pacientes em correções de posturas ou exercícios ginásticos especiais, visando promover correção, recuperação ou ainda, reeducação funcional dos órgãos afetados.
-Manipula aparelhos de utilidade fisioterápica;
-Controla o registro de dados, observando as anotações das aplicações e tratamentos utilizados, para elaborar boletins estatísticos;
-Supervisiona e avalia atividades dos auxiliares, orientando-os na execução das tarefas, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples;
-Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; e
-Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Identifica problemas relacionados a comunicação humana, tanto verbal quanto não verbal, empregando técnicas e/ou aparelhos específicos para avaliação, visando o treinamento fonético, dicção e outras para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala.
DESCRIÇÃO DETALHADA
-Elabora programas de prevenção a nível de saúde auditiva;
-Avalia as deficiências de comunicação do paciente, tanto verbal como não verbal, tais como: fala, linguagem, voz, audição, leitura e escrita;
-Realiza exames fonéticos da linguagem audiométrica e outras técnicas próprias, para o diagnóstico de limiares auditivos, bem como, visando estabelecer o plano de treinamento ou fonoterapia;
-Programa, desenvolve e supervisiona o treinamento de voz, fala, linguagem, compreensão do pensamento verbalizado e outros;
-Faz demonstração de técnicas de respiração e empostação da voz, orientando o treinamento fonético, auditivo de dicção e organização do pensamento em palavras, visando a reeducação ou reabilitação do paciente;
-Auxilia no diagnóstico de lesões auditivas do ouvido externo, ouvido médio e interno, fornecendo dados para indicação de aparelhos auditivos;
-Emite parecer quanto ao aperfeiçoamento ou a praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica, elaborando relatórios, para complementar o diagnóstico;
-Participa de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer de sua especialidade, para estabelecer o diagnóstico e tratamento;
-Prepara informes e documentos em assuntos de fonoaudiológia, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e outros;
-Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; e
-Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: GARI
DESCRICÃO SUMÁRIA
Executar a limpeza de ruas, praças, calçadas e demais logradouros públicos; auxiliar e executar a poda de árvores e demais plantas;
Auxiliar na manutenção e conservação das praças, ruas e logradouros públicos; auxiliar na limpeza de locais públicos onde ocorram eventos que envolvem aglomeração de pessoas; atender transeuntes, visitantes e moradores, prestando-lhes informações.
DESCRIÇÃO DETALHADA
- varre o local, utilizando diversos tipos de vassouras, para deixá-lo limpo;
- reúne ou amontoa a poeira, fragmentos e detritos, empregando ancinho ou outros instrumentos, para recolhê-los;
- recolhe os montes de lixo, despejando-os em latões, cestos e outros depósitos apropriados, para facilitar a coleta e transporte;
- transporta o lixo até o local de despejo;
- executa outras tarefas correlatas com seu cargo.

CARGO: GUARDA MUNICIPAL
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Exercer vigilância sobre os bens públicos municipais de uso comum do povo, especiais e dominicais.
DESCRIÇÃO DETALHADA
- previne a conduta delituosa;
- previne e combate sinistros;
- orienta e fiscaliza o tráfego de veículos nas vias públicas municipais, aplicando medidas punitivas na forma da lei;
- presta colaboração e orientação ao público em geral;
- faz rondas ostensivas e preventivas, motorizadas e a pé nos períodos diurno e noturno, conforme escala de serviço;
- opera equipamentos de comunicação e equipamentos tecnológicos de monitoramento de alarmes, vídeo, câmera de segurança e outros;
- garante os serviços de responsabilidade do município;
- apoia e garante as ações fiscalizadoras e os serviços de responsabilidade do Município;
- mantém vigilância junto às escolas do município (Ronda Escolar), mantendo a ordem e garantindo a segurança.
– em situações de prática de delito ou ato antissocial, desde que este se configure delito, solicitar a presença da Polícia Militar ou Polícia Civil, para adoção das providências cabíveis;
– repassa imediatamente à Polícia Militar ou Delegacia de Polícia Civil quaisquer comunicações (telefone, rádio, etc...), recebidas pela Guarda Municipal acerca da ocorrência de eventual crime;
– apoia os agentes municipais no exercício do poder de polícia administrativa.

CARGO: MECÂNICO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Executa a manutenção mecânica de veículos automotores, para assegurar-lhes condições de funcionamento regular, bem como executa a manutenção de maquinários, repara ou substitui peças, faz os ajustes necessários, regulagem e lubrificação convenientes, utilizando ferramentas, máquinas e instrumentos de medição de controle, para assegurar a essas máquinas o funcionamento regular e eficiente.
DESCRIÇÃO DETALHADA
-Examina veículos automotores, para determinar defeitos de funcionamento;
-Realiza o desmonte de peças do motor com ajuda de chaves comuns e especiais;
-Procede a substituição, ajuste ou retificação de peças;
-Executa a substituição, reparação ou regulagem total ou parcial do sistema de freios, sistema de ignição, sistema de alimentação de combustível, sistema de lubrificação e de arrefecimento, sistema de transmissão, sistema de direção e sistema de suspensão utilizando ferramentas e instrumentos apropriados;
-Monta o motor e demais componentes dos veículos e máquinas;
-Testa o funcionamento dos veículos uma vez terminado o trabalho;
-Executa tarefas simples nas instalações elétricas dos veículos;
-Opera equipamentos de soldagem;
-Lubrifica sempre que necessário, pontos determinados das partes móveis do motor e sistemas dos veículos;
-Localiza defeitos em máquinas e/ou equipamentos mecânicos complementares, examinando o funcionamento ou diretamente a peça defeituosa, para providenciar a sua recuperação;
-Desmonta total ou parcialmente a máquina, orientando-se pelas especificações do equipamento, utilizando ferramentas apropriadas para consertar ou substituir a peça defeituosa;

-Repara a peça defeituosa ou a substitui, utilizando ferramentas como limas, serra, rasqueteador, chaves diversas e dispositivos de bancada, para reconstituir o sistema danificado;
-Faz a montagem do conjunto, reparando, ajustando peças, empregando instrumentos específicos, para devolver à máquina as condições de funcionamento;
-Lubrifica pontos determinados das partes móveis, utilizando graxa, óleo e produtos similares para proteger a máquina e assegurar-lhe um ótimo rendimento;
-Verifica o resultado do trabalho executado, operando a máquina em situação real, para certificar-se de seu funcionamento dentro das condições exigidas;
-Realiza serviços de solda;
-Efetua o controle das peças utilizadas;
-Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;
-Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Planeja, organiza, supervisiona e executa programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento da pecuária, realizando estudos e pesquisas, aplicando medicamentos, dando consultas, fazendo relatórios, exercendo fiscalização e empregando outros métodos, para assegurar a sanidade do rebanho, a produção racional e econômica de alimentos e a saúde da comunidade.
DESCRIÇÃO DETALHADA
-Programa e coordena atividades relativas a higiene de alimentos, como inspeção em estabelecimentos de maior risco epidemiológico, tais como aqueles que industrializam e/ou comercializam alimentos de origem animal como frigoríficos, supermercados, açougues e outros;
-Realiza inspeções para liberação inicial de licença sanitária em indústrias alimentícias tais como:
massas, biscoitos, salgados, produtos em confeitarias e outros;
-Orienta, inspeciona e preenche formulários e requisições de registros de alimentos junto a Secretaria ou Ministério da Saúde;
-Programa, planeja e executa atividades relativas à educação sanitária junto a creches, escolas, orientações ao público consumidor e aos moradores rurais quanto à importância de saneamento básico e riscos de cisticercose;
-Atua no programa multiprofissional de controle de teníases e cisticercose, atuando nos focos, inspecionando as condições de saneamento básico e orientando sobre a doença;
-Realiza coletas de amostras de alimentos em locais de comercialização, aleatoriamente e de acordo com a programação anual;
-Orienta a população em geral, sobre instalações de estabelecimentos alimentares, legislação sanitária e informações técnicas à comerciantes e consumidores;
-Inspeciona, orienta e coleta amostras junto aos produtores de hortifrutigrangeiros, fazendo inspeção “in foco” com a finalidade de assegurar a qualidade da água, utilizada na irrigação;
-Recolhe dados e emite relatório sobre as atividades do setor de vigilância sanitária realizadas mensalmente;
-Participa na elaboração do programa anual de atividades do setor;
-Orienta e acompanha casos de zoonoses, agressão por animais e doenças causadas por animais para seu devido controle;
-Desenvolve e executa programas de nutrição animal, formulando e balanceando as rações para baixar o índice de conversão alimentar;
-Colabora na limpeza e organização do local de trabalho; e
-Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Conduz veículos automotores como caminhões, caminhonetes, carretas, ônibus e outros automóveis, manipulando os comandos de marcha e direção, conduzindo o veículo no trajeto ou itinerário previsto, de acordo com as regras de trânsito, para o transporte de cargas, Servidores e/ou estudantes.
DESCRIÇÃO DETALHADA
-Vistoria o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter, e testando freios e parte elétrica, certificando-se de suas condições de funcionamento;
-Informa defeitos do veículo, preenchendo ficha específica no almoxarifado, para ser encaminhada a chefe da manutenção;
-Dirige o veículo, manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito e a sinalização, para conduzi-los aos locais indicados;
-Porta os documentos do veículo e zela pela sua conservação;
-Controla a carga e descarga do material transportado, orientando a sua arrumação no veículo para evitar acidentes;
-Realiza o transporte de pedras, cascalho, mudas, areia, madeira e outros, sempre que se fizer necessário;
-Carrega e descarrega os materiais utilizados pelos profissionais;
-Faz o transporte dos alunos da sua residência até a escola e trajeto contrário;
-Recolhe o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da Prefeitura;
-Colabora com a limpeza dos veículos, mantendo-os bem apresentáveis;
-Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: MOTORISTA
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Conduz veículos automotores em geral de pequeno porte, seguindo o trajeto ou itinerário previsto, de acordo com as regras de trânsito, para o transporte de cargas, servidores e/ou estudantes.
DESCRIÇÃO DETALHADA
-Vistoria o veículo certificando-se de suas condições de funcionamento;
-Informa defeitos do veículo, preenchendo ficha específica no almoxarifado, para ser encaminhada a chefe da manutenção;
-Dirige o veículo, observando o fluxo de trânsito e a sinalização, para conduzi-los aos locais indicados;
-Porta os documentos do veículo e zela pela sua conservação;
-Controla a carga e descarga do material transportado, orientando a sua arrumação no veículo para evitar acidentes;
-Recolhe o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da Prefeitura;
-Faz a entrega da merenda escolar;
-Transporta servidores ou pacientes, sempre que necessário, aos locais destinados;
-Carrega e descarrega materiais que por extrema necessidade vier a transportar;
-Faz o transporte dos alunos da sua residência até a escola e trajeto contrário;
-Colabora com a limpeza e conservação em ordem, mantendo os veículos bem apresentáveis;

-Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: MOTORISTA DE EMERGÊNCIA
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Atendente de Emergência
Executar sob orientação, os serviços relativos à condução de ambulância, percorrendo itinerários estabelecidos, segundo as normas de trânsito, transportando pacientes aos hospitais e às unidades de Saúde dentro e fora do Município, atentando para os horários a serem cumpridos e a segurança dos transportados;
Auxiliar a equipe de atendimento no manejo do paciente, quando solicitado;
Estabelecer contato radiofônico ou telefônico com a central de comunicação ou responsável e seguir suas orientações;
Conhecer a malha viária local;
Conhecer a localização de todos os hospitais, públicos ou não, integrados ao sistema de Saúde do Município;
Ter noções básicas de mecânica e elétrica para vistoriar e elaborar relatórios diários sobre as condições e necessidades de manutenção do veículo;
Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

CARGO: MOTORISTA – DISTRITO DE NOVA SANTA HELENA
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Conduz veículos automotores, como automóveis, caminhões, caminhonetes, carretas e ônibus, manipulando seus comandos de marcha e direção, conduzindo o veículo no trajeto ou itinerário previsto, de acordo com as regras de trânsito, para o transporte de cargas, servidores e/ou estudantes.
DESCRIÇÃO DETALHADA
-Vistoria o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter, e testando freios e parte elétrica, certificando-se de suas condições de funcionamento;
-Informa defeitos do veículo, preenchendo ficha específica no almoxarifado, para ser encaminhada ao chefe da manutenção;
-Dirige o veículo, manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito e a sinalização, para conduzi-los aos locais indicados;
-Porta os documentos do veículo e zela pela sua conservação;
-Controla a carga e descarga do material transportado, orientando a sua arrumação no veículo para evitar acidentes;
-Realiza o transporte de pedras, cascalho, mudas, areia, madeira e outros, sempre que se fizer necessário;
-Carrega e descarrega os materiais utilizados pelos profissionais;
-Faz o transporte dos alunos da sua residência até a escola e trajeto contrário;
-Recolhe o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da Prefeitura;
-Colabora com a limpeza dos veículos, mantendo-os bem apresentáveis;
-Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: MOTORISTA – DISTRITO DE VILA NILZA
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Conduz veículos automotores, como automóveis, caminhões, caminhonetes, carretas e ônibus, manipulando seus comandos de marcha e direção, conduzindo o veículo no trajeto ou itinerário previsto, de acordo com as regras de trânsito, para o transporte de cargas, servidores e/ou estudantes.
DESCRIÇÃO DETALHADA
-Vistoria o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter, e testando freios e parte elétrica, certificando-se de suas condições de funcionamento;
-Informa defeitos do veículo, preenchendo ficha específica no almoxarifado, para ser encaminhada ao chefe da manutenção;
-Dirige o veículo, manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito e a sinalização, para conduzi-los aos locais indicados;
-Porta os documentos do veículo e zela pela sua conservação;
-Controla a carga e descarga do material transportado, orientando a sua arrumação no veículo para evitar acidentes;
-Realiza o transporte de pedras, cascalho, mudas, areia, madeira e outros, sempre que se fizer necessário;
-Carrega e descarrega os materiais utilizados pelos profissionais;
-Faz o transporte dos alunos da sua residência até a escola e trajeto contrário;
-Recolhe o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da Prefeitura;
-Colabora com a limpeza dos veículos, mantendo-os bem apresentáveis;
-Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

NUTRICIONISTA
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Presta serviços na área de alimentação e nutrição em conformidade com a Legislação em vigor nas diversas áreas de Saúde, Assistência Social e Educação, garantindo em especial, saúde aos escolares através da adequação da alimentação escolar, as necessidades nutricionais diárias dos alunos beneficiados e o período em que os mesmos ficam nas escolas, levando em consideração os hábitos alimentares regionais.
DESCRIÇÃO DETALHADA
-Planeja cardápios nutricionalmente adequados à faixa etária atendida, baseados nas Leis da Alimentação, e considerando o tempo de permanência dos alunos na escola;
-Participa do planejamento e gestão dos recursos econômico-financeiros do PNAE;
-Planeja, coordenar e supervisionar as atividades de seleção, compra e armazenamento de alimentos, fazendo, também, um credenciamento dos fornecedores;
-Promove programas de educação alimentar e nutricional, visando crianças, pais, professores, funcionários e diretoria;
-Desenvolve manuais técnicos, rotinas de trabalho e receituários;
-Estabelece e implantar parâmetros técnicos e de controle de qualidade de alimentos e preparações, de acordo com a legislação vigente;
-Organiza treinamento para os manipuladores de alimentos, enfocando higiene, técnicas de preparo, acondicionamento dos produtos, preparações e segurança alimentar;
-Planeja, implanta, coordena e supervisiona as atividades de higienização de ambientes, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios;
-Promove avaliação nutricional e do consumo alimentar das crianças, jovens, adultos e idosos, atendidos nos programas municipais; e
-Atende aos serviços correlatos que forem determinados por seus superiores hierárquicos, visando o bom andamento dos serviços prestados.

CARGO: ODONTÓLOGO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Presta atendimento odontológico aos munícipes, objetivando prevenção, diagnóstico e tratamento das afecções dos dentes e da boca e melhorar a estética bucal.

DESCRIÇÃO DETALHADA

-Realiza exames de cavidade oral, utilizando aparelhos específicos para verificar a presença de cáries e outras afecções;
-Prioriza o atendimento a pacientes que apresentem quadros de infecção e dor;
-Identifica as afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos e exames adequados para estabelecer o tipo de tratamento;
-Efetua administração de anestésicos, para dar conforto ao paciente e facilitar o tratamento;
-Efetua restaurações, extrações, limpeza profilática, selantes aplicação de flúor e demais procedimentos necessários;
-Participa da equipe multidisciplinar, efetuando treinamentos e desenvolvendo programas e projetos;
-Registra os dados coletados lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento;
-Prescreve medicamentos quando necessário;
-Providencia o preenchimento das fichas e relatórios informando as atividades dos serviços prestados;
-Aconselha os pacientes quanto aos cuidados de higiene, orientando-os na proteção dos dentes e gengivas;
-Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; e
-Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Conduz máquinas montadas sobre rodas ou esteiras que servem para escavar, nivelar, aplainar ou compactar a terra e materiais similares.

DESCRIÇÃO DETALHADA

-Opera máquinas providas de pá mecânica ou caçamba, acionando os comandos necessários para escavar e mover terras, pedras, areia, cascalho e materiais similares;
-Opera máquinas de abrir canais de drenagem, acionando os comandos necessários;
-Opera máquinas providas de lâminas para nivelar solos, acionando os comandos para executar obras na construção civil, estradas e pistas;
-Opera máquinas providas de rolos compressores, acionando comandos para compactar e aplainar os materiais utilizados nas construções nas estradas;
-Opera máquinas para estender camadas de asfalto ou de betume;
-Informa defeitos ou reparos a serem feitos na máquina, preenchendo ficha específica no almoxarifado para ser entregue ao chefe da manutenção;
-Executa a limpeza de bueiros, fossas, esterqueiras e outros;
-Faz a recuperação, conservação e readequação de estradas;
-Retira entulhos e terra, zelando pela limpeza e conservação da cidade;
-Colabora na limpeza e organização do local de trabalho;
-Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: PSICÓLOGO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Procede ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como testes, para a determinação de características afetivas, intelectuais e motoras e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional; emite parecer técnico, programa, desenvolve e acompanha serviços, participa de equipe multiprofissional.

DESCRIÇÃO DETALHADA

-Avalia pacientes, utilizando métodos e técnicas próprias, analisando, diagnosticando e emitindo parecer técnico, para acompanhamento, atendimento ou encaminhamento a outros serviços especializados;
-Elabora e aplica testes, utilizando seu conhecimento e prática dos métodos psicológicos, para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, possíveis desajustamentos ao meio social ou de trabalho ou outros problemas de ordem psíquica e recomenda a terapia adequada;
-Presta atendimento psicológico de ordem psicoterápica e ou de curso preventivo, através de sessões individuais e grupais;
-Participa das atividades relativas ao processo de recrutamento, seleção, acompanhamento, treinamento e reciclagem de servidores e estagiários, quando solicitado pelo Secretário de Administração e Finanças, utilizando métodos e técnicas apropriadas aos objetivos da Prefeitura Municipal;
-Diagnostica a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade, disfunções cerebrais mímicas, disritmias, dislexias e outros distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando provas e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades momentaneamente;
-Participa de programa de saúde mental, através de atividades com a comunidade, visando o esclarecimento e co-participação;
-Colabora nos serviços de assistência social, analisando e diagnosticando casos na área de sua competência;
-Participa na elaboração de normas programáticas de materiais e de instrumentos necessários a realização de atividades da área, visando dinamizar e padronizar serviços para atingir objetivos estabelecidos;
-Encarrega-se de se ocupar dos aspectos psicológicos dos programas e medidas de prevenção de acidentes nas atividades da Prefeitura;
-Participa da equipe multiprofissional, em atividades de pesquisas e de projetos, de acordo com padrões técnicos propostos, visando o incremento, aprimoramento e desenvolvimento de áreas de trabalho e de interesse da Prefeitura Municipal;
-Colabora nas atividades de readaptação de indivíduos incapacitados por acidentes e outras causas; e
-Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: RECEPCIONISTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Recepciona clientes e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, bem como marca entrevistas, recebe e repassa os recados.

DESCRIÇÃO DETALHADA

-Atende clientes e visitantes da Prefeitura, indagando suas pretensões, encaminhando-os aos setores competentes;
-Atende chamadas telefônicas, prestando informações e anotando os recados;
-Executa o recebimento de papéis e correspondências e os encaminha aos seus devidos setores;
-Presta informações atendendo imediatamente dando atenção e respostas corretas;
-Organiza o livro de protocolo ou fichas de maneira eficaz;
-Realiza os serviços com boas maneiras de forma harmoniosa, distinta, atento as normas, mantendo bom hábitos;
-Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; e
-Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Realiza trabalhos de limpeza em geral para manter as condições de higiene e conservação do local de trabalho, prepara lanche e refeições . Exerce funções de conservação e manutenção dos prédios assegurando o asseio, o cumprimento do regulamento e a segurança.
DESCRIÇÃO DETALHADA
-Limpa diariamente os móveis utilizando flanelas ou vassouras apropriadas;
-Limpa as salas de aula, paredes, portas, janelas, banheiros, corredores, mesas, carteiras e pisos de todas as dependências do prédio, utilizando água e produtos apropriados;
-Prepara e serve o lanche e/ou cafezinho, quando necessário;
-Retira o lixo das lixeiras e o coloca em local apropriado para recolhimento;
-Limpa lixeiros e demais objetos das salas, corredores e banheiros;
-Lava e secar os vidros das portas e janelas;
-Verifica ao final do expediente, se as janelas estão fechadas;
-Reúne e amontoa a poeira, fragmentos e detritos espalhados pelo pátio, que causem incomodo ou ofereçam perigo aos servidores, empregando ancinho e outros instrumentos apropriados para recolhê-los;
-Efetua a poda e a capinação de ervas daninhas que prejudiquem o aspecto e asseio do município;
-Auxilia na remoção de móveis de uma sala para outras ou de um departamento para outro, quando solicitado;
-Efetua o controle dos gêneros alimentícios necessários ao preparo da merenda, recebendo-os e armazenando-os de acordo com as normas e instruções estabelecidas, para obter melhor aproveitamento e conservação dos mesmos;
-Atende telefone, anota recado, envia mensagens e transfere ligações de telefone;
-Seleciona os ingredientes necessários ao preparo das refeições, separando-os e medindo-os de acordo com o cardápio do dia, para facilitar a utilização dos mesmos;
-Prepara as refeições, lavando, descascando, cortando, temperando, refogando, assando ou cozendo alimentos diversos de acordo com orientação superior, para atender ao programa alimentar estabelecido;
-Dispõe quanto à limpeza da louça, talheres e utensílios empregados no preparo das refeições,
providenciando sua lavagem e guarda, para deixá-los em condições de uso imediato;
-Zela pela conservação dos equipamentos, ferramentas e máquinas utilizadas, observando as normas de segurança e conservação, para obter melhor aproveitamento;
-Recebe orientação do seu superior imediato, trocando informações sobre os serviços e as ocorrências, para assegurar a continuidade do trabalho;
-Zela pela conservação e limpeza do pátio;
-Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Presta atendimento à comunidade, na execução e avaliação dos programas de saúde pública, atuando nos atendimentos básicos a nível de previsão e assistência. As atividades deverão ser exercidas sobre supervisão, orientação e direção do Enfermeiro.
DESCRIÇÃO DETALHADA
-Assiste ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem;
-Assisti ao Enfermeiro na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave;
-Assiste ao enfermeiro na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica;
-Assisto ao Enfermeiro na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar;
-Assiste ao Enfermeiro na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde;
-Executa atividades de assistência de Enfermagem, excetuadas as privativas do Enfermeiro;
-Integra a equipe de saúde;
-Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Atua sob a supervisão de um cirurgião-dentista, colaborando em pesquisas, auxiliando o profissional em seu atendimento de consultório, desenvolvendo atividades de odontologia sanitária e compondo a equipe de saúde em nível local, a fim de dar apoio às atividades próprias do profissional de odontologia.
DESCRIÇÃO DETALHADA
-Recebe os pacientes com horários previamente marcados, identificando suas necessidades;
-Realiza trabalho de escovação dentária supervisionada, para que o público infantil consiga fazer uma higiene bucal eficaz;
-Faz aplicações tópicas de flúor e selante nos pacientes, mediante indicação do odontólogo;
-Presta instruções aos pacientes, sobre cuidados necessários após a aplicação de flúor nos dentes;
-Faz o acabamento de restauração dentária, ou seja, o fechamento dos dentes;
-Ministra palestras sobre saúde bucal com demonstração de escovação nas escolas;
-Supervisiona a aplicação de flúor nas escolas;
-Realiza a raspagem da placa bacteriana;
-Marca os procedimentos realizados, na ficha de cada paciente, que assegurem uma sequência ordenada do trabalho;
-Elabora relatório mensal dos serviços realizados na área odontológica, bem como nas aplicações de flúor;
-Participa de programas educativos de saúde bucal, transmitindo noções de higiene, prevenção e tratamento das doenças orais, para orientar pacientes ou grupos de pacientes;
-Executa tarefas de apoio, realizando testes de vitalidade pulpar e procedendo à tomada e revelação de radiografias intra-orais para subsidiar decisões do profissional responsável;
-Aplica conhecimentos específicos, executando a remoção de indultos, placas e tártaro supra gengival, fazendo a aplicação tópica de substâncias e realizando demonstrações de técnicas de escovagens, para contribuir na prevenção da cárie dental;
-Desenvolve atividades complementares, inserindo e condensando substâncias restauradoras, confeccionando modelos, polindo restaurações, removendo suturas, preparando moldeiras e substâncias restauradoras e de moldagens, para contribuir em atividades próprias do consultório;
-Colabora em levantamentos e estudos epidemiológicos, coordenando, monitorando e anotando informações para colaborar no levantamento de dados e estatísticas;
-Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;
-Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: TÉCNICO DE RAIO X
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Executa exames radiológicos, sob a supervisão do médico radiologista, posicionando adequadamente o paciente e acionado o aparelho de Raio X, para atender a requisições médicas.
DESCRIÇÃO DETALHADA
-Recebe os pacientes, encaminhando-os ao local determinado para realização de exames;
-Seleciona os filmes a serem utilizados, atendendo ao tipo de radiologia requisitada pelo médico para facilitar a execução do trabalho;
-Coloca o filme no chassi da máquina, posicionando-o e fixando marcas pré-estabelecidas para bater os chapas radiológicas;
-Prepara o paciente, fazendo-o vestir roupas adequadas e livrando-o de qualquer jóia ou objeto de metal, para assegurar a validade do exame;
-Coloca o paciente em condições físicas e posição correta para assegurar a validade do exame;
-Aciona o aparelho de Raio X, para a devida descarga de radioatividade necessária sobre a área a ser examinada;
-Encaminha o chassi com o filme à câmara escura, para ser feita a revelação do filme;
-Registra o número de radiografias realizadas, discriminando tipos, regiões, requisitantes, para possibilitar a elaboração de boletins estatísticos;
-Controla o estoque de filmes, contrates e outros materiais de uso no setor, verificando e registrando gastos, para assegurar a continuidade dos serviços;
-Datilografa documentos relativos ao exame: nome do paciente, nome do médico requisitante e tipo de exame realizado, para o respectivo laudo;
-Entrega os resultados de exames de Raio X aos pacientes;
-Mantém a ordem e a higiene do ambiente de trabalho, seguindo normas e instruções para evitar acidentes;
-Realiza outras atividades correlatas e/ou determinadas pelo superior imediato.

ANEXO III

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nos termos do Edital do Concurso Público nº 001/2022, solicito a isenção do pagamento da taxa de inscrição.
IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

NOME:			
CARGO PRETENDIDO:			
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		CEP:	
CIDADE/UF:		TELEFONE:	
CPF:		RG:	
CTPS / SÉRIE		DATA EXPEDIÇÃO:	
E-mail:			
NÚMERO DO NIS			

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição ao Concurso Público que:
( ) pertenço a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional;
Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de inteira responsabilidade minha, podendo a Comissão Examinadora do Concurso Público, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do certame, podendo adotar as medidas cabíveis contra a minha pessoa.

Iporã, ____de_____de 2022.

_____
Assinatura Candidato

PROTOCOLO	Para uso exclusivo da Comissão Examinadora do Concurso Público. ( ) Deferido ( ) Indeferido

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:777BF02E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 53/2022

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Antonio Cesar Menegasso	*Motorista*	*Arapongas, Londrina, S. J. Serra, Cornélio Procópio, Sta Mariana, Assis*	*06, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 20, 21, 22, 23 e 24/06/2022*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 420,00*
Tiago Aparecido Borges	*Motorista*	*Arapongas, Cornélio Procópio, Sta Mariana, Assai, Londrina*	*06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 17, 20, 21, 22, 23 e 24/06/2022*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 490,00*
Francisco Sanches Filho	*Motorista*	*Cornélio Procópio, Sta Mariana*	*06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 20, 21, 22, 23 e 24/06/2022*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 525,00*
João Vanderlei Bernini	*Motorista*	*Londrina, Jacarezinho, Cornélio Procópio, Assis, S. J. Serra*	*06, 07, 08, 14, 15, 17, 20, 22, 23 e 24/06/2022*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 350,00*
José Marzura	*Motorista*	*Londrina, Cornélio Procópio, Assis, Sta Mariana*	*06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 17, 20, 21, 22 e 25/06/2022*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 455,00*
Luiz Antonio do Vale	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 17, 20, 21, 22, 23 e 24/06/2022*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 490,00*
Luiz Paulo	*Motorista*	*Curitiba*	*28/06/2022*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 140,00*
Luiz Paulo	*Motorista*	*Cornélio Procópio, Sta Mariana, Ourinhos, Londrina e Jacarezinho*	*06, 09, 10, 17, 20, 21, 24, 25 e 26/06/2022*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 315,00*
Cristian Guilherme Zamboni	*Motorista*	*Campo Mourão*	*30/06/2022*	*Buscar material destinado ao barracão de*	*R$ 60,00*

				reciclagem, no IAT	
Luiz Gustavo Fabris	*Diretor Depto de Agricultura e Meio Ambiente*	*Campo Mourão*	*30/06/2022*	*Buscar material destinado ao barracão de reciclagem, no IAT*	*R$ 145,00*

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 29 de junho de 2022.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:CC513E02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2022
VALIDADE: 12 (doze) meses, com início a partir da data da assinatura do Compromisso de Fornecimento.

Aos quinze dias do mês de junho do exercício financeiro de 2022, na Sala de Licitação do Paço Municipal – Praça Rui Barbosa n.º 34 - Centro – CEP: 87175-000 – Itambé, Estado do Paraná, às 08:30 horas, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores nela inseridas, e das demais normas legais aplicáveis, considerando a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2022, por deliberação do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio desta municipalidade, devidamente homologada pelo Sr. Prefeito Municipal, RESOLVE registrar os preços para a eventual **aquisição de Gêneros alimentícios preparados, para atendimento de eventos públicos realizados pelos Departamentos Municipais**, constantes nos anexos deste processo, a serem utilizados pela Administração Municipal, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

01 - DO OBJETO:
Registro de Preços para eventual aquisição de Gêneros alimentícios preparados, para atendimento de eventos públicos realizados pelos Departamentos Municipais**,** conforme descrição dos itens constantes dos anexos deste edital.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
I - A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Compromisso de Fornecimento.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não está obrigado a adquirir os objetos constantes do presente

REGISTRO DE PREÇOS.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, c/c com as disposições da Lei Federal n.º 10.520/2002, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO
I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 19/2022, inerente ao Registro de Preços nº 04/2022.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto Municipal nº 12/2010, o qual instituiu o Registro de Preços no Município de Itambé/PR, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão Presencial n.º 19/2022 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 19/2022 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega das mercadorias será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da data do pedido.
II - Os locais das entregas serão inclusos nos instrumentos e/ou requisições de cada fornecimento.

III - A Contratada terá 2 (duas) horas, contados da convocação, para efetuar a entrega dos produtos, no local a ser expresso no instrumento de compromisso de fornecimento e/ou na ordem de fornecimento/serviços.

06 - DO PAGAMENTO
I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será realizado pela Administração Municipal, até 30 (trinta) dias corridos a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pela unidade requisitante.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
I - Os contratos de fornecimento decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados perante o Departamento de Licitação.

II - As adjudicatárias da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

III - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponderem as especificações exigidas no edital de Pregão Presencial que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de dois dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

IV - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, oficio, fac-símile e e-mail, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

V - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal.

VI - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VII - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior devera ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

08 - DAS PENALIDADES

I - A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo Compromissário Fornecedor caracterizará a inadimplência, sujeitando-a às seguintes penalidades:
Advertência;
Multa;
Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal;
Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

II - A penalidade de advertência será aplicada pela administração do órgão recebedor do produto, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.

III - A multa prevista será aplicada pelo gestor do contrato e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

O atraso na entrega de qualquer parcela do objeto sujeitará o compromissário fornecedor à multa de mora de 0,3% (zero virgula três por cento) do valor da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;
O atraso reiterado na entrega sujeitará o compromissário fornecedor à multa de mora de 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;
A inexecução total do compromisso sujeitará o compromissário fornecedor à multa de 20% (vinte por cento) do valor total da Ordem de Fornecimento;
O fornecimento parcial do objeto sujeitará o compromissário fornecedor à multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos não entregues;
O fornecimento do objeto em níveis de qualidade ou quantidade inferior ao devido sujeitará o compromissário fornecedor à multa de 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor total estimado para o presente fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.
IV - A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista.

V - Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

VI - As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução dos fornecimentos contratados.

VII - O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal do mês de referência do fornecimento, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

VIII - As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995, ao art. 2º, § 1º, da Lei Federal n.º 10.192 de 14.02.2001 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços na municipalidade.

II - Dentro do prazo de validade do registro, os preços poderão ser revistos, a critério da administração, ou por solicitação expressa do Contratado/Detentor do Registro de Preços, devidamente acompanhada dos documentos comprobatórios da alteração de preços pleiteada, observando o que dispõe o art. 65 da Lei 8.666/93.

III - Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanharem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras ou comercializadoras do mesmo produto ou similar, utilizando-se também os índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com a justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da administração no prazo de 03 (três) dias para cada produto.

IV - É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento, sendo o referido obrigado a continuar as entregas enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando nesse caso sujeito as penalidades previstas na Cláusula Décima Quinta.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços;
Pelas Detentoras, quando:

mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94;

a.1) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, art. 78, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO
As aquisições dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo chefe da unidade administrativa requisitante.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Integram esta Ata, o Edital e anexos do Pregão Presencial Nº 19/2022 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II - Fica eleito o foro da Comarca de Marialva, Estado do Paraná para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Itambé/PR, 27 de junho de 2022.

LUÍS CEZAR CONTRERAS	***FLÁVIA VICENZI***	***MARLY MARÇOLA DUARTE***

HOSANA RODRIGUES RIBEIRO DA VEIGA
CNPJ: 22.249.311/0001-21

EMPRESA: HOSANA RODRIGUES RIBEIRO DA VEIGA – CNPJ Nº 22.249.311/0001-21

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	SALGADINHO FRITO: (risoles, coxinha de frango e carne, bolinha de queijo e quibe). Contendo 100 unidades com peso médio entre 27g. e 30g.	UND	250	55,00	13.750,00
2	SALGADINHO ASSADO: (Mini Pizza, Mini esfiha de Carne, Mini Esfiha de Presunto e Queijo, Mini Esfiha de Frango, Enroladinho de salsicha). Contendo 100 unidades com peso médio entre 20g e 25g.	UNID	150	61,67	9.250,50
3	TORTA SALGADA sabores: (carne, frango, presunto e queijo).	kg	150	19,33	2.899,50
4	LANCHE NATURAL: (pão francês, maionese, katchup, alface, cenoura, presunto e mussarela).	UNID	350	4,50	1.575,00
5	BOLO SECO COM COBERTURA - diversos sabores: (laranja, limão, coco, cenoura, mármore e chocolate).	kg	130	15,00	1.950,00
6	BOLO SECO SEM COBERTURA - diversos sabores: (fubá com goiabada, laranja, limão, coco, cenoura, mármore e chocolate).	kg	100	12,00	1.200,00
7	BOLO CONFEITADO: massa pão de ló com recheios de: (doce de leite, brigadeiro, beijinho, ouro branco, sonho de valsa, creme belga com morango).	kg	35	35,00	1.225,00
VALOR TOTAL:			**31.850,00**		

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:8871DBC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 094/2022

DECRETO Nº 094/2022
DATA: 29.06.2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 5° inciso I da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2030/2021 de 16.12.2021 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2026/2021 de 29.11.2021.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Depto de Educação e Esportes		
0602	Divisão de Esportes e Lazer		
278120019.2.018	Manut da Unid de Prom Recreat e Desport		
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil (191)	000	6.000,00
TOTAL R$ 6.000,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Depto de Educação e Esportes		
0602	Divisão de Esportes e Lazer		
278120019.2.018	Manut da Unid de Prom Recreat e Desport		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (188)	000	6.000,00
TOTAL R$ 6.000,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2026/2021 de 29.11.2021 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 28/06/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Pelo Depto De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:9D91234C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 115.2022

Exercício: 2022

Decreto nº 115/2022 de 20/06/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 91/2021 de 02/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.224.900,00 (um milhão duzentos e vinte e quatro mil novecentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
1684 - 3.3.90.93.00.00	31842	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	34.400,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.005.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TESOURARIA	
03.005.04.123.0003.2.010.		CONTROLE E ADMINISTRAçãO DOS SERVIçOS DE TESOURARIA	
190 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
402 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.04.122.0012.2.027.		ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIçOS URBANOS	
662 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.782.0019.2.037.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE ESTRADAS VICINAIS	
779 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	190.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
07.003.15.451.0017.1.070.		RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
788 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	

07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0018.2.036.		MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO	
843 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.17.512.0017.1.019.		CONSTRUçãO DE GALERIAS DE áGUAS PLUVIAIS	
870 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.17.512.0017.2.035.		REPAROS E CONSERVAçãO DE GALERIAS PLUVIAIS	
889 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.17.512.0017.2.035.		REPAROS E CONSERVAçãO DE GALERIAS PLUVIAIS	
890 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.17.512.0017.2.035.		REPAROS E CONSERVAçãO DE GALERIAS PLUVIAIS	
893 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.046.		MANUTENçãO DA ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	
1012 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1194 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.04.122.0011.2.095.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESPORTES	
1532 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	7.000,00
Total Suplementação:			**1.224.900,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.001.04.122.0002.2.003.		COORDENAçãO E SUPERVISãO DA ADMINISTRAçãO	
16 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.400,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
87 - 3.3.91.97.00.00	01000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	590.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.28.843.0005.0.003.		AMORTIZAçãO E ENCARGOS DA DíVIDA PúBLICA	
115 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	100.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.005.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TESOURARIA	
03.005.04.123.0003.2.010.		CONTROLE E ADMINISTRAçãO DOS SERVIçOS DE TESOURARIA	
198 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
328 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	170.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
350 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.06.182.0031.1.077.		IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	
673 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.781.0017.2.033.		MANUTENçãO DO AEROPORTO MUNICIPAL	
742 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.782.0019.1.068.		CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES	
764 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
07.003.15.451.0017.1.070.		RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
789 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.17.512.0017.1.019.		CONSTRUçãO DE GALERIAS DE áGUAS PLUVIAIS	
864 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.17.512.0017.1.019.		CONSTRUçãO DE GALERIAS DE áGUAS PLUVIAIS	
876 - 4.4.90.51.00.00	01504	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.059.		PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA	

1274 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	25.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.23.695.0030.2.119.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO	
1545 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
Total Redução:			**1.224.900,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 20 de junho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:14F338E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 07 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 190/2021 - PML

TERMO ADITIVO Nº 007

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2021-PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2021-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: PASTINHA AUTO POSTO EIRELI

Aos vinte e nove (29) dias do mês de junho (06) do ano dois mil e vinte e dois (2022), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, e a Empresa **PASTINHA AUTO POSTO - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Avenida Brasil, nº 1233, Centro, Telefone (44) 3425-1684, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.173.970/0001-57, neste ato por sua representante legal, Senhora Nilcéia Aparecida Ferreira, brasileira, divorciada, empresária, portadora do CPF nº 835.231.119-00, RG nº 1.661.783 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Eurico Gaspar Dutra, nº339, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

Do Objeto: As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, incido II, alínea "d" da Lei 8.666/93, e no Item 10 da Ata de Registro de Preço nº 190/2021-PML e por conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata, a qual tem por objeto Registro de Preços para eventual aquisição de óleo diesel S-10, gasolina comun, etanol e fluido arla 32, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Educação e cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, objetivando recomposição de preço conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Marca	Uni.	Quant.	Valor Licitado	Valor do Reajuste	Valor do Item com Reajuste	Valor Total do Aditivo
01	DIESEL S-10 (ITEM PRINCIPAL	GP	LT	170.497,4256	R$7,04	R$0,73	R$7,77	R$124.463,12
02	DIESEL S-10 (ITEM RESERVADO)	GP	LT	Sem saldo	Sem saldo	Sem saldo	Sem saldo	Sem saldo
Valor Total do Reajuste .....R$124.463,12								

Com o referido acréscimo total no valor de R$124.463,12(cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta e três reais e doze centavos), a Ata de Registro de preço nº 190/2021-PML, passara de para R$3.038.838,31(três milhões, trinta e oito mil, oitocentos e trinta e oito reais e trinta e um centavos), para R$3.163.301,43(três milhões, cento e sessenta e três mil, trezentos e um reais e trinta e um centavos).

Ficam ratificados os demais itens da referida a Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 190/2021-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Loanda Pr 29 de junho de 2.022.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
NILCÉIA APARECIDA FERREIRA
Pastinha Auto Posto EIRELI

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C711E126

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2022 - PML

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 016/2022-PML
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 009/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 159/2022-PML
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação

A Secretária Municipal de Saúde, em solicitação dirigida a este Gabinete, alega a necessidade da elaboração de processo de Inexigibilidade de Licitação, para atendimento às exigências legais e validação do processo referente ao Edital de Chamamento Público para fins de Credenciamento nº. 009/2022-PML, que tem o objetivo CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas interessadas na eventual prestação de serviços complementares de exames de ressonância magnética, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Acolhendo a solicitação em epígrafe, bem como os pareceres técnicos, no qual demonstra viabilidade do pleiteado, nos Termos do "caput" do Artigo 25, da Lei 8.666/93,

A U T O R I Z O a contratação direta das empresas abaixo, para atendimento dos serviços constantes nos quadros abaixo, de acordo com toda documentação integrante do Edital de Chamamento Público para fins de Credenciamento nº. 009/2022-PML, para a prestação de serviços complementares de exames de ressonância magnética, conforme segue:

· **CLÍNICA RADIOLÓGICA DE PARAMAVAÍ LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ sob n° 77.430.015/0002-03, devidamente credenciada aos itens e valores descritos na tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ANUAL	VR. UNIT. R$	VR. TOTAL R$
1	ANGIORESSONANCIA ARTERIAL DE MEMBROS INFERIORES OU SUPERIORES (CADA MEBRO)	EXAME	120	725,00	87.000,00
2	ANGIORESSONANCIA VENOSA DE MEMBROS INFERIORES OU SUPERIORES (CADA MEMBRO)	EXAME	180	725,00	130.500,00
3	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COLUNA CERVICAL	EXAME	240	386,03	92.647,20
4	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COLUNA LOMBAR		120	386,03	92.647,20
5	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA COXA	EXAME	120	439,67	52.760,40
6	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ABDOMEN SUPERIOR	EXAME	120	435,00	52.200,00
7	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ABDOMEN TOTAL	EXAME	180	726,33	130.739,40
8	**NÃO COTOU**				
9	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ARTICULAÇÃO (JOELHO)	EXAME	120	385,00	46.200,00
10	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE BACIA OU PELVIS/ABDOMEN INFERIOR	EXAME	120	421,80	50.616,00
11	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ARTICULAÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)	EXAME	120	417,25	50.070,00
12	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ATM (BILATERAL)	EXAME	120	380,00	22.800,00
13	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA TORACICA	EXAME	120	386,03	46.323,60
14	**NÃO COTOU**				
15	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRÂNIO	EXAME	120	435,00	52.200,00
16	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE OMBRO (UNILATERAL)	EXAME	120	383,33	22.999,80
17	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE OUVIDO	EXAME	120	400,00	48.000,00
18	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE PLEXO BRAQUIAL (UNILATERAL)	EXAME	60	492,25	59.070,00
19	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE PUNHO	EXAME	120	417,25	75.105,00
20	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SEGMENTO APENDICULAR (UNILATERAL)	EXAME	120	417,29	50.074,80
21	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE TORAX	EXAME	180	397,54	47.704,80
22	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE TORNOZELO	EXAME	120	383,33	45.999,60
23	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS BILIARES	EXAME	120	475,00	57.000,00
24	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO COTOVELO	EXAME	120	417,25	50.070,00
25	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO PÉ	EXAME	120	383,33	45.999,60
	TOTAL				1.408.727,40

O Contrato a ser celebrado terá vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

As despesas decorrentes do pagamento da referida empresa, correrão por conta da de dotação orçamentária própria, conforme a seguir:

10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.39.00.00. 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.39.00.00. 1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.39.00.00. 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.39.00.00. 1495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.39.00.00. 31495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.302.0025.2.057.3.3.90.39.00.00. 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.302.0025.2.057.3.3.90.39.00.00. 1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.302.0025.2.057.3.3.90.39.00.00. 1496 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Código Reduzido: 1196, 1197, 1198, 1199, 1200, 1410, 1411, 1412

Cumpra-se.

Loanda-Pr., 29 de junho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:94E4890C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2022 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 088/2022 – PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação n°015/2022-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 008/2022 – PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Cecarpa Centro Cardiológico de Paranavaí Eireli

OBJETO: O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas interessadas na eventual prestação de serviços complementares de consultas e exames de cardiologia, para atender as necessdiades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual periodo.

Local da Prestação dos Serviços:

Nas dependências da empresa Contratada, que deverá ter sua sede instalada num raio máximo de 80 (oitenta) quilometros, do Município de Loanda-Pr. Caso a empresa participante não tenha sua sede instalada no raio máximo exigido no presente Edital, a mesma deverá comprovar junto a Secretaria Municipal de Saúde, a instalação de um local de atendimento com todas a estrutura suficiente para o atendimento dos serviços, dentro do raio máximo permitido, em até 30 (trinta) dias após a assinatura do Contrato, sendo que a mesma só participará da rotatividade para execução dos serviços após a comprovação de instalação do local sob pena de decair o direito de contratação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADAS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CONSULTA COM ELETROCARDIOGRAMA	UNI	960	80,00	76.800,00
2	ECOCARDIOGRAMA	UNI	240	130,00	31.200,00
3	HOLTER	UNI	240	130,00	31.200,00
4	M.A.P.A.	UNI	240	80,00	19.200,00
5	TESTE DE ESFORÇO	UNI	240	80,00	19.200,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos do presente Credenciamento serão executados conforme a necessidade da Secretaria responsável, sendo o mesmo realizado imediatamente após a solicitação ou conforme agendamento da Secretaria.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente CONTRATO terá início em 27 de junho de 2022, e término no dia 27 de junho de 2023.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 27 de junho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ALBERTO BRUNHOLI XAVIER
Cecarpa Centro Cardiológico de Paranavaí EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:592F5CF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022

CNPJ: 76.970.367/0001-08 **Telefone:** (44) 3249-1414	**PREGÃO PRESENCIAL**
	26/2022
Endereço: Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro	**Número Processo:** 68/2022
CEP: 86790-000 - Lobato / null	**Data do Processo:** 27/05/2022

Edital de Pregão Presencial Nº 26
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 – 2022

Reuniram-se no dia 22/06/2022, as 09:00, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO, o(a) PREGOEIRO(a) e sua equipe de apoio, designados pelo decreto/portaria null/null como objetivo de licitação namodalidade PREGÃO PRESENCIAL tratando do Edital de Pregão Presencial N° 2022 destinado a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE COMPÕEM A REMUME - RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS, DEVIDAMENTE APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA FINS DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO ÂMBITO DESTA MUNICIPALIDADE Abaixo seguem os licitantes classificados e que participaram da licitação:

UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR – EIRELI -	18.161.599/0001-00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	81.706.251/0001-98

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	02.816.696/0001-54

ITEM 1 - BR0396076 CARBONATO DE CÁLCIO C/ VITAMINA D3, 600MG+400UI			
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:			
Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	165,00	165,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,1100	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,1100.			
ITEM 2 - BR0396076 CARBONATO DE CÁLCIO C/ VITAMINA D3, 600 - COTA ME			
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:			
Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	55,00	55,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,1100	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,1100.			
ITEM 3 - BR0446105 SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, SÓDIO, POTÁSSIO			
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:			
Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	2.475,00	2.325,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	2.520,00	2.362,50
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	0,6500	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,6400	
2	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	0,6300	
2	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,6200	
3	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	Desistiu	0,6300
3	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,6200	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,6200.			
ITEM 4 - BR0446105 SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL, SÓDIO, POTÁSSIO -COTA ME			
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:			
Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	825,00	775,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,6200	
2	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,6200	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,6200.			
ITEM 5 - BR0267671 GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM: 5MG. COMPRIMIDO			
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:			
Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	67,50	67,50
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	54,90	54,90
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Desistiu	0,0300
1	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	0,0244	
O licitante PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste pregão presencial o fornecedor PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT pelo valor de R$ 0,0244.			
ITEM 6 - BR0267671 GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM: 5MG. COMPRIMIDO - COTA ME			
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:			
Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	22,50	18,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0244	
2	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0244	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,0240.			
ITEM 7 - BR0442754 GLICLAZIDA, 30 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA. COMPRIMID			
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:			
Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	165,00	165,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,1100	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,1100.			
ITEM 8 - BR0442754 GLICLAZIDA, 30 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA - COTA ME			
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:			
Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	55,00	55,00

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,1100	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,1100.

ITEM 9 - BR0442755 GLICLAZIDA, 60 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA. COMPRIMID

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	330,00	330,00
Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,2200	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 9 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,2200.

ITEM 10 - BR0442755 GLICLAZIDA, 60 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	110,00	110,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,2200	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 10 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,2200.

ITEM 11 - BR0395730 HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, ASSOC. HIDRÓXIDO DE MAGNÉSI

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	735,00	735,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	883,12	883,12
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	Desistiu	2,3550
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,9600	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 11 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 1,9600.

ITEM 12 - BR0395730 HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	245,00	245,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,9600	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 12 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 1,9600.

ITEM 13 - BR0267690 METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 500MG. COMPRIMIDO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	900,00	900,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0800	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 13 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,0800.

ITEM 14 - BR0267690 METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 500MG - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	300,00	300,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0800	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 14 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,0800.

ITEM 15 - BR0267691 METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 850MG

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	787,50	787,50
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0700	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 15 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,0700.

ITEM 16 - BR0267691 METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 850MG - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	262,50	262,50
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0700	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 16 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,0700.

ITEM 17 - BR0267312 METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10MG

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	262,50	262,50
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	446,25	446,25
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	251,25	251,25
Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	Desistiu	0,1190
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Desistiu	0,0700
1	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0670	

O licitante PONTAMED FARMACEUTICA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 17 deste pregão presencial o fornecedor PONTAMED FARMACEUTICA LTDA pelo valor de R$ 0,0670.

ITEM 18 - BR0267312 METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10MG - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	87,50	87,50
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	83,75	83,75
Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0670	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0700	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 18 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,0700.

ITEM 19 - BR0267311 METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOS.:4MG/ML, ORAL.10ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	2.317,50	2.317,50
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,0300	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 19 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 1,0300.

ITEM 20 - BR0267311 METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOS.: 4MG/ML - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	772,50	772,50
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,0300	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 20 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 1,0300.

ITEM 21 - BR0267310 METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO/; DOSAGEM: 5 MG/ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	1.170,00	1.170,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,5200	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 21 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,5200.

ITEM 22 - BR0267310 METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO; DOS.:5 MG/ML - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	390,00	390,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,5200	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 22 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,5200.

ITEM 23 - BR0267712 OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 20MG. CÁPSULA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	2.025,00	2.025,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0900	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 23 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,0900.

ITEM 24 - BR0267712 OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 20MG. CÁPSULA - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	675,00	675,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta

1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0900	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 24 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,0900.

ITEM 25 - BR0419016 ONDANSETRONA CLORIDRATO, 4 MG, COMPRIMIDO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	3.037,50	3.037,50
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,8100	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 25 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,8100.

ITEM 26 - BR0419016 ONDANSETRONA CLORIDRATO, 4 MG - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	1.012,50	1.012,50
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,8100	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 26 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,8100.

ITEM 27 - BR0268075 SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO:50%,

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	422,25	422,25
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	5,6300	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 27 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 5,6300.

ITEM 28 - BR0268075 SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO: 50% - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	140,75	140,75
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	5,6300	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 28 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 5,6300.

ITEM 29 - BR0267502 ÁCIDO ACETILSALICÍLICO; DOSAGEM: 100MG. COMPRIMIDO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	450,00	435,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	442,50	442,50
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0580	
1	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	Desistiu	0,0590
2	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0580	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 29 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,0580.

ITEM 30 - BR0267502 ÁCIDO ACETILSALICÍLICO; DOSAGEM: 100MG - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	150,00	150,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0600	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 30 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,0600.

ITEM 31 - BR0267503 ÁCIDO FÓLICO; DOSAGEM: 5MG. COMPRIMIDO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	150,00	150,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	150,00	14,62
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	0,0039	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Desistiu	0,0400
2	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	0,0039	

O licitante PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 31 deste pregão presencial o fornecedor PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT pelo valor de R$ 0,0039.

ITEM 32 - BR0267503 ÁCIDO FÓLICO; DOSAGEM: 5MG. COMPRIMIDO - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	50,00	50,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Sim	0,00	0,00
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		0,0400	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 32 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,0400.

ITEM 33 - BR0292344 SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 40MG DE FERRO II

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	300,00	225,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS		Sim	315,00	315,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Sim	0,00	0,00
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT		Desistiu	0,0420
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		0,0300	
2	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		0,0300	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 33 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,0300.

ITEM 34 - BR0292344 SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 40MG II- COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	100,00	75,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS		Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Sim	0,00	0,00
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		0,0300	
2	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		0,0300	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 34 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,0300.

ITEM 35 - BR0267162 CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM:19,1%, INJETÁVEL 10ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	45,20	45,20
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS		Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Sim	0,00	0,00
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		0,4000	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 35 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,4000.

ITEM 36 - BR0267162 CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM: 19,1%, - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	15,20	15,20
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS		Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Sim	0,00	0,00
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		0,4000	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 36 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,4000.

ITEM 37 - BR0271710 AMIODARONA, DOSAGEM: 50MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 3ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	434,25	434,25
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS		Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Sim	0,00	0,00
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		1,9300	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 37 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 1,9300.

ITEM 38 - BR0271710 AMIODARONA, DOSAGEM: 50MG/ML, INJETÁVEL - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	144,75	144,75
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS		Sim	0,00	0,00
Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Sim	0,00	0,00
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		1,9300	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 38 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 1,9300.

ITEM 39 - BR0272434 ANLODIPINO BESILATO; DOSAGEM: 5MG. COMPRIMIDO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	225,00	187,50
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS		Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Sim	0,00	0,00
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		0,0250	
2	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		0,0250	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 39 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,0250.

ITEM 40 - BR0272434 ANLODIPINO BESILATO; DOSAGEM: 5MG - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	75,00	62,50

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0250	
2	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0250	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 40 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,0250.

ITEM 41 - BR0267517 ATENOLOL, DOSAGEM: 50MG. COMPRIMIDO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	1.050,00	1.050,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0700	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 41 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,0700.

ITEM 42 - BR0267517 ATENOLOL, DOSAGEM: 50MG - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	350,00	350,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0700	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 42 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,0700.

ITEM 43 - BR0267613 CAPTOPRIL, DOSAGEM: 25MG. COMPRIMIDO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	600,00	495,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0339	
2	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0330	
3	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0330	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 43 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,0330.

ITEM 44 - BR0267613 CAPTOPRIL, DOSAGEM: 25MG. COMPRIMIDO - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	200,00	165,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0330	
2	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0330	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 44 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,0330.

ITEM 45 - BR0267564 CARVEDILOL, DOSAGEM: 12,5MG. COMPRIMIDO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	375,00	352,50
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	375,00	356,25
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	0,0950	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0940	
2	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	Desistiu	0,0950
2	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0940	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 45 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,0940.

ITEM 46 - BR0267564 CARVEDILOL, DOSAGEM: 12,5MG - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	125,00	117,50
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0940	
2	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0940	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 46 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,0940.

ITEM 47 - BR0267566 CARVEDILOL, DOSAGEM: 3,125MG. COMPRIMIDO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	375,00	356,25
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	357,75	357,75
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0950	
1	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	Desistiu	0,0954
2	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0950	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 47 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,0950.

ITEM 48 - BR0267566 CARVEDILOL, DOSAGEM: 3,125MG - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	125,00	118,75
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0950	
2	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0950	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 48 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,0950.

ITEM 49 - BR0267565 CARVEDILOL, DOSAGEM: 6,25MG

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	337,50	337,50
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	363,75	363,75
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	Desistiu	0,0970
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0900	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 49 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,0900.

ITEM 50 - BR0267565 CARVEDILOL, DOSAGEM: 6,25MG - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	112,50	112,50
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0900	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 50 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,0900.

ITEM 51 - BR0267567 CARVEDILOL, DOSAGEM:25 MG. COMPRIMIDO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	562,50	558,75
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	562,50	562,50
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	Desistiu	0,1500
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,1490	
2	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,1490	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 51 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,1490.

ITEM 52 - BR0267567 CARVEDILOL, DOSAGEM: 25 MG - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	187,50	186,25
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,1490	
2	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,1490	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 52 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,1490.

ITEM 53 - BR0268960 DOPAMINA, DOSAGEM: 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	205,50	205,50
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	2,7400	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 53 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 2,7400.

ITEM 54 - BR0268960 DOPAMINA, DOSAGEM: 5 MG/ML, INJETÁVEL10ML- COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	68,50	68,50
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	2,7400	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 54 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 2,7400.

ITEM 55 - BR0273395 ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL DINITRATO, 5MG

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	60,75	60,52
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	61,74	61,74
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta

1	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	Desistiu	0,2744
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,2690	
2	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,2690	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 55 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,2690.

ITEM 56 - BR0273395 ISOSSORBIDA, PRINC. ATIVO: SAL DINITRATO - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	20,25	20,18
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,2690	
2	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,2690	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 56 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,2690.

ITEM 57 - BR0273400 ISSOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL MONONITRATO,20MG

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	412,50	412,50
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,1100	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 57 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,1100.

ITEM 58 - BR0273400 ISSOSSORBIDA, SAL MONITRATO 20MG - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	137,50	137,50
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,1100	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 58 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,1100.

ITEM 59 - BR0267650 ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 5MG. COMPRIMIDO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	900,00	810,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0540	
2	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0540	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 59 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,0540.

ITEM 60 - BR0267650 ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 5MG - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	300,00	270,00
Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0540	
2	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0540	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 60 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,0540.

ITEM 61 - BR0267651 ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 10MG

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	450,00	371,25
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0330	
2	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0330	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 61 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,0330.

ITEM 62 - BR0267651 ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 10MG - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	150,00	123,75
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0330	
2	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0330	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 62 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,0330.

ITEM 63 - BR0267652 ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 20MG. COMPRIMIDO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final

UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	562,50	551,25
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS		Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Sim	0,00	0,00
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta

1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0496	
2	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0496	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 63 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,0490.

ITEM 64 - BR0267652 ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 20MG - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	187,50	183,75
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0490	
2	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0490	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 64 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,0490.

ITEM 65 - BR0268255 EPINEFRINA, DOSAGEM: 1MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 1ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	1.027,50	1.027,50
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,3700	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 65 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 1,3700.

ITEM 66 - BR0268255 EPINEFRINA, DOSAGEM: 1MG/ML, INJETÁVEL - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	342,50	342,50
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,3700	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 66 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 1,3700.

ITEM 67 - BR0267653 ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM: 25MG. COMPRIMIDO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	292,50	292,50
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,1300	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 67 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,1300.

ITEM 68 - BR0267653 ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM: 25MG - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	97,50	97,50
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,1300	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 68 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,1300.

ITEM 69 - BR0267663 FUROSEMIDA, DOSAGEM: 40MG. COMPRIMIDO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	225,00	195,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0520	
2	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0520	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 69 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,0520.

ITEM 70 - BR0267663 FUROSEMIDA, DOSAGEM: 40MG. COMPRIMIDO - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	75,00	65,00
Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0529	
2	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0529	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 70 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,0520.

ITEM 71 - BR0267666 FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO: 10 MG/ML, INJETÁVEL 2ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	585,00	585,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,7800	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 71 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,7800.

ITEM 72 - BR0267666 FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO: 10 MG/ML, INJ 2ML- COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	195,00	195,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,7800	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 72 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,7800.

ITEM 73 - BR0267674 HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM: 25MG. COMPRIMIDO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	75,00	75,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	75,00	75,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	Desistiu	0,0200
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0200	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 73 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,0200.

ITEM 74 - BR0267674 HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM: 25MG - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	25,00	25,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0200	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 74 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,0200.

ITEM 75 - BR0269843 LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, INJ. AMP 5ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	5.415,75	5.400,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	24,0000	
2	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	24,0000	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 75 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 24,0000.

ITEM 76 - BR0269843 LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2% , 5ML - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	1.805,25	1.800,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	24,0000	
2	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	24,0000	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 76 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 24,0000.

ITEM 77 - BR0268856 LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM: 50MG. COMPRIMIDO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	675,00	641,25
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0570	
2	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0570	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 77 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,0570.

ITEM 78 - BR0268856 LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM: 50MG - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	225,00	213,75
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0570	
2	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0570	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 78 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo

valor de R$ 0,0570.

ITEM 79 - BR0267747 SINVASTATINA 20MG, DOSAGEM: 20MG. COMPRIMIDO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	720,00	720,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	675,00	675,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Desistiu	0,0800
1	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	0,0750	

O licitante PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 79 deste pregão presencial o fornecedor PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT pelo valor de R$ 0,0750.

ITEM 80 - BR0267747 SINVASTATINA 20MG, DOSAGEM: 20MG - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	240,00	225,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0750	
2	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0750	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 80 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,0750.

ITEM 81 - BR0267745 SINVASTATINA 40MG, DOSAGEM: 40MG. COMPRIMIDO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	1.950,00	1.950,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	2.250,00	2.250,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,1300	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 81 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,1300.

ITEM 82 - BR0267745 SINVASTATINA 40MG, DOSAGEM: 40MG - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	650,00	650,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,1300	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 82 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,1300.

ITEM 83 - BR0270597 BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO:ACETATO, C/ BETAMETASONA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	290,70	290,70
Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	264,10	264,10
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Desistiu	7,6500
1	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	6,9500	

O licitante PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 83 deste pregão presencial o fornecedor PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT pelo valor de R$ 6,9500.

ITEM 84 - BR0270597 BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: ACETATO - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	99,45	99,45
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	7,6500	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 84 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 7,6500.

ITEM 85 - BR0292427 DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	3.105,00	3.105,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,3800	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 85 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 1,3800.

ITEM 86 - BR0292427 DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4 MG/ML - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	1.035,00	1.035,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,3800	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 86 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo

valor de R$ 1,3800.

ITEM 87 - BR0342135 HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO: SAL ACETATO, 100 MG

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	1.097,25	966,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	1.149,75	971,25

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	2,0500	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	2,0400	
2	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	2,0000	
2	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,9900	
3	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	1,9500	
3	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,9400	
4	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	1,9000	
4	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,8700	
5	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	1,8500	
5	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,8400	
6	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Desistiu	1,8500
6	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,8400	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 87 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 1,8400.

ITEM 88 - BR0342135 HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO: SAL ACETATO - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	365,75	322,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	383,25	383,25

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Desistiu	2,1900
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,8400	
2	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,8400	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 88 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 1,8400.

ITEM 89 - BR0342132 HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO: SAL ACETATO, CONCENTRA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	2.577,75	1.995,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	2.262,75	2.021,25

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	4,3000	
1	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	4,2500	
2	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	4,2400	
2	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	4,2000	
3	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	4,1900	
3	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	4,1500	
4	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	4,1000	
4	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	4,0500	
5	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	4,0000	
5	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	3,9500	
6	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	3,9000	
6	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	3,8500	
7	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	3,8000	
7	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Desistiu	3,8500
8	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	3,8000	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 89 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 3,8000.

ITEM 90 - BR0342132 HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO: SAL ACETATO - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	859,25	665,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	754,25	754,25

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	3,8000	
1	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Desistiu	4,3100
2	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	3,8000	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 90 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 3,8000.

ITEM 91 - BR0268124 LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 25MCG. COMPRIMIDO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	525,00	495,00
Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0660	
2	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0660	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 91 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,0660.

ITEM 92 - BR0268124 LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 25MCG - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	175,00	165,00

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS		Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Sim	0,00	0,00
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		0,0660	
2	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		0,0660	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 92 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,0660.

ITEM 93 - BR0268125 LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 100MCG. COMPRIMIDO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	420,00	414,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0690	
2	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0690	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 93 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,0690.

ITEM 94 - BR0268125 LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 100MCG - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	140,00	138,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0690	
2	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0690	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 94 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,0690.

ITEM 95 - BR0268123 LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 50MCG. COMPRIMIDO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	825,00	825,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,1100	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 95 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,1100.

ITEM 96 - BR0268123 LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 50MCG - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	275,00	275,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,1100	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 96 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,1100.

ITEM 97 - BR0271600 METILPREDNISOLONA, INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	3.026,25	3.026,25
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	3.183,75	3.183,75
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	2.587,50	2.587,50

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	Desistiu	8,4900
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Desistiu	8,0700
1	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	6,9000	

O licitante PONTAMED FARMACEUTICA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 97 deste pregão presencial o fornecedor PONTAMED FARMACEUTICA LTDA pelo valor de R$ 6,9000.

ITEM 98 - BR0271600 METILPREDNISOLONA, INJETÁVEL FRASCO-AMPO - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	1.008,75	1.008,75
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	862,50	862,50

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	6,9000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	8,0700	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 98 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 8,0700.

ITEM 99 - BR0268370 ACICLOVIR, DOSAGEM: 200MG . COMPRIMIDO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	135,00	135,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	134,25	134,25

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Desistiu	0,1800
1	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,1790	

O licitante PONTAMED FARMACEUTICA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 99 deste pregão presencial o fornecedor PONTAMED FARMACEUTICA LTDA pelo valor de R$ 0,1790.

ITEM 100 - BR0268370 ACICLOVIR, DOSAGEM: 200MG . COMPRIMIDO - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	45,00	45,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	44,75	44,75

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,1790	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,1800	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 100 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,1800.

ITEM 101 - BR0271089 AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 500MG. CÁPSULA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	600,00	600,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,1600	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 101 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,1600.

ITEM 102 - BR0271089 AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 500MG - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	200,00	200,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,1600	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 102 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,1600.

ITEM 103 - BR0448841 AMOXICILINA, C/ CLAULANATO DE POTÁSSIO, ORAL 75ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	6.405,00	6.405,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	8,5400	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 103 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 8,5400.

ITEM 104 - BR0448841 AMOXICILINA, C/CLAVULANATO DE POTÁSSIO - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	2.135,00	2.135,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	8,5400	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 104 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 8,5400.

ITEM 105 - BR0271217 AMOXICILINA, PRÍNCIPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVUL

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	885,00	885,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	1.333,50	1.333,50
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	Desistiu	0,8890
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,5900	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 105 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,5900.

ITEM 106 - BR0271217 AMOXICILINA, PRÍNCIPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVU

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	295,00	295,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,5900	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 106 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,5900.

ITEM 107 - BR0267140 AZITROMICINA; DOSAGEM: 500MG. COMPRIMIDO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	2.850,00	2.362,50
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	2.955,00	2.955,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	2.925,00	2.400,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	Desistiu	0,7880
1	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,7500	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,7400	
2	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,7300	

2	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,7100	
3	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,6900	
3	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,6800	
4	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,6400	
4	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,6300	
5	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Desistiu	0,6400
5	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,6300	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 107 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,6300.

ITEM 108 - BR0267140 AZITROMICINA; DOSAGEM: 500MG. COMPRIMIDO - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	950,00	787,50
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	975,00	975,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Desistiu	0,7800
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,6300	
2	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,6300	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 108 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,6300.

ITEM 109 - BR0268949 AZITROMICINA, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL. FR 15 ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	1.623,75	1.623,75
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	4,3300	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 109 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 4,3300.

ITEM 110 - BR0268949 AZITROMICINA, 40 MG/ML, ORAL FR 15ML - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	541,25	541,25
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	4,3300	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 110 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 4,3300.

ITEM 111 - BR0270612 BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, INJETÁV

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	3.082,50	3.082,50
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	4,1100	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 111 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 4,1100.

ITEM 112 - BR0270612 BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:BENZATINA - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	1.027,50	1.027,50
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	4,1100	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 112 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 4,1100.

ITEM 113 - BR0270613 BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, INJETÁV

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	5.947,50	5.947,50
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	5.130,00	5.130,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Desistiu	7,9300
1	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	6,8400	

O licitante PONTAMED FARMACEUTICA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 113 deste pregão presencial o fornecedor PONTAMED FARMACEUTICA LTDA pelo valor de R$ 6,8400.

ITEM 114 - BR0270613 BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:BENZATINA - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	1.982,50	1.982,50
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	1.710,00	1.710,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	6,8400	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	7,9300	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 114 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 7,9300.

ITEM 115 - BR0267625 CEFALEXINA, DOSAGEM: 500 MG. COMPRIMIDO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	510,00	420,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	510,00	435,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,3100	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,3000	
2	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,2900	
2	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,2800	
3	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Desistiu	0,2900
3	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,2800	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 115 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,2800.

ITEM 116 - BR0267625 CEFALEXINA, DOSAGEM: 500 MG. COMPRIMIDO - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	170,00	140,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	170,00	170,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,3400	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,2800	
2	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,2800	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 116 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,2800.

ITEM 117 - BR0442701 CEFTRIAXONA SÓDICA, CONC.: 1 G, PÓ INTRAVENOSA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	5.208,75	3.768,75
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	4.284,00	3.825,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	3,8000	
1	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	3,7000	
2	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	3,6000	
2	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	3,5000	
3	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	3,4500	
3	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	3,4000	
4	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	3,3500	
4	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Desistiu	3,4000
5	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	3,3500	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 117 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 3,3500.

ITEM 118 - BR0442701 CEFTRIAXONA SÓDICA, CONC.:1G, PÓ,INTRAVEN- COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	1.736,25	1.256,25
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	1.428,00	1.428,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	3,3500	
1	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Desistiu	3,8080
2	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	3,3500	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 118 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 3,3500.

ITEM 119 - BR0442701 CEFTRIAXONA SÓDICA, CONC.: 1 G, PÓ INTRAMUSCULAR

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	539,01	539,01
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	4,7700	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 119 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 4,7700.

ITEM 120 - BR0442701 CEFTRIAXONA SÓDICA, 1G, PÓ INTRAMUSCULAR - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	181,26	181,26
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	4,7700	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 120 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 4,7700.

ITEM 121 - BR0442703 CEFTRIAXONA SÓDICA, CONC.: 500MG, PÓ INJETÁVEL

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	671,22	671,22
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	5,9400	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 121 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo

valor de R$ 5,9400.

ITEM 122 - BR0442703 CEFTRIAXONA SÓDICA, 500MG, PÓ INJETÁVEL - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	225,72	225,72
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	5,9400	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 122 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 5,9400.

ITEM 123 - BR0268439 CLARITROMICINA, DOSAGEM: 500 MG. COMPRIMIDO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	3.240,00	3.240,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	2,1600	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 123 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 2,1600.

ITEM 124 - BR0268439 CLARITROMICINA, DOSAGEM: 500 MG - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	1.080,00	1.080,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	2,1600	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 124 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 2,1600.

ITEM 125 - BR0292419 CLINDAMICINA, DOSAGEM: 150 MG/ML, INJETÁVEL 2ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	195,32	195,32
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	5,1400	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 125 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 5,1400.

ITEM 126 - BR0292419 CLINDAMICINA, DOS.: 150 MG/ML, INJET 2ML - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	66,82	66,82
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	5,1400	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 126 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 5,1400.

ITEM 127 - BR0308884 SULFAMETOXAZOL, TRIMETROPRIMA, ORAL 100ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	1.533,75	1.533,75
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	4,0900	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 127 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 4,0900.

ITEM 128 - BR0308884 SULFAMETOXAZOL, TRIMETROPRIMA, ORAL 100ML- COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	511,25	511,25
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	4,0900	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 128 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 4,0900.

ITEM 129 - BR0308882 SULFAMETOXAZOL, TRIMETROPRIMA 400MG+80MG

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	112,50	112,50
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,1500	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 129 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,1500.

ITEM 130 - BR0308882 SULFAMETOXAZOL, CONC.: 400MG+80MG - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	37,50	37,50
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,1500	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 130 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,1500.

ITEM 131 - BR0269462 ALENDRONATO DE SÓDIO; DOSAGEM: 70MG. COMPRIMIDO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	142,50	142,50
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	142,50	142,50
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	Desistiu	0,1900
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,1900	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 131 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,1900.

ITEM 132 - BR0269462 ALENDRONATO DE SÓDIO; DOSAGEM: 70MG - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	47,50	47,50
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,1900	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 132 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,1900.

ITEM 133 - BR0267676 IBUPROFENO, DOSAGEM: 600MG. COMPRIMIDO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	1.125,00	1.125,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,1500	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 133 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,1500.

ITEM 134 - BR0267676 IBUPROFENO, DOSAGEM: 600MG. COMPRIMIDO - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	375,00	375,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,1500	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 134 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,1500.

ITEM 135 - BR0294643 IBUPROFENO, DOS.: 50 MG/ML, FF: SUSP.ORAL 30ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	1.042,50	1.042,50
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	1.341,75	1.341,75
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,3900	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 135 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 1,3900.

ITEM 136 - BR0294643 IBUPROFENO, 50 MG/ML, FF: SUSP.ORAL 30ML - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	347,50	347,50
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,3900	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 136 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 1,3900.

ITEM 137 - BR0267618 CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 200MG. COMPRIMIDO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	637,50	637,50
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	655,12	655,12
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	652,50	562,50

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	Desistiu	0,1747
1	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,1500	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Desistiu	0,1700
2	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,1500	

O licitante PONTAMED FARMACEUTICA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 137 deste pregão presencial o fornecedor PONTAMED FARMACEUTICA LTDA pelo valor de R$ 0,1500.

ITEM 138 - BR0267618 CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 200MG. COMPRIMIDO COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED	DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	212,50	212,50
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS		Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Sim	217,50	217,50

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Desistiu	0,1740
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,1700	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 138 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,1700.

ITEM 139 - BR0272454 CARBAMAZEPINA, DOS.: 20 MG/ML, SUSP. ORAL 100ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	1.234,50	1.230,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	1.299,00	1.228,50
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	8,2200	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	8,2000	
2	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	8,1900	
2	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Desistiu	8,2000
3	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	8,1900	

O licitante PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 139 deste pregão presencial o fornecedor PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT pelo valor de R$ 8,1900.

ITEM 140 - BR0272454 CARBAMAZEPINA, DOS: 20MG/ML,S ORAL 100ML - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	411,50	411,50
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	8,2300	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 140 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 8,2300.

ITEM 141 - BR0267617 CARBAMAZEPINA, DOSAGEM:400 MG. COMPRIMIDO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	1.387,50	1.387,50
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,3700	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 141 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,3700.

ITEM 142 - BR0267617 CARBAMAZEPINA, DOSAGEM:400 MG. COMPRIMIDO COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	462,50	462,50
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,3700	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 142 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,3700.

ITEM 143 - BR0267621 CARBONATO DE LÍTIO, DOSAGEM; 300MG. COMPRIMIDO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	1.087,50	1.087,50
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	1.080,00	1.080,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Desistiu	0,2900
1	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,2880	

O licitante PONTAMED FARMACEUTICA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 143 deste pregão presencial o fornecedor PONTAMED FARMACEUTICA LTDA pelo valor de R$ 0,2880.

ITEM 144 - BR0267621 CARBONATO DE LÍTIO, DOSAGEM; 300MG - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	362,50	362,50
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	360,00	360,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,2880	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,2900	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 144 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,2900.

ITEM 145 - BR0270120 CLONAZEPAM, DOS.: 2,5MG/ML, GOTAS - FRASCO 20 ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	4.950,00	4.950,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,3200	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 145 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 1,3200.

ITEM 146 - BR0270120 CLONAZEPAM, 2,5MG/ML, ORAL 20ML - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	1.650,00	1.650,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,3200	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 146 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 1,3200.

ITEM 147 - BR0268069 CLORPROMAZINA, DOS.: 5 MG/ML, INJETÁVEL AMP 5ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	324,00	324,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	337,50	337,50
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	Desistiu	1,5000
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,4400	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 147 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 1,4400.

ITEM 148 - BR0268069 CLORPROMAZINA,DOS 5 MG/ML, INJET AMP 5ML - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	108,00	108,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,4400	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 148 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 1,4400.

ITEM 149 - BR0267635 CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 25MG. COMPRIMIDO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	750,00	750,00
Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,2000	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 149 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,2000.

ITEM 150 - BR0267635 CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 25MG. COMPRIMIDO - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	250,00	250,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,2000	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 150 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,2000.

ITEM 151 - BR0267638 CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 100MG. COMPRIMIDO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	562,50	562,50
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	562,50	562,50
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	Desistiu	0,2500
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,2500	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 151 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,2500.

ITEM 152 - BR0267638 CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 100MG. COMPRIMIDO COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	187,50	187,50
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,2500	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 152 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,2500.

ITEM 153 - BR0267195 DIAZEPAM, DOSAGEM: 5MG. COMPRIMIDO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	112,50	112,50
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	129,38	129,38
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0600	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as

propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 153 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,0600.

ITEM 154 - BR0267195 DIAZEPAM, DOSAGEM: 5MG. COMPRIMIDO - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	37,50	37,50
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0600	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 154 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,0600.

ITEM 155 - BR0267197 DIAZEPAM, DOSAGEM: 10MG.COMPRIMIDO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	787,50	787,50
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	1.035,00	1.035,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0700	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 155 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,0700.

ITEM 156 - BR0267197 DIAZEPAM, DOSAGEM: 10MG.COMPRIMIDO - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	262,50	262,50
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0700	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 156 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,0700.

ITEM 157 - BR0267194 DIAZEPAM, DOSAGEM: 5 MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 2ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	367,50	325,50
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	378,00	330,75

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,6800	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,6700	
2	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,6500	
2	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,6400	
3	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,6300	
3	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,6200	
4	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Desistiu	0,6300
4	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,6200	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 157 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,6200.

ITEM 158 - BR0267194 DIAZEPAM, DOS:5 MG/ML, INJETÁVEL AMP 2ML - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	122,50	108,50
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	126,00	126,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Desistiu	0,7200
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,6200	
2	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,6200	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 158 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,6200.

ITEM 159 - BR0267205 DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500MG/ML, ORAL 10 ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	1.515,00	1.515,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	1.923,00	1.923,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,0100	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 159 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 1,0100.

ITEM 160 - BR0267205 DIPIRONA SÓDICA, DOS. 500MG/ML, ORAL 10ML- COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	505,00	505,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,0100	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 160 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 1,0100.

ITEM 161 - BR0267203 DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500MG. COMPRIMIDO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED	DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	1.237,50	1.237,50
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS		Sim	1.687,50	1.687,50
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Sim	0,00	0,00
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		0,1100	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 161 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,1100.

ITEM 162 - BR0267203 DIPIRONA SÓDICA, DOS.: 500MG. COMPRIMIDO COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	412,50	412,50
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS		Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Sim	0,00	0,00
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		0,1100	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 162 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,1100.

ITEM 163 - BR0268252 DIPIRONA SÓDICA, DOS.: 500 MG/ML, INJETÁV AMP 2 ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	2.325,00	2.325,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS		Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Sim	0,00	0,00
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		0,6200	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 163 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,6200.

ITEM 164 - BR0268252 DIPIRONA SÓDICA, DO:500 MG/ML, INJETÁV 2ML-COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	775,00	775,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS		Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Sim	0,00	0,00
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		0,6200	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 164 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO

HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,6200.

ITEM 165 - BR0267107 FENITOÍNA SÓDICA, DOS:50 MG/ML, INJETÁV AMP 5ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	975,00	975,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00

Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Sim	0,00	0,00
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		2,6000	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 165 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 2,6000.

ITEM 166 - BR0267107 FENITOÍNA SÓDICA, DOS:50 MG/ML, INJET 5ML -COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	325,00	325,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS		Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Sim	0,00	0,00
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		2,6000	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 166 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 2,6000.

ITEM 167 - BR0300725 FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 100 MG/ML, INJET 2ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	735,00	735,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS		Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Sim	0,00	0,00
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		1,9600	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 167 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 1,9600.

ITEM 168 - BR0300725 FENOBARBITAL SÓDICO, DOS: 100 MG/ML, INJE -COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	245,00	245,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS		Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Sim	0,00	0,00
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		1,9600	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 168 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 1,9600.

ITEM 169 - BR0273009 FLUOXETINA, DOSAGEM: 20MG. CÁPSULA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	525,00	525,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	660,00	660,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	480,00	480,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0640	

O licitante PONTAMED FARMACEUTICA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 169 deste pregão presencial o fornecedor PONTAMED FARMACEUTICA LTDA pelo valor de R$0,0640.

ITEM 170 - BR0273009 FLUOXETINA, DOSAGEM: 20MG. CÁPSULA - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	175,00	160,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	160,00	160,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0640	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0700	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 170 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,0640.

ITEM 171 - BR0292196 HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, INETÁVEL 1ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	402,32	402,32
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	421,12	400,44
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	2,1300	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Desistiu	2,1400
2	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	2,1300	

O licitante PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 171 deste pregão presencial o fornecedor PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT pelo valor de R$ 2,1300.

ITEM 172 - BR0292196 HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, INJET -COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	134,82	134,82
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	2,1400	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 172 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 2,1400.

ITEM 173 - BR0267669 HALOPERIDOL, DOSAGEM:5 MG. COMPRIMIDO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	712,50	712,50
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,1900	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 173 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,1900.

ITEM 174 - BR0267669 HALOPERIDOL, DOSAGEM:5 MG. COMPRIMIDO - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	237,50	237,50
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,1900	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 174 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,1900.

ITEM 175 - BR0270126 LEVODOPA, COMPOS: ASSOC À BENSERAZIDA, 200+50MG

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	472,50	457,50
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	495,00	453,75
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	1,2500	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,2400	
2	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	1,2300	
2	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,2200	
3	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	1,2100	
3	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Desistiu	1,2200
4	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	1,2100	

O licitante PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 175 deste pregão presencial o fornecedor PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT pelo valor de R$ 1,2100.

ITEM 176 - BR0270126 LEVODOPA, BENSERAZIDA, CONCENT 200 + 50 MG-COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	157,50	157,50
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,2600	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 176 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 1,2600.

ITEM 177 - BR0398689 LEVODOPA , COMPOSIÇÃO: BENSERAZIDA, 100MG+25MG

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	900,00	900,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	1.275,00	1.275,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,2000	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 177 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 1,2000.

ITEM 178 - BR0398689 LEVODOPA , COMPOS:ENSERAZIDA, 100MG+25MG-COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	300,00	300,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,2000	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 178 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 1,2000.

ITEM 179 - BR0433280 LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: BENSERAZIDA, 100+25MG

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	607,50	607,50
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	638,92	600,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	0,8000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Desistiu	0,8100
2	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	0,8000	

O licitante PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 179 deste pregão presencial o fornecedor PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT pelo valor de R$ 0,8000.

ITEM 180 - BR0433280 LEVODOPA, COMP:BENSERAZIDA, 100+25 MG-COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	202,50	202,50
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,8100	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 180 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,8100.

ITEM 181 - BR0269845 LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10% , SPRAY 50ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	695,85	622,50
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	705,60	645,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	45,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	44,5000	
2	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	43,0000	
2	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	41,5000	
3	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Desistiu	43,0000
3	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	41,5000	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 181 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 41,5000.

ITEM 182 - BR0269845 LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOS: 10% , SPRAY 50ML-COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	231,95	207,50
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	235,20	235,20

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	47,0400	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	41,5000	
2	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	41,5000	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda				
mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 182 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 41,5000.				
ITEM 183 - BR0304870 MORFINA, SULFATO, CONC:1MG/ML, INJETÁVEL AMP 2ML				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	1.728,75	1.728,75
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS		Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Sim	0,00	0,00
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		4,6100	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 183 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 4,6100.				
ITEM 184 - BR0304870 MORFINA, SULFATO,1MG/ML, INJETÁVEL AMP 2ML-COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	576,25	576,25
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS		Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Sim	0,00	0,00
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		4,6100	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 184 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 4,6100.				
ITEM 185 - BR0267777 PARACETAMOL, DOSAGEM ORAL 200 MG/ML, 15 ML				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	900,00	900,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS		Sim	3.701,25	3.701,25
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Sim	0,00	0,00
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		0,4000	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances				
são vantajosas para o município, declara vencedor do item 185 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,4000.				
ITEM 186 - BR0267777 PARACETAMOL, DOSAGEM ORAL 200 MG/ML, 15 ML-COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	300,00	300,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS		Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Sim	0,00	0,00
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		0,4000	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 186 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,4000.				
ITEM 187 - BR0328532 VALPROATO DE SÓDIO, 50 MG/ML, XAROPE. FRASCO 100ML				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	501,00	501,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS		Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Sim	0,00	0,00
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		3,3400	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 187 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 3,3400.				

ITEM 188 - BR0328532 VALPROATO DE SÓDIO, 50 MG/ML, XAROPE.100ML-COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	167,00	167,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS		Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Sim	0,00	0,00
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		3,3400	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 188 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 3,3400.				
ITEM 189 - BR0328529 VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 250MG. CÁPSULA				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	472,50	472,50
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS		Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Sim	0,00	0,00
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		0,2100	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 189 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,2100.				
ITEM 190 - BR0328529 VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 250MG - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	157,50	157,50
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS		Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Sim	0,00	0,00
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta

1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,2100	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 190 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,2100.

ITEM 191 - BR0328530 VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 500MG. COMPRIMID

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	1.035,00	1.035,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00

Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Sim	0,00	0,00
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		0,4600	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 191 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,4600.

ITEM 192 - BR0328530 VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 500MG - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	345,00	345,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,4600	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 192 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,4600.

ITEM 193 - BR0266706 BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL, 32MCG/DOSE, C/ VÁLVULA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	649,50	649,50
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	8,6600	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 193 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 8,6600.

ITEM 194 - BR0266706 BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL 32MCG/DOSE - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	216,50	216,50
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	8,6600	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 194 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 8,6600.

ITEM 195 - BR0437160 CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SOLUÇÃO NASAL. FR 30ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	53,25	53,25
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,7100	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 195 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,7100.

ITEM 196 - BR0437160 CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, NASAL.FRASCO 30ML-COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	17,75	17,75
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,7100	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 196 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,7100.

ITEM 197 - BR0273467 LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE. FRASCO 100ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	701,25	701,25
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,8700	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 197 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 1,8700.

ITEM 198 - BR0273467 LORATADINA,1MG/ML, XAROPE. FRASCO 100ML - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	233,75	233,75
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,8700	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 198 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 1,8700.

ITEM 199 - BR0267646 DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, ORAL 120ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	701,25	701,25
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,8700	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 199 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 1,8700.

ITEM 200 - BR0267646 DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML,ORAL -COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	233,75	233,75
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,8700	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 200 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 1,8700.

ITEM 201 - BR0267769 PROMETAZINA CLORIDRATO, DOS:25 MG/ML,INJETÁVEL 2ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	1.627,50	1.627,50
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	2,1700	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 201 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 2,1700.

ITEM 202 - BR0267769 PROMETAZINA CLORIDRATO,25 MG/ML, INJ 2ML-COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	542,50	542,50
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	2,1700	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 202 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 2,1700.

ITEM 203 - BR0294887 SALBUTAMOL, DOSAGEM: 100MCG/DOSE, AEROSSOL ORAL

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	1.694,25	1.694,25
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	7,5300	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 203 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 7,5300.

ITEM 204 - BR0294887 SALBUTAMOL, DOS:100MCG/DOSE,AEROSSOL ORAL-COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	564,75	564,75
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	7,5300	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 204 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 7,5300.

ITEM 205 - BR0267643 DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0,1%, CREME. BISN 10G

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	191,25	191,25
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	262,58	262,58
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,8500	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 205 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,8500.

ITEM 206 - BR0267643 DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0,1%, CR, BISN 10G COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	63,75	63,75
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,8500	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 206 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,8500.

ITEM 207 - BR0272045 CLOPIDOGREL, DOSAGEM: 75MG. COMPRIMIDO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	210,00	210,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,2800	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 207 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,2800.

ITEM 208 - BR0272045 CLOPIDOGREL, DOSAGEM: 75MG. COMPRIMIDO - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	70,00	70,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,2800	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 208 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,2800.

ITEM 209 - BR0308738 CIPROFIBRATO, DOSAGEM: 100MG. COMPRIMIDO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	2.475,00	2.475,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,3300	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 209 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,3300.

ITEM 210 - BR0308738 CIPROFIBRATO, DOSAGEM: 100MG. COMPRIMIDO - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	825,00	825,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,3300	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 210 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,3300.

ITEM 211 - BR0268107 GABAPENTINA, DOSAGEM: 300MG. CÁPSULA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	900,00	900,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,4000	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 211 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,4000.

ITEM 212 - BR0268107 GABAPENTINA, DOSAGEM: 300MG. CÁPSULA - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	300,00	300,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,4000	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 212 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,4000.

ITEM 213 - BR0272839 RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG. COMPR Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	180,00	180,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	180,90	180,90
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	Desistiu	0,0804
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0800	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 213 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,0800.

ITEM 214 - BR0272839 RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG. COMPRIMIDO - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	60,00	60,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0800	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 214 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,0800.

ITEM 215 - BR0268149 RISPERIDONA, DOSAGEM: 2MG. COMPR

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	225,00	225,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	218,25	218,25
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Desistiu	0,1000
1	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	0,0970	

O licitante PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 215 deste pregão presencial o fornecedor PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT pelo valor de R$ 0,0970.

ITEM 216 - BR0268149 RISPERIDONA, DOSAGEM: 2MG. COMPRIMIDO - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	75,00	72,75
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0975	
2	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0975	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 216 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,0970.

ITEM 217 - BR0284105 RISPERIDONA, DOSAGEM: 3MG. COMPRIMIDO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	120,00	119,25
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,1590	
2	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,1590	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 217 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,1590.

ITEM 219 - BR0340783 HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 61,5 MG/ML, ORAL 150 ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	1.008,75	1.008,75
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	2,6900	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 219 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 2,6900.

ITEM 220 - BR0340783 HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO,61,5MG/ML ORAL150ML -COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	336,25	336,25
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	2,6900	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 220 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 2,6900.

ITEM 221 - BR0268375 ACICLOVIR, DOSAGEM: 50 MG/G, USO:CREME-BISNAGA 10G

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	667,50	667,50
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,7800	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 221 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 1,7800.

ITEM 222 - BR0268375 ACICLOVIR, DOS:50 MG/G,CREME - BISNAGA 10G-COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	222,50	222,50
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,7800	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 222 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 1,7800.

ITEM 223 - BR0271103 CETOCONAZOL, DOSAGEM: 2%, SHAMPOO-FRASCO 100ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	337,50	337,50
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	4,5000	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 223 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 4,5000.

ITEM 224 - BR0271103 CETOCONAZOL, DOS:2%, SHAMPOO.FRSC 100ML - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	112,50	112,50
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	4,5000	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 224 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 4,5000.

ITEM 225 - BR0268237 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%, INJ 10ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	2.475,00	2.475,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,3300	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 225 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,3300.

ITEM 226 - BR0268237 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9% - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	825,00	825,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,3300	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 226 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,3300.

ITEM 227 - BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%,BOLSA100ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	8.550,00	8.550,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	2,2800	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 227 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 2,2800.

ITEM 228 - BR0268236 CLORETO DE SÓDIO,PRINCÍPIO ATIVO:0,9%,100ML BOLSA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	2.850,00	2.850,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	2,2800	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 228 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 2,2800.

ITEM 229 - BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%,BOLSA100ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	6.450,00	6.450,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,7200	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 229 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 1,7200.

ITEM 230 - BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_FRASCO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	2.150,00	2.150,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,7200	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 230 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 1,7200.

ITEM 231 - BR0268236 CLORETO DE SÓDIO,PRINCÍPIO ATIVO:0,9%,BOLSA 1000ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	7.815,00	7.815,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	5,2100	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 231 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 5,2100.

ITEM 232 - BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_1000ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	2.605,00	2.605,00

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	5,2100	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 232 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 5,2100.			
ITEM 233 - BR0268236 CLORETO DE SÓDIO,PRINCÍPIO ATIVO:0,9% , FRASC 1000M			
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:			
Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	4.650,00	4.650,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	3,1000	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 233 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 3,1000.			
ITEM 234 - BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINC AT: 0,9%_ FR 1000COTA ME			
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:			
Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	1.550,00	1.550,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	3,1000	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 234 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 3,1000.			
ITEM 235 - BR0268236 CLORETO DE SÓDIO,PRINCÍPIO ATIVO:0,9% , BOLSA250 ML			
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:			
Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	10.575,00	10.575,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	2,8200	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 235 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 2,8200.			
ITEM 236 - BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINC AT: 0,9%_BOLSA 250COTA ME			
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:			
Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	3.525,00	3.525,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	2,8200	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 236 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 2,8200.			
ITEM 237 - BR0268236CLORETO DE SÓDIO,PRINCÍPIO ATIVO:0,9%,FRASCO 250ML			
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:			
Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	9.562,50	9.562,50
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	2,5500	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 237 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 2,5500.			
ITEM 238 - BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_FR 250ML			
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:			
Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	3.187,50	3.187,50
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	2,5500	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 238 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 2,5500.			
ITEM 239 - BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%,BOLSA 500ML			
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:			
Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	9.900,00	9.900,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	3,3000	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 239 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 3,3000.			
ITEM 240 - BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_BOLSA 500			
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:			
Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	3.300,00	3.300,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta

1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	3,3000	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 240 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 3,3000.

ITEM 241 - BR0268236 CLORETO DE SÓDIO,PRINCÍPIO ATIVO:0,9% ,FRASCO 500ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	8.550,00	8.550,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	2,8500	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 241 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 2,8500.

ITEM 242 - BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_FR 500ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	2.850,00	2.850,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	2,8500	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 242 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 2,8500.

ITEM 243 - BR0303292 RINGER, C/ LACTATO DE SÓDIO, INJETÁVEL BOLSA 500ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	450,00	450,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	2,0000	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 243 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 2,0000.

ITEM 244 - BR0303292 RINGER, COMP. :ASS. LACTATO DE SÓDIO BL500 COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	150,00	150,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	2,0000	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 244 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 2,0000.

ITEM 245 - BR0303292 RINGER,C/ LACTATO DE SÓDIO, FRASCO 500ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	785,25	785,25
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	3,4900	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 245 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 3,4900.

ITEM 246 - BR0303292 RINGER, C/ LACTATO-FRASCO 500 ML COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	261,75	261,75
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	3,4900	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 246 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 3,4900.

ITEM 247 - BR0270092 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INJETÁVEL, BOLSA 1000ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	1.185,75	1.185,75
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	5,2700	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 247 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 5,2700.

ITEM 248 - BR0270092 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INJ BOLSA 1000 COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	395,25	395,25
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	5,2700	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 248 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo

valor de R$ 5,2700.

ITEM 249 - BR0270092 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 5%, FRASCO 1000ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	983,25	983,25
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	4,3700	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 249 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 4,3700.

ITEM 250 - BR0270092 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, FRASCO 1000ML COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	327,75	327,75
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	4,3700	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 250 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 4,3700.

ITEM 251 - BR0270092 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INJETÁVEL, BOLSA 500ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	778,50	778,50
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	3,4600	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 251 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 3,4600.

ITEM 252 - BR0270092 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5% -BOLSA 500ML COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	259,50	259,50
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	3,4600	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 252 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 3,4600.

ITEM 253 - BR0270092 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 5%,INJ, FRASCO 500ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	726,75	726,75
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	3,2300	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 253 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 3,2300.

ITEM 254 - BR0270092 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5% - FR 500ML COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	242,25	242,25
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	3,2300	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 254 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 3,2300.

ITEM 255 - BR0270092 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 5%, INJETÁVEL, BOLSA 250ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	837,00	837,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	2,7900	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 255 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 2,7900.

ITEM 256 - BR0270092 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, BOLSA 250ML COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	279,00	279,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	2,7900	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 256 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 2,7900.

ITEM 257 - BR0270092 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 5%, IN, FRASCO 250ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	651,00	651,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	2,1700	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 257 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 2,1700.			
ITEM 258 - BR0270092 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, FRASCO 250ML COTA ME			
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:			
Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	217,00	217,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	2,1700	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 258 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 2,1700.			
ITEM 259 - BR0267541 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:50%, INJET., AMPOLA 10ML			
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:			
Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	132,75	132,75
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,5900	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 259 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,5900.			
ITEM 260 - BR0267541 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:50%, AMP. 10ML COTA ME			
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:			
Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	44,25	44,25
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,5900	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 260 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,5900.			

Assinatura do(a) pregoeiro(a) e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ELAINE TERUMI KAMIYA
PREGOEIRO

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

JOÃO APARECIDO BERTOLDO
(PONTAMED FARMACEUTICA LTDA)

CAMILA MIRANDOLA
(PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT)

THYAGO DE OLIVEIRA
(UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -)

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:76E87A91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022

Processo Administrativo nº 081/2022
Pregão Presencial nº 031/2022

A Pregoeira Oficial do Município de Lobato, Estado do Paraná, designada por força da Portaria n.º 002/2021, cuja eficácia deu-se aos 04/01/2021, no uso de suas atribuições legais e,

1. Em virtude da necessidade de **modificações necessárias**, informamos a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do **TERMO DE REFERÊNCIA – Anexo I** do Edital do Pregão Presencial, conforme abaixo:

Onde se lê:
1 – OBJETO:
1.1 - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SHOW PIROTÉCNICO, COM FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, destinados a eventos diversos, em atendimento às Unidades Administrativas requisitantes, para o período de 12 (doze) meses.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unit.	Preço Total
1	15	Unid.	TORTA SHOW DE CORES 40 T 2 AB	1.260,00	18.900,00
2	15	Unid.	TORTA SHOW DE CORES 40 T 2 AB TRAÇANTE	1.260,00	18.900,00
3	02	Unid.	TORTA 120 TUBOS 2AB EFEITO W BAIXO RUIDO	2.420,00	4.840,00
4	02	Unid.	TORTA 120 TUBOS 2AB EFEITO Z BAIXO RUIDO	2.420,00	4.840,00
5	01	Unid.	TORTA 300 TUBOS 2AB EFEITO W BAIXO RUIDO	4.900,00	4.900,00
6	01	Unid.	TORTA 300 TUBOS 2AB EFEITO Z BAIXO RUIDO	4.900,00	4.900,00
7	14	Unid.	KIT PIROTECNICO 2AB 38 TUBOS	670,00	9.380,00
Valor Total					**R$ 66.660,00**

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 66.660,00 (Sessenta e seis mil seiscentos e sessenta reais).

Leia-se:
1 – OBJETO:
1.1 - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SHOW PIROTÉCNICO, COM FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, destinados a eventos diversos, em atendimento às Unidades Administrativas requisitantes, para o período de 12 (doze) meses.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unit.	Preço Total
1	15	Unid.	TORTA SHOW DE CORES 40 T 2 AB	1.230,00	18.450,00
2	15	Unid.	TORTA SHOW DE CORES 40 T 2 AB TRAÇANTE	1.230,00	18.450,00
3	02	Unid.	TORTA 120 TUBOS 2AB EFEITO W BAIXO RUIDO	2.150,00	4.300,00
4	02	Unid.	TORTA 120 TUBOS 2AB EFEITO Z BAIXO RUIDO	2.150,00	4.300,00
5	01	Unid.	TORTA 300 TUBOS 2AB EFEITO W BAIXO RUIDO	4.900,00	4.900,00
6	01	Unid.	TORTA 300 TUBOS 2AB EFEITO Z BAIXO RUIDO	4.900,00	4.900,00
7	14	Unid.	KIT PIROTECNICO 2AB 38 TUBOS	610,00	8.540,00
Valor Total					**R$ 63.840,00**

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 63.840,00 (Sessenta e três mil oitocentos e quarenta reais)

2. Primando pelo princípio da publicidade e da transparência pública, em cumprimento dos ditames da LF n.º 10.520/2002 (art. 4.º e ss.) e, subsidiariamente, dos comandos delineados na LF n.º 8.666/1993, fica alterada a data de abertura da licitação , sendo a **NOVA DATA: 13 DE JULHO DE 2022. Credenciamento e entrega dos Envelopes: 08h00min às 08h20min / Abertura da sessão: 09h00min.**

3. As demais disposições editalícias e respectivos anexos não alcançados pelo presente expediente restam ratificados.

4. Afixa-se o presente expediente no Quadro de Avisos e Editais e na Homepage oficial do Poder Executivo www.lobato.pr.gov.br – "aba licitações" junto ao certame em tela e publique-se.
E, para que o presente expediente alcance os afeitos desejados, subscrevemo-nos.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Lobato, Estado do Paraná, aos 29/06/2022.

ELAINE TERUMI KAMIYA
Pregoeira
Portaria Nº 002/2021, de 04 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:6E33E4BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.64/2022

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 18/2021, de 01 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$172.600,00 (Cento e setenta e dois mil e seiscentos reais) como se segue:

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.304.0008.2.041	**Manutenção dos Serviços de Saúde – Vigilância Sanitária**	
3.3.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	16.000,00
3.1.90.13.00	Contribuições Patronais	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	4.000,00
10.305.0008.2.127	**Manutenção dos Serviços de Saúde – Vigilância Epidemiológica**	
3.3.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	7.500,00
3.1.90.13.00	Contribuições Patronais	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	1.500,00
TOTAL		**29.000,00**
09	**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**	

003	**ADMINISTRAÇÃO GERAL DA ASSISTENCIA SOCAIL**	
08.244.0007.2027	**Manutenção da Secretaria de Assistência Social**	
3.3.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	12.000,00
TOTAL		**12.000,00**
10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0009.2.054	**Manutenção do Ensino Fundamental**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00103	(5% Sobre Transf. Constitucionais FUNDEB)	27.000,00
00104	(Demais Impostos Vinculados a educação Básica)	58.000,00
3.1.90.13.00	Contribuições Patronais	
00103	(5% Sobre Transf. Constitucionais FUNDEB)	7.000,00
00104	(Demais Impostos Vinculados a educação Básica)	11.000,00
12.361.0009.2.055	**Manutenção do Transporte Escolar**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00103	(5% Sobre Transf. Constitucionais FUNDEB)	8.000,00
3.1.90.13.00	Contribuições Patronais	
00103	(5% Sobre Transf. Constitucionais FUNDEB)	2.000,00
12.365.0009.2.057	**Manutenção da Educação Infantil - MDE**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00103	(5% Sobre Transf. Constitucionais FUNDEB)	8.500,00
00104	(Demais impostos Vinculados a Educação Básica)	7.000,00
3.1.90.13.00	Contribuições Patronais	
00103	(5% Sobre Transf. Constitucionais FUNDEB)	1.600,00
00104	(Demais impostos Vinculados a Educação Básica)	1.500,00
TOTAL		**131.600,00**
T O T A L S U P L E M E N T A D O		**172.600,00**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00000	(1.3.2.1.01.0.1.10.00 - Remuneração de Depósitos Bancários – Recursos Livres)	28.000,00
00000	(1.7.1.1.51.1.1.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios-Cota Mensal - Principal	116.000,00
TOTAL		**144.000,00**

Artigo 3º - Para cobertura dos créditos abertos, são indicados como recursos, o superávit financeiro do exercício anterior nas seguintes fontes de recursos:

FONTE	RECEITA	VALOR
00103	(5% Sobre Transf. Constitucionais FUNDEB)	20.100,00
00104	(Demais impostos Vinculados a Educação Básica)	8.500,00
TOTAL		**28.600,00**

Artigo 4º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 29 de junho de 2022

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:F4CA74F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 06/2022 - CMDCA RELATÓRIO BIMESTRAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE MANDAGUARI - CMDCA
Endereço: Avenida Amazonas, 500 – Centro – Mandaguari/PR
Fone: (44) 3233-8426/8417
E-mail: conselhosmunicipais.smas@mandaguari.pr.gov.br
Resolução nº 06/2022

Súmula: Aprovação do Relatório de Gestão Orçamento Criança e Adolescente do 2º Bimestre – março e abril de 2022, da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Mandaguari – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.484/2015 de 12 de maio de 2015;
Considerando o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
Considerando a Resolução nº 20/2020 do CMDCA, que aprova o retorno das reuniões presenciais e online;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 29 de junho de 2022.

Resolve:
Artigo 1º - Aprovar o Relatório de Gestão Orçamento Criança e Adolescente 2º Bimestre – março e abril de 2022, da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer;

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 29 de junho de 2022.

FABIO SUKEKAVA JUNIOR
Presidente do CMDCA

RELATÓRIO DE GESTÃO ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE 2º BIMESTRE – MARÇO E ABRIL DE 2022

07 – SECRETARIA DE SAÚDE – PROJETO ATIVIDADE - 6083

PROJETO ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ORÇADO	LIQUIDADO	PAGO	Nº DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	AVALIAÇÃO QUALITATIVA
6083	Manut. de Ações em Saúde com Crianças e Adolescentes	158.000,00	24.285,60	24.285,60	05	Serviço de dispensa de fórmulas infantis, dietas especiais e fraldas descartáveis destinados às crianças e adolescentes, portadoras de necessidades dietoterápicas especiais, com necessidades de suplementação vitamínica e deficiência física. Adolescentes acometidos de agravos em saúde que demandem alimentação enteral e oral.
		158.000,00	24.285,60	24.285,60	**05**	
					TOTAL	

8- SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – PROJETO ATIVIDADE - (6116-17-18-19-20) - (6133) - (6166-68) - (6198)

PROJETO ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ORÇADO	LIQUIDADO	PAGO	NUMERO DO TERMO/OSC	Nº DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	AVALIAÇÃO QUALITATIVA
6129	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social – Proteção Social Básica – Criança e Adolescente	R$ 380.099,03	R$98.990,98	R$ 98.990,98	**CP/2021 – TC Nº 072022 IPJN**	Março: 182 Abril: 182	As atividades estão em andamento. Vigência: 31/01/2023
					CP/2021 – TC Nº 08/2022 CSCB	Março: 115 Abril:	As atividades estão em andamento. Vigência: 31/01/2023
					CP/2021 – TC Nº 04/2022 AMAG – SCFV	Março: 35 Abril: 34	As atividades estão em andamento. Vigência: 31/01/2023
					CP/2021 – TC Nº 03/2022 AMAG – Aprendizagem	Março: 09 Abril: 29	As atividades estão em andamento. Vigência: 31/01/2023
6136	Manutenção das atividades do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV	R$ 30.127,55	R$ 5.386,15	R$ 4.426,12	**FAMÍLIA ACOLHEDOR A**	Março: 0 Abril: 0	As atividades estão em andamento.
6133	Manutenção das atividades da Proteção Social Especial – CRESEM	R$ 32.136,81	R$ 1.559,94	R$ 1.308,00	**CRESEM/CR EAS**	Março: 15 Abril: 15	As atividades estão em andamento.
6137	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social – Proteção Social Especial – Criança e Adolescentes	R$ 251.545,12	R$ 61.140,78	R$ 61.140,78	**CP/2021 – TC Nº 06/2022 APAE**	Março: 80 Abril: 80	As atividades estão em andamento. Vigência: 31/01/2023
					CP/2021 – TC Nº 01/2022 CECAF	Março: 02 Abril: 02	As atividades estão em andamento. Vigência: 31/01/2023
6120	Convênio AFAI – Atenção as Famílias dos Adolescentes por Medidas socioeducativas	Aguardando reprogramação de saldo de 2021 para 2022	Aguardando reprogramação de saldo de 2021 para 2022	Aguardando reprogramação de saldo de 2021 para 2022	**CRESEM/CR EAS**	Março: 15 Abril: 15	As atividades estão em andamento, aguardando para realização da Capacitação com as famílias e adolescente, ainda não ocorreu devido a Pandemia do COVID-19.
6142	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	R$149.974,45	0	0	-	Março: Abril:	
					-	Março: Abril:	
					-	Março: Abril:	Em tramite para repasse.
6166	Programa Liberdade Cidadã Deliberação Nº 054/2016 CEDCA/PR	Aguardando reprogramação de saldo de 2021 para 2022	Aguardando reprogramação de saldo de 2021 para 2022	Aguardando reprogramação de saldo de 2021 para 2022	**CRESEM/CR EAS**	-	As atividades estão em andamento, aguardando para realização das Oficinas com as famílias e adolescente, ainda não ocorreu devido a Pandemia do COVID-19.
6168	FIA – Crescer em Família Deliberação Nº 031/2017 CEDCA/PR	Aguardando reprogramação de saldo de 2021 para 2022	Aguardando reprogramação de saldo de 2021 para 2022	Aguardando reprogramação de saldo de 2021 para 2022	**FAMÍLIA ACOLHEDORA**	Março: 0 Abril: 0	As atividades estão em andamento.
6183	Incentivo à Pessoa com Deficiência – PCD II Deliberação Nº 012/2018 CEAS/PR	Aguardando reprogramação de saldo de 2021 para 2022	Aguardando reprogramação de saldo de 2021 para 2022	Aguardando reprogramação de saldo de 2021 para 2022	**APAE**	-	As atividades já se encerraram, aguardando solicitação do Estado para restituição do saldo remanescente.
6187	Programa de apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do PR Deliberação Nº 107/2017 CEDCA/PR	Aguardando reprogramação de saldo de 2021 para 2022	Aguardando reprogramação de saldo de 2021 para 2022	Aguardando reprogramação de saldo de 2021 para 2022	**CONSELHO TUTELAR**	-	As atividades já se encerraram, aguardando solicitação do Estado para restituição do saldo remanescente.
6189	FIA – Programa de Qualificação Profissional Deliberação Nº 081/2016 CEDCA/PR	Aguardando reprogramação de saldo de 2021 para 2022	Aguardando reprogramação de saldo de 2021 para 2022	Aguardando reprogramação de saldo de 2021 para 2022	**AMAG**	-	As atividades já se encerraram, aguardando solicitação do Estado para restituição do saldo remanescente.
6135	Manutenção das atividades do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora	R$152.032,45	R$29.266,93	R$28.363,61	**FAMÍLIA ACOLHEDOR A**	Março: 0 Abril: 0	As atividades estão em andamento.
6220	FIA – Desen. De Ações de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Com. Mun. dos Direitos da Criança e do Adolesc. Deliberação Nº	Aguardando reprogramação de saldo de 2021 para 2022	Aguardando reprogramação de saldo de 2021 para 2022	Aguardando reprogramação de saldo de 2021 para 2022	**CMDCA**	-	As atividades já se encerraram, aguardando solicitação do Estado para restituição do saldo remanescente.

	84/2019 CEDCA/PR						
6228	Incentivo Atenção à Criança e ao Adolescente – CEDCA/PR Deliberação Nº 89/2019 CEDCA/PR	Aguardando reprogramação de saldo de 2021 para 2022	Aguardando reprogramação de saldo de 2021 para 2022	Aguardando reprogramação de saldo de 2021 para 2022	**SMAS**	Março:0 Abril:0	As atividades estão em andamento, palestra realizada em novembro e será realizado mais atividades.
TOTAL		**R$ 1.429.111,37**	**R$1.121.314,20**	**R$ 1.121.314,20**			

10 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – PROJETO ATIVIDADE – 6140-6143 (PERÍODO 01.01.2021 A 30.04.2021)

PROJETO ATIVIDADES	DESCRIÇÃO	ORÇADO	LIQUIDADO	PAGO	Nº DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	AVALIAÇÃO QUALITATIVA
6155	Manter as ações esportivas da Criança e Adolescente	315.797,04	94.986,68	90.471,26	Aproximadamente 500	· Referente a pagamento de vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil; obrigações patronais e férias de servidores que trabalham com crianças e adolescentes. · R$ 1.380,00 Pagamento de inscrição de 06 (seis) atletas de Xadrez (dois atletas sub08, dois atletas sub10, dois atletas sub12) na modalidade clássico e blitz cada, no Festival Paranaense da Criança FEPAC sub 06 ao sub 12, que aconteceu do dia 25 à 27 de março, no município de Campo Mourão · R$ 2.760,00 Valor referente a pagamento de inscrição de 12 (doze) atletas de xadrez (sete atletas sub14, dois atletas sub16, três atletas sub18) na modalidade convencional e relâmpago cada, no Festival Paranaense da Juventude FEPAJ 2022, que acontecerá do dia 15 à 17 de abril, no município de Siqueira Campos · R$ 180,00 valor referente a pagamento de taxa de inscrição de uma equipe de futebol masculino sub 16 domunicípio de Mandaguari que estará participando da etapa regional do 2º Paraná Bom de Bola sub 16, no Município de Sarandi · R$ 3.408,00 Diárias para os servidores que acompanharam os atletas nas competições de crianças e adolescentes
6159	Manter as ações Culturais da Criança e Adolescente	51.948,00	16.840,18	16.840,18	Aproximadamente 3.600	Valor referente a aquisição de materiais a serem utilizados no desfile nas festividades do aniversário de 85 anos de Mandaguari (empenho 5106/2022)
		367.745,04	**111.826,86**	**111.826,86**		

O Controle Interno dentro de suas prerrogativas institucionais vem aprovar o Relatório de Gestão Orçamento Criança e Adolescente, referente ao 1º Bimestre – janeiro/fevereiro de 2022, uma vez que constatada sua regularidade e verificado que os objetivos foram alcançados de maneira satisfatória.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente aprova o Relatório de Gestão Orçamento Criança e Adolescente, referente ao 1º Bimestre – janeiro/fevereiro de 2022, conforme a Resolução nº 05/2022 do CMDCA.

Mandaguari, 29 de junho de 2022.

____
Controle Interno

FABIO SUKEKAVA JUNIOR
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Publicado por:
Isadora Cinquini Benedetti
Código Identificador:5D38A724

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093/2022 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 093/2022

Súmula: Concede férias a servidora pública municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias, *pelo período especificado*, à servidora pública municipal ocupante do respectivo cargo, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:

Funcionário	Admissão	Cargo	Período Aquisitivo			Período de Gozo		
96864 - MARILDA SOARES RUEL LUVIZETTO	06/01/2021	DIRETOR DE GESTAO DE PESSOAS	06/01/2021	À	05/01/2022	04/07/2022	À	14/07/2022

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois (28.06.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:234E06F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094/2022 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL (LICENÇA PRÊMIO) A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 094/2022

Súmula: Concede *Licença Especial (Licença Prêmio)* a servidora pública municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ***Licença Especial (Licença Prêmio)***, a servidora pública municipal abaixo elencada, regida pelo Regime Jurídico Estatutário, ocupante do cargo de *Professor*, a saber:

Servidor	Admissão	Cargo	Período Aquisitivo			Período de Gozo		
10677 - DANIELE MARA ARBANO WIEDERWILD SILVA	02/02/2011	PROFESSOR	02/02/2016	À	31/01/2021	29/06/2022	Á	26/09/2022

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (28.06.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:51E7F6BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 45-2022

TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 45/2022
A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3510/2022 resolve:
Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93,alterado pelo Decreto Federal **9.412/18** de 18/06/2018, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 45/2022 referente à **Aquisição de pneus novos, câmaras novas, protetores novos e contratação de serviços correlatos.**, em favor da empresa conforme abaixo;

A M MENDES ACESSORIOS - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	7	PNEUS NOVOS 1400X24 DIAGONAL COMUM 16 LONAS	CENTURY	UN	20,00	3.400,00	68.000,00
1	16	PNEUS NOVOS 17.5/25 DIAGONAL COMUM 16 LONAS	CENTURY	UN	18,00	4.300,00	77.400,00
1	21	PNEUS NOVOS 215/75 R17.5 RADIAL LISO RODOVIARIO 12 LONAS	WESTLAKE	UN	60,00	649,00	38.940,00
1	33	PNEUS NOVOS 7/50 R16 - 12 LONAS	WESTLAKE	UN	20,00	765,00	15.300,00
1	36	PNEUS NOVOS 185 R14 RADIAL 8 LONAS - CARGA	WESTLAKE	UN	16,00	450,00	7.200,00
1	40	PNEUS NOVOS 195/55 R15 RADIAL	WESTLAKE	UN	16,00	350,00	5.600,00
1	41	PNEUS NOVOS 195/60 R15 RADIAL	WESTLAKE	UN	46,00	341,00	15.686,00
1	44	PNEUS NOVOS 205/75 R16 RADIAL 8 LONAS	WESTLAKE	UN	10,00	583,00	5.830,00
1	46	PNEUS NOVOS 225/65 R16 RADIAL - 8 LONAS	WESTLAKE	UN	10,00	750,00	7.500,00
TOTAL							241.456,00
J A COSTA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	8	PNEUS NOVOS 1000X20 RADIAL 16LONAS LISO	DRC	UN	20,00	1.795,00	35.900,00
1	9	PNEUS NOVOS 1000X20 RADIAL 16 LONAS BORRACHUDO TRAÇÃO	DRC	UN	20,00	1.808,00	36.160,00
1	10	PNEUS NOVOS 1000R20 RADIAL LISO RODOVIARIO 16 LONAS	DRC	UN	20,00	1.795,00	35.900,00
1	11	PNEUS NOVOS 1000R20 RADIAL BORRACHUDO TRAÇÃO RODOVIARIO 16 LONAS	DRC	UN	20,00	1.808,00	36.160,00
1	12	PNEUS NOVOS 1000R20 RADIAL MISTO DIRECIONAL DIANTEIRO 16 LONAS	DRC	UN	20,00	1.789,00	35.780,00
1	13	PNEUS NOVOS 1000R20 RADIAL MISTO TRAÇÃO BORRACHUDO 16 LONAS	DRC	UN	20,00	1.825,00	36.500,00
1	19	PNEUS NOVOS 22.5/80 - 275 / BORRACHUDO	DRC	UN	26,00	1.908,00	49.608,00
1	20	PNEUS NOVOS 23.1/16 ROLO COMPACTADOR 12 LONAS	SUPERGUIDER	UN	4,00	6.998,00	27.992,00
1	24	PNEU 275/80 R 22,5 RADIAL LISO RODOVIÁRIO 16 LONAS	DRC	UN	10,00	1.629,00	16.290,00
1	25	PNEU 275/80 R 22,5 RADIAL BORRACHUDO TRAÇÃO RODOVIÁRIO 16 LONAS	DRC	UN	10,00	1.689,00	16.890,00
1	26	PNEU 275/80 R 22,5 RADIAL MISTO DIRECIONAL 16 LONAS	DRC	UN	10,00	1.749,00	17.490,00
1	27	PNEU 275/80 R 22,5 RADIAL MISTO TRAÇÃO BORRACHUDO 16 LONAS	DRC	UN	10,00	1.866,90	18.669,00
1	28	PNEU 295/80 R 22,5 RADIAL LISO RODOVIÁRIO 16 LONAS	DRC	UN	10,00	1.749,00	17.490,00
1	29	PNEU 295/80 R 22,5 RADIAL BORRACHUDO TRAÇÃO RODOVIÁRIO 16 LONAS	DRC	UN	10,00	2.097,00	20.970,00
1	30	PNEU 295/80 R 22,5 RADIAL MISTO DIRECIONAL 16 LONAS	DRC	UN	10,00	1.758,90	17.589,00
1	31	PNEU 295/80 R 22,5 RADIAL MISTO TRAÇÃO BORRACHUDO 16 LONAS	DRC	UN	10,00	1.866,90	18.669,00
1	37	PNEUS NOVOS 185/60 R15 RADIAL	HIFLY	UN	12,00	337,00	4.044,00
1	42	PNEUS NOVOS 195/75 R16 RADIAL 8 LONAS	HIFLY	UN	30,00	549,90	16.497,00

1	43	PNEUS NOVOS 205/60 R15 RADIAL	HIFLY	UN	10,00	372,90	3.729,00
1	48	PNEUS NOVOS 225/50 R17 RADIAL	HIFLY	UN	14,00	406,00	5.684,00
TOTAL							468.011,00
JN PNEUS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	14	PNEUS NOVOS 12.5/80.18 DIAGONAL COMUM 12 LONAS	SUPEGUIDER QH603	UN	16,00	1.835,98	29.375,68
1	18	PNEUS NOVOS 19.5/24 DIAGONAL COMUM 12 LONAS TRAÇÃO	SUPERGUIDER	UN	4,00	3.982,77	15.931,08
TOTAL							45.306,76
RN AUTO CENTER LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	MÃO DE OBRA SERVIÇOS DE MONTAGEM DE PNEUS	PROPRIA	SERV	400,00	52,50	21.000,00
1	2	MÃO DE OBRA SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO	PROPRIA	SERV	200,00	23,75	4.750,00
1	3	MÃO DE OBRA SERVIÇOS DE GEOMETRIA/ ALINHAMENTO UNITARIO	PROPRIA	SERV	200,00	77,50	15.500,00
1	4	MÃO DE OBRA SERVIÇOS CAMBAGEM UNITARIO	PROPRIA	SERV	500,00	87,50	43.750,00
1	5	MÃO DE OBRA SERVIÇOS DESEMPENO DE EIXO UNITARIO	PROPRIA	SERV	50,00	633,75	31.687,50
1	6	MÃO DE OBRA SERVIÇOS DE TORNO DE RODAS UNITARIO	PROPRIA	SERV	50,00	88,75	4.437,50
1	17	PNEUS NOVOS 18.4 - 34 - DIAGONAL COMUM 12 LONAS L2	BKT	UN	4,00	5.280,00	21.120,00
1	22	PNEUS NOVOS 215/75 R17.5 RADIAL MISTO DIRECIONAL 12 LONAS	ITARO	UN	60,00	767,99	46.079,40
1	35	PNEUS NOVOS 175/70 R14 RADIAL	ITARO	UN	36,00	287,80	10.360,80
1	38	PNEUS NOVOS 185/65 R14 RADIAL	ITARO	UN	24,00	365,00	8.760,00
1	47	PNEUS NOVOS 225/75 R16 - 10 LONAS	ITARO	UN	20,00	570,00	11.400,00
1	49	PNEUS NOVOS 245/70 R16 RADIAL	ITARO	UN	18,00	613,00	11.034,00
1	50	PNEUS NOVOS 265/70 R16 RADIAL	ITARO	UN	8,00	613,00	4.904,00
1	51	CÂMERA DE AR AR0 13	MAGGION	UN	40,00	51,00	2.040,00
1	52	CÂMERA DE AR ARO 14	MAGGION	UN	40,00	50,00	2.000,00
1	54	CÂMERA DE AR ARO 16 BICO CURTO	MAGGION	UN	40,00	57,00	2.280,00
1	55	CÂMERA DE AR ARO 16 BICO LONGO	MAGGION	UN	40,00	57,00	2.280,00
1	56	CÂMERA DE AR KM 24 - 1400	MAGGION	UN	60,00	201,00	12.060,00
1	58	CÂMERA DE AR 12.5/80 R18	MAGGION	UN	40,00	136,79	5.471,60
1	59	CÂMERA DE AR 19.5 R24	MAGGION	UN	10,00	295,00	2.950,00
1	60	CÂMERA DE AR 1000R20	MAGGION	UN	100,00	104,99	10.499,00
1	63	PROTETORES RADIAL ARO 24	MAGGION	UN	50,00	69,00	3.450,00
1	64	PROTETORES ARO 25	MAGGION	UN	50,00	169,00	8.450,00
1	65	PROTETORES ARO 34	MAGGION	UN	10,00	228,75	2.287,50
1	66	PROTETORES ARO 30	MAGGION	UN	10,00	184,99	1.849,90
1	67	PROTETORES RADIAL ARO 16	MAGGION	UN	10,00	100,99	1.009,90
TOTAL							291.411,10
SIMÃO CIRINEU AQSENEN E CIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	15	PNEUS NOVOS 14.3/17.5 COMUM 12 LONAS	FORERUNNER	UN	6,00	2.450,00	14.700,00
1	23	PNEUS NOVOS 215/75 R17.5 RADIAL BORRACHUDO TRAÇÃO 12 LONAS	BOTO	UN	60,00	715,00	42.900,00
1	39	PNEUS NOVOS 185/70 R14 RADIAL	FORCEUM	UN	10,00	359,16	3.591,60
1	57	CÂMERA DE AR 17.5R25	TORTUGA	UN	40,00	275,60	11.024,00
1	61	PROTETORES RADIAL ARO 20	SBN	UN	50,00	33,00	1.650,00
1	62	PROTETORES RADIAL ARO 22	SBN	UN	50,00	35,00	1.750,00
TOTAL							75.615,60
TEREZA PNEUS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	32	PNEUS NOVOS 10/16	FORERUNNER	UN	6,00	999,00	5.994,00
1	34	PNEUS NOVOS 175/70 R13 RADIAL	GOODYEAR	UN	80,00	292,50	23.400,00
1	45	PNEUS NOVOS 215/65 R16 RADIAL	GOODYEAR	UN	10,00	478,90	4.789,00
1	53	CÂMERA DE AR ARO 15	TORTUGA	UN	40,00	89,90	3.596,00
TOTAL							37.779,00

Estando em conformidade com o Pregão 45/2022 datada de 21/06/2022. A entregados materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 28/06/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:9C0F9E0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 219/22

DECRETO Nº 219/22

Súmula : Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2016/2022, de 29/06/2022, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 267.400,00 (-Duzentos e sessenta e sete mil e quatrocentos reais-), destinado a Aquisição de Equipamentos "01 (um) Caminhão

Caçamba, conforme Convênio nº 891931/2019 firmado entre o Município de Marilena e o MAPA "Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento", cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

03.000	DEPTO DE ADMINSTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03.001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
20.606.0003.1.090	Aquisição de 01 Caminhão Caçamba – CV 891931/19 - MAPA	
Fonte –808	CV 891931/19 - MAPA (Caminhão Caçamba) - Exercício Corrente	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	267.400,00
	Total do Crédito Autorizado......R$-	**267.400,00**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o seguinte recurso:

I – A cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado na forma da presente lei far-se-á mediante a utilização do excesso de arrecadação da fonte específica da Realização da Receita com registro na alínea 2.4.1.4.99.0.1.09.00.00.00.00., como segue:

	Recursos com Destinação	**Valor**
2.4.1.4.99.0.1.09.00.00.00.00.	CV 891931/19 - MAPA (Caminhão Caçamba)	267.400,00
	Total.....R$-	**267.400,00**

***Parágrafo Único* –** A indicação do recurso decorrente do presente artigo é fundamentada no item 3 da Resolução nº 1819/2002, de 05 de Março de 2002, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de Junho de 2.022.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:1D56BE47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 482 DE 15 DE JUNHO DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 482/2022 de 15/06/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais),** estinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação				
07	**Secretaria Municipal de Saúde**			
07.002	**Fundo Municipal de Saúde**			
07.002.10.301.0160.2.036.	**Manutenção de programas de Atenção Básica**			
516 -	3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
Total Suplementação:				**500.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução				
07	**Secretaria Municipal de Saúde**			
07.001	**Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde**			
07.001.10.122.0160.2.033.	**Manutenção de Administração da Saúde Pública**			
466 -	3.3.90.33.00.00	01303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00
470 -	3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
07.002	**Fundo Municipal de Saúde**			
07.002.10.301.0160.2.036.	**Manutenção de programas de Atenção Básica**			
488 -	3.1.90.04.00.00	01303	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
513 -	3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	45.000,00
07.002.10.302.0026.2.039.	**Manutenção de programas de Assistência Farmaceutica**			
549 -	3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000,00
07.002.10.302.0160.2.040.	**Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais**			
571 -	3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	83.000,00
576 -	3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	14.900,00
581 -	3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
593 -	4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.100,00
07.002.10.303.0170.2.041.	**Manutenção de programa Vigilância em Saúde**			
609 -	3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
612 -	3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000,00
615 -	3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.000,00
618 -	3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	15.000,00

			JURÍDICA	
621 -	4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
07.002.10.304.0170.2.042.	**Manutenção de programa Vigilância Epidemiológica**			
647 -	3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000,00
651 -	3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	18.000,00
656 -	4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
07.002.10.305.0306.2.043.	**Manutenção de programa de Alimentação e Nutrição**			
661 -	3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	50.000,00
664 -	3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000,00
667 -	3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
Total Redução:				**500.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 15 de junho de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:15E8FB8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 487 DE 21 DE JUNHO DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 487/2022 de 21/06/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		**Secretaria Municipal de Educação e Esportes**	
06.002		**Divisão de Ensino Basico e Fundamental**	
06.002.12.365.0220.1.003.		**Construção - Ampliação Centro de Educação Infantil**	
1015 - 4.4.90.51.00.00	01501	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
Total Suplementação:			**300.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s): 1501 Receitas de Alienações de Ativos

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 21 de junho de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:01871571

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 489 DE 22 DE JUNHO DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 489/2022 de 22/06/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 104.915,27 (cento e quatro mil novecentos e quinze reais e vinte e sete centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		**Secretaria de Governo**	
02.001		**Gabinete do Prefeito**	

02.001.04.122.0040.2.003.		**Serviços de divulgação oficial**	
11 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	104.915,27
Total Suplementação:			**104.915,27**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02		**Secretaria de Governo**	
02.001		**Gabinete do Prefeito**	
02.001.04.122.0040.2.002.		**Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito**	
8 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
9 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
02.001.04.122.0040.2.003.		**Serviços de divulgação oficial**	
10 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
02.001.04.122.0040.2.004.		**Manutenção da Secretaria de Governo**	
17 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.915,27
Total Redução:			**104.915,27**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 22 de junho de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:25EE4009

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 494 DE 24 DE JUNHO DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 494/2022 de 24/06/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

04		**Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento**	
04.001		**Gabinete da Secretaria de Fazenda e Orçamento**	
04.001.04.123.0040.2.007.		**Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento**	
44 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	23.000,00
Total Suplementação:			**23.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04		**Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento**	
04.002		**Encargos Gerais do Município**	
04.002.28.843.0000.2.010.		**Amortização - Encargos Divida Contratada**	
58 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	23.000,00
Total Redução:			**23.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 24 de junho de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:BD88B6EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 084/2022
Dispensa de Licitação: 30/2022

Com base nas informações constantes do procedimento para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de veículos de transporte de passageiros, para transporte de pacientes que realizam tratamento fora do domicílio – TFD, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme pedido de contratação por meio de dispensa emergencial, nos termos do artigo 24, incisos IV da Lei 8666/93 e, considerando o art. 38 incisos VI desta mesma Lei, **RATIFICO** a decisão da Secretaria Municipal de Saúde, em consequência, fica convocada a empresa **RIO VERDE ONIBUS – EIRELI - ME inscrita** no **CNPJ nº 06.012.643/0001-31,** pelo menor valor de **R$105.197,40 (cento e cinco mil e cento e noventa e sete reais e quarenta centavos),** para o atendimento ao objeto supramencionado, bem como a proposta em anexo ao processo nos valores e quantidades descritas abaixo;

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Locação de ônibus executivo com capacidade para no mínimo 40 (quarenta) passageiros, com motorista e combustível, equipado com poltronas confortáveis e reclináveis, ar-condicionado, banheiro e bordo, cinto de segurança em todos os assentos. Transporte intermunicipal, conforme datas, horários e trajetos a serem disponibilizados pela secretaria Municipal de Saúde de Morretes.	Km	21.252,000	4,9500	105.197,40

Proceda-se a emissão da correspondente solicitação de ordem de serviço e posteriormente o empenho.
Informações pelo E-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br e no site do município, www.morretes.pr.gov.br.

Registre-se e dê a divulgação ao presente termo.

Morretes, 29 de junho de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:9698233F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 53

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 53/2022
PREGÃO PRESENCIAL N. 33/2022
PROCESSO N. 55/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADA: **CAROL COMERCIAL EIRELI,** inscrita no CNPJ sob n.10.867.300/0001-26.

OBJETO: Aquisição de equipamento eletro eletrônicos, com entrega de forma parcelada, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS, Tele Centros Comunitários, Centro de Convivência da Criança e do Adolescente e Idoso, Casa Lar e Cadastro Único, Conselho Tutelar e Conselhos Gestores do município de Paiçandu-PR.

ITEM	UD	QTD.	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
12	UD	3	**CARRINHO PARA CARGA**: Estrutura em tubo de aço, barra e reforço laterais e transversais, roda pneu câmara 325.8 (360 mm), base com travessa p/ volumes menores. Tubo de aço (mm) - (ø - 31,75) /espessura (1,50); Altura: 1260, Base: 350, Comprimento: 440; roda: tipo (p. Câmara) / rpc 305 – 325.8 – 2,25mm (ch13) / ø - 360 mm / com rolete. Cubo: rolete, Capacidade: 300 kg, Estrutura: tubular ø 1 ¼ x 1,20 mm, Travessas: tubular ø 1" x 1,20 mm, Eixo: tubular ø 1" x 1,50 mm, Acabamento: esmalte sintético; Medidas (axlxc) mm: 1270 x 600 x 770.	METALPAMA 300KG	540,00	1.620,00
			TOTAL			R$ 1.620,00

VALOR: R$ 1.620,00 (um mil seiscentos e vinte reais).
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu, 29 de junho de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:7FD09D27

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 54

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 54/2022
PREGÃO PRESENCIAL N. 33/2022
PROCESSO N. 55/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADA: **I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA** inscrita no CNPJ sob n. 02.863.499/0001-96.

OBJETO: Aquisição de equipamento eletro eletrônicos, com entrega de forma parcelada, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS, Tele Centros Comunitários, Centro de Convivência da Criança e do Adolescente e Idoso, Casa Lar e Cadastro Único, Conselho Tutelar e Conselhos Gestores do município de Paiçandu-PR.

ITEM	UD	QTD.	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
1	UD	4	LAVADORA ALTA PRESSÃO 1750 PLUS 110V:Características gerais - bomba axial com cabeçote de alumínio; Pistões em aço inox ; Cabo elétrico de 5 metros; Porta-acessórios; Alça; Filtro de entrada de água; Suporte de mangueira e cabo elétrico; Sistema stop total acessórios; pistola de alta pressão com trava de segurança; Baioneta; Lança com bico regulável; Mangueira de alta pressão de 3 metros; Engate-rápido; Especificações técnicas: pressão 1750 psi, vazão 342 l/h. Conteúdo da embalagem: 1 pistola de alta pressão com trava de segurança; 1 baioneta; 1 lança com bico regulável; 1 mangueira de alta pressão de 3 metros; 1 engate rápido; 1 máquina ; 1 manual; 1 relação de assistência técnica; 1 agulha; Potência (w) 1500 w; Consumo de energia (kw/h) 1,5 kw/h; Tensão/voltagem 110v.	LAVOR PLUS 130	565,00	2.260,00
TOTAL						R$ 2.260,00

VALOR: R$ 2.260,00 (dois mil duzentos e sessenta reais).
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu, 29 de junho de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:66CCE5B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 55

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 55/2022
PREGÃO PRESENCIAL N. 33/2022
PROCESSO N. 55/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADA: **BAGATOLI INDUSTRIA E COMERCIO E REFRIGERAÇÃO E ELETRONICOS EIRELI-EPP**,inscrita no CNPJ sob n.00.897.750/0001-08.
OBJETO: Aquisição de equipamento eletro eletrônicos, com entrega de forma parcelada, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS, Tele Centros Comunitários, Centro de Convivência da Criança e do Adolescente e Idoso, Casa Lar e Cadastro Único, Conselho Tutelar e Conselhos Gestores do município de Paiçandu-PR.

ITEM	UD	QTD.	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
4	UD	4	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS COR BRANCA Capacidade de 400Li; com rodízios e puxadores ergonômicos; Com dreno de degelo frontal, dupla função: freezer e conservador; Com tampa balanceada e fechadura com chave auto expulsiva que permite o travamento do freezer; Caixa interna em aço zincado; Não conter CFC que não agride a camada de ozônio; De 110V; Selo Procel: "A" Garantia de no mínimo 1 ano.	ELECTROLUX;MOD: H440	3.470,00	13.880,00
9	UD	7	Ar-condicionado: ciclo de ar: Frio 36.000 Btus, voltagem 220v, com filtro, classe "A" de eficiência energética, Gás ecológico, com instalação inclusa.	ELGIN; PISOTETO ECO	6.995,00	48.965,00
			TOTAL			R$ 62.845,00

VALOR: R$ 62.845,00 (sessenta e dois mil oitocentos e quarenta e cinco reais).
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu, 29 de junho de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:1932F3CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 56

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 56/2022
PREGÃO PRESENCIAL N. 33/2022
PROCESSO N. 55/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADA: **J F G R FERNANDES INFORMÁTICA** inscrita no CNPJ sob n. 43.795.628/0001-33.
OBJETO: Aquisição de equipamento eletro eletrônicos, com entrega de forma parcelada, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS, Tele Centros Comunitários, Centro de Convivência da Criança e do Adolescente e Idoso, Casa Lar e Cadastro Único, Conselho Tutelar e Conselhos Gestores do município de Paiçandu-PR.

ITEM	UD	QTD.	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
2	UD	5	**Ventilador de parede -50cm 200w,** grade de aço, que proporciona mais segurança para as	VENTISOL; NEW	219,00	1.095,00

			pessoas. Regulagem de altura e inclinação manual. Velocidade controlada através da chave ccv. Aerodinâmica e oscilação horizontal.			
5	UD	3	FOGÃO DE PISO 4 BOCAS com acendimento automático branco bivolt; Design frontal em peça única: Vidro interno do forno vedado, evitando o acúmulo de gordura ou sujeira entre os vidros da porta. Capacidade do forno (litros) 58; Potência dos queimadores Grande: 2,75Kw, Médio: 1,65Kw; Eficiência Energética A; Dimensões: Altura 96,00 Cm, Largura 51,50 Cm, Profundidade 60,30 Cm; Peso: 23,50 Quilos;	ITATIAIA; STAR	890,00	2.670,00
6	UD	3	FOGÃO 6 BOCAS - COR: BRANCO; Proteção térmica traseira, Luz no interior do forno, 2 Prateleiras no Forno deslizantes cromadas, Porta do forno de vidro dublo temperado removível com parte externa fria, Classe A em consumo de gás, Acendimento: Automático ; Tipo de gás: Botijão de Gás (GLP) ; Botões removíveis,Mesa em inox, 6 Bocas/Queimadores, Autolimpante, queimadores esmaltados. Potência dos Queimadores: 2700; Voltagem: Bivolt ; Volume do Forno (Litros): 96,5; Temperatura do forno: De 160 a 280;DIMENSÕES: Altura: 95cm; Largura: 77cm; Comprimento: 68cm ; Peso: 41.5kg.	ITATIAIA; WAVES	1.480,00	4.440,00
10	UD	4	**Bebedouro industrial 200 lts** inox com 2 torneiras frontais cromadas; com pé; altura: 1,50; largura: 1,18; p. 60; aparador de água frontal em chapa de inox com dreno; om regulagem para temperatura da água; serpentina interna em aço inox 304; tensão 220v; baixo consumo de energia; qualidade garantida pelo INMETRO.	NEW ERA; MOD: KS 200	2.700,00	10.800,00
TOTAL						R$ 19.005,00

VALOR: R$ 19.005,00 (dezenove mil e cinco reais).
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu, 29 de junho de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:085C55AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 57

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 57/2022
PREGÃO PRESENCIAL N. 33/2022
PROCESSO N. 55/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADA: **CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI**,inscrita no CNPJ sob n.17.848.143/0001-50.
OBJETO: Aquisição de equipamento eletro eletrônicos, com entrega de forma parcelada, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS, Tele Centros Comunitários, Centro de Convivência da Criança e do Adolescente e Idoso, Casa Lar e Cadastro Único, Conselho Tutelar e Conselhos Gestores do município de Paiçandu-PR.

ITEM	UD	QTD.	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
7	UD	6	**AR-CONDICIONADO ciclo de ar: Frio, 9.000 Btus**, voltagem 220v, com filtro, classe "A" de eficiência energética, Gás ecológico, com instalação inclusa.	AGRATTO ECST9FRA-02	2.350,00	14.100,00
8	UD	10	**AR-CONDICIONADO ciclo de ar: Frio, 12.000 BtuS**, voltagem 220v, com filtro, classe "A" de eficiência energética, Gás ecológico, com instalação inclusa.	AGRATTO ECST12FR4-02	2.550,00	25.500,00
			TOTAL			R$ 39.600,00

VALOR: R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu, 29 de junho de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:127430E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 36

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
CONTRATADO: INGÁ CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA inscrita no CNPJ sob n. 97.398.796/0001-14.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é contratação de contratação de Empresa Especializada em dedetização (desinsetização), desratização, higienização (limpeza e desinfecção) dos reservatórios de caixas d'água e análise bacteriológica da água com laudo técnico, a ser realizada em 08 Escolas Municipal de Ensino Fundamental e 08 Centros Municipal de Educação Infantil e a Fundação Educação desta cidade de Paiçandu. Aplicação e controle de pragas, insetos e ratos bem como a limpeza dos reservatórios serão realizadas duas vezes ao ano nos locais determinados, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO GERAL DE AREAS INTERNAS E EXTERNAS (METROS QUADRADOS)	M²	31.600	R$ 0,92	R$ 29.072,00

2	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA DE ATE 500 (QUINHENTOS)LITROS	SERVIÇO	92	R$ 94,00	R$ 8.648,00
3	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA DE 1.000 (MIL) LITROS	SERVIÇO	42	R$ 114,00	R$ 4.788,00
4	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA DE 1.500 (MIL E QUINHENTOS) LITROS	SERVIÇO	6	R$ 148,00	R$ 888,00
5	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA DE 5.000 (CINCO MIL) LITROS	SERVIÇO	2	R$ 378,00	R$ 756,00
6	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA DE 25.000 (VINTE CINCO MIL) LITROS	SERVIÇO	2	R$ 798,00	R$ 1.596,00
7	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA DE 30.000 (TRINTA MIL) LITROS	SERVIÇO	2	R$ 998,00	R$1.996,00
08	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA DE 30.400 (TRINTA MIL E QUATROCENTOS) LITROS	SERVIÇO	2	R$ 998,00	R$ 1.996,00
				TOTAL	R$ 49.740,00

VALOR: R$ 49.740,00 (quarenta e nove mil setecentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 29 de Junho de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:B72EB968

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 45/2022 PREGÃO PRESENCIAL N. 11/2022 PROCESSO N. 14/2022

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU**
CONTRATADO: **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS – EIRELI - ME** inscrita no CNPJ sob n. 23.121.920/0001-63.

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços para aquisição de MATERIAIS MÉDICOS/HOSPITALAR, para atender as necessidades da Fundação de saúde de Paiçandu para contratações futuras, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

CÓDIGO BR	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
BR0352317	**9**	**Água Destilada** – Embalagem de 1 litro. Água quimicamente pura, isenta de sais solúveis, para uso no Umidificador do Concentrador e do Ventilador Pulmonar.	Litros	360	JP	8,60	3.096,00
BR0269941	**16**	**Álcool 70%** cx/12 und uso hospitalar 1 lt	CAIXA	300	SAFRA	70,80	21.240,00
BR0428798	**56**	**Equipo macrogotas.** Tubo em PVC de 1,50m, atóxico e apirogênio, pinça rolete para dosagem de volume, conector luer, ponta perfurante com tampa protetora, entrada (válvula) de ar, filtro de partícula, injetor lateral auto cicatrizante. Indicado para infusões de soluções parenterais.	UND	9.000	MEDIX	1,10	9.900,00
	71	**Fita cirúrgica micropore**. Não estéril. Cor branca. Uso único. Fita adesiva em papel crepado branco e adesivo à base de resina de borracha natural; Para uso geral e fechamento de pacotes. 1,2cmx10mts	UND	100	CIEX	2,13	213,00
BR0287610	**94**	**Lençol hospitalar descartável**. em TNT, medindo aproximadamente 2,10mtx90cm para maca, não estéril, com elástico, branco, atóxico e apirogênico, gramatura 40g/m2.	UND	5.000	ANADONA	1,05	5.250,00
BR0373538	**111**	**Óculos de segurança EPI**. constituídos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor, com apoio nasal injetado na mesma peça. As hastes, do tipo espátula, são confeccionadas do mesmo material do visor e são articuladas na armação por meio de parafuso metálico	UND	50	SS PLUS	4,23	211,50
BR0441991	**115**	**Oxímetro de pulso infantil.** •Visor de LED para fácil leitura; •Indicação de sinal de pulso, FC, SPO2 e carga de bateria; •Funciona com 02 pilhas AAA (não inclusas); •Fácil operação; •Desligamento automático quando sem uso; •Certificado INMETRO e registro ANVISA. O equipamento é projetado para dedos entre 0,7cm e 2,3cm e para pacientes sem movimentação.	UND	10	G-TECH	106,00	1.060,00
	131	**Sacos plástico-embalagem** p/ freezer5 kg-bobina c/100 unidades	ROLO	500	GIOPACK	10,30	5.150,00
BR0437154	**140**	**Solução de Hipoclorito de sódio 1%** 5 lts	GALAO	50	PRO LINK	10,90	545,00
	150	**Sonda aspiração traqueal nº 18**	UND	500	BIOBASE	0,74	370,00
		TOTAL					47.035,50

VALOR: R$ 47.035,50 (quarenta e sete mil trinta e cinco reais cinquenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 29 de junho de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:8C85DE49

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 46/2022 PREGÃO PRESENCIAL N. 11/2022 PROCESSO N. 14/2022

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU**

CONTRATADO: **DENTAL SHOW – COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP** ,inscrita no CNPJ sob n. 11.776.334/0001-78.

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços para aquisição de MATERIAIS MÉDICOS/HOSPITALAR, para atender as necessidades da Fundação de saúde de Paiçandu para contratações futuras, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

CÓDIGO BR	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
	82	Indicador/teste Biológico	UND	1.200	2I	2,52	3.024,00
	143	Sonda aspiração traqueal nº 04	UND	500	BIOSANI	0,55	275,00
BR0313440	**166**	**Uripen nº4** sem prolongamento, dispositivo para incontinência urinária fabricado em borracha látex natural.	UND	1.000	BIOSANI	1,07	1.070,00
BR0313441	**167**	**Uripen nº5** sem prolongamento, dispositivo para incontinência urinária fabricado em borracha látex natural.	UND	3.000	BIOSANI	1,07	3.210,00
BR0313439	**168**	**Uripen nº6** sem prolongamento, dispositivo para incontinência urinária fabricado em borracha látex natural.	UND	3.000	BIOSANI	1,07	3.210,00
BR0436229	**169**	**SONDA URETRAL ALÍVIO. 8 FR 2,67MM** • Sonda descartável e siliconada, atóxica, apirogênica, transparente, de paredes finas e maleáveis. • Comprimento de ± 40 cm. •. Os conectores são codificados por cores para diferenciação de tamanho. •. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico. • Produto de uso único. •. Esterilizado por óxido de etileno. • Látex-free. •. Possui ponta arredondada e fechada, com 2 furos laterais. • Provida na outra extremidade de um conector padrão com tampa.	UND	1000	BIOSANI	0,60	600,00
BR0435986	**171**	SONDA URETRAL ALÍVIO. 12FR 4,00MM • Sonda descartável e siliconada, atóxica, apirogênica, transparente, de paredes finas e maleáveis. • Comprimento de ± 40 cm. •. Os conectores são codificados por cores para diferenciação de tamanho. •. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico. • Produto de uso único. •. Esterilizado por óxido de etileno. • Látex-free. •. Possui ponta arredondada e fechada, com 2 furos laterais. • Provida na outra extremidade de um conector padrão com tampa.	UND	6000	BIOSANI	0,64	3.840,00
		TOTAL					15.229,00

VALOR: R$ 15.229,00 (quinze mil duzentos e vinte e nove reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 29 de junho de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:9667C314

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 47/2022 PREGÃO PRESENCIAL N. 11/2022 PROCESSO N. 14/2022

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU**
CONTRATADO: **RANGEL HOSPITALAR – EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ sob n. 29.907.666/0001-00.

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços para aquisição de MATERIAIS MÉDICOS/HOSPITALAR, para atender as necessidades da Fundação de saúde de Paiçandu para contratações futuras, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

CÓDIGO BR	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
BR0397516	**10**	**Agulha desc. 13x3. 8** c/100 und	CAIXA	100	SR	7,93	793,00

VALOR: R$ 793,00 (setecentos e noventa e três reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 29 de junho de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:FE14AC3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 48/2022 PREGÃO PRESENCIAL N. 11/2022 PROCESSO N. 14/2022

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU**
CONTRATADO: **R.A. MARTINS DISTRIBUIDORA-EIRELI** inscrita no CNPJ sob n. 26.984.213/0001-99.

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços para aquisição de MATERIAIS MÉDICOS/HOSPITALAR, para atender as necessidades da Fundação de saúde de Paiçandu para contratações futuras, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

CÓDIGO BR	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
BR0437176	**3**	**Abocath16**cx c/50 ud - cateter em polimero FEP radiopaco, siliconizado flexível, agulha siliconada c/biselbi-angulado e trifacetado, protetor do conjunto agulha/cateter c/formato anatômico, conector Luerlok TM codificado por cores, câmara de refluxo em cristal.	CAIXA	50	GEOMED	38,90	1.945,00
BR0437177	**4**	**Abocath18**cx c/50 ud - cateter em polimero FEP radiopaco, siliconizado flexível, agulha siliconada c/biselbi-angulado e trifacetado, protetor do conjunto agulha/cateter c/formato anatômico, conector Luerlok TM codificado por cores, câmara de refluxo em cristal.	CAIXA	50	GEOMED	38,90	1.945,00
BR0269943-4	**17**	**Álcool em gel 70%** bactericida e germicida galão 5l	GALÃO	350	IBIQUIMICA	34,35	12.022,50
BR0445186	**27**	**Avental descartável.** TNT para procedimento, em manga longa, punho com elástico, amarração em tiras. Tamanho único.	UNIDADE	20.000	DEFERTEX 20G	2,25	45.000,00
BR0450962	**34**	**Cânula de Guedel nº 0.** Cânula em PVC, siliconizada, transparente, com orifício de calibre adequado para introdução de sonda de aspiração, resistente aos meios de esterilização, atóxica. Embalada individualmente e que contenha externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	UND	20	ADVANTIVE	2,31	46,20
BR0450963	**35**	**Cânula de Guedel nº1.** Cânula em PVC, siliconizada, transparente, com orifício de calibre adequado para introdução de sonda de aspiração, resistente aos meios de esterilização, atóxica. Embalada individualmente e que contenha externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	UND	20	ADVANTIVE	2,31	46,20
BR0450964	**36**	**Cânula de Guedel nº2**. Cânula em PVC, siliconizada, transparente, com orifício de calibre adequado para introdução de sonda de aspiração, resistente aos meios de esterilização, atóxica. Embalada individualmente e que contenha externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	UND	20	ADVANTIVE	2,31	46,20
BR0450965	**37**	**Cânula de Guedel nº3.** Cânula em PVC, siliconizada, transparente, com orifício de calibre adequado para introdução de sonda de aspiração, resistente aos meios de esterilização, atóxica. Embalada individualmente e que contenha externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	UND	20	ADVANTIVE	2,31	46,20
BR0450966	**38**	**Cânula de Guedel nº4.** Cânula em PVC, siliconizada, transparente, com orifício de calibre adequado para introdução de sonda de aspiração, resistente aos meios de esterilização, atóxica. Embalada individualmente e que contenha externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	UND	20	ADVANTIVE	2,31	46,20
BR0422818	**39**	**Cânula de Guedel nº5.** Cânula em PVC, siliconizada, transparente, com orifício de calibre adequado para introdução de sonda de aspiração, resistente aos meios de esterilização, atóxica. Embalada individualmente e que contenha externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	UND	20	ADVANTIVE	2,31	46,20
BR0429067	**50**	**Curativo pós vacina.** Bandagem hipoalérgica para uso após coleta de sangue ou aplicação de injeções, elaborado com matéria prima de alta qualidade (fita microporosa, disco absorvente) e protegido por papel siliconado, medindo aproximadamente 2,00x2,00cm	UND	250.000	PROINLAB STOOPER SLIM	0,02	5.000,00
BR0435416	**83**	**Kit de inalação adulto**. com conector para ar comprimido ou oxigênio, contendo (Máscara + Mangueira + Copo Dosador), confeccionado em materialatóxico.	KIT	500	VITALGOLD KIT MICRONEB OXIG ADL	6,12	3.060,00
BR0435416	**84**	**Kit de inalação infantil.**com conector para ar comprimido ou oxigênio, contendo (Máscara + Mangueira + Copo Dosador), confeccionado em materialatóxico.	KIT	200	VITALGOLD KIT MICRONEB OXIG INF	6,12	1.224,00
	85	**KIT UMIDIFICADOR P/ OXIGÊNIO - FRASCO PVC 250 ML E MÁSCARA ADULTO - Equipamento desenvolvido para umedecer oxigênio inalado. Sistema difusor por onde passa o fluxo determinado no fluxômetro, que faz com que a água borbulhe e pequenas partículas desprendam-se misturando-se ao oxigênio ou ar comprimido e saindo do frasco. Kit Umidificador p/ Oxigênio. Acompanha tampa injetada e borboleta injetada c/ enxerto em metal (padrão ABNT), frasco em PVC de 250 ml com boca larga nível mín. e máx., extensão de PVC atóxico de 1,20m c/ conectores e máscara adulta.**	KIT	50	VENTCARE	14,85	742,50
BR0435908	**86**	**KIT SONDA DE GASTRONOMIA / MIC - KEY Calibre: 14 Fr Tubo para alimentação através de Gastrostomia em Nível da pele, em Silicone Grau Médico transparente, com lista radiopaca ao longo de seu comprimento. Fixação interna por balão de Silicone. Válvula para enchimento do balão com dispositivo Antirrefluxo. Via de entrada para a alimentação com um sistema de trava para conexão de sondas extensoras. Kit Completo Composto de Tubo Para Gastrostomia, Sonda Extensora de 30 cm com pinça, sonda extensora para alimentação em Bolus de 30 Cm Com Pinça, Seringa De12ml Para Líquido E Seringa Para Alimentação De 35 Ml. Calibre - 14 Fr- Comprimento- 0,8/ 1,0/ 1,2/ 1,5/ 1,7/ 2,0/ 2,3/ 2,5/ 2,7/ 3,0/ 3,5/ 4,0/ 4,5cm**	KIT	6		1.147,00	6.882,00
BR0435909	**87**	**KIT SONDA DE GASTRONOMIA MIC- KEY - CALIBRE: 16 FR tubo para alimentação através de Gastrostomia em nível da pele, em silicone grau médico transparente, com lista radiopaca ao longo de seu comprimento. Fixação interna por balão de silicone. Válvula para enchimento do balão com dispositivo antirrefluxo. Via de entrada para a alimentação com um sistema de trava para conexão de sondas extensoras. Kit completo composto de tubo para Gastrostomia, sonda extensora de 30 cm com pinça, sonda extensora para alimentação em bolus de 30 cm com pinça, seringa de12ml para líquidos e seringa para alimentação de 35 ml. Calibre - 16 fr- comprimento- 0,8/ 1,0/ 1,2/ 1,5/ 1,7/ 2,0/ 2,3/ 2,5/ 2,7/ 3,0/ 3,5/ 4,0/ 4,5cm.**	KIT	4	MEDICONE	1.215,00	4.860,00
BR0435910	**88**	**KIT SONDA DE GASTRONOMIA MIC- KEY - CALIBRE: 18 FR tubo para alimentação através de Gastrostomia em nível da pele, em silicone grau médico transparente, com lista radiopaca ao longo de seu comprimento. Fixação interna por balão de silicone. Válvula para enchimento do balão com dispositivo antirrefluxo. Via de entrada para a alimentação com um**	KIT	4	MEDICONE	1.282,50	5.130,00

		sistema de trava para conexão de sondas extensoras. Kit completo composto de tubo para Gastrostomia, sonda extensora de 30 cm com pinça, sonda extensora para alimentação em bolus de 30 cm com pinça, seringa de12ml para líquido e seringa para alimentação de 35 ml. Calibre – 18 fr- comprimento- 0,8/ 1,0/ 1,2/ 1,5/ 1,7/ 2,0/ 2,3/ 2,5/ 2,7/ 3,0/ 3,5/ 4,0/ 4,5cm.					
BR0380842	**113**	**Otoscópio profissional** é um equipamento portátil específico para examinar as partes internas do ouvido, tendo como componentes: espéculos com diversos tamanhos para adaptar ao ouvido de cada paciente, lâmpada tipo LED para iluminar através de feixe de luz concentrado e uma lente com aumento de 2,5 vezes para uma análise com excelente nitidez. O espéculo é introduzido no ouvido do paciente, possibilitando ao profissional a amplitude e iluminação suficientes para um diagnóstico detalhado e preciso.	UND	40	MIKATOS REF 1000	209,00	8.360,00
BR0441981	**114**	**Oxímetro de pulso**. •Visor de LED para fácil leitura; •Indicação de sinal de pulso, FC, SPO2 e carga de bateria; •Funciona com 02 pilhas AAA (não inclusas); •Fácil operação; •Desligamento automático quando sem uso; •Certificado INMETRO e registro ANVISA.	UND	50	OXIMETRO AKF OXIMETRO DE PULSO MODELO YK009 REGISTRO 819955169005	54,00	2.700,00
	126	**Pinça em inox** para pegar insetos, com segurança medindo aproximadamente 20cm	UND	10	ABC	54,00	540,00
	151	**Sonda de gastrostomia** - Produto estéril; Composta por 3 vias: 1 via para insuflar o balão, 1 para administrar a dieta enteral e 1 destinada àutilização de medicamentos; Confeccionado em 100% silicone; Com balão interno; Possui Conector em Y, desconectável, com três tampas para regulagem; Possui disco externo para proteção do paciente; Ponta distal com abertura. Nos tamanhos: 12 FR - 5 Mililitros (ML) 14 FR- 5 Mililitros (ML) 16 FR- 20Mililitros (ML) 18 FR- 20Mililitros (ML) 20 FR- 20Mililitros (ML) 22 FR- 20Mililitros (ML) 24 FR- 20 Mililitros (ML)	UD	20	MEDICONE	162,00	3.240,00
		TOTAL					102.928,20

VALOR: R$ 102.928,20 (cento e dois mil novecentos e vinte e oito reais vinte centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 29 de junho de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente Da Fundação De Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:8CF3C62C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 49/2022 PREGÃO PRESENCIAL N. 11/2022 PROCESSO N. 14/2022

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU**
CONTRATADO: **CIRURGICA ONIX – EIRELI - ME** inscrita no CNPJ sob n. 20.419.709/0001-33.

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços para aquisição de MATERIAIS MÉDICOS/HOSPITALAR, para atender as necessidades da Fundação de saúde de Paiçandu para contratações futuras, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

CÓDIGO BR	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
BR0437178	**5**	**Abocath20**cx c/50 ud - cateter em polimero FEP radiopaco, siliconizado flexível, agulha siliconada c/biselbi-angulado e trifacetado, protetor do conjunto agulha/cateter c/formato anatômico, conector Luerlok TM codificado por cores, câmara de refluxo em cristal.	CAIXA	120	MEDIX	37,50	4.500,00
BR0437179	**6**	**Abocath22**cx c/50 ud - cateter em polimero FEP radiopaco, siliconizado flexível, agulha siliconada c/biselbi-angulado e trifacetado, protetor do conjunto agulha/cateter c/formato anatômico, conector Luerlok TM codificado por cores, câmara de refluxo em cristal.	CAIXA	120	MEDIX	38,35	4.602,00
BR0437180	**7**	**Abocath24**cx c/50 ud - cateter em polimero FEP radiopaco, siliconizado flexível, agulha siliconada c/biselbi-angulado e trifacetado, protetor do conjunto agulha/cateter c/formato anatômico, conector Luerlok TM codificado por cores, câmara de refluxo em cristal.	CAIXA	120	MEDIX	40,60	4.872,00
BR0444355	**23**	**Atadura crepe (crepom)** - 10cm x 4,5mts 13 fios - Tecido 100% algodão cru de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm², possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal.	UNIDADE	50.000	TEXMED	0,32	16.000,00
BR0444365	**24**	**Atadura crepe (crepom).**15cmx4,5mts 13 fios - Tecido 100% algodão cru de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm², possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal.	UNIDADE	50.000	TEXMED	0,56	28.000,00
BR0444371	**25**	**Atadura crepe (crepom).**20cmx4,5mts 13 fios - Tecido 100% algodão cru de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm², possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal.	UNIDADE	60.000	TEXMED	0,64	38.400,00
BR0388385	**57**	**Equipo multivias-Polifix2 vias**. Dispositivo para administração de medicamentos/soluções; possui 2 conectores luerlock fêmea universais com tampas; Tubo flexível e transparente em PVC de 60mm de comprimento; 2 clamp corta fluxo; Conector 2 vias, um conector luerslip macho universal com protetor.	UND	3.000	MEDIX	0,73	2.190,00
BR0386130	**58**	**Equipo para Nutrição Enteral Estéril:** Dispositivo para administração de infusão de soluções enteral. Conecta o recipiente de soluções (frasco ou bolsa) à sonda de alimentação enteral. Perfurador para conexão ao recipiente de solução. Apresentações • Lanceta perfuradora adaptável aos recipientes (frasco ou bolsa, de água e dieta enteral); •	UND	13.000	MEDIX	1,15	14.950,00

		Câmara de gotejamento flexível; •. Pinça rolete para controle de gotejamento; • Conector luerslip, escalonado luer e escalonado não luer, específico para nutrição enteral; • Cor azul (específica para produtos de nutrição enteral); •. Disponível com filtro de ar bacteriológico de 0,22 micra; •. Estéril.					
	59	**Equipo para Nutrição Enteral Estéril:** Dispositivo para administração de infusão de soluções enteral. Conecta o recipiente de soluções (frasco ou bolsa) à sonda de alimentação enteral. Perfurador para conexão ao recipiente de solução. Apresentações • Lanceta perfuradora adaptável aos recipientes (frasco ou bolsa, de água e dieta enteral); • Câmara de gotejamento flexível; •. Pinça rolete para controle de gotejamento; • Conector, escalonado luer, específico para nutrição enteral; • Cor azul (específica para produtos de nutrição enteral); •. Disponível com filtro de ar bacteriológico de 0,22 micra; •. Estéril.	UND	5.000	MEDIX	1,20	6.000,00
	79	**Gaze tipo queijo**.são compressas de gazes hidrófilas, com aproximadamente 13 fios 800 gramas 36 metros são confeccionadas com fios 100% algodão em tecido tipo tela, oferece maior qualidade ao produto.	ROLO	100	HOSPITEX	22,68	2.268,00
BR0438929	**80**	**Gel para ultrassom**. Gel não gorduroso, inodoro e translúcido, isento de sal e PH neutro. Consistência adequada de fácil absorção por papel ou tecido. Embalagem 1lt	LITRO	300	MULTIGEL	6,14	1.842,00
BR0313571	**89**	**Lâmina de bisturi**. Lâmina de bisturi descartável de aço carbono, nº 11 c/100 unid	CAIXA	50	MEDIX	24,96	1.248,00
BR0352012	**93**	**Lençol hospitalar descartável em papel**. características:70cmx50mt, 100% fibras naturais (celulose). Cor Branca. Rolo com 50 metros.	ROLO	5.000	DESCARBOX	8,68	43.400,00
	99	**LUVA PLÁSTICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL Desenvolvida para a proteção dos profissionais da Saúde em procedimentos hospitalares. Por serem estéreis conferem segurança na utilização, e podem, portanto, serem utilizadas em procedimentos ginecológicos/ proctológicos/ aspiração traqueal. • Estéril; • Fabricada em Polietileno; • Transparente; • Atóxica e Apirogênica; • Descartável e de uso único. • Tamanho Único**	Pares	10.000	LUPLAST	0,24	2.400,00
BR0281657	**112**	**ÓLEO CICATRIZANTE Óleo Cicatrizante contém óleo de girassol e é indicado para ser aplicado em feridas e escaras. A fórmula do produto é rica em ácidos graxos essenciais, ácido oléico, ácido linoléico e ácido linolênico. Aplicação em pele íntegra, visando aprevenção de úlceras de pressão. Feridas agudas e crônicas com ou sem infecção. Dermatites peri-lesões. Feridas com perda de tecido superficial e parcial. Queimaduras de primeiro e segundo grau. Dermatite amoniacal. Dermatites peri-gastro-tomias, traqueostomias e drenos. Advertências/Uso externo. Não ingerir. Armazenar fora do calor excessivo. Frasco de 200 ml.**	Frasco	3.000	NUTRIEX	5,00	15.000,00
BR0436328	**124**	**Papel toalha, interfolhado,** folha simples, tamanho aproximado 23x27 cm, pacote c/1.000 folhas, composição do Produto 100% celulose, isento de produtos químicos e agressivos branco e macio de alta absorção e rendimento. (COTA PRINCIPAL)	PACOTE	6.750	VIVAPEL	14,90	100.575,00
BR0436328	**125**	**Papel toalha, interfolhado,** folha simples, tamanho aproximado 23x27 cm, pacote c/1.000 folhas, composição do Produto 100% celulose, isento de produtos químicos e agressivos branco e macio de alta absorção e rendimento. (COTA EXCLUSIVA)	PACOTE	2.250	VIVAPEL	14,90	33.525,00
BR0439660	**135**	**Seringa descartável 01 ml** c/ag13x4,5	UND	50.000	SR	0,17	8.500,00
BR0438395	**156**	**Sonda nasoenteral c/fio guia** para alimentação	UND	50	SOLUMED	9,55	477,50
		TOTAL					328.749,50

VALOR: R$ 328.749,50 (trezentos e vinte e oito mil setecentos e quarenta e nove reais cinquenta centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 29 de junho de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:0BB72CB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 50/2022 PREGÃO PRESENCIAL N. 11/2022 PROCESSO N. 14/2022

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU**
CONTRATADO: **CIRURGICA ITAMBE - EIRELI - ME** inscrita no CNPJ sob nº 26.847.096/0001-11.

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços para aquisição de MATERIAIS MÉDICOS/HOSPITALAR, para atender as necessidades da Fundação de saúde de Paiçandu para contratações futuras, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

CÓDIGO BR	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
BR0419371	**30**	**Bolsa coletora de urina sistema fechado.** Coletor de urina sistema fechado, bolsa coletora (capacidade 2.000 ml), transparente na frente e opaca no verso, com válvula anti-refluxo, alça de sustentação ao leito, tubo de esvaziamento, com conector universal e com tampa protetora.	UND	3.500	ADVANTIVE	4,15	14.525,00
BR0278705	**43**	**Clamp para cordão umbilical.** Estéril, confeccionado em plástico resistente, atóxico, em forma de pinça dentada internamente, com fecho de segurança inviolável; de	UND	50	VITALGOLD	0,39	19,50

		Aproximadamente 6,0 Cm					
BR0328078	**54**	**Detergente enzimático 1 litro**	LITRO	150	PROLINK	15,93	2.389,50
BR0269881	**55**	**Digluconato de cloroxedina 2% 1 litro**	LITRO	150	VIC PHARMA	18,04	2.706,00
BR0275471	**64**	**Especulo vaginal G lubrificado.** Instrumental atóxico, transparente/translúcido, com parafuso (borboleta) acoplado. Matéria prima valvas: poliestireno cristal. Matéria prima parafuso: poliacetal	UND	2000	ADLIN	1,32	2.640,00
BR0275472	**65**	**Espéculo vaginal M lubrificado.** Instrumental atóxico, transparente/translúcido, com parafuso (borboleta) acoplado. Matéria prima valvas: poliestireno cristal. Matéria prima parafuso: poliacetal	UND	9000	ADLIN	1,24	11.160,00
BR0275473	**66**	**Espéculo vaginal P lubrificado.** Instrumental atóxico, transparente/translúcido, com parafuso (borboleta) acoplado. Matéria prima valvas: poliestireno cristal. Matéria prima parafuso: poliacetal	UND	3000	ADLIN	1,21	3.630,00
	81	**Glicômetro aparelho** medidor de glicose sanguínea auxilia no monitoramento diário da glicose no sangue. Com uma pequena gota de sangue e alguns minutos, o resultado é apresentado de forma prática e precisa, compatível com a tira(G-TECH)	UND	100	G-TECH	41,30	4.130,00
BR0439625	**136**	**Seringa descartável 03 ml** c/bico slip	UND	100.000	SR	0,15	15.000,00
BR0398705	**141**	**Solução de PVPI degermante - PVPI PolivinilPirrolidona 10%,** 1litro, frasco plástico em Q.S.P. aquoso equivalente a 1% de Iodo ativo	LITRO	200	VIC PHARMA	25,70	5.140,00
BR0398706	**142**	**Solução de PVPI tópico - PVPI PolivinilPirrolidona 10%,** 1litro, frasco plástico em Q.S.P. aquoso equivalente a 1% de Iodo Ativo	LITRO	200	VIC PHARMA	25,59	5.118,00
		TOTAL					66.458,00

VALOR: R$ 66.458,00 (sessenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e oito reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 29 de junho de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:F990ABA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 51/2022 PREGÃO PRESENCIAL N. 11/2022 PROCESSO N. 14/2022

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU**
CONTRATADO: **J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS** inscrita no CNPJ sob n. 32.282.308/0001-63.

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços para aquisição de MATERIAIS MÉDICOS/HOSPITALAR, para atender as necessidades da Fundação de saúde de Paiçandu para contratações futuras, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

CÓDIGO BR	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
	31	**Bota de Unna.** Bandagem composta por pasta de óxido de zinco,goma acácia, glicerinol, óleo de ríceno e água deionizada. 10,2cm x 9,14m.	UND	1.000	DERMACURE PLUS	28,00	28.000,00
BR37233	**42**	**Cinto de Fixação para Maca Prancha.** Produzido em nylon ultra resistente, fecho com trava de segurança resistente. Dimensões: Comprimento: 170cm; - Largura: 5cm; - Espessura: 2cm	UND	50	SS RESGATE	24,44	1.222,00
	51	**Curativo Hidrocolóide. Composto por uma camada interna autoadesiva hipoalérgica, contendo hidrocolóide (CMC-carboximetilcelulose sódica), poli-isobutileno e conservantes; uma camada externa de filme de poliuretano; e um liner, composto por papel siliconado. A camada externa é permeável a gases e vapores de água, porém funciona como barreira oclusiva perante líquidos e micro-organismos ao mesmo tempo em que proporciona uma barreira mecânica à ferida. Dependendo da ferida, um curativo pode ser utilizado por até sete dias. Tamanho: 10x10 cm**	UND	150	VITAMEDICAL	7,35	1.102,50
	52	**Curativo Hidrocolóide. Composto por uma camada interna autoadesiva hipoalérgica, contendo hidrocolóide (CMC-carboximetilcelulose sódica), poli-isobutileno e conservantes; uma camada externa de filme de poliuretano; e um liner, composto por papel siliconado. A camada externa é permeável a gases e vapores de água, porém funciona como barreira oclusiva perante líquidos e micro-organismos ao mesmo tempo em que proporciona uma barreira mecânica à ferida. Dependendo da ferida, um curativo pode ser utilizado por até sete dias. Tamanho: 15x15 cm**	UND	150	VITAMEDICAL	17,70	2.655,00
	95	**Luva cirúrgica estéril.** Estéril, fabricada em látex natural, formato anatômico, antiderrapante, lubrificada com pó bio-absorvível. nº 6.0 pares	PARES	300	LEMGRUBER	1,39	417,00
BR0313654	**101**	**Luva nitrílica sem pó para procedimentos.** Sem pó, borracha sintética, livre de látex, atóxica e apirogênia, não estéril, indicada para o uso em hospitais, postos de saúdes, consultórios odontológicos. c/100 tam G c/100 unidades	CX	100	MEDIX	18,70	1.870,00
BR0313654	**102**	**Luva nitrílica sem pó para procedimentos.** Sem pó, borracha sintética, livre de látex, atóxica e apirogênia, não estéril, indicada para o uso em hospitais, postos de saúdes, consultórios odontológicos. c/100 tam M c/100 unidades	CX	100	MEDIX	18,75	1.875,00
BR0313654	**104**	**Luva nitrílica sem pó para procedimentos.** Sem pó, borracha sintética, livre de látex, atóxica e apirogênia, não estéril, indicada para o uso em hospitais, postos de saúdes, consultórios odontológicos. c/100 tam P	CX	50	MEDIX	18,75	937,50
BR0354096	**110**	**Máscara Respirador descartável PFF-2 - N95, azule Branco.** Característica: Forro: Sim Material: Cinta Elástica 100% Algodão Tamanho: Único Tira Metálica na Parte Superior Para Ajuste Nasal. Dimensões: Respirador Facial PFF-2 Azul – Ferrari Altura:18,00 Centímetros Largura:13,00 Centímetros Profundidade: 2,00 Milímetro	UND	2.000	SUPER SAFETY	1,09	2.180,00

BR0339565	**161**	**TIRAS PARA AFERIÇÃO DE GLICEMIA Compatível com Glicosímetro (G-TECH) cx c/ 50 tiras (COTA EXCLUSIVA)**	CX	500	G-TECH	40,95	20.475,00
	165	**Tubos de ensaio para coleta de larvas,** transparente, medindo 12mm de diâmetroexterno, 75mm de comprimento com tampa. Para acondicionar formas imaturas demosquito(larvas) e remessas para exame laboratorial no programa de erradicação deAedes Aegypti.	UND	2.000	CRALPLAST	1,25	2.500,00
		TOTAL					63.234,00

VALOR: R$ 63.234,00 (sessenta e três mil duzentos e trinta e quatro reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 29 de junho de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:D048E2D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 52/2022 PREGÃO PRESENCIAL N. 11/2022 PROCESSO N. 14/2022

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU**
CONTRATADO: **CURAMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ sob n. 41.550.166/0001-69.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços para aquisição de MATERIAIS MÉDICOS/HOSPITALAR, para atender as necessidades da Fundação de saúde de Paiçandu para contratações futuras, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

CÓDIGO BR	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
BR04339804	**11**	**Agulha desc. 25x0, 6** c/100 und	CAIXA	400	MEDIX	8,20	3.280,00
BR0397505	**12**	**Agulha desc. 25x0, 7** c/100 und	CAIXA	600	TKL	8,30	4.980,00
BR0397502	**13**	**Agulha desc. 25x0,8** c/100 und	CAIXA	600	MEDIX	8,39	5.034,00
BR0273178	**90**	**Lâmina de bisturi**. Lâmina de bisturi descartável de aço carbono, nº 15 c/100 unid	CAIXA	50	MEDIX	27,30	1.365,00
BR0242918	**91**	**Lâmina de bisturi.** Lâmina de bisturi descartável de aço carbono, nº 22 c/100 unid	CAIXA	50	MEDI GAUZE	27,95	1.397,50
BR0269839	**96**	**Luva cirúrgica estéril.** Estéril, fabricada em látex natural, formato anatômico, antiderrapante, lubrificada com pó bio-absorvível. nº 0.7 pares	PARES	350	MEDIX	1,29	451,50
BR0269838	**97**	**Luva cirúrgica estéril. .** Estéril, fabricada em látex natural, formato anatômico, antiderrapante, lubrificada com pó bio-absorvível. nº 7.5 pares	PARES	350	MEDIX	1,34	469,00
	119	**Papel grau cirúrgico** 05,0mmx100mts	ROLO	100	PACKFLEX	22,99	2.299,00
	121	**Papel grau cirúrgico** 15,0mmx100mts	ROLO	200	PACKFLEX	67,60	13.520,00
BR0442483	**122**	**Papel grau cirúrgico** 20,0mmx100mts	ROLO	200	PACKFLEX	91,90	18.380,00
BR04337166	**132**	**Scalp. nº 21** G c/100 - dispositivo de infusão intravenoso, protetor de agulha, asas de empunhadura/fixação, tubo vinílico transparente, atóxico, apirogênica, conector fêmeaLuerlok	CX	300	MEDIX	23,39	7.017,00
BR0437167	**133**	**Scalp nº 23** G c/100 - dispositivo de infusão intravenoso, protetor de agulha, asas de empunhadura/fixação, tubo vinílico transparente, atóxico, apirogênica, conector fêmeaLuerlok TM codificado por cores, paredes finas	CX	200	MEDIX	23,30	4.660,00
BR0437165	**134**	**Scalp nº 25** G c/100 - dispositivo de infusão intravenoso, protetor de agulha, asas de empunhadura/fixação, tubo vinílico transparente, atóxico, apirogênica, conector fêmeaLuerlok TM codificado por cores, paredes finas	CX	100	MEDIX	23,39	2.339,00
BR0277017	**152**	**Sonda folley nº 14 2 vias**	UND	100	MEDIX	2,90	290,00
BR0435999	**153**	**Sonda folley nº 16 2 vias**	UND	1.000	MEDIX	2,68	2.680,00
BR0340974	**154**	**Sonda folley nº 18 2 vias**	UND	500	MEDIX	2,64	1.320,00
BR0277025	**155**	**Sonda folley nº 20 2 vias**	UND	200	MEDIX	2,77	554,00
		TOTAL					70.036,00

VALOR: R$ 70.036,00 (setenta mil trinta e seis reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 29 de junho de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:82186676

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 53/2022 PREGÃO PRESENCIAL N. 11/2022 PROCESSO N. 14/2022

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU**
CONTRATADO: **CWBCARE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ sob n. 37.778.759/0001-00.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços para aquisição de MATERIAIS MÉDICOS/HOSPITALAR, para atender as necessidades da Fundação de saúde de Paiçandu para contratações futuras, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

CÓDIGO BR	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
BR348807	**1**	**Abaixador de língua (espátula de madeira),** descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	400	THEOTO	3,60	1.440,00
BR 0437181	**2**	**Abocath14**cx c/50 ud - cateter em polimero FEP radiopaco, siliconizado flexível, agulha siliconada	CAIXA	50	DESCARBOX	39,00	1.950,00

		c/biselbi-angulado e trifacetado, protetor do conjunto agulha/cateter c/formato anatômico, conector Luerlok TM codificado por cores, câmara de refluxo em cristal.					
BR0397510	**14**	**Agulha desc. 25x5,5** c/100 und	CAIXA	500	INJEX	9,00	4.500,00
BR0320817	**18**	**Algodão hidrófilo 500gr**, utilizado para higienização, anti-sepsia da pele.	PACOTE	800	DELICATO	11,90	9.520,00
BR0279887	**19**	**Almotolia 200 ml em plástico** flexível marrom com bico aplicador. 250 ml	UND	200	J PROLAB	2,90	580,00
BR0279893	**20**	**Almotolia 200 ml em plástico**flexível transparente com bico aplicador. 250 ml	UND	300	J PROLAB	2,85	855,00
BR0456412	**21**	**Ambu adulto** em Silicone 100% grau médico, com capacidade de esterilização por autoclave, Reservatório de oxigênio. Também conhecido como Reanimador Manual, promove a ventilação artificial, enviando o ar enriquecido de oxigênio ou ar comprimido para o pulmão do paciente em casos de afogamento, asfixia por substâncias tóxicas, infarto entre outros.	UND	20	FOYOMED	125,00	2.500,00
BR0456414	**22**	**Ambu Infantil** em Silicone 100% grau médico, com capacidade de esterilização por autoclave, Reservatório de oxigênio. Também conhecido como Reanimador Manual, promove a ventilação artificial, enviando o ar enriquecido de oxigênio ou ar comprimido para o pulmão do paciente em casos de afogamento, asfixia por substâncias tóxicas, infarto entre outros.	UND	20	FOYOMED	125,00	2.500,00
	26	**Auto Lanceta.** Totalmente automáticas, com acionamento por contato, espessura ultrafina e penetração consistente - É um dispositivo estéril, epirogênico e não tóxico de uso único, indicado para obter amostras de sangue capilar para testes sanguíneos obtido através do dedo ou de áreas alternativas. Em conformidade com a NR 32. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	350	G-TECH	17,80	6.230,00
BR0368820	**32**	**Cadarço sarjado branco.** - 10mm X 10 metros para fixação de cânula de traqueostomia. Características do produto; Indicações Fixação de cânula de traqueostomia. Composição90% algodão 10% poliéster.	UND	500	SÃO JOSE	4,00	2.000,00
BR0281420	**40**	**Cateter Nasal Tipo Óculos Adulto. Utilizado para levar ar comprimido aos pulmões de pacientes com dificuldades respiratórias, aumentando a concentração de oxigênio no corpo. Características do produto: Uso adulto; Cateter com extensor; - Possui introdutor nasal, responsável pela inspiração do ar; Aumento da concentração de oxigênio no corpo; Livre de látex (látex free); - Confeccionado em PVC; - Produto esterilizado por óxido de etileno; Atóxico e não pirogênico; - Uso único; Descartável.**	UND	500	MEDSONDA	0,83	415,00
BR37232	**41**	**Cateter Nasal Tipo Óculos Infantil. Dispositivo para instilação de oxigênio ou ar comprido através de introdutores nasais do paciente promovendo a elevação da concentração de oxigênio ou de ar na arvore traqueobrônquico alveolar proporcionando elevação da saturação de oxigênio no sangue circulante (s.a.PO2) Embalado individualmente em embalagem plástica, esterilizado por radiação gama; P.V.C. Atóxico Siliconado; - Estéril; - Atóxica; Aspirogênico;- Descartável (Uso único). Embalado individualmente em embalagem plástica, esterilizado por radiação gama. Produto com validade.**	UND	150	MARKMED	1,10	165,00
	44	**Cobertor Manta Térmica - a**luminizado 2,10x1,40 - p/ resgate	UND	500	RESGAT SP	3,75	1.875,00
BR0474765	**45**	**Colar cervical para contenção REGULÁVEL adulto**. Com pino para regular o tamanho do colar, fecho em velcro de 50mm, produzido em poliestireno, revestido em espuma de EVA, suporte para mentoniano (queixo), abertura frontal, abertura posterior.	UND	20	RESGAT SP	10,00	200,00
	46	**Colar cervical para contenção REGULÁVEL infantil.** Com pino para regular o tamanho do colar, fecho em velcro de 50mm, produzido em poliestireno, revestido em espuma de EVA, suporte para mentoniano (queixo), abertura frontal, abertura posterior.	UND	20	RESGAT SP	10,00	200,00
BR0363484	**48**	**Coletor perfuro cortante**. Desenvolvido para descartar materiais que cortam ou perfuram, provenientes das ações de atenção a Saúde, gerados em hospitais, laboratórios, consultórios médicos, odontológicos e veterinários, com carga potencialmente infectante. Fabricado em papelão ondulado; Trava de segurança; 13 litros	UND	4.000	DESCARBOX	4,65	18.600,00
BR0434613	**61**	**Esfigmomanômetro infantil**. BRAÇADEIRA Confeccionada em nylon, ajustável ao braço e fixada por fecho de VELCRO. Destinada a braços com perímetro de 10 a 18 cm. Dotada de uma tira para fixação do manômetro e seta indicadora, para o correto posicionamento sobre a artéria. MANGUITO Confeccionado em látex, com dois tubos vulcanizados do mesmo material. PERA Confeccionado em látex com formato anatômico e flexível. VALVULA DE CONTROLE DO AR Confeccionado em metal cromado e cinto de regulagem manual. Verificado e Aprovado pelo INMETRO.	UND	20	PREMIUM	59,00	1.180,00
BR0432481	**62**	**Esfigmomanômetro obeso**. BRAÇADEIRA Confeccionada em nylon, ajustável ao braço e fixada por fecho de VELCRO. Destinada a braços com perímetro de 35 a51 cm. Dotada de uma tira para fixação do manômetro e seta indicadora, para o correto posicionamento sobre a artéria. MANGUITO Confeccionado em látex, com dois tubos vulcanizados do mesmo material. PERA Confeccionado em látex com formato anatômico e flexível. VALVULA DE CONTROLE DO AR Confeccionado em metal cromado e cinto de regulagem manual. Verificado e Aprovado pelo INMETRO.	UND	20	PREMIUM	79,00	1.580,00
BR044603	**63**	**Esparadrapo**. Composto em tecido 100% algodão, com resina acrílica impermeabilizante, com aplicação de uma massa adesiva á base de borracha natural, óxido de zinco e resina. Tamanho: 10cm x 4,5m.	UND	1.000	PROCITEX	9,00	9.000,00
BR0438922	**67**	**Estetoscópio Adulto.**– Conjunto biauricular em metal cromado, resistente e flexível na curvatura do tubo "Y".	UND	200	PREMIUM	13,69	2.738,00

		Olivas em borracha, auto expansível, com acabamento sem rebarbas. Tubo Y em PVC. Auscultador 02 faces em metal cromado, com diafragma resistente e de alta sensibilidade, para ausculta e avaliação das condições fisiológicas do sistema cardiopulmonar do paciente, de modo que permita um mínimo de escuta de sons ambientes e um Máximo de sons próprios do paciente.					
	68	**Estetoscópio Infantil.** - Auscultador simples para utilização em crianças Modelo E101 Olivas macias para melhor ajuste Tubo de PVC de alta resistência Diafragma altamente sensível, dando maior sonoridade nas olivas Acabamento em zinco cromado Anel rosqueável para troca do diafragma Tubo disponível na cor preta e auscultador em prata.	UND	50	PREMIUM	13,70	685,00
BR0279065	**69**	**Fita adesiva de crepom** hospitalar 16mmx50mt branca	UND	3.000	POLITAPE	3,10	9.300,00
BR0350646	**70**	**Fita adesiva de crepom** hospitalar 19mmx30mt para autoclave	UND	150	POLITAPE	3,50	525,00
BR0437865	**73**	**Fita cirúrgica micropore**. Não estéril. Cor branca. Uso único. Fita adesiva em papel crepado branco e adesivo à base de resina de borracha natural; Para uso geral e fechamento de pacotes. 2,5cmx10mts	UND	2.000	CIEX	2,34	4.680,00
BR0437867	**74**	**Fita cirúrgica micropore**. Não estéril. Cor branca. Uso único. Fita adesiva em papel crepado branco e adesivo à base de resina de borracha natural; Para uso geral e fechamento de pacotes. 5,0cmx10mts	UND	1.500	CIEX	4,45	6.675,00
BR0395537	**75**	**FRASCO PARA DIETA ENTERAL • Frasco fracionador para administração de solução enteral; • Permite tratamento térmico (aquecimento, resfriamento) de soluções; • Frasco em PE de 300 ml graduado com escala de 50 ml; • Com dispositivo para fixação em suporte; • Tampa rosqueável com lacre e adaptador de equipo em hímen. Capacidade: 300 ml Cor: Transparente**	UND	13.000	NUTRIMED	0,85	11.050,00
BR0281424	**78**	**FRASCO UMIDIFICADOR 250 ML PARA OXIGÊNIO Equipamento desenvolvido para atividades de umidificação gerados por passagem de Oxigênio ou Ar Comprimido medicinal. Composição: Tampa em nylon conforme especificação; Tubo com borbulhador para permitir o arraste das partículas; Copo translúcido com indicação de nível mínimo e máximo.**	UND	100	VENTCARE	9,40	940,00
BR0276340	**98**	**Luva cirúrgica estéril. .** Estéril, fabricada em látex natural, formato anatômico, antiderrapante, lubrificada com pó bio-absorvível. nº 8.0 pares	PARES	250	NEW HAND	1,30	325,00
BR0269892	**100**	**Luva para procedimentos**. Em látex 100% de borracha natural, com pó bio-absorvível, não esterelizadas, indicada para o uso em hospitais, postos de saúdes, consultórios odontológicos. c/100 tam G	CX	2.000	UTILE	17,20	34.400,00
BR0276171	**103**	**Luva para procedimentos**. Em látex 100% de borracha natural, com pó bio-absorvível, não esterelizadas, indicada para o uso em hospitais, postos de saúdes, consultórios odontológicos. c/100 tam M.	CX	2.500	UTILE	17,20	43.000,00
BR0269894	**106**	**Luva para procedimentos.** Em látex 100% de borracha natural, com pó bio-absorvível, não esterelizadas, indicada para o uso em hospitais, postos de saúdes, consultórios odontológicos. c/100 tam P (COTA EXCLUSIVA)	CX	750	UTILE	17,20	12.900,00
BR02669891	**108**	**Luva para procedimentos.** Em látex 100% de borracha natural, com pó bio-absorvível, não esterelizadas, indicada para o uso em hospitais, postos de saúdes, consultórios odontológicos. c/100 tam PP ou EXP (COTA EXCLUSIVA)	CX	750	UTILE	17,20	12.900,00
	117	**Pá de DEA Adulto** - Eletrodo multifunção descartáveis para desfibrilação externa – ADULTO – **Conector Azul e Branco**(aparelho CMOS DRAKE);	UND	25	TEKMARKET	350,00	8.750,00
	118	**Pá de DEA Infantil** – Eletrodo multifunção descartáveis para desfibrilação externa – INFANTIL – **Conector Azul e Branco**(aparelho CMOS DRAKE);	UND	10	TEKMARKET	350,00	3.500,00
BR0442484	**120**	**Papel grau cirúrgico** 10,0mmx100mts	ROLO	200	HARBO	46,00	9.200,00
BR0442386	**123**	**Papel grau cirúrgico** 30,0mmx100mts	ROLO	200	HARBO	137,90	27.580,00
	128	**Sabonete Líquido – antisséptico** de uso hospitalar, embalagem 5 litros	GALÃO	250	FLORENA	16,00	4.000,00
BR0296528	**129**	**Saco p/lixo hospitalar** - branco, 100lts c/100und	PACOTE	500	NEKPLAST	25,00	12.500,00
BR296529	**130**	**Saco p/lixo hospitalar** - branco, 60lts c/100und	PACOTE	300	NEKPLAST	19,50	5.850,00
BR0405503	**137**	**Seringa descartável 05 ml** c/bico slip	UND	60.000	SR	0,17	10.200,00
BR0428921	**138**	**Seringa descartável 10 ml** c/bico slip	UND	60.000	SR	0,28	16.800,00
BR0455596	**139**	**Seringa descartável 20 ml** c/bico slip	UND	100.000	SR	0,46	46.000,00
BR0279760	**144**	**Sonda aspiração traqueal nº 06**	UND	1.500	MEDSONDA	0,53	795,00
BR0279763	**145**	**Sonda aspiração traqueal nº 08**	UND	5.000	MEDSONDA	0,54	2.700,00
BR0279765	**146**	**Sonda aspiração traqueal nº 10**	UND	3.000	MEDSONDA	0,57	1.710,00
BR0279764	**147**	**Sonda aspiração traqueal nº 12**	UND	5.000	MEDSONDA	0,60	3.000,00
BR0279761	**148**	**Sonda aspiração traqueal nº 14**	UND	2.000	MEDSONDA	0,61	1.220,00
BR0279762	**149**	**Sonda aspiração traqueal nº 16**	UND	2.000	MEDSONDA	0,67	1.340,00
BR0435801	**158**	**Termômetro clínico digital**, resistente à água, com display LCD de fácil visualização, aviso sonoro de medição e alarme de febre, com memória da ultima medição e desligamento automático. Aprovado pelo inmetro, tamanho único.	UND	100	MEDLEVENSOHN	12,30	1.230,00
BR0339565	**160**	**TIRAS PARA AFERIÇÃO DE GLICEMIA Compatível com Glicosímetro (G-TECH) cx c/ 50 tiras (COTA PRINCIPAL)**	CX	1.500	G-TECH	21,50	32.250,00
BR0428615	**163**	**Touca descartável sanfonada** c/ 100und produto unissex	PACOTE	200	ANADONA	8,50	1.700,00
BR0436042	**170**	**SONDA URETRAL ALÍVIO. 10FR 3,33MM • Sonda descartável e siliconada, atóxica, apirogênica, transparente, de paredes finas e maleáveis. • Comprimento de ± 40 cm. •. Os conectores são codificados por cores para diferenciação de tamanho. •. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico. • Produto de uso único. •. Esterilizado por óxido de etileno. • Látex-free. •. Possui ponta arredondada e fechada, com 2 furos laterais. • Provida na outra extremidade de um**	UND	2000	MEDSONDA	0,54	1.080,00

		conector padrão com tampa.					
BR0435682	**172**	**SONDA URETRAL ALÍVIO. 14FR 4,67mm • Sonda descartável e siliconada, atóxica, apirogênica, transparente, de paredes finas e maleáveis. • Comprimento de ± 40 cm. •. Os conectores são codificados por cores para diferenciação de tamanho. •. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico. • Produto de uso único. •. Esterilizado por óxido de etileno. • Látex-free. •. Possui ponta arredondada e fechada, com 2 furos laterais. • Provida na outra extremidade de um conector padrão com tampa.**	UND	6000	MEDSONDA	0,58	3.480,00
		TOTAL					400.293,00

VALOR: R$ 400.293,00 (quatrocentos mil duzentos e noventa e tres reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 29 de junho de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente Da Fundação De Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:35A77CEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 54/2022 PREGÃO PRESENCIAL N. 11/2022 PROCESSO N. 14/2022

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU**
CONTRATADO: **SORAGGE E SOSSAI MANUTENÇÃO E MATERIAL HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ sob n. 29.196.977/0001-08.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços para aquisição de MATERIAIS MÉDICOS/HOSPITALAR, para atender as necessidades da Fundação de saúde de Paiçandu para contratações futuras, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

CÓDIGO BR	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
BR0466443	**28**	**Avental descartável**. TNT para procedimento, em manga curta, amarração em tiras. Tamanho único.	UNIDADE	8.000	MEDIX	2,48	19.840,00
	47	**Coletor Universal Pote Urina.** Fabricado em polipropileno transparente, tampa resistente em polipropileno, vedação hermética, produzido em matéria prima virgem isenta de lubrificantes, graduação e total visualização. 80ml	UND	300	J PROLAB	0,24	72,00
BR0439077	**76**	**Frasco plástico 100ml** com tampa de rosca, com ótima vedação, boca larga transparente	UND	100	BIOBASE	0,96	96,00
		TOTAL					20.008,00

VALOR: R$ 20.008,00 (vinte mil oito reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 29 de junho de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente Da Fundação De Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:F0A5AF21

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 55/2022 PREGÃO PRESENCIAL N. 11/2022 PROCESSO N. 14/2022

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU**
CONTRATADO: **GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ sob n. 10.596.721/0001-60.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços para aquisição de MATERIAIS MÉDICOS/HOSPITALAR, para atender as necessidades da Fundação de saúde de Paiçandu para contratações futuras, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

CÓDIGO BR	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
BR0269894	**105**	**Luva para procedimentos.** Em látex 100% de borracha natural, com pó bio-absorvível, não esterelizadas, indicada para o uso em hospitais, postos de saúdes, consultórios odontológicos. c/100 tam P (COTA PRINCICIPAL)	CX	2.250	MEDIX/MEDIX	15,42	34.695,00
BR02669891	**107**	**Luva para procedimentos.** Em látex 100% de borracha natural, com pó bio-absorvível, não esterelizadas, indicada para o uso em hospitais, postos de saúdes, consultórios odontológicos. c/100 tam PP ou EXP (COTA PRINCICIPAL)	CX	2.250	MEDIX/MEDIX	15,40	34.650,00
		TOTAL					69.345,00

VALOR: R$ 69.345,00 (sessenta e nove mil trezentos e quarenta e cinco reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 29 de junho de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente Da Fundação De Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:E0D5396D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 56/2022 PREGÃO PRESENCIAL N. 11/2022 PROCESSO N. 14/2022

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU**
CONTRATADO: **CONSENSUS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob n. 41.628.698/0001-71.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços para aquisição de MATERIAIS MÉDICOS/HOSPITALAR, para atender as necessidades da Fundação de saúde de Paiçandu para contratações futuras, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

CÓDIGO BR	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
BR0439799	**15**	**Agulha desc. 40x12** c/100 unid	CAIXA	600	SR	12,90	7.740,00
BR0435202	**109**	**Máscara cirúrgica descartável**. Tripla camada, com elástico e clips nasal. Caixa com 50un	CX	6.000	LAVIE	5,54	33.240,00
		TOTAL					40.980,00

VALOR: R$ 40.980,00 (quarenta mil novecentos e oitenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 29 de junho de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente Da Fundação De Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:0E106F3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU – inscrita no CNPJ sob nº 30.372.351/0001-94

CONTRATADO: KARINGÁS COMERCIO DE GAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.468.193/0001-06

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica acertado entre as partes a partir de 15/06/2022 o 1º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de **GAS DE COZINHA** visando atender as necessidades DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL da Fundação de Educação de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				ANTERIOR	APROVADO
01	un	Recarga de gás P.13	LIQUIGAS	106,00	**116,00**
02	un	Recarga de gás P.45 – COTA PRINCIPAL	LIQUIGAS	385,00	**445,00**
03	un	Recarga de gás P.45 – ME/EPP	LIQUIGAS	385,00	**445,00**

Paiçandu-Pr., 20 de junho de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação de Educação

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:88693FB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2021

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pela Secretária Municipal, **Sra. Ana Paula Ferreira Marques,** inscrita no **CPF/MF sob o n° 023.185.859-03** a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.410/2022**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **S. V. BRAGA IMPORTADORA,** pessoa jurídica de direto privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 30.888.187/0001-72**, neste ato representada pelo **Sr. Soliana Verginia Braga**, inscrito no CPF nº

030.178.600-35, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 6676/2022, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial da Ata, tendo em vista a álea econômica comprovada com relação aos itens abaixo, conforme tabela descritiva a seguir:

Descrição	Valor anterior	% aum.	Valor atualizado
ATADURAS DE CREPE 13 FIOS TIPO I, 10 CM DE LARGURA X 1,80 MT DE COMPRIMENTO EM REPOUSO E ELASTICIDADE DE 50% CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO COMPOSTO DE 69% ALGODÃO/23% DE POLIESTER/8% ELASTANO , COM PESO 21,86 GRAMAS BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS EVITANDO DEFIAMENTO, ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILINDRICA EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO,O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NBR14056	R$ 0,33	45,45%	R$ 0,46
ATADURAS DE CREPE 13 FIOS TIPO I, 15 CM DE LARGURA X 1,80 MT DE COMPRIMENTO EM REPOUSO E ELASTICIDADE DE 50% CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO COMPOSTO DE 69% ALGODÃO/23% DE POLIESTER/8% ELASTANO , COM PESO 32,7 GRAMAS BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS EVITANDO DEFIAMENTO, ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILINDRICA EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO,O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NBR14056	R$ 0,49	38,78%	R$ 0,68
ATADURAS DE CREPE 13 FIOS TIPO I, 08 CM DE LARGURA X 1,80 MT DE COMPRIMENTO EM REPOUSO E ELASTICIDADE DE 50% CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO COMPOSTO DE 69% ALGODÃO/23% DE POLIESTER/8% ELASTANO , COM PESO 42,8 GRAMAS BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS EVITANDO DEFIAMENTO, ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILINDRICA EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO,O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NBR14056	R$ 0,31	16,13%	R$ 0,36

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições da ata permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 29 de junho de 2022.

Município De Palmeira
CNPJ/MF Sob O Nº 76.179.829/0001-65
ANA PAULA FERREIRA MARQUES
CPF/MF sob o n° 023.185.859-03
(Decreto Municipal nº 15.410/2022)
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

S. V. Braga Importadora
CNPJ/MF sob o nº 30.888.187/0001-72
SOLIANA VERGINIA BRAGA
CPF/MF Sob O Nº 030.178.600-35
Contratada

Testemunha:

Caroline Passoni
R.G nº 13.121.005-1

Leiliane Costa
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:3408EBBD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de emulsão asfáltica através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, conforme especificações constantes no Anexo 01 do Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 01 (um) de junho do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 6740/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 64/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
CNPJ/CPF: 01.382.022/0001-26

LOTE 1
Valor Total do Lote: 296.250,00 (duzentos e noventa e seis mil, duzentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	EMULSAO ASFALTICA RR-1C	PROPRIA EMULSAO ASFALTICA RR-1C	TONE	75,00	3.950,0000	296.250,00

LOTE 2
Valor Total do Lote: 98.750,00 (noventa e oito mil, setecentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	EMULSAO ASFALTICA RR-1C	PROPRIA EMULSAO ASFALTICA RR-1C	TONE	25,00	3.950,0000	98.750,00

LOTE 3
Valor Total do Lote: 303.750,00 (trezentos e três mil, setecentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	EMULSÃO ASFÁLTICA RM-1C	PROPRIA EMULS?O ASF?LTICA RM-1C	TONE	75,00	4.050,0000	303.750,00

LOTE 4
Valor Total do Lote: 101.250,00 (cento e um mil, duzentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	EMULSÃO ASFÁLTICA RM-1C	PROPRIA EMULS?O ASF?LTICA RM-1C	TONE	25,00	4.050,0000	101.250,00

LOTE 5
Valor Total do Lote: 303.750,00 (trezentos e três mil, setecentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	EMULSAO ASFALTICA RL-1C	PROPRIA EMULSAO ASFALTICA RL-1C	TONE	75,00	4.050,0000	303.750,00

LOTE 6
Valor Total do Lote: 101.250,00 (cento e um mil, duzentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	EMULSAO ASFALTICA RL-1C	PROPRIA EMULSAO ASFALTICA RL-1C	TONE	25,00	4.050,0000	101.250,00

Valor Total Homologado - R$ 1.205.000,00

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e manter correspondência com a proposta da empresa vencedora. **Condições de execução**: O prazo de entrega **será de no máximo 02 (dois) dias** a contar da data da ordem de serviço (empenho). O objeto deverá ser entregue no Departamento de Obras Urbanas, situado à Rua Querubina Marcondes de Sá, s/nº, Vila Maria ou no local de utilização do material, conforme solicitado pela Secretaria. Recebimento provisório - se dará no ato da entrega do objeto, no Departamento de que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade de cada secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades cabíveis em lei. O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem como, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. **Todas as despesas de impostos, fretes, seguros, e outros custos que recaiam sobre o fornecimento ou serviços objeto do presente contrato correrão por conta da Contratada.** Cumprir rigorosamente o prazo de entrega dos objetos, sob pena de notificações. Não transferir a terceiros, por qualquer meio ou forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas neste instrumento, exceto se prévia e expressamente autorizada pela CONTRATANTE, no Termo de Referência ou Edital. Assegurar o cumprimento dos prazos estabelecidos para todos os serviços ou fornecimentos decorrentes do presente contrato. Cumprir e fazer cumprir todas as normas e legislações aplicáveis ao objeto contratado. A CONTRATADA responderá por todos os danos, inclusive materiais, lucros cessantes e danos a terceiros advindos da execução do presente instrumento, devendo ressarcir a CONTRATANTE. Arcar com as despesas decorrentes de quaisquer infrações sejam elas quais forem desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei n°.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar da efetiva entrega do objeto, com a apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal responsável, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 64/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 1.205.000,00 (um milhão duzentos e cinco mil reais)** para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo

período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 29 de junho de 2022.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
DIEGO JOSÉ LOPES
CPF/MF sob o nº 029.182.319-08
(Decreto Municipal nº 14.995/2021)
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Contratante

Compasa Do Brasil Distribuidora De Derivados De Petroleo LTDA
CNPJ/CPF: 01.382.022/0001-26
WILLIAN DE SOUZA ANDRADE
CPF/MF sob o nº 048.106.999-27
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:7D784BBB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
QUARTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2022

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65,** com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, **Sra. Márcia Regina Pereira Ristow,** inscrita no **CPF/MF sob o n°** 788.342.529-34, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.240/2022**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **PIANOWSKI, PIANOWSKI E PIANOWSKI FILHO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 21.099.274/0001-50**, localizada na Rua Conceição, nº 1245, Palmeira/PR, neste ato representada pelo **Sr. José Carlos Ivazko**, inscrito no **CPF/MF sob o nº723.153.939-49**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 10865/2022, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federalnº 8.666/1993, com as alterações posteriores, bem como no que couber com a Lei nº 8.078/90 e Lei Federal nº 10.406/02, o presente **TERMO ADITIVOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2022**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da entrega do item registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial da Ata, tendo em vista a álea econômica comprovada com relação ao item Óleo diesel S/10, conforme tabela descritiva a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Valor ant	% aumento	Valor atual
1	Óleo diesel S/10 conforme normas ANP	Litros	6,79	10,30%	R$ 7,49

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições da ata permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 29 de junho de 2022.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
CPF/MF sob o n° 788.342.529-34
(Decreto Municipal nº 15.240/2022)
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Pianowski, Pianowski e Pianowski Filho LTDA
CNPJ/MF sob o nº 21.099.274/0001-50
JOSÉ CARLOS IVAZKO
CPF/MF sob o nº 723.153.939-49
Contratada

Testemunhas:

_____
CAROLINE PASSONI LEDERER
R.G nº 13.121.005-1

_____
LEILIANE COSTA
R.G º 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:3D714896

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 91/2022 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA - APAE.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado **Sra. Marcia Regina Pereira Ristow,** portadora da cédula de identidade **R.G n° 4.553.666-1 SSP/PR** e inscrito no **CPF n° 788.342.529-34**, o qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.082/2022**, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA - APAE**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade civil beneficente, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 77.487.601/0001-03**, estabelecida na Rua Bento Luis da Costa, nº 14, Rocio I, Palmeira, Paraná, neste ato representada pelo **Sr. Silvio Ademir Schactai Ribeiro**, portador da cédula de identidade **R.G nº 0.736.467-9 SSP/PR**, e inscrito no **CPF/MF sob o nº 061.383.739-87**, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 7693/2022, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações posteriores, bem como pela Lei Municipal nº 5.533/2022 o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 91/2022**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Diante da fundamentação constante no Ofício nº 29/2022 SMEDEL, anexo ao Processo Administrativo nº 7693/2022, o presente termo aditivo visa a Alteração da Cláusula Primeira – Do objeto, item 1.1.1, sendo acrescido ao repasse de recursos financeiros o valor de R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil), divido em 16 (dezesseis) parcelas mensais, correspondendo aos últimos 16 (dezesseis) meses da execução do objeto, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"1.1.1 - Repasse de recursos financeiros no valor de R$ 316.000,00 (trezentos e dezesseis mil reais) destinado ao transporte de alunos atendidos pela Entidade, para pagamento de despesas referente a aquisição de combustível, materiais e serviços para manutenção de veículos, da seguinte forma:

Número da parcela	Mês/Ano 2022	Valor
1	Fevereiro	R$ 7.000,00
2	Março	R$ 7.000,00
3	Abril	R$ 7.000,00
4	Maio	R$ 7.000,00
5	Junho	R$ 18.000,00
6	Julho	R$ 18.000,00
7	Agosto	R$ 18.000,00
8	Setembro	R$ 18.000,00
9	Outubro	R$ 18.000,00
10	Novembro	R$ 18.000,00
	TOTAL	**R$ 136.000,00**

Número da parcela	Mês/Ano 2023	Valor
11	Fevereiro	R$ 18.000,00
12	Março	R$ 18.000,00
13	Abril	R$ 18.000,00
14	Maio	R$ 18.000,00
15	Junho	R$ 18.000,00
16	Julho	R$ 18.000,00
17	Agosto	R$ 18.000,00
18	Setembro	R$ 18.000,00
19	Outubro	R$ 18.000,00
20	Novembro	R$ 18.000,00
	TOTAL	**R$ 180.000,00**

"(NR)

Parágrafo primeiro. A presente alteração não implica, portanto, em alteração do objeto proposto, porém, implica em alteração do valor total da parceria, todavia se mostra imprescindível à correta execução das ações estabelecidas.

Parágrafo segundo. Para efeitos das alterações realizadas através do presente termo aditivo, o plano de trabalho do referido Termo de Colaboração nº 91/2022, passa a vigorar nos termos do anexo único deste aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e dispostas no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 91/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE
A eficácia do presente Termo de Aditivo, fica condicionada à publicação do seu teor em Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes e testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 23 de Junho de 2022.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
CPF/MF sob o nº 788.342.529-34
(Decreto Municipal nº 15.240/2022)
Secretário Municipal De Educação, Esporte E Lazer
Administração Pública

Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Palmeira - APAE
CNPJ/MF sob o nº 77.487.601/0001-03
SILVIO ADEMIR SCHACTAI RIBEIRO
CPF/MF sob o nº 061.383.739-87
Organização Da Sociedade Civil

Testemunhas:

_____
CAROLINE PASSONI LEDERER
RG nº 13.121.005-1

_____
VALTER PALMEIRA RAMOS
RG n° 10.435.679-6

Anexo I – Plano de Trabalho
http://palmeira.pr.gov.br/wp-content/uploads/2022/06/Plano-de-Trabalho-TC-91.2022.pdf

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:927B8C2A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº 15.483 DE 29 DE JUNHO DE 2022 - CONSTITUI SUBCOMISSÕES, VISANDO AUXILIAR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO HORIZONTAL NOS TERMO DO ART. 19 DA LEI Nº 4.132, DE 17 DE MAIO DE 2016 E ART. 31 DA LEI Nº 4.133, DE 17 DE MAIO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando o contido no art. 19 da Lei nº**4.132**, de 17 de maio de 2016 e art. 31 da Lei nº**4.133**, de 17 de maio de 2016, bem como no Procedimento Administrativo nº 11160/2022:

DECRETA:

Art. 1º Ficam constituídas as Subcomissões, visando auxiliar a Comissão Especial de Avaliação Horizontal na realização da Avaliação de Desempenho, referente ao primeiro semestre de 2022, para fins da Promoção Horizontal, nos termos do art. 19 da Lei nº**4132**, de 17 de maio de 2016 e art. 31 da Lei nº**4133**, de 17 de maio de 2016, compostas pelos servidores, listados no Anexo único, parte integrante deste decreto.

Art. 2°Incumbe às subcomissões constituídas através deste Decreto avaliar os servidores, das respectivas Secretarias Municipais, observando os prazos e critérios definidos em lei própria, devendo remeter os resultados à Comissão Especial de Avaliação Horizontal constituída por ato oficial, para fins de consolidar das avaliações.

Art. 3º Os atos e procedimentos administrativos decorrentes deste Decreto não ficam desobrigados da total e irrestrita observância às disposições e vedações constantes da Lei Complementar nº**101**, de 04 de maio de 2000 e Lei Complementar Federal nº**173**, de 27 de maio de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Junho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

ANEXO ÚNICO

Secretaria Municipal de Finanças, Gestão, Procuradoria e Controladoria			
Presidente	203565	MANUELLA FERREIRA MARQUES	CONTADOR

Membro	203930	RAFAELA OLIVEIRA KIERAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Membro	203768	JENNIFER MARIA ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano			
Presidente	203929	DANIELE APARECIDA BACH	Auxiliar Administrativo
Membro	203534	JOSNEI FERREIRA	Fiscal de Obras e Postura
Membro	203524	SANDRA MARA HIPOLITO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural			
Presidente	203112	Antonio Elves Cocheva	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Membro	203873	Daymon Alex Grocheviski	TECNICO AGRICOLA
Membro	203519	Diego Rodrigues Camargo	ELETRICISTA
Secretaria Municipal de Assistência Social:			
Presidente	203949	MICHELE APARECIDA BATISTA	EDUCADOR SOCIAL II
Membro	203444	GRACIELI APARECIDA RIFFERT	ASSISTENTE SOCIAL
Membro	203870	PAOLA EMANUELLE SANTOS	PSICOLOGO
Membro	203440	IRELENE MARCELI SANTOS MAYER SEIXAS	PEDAGOGO
Membro	204109	LETICIA CORREA	ASSISTENTE SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO			
Presidente	203626	SILMARA CARDOSO HIPÓLITO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Membro	203586	SANDRO MIGUEL IASIAK	MOTORISTA II
Membro	203091	EUGENIO CEZANOSKI	TRABALHADOR BRAÇAL
Secretaria Municipal de Saúde:			
Administrativo:			
Presidente	203719	ANNA ANGELICA ALVES MOSCALESKY	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Membro	204065	MARLO ADRIANO AYRES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Membro	203781	EVA ANA VOINARSKI FORMANKEVISKI	TECNICO DE LABORATORIO
ESF CENTRAL, COLÔNIA FRANCESA, DR JORGE AMIN BACILA, FAXINAL DOS QUARTINS, GUARAUNINHA, JARDIM CRISTINE, NASF, QUEIMADAS, PINHEIRAL DE BAIXO, ROCIO I, ROCIO II, SANTA ROSA, VILA ROSA, VILINHA, WITMARSUM			
Presidente	203986	PRISCILA COLTRO DA SILVA FALARZ	CIRURGIAO DENTISTA
Membro	204035	IRIEL SOUZA OLIVEIRA	ASSISTENTE DE FARMACIA
Membro	203816	ISMAEL HASS	TECNICO EM ENFERMAGEM
Membro	203377	ROSANA MARTINS DE SOUZA	PSICOLOGO
Membro	203878	SILVANA DELFRATE RODRIGUES	TECNICO EM SAUDE BUCAL
Membro	203880	VERIDIANA HASS	NUTRICIONISTA
Membro	203882	VIVIANE APARECIDA KAVALKEVICZ	ENFERMEIRO
VISA			
Presidente	201617	EDSON LUIZ GROSS	AUXILIAR DE SANEAMENTO
Membro	203862	CLECIANE ROBES MONIGATE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Membro	203772	ANGELA HAAS DIAS	ENGENHEIRO DE ALIMENTOS
CAPS, CEM, CEO, FARMÁCIA ESPECIALIZADA, MELHOR EM CASA, PRONTO ATENDIMENTO			
Presidente	203484	LIBERATO COSTA GOMES	TERAPEUTA OCUPACIONAL
Membro	203557	ADILSON CORDEIRO DOS SANTOS	MEDICO GINECO-OBSTETRA
Membro	200624	CLAUDIO DA SILVA PEREIRA	CIRURGIAO DENTISTA
Membro	203176	KATIA ADRIANA MAUKOSKI	CIRURGIAO DENTISTA
Membro	203281	JOCELAINE PASSONI BARBOSA DA COSTA	TECNICO EM ENFERMAGEM
Membro	203352	KIRIAKI DE FREITAS RODRIGUES	PSICOLOGA
Membro	203968	VIVIANE IANOSKI	ASSISTENTE DE FARMACIA
Secretaria Municipal de Educação e Esporte			
Presidente	203936	LUIZ RICARDO ROLINSKI	
Membro	203942	ADRIANA ROCHINSKI	Motorista
Membro	203004	ADRIANO DE OLIVEIRA	Auxiliar Administrativo
Membro	203683	MARILENA TAUFFER DE PAULA DOS SANTOS	Professor
Membro	203695	TABITA VANUSA RUPPEL	Professor de Educação Infantil
CMEI Alderico Viante			
Presidente	203663	VANESSA LEVANDOSKI	Professor de Educação Infantil
Membro	203724	LUCIMARA SCHUHLI RUTCOSKI	Professor de Educação Infantil
Membro	203963	JAQUELINE GONÇALVES DA COSTA	Professor de Educação Infantil
Membro	203718	ROBERTA VANTROBA BREDA	Auxiliar de Serviços Gerais
Membro	201232	ZORAIDE SANTOS SCHUARTZ	Auxiliar Administrativo
CMEI Cristo Rei			
Presidente	203910	TALITA LINHARES	Professor de Educação Infantil
Membro	203912	ALESSANDRA SCOLIMOSKI	Professor de Educação Infantil
Membro	203924	ISOLDE SCHOVANZ SCHENKNECHT	Professor de Educação Infantil
Membro	201511	LOURDES GULCHINSKI	Auxiliar de Serviços Gerais
Membro	203747	DANIELI DELFRATE DE GOUVEA	Merendeira
CMEI Recanto dos Pequeninos			
Presidente	203767	ELISANGELA CRISTINA OLINEK	Professor de Educação Infantil
Membro	203914	JULIANA MATTOS DE LARA MARACCI	Professor de Educação Infantil
Membro	203635	VANIA DARC DOS SANTOS JAMPIER	Professor de Educação Infantil
Membro	201906	GEOVANA APARECIDA GABARDO	Auxiliar de Serviços Gerais
Membro	203437	ADRIANA MARTINS COELHO	Professor de Educação Infantil
CMEI Rubens Borkoski			
Presidente	203405	JULIANA APARECIDA SANTOS VERBINSKI	Professor de Educação Infantil
Membro	204060	THABATA TRANSFELD DA SILVA	Auxiliar Administrativo
Membro	204010	PRISCILA AGOTTANI	Professor de Educação Infantil
Membro	203629	ELAINE DA SILVA	Professor de Educação Infantil
Membro	203904	VANESSA RUPPEL FERREIRA	Professor de Educação Infantil
CMEI Sebastião Sanson			
Presidente	203380	JOSIANE AOARECIDA KAUKA GULHINKI	Professor de Educação Infantil
Membro	203507	ELAINE APARECIDA DE ANDRADE	Professor de Educação Infantil
Membro	203734	EMANUELE MARIA STIVAL PAWLAK	Professor de Educação Infantil
Membro	203651	JOZIELI LOPES	Merendeira
Membro	204029	ADRIANE APARECIDA MATOS KUHN	Auxiliar Administrativo
Escola Municipal Anna Ferreira de Freitas			
Presidente	201618 e 201800	LUCINEIA SCHUHLI	Professor
Membro	203954	DANIELE MARIA BACH PUZIO	Professor
Membro	203622	JOICE VANTROBA OLINEK	Merendeira
Membro	203598	MIRTES BORGES SANTOS	Professor
Membro	203662	RAFAEL DZIERVA	Auxiliar Administrativo I

Escola Municipal Eurides Teixeira de Oliveira			
Presidente	203018	ELENICE DA CRUZ GONÇALVES	Professor
Membro	203276	ALVINA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais
Membro	201725	ELIS REGINA GURSKI VIANTE	Professor
Membro	203932	ISABEL CRISTINA CORREA PASSONI	Professor de Educação Física
Membro	201755	MARIA SONIA SCHEIDT	Auxiliar Administrativo
Escola Municipal Gabriel Prestes			
Presidente	204085	DANIELLE MULLER	Professor
Membro	203518	ADRIANA DOS SANTOS REIS	Professor
Membro	203426	JULIANA SCHEIDT ROLINSKI	Auxiliar Administrativo
Membro	204080	VIVIANA APARECIDA KRAIEWSKI	Professor
Membro	203645	VALQUIRIA SERENA GAVRONSKI	Merendeira
Escola Municipal Integrada Imaculada Conceição Jesuino Marcondes			
Presidente	203839 e 203895	DAIANA BACH	Professor
Membro	203422	CLAUDIA CRISTIANE BREDA	Auxiliar Administrativo
Membro	203231	ELISANGELES BEATRIS DE PAULA	Professor
Membro	201798	KELLEN BACH	Professor
Membro	201708	JANETE NERI ANUNCIACAO	Auxiliar de Serviços Gerais
Escola Municipal Nossa Senhora do Rocio			
Presidente	203859	ANGELA HORNES DA TRINDADE	Professor
Membro	203765	VANESSA CRISTINA SANTA CLARA ANDRADE	Professor
Membro	203185	JOSIANE DE LOURDES VIEIRA MACHADO	Auxiliar de Serviços Gerais
Membro	203981	MARCIA FURMAN	Professor
Membro	203656	EVERTON LUIZ DA PAIXAO	Auxiliar Administrativo
Escola Municipal do Campo Clotário Santos			
Presidente	204076	DIESSICA DOS SANTOS AZEVEDO	Professor
Membro	204059	JOSIMAR DE JESUS VITOR DO NASCIMENTO	Auxiliar Administrativo
Membro	204040	JONATHAN EVERS DIAS	Professor de Educação Física
Membro	201805	JUSSARA DE RAMOS NASCIMENTO	Auxiliar de Serviços Gerais
Membro	203903	NADIA CRISTINA BACH	Professor
Escola Municipal do Campo Colônia Maciel			
Presidente	203898	ANA PAULA BRUNOSKY	Professor
Membro	203998	ELISANGELA RUPEL BARAUSSE	Professor
Membro	203808	IONARA MACIEL	Professor
Membro	204005	ADRIANE MARIA BACH	Professor
Membro	204030	ALLISON MATHEUS DA SILVA	Professor de Educação Física
Escola Municipal do Campo Ida Albach			
Presidente	203172	SIMONE DO ROCIO BAUER	Orientador Educacional
Membro	203939	JOCIANE HARTMANN	Auxiliar Administrativo
Membro	203577	CARLA AP BET FLORES	Professor
Membro	203032	FABIANA OSTERNACK	Professor
Membro	203778	SILMARA DE SA RIBAS	Professor
Escola Municipal Leonor Santos			
Presidente	203751	DAIANE RAIN	Professor
Membro	200439	JOSE JOANIR WILK	Auxiliar Administrativo
Membro	203832	LOUISE NICOLE MOTA	Professor
Membro	203837	ALAN AUGUSTO	Professor
Membro	203701	CLAUDETE ROCHINSKI	Professor
Escola Municipal Pedro Gross Filho			
Presidente	203367	NELIANA SWIECH SMITH	Professor
Membro	203838	ALESSANDRA BARRETTO	Professor
Membro	203946	ELISABETE DO ROCIO RIGONI PINTO	Auxiliar Administrativo
Membro	203809	CRISLAINE DE CAMARGO TITSKI	Professor
Membro	203752	VIVIANE BORDINHAO HASS	Professor
Escola Municipal Queimadas			
Presidente	203847	MARILIZE DA LUZ RIBAS	Professor
Membro	203511	LIZIANE COSTA CANDIDO FERREIRA	Professor
Membro	200355	AILTON ANTONIO DADONA	Professor
Membro	203822	CINTHIA HELENA BORDINHAO DO VALE	Auxiliar Administrativo
Membro	203624	RONICE BUENO MARQUES	Merendeira
Escola Municipal Nossa Senhora do Rosário			
Presidente	201265	MARILENE SWIECH	Professor
Membro	204069	PAULA KARISE STADLER KASIOROWSKI	Professor
Membro	204095	ROSANGELA BARAUCE DE OLIVEIRA	Professor
Escola Municipal Santa Bárbara			
Presidente	203594	IONE MARIA VIATROSKI	Professor
Membro	203867	NICOLLE DAYENE MORAIS DA CRUZ	Professor
Membro	203844	LUCIANE BURGINSKI FILIPAK KAUKA	Professor
Membro	203632	VALDEREZ APARECIDA NEVES	Professor
Membro	203006	NILCEIA APARECIDA SCHUHLI	Auxiliar de Serviços Gerais
Escola Municipal Witmarsum			
Presidente	203782	CLAUDIA RENATA DOS SANTOS	Professor
Membro	203753	MATILDE FALARZ	Auxiliar Administrativo
Membro	203764	ELIANE SANTOS	Professor
Membro	203783	RAQUEL TUREK VOICHICOSKI	Professor
Membro	203835	LERINA OPIEKO DE OLIVEIRA	Professor

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:FB9EB588

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RESULTADO FINAL CLASSIFICATÓRIO HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná, juntamente com a empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio Ltda – EPP, no uso de suas atribuições tornam público o Resultado Final Classificatório - Homologação, referente ao Teste Seletivo para Provimento Temporário de Cargos Edital Nº 001/2022, conforme segue:

ANEXO I – RESULTADO FINAL CLASSIFICATÓRIO - HOMOLOGAÇÃO;

Palmital, 29 de Junho de 2022.

Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado:

LUCIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SANTIAGO

MARTA LUCIA MYSKA BALABA

VANIELI APARECIDA VALÉRIO

ANEXO I – RESULTADO FINAL CLASSIFICATÓRIO - HOMOLOGAÇÃO

ASSISTENTE SOCIAL					NOTAS					
CÓD.	NOME	DT.NASC.	ÁREA	RG	CON. ESP.	PORT .	MAT .	CON.GER.	TOTAL	CLASS.
25047	MARCIELI OLIVEIRA CARNEIRO	10/03/1987	ASSISTENTE SOCIAL	***9762	10	2	3	6	74	1º
25171	SIDNEIA GULANOSKI	25/09/1988	ASSISTENTE SOCIAL	***3615	8	1	3	8	64	2º
24916	DIRCE SOARES DOS SANTOS	21/09/1975	ASSISTENTE SOCIAL	***743-8	8	1	2	7	58,5	3º
25181	SEBASTIANA APARECIDA MATULLE	20/01/1980	ASSISTENTE SOCIAL	***8123	4	1	2	8	42	N.C
25032	JOSIELE APARECIDA DE MORAIS	13/03/1989	ASSISTENTE SOCIAL	***36994	-	-	-	-	AUS.	-
24976	KATIANE FREYTAG CARNEIRO	18/07/1997	ASSISTENTE SOCIAL	***71605	-	-	-	-	AUS.	-
24862	MARIA APARECIDA DA COSTA.	17/12/1972	ASSISTENTE SOCIAL	***511	-	-	-	-	AUS.	-
18008	NAYARA EDUARDA TELEGINSKI MEIRA	23/06/1999	ASSISTENTE SOCIAL	***45443	-	-	-	-	AUS.	-
24857	ROSICLEIA CRISTINA PERON	18/09/1973	ASSISTENTE SOCIAL	***3721	-	-	-	-	AUS.	-

BIOMÉDICO(A)					NOTAS					
CÓD.	NOME	DT.NASC.	ÁREA	RG	CON. ESP.	PORT .	MAT .	CON.GER.	TOTAL	CLASS.
25198	BÁRBARA NICÓLE BAKUN	23/11/1999	BIOMÉDICO(A)	***68.554- 6	4	2	3	8	50	1º
24989	ANDERSON HENING DOS SANTOS	02/02/1991	BIOMÉDICO(A)	***87145	1	1	5	9	42	N.C
25002	SANDNA ABREU FONTENELE	21/04/1994	BIOMÉDICO(A)	***5136273	2	1	3	8	37	N.C
25031	BEATRIZ BARCZAK RODRIGUES	18/04/2000	BIOMÉDICO(A)	***94833	-	-	-	-	AUS.	-
2127	GABRIELA NASCIMENTO ALEXANDRE	09/11/1999	BIOMÉDICO(A)	***94633	-	-	-	-	AUS.	-
25241	JESSICA RODRIGUES PAIVA	10/05/1995	BIOMÉDICO(A)	***70340	-	-	-	-	AUS.	-
25062	LUCIANA KIMIE SHIMABUKURO	24/06/1998	BIOMÉDICO(A)	***04987	-	-	-	-	AUS.	-
25245	MARIA DE FATIMA ALHER	28/11/1997	BIOMÉDICO(A)	***385	-	-	-	-	AUS.	-
24981	SANAIK MEDEIROS DO NASCIMENTO	05/11/1997	BIOMÉDICO(A)	***4531	-	-	-	-	AUS.	-
25208	VIVIANE APARECIDA MESSIAS	06/01/1973	BIOMÉDICO(A)	***16227	-	-	-	-	AUS.	-

ENFERMEIRO(A)					NOTAS					
CÓD.	NOME	DT.NASC.	ÁREA	RG	CON. ESP.	PORT .	MAT .	CON.GER.	TOTAL	CLASS.
24873	DEBORA PRISCILA DE SANTANA	01/01/1991	ENFERMEIRO(A)	***34.907- 9	9	2	5	7	79	1º
24991	CLAUDIA ADRIANE PIZI	04/06/1986	ENFERMEIRO(A)	***9645	8	3	4	8	76	2º
6758	RAIANY HOBAL DE ALMEIDA	05/04/1999	ENFERMEIRO(A)	***68899	9	1	4	7	71	3º
6853	LARIANNY KRISTINA DZIURUM DIAS	02/09/1997	ENFERMEIRO(A)	***22210	8	2	3	9	69,5	4º
24864	OSNI JOSÉ DE RAMOS	20/08/1986	ENFERMEIRO(A)	***2380	7	1	5	6	64,5	5º
25137	GIOVANA DE ALCANTARA SEREIA	08/04/1999	ENFERMEIRO(A)	***86986	6	1	4	9	60,5	6º
25236	MARINARA NADINE ROSA	20/11/1995	ENFERMEIRO(A)	***51401	-	-	-	-	AUS.	-

ENFERMEIRO(A) 12X36 HORAS					NOTAS					
CÓD.	NOME	DT.NASC.	ÁREA	RG	CON. ESP.	PORT .	MAT .	CON.GER.	TOTAL	CLASS.
24887	ILDA ALICE LEMOS	27/05/1979	ENFERMEIRO(A) 12X36 HORAS	***073 SSP- S	7	2	4	8	67,5	1º
25184	LETICIA ROMANICHEN	03/03/1996	ENFERMEIRO(A) 12X36 HORAS	***60021	7	2	4	7	66	2º
24879	AMANDA JULIANA RICKEN	08/08/1996	ENFERMEIRO(A) 12X36 HORAS	***99915	6	3	4	5	62,5	3º
25136	LEZIANE TUPESCH	12/11/1993	ENFERMEIRO(A) 12X36 HORAS	***61140	6	1	4	8	59	4º
24856	NATALY CRISTINE DO ROSÁRIO MEDEIROS	15/07/1996	ENFERMEIRO(A) 12X36 HORAS	***64145	6	1	4	8	59	5º
25239	DAIANE CRISTINA ZOCCHE	29/01/1989	ENFERMEIRO(A) 12X36 HORAS	***96581	6	1	4	7	57,5	6º
24910	FELIPE DOS SANTOS MARCONDES	16/08/1996	ENFERMEIRO(A) 12X36 HORAS	***89929	7	1	3	6	56,5	7º
24851	CARLA SIMONE SIMÕES DE OLIVEIRA	05/09/1976	ENFERMEIRO(A) 12X36 HORAS	***18 AP	-	-	-	-	AUS.	-
4920	DAYANE PAULA REPUKNA	22/08/1991	ENFERMEIRO(A) 12X36 HORAS	***69453	-	-	-	-	AUS.	-
24922	JULIANA FERREIRA BACK	14/10/1999	ENFERMEIRO(A) 12X36 HORAS	***54475	-	-	-	-	AUS.	-
24878	MARIA APARECIDA DA SILVA CORREIA	07/06/1970	ENFERMEIRO(A) 12X36 HORAS	***21056	-	-	-	-	AUS.	-

ENFERMEIRO(A) PLANTONISTA					NOTAS					
CÓD.	NOME	DT.NASC.	ÁREA	RG	CON. ESP.	PORT .	MAT .	CON.GER.	TOTAL	CLASS.
24898	FERNANDA DOS SANTOS	23/07/1990	ENFERMEIRO(A) PLANTONISTA	***72013	6	2	2	5	50,5	1º

FARMACÊUTICO/ BIOQUÍMICO					NOTAS					
CÓD.	NOME	DT.NASC.	ÁREA	RG	CON. ESP.	PORT .	MAT .	CON.GER.	TOTAL	CLASS.
24906	RENATO PEREIRA DE OLIVEIRA	24/02/1992	FARMACÊUTICO/ BIOQUÍMICO	***4347	4	1	5	7	52,5	1º
25045	ANDERSON KLIEMCHEN PIMENTA DIAS	22/02/1991	FARMACÊUTICO/ BIOQUÍMICO	***75190	-	-	-	-	AUS.	-
24904	BIANCA PADILHA ANDRADE	03/05/1986	FARMACÊUTICO/ BIOQUÍMICO	***5606	-	-	-	-	AUS.	-

FONOAUDIÓLOGO(A)					NOTAS					
CÓD.	NOME	DT.NASC.	ÁREA	RG	CON. ESP.	PORT .	MAT .	CON.GER.	TOTAL	CLASS.
25086	ARLETE LATZUK PENNA	01/08/1976	FONOAUDIÓLOGO(A)	***1207	7	0	2	8	51,5	1º
25087	LOURIVAL LATZUK	05/06/1980	FONOAUDIÓLOGO(A)	***427	3	0	3	8	37,5	N.C

MÉDICO VETERINÁRIO(A)					NOTAS					
CÓD.	NOME	DT.NASC.	ÁREA	RG	CON. ESP.	PORT .	MAT .	CON.GER.	TOTAL	CLASS.
24992	KIMBERLY KETES ROSSI	04/10/1997	MÉDICO VETERINÁRIO(A)	***40910	7	4	5	9	81	1º
24987	LILIAN AGUIAR ANZOLIM	15/08/1994	MÉDICO VETERINÁRIO(A)	***44538	7	4	5	8	79,5	2º
24915	MACIEL JUNIOR PIRES TRISTÃO BARBOSA	15/10/1992	MÉDICO VETERINÁRIO(A)	***98632	8	3	5	7	78,5	3º
25211	RAFAELA ARCE FUNES	08/03/1999	MÉDICO VETERINÁRIO(A)	***19505	6	2	5	7	65,5	4º
24874	EUGENIO DERHON JUNIOR	08/06/1999	MÉDICO VETERINÁRIO(A)	***14239	6	2	5	6	64	5º
24881	INAIAN GÓES	27/07/1994	MÉDICO VETERINÁRIO(A)	***63568	7	2	4	5	63	6º
25207	ELTON JHONES GRANEMAN FURTADO	08/06/1986	MÉDICO VETERINÁRIO(A)	***4714	5	2	5	7	61	7º
25133	VITOR HUGO RODER BARBIERI	17/03/1995	MÉDICO VETERINÁRIO(A)	***4153	6	2	4	6	60	8º
25195	HENRIQUE AUGUSTO GONSIORKIEWICZ ESTECHE	28/06/1999	MÉDICO VETERINÁRIO(A)	***47371	5	2	4	7	57	9º
25220	LUCAS ALFREDO DE CARVALHO BARTOSKI	21/01/1994	MÉDICO VETERINÁRIO(A)	***10.940- 0	5	0	5	6	51,5	10º
24973	LUCIA LEONILDA TREUK	25/01/1998	MÉDICO VETERINÁRIO(A)	***77689	4	1	4	9	51,5	11º
25172	THATIANE BARTKO DE ALMEIDA	01/09/1999	MÉDICO VETERINÁRIO(A)	***13890	4	2	3	8	50	12º
24923	ANA FLÁVIA VICENTIN DOS SANTOS	01/12/1998	MÉDICO VETERINÁRIO(A)	***0109-3	5	0	4	7	49	N.C
24920	LUIZ HENRIQUE SCHINAIDER	18/07/1993	MÉDICO VETERINÁRIO(A)	***25488	4	1	4	7	48,5	N.C
25194	VINICIUS NEVES MARCONDES SILVA	10/11/1998	MÉDICO VETERINÁRIO(A)	***63070	4	2	2	6	43	N.C
25191	BRUNA RAFAELA BUSS	04/04/1997	MÉDICO VETERINÁRIO(A)	***69.492- 2	-	-	-	-	AUS.	-
24977	GRACEANNNE KALLINE MAIA SANTOS	23/06/1987	MÉDICO VETERINÁRIO(A)	***1299	-	-	-	-	AUS.	-
25188	HIZAEL LIMA DA SILVA	10/08/1996	MÉDICO VETERINÁRIO(A)	***86990	-	-	-	-	AUS.	-
24903	MARCELA LOPES FERRAZ	30/08/1997	MÉDICO VETERINÁRIO(A)	***25206	-	-	-	-	AUS.	-
15707	MILENA PONTAROLO MACHADO	10/08/1998	MÉDICO VETERINÁRIO(A)	***85742	-	-	-	-	AUS.	-
25117	PAMELA CARLA MACHADO	21/11/1992	MÉDICO VETERINÁRIO(A)	***5180	-	-	-	-	AUS.	-
24897	ROBERTO LIMA DE OLIVEIRA	10/02/1965	MÉDICO VETERINÁRIO(A)	***4877-6 SS	-	-	-	-	AUS.	-
25212	SUZANE RICKEN SCHOTTEN	14/12/1994	MÉDICO VETERINÁRIO(A)	***6678-4	-	-	-	-	AUS.	-
25057	WAGNER RODRIGUES	02/08/1976	MÉDICO VETERINÁRIO(A)	***06794	-	-	-	-	AUS.	-

NUTRICIONISTA					NOTAS					
CÓD.	NOME	DT.NASC.	ÁREA	RG	CON. ESP.	PORT .	MAT .	CON.GER.	TOTAL	CLASS.
24902	JOSIANE APARECIDA CARNEIRO	29/04/1988	NUTRICIONISTA	***51429	7	3	4	7	70	1º
25097	FERNANDA CAROLINA JASCENTE DE PAULA	10/12/1999	NUTRICIONISTA	***73126	7	2	4	7	66	2º
25011	LAÍS DE SOUZA BORECKI	13/07/2000	NUTRICIONISTA	***85.655- 7	5	2	4	10	61,5	3º
13353	CLERISSA FABIELLE DE ASSIS	24/04/1994	NUTRICIONISTA	***6538	4	4	4	7	60,5	4º
24975	MARIA TERESA KNAUT LUZZI	25/11/1996	NUTRICIONISTA	***95197	6	2	4	6	60	5º
25029	BRENDA CAROLINE TIZATTO	05/05/1999	NUTRICIONISTA	***99912	5	2	4	9	60	6º
17739	MARIA PATRICIA PORUCHENSKI ZILSE	31/07/1994	NUTRICIONISTA	***69767	3	1	3	7	40	N.C
25063	AMANDA KOLECHA	30/07/1999	NUTRICIONISTA	***67275	-	-	-	-	AUS.	-
18071	DÉBORA CINTIA ALVES KLOSOWSKI	25/01/1996	NUTRICIONISTA	***7675-5	-	-	-	-	AUS.	-
24894	EVELIN LEAL DOS SANTOS	25/06/1999	NUTRICIONISTA	***62936	-	-	-	-	AUS.	-
19750	LUDGERO GIOVANNI CAMARGO SANGALETTI	10/03/1995	NUTRICIONISTA	***15650	-	-	-	-	AUS.	-
24858	MARIANA BARROS YAMADA	15/07/1996	NUTRICIONISTA	***98177	-	-	-	-	AUS.	-
24978	SILMARA LEILA ALVES FONTES FELCZAK	11/11/1977	NUTRICIONISTA	***7.075-8	-	-	-	-	AUS.	-
24998	VILMA PRICILA DELMILIO CAVECCHIA	30/08/1977	NUTRICIONISTA	***4.317-5	-	-	-	-	AUS.	-

PSICÓLOGO(A)					NOTAS					
CÓD.	NOME	DT.NASC.	ÁREA	RG	CON. ESP.	PORT .	MAT .	CON.GER.	TOTAL	CLASS.
11487	ANNAÍS CORDEIRO FRUTUOSO	08/12/1993	PSICÓLOGO(A)	***09427	8	3	5	8	80	1º
24997	JAINE ANDRESSA DOS SANTOS LIMA	08/09/1993	PSICÓLOGO(A)	***70150	7	3	5	8	75,5	2º
25106	MARIANE KATRUCHA	24/06/1983	PSICÓLOGO(A)	***8967	8	2	5	7	74,5	3º
13182	MYLENA JACINTY	20/02/1998	PSICÓLOGO(A)	***6139-0	8	2	4	7	70,5	4º
25157	PRISCILA HELENA LEMOS CRUZ	11/04/1983	PSICÓLOGO(A)	***4.723-3	8	2	5	4	70	5º
16022	VANESSA DE LARA	09/05/1997	PSICÓLOGO(A)	***57265	7	3	4	6	68,5	6º
25120	GLEICE ERIANE DE LIMA PENTEADO BODNAR	11/03/1995	PSICÓLOGO(A)	***33330	8	0	4	7	62,5	7º
16021	BERNADETE DA ROSA	25/02/1989	PSICÓLOGO(A)	***28423	7	0	4	8	59,5	8º
25222	RENATA CAROLINE DA CRUZ SOLTOVISKI	30/07/2001	PSICÓLOGO(A)	***85230	4	2	4	5	49,5	N.C
25163	ALINE ZEMNICZAK	10/07/2000	PSICÓLOGO(A)	***99258	-	-	-	-	AUS.	-
24884	AMANDA CAROLINA CORREIA DOS SANTOS	20/10/1999	PSICÓLOGO(A)	***51653	-	-	-	-	AUS.	-
24990	ANA BEATRIZ JOSÉ MADÓGLIO	11/01/2000	PSICÓLOGO(A)	***11.205- 0	-	-	-	-	AUS.	-
24854	ANDRESSA OLIVEIRA NEVES MEDEIROS	25/01/1993	PSICÓLOGO(A)	***85.281- 9	-	-	-	-	AUS.	-
11692	CAMILA HARTWIG	17/04/1999	PSICÓLOGO(A)	***57840	-	-	-	-	AUS.	-
25138	CARLA MARIANNE FERREIRA BONA	15/09/1995	PSICÓLOGO(A)	***19744	-	-	-	-	AUS.	-
25060	FLÁVIA GISELE DOS SANTOS CARNIZAL	18/09/1991	PSICÓLOGO(A)	***04450	-	-	-	-	AUS.	-
25213	KAREN THAYNA NICKEL	13/06/1998	PSICÓLOGO(A)	***03441	-	-	-	-	AUS.	-
25224	MARIANA VICENTIN	26/05/1993	PSICÓLOGO(A)	***8014	-	-	-	-	AUS.	-
25052	TAYNÁ GONÇALVES MORAIS	07/08/1998	PSICÓLOGO(A)	***3384	-	-	-	-	AUS.	-
25076	ZENI DE LIMA LOPES	22/01/1982	PSICÓLOGO(A)	***8.080 7	-	-	-	-	AUS.	-

TÉCNICO EM ENFERMAGEM					NOTAS					
CÓD.	NOME	DT.NASC.	ÁREA	RG	CON. ESP.	PORT .	MAT .	CON.GER.	TOTAL	CLASS.
24888	ERILDA MACHADO CHAVES FAGUNDES	06/06/1981	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***3461	7	3	3	9	69	1º
25185	LORENI DE ALMEIDA SANTOS	11/10/1973	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***5830	7	3	3	7	66	2º
25135	EDICARLA MATULLE	12/10/1997	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***97182	6	2	3	9	60,5	3º
24876	DENIZE DOS SANTOS KATCHUK	24/09/1989	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***410	6	3	3	6	60	4º
25061	DAIANE RODRIGUES DOS SANTOS	25/03/1988	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***85474	6	3	3	5	58,5	5º
24913	DAIANE FRANCIELE DE LIMA	16/09/1992	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***53169	5	3	3	5	54	6º
25182	DALVA CAMILO DE OLIVEIRA STHIBOR	27/10/1988	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***153	5	2	3	7	53	7º
24877	MARIA APARECIDA LEAL	30/11/1999	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***24943	5	1	4	6	51,5	8º
24984	ZELI ALVES DE SOUZA	27/02/1965	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***0575	5	3	3	3	51	9º
24875	ERIKA GOLEMBA	05/09/1996	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***44935	5	1	4	5	50	10º
24895	CLAUDIA BRIGIDO	13/07/1991	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***9.605_2	4	3	2	7	48,5	N.C
24861	MARICLEIA DOS SANTOS	15/02/1996	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***39401	4	1	4	7	48,5	N.C
25075	SLAVOMIRA MAZUR	05/11/1973	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***6141	4	3	1	5	41,5	N.C
24979	JOSILDA DE OLIVEIRA	24/10/1970	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***4.632-1	4	2	0	8	38	N.C
24986	TAIANE TONIETE	24/07/1984	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***1998	4	0	2	5	33,5	N.C
25140	JAQUELINE VITÓRIO	19/07/2000	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***69624	2	0	3	6	30	N.C
24982	FERNANDA ALVES DE OLIVEIRA	04/05/1989	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***274-5	-	-	-	-	AUS.	-
24929	JUAREZ PORFIRIO DOS SANTOS	27/10/1973	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***525-6	-	-	-	-	AUS.	-

24446	KARINE PAOLA DINA FERREIRA	16/07/1999	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***27680	-	-	-	-	AUS.	-

Legenda:
Con. Esp. – Conhecimento Específico;
Port. – Português;
Mat. - Matemática;
Con. Ger. – Conhecimentos Gerais;
Class. – Classificação;
N.C – Não classificado;
AUS. – Ausente;

Palmital, 29 de Junho de 2022.

Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado:

LUCIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SANTIAGO

MARTA LUCIA MYSKA BALABA

VANIELI APARECIDA VALÉRIO

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:A4F9F352

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório **Nº92/2022**, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2022** que tem por objeto **"FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED EM VIAS PÚBLICAS, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO E DE ACORDO COM DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA."**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Por lote, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

CPR PAROLIN INSTALAÇOES ELETRICAS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE (1.182) LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED EM VIAS PÚBLICAS, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO E DE ACORDO COM DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA.	ZAGONEL ZL-6935; ZL-6974		UN	1,00	1.197.000,00	1.197.000,00
TOTAL								1.197.000,00

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ **1.197.000,00 (Um Milhão, Cento e Noventa e Sete Mil Reais)**

Dê-se a publicação devida.

Município de Palmital-PR, **28/06/2022**

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório **Nº92/2022**, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2022** que tem por objeto **"FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED EM VIAS PÚBLICAS, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO E DE ACORDO COM DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA."**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Por lote, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

CPR PAROLIN INSTALAÇOES ELETRICAS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE (1.182) LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED EM VIAS PÚBLICAS, CONFORME DESCRIÇÃO	ZAGONEL ZL-6935; ZL-6974		UN	1,00	1.197.000,00	1.197.000,00

		ABAIXO E DE ACORDO COM DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA.						
TOTAL								1.197.000,00

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ **1.197.000,00 (Um Milhão, Cento e Noventa e Sete Mil Reais)**

Dê-se a publicação devida, confeccione-se o contrato na forma da lei

Município de Palmital-PR, **28/06/2022**

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:2C819E19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
CP 01.2018 - EDITAL Nº 14.2022- CONVOCAÇÃO EXAME PRE ADMISSIONAL

CONCURSO PÚBLICO 01/2018

EDITAL 14/2022

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES LABORATORIAIS E AVALIAÇÃO MÉDICA PRE-ADMISSIONAL

Sumula: Convocam os candidatos que entregaram a documentação exigida pelo Edital nº 05/2021 para entrega de exames clínicos para realização de Avaliação Médica Pré-Admissional ASO.

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CISLIPA no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2018 de Abertura do Concurso Público e Edital nº 13/2022 - Convocação para Entrega de Documentação, devidamente divulgados, www.cislipa.com.br e no do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados a comparecer na data de 01 de julho de 2022, no horário e local de atendimento da Clínica Habilitada conforme Item 1.3 deste edital, munidos dos exames clínicos laboratoriais exigidos neste edital:

1 - CANDIDATOS CONVOCADOS:

MÉDICO REGULADOR/INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
70	**KAUANA RODRIGUES NITZSCHE GOIS**	23

Os candidatos que apresentaram a documentação exigida, devem comparecer para Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo exigido os exames abaixo citados:

Exames para Médico Regulador/Intervencionista Concomitante:
a.1 – Acuidade visual
a.2 – Audiometria Ocupacional
a.3 – Consulta Ocupacional
a.4 – Hemograma Completo
a.5 – Hepatite B - HBSAC
a.6 – Hepatite C – Anti-HCV
a.7 – RX - Coluna lombo-sacra PA e Perfil
a.8 – RX – Torax PA – 1 Incidência
a.9 – Gama – Glutamil Transferase
a.10 – Glicose

Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.

Do local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional. Informar na Clínica que o exame pré-admissional referente ao Concurso Público nº 001/2018 CISLIPA.

Clínica	**Endereço**	**Cidade/UF**	**Telefone**	**Horário de Atendimento**	**Data**
PMT - Parana Medicina do Trabalho	Rua: Dona Izabel A Redentora, 2762 Centro - São José dos Pinhais CEP: 83005-010	São José dos Pinhais	(41)34039465	10:00 às 11:30	01/07/2022

1.4 O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Os exames laboratoriais e complementares serão a expensas do candidato.

A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 4.1 letra H do Edital 01/2018.

Paranaguá, 29 de julho de 2022.

ANDRE LUIS DA COSTA PEREIRA
Diretor Executivo

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:3E59E7D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.611

DECRETO Nº 3.611

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.096, de 16 de dezembro de 2021, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2022 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
07.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
07.001.0004.0846.0000.0017	Dar cumprimento as operações especiais que não compõem a programação de realizações do Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390930000 - Indenizações e restituições	01785 - M. Turismo - 267.221-04 - Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística - (Mega Rocio 2)	R$ 22.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
Unidade Orçamentária:	Transporte Hidroviário	
16.005		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.005.0026.0784.0015.2153	Administração e manutenção da travessia continente /Ilha dos Valadares.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01511 - Taxas - Prestação de Serviços	R$ 478.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 500.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2021, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 29 de junho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:4107C94A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RATIFICAÇÃO DISPENSA 09/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do processo de Dispensa de Licitação Nº 09/2022 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE EXTINTORES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

01 – RATIFICAR a presente Dispensa nestes termos:

a) Processo Nrº :	86/2022
b) Licitação Nrº :	09/2022
c) Modalidade :	Dispensa
d) Data Ratificação :	28/06/2022
e) Objeto Ratificado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE EXTINTORES
f) Dotação Orçamentária:	01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.30.00.00 Fonte 001 e Fonte 013.
g) Justificativa Legal:	Art.24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
h) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:	
MATIAS EXTINTORES LTDA - CNPJ: 20.082.403/0001-34	

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	RECARGA EXTINTOR BC 6K	UNI	8	55,00	440,00
2	RECARGA EXTINTOR CO2 6K	UNI	7	90,00	630,00
3	RECARGA EXTINTOR AP 10L	UNI	1	40,00	40,00
4	RECARGA EXTINTOR BC 4K	UNI	10	40,00	400,00
5	RECARGA EXTINTOR ABC 4K	UNI	1	50,00	50,00
6	TESTE HIDROSTÁTICO EM MANGUEIRAS	UNI	12	25,00	300,00

O VALOR TOTAL DA RATIFICAÇÃO É DE R$1.860,00 (Um mil e oitocentos e sessenta reais).

PARANAVAÍ, 28 de junho de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:38CC0827

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RATIFICAÇÃO INEX. 37-22

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDA- DES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR - EXERCÍCIO 2.022.
A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 37/2022 par**a contratação de serviços médicos na especiali- dade de Diagnóstico por Imagem, conforme Certificado de Registro Cadastral Nº CLASSIFICAÇÃO 4ª – CP 04-2021**, **para os serviços constantes da Tabela de Valores do CIS/AMUNPAR, nos códigos elen- cados no Anexo I -A.**

01 – RATIFICA a presente INEXIGIBILIDADE, na forma de credenciamento nestes termos:

a) Processo Nrº :	79/2022
b) Licitação Nrº :	37/2022
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Homologação :	29/06/2022
e) Objeto Homologado :	CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTI- COS DE FORMA COMPLEMENTAR NA ESPECIALIDADE DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (CONFORME CHAMA- MENTO PÚBLICO 04/2021- EXERCICIO 2022).

f) Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 Fonte 013.
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Tabela de Preços Públicos – Resolução nº. 11/2021):
CLINICA E INSTITUTO DE IMAGÉM DE PARANAVAÍ LTDA ME - CNPJ: 26.407.308/0001-40

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	24	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA COM BIOPSIA DE MAMA (AGULHA GROSSA)	440,00	10.560,00
2	8	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO AR- TERIAL DE MEMBRO INFERIOR - UNILATERAL	220,00	1.760,00
Total:					12.320,00

2 – O VALOR TOTAL DA RATIFICAÇÃO É DE R$12.320,00 (Doze mil, trezentos e vinte reais).

PARANAVAI, 29 de junho de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:AD3BCB41

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RATIFICAÇÃO INEX. 38-22

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS - EXERCÍCIO 2.022.

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 38/2022 par**a contratação de serviços médicos na especiali- dade de Radiologia Odontológica, conforme Certificado de Registro Cadastral Nº CLASSIFICAÇÃO 5ª – CP 05-2021**, **para os serviços constantes da Tabela de Valores do CIS/AMUNPAR, nos códigos elen- cados no Anexo I -A.**

01 – RATIFICA a presente INEXIGIBILIDADE, na forma de credenciamento nestes termos:

a) Processo Nrº :	80/2022
b) Licitação Nrº :	38/2022
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Homologação :	29/06/2022
e) Objeto Homologado :	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NA ES- PECIALIDADE DE RADIOLOGIA ODONTOLOGICA, CON- FORME CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2021 - EXERCÍCIO 2.022
f) Dotação Orçamentária:	01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 Fonte 013.
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Tabela de Preços Públicos – Resolução nº. 11/2021):	

RAD - DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA - ME - CNPJ: 15.453.086/0001-85					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Especificação**	**Vlr(R$) Unit. Proposto**	**Vlr(R$) Total Proposto**
1	24	EXAME	TELERRADIOGRAFIA COM OU SEM TRAÇA-DO	60,00	1.440,00
Total:					1.440,00

2 – O VALOR TOTAL DA RATIFICAÇÃO É DE R$1.440,00 (Um mil, quatrocentos e quarenta reais).

PARANAVAI, 29 de junho de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:D135E309

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RATIFICAÇÃO INEX. 39-22

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDA-DES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR - EXERCÍCIO 2.022.

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 39/2022 par**a contratação de serviços médicos na especiali- dade de Diagnóstico por Imagem, conforme Certificado de Registro Cadastral Nº CLASSIFICAÇÃO 2ª – CP 04-2021**, **para os serviços constantes da Tabela de Valores do CIS/AMUNPAR, nos códigos elen- cados no Anexo I -A.**

01 – RATIFICA a presente INEXIGIBILIDADE, na forma de credenciamento nestes termos:

a) Processo Nrº :	81/2022
b) Licitação Nrº :	39/2022
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Homologação :	29/06/2022
e) Objeto Homologado :	CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTI- COS DE FORMA COMPLEMENTAR NA ESPECIALIDADE DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (CONFORME CHAMA- MENTO PÚBLICO 04/2021- EXERCICIO 2022).
f) Dotação Orçamentária:	01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 Fonte 013.

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Tabela de Preços Públicos – Resolução nº. 11/2021):					
MEDCLINIC-CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM E MEDICINA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - CNPJ: 36.624.182/0001-19					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Especificação**	**Vlr(R$) Unit. Proposto**	**Vlr(R$) Total Pro- posto**
1	10	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR - UNILATE- RAL	220,00	2.200,00
Total:					2.200,00

2 – O VALOR TOTAL DA RATIFICAÇÃO É DE R$2.200,00 (Dois mil, duzentos reais).

PARANAVAI, 29 de junho de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:4DD22FC3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RATIFICAÇÃO INEX. 41-22

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS - EXERCÍCIO 2.022.
A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 41/2022 par**a contratação de serviços médicos na especiali- dade de Radiologia Odontológica, conforme Certificado de Registro Cadastral Nº CLASSIFICAÇÃO 4ª – CP 05-2021**, **para os serviços constantes da Tabela de Valores do CIS/AMUNPAR, nos códigos elen- cados no Anexo I -A.**

01 – RATIFICA a presente INEXIGIBILIDADE, na forma de credenciamento nestes termos:

a) Processo Nrº :	83/2022
b) Licitação Nrº :	41/2022
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Homologação :	29/06/2022
e) Objeto Homologado :	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NA ES- PECIALIDADE DE RADIOLOGIA ODONTOLOGICA, CON- FORME CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2021 - EXERCÍCIO

f) Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 Fonte 013.					
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Tabela de Preços Públicos – Resolução nº. 11/2021):					
ROMBALDI & COSTA LTDA - ME. - CNPJ: 10.624.934/0001-58					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Especificação**	**Vlr(R$) Unit. Proposto**	**Vlr(R$) Total Proposto**
1	25	EXAME	TELERRADIOGRAFIA COM OU SEM TRA- ÇADO	60,00	1.500,00
Total:					1.500,00

2 – O VALOR TOTAL DA RATIFICAÇÃO É DE R$1.500,00 (Um mil, quinhentos reais).

PARANAVAI, 29 de junho de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:1EBA584E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RATIFICAÇÃO INEX. 43-22

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDA- DES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR - EXERCÍCIO 2.022.

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 43/2022 par**a contratação de serviços médicos na especiali- dade de Diagnóstico por Imagem, conforme Certificado de Registro Cadastral Nº CLASSIFICAÇÃO 27ª – CP 04-2021**, **para os serviços constantes da Tabela de Valores do CIS/AMUNPAR, nos códigos elencados no Anexo I -A.**
01 – RATIFICA a presente INEXIGIBILIDADE, na forma de credenciamento nestes termos:

a) Processo Nrº:	87/2022
b) Licitação Nrº:	43/2022
c) Modalidade:	Inexigibilidade
d) Data Homologação:	29/06/2022
e) Objeto Homologado :	CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTI- COS DE FORMA COMPLEMENTAR NA ESPECIALIDADE DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (CONFORME CHAMA- MENTO PÚBLICO 04/2021- EXERCICIO 2022).
f) Dotação Orçamentária:	01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 Fonte 013.

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Tabela de Preços Públicos – Resolução nº. 11/2021):					
INSTITUTO MAFRA IMAGEM - CNPJ: 10.491.826/0001-54					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Especificação**	**Vlr(R$) Unit. Proposto**	**Vlr(R$) Total Proposto**
1	61	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA VIA TRANSRETAL COM BIOPSIA (UROLOGIA)	400,00	24.400,00
Total:					24.400,00

2 – O VALOR TOTAL DA RATIFICAÇÃO É DE R$24.400,00 (Vinte e quatro mil, quatrocentos reais).

PARANAVAI, 29 de junho de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:2400D808

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RATIFICAÇÃO INEX. 42-22

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDA- DES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR - EXERCÍCIO 2.022.
A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 42/2022 par**a contratação de serviços médicos na especiali-dade de Diagnóstico por Imagem, conforme Certificado de Registro Cadastral Nº CLASSIFICAÇÃO 21ª – CP 04-2021**, **para os serviços constantes da Tabela de Valores do CIS/AMUNPAR, nos códigos elencados no Anexo I -A.**
01 – RATIFICA a presente INEXIGIBILIDADE, na forma de credenciamento nestes termos:

a) Processo Nrº :	84/2022
b) Licitação Nrº :	42/2022

c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Homologação :	29/06/2022
e) Objeto Homologado :	CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTI- COS DE FORMA COMPLEMENTAR NA ESPECIALIDADE DE OTORRINOLARINGOLOGIA (CONFORME CHAMA- MENTO PÚBLICO 04/2021- EXERCICIO 2022).

f) Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 Fonte 013.					
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Tabela de Preços Públicos – Resolução nº. 11/2021):					
ABRAO & LANZA LTDA - CNPJ: 09.589.225/0001-08					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Especificação**	**Vlr(R$) Unit. Proposto**	**Vlr(R$) Total Proposto**
1	63	EXAME	FIBROLARINGOSCOPIA	80,00	5.040,00
2	57	EXAME	FIBROSCOPIA NASAL	80,00	4.560,00
Total:					9.600,00

2 – O VALOR TOTAL DA RATIFICAÇÃO É DE R$9.600,00 (Nove mil, seiscentos reais).

PARANAVAI, 29 de junho de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:6381C1DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2021
(Prorrogação de Prazo, Reajuste de Valor e Exclusão de Fiscal)

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2020

1º Termo Aditivo ao Contrato para Prestação de Serviços nº 016/2021, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, Estado do Paraná, e a empresa **LAHUD TREINAMENTOS EIRELI,** na forma abaixo:

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº **76.977.768/0001-81**, neste ato representado por delegação pela Ilma. Secretária Municipal de Educação **Srª. ADÉLIA PAIXÃO**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 5.972.609-9 e inscrita no C.P.F. sob nº 958.476.779-87 e pela Ilma. Diretora de Compras **Sra. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: LAHUD TREINAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Francisco Derosso, 3241, Loja 12, Bairro Xaxim, CEP 81.720-000, na cidade Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **20.710.280/0001-39,** neste ato devidamente representada pela titular Sra. **JESSICA LAHUD,** brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 10.119.061-7 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 079.884.739-56.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR OFICINAS DE ARTES**, destinadas aos alunos das Escolas Municipais, compreendendo a Pré-Escola, Ensino Fundamental e Educação Especial, através da Secretaria Municipal de Educação; conforme processo licitatório **Pregão Eletrônico sob nº 083/2020,** no valor global firmado entre as partes através do **Contrato de Prestação de Serviços nº 016/2021** de**: R$ 442.035,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil e trinta e cinco reais),** de acordo com o seguinte:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
2	Contratação de empresa para a prestação de serviço em Oficina de **BALLET**	1.440 horas	R$ 22,00	R$ 31.680,00
6	Contratação de empresa para a prestação de serviço em Oficina de **CAPOEIRA**	660 horas	R$ 21,95	R$ 14.487,00
7	Contratação de empresa para a prestação de serviço em Oficina na modalidade de **DANÇA**	1.440 horas	R$ 22,00	R$ 31.680,00
8	Contratação de empresa para a prestação de serviço em Oficina na modalidade de **DESENHO ARTÍSTICO**	264 horas	R$ 22,00	R$ 5.808,00
11	Contratação de empresa para a prestação de serviço em Oficina na modalidade **TEATRO**	1.440 horas	R$ 22,00	R$ 31.680,00
16	Contratação de empresa para a prestação de serviço em Oficina na modalidade **ARTES**	14.850 horas	R$ 22,00	R$ 326.700,00
TOTAL DO CONTRATO Nº 016/2021: R$ 442.035,00 (Quatrocentos e quarenta e dois mil e trinta e cinco reais)				

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE VALOR

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem reajustar os valores contratados para os itens nº 02; 06; 07; 08; 11 e 16, a partir de 29 de Junho de 2022, com fundamento na Cláusula Quarta do Contrato de prestação de serviços nº 016/2021, no percentual de **11,897349%** referente à variação do INPC/IBGE no período de Junho/2021 a Junho/2022, conforme cálculo realizado pela Divisão de Contabilidade do Município.

Parágrafo único: Com o reajuste firmado através deste termo aditivo o valor global estimado do Contrato de Prestação de Serviços nº 016/2021 passa a ser de: **R$ 494.674,68 (Quatrocentos e noventa e quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos),** de acordo com o seguinte:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT REAJUSTADO	PREÇO TOTAL
2	Contratação de empresa para a prestação de serviço em Oficina de **BALLET**	1.440 horas	R$ 24,62	R$ 35.452,80
6	Contratação de empresa para a prestação de serviço em Oficina de **CAPOEIRA**	660 horas	R$ 24,56	R$ 16.209,60

7	Contratação de empresa para a prestação de serviço em Oficina na modalidade de **DANÇA**	1.440 horas	R$ 24,62	R$ 35.452,80
8	Contratação de empresa para a prestação de serviço em Oficina na modalidade de **DESENHO ARTÍSTICO**	264 horas	R$ 24,62	R$ 6.499,68
11	Contratação de empresa para a prestação de serviço em Oficina na modalidade **TEATRO**	1.440 horas	R$ 24,62	R$ 35.452,80
16	Contratação de empresa para a prestação de serviço em Oficina na modalidade **ARTES**	14.850 horas	R$ 24,62	R$ 365.607,00
TOTAL REAJUSTADO DO CONTRATO Nº 016/2021: R$ 494.674,68 (Quatrocentos e noventa e quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)				

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo para prestação dos serviços, objeto do respectivo contrato, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo contratual para a data de **29 de Junho de 2.023,** nos termos da Cláusula Quarta do Contrato de Prestação de Serviços nº 016/2021, tendo em vista as justificativas, pesquisa de mercado e autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação através do Memorando nº 659/2022 e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 281/2022 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo único: O pagamento da importância originada pela presente prorrogação dos serviços e reajuste de valor correrá à conta dos recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:
06.02.12.361.0005.2.450.33.90.39.00(649) – Manutenção do Ensino Fundamental.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXCLUSÃO DE FISCAL DO CONTRATO

Através do presente Termo Aditivo, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação por meio do Memorando nº 683/2022 e a luz do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica formalizada ainda a alteração da Cláusula Décima Quarta do Contrato de Prestação de Serviços nº 016/2021, a fim de promover a **EXCLUSÃO da fiscal Sra. MARIA TEREZA PÁTARO** de modo que, a partir deste termo aditivo, o presente contrato passará a ser fiscalizado unicamente **pela Servidora Sra. MARIA SELEIDE RIBEIRO CAMPOS CARDOSO,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e já devidamente nomeada para exercer a fiscalização contratual nos termos Cláusula Décima Quarta do Contrato Original.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2.021), datado de 29 de Junho de 2.021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE JUNHO DE 2022.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Contratante

JESSICA LAHUD
LAHUD Treinamentos EIRELI
Contratada

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

MARIA S. RIBEIRO CAMPOS CARDOSO
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:23689E71

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2022

Processo Nº: 4/2022
Pregão eletrônico Nº: 7/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2022

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF
KUADRADUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	03.775.336/0001-14	THAIS VALBUENA QUADRADO	035.998.669-29

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE UNIFORMES ESCOLARES E CALÇADOS, DESTINADOS AS CRIANÇAS DA REDE MUNICIPAL DE PARANAVAÍ. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO LOTE , inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 2188243 - KUADRADUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
2	CAMISETA MANGA CURTA CONFECCIONADO EM MALHA, COMPOSIÇÃO 50% POLIÉSTER 50% MODAL, COM GRAMATURA DE 185 GR/M² (TOLERÂNCIA DE 8% NA GRAMATURA E COMPOSIÇÃO). CAMISETA NA COR BRANCA, GOLA E PUNHOS EM RIBANA, COMPOSIÇÃO 49% POLIÉSTER, 49% MODAL E 2% ELASTANO NA COR AZUL ROYAL. GOLA COM 2 CM DE ALTURA (ESTANDO A PEÇA JÁ COSTURADA). GOLA: COM DECOTE REDONDO PREGADO NA CAMISETA COM OVERLOQUE. ETIQUETA INTERNA: COM LOGOMARCA DO FABRICANTE, CNPJ, NUMERAÇÃO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, INSTRUÇÃO DE LAVAGEM. COSTURAS DE ACABAMENTO: A BARRA DO CORPO DEVEM SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM E COSTURADAS EM MÁQUINA GALONEIRA DE 2 AGULHAS. COSTURAS INTERNAS: FEITAS COM FIOS 100% POLIÉSTER, Nº 120, EM MÁQUINA OVERLOQUE DE UMA AGULHA. ESTAMPA DA FRENTE: EM PROCESSO SILKSCREEN (SERIGRAFIA). NA PARTE DA FRENTE, NO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, 8,0 CM DE LARGURA X ALTURA PROPORCIONAL. LOCALIZAÇÃO: CENTRO DA ESTAMPA RENTE AO FINAL DA CAVA E O PONTO MAIS ALTO DO OMBRO. NAS COSTAS, NA PARTE SUPERIOR NO CENTRO, DEVERÁ TER A ESTAMPA (SERIGRAFIA) DO LOGOTIPO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CONFORME MODELO DE LARGURA X ALTURA PROPORCIONAL AO TAMANHO DA PEÇA. A CAMISETA DEVERÁ ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO, EM TODOS OS SEUS ASPECTOS. TAMANHOS: DO PP INFANTIL AO GG ADULTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO. - CAMISETA MANGA CURTA CONFECCIONADO EM MALHA, COMPOSIÇÃO 50% POLIÉSTER 50% MODAL, COM GRAMATURA DE 185 GR/M² (TOLERÂNCIA DE 8% NA GRAMATURA E COMPOSIÇÃO). CAMISETA NA COR BRANCA, GOLA E PUNHOS EM RIBANA, COMPOSIÇÃO 49% POLIÉSTER, 49% MODAL E 2% ELASTANO NA COR AZUL ROYAL. GOLA COM 2 CM DE ALTURA (ESTANDO A PEÇA JÁ COSTURADA). GOLA: COM DECOTE REDONDO PREGADO NA CAMISETA COM OVERLOQUE. ETIQUETA INTERNA: COM LOGOMARCA DO FABRICANTE, CNPJ, NUMERAÇÃO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, INSTRUÇÃO DE LAVAGEM. COSTURAS DE ACABAMENTO: A BARRA DO CORPO DEVEM SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM E COSTURADAS EM MÁQUINA GALONEIRA DE 2 AGULHAS. COSTURAS INTERNAS: FEITAS COM FIOS 100% POLIÉSTER, Nº 120, EM MÁQUINA OVERLOQUE DE UMA AGULHA. ESTAMPA DA FRENTE: EM PROCESSO SILKSCREEN (SERIGRAFIA). NA PARTE DA FRENTE, NO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, 8,0 CM DE LARGURA X ALTURA PROPORCIONAL. LOCALIZAÇÃO: CENTRO DA ESTAMPA RENTE AO FINAL DA CAVA E O PONTO MAIS ALTO DO OMBRO. NAS COSTAS, NA PARTE SUPERIOR NO CENTRO, DEVERÁ TER A ESTAMPA (SERIGRAFIA) DO LOGOTIPO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CONFORME MODELO DE LARGURA X ALTURA PROPORCIONAL AO TAMANHO DA PEÇA. A CAMISETA DEVERÁ ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO, EM TODOS OS SEUS ASPECTOS. TAMANHOS: DO PP INFANTIL AO GG ADULTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.	UNID	PRÓPRIA PRÓPRIO	18.500	17,8500	330.225
3	SHORT SAIA CONFECCIONADA EM HELANCA, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 280 GR/M², (TOLERÂNCIA DE 8% NA GRAMATURA). NA COR AZUL MARINHO. NA LATERAL DO SHORT SAIA DEVERÁ TER UMA ETIQUETA BORDADA PERSONALIZADA EM TAFETÁ 100% POLIESTÉR PRESA NO VERSO, TIPO GALÃO, CONFORME AMOSTRA FAIXA PERSONALIZADA SENDO: FUNDO BRANCO. NO MEIO DA FAIXA DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ. NA LATERAL DO BRASÃO DO BRASÃO DEVERÁ CONTER UMA LISTRA PRETA, E NA OUTRA LATERAL DO BRASÃO DEVERÁ CONTER UMA LISTRA VERMELHA. FITA MEDINDO NO TOTAL 3,2 CM DE LARGURA. COSTURADO EM MÁQUINA CONFORME AMOSTRA. CINTURA COM ELÁSTICO DE 4 CM COSTURADO EM MÁQUINA OVERLOQUE E REBATIDO EM MÁQUINA. FECHAMENTO INTERNO (GANCHO, ENTRE PERNAS, FIXAÇÃO DO ELÁSTICO E DAS LATERAIS) FEITO EM MAQUINA OVERLOQUE COM FIOS E LINHAS NA COR PRETA. ETIQUETA INTERNA, COM LOGOMARCA DO FABRICANTE, CNPJ, NUMERAÇÃO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, INSTRUÇÃO DE LAVAGEM. COSTURAS INTERNAS: EM OVERLOQUE, FEITAS COM FIOS 100% POLIÉSTER, NA COR DO TECIDO PREDOMINANTE. ESTAMPA EM SERIGRAFIA. NA PARTE DA FRENTE, NO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ MEDINDO 8,0 CM DE LARGURA X ALTURA PROPORCIONAL. LOCALIZAÇÃO: INÍCIO DA ESTAMPA A 5,0 CM DA LATERAL E 5,0 DO FINAL DA BARRA. CONFORME DESENHO: O SHORT SAIA DEVE ESTAR ISENTO DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO, EM TODOS OS SEUS ASPECTOS. TAMANHOS: DO PP INFANTIL AO GG ADULTO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO. - SHORT SAIA CONFECCIONADA EM HELANCA, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 280 GR/M², (TOLERÂNCIA DE 8% NA GRAMATURA). NA COR AZUL MARINHO. NA LATERAL DO SHORT SAIA DEVERÁ TER UMA ETIQUETA BORDADA PERSONALIZADA EM TAFETÁ 100% POLIESTÉR PRESA NO VERSO, TIPO GALÃO, CONFORME AMOSTRA FAIXA PERSONALIZADA SENDO: FUNDO BRANCO. NO MEIO DA FAIXA DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ. NA LATERAL DO BRASÃO DO BRASÃO DEVERÁ CONTER UMA LISTRA PRETA, E NA OUTRA LATERAL DO BRASÃO DEVERÁ CONTER UMA LISTRA VERMELHA. FITA MEDINDO NO TOTAL 3,2 CM DE LARGURA. COSTURADO EM MÁQUINA CONFORME AMOSTRA. CINTURA COM ELÁSTICO DE 4 CM COSTURADO EM MÁQUINA OVERLOQUE E REBATIDO EM MÁQUINA. FECHAMENTO INTERNO (GANCHO, ENTRE PERNAS, FIXAÇÃO DO ELÁSTICO E DAS LATERAIS) FEITO EM MAQUINA OVERLOQUE COM FIOS E LINHAS NA COR PRETA. ETIQUETA INTERNA, COM LOGOMARCA DO FABRICANTE, CNPJ, NUMERAÇÃO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, INSTRUÇÃO DE LAVAGEM. COSTURAS INTERNAS: EM OVERLOQUE, FEITAS COM FIOS 100% POLIÉSTER, NA COR DO TECIDO PREDOMINANTE. ESTAMPA EM SERIGRAFIA. NA PARTE DA FRENTE, NO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ MEDINDO 8,0 CM DE LARGURA X ALTURA PROPORCIONAL. LOCALIZAÇÃO: INÍCIO DA ESTAMPA A 5,0 CM DA LATERAL E 5,0 DO FINAL DA BARRA. CONFORME DESENHO: O SHORT SAIA DEVE ESTAR ISENTO DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO, EM TODOS OS SEUS ASPECTOS. TAMANHOS: DO PP INFANTIL AO GG ADULTO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.	UNID	PRÓPRIA PRÓPRIO	6.500	15,0000	97.500
4	BERMUDA COLEGIAL CONFECCIONADA EM HELANCA, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 280 GR/M², (TOLERÂNCIA DE 8% NA GRAMATURA). NA COR AZUL MARINHO. NAS LATERAIS DA BERMUDA DEVERÁ TER UMA ETIQUETA BORDADA PERSONALIZADA EM TAFETÁ 100% POLIESTÉR PRESA NO VERSO, TIPO GALÃO, CONFORME AMOSTRA. FAIXA PERSONALIZADA SENDO: FUNDO BRANCO, NO MEIO DA FAIXA DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ. NA LATERAL DO BRASÃO DEVERÁ CONTER UMA LISTRA AZUL ROYAL E NA OUTRA LATERAL DO BRASÃO DEVERÁ CONTER UMA LISTRA AZUL MARINHO, FITA MEDINDO NO TOTAL 3,2 CM DE LARGURA. COSTURADO EM MAQUINA CONFORME AMOSTRA. CINTURA COM ELÁSTICO DE 4 CM COSTURADO EM MÁQUINA OVERLOQUE E REBATIDO EM MÁQUINA. FECHAMENTO INTERNO (GANCHO, ENTRE PERNAS, FIXAÇÃO DO ELÁSTICO E DAS LATERAIS) FEITO EM MAQUINA OVERLOQUE COM FIOS E LINHAS NA COR AZUL MARINHO. ETIQUETA INTERNA, COM LOGOMARCA DO FABRICANTE, CNPJ, NUMERAÇÃO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, INSTRUÇÃO DE LAVAGEM. COSTURAS INTERNAS: EM OVERLOQUE, FEITAS COM FIOS 100% POLIÉSTER, NA COR DO TECIDO PREDOMINANTE. ESTAMPA EM SERIGRAFIA. NA PARTE DA FRENTE, NO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ MEDINDO 8,0 CM DE LARGURA X ALTURA PROPORCIONAL. LOCALIZAÇÃO: INÍCIO DA ESTAMPA A 5,0 CM DA LATERAL E 5,0 DO FINAL DA BARRA. - BERMUDA COLEGIAL CONFECCIONADA EM HELANCA, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 280 GR/M², (TOLERÂNCIA DE 8% NA GRAMATURA). NA COR AZUL MARINHO. NAS LATERAIS DA BERMUDA DEVERÁ TER UMA ETIQUETA BORDADA PERSONALIZADA EM TAFETÁ 100% POLIESTÉR PRESA NO VERSO, TIPO GALÃO, CONFORME AMOSTRA. FAIXA PERSONALIZADA SENDO: FUNDO BRANCO, NO MEIO DA FAIXA DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ. NA LATERAL DO BRASÃO DEVERÁ CONTER UMA LISTRA AZUL ROYAL E NA OUTRA LATERAL DO BRASÃO DEVERÁ CONTER UMA LISTRA AZUL MARINHO, FITA MEDINDO NO TOTAL 3,2 CM DE LARGURA. COSTURADO EM MAQUINA CONFORME AMOSTRA. CINTURA COM ELÁSTICO DE 4 CM COSTURADO EM MÁQUINA OVERLOQUE E REBATIDO EM MÁQUINA. FECHAMENTO INTERNO (GANCHO, ENTRE PERNAS, FIXAÇÃO DO ELÁSTICO E DAS LATERAIS) FEITO EM MAQUINA OVERLOQUE COM FIOS E LINHAS NA COR AZUL MARINHO. ETIQUETA INTERNA, COM LOGOMARCA DO FABRICANTE, CNPJ, NUMERAÇÃO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, INSTRUÇÃO DE LAVAGEM. COSTURAS INTERNAS: EM OVERLOQUE, FEITAS COM FIOS 100% POLIÉSTER, NA COR DO TECIDO PREDOMINANTE. ESTAMPA EM SERIGRAFIA. NA PARTE DA FRENTE, NO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ MEDINDO 8,0 CM DE LARGURA X ALTURA PROPORCIONAL. LOCALIZAÇÃO: INÍCIO DA ESTAMPA A 5,0 CM DA LATERAL E 5,0 DO FINAL DA BARRA.CONFORME AMOSTRA. A BERMUDA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO, EM TODOS OS SEUS ASPECTOS. TAMANHOS: DO PP INFANTIL AO GG ADULTO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.	UNID	PRÓPRIA PRÓPRIO	7.500	15,0000	112.500
5	CONJUNTO COLEGIAL COMPOSTO POR JAQUETA E CALÇA, CONFECCIONADA EM HELANCA, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER GRAMATURA 280 GR/M² (TOLERÂNCIA DE 8% NA GRAMATURA) NA COR AZUL MARINHO. BOLSOS: NAS LATERAIS DA JAQUETA DEVERÃO SER COSTURADOS DOIS BOLSOS TIPO FACA, COM O MESMO TECIDO DO CORPO E PESPONTADOS COM MÁQUINA RETA DE UMA AGULHA. ZÍPER DE NYLON DESTACÁVEL, NA COR AZUL MARINHO, COM FECHAMENTO DA BARRA ATÉ O COMEÇO DA GOLA. LINHA 100% POLIÉSTER, Nº 120. PUNHOS E BARRA DO CORPO EM RIBANA 1X1 COMPOSIÇÃO 98% POLIÉSTER 2% ELASTANO, GRAMATURA 270G/M², NA COR AZUL MARINHO, COM 5 CM DE LARGURA. NAS MANGAS DEVERÁ TER ETIQUETA BORDADA EM FIO DE POLIÉSTER EM TAFETÁ PRESA NO VERSO TIPO GALÃO SENDO: FUNDO BRANCO. NO MEIO DA FAIXA DEVERA CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ. ABAIXO DO BRASÃO DEVERÁ CONTER UMA LISTRA AZUL ROYAL. ACIMA DO BRASÃO DEVERÁ CONTER UMA LISTRA BRANCA FITA MEDINDO NO TOTAL 3,2 CM DE LARGURA. COSTURADO EM MAQUINA CONFORME IMAGEM. ETIQUETA INTERNA, COM LOGOMARCA DO FABRICANTE, CNPJ, NUMERAÇÃO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, INSTRUÇÃO DE LAVAGEM. COSTURAS EXTERNAS E DE ACABAMENTO: COM FIOS 100% POLIÉSTER, NA COR DO TECIDO. O ZÍPER E A PARTE EXTERNA DA GOLA DEVEM SER REBATIDOS COM MÁQUINA RETA DE UMA AGULHA COM LARGURA DE 1,0 CM. COSTURAS INTERNAS: EM OVERLOQUE, FEITAS COM FIOS 100% POLIÉSTER, NA COR DO TECIDO PREDOMINANTE. NA PARTE DA FRENTE DA JAQUETA, DEVERÁ SER ESTAMPADO, EM PROCESSO SILKSCREEN, (SERIGRAFIA) O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ. TAMANHO 8,0 CM DE LARGURA X ALTURA PROPORCIONAL. LOCALIZAÇÃO: CENTRALIZADO COM O FINAL DA LINHA DA CAVA A 5,0 CM DO ZÍPER PARA TODOS OS TAMANHOS. A ESTAMPA DAS COSTAS EM PROCESSO SILKSCREEN (SERIGRAFIA) LOCALIZADA NA PARTE SUPERIOR DAS COSTAS CENTRALIZADO, A ESCRITA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ EM FONTE ARIAL NA COR BRANCA, MEDINDO 24,0 CM DE LARGURA X ALTURA PROPORCIONAL, CONFORME DESENHO ABAIXO: TAMANHOS: DO PP INFANTIL AO GG ADULTO. CALÇA COLEGIAL CONFECCIONADA EM HELANCA, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 280 GR/M², (TOLERÂNCIA DE 8% NA GRAMATURA E COMPOSIÇÃO). NA COR AZUL MARINHO. CINTURA COM ELÁSTICO DE 4 CM COSTURADO EM MÁQUINA OVERLOQUE E REBATIDO EM MÁQUINA. BOLSOS: NA FRENTE, LATERAL DIREITA, ESQUERDA DA CALÇA DEVERÁ SER COSTURADO UM BOLSO TIPO FACA, COM O MESMO TECIDO DO CORPO E PESPONTADO COM MÁQUINA RETA DE UMA AGULHA. NAS LATERAIS DA CALÇA DEVERÁ TER ETIQUETA BORDADA	UNID	PRÓPRIA PRÓPRIO	10.000	61,0000	610.000

	EM FIO DE POLIÉSTER EM TAFETÁ PRESA NO VERSO TIPO GALÃO SENDO: FUNDO BRANCO. NO MEIO DA FAIXA DEVERA CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ. ABAIXO DO BRASÃO DEVERÁ CONTER UMA LISTRA PRETA. E ACIMA DO BRASÃO DEVERÁ CONTER UMA LISTRA VERMELHO FITA MEDINDO NO TOTAL 3,2 CM DE LARGURA. COSTURADO EM MAQUINA, CONFORME IMAGEM. FECHAMENTO INTERNO (GANCHO, ENTRE PERNAS, FIXAÇÃO DO ELÁSTICO E DAS LATERAIS) FEITO EM MAQUINA OVERLOQUE COM FIOS E LINHAS NA COR AZUL MARINHO. ETIQUETA INTERNA, COM LOGOMARCA DO FABRICANTE, CNPJ, NUMERAÇÃO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, INSTRUÇÃO DE LAVAGEM. COSTURAS INTERNAS: EM OVERLOQUE, FEITAS COM FIOS 100% POLIÉSTER, NA COR DO TECIDO PREDOMINANTE. ESTAMPA EM PROCESSO SILKSCREEN. NA PARTE DA FRENTE, NO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ MEDINDO 8,0 CM DE LARGURA X ALTURA PROPORCIONAL. LOCALIZAÇÃO: INÍCIO DA ESTAMPA RENTE AO FINAL DO GANCHO E A 5,0 CM DA LATERAL, CONFORME DESENHO. O CONJUNTO DEVE ESTAR ISENTO DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO, EM TODOS OS SEUS ASPECTOS. TAMANHOS: DO PP INFANTIL AO GG ADULTO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO. - CONJUNTO COLEGIAL COMPOSTO POR JAQUETA E CALÇA, CONFECCIONADA EM HELANCA, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER GRAMATURA 280 GR/M² (TOLERÂNCIA DE 8% NA GRAMATURA) NA COR AZUL MARINHO. BOLSOS: NAS LATERAIS DA JAQUETA DEVERÃO SER COSTURADOS DOIS BOLSOS TIPO FACA, COM O MESMO TECIDO DO CORPO E PESPONTADOS COM MÁQUINA RETA DE UMA AGULHA. ZÍPER DE NYLON DESTACÁVEL, NA COR AZUL MARINHO, COM FECHAMENTO DA BARRA ATÉ O COMEÇO DA GOLA. LINHA 100% POLIÉSTER, Nº 120. PUNHOS E BARRA DO CORPO EM RIBANA 1X1 COMPOSIÇÃO 98% POLIÉSTER 2% ELASTANO, GRAMATURA 270G/M², NA COR AZUL MARINHO, COM 5 CM DE LARGURA. NAS MANGAS DEVERÁ TER ETIQUETA BORDADA EM FIO DE POLIÉSTER EM TAFETÁ PRESA NO VERSO TIPO GALÃO SENDO: FUNDO BRANCO. NO MEIO DA FAIXA DEVERA CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ. ABAIXO DO BRASÃO DEVERÁ CONTER UMA LISTRA AZUL ROYAL. ACIMA DO BRASÃO DEVERÁ CONTER UMA LISTRA BRANCA FITA MEDINDO NO TOTAL 3,2 CM DE LARGURA. COSTURADO EM MAQUINA CONFORME IMAGEM. ETIQUETA INTERNA, COM LOGOMARCA DO FABRICANTE, CNPJ, NUMERAÇÃO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, INSTRUÇÃO DE LAVAGEM. COSTURAS EXTERNAS E DE ACABAMENTO: COM FIOS 100% POLIÉSTER, NA COR DO TECIDO. O ZÍPER E A PARTE EXTERNA DA GOLA DEVEM SER REBATIDOS COM MÁQUINA RETA DE UMA AGULHA COM LARGURA DE 1,0 CM. COSTURAS INTERNAS: EM OVERLOQUE, FEITAS COM FIOS 100% POLIÉSTER, NA COR DO TECIDO PREDOMINANTE. NA PARTE DA FRENTE DA JAQUETA, DEVERÁ SER ESTAMPADO, EM PROCESSO SILKSCREEN, (SERIGRAFIA) O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ. TAMANHO 8,0 CM DE LARGURA X ALTURA PROPORCIONAL. LOCALIZAÇÃO: CENTRALIZADO COM O FINAL DA LINHA DA CAVA A 5,0 CM DO ZÍPER PARA TODOS OS TAMANHOS. A ESTAMPA DAS COSTAS EM PROCESSO SILKSCREEN (SERIGRAFIA) LOCALIZADA NA PARTE SUPERIOR DAS COSTAS CENTRALIZADO, A ESCRITA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ EM FONTE ARIAL NA COR BRANCA, MEDINDO 24,0 CM DE LARGURA X ALTURA PROPORCIONAL, CONFORME DESENHO ABAIXO: TAMANHOS: DO PP INFANTIL AO GG ADULTO. CALÇA COLEGIAL CONFECCIONADA EM HELANCA, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 280 GR/M², (TOLERÂNCIA DE 8% NA GRAMATURA E COMPOSIÇÃO). NA COR AZUL MARINHO. CINTURA COM ELÁSTICO DE 4 CM COSTURADO EM MÁQUINA OVERLOQUE E REBATIDO EM MÁQUINA. BOLSOS: NA FRENTE, LATERAL DIREITA, ESQUERDA DA CALÇA DEVERÁ SER COSTURADO UM BOLSO TIPO FACA, COM O MESMO TECIDO DO CORPO E PESPONTADO COM MÁQUINA RETA DE UMA AGULHA. NAS LATERAIS DA CALÇA DEVERÁ TER ETIQUETA BORDADA EM FIO DE POLIÉSTER EM TAFETÁ PRESA NO VERSO TIPO GALÃO SENDO: FUNDO BRANCO. NO MEIO DA FAIXA DEVERA CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ. ABAIXO DO BRASÃO DEVERÁ CONTER UMA LISTRA PRETA. E ACIMA DO BRASÃO DEVERÁ CONTER UMA LISTRA VERMELHO FITA MEDINDO NO TOTAL 3,2 CM DE LARGURA. COSTURADO EM MAQUINA, CONFORME IMAGEM. FECHAMENTO INTERNO (GANCHO, ENTRE PERNAS, FIXAÇÃO DO ELÁSTICO E DAS LATERAIS) FEITO EM MAQUINA OVERLOQUE COM FIOS E LINHAS NA COR AZUL MARINHO. ETIQUETA INTERNA, COM LOGOMARCA DO FABRICANTE, CNPJ, NUMERAÇÃO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, INSTRUÇÃO DE LAVAGEM. COSTURAS INTERNAS: EM OVERLOQUE, FEITAS COM FIOS 100% POLIÉSTER, NA COR DO TECIDO PREDOMINANTE. ESTAMPA EM PROCESSO SILKSCREEN. NA PARTE DA FRENTE, NO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ MEDINDO 8,0 CM DE LARGURA X ALTURA PROPORCIONAL. LOCALIZAÇÃO: INÍCIO DA ESTAMPA RENTE AO FINAL DO GANCHO E A 5,0 CM DA LATERAL, CONFORME DESENHO. O CONJUNTO DEVE ESTAR ISENTO DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO, EM TODOS OS SEUS ASPECTOS. TAMANHOS: DO PP INFANTIL AO GG ADULTO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.					

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais

de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e domomento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dadosm índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de

Preços quando:
6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital , contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteiores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.4..4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos , que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP
onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365
TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa onforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da mepresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato

no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento dos bens e Notas Fiscais será realizado pelo servidor Joarez Brancatti Quinelato da Costa, nomeado pelo Decreto nº 22.721/2021, através da Secretaria Municipal de Educação. A Fiscalização dos produtos será realizada pelo Servidor Luciano Gonçalves de Lima, Secretaria Municipal de Educação.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo reponsavel designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 29 de Junho de 2022

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Empresas Participantes:
KUADRADUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 03.775.336/0001-14

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:787487EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2022		Processo Nº: 4/2022 Pregão eletrônico Nº: 7/2022		
Empresa	**CPF/CNPJ**	**Responsável**	**Legal**	**CPF**
Z3 COMERCIAL EIRELI	32.854.177/0001-41	JOSÉ CARLOS BOLDARINE	945.462.078-91	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE UNIFORMES ESCOLARES E CALÇADOS, DESTINADOS AS CRIANÇAS DA REDE MUNICIPAL DE PARANAVAÍ. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO LOTE , inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 14812570 - Z3 COMERCIAL EIRELI

Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
6	MEIA DE ALGODÃO TIPO COLEGIAL. CALCANHAR VERDADEIRO, COR DO CORPO DA MEIA: BRANCO. DESENHO FEITO EM JACQUARD COMPOSTO POR DUAS LISTRAS NA COR AZUL ROYAL (CADA UMA DELAS COM 0,5 CM DE LARGURA, INTERCALADAS POR UM ESPAÇO EM BRANCO DE 0,3 CM DE LARGURA) E ABAIXO ESCRITO PARANAVAÍ NA COR AZUL MARINHO, EM FONTE ARIAL, PUNHO JÉRSEI (MEIA MALHA), COM DISPOSIÇÃO DE AGULHAS 1X1, ONDE UMA TECE E UMA FORMA O CANELADO (ASPECTO = SANFONA 1X1), SOLIDEZ A COR A LAVAGEM: NO MÍNIMO NOTA 5, TANTO PARA A ALTERAÇÃO QUANTO PARA A TRANSFERÊNCIA DE COR; GRAMATURA: 185 GR/M2, COMPOSIÇÃO: 61% ALGODÃO - 38% POLIAMIDA - 1% ELASTODIENO, ENCOLHIMETO/ALONGAMENTO LARGURA: 12% NO MÁXIMO. OBS: OS RESULTADOS DE ENCOLHIMENTO ESTÃO EXPRESSOS POR SINAL + OU -, QUE SIGNIFICA (-) ENCOLHIMETO (+) ALONGAMENTO. O FECHAMENTO DEVE SER FEITO EM MNÁQUINA REMALHADEIRA. A COSTURA DA MEIA DEVE ESTAR DE ACORDO COM A PORÇÃO SUBJACENTE DI CORPO PARA VESTIR DE MODO QUE NÃO A RUGAS INDESEJÁVEIS OU ESPESSURAS NO TECIDO CAUSANDO PRESSÃO NOS DEDOS OU NO PEITO DO PÉ. AS MEIAS DEVEM SER BEM PASSADAS DE MANEIRA QUE EVIDENCIE SUAS PARTES: BIQUEIRA, CALCANHAR E PUNHO, A COSTURA DA MEIA DEVE ESTAR DE ACORDO COM A PORÇÃO SUBJACENTE DE CORPO PARA VESTIR DE MODO QUE NÃO GERE RUGAS INDESEJÁVEIS OU ESPESSURAS MAIORES NO TECIDO, POIS PODE CAUSAR PRESSÃO NOS DEDOS OU NO PEITO DO PÉ, AS MEIAS DEVEM ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO, NÃO DEVEM APRESENTAR TORÇÃO, COSTURA MALFEITA, PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS. - MEIA DE ALGODÃO TIPO COLEGIAL. CALCANHAR VERDADEIRO, COR DO CORPO DA MEIA: BRANCO. DESENHO FEITO EM JACQUARD COMPOSTO POR DUAS LISTRAS NA COR AZUL ROYAL (CADA UMA DELAS COM 0,5 CM DE LARGURA, INTERCALADAS POR UM ESPAÇO EM BRANCO DE 0,3 CM DE LARGURA) E ABAIXO ESCRITO PARANAVAÍ NA COR AZUL MARINHO, EM FONTE ARIAL, PUNHO JÉRSEI (MEIA MALHA), COM DISPOSIÇÃO DE AGULHAS 1X1, ONDE UMA TECE E UMA FORMA O CANELADO (ASPECTO = SANFONA 1X1), SOLIDEZ A COR A LAVAGEM: NO MÍNIMO NOTA 5, TANTO PARA A ALTERAÇÃO QUANTO PARA A TRANSFERÊNCIA DE COR; GRAMATURA: 185 GR/M2, COMPOSIÇÃO: 61% ALGODÃO - 38% POLIAMIDA - 1% ELASTODIENO, ENCOLHIMETO/ALONGAMENTO LARGURA: 12% NO MÁXIMO. OBS: OS RESULTADOS DE ENCOLHIMENTO ESTÃO EXPRESSOS POR SINAL + OU -, QUE SIGNIFICA (-) ENCOLHIMETO (+) ALONGAMENTO. O FECHAMENTO DEVE SER FEITO EM MNÁQUINA REMALHADEIRA. A COSTURA DA MEIA DEVE ESTAR DE ACORDO COM A PORÇÃO SUBJACENTE DI CORPO PARA VESTIR DE MODO QUE NÃO A RUGAS INDESEJÁVEIS OU ESPESSURAS NO TECIDO CAUSANDO PRESSÃO NOS DEDOS OU NO PEITO DO PÉ. AS MEIAS DEVEM SER BEM PASSADAS DE MANEIRA QUE EVIDENCIE SUAS PARTES: BIQUEIRA, CALCANHAR E PUNHO, A COSTURA DA MEIA DEVE ESTAR DE ACORDO COM A PORÇÃO SUBJACENTE DE CORPO PARA VESTIR DE MODO QUE NÃO GERE RUGAS INDESEJÁVEIS OU ESPESSURAS MAIORES NO TECIDO, POIS PODE CAUSAR PRESSÃO NOS DEDOS OU NO PEITO DO PÉ, AS MEIAS DEVEM ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO, NÃO DEVEM APRESENTAR TORÇÃO, COSTURA MALFEITA, PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS.	UNID	Própria Colegial	18.500	3,8400	71.040

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993. 2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíbeis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e domomento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dadosm índices ou tabelas oficiais e ou outro meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS 3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão. CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado. 4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.

5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiai dentro das normas estabelecidas no edital.

5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.

5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valo mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando a quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;

5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condiçõe de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão; 5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital , contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.

7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteiores além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.4..4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornece o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificaçõe descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.5.1. Serão recusados os produtos , que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outro inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedo tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devida correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento da condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP
onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365
TX = Percentual da taxa anual = 6%
CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo do Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectiva notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, po um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivo determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mai ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa onforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da mepresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento dos bens e Notas Fiscais será realizado pelo servidor Joarez Brancatti Quinelato da Costa, nomeado pelo Decreto nº 22.721/2021, através da Secretaria Municipal de Educação. A Fiscalização dos produtos será realizada pelo Servidor Luciano Gonçalves de Lima, Secretaria Municipal de Educação. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo reponsavel designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficia do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 29 de Junho de 2022

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Empresas Participantes:
Z3 COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 32.854.177/0001-41

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:92406CDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 23.857/2022

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PARANAVAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 5081/2021, de 20 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 26.390,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13.000 - SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚB. E TRÂNS	
13.002 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
13.002.15.452.15.2080-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 18.000,00
18.000 - PROCURADORIA GERAL	
18.001 - COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
18.001.2.62.2.2661-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 5.290,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002.8.244.7.2626-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 3.100,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

13.000 - SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚB. E TRÂNS	
13.002 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
13.002.6.181.15.2086-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 18.000,00
18.000 - PROCURADORIA GERAL	
18.001 - COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
18.001.2.62.2.2661-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 4.090,00
18.000 - PROCURADORIA GERAL	
18.001 - COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
18.001.2.62.2.2661-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 1.000,00
18.000 - PROCURADORIA GERAL	
18.001 - COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
18.001.2.62.2.2661-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 200,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002.8.244.7.2626-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.100,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Junho de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:1610B762

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1579/2022 DE 29 DE JUNHO DE 2022.

LEI Nº 1579/2022 de 29 de Junho de 2022.

EMENTA: APROVA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O DECÊNIO 2022/2031 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Educação, de caráter plurianual, que se apresenta na forma do Anexo Único desta Lei e que desta é parte integrante, com duração de dez anos, em cumprimento a Lei Federal nº13.005, de 25 de junho de 2014.

Art. 2º Fica autorizada a instituição de Comissão Permanente de Avaliação sob a coordenação do Conselho Municipal de Educação - CME, para acompanhamento da execução e avaliação periódica do Plano Municipal de Educação.

Parágrafo único: A cada dois anos ou a qualquer tempo, extraordinariamente, o Plano será avaliado em um Fórum com a participação de autoridades do Executivo e Legislativo, educadores e representantes da sociedade civil.

Art. 3º O Município deverá promover a realização de Conferências Municipais de Educação, a cada 2 (dois) anos, com o objetivo de avaliar e monitorar a execução do PME - 2022/2031 e subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Educação para o decênio 2032-2043.
Parágrafo único: O Conselho Municipal de Educação articulará e coordenará as Conferências Municipais de Educação previstas no caput deste artigo.

Art. 4º Os Planos Plurianuais do Município, nos próximos dez anos, deverão ser elaborados de forma a dar suporte aos objetivos e metas constantes no Plano Municipal de Educação, no que for de responsabilidade do próprio Município.

Art. 5º As despesas decorrentes da aprovação desta Lei correrão por conta de dotações próprias previstas em orçamento.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 1.366/2015 e 1.450/2018.

Paula Freitas, 29 de junho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Plano Municipal de Educação – PME de PAULA FREITAS

PAULA FREITAS
2022
DADOS DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO

Tipo de Relatório: ( ) de Monitoramento (x) de Avaliação

Comissão de Avaliação – Ato legal/Decreto Nº 2.585/2021

Rosane Cleide Ressel
Hemerson José Kmita
Evelyn Sulimara Cordeiro
Joceline Mendes Carneiro
Maira Bairros Rodrigues
Bryan Wells Hladkyi

Equipe Técnica – Ato legal/Decreto Nº 2.585/2021

Elaine Juceli de Oliveira Loth Pscheidt
Franciely Kovaluki Hermann
Juliane Aparecida Staciaki

Demais participantes:

Lidia Machiniski Weisshaar
Marcia Zbojnowicz de Almeida
Larissa Gruba da Silva
Angela Lachovski Custodio

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO..... 08
COMPORTAMENTO DAS METAS NO PERÍODO..... 09
META 1..... 09
FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS..... 09
COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO..... 09
CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES..... 10
META 2..... 11
FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS..... 11
COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO..... 12
CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES..... 12
META 3..... 13
FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS..... 13
COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO..... 14
CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES..... 14
META 4..... 15
FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS..... 15
COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO..... 17
CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES..... 17
META 5..... 18
FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS..... 18
CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES..... 20
META 6..... 21
FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS..... 21
COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO..... 22
CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES..... 22
META 7..... 23
FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS..... 23
COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO..... 24
CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES..... 24
META 8..... 26
FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS..... 26
CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES..... 27
META 9..... 28
FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS..... 28
CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES..... 28

10. META 10..... 29
FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS..... 29
COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO..... 29
CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES..... 29
11. META 11..... 30
FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS..... 30
COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO..... 31
CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES..... 31
12. META 12..... 32
FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS..... 32
CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES..... 33
13. META 13..... 34
FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS..... 34
CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES..... 35
14. META 14..... 36
FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS..... 36
CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES..... 36
15. META 15..... 37
FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS..... 37
COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO..... 38
CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES..... 39
16. META 16..... 40
FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS..... 40
COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO..... 40
16.3. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES..... 41
17. META 17..... 42
FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS..... 42
CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES..... 43
18. META 18..... 44
FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS..... 44
COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO..... 46
CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES..... 46
19. META 19..... 47
FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS..... 47
COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO..... 50
CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES..... 50
20. META 20..... 51
FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS..... 51
COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO..... 52
CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES..... 52
21. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES..... 53
ANEXOS..... 56
ROTEIRO DE REUNIÕES REALIZADAS PARA DISCUSSÃO E AVALIAÇÃO DO PME..... 56
RESOLUÇÃO Nº 03/2021 REGULAMENTANDO AULAS ENSINO HÍBRIDO..... 61

APRESENTAÇÃO

Em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE, Lei Federal nº13.005/2014) e com o Plano Estadual de Educação (PEE, Lei Estadual nº 18.492), a Lei do Plano Municipal de Educação de Paula Freitas (PME, Lei Municipal Lei nº 1450/2018) ressalta a necessidade de seu monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, com envolvimento das instâncias responsáveis e a devida mobilização social para acompanhar sistematicamente o esforço de implementação das metas e estratégias do plano.
O presente relatório trata do período compreendido entre JUNHO de 2020 e NOVEMBRO de 2020; e, do ponto de vista metodológico, observou os procedimentos contidos no "Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação" http://pne.mec.gov.br/images/pdf/publicacoes/pne_pme_caderno_de_orientacoes_final.PDF e Dados e Indicadores para subsidiar o Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação, IPARDES - Projeção da População dos Municípios do Paraná:
Revisão 2018 (Tabulações Especiais PNE), INEP - Censo Escolar Educação Básica.

COMPORTAMENTO DAS METAS NO PERÍODO - META 1

Meta	**Texto da meta**
1	***Universalizar, até 2016, o atendimento escolar da população de 4 e 5 anos, e ampliar, até 2020, a oferta de Educação Infantil de forma a atender a 50% da população de até 3 anos.***

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 1A	***Proporção de pessoas de 4 a 5 anos matriculadas na escola***
Conceitos e definições	*Percentual de crianças de 4 e 5 anos que estão matriculadas no município em qualquer etapa de ensino. Mede o grau de atendimento escolar no município na faixa etária*
Fórmula de cálculo	*(Número de pessoas de 4 e 5 anos matriculadas na escola / Número total de pessoas de 4 e 5 anos) X 100*
Unidade de medida	*% de pessoas.*

Indicador 1B	***Proporção de pessoas de 0 a 3 anos matriculada na escola***
Conceitos e definições	*Percentual de crianças de 0 a 3 anos que estão matriculadas no município em qualquer etapa de ensino. Mede o atendimento escolar no município na faixa etária*
Fórmula de cálculo	*(Número de pessoas de 0 a 3 anos matriculadas na escola / Número total de pessoas de 0 a 3 anos) X 100*
Unidade de medida	*% de pessoas.*

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

Indicador	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Indicador 1A	*62,0%*	*72,1%*	*70,8%*	*66,8%*	*79,8%*	*91,4%*	*89,9%*
Indicador 1B	21,5%	24,0%	27,8%	33,0%	36,0%	38,6%	34,6%

CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Desenvolvemos trabalho conjunto com a Secretaria de Saúde, Secretaria da Ação Social e o Conselho Tutelar para a busca das crianças e de acordo com relatório fornecido pela Secretaria de Saúde em setembro de 2020 podemos afirmar que 97% das crianças na faixa etária de 4 anos estão matriculados nos Centros de Educação Infantil, respeitando a resolução do Conselho Nacional de Educação (CNE) determinando a data de 31 de março como limite para crianças que completam 4 anos entrarem no ensino infantil. Diante dessa situação, os pais deixam para efetuar a matrícula das crianças que completam 4 anos após 31 de março para o ano seguinte.

A maior dificuldade que encontramos no cumprimento das metas da Educação Infantil é falta de salas de aula para acomodar as crianças, pois apesar de contarmos com 3 CMEIs estes não possuem infraestrutura adequada para o atendimento de todas as crianças nesta faixa etária. Seria necessário a construção de 3 salas de aula em cada CMEI para aumentar o número de vagas e ofertar o atendimento em período integral para todas as crianças de 0 a 5 anos.

Sentimos necessidade de ônibus adaptados para o transporte de crianças pequenas, com cadeirinhas e assentos próprios para esta faixa etária, atualmente são disponibilizados ônibus escolares com monitores para o cuidado das crianças no trajeto de casa até a escola ou CMEI. Estamos realizando o transporte destas crianças em micro ônibus com cadeirinhas adaptadas, os alunos dos CMEIs tem ônibus exclusivo para o transporte de seus alunos, já as crianças que frequentam as escolas utilizam ônibus que levam alunos do 1º ao 5º ano.

Faz-se necessária a construção e ampliação de refeitórios, banheiros, biblioteca e brinquedoteca em todos os CMEIs.

Manter atendimento na secretaria de educação com profissionais de psicologia e fonoaudiologia para os alunos dos CMEIs.

Incluir profissonal da área da Assistência Social nas instituições de ensino prevista na Lei Federal 13.935/2019, em atenção à recomendação administrativa expedida pelo Ministério Público Estadual.

Devido ao aumento de solicitações recebidas do neuropediatra, vemos a necessidade da contratação de uma psicopedagoga.

META 2

Meta	Texto da meta
2	***Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.***

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 2A	***Proporção de pessoas de 6 a 14 anos matriculadas no Ensino Fundamental Regular ou no Ensino Médio Regular***
Conceitos e definições	*Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que estão matriculadas no município na Educação Básica.Mede o grau de atendimento escolar no município na faixa etária.*
Fórmula de cálculo	*(Número de pessoas de 6 a 14 anos matriculadas no Ensino Fundamental Regular ou no Ensino Médio Regular / Número total de pessoas de 6 a 14 anos) X 100*
Unidade de medida	*% de pessoas.*

Indicador 2B	***Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído.***
Conceitos e definições	*Nenhum.*
Fórmula de cálculo	*(População de 16 anos com o ensino fundamental concluído / População de 16 anos) x 100*
Unidade de medida	*Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe todas as pessoas com EF concluído e que estejam dentro ou fora da escola.*

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Indicador 2A	*94,9%*	*93,7%*	*97,5%*	*96,0%*	*95,6%*	*93,6%*	*90,3%*
Indicador 2B	Inviável. Não existe dado público muncipal e anual que informe todas as pessoas com EF concluído e que estejam dentro ou fora da escola.						

CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Realizamos acompanhamento constante do aproveitamento escolar de nossos alunos, fornecendo auxílio pedagógico, preferencialmente no início do processo de alfabetização, encaminhando para a Sala de Apoio ou Recurso quando necessário, evitando assim reprovações e consequentes distorções idade/série.

A Secretaria de Educação tem 2 psicólogos e 2 fonoaudiólogos para avaliação e acompanhamento das crianças que necessitam destes atendimentos, sanando problemas logo que sejam detectados, havendo também a necessidade de um Assistênte Social conforme prevista na Lei Federal 13.935/2019, em atenção à recomendação administrativa expedida pelo Ministério Público Estadual.

Devido ao aumento de solicitações recebidas do neuropediatra, vemos a necessidade da contratação de uma psicopedagoga.

Desenvolvemos trabalho conjunto com a Secretaria de Saúde, Secretaria da Ação Social e o Conselho Tutelar para a busca das crianças com problemas de faltas consecutivas nas escolas, bem como acompanhamento às famílias carentes.

Há necessidade de reestruturação das escolas, com espaços adequados para biblioteca, refeitório, brinquedoteca em todas as escolas, para a melhoria de atendimento aos nossos alunos.

Necessidade de construção de um prédio próprio para a Escola Municipal Profº Paulo Ider Hermann, onde atualmente, está em dualidade com o estado.

META 3

Meta	Texto da meta
3	***Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17(dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).***

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 3A	***Proporção de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas na escola***
Conceitos e definições	*Percentual de pessoas de 15 a 17 anos que estão matriculadas no município na Educação Básica. Mede o grau de atendimento escolar município na faixa etária.*
Fórmula de cálculo	*(Número de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas na escola / Número total de pessoas de 15 a 17 anos) X 100.*
Unidade de medida	*% de pessoas.*

Indicador 3B	***Proporção de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas no Ensino Médio.***
Conceitos e definições	*Percentual de pessoas de 15 a 17 anos que estão matriculadas no município no Ensino Médio Regular. Mede a taxa líquida de atendimento no município na faixa etária.*
Fórmula de cálculo	*(Número de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas no Ensino Médio Regular / Número total de pessoas de 15 a 17 anos) X 100.*
Unidade de medida	*% de pessoas.*

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Indicador 3A	*109,6%*	*103,5%*	*97,8%*	*74,2%*	*87,2%*	*66,0%*	*63,2%*
Indicador 3B	*64,8%*	*62,7%*	*62,0%*	*55,1%*	*55,2%*	*57,5%*	*54,2%*

CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Não se aplica, o município é responsável pela Educação Infantil e Ensino Fundamental Fase I, porém oferta transporte escolar e trabalha em parceria com os Colégios Estaduais, ofertando condições de acessibilidade às instituições que ofertem cursos técnicos profissionalizantes em nível médio.

META 4

Meta	Texto da meta
4	***Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.***

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 4A	***Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola***
Conceitos e definições	*Nenhum.*
Fórmula de cálculo	*(População de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola / População de 4 a 17 anos com deficiência) x 100.*
Unidade de medida	*% de pessoas.*

Indicador 4B	***Percentual de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica.***
Conceitos e definições	*Replicar o nacional.*
Fórmula de cálculo	*(Matrículas em classes comuns da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação / Total de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação) x 100.*
Unidade de medida	*Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). A idade de referência utilizada nesse indicador é a variável (NU_IDADE) do Censo Escolar, diferente da "variável derivada" utilizada nos indicadores propostos pelo IPARDES nas metas 1, 2 e 3. Dessa forma, voltando a utilizar as variaveis código de matrícula (ID_MATRICULA) e idade como sendo no ano de nascimento do aluno, e não mais a idade até 31 de março. Essa opção foi assumida para que esse indicador, cujos dados estão disponíveis para os municípios, ficasse igual ao nacional. Observa-se que, na série calculada nesse estudo, não é mostrado o indicador para 2014, pois a variável (IN_ESPECIAL_EXCLUSIVA), necessária para se calcular o indicador, não foi identificada nos microdados, impossibilitando usar a metodologia para calcular o indicador para o ano de 2014. Portanto, foram calculados apenas os indicadores para os anos de 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020.*

Indicador 4C	***Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.***
Conceitos e definições	*Replicar o nacional.*
Fórmula de cálculo	*(número de matrículas de turmas de escolarização em classes especiais ou escolas exclusivas ou cujo aluno está em turma de atendimento educacional especializado, da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação / Total de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação) x 100*
Unidade de medida	*Incluído e calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP).*

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Indicador 4B		*89,6%*	*88,0%*	*93,0%*	*90,3%*	*83,6%*	*85,7%*
Indicador 4C							*39,3%*

CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Todas as crianças nesta faixa etária que estão matriculadas na rede municipal de ensino recebem atendimento especializado nas escolas e CMEIs, bem como acompanhamento com psicóloga e fonoaudióloga do município, promovendo avaliação, atendimento e inclusão destes alunos no ensino regular.

Há necessidade de promover formação continuada aos nossos professores para entender e trabalhar de forma diferenciada com estes alunos, estamos propondo parcerias com Instituições de Ensino Superior a fim de ofertar formação continuada aos nossos professores na área de Inclusão e Educação Especial.
Estamos desenvolvendo parceria com a Secretaria de Saúde, APAE – Escola de Educação Especial para maior auxílio no atendimento às especificidades educacionais de estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado.
Estamos informando aos pais e consolidando com a APAE – Escola de Educação Especial a possibilidade de matrícula dupla para alunos da Educação Infantil, auxiliando no atendimento clínico e pedagógico desses alunos.
Há necessidade do Governo Federal ofertar mais cursos específicos para a Educação Especial, capacitando os professores para atuar e incluir estes alunos em sala de aula.

META 5

Meta	Texto da meta
5	***Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental.***

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 5A	***Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Leitura***
Conceitos e definições	*Replicar o nacional.*
Fórmula de cálculo	*Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência.*
Unidade de medida	*Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).*

Distribuição percentual dos estudantes do 3º ano do Ensino Fundamental nos níveis de proficiência em leitura na ANA

	Nível 1	**Nível 2**	**Nível 3**	**Nível 4**
2014	25,0 %	53,3 %	15,0 %	6,7 %
2016	2,2 %	40,0 %	42,2 %	15,6 %

Indicador 5B	***Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Escrita***
Conceitos e definições	*Replicar o nacional*
Fórmula de cálculo	*Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência.*
Unidade de medida	*Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP)*

Distribuição percentual dos estudantes do 3º ano do Ensino Fundamental nos níveis de proficiência em escrita na ANA

	Nível 1	**Nível 2**	**Nível 3**	**Nível 4**	**Nível 5**
2014	5,0 %	5,0 %	6,7 %	66,7 %	16,7 %
2016	0,0 %	0,0%	0,0%	84,4 %	15,6 %

Indicador 5C	***Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Matemática***
Conceitos e definições	*Replicar o nacional.*
Fórmula de cálculo	*Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência.*
Unidade de medida	*Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).*

Distribuição percentual dos estudantes do 3º ano do Ensino Fundamental nos níveis de proficiência em matemática

	Nível 1	**Nível 2**	**Nível 3**	**Nível 4**
2014	29,2 %	40,0 %	16,9 %	13,8 %
2016	4,7 %	34,9%	27,9 %	32,6 %

CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Estamos propondo análise e discussão sobre os resultados obtidos e analisados durante os conselhos de classes demonstrando dificuldades na Leitura e Escrita, habilidades básicas a serem trabalhadas no 1º Ciclo de Alfabetização que ainda não conseguimos alcançar êxito.

Realizamos conversa com professores do ciclo de alfabetização e diretores das instituições para análise dos resultados obtidos nas avaliações, traçando plano de intervenção pedagógica com ações a serem realizadas em sala de aula para sanar tais dificuldades.

Como ações principais para sanar estas dificuldades, percebemos a necessidade de investimentos e parcerias na oferta de Formação Continuada aos professores alfabetizadores, propondo novas práticas e métodos de ensino.

Incentivar a continuidade dos professores na formação do TEMPO DE APRENDER, APRENDER VALOR e outros cursos ofertados pelo MEC, bem como acompanhamento e intervenção pedagógica contínua nas escolas.

Há necessidade de maior investimento para equipar as bibliotecas, de maior diversidade acervo de livros e jogos didáticos.

META 6

Meta	Texto da meta
6	***Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.***

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 6A	***Percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral***
Conceitos e definições	*Replicar o nacional.*

Fórmula de cálculo	*(Número de alunos ETI / Número de alunos matriculados na educação básica pública) x 100*
Unidade de medida	*Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).Público Alvo da ETI = são os alunos da educação básica cujas matrículas de escolarização são em escola pública, presenciais e não pertencem à Educação de Jovens e Adultos nem à Educação Profissional Técnica de Nível Médio, oferecida na forma Subsequente ou Concomitante; Jornada de Tempo Integral = é a jornada cuja duração é, em média, igual ou superior a sete horas diárias, contabilizada a partir da soma da carga horária da matrícula de escolarizaçãodo aluno na escola pública com a carga horária total das matrículas de Atividade Complementar (AC) e/ou de Atendimento Educacional Especializado (AEE) realizadas em instituições públicas e/ou privadas.*

Indicador 6B	***Percentual de escolas públicas da educação básica que possuem, pelo menos, 25% dos alunos do público alvo da ETI em jornada de tempo integral.***
Conceitos e definições	*Replicar o nacional.*
Fórmula de cálculo	*(Número de escolas que possuem pelo menos 25% dos alunos do público alvo da ETI em jornada de tempo integral / Número de escolas que possuem pelo menos um aluno do público alvo da ETI) X100.*
Unidade de medida	*Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).Público Alvo da ETI = são os alunos da educação básica cujas matrículas de escolarização são em escola pública, presenciais e não pertencem à Educação de Jovens e Adultos nem à Educação Profissional Técnica de Nível Médio, oferecida na forma Subsequente ou Concomitante; Jornada de Tempo Integral = é a jornada cuja duração é, em média, igual ou superior a sete horas diárias, contabilizada a partir da soma da carga horária da matrícula de escolarizaçãodo aluno na escola pública com a carga horária total das matrículas de Atividade Complementar (AC) e/ou de Atendimento Educacional Especializado (AEE) realizadas em instituições públicas e/ou privadas.*

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**
Indicador 6A	*22,8%*	*28,2%*	*18,3%*	*19,3%*	*11,4%*	*9,9%*	*8,5%*
Indicador 6B	44,4%	77,8%	55,6%	33,3%	37,5%	37,5%	25,0%

CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Na modalidade educação integral, ofertamos somente atendimento na sala de apoio e Recurso, onde os alunos permanecem 6 horas diárias na escola duas vezes por semana, sendo atendidas em média 80 crianças nas escolas do município.

A educação em tempo integral atualmente é uma meta impossível de ser cumprida integralmente, pois não temos infraestrutura física, material e de pessoal suficiente para atender os alunos o dia todo, ainda temos em nosso município uma escola que funciona em dualidade com o Estado, dispondo de sala de aula e espaço reduzido para uso do município.

Há a necessidade de maiores investimentos por parte do Governo Federal com liberações de verbas para custos com alimentação, contratação de professores com formação específica para o desenvolvimento de atividades artísticas, esportivas e culturais, além dos materiais adequados para a manutenção e desenvolvimento de diferentes formas e técnicas de ensino para esta modalidade.

META 7

Meta	**Texto da meta**						
7	***Fomentar a qualidade da Educação Básica nas etapas de Educação Infantil e Ensino fundamental I, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias municipais para o Ideb:***						
		IDEB	**2015**	**2017**	**2019**	**2021**	
		Anos Iniciais do Ens.Fundamental	5,5	6,0	6,3	6,5	
		Meta Municipal	6,0	6,3	6,5	6,8	

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 7A	***Ideb dos anos iniciais do ensino fundamental***
Conceitos e definições	*Replicar o nacional.*
Fórmula de cálculo	*Taxa média de aprovação nos anos iniciais do ensino fundamental x Proficiência média padronizada dos alunos do 5º ano do ensino fundamental nas avaliações do Saeb (Aneb/Prova Brasil).*
Unidade de medida	*Já calculado e disponibilizado pelo INEP.*

Indicador 7B	***Ideb dos anos finais do ensino fundamental***
Conceitos e definições	*Replicar o nacional.*
Fórmula de cálculo	*Taxa média de aprovação nos anos finais do ensino fundamental x Proficiência média padronizada dos alunos do 9º ano do ensino fundamental nas avaliações do Saeb (Aneb/Prova Brasil).*
Unidade de medida	*Já calculado e disponibilizado pelo INEP.*

Indicador 7C	***Ideb do ensino médio***
Conceitos e definições	*Replicar o nacional.*
Fórmula de cálculo	*Taxa média de aprovação do ensino médio x Proficiência média padronizada dos alunos da 3ª série do ensino médio na avaliação do Saeb (Aneb)*
Unidade de medida	*Já calculado e disponibilizado pelo INEP. Disponível a partir de 2017.*

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

Indicador 7A	**2013**	**2015**	**2017**	**2019**
Indicador	6,0 %	5,6 %	6,0 %	6,3

Indicador 7B	**2013**	**2015**	**2017**	**2019**
Indicador	4,5 %	5,2 %	5,4 %	4,6

Indicador 7C	***2017***	***2019***
Indicador	4,1%	4,7

CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

O município oferta kit de material escolar para todos os alunos, contendo: 1 caderno de desenho grande, 3 cadernos de linguagem brochurão grande, 2 cadernos de aritmética grande, agenda para recados, 1 caixa de lápis de cor grande, 2 lápis preto, 1 borracha, 1 apontador, 1 tubo de cola branca, estojo e mochila.

O município oferta uniforme escolar a todos os alunos e funcionários, contendo: 1 camiseta de manga longa, 1 camiseta de manga curta, 1 calça, 1 bermuda, 1 blusa de moleton com capuz, 1 par de tênis, 2 pares de meia.

IDEB do município em 2019 foi de 6.3, visando melhorar mais a qualidade estamos em constante monitoramento nas escolas e Cmeis, ofertando apoio pedagógico e propondo ações para a melhora no ensino e aprendizagem dos alunos.

Estamos propondo análise e discussão sobre os resultados obtidos na Prova Paraná e avaliações realizadas em sala de aula demonstrando dificuldades na Leitura e Interpretação de textos e situações problemas, habilidades básicas a serem trabalhadas em todos os anos escolares, mas que ainda não conseguimos alcançar êxito.
Ainda há muito a fazer para o cumprimento integral desta meta, porém estamos propondo estudos e discussões junto aos professores, sobre os resultados alcançados no IDEB e avaliações externas. Estamos levantando os problemas e discutindo possíveis soluções para garantir o direito a aprendizagem de qualidade aos alunos.

Há necessidade de maior investimento na infraestrutura e compra de material pedagógico para as instituições de ensino.
Maior investimento para capacitação dos profissionais da educação para uso de tecnologias no espaço escolar.

META 8

Meta	Texto da meta
8	***Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.***

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 8A	***Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade***
Conceitos e definições	*Nenhum*
Fórmula de cálculo	*Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / Total da população de 18 a 29 anos de idade.*
Unidade de medida	*Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas na faixa etária selecionada. Informação disponível somente para anos censitários.*

Indicador 8B	***Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade residente na área rural***
Conceitos e definições	*Nenhum*
Fórmula de cálculo	*Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade residente no campo / População de 18 a 29 anos de idade residente no campo.*
Unidade de medida	*Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas na faixa etária selecionada. Informação disponível somente para anos censitários.*

Indicador 8C	***Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita)***
Conceitos e definições	*Nenhum*
Fórmula de cálculo	*Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade pertencentes aos 25% mais pobres / População de 18 a 29 anos de idade pertencente aos 25% mais pobres.*
Unidade de medida	*Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe os anos de estudos de todas as pessoas. Informação disponível somente para anos censitários. Mesmo para Estado o coeficiente de variação da PNAD não recomenda desagregação para essa faixa etária, seguida de faixas de rendimento.*

Indicador 8D	***Razão percentual entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos***
Conceitos e definições	*Nenhum*
Fórmula de cálculo	*(Soma dos anos de estudo de negros 'pretos e pardos' na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / População de negros 'pretos e pardos' de 18 a 29 anos de idade // Soma dos anos de estudos de não negros 'brancos e amarelos' na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / população de não negros 'brancos e amarelos' de 18 a 29 anos de idade.*
Unidade de medida	*Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas. Informação disponível somente para anos censitários.*

CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Não se aplica, o município é responsável pela Educação Infantil e Ensino Fundamental Fase I, porém oferta transporte escolar e trabalha em parceria com o CEEBJA.

Havendo demanda será ofertado a EJA – Fase I de responsabilidade do município.

META 9

Meta	Texto da meta
9	***Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 97% (noventa e sete por cento) e reduzir em 50%(cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional até o final da vigência deste Plano.***

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 9A	***Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade***
Conceitos e definições	*Nenhum*
Fórmula de cálculo	*(População com 15 anos ou mais de idade que sabe ler e escrever / Total da população com 15 anos ou mais de idade) x 100.*
Unidade de medida	*Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe se a pessoa sabe ler ou escrever. Informação disponível somente para anos censitários.*

Indicador 9B	***Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade***
Conceitos e definições	*Nenhum*
Fórmula de cálculo	*(População de 15 anos ou mais de idade que não concluiu os anos iniciais do ensino fundamental ou não sabe ler/escrever / Total da população com 15 anos ou mais de idade) x 100.*
Unidade de medida	*Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe a escolaridade dos indivíduos, uma vez que "analfabetismo funcional" foi conceituado no PNE em Movimento como baixa escolaridade. Informação disponível somente para anos censitários.*

CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Atualmente não estamos mais ofertando a EJA Fase I, pois é muito difícil trazer e manter os jovens e adultos na escola, a maioria trabalha o dia todo e está cansado para frequentar as aulas à noite, outro fator é a dificuldade que sentem em relação aos conteúdos, sendo este o principal motivo que os fez parar os estudos na idade escolar adequada, onde havendo demanda será ofertado esse ensino no município.

META 10

Meta	Texto da meta
10	***Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.***

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 10A	***Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional***
Conceitos e definições	*Replicar o nacional*
Fórmula de cálculo	*(Matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio integrada à Educação Profissional / Total de matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio) x 100*
Unidade de medida	*Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP).*

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Indicador 10A	*0,0 %*	*0,0 %*	*0,0 %*	*0,0 %*	*0,0 %*	*0,0%*

CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

O município oferece transporte escolar e condições de acesso em instituições que ofereçam cursos técnicos profissionalizantes em nível de Ensino Médio e Superior.

META 11

11. Meta	Texto da meta
11	***Possibilitar o acesso dos alunos matriculados na Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Ensino Superior.***

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 11A	***Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio***
Conceitos e definições	*Replicar o nacional*
Fórmula de cálculo	*Total de Matrículas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio*
Unidade de medida	*Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP).*

Indicador 11B	***Participação do segmento público na expansão da EPT de Nível Médio***
Conceitos e definições	*Replicar o nacional*
Fórmula de cálculo	*((Matrículas no ano - matrículas em 2013) público / (Matrículas no ano - matrículas em 2013) total)) x 100*
Unidade de medida	*Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP). Condicionante do Indicador 11B: sua fórmula só é aplicável quando, no período analisado, houver expansão (positiva) de matrículas.*

Indicador 11C	***Expansão acumulada da EPT de Nível Médio pública***
Conceitos e definições	*Replicar o nacional*
Fórmula de cálculo	*((Matrículas no ano - matrículas em 2013) público / (Matrículas em 2013) público)) x 100*
Unidade de medida	*Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP).*

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Indicador 11A	-	-	-	-	-	-
Indicador 11B	Expansão 2013-2014	Expansão 2013-2015	Expansão 2013-2016	Expansão 2013-2017	Expansão 2013-2018	Expansão 2013-2019
Indicador 11C	Expansão 2013-2014	Expansão 2013-2015	Expansão 2013-2016	Expansão 2013-2017	Expansão 2013-2018	Expansão 2013-2019

Notas:
- (sem oferta)
...(somente pública) 0 (somente privada)
X (expansão negativa)

CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

O município oferece transporte escolar e condições de acesso em instituições que ofereçam cursos técnicos profissionalizantes em nível de Ensino Médio e Superior.

META 12

Meta	Texto da meta
12	***Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.***

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 12A	***Taxa bruta de matrículas na graduação***
Conceitos e definições	*Nenhum*

Fórmula de cálculo	*(Total da população que frequenta cursos de graduação / Total da população de 18 a 24 anos) x 100*
Unidade de medida	*Inviável para município. A) PNAD é pesquisa amostral; B) Censo educação Superior não informa endereço do aluno; usar endereço da matrícula concentrará no município a faixa etária dos estudantes que se delocam para estudo; C) Grande parte dos municípios não possuem nível superior em seu território.*

Indicador 12B	***Taxa líquida de escolarização na educação superior***
Conceitos e definições	*Nenhum*
Fórmula de cálculo	*(População de 18 a 24 anos que frequenta ou já concluiu cursos de graduação / Total da populaçãode 18 a 24 anos) x 100*
Unidade de medida	*Inviável para município. A) PNAD é pesquisa amostral; B) Censo educação Superior não informa endereço do aluno; usar endereço da matrícula concentrará no município a faixa etária dos estudantes que se delocam para estudo; C) Grande parte dos municípios não possuem nível superior em seu território.*

Indicador 12C	***Participação do segmento público na expansão de matrículas de graduação***
Conceitos e definições	*Nenhum*
Fórmula de cálculo	*(Variação das matrículas em cursos de graduação de IES públicas no período / Variação total das matrículas em cursos de graduação no período) x 100*
Unidade de medida	*a) Menor nível de desagregação do indicador pela Nota Técnica é "Unidade da Federação"; b) Grande parte dos municípios não possuem nível superior em seu território; c) Alguns possuem apenas ensino superior privado, resultando em divisão por zero no setor público; d) Em 2014, 80 municipios paranaenses possuem ensino superior presencial e 127 ensino superior a distância; e) não existe uma variável chave comum para municípios em modalidade de ensino; após unir aquivos "ALUNOS", "CURSOS" e "LOCAL OFERTA": usar CO_MUNICIPIO_CURSO para modalidade presencial e CO_MUNICIPIO_LOCAL_OFERTA para modalidade ensino a distância.*

CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

O município oferece transporte escolar e condições de acesso em instituições que ofertam Ensino Superior.

META 13

Meta	**Texto da meta**
13	***Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.***

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 13A	***Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior***
Conceitos e definições	*Nenhum*
Fórmula de cálculo	*(Docentes com mestrado ou doutorado na Educação Superior / Total de docentes na EducaçãoSuperior) x 100*
Unidade de medida	*Não se aplica a municípios. O limitador é que o indicador só é possível ser replicado para municípios em que há oferta da educação superior. Ainda assim, o dado é pouco fidedigno, pois o professor pode ou não residir no mesmo município da instituição de ensino superior. A fonte de dados é o Censo do Ensino Superior do INEP. A alternativa seria não medir o indicador para município, pois não avalia o alcance da meta no âmbito municipal.*

Indicador 13B	***Percentual de docentes com doutorado na educação superior***
Conceitos e definições	*Nenhum*
Fórmula de cálculo	*(Docentes com doutorado na Educação Superior / Total de docentes na Educação Superior) x 100*
Unidade de medida	*Não se aplica a municípios. O limitador é que o indicador só é possível ser replicado para municípios em que há oferta da educação superior. Ainda assim, o dado é pouco fidedigno, pois o professor pode ou não residir no mesmo município da instituição de ensino superior. A fonte de dados é o Censo do Ensino Superior do INEP. A alternativa seria não medir o indicador para município, pois não avalia o alcance da meta no âmbito municipal.*

CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Não se aplica o município é responsável pela Educação Infantil e Ensino Fundamental Fase I,

META 14

Meta	**Texto da meta**
14	***Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.***

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 14A	***Número de títulos de mestrado concedidos por ano***
Conceitos e definições	*Nenhum*
Fórmula de cálculo	*Títulos de mestrado concedidos por ano no País.*
Unidade de medida	*Não se aplica a municípios. O limitador para o indicador, é que a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) divulga o dado apenas para o estado, ressaltando-se que esse dado se refere ao estado onde foi concedido o título. O dado não é disponível para municípios.*

Indicador 14B	***Número de títulos de doutorado concedidos por ano..***
Conceitos e definições	*Nenhum*
Fórmula de cálculo	*Títulos de doutorado concedidos por ano no País.*
Unidade de medida	*Não se aplica a municípios. O limitador para o indicador, é que a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) divulga o dado apenas para o estado, ressaltando-se que esse dado se refere ao estado onde foi concedido o título. O dado não é disponível para municípios.*

CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Não se aplica, o município é responsável pela Educação Infantil e Ensino Fundamental Fase I.

META 15

Meta	**Texto da meta**
15	***Elevar gradualmente, em regime de colaboração entre a União, o Estado e o município, na vigência deste PME, política municipal de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do Art. 61, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores da Educação Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.***

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 15A	***Proporção de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.***
Conceitos e definições	*Replicar o nacional*

Fórmula de cálculo	*(Quantidade de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam / Quantidade total de docências da educação infantil) x 100.*
Unidade de medida	*Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).*

Indicador 15B	***Proporção de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.***
Conceitos e definições	*Replicar o nacional*
Fórmula de cálculo	*(Quantidade de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam / Quantidade total de docências dos anos iniciais do ensino fundamental) x 100.*
Unidade de medida	*Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).*

Indicador 15C	***Proporção de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.***
Conceitos e definições	*Replicar o nacional*
Fórmula de cálculo	*(Quantidade de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam / Quantidade total de docências dos anos finais do ensino fundamental) x 100.*
Unidade de medida	*Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP).*

Indicador 15D	***Proporção de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.***
Conceitos e definições	*Replicar o nacional*
Fórmula de cálculo	*(Quantidade de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam / Quantidade total de docências do ensino médio) x 100*
Unidade de medida	*Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).*

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**
Indicador 15A	*30,0%*	*20,8%*	*36,0%*	*38,9%*	*23,1%*	*29,7%*	*36,8%*
Indicador 15B	*49,2%*	*39,3%*	*27,4%*	*27,8%*	*58,8%*	*60,0%*	*68,8%*
Indicador 15C	*74,3%*	*74,2%*	*81,6%*	*78,7%*	*77,8%*	*81,7%*	*83,9%*
Indicador 15D	*68,6%*	*65,7%*	*60,0%*	*65,3%*	*68,6%*	*67,0%*	*79,4%*

CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Todos os professores do Ensino Fundamental Fase I são graduados e 90% tem no mínimo uma Pós Graduação, porém estamos tendo dificuldades com os professores da Educação Infantil, pois muitos têm somente o magistério e há uma enorme resistência em fazer a faculdade. Quando exigido realizam matrícula e iniciam o curso, porém logo desistem. Estamos buscando soluções para o cumprimento integral desta meta.

META 16

Meta	**Texto da meta**
16	***Elevar gradualmente, em nível de pós-graduação, 75% dos professores da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos os profissionais formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.***

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 16A	***Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu***
Conceitos e definições	*Replicar o nacional.*
Fórmula de cálculo	*(Professores com pós-graduação / Total de professores) x 100.*
Unidade de medida	*Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020(INEP).*

Indicador 16B	***Percentual de professores da educação básica que realizaram cursos de formação continuada***
Conceitos e definições	*Replicar o nacional.*
Fórmula de cálculo	*(Professores com formação continuada / Total de professores) x 100.*
Unidade de medida	*Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).*

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**
Indicador 16A	*71,9%*	*58,3%*	*73,4%*	*75,4%*	*77,5%*	*83,7%*	*86,8%*
Indicador 16B	*65,6%*	*48,6%*	*67,1%*	*70,8%*	*70,8%*	*81,5%*	*81,9%*

16.3. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

90% dos professores do Ensino Fundamental Fase I tem no mínimo uma Pós Graduação e 60% dos professores da Ed. Infantil já concluiu ou está concluindo a pós graduação.

O município precisa estabelecer parcerias com o Governo Federal, Faculdades e Universidades da região para o oferta de Pós - Graduação e Formação Continuada aos professores.

META 17

Meta	**Texto da meta**
17	***Valorizar as/os profissionais do magistério das redes públicas de Educação Básica Municipal até a vigência deste PME.***

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 17A	***Relação percentual entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, com nível superior completo, e o rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados, com nível superior completo***
Conceitos e definições	*Nenhum*

Fórmula de cálculo	*(Rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, com nível superior completo / Rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados com nível superior completo) x 100*
Unidade de medida	*Inviável para município. A) PNAD é pesquisa amostral; B) doze anos de escolaridade (conforme sugere a Nota Técnica da Meta), equivale a possuir ensino médio completo, entende-se que para ser professor seria necessário possuir ensino superior; C) assumindo a perspectiva do ensino superior, para o denominador haveria duas opções: pessoa com ensino superior atuando em qualquer atividade e pessoa com ensino superior atuando em atividade de nível superior; como é o caso dos professores (essa escolha altera substantivamente o resultado para a esfera estadual); D) tentou-se utilizar a RAIS como alternativa, no entanto, todos os professores estaduais encontram-se registrados na capital do estado (Curitiba) e consta na base de dados 94 municípios sem registros para professores na rede municipal.*

CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

O município paga o Piso Nacional Salarial a todos os professores em início de carreira, porém não aplica o índice de reajuste aos demais níveis, criando uma defasagem no salário dos professores.
Há necessidade urgente de discussão e reformulação do plano de carreira, valorizando os profissionais em todos os níveis da carreira, bem como pagar porcentagens sobre o salário base para os cargos de gestão e coordenação pedagógica.

META 18

Meta	Texto da meta
18	***Assegurar, na vigência deste PME, a alteração do plano de carreira para os (as) profissionais da Educação Infantil e Ensino Fundamental I.***

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 18A	***Percentual de unidades federativas que possuem PCR dos profissionais do magistério***
Conceitos e definições	*Nenhum*
Fórmula de cálculo	*(Unidades federativas com PCR vigentes / Total de unidades federativas) x 100*
Unidade de medida	*Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação.*

Indicador 18B	***Percentual de unidades federativas que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos***
Conceitos e definições	*Nenhum*
Fórmula de cálculo	*(Unidades federativas que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos / Total de unidades federativas) x 100*
Unidade de medida	*Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação.*

Indicador 18C	***Percentual de unidades federativas que atendem ao PSNP***
Conceitos e definições	*Nenhum*
Fórmula de cálculo	*(Unidades federativas que atendem ao PSNP / Total de unidades federativas) x 100*
Unidade de medida	*Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação.*

Indicador 18D	***Percentual de unidades federativas que possuem PCR dos profissionais da educação que não integram o magistério***
Conceitos e definições	*Nenhum*
Fórmula de cálculo	*(unidades federativas com PCR vigentes para profissionais da educação que não integram o magistério / total de unidades federativas) x 100*
Unidade de medida	*Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere á situação nos estados de federação.*

Indicador 18E	***Percentual de municípios que possuem PCR dos profissionais do magistério.***
Conceitos e definições	*Replicar o nacional*
Fórmula de cálculo	*(Municípios com PCR vigentes/ Total e municípios) x 100*
Unidade de medida	*Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Municipais/IBGE 2014 -2018.*

Indicador 18F	***Percentual de municípios que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos***
Conceitos e definições	*Replicar o nacional*
Fórmula de cálculo	*(Municípios que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para a atividade de interaçao com os educandos / Total e municípios) x 100.*
Unidade de medida	*Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).*

Indicador 18G	***Percentual de municípios que atendem ao PSNP***
Conceitos e definições	*Verifica se o Piso salarial da carreira do magistério público está definido em lei municipal*
Fórmula de cálculo	*Não se aplica.*
Unidade de medida	*Dicotômica (sim ou não) acerca da existência da Lei no município.*

Indicador 18H	***Percentual de municípios que possuem PCR dos profissionais da educação que não integram o magistério.***
Conceitos e definições	*Verifica existência de Plano de Carreira vigente para os profissionais da educação não docentes.*
Fórmula de cálculo	*Não se aplica.*
Unidade de medida	*Dicotômica (sim ou não) acerca da existência da Lei no município.*

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

Indicador 18D	***2014*** *SIM*	***2018*** *SIM*
Indica dor 18E	***2014*** *SIM*	**2018** SIM
Indicador 18F		***2018*** *SIM*
Indicador 18G		***2018*** *SIM*
Indicador 18H		***2018*** *SIM*

CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

A maior dificuldade no cumprimento desta meta está no limite prudencial, pois a gestão justifica que não é possível contratar mais professores ou alterar a tabela salarial devido ao alto índice na folha de pagamento. Pois o município é pequeno e sua fonte de arrecadação é pequena, dependendo muito dos repasses do Governo Federal.

META 19

Meta	Texto da meta
19	***Assegurar condições, na vigência deste PME, para a efetivação da gestão democrática da educação associada a critérios de formação e desempenho à comunidade escolar no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União e Estado e em regime de colaboração entre os entes federados, além de aperfeiçoar e ampliar os processos e instrumentos de gestão dos componentes do sistema municipal de ensino.***

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 19A	***Percentual de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar.***
Conceitos e definições	*Replicar o Nacional.*
Fórmula de cálculo	*(Quantidade de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar / Quantidade total de escolas públicas) x 100*
Unidade de medida	*Incluído conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP).*

Indicador 19B	***Percentual de existência de colegiados intraescolares (conselho escolar, associação de pais e mestres, grêmio estudantil) nas escolas públicas brasileiras***
Conceitos e definições	*Replicar o Nacional*
Fórmula de cálculo	*(Quantidade dos órgãos colegiados intraescolares (conselhos escolares, associações de pais e mestres e grêmios estudantis) existentes nas escolas públicas de educação básica / Quantidade máxima possível dos órgãos colegiados intraescolares (conselhos escolares, associações de pais e mestres e grêmios estudantis) nas escolas públicas de educação básica) x 100.*
Unidade de medida	*Incluído conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP).*

Indicador 19C	***Percentual de existência de colegiados extraescolares (Conselho Estadual de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fórum Permanente de Educação) nas unidades federativas.***
Conceitos e definições	*Nenhum.*
Fórmula de cálculo	*(Quantidade de órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) existentes nas unidades federativas / Quantidade máxima possível dos órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) nas unidades federativas) x 100.*
Unidade de medida	*Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação.*

Indicador 19D	***Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da união para tanto Percentual de oferta de infraestrutura e capacitação aos membros dos Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb e Conselhos de Alimentação Escolar pelas unidades federativas.***
Conceitos e definições	*Nenhum*
Fórmula de cálculo	*(Quantidade de oferta de infraestrutra e de capacitação aos membros dos Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar pelas unidades federativas / Quantidade máxima possível de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb e Conselhos de Alimentação Escolar pelas unidades federativas) x 100*
Unidade de medida	*Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação.*

Indicador 19E	***Percentual de existência de colegiados extraescolares (Conselho Municipal de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fórum Permanente de Educação) nos municípios.***
Conceitos e definições	*Replicar o Nacional.*
Fórmula de cálculo	*(Quantidade de órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) existentes no município / Quantidade máxima possível dos órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) nos municípios) x 100.*
Unidade de medida	*Incluído conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP).*

Indicador 19F	***Percentual de oferta de infraestrutura e capacitação aos membros de Conselho Municipal de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb e Conselhos de Alimentação Escolar pelos municípios.***
Conceitos e definições	*Replicar o Nacional.*
Fórmula de cálculo	*(Quantidade de oferta de infraestrutra e de capacitação aos membros dos Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar pelos municipios / Quantidade máxima possível de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb e Conselhos de Alimentação Escolar pelos municípos) x 100.*
Unidade de medida	*Incluído conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP).*

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

Indicador 19B	**CONCURSO**	**LIVRE NOMEAÇÃO**	**INDICAÇÃO**	**ELEIÇÃO**	**PROCESSO SELETIVO**	**OUTRA FORMA**
Indicador 2014	*NÃO*		*SIM*	*NÃO*		*NÃO*
Indicador 2018	*NÃO*	*SIM*	*SIM*	*NÃO*	*NÃO*	*NÃO*
Indicador 2020	*NÃO*	*SIM*	*SIM*	*NÃO*	*NÃO*	*NÃO*

CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Todas nossas Escolas e CMEIs possuem APMFs e Conselho Escolar atuantes, os Conselhos de Controle Social realizam reuniões constantes, onde são expostas as receitas e despesas efetuadas no período, sempre contamos com a participação do contador do município que esclarece todas as dúvidas.

O Conselho Municipal de Educação é órgão atuante e de fundamental importância nas decisões tomadas na educação, realizamos reuniões constantes onde são discutidas ações e intervenções necessárias para o bom andamento escolar.

META 20

Meta	Texto da meta
20	***Garantir o investimento público em educação pública de forma a manter, no mínimo, o patamar de 25% do orçamento público municipal para o Ensino Fundamental e Centros Municipais de Educação Infantil.***

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 20A Nacional	***Gasto público em educação pública em proporção ao PIB***
Indicador 20A Proposto	*Percentual de despesa orçamentária pública municipal em educação em relação ao produto interno bruto (PIB) municipal (a preços correntes).*

Conceitos e definições	*Mensura a participação das despesas municipais em educação no PIB municipal.*
Fórmula de cálculo	*(Despesa orçamentária pública municipal em educação / Produto interno bruto) X 100*
Unidade de medida	*%despesas/PIB.*
Desvantagens	*a) Não segue a fonte oficial de dados sugerida pelo INEP, devido a dificuldade de localização de dados referente a recursos federais e estaduais, das diferentes fontes e transferências, de forma a não contabilizar de forma duplicada no município. Assim não contempla a totalidade dos recursos publicos investidos em educação; b) Abarca os gastos publicos municipais em educação privada, via convênios, acordos de cooperação técnica, atendimento indireto, etc.*
Vantagens	*Proporciona acompanhar o desempenho das despesas municipais públicas.*

Indicador 20B Nacional	***Gasto público em educação pública em proporção ao PIB***
Indicador 20B Proposto	*Percentual da despesa liquidada em educação no orçamento liquidado total.*
Conceitos e definições	*Mensura a participação das despesas municipais em educação no orçamento público municipal.*
Fórmula de cálculo	*(Despesa orçamentária pública municipal em educação / Produto interno bruto) X 100*
Unidade de medida	*%despesas/PIB.*
Desvantagens	*a) Não segue a fonte oficial de dados sugerida pelo INEP, devido a dificuldade de localização de dados referente a recursos federais e estaduais, das diferentes fontes e transferências, de forma a não contabilizar de forma duplicada no município. Assim não contempla a totalidade dos recursos publicos investidos em educação.*
Vantagens	*Proporciona acompanhar o desempenho das despesas municipais públicas.*

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Indicador 20A	*2,3%*	*2,1%*	*1,9%*	*1,8%*	2,1%	
Indicador 20B	*36,0%*	*29,3%*	*28,1%*	*30,4%*	*27,2%*	*31,9%*

CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Segundo o setor de contabilidade, há uma variação na porcentagem de investimento público com recursos próprios, que dependem da arrecadação do município, porém nunca é investido menos que 25 % na educação.
Há a necessidade de maiores investimentos do Governo Federal na Educação, repassando assim mais verbas para o município.

CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

O Plano Municipal de Educação - PME que foi analisado e avaliado através das reuniões onde podemos averiguar que algumas metas e estratégias podem ser melhoradas e outras que já estão sendo modificadas neste ultimo ano, notamos algumas medidas por parte da administração municipal que estão auxiliando na melhora da educação como um todo, bem como sentimos a necessidade de maiores investimentos e atenção em algumas áreas.
Após análise de cada meta realizamos alguns comentários pertinentes às mesmas, a fim de alicerçar os encaminhamentos e estratégias para melhorar a Educação no Município, seguindo diretrizes que orientam as metas e estratégias a erradicação do analfabetismo, a universalização do atendimento escolar, a superação das desigualdades educacionais, a melhoria da qualidade da Educação, a formação para o trabalho e para a cidadania, a valorização dos profissionais da Educação, a promoção do princípio da gestão democrática da Educação pública e aplicação de recursos públicos em Educação como proporção do Produto Interno Bruto (PIB).

ENCAMINHAMENTOS NESTE MOMENTO DE PANDEMIA DO COVID 19

No início do ano 2020 fomos surpreendidos com o aparecimento de um vírus avassalador, o COVID 19, que mudou radicalmente nossas vidas. Em pouco tempo o vírus se alastrou pelo mundo, e uma das medidas adotadas para reduzir a contaminação do coronavírus foi o isolamento social. E com o isolamento fez-se necessária a suspensão das aulas presenciais, desde a Educação Infantil até a Faculdade houve a substituição das aulas presenciais por atividades pedagógicas remotas.
Em 2020 foi realizado junto às Instituições de Ensino do Município de Paula Freitas um Plano de Ação Pedagógica para desenvolvimento de Atividades Remotas, juntamente com a Resolução Nº 002/2020 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Paula Freitas/PR, que estabelece em regime especial, orientações para a realização de atividades pedagógicas escolares na forma de aulas não presenciais para o Ensino Fundamental Anos Iniciais e para a Educação Infantil, em decorrência da pandemia causada pela COVID-19 e regulamentada pelo Decreto Estadual nº 4.230/2020, pelo Decreto Municipal nº 2315/2020 de 17 de março de 2020 e pelo Decreto Municipal nº 2334/2020 de 09 de abril de 2020.
Já no ano de 2021 iniciamos o ano letivo de forma remota. Em meados do mês de agosto iniciamos o ensino híbrido regulamentado pelo Decreto Municipal nº 2589/2021 de 09 de agosto de 2021 e pela Instrução 003/2021 expedida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. Foi criado um Protocolo de Biossegurança aprovado pelo Conselho Escolar e pela Comissão de Acompanhamento e Gerenciamento da Covid-19 das instituições de ensino, o qual foi apresentado em reuniões com pequenos grupos para todos os profissionais da educação. Segue em anexo a Instrução nº 003/2021.
O ensino híbrido acontece quando se mescla períodos on-line com períodos presenciais na educação. Para a sua realização é necessário que, além da estrutura para a educação presencial, sejam estabelecidas condições, em nível de gestão e de ensino e aprendizagem, sendo realizado revezamento entre os alunos da mesma turma, onde cada grupo frequênta as aulas presenciais quinzenalmente, na semana que estão em casa recebem material impresso, para realização das atividades pedagógicas, tendo o auxílio do professor via aplicativo de celular.
Em nosso município mesmo os alunos com comorbidade estão recebendo atividades ou apoio pedagógico.
Os profissionais estão tomando todas as medidas de segurança, respeitando as orientações indicadas pela Secretaria de Saúde, com o uso do álcool gel, distanciamento e uso de máscaras.
A Secretaria Municipal de Educação, como gestora da Rede Pública Municipal de Ensino, realiza o acompanhamento das atividades híbridas através de visitas nas instituições e em reuniões com as diretoras das escolas e Cmeis municipais, onde são discutidos e tomadas decisões em conjunto sobre assuntos referentes às atividades híbridas ou qualquer outra decisão pedagógica. Os esclarecimentos de eventuais dúvidas de pais ou responsáveis acerca do andamento das atividades no ensino híbrido, são realizados por meio telefônico, por troca de mensagens via aplicativos e presenciais na instituição.
Em nosso município apenas uma escola que ainda está no modelo de ensino híbrido, devido ao número de alunos por sala, as demais escolas e cmeis ofertam aulas presenciais normalmente obedecendo as normas de biossegurança com o distanciamento de 1 metro. Neste momento suprimiu-se o turno integral nos Cmeis, devido a dificuldade em cumprir os protocolos de biossegurança com crianças pequenas.
A Secretaria de Educação segue orientações do Núcleo Regional de Educação, tendo todas as ações pautadas em Decretos e orientações da SEED/PR, na reorganização do calendário escolar, no estudo de protocolos e ações para a volta às aulas com segurança, essas deverão estar repletas de cautelas e cuidados sanitários, mas também atentas aos aspectos pedagógicos, no desenvolvimento de planilhas e planos de ações para acompanhamento das atividades.

ANEXOS
ROTEIRO DE REUNIÕES REALIZADAS PARA DISCUSSÃO E AVALIAÇÃO DO PME

INSTRUÇÃO Nº 003/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE PAULA FREITAS/PR

Assunto: Estabelece em regime especial, orientações para a oferta de Ensino Híbrido por tempo indeterminado e com retorno gradativo na Rede Pública Municipal de Ensino de Paula Freitas/PR, no período da pandemia causada pela COVID-19.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Paula Freitas, no uso das atribuições legais e que lhe são conferidas, e institui a Instrução nº 003/2021.

CONSIDERANDO:
- Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);
- Decreto Estadual nº 4.230/2020, que trata sobre as medidas de enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus (COVID-19); -Decreto Municipal nº 2.520/2021, e suas alterações, que trata sobre as medidas de enfrentamento emergenciais de prevenção decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);
- DELIBERAÇÃO CEE/CP Nº 01/2020, APROVADO EM 31/03/2020, Instituição de regime especial para o desenvolvimento das atividades escolares no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Paraná em decorrência da legislação específica sobre a pandemia causada pelo Novo Coronavírus – COVID - 19 e outras providências;
- DELIBERAÇÃO CEE/CP nº 05/2020, as instituições públicas e privadas e suas respectivas mantenedoras, que integram o Sistema Estadual de Ensino do Paraná, podem retornar às aulas presenciais cumprindo integralmente as recomendações sanitárias contidas nos dispositivos das Resoluções SESA n.º 632/2020 de 05/05/2020, e n.º 0098/2021 de 03/02/2021, e suas alterações; e seus Planos de Contingência;
- DELIBERAÇÃO CEE/CP Nº 01/2021, APROVADA EM 05/02/2021, Sistema Estadual de Ensino do Paraná, Normas para a organização do ensino híbrido e outras providências, em vista do caráter excepcional no ano letivo de 2021, no Sistema Estadual de Ensino do Paraná;
- RESOLUÇÃO SESA Nº 0098/2021 que dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas instituições de ensino públicas e privadas do Estado do Paraná para o retorno das atividades curriculares e extracurriculares e suas alterações conforme a RESOLUÇÃO SESA 432/2021. Revoga a Resolução SESA n° 240/2021 que acresceu o parágrafo 7° ao Art. 2° da Resolução SESA n° 98/2021.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 2589/2021 de 09 de agosto de 2021, que trata sobre as as medidas de retorno as atividades presenciais de forma híbrida, em seu Art. 1º que define que as aulas iniciarão em sistema híbrido neste segundo semestre, para alunos matriculados nas salas de apoio, recursos multifuncional e atendimento educacional especializado, e continuará de forma remota aos alunos das turmas regulares, atendidos pelos professores em formas de apostilas, livros didáticos, orientando via aplicativo WhatsApp.
- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96: "Artigo 23 § 2º - o calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas prevista nesta Lei".

RESOLVE:

Art. 1º Definir o retorno gradativo das aulas presenciais para o ensino fundamental anos iniciais e educação infantil em formato de ensino híbrido, seguindo as normas da biossegurança e de forma gradativa, conforme cronograma em anexo, cronograma este que poderá sofrer alterações conforme o monitoramento da pandemia do Covid-19.

Art. 2º Estabelecer critérios para oferta do ensino híbrido na rede municipal de ensino:
I – Cronograma de atendimento, priorizando alunos que não possuem acesso a internet, não podendo acompanhar a explicação dos conteúdos programados;
II - Crianças em situações de risco ou vulnerabilidade social;
III - Crianças que não conseguiram acompanhar o ensino remoto no ano letivo de 2020;
IV - Crianças que apresentaram baixo rendimento escolar na avaliação diagnóstica, dificuldades de aprendizagem, matriculados nas salas de apoio e recursos multifuncional, crianças atendidas por segunda professora em atendimento educacional especializado.

DA ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO DAS AULAS NO SISTEMA HÍBRIDO - EM PERÍODO DE PANDEMIA

Art. 3º Atribuições da Secretaria Municipal de Educação:
- Elaborar documentos normativos referente à implementação do ensino híbrido;
- Publicizar as normativas;
- Acompanhar e orientar as instituições de ensino quanto aos procedimentos referentes ao trabalho com os alunos nesse formato de ensino;
- Dar suporte aos profissionais da educação e comunidade escolar, quando necessário;
V - Dar suporte necessário para que todas as instituições estejam adequadas conforme seu protocolo de biossegurança.

Art. 4º Atribuições do Diretor (a):
– Organizar o retorno por turmas que será de modo escalonado, conforme a capacipade de cada sala, em sistema de revezamento conforme necessidade, garatindo o direito a educação de qualidade e a segurança fisica de todos.
- Monitorar e garantir a efetividade do ensino para os anos iniciais do ensino fundamental e educação infantil, no formato híbrido;
- Acompanhar o trabalho dos professores, registrando as ocorrências quando necessário;
- Emitir relatórios, se solicitado;
- Manter os documentos internos atualizados;
- Cumprir com os prazos de entrega de documentações solicitadas pela Secretaria Municipal de Educação (SMECD), como lista de alunos e cronograma para o transporte;
- Orientar as famílias sobre a importância da participação na vida escolar presencial, e sobre as medidas de segurança, uso de máscara e álcool gel, distânciamento seguro, bem como o uso individual de material escolar;
- Arquivar os documentos, "Termo de autorização para ingresso ao ensino híbrido e compromisso de responsabilidade com o protocolo de segurança COVID-19", junto a pasta do aluno.
- Gerenciar e acompanhar o trabalho dos servidores de sua instituição para que respeitem os protocolos de biossegurança referentes a COVID-19;
- Atentar-se para as ações específicas referentes aos alunos que permanecerem em atividades exclusivamente remotas, bem como para aqueles que iniciarem o Ensino Híbrido;

– Fazer cronograma de escala de trabalho, garantindo que sempre tenha um profissional responsável aferindo temperatura e verificando o uso do alcool 70º na entrada de todas as instituições.

Art. 5º Atribuições das Coordenadoras e Pedagogas:

- Orientar os professores sobre a implementação do ensino híbrido para os anos iniciais do ensino fundamental e educação infantil;
- Acompanhar o planejamento e a execução das atividades pedagógicas das turmas que terão retorno gradativo, para que estejam em consonância com os referenciais e diretrizes específicas do ano/série em que o aluno está matriculado;
- Cumprir sua carga horária de trabalho integralmente na Escola e ou na Secretaria de educação;
- Acompanhar a frequência dos alunos das turmas que estarão sendo atendidas presencialmente no formato híbrido e contatar os responsáveis pelos alunos, quando necessário.

Art. 6º Atribuições dos professores de educação infantil e anos iniciais no formato híbrido de ensino:

I - Elaborar o planejamento das aulas, utilizando os documentos norteadores: BNCC e Proposta Pedagógica Curricular Municipal, priorizando o Referencial Curricular em foco, e para as turmas de alfabetização o material do Educa Juntos, de acordo com as dificuldades e/ou defasagens de aprendizagens de cada aluno, seguindo os conteúdos de sua turma/ano podendo ser adaptados após avalição diagnóstica e de nivelamento no retorno do atendimento presencial;
II - Organizar as atividades considerando o sistema de ensino híbrido, respeitando o tempo do aluno e o grau de dificuldade;
III - Utilizar metodologias e recursos didáticos adequados às possibilidades de ensino, prezando pela qualidade da aprendizagem e para o momento em que os alunos estarão presencialmente, tomar as medidas de segurança em atividades e materiais de uso coletivo;
IV - Manter diálogo com o professor de Sala de Apoio, Recurso Multifuncional, Atendimento Educacional Especializado, equipe pedagógica e diretiva e familiares, trocando ideias e experiências sobre o desenvolvimento e aprendizagem dos alunos, remanejando estratégias e metodologias se forem necessárias;
V - Realizar as avaliações: portfólios e pareceres, preencher o livro registro de classe diariamente seguindo os prazos estabelecidos pela equipe pedagógica e Núcleo Regional de Educação;
VI - Elaborar o roteiro de estudos o qual será encaminhado para os alunos que optaram pelo Ensino Híbrido e nesta semana estarão em atividades remotas, (aplicável ao CMEIs e as escolas que apresentam grupos semanais);
VII - Cumprir integralmente a sua carga horária na escola ou CMEI para tais atividades de contraturno, seguindo os protocolos de biossegurança.

Art. 7º Atribuições dos Estagiários:
I – Seguir as orientações dadas pela equipe gestora da instituição de ensino, bem como os protocolos de biossegurança;
II – Auxiliar nos cuidados que envolvem os protocolos de biossegurança;
III - Desenvolver suas atividades educativas auxiliando professores e alunos em prol da aprendizagem;
IV – Auxiliar as crianças nos momentos de entrada/saída, banheiro e lanche, quando necessário.

Art. 8º Atribuições dos Funcionários:
I - Seguir criteriosamente as orientações dadas pela Gestão Escolar contempladas no Protocolo de Biossegurança;
II - Desenvolver sua função atentando-se aos protocolos de biossegurança;
III - Realizar a limpeza e a desinfecção dos ambientes internos e externos da Instituição de Ensino, sobretudo em superfícies habitualmente muito tocadas, como: corrimãos, telefones, teclados de computador, torneiras, maçanetas de portas, interruptores de energia, carteiras escolares, entre outros;
IV - Durante o horário de refeição deverão seguir criteriosamente o Protocolo de Biossegurança disponibilizado pelo gestor.

Art. 9º Atribuições dos Alunos:

I - Seguir as orientações expedidas pela escola ou CMEIs quanto ao cronograma de atividades presenciais ou remotas de acordo com seu ano de escolaridade;
II- Realizar as atividades propostas em seu roteiro de estudos e fazer a devolutiva das mesmas no prazo estabelecido pela instituição de ensino;
III- Aos que optarem pelo Ensino Híbrido frequentar presencialmente as aulas e seguir criteriosamente os protocolos de biossegurança.

Art. 10º Das Definições das Aulas:

I - As aulas presenciais serão ministradas pelos professores da turma (regente, da hora atividade, arte e educação fisica) de acordo com o calendário escolar e sua jornada de trabalho;
II - As aulas não presenciais serão atividades desenvolvidas com os alunos que optaram pelo Ensino Híbrido e estarão na semana de revezamento não presencial;
III - Para esses alunos serão elaborados pelos professores da turma, roteiros de estudos impressos, os quais serão entregues na semana que estiverem presencialmente nas escolas ou CMEIs;
IV - Os Materiais para as atividades remotas serão desenvolvidas com os alunos que optarem pelo ensino 100% remoto e não farão revezamento presencial, as quais serão planejadas pelos professores regentes de turma;
V - O professor regente deverá encaminhar para os alunos que optarem pelo ensino 100% remoto o roteiro de estudos referente as atividades presenciais e não presenciais;
VI - A escola ou CMEI tem autonomia quanto a periodicidade da entrega deste roteiro, se semanal ou quinzenal;
VII - O atendimento a estes alunos será realizado pelo professor regente, com apostilas impressas e orientados através do WhatsApp auxiliando estes alunos no desenvolvimento das atividades.

Art. 11º Da Avaliação e Estratégias de Recuperação da aprendizagem:

- Das Escolas:
I - A avaliação da aprendizagem dos alunos deverá assumir um caráter diagnóstico, processual, formativo, contínuo e utilizar-se de vários instrumentos, recursos e procedimentos, podendo ser considerado atividades avaliativas as realizadas de modo presencial ou remoto;
II - A avaliação deverá ser realizada a partir da realidade de acesso à aprendizagem de cada aluno, recomenda-se a realização de avaliações diagnósticas, logo na primeira semana que o aluno estiver presencialmente a fim de perceber os Campos de Experiências ou Objetos de

conhecimento que foram apropriados, em caso de necessidade, retomar o que não foi contemplado. A escola deverá ofertar as oportunidades de aprendizagem;
III - Estudos contínuos de recuperação, ao longo do processo de ensino e aprendizagem;
IV - Estudos periódicos de recuperação, aplicados imediatamente após o encerramento de cada trimestre;
V - Estudos independentes de recuperação, com o objetivo de complementar ou suplementar os conteúdos.

- Dos CMEIs:
I - Deverão ofertar as oportunidades de aprendizagem e desenvolvimento;
II - A avaliação da aprendizagem dos alunos da Educação Infantil deverá ser realizada para fins de acompanhamento e registro do desenvolvimento da criança, sem objetivo de promoção;
III - Os instrumentos avaliativos serão realizados através de relatório individual de acompanhamento da aprendizagem e desenvolvimento da criança com registros em portfólios e pareceres descritivos;

§1º - O conselho de classe, instância colegiada responsável por favorecer a integração entre professores, a análise das metodologias utilizadas, a relação dos diversos pontos de vista e as intervenções necessárias nos processos de ensino e de aprendizagem, adotará em sua avaliação, medidas que minimizem a evasão e a retenção escolar neste ano de 2021 orientados e acompanhados pela equipe diretiva.
§2º - O Conselho de Classe deverá ser realizado para cada turma por meios virtuais ou presenciais, atentando-se aos protocolos de biossegurança.

Art. 12º Dos Registros e da Validação da Carga Horária:

I - A frequência dos estudantes que optaram pelo Ensino 100% Remoto, será computada mediante a entrega à escola ou CMEI das atividades propostas, conforme cronograma a ser divulgado pela instituição de ensino. O mesmo se aplica para os momentos não presenciais, dos alunos que optaram pelo Ensino Híbrido;
II – A equipe pedagógica e os professores deverão acompanhar e validar o registro das atividades pedagógicas não presenciais e da participação efetiva dos alunos até o encerramento do ano letivo, garantindo a fidedignidade das informações e o cumprimento da carga horária.

Art. 13º Da Organização do Regime de Trabalho:

I - A jornada de trabalho para o servidor efetivo ou contratado, lotado e em exercício na unidade escolar, nos termos da legislação vigente, deverá ser cumprida em Regime Presencial, com retorno seguindo o cronograma em anexo;
II - O Professor que desempenhar suas atividades no âmbito do Regime de Teletrabalho, quando for o caso, deverá;
III - Cumprir diretamente as atividades acordadas com a Equipe Pedagógica da SMECD;
IV - Atender, durante a jornada de trabalho e pelos meios de comunicação disponíveis, às solicitações da Equipe Pedagógica da SMECD para prestar esclarecimentos sobre as atividades desempenhadas e o cumprimento das demandas estabelecidas;
V- Elaborar semanalmente relatório de trabalho das atividades remotas desenvolvidas.

Art. 14º Das Disposições Finais:

I - Ressalta-se da importância do acolhimento nas instituições escolares com professores, funcionários e alunos, para promover a saúde biopsicossocial. Levando em consideração os efeitos negativos da pandemia e isolamento social.
II - Os procedimentos a serem adotados, tanto pelo servidor como pela chefia imediata, caso o servidor apresente quaisquer sintomas ou sinais característicos da doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19); tenha contato com pessoa infectada com COVID-19, ou seja diagnosticado com COVID-19, deverão seguir os protocolos de biossegurança definidos pela Secretaria de Municipal de Saúde e legislações vigentes, bem como os estabelecidos no Protocolo de biossegurança da instituição.
III – Será responsabilizada administrativamente o profissional que descumprir as normas previstas nesta Instrução.
IV - Para todos os profissionais da educação a qualquer momento poderá haver alterações de local de trabalho, conforme a necessidade de cada instituição ou da rede municipal de ensino.
V - Sendo necessários alterações nesta instrução a equipe da secretaria reunirá a equipe diretiva e a comissão do covid-19, revendo as medidas tomadas fazendo alterações quando necessário.

Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas – PR, 11 de agosto de 2021.

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:8B5109E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2022
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, para aquisição de Carimbos, Banners, Faixas e Adesivos para suprir as necessidades das Secretarias e Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-PR. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 1

Item	Qtd	Und	Código CATMAT	Especificação do Produto/Serviço	Valor Unitário	Valor Total
1	25	M²	330632	ADESIVO DE VINIL BRILHO, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI), INCLUSO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM JANELAS E PORTAS	R$ 105,00	R$ 2.625,00
2	45	M²	482765	ADESIVO DE VINIL PERFURADO, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI), INCLUSO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM JANELAS E PORTAS	R$ 120,00	R$ 5.400,00
3	30	U	480404	FAIXA COM 12 CM DE LARGURA, ADESIVO EM VINIL BRILHO, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI), INCLUSO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM JANETAS E PORTAS	R$ 25,00	R$ 750,00
4	15	U	476549	BANNER EM LONA BRILHO 440G, 0,70 X 0,90M, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI)	R$ 56,00	R$ 840,00
5	15	U	476670	BANNER EM LONA BRILHO 440G, 0,90 X1,20M, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI)	R$ 89,00	R$ 1.335,00
6	15	U	476550	BANNER EM LONA BRILHO 440G, 1,20 X 1,50M, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI)	R$ 144,00	R$ 2.160,00
7	10	U	342265	FAIXA EM LONA BRILHO 440G, 0,70 X 2,0M, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI)	R$ 109,00	R$ 1.090,00
8	10	U	447260	FAIXA EM LONA BRILHO 440G, 0,70 X 3,0M, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI)	R$ 159,00	R$ 1.590,00
9	25	U	483493	CARIMBO AUTO ENTINTADO, BASE 14 X 38MM	R$ 34,00	R$ 850,00
10	20	U	483493	CARIMBO AUTO ENTINTADO, BASE 18 X 47MM	R$ 38,00	R$ 760,00
11	22	U	483493	CARIMBO AUTO ENTINTADO, BASE 23 X 59MM	R$ 42,00	R$ 924,00
12	20	U	483493	CARIMBO AUTO ENTINTADO, BASE 37 X 76MM	R$ 66,00	R$ 1.320,00
13	22	U	483493	CARIMBO AUTO ENTINTADO, BASE 40 X 60MM	R$ 58,00	R$ 1.276,00
14	12	U	471787	JOGOS DE FLYERS, PAPEL COUCHÊ, 90G, 4X0 COR, 15 X 21 CM, CADA JOGO CONTENDO 2500 UNIDADES, MODELOS VARIADOS	R$ 364,00	R$ 4.368,00
15	12	U	471787	JOGOS DE FLYERS, PAPEL COUCHÊ, 90G, 4X4 COR, 15 X 21 CM, CADA JOGO CONTENDO 2500 UNIDADES, MODELOS VARIADOS	R$ 390,00	R$ 4.680,00
16	40	U	447260	DESENVOLVIMENTO DE ARTE P/ SERVIÇOS DIVERSOS, COMO: BANNERS, ADESIVOS, FAIXAS E FLYERS	R$ 38,00	R$ 1.520,00
17	15	U	483493	CARIMBO AUTO ENTINTADO, 30 X 69MM	R$ 76,00	R$ 1.140,00
18	1.500	U	18570	PASTA C/ ORELHA COUCHÊ 250, FOSCO C/ VERNIZ LOCALIZADO CORTE RETO, TAM. 31 X 45CM, ORELHA P/ GRAMPEAR FOLHAS	R$ 3,50	R$ 5.250,00
19	1.500	U	18961	IMÃS DE GELADEIRA 4/CANTOS/COUCHÊ 250/VERNIZ UV TOTAL FR/50X45MM	R$ 0,19	R$ 285,00
20	1.000	U	369778	CARTAZES/COUCHÊ 115G/300X400CM	R$ 1,43	R$ 1.430,00
21	10	U	283805	BLOCO DE PAPEL FORMATO 7,4 X 6,8CM, C/ IMPRESSÃO 1X2, PAPEL OFFSET 70G, 100 FOLHAS	R$ 14,80	R$ 148,00
22	2.000	U	485460	ADESIVO RETANGULAR 3X4CM, IMPRESSÃO 4X0, COUCHÊ ADESIVO, CORTE RETANGULAR	R$ 0,12	R$ 240,00
23	2.000	U	485922	MARCADOR DE PÁGINA/COUCHÊ 250G/VERNIZ UV TOTAL FRENTE/182X51	R$ 0,17	R$ 340,00
24	4.000	U	436083	FOLDER, TAM. 15X21, COLORIDO, PAPEL COUCHÊ 150G/M²	R$ 0,26	R$ 1.040,00
25	1.500	U	394526	ADESIVO IMPRESSO, AUTOCOLANTE, COLORIDO, ELIPSE, 15X21CM	R$ 2,21	R$ 3.315,00
26	300	U	394526	ETIQUETA CONFECCIONADA EM ADESIVO VINIL RESISTENTE, MEDIDA DE 10X3CM, FUNDO NA COR BRANCA, ARTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, C/ DADOS FORNECIDOS PELA CONTRATANTE	R$ 0,66	R$ 198,00
27	01	U	359471	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACM, C/ LETRA EM PVC EXPANDIDO, SENDO A PLACA DUPLA FACE MEDINDO 1,50M DE LARGURA X 1,00M DE ALTURA CADA LADO, C/ POSTE P/ FIXAÇÃO, COMPRIMENTO DE 3,5M. INSTALAÇÃO A CARGO DA CONTRATADA. A PLACA DEVERÁ SER CONFECCIONADA CONFORME MODELO	R$ 3.603,00	R$ 3.603,00
TOTAL R$ 48.477,00						

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

LOTE 1

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	DANILO MACIEL 13.405.999/0001-09	R$ 48.477,00
2º	01	MAKOSKI & LIPKA LTDA 03.777.282/0001-26	R$ 55.481,00
3°	01	PATRIC RODRIGO GRABOWSKI 22.637.246/0001-01	R$ 65.807,00
-	01	PAINEL DE PREÇOS *Acesso em 21/06/2022 e 22/06/2022* *paineldepreços.planejamento.gov.br*	R$ 41.463,54

Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à **DANILO MACIEL**, inscrita no CNPJ/MF **n° 13.405.999/0001-09**, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 145/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 48.477,00 (quarenta e oito mil quatrocentos e setenta e sete reais) estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação técnica foram dispensados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.002	000	3.3.90.30.00.00.00.00/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

8. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

8.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 22 de junho de 2022

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

EDER RENATO STELMACH
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:A29FC230

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2022
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, para a aquisição de toldo conforme solicitado pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do município de Paulo Frontin-PR. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 1

Item	Qtd	Und	Código do CATMAT	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	01	U	345989	TOLDO COM ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO PINTADO COM LONA E COM 3 BASES DE APOIO 2,5" POLEGADAS E 3M DE ALTURA (PÉ DIREITO) MEDINDO 5,5M X 6,46M. MATERIAL INSTALADO	R$ 9.785,00	R$ 9.785,00
TOTAL						**R$ 9.785,00**

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	GERSON GEOMAR GALLE 11.232.193/0001-22	R$ 9.785,00
2º	01	LEANDRO LEAL PCHENECZUK 25.318.849/0001-39	R$ 10.500,00
3°	01	ALLAN MATTE 40.569.542/0001-02	R$ 10.900,00
-	01	PREGÃO ELETRÔNICO N° 58/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA-PR DE 03/05/2022 76.175.934/0001-26	R$ 9.100,00

Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque não buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à **GERSON GEOMAR GALLE**, inscrita no CNPJ/MF **nº 11.232.193/0001-22**, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 147/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 9.785,00 (nove mil setecentos e oitenta e cinco reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação técnica foi dispensado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.015	000	4.4.90.52.00.00.00.00/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

8. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

8.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 27 de junho de 2022

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

EDER RENATO STELMACH
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:E49005BF

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2022
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, para aquisição de Scanner e Impressora para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-PR. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 1

Item	Qtd	Und	Código do CATMAT	Especificação do Produto	Preço Unitário	Preço Total
1	1	U	444349	SCANNER - PROFUNDIDADE DE COR: CORES DE 30 BITS - RECURSOS: DUPLEX - RESOLUÇÃO: 600 DPI - TIPO: COM COMPARTIMENTO PARA FOLHAS - TECNOLOGIA DE CONEXÃO: USB	R$ 3.560,00	R$ 3.560,00
TOTAL						**R$ 3.560,00**

LOTE 2

Item	Qtd	Und	Código do CATMAT	Especificação do Produto	Preço Unitário	Preço Total
1	1	U	293985	IMPRESSORA MATRICIAL - 9 AGULHAS E CARRO ESTREITO - VELOCIDADE DE ATÉ 738 CPS[1] - IDEAL PARA AMBIENTES EXIGENTES - CARTUCHO DE 2 FITAS DE 7,5 MILHÕES DE CARACTERES	R$ 5.200,00	R$ 5.200,00
TOTAL						**R$ 5.200,00**

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	GUSTAVO WIETZKE 13.416.469/0001-58	R$ 3.560,00
2º	01	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI 17.914.845/0001-95	R$ 3.770,00
-	01	PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2022 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPO MOURÃO-PR 80.291.784/0001-93	R$ 3.458,00
-	01	PREGÃO ELETRÔNICO N° 1304012022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE 07.443.708/0001-66	R$ 3.554,20
-	01	PAINEL DE PREÇOS Acesso em 10/06/2022 https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/	R$ 4.477,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	02	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI 17.914.845/0001-95	R$ 5.200,00
-	02	PAINEL DE PREÇOS Acesso em 10/06/2022 https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/	R$ 4.670,73
-	02	PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR 75.680.025/0001-82	R$ 6.260,00

Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque não buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu às empresas **GUSTAVO WIETZKE**, inscrita no CNPJ/MF **nº 13.416.469/0001-58** (Lote 1) e **ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI**, inscrita no CNPJ/MF **n° 17.914.845/0001-95** (Lote 2) que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 149/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global do lote 1 R$ 3.560,00 (três mil quinhentos e sessenta reais) e do lote 2 R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação econômico-financeira foram dispensados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.002	000	4.4.90.52.35.00.00.00.00/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

8. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

8.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 27 de junho de 2022.

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

EDER RENATO STELMACH
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:C3FCDC6E

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2022
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO KOMBI AVJ-3630, VEÍCULO KWID BCJ-5348 E VEÍCULO GOL AVL-2359 DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

LOTE 1

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	U	FLANGE TRASEIRO DO VIRABREQUIM VEÍCULO KOMBI AVJ-3630	R$ 420,00	R$ 420,00
02	01	U	BOMBA DE ÓLEO VEÍCULO KOMBI AVJ-3630	R$ 300,00	R$ 300,00
03	01	U	KIT CORREIA DENTADA VEÍCULO KOMBI AVJ-3630	R$ 340,00	R$ 340,00
04	01	U	FILTRO DE AR VEÍCULO KOMBI AVJ-3630	R$ 80,00	R$ 80,00
05	01	U	FILTRO LUBRIFICANTE VEÍCULO KOMBI AVJ-3630	R$ 25,00	R$ 25,00
06	01	U	JOGO JUNTA DO MOTOR VEÍCULO KOMBI AVJ-3630	R$ 370,00	R$ 370,00
07	04	U	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 TECNO VEÍCULO KOMBI AVJ-3630	R$ 35,00	R$ 140,00
08	01	U	JOGO PARAFUSO CABEÇOTE VEÍCULO KOMBI AVJ-3630	R$ 195,00	R$ 195,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 1.870,00**

LOTE 2

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	U	POLIA AUXILIAR DO ALTERNADOR VEÍCULO KWID BCJ-5348	R$ 695,00	R$ 695,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 695,00**

LOTE 3

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	U	CABO FREIO DE MÃO VEÍCULO GOL AVL-2359	R$ 145,00	R$ 145,00
02	01	U	ALAVANCA FREIO DE MÃO VEÍCULO GOL AVL-2359	R$ 225,00	R$ 225,00
03	01	U	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO VEÍCULO GOL AVL-2359	R$ 140,00	R$ 140,00
04	02	U	DISCO FREIO VENTILADO VEÍCULO GOL AVL-2359	R$ 172,50	R$ 345,00
05	02	U	AMORTECEDOR TRASEIRO VEÍCULO GOL AVL-2359	R$ 190,00	R$ 380,00
06	01	U	CILINDRO DE FREIO DA RODA VEÍCULO GOL AVL-2359	R$ 80,00	R$ 80,00
07	02	U	REPARO BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO VEÍCULO GOL AVL-2359	R$ 45,00	R$ 90,00
08	04	U	LITRO DE ÓLEO MOTOR VEÍCULO GOL AVL-2359	R$ 30,00	R$ 120,00
09	01	U	FLUÍDO FREIO DOT 3 VEÍCULO GOL AVL-2359	R$ 25,00	R$ 25,00
10	01	U	FILTRO COMBUSTÍVEL VEÍCULO GOL AVL-2359	R$ 30,00	R$ 30,00
11	02	U	PIVÔ VEÍCULO GOL AVL-2359	R$ 95,00	R$ 190,00
12	01	U	SUPORTE CÂMBIO VEÍCULO GOL AVL-2359	R$ 95,00	R$ 95,00
13	01	U	KIT CORREIA DENTADA VEÍCULO GOL AVL-2359	R$ 295,00	R$ 295,00
14	01	U	PASTILHA FREIO DIANTEIRA VEÍCULO GOL AVL-2359	R$ 110,00	R$ 110,00
15	02	U	AMORTECEDOR DIANTEIRO VEÍCULO GOL AVL-2359	R$ 170,00	R$ 340,00
16	01	U	CABO CAPÔ VEÍCULO GOL AVL-2359	R$ 40,00	R$ 40,00
17	01	U	FILTRO ÓLEO VEÍCULO GOL AVL-2359	R$ 25,00	R$ 25,00
18	02	U	TERMINAL DE DIREÇÃO VEÍCULO GOL AVL-2359	R$ 90,00	R$ 180,00
19	01	U	KIT REPARO FREIO A DISCO VEÍCULO GOL AVL-2359	R$ 40,00	R$ 40,00
20	01	U	KIT REPARO CENTRALIZADOR VEÍCULO GOL AVL-2359	R$ 40,00	R$ 40,00
21	02	U	COXIM AMORTECEDOR VEÍCULO GOL AVL-2359	R$ 95,00	R$ 190,00
22	04	U	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA VEÍCULO GOL AVL-2359	R$ 35,00	R$ 140,00
23	02	U	BUCHA EIXO TRASEIRO VEÍCULO GOL AVL-2359	R$ 55,00	R$ 110,00
24	02	U	BUCHA QUADRO MOTOR VEÍCULO GOL AVL-2359	R$ 40,00	R$ 80,00
25	01	U	BUCHA DIANTEIRA VEÍCULO GOL AVL-2359	R$ 80,00	R$ 80,00
26	01	U	KIT PINO GUIA DA PINÇA DIANTEIRA VEÍCULO GOL AVL-2359	R$ 50,00	R$ 50,00
27	02	U	AMORTECEDOR DO PORTA MALAS VEÍCULO GOL AVL-2359	R$ 80,00	R$ 160,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 3.745,00**

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. *A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:*

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	**1**	**GM AUTO PEÇAS CNPJ: 31.958.789/0001-11**	**R$ 1.870,00**
2º	**1**	**RETIFICA MOTOCAR LTDA CNPJ: 83.849.109/0001-25**	**R$ 1.884,00**

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	**2**	**GM AUTO PEÇAS CNPJ: 31.958.789/0001-11**	**R$ 695,00**
2º	**2**	**AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI CNPJ: 11.533.028/0001-00**	**R$ 700,00**

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	**3**	**GM AUTO PEÇAS CNPJ: 31.958.789/0001-11**	**R$ 3.745,00**
2º	**3**	**AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI CNPJ: 11.533.028/0001-00**	**R$ 3.839,00**

Não foi realizada outra pesquisa de preço, porque era necessário a correção imediata do defeito mecânico, de modo que não seria possível solucionar problema se aguardasse a apresentação de propostas de outros fornecedores, sendo que do valor ser inferior a R$ 8.643,27 (oito mil seiscentos e quarenta e três mil reais e vinte sete centavos) e se tratar de serviços de oficina com fornecimento de peças, tem se adotado procedimento simplificado conforme autoriza o artigo 75 § 7° da lei 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa **GM AUTO PEÇAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **31.958.789/0001-11** que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 150/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada se propõe a fornecer o objeto pelo valor do Lote 1 sendo R$ 1.870,00 (mil oitocentos e setenta reais) , do Lote 2, R$ 695,00 (seiscentos e noventa e cinco reais) e do Lote 3, R$ 3.745,00 (três mil setecentos e quarenta e cinco reais), totalizando R$ 6.310,00 (seis mil trezentos e dez reais) estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação técnica e econômico-financeira foram dispensados

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.030	000	3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 23 de junho de 2022

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:458F1EE3

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2022
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO BCJ-5348, VEÍCULO AVL-2359 E VEÍCULO BCK-7832 DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

LOTE 1

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	U	SERVIÇO DE TESTAR E TROCAR PEÇAS VEÍCULO BCJ-5348	R$ 60,00	R$ 60,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 60,00**

LOTE 2

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	U	SERVIÇO SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E CORREIAS VEÍCULO AVL-2359	R$ 600,00	R$ 600,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 600,00**

LOTE 3

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	U	SERVIÇO DE TROCAR CORREIAS VEÍCULO BCK-7832	R$ 160,00	R$ 160,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 160,00**

LOTE 4

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	U	CORREIA DO ALTERNADOR VEÍCULO BCK-7832	R$ 115,00	R$ 115,00
02	01	U	KIT CORREIA DENTADA VEÍCULO BCK-7832	R$ 295,00	R$ 295,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 410,00**

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. *A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:*

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	1	OFICINA SANTO ANTÔNIO CNPJ: 19.603.129/0001-12	R$ 60,00
2º	1	AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI CNPJ: 11.533.028/0001-00	R$ 70,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	2	OFICINA SANTO ANTÔNIO CNPJ: 19.603.129/0001-12	R$ 600,00
2º	2	AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI CNPJ: 11.533.028/0001-00	R$ 630,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	3	OFICINA SANTO ANTÔNIO CNPJ: 19.603.129/0001-12	R$ 160,00
2º	3	AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI CNPJ: 11.533.028/0001-00	R$ 165,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	4	GM AUTO PEÇAS CNPJ: 31.958.789/0001-11	R$ 410,00
2º	4	AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI CNPJ: 11.533.028/0001-00	R$ 420,00

Não foi realizada outra pesquisa de preço, porque era necessário a correção imediata do defeito mecânico, de modo que não seria possível solucionar problema se aguardasse a apresentação de propostas de outros fornecedores, sendo que do valor ser inferior a R$ 8.643,27 (oito mil seiscentos e quarenta e três mil reais e vinte sete centavos) e se tratar de serviços de oficina com fornecimento de peças, tem se adotado procedimento simplificado conforme autoriza o artigo 75 § 7° da lei 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa **OFICINA SANTO ANTÔNIO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **19.603.129/0001-12 e** à empresa **GM AUTO PEÇAS** que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 148/2022, foram as empresas que menor preço ofertaram e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, as melhores classificadas.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que as melhores classificadas se propõem a fornecer o objeto pelo valor do Lote 1 sendo R$ 60,00 (sessenta reais) , do Lote 2, R$ 600,00 (seiscentos reais), do Lote 3, R$ 160,00 (cento e sessenta reais) e do Lote 4, R$ 410,00 (quatrocentos e dez reais), totalizando R$ 1.230,00 (mil duzentos e trinta reais) estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação técnica e econômico-financeira foram dispensados

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.030	000	3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 22 de junho de 2022

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:DBCC52B6

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2022
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO KOMBI AVJ-3630 DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR
LOTE 1

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	U	SERVIÇO DE MONTAR E DESMONTAR MOTOR VEÍCULO KOMBI AVJ-3630	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
TOTAL					**R$ 1.200,00**

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. *A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:*

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	1	OFICINA SANTO ANTÔNIO CNPJ: 19.603.129/0001-12	R$ 1.200,00
2º	1	AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI CNPJ: 11.533.028/0001-00	R$ 1.600,00

Não foi realizada outra pesquisa de preço, porque era necessário a correção imediata do defeito mecânico, de modo que não seria possível solucionar problema se aguardasse a apresentação de propostas de outros fornecedores, sendo que do valor ser inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais) e se tratar de serviços de oficina com fornecimento de peças, tem se adotado procedimento simplificado conforme autoriza o artigo 75 § 7° da lei 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa **OFICINA SANTO ANTÔNIO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **19.603.129/0001-12** que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 151/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada se propõe a fornecer o objeto pelo valor global R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação técnica e econômico-financeira foram dispensados

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.030	000	3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 23 de junho de 2022

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:D53619DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 3/2022 - MODALIDADE - Tomada de preços

OBJETO: Construção de um Barracão Industrial com 180,00 m² contendo espaço para área de produção e instalações sanitárias PCD.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Construção de um Barracão Industrial com 180,00m2 com serviços de: movimento de terra e drenagens, estruturas em concreto e vedação em blocos de concreto estrutural, cobertura em estrutura metálica e telhas metálicas, esquadrias em madeira, aço, alumínio e vidros, instalações elétricas, hidro sanitárias e de prevenção de incêndio, revestimentos, impermeabilizações e diversos entre outros, conforme projetos e especificações.			VL	1,00	265.072,06	265.072,06
TOTAL								265.072,06

Valor total dos gastos com a licitação nº 3/2022 - Tomada de preços: R$ 265.072,06 (Duzentos e Sessenta e Cinco Mil e Setenta e Dois Reais e Seis Centavos).

Homologo e adjudico a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 29/06/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:7A9CA87E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 4/2022 - MODALIDADE - Tomada de preços

OBJETO: Construção de um Barracão Industrial com 600,00m² contendo, espaço para área de produção, escritório e instalações sanitárias PCD.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Construção de um Barracão Industrial com 600,00m2 com serviços de: movimento de terra e drenagens, estruturas em concreto e vedação em blocos de concreto estrutural, cobertura em estrutura metálica e telhas metálicas, esquadrias em madeira, aço, alumínio e vidros, instalações elétricas, hidro sanitárias e de prevenção de incêndio, revestimentos, impermeabilizações e diversos entre outros, conforme projetos e especificações.			VL	1,00	762.070,12	762.070,12
TOTAL								762.070,12

Valor total dos gastos com a licitação nº 4/2022 - Tomada de preços: R$ 762.070,12 (Setecentos e Sessenta e Dois Mil e Setenta Reais e Doze Centavos).

Homologo e adjudico a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 29/06/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:07978E74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 379/2022 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 292/2022

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 292/2022, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto n.º 10.183/2022 de 24 de maio 2022, após análise dos recursos impetrados contra o resultado provisório no período de 24/06/2022 à 27/06/2022 às 17horas, resolve,

,

TORNA PÚBLICO:

I - A homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 292/2022 destinado ao provimento dos cargos de Médico Generalista (20h), Médico Generalista (40h), Médico Infectologista (20h), Médico Psiquiatra (20h), Agente de Combate a Endemias (40h), Agente Comunitário de Saúde (40h), Agente Educacional I – Alimentação Escolar(40h), Agente Educacional I – Manutenção de Infraestrutura Escolar e Preservação do Meio Ambiente (40h), Arquiteto (40h), Auxiliar de Enfermagem (40h), Enfermeiro (40h), Engenheiro Civil (40h), Fonoaudiólogo (20h) e Técnico em Enfermagem (40h).

MÉDICO GENERALISTA – 20 HORAS			
Classificação	**Nome do Inscrito**	**Data de Nascimento**	**Nota**
1	RENATE VON LINSINGEN	07/07/1971	6
2	LARA CÁSSIA MACAGNAN ROCHA MOREIRA	19/10/1978	5
3	RAFAEL BETTEGA MORO DALLA VECCHIA	09/02/1985	5
4	GABRIELA PALADINI CARDOSO	16/02/1991	5
5	ALCINEIA REIS ROCHA	23/11/1979	3
6	SÉRGIO ANTÔNIO FERRAZ MARCON	03/12/1989	3
7	RUBENS MIQUELETTI BUENO	04/12/1989	3
8	EMANUEL ALVES ROSA	01/04/1991	3
9	MARIA CRISTINA JAKOBOVSKI	01/01/1981	2
10	JOÃO LUÍS DE QUEIROZ FILHO	11/01/1991	2
11	GISELE PIETROWSKI ABOT	18/02/1994	2
12	LIEGE MAZON DE SOUZA TESSEROLLI	08/07/1994	2
13	MARIANA ANDRADE ROCHA	10/02/1996	2
14	MARCOS CESCHIN	25/07/1955	1
15	THAYS PRISCILA GOES VOGLER	01/10/1985	1
16	JOSE ROBERTO JACOMEL JUNIOR	20/04/1982	0
17	RENATA JULIANA SOUTO VIEGAS	29/08/1982	0
18	EMANUELE RODRIGUES DA SILVA	04/10/1991	0
19	ALAN FELIPE CHICOTTI	03/05/1993	0
20	VINICIUS TIBES DE MORAES	01/09/1995	0
21	ITALO GREGORIO DOTTO MARINS	12/01/1996	0
MÉDICO GENERALISTA – 40 HORAS			
Classificação	**Nome do Inscrito**	**Data de Nascimento**	**Nota**
1	SUZANA MARIA AMARAL	30/04/1983	6
2	NÁDIA PEREIRA DA SILVA DO RÊGO MONTEIRO	14/08/1992	6
3	JOSEILTON SOARES DA SILVA	31/07/1978	5
4	DANIELLA KARINA COGO REIS	09/09/1985	4
5	EDISON NAKADA HWANG	15/08/1963	3
6	LUIS ENRIQUE AZCUY LEMUS	11/05/1967	3
7	LUIS FREDERICO OTTMANN	21/11/1973	3
8	EMANUEL ALVES ROSA	01/04/1991	3
9	RAFAELLA RAISSA CIESLAK DE OLIVEIRA	03/08/1989	2
10	GUILHERME DE PAULA BARBIERI	08/09/1989	2
11	LIEGE MAZON DE SOUZA TESSEROLLI	08/07/1994	2
12	ALLEF FERNANDO DE MENEZES FERREIRA	17/07/1997	2
13	JAIR LIBARDONI	24/02/1955	0
14	ANTONIO CARLOS BARROS NOGUEIRA DE SÁ JUNIOR	06/02/1981	0
15	PATRICIA DO NASCIMENTO SAMPAIO	10/09/1987	0
16	THAIS ESTER MACENA CANDIDO	07/12/1987	0
17	NADINNE YUKARI UYEMA	30/07/1992	0
18	JÉSSICA BATISTA MANGUEIRA	01/08/1992	0
19	MAHAIN LOHANNE WIECZORKOVSKI VANES	18/12/1992	0
20	DAYANE MORAES DUARTE	09/02/1994	0
MÉDICO INFECTOLOGISTA – 20 HORAS			
Classificação	**Nome do Inscrito**	**Data de Nascimento**	**Nota**
1	FERNANDA ROSA WILLRICH GEHLEN	13/03/1979	7
2	NATÁLIA RAMOS DOMINO	23/05/1991	6
3	NIVEA MAYANE GAUDIM	10/08/1985	5
4	MAURÍCIO MALAGHINI MOREIRA	21/10/1985	5
5	ISADORA LIVIA AMAZONAS SEMIONE	20/06/1994	5
MÉDICO PSIQUIATRA – 20 HORAS			
Classificação	**Nome do Inscrito**	**Data de Nascimento**	**Nota**
1	MARCUS KIITI BORGES	10/07/1975	9
2	MARIA GABRIELA AMORIM DA SILVA	30/06/1987	5
3	REGINA LÚCIA OLIVEIRA RAMOS	25/07/1960	5
4	BRUNA ACOSTA SMANIOTTO	06/02/1988	3
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – 40 HORAS			
Classificação	**Nome do Inscrito**	**Data de Nascimento**	**Nota**
1	VIVIANE DA CONCEIÇÃO TONON	08/05/1975	80
2	ANDREA GROCHKA MARCOS DOS SANTOS	16/10/1975	75
3	ANDRÉIA CARVALHO DE FARIA DA LUZ	24/08/1981	75
4	MARA THATYANNE ANICETO PRESTES DE PAULA ALVES	02/12/1983	75
5	GLEISSON ROBSON DA SILVA FERREIRA	10/12/1983	72
6	ADRIANO MENEZES DE SOUZA	24/07/1986	75
7	PRISCILA CRISTINA AMORIM	05/10/1987	75
8	PAULO CESAR CASSAROTTI	19/07/1982	72
9	CLEIDE INÊS PAGLIARINI	18/12/1966	60
10	HATSUMI KUWAKI DOS SANTOS	07/06/1965	55
11	SIDNEI DE SOUZA SILVA	12/05/1968	55
12	SIMONE DE OLIVEIRA BRANDT	15/06/1963	53
13	ANA LÚCIA MOLINARI	28/04/1977	50

14	CELSO LUIZ ANTUNES	21/07/1954	48
15	ANDREIA BELO SILVEIRA	08/05/1982	48
16	JENYFFER BATISTA FONTOURA	18/08/1988	48
17	ELOIR VIEIRA	30/07/1971	39
18	GIZELE APARECIDA DE OLIVEIRA PEDROSO	02/01/1982	37
19	KAUÊ DA SILVA TSCHURTSCHENTHALER	07/05/1981	36
20	EDENIZE FERNANDES	01/11/1973	30
21	FERNANDA IDALINA LÚCIO	26/05/1978	30
22	VALERIA THAMIRIS DELFINO DO AMARAL	25/11/1995	30
23	PALOMA LUZIA CAMARGO	28/07/1984	25
24	ANA PAULA OLIVEIRA DA SILVA	03/04/1987	25
25	BRENDA CRISTINA FORSTNER	14/07/1996	25
26	LUCRÉCIA DE SOUZA FARIAS	05/02/1980	24
27	ODAIR RAFAEL DE OLIVEIRA	18/07/1993	15
28	EVELISE DE CASSIA VOSNIAK ANTONELLO	22/04/1994	12
29	RONALDO GIMENEZ MONTEIRO	17/08/1980	10
30	MICHELE CARVALHO QUEIROZ	21/08/2000	9
31	JUCELIA MATTIAZZI BARBOSA	28/10/1986	6
32	VANUSA APARECIDA DE OLIVEIRA	09/03/1976	5
33	ANDRIUS GAIO BRUDECK	16/04/1984	5
34	JEFERSON JUNIOR FAGUNDES	07/06/1986	5
35	TATIANE DA SILVA	25/09/1988	5
36	SALVIANO RODRIGUES DOS SANTOS	06/05/1990	5
37	MATEUS MARCHETTO	28/02/2000	5
38	IRACI STANCKI DA LUZ	09/01/1960	4
39	VALMIR CABRAL	27/10/1960	0
40	ANGELA MARIA MORETTO DOS SANTOS	10/06/1961	0
41	JULIO CÉSAR DIAS	26/07/1966	0
42	JORGE AUGUSTO SOUZA DA SILVA	11/10/1966	0
43	RENI DE LIMA CAMARGO	03/06/1969	0
44	ELTON DE OLIVEIRA ÁVILA	13/06/1969	0
45	AGNALDO DA SILVA	16/06/1970	0
46	ADEMAR AMÉRICO FORNEL	01/08/1971	0
47	RAFAEL GUSTAVO SOUTO	15/12/1972	0
48	ELAINE BAKAUS MADER GUDIEL	20/04/1973	0
49	CLAUDINEIA CARNEIRO DE MELO	24/12/1974	0
50	ADRIANO THEODOROWICZ*	08/01/1976	0
51	ELIANE ALVES GONÇALVES DA SILVA	27/01/1976	0
52	JOÃO CARLOS RIBEIRO	13/09/1977	0
53	SOLANGE DE FÁTIMA DE SIQUEIRA DA SILVA	15/10/1978	0
54	SILVIO MANOEL DA SILVA JUNIOR	04/04/1979	0
55	ISABEL GONZAGA SEMANI	01/05/1979	0
56	MARIA SILMARA BATISTA	09/08/1979	0
57	ANGELA CRISTINA RIBEIRO DE CARVALHO MACEDO	12/04/1980	0
58	KATIUSCIA MARIANE GOMES AFONSO	13/07/1980	0
59	ELISIANE SILVÉRIO DE BARROS	05/04/1981	0
60	NIDIA LEMOS BOZZA	10/11/1981	0
61	ALESSANDRA VAZ	27/11/1981	0
62	PATRÍCIA BIZARRO	26/12/1981	0
63	RENATA DE MELO KLETLINGUER	28/12/1981	0
64	DANIEL DA SILVA SANTOS	07/11/1982	0
65	ARACELY CRISTINA MESQUITA CORRÊA	22/06/1983	0
66	ALINE ISABEL DE LIMA TABORDA	05/12/1983	0
67	ANDERSON SANTOS IVO DA SILVA	07/12/1983	0
68	LETÍCIA SILVA	21/01/1984	0
69	NEDER APARECIDA CAMPAGNOLI	09/02/1984	0
70	DAIANE CARVALHO DA ROCHA	24/02/1984	0
71	JOCIANE DOS SANTOS	06/07/1984	0
72	ANDERSON DARCI COSTA	21/09/1984	0
73	MARLON NARDINI DE OLIVEIRA	11/10/1984	0
74	ROSINEIA DOS ANJOS BATISTA	29/11/1984	0
75	AUREA DE CASSIA TAVARES	07/08/1985	0
76	THAIS RIBAS TEODORO	28/10/1985	0
77	ROBERTA DA SILVA PEREIRA	21/05/1986	0
78	JULIANA FARIAS	06/08/1987	0
79	HELEN KARINA MARTINS VEDAM	22/11/1987	0
80	GEISEBEL DO CARMO TEIXEIRA	06/02/1988	0
81	JOÃO RAFAEL DE ARAGÃO	20/02/1988	0
82	INAUÊ LOURENÇO JACINTHO	07/05/1988	0
83	GEISIANE DE OLIVEIRA	17/05/1988	0
84	ALESSANDRO CAVALHEIRO SAITO	06/11/1988	0
85	ANA PAULA LEÔNCIO VICENTE GERVAZ	07/06/1989	0
86	PATRICIA DA SILVA ORTIZ	02/09/1989	0
87	TABATA BIANCA COSTA ROSA PEDROZO	10/04/1990	0
88	MAHARA TAHYANA DA SILVA	27/06/1990	0
89	SUZANA MARIA NASCIMENTO	20/07/1990	0
90	JESSICA MAYARA BRITO DE JESUS KMITA	12/12/1990	0
91	ROSIANA GONALVES DOS SANTOS	12/01/1991	0
92	JULIANA MELLO FERREIRA	25/06/1991	0
93	JOHNNY DE CARVALHO LIMA	19/12/1991	0
94	DANIELI CRUZ DE OLIVEIRA BARTKO	27/12/1991	0
95	MARKELLY DOS SANTOS ASSUNCAO	05/01/1992	0
96	JESSICA REGINA PONTES	15/01/1992	0
97	HEMELLIN KAWANA BEZERRA DA SILVA	11/06/1992	0
98	FERNANDO PIMENTEL RAIMUNDO	04/11/1992	0
99	JONATHAN BARRETO MAXIMILIANO	18/01/1993	0
100	EVANDRO RIBEIRO MENDES	09/04/1993	0
101	LUIS FELIPE DE OLIVEIRA	14/07/1993	0
102	PRISCILA RODRIGUES OPOLIS NEKEL	10/10/1993	0

103	JULIE LARISSA DE FREITAS PEREIRA	01/02/1994	0
104	LARESSA APARECIDA TONIOLO	21/02/1994	0
105	GUILHERME ALVES PEDROZO	16/03/1994	0
106	CLODOALDO ALBERTO DOS SANTOS	13/04/1994	0
107	LETICIA RÚBIA NEVES DOS SANTOS	23/10/1994	0
108	CLAUDIO DE ASSIS RAMOS	28/06/1995	0
109	ISRAEL ALMEIDA LOPES	06/07/1995	0
110	ELIAKIM QUINTINO SANTOS	10/07/1995	0
111	ARIANE ZAZE DE ALMEIDA	31/12/1995	0
112	JULIANA MORCIANI ALVES DA SILVA	26/07/1996	0
113	BIANCA DE SOUZA SILVA	22/08/1996	0
114	ISAAC NEWMANS SANTOS DO COUTO	26/12/1996	0
115	LUCAS OLIVEIRA DA SILVA	04/02/1997	0
116	LUCAS DE SOUZA ALMEIDA	16/03/1997	0
117	NUBIA APARECIDA DO ESPIRITO SANTO DA SILVA	08/05/1997	0
118	KAUANI RODRIGUES DOS SANTOS	27/06/1997	0
119	DANDARA PIRES LEONARDO	27/09/1997	0
120	LUCAS MARCONDES DA SILVA	06/12/1997	0
121	WILSON ZILLI JUNIOR	13/01/1998	0
122	ANNY DE LUCA BRANDIMARTE	20/03/1998	0
123	STEFANY DA SILVA SZYCHOVSKI	05/09/1998	0
124	OSMAR ALEXANDRE TEIXEIRA TAVARES	06/11/1998	0
125	JHULIE MARIA COELHO DA SILVA	07/11/1998	0
126	STHEPHANY CONCEICAO DE MATOS THEODORO	25/01/1999	0
127	VINÍCIUS PEREIRA SOUZA DE ALMEIDA	29/03/1999	0
128	ERIC KILIJANCZUK GODOY	18/06/1999	0
129	ADRIELLY CRISTINE HALUCH SCHUARTZ	17/11/1999	0
130	MILENI LUANA MATIAS RIBAS	30/12/1999	0
131	RAFAEL TEIXEIRA MARTINS	13/01/2000	0
132	EDYLIANE DANIELA SILVEIRA FERREIRA	27/04/2000	0
133	KETLEN MOREIRA SENTER	18/05/2000	0
134	ARIANE RHAUANA BERNARDES	24/12/2000	0
135	JENIFFER BARBOSA DA LUZ	21/02/2001	0
136	FRANCIELI DE LIMA GOMES	03/03/2001	0
137	LUIZ FERNANDO BAIZI COLNAGO	27/03/2001	0
138	RICARDO ARAÚJO DOS SANTOS	08/08/2001	0
139	FABIANA WUNDERLICK MARTIN	29/11/2001	0
140	LEONARDO JUSTINO DOS SANTOS	30/06/2002	0
141	EMANUELE GULIN REBOUÇAS	02/09/2002	0
142	MARCUS PAULO QUADROS VIEIRA	01/10/2002	0
143	EWELIN THALITA DOS SANTOS RAMOS	23/10/2002	0
144	LUCAS CORREIA RIBEIRO DE CAMPOS	23/08/2003	0
145	JULIA BOMBILHO	13/01/2004	0

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 HORAS
UBS ELFRIDE DE OLIVEIRA MIGUEL

Classificação	Nome do Inscrito	Data de Nascimento	Nota
1	LUCIANA CAMPOS	01/11/1971	75
2	VALDINEIA APARECIDA DOS SANTOS	17/07/1986	72
3	LARISSA DE OLIVEIRA	17/12/2001	48
4	MILENA OLIVEIRA	26/09/1996	29
5	MARCOS VENICIO GARCEZ DOS SANTOS	23/10/1979	28
6	PAULO AFONSO LASCOWSKI	12/08/1977	28
7	ALYSSON RICARDO PEDROSO DOS SANTOS	25/01/1992	25
8	ARIANE BORBA	02/06/1984	7
9	ELIZA CARDOSO DE SOUZA	14/12/1980	7
10	ANDRESSA MARCZAK DA COSTA	30/09/1988	5
11	MARLENE DO ROZARIO	02/01/1963	0
12	IZABEL FERREIRA	03/05/1978	0
13	CLAUDIA ADRIANA SUBTIL	03/07/1979	0
14	MARIA SILMARA BATISTA	09/08/1979	0
15	CLARICE APARECIDA GONÇALVES SAVIAN DOS SANTOS	06/01/1980	0
16	WELLINGTON EMILIANO DOS SANTOS	04/10/1985	0
17	RENAN SILVA DUARTE	30/06/1988	0
18	CLAUDIA PRISCILA DOMINGOS DA CONCEIÇÃO	13/06/1989	0
19	RAQUEL DOS SANTOS DE PAIVA	20/02/1990	0
20	CASSIELI DOS SANTOS CAMARGO	17/06/1991	0
21	MONIQUE ESTÉFANI DOS SANTOS	03/01/1992	0
22	DANIELY MARIA DA SILVA DA ROSA	06/04/1993	0
23	SHAELEN BARBOSA DE BARBOZA DUARTE	01/01/1997	0
24	ANDRIELLY CHAVICKI DE BARROS	01/04/1997	0
25	WESLEI MUCHUI RUTHE	26/02/1998	0
26	NIKELLY DOS SANTOS JORDÃO	16/08/1999	0
27	TALIA DOS SANTOS VIEIRA	28/12/2000	0
28	JOÃO PASCHOAL MARTINS PEREIRA	17/12/2001	0
29	NARIELE BENITES DA SILVA	21/10/2002	0
30	BRUNA COSTA PIMENTEL	12/10/2003	0
31	EMILY CAROLINE DOS SANTOS	20/01/2004	0
32	FERNANDA IZABELLA BORGES DE OLIVEIRA	20/01/2004	0
33	LUAN APARECIDO ANTUNES	17/05/2004	0

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 HORAS
UBS MARIA FRANCELINA DOS SANTOS – MADRE TEREZA

Classificação	Nome do Inscrito	Data de Nascimento	Nota
1	MANOELLA DA SILVA CASSIANO	27/06/1990	90
2	JENYFFER BATISTA FONTOURA	18/08/1988	66
3	ELOIR VIEIRA	30/07/1971	63
4	MARIA ISABEL DRANKA DE PAULA	25/11/1981	50
5	GRAZIELE APARECIDA VIEIRA	24/01/1992	30

6	REGIANE ALEIXO	30/05/1992	25
7	THAINA SULAMITA GARCIA PAULINO DA SILVA	23/09/1995	24
8	SOELI OLIVEIRA DE JESUS	20/01/1978	16
9	MIRIELEN ALVES PEREIRA	22/05/1989	15
10	EDENILSE PEREIRA DIAS	25/04/1987	12
11	SOLANGE DE FÁTIMA DE SIQUEIRA DA SILVA	15/10/1978	5
12	DAYRANE SILVA PAIXÃO	11/10/1995	5
13	BRUNA DAIANA CRESCENSO	01/03/1995	2
14	CERENA ESTEVAM TONIOLO	21/04/1958	0
15	CASTURINA GONÇALVES DOS SANTOS DE PAULA	29/09/1973	0
16	NEIDE APARECIDA JUSTINO	08/12/1973	0
17	PAULA ROSANA CORREA DE LIMA	04/06/1974	0
18	ELIZABETE FERREIRA DE OLIVEIRA	24/12/1974	0
19	ANA DE QUEVEDO DE OLIVEIRA	16/06/1977	0
20	MAHARA TAHYANA DA SILVA	02/12/1978	0
21	SILVANA ESTEFANES DE QUADROS ADAMOWICZ	25/03/1982	0
22	JOSIANE ALVES OTRAMARIO FERREIRA	17/02/1985	0
23	JOSIANE DE FATIMA RODRIGUES	17/02/1985	0
24	CÍNTIA TERUMI DA SILVA	29/09/1985	0
25	ALAIS COUTINHO GOMES	14/12/1986	0
26	MARLUCI DA COSTA SEGURO	22/01/1989	0
27	FERNANDA DE OLIVEIRA SOUZA	29/09/1989	0
28	JÉSSICA DOS SANTOS	05/10/1991	0
29	CAMILA CRYSTINA PRADO	28/08/1992	0
30	REGIANE HACK DOS SANTOS CARDOSO	02/05/1993	0
31	ALANA DE MELO OLIVEIRA	19/09/1993	0
32	JESSIKA RECKELBERG SILVEIRA HERNASKI	29/07/1994	0
33	VIVIANE MARTINS RAMALHO DOS SANTOS	03/08/1995	0
34	BRUNA MAIARA DA SILVA	05/05/1997	0
35	DANIELLE BORGATO DA SILVA	03/03/1999	0
36	AIRTON MORAIS CRUZ JUNIOR	15/04/1999	0
37	FELIPE DE QUEVEDO DE OLIVEIRA	19/06/1999	0
38	FERNANDA DANIELA MULLER BIHUNA	03/04/2001	0
39	RANELORY IEMBO DE QUADROS	07/05/2001	0
40	ADRIELE MAIARA SEGURO	27/01/2002	0
41	THAYS DARRI SILVA PAZ	27/05/2002	0
42	LEONARDO JUSTINO DOS SANTOS	30/06/2002	0
43	LUCAS CORREIA RIBEIRO DE CAMPOS	23/08/2003	0

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 HORAS
UBS FLÁVIO CINI – JARDIM PRIMAVERA

Classificação	Nome do Inscrito	Data de Nascimento	Nota
1	DIRCÉLIA DA SILVA CASTRO GUIBES	07/08/1979	65
2	JOÃO PEDRO SANTOS CORREIA ZANCANARO	03/03/1998	30
3	JULIANA MELLO FERREIRA	25/06/1991	25
4	IVANI DE ALMEIDA SILVA	29/01/1968	0
5	UBIRATAN BELINATI FERREIRA	09/03/1975	0
6	RUTH GUIMARAES	05/11/1976	0
7	CRISTIAN FERRARI	11/08/1978	0
8	PATRÍCIA WAL DA SILVA PIRES	25/11/1983	0
9	RUBIA DO ROCIO LACHOWSKI DA SILVA	26/02/1984	0
10	BEATRIZ CRISTINA VERA RODRIGUEZ MADEIRA	20/03/1984	0
11	FABIANA GOMES SOARES DA SILVA	06/03/1987	0
12	LUANA MAYARA SAID FONTINELE	16/06/1990	0
13	JANAINE DO ROCIO FERREIRA DE SOUZA	11/11/1990	0
14	BRUNA HELENA DA SILVA ALVES	24/01/1991	0
15	RAQUEL CRISTINA GODOI CAMPOS	17/02/1995	0
16	ADRIELE VANESSA OLIVEIRA BOHRER	27/10/2000	0
17	MAYCON SALVATICO PEREIRA DA SILVA	24/09/2001	0
18	DANIELA DA SILVA DINIZ	21/03/2002	0
19	MARIA EDUARDA OLIVEIRA DE MACEDO	15/07/2002	0

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 HORAS
UBS TAKAMI TANO – VILA MACEDO

Classificação	Nome do Inscrito	Data de Nascimento	Nota
1	MARILZA CAMPOS DE OLIVEIRA	23/05/1980	62
2	NEUZA MARI DE PAULA	17/07/1976	25
3	JAQUELINE DE OLIVEIRA	06/11/1981	19
4	MERCEDES DE FÁTIMA FERNANDES	16/05/1962	0
5	ELIANA CORREA SARDINHA	02/10/1975	0
6	CLAUDIANE DA LUZ SANTOS	02/04/1976	0
7	BEATRIZ AGNES TEIXEIRA DOS SANTOS	17/10/1979	0
8	ANA CARLA LOPES DE OLIVEIRA	28/11/1984	0
9	ADRIANA APARECIDA DE PAULA	22/03/1989	0
10	FLÁVIA DE FÁTIMA PEREIRA	23/06/1993	0
11	PRISCILA RODRIGUES OPOLIS NEKEL	10/10/1993	0
12	JHENIFER DE SOUZA CAMARGO	04/05/1996	0
13	ANA CRISTINA SILVEIRA BOLAKI	12/12/1997	0
14	KATHLYN DA SILVA ZAMBERLAN	10/01/1999	0
15	ERIK LOPES DE OLIVEIRA	12/01/2002	0
16	GABRIELA SOUSA DE CASTRO	07/06/2003	0

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 HORAS
UBS OSMAR PAMPLONA – CENTRAL

Classificação	Nome do Inscrito	Data de Nascimento	Nota
1	ANDREA GROCHKA MARCOS DOS SANTOS	16/10/1975	75
2	LÉIA DE SÁ SANTOS	18/05/1979	35
3	JULIO CEZAR DO AMARAL	19/09/1978	30
4	SUELY DALCOMUNI	03/09/1962	30

5	DIENIFFER KETLIN CAMARGO TINESKI	30/05/1994	29
6	SELMA ROCHA FONTOURA	09/04/1963	25
7	STEFFANY KAUANY DE CAMARGO TINESKI	18/10/1999	25
8	IRACI DE ALMEIDA	09/01/1964	0
9	BEATRIZ TEIXEIRA	01/08/1972	0
10	ADRIANO THEODOROWICZ*	08/01/1976	0
11	LEONICE APARECIDA SANTOS PETRACINSKI	16/02/1976	0
12	ADRIANE MARRI CORDEIRO	27/04/1979	0
13	VANUZA FERREIRA	29/04/1980	0
14	JACQUELINE NUNES MACEDO BUENO	23/03/1982	0
15	RENATA ANDREA GONÇALVES	15/01/1983	0
16	CARLA DE SOUSA MACHADO	01/05/1983	0
17	DAIANE CARVALHO DA ROCHA	24/02/1984	0
18	JOCIANE DOS SANTOS	06/07/1984	0
19	SUZIMERI POPOVICZ DE SOUZA DE OLIVEIRA	11/11/1986	0
20	SABRINA CAMPOS GOMES	06/05/1988	0
21	ANA PAULA DE OLIVEIRA	14/10/1988	0
22	FLORENCIA SUELDO	18/05/1989	0
23	HELENA VILMA NUNES DA SILVA	22/06/1993	0
24	CLODOALDO ALBERTO DOS SANTOS	13/04/1994	0
25	LUANA DA SILVA CORDEIRO	12/06/1996	0
26	RAFAEL TEIXEIRA MARTINS	13/01/2000	0
27	GABRYELLA NEVES DA SILVA CHIAMPI	30/08/2002	0
28	BEATRIZ APARECIDA COSTA DE ANDRADE	15/01/2003	0

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 HORAS
UBS SEBASTIANA DE SOUZA – TIA TIANA

Classificação	Nome do Inscrito	Data de Nascimento	Nota
1	TEREZINHA HONORATO MATIAS	26/05/1962	30
2	IVANILDA TUPECH	05/11/1986	25
3	RENATA TAMMY LOGESKI	27/11/1986	9
4	ANA PAULA KLAPOWSKA	08/11/1992	5
5	CRISTINE PONCHEK DE OLIVEIRA	26/02/1999	5
6	ALINE JULIE SILVA DE OLIVEIRA	02/05/1997	2
7	CHRISTIANNI GONCALVES	18/06/1963	0
8	DULCIMARA APARECIDA VALACH	25/10/1974	0
9	ROSÂNGELA GAVINSKI DA SILVA	11/02/1975	0
10	ROSEMEIRE BENEDITA DA COSTA	12/12/1975	0
11	DIOMARA DUARTE DA ROCHA	23/05/1976	0
12	INEZ DE FÁTIMA MARCONDES	09/03/1979	0
13	GUIOMAR CRISTINA PEREIRA NUNES	20/08/1980	0
14	RENATA DE MELO KLETLINGUER	28/12/1981	0
15	ARACELY CRISTINA MESQUITA CORRÊA	22/06/1983	0
16	THAIS RIBAS TEODORO	28/10/1985	0
17	INAUÊ LOURENÇO JACINTHO	07/05/1988	0
18	SUELEN PONCHEK SILVEIRA DA ROSA	19/04/1989	0
19	DEBORA APARECIDA LEITE LANGOSKI	23/11/1990	0
20	DEBORA DA COSTA MENDES CARVALHAIS	08/03/1991	0
21	FRANCIELI CRISTINI OLIVEIRA	16/01/1992	0
22	THAIS ELIZANDRA CARNEIRO	06/04/1992	0
23	DANIELA CRISTINA SOARES	08/01/1993	0
24	KAUANA VERANIEIRO OLIVEIRA	11/02/1993	0
25	NAJLA AMANDA ALVES	14/04/1993	0
26	PAULO HENRIQUE ENES COSTA	30/05/1993	0
27	SUELEM PRISCILA PAIANO	03/12/1993	0
28	DAVI EURICH DA SILVA	23/03/1994	0
29	JHOFERSON RODRIGUES	13/01/1997	0
30	SARAH BARBOSA DE CAMARGO LOURENÇO RAPOSO	01/03/2000	0
31	YAGO RICARDO GONÇALVES MOSA	12/07/2000	0
32	ELISANDRA DOS SANTOS MOURA DA SILVA	17/04/2002	0
33	MAYARA VITÓRIA RODRIGUES	04/07/2002	0

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 HORAS
UBS JAMES RIBAS MARTINS – SÃO CRISTOVÃO

Classificação	Nome do Inscrito	Data de Nascimento	Nota
1	KEROLYN VITORIA RUIZ ALVES	02/08/1991	85
2	ROSEMARI FERREIRA SIQUEIRA	10/10/1973	75
3	JOÃO VICTOR DA LUZ OLIVEIRA	22/08/2002	36
4	FERNANDA DE FÁTIMA SARMENTO	31/05/1986	30
5	MAIARA DE ALMEIDA REIS SCARANTE	03/07/1994	25
6	ANA PAULA POLATI DE SOUZA	22/08/1978	10
7	FERNANDA PERONDI	17/07/1987	9
8	JOACIR SOARES	05/05/1964	0
9	TATIANA ROCIO PLINTA	01/04/1971	0
10	MARIZA REGINA TORQUATO	23/06/1971	0
11	ROSIMERI FERNANDES DIAS	11/08/1977	0
12	SOLANGE APARECIDA DE SOUZA BONATO	15/10/1978	0
13	LUCRÉCIA DE SOUZA FARIAS	05/02/1980	0
14	KATIUSCIA MARIANE GOMES AFONSO	13/07/1980	0
15	ANA PAULA SANTOS DO ROSÁRIO*	19/02/1982	0
16	LURDES CARMO DA SILVA	27/02/1982	0
17	MICHELLE CRISTINA DOS SANTOS	28/02/1982	0
18	TATIANE KAPICA	06/11/1982	0
19	ANDERSON SANTOS IVO DA SILVA	07/12/1983	0
20	KÁTIA DE LIMA LOURENÇO	02/05/1984	0
21	VALQUÍRIA BONFIM DE ALCANTARA	08/02/1987	0
22	DANÚBIA RODRIGUES PEREIRA	31/03/1987	0
23	BEATRIZ MENDES DA SILVA	27/04/1987	0
24	CLEDIMARA LIMA DA SILVA DUARTE	14/08/1988	0
25	JULIÉTE MACARINI TEIXEIRA	14/04/1989	0
26	FLAVIA FERREIRA GONCALVES	25/07/1990	0

27	HEMELLIN KAWANA BEZERRA DA SILVA	04/11/1992	0
28	IZADORA VIEIRA	21/01/1993	0
29	SUELI COUTINHO DA SILVA	28/09/1994	0
30	JAQUELINE APARECIDA DOS SANTOS	22/02/1995	0
31	CLAUDIO DE ASSIS RAMOS	28/06/1995	0
32	ISABELLA DE LIMA DODD	06/08/1995	0
33	JAQUELINE FRANCO CAMPOS	15/06/1997	0
34	MILENI LUANA MATIAS RIBAS	30/12/1999	0
35	KHAWANNY NATHALY CHAGAS DE SOUSA	03/02/2000	0
36	ARIANE RHAUANA BERNARDES	24/12/2000	0
37	VICTOR MANOEL PRAXEDES DA SILVA	19/03/2001	0
38	BRUNA TEIXEIRA DE QUADROS	30/11/2001	0
39	MARCUS PAULO DE QUADROS VIEIRA	01/10/2002	0
40	LUANA DE LIMA SILVA	01/03/2003	0

AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 40 HORAS

Classificação	Nome do Inscrito	Data de Nascimento	Nota
1	MARIA LUIZA XAVIER KRAUSE	17/08/1976	4
2	PATRICIA MARIA VIRGEM	08/11/1976	4
3	SUELI AGUIAR	04/12/1978	4
4	RONALDO GIMENEZ MONTEIRO	17/08/1980	4
5	VALERIA VENTURA CALIXTO	18/10/1982	4
6	LETÍCIA SILVA	21/01/1984	4
7	ARIANA RODRIGUES DA FONSECA	21/11/1986	4
8	CAMILA CAMARGO ZAMBON DA ROCHA	12/08/1988	4
9	ELIANE BRITO BARROS	07/04/1079	3
10	ROSELHA DA SILVA PAZ	17/06/1960	3
11	JOANA D'ARC GUADALUPE DA SILVA	25/06/1962	3
12	MARIA LUIZA JOLY FORTI JACQUES	20/05/1964	3
13	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA FURLANETO	01/06/1964	3
14	CLAIRE CATARINA CAPELETO ROSSI	12/01/1965	3
15	EDILENE RAMOS AZEVEDO ANHAIA	09/07/1967	3
16	AVANI FÁTIMA DE SOUZA	17/11/1968	3
17	SOLANGE PERPÉTUA SANTOS GONÇALVES	05/11/1970	3
18	LEOZIRA FLORENCIO	25/07/1971	3
19	ELIANE DE JESUS VIRGEM*	04/08/1971	3
20	WILMA ALVES DA FONSECA	07/09/1971	3
21	MARCIA MARIA VEIGA DE SOUZA	22/07/1972	3
22	SILMARA SILVA FÉLIX	02/01/1974	3
23	JUCICLEIA SILVA PINHEIRO	26/08/1976	3
24	MARCIA APARECIDA LEANDRO	09/03/1977	3
25	ELAINE LABOR	12/09/1977	3
26	ANA PAULA NAMUR LORENZEN	26/10/1979	3
27	KELLY MARIA MUNIZ FERREIRA	10/06/1980	3
28	DAYANE FRANCO DOS SANTOS	15/06/1980	3
29	CRISTIANO SALES GALDINO	06/03/1981	3
30	MARIA JOSE DA SILVA DE CARVALHO	19/03/1981	3
31	VALÉRIA DE OLIVEIRA ESTEVAM	14/06/1981	3
32	SULIMEM FLORIPES CARDOSO	08/09/1981	3
33	VERONICA RIBEIRO GONÇALVES	23/05/1983	3
34	LUCIANA VITORASSI	08/06/1983	3
35	ARACELY CRISTINA MESQUITA CORRÊA	22/06/1983	3
36	ANDRÉIA CORREIA DA LUZ	11/07/1983	3
37	LUIZ ANTONIO OPATA	08/10/1983	3
38	CRISTIANE MARIA DE SOUZA GARDINI	21/12/1983	3
39	LUCIANE APARECIDA DE PAULA DA SILVA	01/01/1984	3
40	ROSANA RENECHEK	04/06/1984	3
41	PAULO CESAR JANKOWSKI	12/07/1984	3
42	JOSIANE MONTEIRO DE MORAES BERNARDINO	17/12/1984	3
43	PAULA CRISTINA RODRIGUES DE PAULA CAMARA	17/07/1985	3
44	GABRIELA RESENDE DE OLIVEIRA MARQUES	30/05/1986	3
45	ANA PAULA GUIMARAES DE OLIVEIRA	13/03/1988	3
46	ANDRESSA MOTA PONCIO	22/03/1988	3
47	VANESSA JACQUES DE OLIVEIRA	10/05/1988	3
48	SUZANA MARIA NASCIMENTO	20/07/1990	3
49	ANGÉLICA VITOR DOS SANTOS	22/02/1991	3
50	CAMILA APARECIDA BOLDRIM	16/09/1991	3
51	MIRIAN REGINA NASCIMENTO	28/09/1991	3
52	EVANDRO RIBEIRO MENDES	09/04/1993	3
53	SARA KETRIEN KROHLING OTTONI	20/07/1993	3
54	AUGUSTO DA FONSECA LEMOS	26/08/1994	3
55	GEOVANE ROCHA DE ABREU	18/12/1995	3
56	ARIANE ZAZE DE ALMEIDA	31/12/1995	3
57	BIANCA CAROLINE RAMOS RIBEIRO	23/02/1996	3
58	ISADORA ISMERIM BEZERRA DE MENEZES SEARA	14/04/1996	3
59	STEPHANIE OLIVEIRA DA CRUZ	15/05/1996	3
60	DANDARA PIRES LEONARDO	27/09/1997	3
61	CAROLINE MARIA PEREIRA DA SILVA	27/05/1999	3
62	ANA MARIA DA SILVA GUTIERREZ DA FONSECA	21/09/1960	2
63	MAGALY RIBEIRO STAUT	02/12/1964	2
64	JUSSARA DOS SANTOS	20/06/1971	2
65	PAULA ROSANA CORREA DE LIMA	04/06/1974	2
66	SHEYLA PAULA HIOLITO	27/06/1981	2
67	CLEIDE DIAS RAMALHO	15/10/1981	2
68	ELIZÂNGELA GOMES DA SILVA DE SOUZA	03/08/1984	2
69	DAYANE WELLEN DOS SANTOS	21/08/1986	2
70	THAÍS SILVA PEREIRA	06/02/1991	2
71	MAUREN ADRIANE RIBEIRO	30/10/1992	2

72	ALESSANDRA APARECIDA RODRIGUES	02/04/1993	2
73	MAYARA FRANCO CRISOSTOMO	11/04/1994	2
74	BRUNO HENRIQUE MATOS SILVA	22/08/1995	2
75	BIANCA DE SOUZA SILVA	22/08/1996	2
76	LUANA CRISTINA KREBS PEREIRA	29/12/1998	2
77	REBECA GABRIELLE RAMOS	31/12/1998	2
78	AMANDA REGINA FRONZA	14/03/1999	2
79	ANIOLE DE FÁTIMA NORATTO CARDOSO	11/12/1999	2
80	LUCIANA FLORENCIO DE CAMARGO	04/11/2000	2
81	MAYARA VITÓRIA RODRIGUES	04/07/2002	2
82	MARIA EDUARDA DE SOUZA DO NASCIMENTO	14/11/2002	2
83	SABRINA BRASILINO DA SILVA	21/02/2003	2
84	FRANCIELE CARMO DE SIQUEIRA	17/03/2003	2
85	LUCAS CORREIA RIBEIRO DE CAMPOS	23/08/2003	2
86	EVA CLAUDIA SZUMILO	08/06/1675	1
87	CERENA ESTEVAM TONIOLO	21/04/1958	1
88	ROSELI KIRSCHNICK	16/05/1960	1
89	MARINALVA GONÇALVES DOS SANTOS LEANDRO	14/07/1961	1
90	RAQUEL ARLINDO VIANA	03/12/1961	1
91	BENEDITA PEREIRA DIAS	20/04/1962	1
92	SANDRA ROSI PINTO SOUZA	08/05/1962	1
93	MERCEDES DE FATIMA FERNANDES	16/05/1962	1
94	MARCIA REGINA SOARES	25/05/1962	1
95	VERA LUCIA CONSTANTINO CORRÊA	25/07/1962	1
96	TANIA MARIA CLEMENTINO DA ROCHA	26/08/1962	1
97	SONIA BONADIA DOMINGUES	15/11/1962	1
98	AUGUSTA DA SILVA	27/04/1963	1
99	ILENA SALETE DE FREITAS	16/09/1964	1
100	ROSICLER ARTIGAS OLIVEIRA	21/07/1965	1
101	MARIANO DE JESUS VIDAL DOS SANTOS	04/01/1966	1
102	HILDA GONCALVES GASPARIN	24/01/1966	1
103	SORAIA LUVIZOTTO	03/06/1966	1
104	ELISANETE DA SILVA SANTOS	02/08/1966	1
105	IARA DE OLIVEIRA LASCHEWITZ	24/08/1966	1
106	ANILDA ARACILDA KREBS PATZER	22/01/1967	1
107	JANETE BENTO ALVES	11/02/1967	1
108	SANDRA MARA LUSTOSA FAGUNDES HASKEL	03/04/1967	1
109	SOLANGE GARCIA DO NASCIMENTO DOS SANTOS	14/04/1968	1
110	JUCÉLIA DE FÁTIMA GONÇALVES	15/06/1968	1
111	ISOLANGE SOARES DOS SANTOS	04/01/1970	1
112	ADRIANA MARIA PEREIRA	05/03/1970	1
113	MARIA DE FÁTIMA DE MELO DA SILVA	06/06/1970	1
114	ROSANA LOPES HARAMI	14/04/1971	1
115	MARLENE DE SOUZA XAVIER BALDISSARA	01/03/1972	1
116	MARCIA DE FATIMA MACHADO VASCONCELOS	23/03/1972	1
117	LUCIANE DE FATIMA LIMA DOS PASSOS	25/04/1972	1
118	BEATRIZ TEIXEIRA	01/08/1972	1
119	CRISTIANE PADILHA	14/02/1973	1
120	VALDIRENE DIAS	26/03/1973	1
121	MARIA ELIZABETH FERNANDES DA SILVA VARGAS	19/05/1973	1
122	EDNA CRISTIANE RIBEIRO DA SILVA	27/05/1973	1
123	NEIDE APARECIDA JUSTINO	08/12/1973	1
124	NEUZELI DO ROCIO CRISOSTOMO DA SILVA BOSCHETTO	09/01/1974	1
125	VANDERLEIA FREITAS DE SOUZA	07/06/1974	1
126	CÉLIA CAVALHEIRO	19/12/1974	1
127	ROSIMEIRE DE FARIAS	26/12/1974	1
128	JOILCE APARECIDA SILVEIRA PEREIRA	11/01/1975	1
129	ELIZETE REGINA DA SILVA DE PINA	12/01/1975	1
130	DEISE LABOR*	08/04/1975	1
131	CONSUELO DE FÁTIMA GOMES DA SILVA DE CARVALHO	26/10/1975	1
132	ALESSANDRA DOS SANTOS GOBATTO	01/02/1976	1
133	LEONICE APARECIDA SANTOS PETRACINSKI	16/02/1976	1
134	EDINA DE FREITAS AGOSTINI	27/03/1976	1
135	SILVIA MARIA AZEVEDO DE MIRANDA SILVA	18/09/1976	1
136	VIVIANE CRISTINA NUNES PEREIRA DE LARA	05/10/1976	1
137	SIMONE APARECIDA DA SILVA SOUZA	06/11/1976	1
138	LINDAMIR DE OLIVEIRA VARGAS	28/12/1976	1
139	ALCIONE ALVES FERREIRA	13/05/1977	1
140	ANA DA APARECIDA ANDRADE GEREMIAS	06/07/1977	1
141	ADRIANI RAMOS DE ALMEIDA	24/09/1977	1
142	EDILZA FAVALESSA FERREIRA	17/11/1977	1
143	PATRICIA RODRIGUES	10/04/1978	1
144	ANGELO MAXIMO DA SILVA	18/04/1978	1
145	ROSENILDA DA LUZ BORGES	16/08/1978	1
146	LUCIANO JEFFERSON MAGALHÃES	20/02/1979	1
147	INEZ DE FÁTIMA MARCONDES	09/03/1979	1
148	JANAYNA BARRETO SANTOS	12/03/1979	1
149	MIRIAN ALLAMINI MARQUES	16/08/1979	1
150	ANGELA CRISTINA RIBEIRO DE CARVALHO MACEDO	12/04/1980	1
151	SUSI MARA CUNHA DOS SANTOS	11/08/1980	1
152	ELIZABETE IANOWSKI ZAIONCZ DA SILVA	25/08/1980	1
153	ANGELA BRUDECK PRODLIK	16/09/1980	1
154	VALDINEIA DE OLIVEIRA DA SILVA	15/11/1980	1
155	ROSILENE NUNES DOS SANTOS	22/11/1980	1
156	JULIA NARA ALVES PORTO	06/12/1980	1
157	CINTHIA DA SILVA DINIZ	18/01/1981	1
158	ELIZANGELA CRISTINA KROIN	20/02/1981	1
159	ELISIANE SILVÉRIO DE BARROS	05/04/1981	1
160	SIDNEI RESENDE FERREIRA	12/05/1981	1

161	ROBERVANIA CRISTIANE DA SILVA	06/09/1981	1
162	IRENE DO ESPÍRITO SANTO	23/12/1981	1
163	ROSANGELA MARCINIACK	11/01/1982	1
164	JACQUELINE NUNES MACEDO BUENO	23/03/1982	1
165	CRISTIANE CLARA LOURENÇO	17/04/1982	1
166	PRISCILA GONÇALVES DOS SANTOS	01/06/1982	1
167	SOLANGE PEREIRA DE JESUS	15/06/1982	1
168	PAULA REGINA FRANCA ARMANDO	26/08/1982	1
169	DÉBORA REGINA DA SILVA DOS SANTOS	09/10/1982	1
170	LAYLAN DOS SANTOS	20/10/1982	1
171	RENATA ANDREA GONÇALVES	15/01/1983	1
172	TANIA DANIELI DO ESPIRITO SANTO	19/03/1983	1
173	ANA PAULA BIEDA VIANTE	31/03/1983	1
174	VIVIANE CRISTINA DE SOUZA RIBEIRO	15/07/1983	1
175	ALINE ISABEL DE LIMA TABORDA	05/12/1983	1
176	JULIANA GOMES	09/12/1983	1
177	IVANETE MACHADO DA SILVA	13/02/1984	1
178	DAIANE CARVALHO DA ROCHA	24/02/1984	1
179	SORAYA CRISTINE SOUZA DA SILVA	01/05/1984	1
180	SUZIARA CHANEIKO DA SILVA	18/05/1984	1
181	MARIZA ZANON DE MATTOS	24/05/1984	1
182	LUZIA DASKO	06/06/1984	1
183	MAURICEIA COSTA MARQUES	09/06/1984	1
184	MONICA CAROLINE DE OLIVEIRA	04/07/1984	1
185	JOCIANE DOS SANTOS	06/07/1984	1
186	LAODICEIA DE SOUZA SANTOS	26/11/1984	1
187	ANA CARLA LOPES DE OLIVEIRA	28/11/1984	1
188	ELIZANGELA BEATRIZ NASSAR	05/12/1984	1
189	NATALINA CONCEIÇÃO PEREIRA	25/12/1984	1
190	MONIQUE MARTA MARTINS DOS SANTOS	04/04/1985	1
191	EDVILSON DOS SANTOS PONTES	06/08/1985	1
192	FABRICIA LIMA DA COSTA	07/08/1985	1
193	MIRIAN DE MELO AMANTINO	18/08/1985	1
194	JAQUELINE MATTES DA SILVA	27/09/1985	1
195	THAIS RIBAS TEODORO	28/10/1985	1
196	DAYSI ANDREATTA DE LIMA	27/12/1985	1
197	LILIAN FERNANDA DE ABREU SANTOS	06/02/1986	1
198	NOELI DE OLIVEIRA	08/02/1986	1
199	AMANDA CRISTIELE LANGBEIN DOS SANTOS	14/02/1986	1
200	EDUARDA TRICHES	23/02/1986	1
201	ELOISA EDINEIA COUTINHO	07/05/1986	1
202	ROBERTA DA SILVA PEREIRA	21/05/1986	1
203	DEUZELANE SALES CAVALCANTE	04/06/1986	1
204	FABIANA BATISTA CIRILO	24/08/1986	1
205	CAROLINE NASCIMENTO DA SILVA	20/10/1986	1
206	IVANILDA TUPECH	05/11/1986	1
207	SANDRA VIVIANE DE LIMA CASTRO	07/11/1986	1
208	LIGIANY CASTRO GOMES	23/11/1986	1
209	ADRIANO LOPES	09/01/1987	1
210	FERNANDA DA SILVA PESCIOTTI	01/02/1987	1
211	DANÚBIA RODRIGUES PEREIRA	31/03/1987	1
212	PAMELA JANAINA DE QUADROS	16/04/1987	1
213	GRACIANE DOS SANTOS	12/05/1987	1
214	JOSIANE DE PONTES BLAM GALVÃO	05/07/1987	1
215	EVELAINI DAMACENO DA CONCEIÇÃO FERNANDES	12/07/1987	1
216	LIRIANE RODRIGUES DE LIMA ROCHA	24/07/1987	1
217	TAMIRES RODRIGUES DE OLIVEIRA	11/08/1987	1
218	BARBARA ALINE LOURENÇO	23/08/1987	1
219	JONATAS RICARDO FERREIRA DOS SANTOS	05/09/1987	1
220	JULIANO MATTOS LAURINDO	22/10/1987	1
221	ALINE ARRUDA PIRES GYSI	26/11/1987	1
222	GARIANE BARANOVSCHI DOS SANTOS	23/01/1988	1
223	FLAVIO HENRIQUE LINS DE OLIVEIRA	26/02/1988	1
224	INAUÊ LOURENÇO JACINTHO	07/05/1988	1
225	CELMA INOCÊNCIA DIAS	13/05/1988	1
226	ANANDA MARCELLY FERREIRA	10/06/1988	1
227	CINTIA ITAMARA NADOLNY CUNHA	17/07/1988	1
228	JENYFFER BATISTA FONTOURA	18/08/1988	1
229	JOELMA ALVES	23/08/1988	1
230	EDILAINE DINIZ DE PONCE	19/12/1988	1
231	JOSIANE DOS SANTOS BARBOSA	31/12/1988	1
232	DAIANE GELINSKI TOLEDO	04/02/1989	1
233	SILMARA GONÇALVES DOMINGOS	06/03/1989	1
234	ADRIANA LUIZA ALENCAR DOS SANTOS	13/03/1989	1
235	SUELEN CAMILA AZEVEDO DE SOUZA	16/04/1989	1
236	SUELEN PONCHEK SILVEIRA DA ROSA	19/04/1989	1
237	EVA MARIDES SOARES DE CAMARGO	27/05/1989	1
238	ALEXANDRE LUIS DACZUK	17/08/1989	1
239	LETICIA SANTOS ANDRADE DE MOURA	23/08/1989	1
240	RAFAELA PEREIRA MACHADO	06/10/1989	1
241	LETICIA DENDASCK ALCINI	13/11/1989	1
242	DAIANE FERREIRA DE OLIVEIRA VON DENTZ	28/03/1990	1
243	JULIANA DOS SANTOS BARBOSA	20/07/1990	1
244	BRUNA KAROLINE CARDOSO	24/09/1990	1
245	CARLA GARCIA VIEIRA VAZ	08/11/1990	1
246	JESSICA MAYARA BRITO DE JESUS KMITA	12/12/1990	1
247	JOANA DE ALMEIDA	28/01/1991	1
248	EMILI DE PAULA MOREIRA	27/02/1991	1
249	FRANCIELLY CARDOSO JUREC	04/04/1991	1

250	FRANCIELI DOS SANTOS DE PAULA	02/07/1991	1
251	SUELEN SILVA	07/08/1991	1
252	DAIANE DE JESUS BARROS	22/08/1991	1
253	MARIA EDNA DA SILVA	22/11/1991	1
254	MARCIO OLIVEIRA DA CAL	29/12/1991	1
255	KERLLY ALVES	04/01/1992	1
256	FRANCIELI CRISTINI OLIVEIRA	16/01/1992	1
257	JAQUELINE FREITAS RIBEIRO	17/03/1992	1
258	LUANA ANAYA PIACESKI CARVALHEIRO	28/06/1992	1
259	FERNANDA LETÍCIA MOSSATO GOMES	14/08/1992	1
260	JHENIFFER FERNANDA SILVA DE CAMPOS	14/10/1992	1
261	KEYSE CAMILLI DOS SANTOS DA COSTA	14/11/1992	1
262	BRUNA CLAUDINO DE SOUZA	27/11/1992	1
263	MARIZE SANTIAGO DE SANTANA SILVA	11/02/1993	1
264	MARTA ALVES DOS SANTOS	21/03/1993	1
265	NAJLA AMANDA ALVES	14/04/1993	1
266	LUCIANE DOS SANTOS LUIZ	10/05/1993	1
267	FLAVIA MARTINS SANTOS	20/08/1993	1
268	FLÁVIA ADYENE FERREIRA PINTO	03/09/1993	1
269	PRISCILA RODRIGUES OPOLIS NEKEL	10/10/1993	1
270	VANESSA APARECIDA MARCHETTO DA SILVA	05/11/1993	1
271	ELAINE SILVA SANTOS FERREIRA	02/12/1993	1
272	MAYARA GOMES FERREIRA MARTINS	06/01/1994	1
273	ALESSANDRA REGINA BOLELA	31/01/1994	1
274	LARESSA APARECIDA TONIOLO	21/02/1994	1
275	DANIELE ANTONIA COSTA	19/07/1994	1
276	CAMILA ALVES	12/08/1994	1
277	JULIANE CRISTINA DE LIMA	23/09/1994	1
278	SUELI COUTINHO DA SILVA	28/09/1994	1
279	AMANDA CAROLINA MICOS BISS	03/11/1994	1
280	STHEPHANY CLEMENTINA DOS SANTOS DE CARVALHO	23/12/1994	1
281	JAQUELINE APARECIDA DOS SANTOS	22/02/1995	1
282	NAYARA DA BOA MORTE	27/04/1995	1
283	FABIANA RAMOS DE SOUZA	07/05/1995	1
284	CLAUDIO DE ASSIS RAMOS	28/06/1995	1
285	THAMY BOGADO CUSTODIO	08/07/1995	1
286	ROBSON MATEUS BILINSKI	23/11/1995	1
287	ERICA FERNANDA NASCIMENTO	08/04/1996	1
288	LUANA DA SILVA CORDEIRO	12/06/1996	1
289	BRENDA CRISTINA FORSTNER	14/07/1996	1
290	VALERIA PUCHALSKI LEAL	08/11/1996	1
291	BRUNA SILVA LOURENÇO	12/01/1997	1
292	MARCOS VENICIUS MULLER DOS SANTOS	11/03/1997	1
293	ANA RAFAELA ALVES	01/04/1997	1
294	ALLANA REGIANE DE LIMA SANTOS	15/04/1997	1
295	JAQUELINE FRANCO CAMPOS	15/06/1997	1
296	HAUANA DA SILVA	13/09/1997	1
297	VICTORIA GRANSOTI	24/01/1998	1
298	ROSIANE BENTO QUIRINO MAGALHÃES	26/04/1998	1
299	ANNE LARYSSA DE ANDRADE RAULTER	25/05/1998	1
300	EVEN LOREN DE MOURA	06/10/1998	1
301	OSMAR ALEXANDRE TEIXEIRA TAVARES	06/11/1998	1
302	JHULIE MARIA COELHO DA SILVA	07/11/1998	1
303	STHEPHANY CONCEICAO DE MATOS THEODORO	25/01/1999	1
304	AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA	22/02/1999	1
305	LUCAS WILLIAM ARAUJO SOUSA	25/02/1999	1
306	ALICE RIBEIRO JACOBOWSKI	29/04/1999	1
307	BRYAN GUILHERME MANGOLINE PINTO	03/05/1999	1
308	LETICIA DA SILVA ROSA	07/07/1999	1
309	MILENI LUANA MATIAS RIBAS	30/12/1999	1
310	LARISSA CANDIDA DA COSTA	28/04/2000	1
311	MATHEUS LUIS MASTEK SANTOS	01/05/2000	1
312	BRUNA CAROLINA DINIZ NIEPSUI	28/07/2000	1
313	NICOLE ROMEIRO ORTEGA DE MORAES	20/11/2000	1
314	RANELORY IEMBO DE QUADROS	07/05/2001	1
315	HILDALENIA MAUS	28/05/2001	1
316	MARIA FERNANDA PAULINO	02/06/2001	1
317	EMANUELA DE PAULA SOARES	08/07/2001	1
318	MILLENA WANESSA FIGUEIREDO	01/12/2001	1
319	MARIA HELENA FELICIANO MECCA	16/01/2002	1
320	MARLON GALDINO GONÇALVES DE LIMA	31/01/2002	1
321	CIELI PEREIRA DOS SANTOS	18/07/2002	1
322	NATANAEL MOURA DE SOUZA LOPES	01/12/2002	1
323	ANY ELOISA SILVA MACHADO	20/03/2003	1
324	ANA BEATRIZ PEREIRA DE LIMA DIAS	13/05/2003	1
325	JANAINA DOS SANTOS MACHADO	09/06/2003	1
326	ROBERTA GOMES SILVA	28/02/2004	1
327	ÁGATHA AGUIAR	05/05/2004	1
328	SAMUEL SALLES PINTO PORTUGAL	28/10/1960	0
329	IVONE BENEDITA CARDOSO	24/04/1961	0
330	ELISETE DA ROSA TORQUATO DA SILVA	16/09/1963	0
331	SANDRA APARECIDA MINELLA	03/04/1965	0
332	JUDITH DA LUZ	06/04/1966	0
333	ROSMARI DE FÁTIMA CARVALHO	02/05/1966	0
334	VANIA SALETE RAMOS	28/09/1967	0
335	JOSÉ CLAUDIO VIANA	06/09/1972	0
336	CINTIA MARA DORIGON MILLARCH	14/10/1972	0
337	ELAINE CRISTINA FERREIRA	03/02/1976	0
338	ADRIANA GULIN DA SILVA	06/06/1976	0

339	PATRÍCIA LUCIANA GUSMÃO	10/11/1976	0
340	DALILA DE NAZARÉ MORAES DA COSTA	02/02/1977	0
341	VANDA DO ROCIO GAVINSKI	27/04/1977	0
342	MARIA IVANIA DA SILVA CARLETO	24/12/1977	0
343	VANDERLÉA GARCIA FERNANDES	09/12/1980	0
344	MARIVALDA SANTIAGO BARBOSA	15/08/1981	0
345	ANA PAULA DE SOUZA FERREIRA	20/11/1981	0
346	VANESSA DE ALMEIDA LUZ DE SOUZA	17/06/1983	0
347	DAYANE CRISPINA DE OLIVEIRA ZENI	24/07/1984	0
348	POLIANA RIBEIRO DOS REIS FERNANDES	17/11/1984	0
349	CARIANE BATISTA KILIJANCZUK	15/01/1985	0
350	MARIA DE SÃO PEDRO SOUZA MATOS	20/06/1986	0
351	DAIANA APARECIDA CARVALHO FERREIRA	01/02/1987	0
352	LUCI FERREIRA DE SOUZA	08/04/1987	0
353	LUCIANE DO ROCIO DE LIMA	22/08/1987	0
354	MICHELE CRISTINA DE LIMA	27/11/1988	0
355	SHERON MARIA MARÇAL	08/04/1989	0
356	BATHIELE DECKER	06/07/1989	0
357	CRISTIANE SUELEN DOS SANTOS	11/06/1990	0
358	DANIELE RODRIGUES DE LIMA JESS	30/08/1990	0
359	JANAINA SANTOS CARDOSO	24/01/1992	0
360	JENIFFER DE MIRANDA MAINARDES	20/08/1992	0
361	HELENA VILMA NUNES DA SILVA	22/06/1993	0
362	ANA CAROLINA PEREIRA SEIXAS	20/07/1993	0
363	ANA CAROLINA DE ALMEIDA	04/08/1994	0
364	ANA PAULA PSRYBEOVIS DA COSTA NASCIMENTO	17/06/1995	0
365	MATHEUS MOURA DE SOUZA	21/08/1995	0
366	AMANDA SIPINSKI DOS SANTOS CARDOSO	07/12/1995	0
367	TATIANE ROBERTA DE ASSIS	11/07/1996	0
368	TAILIANA DE ARAUJO SANTOS	10/02/1998	0
369	NATASHA DIAVÃO PACHECO	14/02/1999	0
370	ISABEL CRISTINA FERREIRA DA SILVA	17/04/2000	0
371	LOUISE GABRIELE DE OLIVEIRA ALBERTI ALVES	15/05/2001	0
372	VICTORIA MILLENA CRUZ RIBEIRO DE LIMA	16/01/2003	0
373	BRUNO DE PAULA EZEQUIEL	26/03/2003	0

AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE 40 HORAS

Classificação	Nome do Inscrito	Data de Nascimento	Nota
1	NORIE WINKLER	06/05/1968	4
2	WANDERLAN PRAIA GOMES	18/09/1973	4
3	ADRIANO THEODOROWICZ*	08/01/1976	4
4	ELAINE PATRICIA DOS SANTOS MARIANO	24/12/1976	4
5	JULIO CESAR DOS SANTOS	27/11/1977	4
6	MARCIO JOÃO AUGUSTO	16/03/1978	4
7	SOLANGE DE FÁTIMA DE SIQUEIRA DA SILVA	15/10/1978	4
8	LETÍCIA SILVA	21/01/1984	4
9	HERITON DOS SANTOS DE ALMEIDA	14/10/1985	4
10	WELLINGTON PHILLIP DA SILVA BARRETO	13/06/1988	4
11	ANGELA MARIA MORETTO	10/06/1961	3
12	JOANA D'ARC GUADALUPE DA SILVA	25/06/1962	3
13	NEWTON CARDOSO DOS SANTOS	10/03/1972	3
14	MARIA GORETH PEREIRA DOS SANTOS	12/05/1973	3
15	ESDRAS COSTA RAMOS	28/05/1973	3
16	JUCICLEIA SILVA PINHEIRO	26/08/1976	3
17	ABEL FRANÇA DE OLIVEIRA	10/04/1978	3
18	CRISTIAN FERRARI	11/08/1978	3
19	SANDRA PAULINA FELIPE DE MELO	19/10/1978	3
20	SANDRA VEDOVELLI GALINDO	04/05/1979	3
21	ANA MARIA FERREIRA	26/07/1980	3
22	RICKSON ALAN NASSIN	22/03/1982	3
23	VANEIDE APARECIDA SANTOS DE MOURA	13/02/1983	3
24	RAQUEL MACHADO DE LIMA DARODDA	09/04/1983	3
25	CAMILLE CATERINE BRITES	14/05/1983	3
26	ARACELY CRISTINA MESQUITA CORRÊA	22/06/1983	3
27	ANDERSON SANTOS IVO DA SILVA	07/12/1983	3
28	PAULO CESAR JANKOWSKI	12/07/1984	3
29	MABEL VOGT	16/03/1985	3
30	JULIANO CESAR BATISTA RÚBIO	19/05/1985	3
31	DAIANE DE ALMEIDA RODRIGUES	13/04/1987	3
32	NEYLI APARECIDA DOS SANTOS LINS	27/02/1988	3
33	VANESSA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	21/03/1988	3
34	GEISIANE DE OLIVEIRA	17/05/1988	3
35	SUZANA MARIA NASCIMENTO	20/07/1990	3
36	ELIS DAIANE COSTA DA SILVA	21/04/1991	3
37	MIRIAN REGINA NASCIMENTO	28/09/1991	3
38	DENISE LOURES ROZÁRIO	22/08/1992	3
39	JÚLIA MELISSA SCHNEIDER	17/02/1993	3
40	TASSIANE FIGUEIREDO DOS SANTOS	02/05/1993	3
41	GUILHERME KEWIN CARVALHO	16/08/1993	3
42	VALDINEIA DE LIMA FRANCISCO	11/11/1993	3
43	EVELISE DE CASSIA VOSNIAK ANTONELLO	22/04/1994	3
44	JESSICA GONÇALVES VIEIRA	25/09/1995	3
45	ARIANE ZAZE DE ALMEIDA	31/12/1995	3
46	STEPHANIE OLIVEIRA DA CRUZ	15/05/1996	3
47	MOISÉS ANANAIS JUNIOR	24/05/1996	3
48	DEBORAH COSTA CASTILHANO	12/07/1996	3
49	BEATRIZ PEIXOTO SILVA	04/09/1996	3
50	HELAINE CRISTINA RODRIGUES	31/03/1997	3
51	SONIA REGINA RODRIGUES	14/11/1970	2
52	MARIA CRISTINA DA SILVA OLIVER LOPES	19/11/1973	2

53	ROSE MARIA LEITE	23/02/1977	2
54	CLEIDE DIAS RAMALHO	15/10/1981	2
55	RIQUE DA SILVA	31/01/1989	2
56	MARIANE MACHADO MOTTA	15/05/1991	2
57	SUELEN MIRIAN DE SOUZA MOTTA	26/08/1993	2
58	LARISSA CHRISTINA DE OLIVEIRA	20/07/1994	2
59	BRUNO HENRIQUE MATOS SILVA	22/08/1995	2
60	BIANCA DE SOUZA SILVA	22/08/1996	2
61	PATRICIA CAROLINE RODRIGUES	27/06/1998	2
62	LUANA CRISTINA KREBS PEREIRA	29/12/1998	2
63	LUCIMARA OLIVEIRA MATOS FERNANDES	04/12/1999	2
64	MIRELA LUPATINI CUNHA	20/06/2000	2
65	SIMONE APARECIDA DOS SANTOS	29/10/2000	2
66	GABRIELA DE SOUZA TORQUATO	08/03/2001	2
67	MONIQUE PEREIRA ALVES	27/04/2002	2
68	ALANA STEPHANE ARAÚJO DE AZEVEDO	20/08/2002	2
69	FRANCIELE CARMO DE SIQUEIRA	17/03/2003	2
70	BEATRIZ MARCONSIN FREIRE	30/07/2003	2
71	LUCAS CORREIA RIBEIRO DE CAMPOS	23/08/2003	2
72	NICOLAS PIRES CARVALHO	16/12/2003	2
73	TEREZINHA SANTOS SILVEIRA	24/12/1952	1
74	CARLOS AUGUSTO CODESPOTI TEIXEIRA DE FREITAS	23/06/1953	1
75	ARAMIS ERNANI BOS	27/05/1957	1
76	LEOCÁDIO HUTNER JUNIOR	20/06/1962	1
77	TANIA MARIA CLEMENTINO DA ROCHA	26/08/1962	1
78	AUGUSTA DA SILVA	27/04/1963	1
79	IVONE OSTROSKI DE SOUZA SANTOS	02/09/1963	1
80	DIRCEU RODRIGUES CAMPOS	11/10/1963	1
81	IZAEL DOS SANTOS SILVA	27/11/1963	1
82	IRACI DE ALMEIDA	09/01/1964	1
83	JOSE DE SOUZA VIEIRA	15/03/1964	1
84	GILSON APARECIDO VENÃNCIO DE OLIVEIRA	01/03/1965	1
85	VERA LUCIA APARECIDA DE LARA	24/07/1965	1
86	DENILCE FONSECA DO NASCIMENTO	20/01/1967	1
87	IVANI DE ALMEIDA SILVA	29/01/1968	1
88	AILTON TOMAZ DA SILVA	12/04/1969	1
89	RENI DE LIMA CAMARGO	03/06/1969	1
90	ISOLANGE SOARES DOS SANTOS	04/01/1970	1
91	HERALDO ROCHA AVELINO	10/03/1970	1
92	CARLOS ALBERTO FRANCISCO	11/11/1970	1
93	MARCO ANTONIO MAESTRI QUINCOZES	31/03/1971	1
94	SEBASTIÃO PEDRO DO NASCIMENTO	16/07/1971	1
95	CLAIR APARECIDA MARCONATO	01/03/1972	1
96	ANDREIA TAVARES PEREIRA	31/03/1973	1
97	MARIA DELMA DA COSTA	03/06/1973	1
98	JOSEBIAS DA SILVA BARBOSA	07/09/1973	1
99	CARMEN LÚCIA MARÇAL RIBAS	23/03/1974	1
100	CLAUDINEIA CARNEIRO DE MELO	24/12/1974	1
101	ROSIMEIRE DE FARIAS	26/12/1974	1
102	JOILCE APARECIDA SILVEIRA PEREIRA	11/01/1975	1
103	ELIZETE REGINA DA SILVA DE PINA	12/01/1975	1
104	GECILDA MADUREIRA ARRUDA DE FREITAS	06/04/1975	1
105	RENATO DE BARROS CASTRO	04/08/1975	1
106	PATRÍCIA MORAES DA SILVA	12/01/1976	1
107	ALESSANDRA DOS SANTOS GOBATTO	01/02/1976	1
108	LUCIANO DA SILVA	04/03/1976	1
109	JANETE DE ALMEIDA ALVES	24/03/1976	1
110	CASSIA CONCEIÇÃO DE JESUS	02/05/1976	1
111	JOAO BARBOZA CARDOSO	24/06/1976	1
112	JACKSON APARECIDO KLÜPPELL	29/07/1976	1
113	VIVIANE CRISTINA NUNES PEREIRA DE LARA	05/10/1976	1
114	OZIEL GOUVEIA PEREIRA	06/12/1976	1
115	ADRIANOFELTRINVILAVERDE	05/01/1977	1
116	DENILSON ABEL DINIZ	08/04/1977	1
117	MÁRCIA DOMINGOS AFONSO	31/05/1977	1
118	GIVANEIDE DE SOUSA PEREIRA	12/01/1978	1
119	ANGELO GARCIA OGATA	14/01/1978	1
120	PEDRO GUIMARÃES	18/04/1978	1
121	ROSENILDA DA LUZ BORGES	16/08/1978	1
122	LINDOMAR ROSA DE JESUS	16/11/1978	1
123	ROSENILDA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA*	01/07/1979	1
124	NIVEA ROSSANA SILVA	02/07/1979	1
125	ANA MARIA ZAZE DIAS	08/08/1979	1
126	JEANS ROBINSON FERREIRA DOS SANTOS	22/10/1979	1
127	SILVIO LUDERS JUNIOR	14/11/1979	1
128	ADEMIR BONFIM DOS SANTOS	31/12/1979	1
129	ANGELA CRISTINA RIBEIRO DE CARVALHO MACEDO	12/04/1980	1
130	KATIUSCIA MARIANE GOMES AFONSO	13/07/1980	1
131	RONALDO DE CARVALHO	21/07/1980	1
132	ANDREA LOPES NOBRE	22/10/1980	1
133	FÁBIA MARIA GONÇALVES DA SILVA	21/11/1980	1
134	SALETE APARECIDA BORGES MACHADO	15/12/1980	1
135	MARIO DONIZETE MENEGUETTI	08/03/1981	1
136	ELISIANE SILVÉRIO DE BARROS	05/04/1981	1
137	CELSO FAGUNDES	21/04/1981	1
138	SIDNEI RESENDE FERREIRA	12/05/1981	1
139	JOSIANE DOS SANTOS	05/08/1981	1
140	FERNANDO ANTONIO DA SILVA DE MOURA	13/08/1981	1
141	NIDIA LEMOS BOZZA	10/11/1981	1

142	MARIA ISABEL DRANKA DE PAULA	25/11/1981	1
143	RENATA DE MELO KLETLINGUER	28/12/1981	1
144	ADRIANO MELO DOS SANTOS	20/06/1982	1
145	PAULA REGINA FRANÇA ARMANDO	26/08/1982	1
146	EDERSON PÉRCIO DE OLIVEIRA	28/02/1983	1
147	MAURO EMANUEL DOS SANTOS	13/07/1983	1
148	VANESSA MARTINS PEREIRA	09/08/1983	1
149	JULIANA ALVES RIBEIRO	29/08/1983	1
150	PAMELLA CRISTINA BORDIGNON	19/09/1983	1
151	ISIS BARBOSA DE FREITAS	21/09/1983	1
152	PATRÍCIA DE OLIVEIRA SOUZA SANTOS	05/10/1983	1
153	KELLY QUIRINO DA SILVA	05/11/1983	1
154	RODRIGO DOS SANTOS ZENI	17/11/1983	1
155	GLEISSON ROBSON DA SILVA FERREIRA	10/12/1983	1
156	DAIANE CARVALHO DA ROCHA	24/02/1984	1
157	LUIZ OSORIO NETO SILVA	10/06/1984	1
158	JOCIANE DOS SANTOS	06/07/1984	1
159	CAROLINA FABRO DALMEIDA	22/09/1984	1
160	DANIELE DE LIMA PEREIRA	12/03/1985	1
161	MONIQUE MARTA MARTINS DOS SANTOS	01/04/1985	1
162	GUSTAVO ADRIANO MOTTA	19/04/1985	1
163	VIVIANE DE FÁTIMA MESQUITA	07/06/1985	1
164	LUCINEIA SIQUEIRA PADILHA	13/08/1985	1
165	INÊS GOMES DOS SANTOS PERREIRA	23/01/1986	1
166	KARINA GALVÃO BENEDITO	27/01/1986	1
167	NOELI DE OLIVEIRA	08/02/1986	1
168	EDUARDA TRICHES	23/02/1986	1
169	ROBERTA DA SILVA PEREIRA	21/05/1986	1
170	SOLANGE DOS SANTOS DE ALMEIDA	26/09/1986	1
171	ROSENILDA APARECIDA DOS SANTOS	11/01/1987	1
172	MARLI APARECIDA DA ROSA	31/05/1987	1
173	CLEVERSON PEREIRA DA SILVA	20/06/1987	1
174	EVELAINI DAMACENO DA CONCEIÇÃO FERNANDES	12/07/1987	1
175	EDENIZE PATRICIA MIRANDA	22/09/1987	1
176	JULIANO MATTOS LAURINDO	22/10/1987	1
177	BRUNA CRISTINA CARVALHO NOSVITZ	10/02/1988	1
178	INAUÊ LOURENÇO JACINTHO	07/05/1988	1
179	DIONATA ZAITTER DOS SANTOS	08/05/1988	1
180	SERGIO RODRIGUES BARBOSA	23/05/1988	1
181	MARCOS RODRIGUES FLORENCIO DE OLIVEIRA*	06/06/1988	1
182	CINTIA ITAMARA NADOLNY CUNHA	17/07/1988	1
183	JESSE VESENICH DA SILVA	13/09/1988	1
184	BRUNA DAIANE MARTINS	06/10/1988	1
185	RENATA ALCÂNTARA DA PAIXÃO	21/11/1988	1
186	JOSIANE DOS SANTOS BARBOSA	31/12/1988	1
187	DAIANE GELINSKI TOLEDO	04/02/1989	1
188	ADRIANA LUIZA ALENCAR DOS SANTOS	13/03/1989	1
189	ALIANA CRISTINA DE LIMA GUTIERREZ	27/08/1989	1
190	RAFAELLY SANTOS BISCAIA	19/10/1989	1
191	ARNALDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	06/12/1989	1
192	LUCINÈIA DIAS	26/12/1989	1
193	JOSÉ FELIPE SKLAR	10/03/1990	1
194	JOSEMARA CRISTINA DE OLIVEIRA BRONICZKI	29/09/1990	1
195	KEROLLIN DE SOUZA VEIGA	02/11/1990	1
196	DEBORA APARECIDA LEITE LANGOSKI	23/11/1990	1
197	JOANA DE ALMEIDA	28/01/1991	1
198	VIVIANE DOS SANTOS	05/05/1991	1
199	BRUNA HELENA DA SILVA ALVES	24/06/1991	1
200	PATRÍCIA SIMIÃO CORDEIRO	02/08/1991	1
201	SANDRO MONTEIRO	06/08/1991	1
202	JEFERSON TEODORO GONÇALVES	13/08/1991	1
203	TELMA MARY MONTEIRO MAFRA	19/08/1991	1
204	DÉBORA DE OLIVEIRA PADILHA	18/09/1991	1
205	NUBIA MARIA SARAIVA	03/11/1991	1
206	PAOLA URSULA FARIAS	05/12/1991	1
207	PATRICIA PEREIRA DA SILVA GUTERRES	09/12/1991	1
208	DANIELI CRUZ DE OLIVEIRA BARTKO	27/12/1991	1
209	ANI FRANCIELI NORATTO DOS SANTOS	09/01/1992	1
210	LUANA ANAYA PIACESKI CARVALHEIRO	28/06/1992	1
211	SERGIO HENRIQUE DA SILVA PEREIRA	19/07/1992	1
212	JESSICA SILVA DE ALMEIDA	15/08/1992	1
213	PATRICIA TORQUATO LACHOWSKI	22/12/1992	1
214	TALITA SANDI DA SILVA FERNANDES LIMA	10/01/1993	1
215	MARIANE MORAES CHAVES	11/02/1993	1
216	DANIELY MARIA DA SILVA DA ROSA	06/04/1993	1
217	NAJLA AMANDA ALVES	14/04/1993	1
218	REGIANE HACK DOS SANTOS CARDOSO	02/05/1993	1
219	EDIVANA RODRIGUES DE LIMA	07/06/1993	1
220	LUANA RENATA FOGAÇA MARQUES	24/08/1993	1
221	WILVAN GUIMARÃES SILVA	20/09/1993	1
222	DENISE DA SILVA	05/11/1993	1
223	SUELEM PRISCILA PAIANO	03/12/1993	1
224	JONATAN ANDREIO DE LIMA	28/08/1994	1
225	PATRICK DE FREITAS AGOSTINI	18/09/1994	1
226	ALLAN KAI IGNACZUK BATISTA	22/10/1994	1
227	JÉSSICA DOS SANTOS GASPAR	09/01/1995	1
228	JAQUELINE APARECIDA DOS SANTOS	22/02/1995	1
229	ALEXSSANDRO VOMUEL DAL ZOTTO	02/03/1995	1
230	EDUARDO CÉSAR TANO	13/03/1995	1

231	ROBERTO VENTURA SOARES	18/04/1995	1
232	JESSICA RODRIGUES DA ANUNCIACAO	31/05/1995	1
233	CLAUDIO DE ASSIS RAMOS	28/06/1995	1
234	ISRAEL ALMEIDA LOPES	06/07/1995	1
235	THAINARA JULIANE MORAES DA SILVA	17/07/1995	1
236	KELISON DA CRUZ ARAUJO	21/08/1995	1
237	DIEGO FAGANELLO DA SILVA	21/09/1995	1
238	LUCAS GUILHERME DE SOUZA LOPES	29/02/1996	1
239	BRUNA CRISTINA PAVOSKI DE MELLO	20/06/1996	1
240	JANYS JOPLYM DOS SANTOS LIMA	16/02/1997	1
241	ELIZAMA ROCHA RODRIGUES	02/03/1997	1
242	PEDRO DOMENICO SANTOS CONSOLI	04/03/1997	1
243	LUCAS DE SOUZA ALMEIDA	16/03/1997	1
244	MATHEUS BOTELHO DOS REIS	16/08/1997	1
245	BRUNO CARVALHO DE ALMEIDA	27/09/1997	1
246	JOSÉ JURANDIR NOGUEIRA DA SILVA JÚNIOR	27/09/1997	1
247	RODRIGO MAX DOS SANTOS ALVES	01/10/1997	1
248	DRIELLY DE CASSIA TEIXEIRA	16/03/1998	1
249	ANA CAROLINA BATISTA BELMONTE	13/06/1998	1
250	JANAINA DIA SANTOS MONEGATO	25/06/1998	1
251	OSMAR ALEXANDRE TEIXEIRA TAVARES	06/11/1998	1
252	STHEPHANY CONCEICAO DE MATOS THEODORO	25/01/1999	1
253	MARCIELE BLAM	15/02/1999	1
254	IGOR VINICIUS RAMOS RIBEIRO	22/03/1999	1
255	BRYAN GUILHERME MANGOLINE PINTO	03/05/1999	1
256	ERIC KILIJANCZUK GODOY	18/06/1999	1
257	MILENI LUANA MATIAS RIBAS	30/12/1999	1
258	JOHN MARCOS RODRIGUES DE MATOS	08/03/2000	1
259	TACYANE KELY DA ROSA DOS SANTOS	17/04/2000	1
260	EMANUEL ANGELI	11/06/2000	1
261	LARISSA FERREIRA DA SILVA	07/07/2000	1
262	MURILO HENRIQUE DA SILVA CAMARGO	19/08/2000	1
263	REBECA DE OLIVEIRA DA SILVA	16/10/2000	1
264	MICHELE ARAUJO SANTOS	31/10/2000	1
265	ELOISE AMARAL DINIZ	21/01/2001	1
266	MATHEUS EDUARDO FARIAS BORGES*	12/02/2001	1
267	GABRIEL DA CRUZ SANTANA	23/04/2001	1
268	RANELORY IEMBO DE QUADROS	07/05/2001	1
269	ANDRÉ MARTINS	17/07/2001	1
270	VINÍCIUS KLUG ENEAS	10/01/2002	1
271	KAUANE DO NASCIMENTO BRAGA	17/04/2002	1
272	MARCUS PAULO QUADROS VIEIRA	01/10/2002	1
273	THAISSA RAIANE LIMA DE OLIVEIRA	14/12/2002	1
274	BEATRIZ APARECIDA COSTA DE ANDRADE	15/01/2003	1
275	MATEUS BATISTA MOMOLLI	22/04/2003	1
276	ANY ELOISA SILVA MACHADO	20/05/2003	1
277	GABRIELLI ALVES SANTOS	13/07/2003	1
278	JOÃO LUCAS BORBA CORDEIRO	14/08/2003	1
279	DANIELI FÁTIMA SCHUCK	08/02/2004	1
280	LUIZ ROBERTO DE LIMA	17/04/1959	0
281	SAMUEL SALLES PINTO PORTUGAL	28/10/1960	0
282	CARLOS ALBERTO CARDEAL DA SILVA	13/08/1961	0
283	MARIA DE FÁTIMA FERREIRA	19/07/1963	0
284	CASTORINA APARECIDA TEIXEIRA	22/07/1963	0
285	ROSENICE DE GOES	20/09/1971	0
286	JOSÉ CLAUDIO VIANA	06/09/1972	0
287	ANA PAULA RIBEIRO DA CRUZ	07/02/1978	0
288	ALINE CIBIELE DOS SANTOS	04/02/1980	0
289	ANA PAULA DE SOUZA FERREIRA	20/11/1981	0
290	JOSIANE DO AMARAL JEZ DOS SANTOS	03/12/1981	0
291	ALEXSANDRA CUSTODIO	20/08/1982	0
292	ALEXANDRE MORAES	09/05/1983	0
293	POLIANA RIBEIRO DOS REIS FERNANDES	17/11/1984	0
294	REGIANE DE FÁTIMA CORDEIRO	13/02/1986	0
295	SILVIA FERNANDES	27/11/1986	0
296	RAQUEL NAZARIO COUTINHO	10/05/1987	0
297	DAIANE ROCHA DA SILVA	20/07/1988	0
298	SHERON MARIA MARÇAL	08/04/1989	0
299	BATHIELE DECKER	06/07/1989	0
300	ANGELA DOS SANTOS MACHADO	11/10/1989	0
301	BRUNA CRISTINE DE LIMA	05/04/1990	0
302	JOSIELY FERNANDES DE OLIVEIRA	28/11/1990	0
303	ERICSONWILTONDASILVEIRA	09/08/1991	0
304	REGINA PEREIRA RAMOS	09/02/1992	0
305	SIMONICA ANDRADE DE LIMA GONZALES	25/11/1992	0
306	HELENA VILMA NUNES DA SILVA	22/06/1993	0
307	ANA CAROLINA DE ALMEIDA	04/08/1994	0
308	GISLAINE BARBOSA HERNACKI	26/02/1995	0
309	UESTELEN MARCELINO BARROSO	08/10/1995	0
310	MIRIAN FERNANDA MENDES DE FREITAS	07/01/1996	0
311	TAILIANA DE ARAUJO SANTOS	10/06/1998	0
312	NATASHA DIAVÃO PACHECO	14/02/1999	0
313	ISABEL CRISTINA FERREIRA DA SILVA	17/04/2000	0
314	KAYLAINE YASMIN TEIXEIRA	22/07/2003	0
315	KEMILLY TAUANE DE MATOS	23/03/2004	0
316	RYAN FERREIRA DA SILVA	10/05/2004	0
317	THIAGO DOS SANTOS ALVES	26/05/2004	0
318	NICOLAS HAEL BUENO PEREIRA	07/06/2004	0

ARQUITETO - 40 HORAS

Classificação	Nome do Inscrito	Data de Nascimento	Nota
1	MAYTE GALVÃO PEREIRA DE CAMARGO	15/06/1981	2
2	LUIZA CHIARELLI DE ALMEIDA BARBOSA	17/01/1990	2
3	MIGUEL ISAAC ABALOS	14/04/1959	1
4	AMANDA FERNANDES DE OLIVEIRA	27/12/1978	1
5	GISLENE TAIS BRENNER	29/03/1979	1
6	RHENAN WANDEMBRUCK FRANÇA	10/12/1983	1
7	ELAINE EDEM MACHADO	04/10/1986	1
8	THAIS SOUZA LEITÃO	15/06/1988	1
9	CAROLINA DE CÁSSIA ZAVOLSKI	28/02/1989	1
10	MARIANA PERINETTI LUCON	02/12/1989	1
11	FRANCINY PAOLA KOLINSKI PEREIRA SANTOS	29/01/1990	1
12	AMANDA ROMANO DE CHICO	03/11/1992	1
13	GISELE CRISTINA PEREIRA	18/06/1993	1
14	FELIPE MULAZZANI MELO	25/09/1994	1
15	KEDMA PATRINNI LIMA MARCHIORATO	07/09/1995	1
16	BIANCA OLIVEIRA CAVALCANTE	16/06/1996	1
17	CELSO OSAMU HASEGAWA	20/03/1974	0
18	RAFAEL GONÇALVES SILVA	02/07/1983	0
19	JOSUÉ CARPES DA ROSA	24/07/1983	0
20	LUCAS FERNANDO MOREIRA LORENZONI	04/12/1983	0
21	ANDERSON WILLER GOMES	19/08/1991	0
22	MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA TORRES	15/09/1992	0
23	ISABELLI ALVES PAULA PELAQUINI	28/04/1993	0
24	LUCAS BANDOCH	12/06/1994	0
25	HELEN MELO	23/10/1994	0
26	FERNANDA TAINÁ MATOS MIRANDA	10/05/1996	0
27	KAROLINE JUHLLI DOS SANTOS VISSINTAINER	22/06/1996	0
28	ELISA DA COSTA SIQUEIRA	13/10/1996	0
29	CAROLINE DE OLIVEIRA FISCHER	30/12/1996	0
30	GIOVANNA OYA DOS SANTOS	04/06/1997	0
31	CLARYCE KANAYAMA DA SILVA	02/10/1997	0
32	GEISON DE SOUZA MACEDO*	26/01/1998	0
33	EDUARDO GOMES IAREMA	15/08/1998	0
34	JAINE APARECIDA DE LIMA	07/09/1998	0

AUXILIAR DE ENFERMAGEM – 40 HORAS

Classificação	Nome do Inscrito	Data Nascimento	Nota
1	JUSCELINA MACIEL DA SILVA	23/04/1956	0
2	ROSANI APARECIDA PRESTES HENRIQUE	01/10/1964	0
3	ROZELI TEREZINHA DE SENE WALESKI	02/11/1967	0
4	KELY CRISTINA DE ANDRADE FORTUNATO	04/11/1976	0
5	MARCOS AMARANTE DA SILVEIRA	24/07/1977	0
6	KEILA CRISTINE MATOS	30/03/1978	0
7	WELLIGTON DE MOURA RIBEIRO	28/09/1980	0
8	GLADYS REGINA HOFFMANN SENA	19/01/1981	0
9	RAFAEL AUGUSTO GIACOMOZZI	27/02/1981	0
10	ALINE DE OLIVEIRA SILVA	26/05/1981	0
11	CARLA PRICILA ANDRADE JUNGLES DE LIMA	15/06/1982	0
12	SANDRA JAQUELINE MACIEL	17/04/1984	0
13	ELIANE RODRIGUES LIMA	20/11/1984	0
14	KELLY CRISTINE BISCOTTO PÍNTO	31/01/1986	0
15	SAIONARA CRISTINA BARBOSA GERALDO	07/01/1989	0
16	CRISTINA DE SOUZA	13/06/1990	0
17	GRAZIELE CRISTINA DA SILVA	28/12/1990	0
18	JUSSICLEIDE MARQUES DE SOUSA	10/04/1992	0
19	MILENE WANDEMBRUCK BISCOTTO	11/05/1995	0

ENFERMEIROS – 40 HORAS

Classificação	Nome do Inscrito	Data Nascimento	Nota
1	WEVERTON DOS SANTOS	12/04/1992	3
2	ROSANE LOPES DUARTE	03/07/1976	2
3	ELIZETE MARIA ARAUJO DINIZ	12/06/1962	1
4	ROSELI APARECIDA TORRES GONÇALVES	09/03/1964	1
5	WALDIR PEDRO DA SILVA	16/10/1964	1
6	FRANCISCO JOSE DE ALMEIDA	06/03/1966	1
7	ROSILIANE DE MORAES	08/07/1966	1
8	SAIONARA APARECIDA DE OLIVEIRA KOCH	10/07/1966	1
9	TEREZINHA DA SILVA	12/06/1970	1
10	LUCILIA NEVES FERREIRA	05/12/1972	1
11	EDNA DE MORAIS FIDELIS	17/02/1973	1
12	LEILIANE LEITE DA SILVA FRANZEN	12/04/1973	1
13	JOSE SANTANA COSTA JUNIOR	15/04/1973	1
14	ANDREA CARLA RUTHES	08/12/1973	1
15	GIOVANA PAZ	28/07/1974	1
16	ALMERINDA ALVES DANTAS	21/01/1975	1
17	EDUARDO THOMAS FERREIRA OLIVEIRA	25/09/1975	1
18	ANDRÉ CRISTIANO DA SILVA	22/03/1976	1
19	LUCIANE WILLE*	01/09/1976	1
20	GLACI DA APARECIDA GOMES LEAL	03/11/1976	1
21	VERONICA MENDES PRESTES	10/03/1977	1
22	LURDES DE ALMEIDA SANTOS GOMES	23/03/1977	1
23	ELAINE CRISTINA DOS REIS DA SILVA	12/08/1977	1
24	ANA CAROLINA TAVARES	06/12/1977	1
25	JOSELEIA POSONSKI DA SILVA	14/12/1977	1
26	JONY PIRES ORTEGA	30/12/1977	1
27	SARA CRISTINA SENGER DOS SANTOS	14/11/1978	1
28	RENATA MARIA DE SOUZA PEREIRA	09/01/1979	1

29	ROSINEIS SAMPAIO DE ARAUJO OLIVEIRA	22/01/1979	1
30	ANA PRISCILA BARBOSA DE ALENCAR	10/12/1979	1
31	RAIMUNDO RENATO DA SILVA NETO	07/01/1981	1
32	KAREN REGINA CAMARGO DIAS	25/04/1981	1
33	FERNANDO ROGÉRIO PEPE	28/06/1981	1
34	ANDREIA OLIVEIRA MARIO	21/09/1982	1
35	CARINA HITNER GANDIN	03/03/1983	1
36	JANAINA MARIA MARTINS DE SOUZA	31/01/1984	1
37	ADRIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	10/05/1984	1
38	SÍLVIA MICHELLE ARAÚJO DOS SANTOS	31/07/1985	1
39	NATALY DE OLIVEIRA RODRIGUES	24/01/1986	1
40	ZENAIDE DA GAMA MORAES	13/08/1986	1
41	ANNE MARY MENDES ALMEIDA	29/06/1987	1
42	THAÍS CRISTINE CAETANO	22/08/1988	1
43	MARCIELEN MENDES DOS SANTOS ZELLA	19/12/1988	1
44	MELRIE BONFIM DE ALCANTARA	21/04/1989	1
45	JOYCIANE RODRIGUES DA SILVA	01/09/1989	1
46	SILVIA CAROLINE DEPETRIS MEIRA	29/08/1990	1
47	AMAURY FREITAS MIRANDA	22/06/1991	1
48	FRANCY KAROLAN MARTINEZ VELASQUEZ	14/07/1991	1
49	DEANE BARROSO DE OLIVEIRA	21/07/1991	1
50	REINALDO MIGUEL DOLNY MASSOQUETTI	23/11/1991	1
51	BRUNA LEDER FRANÇA MARTINS	12/06/1993	1
52	ANDRÉ LUIZ CABRAL PAIVA	10/03/1994	1
53	VERENA GRAZIELE DA CRUZ FERREIRA	05/10/1994	1
54	JORDANO DIAS DE ALMEIDA	11/02/1995	1
55	LOURDES LIMA DE OLIVEIRA	11/02/1996	1
56	LUANA CAROLINA CASTILHO	20/06/1996	1
57	LUELEN RODRIGUES DA ROSA	04/09/1996	1
58	MARIANE MAIARA BECKER	20/12/1996	1
59	THAIZA TAMARIS PEREIRA TRINDADE	10/11/1998	1
60	JUSSARA CHIORATTO	25/04/1966	0
61	RACHEL JOY CERQUEIRA KUHNEN	09/01/1970	0
62	SOLANGE SANTANA LIMA ABREU	25/06/1970	0
63	CÍNTIA FIGUEIREDO SILVA	05/08/1973	0
64	ROSELI DE LACERDA DAVID	07/11/1973	0
65	MARCELO MAFRA CABRAL	15/01/1974	0
66	ESTER MOREIRA DE LIMA	28/05/1974	0
67	MÁRCIO GLEY ALVES DE PAULA	10/10/1974	0
68	MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA MORAIS	22/08/1975	0
69	REGINA RIBEIRO DA SILVA	28/10/1975	0
70	JANAINA GOMES DE OLIVEIRA DA SILVA	20/11/1975	0
71	ROSINALDO FLAVIO DE SOUZA	25/01/1976	0
72	SANDRO CESAR ALVAREZ DA LUZ	25/07/1976	0
73	LUCIANE DITZ	07/08/1976	0
74	JANAINA LEOCÁDIA RAMOS	11/10/1977	0
75	PRICILA WOLFF	15/02/1979	0
76	FABÍOLA ALICE ANE GARCIA	31/03/1979	0
77	MAGALI REIKDAL GONÇALVES	06/04/1979	0
78	REGINALDO MANDÚ BATISTA MENESES	17/04/1979	0
79	MERICE POSSAMAI BUENO	17/01/1980	0
80	VIVIANE COSTA PEREIRA	25/03/1980	0
81	KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA DA SILVA	28/03/1980	0
82	SANDRA MARA DE LIMA	29/10/1980	0
83	CRISTIANE ROSALINO DA SILVA	03/12/1980	0
84	FERNANDO ROGÉRIO PEPE	28/06/1981	0
85	ÉRICA PEREZ DAS VIRGENS	18/11/1982	0
86	JULIANA DOS SANTOS POLLI	27/11/1982	0
87	ELIZANGELA WILL DA CRUZ	03/08/1983	0
88	TAMI ANDRESSA DE PAULA VEIGA	24/10/1983	0
89	FERNANDA PEREIRA DA SILVA	06/11/1984	0
90	HELLEN CRISTINA DA SILVA GARCIA	27/12/1984	0
91	FRANCIELLE CRISTINA DE PAULA	30/01/1985	0
92	ROCELMA RIBEIRO BARRETO	06/12/1986	0
93	EVELYN MORGANA FARIAS DE CARVALHO	16/03/1987	0
94	LARYSSA DE FARIAS OSTRUFKA	09/07/1987	0
95	WEVERSON OLIVEIRA DA SILVA	20/02/1988	0
96	FLAYANE THAIS DOS SANTOS	10/03/1988	0
97	LAIANA BORGES DA SILVA	17/08/1988	0
98	KELLY SOUZA CARVALHO	22/10/1988	0
99	ANTONIETA DO ROCIO SCHEFFLER	20/12/1988	0
100	GEICIELLE KARINE DE PAULA	22/12/1988	0
101	KATIA ADRIELI FORTI	12/01/1989	0
102	LARISSA RODRIGUES MACHADO	10/05/1989	0
103	ALDEANE CATARINA PINHEIRO	07/10/1989	0
104	HEMELLIN HELENA RAMOS AMATO	11/01/1990	0
105	TUANY COSTA DE SOUSA	20/03/1990	0
106	TAIS ZENI	24/04/1990	0
107	TATHYANA SILVA ANDRADE	17/10/1990	0
108	ALESSANDRA FERREIRA KAMINSKI MORAES	09/11/1990	0
109	TIAGO CELESTINO DE SOUSA	14/02/1991	0
110	DANIELA SANTOS SOUZA	14/03/1991	0
111	DANIELA MURICY FERREIRA MARTINS	31/05/1991	0
112	NICOLE BUMILLER FERREIRA	05/08/1991	0
113	JANAÍNA DOS SANTOS GONÇALVES	12/04/1992	0
114	PÂMELA AUGUSTIN PEREIRA	07/05/1992	0
115	TAYNÃ DE OLIVEIRA	21/12/1993	0
116	NATALY CRISTINI VIEIRA	28/02/1994	0
117	ANDERSON FERNANDES DE MORAES	31/05/1994	0

118	MIRELLY SAMARA MOREIRA DE LIMA	10/07/1994	0
119	ICLÉ SOUSA DE AGUIAR	28/10/1994	0
120	BRUNA SIQUEIRA CEZAR	05/05/1995	0
121	JENIFFER KETLYN BROGIO BLASIUS	25/10/1995	0
122	KATHERINE MARIA SOLPOSTO LEITE	20/09/1996	0
123	ANDRESSA DA SILVA DE SOUZA	21/09/1996	0
124	EMANUELLI MACHADO MENDES	20/12/1996	0
125	FELIPHE CAVALCANTE GOMES	20/03/1997	0
126	LETICIA DE PAULO SOARES	17/07/1997	0
127	LARISSA CRISTINA VENÂNCIO DE MORAIS	25/09/1997	0
128	BETHÂNIA XAVIER FERREIRA	17/12/1997	0
129	JHENIFFER RAFAELA SILVA NOGUEIRA RODRIGUES	11/04/1998	0
130	TAYS RAFAELLY BOBATO	06/07/1998	0
131	EDUARDA GONÇALVES DOS SANTOS	11/09/1998	0
132	ANA BEATRIZ CALDERON DE ABREU	17/09/1998	0
133	BRUNA TAMIRES FERNANDES NASCIMENTO	27/11/1998	0
134	MILENA LUIZA SOKULSKI NEVES	24/02/1999	0
135	WAGNER GALISA DOS SANTOS	06/04/1999	0
136	ANDRE WELITON DE CAMARGO	26/06/1999	0
137	MARIANE DE FÁTIMA KLEIN COSTEIRA	01/11/1999	0
138	ANA RAFAELLY SILVEIRA LAIBIDA	27/11/1999	0
139	WINNY MATOZO FONTOURA DA SILVA*	04/02/2000	0
140	NICOLE HORTMANN BET	04/02/2000	0
141	GABRIELLE GONÇALVES GUERRA	11/08/2000	0

ENGENHEIRO CIVIL – 40 HORAS

Classificação	Nome do Inscrito	Data de Nascimento	Nota
1	CLAYTON DIEGO DA LUZ	17/02/1986	2
2	NAYLA MARIA SALVADOR	14/06/1993	2
3	MAURO FUKUDA	14/08/1959	1
4	WALNIR BORGES DE SOUZA	11/12/1961	1
5	RUBENS HERRMANN	27/10/1969	1
6	ANDERSON DAVIS DOS SANTOS	15/04/1975	1
7	ALESSANDRO ROBERTO FERNANDES SPINDOLA	04/01/1977	1
8	OTTO WINKLER	23/05/1978	1
9	EMERSON STRESSER	30/09/1980	1
10	PAULO CESAR DE SOUZA SANTOS	11/03/1982	1
11	MARIA APARECIDA SILVA PORFIRIO	12/11/1984	1
12	EWERTON PIMENTEL RAIMUNDO	04/07/1986	1
13	DAVID SIMIÃO SOUZA DA SILVA	19/03/1991	1
14	DOUGLAS ANGELO DOS SANTOS	28/08/1991	1
15	TONI JOSÉ GOMES	18/02/1992	1
16	FILIPE DE ALMEIDA FERNANDES	29/05/1992	1
17	EVERSON ASSIS DE OLIVEIRA	01/10/1992	1
18	EVANDRO CESAR BATISTA DE ALELUIA JUNIOR	23/10/1992	1
19	KRISLAINE ANDRESSA CHIKOSKI CARVALHO	04/04/1993	1
20	GABRIEL SALVALAGIO GUMY	17/11/1995	1
21	MATEUS MAYCON MIRANDA	01/12/1995	1
22	RUDIMAR MACHADO	28/02/1964	0
23	GERSON HENRY LENART	02/02/1966	0
24	MARCOS BANDLE SOLER	25/10/1969	0
25	CARLOS EDUARDO BRAGA CIOFFI	07/09/1977	0
26	ADRIANE POPOWICZ COSTA	14/12/1979	0
27	DEMILSON BATISTA CORDERO	04/06/1980	0
28	ALEXANDRE BELGONE CAMPOS	20/06/1980	0
29	MARCELO OLIVEIRA ESTURILHO	24/06/1981	0
30	DIEGO ALVES DE OLIVEIRA	26/08/1983	0
31	ERCILIO DOS SANTOS	17/10/1983	0
32	CARLOS ALBERTO DUMS JUNIOR	05/04/1985	0
33	ROBSON FERREIRA DOS SANTOS	15/06/1986	0
34	GISELE VIVIANE DE LARA	14/01/1987	0
35	TATIANA CAMARGO MACIEL	09/04/1987	0
36	THIAGO NIEVOLA SOKALSKI	29/04/1987	0
37	ANDERSON ROBERTO FINGER CAZON	11/09/1992	0
38	NICOLAS TULIO	27/09/1992	0
39	MAURY GUILHERME CAVASSIN	16/11/1992	0
40	ALEXANDRE LEONEL RIBEIRO	23/06/1993	0
41	HELENA HOEPPERS	04/07/1993	0
42	TAREK MENDONCA CHAHLA	18/07/1993	0
43	ISABELA CRISTINA GONCALVES PASSARI DA ROSA	27/10/1993	0
44	CAROLINE DE MATOS PEREIRA CASASSA	05/06/1994	0
45	MATHEUS VINICIUS MOREIRA EUZEBIO	13/11/1994	0
46	LUANA DE FÁTIMA PAIM	16/04/1995	0
47	EVANDRO MIGUEL MARINHO	29/08/1995	0
48	MARIA ROCHA ROTA	18/09/1995	0
49	JULIANA FARINA FARIA	31/10/1995	0
50	MATHEUS DUBAS VIEIRA	22/11/1995	0
51	NATASHA MARIÊ BORBA CORDEIRO	13/03/1996	0
52	DEBORAH AGUIAR NASCIMENTO CEZAR	04/04/1996	0
53	BRENDA ALINE NOVAK SIQUEIRA	23/05/1996	0
54	IGOR FELIPE DA COSTA CUNHA	30/12/1996	0
55	DIEGO DELANI	04/01/1997	0
56	GABRIELA DA CRUZ	01/02/1997	0
57	NICOLLI VELEDA GARCIA	22/02/1997	0
58	LEANDSON CARVALHO PEREIRA	14/05/1997	0
59	TAIANE PACHÃO SCHIO	04/10/1997	0
60	GEOVANE FERREIRA JULA	29/08/1998	0

FONOAUDIOLOGO – 20 HORAS

Classificação	Nome do Inscrito	Data de Nascimento	Nota

1	PRISCILA PEREIRA SOUZA	04/06/1991	1

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 40 HORAS

Classificação	Nome do Inscrito	Data de Nascimento	Nota
1	VANESSA CARVALHO E SILVA	15/10/1979	2
2	SIMONE BATISTA DOS SANTOS	24/02/1982	2
3	IRINEU HARTMANN	23/09/1962	1
4	BIANCA JÚLIA PEREIRA DE OLIVEIRA	21/05/1981	1
5	VAELMO RIBEIRO DE OLIVEIRA	06/08/1981	1
6	JUREMA SUELLEN PADILHA ROMERO	20/03/1986	1
7	TUANNY SOUZA RIBEIRO	11/08/1988	1
8	ENGRACIA MOURA MONDIM	19/08/1959	0
9	ANGELA GAPAR	15/06/1961	0
10	ROMILDA APARECIDA BORGES	06/01/1963	0
11	MARILAN APARECIDA SUBTIL DE OLIVEIRA	05/05/1965	0
12	EDILA TERESINHA NAZARI	31/07/1965	0
13	JANETE SOARES DA SILVA	07/02/1967	0
14	JANETE DE SOUZA	01/06/1967	0
15	ADRIANA GABRIELA DA CRUZ	14/07/1968	0
16	ROSILIANE TRATCH NENEVÊ	17/08/1968	0
17	ROSELI DO ROCIO MOLINA	26/10/1968	0
18	CLARICE APARECIDA MOURA LIMA	08/02/1969	0
19	LOIDE DA LUZ RATUCHENSKI	19/08/1969	0
20	MARINA LARA	09/09/1969	0
21	ROSELI LISCZKOSKI	17/10/1970	0
22	APARECIDO ALVES	05/05/1971	0
23	HAUDREY DIAS BARÃO	25/11/1971	0
24	MARIA APARECIDA DA SILVA	12/01/1972	0
25	SIMONE CHIORATTO	19/06/1972	0
26	JOSIANE FELIX DE OLIVEIRA DE SOUZA	30/09/1972	0
27	ELIZABETY ALVES	03/02/1973	0
28	MARCIA DE MOURA BENEDIK	01/07/1973	0
29	DAIR DE ATAÍDE	27/09/1973	0
30	ELIZANDRA APARECIDA FAGUNDES RIBEIRO	25/10/1973	0
31	ROSELI DE LACERDA DAVID	07/11/1973	0
32	ADENILDA DOS SANTOS RIBEIRO SILVA	23/02/1974	0
33	ROSANGELA LOURENÇO DAMANN	16/04/1974	0
34	FRANCISCA DE JESUS QUINOR DA SILVA DE CAMPOS	11/05/1974	0
35	ELIANE BRANDÃO	06/07/1974	0
36	LUCILENE DOMINGUES GOMES	25/09/1974	0
37	ROSELI CANDIDA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	06/01/1975	0
38	LEILA GUSMÃO REIS	25/02/1975	0
39	LUIS CLAUDIO DA SILVA PEREIRA	05/04/1975	0
40	MARIA INES RODRIGUES DE JESUS	28/04/1975	0
41	ROSINEI RODRIGUES FÉLIX SOUBIER	14/06/1975	0
42	FATIMA NAPOLEÃO DOS SANTOS	19/06/1975	0
43	ELISANGELA DE PAULA PIRES DOS SANTOS	02/10/1975	0
44	SANDRA CONTE	04/10/1975	0
45	ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS	25/10/1975	0
46	AMELIA RODRIGUES MACIEL	08/12/1975	0
47	WALERI GONCALVES RINALDI	23/12/1975	0
48	REGINA MULLER	09/01/1976	0
49	SAUZEN SOCORRO MAGNI CASEMIRO	18/05/1976	0
50	MICHELE FERREIRA DA COSTA DOS SANTOS	17/06/1976	0
51	MARCIA LOURENÇO GOMES	16/09/1976	0
52	NEIDE JANETE GONÇALVES ROPELATO	27/11/1976	0
53	RUBIA KLAYS BOEIRA PEREIRA	03/02/1977	0
54	CERES MARY VEIGA	26/03/1977	0
55	MARILUCIA ZEN TOAZZA	01/08/1977	0
56	SUZANA MOURA	24/03/1978	0
57	KEILA CRISTINE MATOS	30/03/1978	0
58	SINDINALVA APARECIDA RIBEIRO	04/04/1978	0
59	ANA CLÁUDIA CELESTINO	31/05/1978	0
60	JANETE PIRES DE MORAES	19/08/1978	0
61	ROSMERI SERKUNHUK	05/06/1979	0
62	VANESSA CARVALHO E SILVA	15/10/1979	0
63	MARCIA CRISTIANE FELIPPI OSTROSKI	19/04/1980	0
64	ROSELI DE OLIVEIRA BATISTA	24/11/1980	0
65	SONIA APARECIDA DOMICIANO	28/12/1980	0
66	ZENI TEIXEIRA MARTINS	30/01/1981	0
67	JORGE LUIZ CORDEIRO	17/02/1981	0
68	CRESCÊNCIA BULA MAZIZA BAIONA NLANDO	04/03/1981	0
69	ELISÂNGELA MARA RODRIGUES	07/05/1981	0
70	CLAUDIA MARA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	15/05/1981	0
71	BIANCA JÚLIA PEREIRA DE OLIVEIRA	21/05/1981	0
72	ALINE DE OLIVEIRA SILVA	26/05/1981	0
73	CRISTIANE NUNES DOS SANTOS	27/05/1981	0
74	MARCELA CRISTINA BAIZI	29/07/1981	0
75	VAELMO RIBEIRO DE OLIVEIRA	06/08/1981	0
76	VICTÓRIA LOHAYNE SENA LIMA	16/09/1981	0
77	DANIELE ALVES	01/10/1981	0
78	JANAINA FRANCIELE MARTINS DUTRA COQUEIRO	22/10/1981	0
79	SHEILA RENATA POLATI DE SOUZA	05/11/1981	0
80	MARIA CLAUDETE DA CRUZ	29/12/1981	0
81	SILVANA DOMINGOS MOTA*	29/12/1981	0
82	ANDREIA MATOS DE MACEDO	24/01/1982	0
83	SIMONE BATISTA DOS SANTOS	24/02/1982	0
84	PATRICIA ANINHA OLIVEIRA	29/03/1982	0
85	ROSILENE GOMES DOS SANTOS	01/05/1982	0

86	LIANE DE SOUSA FROTA	05/05/1982	0
87	MARIA ROSILENE GONCALVES	07/05/1982	0
88	ANDREIA BELO SILVEIRA	08/05/1982	0
89	ANDRYELLE CRISTINA ALVES	07/06/1982	0
90	CRISTIANE DE LIMA	28/06/1982	0
91	CLAUDIA PEREIRA VERA	13/11/1982	0
92	DULCINÉIA CHIQUITI DOS SANTOS	19/11/1982	0
93	JENIFER CRISLAINE DE SOUZA DE LIMA	19/12/1982	0
94	NICOLE FILIPPI	20/12/1982	0
95	ADRIANE GUIMARÃES DA SILVA	20/02/1983	0
96	ANDRESSA DA SILVA COELHO	25/02/1983	0
97	KAREN REGIANE PADILHA DA CRUZ DE ANDRADE	20/07/1983	0
98	WELLINGTON ALVES DE LIMA DO NASCIMENTO	28/07/1983	0
99	TATIANA DE MORAIS	23/08/1983	0
100	ELISABETE DOS SANTOS LIMA	04/11/1983	0
101	SOLANGE DE FRANCA FERREIRA DO NASCIMENTO	05/06/1984	0
102	PALOMA LUZIA CAMARGO	28/07/1984	0
103	JOCIMARA DA SILVA PEREIRA	28/07/1984	0
104	ANA PAULA ALVES PEREIRA CORDEIRO	22/01/1985	0
105	JANDEWALDO DA SILVA MOTTA	05/05/1985	0
106	ANA PAULA DOS SANTOS	19/05/1985	0
107	VIVIANE APARECIDA GONÇALVES RIBEIRO WEIS	19/05/1985	0
108	VANESSA LIMA CORDEIRO	18/08/1985	0
109	JULIANA MARTINS TORMES HEIN	16/11/1985	0
110	KLAVIUS TIAGO RENNER	19/11/1985	0
111	ANDRIELE DE OLIVEIRA FARIAS	11/12/1985	0
112	FERNANDA APARECIDA MELO FERNANDES	24/12/1985	0
113	FABIANA FEROLDI	01/01/1986	0
114	JUREMA SUELLEN PADILHA ROMERO	20/03/1986	0
115	FERNANDA APARECIDA BARIVIEIRA	15/04/1986	0
116	SILVANA MOREIRA JORGE DE SOUZA NOGUEIRA	17/04/1986	0
117	ELUISE FRANCIELE FERREIRA SANTOS	28/04/1986	0
118	FERNANDA DE FÁTIMA SARMENTO	31/05/1986	0
119	ELAINE CRISTINA GLONEK	08/06/1986	0
120	PRICILA EUNICE DO NASCIMENTO	16/09/1986	0
121	ANDREIA BUENO SOARES DE FREITAS	25/10/1986	0
122	ANA PAULA SIQUEIRA MARIANO	01/03/1987	0
123	ANDREIA MAIOCHI CLETO DA SILVA	01/03/1987	0
124	PATRICIA CORDEIRO	09/03/1987	0
125	MARILIA FERREIRA ALVES	05/08/1987	0
126	ADRIANA TAVARES	26/10/1987	0
127	FRANCIELE CRISTINA BATISTA DANIEL	28/11/1987	0
128	CASSELINE PIERRE CHARLES	10/01/1988	0
129	LEIDIANA MARTIM DA CRUZ	11/02/1988	0
130	CAROLINE GOMES NEIMAYER	26/02/1988	0
131	JULIANA CARDOZO SOUZA	10/03/1988	0
132	LUZIA PEREIRA DA SILVIA	28/03/1988	0
133	ROZANGELA GONÇALVES	30/04/1988	0
134	ALESSANDRA CAROLINE DA SILVA	29/07/1988	0
135	TUANNY SOUZA RIBEIRO	11/08/1988	0
136	DAYANE CRISTINE DA SILVA	08/11/1988	0
137	RENATA PINTO FARIAS	11/11/1988	0
138	BARBARA RAIANE CASTRO NASCIMENTO	23/11/1988	0
139	JULIANA DE OLIVEIRA SILVA	18/04/1989	0
140	ANA PAULA BARRETO	18/04/1989	0
141	LEONARDO CORDEIRO MARCAL	27/06/1989	0
142	MARCELA CRISTINA SANTOVSILVA	04/08/1989	0
143	EDIANA PEREIRA DIAS	17/09/1989	0
144	JOSIANA KETNER DE OLIVEIRA	18/10/1989	0
145	CAMILA RODRIGUES	11/01/1990	0
146	THAIS DE SOUZA PRESTES	04/02/1990	0
147	FERNANDA RIBEIRO DA SILVA	27/03/1990	0
148	JOELMA TEODORO GONÇALVES	15/05/1990	0
149	ALINE DO AMARAL GODOY BELISSIMO	11/09/1990	0
150	FRANCIELI VITORIA DA SILVA MAGALHAES	23/11/1990	0
151	GRAZIELE CRISTINA DA SILVA	28/12/1990	0
152	RENATA PADILHA DE OLIVEIRA	27/02/1991	0
153	MAYRA NANCY VILELA CRUZ	15/03/1991	0
154	DAIANNE PORSCH GUEDES	15/04/1991	0
155	THIAGO SOARES DA SILVA	15/07/1991	0
156	MONICA DE OLIVEIRA SANTOS	25/08/1991	0
157	MARIANA DA SILVA CAMPOS	20/12/1991	0
158	ANA LUCIA RAMOS DOS SANTOS SALDANHA	31/01/1992	0
159	GREYCI MARCELINO MARTINS	06/05/1992	0
160	EDIVAN JOSE DE JESUS	21/05/1992	0
161	PAULA DA CONCEIÇÃO DA SILVA MATIAS	30/05/1992	0
162	CAMILA NOVAIS DOS SANTOS	12/08/1992	0
163	TATIANE CAMPOS DE CARVALHO	22/09/1992	0
164	CAMILA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	24/09/1992	0
165	GREICE AMINA MUNHOZ COSTA KIEUTEKA	15/10/1992	0
166	JOSIANE MARRONE EUZEBIO	27/10/1992	0
167	JOSILENE FURTADO DE JESUS BRANDAO	10/11/1992	0
168	JANAINE CAMARGO NATEL	04/09/1993	0
169	DAIANY MONTEIRO	04/09/1993	0
170	ROZELIA CRISTINA CERVANSKI	26/10/1993	0
171	FERNANDA ALVES DE LARA	10/02/1994	0
172	MIRIAM LEIA LISBOA	21/02/1994	0
173	VANESSA GOMES BEZERRA	22/03/1994	0
174	VANESSA DA SILVA COSTA	22/03/1994	0

175	PAMELA CRISTINA FERNANDES DA COSTA	25/05/1994	0
176	LORAINE DE FATIMA MIRANDA SANTANA	03/09/1994	0
177	ANDRESSA DOS SANTOS	24/09/1994	0
178	THIANE CAROLINE RODRIGUES DA SILVA	14/10/1994	0
179	JENNIFER KAUANE DA SILVA ALVES	31/10/1994	0
180	LORENA FABIANO BORGES	27/12/1994	0
181	LUCAS LENTOVITZ DE PAULA	07/01/1995	0
182	MARIANA MORAES SANTOS	14/02/1995	0
183	DAIANE MACEDO DIAS BERALDO	03/03/1995	0
184	MAICON FELIPE GLINSKI PINHEIRO	08/05/1995	0
185	ADRIELLE BONFANTE BLOMBERG	26/06/1995	0
186	THAMILLY BISS RAMOS SILVA DOEHNERT	27/08/1995	0
187	VANDERLEI DOS SANTOS JUNIOR	25/11/1995	0
188	NATYHE CRISTIELLE DE AGUIAR ESTEVES	30/01/1996	0
189	ANGÉLICA NERES CAMPOS	12/03/1996	0
190	DÂMARYS TAYNÁ BORGE	01/04/1996	0
191	TAILINE DOS SANTOS	14/05/1996	0
192	DANIELLA RODRIGUES	09/07/1996	0
193	ALLAN CEZAR DE OLIVEIRA	12/09/1996	0
194	JAQUELINE MARQUES DOS SANTOS	28/10/1996	0
195	JOICE PEREIRA DE LIMA	18/12/1996	0
196	RAFAELA DE OLIVEIRA DA SILVA	18/07/1997	0
197	FERNANDA CRISTINA DA SILVA	29/08/1997	0
198	BRUNA CASSANIGA	17/09/1997	0
199	NAYARA STEPHANY RODRIGUES DOS SANTOS CARVALHO	20/09/1997	0
200	WLADIRLENE DE JESUS BOGARIN	25/01/1998	0
201	TALIA KETLEN DE CASTRO LUNA	26/03/1998	0
202	ERICA SILVA DA CRUZ	31/05/1998	0
203	TAILA VERÔNICA RUTHES DA SILVA	29/07/1998	0
204	NATALIA DE LIMA ZENI	01/11/1998	0
205	SAMARA DA CRUZ NICACIO	12/11/1998	0
206	JAQUELINE SANTOS DE PADUA	10/01/1999	0
207	BRUNA DA LUZ KARAM	10/02/1999	0
208	ERIKA MIRANDA NUNES DE SOUZA	14/03/1999	0
209	ISABELA RODRIGUES SANTOS MITTER	08/05/1999	0
210	KATHLYN MICHELE APARECIDA DA SILVA	20/07/1999	0
211	POLIANA RIBEIRO FLORES	18/09/1999	0
212	KETHELIN GABRIELLI JANUARIO RAMOS	10/03/2000	0
213	MAELLY CAROLINE SANTOS DE SOUSA	31/03/2000	0
214	DANY MERY MASCARELLO DE SOUZA	29/07/2000	0
215	MAYARA REGINA BISCOTTO BELAO	05/08/2000	0
216	HERYQUE RAFAEL DE SOUZA DE LIMA	16/12/2000	0
217	EVELIN CRISTINA BECKER	19/04/2001	0
218	VILMA DOS SANTOS	04/05/2001	0
219	GEOVANA LETÍCIA FALCONELLI BARBOSA RIBEIRO	02/08/2001	0
220	MARIA ANGELINA MONTEIRO DA SILVA	13/09/2001	0
221	DAYANE PAROLIN	02/04/2002	0
222	CAMILA EDUARDA ALVES FRANCO	17/04/2002	0
223	JHULIANA CAMILE HORTZ BOZZE	30/05/2002	0
224	MIKAELLY SERRÃO MARTINS	26/02/2004	0
225	LISSANDRA ARAUJO CORDEIRO	07/08/1982	0

*** Reserva de cotas ou necessidades especiais.**
Os candidatos foram classificados de acordo com a pontuação da análise curricular referida no anexo II do Edital nº 292/2022, e seguindo o critério de desempate estabelecido no item 7.2.

Piraquara, 29 de junho de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:F038C9DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO 97/202

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 97/2022 nestes termos:

Data Pregão	28/06/2022
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO DE PARQUE INFANTIL COLORIDO NO PARQUE DO LAGO MIGUEL ADUR FILHO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.

FORNECEDOR: PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA - CNPJ: 30.871.504/0001-48
Valor Total do Fornecedor: 119.900,00 (cento e dezenove mil e novecentos reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 119.900,00 (cento e dezenove mil e novecentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Conjunto de Parque Infantil Colorido a ser instalado no Parque do Lago Miguel Adur Filho conforme Memorial Descritivo.	PRÓPRIA	UNID	1,00	119.900,00	119.900,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 119.900,00 (cento e dezenove mil , novecentos)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar o Contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 29 de Junho de 2022.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 383/2022.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO DE PARQUE INFANTIL COLORIDO NO PARQUE DO LAGO MIGUEL ADUR FILHO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO..
VALOR: 119.900,00 (cento e dezenove mil e novecentos reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 9518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2022
MODALIDADE: **Pregão.nº. 97/2022**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:12BC4EC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
RETIFICAÇÃO - HOMOLOGACAO CONCORRÊNCIA 05/2022

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no usLei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Concorrência 5/2022 nestes termos:

Data Concorrência	20/06/2022
Objeto	Lote: 01 Local: Ruas da sede Objeto: Área pavimentada de 24.925,21 m², com 23.219,35 m² de implantação nova, com 146,92 m² em recape sobre asfalto existente e 1.558,94 m² de recape sobre pedras poliédricas, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra. Lote: 02 Local: Ruas da sede Objeto: Área pavimentada de 19.233,44 m², com 18.533,80 m² de implantação nova, com 699,64 m² de recape sobre pedras poliédricas, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra.

FORNECEDOR: DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP - CNPJ: 37.394.549/0001-18
Valor Total do Fornecedor: 3.579.219,31 (três milhões, quinhentos e setenta e nove mil, duzentos e dezenove reais e trinta e um centavos).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Total.
1	Lote: 02 Local: Ruas da sede Objeto: Área pavimentada de 19.233,44 m², com 18.533,80 m² de implantação nova, com 699,64 m² de recape sobre pedras poliédricas, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra. Trechos: • 19-TRAVESSA GUARANI, INICIA NA RUA DA LIBERDADE E TÉRMINO NA DIVISA DO FINAL DO LOTEAMENTO. • 20-RUA 13 DE MAIO, ENTRE A TRAVESSA GUARANI E A RUA VENÂNCIO AIRES • 21-RUA NICOLAU SCHON, ENTRE A RUA CONSELHEIRO ZACARIAS ATÉ O LIMITE DA ÁREA DE PRESERVAÇÃO DO RIO PITANGA. • 22-RUA VENÂNCIO AIRES, ENTRE RUA IVANIR PICOLOTTO E RUA GUAIRA	SERV	1,00	3.579.219,31

	• 23-RUA JOÃO DE SOUZA MARTINS, ENTRE RUA BANDEIRANTES E RUA SILVA MARTINS • 24-RUA SILVA MARTINS, ENTRE RUA JOÃO DE SOUZA MARTINS E RUA VENÂNCIO AIRES • 25-RUA NICOLAU SCHON, ENTRE A RUA GUAIRACÁ E A RUA SILVA MART • 26-RUA BARÃO DO CERRO AZUL, ENTRE A RUA NICOLAU SCHON E A RUA JOSÉ BONIFÁCIO • 27-RUA SILVA MARTINS, ENTRE A RUA ACIR NUNES FERREIRA E A ESTRADA PARA O PATRIMÔNIO • 28-RUA FERNANDO DE NORONHA, ENTRE A RUA SILVA MARTINS E A RUA 1º DE MAIO • 29-RUA CAMPOS SALES, ENTRE A RUA FERNANDO DE NORONHA E A ESTRADA PARA O PATRIMÔNIO • 30-RUA 1º DE MAIO, ENTRE A RUA ACIR NUNES E A ESTRADA PARA O PATRIMÔNIO • 31-RUA PAPA JOÃO XXIII, ENTRE A RUA 1º DE MAIO E A RUA JOÃO PESSOA • 32-RUA JOÃO PESSOA, ENTRE A RUA ACIR NUNES FERREIRA E A RUA NOVA TEBAS • 33-RUA SANTA MARIA DO OESTE, ENTRE A RUA JOÃO PESSOA E A RUA MATO RICO • 34-RUA BANDEIRANTES, NA ESQUINA COM A RUA FERNANDO DE NORONHA • 35-RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, NA ESQUINA COM A RUA PAPA JOÃO XXIII Prazo de execução: 270 (duzentos e setenta) dias;			

FORNECEDOR: TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 00.481.987/0001-03
Valor Total do Fornecedor: 4.715.769,66 (quatro milhões, setecentos e quinze reais e setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Total.
1	Lote: 01 Local: Ruas da sede Objeto: Área pavimentada de 24.925,21 m², com 23.219,35 m² de implantação nova, com 146,92 m² em recape sobre asfalto existente e 1.558,94 m² de recape sobre pedras poliédricas, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra. Trechos: • 1-AVENIDA MATILDE MARTINS ORANE, INICIA NA RUA CANTÚ E FINALIZA NA DIVISA LOTE N. 07. • 2-RUA 24 DE JULHO, ENTRE A AVENIDA UNIVERSITÁRIA AMÁLIA ZIEGMANN E A RUA CANTÚ • 3-RUA ABEL SCHON, ENTRE A RUA CAETANO MUNHOZ DA ROCHA E A RUA DR. ORLANDO COSTA • 4-RUA PADRE PEDRO FUSS, ENTRE RUA JOSÉ KLOSOVISKI E RUA ROSALVO PETRECHEN • 5-RUA AFONSO GRANDE, ENTRE A RUA MAURÍCIO ORLANDO DOS SANTOS E RUA POLTAVA • 6-RUA MANOEL ESTEVAN DE CAMARGO, ENTRE RUA AFONSO GRANDE E RUA ANITA GARIBALDI • 7-RUA POLTAVA, ENTRE RUA AFONSO GRANDE E RUA ANITA GARIBALDI • 8-RUA GENERAL OSÓRIO, ENTRE A RUA FERNANDO MALKO E A RUA MANOEL MENDES DE CAMARGO • 9-RUA FRANCISCO TELES, ENTRE A RUA GENERAL OSÓRIO E A RUA CONRADO ANUZIATO • 10-RUA GONÇALVES DIAS, ENTRE A RUA FRANCISCO TELES E A RUA MANOEL MENDES DE CAMARGO • 11-RUA MANOEL MENDES DE CAMARGO, ENTRE A RUA GONÇALVES DIAS E A AVENIDA BRASIL • 12-RUA CONRADO ANUZIATO, ENTRE A RUA FRANCISCO TELES E A RUA MANOEL MENDES DE CAMARGO • 13-RUA ONINO GONÇALVES PADILHA, ENTRE A RUA CONRADO ANUZIATO E A RUA HEITOR MANOSSO DARU • 14-RUA MILTON HEY, ENTRE A RUA ONINO GONÇALVES PADILHA E A AVENIDA BRASIL • 15-RUA AUGUSTO LUBACHESKI, ENTRE A RUA ONINO GONÇALVES PADILHA E A AVENIDA BRASIL • 16-RUA HEITOR MANOSSO DARU, ENTRE A RUA ONINO GONÇALVES PADILHA E A AVENIDA BRASIL • 17-RUA TIRADENTES, ENTRE RUA JOSÉ KLOSOVSKI E RUA DR. ORLANDO ARAÚJO COSTA • 18-RUA ROSALVO PETRECHEN, INICIA NA RUA 10 DE ABRIL E TÉRMINO NA DIVISA DO LOTE N. 05. Indicador: Área Pavimentada 23.219,35 m² Área de Recape 1.705,86 m² Prazo de execução: 270 (duzentos e setenta) dias;	SERV	1,00	4.715.769,66

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 8.339.898,49 (oito milhões , trezentos e trinta e nove mil , oitocentos e noventa e oito e quarenta e nove)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 29 de junho de 2022.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:3C65F4D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 487 DE 27 DE JUNHO DE 2022.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 487 DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme solicitado **no Memorando Nº 10.445/2022 – 1Doc**

RESOLVE

Artigo 1° - Conceder aos servidores da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **FÉRIAS,** referente ao mês de **JUNHO/2022** conforme relacionado abaixo:

MATRICULA	FUNCIONARIO	FÉRIAS	PERIODO AQUISITIVO		PERIODO DE FÉRIAS		CARGO
861	ADRIANA BARBOSA GONÇALVES DE FELIX	45	13/06/21	13/06/22	03/01/22	16/02/22	PROFESSOR
5071	ANGELICA CHUEIRY DE OLIVEIRA DOS SANTOS	45	25/06/21	25/06/22	03/01/22	16/02/22	PROFESSOR
11981	ELZA NASCIMENTO	30	01/07/20	30/06/21	04/07/22	02/08/22	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
13331	GELVANIA DE SOUZA	45	14/06/21	14/06/22	03/01/22	16/02/22	PROFESSOR
14901	IRACEMA ANTONIO DE OLIVEIRA SALES	15	22/11/20	21/11/21	08/07/22	22/07/22	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
15971	IVONETE PEREIRA DE SOUZA	15	01/06/21	31/05/22	07/07/22	21/07/22	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
16601	JANE SIMM	15	06/09/21	05/09/22	07/07/22	21/07/22	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
16781	JANETE CONSTANTINO	15	01/04/21	31/03/22	07/07/22	21/07/22	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
21781	MARCOS AURÉLIO MEDUNA	30	01/06/21	31/05/22	01/07/22	30/07/22	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
22591	MARIA CONCEIÇAO SERAFIM DO NASCIMENTO	15	18/10/21	17/10/22	08/07/22	22/07/22	AGENTE EDUCATIVO
22831	MARIA DE FATIMA SILVA BRUGNER	15	16/02/20	15/02/21	01/07/22	15/07/22	ORIENTADOR EDUCACIONAL
23211	MARIA JOSE DE FREITAS LIMA	45	13/06/21	13/06/22	03/01/22	16/02/22	PROFESSOR
24451	MARINA TAVARES	15	13/06/21	12/06/22	08/07/22	22/07/22	AGENTE EDUCATIVO
25001	LUCIA DE FATIMA B SCHADLICK	15	01/04/21	31/03/22	08/07/22	22/07/22	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
25421	MARLI APARECIDA CAMARGO	15	22/11/20	21/11/21	08/07/22	22/07/22	AGENTE EDUCATIVO
26581	LUCIANO MAURICIO MANTOVANI	15	17/05/21	16/05/22	01/07/22	15/07/22	FISCAL MUNICIPAL
32981	SOLANGE PEREIRA MANOSSO DA LUZ	45	28/07/21	28/07/22	03/01/22	16/02/22	PROFESSOR
33601	SUELI DE FATIMA BATISTA GONÇALVES	15	22/11/20	21/11/21	08/07/22	22/07/22	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
34171	VALDEMAR RITA DE LIMA	15	10/06/21	09/06/22	11/07/22	25/07/22	VIGIA
34761	VALERIA MARIA MISSAU	15	18/01/09	14/08/20	07/07/22	21/07/22	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
36031	VITORIA MARIA ALVES DE LIMA FREITAS	30	18/02/21	17/02/22	01/07/22	30/07/22	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
58271	LUCIA MARA XAVIER	15	01/06/21	31/05/22	02/01/23	16/01/23	PSICOLOGO
58271	LUCIA MARA XAVIER	15	01/06/21	31/05/22	18/07/22	01/08/22	PSICOLOGO
59401	ARIANA CONDRADI	15	31/05/21	30/05/22	08/07/22	22/07/22	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
59591	ARISTIDES SIBORDE JUNIOR	30	01/06/21	31/05/22	01/07/22	30/07/22	OPERADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
60841	DANIELA GODOY RAIMUNDO	15	31/05/21	30/05/22	08/07/22	22/07/22	AGENTE EDUCATIVO
61061	DANIELE MAIER	15	01/07/21	30/06/22	08/07/22	22/07/22	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
61141	DANIELLE CRISTIANE PAES	30	07/06/20	06/06/21	01/07/22	30/07/22	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
61491	MARILENE MORAIS DE SOUZA	15	01/06/21	31/05/22	07/07/22	21/07/22	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
61731	DEBORA DE CAMPOS BRIZOLA ANDRADE	15	01/06/20	31/05/21	08/07/22	22/07/22	AGENTE EDUCATIVO
62461	ELIA ROCHA DOS SANTOS	30	01/04/19	31/03/20	01/07/22	30/07/22	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
64671	FRANCIELI CHIARELOTTO	15	03/06/21	02/06/22	07/07/22	21/07/22	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
64911	ROSANGELA DA SILVA ROSINA OLIVEIRA	15	01/06/21	31/05/22	07/07/22	21/07/22	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
65051	RUTH CHAVES DOS SANTOS	15	31/05/21	30/05/22	08/07/22	22/07/22	AGENTE EDUCATIVO
65211	GILDA CARDOSO DE OLIVEIRA PINHEIRO	15	01/06/19	31/05/20	08/07/22	22/07/22	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
66291	SUSAN FRANCIELE FACCIO	15	31/05/21	30/05/22	08/07/22	22/07/22	AGENTE EDUCATIVO
67421	JEAN CARLOS SILVA DE PELEGRIN	15	07/06/21	06/06/22	19/07/22	02/08/22	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
69041	LENON SPENCER DISSENHA	30	01/06/20	31/05/21	01/07/22	30/07/22	ENFERMEIRO
69391	LILIAN DA VEIGA GABARDO	20	02/06/13	16/02/21	11/07/22	30/07/22	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
69631	LILIANE MADALENA BASSO	15	06/07/21	05/07/22	08/07/22	22/07/22	AGENTE EDUCATIVO
70211	DENIZE SANT ANA DONATO DE PINHO	15	01/08/21	31/07/22	08/07/22	22/07/22	AGENTE EDUCATIVO
71101	NEUCELIA APARECIDA LEAL FERNANDES	15	01/08/21	31/07/22	08/07/22	22/07/22	AGENTE EDUCATIVO
71451	ROSELEIA RIBEIRO MALAQUIAS AMARAL	15	01/08/21	31/07/22	08/07/22	22/07/22	AGENTE EDUCATIVO
71531	SEBASTIANA APARECIDA GUGELMIN OGRODOWSKI	15	01/08/21	31/07/22	08/07/22	22/07/22	AGENTE EDUCATIVO
74471	FABIO ROBERTO WEBER	45	02/06/21	02/06/22	03/01/22	16/02/22	PROFESSOR IV
75521	SOLANGE TERESINHA ESTEFANOVSKI	15	01/06/21	31/05/22	08/07/22	22/07/22	AGENTE EDUCATIVO
75871	DIONÉIA SERAFIM DE CASTRO SERENA KLOSS	20	10/05/21	09/05/22	18/07/22	06/08/22	CONTABILISTA
77491	MARIA DE NAZARE DA SILVA CAMARGO	15	15/08/21	14/08/22	08/07/22	22/07/22	AGENTE EDUCATIVO
78201	SUSANA DA SILVA CANDIDO	15	15/08/21	14/08/22	08/07/22	22/07/22	AGENTE EDUCATIVO
79431	CASSIANE DE CARVALHO MARTINS	15	06/06/19	05/06/20	08/07/22	22/07/22	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
79861	MARCELO RICARDO BARAUCE BENTO	30	06/06/19	05/06/20	04/07/22	02/08/22	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES
81761	LILIAN DIAS RODRIGUES	15	08/09/19	07/09/20	07/07/22	21/07/22	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
82571	RENI TERESINHA PEREIRA DE CAMPOS	30	24/11/20	23/11/21	01/07/22	30/07/22	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
82731	LUIZ GUSTAVO LEITE DA SILVA	30	13/10/20	12/10/21	01/07/22	30/07/22	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
127181	VINICIUS CARLI	15	05/02/18	04/02/19	04/07/22	18/07/22	ENGENHEIRO
130481	SILVIA MARIA PETROSKI	15	05/02/21	04/02/22	08/07/22	22/07/22	AGENTE EDUCATIVO
130721	ROSEMARI DOS SANTOS GOMES	15	05/02/21	04/02/22	08/07/22	22/07/22	AGENTE EDUCATIVO
131451	JOELMA APARECIDA KUQUER DA SILVA	15	01/01/21	31/12/21	08/07/22	22/07/22	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
131611	MARCIA CORRÊA VICENTE	15	20/03/21	19/03/22	08/07/22	22/07/22	AGENTE EDUCATIVO
131701	PAULINIA DE ASSUNÇÃO GOMES	15	05/02/21	04/02/22	08/07/22	22/07/22	AGENTE EDUCATIVO
131961	SANDRA REGINA DUARTE MACHADO DE SOUZA	15	05/02/21	04/02/22	08/07/22	22/07/22	AGENTE EDUCATIVO
133661	ELIETE DE JESUS SIQUEIRA	15	21/11/20	20/11/21	07/07/22	21/07/22	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
134391	JANE DA COSTA TAVARES SOARES	15	21/03/21	20/03/22	08/07/22	22/07/22	AGENTE EDUCATIVO
135521	JOÃO GUALBERTO DOS ANJOS FILHO	15	09/02/21	08/02/22	08/07/22	22/07/22	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
136091	BRUNA RONCONI DE NAZARENO	30	22/02/20	21/02/21	05/07/22	03/08/22	PSICOLOGO
136501	TÂNIA GUARILHA	30	28/02/20	27/02/21	06/07/22	04/08/22	ASSISTENTE SOCIAL
136681	TEREZINHA VICENTE SANTIAGO	15	07/02/21	06/02/22	07/07/22	21/07/22	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
138381	ANDREA DE LIMA SOLOCHINSKI	15	01/03/21	28/02/22	08/07/22	22/07/22	AGENTE EDUCATIVO
138621	ANGELA DOLORES SIPOLI BOSSO	15	12/04/20	11/04/21	08/07/22	22/07/22	AGENTE EDUCATIVO
138971	SILVANIRA IZIDORO JANUARIO	15	28/02/21	27/02/22	08/07/22	22/07/22	AGENTE EDUCATIVO
142221	ELISANGELA ASSENÇÃO LUIZ PEREIRA	15	16/02/21	15/02/22	08/07/22	22/07/22	AGENTE EDUCATIVO
142491	FRANCISCO BARATIERI	30	28/02/20	27/02/21	04/07/22	02/08/22	AUXILIAR OPERACIONAL
150671	PAULO WIST DOS SANTOS	15	01/08/18	31/07/19	11/07/22	25/07/22	ENGENHEIRO
157681	ROSANGELA PACCO	30	01/04/20	31/03/21	04/07/22	02/08/22	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - EFS
159381	PEDRO LUIZ GONÇALVES	30	01/04/21	31/03/22	01/06/22	30/06/22	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - EFS
160631	MARGARETE MATHIAS	15	13/02/21	12/02/22	08/07/22	22/07/22	AGENTE EDUCATIVO
161791	ROSINEIA CLARO GONÇALVES	15	07/02/21	06/02/22	08/07/22	22/07/22	AGENTE EDUCATIVO
165781	CLAUDOMIRO CONSTANTE	30	01/04/20	27/07/21	01/07/22	30/07/22	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - EFS
166161	CRISTIANE DA COSTA TAVARES	15	13/02/21	12/02/22	08/07/22	22/07/22	AGENTE EDUCATIVO
166321	MARCELINA SANS XAVIER DO NASCIMENTO	15	15/02/21	14/02/22	08/07/22	22/07/22	AGENTE EDUCATIVO
169261	GIOVANA APARECIDA DOS SANTOS TAVARES	15	01/01/21	31/12/21	08/07/22	22/07/22	AGENTE EDUCATIVO
169851	EDISON DOS SANTOS	30	28/03/20	27/03/21	01/07/22	30/07/22	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
170001	MARIA DE FATIMA ISRAEL	15	13/03/21	12/03/22	07/07/22	21/07/22	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
170601	MARLI LOURDES SIMÕES	15	28/02/21	27/02/22	08/07/22	22/07/22	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
171751	IVANI TEREZA BATISTA MACIEL	15	09/03/21	08/03/22	08/07/22	22/07/22	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
172561	MARILETE LUIZA LORENZI	15	10/02/21	09/02/22	07/07/22	21/07/22	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

176801	WELLINGTON DE SOUZA COSTA	15	13/05/20	12/05/21	01/07/22	15/07/22	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
178251	ARACI APARECIDA DE ALMEIDA MUNHOZ	30	03/06/21	02/06/22	01/07/22	30/07/22	AUXILIAR DE SAUDE
178921	ROSELANE MARIA DE SOUZA SANTOS	45	17/06/21	17/06/22	03/01/22	16/02/22	PROFESSOR
179061	ADRIANA CONDRADI SCHORR	45	12/06/21	12/06/22	03/01/22	16/02/22	PROFESSOR
180311	BARBARA GONÇALVES FORMIGA	15	25/07/21	24/07/22	08/07/22	22/07/22	AGENTE EDUCATIVO
181391	ALAIR SOBRAL DE MORAES	45	27/06/21	27/06/22	03/01/22	16/02/22	PROFESSOR
182361	JOAO CARLOS RECH	30	17/07/20	16/07/21	01/07/22	30/07/22	AUXILIAR OPERACIONAL
191351	JEMIMA ALIANO	10	01/01/14	10/12/20	11/07/22	20/07/22	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
197801	SIMONE GONÇALVES DOMINGOS DO NASCIMENTO	30	01/04/21	31/03/22	01/07/22	30/07/22	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - EFS
197981	KELLI CRISTINA NEVES SANTOS	15	01/04/21	31/03/22	11/07/22	25/07/22	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - EFS
200281	ELIABE MIRANDA TEODORO JUNIOR	30	28/11/19	27/11/20	01/07/22	30/07/22	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
200361	ANA PAULA COELHO CORREA	15	17/03/20	16/03/21	11/07/22	25/07/22	FISIOTERAPEUTA
201501	CRISTHIANE IGNES VALE DE ASNES	15	12/05/21	11/05/22	16/08/22	30/08/22	AUXILIAR OPERACIONAL
223491	LISIANE DOS SANTOS SIMÕES ROCHA	15	01/10/19	30/09/20	08/07/22	22/07/22	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
230941	WAYRA MORO DA SILVA	15	01/04/21	31/03/22	11/07/22	25/07/22	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - EFS
231241	LISIANI MARQUES ELIAS	15	25/07/20	24/07/21	08/07/22	22/07/22	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
232721	DILAIR SOBRAL DE MORAES FRANÇA	15	31/07/21	30/07/22	08/07/22	22/07/22	AGENTE EDUCATIVO
232991	MARILIA DOS SANTOS COELHO	15	31/07/21	30/07/22	08/07/22	22/07/22	AGENTE EDUCATIVO
233021	JOSIANE BATISTA MACIEL SANTOS	15	01/08/21	31/07/22	08/07/22	22/07/22	AGENTE EDUCATIVO
233291	REGIANE FERREIRA DA SILVA	15	31/07/21	30/07/22	08/07/22	22/07/22	AGENTE EDUCATIVO
233371	JAQUELINE ALVES DE SOUZA	15	14/09/21	13/09/22	18/07/22	01/08/22	AGENTE EDUCATIVO
233451	CHEILA CRISTINA TABORDA DROSDOSKI	15	31/07/21	30/07/22	08/07/22	22/07/22	AGENTE EDUCATIVO
233701	LETICIA DOS SANTOS	15	31/07/21	30/07/22	08/07/22	22/07/22	AGENTE EDUCATIVO
233881	AMANDA DO NASCIMENTO EDUVIRGES DA SILVA	15	20/08/21	19/08/22	08/07/22	22/07/22	AGENTE EDUCATIVO
234261	CINTIA CRISTINA CAETANO	15	31/07/21	30/07/22	08/07/22	22/07/22	AGENTE EDUCATIVO
234691	LILIAN KAMANSKI	15	31/07/21	30/07/22	08/07/22	22/07/22	AGENTE EDUCATIVO
234771	MARCIA JAMBEIRO	15	31/07/21	30/07/22	08/07/22	22/07/22	AGENTE EDUCATIVO
234931	DEBORA LUANA TIBOLLA	15	01/08/21	31/07/22	08/07/22	22/07/22	AGENTE EDUCATIVO
235581	VIVIAN ROSA	15	31/07/21	30/07/22	08/07/22	22/07/22	AGENTE EDUCATIVO
235661	ANDRIELE RIBEIRO JULIÃO SILVA	15	31/07/21	30/07/22	08/07/22	22/07/22	AGENTE EDUCATIVO
235741	EVA FERNANDA CARVALHO	15	31/07/21	30/07/22	08/07/22	22/07/22	AGENTE EDUCATIVO
235901	IZABETE DO NASCIMENTO LOPES	15	30/10/21	29/10/22	08/07/22	22/07/22	AGENTE EDUCATIVO
236041	KELLY CRISTINE BAPTISTEL LEAO DE ALMEIDA	15	02/09/21	01/09/22	08/07/22	22/07/22	AGENTE EDUCATIVO
236121	AMANDA CAPPETTI BONAFINI LIMA	15	31/07/21	30/07/22	08/07/22	22/07/22	AGENTE EDUCATIVO
236201	RENATA LUANA DA ROSA	15	30/09/21	29/09/22	08/07/22	22/07/22	AGENTE EDUCATIVO
236391	ANA MARIA PEREIRA PINTO	15	31/07/21	30/07/22	08/07/22	22/07/22	AGENTE EDUCATIVO
236551	JESSICA DA SILVA DONATO	15	31/07/21	30/07/22	08/07/22	22/07/22	AGENTE EDUCATIVO
236711	SIMONE APARECIDA BARBOSA DE MORAES	15	31/07/21	30/07/22	08/07/22	22/07/22	AGENTE EDUCATIVO
236801	NORMA DO ROCIO DO ROSARIO SOARES	15	31/07/21	30/07/22	08/07/22	22/07/22	AGENTE EDUCATIVO
236981	ANDRIELLI DA SILVA RAMOS	15	31/07/21	30/07/22	08/07/22	22/07/22	AGENTE EDUCATIVO
237011	FLAVIA TEREZINHA DA SILVA	15	31/07/21	30/07/22	08/07/22	22/07/22	AGENTE EDUCATIVO
237441	EMILLY ALVES SANTANA ARAUJO FRANÇA	15	20/08/20	19/08/21	08/07/22	22/07/22	AGENTE EDUCATIVO
241041	FERNANDA DE FATIMA CARDOSO PINHEIRO	15	01/08/20	31/07/21	08/07/22	22/07/22	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
241471	KELANY LEIRIA DE ARRUDA SANTOS	15	14/08/21	13/08/22	08/07/22	22/07/22	AGENTE EDUCATIVO
241631	PATRICIA DONATO GONCALVES	15	19/08/21	18/08/22	08/07/22	22/07/22	AGENTE EDUCATIVO
241711	ROVENIA HEROTEIDY ROSA	15	16/08/20	15/08/21	08/07/22	22/07/22	AGENTE EDUCATIVO
243251	ELISANGELA EVA APARECIDA DA SILVA	15	18/09/19	17/09/20	22/07/22	05/08/22	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
248721	WILLAINE RIBEIRO	15	26/11/20	25/11/21	04/07/22	18/07/22	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
249451	VANESSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	30	22/11/19	21/11/20	04/07/22	02/08/22	AUXILIAR DE SAUDE
255771	CILTOMIR MENDES DE OLIVEIRA	10	16/01/20	15/01/21	20/07/22	29/07/22	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
257711	LAUDICEA SOUZA DE LIMA	30	18/01/20	17/01/21	08/07/22	06/08/22	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
259091	EDILES DE FATIMA DE OLIVEIRA CONTESINI	15	23/01/21	22/01/22	08/07/22	22/07/22	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
260931	ADRIANA DOS SANTOS SILVA	15	17/03/21	16/03/22	08/07/22	22/07/22	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
261661	ANA CRISTINA DE CAMARGO	15	21/02/21	20/02/22	07/07/22	21/07/22	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
261741	TANIA MARA ROSA DE SOUZA	15	21/02/21	20/02/22	07/07/22	21/07/22	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
262201	ADRIANA APARECIDA MIGUEL RODRIGUES DOS SANTOS	15	21/02/21	20/02/22	07/07/22	21/07/22	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
267191	FERNANDA MARIA STIVAL BRITTO	15	01/04/20	31/03/21	07/07/22	21/07/22	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
267431	DENISE LEMOS GOLFETO	15	01/04/21	31/03/22	07/07/22	21/07/22	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
267781	SUZILENE CANDIDA DE LIMA	30	01/04/19	31/03/20	01/07/22	30/07/22	AUXILIAR DE SAUDE
267861	ROSA DE FÁTIMA DOS SANTOS E SILVA	30	30/04/21	29/04/22	04/07/22	02/08/22	AUXILIAR DE SAUDE
268751	THAÍS REGINA COSTA	30	31/03/20	30/03/21	01/07/22	30/07/22	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
269211	SUZANA DE MIRANDA MACHADO	15	03/04/21	02/04/22	08/07/22	22/07/22	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
274721	JULIANA SILVA DOS SANTOS DO CARMO	30	03/06/21	02/06/22	18/07/22	16/08/22	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
274801	KARINA FÁTIMA E SILVA	45	04/06/21	04/06/22	28/12/21	10/02/22	PROFESSOR
275021	JULIANA DEMETRIO MARQUES	15	03/06/19	02/06/20	01/06/22	15/06/22	AUXILIAR DE SAUDE
275531	MACIELBA NOGUEIRA DOS SANTOS	45	05/09/20	05/09/21	03/01/22	16/02/22	PROFESSOR
276341	GABRIELA MARIA VIEIRA MARTINS	15	12/06/18	11/06/19	30/05/22	13/06/22	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
281001	SUELI APARECIDA DE ARAÚJO	15	01/10/20	30/09/21	08/07/22	22/07/22	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
283551	MARIA NEUZA CONCEIÇÃO DA SILVA MANTOVANI	15	05/12/20	04/12/21	08/07/22	22/07/22	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
286811	TATIANA DA LUZ DE OLIVEIRA	15	03/02/21	02/02/22	23/07/22	06/08/22	PEDAGOGO
287701	JULIANI NATALÍ PEREIRA RIBEIRO	15	19/06/20	18/06/21	07/07/22	21/07/22	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
289671	NOELI SANT ANA	15	06/03/21	05/03/22	08/07/22	22/07/22	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
293861	ADRIANE SPRADA	30	05/05/20	04/05/21	01/07/22	30/07/22	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
294671	SUELI TERRES	30	04/05/21	03/05/22	01/07/22	30/07/22	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
296291	JOSEANE PATRICIA ARENT	10	02/06/21	01/06/22	11/07/22	20/07/22	CONTABILISTA
297851	JESSICA EMELYN DOS SANTOS GAUDENCIO	20	16/07/17	28/10/19	04/07/22	23/07/22	ENFERMEIRO
318441	CAMILA FERNANDA BINI	20	16/11/19	15/11/20	11/07/22	30/07/22	GUARDA MUNICIPAL
318521	JOACIR JOÃO CASSILHA JUNIOR	30	16/11/19	15/11/20	01/07/22	30/07/22	GUARDA MUNICIPAL
318951	ELIANE CARDOSO DO NASCIMENTO SANTETTI	30	16/11/20	15/11/21	01/07/22	30/07/22	GUARDA MUNICIPAL
319411	GUILHERME AUGUSTO COSTA MONTE	20	16/11/19	15/11/20	11/07/22	30/07/22	GUARDA MUNICIPAL
319841	AMANDA BORGES COSTA	15	16/11/20	15/11/21	08/07/22	22/07/22	AGENTE EDUCATIVO
320001	ANA PAULA CARVALHO DE LIMA	15	16/11/20	15/11/21	08/07/22	22/07/22	AGENTE EDUCATIVO
320261	DANIELE CRISTINA ROSA	15	16/11/20	15/11/21	08/07/22	22/07/22	AGENTE EDUCATIVO
320421	ROSEMERI FEDASZ	15	16/11/20	15/11/21	08/07/22	22/07/22	AGENTE EDUCATIVO
320691	MELISSA MORLO MENDES	15	16/11/20	15/11/21	08/07/22	22/07/22	AGENTE EDUCATIVO
321071	CRISTIANE LUIZ	15	16/11/17	07/05/21	08/07/22	22/07/22	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
321401	EMANUEL RIBEIRO	30	16/11/19	15/11/20	13/06/22	12/07/22	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
321901	VALERIA CRISTINA ANSELMO RAMOS	15	19/09/20	18/09/21	08/07/22	22/07/22	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

322041	ANDRIELE DA CUNHA FRANÇA	15	16/11/21	15/11/22	07/07/22	21/07/22	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
323011	JUCELIA MARIA LOLI ZEGLEN	15	01/12/20	30/11/21	08/07/22	22/07/22	AGENTE EDUCATIVO
323101	ANA ANGELICA RODRIGUES PEREIRA	15	01/12/20	30/11/21	08/07/22	22/07/22	AGENTE EDUCATIVO
323290	ANA CRISTINA NASCIMENTO DE CAMPOS	15	18/01/21	17/01/22	08/07/22	22/07/22	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
323291	JOÃO CLAUDIO SWENAR	30	19/01/21	18/01/22	11/07/22	09/08/22	AUXILIAR OPERACIONAL
323292	VERONICA FRANCO SOUZA PEREIRA	15	18/01/21	17/01/22	08/07/22	22/07/22	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
323293	ALINE APARECIDA DE SOUZA	15	18/01/21	17/01/22	08/07/22	22/07/22	AGENTE EDUCATIVO
323294	ALINY SOBRAL DA SILVA	15	18/01/21	17/01/22	08/07/22	22/07/22	AGENTE EDUCATIVO
323300	GREICY DIAS ALVES	15	18/01/21	17/01/22	08/07/22	22/07/22	AGENTE EDUCATIVO
323301	HOSTEANA DA SILVA COSTA	15	18/01/21	17/01/22	08/07/22	22/07/22	AGENTE EDUCATIVO
323305	LEILA DO SOCORRO DA ROCHA LOPES	15	18/01/21	17/01/22	08/07/22	22/07/22	AGENTE EDUCATIVO
323307	JUSSIMARA APARECIDA ERDMANN	15	17/01/21	16/01/22	08/07/22	22/07/22	AGENTE EDUCATIVO
323322	DANIELLE CRISTINA ARAUJO DE PAULA SANTOS	15	11/02/21	10/02/22	08/07/22	22/07/22	AGENTE EDUCATIVO
323327	SHEILA MAGALI MORAES	15	22/02/21	21/02/22	08/07/22	22/07/22	AGENTE EDUCATIVO
323329	SANDRA MARA DA CRUZ RUPPERT	15	22/02/21	21/02/22	08/07/22	22/07/22	AGENTE EDUCATIVO
323330	SABRINA KATYUSCIA PACHECO	15	22/02/21	21/02/22	08/07/22	22/07/22	AGENTE EDUCATIVO
323334	VALDIRENE SILVEIRA DOS SANTOS	15	04/03/21	03/03/22	08/07/22	22/07/22	AGENTE EDUCATIVO
323337	JHENIFFER LAUANDA MENDES SILVA	15	15/03/21	14/03/22	08/07/22	22/07/22	AGENTE EDUCATIVO
323338	BRUNA DA VEIGA CAMPOS DOS SANTOS	15	14/03/21	13/03/22	08/07/22	22/07/22	AGENTE EDUCATIVO
323339	LEIDIANY GRABOWSKI XAVIER PINHEIRO	15	14/03/21	13/03/22	08/07/22	22/07/22	AGENTE EDUCATIVO
323342	SILVANA GIBSON	15	14/03/21	13/03/22	08/07/22	22/07/22	AGENTE EDUCATIVO
323344	ERLAINE BATISTA DE CARVALHO BORGES	15	14/03/21	13/03/22	08/07/22	22/07/22	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
323346	BRUNA LUANA MEGIOLARO ALVES	15	14/03/21	13/03/22	08/07/22	22/07/22	AGENTE EDUCATIVO
323352	LANUSSE GIORNELLI MEDINA DE PAULA	15	04/04/21	03/04/22	04/07/22	18/07/22	AUXILIAR DE SAUDE
323356	JOICE HARTMANN SANTO PINHEIRO	15	04/04/21	03/04/22	08/07/22	22/07/22	AGENTE EDUCATIVO
323357	THIAGO LUIZ ALVES DO NASCIMENTO	15	04/04/21	03/04/22	08/07/22	22/07/22	AGENTE EDUCATIVO
323358	CASSIA CRISTINA SILVA SALVADOR	15	04/04/20	23/07/22	07/07/22	21/07/22	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
323362	VILMA PIETROBELLI LIMA	15	05/04/21	04/04/22	07/07/22	21/07/22	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
323364	SILVIA DA CRUZ SANTOS FERNANDES DE BARROS	15	04/04/21	03/04/22	08/07/22	22/07/22	AGENTE EDUCATIVO
323368	MARIA DE LOURDES CAMESCHI BRAGA	30	01/04/21	31/03/22	04/07/22	02/08/22	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - EFS
323401	KELLEN DAIANA SILVEIRA	15	09/05/20	08/05/21	11/07/22	25/07/22	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
323402	FERNANDO AUGUSTO GRATON SANTOS	30	10/05/20	09/05/21	01/07/22	30/07/22	PSICOLOGO
323406	MEIRIELI MARQUES ELIAS	15	09/05/21	08/05/22	07/07/22	21/07/22	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
323421	THAINE JACOBS MATTOS	15	01/06/21	31/05/22	01/07/22	15/07/22	FARMACEUTICO/BIOQUIMICO
323483	MARCOS ANTONIACOMI	15	06/07/20	05/07/21	11/07/22	25/07/22	EDUCADOR SOCIAL
323524	GERALDO BORGES DA SILVA JUNIOR	15	26/12/20	25/12/21	21/06/22	05/07/22	EDUCADOR SOCIAL
323526	CAMILLE LIRA STANISCIA JACQUES	15	26/12/20	25/12/21	08/07/22	22/07/22	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
323770	ELEONOR FERRAZ DE SOUZA	15	02/05/21	01/05/22	08/07/22	22/07/22	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
323771	DIEGO HENRIQUE GLUCK	15	02/05/20	01/05/21	07/07/22	21/07/22	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
323776	VANESSA CALMO DA SILVA	15	02/05/21	01/05/22	07/07/22	21/07/22	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
323790	IGOR SILVEIRA	10	22/05/20	21/05/21	20/06/22	29/06/22	PROCURADOR MUNICIPAL
323798	OTONIEL OLIVEIRA PEREIRA	15	20/06/21	19/06/22	18/01/22	01/02/22	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
323799	CELSO PASSAGLIA	30	20/06/17	19/06/18	23/05/22	21/06/22	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
323800	GISELE SANTOS CARNEIRO PAES	15	20/06/21	19/06/22	08/07/22	22/07/22	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
323816	CLEONICE DO NASCIMENTO	30	03/07/19	02/07/20	01/07/22	30/07/22	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
323862	PRISCIELLE CORREIA MENDES BANDEIRA	15	04/09/21	03/09/22	07/07/22	21/07/22	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
323868	NOEMI DOS SANTOS CRUZ DUARTE	15	14/09/21	13/09/22	07/07/22	21/07/22	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
323869	VIVIANE DO ROCIO PIRES	15	14/09/21	13/09/22	07/07/22	21/07/22	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
323870	LUIS ANTONIO DE MATOS	15	14/09/20	13/09/21	08/07/22	22/07/22	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
323886	CRISTIANO VIANA ALVES	30	02/10/20	01/10/21	01/07/22	30/07/22	ENFERMEIRO
323917	SHEILA CRISTINE ROZETO CASANOVA	15	09/10/20	08/10/21	07/07/22	21/07/22	FISIOTERAPEUTA
323918	CRISTINA FERNANDES TIBIRIÇA	30	01/04/21	31/03/22	04/07/22	02/08/22	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - EFS
323921	CAMILA ASSUMPÇÃO SILVA	15	09/10/21	08/10/22	08/07/22	22/07/22	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
323922	GERCINDA CLARA DOS SANTOS	15	08/11/21	07/11/22	08/07/22	22/07/22	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
323946	CLEIDE CRIZANTO CORREA	15	09/10/20	08/10/21	08/07/22	22/07/22	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
324568	JONAS DE JESUS	30	11/01/21	10/01/22	04/07/22	02/08/22	CHEFE DE SETOR
324622	MARCIA REGINA ABBA ROMERO ANNEMANN	15	08/02/21	07/02/22	22/06/22	06/07/22	CHEFE DE DIVISÃO
324640	IRINEU JOSE DE OLIVEIRA	30	11/03/21	10/03/22	04/07/22	02/08/22	CHEFE DE SETOR

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir da data da disposição do referido servidor.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes 27 de junho de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:0338C186

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10392/2022 DE 29/06/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10392/2022 de 29/06/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2329/2022 de 29/06/2022.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 4.768,72 (quatro mil setecentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
10.001.12.361.0026.2.041.		GESTÃO E POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO	
770 - 3.3.22.93.00.00	141	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.768,72
Total Suplementação:			**4.768,72**

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º , inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964.
Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.01.01.04.40000000	Fonte: 141	4.768,72
Total da Receita:		**4.768,72**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 29 de junho de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:6FD51EEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 055/2022, DE 21 DE JUNHO DE 2022

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.923/21, de 21 de dezembro de 2021.

ARTIGO 1. º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

0500	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
0504	Divisão de Material e Compras	
2.017	Manutenção da Divisão de Material e Compras	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS PESSOAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

0500	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
0506	Divisão de Documentação e Arquivo	
2.019	Manutenção da Divisão de Documentação e Arquivo	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS PESSOAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
0803	FUNDEB	
2.035	Encargos com Remuneração do Magistério	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.13	Contribuições Patronais	200.000,00

Fonte de Recursos – 101 – FUNDEB 60%

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.052	Manutenção do Hospital Municipal	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	200.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

ARTIGO 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso II e III da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação e o Cancelamento Total/Parcial.

0600	**SECRETARIA DE FAZENDA**	
0604	Divisão de Tesouraria	
0.005	Amortização e Encargos de Financiamento/Confissões de Dívidas/Precatórios	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.6.90.91	Sentenças Judiciais	270.000,00

Fonte de Recursos – 0– Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

ARTIGO 3. º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal conforme alterações previstas supramencionados.

ARTIGO 4. º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (21.06.2022).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suziane Bozo Cavalheri de Oliveira
Código Identificador:5786E7AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MARIA EDNA DE ANDRADE, Prefeita do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **67/2022,** referente ao Pregão Eletrônico nº **20/2022**, que foi devidamente apreciada pela Comissão de Licitação, designada pela Senhora Prefeita Municipal, através da Portaria nº 14/2022, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO SENDO: LOTE 1 - 01 (UM) RETROESCAVADEIRA 4X4 (ÚLTIMA SÉRIA, NOVA, ZERO HORA)**, sendo:

ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.						
Lote	Item	descrição do serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	RETROESCAVADEIRA 4X4 (ÚLTIMA SÉRIE, NOVA, ZERO HORA), POTÊNCIA LÍQUIDA NO VOLANTE (MÁXIMA HP) MÍNIMA DE 85 HP, PSO OPERACIONAL 6.800 KG, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA FRONTAL DE 0,88 M³, CAÇAMBA DE RETROESCAVADEIRA DE NO MÍNIMO 30".	UNID	1,00	409.500,00	409.500,00
TOTAL						409.500,00

A entrega do objeto será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de **180 (cento e oitenta) dias**, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado mensalmente, após execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Prado Ferreira, 29/06/2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:14354831

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8773/2022 DE 29/06/2022

Exercício: 2022

Ementa:Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1457/2021 de 15/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de**R$ 67.600,00 (sessenta e sete mil seiscentos reais),**destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:		
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.2.076.	Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - P AB FIXO	
271 - 3.3.90.32.00.00	01303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARADIST. GRATUITA	15.000,00
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA EBEM ESTAR ANIMAL	
22.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.001.18.542.0010.2.180.	Ações para Manutenção e Desenvolvimento do Meio Ambiente Organizado eSustentável	
682 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL	2.600,00
25.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER EJUVENTUDE	
25.003.00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação Fundamental	
25.003.12.361.0017.2.038.	Ações para Manutenção do Transporte Escolar	
820 - 3.3.90.39.00.00	01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	50.000,00
Total Suplementação:		**67.600,00**

Artigo 2º- Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43,§1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:		
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.305 .0028.2.173.	Ações de Combate a Dengue e Outras Endemias	
376 - 4.4.90.52.00.00	01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA EBEM ESTAR ANIMAL	
22.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.001.18.542.0010.2.180.	Ações para Manutenção e Desenvolvimento do Meio Ambiente Organizado e Sustentável	
683 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	2.600,00
25.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E	
25.003.00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação Fundamental	
25.003.12.361.0017.2.038.	Ações para Manutenção do Transporte Escolar	
823 - 4.4.90.52.00.00	01104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
Total Redução:		**67.600,00**

Artigo3º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:16D8C74F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8772/2022 DE 29/06/2022

Exercício: 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1457/2021 de 15/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:		
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.2.076.	Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - PAB FIXO	
1129 - 3.3.90.32.00.00	1352 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA	150.000,00
Total Suplementação:		**150.000,00**

Artigo 2º- Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.3.50.11.07.00000000	Fonte: 1357	150.000,00
Total da Receita:		**150.000,00**

Artigo 3°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:1E821B9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

O **MUNICÍPIO DE REALEZA**, por meio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE e do CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, nos termos da Lei Federal n° 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações da Lei Municipal n° 1.996/2022 torna pública a realização de **CHAMAMENTO PÚBLICO** para seleção de projetos de organizações da sociedade civil (OSC), sem fins lucrativos, que se dediquem à agricultura familiar no Município de Realeza e que estejam em consonância com os termos do edital.

Local para inscrição/entrega dos envelopes: Para efetivar a inscrição, as associações interessadas **deverão entregar** os envelopes com toda a documentação exigida no edital, no dia 03 de agosto de 2022, às 09h00min, sala de licitação, junto à Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias nomeada pela Portaria n°6.595/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios – AMP, no endereço: Rua Barão do Rio Branco, n° 3507, Centro Cívico, CEP 85.770-000, Realeza - PR.

OBJETO: O presente edital tem como objetivo selecionar associação de sociedade civil organizada para a celebração de Termo de Colaboração com o Município de Realeza-PR, para disponibilização 3 (três) equipamentos agrícolas adquiridos através dos convênios firmado entre o Município de Realeza e a Secretaria da Agricultura e do Abastecimento do Paraná (SEAB), com a finalidade de atender às necessidades dos pequenos produtores rurais, disponibilizando infraestrutura básica e condições necessárias para o desenvolvimento das suas atividades, a fim de fortalecer a agricultura familiar no Município de Realeza – PR, conforme a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	**01 (uma) Ensiladeira** (colhedora de forragem) nova, de uma linha, com acionamento por trator, de potência máxima requerida para acionamento da tomada de potência de 80cv, com no mínimo 05 facas e 4 rolos colhedores; com transmissão através de polia e correia, com engrenagens para regulagem de tamanho do corte; deve possuir sistema de afiação acoplado; com bica de saída dobrável em polietileno com acionamento hidráulico de giro e controle da bica de saída hidráulico ou mecânico. Deve possuir pé de apoio e cardam de acionamento. **Marca e modelo:** COLHEDEIRA DE FORRAGEM MAX-5 PL SHD PINHEIRO **Número de Série:** 0180000276-22
2	**01 (um) Trator agrícola 4x4 novo**, com potência entre 75 e 85 cv, cabinado, com embreagem dupla de acionamento mecânico, transmissão mecânica sincronizada de pelo menos 12 velocidades à frente e 12 velocidades a ré, sistema hidráulico com 2 válvulas de dupla ação e capacidade mínima de levante no olhal de 2500 kg, com direção hidráulica com circuito independente, com quatro pneus novos e garantia de fábrica de pelo menos 12 meses, além do fornecimento de assistência técnica especializada. **Marca e modelo:** MAHINDRA TRATOR AGRÍCOLA 8000 S COM CABINE **Número de Série:** MD I08513AN0002228
2	**01 (um) Trator agrícola 4x4 novo**, com potência entre 75 e 85 cv, cabinado, com embreagem dupla de acionamento mecânico, transmissão mecânica sincronizada de pelo menos 12 velocidades à frente e 12 velocidades a ré, sistema hidráulico com 2 válvulas de dupla ação e capacidade mínima de levante no olhal de 2500 kg, com direção hidráulica com circuito independente, com quatro pneus novos e garantia de fábrica de pelo menos 12 meses, além do fornecimento de assistência técnica especializada. **Marca e modelo:** MAHINDRA TRATOR AGRÍCOLA 8000 S COM CABINE **Número de Série:** MDI08513HN0002149

EDITAL: O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada dos interessados no endereço eletrônico http://realeza.pr.gov.br. Mais informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente.

Realeza – PR, 30 de junho de 2022

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito de Realeza

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

O **MUNICÍPIO DE REALEZA**, por meio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE e do CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, nos termos da Lei Federal n° 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, e da Lei Municipal n°1.996/2022, torna pública a realização do **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para seleção de projetos de organizações da sociedade civil (OSC), sem fins lucrativos, que se dediquem à agricultura familiar no Município de Realeza e que estejam em consonância com os termos do edital.

1. DO OBJETO/DESCRIÇÃO E OBRIGAÇÕES:

DOS OBJETOS: O presente edital tem como objetivo selecionar associação da sociedade civil organizada (OSC) para a celebração de Termo de Colaboração com o Município de Realeza – PR, para a cessão de uso de 3 (três) equipamentos agrícolas, a fim de atender a necessidades de pequenos produtores rurais com a sua infraestrutura e necessidades básicas, conforme a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	**01 (uma) Ensiladeira** (colhedora de forragem) nova, de uma linha, com acionamento por trator, de potência máxima requerida para acionamento da tomada de potência de 80cv, com no mínimo 05 facas e 4 rolos colhedores; com transmissão através de polia e correia, com engrenagens para regulagem de tamanho do corte; deve possuir sistema de afiação acoplado; com bica de saída dobrável em polietileno

	com acionamento hidráulico de giro e controle da bica de saída hidráulico ou mecânico. Deve possuir pé de apoio e cardam de acionamento. **Marca e modelo:** COLHEDEIRA DE FORRAGEM MAX-5 PL SHD PINHEIRO **Número de Série:** 0180000276-22
2	**01 (um) Trator agrícola 4x4 novo**, com potência entre 75 e 85 cv, cabinado, com embreagem dupla de acionamento mecânico, transmissão mecânica sincronizada de pelo menos 12 velocidades à frente e 12 velocidades a ré, sistema hidráulico com 2 válvulas de dupla ação e capacidade mínima de levante no olhal de 2500 kg, com direção hidráulica com circuito independente, com quatro pneus novos e garantia de fábrica de pelo menos 12 meses, além do fornecimento de assistência técnica especializada. **Marca e modelo:** MAHINDRA TRATOR AGRÍCOLA 8000 S COM CABINE **Número de Série:** MD I08513AN0002228
2	**01 (um) Trator agrícola 4x4 novo**, com potência entre 75 e 85 cv, cabinado, com embreagem dupla de acionamento mecânico, transmissão mecânica sincronizada de pelo menos 12 velocidades à frente e 12 velocidades a ré, sistema hidráulico com 2 válvulas de dupla ação e capacidade mínima de levante no olhal de 2500 kg, com direção hidráulica com circuito independente, com quatro pneus novos e garantia de fábrica de pelo menos 12 meses, além do fornecimento de assistência técnica especializada. **Marca e modelo:** MAHINDRA TRATOR AGRÍCOLA 8000 S COM CABINE **Número de Série:** MDI08513HN0002149

2. OBRIGAÇÕES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL SELECIONADAS E CRITÉRIOS DE ESCOLHA:

2.1São critérios de escolha:

a) A seleção dos beneficiários no Município de Realeza será conforme descrito no item 10 deste Edital;

2.2 - São obrigações das organizações da sociedade civil selecionadas:

a)Garantir a estrutura física, para guarda e conservação do bem;

b)Garantir a realização das manutenções necessárias aos bens, além de revisões periódicas, caso necessárias, a fim de preservar e cumprir as condições da garantia e proporcionar durabilidade ao bem público;

c)Apresentar Plano de Trabalho para utilização dos bens nas comunidades;

d)Responsabilizar-se pela organização e gestão do projeto, com elaboração de relatório técnico;

e)Garantir que os pequenos produtores a serem beneficiados com os equipamentos, os utilizarão para fins de melhor manejo, conservação do solo e pastagens, aumento na produção e melhoria da qualidade de vida, fortalecendo a agricultura familiar.

f)Observar o que estabelece a Lei nº 11.326/2006 (*Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais*) em especial o disposto no art. 3° e seus incisos e parágrafos §1° e §2° e seus incisos.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Os pedidos de impugnação, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Chamamento e as informações adicionais que se fizerem necessárias à elaboração das propostas, deverão ser enviados à Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias no prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data limite fixada para recebimento dos envelopes, manifestando-se preferencialmente por meio eletrônico, através do e-mail http://realeza.pr.gov.br ou protocolado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, durante o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Realeza, das 07h30min às 11h30min e das 13:00 às 17:00, de segunda-feira a sexta-feira, no endereço situado na *Rua Barão Rio Branco 3507 – Centro Cívico, CEP: 85.770-000 – Realeza/PR, Telefone: (046)3543-1122, ramal 1*.
3.1A decisão do Presidente quanto à impugnação será informada preferencialmente via e-mail http://realeza.pr.gov.br ficando a Associação obrigada a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo Presidente.
3.1.1Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, caso haja alteração na formulação das propostas, será definida e publicada nova data para realização do certame.

DA ENTREGA DAS PROPOSTAS:

4.1 Local para inscrição/entrega dos envelopes: Para efetivar a inscrição, as associações interessadas deverão entregar os envelopes com toda a documentação exigida no Edital 001/2022, no dia 03 de agosto de 2022, às 9h00min, na Secretaria Municipal de Licitação, junto à Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias nomeadas pela Portaria n° 6.595/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, no endereço: Rua Barão Rio Branco, 3507 – Centro Cívico, CEP: 85.770-000 – Realeza/PR, Telefone: (046)3543-1122.

5 DAS CONDIÇÕES:

5.1As organizações da sociedade civil interessadas em participar dessa chamada pública devem atender as seguintes condições cumulativamente:
5.2A organização da sociedade civil é obrigada a ter sede física no Município de Realeza para participar da chamada pública;
5.3 A organização da sociedade civil deverá comprovar, em consonância com o disposto no Art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014, ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente:
a)Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, voltados às políticas vinculadas a este edital;
b)Que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente o mesmo da entidade extinta;
c)Escrituração de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.
5.3.1A organização da sociedade civil interessada deverá comprovar possuir:
a)No mínimo, seis meses de existência até a data da publicação do edital, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
b)Instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e no cumprimento das metas estabelecidas.
5.3.2No estatuto social da organização da sociedade civil deverá estar evidente que tem abrangência e consegue atender às necessidades do município conforme o item em que estiver concorrendo.

5.3.3A organização da sociedade civil, ao selecionar os beneficiários, não poderá exigir destes, a condição de associado.

5.3.4Os beneficiários devem ser escolhidos de forma objetiva e segundo o princípio da impessoalidade, independentemente de serem associados ou não.

5.4 A organização da sociedade civil deve comprometer-se em fornecer à Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, periodicamente, ou sempre que solicitado, o registro das atividades realizadas com os equipamentos/máquinas cedidos, contendo no mínimo: o nome dos produtores rurais atendidos, a data, o serviço realizado, o equipamento/máquina utilizado e a quantidade de horas-máquina realizada.

6 DOS IMPEDIMENTOS:

6.1Não poderá participar do processo de chamada pública a organização da sociedade civil que:
6.2Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar em território nacional;
6.1.2.Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
6.1.3.Tenha como dirigente membro dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública do Município de Realeza, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
6.1.4.Tenha tido as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos, exceto se:
a)For sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
b)For reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
c)A apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo.
6.1.5.Tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
a)Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
b)Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
c)A prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014;
d)A prevista no inciso III do art. 73 da Lei Federal nº13. 019/2014;
6.1.6.Para os fins do disposto na alínea*a*do item 6.1.4 e no item anterior, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.
6.1.7.A vedação prevista no item 6.1.3 não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no termo de colaboração, no termo de fomento ou no Termo de Colaboração simultaneamente como dirigente e administrador público.Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

7 DA INSCRIÇÃO:

7.1.No ato da inscrição, as organizações da sociedade civil interessadas deverão entregar **DOIS** envelopes lacrados, com a seguinte identificação:

a)Envelope nº 1: Edital nº 001/2022, **Documentação Legal da Associação**. Neste envelope, deverão estar todos os documentos listados no Termo de Referência, anexo do edital.

b)Envelope nº 2: Edital nº 001/2022, **Plano de Trabalho**. Neste envelope deverão estar todos os documentos listados no Termo de Referência, anexo do edital.

8 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

8.1.ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO:

a)Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
b)Cópia da ata da eleição do quadro dirigente atual;
c)Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido pela Receita Federal do Brasil, atualizada.
d)Certidões de regularidade fiscal junto às Fazendas Públicas da União, do Estado e do Município;
e)Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB de cada um deles;
f)Comprovante de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
g)Declaração do CMDRS (Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável) de que é registrado no referido conselho no Município de Realeza – PR.

8.2.ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

a)Ofício solicitando a inscrição da proposta;
b)Plano de trabalho, elaborado nos moldes do Art. 22 da Lei Federal n° 13.019/2014, devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da organização da sociedade civil;
c)Documentos que comprovem experiência mínima de 01 (um) ano com atividade idêntica ou similar ao objeto da parceria, que capacita a Organização para celebração da parceria, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
I.Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
II.Prova da propriedade ou posse legítima do imóvel cujas instalações serão necessárias à execução do objeto da parceria, contrato de locação, comodato ou outro tipo de relação jurídica.
d)Informar os responsáveis pela coordenação e execução do projeto, devidamente identificados e qualificados;
e)Relação dos beneficiários a serem atendidos com o projeto, com nome, endereço, e produtos agrícolas a serem escoados.

8.2.1.O plano de trabalho deverá conter, pelo menos, os seguintes elementos:
a)A descrição real do objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;
b)A descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;
c)A forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;

d)A definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas.

8.2.2.Plano de trabalho (conforme anexo 13.5 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital).
8.2.3.As certidões positivas com efeito de negativa servirão como certidões negativas.
8.2.4.A Organização da Sociedade Civil será notificada para regularizar a documentação em até 05 (cinco) dias, caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou quando as certidões apresentadas não estiverem disponíveis eletronicamente, sob pena de não celebração da parceria.
8.2.5.Todos os documentos poderão ser impressos ou cópias e, no ato da assinatura do Termo de Colaboração, deverão ser apresentados os documentos originais ou cópias autenticadas por cartório de notas e ofício competente.

9 DA IDENTIFICAÇÃO DOS ENVELOPES:

9.1 Impreterivelmente na data, hora e local referido no Preâmbulo do presente Edital, as organizações interessadas, deverão entregar sua documentação, em envelopes lacrados, distintos e não transparentes, de acordo com o subitem 9.2, do Edital, sob pena de não serem aceitos pela Comissão Municipal de Licitação.

9.1.1 Os envelopes não serão recebidos separadamente, bem como após da data e horário definidos no edital.

9. 2. Os documentos exigidos no presente Edital deverão ser apresentados em 01 (um) envelope contendo a proposta (Plano de Trabalho), 01(um) envelope contendo a documentação de habilitação, indevassáveis, distintos e separados, endereçados à Comissão Municipal de Licitações – CML, com indicação clara e visível do procedimento de chamamento público a qual se dirigem, e a denominação da Associação proponente, bem como a natureza dos correspondentes conteúdos conforme indicação:

ENVELOPE 01 –DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2021
RAZÃO SOCIAL
ENDEREÇO
Nº. DO CNPJ DA LICITANTE

ENVELOPE 02 – PROPOSTA
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2021
RAZÃO SOCIAL
ENDEREÇO
Nº. DO CNPJ DA LICITANTE

9.3. Para fins de agilizar o chamamento público, todos os volumes poderão ser, encadernados (na forma como decidir o competidor), de forma a não conter folhas soltas, as quais deverão ser todas rubricadas pelo presidente da Associação e numeradas em ordem crescente.

9.4. Nenhum dos documentos e propostas contidas nos envelopes 1 e 2, poderão conter rasuras ou entrelinhas, não sendo permitido o uso de palavras ou algarismos manuscritos. Para fins de julgamento considera-se:

a)Rasuras – qualquer tentativa de modificação do que foi originalmente escrito e que impossibilite ou dificulte a correta leitura, por dupla interpretação do texto, exclusive na numeração de folhas (desde que não altere o teor do documento), a qual a Comissão caso julgue necessário, poderá promover nova numeração, a fim de resguardar a integridade da documentação.
b)Entrelinhas – qualquer inclusão de texto na tentativa de complementar, modificar ou corrigir o que originalmente foi escrito.

9.5. Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou autenticada por servidor da SML, preferencialmente **ANTES DO INÍCIO DA SESSÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO**, mediante apresentação dos originais ou, ainda, através de publicação em órgão da Imprensa Oficial, sob pena de inabilitação.

9.6. Não serão considerados documentos e propostas que deixarem de atender as disposições deste Edital.
9.9. Os documentos de habilitação e propostas apresentados após a data e horário previsto no preâmbulo deste Edital não serão recebidos.
9.10 – As cópias dos documentos considerados ilegíveis serão recusadas no ato da sua apresentação, mesmo autenticado em Cartório de Notas, se não estiverem acompanhados de seus respectivos originais.

10 DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1.A Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação das Parcerias será encarregada de recepcionar os envelopes e conduzir o certame relativamente à sessão inaugural, à abertura do envelope 01, análise dos documentos nele contido, habilitando assim as organizações para o certame. A abertura do envelope 02 e a classificação das propostas ficará a cargo do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, demais atos do certame ficarão sob responsabilidade da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias.

10.2.Serão eliminadas do certame todas as propostas que:

10.2.1A proponente se enquadrar em um ou mais situações elencadas no item 03 do Termo de Referência, anexo I do Edital e item 6 do presente edital;

10.2.2A proponente não apresentar no prazo estabelecido os documentos exigidos ou não cumprir os requisitos para análise da proposta descritos no item 5.1 do Termo de Referência, anexo I do Edital e 8.1 do edital;

10.2.3A proponente não apresentar no prazo estabelecido os documentos exigidos ou não cumprir os requisitos para celebração de Acordo de Colaboração descritos no item 5.2 do Termo de Referência, anexo I do Edital;

10.2.4Não tenha por finalidade comprovada o benefício a agricultores familiares do Município de Realeza-PR;

10.2.5Os objetivos propostos não estejam de acordo com os que foram propostos no Termo de Referência, anexo I do Edital;

10.2.6Apresente informações não comprovadas ou qualquer situação que inviabilize o projeto na forma proposta;

10.2.7Será dado ao proponente vencedor o prazo de 05 dias para sanar eventuais irregularidades documentais encontradas em sua proposta.

10.3A associação que não possuir o equipamento igual ou semelhante ao pleiteado terá prioridade no recebimento, ainda que sua pontuação seja inferior à das demais associações que já possuem item igual ou similar;
10.3.1A verificação do item anterior se dará através dos dados disponibilizados pela Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente;
10.3.2Em caso de empate do item 10.3, a cessão obedecerá a ordem de classificação das propostas conforme o item 10.4.
10.4As propostas serão classificadas com base nos seguintes critérios:
10.4.1Maior número de produtores diretamente atendidos;
10.4.2Unidade para armazenamento e guarda dos equipamentos;
10.4.3Estrutura física da Organização da Sociedade Civil;
10.4.4Parceria da entidade com outras instituições, órgãos, entidades, devidamente comprovada;
10.4.5Apresentação de indicadores para acompanhamento e avaliação dos resultados das ações, propostos no Plano de Trabalho, conforme:
a)Índice de produtores a serem atendidos diretamente ao longo do contrato;
b)Índice de evolução de receita familiar prevista ao longo do contrato;
c)Índice de evolução da produção junto à comunidade estabelecida ao longo do contrato;
d)Índice de evolução de área agrícola cultivada/recuperada junto às propriedades nas comunidades a serem atendidas.

10.5A critério da Comissão de Chamamento Público poderão ser solicitadas informações complementares ao Projeto apresentado.

10.6A Comissão de Chamamento Público verificará o envio, a validade, a regularidade da documentação e o atendimento as exigências do Termo de Referência, anexo I do Edital;

10.7Os Projetos poderão ser aprovados integral ou parcialmente em decorrência da análise técnica efetuada.

10.8Pesos e notas serão calculados de acordo com o quadro 1:

Quadro 1 – Critérios e pontuação.

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Número de produtores diretamente atendidos.	01 ponto para cada 05 produtores.	30
2	Local adequado para armazenamento dos equipamentos	Em madeira comcobertura – 10 pontos; Em alvenaria com cobertura – 20 pontos;	20
3	**Apresentação de indicadores para acompanhamento e avaliação dos resultados das ações, propostos no Plano de Trabalho.	02 pontos para cada indicador	10

* Itens que pontuam: 1-Sede própria da Associação; 2 – Equipamentos que facilitem a produção nos imóveis; 3 – Acompanhamentos de ATER (Pública e/ou Particular); 4 – Pessoas habilitadas para manuseio dos equipamentos;
** Os indicadores deverão ser apresentados conforme descrito no item 10.2.6.

10.9A nota “zero” nos critérios de julgamento 1, 2, 3; ou ainda que não apresente, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e o valor global proposto importará na desqualificação da entidade.

10.10A inexistência de qualquer experiência na realização de projetos similares importará na imediata desclassificação da proposta.

10.11As entidades com pontuação abaixo de 20 (vinte) pontos serão automaticamente desclassificadas.

10.12Havendo empate entre os participantes em um projeto com mesmo objetivo, o critério de desempate será a maior pontuação partindo do item 1, persistindo os itens 2, 3, do Quadro 1 – Pesos e Notas, do Termo de referência, Anexo I do edital.

10.13A aprovação das propostas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente– SEDAMA, fica condicionada a parecer conclusivo da Comissão de Chamamento Público, o qual será submetido à homologação do Secretário (a), Titular e ou Secretário (a) Adjunto (a).

10.14A lista final de classificados dar-se-á por ordem de pontuação até o número de 25 entidades observando o correspondente à quantidade de produto disponível.

11 DOS PRAZOS

11.1O processo do chamamento público obedecerá ao cronograma do quadro 02.

Quadro 2 – Cronograma do chamamento público

N.º	Etapa	Data
	Publicação do Edital	30/06/2022
	Prazo de impugnação do edital	01/08/2022
	Prazo final para recebimento da proposta	03/08/2022
	Abertura de envelopes	03/08/2022
	Análise dos projetos com parecer técnico	05/08/2022
	Divulgação do resultado	08/08/2022
	Recebimento de recurso	12/08/2022
	Análise de recurso contra o Resultado	15/08/2022

	Divulgação do resultado final	17/08/2022

11.2Não havendo recurso o processo poderá ser homologado logo após a prescrição do prazo de interposição de recurso, caso a comissão analise a documentação antes do prazo previsto a divulgação será realizada, publicada no portal da transparência e enviada no e-mail dos participantes.

11.3As propostas deverão ser entregues na Comissão Municipal de Licitação.

11.4A divulgação do edital, atas e resultado será efetuada no Portal da Prefeitura Municipal de Realeza no site http://realeza.pr.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios – DOM e no Mural Municipal.

11.5Os prazos fixados no subitem 11.1. poderão ser alterados a critério da Prefeitura Municipal de Realeza, mediante aditivo ao presente Termo.

12. RECURSOS

O proponente poderá interpor recurso contra os resultados do Chamamento Público, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar de sua publicação do resultado final. O recurso deverá identificar a proposta, ser endereçado e protocolado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio ambiente e junto a Comissão de Chamamento Público – CCP/PMR:
12.1Interposto o recurso, a Comissão de Avaliação de Projetos o analisará no prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo submetê-lo à autoridade competente para manifestação em 5 (cinco) dias úteis.
12.2Os recursos apresentados serão analisados e julgados pela Comissão e referendado pelo Secretário.
12.3Os resultados provisórios e as etapas da seleção serão divulgados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Realeza e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

13 DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

13.1Homologado o resultado a organizações da sociedade civil as contempladas serão convocadas para celebração de Termo de Colaboração.

13.2Termo de Colaboração deverá ter parecer em todas as fases: celebração, execução, fiscalização, prestação de contas e homologação da prestação de contas, e ocorrerão em conformidade com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e normativos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e legislação correlata vigente, aplicável ao caso.

13.3É condição para celebração do Termo de Colaboração que as certidões estejam dentro do prazo de validade.

13.4A organização da sociedade civil convocada para celebração de Termo de Colaboração terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir do recebimento da notificação, para assinatura do Termo, sob pena de ser considerada desistente;

13.5Caso a organização da sociedade civil não celebre o Termo de Colaboração no prazo estipulado ou por qualquer outro motivo, fica a critério da Prefeitura Municipal de Realeza convocar a próxima organização da sociedade civil classificada.

14 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.1A prestação de contas da execução do Termo de Colaboração observará o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 no instrumento da parceria, no respectivo Plano de Trabalho, e nas orientações normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
14.2A prestação de contas e todos os atos dela decorrentes serão realizados perante a Secretaria Municipal, permitida a visualização a qualquer interessado por meio do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Realeza.
14.3A análise da prestação de contas pelo Secretário Municipal responsável pela parceria far-se-á a partir:
a)Dos documentos previstos no plano de trabalho;
b)Do relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, na forma do inciso I do artigo 66 da Lei Federal nº 13.019/2014;
c)Do relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, elaborado pela Secretaria Municipal de Fazenda, na forma do inciso II do artigo 66 da Lei Federal nº 13.019/2014;
d)Do relatório de visita *in loco*, quando realizada durante a parceria;
e)Do relatório técnico de monitoramento e avaliação, elaborado pelo gestor da parceria e homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, observado o disposto no inciso II do parágrafo único do artigo 66 da Lei Federal nº 13.019/2014.
14.4O prazo para prestação de contas será de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano, conforme observado o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 e no artigo 69 da Lei Federal nº 13.019/2014.
14.5O gestor da parceria emitirá parecer técnico de análise da prestação de contas da parceria celebrada, observando o disposto no artigo anterior e nos artigos 66, 67 e 69 da Lei Federal nº 13.019/2014.
14.6Compete ao Secretário Municipal signatário do instrumento da parceria decidir sobre a aprovação da prestação de contas, observado o disposto nos artigos 69 a 72 da Lei Federal nº 13.019/2014.
14.7A organização da sociedade civil cuja prestação de contas for julgada irregular poderá apresentar recurso, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data da intimação da decisão.
14.7.1Compete ao Secretário Municipal receber o recurso, determinar a instrução do processo e julgar o recurso.
14.7.2A faculdade prevista no parágrafo 2º do artigo 72 da Lei Federal nº 13.019/2014 deverá ser solicitada pela organização da sociedade civil interessada, mediante requerimento escrito, ao Secretário Municipal signatário da parceria anterior, a quem compete decidir fundamentadamente sobre a solicitação.

15 RESPONSABILIDADES E SANÇÕES

15.1.A execução da parceria em desacordo com o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, no instrumento da parceria e em seu respectivo plano de trabalho, sujeita a organização da sociedade civil às seguintes sanções, previstas no artigo 73 da Lei Federal nº 13.019/2014:
a)Advertência;

b)Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c)Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração Pública Municipal, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II do artigo 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.
15.2. Todo cidadão poderá oferecer representação ao Poder Público municipal sobre eventuais irregularidades constatadas na execução de parceria regida pela Lei Federal nº 13.019/2014.
15.2.1. A representação deverá ser encaminhada ao Secretário Municipal, com a identificação completa do representante e a indicação da parceria e dos fatos a ela relacionados, sob pena de indeferimento.
15.3. A apuração de infrações será processada por meio de processo administrativo de averiguação, instaurado a partir de representação ou por iniciativa da Secretaria Municipal, em despacho motivado.
15.3.1.O processo administrativo de averiguação será processado por comissão especial, instituída pelo Secretário Municipal, vedada a participação do gestor da parceria ou de membros das comissões de seleção e de monitoramento e avaliação.
15.3.2.Será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para a organização de a sociedade civil interessada manifestar-se preliminarmente sobre os fatos apontados.
15.3.3.Transcorrido o prazo previsto no parágrafo anterior, sendo considerados insuficientes ou impertinentes os fatos, conforme manifestação da comissão especial, o Secretário Municipal determinará o arquivamento do processo, em despacho fundamentado e publicado no Diário Oficial do Município.
15.3.4.Não sendo o caso de arquivamento, serão ouvidos os gestores designados para a parceria, à comissão de monitoramento e avaliação e os demais agentes públicos envolvidos na execução, no acompanhamento e na fiscalização da parceria, juntados os documentos pertinentes aos fatos e determinadas outras providências probatórias.
15.3.5.Ficam assegurados o acompanhamento e a participação de representantes da organização da sociedade civil interessada nos atos referidos no parágrafo anterior.
15.3.6.Encerradas as providências previstas no item 15.3.4, a organização da sociedade civil será notificada a indicar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da notificação, as provas que pretende produzir.
15.3.7.Compete à comissão especial indeferir as provas impertinentes ou protelatórias.
15.3.8.Encerrada a produção de provas, a organização da sociedade civil será notificada a apresentar suas alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data da notificação.
15.3.9.Esgotado o prazo previsto no parágrafo anterior, a comissão especial elaborará relatório final e o encaminhará às autoridades indicadas no artigo seguinte.
15.3.10.Os atos da comissão especial são recorríveis ao Secretário Municipal, no prazo de 3 (três) dias úteis.
15.3.11.Compete, motivadamente:
a)Ao gestor designado para a parceria, aplicar a sanção prevista no inciso I do artigo 73 da Lei Federal nº 13.019/2014 ou absolver a organização da sociedade civil averiguada;
b)Ao Secretário Municipal, aplicar as sanções previstas nos incisos II e III do artigo 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.
15.3.12.Da aplicação da sanção prevista no inciso I do artigo 73 da Lei Federal nº 13.019/2014 cabe recurso ao Secretário Municipal, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data da intimação.
15.3.13.Da aplicação das sanções previstas nos incisos II e III do artigo 73 da Lei Federal nº 13.019/2014 cabe pedido de reconsideração ao Secretário Municipal ou dirigente de entidade da Administração indireta, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data da intimação.

16.DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1.A Prefeitura Municipal de Realeza reserva-se o direito de alterar o presente Termo e seus Anexos, por conveniência da Administração, sem que caiba às entidades participantes do processo de seleção direito a qualquer indenização. Caso as eventuais alterações tenham repercussão no Plano de Trabalho e ensejem sua adequação, será fixado novo prazo para sua apresentação;

16.2.É facultada a Comissão de Chamamento Público promover diligências destinadas a esclarecer o processo, bem como solicitar a comprovação de qualquer informação apresentada pela entidade;

16.3.A efetiva celebração dos Termos de Colaboração dar-se-á por ordem de classificação, até o limite da quantidade de insumos disponível adquirido pela Prefeitura para tal finalidade;

16.4.O credenciamento poderá ser anulado a qualquer tempo se constatada: documentação incompleta, falsificação de documento, inveracidade das informações ou qualquer outra ilegalidade no processo.

16.5.O chamamento público pode ser revogado por conveniência da Administração Pública, através de decisão fundamentada, sem que caiba aos participantes qualquer indenização.

16.6.A Prefeitura realizará o acompanhamento periódico do projeto a fim de assegurar sua eficácia e o resultado social previsto quando da apresentação dos projetos.

16.7.A seleção das entidades proponentes não lhes assegura a celebração do Termo de Colaboração, ficando a critério da Prefeitura Municipal de Realeza decidir pela conveniência e oportunidade da realização deste ato.

16.8.Para execução do objeto do Termo de Colaboração as entidades deverão observar os princípios da impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e ética pública, bem como os ditames da Lei Federal nº 8.666/93, no que couber.

16.9.É vedada a delegação da execução do objeto deste edital a terceiros.

16.10.Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n°: 8.666/93, dos princípios gerais do direito e demais legislação aplicada, conforme Art. 55 Inciso XII, Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações.

Realeza-Pr, 30 de junho de 2022

MICHELE DOS SANTOS
Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias
Portaria n°6.595/2022

DOS ANEXOS

ANEXO 01

OFÍCIO SOLICITAÇÃO
(IDENTIFICAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO / LOGOMARCA)

Oficio n° _____, __/__/2022

A Sua Excelência Senhor
PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito do Município de Realeza

Assunto: Encaminhamento de documentação relativa Chamamento Público, objeto do Edital ...../2021.

Exmo. Senhor,

Conforme termos do Edital CHAMAMENTO PÚBLICO Nº /2021, solicito inscrição no certame, encaminho documentação necessária, com fins de análise e posteriormente firmar Termo de Colaboração para a recebimento de equipamento.

Atenciosamente,

_____
Nome do representante legal
Cargo/Função

ANEXO 02

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

(MODELO)

Declaro que a ..... está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº ...../2022 e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção. Local-UF, ____ de _____ de 2022.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal)

ANEXO 03

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DA PROPOSTA

DOCUMENTO	SIM	NÃO
Ofício solicitando inscrição proposta.		
Declaração de Ciência e Concordância.		
Plano Simples de Trabalho preenchido e assinado pelo representante legal.		
Relatório de atividades.		
Declaração de parcerias e ou execução de projetos relacionados a agricultura familiar.		
Declaração de existência de profissionais qualificados com potencial para coordenação e execução do projeto.		
Relação dos beneficiários a serem atendidos com o projeto com nome, endereço, produção agrícola e/ou pecuária.		

ANEXO 04

DOCUMENTAÇÕES PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

DESCRIÇÃO	**DOCUMENTO**	**SIM**	**NÃO**
Cópia do Estatuto registrado e suas alterações,			
Cópia da Ata de Eleição do quadro dirigente atual ou documento equivalente;			
Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e Órgão Expedidor da Carteira de Identidade e número de registro no Cadastro de Pessoa Física - CPF;			
Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, que comprove mínimo de 01 (um) ano de cadastro ativo;			
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;			
Certidão Negativa quanto à dívida ativa do Estado do Paraná;			
Certidão Negativa de Débitos do município sede da Organização da Sociedade Civil;			
Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;			
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;			
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;			

ANEXO 05

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão / Entidade Proponente				CNPJ
Endereço				
Cidade	UF	CEP	DDD / Telefone	ESFERA
Nome do Responsável				CPF
C.I / Órgão Exp.	Cargo/Função			
Endereço				CEP
E-mail				

2. OUTROS PARTÍCIPES

Nome	CNPJ / CPF
Endereço	CEP
e-mail	DDD/Telefone

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

3.1 - TÍTULO DO PROJETO	Período De Execução	
	Início ALR mm/aa	Término mm/aa
3.2 – Apresentação 3.3 – Justificativa 3.4 – Metas 3.5 – Objetivos 3.5.1 – Geral 3.5.2 - Específico 3.6 - Perfil da População Atendida pelo Projeto 3.7 – Metodologia/Execução		

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

META	ETAPA FASE	ATIVIDADES	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UND.	QTDE.	INÍCIO	TÉRMINO
					ALR *Da meta, etapa e/ou fase*	*Da meta, etapa e/ou fase*

5. PAINEL DE INDICADORES / DESEMPENHO

Ações(necessárias para alcançar o objetivo)	**Mês 1**	**Mês 2**	**Mês 3**	**Mês 4**	**Mês 5**	**Mês 6**	**Mês 7**	**Mês 8**	**Mês 9**	**Mês 10**	**Mês 11**	**Mês 12**
Ações(necessárias para alcançar o objetivo)	**Mês 13**	**Mês 14**	**Mês 15**	**Mês 16**	**Mês 17**	**Mês 18**	**Mês 19**	**Mês 20**	**Mês 21**	**Mês 22**	**Mês 23**	**Mês 24**

6. RESULTADOS ESPERADOS

Objetivos	**Indicadores quantitativo/qualitativo de resultados:**		**Meios de verificação**
	Existente	**Expectativa**	
1- Ex: Aumento da Produção;	- Quantidade de Produção Existente;	- Quantidade de Produção futura;	- Nota do Produtor;
2-			
3-			
4-			
5-			

7. PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			

9. PREVISÃO DE ORÇAMENTO E ESTIMATIVA DE VALORES A SEREM RECOLHIDOS PARA PAGAMENTO DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

DECLARAÇÃO

DECLARO PARA FINS DE PROVA JUNTO A **PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**QUE EM NOME DA(O) _____, INEXISTE QUALQUER DÉBITO DE MORA OU SITUAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA COM O**TESOURO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL** QUE IMPEÇA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORIUNDOS DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO DO**MUNICPIO**, NA FORMA DESTE PLANO DE TRABALHO.

PEDE DEFERIMENTO.

Realeza/PR_____/_____/_____. _____
Proponente

11. APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

APROVADO

_____ _____
LOCAL E DATA CONCEDENTE

ANEXO 06

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS

Preenchimento obrigatório
ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE –Indicar o nome do órgão/entidade interessada na execução de plano, projeto ou evento.

CNPJ– Indicar o número de inscrição do órgão/entidade proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

ENDEREÇO– Indicar o endereço completo do órgão/entidade proponente (BR, Travessão, Linha, Gleba, Lote, etc.)

E-mail– indicar o e-mail para correspondência eletrônica.

CIDADE –Mencionar o nome da cidade onde esteja situado o órgão/entidade proponente.

UF– Mencionar a sigla da unidade da federação a qual pertença a cidade indicada.

CEP –Mencionar o código do endereçamento postal da cidade mencionada.

DDD/TELEFONE –Registrar o código DDD e número do telefone onde esteja situado o órgão/entidade proponente.

NOME DO RESPONSÁVEL –Registrar o nome do responsável pelo órgão/entidade proponente.

CPF –Registrar o número da inscrição do responsável no Cadastro de Pessoas Físicas.

C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR– Registrar o número da carteira de identidade do responsável, sigla do órgão expedidor e unidade da federação.

CARGO– Registrar o cargo do responsável.

FUNÇÃO –Indicar a função do responsável.

ENDEREÇO– Indicar o endereço completo do responsável (BR, Travessão, Linha, Gleba, Lote, rua, número, bairro, etc).

CEP –Registrar o código do endereçamento postal do domicílio do responsável.

OUTROS PARTÍCIPES

Registrar o nome de outros órgãos ou entidade, que participarão do Termo de Colaboraçãocomo executor ou interveniente.
NOME– Indicar o nome do órgão ou entidade.

CGC ou CPF– Indicar o número de inscrição.

ENDEREÇO– Registrar o endereço completo do interveniente ou executor, rua, número, bairro, cidade, UF.

CEP– Registrar o código do endereçamento postal do interveniente.
E-mail– indicar o e-mail para correspondência eletrônica.

Obs.: Se o campo for insuficiente para identificar outros partícipes o proponente poderá relacioná-los em documento a parte, do qual constarão os dados acima.

DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO –Indicar o título do projeto ou evento a ser executado.
(O Título deve ser claro, conciso e abrangente, permitindo uma compreensão inicial da sua finalidade. É a primeira forma de contato do leitor com o projeto, devendo ser considerado como um elemento importante na sua elaboração. Ao final da redação do projeto deve ser verificada a coerência entre o Título e os Objetivos).

PERÍODO DE EXECUÇÃO –Indicar as datas de início e término da execução. (ALR Após Liberação de Recurso)

IDENTIFICAÇÃO / APRESENTAÇÃO DO OBJETO –Descrever o produto final do projeto, programa ou evento. Apresentar rapidamente a Instituição e o projeto a ser desenvolvido.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO –Descrever com clareza e sucintamente o que será desenvolvido e por que existe a necessidade do projeto na entidade e na comunidade. Deve explicar a relevância do projeto, para as famílias, para as propriedades e para qual sua atuação está voltada. Evidencie os impactos econômicos, sociais e ambientais da proposta para os beneficiários e para o território, quantificando-os. Apresentar explicação sobre a sustentabilidade da proposta ao longo do tempo (garantia de pleno funcionamento; gestão social pelos atores territoriais).

METAS -A meta deverá ser mensurável, estar relacionada a uma ação e ter um indicador para verificação. (exemplo: aumentar a renda das famílias, aumentar a renda dos produtores, aumentar a produção, aumentar a comercialização, etc.). Metas a serem atingidas qualitativa e quantitativamente.

Indicadores que aferirão o cumprimento das metas:

Os indicadores deverão medir, no mínimo, quatro pontos:
- Se o foco das ações está bem direcionado;
- Se os recursos estão suficientes;
- Se os recursos estão sendo efetivamente utilizados;
- Se a parceria está bem-sucedida;

Os indicadores devem demonstrar pontos da execução que devem ser melhorados, com vistas à consolidação da meta;
Os indicadores devem ser descritos na proposta e serão utilizados como mecanismos centrais da avaliação das mesmas.

OBJETIVOS

Objetivo Geral:a partir da justificativa apresentada, definir com clareza o que pretende alcançar com o projeto.

Objetivos específicos:descrever as ações necessárias para alcançar o objetivo geral.

PERFIL DA POPULAÇÃO ATENDIDA PELO PROJETO -informar a área de abrangência do projeto, escolaridade média do público atendido, faixa etária, número de pessoas, meta a ser atingida.

METODOLOGIA / EXECUÇÃO -quais as atividades que serão desenvolvidas? Onde ocorrerá o projeto? Como serão desenvolvidas as ações?

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (meta, etapa ou fase)

Permite visualizar a implementação de um projeto em suas metas, etapas ou fases, os respectivos indicadores físicos e prazos correspondentes a cada uma delas.

META –Metas a serem atingidas qualitativa e quantitativamente.

ETAPA/FASE –Indicar como etapa ou fase cada uma das ações em que se pode dividir a execução de uma meta.

ESPECIFICAÇÃO –Relacionar os elementos característicos da meta, etapa ou fase.

INDICADOR FÍSICO –Refere-se à qualificação e quantificação física do produto de cada meta, etapa ou fase.

UNIDADE –Indicar a unidade de medida que melhor caracterize o produto de cada meta, etapa ou fase.

QUANTIDADE –Indicar a quantidade prevista para cada unidade de medida.

DURAÇÃO –Refere-se ao prazo previsto para a implementação de cada meta, etapa ou fase.

INÍCIO –Registrar a data referente ao início de execução da meta, etapa ou fase.

TÉRMINO –Registrar a data referente ao término da execução da meta, etapa ou fase.

PAINEL DE INDICADORES / DESEMPENHO

Completar o quadro ampliando ou reduzindo o número de colunas/mês e de ações, conforme o período de execução do projeto.

6. RESULTADOS ESPERADOS
Indicar resultados esperados de modo a permitir a verificação de seu cumprimento, devem dar noção da abrangência da ação a ser realizada.

7.PLANO DE APLICAÇÃO

Refere-se ao desdobramento da dotação e a sua sequencial utilização em diversas espécies de gastos, porém, correspondentes aos elementos de despesa de acordo com a legislação vigente.

NATUREZA DA DESPESA –Refere-se ao elemento de despesa correspondente a aplicação dos recursos orçamentários.

CÓDIGO –Registrar o código referente a cada elemento de despesa.

ESPECIFICAÇÃO –Registrar o elemento de despesa correspondente a cada código.

TOTAL –Registrar o valor em unidade, por elemento de despesa.

CONCEDENTE– Registrar o valor do recurso orçamentário a ser transferido pelo órgão ou entidade estadual responsável pelo programa projeto ou evento.

CONVENENTE– Indicar o valor do recurso orçamentário a ser aplicado pelo proponente.

TOTAL GERAL– Indicar o somatório dos valores atribuídos aos elementos de despesa.

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
Refere-se ao desdobramento da aplicação dos recursos financeiro total de acordo com a previsão de execução das metas do projeto, se for o caso.
META –Indicar o número de ordem sequencial da meta.
CONCEDENTE –Registrar o valor a ser transferido pelo órgão/entidade responsável pelo programa.
CONVENENTE –Registrar o valor total a ser desembolsado pelo Convenente.
a) CONTRAPARTIDA -Descrever a disponibilidade de bens ou serviços mensuráveis.

9. PREVISÃO DE ORÇAMENTO E ESTIMATIVA DE VALORES A SEREM RECOLHIDOS PARA PAGAMENTO DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

10.DECLARAÇÃO
Preencher a declaração com os dados da Associação, constar o local, data e a assinatura do representante legal (Convenente).

11. APROVAÇÃO DA CONCEDENTE
Não preencher (reservado a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE)

ANEXO 06

MINUTA DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA, E A _____ (NOME DA ENTIDADE).

A Prefeitura Municipal, doravante denominado PARCEIRO PÚBLICO, com sede à Rua Barão do Rio Branco n° 3507, Centro Cívico, Realeza – PR, neste ato representado por seu titular, _____, (brasileiro), CPF nº _____, RG nº_____, residente e domiciliado na _____ (cidade/estado) e a _____ (nome da entidade), doravante denominado PARCEIRO PRIVADO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº _____,com sede a _____, Nº _____, bairro _____, cidade_____ neste ato representada na forma de seu estatuto por _____, (brasileiro), CPF nº _____, RG nº _____, residente e domiciliado na _____(cidade/estado) com fundamento no que dispõem a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e demais regulamentações, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO

O presente Termo de Colaboração tem por objeto _____(descrição sucinta do objeto constante no Programa de Trabalho), que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de Colaboração entre as partes.

Subcláusula Única– O Plano de Trabalho poderá ser ajustado de comum acordo entre as partes, por meio de celebração de Termo Aditivo, quando se tratar de quaisquer ajustes.

CLÁUSULA SEGUNDA– DO PLANO DE TRABALHO, DAS METAS, DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DA PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS.
O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, e a previsão de receitas e despesas, na forma do art. 42 da Lei nº 13.019/14, consta do Plano de Trabalho proposto pelo PARCEIRO PRIVADO e aprovado pelo PARCEIRO PÚBLICO, sendo parte integrante deste Termo de Colaboração, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES
São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste Termo de Colaboração:

I – DO PARCEIRO PRIVADO

a – os beneficiários devem ser escolhidos de forma objetiva e segundo o princípio da impessoalidade, independente de associado ou não;

b – executar, conforme aprovado pelo PARCEIRO PÚBLICO, o Plano de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;

c – observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas do PARCEIRO PÚBLICO, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;

d- responsabilizar-se, integralmente, pelos encargos de natureza trabalhista e previdenciária, referentes aos recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Colaboração, decorrentes do ajuizamento de eventuais demandas judiciais, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora;

e – promover, até 28 de fevereiro de cada ano, a publicação integral na imprensa oficial do Município de Realeza o extrato de relatório de execução física e financeira do Termo de Colaboração.

f – publicar, no prazo máximo de trinta dias, contados da assinatura deste Termo de Colaboração, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para promover a aquisição ou contratação de quaisquer bens, obras e serviços, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;

g – indicar pelo menos um responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos, cujo nome constará do extrato deste Termo de Colaboração a ser publicado pelo PARCEIRO PÚBLICO.

h – Manter os bens em perfeito estado de conservação e uso, não podendo transferi-los a outrem, ficando sob sua responsabilidade a fiscalização de uso do referido bem;

i – Devolver o bem, objeto deste instrumento, em perfeitas condições, ressalvado o seu desgaste normal, tanto na hipótese de término do prazo estabelecido neste Termo de Colaboração, como no caso de sua rescisão antecipada.

j – Em caso de perda, a qualquer título, ou dano no bem cedido, ressarcir o PARCEIRO PÚBLICO pelos prejuízos causados, podendo, a critério do PARCEIRO PÚBLICO, essa reposição ser realizada por bem de igual valor, espécie, qualidade e quantidade.

k – Permitir ao PARCEIRO PÚBLICO a fiscalização do bem quando entender necessário a qualquer tempo.

l – Arcar com as despesas detransporte,seguroou quaisquer outras que venham a incidir sobre o bem, objeto da presente Cessão de Uso do Bem Público.

m- Comprometer-se a encaminhar à Prefeitura, quando solicitado, um relatório sobre as condições de uso, local e estado de conservação do bem cedido.

II – DO PARCEIRO PÚBLICO

a – Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Termo de Colaboração, de acordo com o Programa de Trabalho aprovado;

b – Publicar no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – e em meio escrito, no Jornal de Beltrão, extrato deste Termo de Colaboração e de seus aditivos, no prazo máximo de quinze dias após sua assinatura;

c – Fornecer ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS) à atividade ora fomentada, todos os elementos indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações em relação à este Termo de Colaboração.

CLÁUSULA QUARTA– DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O PARCEIRO PRIVADO elaborará e apresentará ao PARCEIRO PÚBLICO prestação de contas do adimplemento do seu objeto e de todos os recursos e bens de origem pública recebidos mediante este Termo de Colaboração, até noventa dias após o término deste (na hipótese do Termo de Colaboração ser inferior ao ano fiscal) ou até 28 de fevereiro do exercício subsequente (na hipótese do Termo de Colaboração ser maior que um ano fiscal) e a qualquer tempo por solicitação do PARCEIRO PÚBLICO.

Subcláusula Primeira– O PARCEIRO PRIVADO deverá entregar ao PARCEIRO PÚBLICO a Prestação de Contas instruída com os seguintes documentos:

I - relatório sobre a execução do objeto do Termo de Colaboração, contendo comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados;

II – demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução do objeto, oriundos dos recursos recebidos do PARCEIRO PÚBLICO, bem como, se for o caso, demonstrativo de igual teor dos recursos originados do próprio PARCEIRO PRIVADO e referentes ao objeto deste Termo de Colaboração, assinados pelo contabilista e pelo responsável do PARCEIRO PRIVADO indicado na Cláusula Terceira;

III – extrato da execução física e financeira publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná;

IV – parecer e relatório de auditoria independente sobre a aplicação dos recursos objeto deste Termo de Colaboração (apenas para os casos em que o montante de recursos for maior ou igual a R$ 600.000,00 – seiscentos mil reais).

Subcláusula Segunda– Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata o inciso II da Subcláusula anterior deverá ser arquivado na sede do PARCEIRO PRIVADO por, no mínimo, cinco anos, separando-se os de origem pública daqueles do próprio PARCEIRO PRIVADO.

Subcláusula Terceira– Os responsáveis pela fiscalização deste Termo de Colaboração, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pelo PARCEIRO PRIVADO, darão imediata ciência ao Tribunal de Contas respectivo e ao Ministério Público, sob pena de responsabilidade solidária.

CLÁUSULA QUINTA– DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
Os resultados atingidos com a execução do Termo de Colaboração devem ser analisados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação citada na Cláusula Terceira.

Subcláusula Única– A Comissão de Avaliação emitirá relatório conclusivo sobre os resultados atingidos, de acordo com o Programa de Trabalho, com base nos indicadores de desempenho citados na Cláusula Segunda, e o encaminhará ao PARCEIRO PÚBLICO, até _____ dias após o término deste Termo de Colaboração.

CLÁUSULA SEXTA– DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente Termo de Colaboração vigorará por período igual ao período que constar na lei de cessão de uso.
Subcláusula Primeira– Findo o Termo de Colaboração e havendo adimplemento do objeto junto ao PARCEIRO PRIVADO, o PARCEIRO PÚBLICO poderá, com base na indicação da Comissão de Avaliação, citada na Cláusula Sexta, e na apresentação de Programa de Trabalho suplementar, prorrogar este Termo de Colaboração.

Subcláusula Segunda– Findo o Termo de Colaboração e havendo inadimplemento do objeto pelo PARCEIRO PÚBLICO ao PARCEIRO PRIVADO, este Termo de Colaboração poderá ser prorrogado, por indicação da Comissão de Avaliação citada na cláusula Sexta, para cumprimento das metas estabelecidas.

Subcláusula Terceira– Havendo inadimplemento do objeto junto ao PARCEIRO PRIVADO, o PARCEIRO PÚBLICO poderá desde que não haja alocação de recursos públicos adicionais, prorrogar este Termo de Colaboração, por indicação da Comissão de Avaliação citada na cláusula Sexta, ou requerer a devolução do bem e/ou outra medida que julgar cabível.

Subcláusula Quarta– Nas situações previstas nas Subcláusulas anteriores, a Comissão de Avaliação deverá se pronunciar até trinta dias após o término deste Termo de Colaboração, caso contrário, o PARCEIRO PÚBLICO deverá decidir sobre a sua prorrogação ou não.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA RESCISÃO E DEVOLUÇÃO DO BEM

Subcláusula Primeira– O bem disponibilizado por meio deste Acordo é de propriedade do Município de Realeza, respondendo a Cooperante pelas perdas e danos;

Subcláusula Segunda –A Cooperante se compromete a restituir o bem repassado pela PREFEITURA na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Pública, na hipótese de inexecução do objeto deste Acordo;

Subcláusula Terceira -O presente Termo de Colaboração poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:

I – se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste Termo de Colaboração; e

II – unilateralmente pelo PARCEIRO PÚBLICO se, durante a vigência deste Termo de Colaboração, o PARCEIRO PRIVADO perder, por qualquer razão, a qualificação como "Organização da Sociedade Civil".

Subcláusula Quarta- Caso o PARCEIRO PÚBLICO venha a necessitar do bem objeto deste instrumento, a qualquer momento poderá revogar a presente Cessão de Uso, onde obrigatoriamente o bem deverá ser devolvido em perfeitas condições no prazo de 15 (quinze) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – O não cumprimento desta cláusula implicará na imediata rescisão contratual e acarretando multa de 1% (um por cento) sobre o valor de mercado do bem, por cada dia de atraso.

CLÁUSULA OITAVA– DA MODIFICAÇÃO

Este Termo de Colaboração poderá ser modificado em qualquer de suas Cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, medianteTermo Aditivo, de comum acordo entre os PARCEIROS, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por uma das partes, por escrito.

CLÁUSULA NONA– DO FORO
Fica eleito o foro da cidade de Realeza/PR para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo de Colaboração em 03 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

(Cidade), (dia) de (mês) de (ano).

_____
Parceiro Público

_____
Parceiro Privado

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
ENDEREÇO:
CPF Nº

_____
NOME:
ENDEREÇO;
CPF Nº

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:2FD0C81E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADENDO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 055/2022 PROCESSO 087/2022

O Município de Renascença, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.681/0001-96, com sede a Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Município de Renascença, Estado do Paraná, neste ato representada pela Pregoeira Sra. Luciane Eloise Lubczyk, torna público o Primeiro Adendo ao EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022, cujo objeto é a contratação **de empresa para fornecimento de baterias automotivas para a frota municipal de veículos.**

1. DAS ALTERAÇÕES

Ficam alterados os descritivos dos Itens 02 , 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 13 e 14 do Termo de Referência de acordo como segue**:**

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO
02	09	UN	BATERIA AUTOMOTIVA DE 45 AH (AMPERES), TENSÃO NOMINAL DE 12V (VOLTS), CORRENTE DE PARTIDA (CCA - 18°) DE NO MÍNIMO 330 A, SELADA, LIVRE DE MANUTENÇÃO, **CERTIFICADO DE GARANTIA MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES** APARTIR DA DATA DE ENTREGA, CASCO NOVO E HOMOLOGADA SOB OS REQUISITOS DO INMETRO. A BASE DE TROCA.
03	03	UN	BATERIA AUTOMOTIVA DE 50 AH (AMPERES), TENSÃO NOMINAL DE 12V (VOLTS), CORRENTE DE PARTIDA (CCA - 18°) DE NO MÍNIMO 350 A, SELADA, LIVRE DE MANUTENÇÃO, **CERTIFICADO DE GARANTIA MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES** A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CASCO NOVO E HOMOLOGADA SOB OS REQUISITOS DO INMETRO. A BASE DE TROCA.
04	15	UN	BATERIA AUTOMOTIVA DE 60 AH (AMPERES), TENSÃO NOMINAL DE 12V (VOLTS), CORRENTE DE PARTIDA (CCA - 18°) DE NO MÍNIMO 430 A, SELADA, LIVRE DE MANUTENÇÃO, **CERTIFICADO DE GARANTIA MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES** A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CASCO NOVO E HOMOLOGADA SOB OS REQUISITOS DO INMETRO. A BASE DE TROCA.
05	02	UN	BATERIA AUTOMOTIVA DE 60 AH (AMPERES), CAIXA ALTA, TENSÃO NOMINAL DE 12V (VOLTS), CORRENTE DE PARTIDA (CCA - 18°) DE NO MÍNIMO 430 A, SELADA, LIVRE DE MANUTENÇÃO, **CERTIFICADO DE GARANTIA MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES** A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CASCO NOVO E HOMOLOGADA SOB OS REQUISITOS DO INMETRO. A BASE DE TROCA.
06	10	UN	BATERIA AUTOMOTIVA DE 70 AH (AMPERES), TENSÃO NOMINAL DE 12V (VOLTS), CORRENTE DE PARTIDA (CCA - 18°) DE NO MÍNIMO 520 A, SELADA, LIVRE DE MANUTENÇÃO, **CERTIFICADO DE GARANTIA MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES** A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CASCO NOVO E HOMOLOGADA SOB OS REQUISITOS DO INMETRO. A BASE DE TROCA.
07	06	UN	BATERIA AUTOMOTIVA DE 75 AH (AMPERES), TENSÃO NOMINAL DE 12V (VOLTS), CORRENTE DE PARTIDA (CCA - 18°) DE NO MÍNIMO 530 A, SELADA, LIVRE DE MANUTENÇÃO, **CERTIFICADO DE GARANTIA MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES** A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CASCO NOVO E HOMOLOGADA SOB OS REQUISITOS DO INMETRO. A BASE DE TROCA.
08	22	UN	BATERIA AUTOMOTIVA DE 90 AH (AMPERES), TENSÃO NOMINAL DE 12V (VOLTS), CORRENTE DE PARTIDA (CCA - 18°) DE NO MÍNIMO 650 A, SELADA, LIVRE DE MANUTENÇÃO, **CERTIFICADO DE GARANTIA MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES** APARTIR DA DATA DE ENTREGA, CASCO NOVO E HOMOLOGADA SOB OS REQUISITOS DO INMETRO. A BASE DE TROCA.
09	16	UN	BATERIA AUTOMOTIVA DE 95 AH (AMPERES), CAIXA BAIXA, TENSÃO NOMINAL DE 12V (VOLTS), CORRENTE DE PARTIDA (CCA - 18°) DE NO MÍNIMO 650 A, SELADA, LIVRE DE MANUTENÇÃO, **CERTIFICADO DE GARANTIA MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES** APARTIR DA DATA DE ENTREGA, CASCO NOVO E HOMOLOGADA SOB OS REQUISITOS DO INMETRO. A BASE DE TROCA.
10	15	UN	BATERIA AUTOMOTIVA DE 95 AH (AMPERES), TENSÃO NOMINAL DE 12V (VOLTS), CORRENTE DE PARTIDA (CCA - 18°) DE NO MÍNIMO 650 A, SELADA, LIVRE DE MANUTENÇÃO, **CERTIFICADO DE GARANTIA MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES** APARTIR DA DATA DE ENTREGA, CASCO NOVO E HOMOLOGADA SOB OS REQUISITOS DO INMETRO. A BASE DE TROCA.
13	52	UN	BATERIA AUTOMOTIVA DE 150 AH (AMPERES), TENSÃO NOMINAL DE 12V (VOLTS), CORRENTE DE PARTIDA (CCA - 18°) DE NO MÍNIMO 900 A, SELADA, LIVRE DE MANUTENÇÃO**, CERTIFICADO DE GARANTIA MÍNIMO DE 15 (QUINZE) MESES** A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CASCO NOVO E HOMOLOGADA SOB OS REQUISITOS DO INMETRO. A BASE DE TROCA.
14	16	UN	BATERIA AUTOMOTIVA DE 180 AH (AMPERES), TENSÃO NOMINAL DE 12V (VOLTS), CORRENTE DE PARTIDA (CCA - 18°) DE NO MÍNIMO 1050 A, SELADA, LIVRE DE MANUTENÇÃO, **CERTIFICADO DE GARANTIA MÍNIMO DE 15 (QUINZE) MESES** A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CASCO NOVO E HOMOLOGADA SOB OS REQUISITOS DO INMETRO. A BASE DE TROCA.

2. DA ALTERAÇÃO DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA

2.1. Fica alterada a data de abertura da sessão pública do dia 05 de julho de 2022 para o dia **29 de julho de 2022**, as 08:00 horas.

3. DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Renascença, 29 de junho de 2022

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:2DB35BAB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 2263 DE 24 DE JUNHO DE 2022

Abre crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 10.000,00**.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº 1765, de 08 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais),** para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

Fonte: 0 – Recursos Ordinários Livres
06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
06.04 – Departamento de Esportes
2781200251 – Projetos Desportivos

4490.51 (327) – Obras e Instalações.....	R$	10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o Art. 1º, serão utilizados os recursos no mesmo valor, provenientes do **Cancelamento Total/Parcial** das dotações orçamentárias no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais),** conforme discriminado abaixo:

Fonte: 0 – Recursos Ordinários Livres		
06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
06.04 – Departamento de Esportes		
2781200251 – Projetos Desportivos		
4490.52 (328) – Equipamentos e Material Permanente.....	R$	10.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:CC8C9260

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 104 DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 104 de 28/06/2022

SÚMULA: Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, Vitório Antunes de Paula, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica no Art. 80, Inciso VIII;

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Reserva do Iguaçu, autorizado a abrir no Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 590.000,00 (Quinhentos e Noventa Mil Reais), conforme se especifica a seguir:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	
04.001	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	
15.452.0004.2010	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
650	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	100.000,00
	SUBTOTAL	100.000,00
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.122.0005.2020	MANUTENÇÃO DA CULTURA E ESPORTE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
840	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
860	00000-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
	SUBTOTAL	100.000,00
06	SECRETARIA DE SAÚDE	
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2017	FUNDO MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1510	00000-Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1540	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1620	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	90.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1816	00364-Aquisição Van/ Ambulância Resolução SESA Nº 254/2022	170.000,00
	SUBTOTAL	360.000,00
08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	
08.244.0008.2022	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E FUNDO DE ASSISTENCIA	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2260	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
	TOTAL	590.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:

I – Anulação de dotação;

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
15.451.0004.1008	CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E MELHORIAS DE PRAÇAS, PARQUES URBANOS E JARDINS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
530	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	100.000,00
	SUBTOTAL	100.000,00
08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	
08.244.0008.1003	REFORMAS, AMPLIAÇÃO PRÉDIOS DA ASSISTENCIA SOCIAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2200	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
	TOTAL	130.000,00

II– Superávit do Exercício Anterior;

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	90.000,00
	TOTAL	290.000,00

III – Excesso de arrecadação;

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00364	AQUISIÇÃO VAN/ AMBULÂNCIA RESOLUÇÃO SESA Nº 254/2022 FONT 364	170.000,00
	TOTAL	170.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:5F7EFC7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO N° 76/2022

Decreto nº 76/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2022 no valor de até R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial os artigos. n° 10, parágrafo 2° e seus incisos da Lei n° 602/2021 e o artigo n° 6 da Lei n° 623/2021, decreta:
DECRETO
Artigo 1º - Abre-se no PPA/LDO e Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Suplementação			
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL	
12.001		GABINETE DO(A) SECRETÁRIO(A) DE GESTÃO AMBIENTAL	
12.001.04.122.2026.2.058.		SECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL	
698 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
12.002		CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	
12.002.18.541.2026.2.054.		CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	
707 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.800,00
703 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	22.200,00
Total Suplementação:			36.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, e seus Incisos, da Lei Federal 4.320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.			
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.002		DIVISÃO ADMINISTRATIVA	
03.002.04.122.2004.2.008.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
44 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.000,00
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLI	
05.003		DIVISÃO DE RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
05.003.15.452.2011.2.023.		SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
195 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
Total Redução:			36.000,00

Artigo 3º - Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:E43955D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.266/2022

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ,no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil Reais), para inclusão na Lei Municipal n° 1.289 de 15 de dezembro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Rio Branco do Sul para o exercício financeiro de 2022, da atividade orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

Órgão	10	-	**Secretaria Municipal de Obras Públicas**	Excesso de Arrecadação	
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Administração		
04.122.0001.2003		-	Gestão Administrativa e Aquisições		
Fonte	0000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	200.000,00
Total de Suplementação				**R$**	**200.000,00**

Órgão	10	-	**Secretaria Municipal de Obras Públicas**	Excesso de Arrecadação	
Unidade Orçamentária	002	-	Departamento de Infraestrutura Viaria		
16.481.0003.2016		-	Adequação das Vias Rurais		
Fonte	0000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	100.000,00
Total de Suplementação				**R$**	**100.000,00**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 28 de junho de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:49CC94F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 124/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE MÉDICO VETERINÁRIO

A Prefeitura Municipal de Rio Negro, através da Comissão Organizadora, designada por meio da Portaria nº 671, de 23 de junho de 2022, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de 02 (dois) profissionais Médico Veterinário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio no Serviço de Inspeção Municipal – SIM, no Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI-POA, no Programa de Inseminação Artificial – PIA e no atendimento de Bem estar Animal, por excepcional interesse público nos termos do IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.878, de 18 de fevereiro de 2009.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O processo seletivo simplificado selecionará:

Cargo	**Nº de Vagas**	**Carga Horária Semanal**	**Habilitação necessária**
Médico Veterinário	02	40 horas	Ensino superior completo em Medicina Veterinária + Registro no Conselho de Classe Correspondente + Carteira Nacional de Habilitação – CNH+ Aptidão para Credenciamento pela ADAPAR (alínea "h" ou "i" do item 3.2)

1.2 O prazo de duração do contrato será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, em casos excepcionais, por motivo de força maior.
1.3 Caso haja lista de espera, esta será válida pelo prazo da contratação.

DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO
2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado.
2.2 Estar em dia com as obrigações resultantes da Legislação Eleitoral e se do sexo masculino, também com o serviço militar.
2.3 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
2.4 Apresentar a documentação exigida neste Edital.

DAS INSCRIÇÕES
As inscrições serão realizadas apenas via *internet*.
O candidato deverá preencher a ficha de pré-inscrição através do endereço eletrônico <rionegro.atende.net> "Processo Seletivo Simplificado – Médico Veterinário"- disponível no período de 1º à 15 de julho de 2022 e anexar os documentos devidamente digitalizados.

Documentos necessários para inscrição:
a) CNH (categoria B);
b) Comprovante de regularidade cadastral no CPF
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
c) Certificado de Reservista (masculino);
e) Comprovante de Quitação Eleitoral
<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ;
f) Diploma ou histórico escolar com declaração de conclusão da Graduação.
g) Certidão Negativa do Conselho Federal de Medicina Veterinária - CFMV;
<https://www.cfmv.gov.br/emitir-certidao-negativa/servicos/2018/08/13/>.
h) Declaração emitida pela ADAPAR de que está **credenciado como Médico Veterinário** para realizar inspeção em **abatedouro-frigorífico de suínos**.
OU
i) Documentos que comprovem a aptidão para credenciamento pela Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR:

*a apresentação de documentos que comprovem que o médico veterinário designado às atividades de inspeção *ante e post-mortem* de animais de açougue, participou ou está participando de cursos **teóricos** extracurriculares ou de estágio curricular de conclusão de curso de graduação em Medicina Veterinária, a totalizarem, no mínimo, 80 (oitenta) horas em **inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal**, organizados por instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação ou ministrados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
a apresentação de documentos que comprovem que o médico veterinário designado às atividades de inspeção sanitária e industrial participou de cursos **práticos ou estágio curricular de conclusão de curso de graduação em Medicina Veterinária, ministrados ou supervisionados por médico veterinário inspetor de estabelecimento registrado na ADAPAR, ou no Serviço de Inspeção Federal - SIF ou no Sistema Brasileiro de Inspeção - SISBI, **em linha de produção específica à atividade de inspeção na qual atuará (Suínos)**, a totalizarem, no mínimo, 80 (oitenta) horas.

Divulgação dos pré-inscritos
Após o encerrado o prazo para inscrições será publicado no endereço eletrônico <rionegro.atende.net> uma lista dos candidatos pré-inscritos e será aberto o prazo de 25 dias para que sejam anexados todos os documentos faltantes, SOMENTE para aqueles que constam das alíneas "h" ou "i" do item 3.2;

Publicação da Homologação das Inscrições
Após o fim do prazo estipulado pelo item 3.3 todos os documentos dos candidatos pré-inscritos serão enviados para análise pela Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR que irá averiguar dentro de seus critérios se os documentos habilitam os candidatos ao credenciamento para inspeção de suínos.
A homologação das inscrições será publicada no site <rionegro.atende.net> após o retorno da documentação pela ADAPAR.

PROVA DE TÍTULOS
Os candidatos serão avaliados de acordo com a pontuação;

Aperfeiçoamento Profissional	**Pontuação**	**Quantidade máxima**	**Pontuação máxima**
Pós-graduação	1	2	2
Mestrado	2	2	4
Doutorado	4	1	4
Pontuação máxima da avaliação de títulos			10
Experiência Profissional	**Pontuação**	**Quantidade máxima**	**Pontuação máxima**
Na área de Inspeção Sanitária e Industrial	1*	5 anos	5 pontos
Pontuação máxima da avaliação de títulos			5

*01 (um) ponto para cada ano completo de exercício na atividade profissional.

Credenciamento pela ADAPAR	**Pontuação**	**Quantidade máxima**	**Pontuação máxima**
80 horas TEÓRICAS (CURSANDO OU CONCLUÍDA) em inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal	5	1	5
80 horas PRÁTICAS (APENAS CONCLUÍDAS) supervisionadas por méd. veterinário inspetor de estabelecimento registrado na ADAPAR, ou no Serviço de Inspeção Federal - SIF ou no Sistema Brasileiro de Inspeção – SISBI	5	1	5
Declaração emitida pela ADAPAR de que está credenciado como Médico Veterinário para realizar inspeção em abatedouro-frigorífico de suínos	5	1	5
Pontuação máxima da avaliação de títulos			15
Total Máximo de Pontos (Aperfeiçoamento Profissional + Experiência Profissional + Credenciamento pela ADAPAR)			30

4.2 A experiência profissional será comprovada mediante apresentação de contrato de trabalho, declaração de prestação de serviço em órgão público ou privado, em papel timbrado devidamente assinado pelos Recursos Humanos do órgão e, na ausência deste setor, deverá estar assinado pelo

dirigente máximo da Unidade Executora; e para prestadores de serviço autônomo através de RPA, que demonstre a experiência profissional informada;
4.3. Para comprovação do aperfeiçoamento profissional deverá ser apresentado fotocópia autenticada ou fotocópia acompanhada do original, do diploma ou histórico escolar com declaração de conclusão.
4.4 O candidato que não encaminhar os títulos no prazo estipulado em Edital receberá nota zero.
4.5 Os certificados utilizados para inscrição não serão contabilizados na prova de títulos.

DAS ATRIBUIÇÕES
MÉDICO VETERINÁRIO CHEFE DE INSPEÇÃO SISBI/POA
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Executar a inspeção dentro da PRIMAZ Frigorífico Ltda. Conforme todos os procedimentos estabelecidos para produtos com a chancela SISBI/POA.
Efetuar o controle sanitário da produção animal destinada à indústria, realizando exames clínicos, anatomopatológicos, laboratoriais, *ante e post mortem*, para proteger a saúde individual e coletiva da população;
Elaborar os relatórios de inspeção exigidos pela ADAPAR;
Elaborar os relatórios de inspeção exigidos pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

MÉDICO VETERINÁRIO ECARREGADO DE INSPEÇÃO SIM/POA
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Executar o Serviço de Inspeção Municipal – SIM, planejar, organizar, supervisionar os programas de defesa sanitária, proteção aprimoramento e desenvolvimento da pecuária, aplicando conhecimentos, dando consultas, fazendo relatórios, exercendo fiscalização e empregando outros métodos, para assegurar a sanidade do rebanho, a produção racional e econômica de alimentos e a saúde da comunidade.
Atuar em substituição ao Chefe de Inspeção SISBI/POA quando necessário;
Efetuar o controle sanitário da produção animal destinada à indústria, realizando exames clínicos, anatomopatológico, laboratoriais, *ante e post mortem*, para proteger a saúde individual e coletiva da população;
Promover a fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, determinando visita in loco, para fazer cumprir a legislação pertinente;
Orientar empresas quanto ao preparo tecnológico dos alimentos de origem animal, elaborando e executando projetos, para assegurar maior lucratividade e essas empresas e melhor qualidade dos alimentos;
Desenvolver o Programa de Inseminação Artificial – PIA no município.

DA REMUNERAÇÃO

Cargo	Salário	Insalubridade 40%	Auxílio Alimentação	Gasto total/Mês
Médico Veterinário Chefe de Inspeção SISBI/POA	R$ 4.089,32	R$ 484,80	R$ 350,00	R$ 4.924,12
Médico Veterinário Encarregado de Inspeção SIM/POA	R$ 3.261,72	R$ 484,80	R$ 350,00	R$ 4.096,52

O salário é composto pelo salário base do cargo de Médico Veterinário do quadro de carreira dos servidores municipais de Rio Negro acrescido de 68% para a Função de Chefe de Inspeção SISBI/POA e acrescido de 34% para a Função de Encarregado de Inspeção SIM/POA.
Sobre o valor da remuneração incidirão os descontos obrigatórios – recolhimento ao Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS e Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF).

DA CLASSIFICAÇÃO
7.1 Após análise da documentação entregue pelo candidato no ato da inscrição será atribuída pontuação aos títulos apresentados, pela Comissão Examinadora, em sessão pública a ser realizada no primeiro dia útil seguinte à homologação das inscrições às 14 horas, na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, sito a Rua Juvenal Ferreira Pinto, nº 2070, Bairro Seminário, Rio Negro/PR.
7.2 Ocorrendo empate na pontuação, entre candidatos, serão obedecidos os seguintes critérios:
a) a maior pontuação no item prova de títulos;
b) a maior pontuação no item de tempo de serviço;
c) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso em conformidade ao Estatuto do Idoso, Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.
d) persistindo o empate, será realizado sorteio.
7.3 O resultado provisório do processo seletivo simplificado, com a ordem de classificação, será divulgado através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, jornal oficial do Município, bem como no *site* <https://rionegro.atende.net/>

8. DOS RECURSOS
8.1 Somente será admitido recurso para efeito de recontagem de pontos.
8.2 O recurso deverá ser interposto no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado provisório, dirigido à Comissão de Examinadora, via *internet*, no endereço eletrônico <rionegro.atende.net> -"Processo Seletivo Simplificado".

9. DO RESULTADO DEFINITIVO
O resultado definitivo do processo seletivo simplificado, com a ordem de classificação, será divulgado através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, jornal oficial do Município, bem como no *site* <https://rionegro.atende.net/>

10. DA CONTRATAÇÃO
10.1 A contratação dar-se-á mediante a celebração de contrato administrativo, por tempo determinado, podendo ser prorrogado em casos de necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, pelo prazo máximo de 1 (um) ano.
10.2 A contratação não gera ao candidato direito nem expectativa de direito à efetivação no Serviço Público Municipal.
10.3 O candidato ao ser chamado para assumir vaga, receberá a relação de documentos para contratação no setor de Recursos Humanos, os quais deverão ser apresentados no prazo determinado pelo setor competente.
10.4 O candidato deverá apresentar os exames que seguem, no momento da consulta com o médico do trabalho da Prefeitura Municipal. Exames exigidos: Audiometria, Acuidade Visual, Raio- X lombo sacra e torácica. Deverá apresentar ainda a carteirinha de vacinação em dia constando as vacinas: Hepatite B, Antitetânica, Sarampo – VTV, Febre Amarela e Antirrábica.
10.4.1 Todos os exames solicitados serão custeados pelo candidato classificado.

10.5 O candidato convocado terá 10 (dez) dias úteis para assumir a respectiva vaga sendo que por qualquer motivo, não se apresentar no prazo estipulado, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
10.6 Fica a contratação do candidato convocado condicionada a apresentação dos originais dos documentos encaminhados na fase de inscrição para conferência e certificação, assim como a apresentação dos documentos e exames citados nos itens 10.3 e 10.4, e ainda, o cumprimento do estabelecido na Lei Municipal nº 3196, de 23 de março de 2022, que veda, no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal e do Poder Legislativo, a nomeação/contratação de pessoas condenadas por crimes da Lei Maria da Penha e Feminicídio para cargos públicos no Município de Rio Negro e dá outras providências.
10.7 O candidato a ser contratado não poderá solicitar prorrogação para início das suas atividades, também não poderá solicitar afastamento e ou readaptação de função.
10.8 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano a partir da data da publicação da sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1 A inscrição do candidato implica a aceitação de todas as condições contidas neste Edital;
11.2 É de responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos atos e Editais referentes a esse Processo Seletivo Simplificado no endereço eletrônico <rionegro.atende.net> e no Diário Oficial do Município - www.diariomunicipal.com.br/amp.
11.3 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, inclusive a contratação, sem prejuízo das demais providências cabíveis;
11.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Rio Negro PR, 28 de junho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

CLAUDINÉIA RADUNZ
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1F75926C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 135/2022 - MODALIDADE – PREGÃO N° 47/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) AMBULÂNCIAS E 02 (DUAS) VANS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	4,00	UN	AMBULÂNCIA TIPO A - PARA SIMPLES REMOÇÃO - Ambulância tipo A simples remoção, nova, (zero) 0 km, (entende-se como zero quilômetro a distância entre a empresa vendedora e a sede do município),ano ou modelo a partir de 2021, isolamento termo ; acústico; revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) fibra de vidro; piso antiderrapante em fibra de vidro; banco do assistente com poltrona anatômica fixa com cintos de segurança; banco lateral em fibra de vidro para 02; ou 03 pessoas com cintos de segurança individual, estofamentos em courvin de alta resistência, com encosto de cabeça, assentos e encostos das costas individuais; maca retrátil com no mínimo 1,86m em alumínio com colchonete e cintos de segurança; iluminação interna; 02 tomadas internas 2P+T 110 Vca; 02 tomada Interna 12 Vcc; Inversor de voltagem 400 Watts; Sinalização barra com sirene de 100 watts eletrônica e 01 tom; Sistema de oxigênio com suporte para cilindro de 03 litros; Instalação de um cilindro de oxigênio de 03 litros com válvula e manômetro; Régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador; Instalação de 01 ventilador; Instalação de 01 exaustor; Vidro de correr com película jateada na porta lateral; Vidro de correr junto a divisória entre a cabine do motorista e a do paciente; Instalação de 01 suporte para soro fixado no balaústre; Balaústre fixado no teto; Acabamentos em sicaflex (vedação de todos os cantos existentes); Reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio; Ar condicionado para motorista e paciente / salão de atendimento; Alarme sonoro de ré; Prancha de resgate em MDF; Strobos no para-choque dianteiro; Strobos no para-choque traseiro; Suporte para cadeiras de rodas; Layout corporativo em adesivo; Metragem cúbica do salão de atendimento de 8 a 11m³, cor branca, vidros elétricos, trava elétrica com comando na chave para todas as portas, motor diesel de potência mínima de 130 cv, ar ; quente, rádio com no mínimo 02 auto; falantes instalados, espelhos externos com acionamento elétrico, faróis auxiliares/neblina, chave reserva. Deverá conter ferramental de porte obrigatório e demais itens de segurança exigidos pela legislação vigente e que atenda todas as exigências do CONTRAN. Garantia de no mínimo 01 (um) ano, sem limite de quilometragem	238.000,00	SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI
2	2,00	UN	VEÍCULO TIPO VAN, NA COR BRANCA, ZERO QUILOMETRO - Veículo novo, (zero) 0 KM, (entende-se como zero quilômetro a distância entre a empresa vendedora e a sede do munícipio), ano ou modelo a partir de 2021 PLOTADO, veículo automotor tipo Van para transporte de passageiros, capacidade de no mínimo 15 lugares, bancos de passageiros reclináveis, barra de apoio para embarque dos passageiros, estribo para embarque, banco do motorista com ajuste de altura, cor branca, motor a diesel com potência mínima de 130 cv, ar quente, ar condicionado com duto para distribuição em todo o veículo, direção hidráulica / elétrica, rádio ou similar com antena e no mínimo 04 auto falantes instalados, tacógrafo digital instalado e comprovadamente aferido, vidros elétricos, trava elétrica com comando na chave para todas as portas do veículo, espelho interno, espelhos externos com acionamentos elétrico, sensor de estacionamento traseiro, air bag no mínimo para motorista e passageiro da cabine, freios ABS, 01 tomada de força na cabine e mínimo mais duas instaladas na carroceria para uso dos passageiros, tapetes de borracha ou similar para a cabine, protetor de cárter, maleiro/bagageiro com capacidade mínima de 700 litros, iluminação individual para leitura dos passageiros, faróis auxiliares / neblina, manual, chave reserva. Deverá conter ferramental de porte obrigatório e demais itens de segurança exigidos pela legislação vigente e que atenda todas as exigências do CONTRAN. Garantia de no mínimo 01 (um) ano, sem limite de quilometragem.	245.000,00	FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Rio Negro, 01 de junho de 2022 –

KARINA SAIBOTH –
Pregoeira

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:DDC58964

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.238/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - O resultado do processo de promoção na carreira para **ELEVAÇÃO HORIZONTAL**, dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, referente à **Fevereiro de 2022**, de acordo com **a Lei Complementar n° 60/2011 e Decreto 247/2020**, de acordo com memorando n° 1.785/2022 conforme segue, e com efeitos retroativos:

Servidor	Admissão	Cargo	Nível Atual	Nível Elevado
Accacia Andrezza De Araujo Vicente	20/03/2015	Prof Ed Infantil 40H	C2 005	C2 007
Adelite Pereira Beraldo	01/10/2005	Prof Ed Infantil 40H	C2 018	C2 020
Adriana Aparecida Brunasso Bueno	20/03/2015	Prof Ed Infantil 30H	C2 005	C2 007
Adriana Aparecida Silva de Moraes	02/01/2008	AADE	IV 014	IV 016
Adriana Chiconato Cortez	03/04/2006	Educação Física	C2 018	C2 020
Adriana Cristina Fernandes	01/02/2012	Prof Ed Infantil 40H	C2 007	C2 009
Adriana de Carvalho Vieira Michels	02/03/2016	Prof Ed Infantil 30H	C 004	C 006
Adriana de Souza Segato	01/07/2004	PROF	C2 030	C2 030 + 7,5%
Adriana de Souza Segato	01/03/1993	PROF	C2 021	C2 023
Adriana Degan Joó Kopp	01/02/2012	PROF	C2 008	C2 010
Adriana Degan Joó Kopp	08/02/1995	PROF	C2 030	C2 30 + 5%
Adriana Moreira Cardoso Marcuz	23/07/2007	PROF	C2 014	C2 016
Adriana Nívea de Melo Maiello	04/02/1998	PROF	C2 028	C2 030
Adriana Peinado	10/08/2016	Prof Ed Infantil 30H	C2 03	C2 005
Adriana Regina Rodrigues Alves	02/02/2015	Prof Ed Infantil 40H	C1 005	C1 007
Adriana Ribeiro de Souza	02/02/2015	Prof Ed Infantil 30H	C 005	C 007
Aldecir Cristina Iankoski Betamim	07/05/2001	Educação Física	C2 018	C2 020
Alessandra Cristina Men Cogo	04/02/1991	PROF	C1 030	C1 30+ 15%
Alessandra de Moura T. R. de Pão	16/09/2013	PROF	C1 007	C1 009
Alessandra Pereira do Prado	01/09/2007	PROF	C2 018	C2 020
Alessandra Pereira do Prado	01/02/2005	PROF	C2 018	C2 020
Aline Guimarães Andreotti	04/05/2009	PROF	C1 011	C1 013
Aline Janaina Quinhone da Silva	10/08/2016	Inglês	C1 003	C1 005
Aline Nascimento	01/02/2012	Prof Ed Infantil 40H	C2 008	C2 010
Aline Pereira Da Silva dos Santos	22/04/2013	AOPE	A 006	A 007
Aline Quinhone Silva	04/02/1998	PROF	C 028	C 030
Aline Spanguemberg Zamcopé	23/07/2007	PROF	C 013	C 014
Alison Francisco Sales da Silva	09/02/2015	AOPE	A 004	A 005
Amanda da Silva de Assis	12/08/2015	Prof Ed Infantil 40H	C2 004	C2 006
Ana Angélica da Costa dos Santos	01/02/2012	PROF	C 028	C 030
Ana Angélica da Costa dos Santos	06/02/1998	PROF	B 008	B 010
Ana Aparecida Cardoso Silva	19/04/2016	AOPE	A 003	A 004
Ana Clara Thome Barborsa	02/02/2015	AADE	III 003	III 005
Ana Cristina de Castro	01/10/2005	Prof Ed Infantil 40H	C1 018	C1 020
Ana Flavia da Silva Ferri	02/03/2016	Prof Ed Infantil 40H	C1 004	C1 006
Ana Margarida Ezequiel Rusisca	23/07/2007	PROF	B 014	B 016
Ana Maria de Oliveira Azevedo	12/03/2012	PROF	C 008	C 010
Ana Maria de Oliveira Azevedo	26/07/2004	PROF	C 020	C 022
Ana Maria Lopes Sorpreso	01/10/2005	Prof Ed Infantil 40H	C2 16	C2 18
Ana Maria Salles	04/02/1998	PROF	C1 028	C1 030
Ana Paula Baptista Fava	04/02/1998	PROF	C 028	C 30
Ana Paula Baptista Fava	01/03/1993	PROF	C 030	C 30 + 10%
Ana Paula da Silva Rodrigues Gaia	23/07/2007	PROF	C2 014	C2 016
Ana Paula de Oliveira	23/07/2007	PROF	C2 018	C2 020
Ana Paula de Oliveira	10/09/2004	PROF	C2 022	C2 024
Ana Paula de Souza Vieira	23/07/2007	Prof Ed Infantil 40H	C2 014	C2 016
Ana Paula Liberatti Siviero Guarnieri	01/10/2005	Prof Ed Infantil 40H	C1 018	C1 020
Ana Paula Pirani	01/02/2005	Prof Ed Infantil 40H	C2 018	C2 020
Ana Paula Zirondi	23/07/2007	PROF	C 012	C 014
Analu Antunes Trovo	02/03/2016	Prof Ed Infantil 40H	C 004	C 006
Anamalia Almeida Jerônimo Negrão	06/02/1998	PROF	C2 028	C2 029
Andréa Ferreira Neves	08/02/1995	PROF	C2 030	C2 30 + 5%
Andréa Ferreira Neves	01/03/1993	PROF	C2 030	C2 30 + 5%
Andreia Barboza Cordeiro Ribeiro	01/02/2012	PROF	C2 008	C2 010
Andréia De Longhi Tavanti	23/07/2007	PROF	C2 014	C2 016
Andréia dos Reis Prece	02/01/2008	AADE	II 012	II 014
Andreia Maria Torrezan dos Santos	13/05/2016	Educação Física	C2 003	C2 005
Andréia Maria Torrezan dos Santos	01/08/2008	Educação Física	C2 014	C2 016
Andréia Nunes Borges Huss	02/09/2016	PROF	C1 003	C1 005
Andréia Pereira da Silva	01/07/2008	AOPE	C 009	C 011
Andreia Regina Martins Pinheiro	20/04/2016	Prof Ed Infantil 30H	C 003	C 005
Andréia Sanches Ramos	02/02/2015	Arte	C2 026	C2 028
Andréia Sanches Ramos	05/02/1998	PROF	C1005	C1 007

Andreia Vetori	20/03/2015	Prof Ed Infantil 30H	C1 005	C1 007
Andressa Correa Urbano	13/06/2012	PROF	C1007	C1 009
Andressa Frighetto	23/07/2007	PROF	C1 014	C1 016
Ângela Maria Rodella de Oliveira	07/06/1995	AOPE	A 009	A 010
Ângela Maria Rosolen Solis	23/07/2007	PROF	C2 028	C2 030
Ângela Maria Rosolen Solis	04/02/1998	PROF	C2 018	C2 020
Angelica Candido da Sillva	02/02/2015	Prof Ed Infantil 30H	C 005	C 007
Angelica Teixeira Chrisosttimo	02/03/2016	PROF	C2 004	C2 006
Angelita Regina Soares	01/02/2012	Prof Ed Infantil 40H	C2 008	C2 010
Anna Amélia Nascimento Ribeiro	10/08/2016	PROF	C1 003	C1 005
Anna Amélia Nascimento Ribeiro	11/09/2013	PROF	C1 007	C1 009
Anselma Aparecida C. Mroguschfski	04/11/2008	Prof Ed Infantil 40H	C 014	C 016
Aparecida da Silva Mazar	04/05/2009	PROF	C 010	C 012
Aparecida Rosa da Silva	07/01/1988	AOPE	CE 018	CE 020
Aparecida Silvana Jorge	03/08/2009	AOPE	D 010	D 012
Ariadine Angelica Schikedanz Flugel	12/08/2015	Prof Ed Infantil 30H	C1 004	C1 006
Ariane de Paula Souto	20/04/2016	Prof Ed Infantil 40H	C 003	C 005
Avahy Noronha Filho	20/02/1984	AADE	III 036	III 037
Bruna de Souza Gallea	01/12/2017	Prof Ed Infantil 40H	B 003	B 005
Bruna Fernanda Felix da Silva	02/03/2016	AADE	II 004	II 005
Cacilda Azeredo Nicacio Gozzo	22/04/2013	AOPE	C 007	C 009
Camila Cristina Ludovico de Souza	20/03/2015	Prof Ed Infantil 30H	C 005	C 007
Carla Andrea dos Santos Medeiros de	26/07/2004	Prof Ed Infantil 40H	C1 020	C1 022
Carlos Aparecido dos Santos	03/05/2001	Educação Física	B 012	B 013
Carlos Roberto Toloto	02/07/1990	MOES	A 031	A 032
Carolina Marilei Dias da Silva	02/05/1995	AOPE	B 010	B 012
Caroline Franciele Fabri Dantas	02/02/2015	Prof Ed Infantil 40H	C2 005	C2 007
Caroline Soares da Silva Gomes	01/07/2008	AOPE	D 012	D 014
Cássia Sorpreso Pavoni	03/05/1993	PROF	C1 030	C1 30 + 10%
Cassiele Cristina Messiano	03/03/2016	Prof Ed Infantil 40H	C2 004	C2 006
Célia Aparecida Ticiane Terziotti	01/10/2005	Prof Ed Infantil 40H	C2 018	C2 020
Célia Casado Silva	26/07/2004	PROF	C 022	C 024
Célia Regina Polvani	03/03/2008	PROF	C2 014	C2 016
Célia Regina Verri	01/02/2012	PROF	C2 008	C2 009
Celso Faustino de Melo	13/11/1995	AOPE	A 007	A 008
Cintia Cristina da Silva Machado	22/07/2013	Nutricionista	C 007	C 009
Cintia Rodrigues Benicio	12/08/2015	Prof Ed Infantil 40H	C1 004	C1 006
Cirça Marlene de Souza	23/07/2007	Prof Ed Infantil 40H	C2 014	C2 016
Cirlene Paduan Baliero	23/07/2007	Prof Ed Infantil 40H	C2 014	C2 016
Claudecir Teixeira	11/07/1995	MOES	C 026	C 027
Claudia Carolina Correa do Prado	02/02/2015	PROF	C1 005	C1 007
Claudia Ferreira Machado	23/07/2007	Prof Ed Infantil 40H	A 013	A 015
Claudia Karina Garcia Mazini	02/02/2015	Prof Ed Infantil 30H	C1 005	C1 007
Claudia Maria Poppi	01/07/2004	PROF	C 21	C 23
Claudia Maria Poppi	04/05/1993	PROF	C 030	C 030+7,5%
Claudia Regina da Silva Guarnieri	01/04/2005	Prof Ed Infantil 40H	C2 018	C2 020
Claudinei Gomes	19/04/2016	AOPE	B 003	B 005
Cleonice Aparecida Ranucci Carneiro	01/02/2012	PROF	C2 08	C2 010
Cleonice Aparecida Ranucci Carneiro	01/07/2004	PROF	C2 022	C2 024
Cristiane Cardoso da Silva	13/06/2012	PROF	C 007	C 009
Cristiani Schimidt Teixeira	02/07/1990	AOPE	D 015	D 017
Cristina Aparecida K. de Campos	01/02/2012	PROF	C1 008	C1 010
Cristina Marques Bueno	02/03/2016	Prof Ed Infantil 40H	C2 004	C2 006
Daiana Carla de Castilho	12/03/2012	PROF	C2 008	C2 010
Daiana Carla de Castilho	03/03/2008	PROF	C2 014	C2 016
Daiane Cristina Costa Batista Santana	21/03/2016	Prof Ed Infantil 40H	C1 004	C1 006
Daiane Possani Maiello	01/02/2017	PROF	C 003	C 005
Daniela Bove da Silva	01/02/2012	PROF	C 008	C 010
Daniela Cristina Lopes de Oliveira	01/02/2012	PROF	C2 08	C2 10
Daniela Cristina Lopes de Oliveira	23/07/2007	PROF	C2 014	C2 16
Daniela Maringonda A. dos Santos	15/07/2009	PROF	C1 14	C1 16
Daniela Maringonda A. dos Santos	06/02/1998	PROF	C1 028	C1 030
Daniela Rodrigues Franca Coelho	12/05/2016	Educação Física	C1 003	C1 004
Daniela Soares Ferreira	02/03/2016	PROF	B 004	B 006
Daniele Cristina Rebonato dos Reis	12/08/2015	Prof Ed Infantil 40H	C2 004	C2 006
Daniele Diogo Estabille	01/02/2012	PROF	C1 008	C1 010
Daniele Gomedi	10/08/2016	PROF	C 003	C 005
Daniele Pereira de Lima	18/06/2012	PROF	C2 007	C2 009
Daniele Pereira de Lima	04/05/2009	PROF	C2 011	C2 013
Daniele Rosa Zoccoli	02/02/2015	Arte	C 005	C 007
Danieli Patussi Belentani	02/02/2015	Prof Ed Infantil 40H	C2 005	C2 007
Débora Alves Batista Casotti	15/02/2005	PROF	C1 018	C1 020
Debora Cristina Bizetto	02/02/2015	Inglês	C2 005	C2 007
Débora Cristina Scarate	08/02/1995	PROF	C1 030	C1 30+ 5%
Débora de Cássia F. T. Stickling	04/02/1998	PROF	C 028	C 030
Denise Aparecida Martins Feliciano	13/05/2016	Educação Física	C 003	C 005
Denise Terezinha Bresciani	13/06/2012	PROF	C 007	C 009
Dinaene Alexandre da Silva	13/11/1995	AOPE	A 007	A 009
Divaldo Moura dos Santos	04/10/1994	MOES	B 023	B 024
Dolores de Oliveira Lopes	01/10/2005	Prof Ed Infantil 40H	C 017	C 019
Drieli Sabo	02/09/2013	PROF	C1 007	C1 009
Driely Salvador Nagy	02/03/2016	AOPE	B 004	B 005
Dulcineia Zamberlan	08/02/1995	PROF	C2 028	C2 030
Edilene Bovi Rosolen	01/07/2009	AOPE	D 010	D 012
Edilene Conti	01/02/2012	Prof Ed Infantil 40H	C2 008	C2 010
Edilene Croxiati Romeiro	23/07/2007	Prof Ed Infantil 40H	C2 014	C2 016
Edilene Vânia Huss Machado	23/07/2007	PROF	C1 18	C1 20
Edilene Vânia Huss Machado	08/02/1995	PROF	C1 30	C1 30 + 5%
Edna Alves da Silva	22/04/2013	AOPE	A 006	A 007

Edna Cristina Nunes dos Santos	23/07/2007	Prof Ed Infantil 40H	C2 014	C2 016
Edna Sueli Sanches Antunes Nagatani	01/07/2004	PROF	C 022	C 024
Edvanda Martins Soares	23/05/1994	PROF	C 030	C 30 + 7,5%
Edvanda Martins Soares	08/02/1995	PROF	C 029	C 30 + 2,5%
Elaine Christina Gorla Tenório	26/07/2004	PROF	C1 022	C1 024
Elaine de Fátima do Carmo Zanine	01/02/2005	PROF	C2 018	C2 020
Elaine dos Santos Feitosa Lopes	08/02/1995	PROF	C1 030	C1 30+ 5%
Elaine dos Santos Feitosa Lopes	01/03/1993	PROF	C1 030	C1 30 + 10%
Elaine Fernandes Possani	05/02/1998	PROF	C2 028	C2 030
Elaine Sueli Mendes	02/01/2008	AOPE	C 009	C 011
Elessandra Maria Rasteiro Góes	01/02/2005	PROF	C2 018	C2 020
Eliana Batista Evangelista	15/07/2009	PROF	C 011	C 13
Eliana Peretti Coitim	02/02/2015	Prof Ed Infantil 40H	C1 004	C1 006
Eliane Cristina D. de Morais Pinheiro	01/04/2008	PROF	C 018	C 020
Eliane da Cunha	23/07/2007	PROF	C2 012	C2 014
Eliane de Souza Ducca	27/02/1991	PROF	C1 030	C1 30+10%
Eliane Esteves Ferreira Tavares	02/02/2015	Prof Ed Infantil 40H	C2 005	C2 007
Eliane Festi Serpeloni	04/02/1998	PROF	C2 028	C2 030
Eliane Festi Serpeloni	08/02/1995	PROF	C2 030	C2 30 + 5%
Eliane Pires da Silva	01/10/2005	Prof Ed Infantil 40H	C2 017	C2 019
Élida Claudina Pereira	05/02/2012	PROF	C1 008	C1 010
Elielda Valente Fonseca	11/05/2016	AOPE	B 003	B 005
Elisabete Aparecida Pecorare	11/03/1993	PROF	C1 030	C1 30+10%
Elisabete da Silva Pereira	01/02/2012	Prof Ed Infantil 40H	C2 008	C2 010
Elisabete do Prado Magalhães Sanches	01/02/2005	Prof Ed Infantil 40H	C2 020	C 2 022
Elisabete Panhan Manconi	08/06/2009	PROF	C1 011	C1 013
Elisena Mirian Thomazette Pierre	04/02/1998	PROF	C 025	C 027
Elizabete Aparecida Azevedo	01/02/2012	Prof Ed Infantil 40H	C1 008	C1 010
Elizabeth Rosolen Zangiroli	21/03/2000	AOPE	D 027	D 029
Elizandra Siqueira de Roco	02/03/2016	Prof Ed Infantil 30H	C1 004	C1 006
Elizeu Nunes Junior	02/02/2015	AADE	II 005	II 006
Elza Ferreira Zucoloto de Araujo	20/04/2016	Prof Ed Infantil 40H	C2 003	C2 005
Emanuelle Kisaki Oliveira	02/02/2015	Educação Física	C2 005	C2 007
Ester dos Santos de Oliveira	04/05/2009	PROF	B 011	B 013
Ester Pedroso Leite	06/08/2013	AOPE	B 006	B 008
Evandro do Nascimento	23/07/2007	Prof Ed Infantil 40H	C 009	C 011
Fábia Solange F. Costa Campaner	17/09/2007	PROF	C2 014	C2 016
Fabiana Fernanda Steingenberger	04/02/1998	PROF	D 028	D 030
Fabiana Gomes Porto	03/10/2017	Prof Ed Infantil 40H	B 003	B 004
Fatima Regina Segantim Esteves	01/02/2012	PROF	C1 008	C1 010
Fernanda Aparecida Carmello	21/03/2012	AOPE	B 008	B 010
Fernanda Assis de Almeida	04/05/2009	PROF	C1 011	C1 013
Fernanda Michelle Ferro Lazari Bento	01/08/2007	PROF	C2 018	C2 020
Fernanda Michelle Ferro Lazari Bento	01/02/2005	PROF	C2 018	C2 020
Fernando Batista	02/03/2016	AOPE	A 004	A 005
Flávia Pereira da Silva Locatelli	01/02/2012	Prof Ed Infantil 40H	C2 008	C2 010
Flaviane Ramos Moreira	11/08/2016	Prof Ed Infantil 40H	C 003	C 005
Francieli Souza De Oliveira Dias	21/03/2016	Prof Ed Infantil 40H	C2 004	C2 006
Francielle Ferreira Dare	13/03/2000	AADE	IV 022	IV 024
Gabrieli Paula Campos	01/02/2012	Prof Ed Infantil 40H	C2 007	C2 009
Germano Rodrigues de Almeida	09/11/1990	MOES	A 026	A 027
Gilaine Aparecida Szymula Oliveira	23/07/2007	Prof Ed Infantil 40H	C1 014	C1 16
Gilberto Esteves	01/08/1994	MOES	A 024	A 025
Giovana Aparecida Barreis	05/02/1998	PROF	C2 028	C2 030
Gisele Aparecida B. J. de Lucena	01/07/2004	PROF	C1 022	C1 024
Gisele Cristine Correia	01/02/2005	PROF	C1 018	C1 020
Gisele Messi Mengue	10/08/2016	Prof Ed Infantil 40H	C1 003	C1 005
Gisele Serpeloni Galuch	01/09/2007	PROF	C1 14	C1 016
Gisele Serpeloni Galuch	26/07/2004	PROF	C1 16	C1 018
Giselia Muniz Lima Santos	22/04/2013	AOPE	A 005	A 007
Gislaine Lima dos Santos	02/03/2016	AOPE	A 004	A 005
Gislene Asevedo de Marqui	20/04/2016	Prof Ed Infantil 30H	C 003	C 005
Gizela Delallo Batista de Souza	20/04/2016	PROF	C 003	C 005
Gleice Vaz Passarin	26/07/2004	PROF	C1 014	C1 016
Gloria Borges de Lima	15/03/2000	AOPE	B 007	B 008
Graciele Lima Senhoreli	22/04/2013	AOPE	B 006	B 008
Grazielle Cristina Heidecke Vianna	22/07/2004	Prof Ed Infantil 40H	C2 018	C2 020
Greice Benites da Silva Rodrigues	01/02/2005	PROF	C2 013	C2 015
Helenita Carli Alves	01/07/2004	PROF	C 022	C 024
Heliane Martins de Sousa	23/07/2007	Prof Ed Infantil 40H	C2 014	C2 016
Heraldo Socorro do Rosario	11/05/2016	AOPE	B 003	B 005
Herica Cristina Moia	02/03/2016	AOPE	B 004	B 006
Hilda Belchior Ribeiro	23/07/2007	PROF	C2 014	C2 016
Homero José Dias Filho	02/01/2008	AADE	IV 014	IV 016
Horaci Jaqueline Silva de S. Ribeiro	07/04/2008	Nutricionista	C 019	C 021
Ilza Ramos da Silva	19/06/2000	AOPE	D 009	D 011
Inês Gomes Hartmann Iba	23/07/2007	PROF	C2 018	C2 020
Ines Pereira da Silva	22/04/2013	AOPE	B 006	B 008
Irineia Maria da Silva Ulices	01/03/2005	PROF	C 018	C 020
Isabel Aparecida de Amorin Rossi	04/10/2004	PROF	C 022	C 024
Isabel Espanga Cruz	20/04/2016	Prof Ed Infantil 40H	C1 003	C1 005
Isaias Guedes de Oliveira	04/06/2000	MOES	C 015	C 016
Ivanete Souza Cruz Casoni	01/03/2005	PROF	C1 018	C1 020
Ivani Crosoletti Borges	01/07/2004	PROF	C2 022	C2 024
Ivanilde Ribeiro Soares	03/08/2009	AOPE	A 009	A 010
Ivo Beneli	18/04/2000	AOPE	A 007	A 008
Ivone da Silva Juvencio	14/04/1997	AOPE	CE 015	CE 016
Iyone Lopes	07/02/1994	PROF	C1 030	C1 30+ 7,5%
Izabel de Fatima Guebara Gulzow	04/02/1998	PROF	C2 028	C2 029

Izabel Maria dos Santos	04/05/2009	PROF	C1 011	C1 13
Izabel Marques Campaner	06/08/2012	AOPE	B 007	B 009
Izabel Oliveira de Menezes	11/05/2016	AOPE	B 003	B 005
Jacqueline Daniele Guido	01/02/2012	Prof Ed Infantil 40H	B 008	B 010
Jakellyne Antunes da Rocha	02/02/2015	Prof Ed Infantil 40H	C2 005	C2 007
Janaina Andreza Beneli	01/09/2007	PROF	C2 18	C2 20
Janaina Andreza Beneli	08/02/1995	PROF	C2 030	C2 30+5%
Janaina de Souza Goes	02/03/2016	AOPE	A 004	A 006
Jane Cristina da Silva	12/08/2015	Prof Ed Infantil 30H	C1 004	C1 006
Janete Leigue Vitture da Silva	01/02/2012	Prof Ed Infantil 40H	C2 008	C2 010
Jerusa Francisco	08/02/1995	PROF	C1 030	C1 30+ 5%
Jerusa Francisco	09/02/1994	PROF	C1 030	C1 30+ 10%
Joao Luiz Baú	18/03/1998	MOES	C 031	C 032
Joeciane Mara Senhoreli Soares	20/03/2015	AADE	II 005	II 007
José Alberto Muxel	14/02/2005	AOPE	D 010	D 011
José Sereia	14/04/2000	MOES	B 030	B 032
Josiane Brito Dos Santos Saltarelo	02/03/2016	Prof Ed Infantil 40H	C 004	C 006
Josiane Cristine Genaro do Amaral	23/07/2007	PROF	C2 016	C2 018
Josiane Cristine Genaro do Amaral	26/07/2004	PROF	C2 022	C2 024
Josiane Lins Sedano Costa	23/07/2007	PROF	C1 018	C1 020
Josiane Lins Sedano Costa	26/07/2004	PROF	C1 022	C1 024
Josiane Maria Favaro	23/07/2007	Prof Ed Infantil 40H	C 014	C 016
Josiane Rodrigues Amaral	01/02/2012	PROF	C1 008	C1 010
Josiane Scarcelle Baú	08/02/1995	PROF	C2 030	C2 30+5%
Josiane Scarcelle Baú	09/02/1994	PROF	C2 030	C2 30+10%
Josicleia Ramos de Freitas Torrecilha	02/02/2015	Prof Ed Infantil 40H	C1 005	C1 007
Josilane Rodrigues da Silva	01/02/2005	Prof Ed Infantil 40H	C2 018	C2 020
Juarez Pereira de Oliveira	14/04/1992	MOES	C 033	C 034
Juliana Alexandre de Rocco Pinto	01/04/2008	PROF	C 014	C 016
Juliana Bernardi Frederico	02/02/2015	Inglês	C2 005	C2 007
Juliana Cristina Barreiro	12/08/2015	Prof Ed Infantil 40H	C1 004	C1 006
Juliana Gonçalves Barbone Jaques	20/03/2015	PROF	C1 005	C1 007
Juliana Nascimento	02/02/2015	Prof Ed Infantil 40H	C2 005	C2 007
Kamila Cristina Soares	02/02/2015	Prof Ed Infantil 40H	C 005	C 007
Kelen Sanches Emmendorfer	10/08/2016	PROF	C1 003	C1 005
Kelly Cristina de Carvalho Pinho	01/02/2012	PROF	C2 008	C2 010
Kelly Thais de Souza Filatiere	20/04/2016	Prof Ed Infantil 40H	C 003	C 005
Larissa Amaral	02/02/2015	Prof Ed Infantil 40H	C 005	C 007
Lazinha de Fátima de Almeida	23/03/2000	AOPE	B 009	B 010
Leandro Vinicius Gorla	06/05/2016	AOPE	A 003	A 005
Leda Aparecida de Souza	05/02/1998	PROF	C1 017	C1 019
Leise Márcia de Moraes Camargo	26/07/2004	PROF	C2 020	C2 022
Leise Márcia de Moraes Camargo	08/02/1995	PROF	C2 028	C2 030
Leonice Maria Barbosa Ferreira	01/08/1985	AOPE	C 011	C 012
Leticia Aparecida de Oliveira	10/08/2016	PROF	C1 003	C1 005
Lhaisa Cantieri de Freitas	20/03/2015	AADE	III 004	III 006
Lidiane Pegoraro Garcia Izuviec	02/03/2016	PROF	C1 004	C1 006
Lidiane Shizue Osanai	20/04/2016	Prof Ed Infantil 40H	C 003	C 005
Ligia Wismek Correa Yoshitomi Silva	12/08/2015	Prof Ed Infantil 40H	C 004	C 006
Lilian Mari da Silva	20/04/2016	Prof Ed Infantil 40H	C1 003	C1 005
Liliane Aparecida Borges	20/10/2005	Prof Ed Infantil 40H	C2 018	C2 020
Liliane Caixeta Barbosa	01/02/2012	PROF	C1 008	C1009
Loreane Stefanon	13/06/2012	PROF	C1 007	C1009
Loreane Stefanon	15/07/2009	PROF	C1 011	C1 013
Lourdes Cesário	05/02/1998	PROF	C2 028	C2 30
Lourdes Cesário	30/04/1992	PROF	C2 030	C2 030 + 15%
Lucelia Aparecida Sambati Crepaldi	02/02/2015	Prof Ed Infantil 40H	C 005	C1 005
Lucelia da Silva	02/02/2015	Prof Ed Infantil 40H	C1 005	C1 007
Luci Ane Fernandes Garcia	04/02/1998	PROF	C2 028	C2 030
Luci Ane Fernandes Garcia	06/05/1992	PROF	C2 030	C2 30+15%
Luciana Aparecida Gouvea Lombardo	01/02/2012	Prof Ed Infantil 40H	C 007	C 009
Luciana Blanco Serra	02/10/2017	Nutricionista	B 003	B 004
Luciana de Souza Bizetto	04/02/1998	PROF	C2 028	C2 030
Luciana Di Pietro	12/08/2015	Prof Ed Infantil 40H	C1 004	C1 006
Luciana Ferreira da Roza	01/07/2004	PROF	C2 022	C2 022
Luciana Ferreira da Roza	08/02/1995	PROF	C2 030	C2 030 + 5%
Luciana Linhares Machado Maiello	08/02/1995	PROF	C 030	C 30+5%
Luciana Polvani	01/02/2012	Prof Ed Infantil 40H	C2 008	C2 010
Luciana Viel	01/02/2012	Prof Ed Infantil 40H	C1 008	C1 010
Luciane Cristina Hillebrand Faga	26/07/2004	PROF	C2 022	C2 024
Luciano Antonio de Oliveira	13/03/2000	AADE	I 027	I 028
Luciene Tenório	01/02/2012	Prof Ed Infantil 40H	C1 008	C1 010
Lucimar Barbosa	22/04/2013	AOPE	B 007	B 009
Lucimara Melim	01/02/2012	PROF	D 08	D 10
Lucimara Melim	08/02/1995	PROF	D 028	D 30
Lucimary Graciane Barranco Roman	13/06/2012	PROF	C1 007	C1 009
Lucineia de Paula	02/02/2015	PROF	C2 005	C2 007
Lucinéia de Paula	13/06/2012	PROF	C2 007	C2 009
Luiz Jose Mariano	11/05/2016	AOPE	A 003	A 005
Luzia Lopes Amoriello	14/02/2013	AOPE	A 005	A 006
Marcela Raquel Aparecida de Abreu	01/02/2012	Prof Ed Infantil 40H	C2 008	C2 010
Márcia Aparecida A. do Nascimento	21/03/2012	AOPE	C 008	C 009
Marcia Belentani Santana	10/08/2016	Prof Ed Infantil 40H	C1 003	C1 005
Márcia Cristina Bolotário Vicentin	20/08/2012	PROF	C2 007	C2 009
Márcia Cristina Chrisosttimo	01/02/2012	Prof Ed Infantil 40H	C2 008	C2 010
Márcia Cristina Henrique	01/07/2005	Prof Ed Infantil 40H	C2 015	C2 017
Marcia Cristina Moreira	01/10/2005	Prof Ed Infantil 40H	C2 018	C2 020
Marcia dos Santos Alves	08/02/1995	PROF	C2 030	C2 30 + 5%
Márcia Gisele Segatel Pacola	08/06/2009	PROF	C2 011	C2 013

Marcia Grasielli Garcia Serpeloni	03/02/2015	PROF	C2 005	C2 007
Marcia Novaes	09/02/1994	PROF	C2 024	C2 026
Marcia Polimene Piveta	04/02/1998	PROF	C2 028	C2 030
Márcia Regina Mioto Ciconha	01/02/2012	Prof Ed Infantil 40H	C2 008	C2 010
Margaret Aparecida De Souza Serafim	11/05/2016	AOPE	C 003	C 005
Margarete Leles Nogaroto	08/02/1995	PROF	C2 027	C2 29
Margarete Leles Nogaroto	23/05/1994	PROF	C2 029	C2 30 + 2,5%
Margarete Naumes Correa	23/03/2000	AOPE	D 007	D 008
Maria Angela Martin Buzatto	01/02/2005	PROF	C2 018	C2 020
Maria Aparecida Caetano Moreira	02/01/2008	AOPE	B 009	B 010
Maria Aparecida de Almeida	01/10/2005	Prof Ed Infantil 40H	B 016	B 018
Maria Aparecida de Macedo Silva	01/03/2005	Prof Ed Infantil 40H	C2 020	C2 022
Maria Aparecida dos Santos	14/02/2005	AOPE	A 008	A 010
Maria Aparecida Sales D'A vila	26/07/2004	PROF	C 019	C 021
Maria Aparecida Silva Pascolatti	02/02/2015	Prof Ed Infantil 40H	B 004	B 006
Maria Aparecida Sorje	13/03/2000	AADE	II 022	II 024
Maria Carmen C. Manzano Beraldo	23/07/2007	PROF	B 013	B 015
Maria Carolina Calderan	04/02/1998	PROF	C1 028	C1 30
Maria Cecilia Batista	20/04/2016	Prof Ed Infantil 40H	C1 003	C2 005
Maria Claudia Siviero Flugel	04/05/2009	PROF	C1 011	C1 013
Maria Conceição da Fonseca	04/11/2013	AOPE	C 007	C 009
Maria Cristina da Silva Santos	22/04/2013	AOPE	A 007	A 008
Maria Cristina Pereira	01/07/2004	PROF	C 022	C 024
Maria de Carvalho Gomes	10/07/2013	Psicóloga	C 007	C 009
Maria de Fátima Santos Rissas	23/07/2007	Prof Ed Infantil 40H	C 014	C 016
Maria de Lourdes Andrade	23/07/2007	PROF	C2 14	C2 16
Maria de Lourdes Petrin	02/02/2015	Prof Ed Infantil 40H	C 005	C 007
Maria Deonice Manchini Lopes	23/07/2007	Prof Ed Infantil 40H	C2 014	C2 016
Maria Dirce Do Nascimento Borges	02/03/2016	AOPE	C 004	C 005
Maria do Carmo da Silva Magalhães	01/07/2013	AOPE	B 003	B 004
Maria do Carmo Ferro Campiolo	01/07/2004	PROF	C2 022	C2 024
Maria Helena Pagano	06/08/2012	AOPE	A 006	A 008
Maria Inês Betim	19/04/2000	AOPE	A 010	A 011
Maria Inêz dos Santos Cogo	23/07/2007	PROF	C1 014	C1 016
Maria José Borrasca	21/06/2000	AOPE	C 008	C 009
Maria Neide do Nascimento Silva	23/07/2007	Prof Ed Infantil 40H	C2 014	C2 016
Maria Priscila Cardoso Rocha	18/08/2016	PROF	C 003	C 005
Maria Rita Campaner Salmaso	01/02/2005	PROF	C2 018	C2 020
Maria Thereza de Oliveira Vieira	09/02/1994	PROF	C2 025	C2 027
Maria Vilma Fagundes	02/05/2000	Educação Física	C2 026	C2 028
Mariana Alice Zanetti Alves	01/04/2008	PROF	C2 014	C2 016
Mariana Ribeiro Soares	12/08/2015	Prof Ed Infantil 40H	C2 004	C2 006
Marielli Aparecida Arantes Siqueira	20/04/2016	Prof Ed Infantil 40H	C1 003	C1 005
Marilei Vaterkemper dos Santos	12/08/2015	Prof Ed Infantil 30H	C 004	C 006
Marilene Ap° da Silva Rodrigues	01/02/2005	PROF	C1 018	C1 019
Marilene Vieira Martins	19/04/2016	AOPE	A 003	A 005
Marino Spimpolo	17/04/2000	AOPE	A 004	A 005
Marise Lopes Cardozo	03/03/2016	AOPE	A 004	A 005
Marisol Pelaquim	20/04/2016	Prof Ed Infantil 40H	C2 003	C2 005
Marlene Barbosa dos Santos	02/02/2015	Prof Ed Infantil 40H	C2 005	C2 007
Marli Aparecida do Carmo	06/02/1998	PROF	C2 028	C2 030
Marli Aparecida Thomé	23/07/2007	Prof Ed Infantil 40H	B 013	B 015
Marta Aparecida Dos Santos Lima	20/04/2016	Prof Ed Infantil 30H	C 003	C 005
Marta Maria do Nascimento	16/10/2012	AOPE	D 007	D 009
Marta Regina Anjos de Araújo	07/01/2006	Prof Ed Infantil 40H	C2 018	C2 020
Maura Rosalina de Oliveira	01/09/1990	AOPE	D 015	D 016
Mauriles Chiule	18/03/1998	MOES	B 023	B 024
Meire De Longhi Rosolen	20/08/2012	PROF	C2 007	C2 009
Melissa Paulino Pecorare	01/02/2012	PROF	C2 008	C2 010
Mercedes Boatto	20/07/2009	AOPE	D 010	D 011
Mercedes da Conceição Francisco	22/04/2013	AOPE	A 006	A 007
Meyri Luciana Kolarovic Lopes	23/05/1994	PROF	C2 030	C2 30+10%
Michele Rosa Fahr	01/02/2012	Prof Ed Infantil 40H	C2 008	C2 010
Michele Vieira Costa Carneiro	23/07/2007	Prof Ed Infantil 40H	C2 014	C2 016
Micheli Angelica Campaner	13/03/2000	AADE	IV 039	IV 041
Michelle Nascimento Ribeiro Nassu	10/06/2013	PROF	C 007	C 009
Milton Sabino de Santana	02/09/1994	AADE	IV 027	IV 029
Mirian Isabel Kolarovic Ferraz	17/02/2005	PROF	C2 018	C2 020
Monica Kirsch Micheletti	01/07/2004	PROF	C1 022	C1 024
Monica Regina Rodrigues	02/02/2015	Prof Ed Infantil 30H	C 005	C 007
Murilo Braggion Rossi	02/02/2015	AADE	III 005	III 007
Nadir Aparecida Paganini de Rossi	14/04/1997	AOPE	C 008	C 009
Natalia Braggion Rossi	02/02/2015	AADE	IV 005	IV 007
Natalia Ipojuca da Silva	02/03/2016	Prof Ed Infantil 40H	C2 004	C2 006
Nathalie Casagrande de Oliveira	01/02/2012	Prof Ed Infantil 40H	C2 008	C2 010
Neide Aparecida Gardinal Berbel	22/07/2004	Prof Ed Infantil 40H	C2 020	C2 022
Neide Bezerra	03/03/2008	PROF	C2 014	C2 016
Neide Severina de Santana	01/04/2008	PROF	B 12	B 14
Neusa Serafim Gomes	23/07/2007	Prof Ed Infantil 40H	C 013	C 015
Niceia de Fatima Silveira Fonseca	02/02/2015	Prof Ed Infantil 30H	C2 005	C2 007
Nichollas Mathaeus L. Segovia	02/02/2015	AADE	I 005	I 007
Nicole Carolina Dalla Marta	23/07/2007	Prof Ed Infantil 40H	C2 012	C2 014
Nilcélia Lonardoni Pizzaia	08/02/1995	PROF	C1 030	C1 30+5%
Nilda Aparecida do Nascimento	02/03/2016	Prof Ed Infantil 30H	C1 004	C1 006
Nivea Daniela Serafim Apolinario	02/03/2016	Prof Ed Infantil 40H	C1 004	C1 006
Nubia Pereira De Morais Novossad	02/03/2016	Prof Ed Infantil 40H	C2 OO4	C2 006
Orlando Damasceno	12/03/1996	MOES	A 021	A 022
Ormelinda Fernandes Dias	03/02/2015	Prof Ed Infantil 40H	C2 005	C2 007
Osana Fernandes de Oliveira	12/08/2015	Prof Ed Infantil 40H	C2 004	C2 006

Patricia Fernanda Benedito Teodoro	20/03/2015	Prof Ed Infantil 40H	C2 005	C2 007
Patricia Zago Palagano	11/05/2016	AOPE	B 003	B 005
Paula Karina Denadai de Oliveira	20/04/2016	Prof Ed Infantil 30H	C2 03	C2 05
Paulo Roberto Pereira	09/04/1996	AOPE	A 009	A 10
Paulo Santis	04/04/1990	MOES	A 040	A 40 + 8%
Priscila Cavalcante De Oliveira	10/08/2016	PROF	C1 003	C1 005
Priscila Percinoto Conte	10/08/2016	PROF	C1 003	C1 005
Priscilla Bonetta M. De Santana	02/02/2015	Prof Ed Infantil 30H	C 005	C 007
Rafael Soares Folco	02/02/2015	AADE	IV 005	IV 007
Regilene Patez de Moraes	01/02/2012	Prof Ed Infantil 40H	C2 008	C2 010
Regina Aparecida Naves	23/07/2007	PROF	C2 016	C2 018
Regina Aparecida Naves	01/02/2005	PROF	C2 016	C2 018
Regina Rodrigues da Silva	08/02/1995	PROF	C2 028	C2 030
Regina Solangela Zamberlan	26/07/2004	PROF	C2 020	C2 022
Reginaldo Marques	02/02/2015	Educação Física	C1 005	C1 007
Renan Huss	03/11/2015	AADE	III 004	III 006
Rikelly de Melo Buzatto	01/08/2007	PROF	C2 017	C2 019
Rikelly de Melo Buzatto	14/03/2005	PROF	C2 018	C2 020
Rita Cristina Schuster	02/02/2015	PROF	C2 005	C2 007
Rita de Cassia Ferreira de Souza	23/07/2007	PROF	C2 014	C2 016
Rita de Cássia Lucio Barbieri	23/07/2007	PROF	C1 018	C1 020
Rita de Cássia Lucio Barbieri	01/02/2005	PROF	C1 018	C1 020
Roberta Ferreira Sandoli	26/07/2004	PROF	C2 022	C2 024
Roberta Graciele Chiquitto Batista	02/02/2015	PROF	C1 005	C1 007
Rosa Maria Ferreira da Costa	02/03/2016	AOPE	A 004	A 005
Rosana Cirino de Carvalho	19/04/2016	AOPE	A 003	A 004
Rosana Novaes Puzzi	08/02/1995	PROF	C1 030	C1 30+5%
Rosana Oliveira Machado Trovan	23/07/2007	PROF	C1 014	C1 016
Rosane de Moraes Artilha	23/07/2007	Prof Ed Infantil 40H	C2 014	C2 016
Rosane Nogueira Benazi	06/02/1998	PROF	C2 028	C2 030
Rosangela Antonia Kikuchi	02/04/2012	PROF	C2 008	C2 010
Rosangela Aparecida Dutra	03/05/2001	Educação Física	C 020	C 022
Rosangela de Jesus Alvarenga	14/02/2013	AOPE	B 006	B 008
Rosangela Moloni Kanda	01/02/2005	PROF	C 018	C 020
Rosangela Silveira Paulo Joo	02/02/2015	Prof Ed Infantil 40H	C1 005	C1 007
Roseli Morais Silva	04/02/1998	PROF	C2 028	C2 030
Roseli Morais Silva	08/02/1995	PROF	C2 030	C2 30+5%
Rosélia Aparecida Dutra	01/02/2012	Prof Ed Infantil 40H	C2 008	C2 010
Rosemary Yara Alves R. Martins	12/08/2015	Prof Ed Infantil 30H	C2 004	C2 006
Rosemery Chabudé da S. de Carvalho	12/08/2015	Prof Ed Infantil 40H	C1 004	C1 006
Rosiane Henrique dos Reis	01/02/2012	Prof Ed Infantil 40H	C2 007	C2 009
Rosilei de Fátima Bolognesi	23/03/2000	AOPE	D 010	D 011
Rosilene Aparecida Moloni Moreira	08/02/1995	PROF	C1 030	C130+5%
Rosilene Aparecida Moloni Moreira	01/03/1993	PROF	C1 030	C130+10%
Rosimeiri de Faria Baviloni Adas	05/02/1998	PROF	C2 028	C2 030
Rosimeiri Ida Martins da Silva	17/03/1997	AOPE	B 010	B 011
Rosinei Batistela Muller	20/08/2012	PROF	C1 007	C1 009
Rosmeri Vila Real Salgueiro	08/10/2007	AOPE	D 010	D 012
Rubens Leonardi	10/04/1990	MOES	B 030	B 031
Samanta Juely da Fonseca Peres	02/02/2015	Prof Ed Infantil 30H	C 004	C 006
Samara de Almeida Santos Caixeta	17/06/2013	AOPE	A 006	A 008
Sandra Alves da Silva	01/07/2004	PROF	C1 022	C1 024
Sandra Alves da Silva	06/02/1998	PROF	C1 028	C1 030
Sandra Bueno de Godoi	18/03/1996	AOPE	A 009	A 010
Sandra da Silva Reverso	01/02/2012	Prof Ed Infantil 40H	C2 008	C2 010
Sandra Dias Deitos	23/07/2007	PROF	C2 014	C2 016
Sandra Dias Mentore	21/03/2012	AOPE	C 008	C 010
Sandra dos Santos Rosa	01/02/2012	Prof Ed Infantil 40H	C1 008	C1 010
Sandra Mara Farina Rosolen	23/07/2007	PROF	C1 018	C1 020
Sandra Regina Carriel	23/07/2007	PROF	C2 018	C2 020
Sandra Regina Carriel	04/02/1998	PROF	C2 028	C2 030
Santa Silva da Cruz	01/08/1990	AOPE	CE 015	CE 016
Selma Regina Rodrigues Silva	17/09/2007	PROF	C2 014	C2 016
Selma Regina Rodrigues Silva	02/02/2015	PROF	C2 005	C2 007
Selma Soares da Silva	01/02/2005	Prof Ed Infantil 40H	C2 020	C2 022
Selma Soares de Castro Ciconha	02/01/2008	AOPE	B 009	B 010
Sheila Cristina de Oliveira de Moura	14/02/2005	AOPE	D 009	D 011
Shirlei da Silva	02/02/2015	Prof Ed Infantil 40H	C2 005	C2 007
Shirley Aparecida dos Reis de Lima	01/02/2012	PROF	C2 008	C2 010
Shirley Aparecida dos Reis de Lima	03/03/2008	PROF	C2 014	C2 016
Shirley Mesquita Zanin	01/02/2012	Prof Ed Infantil 40H	C2 008	C2 010
Sildimar Antonio Chaves	26/07/2004	Educação Física	C2 020	C2 022
Silmara Regina da Costa	01/02/2012	Prof Ed Infantil 40H	C2 008	C2 010
Silvana Aparecida Ciola Festi	15/07/2009	PROF	C2 014	C2 016
Silvana Aparecida Ciola Festi	06/02/1998	PROF	C2 08	C2 030
Silvana Aparecida de Santana	23/07/2007	PROF	C 014	C 016
Silvana Borges Reis	17/09/2007	PROF	C2 014	C2 016
Silvana Borges Reis	12/08/2015	Prof Ed Infantil 30H	C2 004	C2 006
Silvana Cristina Borges Regatieri	03/09/2007	PROF	C2 18	C2 20
Silvana Cristina Borges Regatieri	08/02/1995	PROF	C2 30	C2 30 + 5%
Silvana de Souza	12/12/2012	AOPE	B 006	B 008
Silvana Fátima de Marco Negrão	01/02/2012	PROF	C 007	C 009
Silvana Mary Bueno Grota Train	01/07/2004	PROF	C 018	C 020
Silvia Adriana Romanhiuk	02/04/2012	PROF	C1 008	C1 010
Silvia Adriane Felix Pimenta	23/07/2007	PROF	C2 030	C2 30+15%
Silvia Adriane Felix Pimenta	11/05/1992	PROF	C2 018	C2 020
Silvia Aparecida de Oliveira	21/03/2016	Prof Ed Infantil 40H	C2 004	C2 006
Silvia Aparecida Padovan Rosa	16/02/2005	PROF	C1 018	C1 020
Silvia Cristina Braz	02/02/2015	PROF	C1 005	C1 007

Silvia Maria Pessoa Paganini	07/05/2001	Educação Física	C2 022	C2 024
Silvia Miranda Godoi	26/07/2004	PROF	C2 022	C2 024
Silvia Miranda Godoi	06/02/1998	PROF	C2 028	C2 030
Silvia Unbehaun Puschel	04/02/1998	PROF	C2 030	C2 30+25%
Silvia Unbehaun Puschel	17/02/1986	PROF	C2 028	C2 030
Silvio Delfino	24/04/2000	MOES	D 035	D 037
Simone Dias	18/05/1994	PROF	C2 030	C2 30+10%
Simone Gomes dos Santos	19/04/2016	AOPE	C 003	C 005
Sirlei Aparecida Alves Xavier	20/03/2015	Prof Ed Infantil 40H	C2 004	C2 006
Sirlei Oliveira Terra S. de Carvalho	02/02/2015	Prof Ed Infantil 40H	C1 005	C1 007
Sirlei Pozzobon da Silva	01/06/1989	PROF	C1 022	C1 024
Sirlene Rodrigues dos Santos Teixeira	22/07/2004	Prof Ed Infantil 40H	C2 020	C2 022
Solange Roberta Inácio	23/07/2007	Prof Ed Infantil 40H	C2 014	C2 016
Solange Rodrigues Ortega	16/10/2012	AOPE	C 006	C 007
Soleide Pereira De Souza Polezer	11/05/2016	AOPE	B 003	B 004
Sônia Aparecida Jeronimo	03/08/2009	AOPE	A 009	A 010
Sonia Marta Simonetti	22/02/1994	PROF	C2 030	C2 30+ 10%
Sônia Marta Simonetti	08/02/1995	PROF	C2 030	C2 30+ 5%
Sueli Aparecida Marques da Silva	22/04/2013	AOPE	C 007	C 009
Suellen de Souza	01/02/2012	Prof Ed Infantil 40H	C2 008	C2 010
Suely Garcia da Silva	03/05/2000	AOPE	D 028	D 030
Sumaya Elizabeth C. Machado	01/04/2008	Prof Ed Infantil 40H	A 010	A 012
Tais Amanda Pereira Melo	03/10/2017	Prof Ed Infantil 40H	C 003	C 005
Taís Aparecida de Souza	14/02/2005	AOPE	D 007	D 009
Tais de Lima Benedito	20/04/2016	Prof Ed Infantil 40H	C2 003	C2 005
Tânia Cristina Esteves de Oliveira	01/04/2008	Prof Ed Infantil 40H	C2 014	C2 016
Tania Mara Weitz França	02/03/2016	Prof Ed Infantil 40H	C2 004	C2 006
Tania Maria Jorge	15/05/2000	AOPE	C 010	C 012
Tânia Regina Brunozzi Cestari	06/02/1998	PROF	C2 028	C2 030
Terezinha de Fátima Pirajao da Silva	17/03/1997	AOPE	C 008	C 009
Valdir Rodrigues de Macedo	07/03/1988	AOPE	CE 015	CE 016
Valdirene B. da Silva Nascimento	21/03/2012	AOPE	A 007	A 009
Valéria Marques Barbara Rodrigues	08/06/2009	PROF	C2 014	C2 016
Valéria Marques Barbara Rodrigues	06/02/1998	PROF	C2 028	C2 030
Valéria Vieira de Lima Ferreira	23/07/2007	Prof Ed Infantil 40H	C2 014	C2 016
Vandira Bezerra Ortiz	26/07/2004	PROF	C2 022	C2 024
Vanessa Andreia dos Santos	02/03/2016	AOPE	A 004	A 006
Vanessa Balsan	02/04/2012	PROF	C2 008	C2 010
Vanessa Balsan	23/07/2007	PROF	C2 014	C2 016
Vanessa Regina Ciola Ribeiro	08/06/2009	PROF	C2 011	C2 013
Vanessa Vieira Duque	19/04/2016	AOPE	A 003	A 005
Vanilda da Silva Cruz	01/08/2013	AOPE	A 006	A 007
Vanusa Cardoso dos Santos	21/03/2000	AOPE	C 008	C 010
Vera Lucia Mello Gonçalves	08/06/2009	PROF	C2 014	C2 016
Veridiana Consuelo Bidóia	01/02/2012	PROF	C 008	C 010
Veridiana Cristina Marsão	01/02/2012	PROF	C2 008	C2 010
Veronica Cabral Bandeira Sillverio	02/02/2015	Prof Ed Infantil 40H	C2 005	C2 007
Verônica Maria do N. Vicentin	21/02/2012	AOPE	D 008	D 010
Victor Hugo Pascolatti	13/09/2007	Educação Física	C1 016	C1 018
Victor Hugo Pascolatti	26/07/2004	Educação Física	C1 020	C1 022
Vilma Maria Rodrigues Chofard	15/07/2009	PROF	C1 011	C1 013
Viviane Cossari	01/03/1993	PROF	C2 020	C2 022
Viviane de Almeida Rosa Siviero	23/07/2007	Prof Ed Infantil 40H	C1 012	C1 014
Viviane Pereira Fermino	22/04/2013	AOPE	A 005	A 006
Waldecir Jorge Maricato	11/04/1995	MOES	C 033	C 034
Waldemar Moraes de Almeida	01/02/2012	PROF	C2 008	C2 010
Walter Veiga da Silva	13/06/1991	MOES	B 037	B 038
Wanderly Popolin	02/05/2000	Educação Física	C2 026	C2 028
Yara Gabriela Camargo Ribeiro	10/08/2016	PROF	C 003	C 005
Zilda Belchior da Silva	01/02/2005	Prof Ed Infantil 40H	C2 020	C2 022
Zuleica Maria Wismeck Correa	01/04/2008	Prof Ed Infantil 40H	C2 011	C2 013

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de junho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:B27424B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2022

ATA Nº 002/2022

Objeto: Credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de médico na especialidade de ginecologista e obstetra, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra

Até o dia 29 (vinte e nove), do mês de junho do ano de dois mil e vinte dois (2022), na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, reuniram-se o Presidente da Comissão de Licitação Senhor Fabiano Romani designado pela Portaria 277/2021 de 27 de dezembro de 2021, e equipe de apoio: Juliana Mendes da Silva, Andressa Geremia, Givanildo Castelli, para os procedimentos inerentes a sessão do presente processo. O Aviso de Chamamento foi devidamente publicado no Jornal Oficial do Município Jornal de Beltrão, no dia 27 de abril de 2022 e Aviso de convocação publicado no dia 28 de junho de 2022.

Para o credenciamento fizeram-se representar as empresas e seus representantes legais, em conformidade com o constante no demonstrativo 01 em anexo e a seguir transcrito:

DEMONSTRATIVO 01

CREDENCIADO 01	
01 - Dados do Fornecedor	
Razão Social: DIVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	
CNPJ: 12.517.927/0001-82	
Endereço: AV. ANTONIO DE PAIVA CANTELMO, n º.355	
Bairro: Centro	Cep: 85.601-270
Cidade: Francisco Beltrão	UF: PR
02 - Dados do Representante	
Nome: GABRIEL KARAM DE ARAÚJO	
CPF: 043.557.859-63	RG: 8.353.736-1 SESP/PR

Na sequência foi solicitado das Proponentes, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 01 (um) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo presidente da comissão de licitação, equipe de apoio e licitantes participantes, foi constatado que os proponentes apresentaram todos os documentos solicitados em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, os proponentes foram considerados HABILITADO. Fica fazendo parte integrante da documentação deste procedimento licitatório os Demonstrativos 01.

REGISTRO DE PREÇO

Na sequência foram abertos os Envelopes contendo as Propostas de Preços e, com a colaboração dos membros da comissão de licitação, foram devidamente examinados, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, em conformidade com o constante no demonstrativo 01 em anexo e abaixo descrito:

Lote	Item	Vagas	Descrição	Qtd	Und.	Unit Máx.	Total	Credenciado
1	1	01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos e profissionais na área médica, dispondo de 01 (um) profissional. A empresa deverá oferecer profissional especialista em Ginecologia e Obstetrícia, registrado junto ao Conselho Regional de Medicina. O objeto do contrato consistirá na realização de procedimentos médicos ”consultas” a serem realizado nas unidades municipal de Saúde, conforme cronograma estipulado pela Secretaria Municipal de Saúde. Valor pago por procedimento. O profissional deverá cumprir carga horaria mínima de 20 horas semanais.	2.000,0	Und/ Procedimento	110,00	220.000,00	DIVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

ENCERRAMENTO

No curso do Presente procedimento licitatório e os proponentes nada arguiram sobre os documentos, razão pela qual o Presidente da comissão de licitação em decorrência do resultado final ADJUDICA em favor dos proponentes:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
DIVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	**R$** 220.000,00
TOTAL	**R$** 220.000,00

Foi informado pelo presidente da comissão de licitação aos participantes do chamamento que o presente processo será encaminhado para Secretaria Municipal de Saúde aos cuidados da Senhora Jocinéia Ribeiro Do Nascimento Secretária de Saúde, para averiguação e adequação dos itens a serem contratados, e posteriormente encaminhado para ao Senhor Prefeito Municipal e publicado o processo de inexigibilidade, comunicando aos vencedores oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação.
Nada mais havendo a tratar, foi encerada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Presidente e membros da comissão de licitação e representantes dos licitantes eu acharem necessário.

FABIANO ROMANI GIVANILDO CASTELLI

JULIANA MENDES DA SILVA ANDRESSA GEREMIA

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:1728D69D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022

ATA Nº 003/2022

Objeto: **Credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de médico clinico geral, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra**

Até o dia 29 (vinte e nove), do mês de junho do ano de dois mil e vinte dois (2022), na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, reuniram-se o Presidente da Comissão de Licitação Senhor Fabiano Romani designado pela Portaria 277/2021 de 27 de dezembro de 2021, e equipe de apoio: Juliana Mendes da Silva, Andressa Geremia, Givanildo Castelli, para os procedimentos inerentes a sessão do presente processo. O Aviso de Chamamento foi devidamente publicado no Jornal Oficial do Município Jornal de Beltrão, no dia 06 de abril de 2022, Aviso de convocação publicado no dia 28 de junho de 2022.

Para o credenciamento fizeram-se representar as empresas e seus representantes legais, em conformidade com o constante no demonstrativo 01 em anexo e a seguir transcrito:

DEMONSTRATIVO 01

Credenciado 01	
01 - Dados do Fornecedor	
Razão Social: CLINICA MÉDICA LIBARDI LTDA	
CNPJ: 44.764.453/0001-60	
Endereço: Rua Presidente Kennedy, nº1397, apto 201	
Bairro: Centro	Cep: 85.640-000
Cidade: Ampere	UF: PR
02 - Dados do Representante	
Nome: Bruna Libardi	
CPF: 045.701.649-35	RG: 9.960.674-6 SESP/PR

Na sequência foi solicitado das Proponentes, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 01 (um) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo presidente da comissão de licitação, equipe de apoio e licitantes participantes, foi constatado que os proponentes apresentaram todos os documentos solicitados em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, os proponentes foram considerados HABILITADO. Fica fazendo parte integrante da documentação deste procedimento licitatório os Demonstrativos 01.

REGISTRO DE PREÇO

Na sequência foram abertos os Envelopes contendo as Propostas de Preços e, com a colaboração dos membros da comissão de licitação, foram devidamente examinados, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, em conformidade com o constante no demonstrativo 02 em anexo e abaixo descrito:

Lote	Item	Descrição	Qtd	Und.	Unit Máx.	Total	Credenciado
1	1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos e profissionais na área médica, dispondo de 01 (um) profissional. A empresa deverá oferecer profissional clinico geral, registrado junto ao conselho regional de medicina. O objeto do contrato consistirá na realização de procedimentos médicos "consultas" a serem realizado nas unidades municipal de saúde, conforme cronograma estipulado pela secretaria municipal de saúde. Valor pago por procedimento.	7.918,08	Und/ Procedimento	30,31	239.997,00	CLINICA MÉDICA LIBARDI LTDA

ENCERRAMENTO

No curso do Presente procedimento licitatório e os proponentes nada arguiram sobre os documentos, razão pela qual o Presidente da comissão de licitação em decorrência do resultado final ADJUDICA em favor dos proponentes:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
CLINICA MÉDICA LIBARDI LTDA	239.997,00
TOTAL	**R$** 239.997,00

Foi informado pelo presidente da comissão de licitação aos participantes do chamamento que o presente processo será encaminhado para Secretaria Municipal de Saúde aos cuidados da Senhora Jocinéia Ribeiro do Nascimento Secretária de Saúde, para averiguação e adequação dos itens a serem contratados para que não extrapolem o limite estipulado no presente chamamento público, e posteriormente encaminhado para ao Senhor Prefeito Municipal e publicado o processo de inexigibilidade, comunicando aos vencedores oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação.
Nada mais havendo a tratar, foi encerada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Presidente e membros da comissão de licitação e representantes dos licitantes eu acharem necessário.

FABIANO ROMANI GIVANILDO CASTELLI

JULIANA MENDES DA SILVA ANDRESSA GEREMIA

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B6B35990

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 34/2022

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 38/2022
Licitação n°: 5/2022
Modalidade: Processo inexigibilidade
Data da Homologação: 29/06/2022
Data de adjudicação: 29/06/2022
Objeto homologado: CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA REALIZAÇÃO DE LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS OU DE MANUTENÇÃO INVIÁVEL PERTECENTES AO PATRIMÔMIO PÚBLICO MUNICIPAL.

LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Leiloeiro oficial			SRV	1,00	1,00	1,00
TOTAL								1,00

Valor homologado: 1,00

Santa Amélia, 29 de junho de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito De Santa Amélia

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:F3BBD55D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 465/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO:

Os artigos 39 e 40 da Lei Municipal nº 1.297 de 13 de junho de 2011, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Santa Amélia que dispõe sobre a progressão horizontal na Carreira;

O resultado final das avaliações de desempenho e qualificação regulamentadas pelo Decreto nº 044 publicado em 31 de outubro de 2014 que conclui pela progressão do profissional do magistério para a Classe seguinte dentro do mesmo Nível,

RESOLVE:
Art. 1º Reenquadrar a profissional do magistério integrante do Quadro Próprio do Magistério de Santa Amélia que obteve os pontos necessários para a progressão horizontal na Carreira, na Classe seguinte a que estava posicionada, conforme relação abaixo:

Nome do Profissional	**Cargo**	**Enquadramento Atual**		**Enquadramento após Avaliação**	
		Nível	**Classe**	**Nível**	**Classe**
EDIRLENE TATIANE VERSORI LAZARINO	**Professor**	**C**	**1**	**C**	**2**

Art. 2º O vencimento básico do integrante do Quadro Próprio do Magistério reenquadrado será correspondente à nova Classe do mesmo Nível, de acordo com as Tabelas de Vencimentos, Anexos V, VI, VII e VIII parte integrante da Lei Municipal nº 1.297/2011 que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Art. 3º Os efeitos financeiros decorrentes do reenquadramento retroagirão a partir do dia 03 de junho de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia, 29 de junho de 2022.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:4F0BC98E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 04.06/2022 - CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO FINAL

EDITAL Nº 04.06/2022 – CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO FINAL

Art. 1º O Prefeito de Santa Izabel do Oeste, juntamente com a Presidente da Comissão do Teste Seletivo, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO FINAL do Cargo de Cuidador Social elencado abaixo, referente ao Teste Seletivo aberto através do Edital Nº 04.01/2022.

Art. 2º Segue a lista em ordem de classificação.

CUIDADOR SOCIAL

Ordem	Nome	Documento de Identidade	Pontos Escolaridade	Pontos Experiência	Total	Data de Nascimento
01	Nadir Lorenzi Moreno	6.171.677-7	40	200	240	28/04/1974
02	Lenir Dall Molin	5.549.094-5	50	36	86	07/02/1970
03	Alexandro Silveira dos Santos	7.280.994-7	35	31	66	12/12/1980
04	Andrielly Pagnoncelli	10.361.807-0	25	40	65	23/03/1998
05	Suelen Beatriz Falcão Monteiro	10.670.473-2	35	0	35	24/08/1992

Art. 3º O candidato ficará habilitado para a próxima etapa que é a posse no cargo. A Habilitação não gera vínculo nem compromisso do município em realizar a convocação para posse.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Izabel do Oeste, 30 de junho de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito

DANIELI CORA LOTICI
Presidente da Comissão do Teste Seletivo

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:C334AC64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO FINAL DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO N. 01/2022 DO PODER LEGISLATIVO

O Presidente da Câmara de Vereadores de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,
TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A homologação do resultado final do Concurso Público nº 01/2022.

CONTADOR										
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
170000	RICARDO AFFONSO MARCA	03/03/1990	12,50	11,25	14,00	56,00	**93,75**	**5,00**	**98,75**	1º
188313	LARISSA DALLELASTE BORILLI	15/12/1994	11,25	10,00	12,00	56,00	**89,25**	**2,50**	**91,75**	2º
193446	GABRIEL PAGNONCELLI REFATI	15/12/1993	7,50	8,75	6,00	52,00	**74,25**	**2,50**	**76,75**	3º
170059	ANTONIO CARLOS DOMINIAK JUNIOR	12/03/1991	5,00	10,00	8,00	48,00	**71,00**	**0,00**	**71,00**	4º
169986	ROSECLEA MARGARETE FORCELLINI SCHERER	03/03/1971	5,00	10,00	7,00	44,00	**66,00**	**5,00**	**71,00**	5º
170009	GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER	11/02/1998	6,25	10,00	8,00	44,00	**68,25**	**2,50**	**70,75**	6º
192347	CLAUDIMAR DOUGLAS MULLER	07/01/1995	7,50	11,25	8,00	32,00	**58,75**	**0,00**	**58,75**	7º
197694	VINICIUS MARQUES DA SILVA RABAH	20/12/1989	8,75	10,00	6,00	32,00	**56,75**	**0,00**	**56,75**	8º
190018	RONAN ERNZEN	07/03/1992	6,25	11,25	6,00	28,00	**51,50**	**0,00**	**51,50**	9º

SECRETÁRIO-GERAL								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
170017	BRUNO RIBEIRO	22/08/1989	11,25	11,25	9,00	56,00	**87,50**	1º
170019	RAFAEL FERREIRA LIMA	16/11/1983	10,00	12,50	7,00	56,00	**85,50**	2º
169999	JULIA NAYRA DOS SANTOS MORAES	22/09/1998	11,25	10,00	9,00	48,00	**78,25**	3º
197758	SILMAX CORREIA BORGES	19/06/1998	10,00	11,25	3,00	48,00	**72,25**	4º
186144	LUCAS HENRIQUE TUBIN GETRULLIO	05/01/2000	8,75	10,00	9,00	44,00	**71,75**	5º
197649	MONICA MOCELLIN PERTILE DE OLIVEIRA	25/09/1995	11,25	12,50	8,00	40,00	**71,75**	6º
195163	ANA CAROLINA F. BORGES DE CARVALHO	07/09/1991	8,75	10,00	7,00	44,00	**69,75**	7º
189393	DOUGLAS HENRIQUE DE SOUZA	12/08/1993	7,50	10,00	6,00	44,00	**67,50**	8º
197653	MATHEUS BECKER	09/02/1999	8,75	10,00	8,00	40,00	**66,75**	9º
181552	BARBARA OLDONI BERNARDO	18/02/2001	7,50	10,00	9,00	40,00	**66,50**	10º
197015	DANIEL PASSARINI DE OLIVEIRA	10/02/1998	10,00	10,00	10,00	36,00	**66,00**	11º
197449	MARCIEL APARECIDO DA SILVA	26/05/1986	6,25	8,75	8,00	40,00	**63,00**	12º
180302	LUANA DALAZEN TEIXEIRA	13/04/1994	8,75	8,75	5,00	40,00	**62,50**	13º
170884	DENY MASSAZUMI KONNO	19/01/1965	7,50	12,50	10,00	32,00	**62,00**	14º
173309	MATEUS MARTINHAK VIEIRA	02/11/1995	3,75	10,00	7,00	40,00	**60,75**	15º
187122	LUIZ FELIPE TUBIN GETRULLIO	09/06/1998	8,75	10,00	9,00	32,00	**59,75**	16º
197657	CAMILA CHRISTINE ELICKER	22/08/1991	7,50	10,00	6,00	36,00	**59,50**	17º
197540	THAIS FERNANDA HECHMANN	04/12/2002	5,00	10,00	8,00	36,00	**59,00**	18º
186290	LUCIANO NIESPODZINSKI	23/10/1970	6,25	11,25	9,00	28,00	**54,50**	19º
187353	SIDNEI GONCALVES	23/03/1988	5,00	8,75	8,00	32,00	**53,75**	20º
183921	EWERTON MAIA DE OLIVEIRA	03/03/1992	5,00	7,50	5,00	36,00	**53,50**	21º
177536	DANIELE DAHMER	23/10/1997	5,00	5,00	7,00	36,00	**53,00**	22º
197629	ISABELLA LUIZA TORTELI PARAHYBA	10/02/2000	7,50	6,25	7,00	32,00	**52,75**	23º
190235	DANIELE DE FATIMA GOMES SIGNORELLI	03/07/2001	7,50	6,25	5,00	32,00	**50,75**	24º
169983	GUILHERME CAVALHEIRO NUNES	11/08/2000	7,50	7,50	7,00	28,00	**50,00**	25º

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita
PT – Nota da Prova de Títulos
NF – Nota Final

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos.
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa.
d) obtiver maior pontuação em Matemática.
e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais.
f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Lúcia - PR, 29 de junho de 2022.

OSCAR MARINHO DE AZEVEDO
Presidente da Câmara de Vereadores de Santa Lúcia - PR

Publicado por:
Bruno da Silva Kanieski
Código Identificador:FD3A2961

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30394/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 045/2022 - Processo nº 579/2022
Objeto: Aquisição de 01 (um) trator agrícola, de 01 (uma) ensiladeira, 01 (uma) carreta agrícola, os quais serão empregados nas explorações agropecuárias, conforme descrições constantes neste instrumento.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
TERRRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI	1	1	Carreta Agrícola Aquisição de - 01 (uma) Carreta Agrícola, metálica basculante, nova, com tampa traseira com abertura automática e acionamento hidráulico de basculação e cantoneiras reforçadas com capacidade para no mínimo 5.000 kg. Fechos de engate rápido, eixo tanden com quatro rodas 16"x6 furos e pneus novos 700x16, ângulo de inclinação da carroceria no mínimo 45º. As quais serão utilizadas na produção de silagem e transporte de insumos	LUMA 5000	1,00	26.400,00
TERRRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI	1	2	Ensiladeira Aquisição de - 01 (um) Ensiladeira, com capacidade de 02 linhas, com sistema de quebra de grãos, sistema cardan de transmissão, corte de 2-36mm, 4 rolos, acionamento da bacia de maneira hidráulica, engate no trator sistema 2n/2. Será utilizada para o corte do milho para a produção de silagem.	PINHEIRO MAX GOLD PREMIER PATP 1000	1,00	65.000,00
SOMAR INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	1	3	Trator Agrícola Aquisição de 01 (um) Trator Agrícola de pneus, com cabine, de 75-85cv de potência, com tração dianteira auxiliar, tomada de potência independente (540/750/100 RPM), sistema hidráulico de vazão 61.1 litros/minuto, capacidade de levante na rotula 3600 kgf, tanque de combustível de 100 litros. Que será utilizado para tracionar a carreta agrícola, o distribuidor de sólidos e a ensiladeira, ajudar no preparo do solo e plantio de silagem e pastagens	MAHINDRA 8000S	1,00	224.450,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 27/06/2022.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:D91F41A2

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 48/2022

OBJETO: Contratação de Profissional Palestrante Especializado em realizar Capacitações para os Atores da Rede de proteção e Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

MENTE E SABER CURSOS E CONSULTORIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CAPACITAÇÃO PARA ATORES DA REDE DE PROTEÇÃO E FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Evento sobre o dia 18 de maio e a violência contra crianças e adolescentes no Município de Santo Antônio do Sudoeste. A ser acordado com o contratante. Pretendida a data semana do dia 18 de maio de 2022. CARGA HORÁRIA: 16 horas, sendo dois dias de oito horas. CERTIFICADOS: fornecido de forma on-line aos participantes que completarem 100% de presença. Formato presencial sem limite de participantes no presencial. espaço para o evento por conta da contratante.			SERV	1,00	7.000,00	7.000,00
TOTAL								7.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/05/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:788CCEAE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 58/2022

OBJETO: Aquisição de Adubo Orgânico
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ASSOCIAÇÃO DOS AVICULTORES DA MICRO REGIÃO DA FRONTEIRA-PR								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Adubo Orgânico			TON	83,00	208,00	17.264,00
TOTAL								17.264,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/06/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:C78062F9

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 045/2022 - Processo nº 579/2022
OBJETO: Aquisição de 01 (um) trator agrícola, de 01 (uma) ensiladeira, 01 (uma) carreta agrícola, os quais serão empregados nas explorações agropecuárias, conforme descrições constantes neste instrumento.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

SOMAR INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	Trator Agrícola Aquisição de 01 (um) Trator Agrícola de pneus, com cabine, de 75-85cv de potência, com tração dianteira auxiliar, tomada de potência independente (540/750/100 RPM), sistema hidráulico de vazão 61.1 litros/minuto, capacidade de levante na rotula 3600 kgf, tanque de combustível de 100 litros. Que será utilizado para tracionar a carreta Aagrícola, o distribuidor de sólidos e a ensiladeira, ajudar no preparo do solo e plantio de silagem e pastagens	MAHINDRA		UN	1,00	224.450,00	224.450,00
TOTAL								224.450,00

TERRRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Carreta Agrícola Aquisição de - 01 (uma) Carreta Agrícola, metálica basculante, nova, com tampa traseira com abertura automática e acionamento hidráulico de basculação e cantoneiras reforçadas com capacidade para no mínimo 5.000 kg. Fechos de engate rápido, eixo tanden com quatro rodas 16"x6 furos e pneus novos 700x16, ângulo de inclinação da carroceria no mínimo 45º. As quais serão utilizadas na produção de silagem e transporte de insumos	LUMA 5000		UN	1,00	26.400,00	26.400,00
1	2	Ensiladeira Aquisição de - 01 (um) Ensiladeira, com capacidade de 02 linhas, com sistema de quebra de grãos, sistema cardan de transmissão, corte de 2-36mm, 4 rolos, acionamento da bacia de maneira hidráulica, engate no trator sistema 2n/2. Será utilizada para o corte do milho para a produção de silagem.	PINHEIRO MAX GOLD PREMIER PATP 1000		UN	1,00	65.000,00	65.000,00
TOTAL								91.400,00

Homologo e adjudico a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 28/06/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:6D5EFA70

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 60/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e peças de picador de galhos.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E PEÇAS, para picador de galhos.			SERV	1,00	6.484,00	6.484,00
TOTAL								6.484,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/06/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:2033BA47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.° 023/2022

Resultado da sessão do Pregão Eletrônico n° 023/2022.

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar na Escola Municipal Regente Feijó e CMEI Professora Luciana Brum do Município de São José das Palmeiras – PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Eletrônico n° 023/2022, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor Total do Item em R$
ITEM 01	ODALAN TRASNPORTES E DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 1.075,00
ITEM 02	DCL – MERCADO FAMÍLIA LIMA LTDA	R$ 506,00
ITEM 03	DCL – MERCADO FAMÍLIA LIMA LTDA	R$ 38.974,00
ITEM 04	ODALAN TRASNPORTES E DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 833,00
ITEM 05	ODALAN TRASNPORTES E DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 141,90
ITEM 06	ODALAN TRASNPORTES E DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 1.410,00
ITEM 07	ODALAN TRASNPORTES E DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 1.494,00
ITEM 08	ODALAN TRASNPORTES E DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 1.782,00
ITEM 09	DCL – MERCADO FAMÍLIA LIMA LTDA	R$ 1.620,00
ITEM 10	ODALAN TRASNPORTES E DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 144,50
ITEM 11	ODALAN TRASNPORTES E DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 486,00
ITEM 12	ODALAN TRASNPORTES E DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 1.272,00
ITEM 13	ODALAN TRASNPORTES E DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 330,85

ITEM 14	DCL – MERCADO FAMÍLIA LIMA LTDA	R$ 280,00
ITEM 15	ODALAN TRASNPORTES E DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 396,00
ITEM 16	DCL – MERCADO FAMÍLIA LIMA LTDA	R$ 110,10
ITEM 17	ODALAN TRASNPORTES E DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 182,00
ITEM 18	ODALAN TRASNPORTES E DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 1.494,00
ITEM 19	ODALAN TRASNPORTES E DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 2.180,00
ITEM 20	ODALAN TRASNPORTES E DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 1.071,00
ITEM 21	ODALAN TRASNPORTES E DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 418,60
ITEM 22	ODALAN TRASNPORTES E DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 2.552,00
ITEM 23	ODALAN TRASNPORTES E DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 4.445,00
ITEM 24	DCL – MERCADO FAMÍLIA LIMA LTDA	R$ 2.628,00
ITEM 25	ODALAN TRASNPORTES E DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 2.384,00
ITEM 26	ODALAN TRASNPORTES E DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 954,40
ITEM 27	DCL – MERCADO FAMÍLIA LIMA LTDA	R$ 848,00
ITEM 28	ODALAN TRASNPORTES E DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 647,20
ITEM 29	ODALAN TRASNPORTES E DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 164,50
ITEM 30	ODALAN TRASNPORTES E DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 1.197,00
ITEM 31	DCL – MERCADO FAMÍLIA LIMA LTDA	R$ 1.470,00
ITEM 32	ODALAN TRASNPORTES E DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 45,60
ITEM 33	ODALAN TRASNPORTES E DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 147,00
ITEM 34	ODALAN TRASNPORTES E DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 1.152,00
ITEM 35	ODALAN TRASNPORTES E DISTRIBUIDORA LTDA	R$ .130,00
ITEM 36	DCL – MERCADO FAMÍLIA LIMA LTDA	R$ 900,00
ITEM 37	ODALAN TRASNPORTES E DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 92,40
ITEM 38	ODALAN TRASNPORTES E DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 2.721,00
ITEM 39	ODALAN TRASNPORTES E DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 750,00
ITEM 40	ODALAN TRASNPORTES E DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 3.587,50
ITEM 41	ODALAN TRASNPORTES E DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 4.432,50
ITEM 42	ODALAN TRASNPORTES E DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 187,00
ITEM 43	ODALAN TRASNPORTES E DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 4.893,00
ITEM 44	ODALAN TRASNPORTES E DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 1.920,00
ITEM 45	ODALAN TRASNPORTES E DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 444,00
ITEM 46	ODALAN TRASNPORTES E DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 565,60
ITEM 47	DCL – MERCADO FAMÍLIA LIMA LTDA	R$ 264,00
ITEM 48	LIANE TEREZINHA BARBOSA	R$ 632,00
ITEM 49	ODALAN TRASNPORTES E DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 7.146,00
ITEM 50	ODALAN TRASNPORTES E DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 375,00
ITEM 51	DCL – MERCADO FAMÍLIA LIMA LTDA	R$ 47.580,00
ITEM 52	ODALAN TRASNPORTES E DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 53.460,00
ITEM 53	DCL – MERCADO FAMÍLIA LIMA LTDA	R$ 13.873,50
ITEM 54	ODALAN TRASNPORTES E DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 2.795,00
ITEM 55	ODALAN TRASNPORTES E DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 3.948,00
ITEM 56	DCL – MERCADO FAMÍLIA LIMA LTDA	R$ 29.400,00
ITEM 57	ODALAN TRASNPORTES E DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 500,80
ITEM 58	ODALAN TRASNPORTES E DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 22.320,00
ITEM 59	ODALAN TRASNPORTES E DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 996,00
ITEM 60	ODALAN TRASNPORTES E DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 1.272,00
ITEM 61	ODALAN TRASNPORTES E DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 1.804,00
ITEM 62	ODALAN TRASNPORTES E DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 878,00
ITEM 63	ODALAN TRASNPORTES E DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 699,40
ITEM 64	ODALAN TRASNPORTES E DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 2.752,00
ITEM 65	ODALAN TRASNPORTES E DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 2.088,00
ITEM 66	ODALAN TRASNPORTES E DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 1.908,00
ITEM 67	ODALAN TRASNPORTES E DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 8.768,00
ITEM 68	ODALAN TRASNPORTES E DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 5.264,00
ITEM 69	ODALAN TRASNPORTES E DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 1.895,50
ITEM 70	ODALAN TRASNPORTES E DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 1.976,00
ITEM 71	ODALAN TRASNPORTES E DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 1.298,00
ITEM 72	ODALAN TRASNPORTES E DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 3.418,80
ITEM 73	ODALAN TRASNPORTES E DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 920,00
ITEM 74	ODALAN TRASNPORTES E DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 4.176,00
ITEM 75	ODALAN TRASNPORTES E DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 1.584,00
ITEM 76	ODALAN TRASNPORTES E DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 2.079,00
ITEM 77	ODALAN TRASNPORTES E DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 1.791,00
ITEM 78	ODALAN TRASNPORTES E DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 1.472,00
ITEM 79	ODALAN TRASNPORTES E DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 1.017,90
ITEM 80	ODALAN TRASNPORTES E DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 597,60
ITEM 81	ODALAN TRASNPORTES E DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 3.990,00
ITEM 82	ODALAN TRASNPORTES E DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 838,95
ITEM 83	ODALAN TRASNPORTES E DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 894,00
ITEM 84	ODALAN TRASNPORTES E DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 768,00
ITEM 85	ODALAN TRASNPORTES E DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 7.680,00
ITEM 86	ODALAN TRASNPORTES E DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 1.174,40
ITEM 87	ODALAN TRASNPORTES E DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 1.228,00

São José das Palmeiras, 28/06/2022.

Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:6D9626BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 297 DE 2022

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ					
ESTADO DO PARANÁ					
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	297	DATA	28	6	2022
FAVORECIDO		MURILO FARIA CAETANO			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAÍ-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 05 DIÁRIAS REDUZIDAS A CIDADE DE PARANAVAÍ-PR, PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DO MUNICÍPIO QUE FREGUENTAM AS					
INICIO E RETORNO PREVISTOS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR DE PARANAVAÍ NO PERÍODO DE 27 A 30/06 E 01/07/2022					
INICIO	28-jun-22		17:15	horas	
RETORNO	1-jul-22		0:30	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			5		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			52,17		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			260,85		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal
.

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:AD18B5E0

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO PP 53/2019

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e MORAES & MORAES CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA – CNPJ/MF 08.533.790/0001-82.

PREGÃO PRESENCIAL N. º 53/2019 – PMSPPR
CONTRATO Nº 38/2019
IDEUSO Nº 2019126

Cláusula Primeira – Nos termos do Artigo nº 57, II e Artigo nº 65 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, as partes resolvem prorrogar o referido contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar pelo período compreendido entre 01/07/2022 a 01/07/2023, no valor abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria, orientação e treinamento de servidores, revisão da legislação tributária, elaboração de minutas de projetos de leis e decretos à Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, junto ao setor de tributação. Análise e elaboração de projetos de leis tributárias, orientação, treinamento e capacitação de servidores, prestados de forma continuada. Orientação técnica às diversas atividades administrativas que envolvem o setor de tributação, relacionada aos aspectos especificados: **LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA** Análise de toda legislação existente; Elaboração de projeto para atualização da Planta Genérica de Valores; Elaboração de projeto para atualização do Código Tributário; Elaboração dos decretos que se fizerem necessários **IMPLANTAÇÃO DA LEGISLAÇÃO** • Acompanhamento da implantação da legislação; • Orientação para os grupos de trabalho; • Avaliação de resultado das metas estabelecidas; **CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO** • Análise do cadastro existente; • Proposta para reformulação **CADASTRO TÉCNICO MOBILIÁRIO** • Análise do cadastro atual; • Proposta para reformulação; **DÍVIDA ATIVA** • Análise da Ativa; • Prescrições; • Decadência; • Proposta; **FISCALIZAÇÃO** • Imposto Sobres Serviços – ISS; • Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU; • Impostos Sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI; • Taxas de Poder de Polícia; • Taxas de Serviços Públicos; • Contribuição de Iluminação Pública – COSIP; • Preços Públicos; **ASSISTÊNCIA SOCIAL** • Acompanhamento dos processos que dependerem de qualificação de capacidade tributária para fins de benefícios fiscais, conforme previsto no artigo 145 § 1º da Constituição Federal.	MÊS	12	3.700,00	44.400,00
TOTAL					**44.400,00**

Cláusula Segunda – Fica alterado a Clausula Oitava – Da fiscalização do Contrato, do contrato original:
Caberá a fiscal de contratos, Sra. Cristiane Roma Ramos Gurson, nomeada pela Portaria nº 17/2021, juntamente com o Gestor do Departamento solicitante, a incumbência de se certificar que as condições estabelecidas em edital e na proposta vencedora estejam sendo cumpridas durante a

execução do contrato, para que os objetivos da licitação sejam materialmente concretizados, com o devido acompanhamento e fiscalização do mesmo, conforme exigido pelo art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

Cláusula Terceira – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 03 de julho de 2019.

São Pedro do Paraná-PR, 20 de junho de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:3971E2E6

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 06/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e CASA DE SAUDE E MATERNIDADE UGO ROBERTO ACCORSI, CNPJ nº 81.040.024/0001-76.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICO-HOSPITALARES E EM EXAMES DE BAIXA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICÍPIO DE SAÚDE.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2022
07.001.10301.0022.2.060 – Programa de Atenção Básica – PAB
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fica estabelecido o valor total do presente contrato de R$ 3.649.644,58 (três milhões seiscentos e quarenta e nove mil seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), conforme plano de trabalho:

LOTE ÚNICO

ITEM	EXAMES/PROCEDIMENTOS HOSPITALARES	Valor unit. fixado
1	ALIMENTAÇÃO ENTERAL POR DIA	28,12
2	ATADURA GESSADA GRANDE PORTE	397,52
3	ATADURA GESSADA MÉDIO PORTE	324,63
4	ATADURA GESSADA PEQUENO PORTE	245,14
5	AUXILIO PLANTÃO	478,24
6	BOTA D'UNA	222,50
7	CERCLAGEM	2.001,79
8	CESARIANA	3.290,58
9	CESARIANA COM LAQUEADURA	3.643,70
10	CIRURGIA DE CATARATA	1.514,38
11	CIRURGIA DE PTERIGIO	757,19
12	CIRURGIA GERAL PARA ATENDIMENTO INCLUINDO SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES	4.682,65
13	CIRURGIA GINECOLÓGICA PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO INCLUINDO SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES	4.682,65
14	COLONOSCOPIA	477,01
15	CONSULTA DE EMERGENCIA	86,13
16	CONSULTA DE ESPECIALIDADES	151,44
17	CURATIVOS DE GRANDE PORTE	43,74
18	CURATIVOS DE MÉDIO PORTE	37,10
19	CURATIVOS DE PEQUENO PORTE	27,82
20	CURETAGEM	1.892,97
21	DENGUE IGG/IGM	44,98
22	DENGUE NS1	44,98
23	DENSITOMETRIA	224,92
24	ELETROCARDIOGRAMA	86,54
25	ENDOSCOPIA	285,65
26	EXAME DE COVID SWAB	151,82
27	EXAME DE H1N1	92,75
28	EXAMES DE COVID IGG/IGM	151,82
29	EXAMES LABORATORIAS POR REQUISÃO ATÉ 05 EXAMES POR PEDIDO.HEMOGRAMA, AMILASE, GLICOSE, BILIRRUBINAS, VDRL, TGO, TIPAGEM SANGUINEA, TGP, COOMS DIRETO, HEMATOCRITO, COOMBS DIRETO, UREIA, FOSTASE ALCALINA, CREATININA, COLESTEROL, UREIA, TRIGLICERIDIOS, PCR, GAMA GT, SODIO, LEUCÓCITOS, POTÁSSIO, FUNGOS, CÁLCIO, ROTAVIRUS, CÁLCIO IONICO, PARASITOLOGICO, VHS, PESQUISA DE SANGUE OCULTO, RETICULÓCITOS, ASLO, FATOR REUMATÓIDE, ALBUMINA, PROTEINAS TOTAIS E FRAÇOES, TESTE DE GRAVIDEZ, ÁCIDO URICO, CPK, CPKMB, TRONINA QUALITATIVA, COAGULOGRAMA, LIQUOR,	39,36
30	FISIOTERAPIA	79,85
31	INCISÃO COM SUTURA OU DEBRIDAMENTO MÉDIO PORTE	309,18
32	INCISÃO COM SUTURA OU DEBRIDAMENTO PEQUENO PORTE	239,76
33	INCISÃO SUTURA OU DEBRIDAMENTO GRANDE PORTE	397,52
34	INTERNAMENTO CLINICO 12 HORAS DE EMERGENCIA INCLUNDO HOSPITAL + SERVIÇO MÉDICO	359,87
35	INTERNAMENTO CLINICO 24 HORAS DE EMERGENCIA INCLUNDO HOSPITAL + SERVIÇO MÉDICO	769,29
36	INTERNAMENTO CLINICO ATÉ 36 HORAS DE EMERGENCIA INCLUNDO HOSPITAL + SERVIÇO MÉDICO	1.329,84
37	INTERNAMENTO CLINICO ATÉ 48 HORAS DE EMERGENCIA INCLUNDO HOSPITAL + SERVIÇO MÉDICO	1.799,36
38	INTERNAMENTO CLINICO ATÉ 96 HORAS DE EMERGENCIA INCLUNDO HOSPITAL + SERVIÇO MÉDICO	2.485,37
39	MEDICAÇÃO DE GRANDE PORTE	59,60
40	MEDICAÇÃO MÉDIO PORTE	52,86
41	MEDICAÇÃO PEQUENO PORTE	39,36
42	OXIGENIO TERAPIA P/ INTERNADO	113,57

43	PARTO NORMAL	2.024,28
44	PROCEDIMENTO DE ANESTESIA(SEDAÇÃO PARA PROCEMNETOS AMBULOTORIAIS/ LIQUOR/ SEDAÇÃO PATA TOMOGRAFIAS)	449,84
45	RAIO-X	79,49
46	SERVIÇO AUXILIAR DE ENFERMAGEM REMOÇÃO DE PACIENTE	222,50
47	SERVIÇO MEDICO DE REMOÇÃO ATÉ	1.686,90
48	SERVIÇO MÉDICO DE REMOÇÃO ATÉ 300KM	2.024,28
49	SONDAGEM NASOGASTRICA	202,43
50	SONDAGEM VESICAL	132,51
51	TESTE ALÉRGICO	212,00
52	TESTE DE AUDIÇÃO/ CORAÇÃO/ VISÃO DO RN	158,91
53	TOMOGRAFIA EM CAERATER DE EMERGENCIA PARA PACIENTES INTERNADOS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA NOS PERIODOS ENTRE AS 08:00 E AS 17:59 HORAS	143,95
54	TOMOGRAFIA EM CARATER EMERGENCIAL EM PERIODO INTEGRAL EM FINAIS DE SEMANAS E FERIADOS E DE SEGUNDA-FERIRA A SEXTA FEIRA NOS PERIODOS ENTRE AS 18:00 E 08:00 HR	281,15
55	TRATAMENTO ALÉRGICO DE VACINA	1.574,44
56	TTO AMBULATORIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	2.472,30
57	ULTRASSON PARA PACIENTES INTERNADOS EM CARATER DE EMERGENCIA SEGUNDA A SEXTA E SABADOS,DOMINGOS E FERIADOS	146,20
58	VASECTOMIA	2.811,50

Prazo de vigência: 12 MESES a partir da data da assinatura do contrato.

São Pedro do Paraná-PR, 21 de junho de 2022.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:67C5B8BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022
HOMOLOGAÇÃO
A Prefeita Municipal, Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro, homologa os procedimentos do Pregão Eletrônico nº 53/2022, cujo objeto é o Aquisição de 01 (um) veículo Mini Van, para transporte com 07 (sete) lugares, para os Órgãos da Administração Geral, do município de São Sebastião da Amoreira, PR, conforme segue:

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: OURICAR OURINHOS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ Nº 53.386.306/0001-94

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	01	UN	AUTOMÓVEL MINI VAN 1.8 - 7 PASSAGEIROS. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: FABRICAÇÃO/MODELO: 2021/2022 (NOVO, ZERO km); MOTOR: 1.8, POTÊNCIA (CV OU HP) 110 CV (E) 105 CV (G), COMBUSTÍVEL GASOLINA E ETANOL (FLEX); TRANSMISSÃO: TIPO MECÂNICA, 5 MARCHAS À FRENTE; DIREÇÃO: HIDRÁULICA, ELÉTRICA OU ELETROASSISTIDA; PNEUS: TIPOS DE MEDICAS DA LINHA DE MONTAGEM, COM ESTEPE DA LINHA DE MONTAGEM; FREIOS: SISTEMA DE FREIOS ABS; SISTEMA ELÉTRICO: SISTEMA ELÉTRICO MÍNIMO (VOLTS): 12 VOLTS; CAPACIDADE DE CARGA: NÚMERO DE PASSAGEIROS E MOTORISTA: 7 (SETE); PORTAS: 04 (QUATRO) PORTAS; COR DO VEÍCULO: COR PREDOMINANTE A INDICAR; ACESSÓRIOS: VIDROS ELÉTRICOS NAS QUARO PORTAS, TRAVA ELÉTRICA COM ACIONAMENTO REMOTO NAS QUATRO PORTAS, COM SISTEMA DE AR-CONDICIONADO, KIT DE FERRAMENTAS EXIGIDO POR LEI E NORMAL DO CONTRAN, ALARME COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DAS PORTAS E FECHAMENTO DOS VIDROS DIANTEIROS E TRASEIROS AUTOMÁTICOS, SOM RÁDIO FM E CONEXÃO BLUETOOTH E CAIXAS DE SOM, INSULFILME INSTALADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, COM TAPETES, KIT FERRAMENTAS EXIGIDOS POR LEI E NORMAS DO CONTRAN, ADESIVO DA LOGO MARCA DO PROGRAMA CONFORME MODELO FORNECIDO, RODAS ORIGINAIS DE FÁBRICA, DE NO MÍNIMO ARO 15", ITENS DE SEGURANÇA DE NO MÍNIMO 02 AIRBAGS FRONTAIS - MOTORISTA E PASSAGEIRO. CINTO DE SEGURANÇA RETRÁTIL DE 3 PONTOS COM REGULAGEM DE ALTURA E ENCOSTO DE CABEÇA PREVISTO EM LEGISLAÇÃO; GARANTIA DE 12 MESES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO; TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS NA ENTREGA TÉCNICA (INDICAR A DURAÇÃO).	R$ 137.600,00	R$ 137.600,00
Total Geral ------>					R$ 137.600,00

São Sebastião da Amoreira, 29 de junho de 2022.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro (Portaria nº 01/2022)

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:1A7E38BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 371/2022

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 71/2022 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 71/2022 de 25/05/2022(vinte e cinco dias de maio de 2022) que tem por objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal, reguladores, fluxômetros e concentrador de oxigênio para atender a Secretaria de Saúde..**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

SIMONETTI COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	RECARGA OXIGÊNIO MEDICINAL DE 10 M³	AIRLIQUIDE	ÚNICO	M³	295,00	270,50	79.797,50
2	1	RECARGA OXIGÊNIO MEDICINAL DE 10 M³	AIRLIQUIDE	ÚNICO	M³	1.205,00	270,50	325.952,50
3	1	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 03 M³	AIRLIQUIDE	ÚNICO	M³	300,00	199,50	59.850,00
4	1	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 01M³	AIRLIQUIDE	ÚNICO	M³	30,00	157,50	4.725,00
5	1	LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO 5 LITROS/HORA	DEVILBISS	ÚNICO	UNID	36,00	1.099,00	39.564,00
7	1	FLUXÔMETRO 0- 15 LPM PARA OXIGÊNIO	FAMABRÁS	ÚNICO	UNID	10,00	189,00	1.890,00
TOTAL								511.779,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias de junho de 2022. (28/06/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:C3FEB26D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 399/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 84 DE 28 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2022 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 400.339,30 (Quatrocentos Mil, Trezentos e Trinta e Nove Reais e Trinta Centavos)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.001	GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.122.0028.2131	Gestão de Pessoal do Gabinete do Secretário de Educação	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
865	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	110.000,00
04.006	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0005.2015	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
1540	00134-Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	251.339,30
	SUBTOTAL	361.339,30
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2054	Programa Saúde Bucal	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1820	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
10.302.0011.1061	Aquisição de Equipamentos para Hospital Municipal	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2255	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.001	GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	
26.122.0021.2129	Gestão Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4075	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00
	SUBTOTAL	9.000,00
	TOTAL	400.339,30

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 400.339,30

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

I- Cancelamento no valor **R$ 139.000,00 (Cento e Trinta e Nove Mil Reais**) nas seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.001	GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.122.0028.2131	Gestão de Pessoal do Gabinete do Secretário de Educação	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
870	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	110.000,00
	SUBTOTAL	110.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2054	Programa Saúde Bucal	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1830	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.001	GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	
26.122.0021.2129	Gestão Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4090	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
4100	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
4105	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	9.000,00
	TOTAL	139.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO R$ 139.000,00

II- Excesso de arrecadação de receita, no valor de **R$ 261.339.30 (Duzentos e Sessenta e Um Mil Trezentos e Trinta e Nove Reais e Trinta Centavos)** contabilizado na seguinte rubrica:

1.7.2.9.52.0.1.01.00.00.00.00 - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - F 134.....R$ 251.339.30

1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL – PRINCIPAL.....R$ 10.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais da Cota de Receita

Fonte: 0000 Junho R$ 10.000,00
Fonte: 0134 Junho R$ 251.339,30

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 0134 Junho R$ 50.267,86
Fonte: 0134 Julho R$ 50.267,86
Fonte: 0134 Agosto R$ 50.267,86
Fonte: 0134 Setembro R$ 50.267,86
Fonte: 0134 Outubro R$ 50.267,86
Fonte: 0000 Julho R$ 10.000,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 29 de junho de 2022 (29/06/2022) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Fernando Zacarias dos Santos
Código Identificador:CBD37AE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 4274, DE 29 DE JUNHO DE 2022

Estabelece procedimentos a serem adotados na gestão e fiscalização de execução de todos os contratos firmados no âmbito da Administração Pública Municipal com designação de fiscal para todos os contratos administrativos formalizados.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o Art. 7º da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e a transitoriedade da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos pela Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de oferecer subsídios aos fiscais para exercerem suas atribuições,

DECRETA

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto tem por finalidade disciplinar os procedimentos a serem utilizados na gestão e fiscalização de contratos do Poder Executivo Municipal, como forma de verificar o cumprimento das disposições contratuais e das ordens complementares emanadas da Administração sobre a execução do instrumento contratual, em todos os seus aspectos, a fim de identificar desvios e adotar ações no sentido de corrigi-los, quando fora de sua esfera de competência, propô-las a autoridade superior.

Art. 2º Os fiscais e gestores de contratos designados pelos Órgãos e Entidades do Município, deverão observar, por ocasião de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização quanto a execução dos contratos, no âmbito da Administração Pública Municipal, as determinações estabelecidas por este Decreto, e os imperativos durante a fase transitória da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e demais legislações pertinentes e vigentes, e especial, dando cumprimento e regulamentando os artigos 7º, 117 e 140 da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 3º Essa norma abrange todos os órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal, que possam vir a ser responsáveis pela gestão, fiscalização de contratos e atas de registros de preços.

Art. 4º Para fins desse Decreto, considera-se:

I - **Contrato**: é todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada, conforme determina o Parágrafo Único Art. 2º da Lei n° 8.666/93, contrato;
II - **Objeto do Contrato**: Serão obras, serviços, compras, alienações, concessões, locações ou permissões, suficientemente caracterizados no contrato;
III - **Ata de Registro de Preços**: Documento vinculativo, obrigacional com características de compromisso para futura contratação, no qual se registram os preços, os fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
IV - **Contratado**: Pessoa física ou jurídica com o qual a Administração Pública pactua a consecução de objetivos de interesse público, nas condições estabelecidas pela própria Administração, segundo regime Jurídico e de direito público;
V - **Contratante**: Órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta que pactua a execução de programa, projeto, atividade ou evento, mediante celebração de contrato;
VI - **Fiscalização de Contratos**: É a atividade relacionada a verificação da regularidade da execução do contrato relativamente à adequação do seu objeto às disposições contratuais, prazos e valores pactuados e ainda a necessidade de serem aplicadas sanções ou rescisão contratual;
VII - **Fiscal de Contrato (ou comissão fiscalizadora)**: Pessoa ou grupo de pessoas nomeadas pelo Contratante, a quem incumbe o dever de acompanhar a execução do contrato a fim de garantir que seja cumprido o disposto nos respectivos instrumentos, na legislação e normas orçamentárias e financeiras da Administração Pública;
VIII - **Fiscal Técnico do Contrato de Obras**: Representante do Contratante, responsável pela fiscalização da execução dos contratos de obras, reformas e serviços de engenharia, sendo preferencialmente, servidor com formação na área de arquitetura ou engenharia;
IX - **Gestão do Contrato**: atividade desempenhada por representante da Administração municipal, denominado gestor do contrato, que pode ser uma pessoa, um setor, ou área demandante, relacionada com o planejamento de contratações, formalização e acompanhamento da execução dos ajustes, em âmbito estratégico, bem como, o acompanhamento de atos de instrução do processo administrativo de contratação, a necessidade da solicitação da prorrogação de prazos, publicação dos extratos, verificação da manutenção das condições de habilitação, adequação orçamentária, entre outras providências indicadas neste Decreto, atendendo as exigências da legislação;
X - **Preposto designado pela contratada**: Representante da contratada responsável por acompanhar a execução do contrato e atuar como principal interlocutor junto à contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder às principais questões técnicas, legais e administrativas no curso da execução contratual, sendo designado formalmente pela empresa, com a descrição dos poderes a ele conferidos, e a concordância da administração pública;
XI - **Órgãos administrativos e executores:** Unidade administrativa solicitante, normalmente a Secretaria Municipal ou departamento que é o usuário ou responsável pelos serviços/produtos/obras objeto da contratação celebrada.

CAPÍTULO II
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 5º São responsabilidades da Controladoria Interna do Município, como órgão central do sistema de Controle Interno:
I - Promover a divulgação e implementação de Decreto, mantendo-o atualizado, orientar as áreas executoras e supervisionar sua aplicação;
II - Promover discussões técnicas com os Órgão administrativos e executores, para definir as rotinas de trabalho do fiscal de contratos e respectivos procedimentos de fiscalização que devem ser objeto de alteração, atualização ou expansão;
III - Manter a Instrução à disposição de todos os servidores do Poder Executivo.

Art. 6º É de responsabilidade da Secretaria de Administração e Finanças dentre outras:
I - Formalizar o processo licitatório, com o envio de informações ao gestor de contratos;
II - Enviar informações ao fiscal de contratos;
III - Analisar relatórios e solicitações dos fiscais e dar encaminhamento legal, quando for necessário;
IV - Guarda de todos os documentos relacionados ao processo licitatório e demais documentos ligados ao contrato;
V - Dar ampla divulgação, publicidade no portal de transparência, a todos os documentos que compõem o ato de contratação e a execução contratual.

Art. 7º Compete aos Órgão administrativos e executores e Entidades do Município contratante:

I - Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;
II - Designar, mediante portaria, o fiscal do contrato e seu respectivo suplente;
III - Verificar junto aos fiscais de contrato, se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, em como as prestações de serviços;
IV - Controlar a vigência;
V - Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamento e retificações) em tempo hábil;
VI - Iniciarem em tempo hábil, os procedimentos para prorrogação ou realização de nova licitação de forma que não ocorra interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos;
VII - Adotar as medidas cabíveis para aplicação das sanções previstas.

Art. 8º São responsabilidades do fiscal ou comissão fiscalizadora do contrato:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;
II – Conhecer o objeto do contrato, termos de referência e seus anexos;
III - Conhecer a legislação aplicável ao objeto contratado, anotada no instrumento contratual e/ou ato licitatório;
IV – Receber o objeto do contrato mediante termo assinado pelas partes;
V - Recepcionar da contratada, devidamente protocolados, os documentos necessários ao pagamento, previstos no termo de contrato e nas normas que disciplinam os procedimentos para a liquidação e pagamento, conferi-los e encaminhá-los ao Gestor de Contrato;
VI - Anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinar o que for necessário a regularização de falhas ou defeitos observados.
VII - Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o Termo de Referência ou o Projeto Básico;
VIII - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos e demais cláusulas previamente estabelecidos no contrato e instrumentos dele decorrentes;
IX - Atestar os documentos fiscais e emitir relatório/pareceres de acompanhamento quando solicitado;
X - Comunicar ao Gestor de Contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
XI - Propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato;
XII - Manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato que fiscaliza, inclusive manifestar-se por escrito a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;
XIII - Consultar o órgão ou a entidade demandante dos serviços, obras ou materiais sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais medidas;
XIV – Registrar e arquivar em registro próprio o histórico de todas as ocorrências pertinentes a execução do contrato;
XV - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas do contratado, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;
XVI - Produzir relatórios, expedir notificações e/ou relatório de vistoria e fazer as determinações e comunicações necessárias a perfeita execução dos serviços e/ou outros documentos relativos a fiscalização do contrato.
XVII - realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;
XVIII - no caso de obras e serviços de engenharia, além das atribuições constantes nos incisos acima:
a) manter pasta atualizada, com projetos, alvarás, ART's do CREA e/ou RRT's do CAU referente aos projetos arquitetônico e complementares, orçamentos e fiscalização, edital da licitação e respectivo contrato, cronograma físico-financeiro e os demais elementos instrutores;
b) vistar diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento;
c) verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quanto aos aspectos ambientais;
XIX - outras atividades compatíveis com a função nos termos da legislação.

Art. 9º O Fiscal de Contrato será o agente público ou a comissão do órgão ou entidade integrante da Administração Pública municipal designado por seu respectivo titular ou dirigente por meio de Portaria específica, publicada no Diário Oficial do Município, preferencialmente antes da celebração do contrato, contendo o nome completo, a identificação funcional, o cargo ou função pública exercida pelo agente público, a indicação do suplente em caso de ausência e a descrição resumida do objeto do contrato, bem como o número do procedimento licitatório, dispensa ou inexigibilidade que originou a contratação.

§ 1º O Fiscal de Contrato será escolhido, preferencialmente, conforme a sua capacitação técnica em relação ao objeto do contrato e poderá ser designado para o acompanhamento e fiscalização da execução de mais de 1 (um) instrumento contratual.

§ 2º Não poderá ser designado para o exercício da atribuição de Fiscal de Contrato, o agente público cuja atividade típica indique possível manifestação sobre os atos praticados na execução contratual.

Art. 10. Quando houver necessidade de mudança do fiscal ou seu substituto, a área demandante deverá solicitar através de memorando, à autoridade competente a qual o fiscal está vinculado, a alteração, visando a expedição de nova Portaria de designação.

Art. 11. O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer as atividades de fiscal de contrato, sendo que seu acompanhamento se dará desde o momento da fase de planejamento da contratação, sendo ele informado de suas atribuições.

Art. 12. O servidor designado receberá orientações previas para o exercício de suas funções de fiscal, precisará ter conhecimento de suas responsabilidades, atribuições e estar preparado para a tarefa que envolve um nível de responsabilidade específica.

Art. 13. Os Órgãos e Entidades do Município, quando da designação do fiscal e seu suplente, deverão observar se estes possuem, as seguintes qualificações:
I - Gozar de boa reputação ética-profissional;
II - Não estar respondendo a processo de sindicância ou processo administrativo disciplinar;
III - Não ter sido condenado em processo criminal por crimes contra a Administração Pública;
IV - Não possuir em seus registros funcionais punições em decorrência da prática de atos lesivos ao patrimônio público, em qualquer esfera de governo;
V - Não haver sido responsabilizado por irregularidades junto aos Tribunais de Contas;
VI – Não tenha participado diretamente da licitação do objeto ou elaboração do edital ou do contrato;

VII – Não seja o responsável pela liquidação da despesa ou pagamento do objeto;
VIII - Tenha formação acadêmica ou técnica, se possível compatível com o objeto fiscalizado;
IX - Conhecer a legislação administrativa que rege a sua atuação como fiscal de contratos, bem como aquela que afeta a própria execução do objeto contratado.

§ 1° Na ausência de servidores com o perfil descrito nos incisos VI, VII, VIII, os Órgãos e Entidades do Município, poderão nomear servidores sem estas qualificações desde que o ato administrativo seja devidamente motivado e tendo em vista os princípios de proporcionalidade e razoabilidade, porém a designação de fiscal sem o conhecimento técnico sobre o objeto do contrato pode acarretar em responsabilização por possíveis falhas na fiscalização daquele que o nomeou.

§ 2° É permitida a contratação de terceiros para assistir e subsidiar o representante da Administração, especialmente no que se refere a informações pertinentes a atribuição de fiscal, desde que inexista agente habilitado na estrutura de cargos do órgão ou entidade pública.

§ 3° O número de contratos atribuídos a cada agente ou comissão de fiscalização poderá ser limitado pelo Órgão solicitante, afim de impedir a sobrecarga dos servidores e o comprometimento da eficiência no desempenho da função.

Art. 14. Para designação do fiscal do contrato, deve-se ter em vista a segregação entre as atribuições originárias do cargo público e as funções de fiscalização do contrato, de forma a evitar que uma prejudique o desempenho da outra.

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DE CONTRATOS

Art.15. As principais atribuições do fiscal ou comissão fiscalizadora de contrato serão:
I - Ler minunciosamente o contrato, conhecer o objeto e todos os serviços descritos no projeto básico/termo de referência e seus apensos anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
II - Juntar aos autos do processo, toda documentação relativa a fiscalização da execução contratual, arquivando, por cópia a qual se fizer necessária;
III - Verificar o cumprimento das cláusulas e condições pactuadas no instrumento contratual, tais como:
a) Prazos de entrega;
b) Obrigações;
c) Vigência;
d) Valor;
e) Quantidade;
f) Qualidade;
g) Confirmar medições dos serviços, cronogramas e fornecimentos;
h) Observância da descrição do material ou serviço, modo da execução, entre outros;
IV - O fiscal do contrato deve se reportar ao preposto da empresa, evitando dar ordens diretamente aos profissionais da contratada;
V - Conferir as notas fiscais entregues pelo contratado/fornecedor, observando se estas possuem validade, se foi apresentada em tempo hábil para pagamento, se esta corretamente preenchida, se os dados bancários estão informados e se os valores cobrados (unitários ou totais) correspondem ao que foi fornecido ou ao serviço prestado;
VI - Verificar se a nota foi fornecida posterior ao empenho;
VII - Todo serviço ou fornecimento de material originado de uma contratação deverá ser executado somente a partir da assinatura do contrato, autorização de compra/fornecimento ou ordem de execução de serviços e o respectivo empenho;
VIII - Encaminhar por escrito ao gestor do contrato questões relativas a:
a) Prorrogação de contrato, que deve ser providenciada antes de seu término congregando as justificativas competentes;
b) Comunicação para abertura de nova licitação, antes de findo o estoque de bens ou prestação do serviço de utilidade pública;
c) Comunicação sobre quaisquer problemas detectados na prestação do serviço, que tenham implicações no pagamento;
IX - Comunicar por escrito a autoridade competente, as irregularidades encontradas em situações que se mostrem desconformes com o edital e com contrato ou a lei;
X - Exigir somente o que for previsto no contrato, qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida a Secretaria de Administração do Município, acompanhada das justificativas pertinente;
XI - Verificado pelo funcionário ou comissão que o objeto do contrato não atende as especificações exigidas, deverá ser rejeitado no todo ou em parte, concedendo-se prazo ao contratado para que corrija, substitua ou refaça às próprias expensas. A ação do fiscal, nesses casos deverá observar o que reza o contrato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
XII – Alertar à contratada quanto a aplicação das sanções administrativas ou rescisão contratual, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;
XIII - Averiguar se o contrato está sendo executado diretamente pelo contratado, certificando-se de que não existe cessão ou subcontratação fora das hipóteses legais;
XIV - Emitir, ao final do contrato, relatório de acompanhamento da execução do contrato, com os demais documentos relativos a execução do objeto do contrato e ao exercício da fiscalização e encaminha-los ao gestor do contrato a fim de que sejam arquivados para eventuais consultas;
XV - Solicitar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
XVI - Realizar recebimento provisório de obras e serviços, nos termos do Artigo 140 da Lei 14.133/2021, utilizando termo circunstanciado no recebimento provisório, declara-se:
a) A entrega das obras e dos serviços para fins de transferência de posse para administração pública;
b) As obrigações contratuais são mantidas até o advento do recebimento definitivo;
c) Deve ser detalhado, descrevendo minunciosamente o objeto recebido, especialmente no caso de obras e serviços com maior complexidade;
d) Prazo de 15 dias a partir da comunicação do contrato;

XVII - Nas obras e serviços o fiscal do contrato não atesta o recebimento definitivo, o mesmo é realizado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, utilizando-se termo circunstanciado e no recebimento definitivo declara-se:
a) Conferência da verificação técnica feita pelo fiscal;
b) Regularidade administrativa contratada;
c) Adequação ou não do objeto aos termos contratuais;
d) Prazo de 90 dias a partir do recebimento provisório;

XVIII - Certificar-se de que a contratada mantém, durante toda execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 16. Do recebimento e saídas de materiais de consumo.

I - O recebimento de materiais de consumo ou objetos (Pneus, peças, acessórios, lubrificantes e merenda escolar) seja devidamente formalizado, conferindo-se com a nota fiscal de entrada e com o solicitado na licitação, registradas em livro próprio (que deverá conter páginas numeradas e rubricadas por servidor responsável) e/ou meio eletrônico, indicando-se, no mínimo o tipo, quantidade e condições do material, número da licitação ou dispensa da qual originou, número da nota fiscal do fornecedor e nome legível do servidor recebedor, bem como seja lavrado termo de recebimento (com assinatura do servidor fiscal);
II - Nas saídas ou aplicações de bens ou materiais de consumo do almoxarifado ou do local de recepção ou armazenamento, sejam registradas em meio físico (que deverá conter páginas numeradas e rubricadas por servidor responsável) e /ou em meio eletrônico precedidas de requisição do chefe do respectivo Departamento, identificando-se, pelo menos, o requisitante, ao órgão beneficiada, para que a obra o bem foi destinado ou qual destino, o tipo e quantidade de material, número de licitação ou de dispensa da qual originou, e o responsável pelo recebimento dos materiais;
III - Na troca de peças, acessórios, pneus ou lubrificantes de máquinas ou veículo(s) automotores identificar, no termo de saída, o(s) veículo(s) ou maquinário(s) bem como o responsável pelo veículo ou máquina que receberá os pneus, acessórios, peças ou lubrificantes;
IV - O registro de troca de pneus, peças acessórias ou lubrificantes também deverá ser realizado no controle de bordo de cada veículo ou máquinas, consignando-se o nome do requisitante, data da troca, quilometragem ou hora/máquina do veículo ou máquina, responsável pela execução do serviço (troca e marca do pneu, peça ou acessório substituído), empresa contratada e respectivo funcionário, bem como número da nota fiscal de aquisição;
V - Na entrega de medicamento ou equipamento de saúde fazer contar o nome da pessoa ou órgão beneficiado, a quantidade de medicamento entregue, data e nome do médico que assinou a receita médica;
VI - Na entrega de merenda escolar, assinalar além da especificação dos bens (quantidade, tipo, estado e demais informações pertinentes avaliadas no momento da entrega), a data, a escola que recebeu a merenda, o funcionário da escola que recebeu tal merenda e número estimado de alunos a serem beneficiados.

Art. 17. Controle de combustível:
I - Na aquisição de combustível deve ser feita planilha com anotações da quilometragem rodada, da pessoa que utilizou e da finalidade da viagem, devidamente assinada pelo responsável (Controle legível de bordo);
II - Os abastecimentos devem ser precedidos de requisição assinada pelo Chefe do Departamento ou responsável designado, devendo ainda ser consignados, nas requisições, os números de identificação ou placas dos veículos ou máquinas a serem abastecidos e o tipo do combustível a ser fornecido;
III - As notas fiscais relativas às aquisições de combustíveis deverão constar:
a) Data, placa do veículo ou número e modelo de identificação:
b) Quantidade de combustível fornecido;
c) Tipo do combustível;
d) Número da requisição;
e) Nome e RG do funcionário que recebeu o combustível ou serviço;
f) Quilometragem ou horas/máquina do veículo no momento do abastecimento;
IV - Se o município possuir tanque de abastecimento próprio deve ser indicado o responsável pelo recebimento do combustível e pelo abastecimento da frota, sem prejuízo de controle via requisição e documento emitido pelo setor de abastecimento, constando nestes todos os elementos acima apontados.

Art. 18. Conservação de bens de consumo:
I - Os bens devem ser armazenados em local adequado, organizado de acordo com a validade do bem, devendo-se manter uma lista atualizada dos bens existentes;
II - Realizar registro diário, semanal ou mensal de bens ou materiais a serem descartados pelo ente público em razão de impropriedade ao consumo, vencimento e etc., permitindo maior eficiência no planejamento quanto á aquisição (a exemplo de medicamentos e merenda escolar);
III - Relacionar todos os veículos e máquinas pertencentes ao Município, com a descrição do Estado geral dos mesmos e de seus componentes, estabelecendo-se em meio físico e eletrônico, controle de frota e controle de bordo para cada um dos veículos ou máquinas;
IV - Fazer constar no controle de bordo e de frota, relativo a cada veículo ou máquina informações mínimas das intercorrências e consertos realizados, tais como a data e local da troca de peças, inclusive o nome do servidor ou do funcionário da pessoa jurídica de direito privado que realizou o conserto ou a troca e quem era o motorista ou o servidor público.

Art. 19. Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada, exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

I - no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas:
a) recolhimento da contribuição previdência estabelecida para o empregador e de seus empregados, conforme dispõe o artigo 195, § 3º da Constituição Federal, sob pena de rescisão contratual;
b) recolhimento do FGTS, referente ao mês anterior;
c) pagamento de salários no prazo previsto em Lei, referente ao mês anterior;
d) fornecimento de vale-transporte e auxílio alimentação, quando cabível;
e) pagamento do 13º salário;
f) concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da Lei;
g) realização de exames admissionais e demissionais e periódicos, quando for o caso;
h) eventuais cursos de treinamento e reciclagem;
i) encaminhamento das informações trabalhistas exigidas pela legislação, tais como a RAIS e o CAGED;
j) cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho; e
k) cumprimento das demais obrigações dispostas na CLT em relação aos empregados vinculados ao contrato.

II - No caso de cooperativas:
a) recolhimento da contribuição previdenciária do INSS em relação à parcela de responsabilidade do cooperado;
b) recolhimento da contribuição previdenciária em relação à parcela de responsabilidade da Cooperativa;
c) comprovante de distribuição de sobras e produção;

d) comprovante da aplicação do FATES - Fundo Assistência Técnica Educacional e Social;
e) comprovante da aplicação em fundo de reserva;
f) comprovação de criação do fundo para pagamento do 13º salário e férias; e
g) eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as sociedades cooperativas.

III - No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais Civis de Interesse Público - OSCIP's e as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.

CAPÍTULO IV
DAS IRREGULARIDADES

Art. 20. Constituem irregularidades na execução do contrato:
I - Nota fiscal/fatura sem descrição dos produtos, mão de obra e serviços descritos de forma pormenorizada e todos os campos de identificação da empresa, data e despesas acessórias sem o devido preenchimento;
II - Valor da nota fiscal/fatura incompatível com a proposta apresentada pela contratada;
III - Ausência de assinatura nos termos de recebimento provisório e definitivo, bem como ausência de identificação/carimbo de quem os assina;
IV - Ausência das certidões fiscais/e ou guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários junto a nota fiscal, quando exigíveis;
V - Manifestação tardia pela prorrogação do contrato, quando o correto seria bem antes do término;
VI - Divergências entre as medições atestadas e os valores efetivamente pagos;
VII - Encaminhamento de questões tardiamente ao órgão competente, com vistas a solucionar os problemas detectados;
VIII- Ausência de parecer jurídico para os termos contratuais e seus aditivos.

Art. 21. Procedimentos a serem realizados pelo fiscal em caso de irregularidades:
I - Qualquer irregularidade apontada pelo fiscal deve ser comunicada o contratado, ou através de seu preposto, a fim de que o mesmo a solucione imediatamente;
II - Toda comunicação realizada deve ser formal, documental e encaminhada, com cópia para que conste em anexo aos autos do processo administrativo correspondente;
III - Qualquer ação que não esteja sob alcance do fiscal deve ser levada ao conhecimento do Gestor solicitante, para adoção das medidas pertinentes, lembrando que o fiscal do contrato pode solicitar o assessoramento técnico necessário conforme dispõe a legislação.

CAPÍTULO V
DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS

Art. 22. O fiscal deve desenvolver sua atuação de forma dinâmica, prática e objetiva visando sempre a boa e regular execução dos contratos, podendo se utilizar de fichas contendo parâmetros de fiscalização, nos termos de Anexo único desta.

Art. 23. O fiscal do contrato deve anotar em expediente próprio todas as irregularidades encontradas, as providências que determinar, os incidentes verificados e os resultados dessas medidas, que deverá ser juntado aos processos no final do acompanhamento.

Art. 24. Toda comunicação realizada pelo fiscal deve ser feita por escrito com comprovação do recebimento.

§ 1º Para que a fiscalização não seja classificada como omissa, todas as tratativas, junto à empresa, deverão ser registradas devendo necessariamente conter todas as reclamações e quaisquer outras informações consideradas relevantes pela fiscalização ou pela contratada, com clara identificação dos signatários e devidamente assinados, principalmente as providências e recomendações que o fiscal tenha formulado.

§ 2° As anotações que não forem oficialmente formalizadas (por escrito) impedem a aplicação de qualquer penalidade a que está sujeita a empresa, mesmo se tratando de um contrato cuja execução esteja ineficiente.

Art. 25. As reuniões realizadas com a contratada deverão ser documentadas e, o fiscal deverá elaborar atas de reunião que deverão conter, no mínimo, os seguintes elementos:
I - Data;
II - Nome e assinatura dos participantes;
III - Assuntos tratados;
IV - Decisões;
V - Responsáveis pelas providências a serem tomadas e prazo.

Art. 26. As decisões e providências que ultrapassarem sua competência e apresentarem risco potencial de prejuízos deverão ser levadas ao conhecimento do gestor do contrato para que tome as providências cabíveis.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27. A correta aplicação desta norma depende do envolvimento de todos os servidores, e principalmente dos gestores a quem cabe a cobrança de sua aplicabilidade.

Art. 28. No período inicial haverá necessidade de treinamento que possibilite aos servidores o desempenho de suas atividades de forma que venha a atender ao constante na legislação aplicável a fiscalização de contratos.

Art. 29. O fiscal deverá acumular suas tarefas normais do cargo que ocupa na administração pública com as atividades de fiscal de contrato, sob pena de não o fazendo cometer insubordinação. Após informado e treinado acerca de suas atribuições não poderá alegar desconhecimento de causa.

Art. 30. Fundamentado no princípio da segregação de funções, como garantia da independência da fiscalização, é fundamental que o agente fiscalizador não seja ao mesmo tempo executor.

Art. 31. Durante a gestão do contrato, não deverão ocorrer ausência concomitante do fiscal do contrato e seu suplente.

Parágrafo único. Em casos excepcionais em que houver a ausência de ambos o Órgão deverá indicar novo servidor imediatamente para substituir o fiscal titular durante o afastamento, devendo ser designado da mesma forma que o anterior.

CAPÍTULO VII
DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 32. Este Decreto deverá ser atualizado sempre que fatores organizacionais, legais e/ou técnico assim exigirem, bem como para manter o processo de melhoria contínua dentro dos princípios legais da prestação de serviços públicos municipais.

Art. 33. Os termos contidos nesse Decreto, não eximem a observância das demais normas competentes, que devem ser observadas e respeitadas constantemente em qualquer ato ou serviço praticado ou prestado no âmbito da administração pública.

Art. 34. O agente administrativo incumbido da função de fiscal de contratos, que atuar de forma lesiva, poderá responder por sua ação, culposa (negligência, imperícia e imprudência) ou dolosa (dever de ressarcir o dano), criminal (caso a conduta seja tipificada como crime), administrativa (nos termos do Art. 111, do Estatuto dos Servidores Públicos de Tijucas do Sul – Lei nº 50/2005) e por improbidade administrativa.

Art. 35 O Anexo único de parâmetros de fiscalização figura um modelo indicativo que pode ser adaptado as contratações, nos termos das suas especificidades, pelos fiscais e gestores.

Art. 36 A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios ou por defeito – de forma oculta na coisa ou bem, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 37. Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 38. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito
ANEXO

CRITÉRIOS DE FISCALIZAÇÃO

Identificação do Termo Contratual				
Contrato nº				
Data de Assinatura				
Data de Publicação				
Valor Contratual				
Prazo de Vigência	Data Inicial	Data Final		
Empenho	Nº	Valor	Data	
Data de Emissão da Ordem de Serviço				
Prazo de Execução	Data Inicial	Data Final		
Edital de Licitação nº				
Objeto do Contrato:				
Obrigações do Contratante: *(colocar o que está previsto no contrato e o que foi estipulado como critérios de aferição notificados para a empresa)*				
Condições da Prestação				
( )	**Excelente:**	Atendidas todas as condições do contrato e do edital, com bens e serviços de ótima qualidade.		
( )	**Ótima:**	Atendidas as condições do contrato e do edital com bens e serviços que atendem as exigências básicas da legislação.		

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:9673718E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
Nº 68/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO LEOPOLDO JACOMEL.	PRODUSPAR CONSTRUÇÕES LTDA ME CNPJ: 07.027.777/0001-99	22/06/2022	21/06/2023	R$ 168.985,07

Tijucas do Sul, 29 de junho de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:5B0C33CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022.

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 30/2022, o resultado da classificação das propostas e julgamento da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:

SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELE – EPP - CNPJ Nº 26.640.161/0001-33

LOTE 01 – FÓRMULAS ESPECIAIS (EXCLUSIVO MICRO E PEQUENA EMPRESA)

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	240.000	Grama	Fórmula infantil de partida em pó, adicionada de prebióticos até 0,8g/100ml (FOS e GOS), carboidratos não ultrapassar 8g/100ml. Contém LcPUFAs ácidos graxos de cadeia longa - ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenoico (DHA) e nucleotídeos. Atende a todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e RDC nº43/2011. Possui proteínas lácteas (relação caseína/proteína do soro). Embalagem de até 800g.	NAN COMFOR 1 – LATA DE 800 GR	R$ 0,0369	R$ 8.856,00
					TOTAL:	R$ 8.856,00

Valor total estimado registrado do fornecedor R$ 8.856,00 (Oito mil oitocentos e cinquenta e seis reais).

VACCARIN & ALFF LTDA – EPP - CNPJ Nº 18.574.431/0001-27

LOTE 01 – FÓRMULAS ESPECIAIS (EXCLUSIVO MICRO E PEQUENA EMPRESA)

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	240.000	Grama	Fórmula infantil de seguimento em pó, adicionada de prebióticos até 0,8g/100ml (FOS e GOS carboidratos não ultrapassar 8g/100ml. Contém LcPUFAs ácidos graxos de cadeia longa - ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenoico (DHA) e nucleotídeos. Atende a todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e RDC nº44/2011. Fornece nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do 6° mês de vida. Embalagem com até 800g.	APTAMIL PREMIUM 2 (DANONE)	R$ 0,04	R$ 9.600,00
3	40.000	Grama	Fórmula infantil de partida para lactentes, à base de proteína isolada de vegetais, enriquecida com ferro. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Alimentação de lactentes a partir do nascimento, com intolerância à lactose ou com restrições ao uso do leite de vaca. Densidade calórica a partir de 66 Kcal/100ml. Embalagem com até 800g.	APTAMIL SOJA 1 (DANOME)	R$ 0,08	R$ 3.200,00
7	40.000	Grama	Fórmula infantil de seguimento para lactentes, à base de proteína isolada de soja, enriquecida com ferro. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Indicada para a alimentação de lactentes acima de 06 (seis) meses de idade, com intolerância à lactose ou para dietas restritas ao leite de vaca. Densidade calórica a partir de 67 Kcal/100 ml. Embalagem com até 800g.	APTAMIL SOJA 2 (DANONE)	R$ 0,08	R$ 3.200,00
8	150.000	Grama	Alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia a proteína de leite de vaca e/ou de soja. Distribuição calórica a partir de 66 Kcal/100ml. Possui ácidos graxos de cadeia longa – LCPufas. Embalagem com até 800g.	APTAMIL PEPTI (DANONE)	R$ 0,3250	R$ 48.750,00
9	42.000	Grama	Dieta enteral, cetogênica, pó, contendo 4 gramas de gordura para cada 1 grama de Carboidrato. Fórmula indicada para crianças com epilepsia refratária a medicamentos e outras condições que requerem terapia nutricional com dieta, cetogênica, como deficiência do complexo piruvato desidrogenasse. Embalagem: lata de até 300g.	KETOCAL (DANONE)	R$ 1,40	R$ 58.800,00
					TOTAL:	R$: 123.550,00

Valor total estimado registrado do fornecedor R$ 123.550,00 (cento e vinte e três mil, quinhentos e cinquenta reais)

NUTRIÇÃO ORIGINAL - CNPJ Nº 18.500.770/0001-69

LOTE 01 – FÓRMULAS ESPECIAIS (EXCLUSIVO MICRO E PEQUENA EMPRESA)

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
4	300.000	Grama	Alimento em pó, para nutrição oral e/ou enteral, à base de proteína de soja. Normocalórico na diluição padrão, com adequado teor protéico e lipídico. Isento de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica 1,09 Kcal/ml. Possui 16% de proteínas (70% proteína isolada de soja e 30% caseinato de cálcio), 56% de carboidratos (100% maltodextrina) e 28% de lipídeos (72% óleo de canola, 13% óleo de girassol e 15% TCM).		R$0,0638	R$ 19.140,00
6	100.000	Grama	Alimento nutricionalmente completo para uso oral. Hipercalórico, contendo vitamina D e cálcio e fibras solúveis, sem glúten, sem lactose , sem adição de açúcares . Indicada para pessoas acima de 50 anos. Sem sabor. Embalagem com ate 800gr.		R$ 0,127	R$ 12.700,00

LOTE 02-FÓRMULAS ESPECIAIS (AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
14	900.000	Grama	Alimento em pó, para nutrição oral e/ou enteral, à base de proteína de soja. Normocalórico na diluição padrão, com adequado teor protéico e lipídico. Isento de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica 1,09 Kcal/ml. Possui 16% de proteínas (70% proteína isolada de soja e 30% caseinato de cálcio), 56% de carboidratos (100% maltodextrina) e 28% de lipídeos (72% óleo de canola, 13% óleo de girassol e 15% TCM).		R$ 0,0638	R$ 57.420,00
15	300.000	Grama	Alimento nutricionalmente completo para uso oral. Hipercalórico, contendo vitamina D e cálcio e fibras solúveis, sem glúten, sem lactose , sem adição de açúcares . Indicada para pessoas acima de 50 anos. Sem sabor. Embalagem com ate 800gr.		R$ 0,0999	R$ 29.970,00
					TOTAL	R$ 119.230,00

Valor total estimado registrado do fornecedor R$ 119.230,00 (cento e dezenove mil, duzentos e trinta reais)

RCA MATERIAIS MÉDICOS – EPP - CNPJ Nº 20.740.209/0001-07

LOTE 01 – FÓRMULAS ESPECIAIS (EXCLUSIVO MICRO E PEQUENA EMPRESA)

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
5	50.000	Grama	Alimento em pó, para nutrição enteral e oral. Módulo de proteínas com alto valor biológico, 100% proteina hidrolisada do soro do leite, indicado para atender pacientes com necessidade proteica elevada. Embalagem contendo minimo de 250g.	WHEY PROTEIN ISOLATE 250 G VITAFOR	R$ 0,23	R$ 11.500,00
11	40.000	Grama	Alimento para nutrição oral ou enteral para crianças, em pó com 3 a 10 anos, nutricionalmente completo e rico em vitaminas e minerais. Pode ser administrado via oral ou enteral. Permite diluição até 1,5kcal/ml. Indicado a crianças em risco nutricional, desnutridas ou com desaceleração do crescimento; com doenças crônica, como: fibrose cística, cardiopatias, doença celíaca, câncer, etc), anorexia, estomatite, restrição hídrica, em pré ou pós-operatório. Possui 9% de proteínas (100% caseinato de cálcio), 50% de carboidratos (84% de maltodextrina e 16% sacarose) e 41% de lipídeos (100% de óleos vegetais – óleos de palma, girassol e semente de colza). Isento de lactose e glúten, contém sacarose. Sem sabor. Embalagem: lata com até 400 gramas.	NUTREN JUNIOR 400G NESTLE	R$ 0,0811	R$ 3.244,00
					TOTAL:	R$ 14.744,00

Valor total estimado registrado do fornecedor R$ 14.744,00 (quatorze mil setecentos e quarenta e quatro reais).

UNIÃO NUTRICIONAL LTDA – EPP - CNPJ Nº 39.835.028/0001-84

LOTE 01 – FÓRMULAS ESPECIAIS (EXCLUSIVO MICRO E PEQUENA EMPRESA)

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
10	24.000	Grama	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância para necessidades dietoterápicas específicas, nutricionalmente completa e isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal. Contém aminoácidos livres e sintéticos, xarope de glicose, óleos vegetais e tcm. Adicionada de lcpufas (ara e dha) e nucleotídeos. Indicada para faixa etária de 0 a 36 meses. Não contém glúten. Indicações: alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas). Densidade calórica 67 kcal/100 ml. Possui 11,2% de proteínas (100% aminoácidos livres), 43,1% de carboidratos (100% xarope de glicose) e 45,7% de lipídeos (óleos vegetais, tcm, dha, ara). Embalagem: lata de ate 400g.	NUCITED	R$ 0,34	R$ 8.160,00
12	5.000	Gramas	Alimento em pó para dietas com restrição de fenilalanina. Isento de fenilalanina, contém uma mistura de aminoácidos, carboidratos, vitaminas, minerais e oligoelementos. NÃO CONTÉM GLUTEN. Indicações: Para o controle dietético de indivíduos de 1 a 8 anos, portadores de fenilcetonúria ou hiperfenilalaninemia. Rendimento de uma lata: 300g de proteína Embalagem : Lata com 500g	NUCITED	R$ 0,77	R$ 3.850,00
13	5.000	Gramas	PKU Nutri 3 Concentrated (Lata 500 gramas) - Alimento em pó para dietas com restrição de fenilalanina, isento de fenilalanina, contém uma mistura de aminoácidos, carboidratos, vitaminas, minerais e oligoelementos. NÃO CONTÉM GLUTEN. Indicações: Para o controle dietético de indivíduos acima de 8 anos, portadores de fenilcetonúria ou hiperfenilalaninemia. Rendimento de 1 lata: 350g de proteína. Embalagem: Lata com 500g	NUCITED	R$ 0,78	R$ 3.900,00
					TOTAL:	R$ 15.910,00

Valor total estimado registrado do fornecedor R$ 15.910,00 (quinze mil, novecentos e dez reais)

Desclassificações
NÃO HOUVE

Inabilitações
NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/PR, 28 de maio de 2022.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:3FE94651

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022.

O Pregoeiro, devidamente constituído, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 27/2022, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 12.014.370/0001-67

Lote	Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
142	1	ESTETOSCÓPIO, BIAURICULAR, ADULTO, SIMPLES, COM COR, EM PLÁSTICO, USO DESCARTÁVEL	UN	PREMIUM	12	14,80	177,60
171	1	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3, 0 CM, E	UN	TECNOFIO	400	1,54	616,00
217	1	INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO:TERCEIRA GERAÇÃO, APRESENTAÇÃO:AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, E	amp	2L	300	13,49	4.047,00
340	1	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 14, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATER	UN	MEDIX	100	2,56	256,00

346	1	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 22, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATER	UN	MEDIX	100	2,56	256,00

Valor total estimado do fornecedor: R$ 5.352,60 (Cinco mil trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos).

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ Nº 00.802.002/0001-02

Lote	Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
49	1	BOLSA TÉRMICA, BORRACHA, MÉDIO, COM TAMPA ROSCÁVEL, PARA ÁGUA QUENTE	UN	BIOLAND	10	23,23	232,30
79	1	CLAMP, PVC RÍGIDO, UMBILICAL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	WILTEX	360	0,50	180,00
81	1	CLORETO DE SÓDIO, 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO FRASCO 100 ML	frs	FRESENIUS	4.000	7,56	30.240,00
83	1	CLORETO DE SÓDIO, 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO FRASCO 100 ML	frs	FRESENIUS	3.000	10,33	30.990,00
85	1	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM:0,5%, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO ALCOÓLICA	frs	VIC PHARMA	72	2,28	164,16
109	1	DILATADOR, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:VELA DE HEGAR, DIÂMETRO:CERCA DE 7,0 MM	UN	ABC	1	61,73	61,73
110	1	DILATADOR, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:VELA DE HEGAR, DIÂMETRO:CERCA DE 8,0 MM	UN	ABC	1	61,73	61,73
114	1	DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE, LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, SEM GAZE, Nº 1, DESCARTÁVEL, EST	UN	CIRURGICA BRASIL	100	1,17	117,00
115	1	DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE, LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, SEM GAZE, Nº 2, DESCARTÁVEL, EST	UN	CIRURGICA BRASIL	100	1,54	154,00
116	1	DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE, LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, SEM GAZE, Nº 3, DESCARTÁVEL, EST	UN	CIRURGICA BRASIL	100	1,78	178,00
133	1	ESCOVA COM CLOREXIDINE PARA ANTISSEPSIA DAS MÃOS E ANTEBRAÇOS	UN	VIC PHARMA	180	2,27	408,60
134	1	ESCOVA COM PVPI PARA ANTISSEPSIA DAS MÃOS E ANTEBRAÇOS	UN	VIC PHARMA	180	2,31	415,80
145	1	ESTOJO PERFURADO INOX 20X12X8CM	UN	AÇONOX	2	95,93	191,86
151	1	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3, 0 CM,	UN	TECHNOFIO - ACE	400	4,89	1.956,00
152	1	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4, 0 CM,	UN	TECHNOFIO - ACE	400	4,69	1.876,00
153	1	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 1-0, COMPR. MÍNIMO 70CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3, 0 CM,	UN	TECHNOFIO - ACE	400	4,42	1.768,00
154	1	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 1-0, COMPR. MÍNIMO 70CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4, 0 CM,	UN	TECHNOFIO - ACE	400	4,74	1.896,00
155	1	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 2-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4, 0 CM	UN	TECHNOFIO - ACE	400	4,09	1.636,00
156	1	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 1-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4, 0 CM	UN	TECHNOFIO - ACE	400	4,09	1.636,00
157	1	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 2-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3, 0 CM	UN	TECHNOFIO - ACE	400	4,09	1.636,00
158	1	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 3-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 2, 0 CM	UN	TECHNOFIO - ACE	400	4,09	1.636,00
159	1	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 5-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 1, 50 C	UN	TECHNOFIO - ACE	400	4,09	1.636,00
160	1	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 1-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 5,0 ESTÉ	UN	TECHNOFIO - ACE	400	4,04	1.616,00
162	1	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 2-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4,0 CM,	UN	TECHNOFIO - ACE	400	4,04	1.616,00
179	1	FIO DE SUTURA, MATERIAL:POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, TIPO FIO:4-0, COR:AZUL, COMPRIMENTO:75 CM, CAR	UN	TECHNOFIO - ACE	240	2,49	597,60
180	1	FIO DE SUTURA, MATERIAL:POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, TIPO FIO:5-0, COR:AZUL, COMPRIMENTO:75 CM, CAR	UN	TECHNOFIO - ACE	240	6,41	1.538,40
202	1	GLICOSE, 5 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	frs	FRESENIUS	1.600	7,49	11.984,00
203	1	GLICOSE, 5 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	frs	FRESENIUS	1.800	11,32	20.376,00
204	1	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	frs	FRESENIUS	2.000	3,65	7.300,00
205	1	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	frs	FRESENIUS	2.000	5,29	10.580,00
206	1	GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 250 M	frs	FRESENIUS	1.500	5,30	7.950,00
209	1	GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, BOLSA 500 ML	BOL	JP	1.300	6,79	8.827,00
219	1	IODOPOVIDONA (PVPI), 10% + IODO À 1%, SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA, FRASCO 100ML	frs	VIC PHARMA	300	3,98	1.194,00
220	1	IODOPOVIDONA (PVPI), 10% + IODO À 1%, SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA, 1000ML	frs	VIC PHARMA	60	27,53	1.651,80
222	1	IODOPOVIDONA (PVPI), A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO DEGERMANTE	frs	VIC PHARMA	300	4,13	1.239,00
230	1	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL, FRASCO 20 ML	frs	CRISTALIA	800	15,46	12.368,00
281	1	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), 10 VOLUMES	L	FARMAX- AMARAL	30	5,99	179,70
282	1	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), 10 VOLUMES, FRASCO 100 ML	frs	VIC PHARMA	120	1,73	207,60
285	1	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:FAURE, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:1 X 2 DENTES, COMPRIMENTO TOT	UN	GOLGRAN	12	96,58	1.158,96
288	1	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 2:MUSEUX, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:2 X 2 DENTES, COMPRIMENTO TO	UN	ABC	12	201,53	2.418,36
289	1	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 2:WINTER, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:CONCHA, COMPRIMENTO TOTAL:CE	UN	GOLGRAN	12	189,02	2.268,24
292	1	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:BACKHAUS, COMPRIMENTO:12 CM	UN	ABC	12	38,46	461,52
298	1	PUNCH PARA BIOPSIA 4MM DESCARTÁVEL	UN	KOLPLAST	35	22,75	796,25
299	1	PUNCH PARA BIOPSIA 5MM DESCARTÁVEL	UN	KOLPLAST	35	23,66	828,10
300	1	PUNCH PARA BIOPSIA 6MM DESCARTÁVEL	UN	KOLPLAST	35	26,18	916,30
304	1	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 1 ML, BICO SIMPLES, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA	UN	SR	700	0,18	126,00
314	1	SONDA NASO-ENTERAL, Nº 12, C/ GUIA, PONTA DUPLA RADIOPACA C/ PESO, PRÉ-LUBRIFICADA, INJETOR LATERAL	UN	SOLUMED	48	8,46	406,08
315	1	SONDA NASO-ENTERAL, Nº 8, C/ GUIA, PONTA DUPLA RADIOPACA C/ PESO, PRÉ-LUBRIFICADA, INJETOR LATERAL	UN	SOLUMED	24	8,46	203,04
316	1	SONDA NASO-ENTERAL, Nº 6, C/ GUIA, PONTA DUPLA RADIOPACA C/ PESO, PRÉ-LUBRIFICADA, INJETOR LATERAL	UN	SOLUMED	24	9,96	239,04

347	1	TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO DE DEDOS	UN	MSO	120	7,20	864,00
348	1	TALA MOLDÁVEL ARAMADA COM E.V.A.PARA IMOBILIZAÇÃO	UN	RESGATE SP	36	22,78	820,08
355	1	TOMADA DUPLA COM VÁLVULA IMPACTO AR COMPRIMIDO	UN	IFAB	24	65,43	1.570,32

Valor total estimado do fornecedor: R$ 181.372,57 (Cento e oitenta e um mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA – CNPJ Nº 82.291.311/0001-11

Lote	Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
57	1	CÂNULA, PVC, GUEDEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 0	UN	FOYOED	12	2,58	30,96
58	1	CÂNULA, PVC, GUEDEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 1	UN	FOYOMED	12	2,58	30,96
59	1	CÂNULA, PVC, GUEDEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 2	UN	FOYOMED	12	2,58	30,96
60	1	CÂNULA, PVC, GUEDEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 3	UN	FOYOMED	12	2,58	30,96
62	1	CÂNULA, PVC, GUEDEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 5	UN	FOYOMED	12	2,58	30,96
66	1	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 18 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA P	UN	MEDIX	500	0,69	345,00
68	1	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 22 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA P	UN	MEDIX	3.000	0,69	2.070,00
71	1	CATETER OXIGENOTERAPIA, PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO	UN	BIOSANI	300	0,98	294,00
72	1	CATETER OXIGENOTERAPIA, PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO	UN	BIOSANI	300	1,13	339,00
106	1	DETERGENTE ENZIMÁTICO, A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE, FRASCO 1 L	L	KELLDRIN	96	19,36	1.858,56
122	1	EQUIPO INFUSÃO SANGUÍNEA, P/ HEMOTRANSFUSÃO, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE, CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL,	UN	IAMEDID	180	3,82	687,60
124	1	EQUIPO SÔRO, ADMINISTRAÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, PVC, 140 CM, AZUL, DESCARTÁVEL, PONTA PERFURANTE, CÂ	UN	BIOSANI	1.600	1,14	1.824,00
125	1	EQUIPO SÔRO, INFUSÕES CURTA DURAÇÃO, PVC CRISTAL, INJETOR LATERAL "Y" AUTOCICATRIZANTE, FILTRO PART	UN	OLIMED	5.200	1,19	6.188,00
164	1	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 3-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM,	UN	SHALON	400	3,92	1.568,00
181	1	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL, PONTA SUAVE, ATRAUMÁTICO	UN	WELL LEAD	12	39,35	472,20
268	1	MICRONEBULIZADOR, ADULTO, MÁSCARA EM PVC ATÓXICO, COPO ADAPTÁVEL, EXTENSOR C/ CONEXÃO UNIVERSAL A	UN	DARU	25	8,59	214,75
269	1	MICRONEBULIZADOR, ADULTO, MÁSCARA EM PVC ATÓXICO, COPO ADAPTÁVEL, EXTENSOR C/ CONEXÃO UNIVERSAL A	UN	DARU	25	8,59	214,75
270	1	MICRONEBULIZADOR, PEDIÁTRICO, MÁSCARA EM PVC ATÓXICO, COPO ADAPTÁVEL, EXTENSOR C/ CONEXÃO UNIVERSAL	UN	DARU	25	8,59	214,75
271	1	MICRONEBULIZADOR, PEDIÁTRICO, MÁSCARA EM PVC ATÓXICO, COPO ADAPTÁVEL, EXTENSOR C/ CONEXÃO UNIVERSAL	UN	DARU	25	8,59	214,75
303	1	RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, PLÁSTICO TRANSPARENTE, 300 ML, COM TAMPA ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BI	UN	NUTRIMED	1.600	0,88	1.408,00
335	1	SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 10, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRI	UN	BIOSANI	1.000	0,53	530,00
336	1	SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 12, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRI	UN	BIOSANI	200	0,56	112,00
337	1	SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 8, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UN	BIOSANI	200	0,54	108,00
339	1	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 12, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATER	UN	MEDIX	40	2,55	102,00
341	1	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 16, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATER	UN	MEDIX	300	2,55	765,00
349	1	TAMPA PARA ESCALPE	UN	VITALGOLD	2.800	0,17	476,00
360	1	TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL, 3,0, RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, BALÃO PILOTO C/ VÁLVULA, CONECTOR	UN	MEDIX	24	3,85	92,40
362	1	TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL, 4,0, ARAMADO, RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, BALÃO PILOTO C/ VÁLVULA,	UN	MEDIX	20	4,25	85,00
364	1	TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL, 7,5, RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, BALÃO PILOTO C/ VÁLVULA, CONECTOR	UN	MEDIX	24	4,25	102,00
365	1	TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL, 8,0, RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, BALÃO PILOTO C/ VÁLVULA, CONECTOR	UN	MEDIX	24	4,25	102,00
368	1	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, 6,0, MARCADOR RADIOPACO, TRANSPARENTE, BALÃO DE ALTO V	UN	MEDIX	24	4,25	102,00
371	1	TUBO HOSPITALAR, LÁTEX NATURAL, Nº 200	M	BIOSANI	60	1,62	97,20
372	1	UMIDIFICADOR, POLIPROPILENO C/INSERTO DE LATÃO, 250 ML, BOCA LARGA,CORES,IDENTIFICAÇÃO(ABNT NB 24),	UN	RWR	36	14,98	539,28

Valor total estimado do fornecedor: R$ 21.281,04 (Vinte e um mil, duzentos e oitenta e um reais e quatro centavos).

ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI ME – CNPJ Nº 07.118.503/0001-05

Lote	Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
161	1	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 2-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 5,0, EST	UN	BIOLINE	400	4,10	1.640,00
166	1	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 2-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2, 0 CM, E	UN	BIOLINE	400	1,53	612,00
167	1	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 2-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 4, 0 CM, E	UN	BIOLINE	400	1,65	660,00
168	1	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 3-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3, 0 CM, E	UN	BIOLINE	400	1,53	612,00
170	1	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2, 0 CM, E	UN	BIOLINE	400	1,53	612,00
172	1	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 5-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CORTANTE, 1, 50 CM,	UN	BIOLINE	400	1,65	660,00
173	1	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 5-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2, 0 CM, E	UN	BIOLINE	400	1,65	660,00
174	1	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 6-0, PRETA, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 1, 50 CM,	UN	BIOLINE	400	2,50	1.000,00
175	1	FIO DE SUTURA, MATERIAL:ÁCIDO POLIGLICÓLICO (PGA), TIPO FIO:3-0, COR:VIOLETA, TRANÇADO, COMPRIMENTO	UN	BIOLINE	240	6,60	1.584,00

176	1	FIO DE SUTURA, MATERIAL:ÁCIDO POLIGLICÓLICO (PGA), TIPO FIO:4-0, COR:VIOLETA, TRANÇADO, COMPRIMENTO	UN	BIOLINE	240	7,00	1.680,00
177	1	FIO DE SUTURA, MATERIAL:ÁCIDO POLIGLICÓLICO (PGA), TIPO FIO:5-0, COR:VIOLETA, TRANÇADO, COMPRIMENTO	UN	BIOLINE	240	12,00	2.880,00

Valor total estimado do fornecedor: R$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais).

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 03.652.030/0003-32

Lote	Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
82	1	CLORETO DE SÓDIO, 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO FRASCO 100 ML	frs	BEKER/ CX C 50	6.000	6,18	37.080,00
94	1	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 7 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POL	UN	DESCARBOX / UND	400	3,45	1.380,00
129	1	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 21, CÂNULA	UN	DESCARPACX / CX C/ 100	1.500	0,21	315,00
130	1	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 23, CÂNULA	UN	DESCARPACX / CX C/ 100	1.500	0,21	315,00
131	1	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 25, CÂNULA	UN	DESCARPACX / CX C/ 100	700	0,21	147,00
132	1	ESCALPE, TUBO PVC CRISTAL LEVE E FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, 19 G	UN	DESCARPACX / CX C/ 100	500	0,21	105,00

Valor total estimado do fornecedor: R$ 39.342,00 (Trinta e nove mil e trezentos e quarenta e dois reais).

CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA – CNPJ Nº 02.248.312/0001-44

Lote	Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
351	1	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE:DIGITAL, ESCALA:ATÉ 45 °C, TIPO :USO AXILAR E ORAL, COMPONENTES:C/ ALARM	UN	PRÓPRIA	360	8,90	3.204,00

Valor total estimado do fornecedor: R$ 3.204,00 (Três mil e duzentos e quatro reais).

CIRURGICA ONIX - EIRELI – ME – CNPJ Nº 20.419.709/0001-33

Lote	Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
6	1	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA	amp	FARMACE	3.000	0,44	1.320,00
111	1	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, C/ EXTENSOR Nº 4, C/ PRESERVATIVO DE LÁTEX, DESCARTÁVEL, ATÓX	UN	BIOSANI	300	1,95	585,00
112	1	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, C/ EXTENSOR Nº 5, C/ PRESERVATIVO DE LÁTEX, DESCARTÁVEL, ATÓX	UN	BIOSANI	300	1,95	585,00
201	1	GEL CONDUTOR, P/ ULTRASSONOGRAFIA	frs	MULTIGEL	50	4,52	226,00
263	1	MÁSCARA RESPIRATÓRIA, PVC, TRANSPARENTE C/ PRESILHA AJUSTÁVEL, ADULTO, ALTO FLUXO DE OXIGÊNIO COM R	UN	ADVANTIVE	80	9,16	732,80
264	1	MÁSCARA RESPIRATÓRIA, PVC, TRANSPARENTE C/ PRESILHA AJUSTÁVEL, PEDIÁTRICO, ALTO FLUXO DE OXIGÊNIO C	UN	ADVANTIVE	80	9,50	760,00
280	1	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TRIPLA LINHA DE SELAGEM E INDICADOR DE PROCESSO, 50 CM, 100 M, EM BOBINA, COM	UN	HOSPFLEX	25	49,99	1.249,75
293	1	POLIFIX COM CLAMP 2 VIAS	UN	MEDIX	5.000	0,76	3.800,00
305	1	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 10 ML, BICO SIMPLES, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACH	UN	MEDIX	18.000	0,29	5.220,00

Valor total estimado do fornecedor: R$ 14.478,55 (Quatorze mil quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI – ME – CNPJ Nº 09.315.996/0001-07

Lote	Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
55	1	CAMPO OPERATÓRIO, TECIDO 100% ALGODÃO, SIMPLES, 25 CM, 23 CM, 15 FIOS/CM2, ACABAMENTO C/ PONTO OVE	UN	ERIMAR	80	25,56	2.044,80
56	1	CAMPO OPERATÓRIO, TECIDO 100% ALGODÃO, SIMPLES, 45 CM, 50 CM, 15 FIOS/CM2, ACABAMENTO C/ PONTO OVE	PCT	ERIMAR	80	55,46	4.436,80

Valor total estimado do fornecedor: R$ 6.481,60 (Seis mil quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

DAMIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 27.250.886/0001-88

Lote	Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
193	1	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, GRANDE, ACIMA DE 70 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJU	PCT	SENIOR	1.600	9,83	15.728,00
194	1	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, MÉDIO, DE 40 A 70 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUST	PCT	SENIOR	1.600	9,61	15.376,00

Valor total estimado do fornecedor: R$ 31.104,00 (Trinta e um mil cento e quatro reais).

DELCA ARTIGOS MEDICOS LTDA – CNPJ Nº 31.940.808/0001-82

Lote	Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
267	1	MESA DE MAYO, MATERIAL:ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOX, ALTURA:ALTURA REGULÁVEL C/ANEL FIXAÇÃO NO TUB	UN	D3JF	30	500,00	15.000,00

Valor total estimado do fornecedor: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 19.316.524/0001-14

Lote	Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
135	1	ESFIGNOMANÔMETRO PARA MONITOR CARDÍACO (COMPATÍVEL COM MARCA DO APARELHO BIONET MODELO: BM5)	UN	MASTER	12	499,00	5.988,00
211	1	ELETRODO BISTURI ELÉTRICO, APLICAÇÃO:P/ ELEMENTO DE TRABALHO, TAMANHO:24 CH, TIPO USO:MONOPOLAR, TI	UN	S&C	12	208,90	2.506,80
212	1	ELETRODO BISTURI ELÉTRICO, APLICAÇÃO:P/ ELEMENTO DE TRABALHO, TAMANHO:24 CH, TIPO USO:MONOPOLAR, TI	UN	S&C	12	208,90	2.506,80
218	1	INCUBADORA LABORATÓRIO, AJUSTE:COM INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA, TIPO :PARA INDICADOR BIOLÓGICO, TEMPER	UN	2L	2	278,00	556,00
284	1	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:CHERON, COMPRIMENTO:24 CM	UN	WELDON	12	68,70	824,40
287	1	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:ROCHESTER PEAN, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:SERRILHADA, COMPRIME	UN	WELDON	12	44,98	539,76
290	1	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:FOERSTER, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:SERRILHADA, COMPRIMENTO TO	UN	WELDON	12	69,00	828,00

Valor total estimado do fornecedor: R$ 13.749,76 (Treze mil setecentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos).

DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 10.566.711.0001-81

Lote	Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
265	1	MÁSCARA, RESPIRADOR, N 95, FILTRO MECÂNICO DE TNT (PARTÍCULAS 0, 1 MICRON), DUPLO SISTEMA DE TIRAS	UN	KLEVER	3.000	0,68	2.040,00
273	1	OXÍMETRO, TIPO: PULSO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1:0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1: CERCA DE 20 A 250	UN	MONTSERRAT	12	60,00	720,00
296	1	PROTETOR FACIAL	UN	PLASCONY	60	5,60	336,00

Valor total estimado do fornecedor: R$ 3.096,00 (Três mil e noventa e seis reais).

ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 85.477.586/0001-32

Lote	Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
4	1	AFASTADOR CIRÚRGICO AUTOESTÁTICO, MODELO:BAUFOUR / BALFOUR, MODELO PONTA:1 X 1 PÁS FENESTRADAS, COM	UN	ABC	10	780,00	7.800,00
8	1	AGULHA, HIPODÉRMICA, 13 X 4,5, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM	UN	INJEX	6.000	0,07	420,00
14	1	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO 70%, GEL	frs	PROLINK	1.200	9,00	10.800,00
18	1	ÁLCOOL ETÍLICO, MEDICAMENTOSO, HIDRATADO, 70%, LÍQUIDO, COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, QUE SE IN	frs	RIOQUIMICA	580	4,55	2.639,00
24	1	ALMOFADA ANTI-ESCARA INFLÁVEL PARA CADEIRA DE RODAS	UN	AQUASONUS	48	36,90	1.771,20
25	1	ANTISSÉPTICO BUCAL ZERO ÁLCOOL, FRASCO 1500 ML	frs	RIOQUIMICA	12	25,69	308,28
32	1	ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 15 CM, 300 CM, IMPREGNADA C/ GESSO COLOIDAL,	UN	POLARFIX	60	3,25	195,00
33	1	ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 20 CM, 400 CM, IMPREGNADA C/ GESSO COLOIDAL,	UN	POLARFIX	60	3,99	239,40
45	1	BANDEJA PARA INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS EM AÇO INOX 28 X 15 CM	UN	AÇONOX	3	100,00	300,00
46	1	BANDEJA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:LISA, DIMENSÕES:CERCA DE 30 X 20 X 1 CM, ESTERILIDADE:ESTERI	UN	FORTINOX	3	69,90	209,70
47	1	BISTURI DESCARTÁVEL, PLÁSTICO, AÇO INOXIDÁVEL, 11 MM, MANUAL, ESTÉRIL, LÂMINA AFIADA, POLIDA E COM	UN	HEALTHMED	840	2,50	2.100,00
48	1	BOLSA OSTOMIA, PLÁSTICO, COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, 1 PEÇA (PLACA E BOLSA ACOPLADAS), DRENÁVEL, 1 CLI	UN	AABA	200	29,90	5.980,00
51	1	CABO BISTURI, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 13	UN	GOLGRAN	24	9,99	239,76
52	1	CAPACETE OXIGENOTERAPIA, MATERIAL:ACRÍLICO TRANSPARENTE, TAMANHO:RN MENOR QUE 1,0 KG, COMPOSIÇÃO:CO	UN	OXIGEL	3	399,90	1.199,70
75	1	COBERTURA, MATERIAL:MICROFIBRA DE CELULOSE, TIPO AÇÃO:COM PHMB, TAMANHO:9 X 9CM, CARACTERÍSTICAS AD	UN	BACTIBRÁS	120	25,45	3.054,00
87	1	COLAR CERVICAL PARA RESGATE GRANDE	UN	MSO	10	12,00	120,00
88	1	COLAR CERVICAL PARA RESGATE MÉDIO	UN	MSO	10	12,00	120,00
89	1	COLAR CERVICAL PARA RESGATE PEQUENO	UN	MSO	10	12,00	120,00
100	1	CUBA, AÇO INOXIDÁVEL, REDONDA, 150 ML	UN	BIENOX	12	15,99	191,88
101	1	CUBA USO HOSPITALAR, MATERIAL:AÇO INOX, FORMATO:REDONDO, CAPACIDADE:CERCA DE 200 ML	UN	BIENOX	12	16,99	203,88
102	1	CUBA USO HOSPITALAR, MATERIAL:AÇO INOX, FORMATO:REDONDO, CAPACIDADE:CERCA DE 300 ML	UN	ABC	12	24,00	288,00
103	1	CURATIVO HIDROCOLÓIDE, 10 CM, 10 CM, C/ PRATA, HIPOALERGÊNICO, ESTÉRIL	UN	SMITH	300	82,00	24.600,00
107	1	DILATADOR, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:VELA DE HEGAR, DIÂMETRO:CERCA DE 5,0 MM	UN	ABC	1	49,43	49,43
108	1	DILATADOR, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:VELA DE HEGAR, DIÂMETRO:CERCA DE 6,0 MM	UN	ABC	1	49,43	49,43
117	1	DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE, LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, SEM GAZE, Nº 4, DESCARTÁVEL, EST	UN	MADEITEX	100	2,05	205,00
119	1	DRENO DE TÓRAX RADIOPACO COM CONECTOR NÚMERO 32	UN	LAC MEDICAL	60	6,20	372,00
123	1	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL COM BOLSA	UN	BIOSANI	900	1,92	1.728,00
126	1	EQUIPO MICROGOTAS FOTOSSENSÍVEL COM BOLSA	UN	BIOSANI	400	6,20	2.480,00
127	1	EQUIPO TRANSFERIDOR SISTEMA FECHADO ESTÉRIL	UN	VITALGOLD	1.200	4,00	4.800,00
141	1	ESTETOSCÓPIO, BIAURICULAR, AÇO CROMADO, "Y" SEM SOLDAS AÇO INOX, OLIVAS SILICONE ANATÔMICAS, HASTE	UN	G-TECH	12	22,00	264,00
144	1	ESTOJO PERFURADO INOX 15X10X8CM	UN	FORTINOX	5	175,00	875,00
146	1	FAIXA ELÁSTICA DE SMARCH, BORRACHA, 10 CM, 2 M	UN	INDUFLEX	8	20,00	160,00
147	1	FAIXA ELÁSTICA DE SMARCH, BORRACHA, 15 CM, 2 M	UN	INDUFLEX	8	29,99	239,92
148	1	FAIXA ELÁSTICA DE SMARCH, BORRACHA, 6 CM, 2 M	UN	INDUFLEX	8	10,00	80,00
149	1	FAIXA ELÁSTICA DE SMARCH, BORRACHA, 8 CM, 2 M	UN	INDUFLEX	8	15,00	120,00
150	1	FILTRO HIDRÓFOBO, ESTÉRIL, AUTO UMIDIFICADOR, P/ CIRCUITO DE RESPIRADOR MEC., ESPAÇO MORTO PADRÃO P	UN	YOUMIDITY	120	845,92	101.510,40
163	1	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 3-0, COMPR, MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4,0 CM,	UN	SHALON	400	4,50	1.800,00
178	1	FIO DE SUTURA, MATERIAL:POLIPROPILENO MONOFILAMENTO,	UN	SHALON	240	2,90	696,00

		TIPO FIO:3-0, COR:AZUL, COMPRIMENTO:75 CM, CAR					
196	1	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÀSTICO), BICO CURVO, ÂNGULO DE 90º PARTE MEDIAL, C/ PRO	frs	J PROLAB	200	3,64	728,00
197	1	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO CURVO, ÂNGULO DE 90° PARTE MEDIAL, C/ PROT	frs	J PROLAB	100	2,50	250,00
198	1	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO CURVO, ÂNGULO DE 90° PARTE MEDIAL, C/ PROT	frs	J PROLAB	100	3,64	364,00
199	1	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO CURVO, ÂNGULO DE 90° PARTE MEDIAL, C/ PROT	frs	J PROLAB	200	2,50	500,00
208	1	GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, BOLSA 1000 M	BOL	FRESENIUS	1.500	9,00	13.500,00
216	1	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE:CLASSE V, TIPO USO:INTERNO, TIPO:INTEGRADOR, APRESENTAÇÃO:TIRA DE PAPEL,	UN	CLEAN UP	200	1,55	310,00
223	1	KIT COMPLETO DE LARINGOSCÓPIO COM CABO, COM LÂMINAS RETAS E LÂMINAS CURVAS, FIBRA ÓPTICA MD, AÇO IN	UN	HAYMED	1	1.315,00	1.315,00
226	1	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNID.	CX	MEDIX	20	28,07	561,40
227	1	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 15 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA C/ 100	CX	MEDIX	20	25,68	513,60
228	1	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 23, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100	CX	MEDIX	20	25,68	513,60
243	1	LUVA TÉRMICA PARA ALTAS TEMPERATURAS COM C.A.	UN	VOLK	12	60,22	722,64
251	1	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 20 CM, 15 M, ROLO 25M	RL	POLARFIX	24	9,99	239,76
252	1	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 6 CM, 25 M, ROLO 25 M	RL	POLARFIX	24	9,99	239,76
253	1	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 8 CM, 15 M, ROLO 25M	RL	POLARFIX	24	8,99	215,76
266	1	MELOLIN CURATIVO NÃO ADERENTE, ENVELOPE COM 1 CURATIVO 10X10 CM	UN	SMITH	200	6,84	1.368,00
272	1	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	UN	VOLK	150	3,35	502,50
274	1	OXÍMETRO, TIPO: PULSO, INFANTIL, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1:0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1: CERCA D	UN	G-TECH	12	170,00	2.040,00
301	1	REANIMADOR, SILICONE, MANUAL, 1600 ML, AUTOCLAVÁVEL, VÁLVULA DE SEGURANÇA, RESERVATÓRIO O2, MÁSCARA	UN	FARMATEX	10	130,00	1.300,00
311	1	SOLOSITE GEL, BISNAGA 85G	BI	SMITH	40	78,00	3.120,00
317	1	SONDA NASOGÁSTRICA, POLIVINIL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, Nº 08, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCAR	UN	BIOSANI	300	0,55	165,00
318	1	SONDA NASOGÁSTRICA, POLIVINIL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, Nº 10, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCAR	UN	BIOSANI	300	0,60	180,00
322	1	SONDA NASOGÁSTRICA, POLIVINIL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, Nº 4, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCART	UN	BIOSANI	300	0,53	159,00
324	1	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, C/ ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 08, ATÓXICA,	UN	BIOSANI	300	0,68	204,00
325	1	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, C/ ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 16, ATÓXICA,	UN	BIOSANI	300	1,10	330,00
326	1	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, C/ ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 18, ATÓXICA,	UN	BIOSANI	300	1,15	345,00
327	1	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC, LEVINE LONGA, C/ ORIFICIO LATERAL, CONECTOR C/ TAMPA PRESA AO TUBO, Nº 10,	UN	BIOSANI	300	0,73	219,00
328	1	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC, LEVINE LONGA, C/ ORIFICIO LATERAL, CONECTOR C/ TAMPA PRESA AO TUBO, Nº 12,	UN	BIOSANI	300	0,86	258,00
329	1	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC, LEVINE LONGA, C/ ORIFICIO LATERAL, CONECTOR C/ TAMPA PRESA AO TUBO, Nº 4,	UN	BIOSANI	300	0,62	186,00
330	1	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC, LEVINE LONGA, C/ ORIFICIO LATERAL, CONECTOR C/ TAMPA PRESA AO TUBO, Nº 6,	UN	BIOSANI	300	0,64	192,00
331	1	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC, LEVINE LONGA, C/ ORIFICIO LATERAL, CONECTOR C/ TAMPA PRESA AO TUBO, Nº14,	UN	BIOSANI	300	0,97	291,00
332	1	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC, LEVINE LONGA, C/ ORIFICIO LATERAL, CONECTOR C/ TAMPA PRESA AO TUBO, Nº20,	UN	BIOSANI	300	1,26	378,00
333	1	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC, LEVINE, Nº 16, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA,	UN	BIOSANI	300	1,03	309,00
334	1	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC, LEVINE, Nº 18, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA,	UN	BIOSANI	300	1,20	360,00
342	1	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 16, 3 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATER	UN	MEDIX	45	3,50	157,50
344	1	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 18, 3 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATER	UN	MEDIX	50	2,95	147,50
353	1	TERMÔMETRO DIGITAL, TIPO ESPETO, A PROVA D'ÁGUA, PARA AFERIÇÃO DE TEMPERATURA DA ÁGUA	UN	J PROLAB	3	129,90	389,70

Valor total estimado do fornecedor: R$ 210.903,70 (Duzentos e dez mil, novecentos e três reais e setenta centavos).

GEORGINI PRODUTOS HOPITALARES EIRELI – CNPJ Nº 10.596.721/0001-60

Lote	Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
10	1	AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 X 6, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM P	UN	SR / SR	2.400	0,07	168,00
11	1	AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 X 7, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM P	UN	SR / SR	20.000	0,07	1.400,00
12	1	AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 X 8, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM P	UN	SR / SR	20.000	0,07	1.400,00
13	1	AGULHA, HIPODÉRMICA, 40 X 12, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM	UN	SR / SR	23.000	0,07	1.610,00
41	1	AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, 30 G/M2, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, BRANCA, TAMANHO ÚNICO	UN	LAVIE	3.000	1,50	4.500,00
95	1	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE TOTAL:1,5 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS	UN	DESCARBOX	600	3,65	2.190,00
240	1	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:NITRILE, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS	CX	MEDIX	360	15,00	5.400,00
241	1	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:NITRILE, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:S	CX	MEDIX	360	15,00	5.400,00
242	1	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:NITRILE, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS	CX	MEDIX	360	15,00	5.400,00

		ADICIONAIS:					
254	1	MÁSCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, COM ELÁSTICO, CLIP NASAL EMB	UN	LAVIE	23.000	0,09	2.070,00
275	1	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TRIPLA LINHA DE SELAGEM E INDICADOR DE PROCESSO, 10 CM, 100 M, EM BOBINA, COM	UN	POLLITEX	96	41,00	3.936,00
276	1	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TRIPLA LINHA DE SELAGEM E INDICADOR DE PROCESSO, 12 CM, 100 M, EM BOBINA, COM	UN	POLLITEX	60	49,75	2.985,00
277	1	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TRIPLA LINHA DE SELAGEM E INDICADOR DE PROCESSO, 15 CM, 100 M, EM BOBINA, COM	UN	POLLITEX	60	62,35	3.741,00
295	1	PROPÉ DESCARTAVEL, PACOTE COM 100	PCT	LAVIE	60	7,00	420,00
306	1	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 20 ML, BICO SIMPLES, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACH	UN	SR / SR	14.000	0,46	6.440,00
307	1	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 3 ML, BICO SIMPLES, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA	UN	SR / SR	20.000	0,14	2.800,00
308	1	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 5 ML, BICO SIMPLES, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA	UN	SR / SR	18.000	0,17	3.060,00
309	1	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 50/60 ML, BICO SIMPLES, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORR	UN	SR / SR	5.000	1,54	7.700,00

Valor total estimado do fornecedor: R$ 60.620,00 (Sessenta mil e seiscentos e vinte reais).

GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA – CNPJ Nº 39.707.683/0001-57

Lote	Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
26	1	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL	UN	PREMIUM	10	52,90	529,00
27	1	APARELHO PRESSÃO ARTERIAL, ANERÓIDE, PORTÁTIL, CORPO EM DURALUMÍNIO, 0 A 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NY	UN	PREMIUM	50	55,49	2.774,50
28	1	APARELHO PRESSÃO ARTERIAL, ANERÓIDE, PORTÁTIL, CORPO EM DURALUMÍNIO, 0 A 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NY	UN	PREMIUM	35	66,21	2.317,35

Valor total estimado do fornecedor: R$ 5.620,85 (Cinco mil, seiscentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos).

GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA – MEI – CNPJ Nº 40.380.377/0001-38

Lote	Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
352	1	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE: DIGITAL, NFRAVERMELHO, ESCALA: ATÉ 50 °C, TIPO :USO EM TESTA, COMPONENTE	UN	BGLEE	12	47,00	564,00

Valor total estimado do fornecedor: R$ 564,00 (Quinhentos e sessenta e quatro reais).

IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 43.269.791/0001-62

Lote	Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
20	1	ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 10CM X 150CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO	UN	UNITEX	200	0,69	138,00
22	1	ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 15CM X 100CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO	UN	UNITEX	200	0,69	138,00
93	1	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 3 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POL	UN	GRANDESC	500	2,40	1.200,00
97	1	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50	UN	NOBRE	40.000	0,10	4.000,00

Valor total estimado do fornecedor: R$ 5.476,00 (Cinco mil e quatrocentos e setenta e seis reais).

M.TESTA CONFECCAO ME – CNPJ Nº 23.829.339/0001-09

Lote	Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
247	1	MACACÃO IMPERMEÁVEL BRANCO TAMANHO M	UN	PROPRIO	100	13,21	1.321,00
248	1	MACACÃO IMPERMEÁVEL BRANCO TAMANHO G	UN	PROPRIO	100	13,49	1.349,00
249	1	MACACÃO IMPERMEÁVEL BRANCO TAMANHO XG	UN	PROPRIO	120	13,49	1.618,80
250	1	MACACÃO IMPERMEÁVEL BRANCO TAMANHO XXG	UN	PROPRIO	120	13,49	1.618,80

Valor total estimado do fornecedor: R$ 5.907,60 (Cinco mil, novecentos e sete reais e sessenta centavos).

MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 30.881.804/0001-08

Lote	Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
210	1	GUIA BOUGIE PARA INTUBAÇAO TRAQUEAL LIFE - 15 FR SEM VENTILAÇAO	UN	WELLLEAD	12	32,93	395,16
310	1	SISTEMA PARA DRENAGEM MEDIASTINO 2000ML	UN	CPL	30	34,79	1.043,70
312	1	SONDA DE GASTROSTOMIA EM SILICONE COM BALÃO (TIPO PADÃO) TAMANHO 18FR	UN	WELLLEAD	48	154,99	7.439,52
313	1	SONDA DE GASTROSTOMIA EM SILICONE COM BALÃO (TIPO PADÃO) TAMANHO 20FR	UN	WELLLEAD	48	94,99	4.559,52
338	1	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 10, 2 UN, C/ BALÃO DE 3ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS	UN	MEDIX	40	3,38	135,20

Valor total estimado do fornecedor: R$ 13.573,00 (Treze mil e quinhentos e setenta e três reais).

MEDEFE PRODUTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA – ME – CNPJ Nº 34.252.381/0001-18

Lote	Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	ABAIXADOR LÍNGUA, MADEIRA, DESCARTÁVEL, 14 CM, TIPO ESPÁTULA, 1,50 CM, 2 MM, PCT COM 100 UN.	PCT	THEOTO	140	3,75	525,00

16	1	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% (70° GL), LÍQUIDO, COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, QUE SE INICIA P	frs	PROLINK	2.000	1,41	2.820,00
19	1	ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM MANTAS, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ENROLADO EM PAPEL APROPRI	RL	DELICATO	400	12,29	4.916,00
29	1	ASPIRADOR, MODELO:VENTURI, SUCÇÃO:OXIGÊNIO C/ MANÔMETRO, TIPO RESERVÁTORIO:FRASCO, FRASCO:VIDRO, CA	UN	HAOXI	12	111,12	1.333,44
38	1	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL	RL	ERIMAX	1.400	0,73	1.022,00
91	1	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 13 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM PO	UN	DESCARBOX	500	4,86	2.430,00
92	1	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 20 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM PO	UN	DESCARBOX	500	6,51	3.255,00
137	1	ESPARADRAPO, 100 MM, 4, 50 M, IMPERMEÁVEL 1 FACE, MASSA ADESIVA ZNO, RESISTENTE, BRANCA, TECIDO DE	UN	PROCITEX	540	9,50	5.130,00
182	1	FIXADOR TUBO OROTRAQUEAL, SISTEMA FIXAÇÃO:COM ADESIVO E LACRE, DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICION	UN	CPL	250	34,77	8.692,50
183	1	FIXADOR TUBO OROTRAQUEAL, SISTEMA FIXAÇÃO:COM ADESIVO E LACRE, DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICION	UN	FIX HOLDER	250	16,62	4.155,00
184	1	FIXADOR DE CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL:TIRA DE ESPUMA RECOBERTA EM MALHA SINTÉTICA, FIXAÇÃO:F	UN	CPL	250	8,89	2.222,50
185	1	FIXADOR DE CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL:TIRA DE ESPUMA RECOBERTA EM MALHA SINTÉTICA, FIXAÇÃO:F	UN	CPL	250	8,89	2.222,50
186	1	FIXADOR DE TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO	UN	CPL	250	18,98	4.745,00
187	1	FIXADOR DE TUBO ENDOTRAQUEAL INFANTIL	UN	FIX HOLDER	250	15,88	3.970,00
189	1	FITA AUTOCLAVE, 30 M, 19 MM, BOA ADESÃO, DORSO EM PAPEL CREPADO, C/ INDICADOR TÉRMICO, RESISTENTE A	UN	POLITAPE	200	3,56	712,00
214	1	HIPOCLORITO DE SÓDIO DILUÍDO, CONTENDO 1% DE CLORO ATIVO, SOLUÇÃO AQUOSA ESTABILIZADA COM CLORETO D	Gl	VERDESAN	200	9,25	1.850,00
229	1	LENÇOL DESCARTÁVEL, PAPEL, 0.70 M, 50 M, ROLO	UN	DESCARBOX	200	7,85	1.570,00
297	1	PROTETOR OCULAR PARA FOTOTERAPIA NEONATAL	UN	NEW MED	150	97,49	14.623,50
302	1	REANIMADOR, SILICONE, MANUAL, BALÃO E MÁSCARA SILICONE, VÁLVULA ESCAPE, TAMANHO INFANTIL, RESERVATÓ	UN	SAFTY	10	119,98	1.199,80
350	1	TERMO HIGRÔMETRO DIGITAL	UN	SUPERMEDY	24	58,59	1.406,16

Valor total estimado do fornecedor: R$ 68.800,40 (Sessenta e oito mil, oitocentos reais e quarenta centavos).

MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI EPP – CNPJ Nº 09.676.256/0001-98

Lote	Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
9	1	AGULHA, HIPODÉRMICA, 20 X 5,5, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM	UN	LABOR IMPORT	1.200	0,06	72,00
278	1	PAPEL GRAU CIRÚRIGA, TRIPLA LINHA DE SELAGEM E INDICADOR DE PROCESSO, 20 CM, 100 M, EM BOBINA, COM	UN	POLLITEX	60	79,00	4.740,00
279	1	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TRIPLA LINHA DE SELAGEM E INDICADOR DE PROCESSO, 25 CM, 100 M, EM BOBINA, COM	UN	POLLITEX	25	100,00	2.500,00

Valor total estimado do fornecedor: R$ 7.312,00 (Sete mil trezentos e doze reais).

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A – CNPJ Nº 07.752.236/0001-23

Lote	Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
86	1	COLAGENASE, ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, 0, 6UI + 1%, POMADA, BISNAGRA 30 G	BI	ANADONA	100	16,99	1.699,00
231	1	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 6, 5, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABS	PAR	ROBISA / LATEX BR	800	1,00	800,00
232	1	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7, 50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOAB	PAR	ROBISA / LATEX BR	800	1,00	800,00
233	1	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORV	PAR	ROBISA / LATEX BR	800	1,00	800,00
234	1	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8, 50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOAB	PAR	ROBISA / LATEX BR	800	1,00	800,00
235	1	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORV	PAR	ROBISA / LATEX BR	800	1,00	800,00
236	1	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, EXTRA PEQUENO, LUBRIFICADA	CX	FRONTINENSE / LATEX BR	600	14,98	8.988,00

Valor total estimado do fornecedor: R$ 14.687,00 (Quatorze mil e seiscentos e oitenta e sete reais).

MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT MÉDICO LTDA – CNPJ Nº 36.757.380/0001-50

Lote	Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
65	1	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 16 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA P	UN	HEALTCATH	500	0,70	350,00
69	1	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 24 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA P	UN	HEALTCATH	3.000	0,74	2.220,00
138	1	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, GRANDE, C/ LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	KOLPLAST	400	1,30	520,00
139	1	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, MÉDIO, C/ LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	KOLPLAST	2.400	1,20	2.880,00
140	1	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, PEQUENO, C/ LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDU	UN	KOLPLAST	1.000	1,15	1.150,00
188	1	FITA ADESIVA HOSPITALAR, MICROPOROSA, NÃO TECIDO DE VISCOSE RAYON, BRANCA, 50 MM, 10 M, C/ ADESIVO	UN	WILTEX	600	4,30	2.580,00
							9.700,00

Valor total estimado do fornecedor: R$ 9.700,00 (Nove mil e setecentos reais).

NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E QUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ Nº 01.733.345/0001-17

Lote	Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
23	1	ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 20CM X 100CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO	UN	NEVE	200	0,88	176,00
78	1	COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA COM CHUMAÇO DE ALGODÃO ESTÉRIL	RL	NEVE	20.000	0,89	17.800,00

96	1	COLETOR URINA, PVC ESPECIAL ATÓXICO, SISTEMA FECHADO, ESCALA DE LEITURA DE PEQUENOS E GRANDES VOLUM	UN	DESCARPACK	1.000	3,80	3.800,00
104	1	CURATIVO PÓS COLETA (SALA DE VACINA), CAIXA C/ 500 UNID.	CX	DESCARPLAS	60	11,35	681,00

Valor total estimado do fornecedor: R$ 22.457,00 (Vinte e dois mil e quatrocentos reais).

NOVA FASE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 36.169.491/0001-46

Lote	Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
44	1	AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL :SMS, TAMANHO :G, GRAMATURA:CERCA DE 50 G/CM2, COMPONENTE:TIRAS PARA F	UN	K-DU	100	13,09	1.309,00
165	1	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 0, PRETO, 75 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4, 0 CM, E	UN	SHALON	400	3,74	1.496,00
195	1	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, PEQUENO, COM ELÁSTICO NAS PERNAS, TECIDO HIPOALERGÊNICO, COBERTURA E	UN	PANTHER	100	11,40	1.140,00
257	1	MÁSCARA LARÍNGEA, SILICONE, 3, ESTÉRIL, REUTILIZÁVEL, ANESTESIA, COM TUBO DRENAGEM DUPLO	UN	VITALGOLD	10	103,50	1.035,00
258	1	MÁSCARA LARÍNGEA, SILICONE, 4, ESTÉRIL, REUTILIZÁVEL, ANESTESIA, COM TUBO DRENAGEM DUPLO	UN	VITALGOLD	10	103,50	1.035,00
259	1	MÁSCARA LARÍNGEA, SILICONE, 5, ESTÉRIL, REUTILIZÁVEL, ANESTESIA, COM TUBO DRENAGEM DUPLO	UN	WELL LEAD	10	103,50	1.035,00
260	1	MÁSCARA LARÍNGEA, SILICONE, 6, ESTÉRIL, REUTILIZÁVEL, ANESTESIA, COM TUBO DRENAGEM DUPLO	UN	WELL LEAD	10	103,50	1.035,00
261	1	MÁSCARA LARÍNGEA, SILICONE, 7, ESTÉRIL, REUTILIZÁVEL, ANESTESIA, COM TUBO DRENAGEM DUPLO	UN	WELL LEAD	10	103,50	1.035,00
262	1	MÁSCARA LARÍNGEA, SILICONE, 8, ESTÉRIL, REUTILIZÁVEL, ANESTESIA, COM TUBO DRENAGEM DUPLO	UN	WELL LEAD	10	103,50	1.035,00
286	1	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:FAURE, FORMATO PONTA:PONTA CURVA, TIPO PONTA:1 X 2 DENTES, COMPRIMENTO TO	UN	ABC	12	101,69	1.220,28
375	1	VÁLVULA CURVA PARA AFASTADOR BAUFOUR ABDOMINAL CURVA 45 X 80	UN	ABC	5	510,44	2.552,20
376	1	VÁLVULA, TIPO:AUVARD, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES:CERCA DE 20 CM, 38 X 80 MM, CARACTERÍSTICA	UN	ABC	5	660,00	3.300,00

Valor total estimado do fornecedor: R$ 17.277,48 (Dezessete mil, duzentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

PROLINE MATERIAL HOSPITALAR – EIRELI – CNPJ Nº 32.708.161/0001-20

Lote	Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
42	1	AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, 50 G/M2, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, BRANCA, TAMANHO ÚNICO	UN	MEDIX	3.000	2,69	8.070,00

Valor total estimado do fornecedor: R$ 8.070,00 (Oito mil e setenta reais).

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA – CNPJ Nº 81.706.251/0001-98

Lote	Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
80	1	CLORETO DE SÓDIO, 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO FRASCO 100 ML	frs	FARMACE	16.000	4,75	76.000,00

Valor total estimado do fornecedor: R$ 76.000,00 (Setenta e seis mil reais).

PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI – CNPJ Nº 09.505.300/0001-05

Lote	Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
244	1	LUVA DE SEGURANÇA EM LÁTEX, RANHURADA, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, CA 15.100 CANO LONGO TAMANHO	PAR	VOLK	10	9,45	94,50
245	1	LUVA DE SEGURANÇA EM LÁTEX, RANHURADA, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, CA 15.100 CANO LONGO TAMANHO	PAR	VOLK	120	9,40	1.128,00
246	1	LUVA DE SEGURANÇA EM LÁTEX, RANHURADA, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, CA 15.100 CANO LONGO TAMANHO	PAR	VOLK	120	9,45	1.134,00

Valor total estimado do fornecedor: R$ 2.356,50 (Dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).

RBR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 28.537.922/0001-51

Lote	Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
90	1	COLCHÃO - USO HOSPITALAR, MATERIAL:PVC ATÓXICO, FORMATO:INDEFORMÁVEL, COMPRIMENTO:190 CM, LARGURA:8	UN	AQUASONUS	150	142,95	21.442,50
191	1	FLUXOMETRO FEMEA PARA OXIGÊNIO	UN	ANDRAMED	24	32,50	780,00
192	1	FLUXOMETRO FEMEA PARA AR COMPRIMIDO	UN	ANDRAMED	24	39,00	936,00
354	1	TOMADA DUPLA COM VÁLVULA IMPACTO OXIGÊNIO	UN	ANDRAMED	24	55,55	1.333,20
357	1	TUBO HOSPITALAR, MATERIAL:SILICONE, FORMATO:CIRCULAR, TIPO: LISO, ESPESSURA: 6 MM, TAMANHO: Nº 204, TR	M	MEDICONE	120	22,00	2.640,00
373	1	VÁLVULA REGULADORA PARA CILÍNDRO COM FLUXOMETRO PARA OXIGÊNIO	UN	ANDRAMED	24	224,00	5.376,00
374	1	VÁLVULA REGULADORA PARA CILÍNDRO COM FLUXOMETRO PARA AR COMPRIMIDO	UN	ANDRAMED	24	243,00	5.832,00

Valor total estimado do fornecedor: R$ 38.339,70 (Trinta e oito mil, trezentos e trinta e nove reais e setenta centavos).

S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI – CNPJ Nº 30.888.187/0001-72

Lote	Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
35	1	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 10 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 18 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL	RL	ANAPOLIS	1.400	0,49	686,00
36	1	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 12 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL	RL	ANAPOLIS	1.400	0,45	630,00
37	1	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 15 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL	RL	ANAPOLIS	1.400	0,55	770,00
39	1	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 6 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 18 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL	RL	ANAPOLIS	1.400	0,34	476,00
40	1	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 8 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 18 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL	RL	ANAPOLIS	1.400	0,64	896,00
43	1	AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR , 60 G/M2, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, BRANCA, TAMANHO ÚNIC	UN	GOLDMED	3.000	3,61	10.830,00
98	1	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7, 50	PCT	CLEAN	600	15,91	9.546,00
99	1	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO QUEIJO, 8 CAMADAS, 13 FIOS/CM², 91 CM, 91 M, 4 DOBRAS, EM	UN	CLEAN	120	47,69	5.722,80
190	1	FITA HOSPITALAR SIMPLES	UN	CIEX	600	3,11	1.866,00

Valor total estimado do fornecedor: R$ 31.422,80 (Trinta e um mil, quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e oito reais).

SALVI E LOPES E CIA LTDA – CNPJ Nº 82.478.140/0001-34

Lote	Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
30	1	ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 10 CM, 300 CM, IMPREGNADA C/ GESSO COLOIDAL,	UN	POLARFIX	60	1,80	108,00
53	1	CAPACETE OXIGENOTERAPIA, MATERIAL:ACRÍLICO TRANSPARENTE, TAMANHO:RN ACIMA DE 3,5 KG, COMPOSIÇÃO:COR	UN	OXIGEL	3	524,99	1.574,97
54	1	CAPACETE OXIGENOTERAPIA, MATERIAL:ACRÍLICO TRANSPARENTE, TAMANHO:RN DE 1,0 A CERCA DE 3,5 KG, COMPO	UN	OXIGEL	3	571,44	1.714,32
73	1	CATETER UMBILICAL, PVC TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, LINHA RADIOPACA EM TODA EXTENSÃO, 3,0 FRENCH, EST	UN	VITALGOLD	40	11,31	452,40
74	1	CATETER UMBILICAL, PVC TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, LINHA RADIOPACA EM TODA EXTENSÃO, 4,5 FRENCH, EST	UN	VITALGOLD	40	11,31	452,40
84	1	CLOREXIDINA DIGLICONATO, 2%, SOLUÇÃO TÓPICA FRASCO 250 ML	frs	VICPHARMA	72	5,18	372,96
118	1	DRENO CIRÚRGICO, DE SUCÇÃO CONTÍNUA, TB ASPIRAÇÃO E DRENAGEM - PVC ATÓXICO SILICONIZADO, TRANSPAREN	UN	MEDSHARP	18	40,80	734,40
136	1	ESPAÇADOR, COM MÁSCARA INFANTIL ULTRA-FLEXIVEL BIVALVULADA, ADAPTADOR UNIVERSAL PARA SPRAY AEROSSOL	UN	INCOTERM	12	41,05	492,60
169	1	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 3-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 4, 0 CM, E	UN	SHALON	400	2,49	996,00
221	1	IODOPOVIDONA (PVPI), A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO DEGERMANTE, FRACO 1000ML	frs	VICPHARMA	50	26,40	1.320,00
255	1	MÁSCARA DE INALAÇÃO/NEBULIZAÇÃO, PVC TRANSPARENTE, HUDSON, MÉDIA, ATÓXICA E COM PRESILHA ELÁSTICA (	UN	MD	100	49,20	4.920,00
256	1	MÁSCARA DE INALAÇÃO/NEBULIZAÇÃO, PVC TRANSPARENTE, HUDSON, PEQUENA, NEBULIZAÇÃO, ATÓXICA E COM PRES	UN	MD	100	49,20	4.920,00
291	1	PINÇA ANATÔMICA, MODELO 1:IRIS GRAEF, FORMATO PONTA:PONTA CURVA, TIPO PONTA:SERRILHADA, COMPRIMENTO	UN	CASSIFLEX	12	42,04	504,48

Valor total estimado do fornecedor: R$ 18.562,53 (Dezoito mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos).

VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES – EIRELI – CNPJ Nº 32.635.445/0001-34

Lote	Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
7	1	AGULHA ANESTÉSICA, P/ RAQUIDIANA, AÇO INOXIDÁVEL, 25 G X 3 1/2", PONTA QUINCKE, C/ MANDRIL, CONECTO	UN	PROCARE	400	3,90	1.560,00
15	1	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% (70° GL), LÍQUIDO	frs	MEGA	1.500	5,93	8.895,00
17	1	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% (70º GL), GEL	frs	CICLO FARMA	580	2,11	1.223,80
21	1	ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 12CM X 100CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO	UN	POLAR FIX	200	0,59	118,00
31	1	ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 12 CM, 300 CM, IMPREGNADA C/ GESSO COLOIDAL,	UN	POLAR FIX	60	2,59	155,40
34	1	ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 8 CM, 200 CM, IMPREGNADA C/ GESSO COLOIDAL, S	UN	POLAR FIX	60	1,44	86,40
61	1	CÂNULA, PVC, GUEDEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 4	UN	ADVANTIVE	12	2,55	30,60
64	1	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 14G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PR	UN	DESCARPACK	500	0,71	355,00
67	1	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 20 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA P	UN	SOLIDOR	3.000	0,69	2.070,00
113	1	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, C/ EXTENSOR Nº 6, C/ PRESERVATIVO DE LÁTEX, DESCARTÁVEL, ATÓX	UN	BIOSANI	300	1,85	555,00
121	1	ELETRODO PARA ELETROCARDIOGRAMA, ADULTO, DESCARTÁVEL, COM GEL SÓLIDO, ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO, MON	UN	MEDIX	4.000	0,22	880,00
128	1	EQUIPO, DE INFUSÃO, PVC CRISTAL, MÍN. 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/ FILTRO AR, MICROGOTAS, REGULADOR D	UN	BIOSANI	260	1,28	332,80
200	1	GEL CONDUTOR, P/ ULTRASSONOGRAFIA	Gl	MULTIGEL	20	23,40	468,00
213	1	HASTE FLEXÍVEL, PLÁSTICO, COM RANHURAS, ALGODÃO COM DUAS PONTAS, COM 75 UNIDADES	UN	NATHY	80	1,05	84,00
215	1	HIPOCLORITO DE SÓDIO DILUÍDO, CONTENDO 1% DE CLORO ATIVO, SOLUÇÃO AQUOSA ESTABILIZADA COM CLORETO D	frs	CICLO FARMA	300	2,09	627,00
319	1	SONDA NASOGÁSTRICA, POLIVINIL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, Nº 12, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCAR	UN	BIOBASE	300	0,65	195,00
320	1	SONDA NASOGÁSTRICA, POLIVINIL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, Nº 14, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCAR	UN	BIOBASE	300	0,67	201,00
321	1	SONDA NASOGÁSTRICA, POLIVINIL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, Nº 20, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCAR	UN	BIOBASE	300	0,90	270,00
323	1	SONDA NASOGÁSTRICA, POLIVINIL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, Nº 6, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCART	UN	BIOBASE	300	0,52	156,00
343	1	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 18, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATER	UN	DESCARPACK	300	2,47	741,00
345	1	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 20, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATER	UN	DESCARPACK	140	2,47	345,80
358	1	TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL, 2,0, RADIOPACO, PONTA	UN	SOLIDOR	20	2,98	59,60

		ARREDONDADA, SEM BALÃO, CONECTOR ADAPTÁVEL, SUP					
359	1	TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL, 2,5, RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, SEM BALÃO, CONECTOR ADAPTÁVEL, SUP	UN	SOLIDOR	24	3,38	81,12
361	1	TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL, 3,5, ARAMADO, RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, BALÃO PILOTO C/ VÁLVULA,	UN	SOLIDOR	20	4,73	94,60
363	1	TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL, 5,5, RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, BALÃO PILOTO C/ VÁLVULA, CONECTOR	UN	SOLIDOR	24	4,62	110,88
366	1	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC FLEXÍVEL, MACIO E REFORÇADO, 7,0, ARAMADO, PONTA ARREDONDADA, OLHO DE MURPHY	UN	OLIMED/ GLOMED	30	3,84	115,20
367	1	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC FLEXÍVEL, MACIO E REFORÇADO, 8,5, ARAMADO, PONTA ARREDONDADA, OLHO DE MURPHY	UN	SOLIDOR	30	4,29	128,70
369	1	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, 6,5, NASOTRAQUEAL, PONTA ARREDONDADA, NORTH FACING, BA	UN	OLIMED/ GLOMED	24	3,32	79,68
370	1	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, ARAMADO, 5,0 MM, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO	UN	SOLIDOR	30	4,93	147,90

Valor total estimado do fornecedor: R$ 20.167,48 (Vinte mil, cento e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

VERO MEDICAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA – CNPJ Nº 44.328.371/0001-72

Lote	Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
237	1	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ	CX	MR. HEALTH SAFETY	600	14,30	8.580,00
238	1	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MÉDIO, LUBRIFICADA COM PÓ B	CX	MR. HEALTH SAFETY	600	14,30	8.580,00
239	1	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ	CX	MR. HEALTH SAFETY	600	14,40	8.640,00
356	1	TOUCA DESCARTÁVEL, PACOTE COM 100 UNID.	PCT	VERO MEDICAL	360	7,47	2.689,20

Valor total estimado do fornecedor: R$ 28.489,20 (Vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).

VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP – CNPJ Nº 29.178.366/0001-37

Lote	Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
3	1	AFASTADOR CIRÚRGICO, TIPO: DOYEN, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO:28 CM, SUBPUBIANO	UN	ABC	8	380,00	3.040,00
63	1	CATETER MONO LÚMEN 18G X 20CM COM AGULHA PARA TÉCNICA DE SELDINGER - CATETER VENOSO CENTRAL UNI	UN	BIOMEDICAL	24	223,80	5.371,20
294	1	PRESERVATIVO MASCULINO, LÁTEX, 16 CM, 4,40 CM, 0,045 MM, EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, SEM LUBRIFICAN	UN	BROWTREX	600	3,75	2.250,00

Valor total estimado do fornecedor: R$ 10.661,20 (Dez mil, seiscentos e sessenta e um reais e vinte centavos).

Desclassificações
NÃO HOUVE.

Inabilitações
NÃO HOUVE.

Itens Desertos/Fracassados

Lote	Descrição
2	ACESSÓRIO PARA EQUIPAMENTO MÉDICO, TIPO:MANOPLA - TIPO CAPA PROTETORA, MATERIAL:LIGA METÁLICA, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL, COMPATIBILIDADE:COMPATÍVEL C/ FOCO CIRÚRGICO
5	AFASTADOR CIRÚRGICO MANUAL, APLICAÇÃO:P/ VIDEOCIRURGIA, MODELO PONTA:3 LÂMINAS MALEÁVEIS, COMPONENTE:ARTICULÁVEL, DIMENSÃO TOTAL:CERCA DE 10 MM X 35 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL
50	CANETA USO MÉDICO, MATERIAL:POLÍMERO, TIPO :BIPOLAR, CONTROLE:COMANDO PEDAL, COMPONENTES:C/ CABO FIXO, COMPATIBILIDADE:CONECTOR COMPATÍVEL C/ BISTURI ELÉTRICO, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL
70	CATETER INTRAVENOSOS CENTRAL, SISTEMA POR DENTRO DA AGULHA COM MANDRIL GUIA BD VIALON MATERIAL RADIOPACO, 1,1MM 19GA 30,5CM 12IN AGULHA: 1,5MM 5,1CM 17GA 21N - VERDE - PEDIATRICO
76	COBERTURA, MATERIAL:CAMADA ALGODÃO, CAMADA RAYON DE VISCOSE, REVESTIMENTO EXTERNO:FILME POLIÉSTER ADERENTE PERFURADO, TAMANHO:10CM X 20CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL
77	COBERTURA, MATERIAL:COMPOSTA DE 2 CAMADAS, REVESTIMENTO INTERNO:ESPUMA DE POLIURETANO COMO REVEST. INTERNO, REVESTIMENTO EXTERNO:POLIURETANO NA PARTE EXTERNA, TIPO AÇÃO:BACTERIOSTÁTICA, TAMANHO:7,5CM X 7,5CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEMI-OCLUSIVA,
105	CURETA USO MÉDICO, MODELO:MYLES, TIPO:FENESTRADA, TAMANHO PONTA:CERCA DE 6 MM, FORMATO:PONTA RETA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 18 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL
120	ELETRODO PARA DESFIBRILAÇÃO BENEHEART D6 (COMPATÍVEL MARCA DO APARELHO - MINDRAY)
143	ESTOJO PERFURADO INOX 40X20X8CM
207	GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO
224	KIT MÉDICO DE CRICOTIREOIDOSTOMIA
225	KIT PARA CONTENÇÃO DE LEITOS
283	PINÇA ARTICULADA CORTANTE, MODELO:LOVE GRUENWALD, DIÂMETRO PONTA:CERCA DE 3 X 10 MM, TIPO PONTA:BOCA P/ BAIXO, HASTE:HASTE ANGULADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 12 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL

Três Barras do Paraná/PR, 29 de junho de 2022.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:ADF0C57D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 363/2022

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ADRIANA CAMILA DZIURKOWSKI	991504470	2021/2022	COORDENADOR DE GERAÇÃO EMPREGO	01/07/2022 A 30/07/2022
ANDREIA DANIELLE ILTCHECHEN	1443501	2021/2022	PROFESSOR	06/07/2022 A 04/08/2022
CELIO WILSON CHEIKA	273	2019/2020	MOTORISTA	06/07/2022 A 04/08/2022
CELIO WILSON CHIEKA	273	2020/2021	MOTORISTA	05/08/2022 A 03/09/2022
CELIO WILSON CHEIKA	273	2021/2022	MOTORISTA	05/09/2022 A 04/10/2022
CLEBERSON CARLOS FIDELIS RIBEIRO	1512607	2021/2022	SERVENTE	20/06/2022 A 19/07/2022
EVELYN KARINA DA SILVA	991504408	2021/2022	COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	18/07/2022 A 27/07/2022
JANINE MARA GONÇALVES	991504405	2021/2022	SUPERVISOR DAS AÇÕES DO SISTEMA ÚNICO	12/07/2022 A 21/07/2022
ORLANDO ARLOS FLEITH SOBRINHO	991504045	2020/2021	MEDICO CLINICO GERAL	04/07/2022 A 02/08/2022
PAULO MARCIO CHELIGA	1512551	2020/2021	CONTADOR	11/07/2022 A 18/07/2022
TIAGO SEJANOSKI	1366801	2021/2022	NUTRICIONISTA	11/07/2022 A 20/07/2022

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de junho de 2022.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:6FD7C9FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 368/2022

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Eletrônico Nº 59/2022 – Processo Nº 110/2022.
Objeto:	Registro de Preços para futura e eventual aquisição, de forma parcelada, de tubos de concreto, meia cana de concreto, bloco de concreto, grelhas em concreto armado e tampas em concreta armado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos do Município de União da Vitória, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Contratadas:	**KPM CONSTRUÇÕES LTDA,** CNPJ nº 16.854.821/0001-25, Termo de Contrato nº 102/2022, **WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA,** CNPJ nº 80.455.819/0001-82, Termo de Contrato nº 103/2022, **LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP,** CNPJ nº 77.603.892/0001-40, Termo de Contrato nº 104/2022.
Vigência:	12 (doze) meses.
Fiscal:	Adenir Antônio Veríssimo – CPF nº 054.583.999-00.
Fiscal Substituto:	Geoni Anderson Mönch - CPF nº 031.212.539-99.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de junho de 2022.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:EC47DFB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 366/2022

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Eletrônico nº 13/2022 – Processo nº 20/2022.
Objeto:	Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de EPI'S – Equipamentos de Proteção Individual, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Contratada:	**CWBCARE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ nº 37.778.759/0001-00 – Ata de Registro de Preços nº 103/2022. **AFR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA** - CNPJ nº 20.419.709/0001-33 – Ata de Registro de Preços nº 104/2022. **PARANA MED COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI** - CNPJ nº 38.120.208/0001-17 – Ata de Registro de Preços nº 105/2022. **DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - CNPJ nº 31.556.536/0001-11– Ata de Registro de Preços nº 106/2022.
Vigência:	12 (doze) meses.
Fiscal:	Maria Vitória da Silva - CPF: 045.504.469-43
Fiscal Substituto:	Andréa Grando – CPF: 684.509.900-68

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de junho de 2022.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:C19E3B88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 367/2022

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Eletrônico nº 57/2022 – Processo Administrativo nº 108/2022
Objeto:	Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização e desratização de áreas externas e internas, e limpeza de caixas d'água, incluindo o fornecimento de produtos químicos e defensivos, utensílios, máquinas e equipamentos, EPI's e material de consumo adequado, bem como, mão de obra qualificada, de acordo com as características técnicas e especificações pormenorizadas no Anexo 01 – Termo de Referência do Edital, visando atender às necessidades dos estabelecimentos municipais de ensino e demais prédios públicos, tanto nos locais da zona urbana quanto na zona rural do Município de União da Vitória - PR.
Contratado(s):	Eneas Pogogelski, CNPJ/MF nº 28.370.341/0001-78.
Contrato(s):	Ata de Registro de Preços nº 107/2022.
Vigência do(s) Contrato(s):	29/06/2022 à 29/06/2023.
Fiscal do Contrato	Adriana Aparecida Dihl Adacheski (Secretaria Municipal de Educação); Ester de França Ruby (Secretaria Municipal de Saúde).
Fiscal Substituto	Elizabeth Malnyk de Castilho Secretaria Municipal de Educação); Viviana Peters Kozakiewicz (Secretaria Municipal de Saúde).

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de junho de 2022.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:9E6B89DE



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
LDO 2023 - METAS ANUAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2023

AMF - Tabela 1 (LRF, art 4º, § 1º)												
Especificação	**2023**				**2024**				**2025**			
	Valor Corrente	**Valor Constante**	**% PIB**	**% RCL**	**Valor Corrente**	**Valor Constante**	**% PIB**	**% RCL**	**Valor Corrente**	**Valor Constante**	**% PIB**	**% RCL**
Receita Total	32.000.000,00	32.000.000,00	0,000	110,181	33.800.000,00	33.800.000,00	0,000	110,181	35.000.000,00	35.000.000,00	0,000	110,181
Receitas Primárias (I)	31.800.000,00	31.800.000,00	0,000	109,492	33.400.000,00	33.400.000,00	0,000	108,877	34.585.000,00	34.585.000,00	0,000	108,875
Receitas Primárias Correntes	29.254.521,24	29.254.521,24	0,000	100,728	30.711.338,04	30.711.338,04	0,000	100,112	31.800.890,55	31.800.890,55	0,000	100,110
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.190.907,62	1.190.907,62	0,000	4,100	1.257.896,17	1.257.896,17	0,000	4,100	1.302.551,48	1.302.551,48	0,000	4,100
Contribuições	103.195,82	103.195,82	0,000	0,355	109.000,58	109.000,58	0,000	0,355	112.870,10	112.870,10	0,000	0,355
Transferências Correntes	27.719.977,63	27.719.977,63	0,000	95,444	29.090.476,37	29.090.476,37	0,000	94,829	30.122.488,30	30.122.488,30	0,000	94,826
Demais Receitas Primárias Correntes	240.440,17	240.440,17	0,000	0,828	253.964,92	253.964,92	0,000	0,828	262.980,67	262.980,67	0,000	0,828
Receitas Primárias de Capital	2.545.478,76	2.545.478,76	0,000	8,764	2.688.661,96	2.688.661,96	0,000	8,764	2.784.109,45	2.784.109,45	0,000	8,764
Despesa Total	32.000.000,00	32.000.000,00	0,000	110,181	33.800.000,00	33.800.000,00	0,000	110,181	35.000.000,00	35.000.000,00	0,000	110,181
Despesas Primárias (II)	30.100.000,00	30.100.000,00	0,000	103,639	31.600.000,00	31.600.000,00	0,000	103,009	32.826.650,00	32.826.650,00	0,000	103,339
Despesas Primárias Correntes	26.864.407,64	26.864.407,64	0,000	92,498	28.182.405,57	28.182.405,57	0,000	91,869	29.287.905,96	29.287.905,96	0,000	92,199
Pessoal e Encargos Sociais	13.754.752,84	13.754.752,84	0,000	47,360	14.472.207,68	14.472.207,68	0,000	47,176	14.985.971,05	14.985.971,05	0,000	47,176
Outras Despesas Correntes	13.109.654,80	13.109.654,80	0,000	45,138	13.710.197,89	13.710.197,89	0,000	44,692	14.301.934,91	14.301.934,91	0,000	45,023
Despesas Primárias de Capital	3.235.592,36	3.235.592,36	0,000	11,141	3.417.594,43	3.417.594,43	0,000	11,141	3.538.744,04	3.538.744,04	0,000	11,140
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.700.000,00	1.700.000,00	0,000	5,853	1.800.000,00	1.800.000,00	0,000	5,868	1.758.350,00	1.758.350,00	0,000	5,535
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	100.000,00	100.000,00	0,000	0,344	115.000,00	115.000,00	0,000	0,375	120.000,00	120.000,00	0,000	0,378
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	1.600.000,00	1.600.000,00	0,000	5,509	1.685.000,00	1.685.000,00	0,000	5,493	1.638.350,00	1.638.350,00	0,000	5,158
Dívida Pública Consolidada	500.000,00	500.000,00	0,000	1,722	800.000,00	800.000,00	0,000	2,608	750.000,00	750.000,00	0,000	2,361
Especificação	**2023**				**2024**				**2025**			
	Valor Corrente	**Valor Constante**	**% PIB**	**% RCL**	**Valor Corrente**	**Valor Constante**	**% PIB**	**% RCL**	**Valor Corrente**	**Valor Constante**	**% PIB**	**% RCL**
Dívida Consolidada Líquida	(2.500.000,00)	(2.500.000,00)	0,000	(8,608)	(2.300.000,00)	(2.300.000,00)	0,000	(7,498)	(2.450.000,00)	(2.450.000,00)	0,000	(7,713)
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Fonte												
Notas Explicativas												
Orçamento do executivo para 2023, 2024, e 2025, programado em:												
2023 - 32.000.000,00 (trinta e dois milhões de reais)												
2024 - 33.800.000,00 (trinta e três milhões, e oitocentos mil reais)												
2025 - 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais).												

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:4DC7F426

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
LDO 2023 - METAS ANUAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2023

AMF - Tabela 1 (LRF, art 4º, § 1º)

Especificação	2023				2024				2025			
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL
Receita Total	32.000.000,00	32.000.000,00	0,000	110,181	33.800.000,00	33.800.000,00	0,000	110,181	35.000.000,00	35.000.000,00	0,000	110,181
Receitas Primárias (I)	31.800.000,00	31.800.000,00	0,000	109,492	33.400.000,00	33.400.000,00	0,000	108,877	34.585.000,00	34.585.000,00	0,000	108,875
Receitas Primárias Correntes	29.254.521,24	29.254.521,24	0,000	100,728	30.711.338,04	30.711.338,04	0,000	100,112	31.800.890,55	31.800.890,55	0,000	100,110
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.190.907,62	1.190.907,62	0,000	4,100	1.257.896,17	1.257.896,17	0,000	4,100	1.302.551,48	1.302.551,48	0,000	4,100
Contribuições	103.195,82	103.195,82	0,000	0,355	109.000,58	109.000,58	0,000	0,355	112.870,10	112.870,10	0,000	0,355
Transferências Correntes	27.719.977,63	27.719.977,63	0,000	95,444	29.090.476,37	29.090.476,37	0,000	94,829	30.122.488,30	30.122.488,30	0,000	94,826
Demais Receitas Primárias Correntes	240.440,17	240.440,17	0,000	0,828	253.964,92	253.964,92	0,000	0,828	262.980,67	262.980,67	0,000	0,828
Receitas Primárias de Capital	2.545.478,76	2.545.478,76	0,000	8,764	2.688.661,96	2.688.661,96	0,000	8,764	2.784.109,45	2.784.109,45	0,000	8,764
Despesa Total	32.000.000,00	32.000.000,00	0,000	110,181	33.800.000,00	33.800.000,00	0,000	110,181	35.000.000,00	35.000.000,00	0,000	110,181
Despesas Primárias (II)	30.100.000,00	30.100.000,00	0,000	103,639	31.600.000,00	31.600.000,00	0,000	103,009	32.826.650,00	32.826.650,00	0,000	103,339
Despesas Primárias Correntes	26.864.407,64	26.864.407,64	0,000	92,498	28.182.405,57	28.182.405,57	0,000	91,869	29.287.905,96	29.287.905,96	0,000	92,199
Pessoal e Encargos Sociais	13.754.752,84	13.754.752,84	0,000	47,360	14.472.207,68	14.472.207,68	0,000	47,176	14.985.971,05	14.985.971,05	0,000	47,176
Outras Despesas Correntes	13.109.654,80	13.109.654,80	0,000	45,138	13.710.197,89	13.710.197,89	0,000	44,692	14.301.934,91	14.301.934,91	0,000	45,023
Despesas Primárias de Capital	3.235.592,36	3.235.592,36	0,000	11,141	3.417.594,43	3.417.594,43	0,000	11,141	3.538.744,04	3.538.744,04	0,000	11,140
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.700.000,00	1.700.000,00	0,000	5,853	1.800.000,00	1.800.000,00	0,000	5,868	1.758.350,00	1.758.350,00	0,000	5,535
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	100.000,00	100.000,00	0,000	0,344	115.000,00	115.000,00	0,000	0,375	120.000,00	120.000,00	0,000	0,378
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	1.600.000,00	1.600.000,00	0,000	5,509	1.685.000,00	1.685.000,00	0,000	5,493	1.638.350,00	1.638.350,00	0,000	5,158
Dívida Pública Consolidada	500.000,00	500.000,00	0,000	1,722	800.000,00	800.000,00	0,000	2,608	750.000,00	750.000,00	0,000	2,361
Especificação	**2023**				**2024**				**2025**			
	Valor Corrente	**Valor Constante**	**% PIB**	**% RCL**	**Valor Corrente**	**Valor Constante**	**% PIB**	**% RCL**	**Valor Corrente**	**Valor Constante**	**% PIB**	**% RCL**
Dívida Consolidada Líquida	(2.500.000,00)	(2.500.000,00)	0,000	(8,608)	(2.300.000,00)	(2.300.000,00)	0,000	(7,498)	(2.450.000,00)	(2.450.000,00)	0,000	(7,713)
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000

Fonte

Notas Explicativas

Orçamento do executivo para 2023, 2024, e 2025, programado em:

2023 - 32.000.000,00 (trinta e dois milhões de reais)

2024 - 33.800.000,00 (trinta e três milhões, e oitocentos mil reais)

2025 - 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais).

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:0EBEAF40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.052/2022 - RH

CNPJ 76.288.760/0001-08
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 28.052/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DIVULGA:

Art. 1º - as tabelas de vencimentos dos Servidores desta Municipalidade lotados na Secretaria Municipal de Educação, vigentes a partir de **19 de Abril de 2022** com efeitos retroativos à data de **01 de janeiro de 2022,** conforme **Decreto N° 167 de 19 de Abril de 2022 que revoga o Decreto 364 de 23 de setembro de 2021, Lei Complementar N°60** de 28 de dezembro de 2011, que dispões sobre o plano de cargos, carreira e remuneração dos profissionais do magistério e demais trabalhadores da educação do município de Rolândia, **Lei Complementar N° 116** de 08 de outubro de 2015, que altera os anexos VIII e IX da Lei N° 60/2011 e **Lei complementar N° 146** de 23 de dezembro de 2019, que altera o anexo XII da Lei N° 60/2011**,** conforme segue:

AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO							
CLASSE A							
NÍVEL I		NÍVEL II		NÍVEL III		NÍVEL IV	
ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)
01	2.130,44	01	2.290,23	01	2.461,99	01	2.646,64
02	2.173,05	02	2.336,03	02	2.511,23	02	2.699,57
03	2.215,65	03	2.381,83	03	2.560,48	03	2.752,51
04	2.258,27	04	2.427,64	04	2.609,71	04	2.805,44
05	2.300,88	05	2.473,44	05	2.658,95	05	2.858,38
06	2.343,49	06	2.519,25	06	2.708,20	06	2.911,31
07	2.386,09	07	2.565,06	07	2.757,43	07	2.964,24
08	2.428,70	08	2.610,86	08	2.806,67	08	3.017,18
09	2.471,31	09	2.656,66	09	2.855,92	09	3.070,10
10	2.513,93	10	2.702,46	10	2.905,15	10	3.123,04
11	2.556,53	11	2.748,27	11	2.954,39	11	3.175,97
12	2.599,14	12	2.794,08	12	3.003,64	12	3.228,90
13	2.641,75	13	2.839,88	13	3.052,87	13	3.281,84
14	2.684,36	14	2.885,69	14	3.102,11	14	3.334,77
15	2.726,96	15	2.931,49	15	3.151,36	15	3.387,71
16	2.769,57	16	2.977,29	16	3.200,59	16	3.440,63
17	2.812,19	17	3.023,10	17	3.249,83	17	3.493,57
18	2.854,80	18	3.068,91	18	3.299,08	18	3.546,50
19	2.897,40	19	3.114,71	19	3.348,31	19	3.599,43
20	2.940,01	20	3.160,51	20	3.397,55	20	3.652,37
21	2.982,62	21	3.206,32	21	3.446,79	21	3.705,30
22	3.025,23	22	3.252,12	22	3.496,03	22	3.758,24
23	3.067,84	23	3.297,92	23	3.545,27	23	3.811,17
24	3.110,45	24	3.343,74	24	3.594,51	24	3.864,09
25	3.153,06	25	3.389,54	25	3.643,82	25	3.917,03
26	3.195,67	26	3.435,34	26	3.692,99	26	3.969,96
27	3.238,27	27	3.481,14	27	3.742,23	27	4.022,90
28	3.280,88	28	3.526,95	28	3.791,47	28	4.075,83
29	3.323,50	29	3.572,75	29	3.840,71	29	4.128,77
30	3.366,10	30	3.618,56	30	3.889,95	30	4.181,70
31	3.408,71	31	3.664,37	31	3.939,19	31	4.234,66
32	3.451,32	32	3.710,17	32	3.988,43	32	4.287,57
33	3.493,93	33	3.755,97	33	4.037,67	33	4.340,49
34	3.536,53	34	3.801,78	34	4.086,91	34	4.393,43
35	3.579,14	35	3.847,58	35	4.136,15	35	4.446,36
36	3.621,76	36	3.893,39	36	4.185,39	36	4.499,30
37	3.664,37	37	3.939,19	37	4.234,63	37	4.552,23
38	3.706,97	38	3.985,00	38	4.283,87	38	4.605,16
39	3.749,58	39	4.030,80	39	4.333,11	39	4.658,10
40	3.792,19	40	4.076,60	40	4.382,35	40	4.711,03
41	3.834,80	41	4.122,41	41	4.431,59	41	4.763,96
42	3.877,40	42	4.168,22	42	4.480,83	42	4.816,89
43	3.920,02	43	4.214,02	43	4.530,07	43	4.869,82
44	3.962,63	44	4.259,82	44	4.579,31	44	4.922,76
45	4.005,23	45	4.305,63	45	4.628,55	45	4.975,69
46	4.047,84	46	4.351,43	46	4.677,79	46	5.028,63
47	4.090,45	47	4.397,23	47	4.727,03	47	5.081,56
48	4.133,06	48	4.443,05	48	4.776,27	48	5.134,50

49	4.175,68	49	4.488,92	49	4.825,51	49	5.187,42
50	4.218,28	50	4.534,65	50	4.874,75	50	5.240,35
51	4.260,84	51	4.580,46	51	4.923,99	51	5.293,29
52	4.303,50	52	4.626,26	52	4.973,23	52	5.346,22
53	4.346,10	53	4.672,06	53	5.022,47	53	5.399,16
54	4.388,71	54	4.717,86	54	5.071,71	54	5.452,09
55	4.431,33	55	4.763,68	55	5.120,94	55	5.505,02
56	4.473,94	56	4.809,48	56	5.170,19	56	5.557,96

57	4.516,54	57	4.855,28	57	5.219,43	57	5.610,88
58	4.559,15	58	4.901,09	58	5.268,66	58	5.663,82
59	4.601,76	59	4.946,89	59	5.317,91	59	5.716,75
60	4.644,37	60	4.992,69	60	5.367,15	60	5.769,69
61	4.686,97	61	5.038,51	61	5.416,38	61	5.822,62
62	4.729,59	62	5.084,31	62	5.465,63	62	5.875,55

	CARGO: PROFESSOR QUADRO PERMANENTE E SUPLEMENTAR JORNADA DE TRABALHO: 20 HORAS SEMANAIS														
CLASSES	**REFERÊNCIAS**														
A	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
	R$ 1.768,61	R$ 1.795,14	R$ 1.822,07	R$ 1.849,41	R$ 1.877,14	R$ 1.905,30	R$ 1.933,88	R$ 1.962,88	R$ 1.992,34	R$ 2.022,21	R$ 2.062,66	R$ 2.103,91	R$ 2.146,00	R$ 2.188,91	R$ 2.232,69
	16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
	R$ 2.277,34	R$ 2.322,89	R$ 2.369,35	R$ 2.416,74	R$ 2.465,07	R$ 2.514,38	R$ 2.577,23	R$ 2.641,67	R$ 2.707,70	R$ 2.775,40	R$ 2.844,78	R$ 2.915,90	R$ 2.988,81	R$ 3.063,52	R$ 3.140,11
B	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
	R$ 2.161,60	R$ 2.194,03	R$ 2.226,94	R$ 2.260,34	R$ 2.294,25	R$ 2.328,66	R$ 2.363,59	R$ 2.399,04	R$ 2.435,03	R$ 2.471,56	R$ 2.520,98	R$ 2.571,40	R$ 2.622,83	R$ 2.675,29	R$ 2.728,79
	16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
	R$ 2.783,37	R$ 2.839,04	R$ 2.895,82	R$ 2.953,74	R$ 3.012,81	R$ 3.073,07	R$ 3.149,89	R$ 3.228,65	R$ 3.309,36	R$ 3.392,09	R$ 3.476,89	R$ 3.563,82	R$ 3.652,91	R$ 3.744,24	R$ 3.837,84
C	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
	R$ 2.377,77	R$ 2.413,42	R$ 2.449,63	R$ 2.486,37	R$ 2.523,67	R$ 2.561,52	R$ 2.599,94	R$ 2.638,95	R$ 2.678,54	R$ 2.718,71	R$ 2.773,09	R$ 2.828,55	R$ 2.885,11	R$ 2.942,82	R$ 3.001,68
	16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
	R$ 3.061,71	R$ 3.122,94	R$ 3.185,40	R$ 3.249,12	R$ 3.314,09	R$ 3.380,37	R$ 3.464,88	R$ 3.551,51	R$ 3.640,29	R$ 3.731,31	R$ 3.824,59	R$ 3.920,20	R$ 4.018,20	R$ 4.118,66	R$ 4.221,63
C1	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
	R$ 2.496,66	R$ 2.534,10	R$ 2.572,12	R$ 2.610,70	R$ 2.649,86	R$ 2.689,60	R$ 2.729,94	R$ 2.770,90	R$ 2.812,46	R$ 2.854,65	R$ 2.911,74	R$ 2.969,97	R$ 3.029,37	R$ 3.089,96	R$ 3.151,76
	16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
	R$ 3.214,80	R$ 3.279,09	R$ 3.344,67	R$ 3.411,56	R$ 3.479,80	R$ 3.549,39	R$ 3.638,13	R$ 3.729,09	R$ 3.822,31	R$ 3.917,86	R$ 4.015,82	R$ 4.116,21	R$ 4.219,12	R$ 4.324,59	R$ 4.432,71
C2	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**

	R$ 2.621,49	R$ 2.660,81	R$ 2.700,72	R$ 2.741,23	R$ 2.782,34	R$ 2.824,08	R$ 2.866,44	R$ 2.909,44	R$ 2.953,08	R$ 2.997,38	R$ 3.057,32	R$ 3.118,47	R$ 3.180,84	R$ 3.244,45	R$ 3.309,35
	16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
	R$ 3.375,54	R$ 3.443,04	R$ 3.511,90	R$ 3.582,15	R$ 3.653,79	R$ 3.726,86	R$ 3.820,03	R$ 3.915,54	R$ 4.013,43	R$ 4.113,77	R$ 4.216,61	R$ 4.322,03	R$ 4.430,07	R$ 4.540,82	R$ 4.654,34
D	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
	R$ 2.752,56	R$ 2.793,85	R$ 2.835,75	R$ 2.878,29	R$ 2.921,46	R$ 2.965,28	R$ 3.009,77	R$ 3.054,92	R$ 3.100,74	R$ 3.147,24	R$ 3.210,19	R$ 3.274,40	R$ 3.339,89	R$ 3.406,68	R$ 3.474,82
	16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
	R$ 3.544,32	R$ 3.615,20	R$ 3.687,50	R$ 3.761,25	R$ 3.836,47	R$ 3.913,21	R$ 4.028,31	R$ 4.111,32	R$ 4.214,10	R$ 4.319,45	R$ 4.427,43	R$ 4.538,13	R$ 4.651,58	R$ 4.767,87	R$ 4.887,06
CE	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
	R$ 2.377,77	R$ 2.413,42	R$ 2.449,63	R$ 2.486,37	R$ 2.523,67	R$ 2.561,52	R$ 2.599,94	R$ 2.638,95	R$ 2.678,54	R$ 2.718,71	R$ 2.773,09	R$ 2.828,55	R$ 2.885,11	R$ 2.942,82	R$ 3.001,68
	16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
	R$ 3.061,71	R$ 3.122,94	R$ 3.185,40	R$ 3.249,12	R$ 3.314,09	R$ 3.380,37	R$ 3.464,88	R$ 3.551,51	R$ 3.640,29	R$ 3.731,31	R$ 3.824,59	R$ 3.920,20	R$ 4.018,20	R$ 4.118,66	R$ 4.221,63

	CARGO: MOTORISTA DA EDUCAÇÃO JORNADA DE TRABALHO: 30 HORAS SEMANAIS																			
CLASSES	**REFERÊNCIAS**																			
CE	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
	R$ 1.768,59	R$ 1.803,96	R$ 1.840,05	R$ 1.876,84	R$ 1.914,38	R$ 1.952,67	R$ 1.991,73	R$ 2.031,55	R$ 2.072,18	R$ 2.113,63	R$ 2.155,91	R$ 2.199,02	R$ 2.243,00	R$ 2.287,87	R$ 2.333,62	R$ 2.380,29	R$ 2.427,90	R$ 2.476,46	R$ 2.525,98	R$ 2.576,50
	21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
	R$ 2.628,04	R$ 2.680,60	R$ 2.734,20	R$ 2.788,89	R$ 2.844,67	R$ 2.901,57	R$ 2.959,60	R$ 3.018,79	R$ 3.079,16	R$ 3.140,75	R$ 3.203,56	R$ 3.267,63	R$ 3.332,98	R$ 3.399,65	R$ 3.467,63	R$ 3.536,99	R$ 3.607,73	R$ 3.679,89	R$ 3.753,48	R$ 3.828,55
A	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$

	1.857,02	1.894,16	1.932,05	1.970,69	2.010,10	2.050,31	2.091,31	2.133,14	2.175,79	2.219,32	2.263,70	2.308,97	2.355,15	2.402,26	2.450,28	2.499,30	2.549,30	2.600,28	2.652,29	2.705,33
	21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
	R$ 2.759,44	R$ 2.814,63	R$ 2.870,92	R$ 2.928,34	R$ 2.986,91	R$ 3.046,64	R$ 3.107,58	R$ 3.169,73	R$ 3.233,12	R$ 3.297,79	R$ 3.363,75	R$ 3.431,02	R$ 3.499,64	R$ 3.569,63	R$ 3.641,02	R$ 3.713,84	R$ 3.788,12	R$ 3.863,89	R$ 3.941,16	R$ 4.019,97
B	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
	R$ 1.949,87	R$ 1.988,87	R$ 2.028,65	R$ 2.069,22	R$ 2.110,60	R$ 2.152,81	R$ 2.195,87	R$ 2.239,79	R$ 2.284,59	R$ 2.330,28	R$ 2.376,88	R$ 2.424,42	R$ 2.472,91	R$ 2.522,37	R$ 2.572,82	R$ 2.624,27	R$ 2.676,76	R$ 2.730,29	R$ 2.784,90	R$ 2.840,60
	21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
	R$ 2.897,41	R$ 2.955,36	R$ 3.014,47	R$ 3.074,75	R$ 3.136,25	R$ 3.198,98	R$ 3.262,96	R$ 3.328,22	R$ 3.394,78	R$ 3.462,67	R$ 3.531,93	R$ 3.602,56	R$ 3.674,61	R$ 3.748,11	R$ 3.823,07	R$ 3.899,53	R$ 3.977,53	R$ 4.057,07	R$ 4.138,22	R$ 4.220,98

C	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
	R$ 2.047,37	R$ 2.088,31	R$ 2.130,08	R$ 2.172,69	R$ 2.216,14	R$ 2.260,45	R$ 2.305,67	R$ 2.351,78	R$ 2.398,81	R$ 2.446,79	R$ 2.495,73	R$ 2.545,65	R$ 2.596,56	R$ 2.648,49	R$ 2.701,46	R$ 2.755,48	R$ 2.810,60	R$ 2.866,81	R$ 2.924,15	R$ 2.982,63
	21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
	R$ 3.042,29	R$ 3.103,12	R$ 3.165,19	R$ 3.228,50	R$ 3.293,06	R$ 3.358,92	R$ 3.426,10	R$ 3.494,62	R$ 3.564,52	R$ 3.635,81	R$ 3.708,52	R$ 3.782,69	R$ 3.858,35	R$ 3.935,51	R$ 4.014,23	R$ 4.094,52	R$ 4.176,40	R$ 4.259,93	R$ 4.345,13	R$ 4.432,03
D	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
	R$ 2.149,74	R$ 2.192,73	R$ 2.236,59	R$ 2.281,32	R$ 2.326,94	R$ 2.373,48	R$ 2.420,95	R$ 2.469,37	R$ 2.518,76	R$ 2.569,13	R$ 2.620,52	R$ 2.672,93	R$ 2.726,39	R$ 2.780,92	R$ 2.836,53	R$ 2.893,27	R$ 2.951,13	R$ 3.010,15	R$ 3.070,36	R$ 3.131,76
	21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
	R$ 3.194,39	R$ 3.258,28	R$ 3.323,45	R$ 3.389,92	R$ 3.457,72	R$ 3.526,87	R$ 3.597,40	R$ 3.669,35	R$ 3.742,74	R$ 3.817,60	R$ 3.893,95	R$ 3.971,83	R$ 4.051,27	R$ 4.132,29	R$ 4.214,94	R$ 4.299,24	R$ 4.385,22	R$ 4.472,92	R$ 4.562,38	R$ 4.653,63

CARGOS: PSICÓLOGO, FONOAUDIÓLOGO, FISIOTERAPEUTA, NUTRICIONISTA, ASSISTENTE SOCIAL, BIBLIOTECÁRIO E TERAPEUTA OCUPACIONAL
JORNADA DE TRABALHO: 30 HORAS SEMANAIS

CLASSES	REFERÊNCIAS																		
A	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
	R$ 3.734,54	R$ 3.809,23	R$ 3.885,42	R$ 3.963,12	R$ 4.042,39	R$ 4.123,24	R$ 4.205,70	R$ 4.289,82	R$ 4.375,61	R$ 4.463,78	R$ 4.552,39	R$ 4.643,44	R$ 4.736,31	R$ 4.831,03	R$ 4.927,65	R$ 5.026,21	R$ 5.126,72	R$ 5.229,27	R$ 5.333,85	R$ 5.440,52
	21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
	R$ 5.549,33	R$ 5.660,32	R$ 5.773,53	R$ 5.889,00	R$ 6.006,78	R$ 6.126,91	R$ 6.249,45	R$ 6.374,44	R$ 6.501,94	R$ 6.631,97	R$ 6.764,61	R$ 6.899,90	R$ 7.037,91	R$ 7.178,66	R$ 7.322,24	R$ 7.468,68	R$ 7.618,05	R$ 7.770,41	R$ 7.925,81	R$ 8.084,33
B	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
	R$ 4.108,00	R$ 4.190,16	R$ 4.273,96	R$ 4.359,45	R$ 4.446,63	R$ 4.535,56	R$ 4.626,27	R$ 4.718,80	R$ 4.813,17	R$ 4.909,44	R$ 5.007,63	R$ 5.107,78	R$ 5.209,93	R$ 5.314,13	R$ 5.420,41	R$ 5.528,83	R$ 5.639,40	R$ 5.752,19	R$ 5.867,24	R$ 5.984,58
	21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
	R$ 6.104,27	R$ 6.226,36	R$ 6.350,89	R$ 6.477,91	R$ 6.607,46	R$ 6.739,61	R$ 6.874,40	R$ 7.011,89	R$ 7.152,13	R$ 7.295,17	R$ 7.441,08	R$ 7.589,89	R$ 7.741,69	R$ 7.896,52	R$ 8.054,46	R$ 8.215,54	R$ 8.379,85	R$ 8.547,46	R$ 8.718,40	R$ 8.892,77
C	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
	R$ 4.518,79	R$ 4.609,18	R$ 4.701,35	R$ 4.795,39	R$ 4.891,29	R$ 4.989,11	R$ 5.088,90	R$ 5.190,68	R$ 5.294,49	R$ 5.400,38	R$ 5.508,39	R$ 5.618,56	R$ 5.730,93	R$ 5.845,54	R$ 5.962,46	R$ 6.081,71	R$ 6.203,34	R$ 6.327,41	R$ 6.453,96	R$ 6.583,04
	21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
	R$ 6.714,70	R$ 6.848,99	R$ 6.985,97	R$ 7.125,70	R$ 7.268,20	R$ 7.413,57	R$ 7.561,85	R$ 7.713,08	R$ 7.867,34	R$ 8.024,69	R$ 8.185,18	R$ 8.348,88	R$ 8.515,86	R$ 8.686,19	R$ 8.859,90	R$ 9.037,10	R$ 9.217,85	R$ 9.402,21	R$ 9.590,25	R$ 9.782,05

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL JORNADA DE TRABALHO: 30 HORAS SEMANAIS - ABRIL-2022

CLASSES	REFERÊNCIAS														
A	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
	R$ 2.444,25	R$ 2.493,13	R$ 2.543,00	R$ 2.593,85	R$ 2.645,73	R$ 2.698,65	R$ 2.752,62	R$ 2.807,67	R$ 2.863,83	R$ 2.921,11	R$ 2.979,53	R$ 3.039,11	R$ 3.099,90	R$ 3.161,89	R$ 3.225,13
	16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
	R$ 3.289,63	R$ 3.355,42	R$ 3.422,54	R$ 3.490,98	R$ 3.560,80	R$ 3.632,03	R$ 3.704,67	R$ 3.778,76	R$ 3.854,33	R$ 3.931,41	R$ 4.010,05	R$ 4.090,25	R$ 4.172,05	R$ 4.255,50	R$ 4.340,61
B	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
	R$ 2.816,26	R$ 2.872,59	R$ 2.930,04	R$ 2.988,63	R$ 3.048,41	R$ 3.109,38	R$ 3.171,57	R$ 3.235,00	R$ 3.299,70	R$ 3.365,69	R$ 3.433,01	R$ 3.501,67	R$ 3.571,71	R$ 3.643,14	R$ 3.715,99
	16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
	R$ 3.790,32	R$ 3.866,12	R$ 3.943,45	R$ 4.022,31	R$ 4.102,76	R$ 4.184,82	R$ 4.268,51	R$ 4.353,88	R$ 4.440,96	R$ 4.529,78	R$ 4.620,38	R$ 4.712,79	R$ 4.807,04	R$ 4.903,18	R$ 5.001,25
C	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$

	3.097,89	3.159,84	3.223,04	3.287,50	3.353,26	3.420,31	3.488,73	3.558,50	3.629,67	3.702,26	3.776,30	3.851,83	3.928,87	4.007,45	4.087,60
	16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
	R$ 4.169,36	R$ 4.252,74	R$ 4.337,79	R$ 4.424,54	R$ 4.513,04	R$ 4.603,30	R$ 4.695,37	R$ 4.789,27	R$ 4.885,05	R$ 4.982,76	R$ 5.082,42	R$ 5.184,06	R$ 5.287,74	R$ 5.393,50	R$ 5.501,37
C1	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
	R$ 3.252,78	R$ 3.317,84	R$ 3.384,20	R$ 3.451,88	R$ 3.520,92	R$ 3.591,34	R$ 3.663,16	R$ 3.736,42	R$ 3.811,15	R$ 3.887,38	R$ 3.965,13	R$ 4.044,39	R$ 4.125,32	R$ 4.207,82	R$ 4.291,98
	16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
	R$ 4.377,82	R$ 4.465,37	R$ 4.554,68	R$ 4.645,78	R$ 4.738,69	R$ 4.833,46	R$ 4.930,13	R$ 5.028,73	R$ 5.129,32	R$ 5.231,90	R$ 5.336,54	R$ 5.443,27	R$ 5.552,13	R$ 5.663,18	R$ 5.776,44
C2	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
	R$ 3.415,42	R$ 3.483,73	R$ 3.553,40	R$ 3.624,47	R$ 3.696,96	R$ 3.770,90	R$ 3.846,32	R$ 3.923,25	R$ 4.001,71	R$ 4.081,75	R$ 4.163,38	R$ 4.246,65	R$ 4.331,58	R$ 4.418,21	R$ 4.506,58
	16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
	R$ 4.596,71	R$ 4.688,64	R$ 4.782,42	R$ 4.878,06	R$ 4.975,63	R$ 5.075,14	R$ 5.176,64	R$ 5.280,18	R$ 5.385,78	R$ 5.493,49	R$ 5.603,37	R$ 5.715,43	R$ 5.829,74	R$ 5.946,33	R$ 6.065,26
D	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
	R$ 3.717,34	R$ 3.791,70	R$ 3.867,53	R$ 3.944,87	R$ 4.023,78	R$ 4.104,25	R$ 4.186,34	R$ 4.270,06	R$ 4.355,46	R$ 4.442,57	R$ 4.531,42	R$ 4.622,05	R$ 4.714,49	R$ 4.808,79	R$ 4.904,96

	16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
	R$ 5.003,06	R$ 5.103,12	R$ 5.205,18	R$ 5.309,28	R$ 5.415,48	R$ 5.523,78	R$ 5.634,26	R$ 5.746,94	R$ 5.861,88	R$ 5.979,12	R$ 6.097,55	R$ 6.220,68	R$ 6.345,09	R$ 6.471,99	R$ 6.601,44
CE	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
	R$ 3.097,89	R$ 3.159,84	R$ 3.223,04	R$ 3.287,50	R$ 3.353,26	R$ 3.420,31	R$ 3.488,73	R$ 3.558,50	R$ 3.629,67	R$ 3.702,26	R$ 3.776,30	R$ 3.851,83	R$ 3.928,87	R$ 4.007,45	R$ 4.087,60
	16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
	R$ 4.169,36	R$ 4.252,74	R$ 4.337,79	R$ 4.424,54	R$ 4.513,04	R$ 4.603,30	R$ 4.695,37	R$ 4.789,27	R$ 4.885,05	R$ 4.982,76	R$ 5.082,42	R$ 5.184,06	R$ 5.287,74	R$ 5.393,50	R$ 5.501,37

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL - ABRIL/2022 JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS															
CLASSES	**REFERÊNCIAS**														
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
	R$ 3.413,79	R$ 3.482,06	R$ 3.551,71	R$ 3.622,73	R$ 3.695,19	R$ 3.769,10	R$ 3.844,48	R$ 3.921,36	R$ 3.999,79	R$ 4.079,79	R$ 4.161,39	R$ 4.244,61	R$ 4.329,51	R$ 4.416,09	R$ 4.504,41
A	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
	R$ 4.594,51	R$ 4.686,40	R$ 4.780,13	R$ 4.875,73	R$ 4.973,25	R$ 5.072,70	R$ 5.174,16	R$ 5.277,65	R$ 5.383,20	R$ 5.490,87	R$ 5.600,68	R$ 5.712,69	R$ 5.826,95	R$ 5.943,49	R$ 6.062,36
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
	R$ 3.755,16	R$ 3.830,27	R$ 3.906,87	R$ 3.985,01	R$ 4.064,71	R$ 4.146,01	R$ 4.228,93	R$ 4.313,51	R$ 4.399,78	R$ 4.487,76	R$ 4.577,52	R$ 4.669,08	R$ 4.762,46	R$ 4.857,71	R$ 4.954,86
B	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
	R$ 5.053,96	R$ 5.155,04	R$ 5.258,14	R$ 5.363,31	R$ 5.470,57	R$ 5.579,98	R$ 5.691,58	R$ 5.805,41	R$ 5.921,52	R$ 6.039,95	R$ 6.160,75	R$ 6.283,96	R$ 6.409,64	R$ 6.537,83	R$ 6.668,60
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
	R$ 4.130,68	R$ 4.213,29	R$ 4.297,56	R$ 4.383,51	R$ 4.471,18	R$ 4.560,61	R$ 4.651,82	R$ 4.744,85	R$ 4.839,75	R$ 4.936,54	R$ 5.035,28	R$ 5.135,98	R$ 5.238,71	R$ 5.343,48	R$ 5.450,35
C	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
	R$ 5.559,35	R$ 5.670,54	R$ 5.783,96	R$ 5.899,63	R$ 6.017,63	R$ 6.137,98	R$ 6.260,74	R$ 6.385,95	R$ 6.513,67	R$ 6.643,94	R$ 6.776,82	R$ 6.912,36	R$ 7.050,61	R$ 7.191,62	R$ 7.335,45
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
	R$ 4.543,76	R$ 4.634,62	R$ 4.727,32	R$ 4.821,87	R$ 4.918,31	R$ 5.016,67	R$ 5.117,00	R$ 5.219,34	R$ 5.323,72	R$ 5.430,20	R$ 5.538,81	R$ 5.649,58	R$ 5.762,58	R$ 5.877,83	R$ 5.995,38
C1	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
	R$ 6.115,28	R$ 6.237,59	R$ 6.362,34	R$ 6.489,59	R$ 6.619,39	R$ 6.751,78	R$ 6.886,81	R$ 7.024,55	R$ 7.165,04	R$ 7.308,34	R$ 7.454,50	R$ 7.603,59	R$ 7.755,67	R$ 7.910,78	R$ 8.069,00

	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
	R$ 4.998,13	R$ 5.098,09	R$ 5.200,06	R$ 5.304,05	R$ 5.410,13	R$ 5.518,34	R$ 5.628,70	R$ 5.741,28	R$ 5.856,10	R$ 5.973,22	R$ 6.092,68	R$ 6.214,54	R$ 6.338,83	R$ 6.465,61	R$ 6.594,92
C2	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
	R$ 6.726,82	R$ 6.861,36	R$ 6.998,59	R$ 7.138,56	R$ 7.281,33	R$ 7.426,95	R$ 7.575,49	R$ 7.727,01	R$ 7.881,54	R$ 8.039,18	R$ 8.199,95	R$ 8.363,95	R$ 8.531,23	R$ 8.701,86	R$ 8.875,90
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
	R$ 5.497,94	R$ 5.607,90	R$ 5.720,06	R$ 5.834,46	R$ 5.951,15	R$ 6.070,16	R$ 6.191,57	R$ 6.315,40	R$ 6.441,71	R$ 6.570,54	R$ 6.701,96	R$ 6.835,99	R$ 6.976,17	R$ 7.112,17	R$ 7.254,42
D	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
	R$ 7.399,50	R$ 7.547,49	R$ 7.698,44	R$ 7.852,41	R$ 8.009,46	R$ 8.169,65	R$ 8.333,04	R$ 8.499,70	R$ 8.669,70	R$ 8.843,09	R$ 9.019,95	R$ 9.200,35	R$ 9.384,36	R$ 9.572,04	R$ 9.763,49
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**

CE	R$ 4.130,68	R$ 4.213,29	R$ 4.297,56	R$ 4.383,51	R$ 4.471,18	R$ 4.560,61	R$ 4.651,82	R$ 4.744,85	R$ 4.839,75	R$ 4.936,54	R$ 5.035,28	R$ 5.135,98	R$ 5.238,71	R$ 5.343,48	R$ 5.450,35
	16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
	R$ 5.559,35	R$ 5.670,54	R$ 5.783,96	R$ 5.899,63	R$ 6.017,63	R$ 6.137,98	R$ 6.260,74	R$ 6.385,95	R$ 6.513,67	R$ 6.643,94	R$ 6.776,82	R$ 6.912,36	R$ 7.050,61	R$ 7.191,62	R$ 7.335,45

CARGO: AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO JORNADA DE TRABALHO: 30 HORAS SEMANAIS																				
CLASSES	**REFERÊNCIAS**																			
CE	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
	R$ 1.391,36	R$ 1.419,19	R$ 1.447,57	R$ 1.476,53	R$ 1.506,06	R$ 1.536,18	R$ 1.566,90	R$ 1.598,24	R$ 1.630,20	R$ 1.662,80	R$ 1.696,06	R$ 1.729,99	R$ 1.764,58	R$ 1.799,87	R$ 1.835,87	R$ 1.872,58	R$ 1.910,04	R$ 1.948,24	R$ 1.987,20	R$ 2.026,95
	21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
	R$ 2.067,49	R$ 2.108,84	R$ 2.151,02	R$ 2.194,03	R$ 2.237,92	R$ 2.282,67	R$ 2.328,33	R$ 2.374,90	R$ 2.422,39	R$ 2.470,84	R$ 2.520,26	R$ 2.570,67	R$ 2.622,07	R$ 2.674,52	R$ 2.728,01	R$ 2.782,57	R$ 2.838,22	R$ 2.894,98	R$ 2.952,88	R$ 3.011,95
A	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
	R$ 1.464,13	R$ 1.493,40	R$ 1.523,28	R$ 1.553,75	R$ 1.584,82	R$ 1.616,52	R$ 1.648,85	R$ 1.681,82	R$ 1.715,46	R$ 1.749,77	R$ 1.784,77	R$ 1.820,46	R$ 1.856,87	R$ 1.894,01	R$ 1.931,89	R$ 1.970,53	R$ 2.009,94	R$ 2.050,02	R$ 2.091,13	R$ 2.132,96
	21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
	R$ 2.175,62	R$ 2.219,13	R$ 2.263,52	R$ 2.308,79	R$ 2.354,96	R$ 2.402,06	R$ 2.450,11	R$ 2.499,11	R$ 2.549,09	R$ 2.600,07	R$ 2.652,07	R$ 2.705,11	R$ 2.759,21	R$ 2.814,40	R$ 2.870,69	R$ 2.928,09	R$ 2.986,66	R$ 3.046,40	R$ 3.107,33	R$ 3.169,47
B	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
	R$ 1.537,33	R$ 1.568,08	R$ 1.599,44	R$ 1.631,43	R$ 1.664,06	R$ 1.697,35	R$ 1.731,29	R$ 1.765,91	R$ 1.801,23	R$ 1.837,26	R$ 1.874,00	R$ 1.911,49	R$ 1.949,71	R$ 1.988,71	R$ 2.028,48	R$ 2.069,05	R$ 2.110,43	R$ 2.152,64	R$ 2.195,69	R$ 2.239,60
	21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
	R$ 2.284,40	R$ 2.330,09	R$ 2.376,70	R$ 2.424,22	R$ 2.472,71	R$ 2.522,16	R$ 2.572,61	R$ 2.624,05	R$ 2.676,54	R$ 2.730,07	R$ 2.784,67	R$ 2.840,36	R$ 2.897,17	R$ 2.955,12	R$ 3.014,22	R$ 3.074,50	R$ 3.136,00	R$ 3.198,71	R$ 3.262,69	R$ 3.327,94
C	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
	R$ 1.614,21	R$ 1.646,49	R$ 1.679,42	R$ 1.713,00	R$ 1.747,27	R$ 1.782,21	R$ 1.817,86	R$ 1.854,21	R$ 1.891,29	R$ 1.929,13	R$ 1.967,71	R$ 2.007,06	R$ 2.047,20	R$ 2.088,14	R$ 2.129,90	R$ 2.172,50	R$ 2.215,95	R$ 2.260,27	R$ 2.305,48	R$ 2.351,58
	21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
	R$ 2.398,55	R$ 2.446,59	R$ 2.495,53	R$ 2.545,44	R$ 2.596,34	R$ 2.648,27	R$ 2.701,24	R$ 2.755,26	R$ 2.810,37	R$ 2.866,58	R$ 2.923,90	R$ 2.982,38	R$ 3.042,03	R$ 3.102,87	R$ 3.164,93	R$ 3.228,23	R$ 3.292,79	R$ 3.358,65	R$ 3.425,82	R$ 3.494,33
D	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
	R$ 1.694,92	R$ 1.728,81	R$ 1.763,39	R$ 1.798,65	R$ 1.834,62	R$ 1.871,32	R$ 1.908,75	R$ 1.946,93	R$ 1.985,87	R$ 2.025,58	R$ 2.066,09	R$ 2.107,41	R$ 2.149,55	R$ 2.192,55	R$ 2.236,40	R$ 2.281,13	R$ 2.326,75	R$ 2.373,29	R$ 2.420,76	R$ 2.469,17
	21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
	R$ 2.518,55	R$ 2.569,09	R$ 2.620,30	R$ 2.672,71	R$ 2.726,16	R$ 2.780,69	R$ 2.836,30	R$ 2.893,02	R$ 2.950,88	R$ 3.009,90	R$ 3.070,10	R$ 3.131,51	R$ 3.194,13	R$ 3.258,02	R$ 3.323,17	R$ 3.389,64	R$ 3.457,43	R$ 3.526,58	R$ 3.597,12	R$ 3.669,05

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**Republicado por erro de digitação.*

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de junho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:B6B97B4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4271 , DE 28 DE JUNHO DE 2022

Atualiza a tabela dos servidores integrantes do quadro do Magistério do Município de Tijucas do Sul referente a Lei Municipal nº 697/2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

Considerando que em virtude da Lei Municipal nº 697/2020 a mesma defasou a tabela de reajuste salarial aos servidores integrantes do quadro do Magistério do Município de Tijucas do Sul, não estando de acordo com o que dispõe o art 119. da Lei Municipal nº 293/2012.

DECRETA

Art. 1º Fica devidamente atualizada para os devidos fins, a tabela reajuste salarial aos servidores integrantes do quadro do Magistério do Município de Tijucas do Sul, nos termos do anexo I, parte integrante deste Decreto, em referência a correção a o disposto na Lei Municipal nº697/2020 de 27/01/2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

ANEXO I

TABELA SALARIAL – CARGO: PROFESSOR – ANO: 2022 – A PARTIR DE 05/2022																			
	8,36%	12																	
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**
A	1.659,92	1.693,12	1.726,98	1.761,52	1.796,75	1.832,69	1.869,34	1.906,73	1.944,86	1.983,76	2.023,43	2.063,90	2.105,18	2.147,28	2.190,23	2.234,03	2.278,71	2.324,29	2.370,77
B	1.908,92	1.947,10	1.986,04	2.025,76	2.066,28	2.107,60	2.149,75	2.192,75	2.236,60	2.281,34	2.326,96	2.373,50	2.420,97	2.469,39	2.518,78	2.569,15	2.620,54	2.672,95	2.726,41
C	2.195,25	2.239,16	2.283,94	2.329,62	2.376,21	2.423,73	2.472,21	2.521,65	2.572,09	2.623,53	2.676,00	2.729,52	2.784,11	2.839,79	2.896,59	2.954,52	3.013,61	3.073,88	3.135,36
D	2.524,54	2.575,03	2.626,53	2.679,06	2.732,64	2.787,30	2.843,04	2.899,90	2.957,90	3.017,06	3.077,40	3.138,95	3.201,73	3.265,76	3.331,08	3.397,70	3.465,65	3.534,97	3.605,66

TABELA SALARIAL – CARGO: PROFESSOR – ANO: 2022 – A PARTIR DE 05/2022																			
8,36%	2022																		
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**
B	3.680,60	3.754,21	3.829,30	3.905,88	3.984,00	4.063,68	4.144,95	4.227,85	4.312,41	4.398,66	4.486,63	4.576,36	4.667,89	4.761,25	4.856,47	4.953,60	5.052,68	5.153,73	5.256,80
C	4.232,76	4.317,42	4.403,76	4.491,84	4.581,68	4.673,31	4.766,78	4.862,11	4.959,35	5.058,54	5.159,71	5.262,91	5.368,16	5.475,53	5.585,04	5.696,74	5.810,67	5.926,89	6.045,42
D	4.867,67	4.965,02	5.064,32	5.165,61	5.268,92	5.374,30	5.481,79	5.591,42	5.703,25	5.817,32	5.933,66	6.052,34	6.173,38	6.296,85	6.422,79	6.551,24	6.682,27	6.815,91	6.952,23

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:7D054B27